



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

Prefeito: Ricardo Luis Reis Nunes

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP
01002-900 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

PORTARIAS

Portaria | Documento: [160221771](#)

Portaria nº 895 de 29 de junho de 2026

Processo SEI 6011.2026/0001991-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor JOSÉ ROBERTO STRANG XAVIER FILHO, RF 781.232.9, a partir de 22/06/2026, para exercer função de confiança de Assessor Jurídico IV, Ref. FDA-6, da Assessoria Jurídica - AJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20939, constante da Lei 17.720/21 e do Decreto 61.242/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato
160083738

Portaria | Documento: [160222090](#)

Portaria nº 896 de 29 de junho de 2026

Processo SEI 6027.2026/0003809-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar Insubsistente a Portaria 867-PREF., de 24 de junho de 2026, publicada no DOC de 25 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato
160147814

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**Portaria do Chefe de Gabinete do
Prefeito | Documento: [160222391](#)**

Portaria nº 171 de 29 de junho de 2026

Processo SEI 6064.2026/0000823-6

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor LEONARDO WILLIAN CASAL SANTOS, RF 793.534-0, para, no período de 29 de junho de 2026, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em razão do afastamento do titular, o senhor RODRIGO HAYASHI GOULART, RF 947.075.1, para tratar de assuntos particulares.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato
[160213658](#)

ASSESSORIA TÉCNICA

Despacho | Documento: [160207315](#)

6064.2026/0000823-6

Interessado: RODRIGO HAYASHI GOULART, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assunto : Afastamento para tratar de interesses particulares

D E S P A C H O

I. AUTORIZO o afastamento do senhor RODRIGO HAYASHI GOULART, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no dia 29 de junho de 2026, para tratar de assuntos particulares, conforme documento encartado sob nº [160177168](#).

II. Publique-se, restituindo, a seguir, à SEMDET, para adoção das providências cabíveis.

RICARDO NUNES

Prefeito

Secretaria de Governo Municipal

**Secretário do Governo Municipal: Edson
Aparecido dos Santos**

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 -
Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: -

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [160230504](#)

Portaria SGM 130, de 29 de junho de 2026

Processo SEI 6024.2021/0012118-3

Altera a [Portaria SGM nº 244, de 17 de dezembro de 2024](#)

EXPEDIENTE

Responsabilidade Editorial

Arquivo Público Municipal

Jornalista Paulo Roberto Dutra - Arquip

Dárcio Gomes - Coordenador

Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73653/SP

RICARDO NUNES

Prefeito do Município de São Paulo

MARCELA ARRUDA

Secretária Municipal de Gestão

RICARDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal



E-mail: diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

Site: arquip.prefeitura.sp.gov.br/chat

Atendimento/suporte em dias úteis, das 08:00h às 17:00h

Endereço: Rua Balsa, 331 - Vila Arcádia, São Paulo - SP

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e V do art. 2º da [Portaria SGM nº 244, de 17 de dezembro de 2024](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I -

Titular: Bruna Carolina Monteiro dal Fabbro, RF 733.218.1 (Redação dada pela [Portaria SGM nº 103/2024](#))

Titular: Isabela Calil Quintino, RF 915.680.1 (Redação dada pela [Portaria SGM nº 192/2023](#))

Titular: Refferson Lima Silva, RF 897.996.1;

Titular: Sylmara Andreoni Vattorello Ramires, RF 589.994.0 (Redação dada pela [Portaria SGM nº 71/2025](#))

Suplente: Beatriz Fernandes Santos, RF 788.213.1 (Redação dada pela [Portaria SGM nº 87/2025](#))

Suplente: Adriana Maria Sabbag Neuber, RF 916.380.8 (Redação dada pela [Portaria SGM nº 87/2025](#))

Suplente: Débora Nascimento Meneses, RF 857.482.1

Suplente: Christiane Guedes dos Santos, RF 914.152.9

.....

V -

.....

Suplente: Maurício da Silva Gomes de Jesus

Campos, RF 801.356.0" (NR)

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações das senhoras Carolina Custódio Pereira dos Santos, designada pela [Portaria SGM nº 212, de 13 de agosto de 2025](#); Keyla Myriam Iglesias Moreira e Lorena Conceição dos Santos, designadas pela [Portaria SGM nº 71, de 10 de março de 2025](#) e Rosana Chaves Azevedo, designada pela [Portaria SGM nº 58, de 10 de abril de 2023](#), para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria SGM nº 311 de 15 de dezembro de 2025](#).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [160220619](#)



Sumário		
Esta edição é composta por 512 páginas		
Atos do Executivo	1	
Gabinete do Prefeito	1	
Secretaria de Governo Municipal	1	
Secretaria Municipal de Gestão	6	
Secretaria Municipal de Justiça	10	
Secretaria Municipal de Habitação	10	
Secretaria Municipal da Educação	12	
Secretaria Municipal da Fazenda	54	
Secretaria Municipal de Saúde	80	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	103	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	105	
Procuradoria Geral do Município	109	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	112	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	113	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	114	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	117	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	123	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	123	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	130	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	144	
Subprefeitura do Butantã	145	
Subprefeitura do Campo Limpo	147	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	148	
Subprefeitura Cidade Tiradentes	151	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	151	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	152	
Subprefeitura de Guaianases	152	
Subprefeitura do Ipiranga	154	
Subprefeitura do Itaim Paulista	158	
Subprefeitura de Itaquera	160	
Subprefeitura do Jabaquara	161	
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	161	
Subprefeitura da Lapa	162	
Subprefeitura de M'Boi Mirim	165	
Subprefeitura da Mooca	166	
Subprefeitura Penha	168	
Subprefeitura de Pinheiros	172	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	179	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	186	
Subprefeitura de Santo Amaro	186	
Subprefeitura de São Mateus	188	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	188	
Subprefeitura Sé	188	
Subprefeitura da Capela do Socorro	191	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	192	
Subprefeitura Vila Mariana	193	
Subprefeitura da Vila Prudente	195	
Hospital do Servidor Público Municipal	195	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	196	
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	199	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	199	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	200	
São Paulo Turismo	205	
Companhia de Engenharia de Tráfego	206	
Companhia Metropolitana de Habitação	208	
São Paulo Urbanismo	209	
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	209	
Servidores	210	
Secretaria de Governo Municipal	210	
Secretaria Municipal de Gestão	211	
Secretaria Municipal de Habitação	241	
Secretaria Municipal da Educação	242	
Secretaria Municipal da Fazenda	263	
Secretaria Municipal de Saúde	264	
Procuradoria Geral do Município	270	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	271	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	271	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	272	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	280	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	280	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	286	
Secretaria Municipal de Turismo	286	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	286	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	287	
Subprefeitura da Lapa	287	
Subprefeitura Penha	287	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	288	
Subprefeitura de São Mateus	288	
Subprefeitura Vila Mariana	291	
Hospital do Servidor Público Municipal	291	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	292	
Negócios	292	
Secretaria Municipal da Educação	292	
Secretaria Municipal da Fazenda	318	
Secretaria Municipal de Saúde	320	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	333	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	335	
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	347	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	348	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	350	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	359	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	360	
Subprefeitura do Campo Limpo	360	
Subprefeitura da Cidade Ademar	361	
Subprefeitura Cidade Tiradentes	361	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	361	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	362	
Subprefeitura de Guaianases	362	
Subprefeitura do Jabaquara	362	
Subprefeitura de M'Boi Mirim	363	
Subprefeitura da Mooca	363	
Subprefeitura Penha	364	
Subprefeitura de Pinheiros	364	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	366	
Subprefeitura de Santo Amaro	366	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	367	
Subprefeitura Sé	368	
Subprefeitura da Capela do Socorro	368	
Subprefeitura Vila Mariana	369	
Hospital do Servidor Público Municipal	369	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	370	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	373	
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	374	
São Paulo Turismo	374	
São Paulo Transporte S/A	375	
Tribunal de Contas do Município	376	
Concursos	376	
Secretaria Municipal de Gestão	376	
Editais	376	
Secretaria Municipal da Educação	376	
Secretaria Municipal da Fazenda	380	
Secretaria Municipal de Saúde	484	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	487	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	491	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	491	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	492	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	493	
Subprefeitura do Butantã	493	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	494	
Subprefeitura da Cidade Ademar	494	
Subprefeitura de Guaianases	495	
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	495	
Subprefeitura da Mooca	496	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	496	
Subprefeitura de Santo Amaro	501	
Subprefeitura Sé	501	
Subprefeitura Vila Mariana	501	
Subprefeitura da Vila Prudente	504	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	505	
São Paulo Transporte S/A	507	
Câmara Municipal de São Paulo	507	
Atos da CMSP	508	
Câmara Municipal de São Paulo	508	
Atos do TCM-SP	510	
Tribunal de Contas do Município	510	



Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Libero Badaró, 425 - 35º andar - Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Paulo Jesus Frange Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: José Antonio Silva Parente Rua Libero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3397-0000 E-mail: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Libero Badaró, 425 - 8º e 12º andares - Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia da Silveira Santana Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgcabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretária: Erika Kelly Pereira Coimbra Alameda Iraé, 35 - Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Libero Badaró, 190 - 22º andar - Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 - 8º andar - Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 - Edifício Matarazzo - Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Diogo Batista Soares Rua São Bento, 405 - 22º andar - Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 - Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Humberto de Alencar Pizza da Silva Rua Libero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: André Guilherme Lemos Jorge Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 - Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Sílvia Regina Grecco Rua Libero Badaró, 425 - 32º andar - Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant'ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretária: Juliana Lopes Bussacos Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Arbex Rua Libero Badaró, 504, 24º andar - Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: smsp@prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Gustavo Lopes de Souza Rua Libero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: impressaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 - 22º andar - Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: impressasel@prefeitura.sp.gov.br	VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Wanderley de Abreu Soares Rua do Paraíso, 387 - Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br	



Subprefeituras		
SUBPREFEITURA - ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 - Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 - Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 - Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 - Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 - Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 - Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 - Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 - Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - LAPA Subprefeito: Danilo Antão Fernandes Rua Guaicurus, 1000 - Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 - Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - MOOCA Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti Rua Taquari, 549 - Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapui, 492 - Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 4369-8100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - PERUS / ANHANGUERA Subprefeito: Rafael Ferreira Leite Rua Ylidio Figueiredo, 349 - Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Luciana Torralles Ferreira Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 - Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - SANTO AMARO Subprefeito: Tiago de Almeida Machado Praça Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 - Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divaldo Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - SAPOEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 - Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - SÉ Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA - VILA MARIANA Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo Rua José de Magalhães, 500 - Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA - VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 - Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br	

Secretaria Municipal de Gestão

Secretária Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes
Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro -
(11) 3113-8000
E-MAIL: seges@prefeitura.sp.gov.br

SETOR DE AUXILIO FUNERAL

Despacho Autorizatório | Documento:
[160159436](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005359-4

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JOSE RODOLFO DE OLIVEIRA DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob nº **259.***-43** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160127610](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005304-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **ANA CRISTINA SIQUEIRA BASTOS DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº **124.***-36** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160128226](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005297-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da

competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **FERNANDO JOSE DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº **176.***-29** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160126519](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005263-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **REGINA CID ADVINCULA REIS**, inscrito(a) no CPF sob nº **911.***-72**, representada por **TATIANA MARIA CID DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob nº **148.***-11**, (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[159956610](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005256-3

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **BERTA MARIA LEITE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº **205.***-14** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[159953634](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005251-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da

competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **MARIA JOSE DA CONCEICAO MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob nº **846.***-04** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[159911122](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005244-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **LOURDES DE OLIVEIRA SCHEINER**, inscrito(a) no CPF sob nº **106.***-05** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[159910172](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005240-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA**, inscrito(a) no CPF sob nº **054.***-91** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[159955224](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005113-3

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da



competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **BENEDITA PINHEIRO FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob nº **876.***-87**, representada por **TANIA PINHEIRO FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob nº **313.***-42**, (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento: [160123805](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0005017-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **TARSO AUGUSTO TORASAN CAVALCANTI**, inscrito(a) no CPF sob nº **321.***-06** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento: [160122398](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0004906-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **MARCOS PARAISO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **156.***-37** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento: [160124372](#)

PROCESSO Nº 6013.2026/0004740-3

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art.

8º do Decreto nº 64.904/2026, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **ANTONIO ALEXANDRE BIAGIONI BARONI**, inscrito(a) no CPF sob nº **035.***-00** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.318,57 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.04.331.4003.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

NÚCLEO DE DESPACHO DO DRH

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160194165](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160173142](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1025704-28.2026.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por CELSO BISPO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, servidor(a) público(a) estadual, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF nº 066.XXX.XXX-XX, **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do 13º salário e do terço de férias percebidos pela parte autora, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior**, e, como termo final, a **VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior**;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160196617](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160161861](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1154211-41.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por DANIEL CONI DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito no CPF sob nº 068.XXXXXX-XX, portadora da CI nº 374XXXXX-X **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do 13º salário e do terço de férias percebidos pela parte autora, bem como de eventuais férias indenizadas, enquanto

houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior**, e, como termo final, a **VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior**;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160195774](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160159933](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1150061-17.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por VERA LUCIA NEVES, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº 19.XXX.XXX-X e do CPF nº 085XXXXXXXXX **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do 13º salário e do terço de férias percebidos pela parte autora, bem como de eventuais férias indenizadas, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior**, e, como termo final, a **VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior**;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160200945](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160158618](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1147917-70.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por DORIS MATHIAS DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, servidora pública, agente de apoio, portadora do RG nº 17.XXX.XXX-X do CPF nº 291.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do 13º salário e do terço de férias percebidos pela parte autora, bem como de

eventuais férias indenizadas, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior**, e, como termo final, a **VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior**;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160197888](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160157475](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1124349-25.2025.8.26.0053 - 3a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por ALDINEI BARBOSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 085.XXX.XXX-XX, RG 18.XXX.XXX-X, REG 569XXXX, CARLOS THENN DE BARROS FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF 060.XXX.XXX-XX, RG 08.756.566, REG 5836875, RIBERTO ADRIANO MESQUITA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 038.XXX.XXX-XX, RG 13.XXX.XXX, REG 256XXXX, VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 011.XXX.XXX-XX, RG 10.XXX.XXX-X, **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **23.10.2020** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160207062](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160167924](#) em cumprimento da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0415393-48.1994.8.26.0053 da 9a. Vara da Fazenda Pública, impetrado pelo SINPEEM , proposta por NEIDE SOUZA MARQUES, brasileira, RG n. 16.XXX.XXX-X, CPF n. 077.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da autora; aplicar os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997 (planilha 500); no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial NOVEMBRO DE 1994 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160191775](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160169270](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1022436-63.2026.8.26.0053 - 1 a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por FATIMA NAZARETE DUARTE DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do documento de identidade RG nº 17.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF nº 116.XXX.XXX-XX; **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **26.02.21** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160193363](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160172670](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1015211-89.2026.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por JACIRA DE SOUZA BOECHAT, brasileiro(a), casada, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de identidade RG nº 21.XXX.XXX-X, inscrito(a) no CPF/MF nº 135.XXX.XXX-XX, **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **10.02.21** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [160194807](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160164562](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1004243-97.2026.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por LUIZ CARLOS DE PAULO, brasileiro, casado, servidor público municipal, Portador da Cédula de Identidade n.º: 8.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF

sob n.º: 990.XX.XXX-XX, **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 17.01.21** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160192600

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160171638](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1110010-61.2025.8.26.0053 - 3a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por ELIANA ATOLINI COSTA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 14XXXXXX-X e do CPF nº 092.XXX.XXX-XX, **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Alterar a base de cálculo do Adicional de Insalubridade recebido pela parte autora, isto para que seja calculado com base no padrão de vencimento da Lei Municipal nº 13.652/2003 B1-Nível Básico (B1), **J-40**, bem como elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial **CINCO ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DEMANDA (ACIMA** - em razão da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data de concessão do Adicional, e como termo final o início do pagamento do Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Municipal nº 17.722/2021;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160203870

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [159980343](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1082590-81.2025.8.26.0053 - 5a. Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo , proposta por ANDRÉA ALVES PERUCCI ROQUE, brasileira, casada, Analista de Informações Cultura e Desporto - Educação Física, lotada no CEU SÃO MATEUS - São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 19.XXX.XXX-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 106.XXX.XXX-XX ;

1. Anotar a decisão havida nos assentamentos funcionais do autor;

2. **Caso o autor já esteja aposentado:**

a) alterar o fundamento da aposentadoria, isto para que fique reconhecido o direito à aposentadoria com o pagamento dos proventos de acordo com as regras da integralidade e paridade, tendo-se como data de ingresso no serviço público o ano de 1999;

b) elaborar demonstrativo das diferenças entre os proventos de aposentadoria com paridade e integralidade e os proventos de aposentadoria efetivamente recebidos pelo autor, adotando-se como termo inicial a data em que foi concedida a aposentadoria ou 18.08.2020, o que vier depois, e como termo final a véspera do cumprimento no presente (quando o autor passar a perceber proventos com integralidade e paridade), tudo conforme o disposto na sentença.

3. **Caso o autor esteja em exercício:**

a) reconhecer o direito do autor à aposentadoria com o pagamento dos proventos de acordo com as regras da integralidade e paridade, tendo-se como data de ingresso no serviço público o ano de 1999, concedendo a aposentadoria nesses termos desde a data do requerimento administrativo;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160203021

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160064443](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º nº 1082195-26.2024.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública , proposta por Adilson Panunto Castelo e outros. Re-ratificar o apostilamento para fazer constar que o **abono de permanência integre a base de cálculo do décimo terceiro salário de 2019 do autor ADALBERTO ESTEVES REICHE BUJARDÃO e do décimo terceiro salário do autor ADILSON PANUNTO CASTELO**; Elaborar demonstrativo dos vencimentos atrasados, adotando-se como

termo inicial aquele indicado no primeiro cumprimento ou o início da percepção do abono de permanência, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160201675

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160058212](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1078861-81.2024.8.26.0053 - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por Jorge Galdino da Costa Sobrinho, **Re-ratificar** o apostilamento para fazer constar que o abono de permanência também integra a base de cálculo do décimo terceiro salário; Elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial aquele indicado no primeiro cumprimento ou o início da percepção do abono de permanência, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160204989

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160170573](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1092478-11.2024.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por CARLOS ANTONIO VIANA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, RG nº 24.XXX.XXX-SP, CPF nº 085.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Alterar a base de cálculo do Adicional de Insalubridade recebido pela parte autora, isto para que seja calculado com base no padrão de vencimento ou sobre o subsídio, com início do pagamento em folha em junho de 26; Elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial **28.11.2019** (prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data de concessão do Adicional, e como

termo final a data em que a verba deixou de ser paga ou o cadastramento em folha mencionado no item anterior;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160202357

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº160077821 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1082073-13.2024.8.26.0053 - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública , proposta por Doralice Aparecida Boscarato. Re-ratificar o apostilamento do direito da parte autora, para que o abono de permanência integre a base de cálculo do 1/3 constitucional de férias e das horas suplementares; Elaborar demonstrativo dos vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial aquele indicado no primeiro cumprimento ou o início da percepção do abono de permanência, o que vier depois, e, como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160191289

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 160035076 em cumprimento da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida

da ação ordinária n.º 0615275-97.2008.8.26.0053, ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo (SINDSEP), proposta por Hamilton Alfredo dos Santos ;Re-ratificar o cumprimento para constar a necessidade de recálculo da Sexta-parte, já que o adicional de insalubridade deve ser considerado na sua base de cálculo;Reelaborando as planilhas nos termo da decisão judicial, para recalcular a sexta parte, em decorrência do aumento do adicional de insalubridade, observando, no que for aplicável os parâmetros doc 090235269.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Secretaria Municipal de Justiça

Secretário Municipal: André Guilherme Lemos Jorge

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Decisão | Documento: 160149627

São Paulo, 29 de junho de 2026.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo: 6075.2026/0000357-9

Razão Social: COMERCIAL IRMAOS LAPA LTDA

CNPJ: 29.810.308/0001-84

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Secretaria Municipal de Habitação

Secretário Municipal: Diogo Batista Soares

R.São Bento, 405 - 22º andar - Centro -

(11) 3322-4717

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Despacho Autorizatório | Documento: 155243763

SEI Nº 6014.2026/0002455-7

Interessado(a): Sr. Wellington Pereira, CPF nº 356.***-**-**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial a manifestação juntada em doc. 154855699 e 155215162, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1 A nova inclusão do munícipe Sr. Wellington Pereira, CPF nº 356.***-**-** , no benefício Auxílio Aluguel com fundamento no Art. 2º, inciso III da Portaria da Secretaria Municipapal de Habitação - SEHAB nº 131/2015;

2 A inclusão do munícipe descrito acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

3 A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Despacho Autorizatório | Documento: 159138820

SEI: 6014.2025/0007399-8

Interessadas - Famílias removidas da área São Pedro e Liviero

DESPACHO - Auxílio Aluguel continuado e Auxílio Mudança

Considerando as informações constantes nos autos, em especial as manifestações juntadas em doc. 157653606, 158373978 e 158541277 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício em Auxílio Aluguel continuado no valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), com fundamento no Art. 2º, Inciso II, da "Portaria SEHAB nº 131/2015", assim como a concessão de Atendimento Habitacional Provisório - Verba de Auxílio Mudança, no valor de R\$900,00 (novecentos reais), nos termos do Art. 3º, Inciso III, da referida Portaria, ao munícipe abaixo listado:

N	Nome completo do beneficiário	CPF do beneficiário



1	Adriano Silva Belarmino	350.*****
2	Alex Silverio da Silva	375.*****
3	Ana Maria da Silva Rodrigues	037.*****
4	Cauam Nascimento da Silva	484.*****
5	Deigiane Marques Sarmento	447.*****
6	Eliana Santana Santos	372.*****
7	Elizabete Maria da Rocha Santos	723.*****
8	Emerson Ezequiel Sousa	198.*****
9	Fernanda Mendes Camargo	476.*****
10	Josenildo Rodrigues da Silva	330.*****
11	Larissa Pacifico Penha	498.*****
12	Maria Aviliana Rodrigues de Sousa	987.*****
13	Mariana Palhares Veloso	633.*****
14	Maura Pereira Guedes	244.*****
15	Valeria Leite Pacifico	258.*****
16	Washington Dias Ribeiro	408.*****
17	Ana Maria Viana da Silva	258.*****
18	Angela Maria Leite Freitas	080.*****
19	Fabio Bento Couto	336.*****
20	Henrique Rodrigo Silva Araujo	486.*****
21	Jose Eveldo Campos	128.*****
22	Luciana Neves da Silva	303.*****
23	Marcos Jose Evangelista de Oliveira	392.*****
24	Maria Solange Lima da Silva	082.*****
25	Thamiris Alves da Silva	570.*****
26	Veronica Cristine Barbosa	424.*****

2. A inclusão dos/as referidos/as munícipe na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo dessa Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14º do Decreto nº 61.282/2022.

3. O encaminhamento do presente à SEHAB/CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para DEPLAN para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação da SEHAB.

Despacho Autorizatório | Documento: [156992427](#)

SEI Nº : 6014.2026/0001199-4

Interessada: Tatiana Coutinho

Considerando as informações constantes nos autos, em especial a manifestação juntada em doc. 156988268, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1 A nova inclusão em Auxílio Aluguel a munícipe Tatiana Coutinho, CPF nº 338.***** , com fundamento no Art. 2º, inciso II da Portaria da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB nº 131/2015;

2 A inclusão da munícipe descrita acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo

(Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

3 A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Despacho deferido | Documento: [159978522](#)

Processo SEI Nº 6014.2026/0003620-2

Despacho deferido

Interessada: Maria Jéssica Fernandes de Andrade - CPF: 430.*****

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI [158837938](#), [158833916](#) e [159789919](#), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel da munícipe Maria Jéssica Fernandes de Andrade - CPF: 430.***** com fundamento no art. 2º, inciso III da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [160067678](#)

Processo SEI nº 6014.2026/0003617-2

Despacho deferido

Interessado: Fernando da Silva CPF:

195.***.***-**-**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestações juntadas em doc. [158747804](#) e 159364715, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A reativação de ciclo do benefício em Auxílio Aluguel do munícipe Fernando da Silva CPF: 195.*****.**, com fundamento no art. 2º, inciso I da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. Publique-se.

Despacho Ratificação | Documento:
[159956153](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

Assunto: Pagamento de indenização por benfeitorias

Área: Jardim Colombo

Interessada(o): MARIA TANIA BARBOSA DE SOUZA

Processo SEI: 6014.2025/0006833-1

À vista dos elementos do presente processo, RATIFICO o Despacho, em doc. [157955072](#), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 18/06/2026, nos seguintes termos:

1a. Onde constou: “(...) onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.”

1b. Passa a constar: “(...)onerando a dotação

orçamentária
14.10.16.482.4006.2.636.33909300.00.1.500.9001.0.”

2. Os demais itens ficam ratificados;

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Secretaria Municipal da Educação

Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - (11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: [159975463](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2026/0066492-1

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação do Butantã Substituto, no uso de suas atribuições legais e, com

fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada e secretariada pela última:

- Renata Martins dos Santos Brustolin R.F. nº 690.632.0/2;

- Monica da Silva Valadão - R.F. nº 710.948.2/2;

- Michele Jablonski Abel, RF 695.733.1/3

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0066492-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Thiago Adolpho Ecard

Diretor Regional de Educação Substituto

SEI - UNIDADES E MANUTENÇÃO

Despacho Autorizatório | Documento: [160216389](#)

DESPACHO AUTORIZATORIO

I- À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6016.2024/0080025-2, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e com fundamento no Artigo o 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer da PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, além das disposições constantes da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria PGM nº12/2023 e do Edital de Credenciamento SME nº 4/2024, publicado no DOC na edição de 04 de junho de 2024, páginas 281, 282, 283, 284,285,286 **AUTORIZO**, a contratação de 1 (um) Instrutor I e 2 (dois) Instrutores II, conforme ordem estabelecida em Sorteio Público e a Ata de Atribuição de 25 de junho de 2026 DOCSEI [159615519](#) em conformidade com a relação abaixo:

Instrutor I		
Daniel dos Santos Paranhos	6016.2026/0082056-7	R\$ 37.97,44
Instrutor II -		
Marcilande Moraes Silva	6016.2026/0082062-1	R\$ 31.652,52
Heloisa Alves dos Santos Gonçalves	6016.2026/0082059-1	R\$ 16.516,76

II - AUTORIZO, ainda, a emissão de notas de empenho nos valores acima descritos totalizando R\$ 86.147,72 (oitenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e com obrigações tributárias e contributivas - INSS/Contribuição Individual onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.

III - PUBLIQUE-SE

IV- Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

Kleber William Alves da Silva

Diretor Regional de Educação Butantã

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria | Documento: [160139202](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

SEI 6016.2024/0155343-7

PORTARIA Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de instituição privada de Educação Infantil, que mantém outra etapa da Educação Básica, nas condições que especifica, da

Diretoria Regional de Educação Butantã/SME para Unidade Regional de Ensino Centro Oeste.

O Diretor Regional de Educação Substituto da DRE Butantã, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:

Art. 1º A Instituição Privada de Educação Infantil Escola Sagrada Família de Nazaré localizada na Rua Casa do Ator, 836 -Vila Olímpia, São Paulo- SP com autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 242/25, publicada em DOC 02/06/2025, fica transferida da Diretoria Regional de Educação Butantã/SME para a Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, localizada na Av. Portugal, 859, Brooklin- CEP 04559-002 - São Paulo - SP - Brasil.

Art. 2º A documentação relativa à instituição supramencionada, SEI 6016.2024/0155343-7, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação Butantã, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino do Sistema Estadual, mediante e-mail dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DRE CL - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Despacho Autorização | Documento: [160188306](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2026.0041712-6

DESPACHO:

I - A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos da competência delegada pela Portaria nº SME 5.318/2020, artigo 5º, inciso II, com amparo no art. 79, caput, da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto 62.100/2022 e alterações posteriores e à vista do disposto pela Divisão dos Centros Educacionais Integrados - DICEU, da Comissão Instituída pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria DRE-CL nº 661, de 11 de novembro de 2024 conforme SEI ([114054320](#)) e considerando o autorização do Chefe de Gabinete SEI [157770578](#) e o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 de 08/11/2024 [154862719](#) e publicações de vagas remanescentes SEI [159693271](#) e SEI [159672668](#).

II - **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho para a contratação de 06 Agentes de Recreação Nível II para atuar no Recreio nas Férias de Julho de 2026, totalizando **R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)** na Dotação 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1, bem como a emissão de nota de empenho no valor **R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** nas Dotações 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1 referente ao INSS Patronal, e cancelamentos de saldo, se houver, conforme segue:

Função	Contagem	Nome	CPF	Classificação	R\$		
					Previsto	INSS Patronal	Total
Agente de Recreação Nível II	1	Luana Gomes de Sousa do Vale	XXX.965.398-XX	38	1.220,00	244,00	1.464,00
Agente de Recreação Nível II	2	Sandra Maria dos dos Santos	XXX.111.025-XX	212	1.220,00	244,00	1.464,00
Agente de Recreação Nível II	3	Thays de Souza Gonçalves	XXX.753.848-XX	247	1.220,00	244,00	1.464,00
Agente de Recreação Nível II	4	Jessica Cesar da Gama	XXX.088.798-XX	579	1.220,00	244,00	1.464,00
Agente de Recreação Nível II	5	Pedro Henrique Monteiro Santo	XXX.643.288-XX	768	1.220,00	244,00	1.464,00
Agente de Recreação Nível II	6	Edna Barreto Pereira da Silva	XXX.950.438-XX	791	1.220,00	244,00	1.464,00
					7.320,00	1.464,00	8.784,00

III - Com fundamento no art. 121, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e alterações posteriores, INDICO e DESIGNO, como gestora a servidora Nadine Cristovão Lins RF 745.495.3 e fiscal desta contratação as servidoras Adriana de Oliveira Borges RF 803.002.2, Izabela Firmino dos Santos Andrade RF 810.953-2 e o servidor Silvio Marciel Monari RF: 599.852.2, e como suplentes, os servidores Bruno Moraes Santos RF 797.040.4, Daniel José de Paiva RF 802.878.8 e Oscar Olegário Garcia Robayo RF 803.211.4

IV - Publica-se

Despacho Autorização | Documento: [160215163](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS Agente de Recreação Nível II - EDIÇÃO JULHO/2026 SEI Nº 6016.2026/0041712-6

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos da competência delegada pela Portaria nº SME 5.318/2020, artigo 5º, inciso II, com amparo no art. 79, caput, da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto 62.100/2022 e alterações posteriores e à vista do disposto pela Divisão dos Centros Educacionais Integrados - DICEU, da Comissão Instituída pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria DRE-CL nº 661, de 11 de novembro de 2024, conforme SEI (114054320), **CONVOCA** os credenciados de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, publicado no DOC de 08/11/2024, páginas 333 a 341, e conforme LISTAGEM GERAL DE CREDENCIADOS SEI [147328248](#) e [158172238](#) para **ATRIBUIÇÃO** do “**Programa Recreio nas Férias - Julho/2026**”, a realizar-se no período de **13 a 17 de julho de 2026**, nos 7 (sete) Polos inscritos nesta Diretoria Regional de Educação: **CEU Campo Limpo, CEU Casa Blanca, CEU Cantos do Amanhecer, CEU Feitiço da Vila, CEU Guarapiranga, CEU Vila do Sol e CEU Capão Redondo**, bem como para formações preparatórias.

ATENÇÃO - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS

O comparecimento sem a documentação obrigatória implicará na perda da vez do candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista vigente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - TODOS OS CANDIDATOS

Todos os candidatos deverão apresentar no local, data e horários estipulados:

- Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia simples e legível do Comprovante de Situação Cadastral do CPF **atualizado no dia da atribuição**, que pode ser obtido no site da Receita Federal;<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia simples e legível do Comprovante do CADIN **Municipal atualizado no dia da atribuição**, que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Paulo; https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx
- Página da carteira profissional com o número do **PIS**, **ou** declaração bancária que informe o número do **PASEP** **ou** documento que comprove o cadastro do Número de Inscrição do Trabalhador - **NIT**;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo no tocante aos tributos mobiliários https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx e CCM <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>
- Cópia simples e legível do **Comprovante de Endereço**.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - CANDIDATOS NÃO CREDENCIADOS

Os candidatos com nomes em destaque nas listas deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos conforme Edital de Credenciamento SME nº 03/2024:

- 4.6.1** Cópia da **Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. Levar originais no dia da apresentação dos documentos;
- 4.6.2** Comprovante de **situação cadastral do CPF**, que pode ser obtido no site da Receita Federal; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 4.6.3** Página da carteira profissional com o número do **PIS**, **ou** declaração bancária que informe o número do **PASEP** **ou** documento que comprove o cadastro do Número de Inscrição do Trabalhador - **NIT**;
- 4.6.3.2** **Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo no tocante aos tributos mobiliários e CCM no link [Prefeitura da Cidade de São Paulo](#)**;
- 4.6.3.1** Cópia simples e legível do **Comprovante de Endereço**;
- 4.6.4** Currículo atualizado e assinado;
- 4.6.5** **Diplomas ou certificados** que comprovem a formação/escolaridade exigida no item 7 do Edital;
- 4.6.6** Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileiras;
- 4.6.7** **Declarações e documentos** que possam demonstrar sua experiência no período de **2010 a 2024**;
- 4.6.8** **Proposta de trabalho para os inscritos como Oficineiros** de acordo com o Anexo II;
- 4.6.9** Para os profissionais que tenham Conselho e outras entidades de registro e fiscalização do exercício profissional, como os de Esporte ou Educação Física, cópia simples do documento de identificação profissional;
- 4.6.10** Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto apresentado conforme **Anexo III**;
- 4.6.11** Declaração do proponente de que tem ciência de que sua prestação de serviços será avaliada, conforme **Anexo IV**;
- 4.6.12** **Documentação que comprove experiência atuando em lazer, recreação e atividades lúdicas** afins desempenhadas especificamente no atendimento de bebês, crianças e adolescentes público-alvo, mínimo de 80 horas para inscritos com ensino médio completo e 160 horas para inscritos com graduação;
- 4.6.14** Comprovante de situação no Cadastro Informativo Municipal do dia da atribuição - **CADIN MUNICIPAL**. https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx

Ressalta-se que a contratação não gera vínculo empregatício entre a Municipalidade e o contratado.

Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos, bem como a ausência de qualquer documento obrigatório, implicará na perda da vez do

candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista vigente.

DATA: 01/07/2026- Agente de Recreação Nível II

HORÁRIO: 18h00

LOCAL: CEU CASA BLANCA - Teatro

Endereço: Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas, São Paulo/SP - CEP 05841-160

Agente de Recreação Nível II			
Classificação	Nome	CPF Tarjado	Documentação Pendente
309	Irys Lima de Paula	***164838**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
310	Regiane Pereira Lopes	***370106**	
311	Edinalva Simas Mizuno	***842748**	
312	Vaneide Alves de Souza Santos	***755328**	
313	Aleandra Aparecida Ribeiro	***635868**	
314	daniela sodre miranda alves	***579798**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
315	Pedro Alencar Noronha da Silva Lima	***135218**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
316	Camila Barreto da Silva	***665788**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
317	Cristiane Cristina da Silva Cunha	***791958**	
318	Eliete Pereira de Araujo	***429388**	
319	Jessica Souza da Silva	***465928**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
320	Erly Maria de Jesus	***830718**	
321	Lucrecia Ferreira Evangelista dos Santos	***849228**	
322	Giovana Ilana Da Silva Santana	***081038**	
323	Bianca Rodrigues Albuquerque	***929218**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
324	Bruno Rodrigues dos Santos	***507988**	
325	Taize Kelly Santos Doria	***216575**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
326	Ana Luirian Ribeiro Ferreira	***749066**	
327	Aline Miranda Moura	***909378**	
328	Cinete Oliveira dos Santos	***295478**	
329	Taís Aparecida Oliveira Dos Santos	***245548**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
330	Joyce Gomes da Silva Ferreira	***062358**	
331	Jussara Rebouças Lopes	***248668**	
332	Francisca Oliveira dos Santos	***744898**	
333	Isabela Reiko Vital Camargo	***480488**	
334	Alessandra dos Santos Gordo	***827698**	
335	Isabella Santos Morita	***459268**	
336	Luana Felix Viana	***487398**	
337	Maria Aparecida Cantelino	***688898**	
338	Anderson da Silva Santos	***914818**	
339	Maria Anisia Gama Gonçalves	***516948**	
340	Elza Nayara da Silva Gomes	***549588**	
341	Milton Amorim da Silva Junio	***499778**	



342	Sheila dos Santos Chaves Alves	***660078**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
343	Cleber Miguel Cruvinel Boreski	***390228**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
344	Thalyta Bessa Botelho	***091438**	
345	Joyce Hengles de Barros Santana	***039188**	
346	Fabiana de Cassia da silva	***384908**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
347	Vitor Manoel de Jesus Rodrigues	***196088**	
348	Ana Maria Barbosa Santos	***575078**	
349	Pamela Feitoza de Lira	***605548**	
350	Cleuma Lima das Neves	***819668**	
351	Rafaela Cardoso da Silva	***128538**	
352	Eli Santos de Jesus	***887458**	
353	Sabrina Correa Diniz	***326048**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
354	Clecio Jose dos Santos	***944238**	
355	Wellington Aparicio Araújo	***833308**	
356	Regiane De Araujo Amaral	***796918**	
357	Vanuzia Alves Dias Andrade	***014658**	
358	Marcia Domingues Salerno de Carvalho	***778268**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
359	Rosana Moura Oliveira dos Santos	***098788**	
360	Luciana Gomes Pereira	***270678**	
361	Lucineide Silva de Souza	***024408**	
362	Alexsander Alves de lima	***160178**	
363	Geovana Rodrigues	***988668**	
364	Rosina Aparecida Barbosa dos Santos	***544178**	
365	Camila Aparecida Almeida Gregorio	***588608**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
366	Patricia Santana de Almeida Cruz	***668578**	
367	Diego Melo Dezam	***328168**	
368	Miriam Oliveira Santos	***525958**	
369	Luciana Ferreira da Silva	***965528**	
370	Roseli de Sousa Souto	***134118**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
371	Roger Anthony Lima de Matos	***891828**	
372	Ana Rita Dionizio de Souza	***046158**	
373	Jaasiel Lima Amorim	***101984**	
374	Vitoria Silvino da Costa	***039438**	
375	Rute Maraiza Nascimento Silva	***818238**	
376	Daniela Murbaki Batista da Silva	***725988**	
377	Jose Luis dos Santos	***530048**	
378	Daniele Vieira Freitas	***407938**	
379	Mariana Reinaldo de Lima Leite	***883678**	
380	Aline da Silva Santos	***219428**	
381	Edinéia Prevelato Souza	***484588**	



382	Maria Irene da Silva Bastos	***041998**	
383	Sarah Marques da Silva	***248838**	
384	Natalicia Coutinho da Silva	***595928**	
385	Fernanda Aparecida Vargas De Godoi Andrade	***907308**	
386	Edileuza Simões dos Santos	***234198**	
387	Sandra Lopes de Oliveira Querino	***689978**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
388	Ana Paula da Silva Vieira Felix	***315308**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
389	Rosangela dos Santos Prado	***271198**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
390	Carliana Feitosa da Silva	XXX.720.078-XX	
391	Vivian Barbosa	XXX.838.818-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
392	Mioko Sato Monma	XXX.560.468-XX	
393	Marineide Cristina da Silva	XXX.818.198-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
394	Meire de Jesus Santos	XXX.434.348-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
395	Gisele Souza de Melo	XXX.359.938-XX	
396	Carla Ferreira arruda	XXX.495.315-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
397	Cintia Santana dos Santos	XXX.039.348-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
398	Wenceslaine de Freitas Silva	XXX.911.608-XX	
399	Gledson Juliano de Araujo	XXX.997.808-XX	
400	Ana Claudia da Silva	XXX.202.508-XX	
401	Ana celia marques de souza	XXX.598.176-XX	
402	Robéria Barbosa de Souza Lima	XXX.529.214-XX	
403	Gleice Vitoria Pimenta Coutinho	XXX.605.358-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
404	Kelly Pricila da Silva	XXX.947.779-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
405	Cesar da Silva Augusto	XXX.691.788-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
406	Maria das Graças de Andrade	XXX.243.088-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
407	Angela Andrade dos santos	XXX.016.468-XX	
408	Celia Pereira Gomes	XXX.715.618-XX	
409	Vanilza Franco Bueno	XXX.514.118-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
410	Cleyse de Paula Santos da Silva	XXX.685.688-XX	
411	Marlene Severina da Silva	XXX.590.248-XX	
412	Nilce Marilu Sudatti Pança da Silva	XXX.926.358-XX	
413	Claudineia de Jesus da Costa	XXX.351.268-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc
414	Eva de Jesus Oliveira	XXX.980.928-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenc

Despacho Autorização | Documento: [160217289](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

VAGAS REMANESCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS

Agente de Recreação Nível II - EDIÇÃO JULHO/2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portaria nº SME 5.318/2020, artigo 5º, inciso II, com amparo no art. 79, caput, da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto 62.100/2022 e alterações posteriores e à vista do disposto pela Divisão dos Centros Educacionais Integrados - DICEU, da Comissão Instituída pela

Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria DRE-CL nº 661, de 11 de novembro de 2024, conforme SEI (114054320), **CONVIDA PARA AS VAGAS REMANESCENTES** os credenciados de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, publicado no DOC de 08/11/2024, páginas 333 a 341, e conforme LISTAGEM GERAL DE CREDENCIADOS SEI [147328248](#) e [158172238](#) para **ATRIBUIÇÃO** do “**Programa Recreio nas Férias - Julho/2026**”, a realizar-se no período de **13 a 17 de julho de 2026**, nos 7 (sete) Polos inscritos nesta Diretoria Regional de Educação: **CEU Campo Limpo, CEU Casa Blanca, CEU Cantos do Amanhecer, CEU Feição da Vila, CEU Guarapiranga, CEU Vila do Sol e CEU Capão Redondo**, bem como para formações preparatórias.

Os candidatos abaixo estão sendo **CONVIDADOS** para participar da atribuição das **VAGAS REMANESCENTES da atribuição do dia 01/07 /2026 Agente de Recreação Nível II**.

Ressaltamos que este convite **NÃO GARANTE QUE AINDA HAVERÁ VAGAS DISPONÍVEIS** em todos os polos (CEUs) no momento da atribuição.

ATENÇÃO - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O comparecimento sem a documentação obrigatória implicará na perda da vez do candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista vigente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - PARA TODOS OS CANDIDATOS

Todos os candidatos deverão apresentar no local, data e horários estipulados:

- Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia simples e legível do Comprovante de Situação Cadastral do CPF **atualizado no dia da atribuição**, que pode ser obtido no site da Receita Federal; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia simples e legível do Comprovante do CADIN **Municipal atualizado no dia da atribuição**, que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Paulo; https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx
- Página da carteira profissional com o número do **PIS**, **ou** declaração bancária que informe o número do **PASEP** **ou** documento que comprove o cadastro do Número de Inscrição do Trabalhador - **NIT**;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo no tocante aos tributos mobiliários https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx e CCM <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>
- Cópia simples e legível do **Comprovante de Endereço**.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE POLO

Os candidatos com nomes em destaque nas listas deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos conforme Edital de Credenciamento SME nº 03/2024:

- 4.6.1 Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).** Levar originais no dia da apresentação dos documentos;
- 4.6.2 Comprovante de situação cadastral do CPF**, que pode ser obtido no site da Receita Federal; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 4.6.3 Página da carteira profissional com o número do PIS**, **ou** declaração bancária que informe o número do **PASEP** **ou** documento que comprove o cadastro do Número de Inscrição do Trabalhador - **NIT**;
- 4.6.3.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo no tocante aos tributos mobiliários e CCM;**
- 4.6.3.1 Cópia simples e legível do Comprovante de Endereço;**
- 4.6.4 Currículo atualizado e assinado;**
- 4.6.5 Diplomas ou certificados** que comprovem a formação/escolaridade exigida no item 7 do Edital;
- 4.6.6 Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira**, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileiras;
- 4.6.7 Declarações e documentos** que possam demonstrar sua experiência no período de **2010 a 2024**;
- 4.6.8 Proposta de trabalho para os inscritos como Oficineiros** de acordo com o Anexo II;
- 4.6.9 Para os profissionais que tenham Conselho e outras entidades de registro e fiscalização do exercício profissional**, como os de Esporte ou Educação Física, cópia simples do documento de identificação profissional;
- 4.6.10 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação**, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto apresentado conforme **Anexo III**;
- 4.6.11 Declaração do proponente de que tem ciência de que sua prestação de serviços será avaliada**, conforme **Anexo IV**;
- 4.6.12 Documentação que comprove experiência atuando em lazer, recreação e atividades lúdicas** afins desempenhadas especificamente no atendimento de bebês, crianças e adolescentes público-alvo, mínimo de 80 horas para inscritos com ensino médio completo e 160 horas para inscritos com graduação;
- 4.6.14 Comprovante de situação no Cadastro Informativo Municipal do dia da atribuição -CADIN MUNICIPAL.** https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx

Ressalta-se que a contratação não gera vínculo empregatício entre a Municipalidade e o contratado.

Esclarece-se que as vagas remanescentes ofertadas destinam-se exclusivamente ao saldo de vagas do dia 01 de Julho de 2026.

O atendimento será realizado por ordem de classificação, conforme a listagem oficial vigente.

Ressalta-se que a participação nesse período não assegura a existência de vagas em todos os polos, uma vez que o procedimento contempla única e exclusivamente os remanescentes apurados ao final da atribuição regular do dia 01 de Julho de 2026.

Alertamos que a entrega da documentação, Credenciamento e atribuição de Polo NÃO gera vínculo empregatício de qualquer gênero entre a Municipalidade.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado cederá à vez ao candidato de ordem subsequente.

Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos, bem como a ausência de qualquer documento obrigatório, implicará na perda da vez do candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista vigente.

O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos, bem como a ausência de qualquer documento obrigatório, implicará na perda da vez do candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista vigente.

Ressalta-se que a contratação não gera vínculo empregatício entre a Municipalidade e o contratado.

DATA: **01/07/2026- Agente de Recreação Nível II**

HORÁRIO: **19h00min**

LOCAL: **CEU CASA BLANCA - Teatro** - Endereço: Rua João Damasceno, 85 - Vila das Bezas, São Paulo/SP - CEP 05841-160

Agente de Recreação Nível II			
Classificação	Nome completo	CPF Tarjado	Observação
415	Victoria Miranda Costa	XXX.225.778-	
		XX	
416	Tamara Procopio Silva	XXX.805.478-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
417	Bianca de Freitas Pessoa	XXX.418.798-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
418	Thiago Machado Cornacione da Silva	XXX.566.658-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
419	Vanda Lima do Amaral	XXX.076.158-	
		XX	
420	Tiago Froren Monteiro dos Santos	XXX.629.628-	
	Dias	XX	
421	Andressa Rodrigues da Mata	XXX.505.698-	
		XX	
422	Roberta Ximenes Tenorio	XXX.625.528-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
423	Grazielle Alessandra Mendes Araújo	XXX.187.608-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
425	Kawanne Cristina de Oliveira	XXX.778.608-	
		XX	
426	Daniella Maria Da Silva	XXX.059.298-	
		XX	
427	Maria Socorro Silva Huf	XXX.234.978-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
428	Michelle de Souza	XXX.922.638-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
429	Adriana aparecida Lopes	XXX.568.858-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
430	Allan Vicente da Silva	XXX.954.278-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
431	Michele da Silva Ferreira	XXX.472.568-	
		XX	
432	Samuel de Jesus Santos	XXX.722.048-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
433	Tauane Alves Ribeiro	XXX.951.258-	
		XX	
434	Arlindo Cleber Dias Araujo	XXX.167.958-	
		XX	
435	Ester Rodrigues de Araujo	XXX.228.428-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
436	Aline Leibar de Souza Barros	XXX.101.968-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
438	Mayara Geralda Freitas Pereira	XXX.583.648-	
		XX	
439	Priscila Cristina Mendes da Silva	XXX.821.898-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
440	Maria Aparecida dos Santos Pessoa	XXX.755.728-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
441	Adriana Aparecida da Silva Quadros	XXX.657.368-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
442	Lucilene Guedes de Moraes	XXX.727.368-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
443	Silviane Cristine Viana Evangelista	XXX.260.968-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
444	Edilaine Silva Gonçalves Santos	XXX.651.048-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
445	Andressa Barrense Cavalcante	XXX.154.888-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
446	Luciana Carvalho de Freitas	XXX.849.748-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
447	Salvani dos Santos Gonçalves	XXX.945.305-	
		XX	
448	Débora Mendonça de Barros	XXX.973.908-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
450	Thiago Henrique Pinto de Araújo	XXX.173.558-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
451	Vilma Lucia de melo oliveira	XXX.112.668-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
452	Maria Aparecida Régis De Oliveira	XXX.565.668-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
453	Ingrid Brito de Souza	XXX.966.028-	
		XX	
454	Eliane da Silva Gonçalves	XXX.865.258-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
456	Amanda Silva Paixão	XXX.648.555-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
457	Fabiana de Oliveira Santos	XXX.473.878-	
		XX	
458	Durvanita Pereira Custódio	XXX.905.488-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
459	Ana Paula Silva de Jesus	XXX.697.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
460	Jacqueline Leal do Nascimento Silva	XXX.737.088-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
461	Vanessa Avelino Damaceno Costa	XXX.299.128-	
		XX	
462	Mariana Bezerra	XXX.235.678-	
		XX	
463	Catia Santos Figueiredo de Souza	XXX.064.698-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
464	Angela Maria Siqueira	XXX.996.638-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
466	Laís de Azevedo Ferreira	XXX.974.308-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
468	Matheus Divino Ferreira Alves	XXX.915.968-	
		XX	
469	Hugo Lebrao dos Santos	XXX.446.318-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
470	Maria Aparecida Faustino Silva	XXX.198.418-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
471	Erika Vanessa Ferreira de Oliveira	XXX.218.648-	
		XX	
472	Danilo Coelho Dos Reis	XXX.568.023-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
474	Moises Rodrigues de Araujo	XXX.882.888-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento



475	Ketelyn Cristina Melo dos Santos	XXX.585.609-	
		XX	
476	Rayane Candido Moura Silva	XXX.343.488-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
477	Maria Ferreira da Silva Santos	XXX.208.568-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
478	Alessandra Dias Serapião	XXX.419.488-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
479	Marcia do Espírito Santo	XXX.528.688-	
		XX	
480	Marconi Cisa de melo	XXX.514.118-	
		XX	
481	Sonia de Jesus Santos Vaz	XXX.680.798-	
		XX	
483	Maria das Mercês da Silva	XXX.297.858-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
484	Ingrid Batista Mendonça	XXX.721.915-	
		XX	
485	Roberta Pedro Santos de Oliveira	XXX.421.758-	
		XX	
486	Daniella Melissa da Silva Santana	XXX.213.558-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
487	Beatriz Batista	XXX.719.648-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
488	Maria do Socorro Ferreira Lopes	XXX.451.134-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
489	Camilla Costa Rezende da Silva	XXX.666.468-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
490	Patricia Aline de Oliveira	XXX.783.130-	
		XX	
491	Sandra Silva do Nascimento Santos	XXX.893.178-	
		XX	
492	Luis Lucas Borges da Silva	XXX.291.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
493	Lucilene Magalhães silva	XXX.113.868-	
		XX	
494	Jaqueline D'Angelis Mathias	XXX.634.988-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
495	Marisa Nobre Barone	XXX.230.388-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
497	Andrea Dantas	XXX.815.498-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
499	Rosemere Motta da Silva	XXX.105.197-	
		XX	
500	Amanda Monteiro Gomes	XXX.161.528-	
		XX	
503	Dayane Barbosa Ferreira	XXX.586.308-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
505	Sergio Roberto da Silva	XXX.823.888-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
507	Renata Araujo Lacerda	XXX.503.388-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
508	Cristiana Nunes da Silva	XX.923.834-XX	
510	Mariane Gomes Cabral	XXX.803.428-	
		XX	
512	Tuani Alves Pereira	XXX.186.726-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
513	Ana Beatriz da Silva Rocha	XXX.567.658-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
515	Thalita da Silva	XXX.341.098-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
516	Ibrain Rocha Pereira	XXX.101.838-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
517	Francisca Rosa Oliveira do	XXX.630.368-	Obrigatória a apresentação da
	Nascimento	XX	documentação para credenciamento
518	Edna Silva Meira	XXX.514.068-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
519	Maria de Jesus Alves Medeiros	XXX.091.683-	
		XX	
520	Silvana Leal dos Santos Nicodemos	XXX.322.298-	
		XX	
521	Kezia Emilia Messias	XXX.462.588-	
		XX	
522	Erika Josefa Storari Andrade	XXX.180.218-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
523	Maria das Dores de Andrade Pankratz	XXX.149.842-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
524	Marina Gonçalves Porto	XXX.031.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
525	Ana Maria Gomes	XXX.877.398-	
		XX	



526	Cristiana de Moura Silva Mendes	XXX.872.778-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
527	Rosangela Ferreira do Nascimento	XXX.988.746-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
528	Mayara Aparecida dos Santos Ramos	XXX.370.898-	
		XX	
530	Sincleia Batista de Oliveira	XXX.058.328-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
531	Juliana Gomes de Araújo	XXX.791.498-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
532	Arthur Silva de Jesus	XXX.756.288-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
533	Joscileide de Jesus de Paula	XXX.103.795-	
		XX	
534	Marcus Vinicius Alves Pinheiro Da	XXX.639.808-	
	Silva	XX	
535	Marciel Alves Ferreira Martins	XXX.644.968-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
536	Jennifer Caroline Silva Maciel	XXX.282.258-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
537	Laura Aparecida de Melo	XXX.548.618.XX	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
538	Sergia Maria Bezerra Alves	XXX.490.088-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
539	Wilma Dias de Carvalho	XXX.153.468-	
		XX	
540	Erika Helena da Silva Dias	XXX.722.858-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
541	Clerice Alves de Jesus	XXX.200.048-	
		XX	
542	Denise Gomes dos Santos	XXX.457.128-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
543	Renata Gomes da Silva Oliveira	XXX.881.658-	
		XX	
544	Ayalla Oliveira Mendes	XXX.952.308-	
		XX	
545	Marisa Deusanir Pereira da Silva	XXX.693.768-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
546	Elenauria Menezes Duarte Amorim da	XXX.220.918-	Obrigatória a apresentação da
	Silva	XX	documentação para credenciamento



548	Angela Maria de Moraes	XXX.391.988-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
549	Maria da Luz Santos	XXX.165.598-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
550	Jane Gomes de Souza	XXX.346.998-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
552	Silvana de Almeida Santos	XXX.516.038-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
553	Marcia Ferreira Moreira	XXX.109.748-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
554	Erika Cristina machado Gonçalves	XXX.549.908-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
555	Rayane Alves da Costa	XXX.461.793-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
556	Adriana Evangelista Balçante	XXX.984.718-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
557	Maria do Carmo de Souza	XXX.854.118-	
		XX	
558	Roberto Macedo Tiago	XXX.126.778-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
559	Tais Ramos Morelli	XXX.940.158-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
560	Sandra da Aparecida Dalflor Ligorio	XXX.731.536-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
561	Ivanilde Freitas da Silva	XXX.499.228-	
		XX	
562	Melissa Oliveira Mota	XXX.770.828-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
563	Nilton Jose Justino	XXX.480.148-	
		XX	
564	Thaís dos Santos Oliveira	XXX.886.938-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
565	Francisca Lucileide Sales pereira	XXX.485.143-	
		XX	
566	Kathrein Silva dos Santos	XXX.726.128-	
		XX	
567	Cristiane Simões da Silva	XXX.168.748-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
568	Adriana Viana da silva	XXX.566.938-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
569	Marcilene de Melo Lima	XXX.768.398-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
570	Silvia Maria de Jesus Felix	XXX.151.298-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
571	Miriam Jose da Costa Basilio	XXX.593.198-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
572	Noely Dantas da Silva	XXX.010.448-	
		XX	
573	Ruan Roberto Almeida de Aguiar	XXX.537.098-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
574	Maria do Socorro Gomes da Silva	XXX.508.538-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
576	Nair de Jesus Rodrigues Andrade	XXX.821.498-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
577	Shirlei Aparecida de Souza Pinto	XXX.443.178-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
578	Fernanda dos Santos Alves	XXX.787.888-	
		XX	
580	Franci Vejanio dos Santos Silva Junior	XXX.290.828-XX	
584	Célia Aparecida Oliveira Santos Leite	XXX.882.798-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
585	Rafael Cardoso Gomes Ferreira	XXX.615.968-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
587	Antonio Mateus dos Santos Freitas	XXX.061.778-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
588	Caroline Saraiva Nobrega	XXX.033.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
589	Ellen Braga da Silva	XXX.407.298-	
		XX	
590	Cristiana Almeida Santos	XXX.077.858-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
591	Dalileia Penha de Souza	XXX.857.918-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
593	Joseane da Silva Santos	XXX.291.188-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
594	Vera Lucia Martins de Lima Santos	XXX.252.718-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
595	Vanessa Santos da Silva Souza	XXX.964.758-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
596	Jaqueline Trudes Braga	XXX.045.148-	
		XX	



597	Marineide Silveria Pinto	XXX.826.068-	
		XX	
599	Patrícia Santos da Silva Reis	XXX.714.278-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
600	Luciana de Brito dos Santos	XXX.681.213-	
		XX	
601	Ariane Aparecida Alves Vieira	XXX.223.048-	
		XX	
602	Simone da Silva Rodrigues	XXX.080.338-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
603	Gabriela Pinheiro Neves	XXX.719.678-	
		XX	
604	Vilma Cecilia Menezes de Souza	XXX.080.478-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
606	Elenecir Faustino da Silva	XXX.700.354-	
		XX	
607	Solange Domingues de Lima	XXX.625.098-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
609	Cirlene Diniz Rodrigues	XXX.432.578-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
610	Tatiane Graciana Santos	XXX.081.208-	
		XX	
611	Amanda da Silva dos Santos	XXX.098.438-	
		XX	
612	Edna Macedo de Oliveira	XXX.903.358-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
613	Laryssa de Paula dos Santos	XXX.039.768-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
614	Aparecida de Fátima Soares	XXX.918.158-	
		XX	
615	Gisele Oliveira do Carmo	XXX.199.358-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
616	Marta da Silva Ferreira	XXX.049.958-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
617	Gabriela da Silva Gomes	XXX.605.088-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
618	Noemia Maria de Assis	XXX.519.668-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
619	Andreia Oliveira Pinheiro	XXX.247.588-	
		XX	
620	Luciaria Lima Santos	XXX.924.805-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
621	Elenildes Silva Sena	XXX.153.308-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
622	Luana Silva Fernandes	XXX.890.628-	
		XX	
623	Luana Santos Santana	XXX.762.118-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
624	Marcela Santa Rita da Silva Rocha	XXX.922.728-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
625	Maria Aparecida Gomes da Silva	XXX.742.198-	
		XX	
626	Alessandra Regina de Alcantara de	XXX.568.628-	Obrigatória a apresentação da
	Moraes	XX	documentação para credenciamento
627	Juliana de Oliveira Bandeira	XXX.159.156-	
		XX	
628	Alessandra Rodrigues Borges	XXX.374.686-	
		XX	
629	Alessandra batista da silva	XXX.389.008-	
		XX	
631	Elionis Aparecida Meireles Dias	XXX.169.688-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
632	Thamirys Maria Santos Barbosa	XXX.389.848-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
633	Angela Maria Oliveira dos santos	XXX.452.368-	
		XX	
634	Eulene Cristina Gomes Leão	XXX.000.773-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
635	Regina Dias Rossi	XXX.503.348-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
636	Valdenice Silva Santos	XXX.603.198-	
		XX	
637	Sonia Regina Resende	XXX.988.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
639	Janieli Oliveira dos Santos	XXX.799.808-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
640	Maria Franciely da Silva Gomes	XXX.229.658-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
642	Adriana Sales Ferreira de Souza	XXX.300.768-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
643	Micaele Rodrigues do Nascimento	XXX.065.938-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
644	Eduarda Caroline Silva de Almeida	XXX.632.288-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
645	Ana Luiza da Silva Nascimento	XXX.167.948-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
646	Geny da Silva Andrade	XXX.658.911-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
647	Mariana Puertas	XXX.616.608-	
		XX	
648	Beatriz da Silva Laço	XXX.834.098-	
		XX	
649	Alessandra Aparecida Silva Carvalho	XXX.116.058-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
650	Eliabe Aranha	XXX.271.441-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
651	Mariane Santos Silva	XXX.969.168-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
652	Claudete lima Marques	XXX.277.298-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
653	Alaide da Silva Santos Reis	XXX.013.375-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
654	Alex Ribeiro De Souza	XXX.916.388-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
655	Fabiola Pereira da Silva	XXX.507.008-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
656	Melissa Alves da Silva	XXX.500.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
657	Ana karla da Silva	XXX.201.118-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
658	Josileide Ramos Barbosa da Silva	XXX.897.214-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
659	Gustavo Oliveira da Silva	XXX.769.048-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
660	Elisangela da Silva Oliveira Pereira	XXX.581.158-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
662	Anielle Silva Figueiredo	XXX.542.258-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
663	Elizete Aparecida Mendes	XXX.913.338-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
664	Lilian de Campos Caetano	XXX.414.538-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento



665	Amanda Amatuzy Felix da Silva	XXX.359.368-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
666	Ana Caroline da Silva Santos	XXX.441.448-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
667	Elaine conceição sena	XXX.068.498-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
668	Celia Cristina Barros Gomes Machetti	XXX.010.478-	
		XX	
669	Ana Maria da Silva	XXX.246.168-	
		XX	
670	Cleide Rodrigues dos Santos	XXX.786.768-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
671	Kelly Regina Cruz Nascimento de	XXX.320.558-	Obrigatória a apresentação da
	Assis	XX	documentação para credenciamento
674	Paula Gisele da Silva Santos	XXX.534.258-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
		XXX.854.548-	Obrigatória a apresentação da
675	Flavia Brigante de Andrade	XX	documentação para credenciamento
676	Catarina Aparecida da Silva	XXX.575.536-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
677	Leandra Neves Gonçalves de Oliveira	XXX.197.748-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
678	Juliana Maria dos Santos	XXX.814.228-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
679	Ilka Pereira Cleim	XXX.141.238-	
		XX	
680	Adriana da Silva Santos	XXX.979.128-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
681	Elaine Neves Pereira	XXX.293.498-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
682	Sheila Pereira Lopes	XXX.902.608-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
683	Patricia Regina dos Santos	XXX.855.468-	
		XX	
684	Carla Reis Santos Souza	XXX.209.708-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
685	Verusa Pereira Campos da Silva	XXX.780.915-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
686	Elisangela Nascimento Pereira	XXX.977.228-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento



687	Elcia Machado de Oliveira	XXX.732.377-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
688	Sueli Jesus de Souza Silva	XXX.520.508-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
689	Ana Paula dos Santos Silva	XXX.840.448-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
690	Lilian Jade da Silva	XXX.577.298-	
		XX	
691	Lucelia Cristina da Silva Marciano	XXX.678.946-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
692	Elisamara de Jesus Souza	XXX.782.478-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
693	Rafael Nascimento da Cruz	XXX.711.251-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
694	Gabriella Beier Nunes	XXX.642.678-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
695	Rosevan Araujo Da Silva	XXX.406.918-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
696	Ana Paula Ferreira Pereira	XXX.870.238-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
698	Maria de Jesus Guimarães Siqueira	XXX.902.665-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
699	Tatiane Lemos Salgado	XXX.076.758-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
700	Gisele de Melo Cristovao	XXX.915.298-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
701	Rita de Cassia Esteves Guedes	XXX.543.578-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
702	Ruana Bezerra	XXX.360.818-	
		XX	
703	Alice Antonio Pereira	XXX.209.138-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
704	Cristiane Ferreira de Oliveira	XXX.116.408-	
		XX	
705	Gislane Justiniano dos Santos	XXX.607.118-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
706	Gicelia Monica Ferreira	XXX.786.258-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
707	Vanusa Aparecida Silva	XXX.582.828-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
708	Janaina Baptista da Silva	XXX.661.928-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
711	Paula Ligia da Silva Santos	XXX.127.885-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
712	Marcela Tatiana de Souza	XXX.670.458-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
713	Amanda Gadelha Moraes	XXX.248.088-	
		XX	
714	Claudineia de Almeida Camargo	XXX.853.998-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
715	Gabriela campos dos santos	XXX.944.738-	
		XX	
716	Daniela Domingues	XXX.689.559-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
717	Mayra Rosa Galhardo Souza	XXX.111.778-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
718	Rodrigo Silva Escobar	XXX.341.338-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
719	Zenilde Maria de Jesus Ferreira	XXX.500.668-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
720	Carina Neves França	XXX.392.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
721	Michele da Silva Salineiro	XXX.680.458-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
722	Soraia Alves de Oliveira	XXX.947.798-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
723	Tamara Severo da Silva	XXX.298.098-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
724	Andrew Rirchads Santos Lages	XXX.908.448-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
725	Nilda Cristina dos Santos	XXX.604.178-	
		XX	
726	Bruna Fernanda Santos Sousa	XXX.558.388-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
727	Mônica Cristina Torres Isidro	XXX.685.138-	Obrigatória a apresentação da
	Maximiano	XX	documentação para credenciamento
728	Carina Menezes Lima	XXX.194.548-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
729	Akacia Vieira de Sousa Mendes	XXX.408.908-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
730	Denys Lecy Silva	XXX.816.818-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento



731	Suely de Fatima Ferreira	XXX.685.348-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
732	Rafaela Gomes da Silva	XXX.537.878-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
733	Paula Rafaela da Cruz	XXX.792.128-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
734	Vanessa da Paz	XXX.326.878-	
		XX	
735	Cristiane Conceição de Souza	XXX.099.455-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
736	Everaildes Gomes Dias Cunha	XXX.417.718-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
737	Rosangela dos Santos Correia	XXX.568.028-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
738	Carlos Eduardo Guedes Rodrigues	XXX.669.328-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
739	Denise Rocha Cavalcanti silva	XXX.425.488-	
		XX	
740	Deise dos Santos Serra	XXX.911.598-	
		XX	
741	Marisa pereira dos Santos	XXX.864.908-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
742	Apolonia da Conceição Santos	XXX.527.178-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
743	Rene de Andrade	XXX.850.018-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
744	Juliana Souza Sales Silva	XXX.499.418-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
745	Elisangela Guilherme De Sales	XXX.659.083-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
746	Isabel Aparecida Teixeira	XXX.444.898-	
		XX	
747	Ellen Faustino Barros	XXX.323.248-	
		XX	
748	Tamires Silva Lopes	XXX.687.478-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
749	Keven Ricardo Rocha Costa	XXX.529.128-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
750	Monaliza Dos Santos	XXX.701.568-	
		XX	



751	Claudia Silveria Pinto	XXX.385.328-	
		XX	
752	Dayane Pinheiro Alves de Sousa	XXX.304.633-	
		XX	
753	Maria Viviane Braga da Cruz	XXX.832.998-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
755	Jessica Ivo Nascimento de Lima	XXX.212.088-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
756	Ana Flavia Simões da Silva Resende	XXX.107.148-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
757	Tailane de Freitas Silva	XXX.382.958-	
		XX	
		XXX.335.968-	Obrigatória a apresentação da
758	Kaolin Miranda Estevão	XX	documentação para credenciamento
759	Rafael Pareja Souza	XXX.889.248-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
760	Maria Edna Souza Pereira	XXX.108.538-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
761	Andreia Rodrigues Silveira	XXX.489.148-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
762	Edileuza Felix da Silva	XXX.972.388-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
763	Vanessa Alves Ferreira	XXX.529.118-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
764	Johnny Dias Carvalho	XXX.118.018-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
765	Andrea Aparecida de Sousa	XXX.287.128-	
		XX	
766	Claudineia Pereira dos Santos	XXX.951.818-	
		XX	
767	Conceição Aparecida Tome da Costa	XXX.604.428-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
769	Katherin de Souza Pereira	XXX.614.838-	
		XX	
770	Giovana Steagall de Oliveira Santos	XXX.671.858-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
771	Angela Maria da Silva	XXX.271.388-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
772	Adenilza Pinto dos Santos	XXX.961.218-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento



773	Elaine Lopes Martins da Paixão	XXX.370.328-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
774	Karina Cordeiro de Oliveira	XXX.317.848-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
775	Luciana Maria Gomes	XXX.706.528-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
776	Ligivania de França	XXX.505.958-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
777	Bruna Amabile dos Santos	XXX.109.448-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
778	Alessandra Dos Santos Conceição	XXX.902.698-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
779	Letícia Christe Muzzo	XXX.404.658-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
781	Elizabeth Barbosa da Silva	XXX.445.138-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
782	Patricia de Araujo Santos	XXX.896.768-	
		XX	
783	Erika Cristina Pimentel da Silva	XXX.308.708-	
		XX	
784	Caroline Cristine de Oliveira Vieira	XXX.576.118-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
785	Mara Heloísa Simões de Souza	XXX.854.118-	
		XX	
787	Tiago Martins Serra	XXX.602.968-XX	
788	Lorrayne de Carvalho Medrado Costa	XXX.132.828-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
789	Elane de Souza Ferreira	XXX.444.172-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
790	Tatiana de Vasconcelos ferreira	XXX.294.368-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
792	Cirlene Damasceno Magalhães	XXX.340.386-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
793	Caroline Lorena de Souza Nogueira	XXX.005.628-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
794	Karen Cristina Nascimento Worn	XXX.969.868-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
795	Eliana Ramos	XXX.579.778-	
		XX	
796	Deysy Emilia da Silva	XXX.145.918-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
797	Adriana Moura da Silva	XXX.534.478-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
798	Gabriela Matos Cerqueira Silva	XXX.185.658-	
		XX	
799	Ketlyn de Melo Freitas	XXX.093.978-	
		XX	
800	João Victor Cardoso da Rocha	XXX.767.768-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
801	Ingrid Nunes Ferreira de Souza	XXX.069.498-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
803	Priscila Rodrigues dos Santos	XXX.734.798-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
804	Carolina Fernandes da Silva	XXX.129.158-	Obrigatória a apresentação da
	Nascimento	XX	documentação para credenciamento
805	Zilene Maria Carvalho Lima	XXX.140.898-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
806	Jocilene Luz Do Sacramento	XXX.241.775-	
		XX	
807	Aline Aparecida de Oliveira	XXX.617.608-	
		XX	
808	Luciene Rodrigues Rosa	XXX.776.238-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
809	Paloma Aline Lima Gomes	XXX.995.668-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
810	Lavinia Louza Azevedo da Silva	XXX.101.588-	
		XX	
811	Izabela Alexandra Ferreira Dos	XXX.504.518-	Obrigatória a apresentação da
	Santos	XX	documentação para credenciamento
812	Ana Carolina Oliveira Silva Lopes	XXX.133.738-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
813	Diovana Franciele Rodrigues de	XXX.885.101-	
	Sousa Santos Miguel	XX	
816	Maria Aparecida serafim da Silva	XXX.088.468-	
		XX	
817	Silvana Aparecida de Oliveira	XXX.354.668-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
818	Edma Viana Paiva	XXX.683.145-	
		XX	
819	Adriana Pereira de Melo	XXX.980.048-	



		XX	
820	Erika Helena Cerqueira	XXX.604.528-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
821	YGOR NASCIMENTO SILVA	XXX.656.314-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
822	MARIA DAIANA MOURA VIEIRA	XXX.898.408-	Obrigatória a apresentação da
	SAMPAIO	XX	documentação para credenciamento
823	NATALIA MARINHO HONORATO	XXX.921.233-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
824	ERICA DE CASTRO SILVA	XXX.093.968-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
825	MARINEIDE BARBOSA RODRIGUES	XXX.302.654-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
826	ANA CAROLINA PORFIRIO DOMINGOS	XXX.221.698-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
827	PALOMA PACHECO DE SOUSA	XXX.882.904-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
828	NOELY GOES DOS SANTOS	XXX.875.766-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
830	ALESSANDRA MENDES LOPES	XXX.531.178-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
831	JULIO CESAR FERREIRA XAVIER	XXX.011.348-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
832	GEANE DA SILVA BARBOSA	XXX.923.468-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
833	JANAINA PEREIRA DAMASCENO	XXX.284.900-	Obrigatória a apresentação da
	NAZARE	XX	documentação para credenciamento
835	Maria do Socorro Alves de Almeida	XXX.941.048-	Obrigatória a apresentação da
	Sampaio	XX	documentação para credenciamento
837	MARCELA PEREIRA DE SOUZA	XXX.098.041-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
838	Rebecca da Silva Bernardo	XXX.769.328-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
839	Juliana Xavier de Oliveira	XXX.959.058-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
840	Valeria Aparecida Nogueira Fonseca	XXX.082.798-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
841	Rogério Pameira da Silva	XXX.923.642-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
842	Jennifer Miriam Morais Gonçalves	XXX.314.758-	Obrigatória a apresentação da



		XX	documentação para credenciamento
843	ELIZANIA DA SILVA ARAUJO	XXX.488.453-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
844	Giovanna Souza de Araujo	XXX.489.773-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
846	VALDIRENE OLIVEIRA SANTOS SILVA	XXX.707.278-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
847	VANESSA MACHADO HINO	XXX.505.358-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
848	Giovanna Alves Pereira	XXX.712.158-XX	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
849	Elaine Gonçalves da Rocha	XXX.836.398-	Obrigatória a apresentação da
		XX	documentação para credenciamento
1	Adriana Menezes serafim	***147988**	
2	Adriana Oliveira Assunção	***168908**	
3	Alessandra Bispo dos Santos	***995728**	
4	Aline Silva de Oliveira	***495648**	
5	Amanda Gomes dos Santos Lima	***712018**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
6	Amanda Nunes Pereira	***173798**	
7	Ana Claudia Siqueira Leopoldino	***857188**	
	Rocha		
8	Bruna Aparecida Ferreira da Silva	***719608**	
9	Bruna Costa Souza	***644278**	
10	Camila Souza dos Santos	***455768**	
11	Carla Gonçalves Silva	***979548**	
12	Carlos Eduardo da Costa Santos	***003117**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
13	Carolina Gonçalves de Jesus	***306168**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
14	Clecia Ferreira de Souza	***777418**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
15	Daniela Esteves couto Farias	***242028**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
16	Danielle Santana da Silva	***779838**	
17	Dayane Cerqueira de Oliveira	***251248**	
21	Eloiza Miranda Rocha	***665098**	
22	Elzy Santana do Nascimento	***491635**	
23	Ester Alves da Silva	***078308**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
24	Felipe Fonseca Dorea Alves	***967438**	



25	Flavia Pardim Ferreira	***176866**	
26	Geovana Passos da Silva	***330368**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
28	Henrique Farias Oliveira	***020998**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
30	Jacqueline Guardiano Roque	***.807.998-**	
31	Jacqueline Rosario de Souza Parede	***950418**	
34	Juliana Cabral Vieira	***.752708-**	
35	Juliana Martins Fernandes	***.538.398-**	
36	Kelly Cristina de Andrade Silva dos	***256278**	Obrigatória a apresentação da
	Santos		documentação para credenciamento
40	Maiara Freire da Silva	***140118**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
41	Marcia Pereira dos Santos Mendes	***131838**	
42	Maria Aparecida Rodrigues Filgueiras	***855108**	
45	Maricelia Rodrigues Soares	***.303.278-**	
47	Monica Ferreira dos Reis	***.952.408-**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
48	Nadia Lopes Matos Santos	***918598**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
49	Natacha Nicoli Amaral Coelho	***114938**	
51	Paola Marques Bezerra	***386018**	
53	Raquel Santos Ferraz	***127328**	
54	Roseli Helena Marques Mello de	***065608**	
	Azevedo		
55	Rosemary Santos de Oliveira	***903668**	
56	Sandra Siqueira da Silva	***467988**	
57	Sidalva da Silva Rocha Malta	***771045**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
60	Stephanye Menezes Gonçalves	***.350.068-**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
61	Tatiana Ramos Oliveira de Santana	***.436.638-**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
62	Thaina Ribeiro	***447888**	
63	Valdenice Quirino de Souza	***342588**	
64	Viviane Gonçalves Julio	***918458**	
66	Adrisangela Rosa Senhorinha	***797965**	
67	Alvaro Pereira de Almeida	***702468**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
68	Andreia Cristina de Oliveira	***073598**	
69	Beatriz Emilio Bessa Guerra da Silva	***169147**	Obrigatória a apresentação da



			documentação para credenciamento
70	Camila de Freitas	***529288**	
72	Dayane Matos	***.265.798-**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
73	Edilene Oliveira dos Reis	***194268**	
74	Estephanie Andrade Nascimento	***027528**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
75	Flavia Ramos Silva	***949678**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
77	Jenyfer Aparecida Nunes Ferreira	***044828**	
78	Jessica dos Santos Santana	***467098**	
	Rodrigues		
79	Joabe Gonçalves Paiva	***072435**	
80	Juliana Correa Rodrigues	***174448**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
82	Manuelison Fagunde de Lima	***401915**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
83	Marcio de Souza Silva	***452515**	
84	Maria Auxiliadora da Silva	***123378**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
85	Maria do Desterro Nogueira Lima	***490643**	
86	Marinalva lima passos de jesus	***599005**	
88	Michele Pinheiro Xavier	***.934.268-**	
89	Milene Cristina Machado	***826978**	
90	Monique Barbosa Emiliano	***318588**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
91	Nataly Santos de Souza Silva	***991908**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
92	Paula Caroline dos Santos	***586898**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
93	Paula Taiane Rodrigues Macedo	***772008**	
94	Priscila Arriado da Silva	***997958**	
95	Rian Victor de Araujo	***695658**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
96	Ricardo Oliveira Rodrigues	***251903**	
97	Roberta Aparecida de Jesus Souza	***138338**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
98	Rodrigo Ribeiro de Sousa	***193958**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
99	Rosângela Maria da Silva	***877758**	



101	Selma Santos Barreto	***600518**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
102	Solimar Martins Duarte Silva	***135003**	
103	Sueli de Souza	***113628**	
104	Valdelice Marta dos Santos	***216448**	
105	Viviane da Silva Oliveira Correia	***298598**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
106	Gabrielly dos Santos Evangelista	***265798**	
107	Adamec dos Santos Oliveira	***363845**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
108	Alice Moro Vicente Silva	***610158**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
109	Ana Custodia Miranda	***986618**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
111	Andrea Pereira de Melo	***901188**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
112	Carlos Henrique de Jesus Monteiro	***969047**	
113	Caroline de Lima Brito	***563338**	
114	Cleide Aparecida Silvério	***762379**	
115	Edleusa Nascimento Alves	***424278**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
116	Edneia Almeida dos Santos Fagundes	***015958**	
117	Elaine Cristina Araujo dos Santos	***617248**	
118	Eliane Pires Martins	***251108**	
119	Fernanda Mendes de Barros	***436608**	
120	Giovane Batista feola	***946708**	
121	Jean Carlos Siqueira Pires	***928873**	
122	Jorge Pereira Silva	***003705**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
123	Julia Loiola Lopes da Silva	***727878**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
124	Karina Ferreira da Silva	***005698**	
126	Luciene Lobo Begalle Azevedo	***810998**	
128	Lygia Alves do Nascimento	***755078**	
129	Maria Lucilene Pereira Barbosa	***397708**	
130	Matheus Batista da Silva	***258148**	
131	Monica Batista de Jesus Santos	***048888**	
132	Monique Santos de Almeida	***746558**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
133	Natalia Aparecida Contini do	***526988**	



	Nascimento		
134	Nicole Mendes Viana	***248628**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
135	Roseli Luzia de Amorim	***143434**	
136	Roseneide Martins do Nascimento	***519268**	
137	Shirley nascimento dos Santos	***716748**	
138	Simone Brito Prado de Souza	***064798**	
139	Tatiana de Oliveira Cardoso	***380658**	
140	Vagner Cezar de Oliveira Junior	***110508**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
141	Yasmin Aragão Souza	***421458**	
143	Natalia Rodrigues Gomes	***976768**	
144	Beatriz da silva	***490778**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
145	Daniela Almeida Cerqueira dos	***331958**	
	Santos		
146	Ana beatriz leite silva	***142518**	
147	Iuguslavia de Sousa silva	***505203**	
148	Adriana de Oliveira liborio	***441098**	
150	Thiago Santos da Silva	***647768**	
151	Ana Lúgia Silva Santos Sousa	***996135**	
152	Marcela Ribeiro de Oliveira	***092298**	
153	Ana Carolina Almeida dos Santos	***630628**	
154	Thays Nicolli Fragoso da Silva	***250278**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
155	Alline Maria De Jesus Pereira	***378868**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
156	Aline Cristina Silva	***780018**	
157	Daniela Ferreira Araujo	***432148**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
158	Claudia Lima da Cruz Ruas	***150048**	
161	Rosangela Alves Lins	***965678**	
162	Isabel Cristina de Oliveira	***150188**	
163	Maria Izabel Mascarenhas França	***789595**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
164	Rosa Maria da Silva	***857858**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
165	Isabela Eduarda Pereira dos Santos	***946728**	
166	Cristina Pereira de Araujo	***740338**	
167	Jessica Batista dos Santos	***726398**	
168	Regis Eusebio Ribeiro	***105938**	



169	Aline Machado Nani	***048238**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
172	Luana Batista Santos	***312048**	Obrigatória a apresentação da
			documentação para credenciamento
174	Rafaela da Cruz Ventura	***057618**	
175	Rebecca Nathielly Borges Carvalho	***244848**	
176	Iara Nunes da Silva	***557078**	
177	Adriana Conceição Cadete	***555738**	
178	Simone Lima Guimarães Novais	***893988**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
179	Bianca Silva Gonçalves Barbosa	***106748**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
180	Thalita De Oliveira Martins	***650838**	
181	Aline Paula de Souza	***440368**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
182	Thais Santos Divino	***293898**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
183	Guilherme Henrique da Silva	***859564**	
184	Adevair Gonçalves dos Santos	***313348**	
185	Magda Andrade de França	***562018**	
186	Tatiane Aparecida Gomes da Silva	***985118**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
187	Lucinete Lopes de Moraes Souza	***686378**	
188	William da Silva Oliveira	***001628**	
189	Simone Nunes Vieira	***532018**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
190	Matheus Fernandes de Freitas	***482388**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
191	Thalia Souza Pereira	***264208**	
192	Maria Eduarda dos Santos Custodio	***948274**	
193	Fabio Rogerio da Silva	***523419**	
194	Natália da Silva Oliveira	***403768**	
195	Maria das Graças Lopes dos Santos	***907738**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
196	Abdalina dos Santos Freire	***880248**	
197	Adriana Rodrigues Santos	***665968**	
198	Graciela Souza da Cruz	***089208**	
199	Ricardo Miranda de Freitas	***486738**	
202	Silvaneide Gonçalves de Araújo Silva	***315878**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
203	Sergio Quirino de Abreu	***244918**	
204	Joyce carvalho Martins	***712618**	
205	Maite Fernanda Marino	***022418**	
206	Adriana Silvia Regina Spigariol	***215028**	
207	Cleideana Rocha Silva Santos	***723828**	
208	Catia Aparecida Lemes Silva	***757428**	



209	Rosineide Eliane de Souza	***019398**	
210	Camila Dias de Andrade da Silva	***036668**	
211	Tania Maria dos Santos	***632198**	
212	Sandra Maria dos Santos	***111025**	
213	Lidiane Kelly Tavares Celestino	***644188**	
214	Denize Aparecida de Moura Santos	***734838**	
215	Lais das Graças Pereira Dionizio	***819788**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
216	Maria Izabel Pereira Barros	***227728**	
217	Priscila Dias Rocha	***561928**	
218	Rosemary da Silva Dionizio	***875708**	
219	Kátia Rejane de Oliveira Gomes	***649158**	
220	Ana Maria Choma Figueiredo	***832778**	
221	Jéssica Miranda Araujo de Almeida	***190538**	
222	Maria Ines Ferreira	***051596**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
223	Fabiana Sanchez Pinheiro	***385398**	
224	Vilene da Silva Oliveira	***004248**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
225	Simone Costa Machado	***295968**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
226	Johnatan Luiz Mendonça de Barros	***497158**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
227	Thiago Avelino Da Silva	***1135948**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
228	Rafael Lages Gomes	***787538**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
229	Dalila Nicacio Marques Fernandes Silva	***014428**	
230	Rodrigo Francisco de Oliveira Lima	***971188**	
231	Gabrielle Santana Araujo Vieira	***005668**	
232	Valéria Maria dos Santos	***222688**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
233	Edneia Nunes Ramos de Souza	***292888**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
234	Jaqueline da Silva Alves	***693278**	
235	Dayana Alves da Silva	***892918**	
236	Aline Anjos de Paula	***813898**	
237	Giovana Vitoria De Oliveira Santos	***859068**	
238	Jean Leonardo Barros Krabbe	***479718**	
239	Luane Ferreira da Costa Vieira	***473548**	
240	Monique Cherre Ramos	***648538**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
241	Rosiane de Oliveira Santos	***398008**	
242	Maria Beatriz Meloni Soares	***873008**	
245	Elaine Cristina Tavares Pereira Ribeiro	***220558**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
246	Douglas Roberto Baptista da Silva	***804688**	



247	Thays de Souza Gonçalves	***753848**	
248	Rode Xavier dos Santos	***205838**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
249	Jocelia Saraiva de Sousa	***987348**	
250	Jeferson Jesus de Oliveira	***529288**	
251	Bernadete Gomes de Lima	***258888**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
252	Daniella Justina do Vale	***495998**	
253	Paulo Cesar Feijo Oliveira	***240430**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
254	Esmael Carvalho de Almeida	***680545**	
255	Fernanda Aparecida Rodrigues Mancini	***424208**	
256	Mayara Zacarias Pereira	***183378**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
257	Mayara Alexia de Andrade	***448398**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
258	Camila Alves Pinto dos Santos	***185788**	
259	Rene Marciano Xavier Cleim	***084218**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
260	Jose Clenildo da Silva	***567504**	
261	Luana Santos Goncalves	***377908**	
262	Fernanda Teixeira da Silva	***340868**	
263	Inalda Antonia de Araujo	***071018**	
264	Natalia Santos da Silva	***962888**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
265	Juliana Dias Sousa dos Santos	***641068**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
266	Thalyta Vitória Herba Barbosa	***618278**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
267	Vanessa Albuquerque de Jesus	***471538**	
268	Adalirio da Cruz Santana	***336838**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
269	Isis Tamara Santos Nascimento	***790718**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
270	Lucineide Maria Maximo	***555908**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
271	Eunice Goncalves Costa	***273048**	
272	Jean Carlos dos Santos	***908368**	
273	Jessica Rodrigues de Abreu	***166605**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
274	Anne Gabriele Santana	***199098**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
275	Tamara Emily de Oliveira Melo	***358028**	
276	Sabrina Miranda Santos	***992528**	
278	Tânia Oliveira de Amorim	***936868**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
279	Edite Alves Pereira Piffer	***302128**	
280	Neide São Bernardo	***360468**	
281	Assineis Sena da Silva	***896858**	
282	Sandra Ferreira da Cruz	***239568**	

283	Mariana Priscila Silva	***137538**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
284	Rosangela Alves Gomes Santana	***870858**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
285	Maria Heloisa Gonçalves Marcelino	***954496**	
286	Lucas de Oliveira	***316008**	
287	Juliana Aparecida de Oliveira Souza	***423388**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
288	Elisabete Batista de Oliveira	***927468**	
289	Neuza Maria de Jesus Santos	***017608**	
290	Julia Gomes da Silva	***914388**	
291	Marília Ribeiro Lopes	***396708**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
292	Diane Nunes da Silva Andrade	***914568**	
293	Benedita quadros da silva	***048773**	
294	Maysa Dias Machado	***600478**	
295	Sabrina Ozane de Jesus Pinto	***295178**	
296	Jeniffer Soares dos Santos	***911848**	
297	Eliana de Matos Aquino Santos	***596828**	
298	Thamires Candida da Hora	***679658**	
300	Rosangela Clemente Martins Porto	***009588**	
301	Karina Freitas Mesquita	***066418**	
302	Carla Aparecida da Silva	***683078**	
303	Henrique de Paula Jones	***380198**	
304	Elida Albuquerque Silva	***424703**	
305	Ana Vitoria Buiochy Amaral Teixeira	***388238**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
306	Ana Claudia Gregório	***038558**	
307	Karolayne Silva Reis	***597355**	Obrigatória a apresentação da documentação para credenciamento
308	Carla Daiana Alves do Carmo	***711918**	

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Portaria | Documento: [159777385](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0078372-6

PORTARIA n.º 190 de 23 de junho de 2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei n.º 8.989/79, alterada pela Lei n.º 13.519/03 e o disposto no Decreto n.º 43.233/03

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Willian Serpa Boeta, R.F. n.º 723.382.5/1

Silvana Aparecida Ramos Vieira, R.F. n.º 676.139.9/1

Fabiana Jurca Dadas, R.F: 678.586.7

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI n.º **6016.2026/0078372-6** devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [159664170](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAPELA DO SOCORRO

SEI n.º 6016.2026/0076812-3

PORTARIA n.º 189 de 19 de Junho de 2026

O Diretor Regional de Educação substituto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei n.º 8.989/79, alterada pela Lei n.º 13.519/03 e o disposto no Decreto n.º 43.233/03

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:



Aluísio Coutinho Leite, R.F. 749.145.0/1

José Haroldo de Queiroz, R.F. 720.995.9/1

Fernanda Reis Bonfim Rocha, R.F. 739.024.6/3

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI n.º **6016.2026/0076812-3**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Araujo Canteiro de Moraes

Diretora Regional de Educação Substituta

Portaria | Documento: [160185558](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA
PROCESSO: 6016.2026/0081769-8
PORTARIA Nº 167, de 29/06/2026.

A Diretora Regional de Educação da Freguesia / Brasilândia, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no

Decreto Municipal nº 43.233/03;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Manoel Severino Da Silva - RF 738.515.3/2;
- Roberta Popov Pavan Malagoli - RF 656.959.5/2;
- Vanessa Gomes de Matos Sena- RF 723.566.6/1;
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº **6016.2026/0081769-8**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO.
DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: [160187973](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2026/0000039-0

PORTARIA Nº 168 DE 29 DE JUNHO DE 2026

6016.2019/0069359-7

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pelas Portarias nº. 01/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, página 49, nº. 71/2021, publicada no DOC de 22/05/2021, página 12, nº. 95/2022, publicada no DOC de 09/06/2022, página 17, nº. 178/2022, publicada no DOC de 22/07/2022, página 16 e nº. 14/2024, publicada no DOC de 09/02/2024, página 12, referente à EMEI NAIR CORREA BUARQUE

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):

Lourdes Alves da Silva Souza 731.922.3/3 Assistente de Diretor de Escola

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):

Elaine Cristina Martins 656.706.1/3 Assistente de Diretor de Escola

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº. 01/2019, nº. 71/2021, nº. 95/2022, nº. 178/2022 e nº. 14/2024.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

UNIDADE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS.

Movimentação de Pessoal | Documento: [160134262](#)

São Paulo, 26 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2026/0000776-9

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 26/06/2026

ACÚMULO LÍCITO

EMEI DR. CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA

REG. FUNC.	NOME	Nº CONTROLE
775.905.3	CRISTIANE MORALES LIMA	756797

EMEI PROF. SEBASTIÃO SANCHES MARTINES

REG. FUNC.	NOME	Nº CONTROLE
727.961.2	JUSSARA DE OLIVEIRA RODRIGUES RUBIO	757092

EMEF PROF. JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES

REG. FUNC.	NOME	Nº CONTROLE
844.999.6	DEBORA APARECIDA CAMILO SUZUKI MAEDA	733354
809.365.2	JOSE PEDRO DE QUEIROZ	732486
807.898.0	LUARA CAVALCANTI IGUAL	733388

778.028.1	MELISSA NUNES BELMONTE	731846
793.006.2	OSMAR DA SILVA JUNIOR	733541
791.318.4	SULAMITA DA SILVA RODRIGUES	733380

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

ACÚMULO LÍCITO - PROVENTOS

EMEI IGNACIO HENRIQUE ROMEIRO

REG. FUNC.	NOME	Nº CONTROLE
626.999.1	NANCI DE LIMA BARBOSA	749302

EMEF PROF. JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES

REG FUNC	NOME	Nº CONTROLE
722.430.3	MARIA NAZARÉ GIANNELLA CATALDI	733421
551.870.9	SILVANA DE TOLEDO DAMASCO	733434
727.784.9	VANA ELOIZA HUBNER DE OLIVEIRA	733427

Os acúmulos de proventos atendem às exigências legais.

DRE IP - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Despacho Autorizatório | Documento: [160190041](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2026/0040650-7

Contratação de Coordenadores de Polo I para o Programa Recreio nas Férias - Edição Julho/2026

À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo SEI nº **6016.2026/0040650-7**, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o Edital de Credenciamento SMEº 03/2024, publicado no DOC de 08/11/2024, págs. 333 à 341, doc. SEI [121222694](#), e retificações publicadas em 16/10/2025, pag. 348, doc SEI [144588170](#) e em 05/11/2025, páginas 509 e 510, doc SEI [156778007](#), que objetivou o credenciamento de Coordenadores de Polo I e II, Agentes de Recreação Nível I, II e Inclusivos e Oficineiros para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Programa

Recreio nas Férias - Edição Julho/2026, **CREDENCIO, HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação de 02 (dois) Coordenadores de Polo I, conforme segue descrito no doc. SEI [160189284](#), no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). A emissão da Nota de Empenho será realizada mediante transferência de recursos via dotações orçamentárias: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00, doc. SEI ([159252878](#)) e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00, doc. SEI ([159255595](#)).

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [160225348](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069651-0

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

INCLUSÃO DE SERVIDOR NA RELATORIA

PORTARIA Nº 210, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JÚNIOR** constituída pela **Portaria nº 401**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pag. 67 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de Mariana Aikawa Sato, RF 7935081/1, Coordenador Pedagógico, a Servidora:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Jane dos Santos Silva Macedo	9501312/2	Auxiliar Técnico de educação	22/05/2026

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 401/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160191817](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069557-3

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA CEEP

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, instituída pela **Portaria nº 254** de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 52 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Excluir

Joyce Sal Assunção	RF 8417229/1	Assistente de Diretor de Escola
Érika Nogueira Gomes	RF 7705956/1	Coordenador Pedagógico
Claudia Mislene Lima Calazans	RF 8279284/1	Prof. de Ed. Infantil e Fund.

Art.2º Incluir

Alessandra Ramalho Santos	RF 7940131/1	Assistente de Diretor de Escola
Tatiane Gomes Almeida Sipriano	RF 8285322/1	Coordenador Pedagógico
Tatiana Rodrigues Lourenço da Silva	RF 7436297/1	Prof. de Ed. Infantil e Fund.

Art. 3º Esta **Portaria nº 204/2026**, referente à **Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP**, da **EMEF MADRE MARIA IMILDA DO SANTISSIMO SACRAMENTO** entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 254/2019**.

COMPOSIÇÃO DA CEEP DE 2026

	RF	NOME	CARGO
01	8017956/1	Vanda Helena dos Santos Oliva	Assistente de Diretor de Escola
02	7940131/1	Alessandra Ramalho Santos	Assistente de Diretor de Escola
03	8449902/2	Rogério da Silva Martins	Coordenador Pedagógico
04	8285322/1	Tatiane Almeida Sipriano	Coordenador Pedagógico
05	7926413/1	Silene Lacerda	Prof. de Ensino Fund. II e Médio
06	7436297/1	Tatiana Rodrigues Lourenço	Prof. de Ed. Infantil e Fund.I
07	7264682/2	Ronaldo José Costa	Secretário de Escola

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069557-3

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF MADRE MARIA IMILDA DO SANTISSIMO SACRAMENTO** constituída pela **Portaria nº 394**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pág. 67 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Excluir

Joyce Sal Assunção	RF 8417229/1	Assistente de Diretor de Escola
Érika Nogueira Gomes	RF 7705956/1	Coordenador Pedagógico

Art.2º Incluir

Alessandra Ramalho Santos	RF 7940131/1	Assistente de Diretor de Escola
Tatiane Gomes Almeida Sipriano	RF 8285322/1	Coordenador Pedagógico

Art.3º Excluir da Relatoria de **Joyce Sal Assunção**, RF 8417229/1, Assistente de Diretor de Escola, os Servidores:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Ederson Suassuna Conegundes	9370021/1	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	26/04/2024
Luciano Ferreira Lopes	9368817/1	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	23/04/2024
Henrique Ferreira de Souza	9334475/1	Prof. de Ed. Infantil e Fund. I	01/04/2024

Art.4º Excluir da Relatoria **Érika Nogueira Gomes**, RF 7705956/1, Coordenador Pedagógico, os Servidores:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Dandara de Carvalho Soares	8471461/2	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	15/03/2024
Vanessa Guedes de Oliveira	8430241/2	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	12/03/2024

Art.5º Excluir da Relatoria de **Rogério da Silva Martins**, RF 8449902/2, Coordenador Pedagógico, o Servidor:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Leila dos Santos Rodrigues	8244855/2	Prof. de Ed. Infantil e Fund. I	21/03/2024

Art.6º Excluir da Relatoria de **Vanda Helena dos Santos Oliva**, RF 8017956/1, Assistente de Diretor de Escola , o Servidor:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Pedro Henrique Pimenta Alencar	9364111/1	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	11/04/2024

Art.7º Incluir na Relatoria **Alessandra Ramalho Santos**, RF 7940131/1 , Assistente de Diretor de Escola, os Servidores:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Thayna dos Santos Tenorio	9349146/1	Prof. de Ed. Infantil e Fund. I	04/04/2024
Vanessa Guedes de Oliveira	8430241/2	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	12/03/2024

Art.8º Incluir na Relatoria **Tatiane Gomes Almeida Sipriano**, RF 8285322/1, Coordenador Pedagogico, os Servidores:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Ederson Suassuna Conegundes	9370021/1	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	26/04/2024
Luciano Ferreira Lopes	9368817/1	Prof. de Ensino Fund. II e Médio	23/04/2024

Art.9º Incluir na Relatoria de **Rogério da Silva Martins**, RF 8449902/2, Coordenador Pedagógico, o Servidor:

Nome	RF	Cargo	Data de ingresso
Henrique Ferreira de Souza	9334475/1	Prof. de Ed. Infantil e Fund. I	01/04/2024

Art.10º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa .

Art.11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 394/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160224618](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069671-5

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA CEEP

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, instituída pela **Portaria nº 221** de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 51 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Excluir

Julia Aparecida da Silva Lima	RF 7741863/1	Coordenador Pedagógico

Art.2º Incluir

Josie Lopes Ferro	RF 6960464/3	Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta **Portaria nº 208/2026**, referente à **Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP**, da **EMEI TANCREDO NEVES** entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 221/2019**.

COMPOSIÇÃO DA CEEP DE 2026

	RF	NOME	CARGO
01	7953968/1	Carla Aparecida da Silva	Assistente de Diretor de Escola
02	6960464/3	Josie Lopes Ferro	Coordenador Pedagogico
03	7221380/2	Silvia Aparecida Muller	Prof. de Educação Infantil e Ens. Fundamental I
04	7288212/1	Vilma Faustino Vasques Silva	Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund
05	7420153/1	Ronaldo Nunes da Silva	Auxiliar Técnico de Educação

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069671-5

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 209, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI TANCREDO NEVES** constituída pela **Portaria nº**

361, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pág. 65 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Excluir

Julia Aparecida da Silva Lima	RF 7741863/1	Coordenador Pedagógico

Art.2º Incluir

Josie Lopes Ferro	RF 6960464/3	Coordenador Pedagógico

Art.3º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 361/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160202159](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0070066-6

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA CEEP

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, instituída pela **Portaria nº 174** de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 49 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Excluir

Cleunice da Costa Pereira Paula	RF 8120692/1	Assistente de Diretor de Escola
Lucimara Raposo dos Santos	RF 7983158/1	Professor de Educação Infantil

Art.2º Incluir

Priscila Pereira de Souza Machado	RF 7969139/1	Assistente de Diretor de Escola
Soeli Aparecida Pirozi Bento	RF 7768583/1	Professor de Educação Infantil

Art. 3º Esta **Portaria nº 206/2026**, referente à **Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP**, do **CEU CEI PARQUE SÃO CARLOS** entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da **Portaria nº 174/2019**.

COMPOSIÇÃO DA CEEP DE 2026

	RF	NOME	CARGO
01	7969139/1	Priscila Pereira de Souza Machado	Assistente de Diretor de Escola
02	7993749/1	Samantha dos Reis Pereira	Coordenador Pedagógico
03	7768583/1	Soeli Aparecida Pirozi Bento	Professor de Educação Infantil
04	8157189/1	Paula Martins Santos	Professor de Educação Infantil
05	7886730/1	Janice Tocacelli Colella Silva	Auxiliar Técnico de Educação

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0070066-6

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

INCLUSÃO DE SERVIDORES NA RELATORIA

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do **CEU CEI PARQUE SÃO CARLOS** constituída pela **Portaria nº 316**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pág. 63 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Excluir

Cleunice da Costa Pereira Paula	RF 8120692/1	Assistente de Diretor de Escola

Art.2º Incluir

Priscila Pereira de Souza Machado	RF 7969139/1	Assistente de Diretor de Escola

Art.3º Excluir da relatoria de Cleunice da Costa Pereira Paula, RF 8120692/1, Assistente de Diretor de Escola, os Servidores:

Nome	RF	Cargo	Data de Ingresso
Anderson Pereira Morais	8468745/2	Professor de Educação Infantil	02/02/2023
Fabiana Isidoro Ferro Kurgonas	7118503/3	Professor de Educação Infantil	03/02/2023
Ivonete Araujo dos Santos Souza	8815291/2	Professor de Educação Infantil	03/02/2023
Romilda Vanderlene Barroso de Andrade	9176390/1	Professor de Educação Infantil	02/02/2023
Viviane Cardoso Oliveira	9127372/1	Professor de Educação Infantil	11/11/2022
Flavia Helena Sodre Lima Rosa	9469851/1	Professor de Educação Infantil	03/02/2025
Leticia Queiroz Rocha	9467041/1	Professor de Educação Infantil	10/02/2025
Maria Cristina de Souza	9233628/2	Professor de Educação Infantil	19/02/2025
Evelin Bravo Grosso	7733712/3	Professor de Educação Infantil	04/02/2025
Roseane de Jesus Andrade	8880069/2	Professor de Educação Infantil	05/02/2025
Silvana Mendonça do Nascimento	9177337/1	Professor de Educação Infantil	02/02/2023

Art.4º Excluir da relatoria de Samantha dos Reis Pereira, RF 7993749/1, Coordenador Pedagógico, os Servidores:

Nome	RF	Cargo	Data de Ingresso
Isamara Paz de Alencar	9412093/2	Professor de Educação Infantil	04/02/2025
Michelle da Silva Souza Soares	9224637/2	Professor de Educação Infantil	05/02/2025
Andreza Araujo do Nascimento	9467777/1	Professor de Educação Infantil	28/02/2025
Sueli da Silva Oliveira	9177477/1	Professor de Educação Infantil	08/02/2023

Art.5º Incluir na relatoria de Priscila Pereira de Souza Machado, RF 7969139/1, Assistente de Diretor de Escola, os Servidores:

Nome	RF	Cargo	Data de Ingresso
Anderson Pereira Morais	8468745/2	Professor de Educação Infantil	02/02/2023
Fabiana Isidoro Ferro Kurgonas	7118503/3	Professor de Educação Infantil	03/02/2023
Ivonete Araujo dos Santos Souza	8815291/2	Professor de Educação Infantil	03/02/2023
Romilda Vanderlene Barroso de Andrade	9176390/1	Professor de Educação Infantil	02/02/2023
Viviane Cardoso Oliveira	9127372/1	Professor de Educação Infantil	11/11/2022
Flavia Helena Sodre Lima Rosa	9469851/1	Professor de Educação Infantil	03/02/2025
Evelin Bravo Grosso	7733712/3	Professor de Educação Infantil	04/02/2025
Silvana Mendonça do Nascimento	9177337/1	Professor de Educação Infantil	02/02/2023

Art.6º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 316/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

SETOR JURÍDICO

Despacho | Documento: [159932897](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PIRITUBA/JARAGUÁ

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

PROCESSO: 6016.2026/0060499-6

DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 6016.2026/0060499-6, com fulcro no Art. 52 do Decreto nº 51.714/2010, no art. 118, inciso XVI, do Decreto nº 62.100/2022, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020,

AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa RENASEB - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, LTDA. - inscrita no CNPJ nº 21.156.308/0001-09, referente aos serviços prestados de vigilância patrimonial desarmada para Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá e o Centro de Formações (DIPED), pertencente a esta DRE-PJ, no período de 26/01/2026 até o dia 30/04/2026. Os

serviços foram prestados a contento, de acordo com os Atestados em doc. SEI n.º 157268380 e a Minuta doc. SEI n.º 159771175.

2. Publique-se.
3. Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

WAGNER BARBOSA DE LIMA
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano
Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro -
(11) 3113-8000
E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Despacho indeferido | Documento: 159781080

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2026/0022483-8
Recorrente:	CONCRESERV CONCRETO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº:	06.262.453/0001-72
CCM nº:	3.320.668-6
Advogado(s):	Dra. Camila A. Bonolo Parisi (OAB/SP 206.593) e Dr. Nicolas Regeni Fokin (OAB/SP 473.195)
Recorrida:	Decisão proferida pela 2ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2025/0078551-0
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.888.300-5, ISS/AII 6.888.301-3, ISS/AII 6.888.308-0, ISS/AII 6.888.309-9, ISS/AII 6.888.313-7, ISS/AII 6.888.314-5, ISS/AII 6.888.315-3, ISS/AII 6.888.316-1, ISS/AII 6.888.319-6, ISS/AII 6.888.320-0, ISS/AII 6.888.321-8 e ISS/AII 6.888.322-6

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.
2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.
3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.
4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2025/0078551-0 (**doc. nº 159779038**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora nos Recursos Ordinários nº 6017.2020/0032783-0 e 6017.2021/0051740-2; pela 3ª Câmara Julgadora nos Recursos Ordinários nº 6017.2021/0013586-0, 6017.2022/0059875-7 e 6017.2021/0058371-5; e pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043740-0 (todas anexadas sob **doc. nº 153184942**), ora apresentadas como paradigmáticas.

I - **RECURSO DE REVISÃO 1 - RELATIVO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 006.888.300-5, 006.888.301-3, 006.888.313-7, 006.888.314-5, 006.888.319-6, 006.888.320-0 - DA NULIDADE DAS AUTUAÇÕES: MERA PRESUNÇÃO E INDEVIDO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AFRONTA AOS ARTS. 142 E 148, DO CTN.**

5. **PRIMEIRO PONTO DE DIVERGÊNCIA** - Lançamentos efetuados com base em mera presunção, em afronta ao art. 142 do CTN. Aduz a Recorrente que se depreende da legislação tributária que a primeira e mais elementar atribuição da Autoridade Administrativa para concretizar o ato de lançamento, premissa de todos os comportamentos subsequentes, é verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária e determinar a matéria tributável, assim como a penalidade cabível; que sob esse aspecto, diferente da conclusão alcançada pelo v. acórdão, a C. 3ª Câmara Julgadora deste C. Conselho Municipal de Tributos de São Paulo no **Recurso Ordinário nº 6017.2021/0013586-0 (Decisão Paradigma 1)** preserva a necessidade de devida verificação de ocorrência do fato gerador da obrigação tributária para eventual determinação da matéria tributável.
- 5.1. Todavia, em que pese a irresignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosperar, neste ponto, pelos seguintes motivos:
- 5.2. Ausência de demonstração, de forma precisa, da divergência de interpretação da legislação tributária entre a decisão recorrida e a decisão indicada como paradigma, conforme exigido pelo art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: “**Art. 49. Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas. § 1º O recurso de que trata este artigo, dirigido ao Presidente do Conselho, deverá conter indicação da decisão paradigmática, bem como demonstração precisa da divergência. (g.n.)** Com efeito, a simples indicação da decisão paradigma ou a transcrição de ementa dela extraída não é suficiente para a admissibilidade do presente recurso, devendo ser demonstrado o dissenso interpretativo por meio do cotejo analítico entre as referidas decisões, de maneira que se possa identificar, de forma clara, a divergência interpretativa, o que não ocorreu neste ponto;
- 5.3. Ao contrário do alegado pela Recorrente, o ponto de divergência elencado não se refere à divergência de interpretação da legislação tributária, mas sim da aplicação da mesma norma jurídica (art. 142 do CTN) a contextos fático-probatórios diversos, o que não configura dissenso interpretativo a justificar a

admissão do presente recurso. Com efeito, consoante assentado no voto condutor que fundamenta a decisão recorrida, no caso concreto, os Autos de Infração atenderam integralmente aos requisitos previstos no art. 11 da Lei nº 14.107/2005, encontrando-se devidamente motivados e fundamentados, bem como o relatório circunstanciado que os integra apresentaria detalhada exposição dos fatos, fundamentos jurídicos e critérios adotados pela fiscalização, não se constatando qualquer vício formal apto a ensejar a nulidade das autuações. Ademais, esclareceu-se que a auditoria das deduções lançadas nas NFS-e foi realizada com base na análise da Escrituração Fiscal Digital (EFD), solicitada a fim de identificar, de forma precisa, as mercadorias adquiridas e seus respectivos valores, uma vez que os livros contábeis não possibilitavam o detalhamento por nota fiscal. Assim, após a extração e o tratamento dos arquivos digitais, foram homologados exclusivamente os insumos efetivamente empregados na produção do concreto, cimento, areia, brita, aditivos, água e frete, nos termos do art. 14, § 7º, da Lei nº 13.701/2003, sendo desconsiderados custos indevidos, como combustíveis, máquinas e equipamentos, peças de manutenção, despesas administrativas e itens do ativo imobilizado. Esclareceu-se, ainda, que a comparação entre as deduções declaradas e os valores efetivamente comprovados na EFD teria evidenciado diferença significativa, culminando na apuração de ISS devido e não recolhido nos exercícios de 2020 a 2022, o que embasaria a lavratura dos autos de infração por obrigação principal e, por consequência, das penalidades por obrigação acessória decorrentes da emissão de NFS-e com dados inexatos. Assim, decidiu-se, por unanimidade, que os AIs nº 006.888.300-5 (2020), 006.888.313-7 (2021) e 006.888.319-6 (2022), lavrados em razão de recolhimento do ISS a menor, não se basearam em meras presunções, mas resultaram do cruzamento objetivo entre os dados da escrituração contábil e fiscal do próprio contribuinte e as deduções informadas nas NFS-e. O julgado recorrido restou assim mentado em relação à matéria: **EMENTA - PRELIMINAR. NULIDADE. LANÇAMENTOS. DEFICIÊNCIA DA MOTIVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. As autuações foram devidamente fundamentadas, motivadas e atendem os requisitos exigidos pelo art. 11 da Lei nº 14.107/2005. Eventual discussão acerca de presunções ou arbitramento indevido insere-se no mérito da exigência tributária, não configurando cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada. ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. CONCRETAGEM. DEDUÇÃO DE MATERIAIS. GLOSA PARCIAL. Dedução restrita a materiais incorporados à obra, nos termos da Lei nº 13.701/03 e do Decreto nº 53.151/12. Contribuinte aplicou dedução média de 93%, incluindo custos não incorporados. Auditoria com base na ECD e EFD homologou apenas insumos efetivamente empregados, apurando diferença relevante e ISS não recolhido. Inexistência de presunção ou arbitramento indevido. Glosas mantidas. [...] RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE, E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVIDO;** Já na decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0013586-0 (**Decisão Paradigma 1**), ao contrário da decisão recorrida, com suporte no conjunto probatório coligido àqueles autos, entendeu-se que os serviços prestados de construção civil foram corretamente enquadrados no subitem 7.02 da Lista de Serviços Municipal, cuja incidência do ISS se dá no local da execução da obra, e que, naquele caso concreto, em face da execução de serviço complexo, deveria ser aprofundada a fiscalização para aferição do local da prestação do serviço de construção civil, do eventual emprego de materiais, apuração da base de cálculo e necessidade de análise dos contratos para verificar o correto enquadramento dos serviços prestados pelo contribuinte. A ementa foi assim redigida: **ISS. DILIGÊNCIA SIMPLIFICADA. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTOS NO CASO CONCRETO - ITEM 7.02. NECESSÁRIA AFERIÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO EVENTUAL EMPREGO DE MATÉRIAS, APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, NOS TERMOS DO ART. 142 DO CTN. NECESSÁRIA ANÁLISE DOS CONTRATOS PARA VERIFICAR O CORRETO ENQUADRAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO PARCIALMENTE E PROVIDO.** Logo, as decisões acima cotejadas são divergentes em razão dos contextos processuais que se apresentaram em cada caso concreto. As situações fáticas e jurídicas abordadas nas decisões mostram-se distintas e, por consequência, não são suscetíveis de comparação para o fim pretendido pela Recorrente.

6. SEGUNDO PONTO DE DIVERGÊNCIA - Arbitramento indevido. Alega ainda a Recorrente que, no caso concreto, a D. Autoridade Fiscal deixou de lado a verdade material para efeito do lançamento de crédito tributário, resolvendo arbitrar a base de cálculo do ISS, desconsiderando os efetivos valores dependidos com materiais para prestação do serviço de concretagem - o que foi validado pelo v. acórdão recorrido; que não bastasse a Il. Fiscalização ter se baseado em meras presunções para constituição do crédito tributário, este foi feito através de indevido arbitramento, sem a hipótese legal para tanto, tornando-se imperioso, também por esse motivo, o reconhecimento da nulidade do lançamento, por lhe faltar os requisitos exigidos pelo artigo 142 do CTN para validade do ato administrativo tributário; que nesse sentido, a 4ª Câmara Julgadora (**Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043740-0 - Decisão Paradigma 2**) e a 3ª Câmara Julgadora (**Recurso Ordinário nº 6017.2022/0059875-7 - Decisão Paradigma 3**) do Conselho Municipal de Tributos de São Paulo, como não poderia deixar de ser, rechaçam veementemente a conduta observada pela Fiscalização e endossada pelo v. acórdão, afastando o arbitramento indiscriminado.

6.1. Entretanto, também neste ponto o recurso não merece acolhimento pelas seguintes razões:

6.2. Igualmente como explicitado no **subitem 5.2** acima, não houve a demonstração, de forma precisa, da divergência de interpretação da legislação tributária entre a decisão recorrida e as decisões indicadas como paradigmas, em desrespeito ao comando do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005;

6.3. Ausência de similitude fático-jurídica entre a decisão recorrida e as decisões indicadas como como paradigmas, de sorte que não restou caracterizado o dissenso interpretativo. Com efeito, na decisão recorrida tratou-se da lavratura de Autos de Infração para a cobrança de ISS recolhido a menor em relação à prestação de serviços de concretagem enquadrados no **subitem 7.02** da Lista de Serviços constante do art. 1º da Lei Municipal nº 13.701/2003 - **Código de Tributação 01023** (*Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica e de outras obras semelhantes, e respectivos serviços auxiliares ou complementares, inclusive terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).* De acordo com o entendimento firmado no voto condutor que fundamenta a decisão recorrida, não se tratou de arbitramento da base de cálculo dos lançamentos em questão, mas do cruzamento objetivo entre os dados da escrituração contábil e fiscal do próprio contribuinte e as deduções informadas nas NFS-e, conforme excertos extraídos do referido voto: “No caso concreto, contudo, restou apurado que, nos exercícios de 2020 a 2022, a Recorrente aplicou percentual médio de 93% de dedução sobre a receita bruta, índice incompatível com a realidade econômica da atividade e sem respaldo na própria contabilidade. A fiscalização verificou que parte relevante das deduções declaradas incluía custos de insumos não incorporados ao serviço de concretagem, tais como combustíveis, máquinas e equipamentos, peças de manutenção, despesas administrativas e itens do ativo imobilizado, em desacordo com a legislação municipal. [...] A auditoria das deduções lançadas nas NFS-e foi realizada com base na análise da Escrituração Fiscal Digital (EFD), solicitada a fim de identificar, de forma precisa, as mercadorias adquiridas e seus respectivos valores, uma vez que os livros contábeis não possibilitavam o detalhamento por nota fiscal. Após a extração e o tratamento dos arquivos digitais, foram homologados exclusivamente os insumos efetivamente empregados na produção do concreto, cimento, areia, brita, aditivos, água e frete, nos termos do art. 14, §7º, da Lei nº 13.701/2003, sendo desconsiderados custos indevidos, como combustíveis, máquinas e equipamentos, peças de manutenção, despesas administrativas e itens do ativo imobilizado. A comparação entre as deduções declaradas e os valores efetivamente comprovados na EFD evidenciou diferença significativa, culminando na apuração de ISS devido e não recolhido nos exercícios de 2020 a 2022, o que embasou a lavratura dos autos de infração por obrigação principal e, por consequência, das penalidades por obrigação acessória decorrentes da emissão de NFS-e com dados inexatos.” O julgado recorrido restou assim mentado em relação ao arbitramento: **EMENTA - [...] ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. CONCRETAGEM. DEDUÇÃO DE MATERIAIS. GLOSA PARCIAL. Dedução restrita a materiais incorporados à obra, nos termos da Lei nº 13.701/03 e do Decreto nº 53.151/12. Contribuinte aplicou dedução média de 93%, incluindo custos não incorporados. Auditoria com base na ECD e EFD homologou apenas insumos efetivamente empregados, apurando diferença relevante e ISS não recolhido. Inexistência de presunção ou arbitramento indevido. Glosas mantidas. [...] RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE, E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVIDO;**

6.4. Por outro lado, na decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043740-0 (**Decisão Paradigma 2**), ao contrário decisão recorrida, tratou-se da lavratura de Autos de Infração para constituição de créditos tributários relativos à prestação de serviços enquadrados no **subitem 10.09** da Lista de Serviços Municipal (*Representação de qualquer natureza, inclusive comercial*). De acordo com as provas apresentadas naqueles autos, decidiu-se que o critério de arbitramento eleito pela autoridade fiscal não se sustentava naquele caso concreto, visto não foi apresenta a prova da divergência supostamente verificada, o que resultou em nulidade do lançamento fiscal por violação ao art. 148 do CTN. Confirma-se a ementa do referido julgamento: **EMENTA - ISS. ARBITRAMENTO. Os requisitos estabelecidos pela legislação permitem concluir que, tal como qualquer ato administrativo, o arbitramento não é arbitrário. O arbitramento somente pode ser realizado caso estejam presentes as situações previstas expressamente na legislação. O simples fato de existirem “incidências em que não houve emissão de nota fiscal” não é fundamento que se amolda às hipóteses estabelecidas tanto no Código**

Tributário Nacional, quanto na legislação municipal, que permitem o arbitramento da base de cálculo. No presente caso, referido fundamento foi utilizado de maneira isolada. A Autoridade Fiscal, em nenhum momento, trouxe fundamentos no sentido de que os documentos apresentados pela Recorrente seriam omissos ou não mereceriam fé. A Autoridade Fiscal não apresentou fundamentos que demonstrassem em que medida estariam presentes os elementos de fato e de direito que justificam a aplicação do artigo 148 do Código Tributário Nacional. Sem prejuízo quanto à não configuração das situações que autorizariam o arbitramento, entende-se que os documentos apresentados pela Recorrente são suficientes para comprovar a ilegitimidade das autuações fiscais. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO;

6.5. No mesmo sentido a decisão prolatada pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0059875-7 (**Decisão Paradigma 3**), que também ao contrário da decisão recorrida, tratou da lavratura de Autos de Infração para constituição de créditos tributários relativos à prestação de serviços enquadrados no **subitem 10.05** da Lista de Serviços Municipal - Código de Tributação 06297 (*Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios*). Naquele caso concreto, inclusive com a anuência da Representação Fiscal, entendeu-se que a retroação da data de início de funcionamento do Recorrente em nosso município, assim como o arbitramento da receita tributável para os exercícios de 2017 e 2018, teria se dado de forma imotivada, contrariando assim o que dispõe a legislação de regência, motivo pelo qual os lançamentos foram cancelados. Confira-se a ementa do julgado paradigma: **EMENTA - ISS. Preliminar de nulidade afastada com base no art. 45, §1º da Lei 14.107/2005. Alegação de decadência afastada, aplicação do art. 173, I do CTN no caso de ausência de pagamento a ser homologado. Mérito deve ser dado provimento, retroação indevida da data de início de funcionamento do Recorrente na Municipalidade, bem como arbitramento imotivado da base de cálculo. Recurso conhecido e parcialmente provido;**

6.6. Logo, as decisões cotejadas se referem a situações fático-jurídicas diversas, de sorte que a comparação, para fins de identificação de divergência de interpretação da legislação tributária, *in casu*, restou prejudicada.

7. TERCEIRO PONTO DE DIVERGÊNCIA - Quanto ao mérito da cobrança - Defende a Recorrente que não cabe à Auditoria Fiscal, por meio de análise superficial à Escrituração Fiscal da Recorrente, decidir o que é utilizado para elaboração do concreto e o que não é - ou seja, o que pode ser deduzido da base de cálculo e o que não pode; que as cartas de traço do concreto apresentadas na Impugnação, por sua vez, têm o condão de demonstrar quais são os materiais efetivamente empregados às obras e, portanto, que as deduções realizadas pela Recorrente possuem amparo não só na Legislação, como na verdade material; que diferente da conclusão alcançada pelo v. acórdão recorrido, uma vez presentes os requisitos para dedução da base de cálculo do ISS, os autos de infração devem ser cancelados; que é esse o entendimento da C. 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos de São Paulo no **Recurso Ordinário nº 6017.2020/0032783-0 - Decisão Paradigma 4**).

7.1. Igualmente o recurso não merece prosperar, neste ponto, pelas em razão a seguir explicitadas:

7.2. Novamente como explicitado nos **subitem 5.2 e 6.2** acima, não houve a demonstração, de forma precisa, da divergência de interpretação da legislação tributária entre a decisão recorrida e a decisão indicada como paradigma, em desrespeito ao comando do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005;

7.3. Para além da ausência de similitude fático-jurídica (serviços de concretagem - no caso da decisão recorrida; e contratação de subempreitadas de construção civil - mão de obra de terceiros - executada na obra e já tributadas pelo imposto, no caso da decisão paradigma), não restou caracterizada a divergência de interpretação da legislação tributária entre o a decisão recorrida e a decisão exarada pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0032783-0 (**Decisão Paradigma 4**). Na verdade, as decisões cotejadas são divergentes em razão de circunstâncias fáticas e decorreram da livre apreciação e valoração, pela respectiva Câmara Julgadora, das provas relativas à dedução/glosa de materiais empregados nas obras de construção civil que se apresentaram em cada caso concreto, o que não configura dissenso interpretativo da legislação tributária a justificar a admissão do presente recurso;

7.4. Ademais, a análise e julgamento de tal matéria, por ser eminentemente fática, passaria, necessariamente, pela revisitação do conjunto probatório coligido aos autos, o que é defeso às Câmaras Reunidas em sede de Recurso de Revisão, cujo único objeto é pacificar teses jurídicas, e não reavaliar provas, conforme precedentes deste Colegiado. Confira-se a título de exemplos: (i) **NÃO CONHECIMENTO - REANÁLISE DE MATÉRIA FÁTICA INCOMPATÍVEL COM A VIA DO RECURSO DE REVISÃO - MANUTENÇÃO DO CANCELAMENTO DA NL ITBI-IV nº [...]. Sempre que houver uma decisão, em sede de recurso ordinário, cujo fundamento esteja embasado em matéria fática, a interposição de recurso de revisão não acarretará modificação no resultado prático dessa decisão, não se justifica o recurso de revisão que visa apenas evitar a formação de um precedente jurisprudencial. (Recurso de Revisão nº 2008-0.252.770-8);** (ii) **RECURSO DE REVISÃO - [...] - INCURSÃO NO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO INCABÍVEL EM SEDE DE RECURSO DE REVISÃO CUJO OBJETIVO É UNIFORMIZAR, DIANTE DE DUAS TESES JURÍDICAS, A INTERPRETAÇÃO APLICÁVEL A UMA ESPECÍFICA SITUAÇÃO FÁTICA - RECURSO NÃO CONHECIDO. (Recurso de Revisão nº 6017.2018/0071201-3).**

8. Quanto à alegação “Da Ilegalidade da Dupla Penalidade - Afronta ao Princípio *Ne Bis in Idem*” - Autos de Infração nº 006.888.301-3, 006.888.314-5 e 006.888.320-0, a Recorrente apenas tece considerações combatendo os lançamentos tributários sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso;

8.1. Por fim, cabe esclarecer, neste ponto, que as decisões judiciais colacionadas pela Recorrente não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.*

I I - RECURSO DE REVISÃO 2 - RELATIVO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 006.888.308-0, 006.888.309-9, 006.888.315-3, 006.888.316-1, 006.888.321-8 e 006.888.322-6 - DA NULIDADE DAS AUTUAÇÕES: MERAS PRESUNÇÕES - AFRONTA AO ART. 142 DO CTN - NÃO INCIDÊNCIA DE ISSQN SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - DISTINÇÃO ENTRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SV 31, STF).

9. PRIMEIRO PONTO DE DIVERGÊNCIA - Lançamentos efetuados com base em mera presunção, em afronta ao art. 142 do CTN. Alega a Recorrente que o v. acórdão recorrido entendeu pela inexistência de nulidade dos autos de infração que, supostamente, *atendem integralmente aos requisitos previstos no art. 11 da Lei nº 14.107/2005, encontrando-se devidamente motivados e fundamentados*; que conforme demonstrado pela Recorrente ao longo do processo administrativo, os Autos de Infração em questão são absolutamente nulos, na medida em que foram lavrados com base em mera presunção, em afronta ao art. 142 do CTN; que nesse sentido, a Fiscalização partiu de especulações que fogem da realidade fática para justificar a lavratura de autos de infração; que no entender da D. Fiscalização de origem, a Recorrente teria omitido receitas tributáveis pelo ISS em razão de, supostamente, ter tratado como mera locação de máquinas e equipamentos operações que, no seu entender, consistiriam em verdadeiras prestações de serviços, no período compreendido entre 2020 e 2022; que a Il. Auditoria baseou toda a sua conclusão em equivocadas presunções, fundamentadas em premissas equivocadas e desprovidas de comprovação, conforme evidenciado na exposição dos fatos; que se depreende da legislação tributária que a primeira e mais elementar atribuição da Autoridade Administrativa para concretizar o ato de lançamento, premissa de todos os comportamentos subsequentes, é verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária e determinar a matéria tributável, assim como a penalidade cabível; que sob esse aspecto, diferente da conclusão alcançada pelo v. acórdão, a C. 3ª Câmara Julgadora deste C. Conselho Municipal de Tributos de São Paulo (**Recurso Ordinário nº 6017.2021/0013586-0 - Decisão Paradigma 1**) preserva a necessidade de devida verificação de ocorrência do fato gerador da obrigação tributária para eventual determinação da matéria tributável; que no caso concreto, a D. Autoridade Fiscal deixou de lado a verdade material para efeito do lançamento de crédito tributário - o que foi validado pelo v. acórdão recorrido.

9.1. Todavia, em que pese a irresignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosperar, neste ponto, pelos seguintes motivos:

9.2. Ausência de demonstração, de forma precisa, da divergência de interpretação da legislação tributária entre a decisão recorrida e a decisão indicada como paradigma, conforme exigido pelo art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: “**Art. 49. Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas. § 1º O recurso de que trata este artigo, dirigido ao Presidente do Conselho, deverá conter indicação da decisão paradigmática, bem como demonstração precisa da divergência. (g.n.)** Com efeito, a simples indicação da decisão paradigma ou a transcrição de ementa dela extraída não é suficiente para a admissibilidade do presente recurso, devendo ser demonstrado o dissenso interpretativo por meio do cotejo analítico entre as referidas decisões, de maneira que se possa identificar, de forma clara, a divergência interpretativa, o que não ocorreu neste ponto;

9.3. Ao contrário do alegado pela Recorrente, o ponto de divergência elencado não se refere à divergência de interpretação da legislação tributária, mas sim da aplicação da mesma norma jurídica (art. 142 do CTN) a contextos fático-probatórios diversos, o que não configura dissenso interpretativo a justificar a admissão do presente recurso. Com efeito, consoante assentado no voto condutor que fundamenta a decisão recorrida, no caso concreto, os Autos de Infração atenderam integralmente aos requisitos previstos no art. 11 da Lei nº 14.107/2005, encontrando-se devidamente motivados e fundamentados, bem como o relatório circunstanciado que os integra apresenta detalhada exposição dos fatos, fundamentos jurídicos e critérios adotados pela fiscalização, não se constatando qualquer vício formal apto a ensejar a nulidade das autuações. Ademais, esclareceu-se que, no caso concreto, a decisão de primeira instância teria concluído que não seria possível dissociar o fornecimento do equipamento da prestação do serviço de concretagem, especialmente em empreendimento imobiliário de grande porte, composto por três torres de 44 andares cada, no qual o bombeamento do concreto constituiria etapa essencial e indissociável da execução da obra, evidenciando a natureza de prestação de serviço sujeita à incidência do imposto. Esclareceu-se, ainda, que a documentação constante dos autos corroboraria essa conclusão, pois o “Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Concreto/Argamassa” (doc. 097092709, processo nº 6017.2023/0070622-5) preveria expressamente a prestação de serviços de fornecimento de concreto/argamassa, com ou sem bombeamento, abrangendo dosagem, preparo e entrega do material, e que o item 9.1 disporia que, quando contratado o bombeamento, a Recorrente enviaria o equipamento acompanhado de pessoal adequado para a execução do serviço, podendo inclusive subcontratar terceiros. Ademais, as disposições do Anexo I reforçariam que a atividade envolveria o fornecimento de concreto/argamassa e o bombeamento como parte integrante do serviço contratado, não havendo elementos que indicassem a existência de locação autônoma dissociada da prestação de serviço. O julgado recorrido restou assim mentado em relação à matéria: **EMENTA - PRELIMINAR. NULIDADE. LANÇAMENTOS. DEFICIÊNCIA DA MOTIVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. As autuações foram devidamente fundamentadas, motivadas e atendem os requisitos exigidos pelo art. 11 da Lei nº 14.107/2005. [...] ISS. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. CONCRETAGEM. BOMBEAMENTO INDISSOCIÁVEL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. O ISS não incide sobre locação pura de bens móveis. Contudo, no caso, a documentação comprova prestação de serviço de concretagem com bombeamento e equipe especializada, indissociável da execução de obra de grande porte. Inexistente locação autônoma. Incidência de ISS configurada. [...] RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE, E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVIDO;** Já na decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0013586-0 (**Decisão Paradigma 1**), ao contrário da decisão recorrida, com suporte no conjunto probatório coligido àqueles autos, entendeu-se que os serviços prestados de construção civil foram corretamente enquadrados no subitem 7.02 da Lista de Serviços Municipal, cuja incidência do ISS se dá no local da execução da obra, e que, naquele caso concreto, em face da execução de serviço complexo, deveria ser aprofundada a fiscalização para aferição do local da prestação do serviço de construção civil, do eventual emprego de materiais, apuração da base de cálculo e necessidade de análise dos contratos para verificar o correto enquadramento dos serviços prestados pelo contribuinte. A ementa foi assim redigida: **ISS. DILIGÊNCIA SIMPLIFICADA. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTOS NO CASO CONCRETO - ITEM 7.02. NECESSÁRIA AFERIÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO EVENTUAL EMPREGO DE MATÉRIAS, APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, NOS TERMOS DO ART. 142 DO CTN. NECESSÁRIA ANÁLISE DOS CONTRATOS PARA VERIFICAR O CORRETO ENQUADRAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO PARCIALMENTE E PROVIDO.** Logo, as decisões acima cotejadas são divergentes em razão dos contextos processuais que se apresentaram em cada caso concreto. As situações fáticas e jurídicas abordadas nas decisões mostram-se distintas e, por consequência, não são suscetíveis de comparação para o fim pretendido pela Recorrente.

10. SEGUNDO PONTO DE DIVERGÊNCIA - Quanto ao mérito da cobrança - Não incidência de ISSQN sobre locação de bens móveis - Distinção entre locação de bens móveis e prestação de serviços (SV 31, STF). Neste ponto, a Recorrente defende que as situações fáticas que deram ensejo à lavratura das autuações de origem envolvem a mera locação de máquinas e equipamentos, sem o fornecimento de qualquer mão-de-obra; que diferente da conclusão alcançada pelo v. acórdão recorrido, a 1ª e a 3ª Câmaras Julgadoras deste Conselho Municipal de Tributos de São Paulo já manifestaram entendimento de que as receitas comprovadamente oriundas de contratos de locação de equipamentos, sem o fornecimento de mão-de-obra, não se sujeitam ao ISS. Nesse sentido a Recorrente apresenta como paradigmas as decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0051740-2 - **Decisão Paradigma 5**) e pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0058371-5 - **Decisão Paradigma 6**) que, em casos semelhantes, teriam decidido de modo diverso.

10.1. Entretanto, não obstante o esforço argumentativo da Recorrente, o recurso também não merece prosperar, neste ponto, pelas seguintes motivos:

10.2. Novamente como já explicitado no **subitem 9.2** acima, não houve a demonstração, de forma precisa, da divergência de interpretação da legislação tributária entre a decisão recorrida e a decisão indicada como paradigma, em desrespeito ao comando do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005;

10.3. O ponto de divergência elencado pela Recorrente, ao contrário do alegado, não se refere à divergência de interpretação da legislação tributária, mas sim ao correto enquadramento tributário dos serviços prestados em face de contextos fático-probatórios diversos;

10.4. Com efeito, na decisão recorrida, com base nos elementos de prova e demais informações constantes dos autos, decidiu-se que não se tratava de mera locação de bens móveis, mas sim de serviço de concretagem com bombeamento e equipe especializada, indissociável da execução de obra de grande porte, motivo pelo qual manteve-se o enquadramento tributário dos serviços prestados pela Recorrente no **subitem 7.02** da Lista de Serviços constante do art. 1º da Lei Municipal nº 13.701/2003 - **Código de Tributação 01023 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica e de outras obras semelhantes, e respectivos serviços auxiliares ou complementares, inclusive terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).** Confira-se os excertos extraídos do voto condutor: “Assim, embora a Recorrente sustente que não houve fornecimento de mão de obra, limitando-se à mera locação de máquinas, cuja operação ficaria a cargo do locatário, tal alegação não encontra amparo nem no contrato de adesão por ela apresentado, nem nas informações divulgadas em sua própria rede social, que evidenciam a vinculação do equipamento à execução do serviço contratado. Ressalte-se, ainda, que o bombeamento de concreto envolve equipamento de elevada complexidade técnica e exige operação por profissional qualificado, o que afasta a caracterização de locação autônoma. A disponibilização do maquinário revela-se indissociável da prestação do serviço, especialmente em obras de grande porte. Diante desse contexto, não se está diante de locação pura e simples de bem móvel, mas de prestação de serviço enquadrável no item 7.02 da lista de serviços anexa à LC nº 116/03 e à Lei Municipal nº 13.701/03, sujeita à incidência do ISS. Inaplicável, portanto, a Súmula Vinculante nº 31 do STF ao caso concreto.” O julgado recorrido foi assim ementado em relação à matéria: **EMENTA - [...] ISS. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. CONCRETAGEM. BOMBEAMENTO INDISSOCIÁVEL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. O ISS não incide sobre locação pura de bens móveis. Contudo, no caso, a documentação comprova prestação de serviço de concretagem com bombeamento e equipe especializada, indissociável da execução de obra de grande porte. Inexistente locação autônoma. Incidência de ISS configurada. [...] RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE, E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVIDO;**

10.5. Já na decisão exarada pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0051740-2 - **Decisão Paradigma 5**), ao contrário da decisão recorrida, tratou-se do enquadramento dos serviços prestados pelo contribuinte como locação de equipamentos, sem fornecimento de mão de obra, em especial, cilindros vazios para armazenamento de fluido refrigerante no **subitem 14.01 - Código de Tributação 07498** da Lista de Serviços (*Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de quaisquer outros objetos, exceto veículos (exceto peças e partes empregadas, que*

ficam sujeitas ao ICMS). Naquele caso concreto, também com suporte no conjunto probatório produzido pelas partes, entendeu-se que, na verdade, os contratos analisados não se tratava da prestação de serviço, mas sim de locação de equipamentos sem mão de obra, não tributável pelo ISS. Veja-se trechos retirados do voto condutor: “Nessa toada, a diligência comprovou que grande parte da receita autuada era referente à locação de equipamentos, sem fornecimento de mão de obra, conforme as faturas de locação apresentadas, inclusive, com numeração contínua. Ademais, essas faturas de locação estão acompanhadas de notas fiscais de remessa e retorno de ativos.” Constou da ementa do julgado paradigma: **EMENTA - ISS. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 31 DO STF. Comprovado que grande parte da receita autuada era referente à locação de equipamentos, sem fornecimento de mão de obra, o valor deve ser retirado do montante total da autuação, permanecendo exigível apenas a diferença entre o valor lançado e o comprovado como receita de locação. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO EM PARTE;**

10.6. No mesmo sentido a decisão prolatada pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0058371-5 (**Decisão Paradigma 6**) que, igualmente ao contrário da decisão recorrida, entendeu-se que, naquele caso concreto e com suporte no conjunto fático-probatório analisado, comprovou-se que parte dos serviços prestados realmente se tratava de locação pura e simples de bens móveis sem previsão de qualquer outro serviço agregado, portanto, sem a incidência do ISS. Veja-se “Os demais contratos apresentados indicam expressamente se tratar de locação, sem previsão de qualquer outro serviço agregado, indicando se tratar de locação pura e simples não sujeitas ao ISS. Assim, considerando a duração dos contratos que efetivamente comprovam a locação pura e simples, entendo que as bases de cálculo apuradas devem ser reduzidas na seguinte proporção:” A ementa do julgado paradigma foi assim redigida: **EMENTA - ISS. ATIVIDADES DE LOCAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE PARCELA DA RECEITA POR CONTRATOS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO;**

10.7. Portanto, a diferença entre a decisão recorrida e as decisões paradigmáticas decorre da situação fática e dos elementos de prova apresentados em cada caso concreto, inexistindo divergência de interpretação da legislação tributária que justifique a admissão do presente recurso;

10.8. Ademais, a análise e julgamento de tal matéria passaria, necessariamente, pela revisitação das provas coligidas aos autos, o que é defeso às Câmaras Reunidas em sede de Recurso de Revisão, conforme precedentes deste Colegiado.

11. Quanto à alegação “**Da Ilegalidade da Dupla Penalidade - Afronta ao Princípio *Ne Bis in Idem*” - Autos de Infração nº 006.888.309-9, 006.888.316-1 e 006.888.322-6**, a Recorrente apenas tece considerações combatendo os lançamentos tributários sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

11.1. Por fim, cabe esclarecer, neste ponto, que as decisões judiciais colacionadas pela Recorrente não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.*

12. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

13. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

14. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

22 de junho de 2026

DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07

Despacho Documental | Documento:
[160217423](#)

6017.2025/0000033-4 - O Diretor da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

*CNPJ *CCM *Razão Social:

* 11.644.276/0001-29 * 00.004.045.882-2 * JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA 24914065860
* 11.794.619/0001-31 * 00.004.061.254-6 * 11.794.619 JOSE RENATO NUNES
* 11.867.467/0001-50 * 00.004.062.954-6 * LUCIA MARIA DA SILVA 00624324869
* 11.959.540/0001-13 * 00.004.084.670-9 * EDLEIDE SANTOS 31814590463
* 12.248.519/0001-72 * 00.004.111.279-2 * ANTONIO AGOSTINHO DE SOUZA 03147736814
* 12.393.596/0001-16 * 00.004.137.419-3 * DONIZETE EVARISTO FERNANDES 02875800833
* 12.990.773/0001-41 * 00.004.224.920-1 * JEAN

GRIGORENCIUC 52197247891
* 13.015.550/0001-26 * 00.004.225.450-7 * NIVIA TAMARA FELIX 26080949881
* 13.046.549/0001-69 * 00.004.226.120-1 * SILVANA RODRIGUES ABRANCHES DUH 09962583888
* 13.156.221/0001-03 * 00.004.232.911-6 * JOSE CAMPOS DOS SANTOS 26332990597
* 13.333.077/0001-25 * 00.004.246.354-8 * LEONARDO CASSAGRANDE DA SILVA LTDA
* 13.883.891/0001-13 * 00.004.322.321-4 * RODRIGO DE OLIVEIRA RAFFA 33612443828
* 14.060.832/0001-08 * 00.004.347.712-7 * AMELIA MARIA RIBEIRO DA SILVA 17609318884
* 14.279.001/0001-21 * 00.004.376.075-9 * BRUNA NASCIMENTO DA SILVA 37778604841
* 14.363.231/0001-74 * 00.004.386.799-5 * 14.363.231 LETICIA RODRIGUES DE ARAUJO
* 14.422.110/0001-56 * 00.004.392.050-0 * JOSE FERREIRA IRMAO 09032605810
* 14.660.359/0001-08 * 00.004.427.224-3 * CAMILA CORREIA MARTINS - CHURUCA DRINKS
* 14.735.642/0001-43 * 00.004.434.606-9 * GIVALDO LOPES COSTA 89810970382
* 14.780.534/0001-92 * 00.004.436.486-5 * JUVENAL DA SILVA 67314716587
* 14.994.600/0001-27 * 00.005.467.580-4 * ERICK DA SILVA
* 15.045.658/0001-97 * 00.004.472.470-5 * 15.045.658 GRAZIELLA SCHETTINO VALENTE
* 15.103.897/0001-56 * 00.004.477.987-9 * CONCEICAO APARECIDA CEGA DA SILVA 03967188841
* 15.136.331/0001-20 * 00.004.482.332-0 * FERNANDO THEODORO 09234654803

* 15.248.616/0001-53 * 00.004.493.808-0 * SILVIA APARECIDA GONCALVES FIGUEIRA
CORRETORA DE SEGUROS
* 15.258.012/0001-98 * 00.004.494.532-9 * LILIAN MIYOKO KUMAI 30319233839
* 15.594.694/0001-00 * 00.004.535.755-2 * JOEL LUIZ CAJUEIRO 58922610425
* 15.918.070/0001-09 * 00.004.560.862-8 * LEDA SELMA BEZERRA DA SILVA 34937820478
* 16.711.469/0001-79 * 00.004.588.949-0 * 16.711.469 WILLIAN UYVARY PRADO
* 16.750.670/0001-65 * 00.004.593.288-3 * BASILIO HUANCA 22692358864
* 16.773.387/0001-59 * 00.004.596.677-0 * GILVANEIDE DA SILVA GUEDES 04593951810
* 16.831.245/0001-09 * 00.004.603.405-6 * 16.831.245 ROBSON PIERRE LEITE GOMES
* 16.881.700/0001-72 * 00.004.605.573-8 * CLAUDENOR BENTO DE SOUZA - ME
* 17.361.101/0001-90 * 00.004.660.312-3 * JOAO BATISTA FIDLAY 03528403829
* 17.598.899/0001-99 * 00.004.688.193-0 * ELAINE REGINA DE LUCCA SILVA GUEDES 14806136816
* 17.719.906/0001-63 * 00.004.699.786-5 * CLEMILDA ALVES DA SILVA 13629308813
* 17.749.369/0001-02 * 00.004.704.096-3 * BRUNO ARRABAL SPOSITO FERREIRA 39914409890
* 17.749.472/0001-44 * 00.004.704.100-5 * ABRAHAM APAZA LIMA 23544765829
* 17.840.481/0001-46 * 00.005.207.595-8 * OTAVIANO MOREIRA DOS SANTOS 76809498672
* 17.876.429/0001-40 * 00.004.717.790-0 * MARIA GORETTI DO NASCIMENTO MOURA 11828470805



* 18.003.767/0001-30 * 00.004.734.262-5 * MARCOS COSTA VIEGAS 38468831824
* 18.060.617/0001-68 * 00.004.742.850-3 * MARCELO HARUO ARAKAKI 24959214856
* 18.506.127/0001-42 * 00.004.787.357-4 * LUCAS CABRAL DE MORAIS 39486143854
* 18.537.532/0001-28 * 00.004.790.558-1 * JOSIAS JOSE DA SILVA 28988310420
* 18.545.972/0001-27 * 00.004.790.901-3 * JSA COMERCIO EXPRESS LTDA
* 18.667.221/0001-83 * 00.004.804.376-1 * PATRICIA GRIECCO NAVARRO PRATES 30266322875
* 18.858.052/0001-69 * 00.004.824.925-4 * GILMAR DE OLIVEIRA 17793698835
* 18.872.102/0001-62 * 00.004.825.547-5 * SOLANGE SANGUINI MATUCIAK GUEDES 16480281870
* 18.896.791/0001-45 * 00.004.829.664-3 * ROSANE GIL DE SOUZA 08327222864
* 18.910.890/0001-34 * 00.004.830.242-2 * JOSE PEDRO CANGUSSU 69668809815
* 18.922.825/0001-29 * 00.004.830.707-6 * CARLOS COELHO DE ARAUJO 12596379805
* 18.952.167/0001-18 * 00.004.836.304-9 * LUCIANA DE ALMEIDA FERRAZ 26023465862
* 19.007.401/0001-00 * 00.004.841.932-0 * LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA 03914360828
* 19.049.558/0001-90 * 00.004.849.132-2 * CHARLES CESAR DE FREITAS RIBEIRO 14201163806
* 19.093.209/0001-75 * 00.004.851.640-6 * 19.093.209 JOSEMARA DUARTE MENDES KUWAHARA
* 19.195.464/0001-29 * 00.004.876.883-9 * MARINEIDE CORDEIRO SANTOS 37724495572
* 19.394.073/0001-33 * 00.004.884.473-0 * SUZILEI GERMANO DE SIQUEIRA 14292150893
* 19.410.444/0001-23 * 00.004.885.065-9 * MARCEL MELO 32275655875
* 19.631.542/0001-90 * 00.004.908.485-2 * ISIDORO VICENTE GRANDE 13484418877
* 19.646.415/0001-65 * 00.004.911.912-5 * 19.646.415 AUDREY MOREIRA HOJDA
* 19.697.170/0001-03 * 00.004.916.736-7 * 19.697.170 LEANDRO DALBEM FRANCA
* 19.731.106/0001-93 * 00.004.921.771-2 * SONIA DE JESUS PIRES 12634332866
* 20.065.614/0001-69 * 00.004.954.493-4 * VALERIA DE ALMEIDA FERRAZ 21725522837
* 20.075.233/0001-60 * 00.004.954.972-3 * VANESSA ABREU CLASER 32159011886
* 20.193.155/0001-07 * 00.004.968.482-5 * MARIA NILZA GUIMARAES DOS SANTOS 16111655809
* 20.223.790/0001-81 * 00.004.969.837-0 * GABRIEL YURI DE SOUZA 44779367883
* 20.274.516/0001-31 * 00.004.977.705-0 * MARIA DE LOURDES FURLAN 00775549819
* 20.311.972/0001-04 * 00.004.979.191-5 * FRANCISCO ARIMATEIA LIMA TAVARES 10321239822
* 20.430.309/0001-29 * 00.004.991.996-2 * 20.430.309 MAYTI ANIERI ULIAN
* 20.488.523/0001-36 * 00.004.999.802-1 * ROSENILTON MIRANDA BESSA 11101548878
* 20.824.565/0001-09 * 00.005.069.530-4 * MARIA VIRGINIA SURCO PAJARITO 23149378800
* 20.878.341/0001-71 * 00.005.076.598-1 * 20.878.341 NELSON MASSAKI KATUREM
* 20.924.654/0001-19 * 00.005.080.854-0 * RACHEL BURGES STERMAN 33355838845
* 21.050.473/0001-73 * 00.005.128.801-0 * ROBERTO PACHECO KARATE LTDA
* 21.082.368/0001-16 * 00.005.097.352-5 * 21.082.368 PAULO CEZAR PAPPALARDO
* 21.200.131/0001-92 * 00.005.107.937-2 * PEDRO VIEIRA DE SOUZA 18682314886
* 21.395.127/0001-27 * 00.005.129.958-5 * BRUNA LIMA GOUVEIA 41680909819
* 21.410.119/0001-02 * 00.005.130.587-9 * 21.410.119 GEOVANE MARCONDES DE SOUZA
* 21.427.846/0001-82 * 00.005.136.520-0 * FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE OLIVEIRA

12737386837
* 21.489.761/0001-29 * 00.005.139.786-2 * JESCA POLYANA DO NASCIMENTO LOPES 37866785880
* 21.798.840/0001-11 * 00.005.242.340-9 * 21.798.840 CLEMILDA MARIA FRANCISCO
* 21.798.945/0001-70 * 00.005.170.370-0 * ANA LUIZA PIRES PEREIRA 42300179873
* 21.853.575/0001-27 * 00.005.181.154-5 * MARIA DELOURDES GUEDES DE ARAUJO 13630947859
* 22.175.538/0001-70 * 00.005.212.170-4 * ANDERSON JOEL FRANCISCO DOS SANTOS 27875860822
* 22.259.582/0001-68 * 00.005.220.572-0 * ROMILDA DENISE BELEM BARBOSA 18488162863
* 22.286.185/0001-85 * 00.005.223.464-9 * 22.286.185 ZILDENI GONCALVES DA CRUZ
* 22.309.573/0001-34 * 00.005.224.614-0 * ANNE LOUISE DE PAULA SANTANA 04418925589
* 22.364.115/0001-06 * 00.005.232.984-4 * VALDENICE VASCONCELOS IGLESIAS 21355024803
* 22.369.479/0001-70 * 00.005.234.908-0 * FERNANDO KASSAB VICENCIO 32199149854
* 22.507.640/0001-25 * 00.005.244.366-3 * ALEX ALVES OLIVEIRA 38527703866
* 22.663.586/0001-07 * 00.005.260.747-0 * JACIARA LIMA DE BRITO 15345854866
* 22.888.701/0001-41 * 00.005.283.378-0 * MARCIA RODRIGUES TEIXEIRA 10581929810
* 23.090.508/0001-23 * 00.005.303.870-3 * 23.090.508 HERMINIO FERNANDES LEITE JUNIOR
* 23.129.292/0001-62 * 00.005.308.902-2 * MARIA INES LEONEL DOS SANTOS 39250885806
* 23.356.897/0001-96 * 00.005.328.472-0 * LARA MORAIS DE SOUZA 40931499844
* 23.371.332/0001-88 * 00.005.331.737-8 * DORIVAL CONTE JUNIOR 11225096855
* 23.381.797/0001-10 * 00.005.332.362-9 * ISABELLA GUEDES DA SILVA 42078502871
* 23.511.741/0001-32 * 00.005.346.694-2 * VINICIUS ARAUJO BROTTTO 42062184808
* 23.519.805/0001-41 * 00.005.347.104-0 * 23.519.805 LUCAS NOBILE COSTA CARDOSO
* 23.645.160/0001-93 * 00.005.361.752-5 * MILTON FERREIRA SILVA NETO 29500943840
* 23.751.329/0001-90 * 00.005.371.343-5 * GILMAR VARJAO MATOS 26844506848
* 23.754.162/0001-10 * 00.005.371.472-5 * 23.754.162 CHARLES RAMIRES SILVA DE CARVALHO
* 23.802.241/0001-50 * 00.005.379.097-9 * EDISON PARRA JUNIOR 27198939864
* 23.811.306/0001-23 * 00.005.378.087-6 * 23.811.306 JOSE REINALDO MARCHETTI
* 23.929.470/0001-30 * 00.005.389.848-6 * LUCIA APARECIDA DE LIMA 05338819864
* 23.978.207/0001-30 * 00.005.393.778-3 * JOSEILTO PEREIRA DA CUNHA 00265183502
* 24.085.374/0001-15 * 00.005.403.636-4 * DANILO BARBOSA FERREIRA 41384492801
* 24.105.457/0001-29 * 00.005.406.788-0 * JOSE BULJADON BUENO 42885906804
* 24.135.787/0001-67 * 00.005.421.864-0 * WILSON PEREIRA DOS SANTOS MANUTENCOES
* 24.167.638/0001-80 * 00.005.412.046-2 * BRUNO TADEU RODRIGUES GOMES 41600653847
* 24.199.385/0001-26 * 00.005.413.517-6 * 24.199.385 ADRIANA ALVES DA SILVA
* 24.307.322/0001-46 * 00.005.426.195-3 * ANA MARIA RODRIGUES SARDINHA DRUMOND FREIRE 81313225720
* 24.348.228/0001-35 * 00.005.430.064-9 * TAMI MAGIDMAN AYROSA 41877743860
* 24.515.987/0001-45 * 00.005.452.930-1 * VICTORIA FERNANDES GRANGEIRO 33424694800
* 24.540.298/0001-90 * 00.005.454.165-4 * ALEXANDRE PAIVA FERREIRA 38254561885
* 24.540.393/0001-94 * 00.005.454.176-0 * 24.540.393 RENE GOMES FERREIRA
* 24.573.523/0001-95 * 00.005.456.869-2 * DAIANE

MARIA VERCOSA BOCCIA 22762381860
* 24.586.243/0001-11 * 00.005.457.459-5 * LUIS AUGUSTO DE SOUZA MARTINS SERRA 04986785800
* 24.708.269/0001-95 * 00.005.468.159-6 * REGINALDO DA SILVA 52604683415
* 24.829.436/0001-56 * 00.005.478.280-5 * LUIZ FERNANDO BELEZONI PALMA 31669403831
* 24.849.248/0001-90 * 00.005.479.184-7 * SOLANGE GARCIA ANDRADE 10740754807
* 24.869.659/0001-47 * 00.006.191.039-2 * WILFREDO MATTOS VINCES 11974775860
* 24.988.996/0001-53 * 00.005.500.464-4 * ANDREIA VIEIRA SCUCUGLIA DA SILVA 26604983854
* 25.024.893/0001-36 * 00.005.501.443-7 * RENATO NASSIF JABER 17106481807
* 25.026.472/0001-44 * 00.005.501.482-8 * DANIELA VIEIRA ALVES PIRES PINHEIRO 26382339865
* 25.099.776/0001-31 * 00.005.506.139-7 * ANDERSON DOS SANTOS THOME 13252508729
* 25.105.272/0001-87 * 00.005.506.416-7 * ELIZABETH AGDA SILVA BRUCIAFERRO 33061721894
* 25.202.171/0001-24 * 00.005.513.941-8 * KARINE PEREIRA SILVA 04445987581
* 25.230.396/0001-94 * 00.005.517.626-7 * MICHEL GAMBOA MAGALHAES 09181933703
* 25.316.311/0001-95 * 00.005.523.837-8 * QIU XUJUN 06108176717
* 25.534.076/0001-28 * 00.005.533.846-1 * GLEIDE VENSIS DA SILVA 13042808882
* 25.987.193/0001-47 * 00.005.538.256-8 * WHALE CELL ELETRONICOS LTDA
* 26.032.373/0001-38 * 00.005.542.679-4 * CYRLENE VIEIRA BURLANI 25948715833
* 26.135.100/0001-19 * 00.005.551.448-0 * 26.135.100 RICARDO EMERSON LEMOS DE MENDONCA
* 26.139.474/0001-02 * 00.005.551.647-5 * MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS 29882251846
* 26.241.484/0001-54 * 00.005.565.136-4 * VANESSA SOARES NASCIMENTO 44251139852
* 26.318.906/0001-42 * 00.005.571.512-5 * DANIELLE AURELI 43100396855
* 26.325.716/0001-52 * 00.006.024.538-7 * DIEGO SILVERIO DE CARVALHO 41314784803
* 26.333.031/0001-58 * 00.005.573.505-3 * CLEITON DE ABREU COSTA 31355206847
* 26.338.792/0001-00 * 00.005.573.734-0 * 26.338.792 KATIA DE CARVALHO HENRIQUE
* 26.553.570/0001-00 * 00.005.595.574-6 * 26.553.570 RITA DE CASSIA LAURENTI IGNACIO
* 26.701.926/0001-06 * 00.005.616.655-9 * 26.701.926 HELOISA URATA DA SILVA
* 26.713.905/0001-00 * 00.005.617.142-0 * MILEYDE ALVES DA SILVA 36761131871
* 26.783.178/0001-40 * 00.005.619.913-9 * SIDINEI DE JESUS SILVA 92426247568
* 26.938.003/0001-64 * 00.005.632.229-1 * 26.938.003 ANA CRISTINA JESUS DA SILVA
* 26.947.443/0001-88 * 00.005.632.569-0 * MARIANA LAGUNA BARRETO 37242990874
* 27.013.300/0001-61 * 00.005.637.222-1 * 27.013.300 FERNANDA SOUZA BILEKI
* 27.422.460/0001-64 * 00.005.677.220-3 * RIVANA NATHALIA UREL CECARECHI 40251196844
* 27.495.398/0001-30 * 00.005.686.219-9 * 27.495.398 ADILSON NASCIMENTO MATEUS
* 27.514.235/0001-58 * 00.005.687.835-4 * JOAO JUNIOR DE MELO 05741905625
* 27.564.791/0001-39 * 00.005.692.354-6 * MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA 11344476805
* 27.573.499/0001-82 * 00.005.692.728-2 * ANA PAULA GUIMARAES PRATES 17828097832
* 27.589.280/0001-71 * 00.005.695.653-3 * 27.589.280 CLAUDIO BATISTA RIBEIRO
* 27.735.319/0001-11 * 00.005.713.987-3 * INOVA COMUNICACAO E EDUCACAO LTDA
* 27.821.500/0001-40 * 00.005.719.518-8 * ULISSES DA SILVA ANTONELLI 38852106812



* 27.835.950/0001-92 * 00.005.723.967-3 * 27.835.950
THAIS SERRA AZUL SANTANA
* 27.854.578/0001-61 * 00.005.724.826-5 * BRUNA
VALENCA ARAUJO DE SOUSA 34173816812
* 27.869.873/0001-91 * 00.005.725.562-8 * 27.869.873
ELIZABETE DA SILVA
* 27.978.405/0001-55 * 00.005.736.684-5 * 27.978.405
DIEGO TIGERIO DE SOUZA
* 27.989.293/0001-38 * 00.005.743.245-7 * LUCIANO
CORDEIRO DA ROCHA 28065631860
* 28.240.293/0001-01 * 00.005.761.160-2 *
JEFFERSON PAULO DA SILVA
* 28.264.656/0001-30 * 00.005.765.679-7 * DIEGO
SOUZA DA SILVA 32635493839
* 28.285.241/0001-43 * 00.005.766.776-4 * SABRINA
DEMETRIA CASTRO DA SILVA 30936240881
* 28.316.873/0001-27 * 00.005.770.626-3 * 28.316.873
ZENILDO DA SILVA
* 28.328.951/0001-03 * 00.005.771.293-0 * JULIANA
DANEZI FERREIRA PIMPAO 42513805844
* 28.363.493/0001-43 * 00.005.775.839-5 * CARLOS
ALBERTO FRANCA 01085834816
* 28.382.874/0001-70 * 00.005.776.738-6 * ALICIO
GOMES SANTOS 15326303876
* 28.563.842/0001-70 * 00.005.792.691-3 * LILIANA
RODRIGUES DOS REIS 31180501870
* 28.584.888/0001-76 * 00.005.796.886-1 * DAVID
ALISON SILVA FEITOSA 38085328828
* 28.717.989/0001-78 * 00.005.818.990-4 * GW
ACESSORIOS LTDA
* 28.855.986/0001-09 * 00.005.831.335-4 * 28.855.986
LUCAS GOMES NEVES
* 28.874.757/0001-23 * 00.005.832.160-8 * PAULO
HENRIQUE SEUNG CHUL CHUN 43174793890
* 28.887.158/0001-44 * 00.005.832.751-7 * LUCAS
PEREIRA DA SILVA 42722688808
* 28.891.056/0001-00 * 00.005.832.952-8 *
ALEXANDRE NONATO PRIMO 29731788867
* 28.911.950/0001-97 * 00.005.837.102-8 * 28.911.950
SELMA DE FATIMA PENERARI
* 29.005.586/0001-69 * 00.005.845.177-3 *
TERTULINA ALVES DE LIMA PRODUCOES
* 29.043.600/0001-19 * 00.005.847.012-3 * 29.043.600
RAELSON DOS SANTOS SOUSA
* 29.111.680/0001-00 * 00.005.854.233-7 *
WALDEMIR GONZAGA DA SILVA 29175561883
* 29.138.018/0001-36 * 00.005.855.434-3 *
PRISCILLA MIRANDA BORGES 14887599870
* 29.201.802/0001-41 * 00.005.862.919-0 * ISMAEL
BARBOSA MONTEIRO 05300450367
* 29.452.426/0001-68 * 00.005.884.489-9 * CLOVIS
EDUARDO MEIRELLES 11653710659
* 29.478.578/0001-30 * 00.005.885.818-0 * 29.478.578
DANIEL RODRIGO DE LIMA
* 29.565.099/0001-50 * 00.005.894.667-5 *
DANIELLA CRISTIAN BARCELLOS MOREIRA
32926581874
* 29.572.965/0001-30 * 00.005.895.074-5 * 29.572.965
CELSON MARTINS DE ALMEIDA
* 29.577.942/0001-19 * 00.005.895.298-5 * ELTON
GABRIEL VILASBOAS 10884836665
* 29.615.883/0001-26 * 00.005.898.593-0 * RENATO
RODRIGUES DA SILVA 29581794867
* 29.638.893/0001-87 * 00.005.899.787-3 * 29.638.893
ABEL FAUSTINO DA SILVA
* 29.752.794/0001-21 * 00.005.912.113-0 *
ALEXANDRO DOS SANTOS 37897590828
* 29.798.695/0001-80 * 00.005.914.778-4 * LUCAS
PEREIRA DE SOUZA 45236515823
* 29.819.029/0001-81 * 00.005.915.762-3 * 29.819.029
ALINE DA SILVA PAIXAO LOPES
* 29.821.860/0001-78 * 00.005.915.871-9 * 29.821.860
RENATO SIBIONI CONDURU
* 29.982.570/0001-06 * 00.005.961.649-0 * REGINA
APARECIDA GENNARI 10310098840
* 30.011.459/0001-51 * 00.005.962.974-6 *
ELESSANDRO SILVEIRA DA SILVA 32945555808
* 30.082.928/0001-23 * 00.005.939.204-5 * AMERICO
DE PAULA 13458568816

* 30.102.415/0001-37 * 00.005.940.369-1 * DANIEL
ROMEIRO MENDES LTDA
* 30.145.314/0001-43 * 00.005.944.845-8 * FELLYP
DA ROCHA LOPES 45286287832
* 30.201.798/0001-09 * 00.005.951.236-9 * MAIRA
ISIS DA SILVA CARDOSO 41938557832
* 30.225.030/0001-67 * 00.005.952.512-6 * ANTONIA
DE LOURDES LACERDA OLIVEIRA 22692357892
* 30.257.662/0001-02 * 00.005.953.908-9 * KLEBER
NUNES MARCELINO 23366401800
* 30.371.607/0001-49 * 00.005.967.644-2 * 30.371.607
JOAQUIM JOSE SANTANA
* 30.434.015/0001-29 * 00.005.974.387-5 * ADRIANA
DE SOUZA 18742108888
* 30.463.904/0001-14 * 00.005.978.602-7 * TIAGO
AUGUSTO COLA 37211939893
* 30.495.831/0001-42 * 00.005.980.387-8 * 30.495.831
FABIO DE CASTRO DAURELIO
* 30.573.461/0001-14 * 00.005.988.521-1 * ELIANA
ALVES DE MOURA OLIVEIRA 14246140821
* 30.616.748/0001-84 * 00.005.994.957-0 * 30.616.748
MARTA FARO SARPI SALERNO
* 30.693.027/0001-78 * 00.006.000.476-2 *
RAFAELLA GOMES GARCIA 23048718877
* 30.766.259/0001-09 * 00.006.006.891-4 * RAFAEL
PEREIRA ALVES 36122387878
* 30.772.721/0001-80 * 00.006.007.280-6 * NELSON
ARAUJO DE JESUS 02348707888
* 30.775.488/0001-90 * 00.006.009.518-0 * JULIANA
DAS NEVES LACERDA 37262353888
* 30.790.413/0001-88 * 00.006.010.305-1 * REGINA
ALMEIDA NOGUEIRA 27328781890
* 30.928.678/0001-08 * 00.006.024.693-6 * ANTONIO
ERIVALDO FERNANDES LO 17322420896
* 31.053.991/0001-02 * 00.006.034.022-3 * 31.053.991
ROBSON LUIZ DOS SANTOS
* 31.079.757/0001-46 * 00.006.038.661-4 * CARLOS
HENRIQUE NERES 13889268811
* 31.083.234/0001-73 * 00.006.038.777-7 * RICARDO
FIORINO LLOCCA 07599655875
* 31.136.887/0001-73 * 00.006.042.843-0 * JOAO
NIVALDO SOUZA DE MORAIS
* 31.174.108/0001-24 * 00.006.044.605-6 * RAQUEL
HENRIQUES DE SOUSA 29911474828
* 31.218.967/0001-78 * 00.006.048.890-5 * PAULO
ROBERTO NEVES 06380961895
* 31.230.479/0001-86 * 00.006.049.270-8 * 31.230.479
WAGNER ALIMARI
* 31.275.309/0001-18 * 00.006.053.741-8 *
CLAUDINEY JOSE LINO 18304899841
* 31.452.143/0001-68 * 00.006.068.605-7 * ANA
ROSA VIEIRA DIAS 93304463100
* 31.515.301/0001-81 * 00.006.074.208-9 * 31.515.301
ANTONIO AURELIO SARCHI
* 31.528.327/0001-64 * 00.006.080.959-0 *
EDUARDO ALVES SIQUEIRA DA SILVA
77768884434
* 31.598.581/0001-39 * 00.006.085.329-8 * JANETE
LONGHI FERREIRA 04666819843
* 31.655.973/0001-92 * 00.006.090.636-7 * OSC
COMERCIO E SERVICOS LTDA
* 31.681.575/0001-40 * 00.006.092.159-5 * ADEMIR
DE NAZARE ALVES 11304244806
* 31.745.733/0001-89 * 00.006.116.116-0 * RAFAELA
RIBEIRO DOS SANTOS 40025825828
* 31.756.036/0001-23 * 00.006.116.826-2 * ADRIANO
DE PAULA 37883063863
* 31.800.604/0001-46 * 00.006.099.221-2 * DUILIO
ALVES VERGILIO BELLI 38017485883
* 31.800.842/0001-51 * 00.006.099.232-8 * MARIA
JOSE SANTOS DE LIRA 03080646401
* 31.802.005/0001-61 * 00.006.099.295-6 *
JURANDIR DE JESUS 34004497841
* 31.841.973/0001-87 * 00.006.104.530-6 * RAFI
SERVICOS LTDA
* 31.853.288/0001-70 * 00.006.105.173-0 *
MARCELLO GONCALVES SINISGALLI
39558424870
* 31.863.713/0001-02 * 00.006.105.757-6 * JEAN

MULLER ALMEIDA LEMES 35394090840
* 31.878.560/0001-77 * 00.006.106.591-9 * ANDRE
FREIRE DE MIRANDA 16409997876
* 31.962.237/0001-87 * 00.006.119.516-2 * 31.962.237
GUSTAVO OLIVEIRA PEREIRA DE ALMEIDA
* 31.972.518/0001-10 * 00.006.120.106-5 * LUIZ
ANTONIO DE LIMA 14001710838
* 32.073.867/0001-63 * 00.006.128.183-2 * ROSALVO
ALENCAR PICHIRILO 14731821827
* 32.091.788/0001-85 * 00.006.129.144-7 *
ARMELINDO PASCHOAL BUENO JUNIOR
21743208863
* 32.094.983/0001-69 * 00.006.129.398-9 *
FERNANDO AZEVEDO 28352093878
* 32.131.875/0001-19 * 00.006.134.386-2 *
MARCELO FIEL SANTOS 02691740528
* 32.165.092/0001-56 * 00.006.138.766-5 *
DAVIDSON HENRICHEL 23769786882
* 32.350.557/0001-49 * 00.006.156.104-5 *
VANEILSON NERES SANTIAGO 07136117585
* 32.353.611/0001-00 * 00.006.156.267-0 * MARCOS
ALEXANDRE FRANCA DOS SANTOS
09010116905
* 32.359.715/0001-21 * 00.006.156.703-5 * ROBSON
LUIS ORTOLAN 07913830832
* 32.403.948/0001-84 * 00.006.159.967-0 * MARCOS
VINICIUS ALMENARA 32553103859
* 32.450.732/0001-70 * 00.006.170.007-0 * 32.450.732
SERGIO LIMA DA CUNHA
* 32.497.990/0001-01 * 00.006.169.490-8 * 32.497.990
FELIPE GUSTAVO GONCALVES DA SILVA
* 32.546.708/0001-39 * 00.006.174.003-9 * DAISY
DIANA DOS SANTOS 34286084884
* 32.599.574/0001-14 * 00.006.179.383-3 * FABIO
JORGE DOS SANTOS 04203866960
* 32.614.789/0001-67 * 00.006.180.233-6 * 32.614.789
GENIVALDO GONCALVES DOS SANTOS
* 32.643.602/0001-53 * 00.006.181.930-1 * PAULO
SERGIO BOESE 41772267856
* 32.660.539/0001-63 * 00.006.185.197-3 * OSCAR
MOMESSO 04970575819
* 32.688.943/0001-45 * 00.006.186.725-0 * A.G.O
SERVICOS DE OBRRA CIVIL EM GERAL LTDA
* 32.714.570/0001-30 * 00.006.188.079-5 * RITA DE
CASSIA DA CUNHA NUNES 27179056855
* 32.810.433/0001-07 * 00.006.199.424-3 *
ROSERENE BARBOSA DE SOUZA AVELINO
02454803585
* 32.820.965/0001-17 * 00.006.216.466-0 * 32.820.965
LUDMILA GUARCONI MARTINS FERREIRA
* 32.857.829/0001-00 * 00.006.201.918-0 * TALITA
LISBOA SA 30849729823
* 32.894.688/0001-97 * 00.006.206.222-0 *
REINALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
11297705831
* 32.943.025/0001-15 * 00.006.213.533-3 * RENATA
CRISTINA REVUELTA YARA 28859498805
* 33.025.217/0001-05 * 00.006.218.947-6 *
KATIUSCIA ROSTAIZER TONIOLO 33110937808
* 33.086.227/0001-50 * 00.006.239.627-7 *
RAIMUNDO ANTONIO CUSTODIO 17445604987
* 33.087.484/0001-07 * 00.006.239.692-7 * ZULEICA
PEREIRA DE SOUZA 18719029837
* 33.109.945/0001-03 * 00.006.240.869-0 * 33.109.945
RILDO ROJA OLIVEIRA
* 33.114.534/0001-06 * 00.006.242.077-1 * WILSON
LOPES 04763299816
* 33.121.113/0001-02 * 00.006.241.428-3 * SHEILA
FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO
32763922830
* 33.168.798/0001-34 * 00.006.230.812-2 *
ANDERSON GOMES DA SILVA 32091099821
* 33.201.290/0001-90 * 00.006.242.440-8 * VILMA
REGINA DA SILVA VIEIRA 24754272803
* 33.251.375/0001-83 * 00.006.245.312-2 * TALITA
DIAS MIRANDA E SILVA 06843297609
* 33.277.631/0001-01 * 00.006.247.389-1 *
GENADSON SANTANA LEITE 03495869506
* 33.353.799/0001-59 * 00.006.252.179-9 * ELAINE



CRISTINA VENTORIM 25229198818
* 33.365.273/0001-99 * 00.006.253.761-0 * BRENDA IARA CRISOSTOMO 49112485802
* 33.412.353/0001-58 * 00.006.260.022-2 * PAULO ADOLFO CARVALHO DE OLIVEIRA 38524292857
* 33.486.640/0001-02 * 00.006.266.012-8 * SYLVIO COLIN 23719233898
* 33.536.645/0001-00 * 00.006.271.473-2 * 33.536.645 ANTONIO MARCELO PAULINO DA SILVA
* 33.551.626/0001-45 * 00.006.272.171-2 * JOSE ALEXANDRE TAVARES DE SOUSA 85951749468
* 33.577.117/0001-91 * 00.006.273.461-0 * ANANDA DE SOUZA 47599591818
* 97.525.024/0001-04 * 00.004.329.849-4 * VALDECI JOSE DE SOUSA 93297300868

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL

Despacho deferido | Documento: 160197609

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: AV. NAGIB FARAH MALUF, 2100, apto 506, torre 02 (Matrícula nº 236.187, 7º ORI) - FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO - JARDIM HELENA - CEP: 08253-015

NOME DO INTERESSADO: LEANDRO NARCISO DE ALMEIDA, CPF: XXX.642.408-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0042862-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 29/06/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 138.349.0385-9.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: 160210953

6017.2026/0043235-0 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA CHUVAS DE VERAO 180, APT 14 BLOCO 5, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - CEP 08421-570, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA (CPF/CNPJ: xxx.692.166-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0043235-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 29/06/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -, em maior área, pelo contribuinte número 238.015.0006-1.

Ressalta-se que a análise tem como parâmetro somente a situação de fato. Dessa forma, o presente despacho não se destina a confirmar a regularidade do imóvel.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

NÚCLEO DE ANÁLISE - GRUPO DE ANALISTAS 01

Decisão Tributária | Documento: 160183748

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0041002-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: LAYS RIBEIRO LEMOS

CPF/CNPJ: XXX.105.738-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: não há

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA DO IMÓVEL. PARA A INSCRIÇÃO CADASTRAL PRETENDIDA, FAZ-SE NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULO/ DOCUMENTAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O IMÓVEL E DEMONSTRE O VÍNCULO DE PROPRIEDADE OU POSSE ALEGADO.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: 160183595

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0041396-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: NATALICIO DO NASCIMENTO BISPO

CPF/CNPJ: XXX.175.968-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 112.167.0010-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Referente ao imóvel de SQL 112.167.0010-8, verificamos que um dos lotes pretendidos é um terreno sem edificação. A individualização dos lançamentos tributários pela situação fática somente é possível para imóveis que possuam edificação incorporada, nos termos do art. 106, § 4º do Decreto Municipal nº 52.882/2011, de modo a comprovar aquisição de posse passível da incidência do IPTU, conforme o artigo 10, § 2º, Decreto Municipal nº 52.882/2011. Para o desdobro de terrenos sem edificação incorporada, faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (desdobro jurídico).

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: 160183094

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0041508-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DIEGO DE PAULA SILVESTRINI

CPF/CNPJ: XXX.613.208-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 106.337.0020-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Referente ao imóvel de SQL 106.337.0020-6, o registro 08, de 09/01/2026, da matrícula nº 96865 - 8º ORI-SP, indica que os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel contendo as referências do entorno de cada fração a ser desdobrada para garantir sua correta localização.

DE OFÍCIO, com base na planta apresentada, que

está compatível com a situação fática do imóvel, altere-se a área construída do imóvel SQL 106.337.0020-6 para 309 m². Providência com efeitos a partir de 07 de 2026.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [160181693](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0042928-6
NOME DO INTERESSADO: AGNALDO PEDRO FELACIO
CPF/CNPJ: XXX.575.098-XX
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF/CNPJ:
NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 071.331.0138-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Legitimidade não comprovada. O SQL 071.331.0138-6, para o qual foi feito o pedido, é residual do desdobro do SQL 071.331.0033-9 e o responsável é ALICE CONCEICAO FERNANDES. Informa-se que o SQL 071.331.0137-8 é o outro SQL oriundo desse desdobro. Este também não tem o requerente como um dos proprietários e teve sua área de terreno e área construída de acordo com a matrícula 176091 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo. Já a área de terreno e área construída do lote 071.331.0138-6 foi apurada conforme valores residuais e imagens de satélite. É preciso adequar e esclarecer o lote para o qual é feito o pedido com requerente hábil.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [160180243](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0042381-4
NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARCELO LIN

CPF/CNPJ: XXX.660.438-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 017.097.0088-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Informamos que os imóveis anteriormente inscritos sob os SQLs nº 017.097.0084-1 e 017.097.0085-8 foram englobados no SQL nº 017.097.0088-2 a partir de 04 de 2019, em razão da existência de uma única edificação com quatro pavimentos. Após análise da documentação e da situação fática do imóvel por meio de imagens, constatou-se a improcedência do pedido. No caso concreto, não foram observadas alterações no imóvel em relação à última atualização cadastral. Verifica-se a existência de edificação sobre a linha divisória das áreas dos terrenos pretendidos no desdobro, não sendo possível a sua separação fática e implicando em lançamento único do IPTU (englobamento fático), conforme determinação do art. 106, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [160141205](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0077807-6
NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ELITON ALVES
CPF/CNPJ: XXX.0853.358-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 161.038.0008-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O pedido de desdobro não pode ser acolhido, uma vez que não foram apresentados elementos suficientes para a identificação inequívoca da área objeto do pedido.

Verificamos que a planta/croqui apresentado não representa fidedignamente a situação fática do imóvel, não possuindo os requisitos mínimos necessários para sua aceitação. É necessário que o documento seja uma representação fiel do que está construído. Recomendamos a apresentação de um projeto simplificado em formato digital (arquivos em PDF), contendo plantas baixas de todos os pavimentos, implantação/cobertura, cortes, e representação da fachada; destacando a área construída com hachuras e dimensões, quadro de áreas completo, e estar preferencialmente assinado

por profissional habilitado. Em casos de DESDOBRO, ENGLOBAMENTO e REMEMBRAMENTO, a planta deverá conter também a representação da situação atual e a pretendida do lote, com todas as metragens e confrontações dos terrenos.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [159805203](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0042190-0
NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: AGOSTINHO DE OLIVEIRA NETO

CPF/CNPJ: XXX.693.558-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 299.080.0055-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Na análise da documentação juntada aos autos, verificou-se a ausência de documentos aptos a comprovar a legitimidade do interessado para requerer a alteração pretendida, nos termos do art. 93 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Não consta procuração nos autos, tampouco se verifica que o subscritor da declaração figure como proprietária ou possuidor do imóvel, razão pela qual não restou demonstrada a legitimidade para a formulação do pedido.

Porém, conforme matrícula nº 34.227 do 4º ORI e imagens do Google Street View, disponíveis na rede mundial de computadores, altera-se, DE OFÍCIO, o cadastro imobiliário fiscal do imóvel para incluir o número de CPF da proprietária (MARIA DE LOURDES OLIVEIRA) e o uso do imóvel para Comercial. Efeitos no cadastro a partir de 01/2021.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB



([HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/)).

NÚCLEO DE REVISÃO - GRUPO DE REVISORES 01

Decisão Tributária | **Documento:** [160204461](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.20260042713-5

SQL(s): 159.268.0003-9

Contribuinte: **DELMIRA ABREU CARVALHO**

CPF: XXX.201.038-XX

Interessado: KATUNORI SUNTO

CPF: XXX.036.418-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 () Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. DE ACORDO COM A ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA E A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL, A DTCO Nº 2024.1004226-7, E AS IMAGENS AÉREAS POR SATÉLITE (VIA GOOGLE EARTH), MANTIDA A ÁREA CONSTRUÍDA CONSTANTE DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO. DE OFÍCIO, ALTERADO O CONTRIBUINTE NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL 159.268.0003-9, A PARTIR DE 01/2026, CONFORME MATRÍCULA APRESENTADA.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [160181053](#)

SEI nº **6017.2026/0043649-5**

IDENTIFICAÇÃO:

SQL (s): **150.192.0049-1**

Contribuinte: ANGELA MARIA FREITAS DE ANDRADE

CPF: 089.227.878-13

Interessada: ANGELO BEZERRA BARRETO JUNIOR

CPF: 128.825.888-79

Pedido: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 (x)

Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019.

PEDIDO NÃO ACEITO.

PEDIDO NÃO ACEITO.

NÃO FICOU COMPROVADA A LEGITIMIDADE PARA PEDIR. QUANTO AO MÉRITO, DE ACORDO COM A ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO DECLARANTE, NÃO FICOU DEMONSTRADA DE FORMA INEQUÍVOCA A MUDANÇA DE NUMERAÇÃO. TAMBÉM NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXPEDIDO PELA SUBPREFEITURA LOCAL, HÁBIL A ATESTAR A MUDANÇA.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [160208445](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2026/0039059-2

SQL(s): 107.238.0034-1

Contribuinte: **ARCIONILIO FRANCISCO VIANA**

CPF: XXX.563.028-XX

(X) ACEITO PARCIALMENTE

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 () Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO PARCIALMENTE O PEDIDO. CONSIDERANDO A MEDIÇÃO FEITA ATRAVÉS DAS IMAGENS OBTIDAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ALTERADOS OS DADOS DO IMÓVEL, A PARTIR DE 07/2026, PARA CONSTAR: ÁREA CONSTRUÍDA: 291 M²; ÁREA OCUPADA: 231 M²; PAVIMENTOS: 2.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [160211506](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2026/0039478-4

SQL(s): 115.014.0031-1

Contribuinte: **FABIO SANTOS DE ARRUDA**

CPF: XXX.081.398-XX

Interessado: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA

CPF: XXX.346.408-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 () Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. O REQUERENTE NÃO DEMONSTROU A LEGITIMIDADE PARA PEDIR. QUANTO AO MÉRITO, NÃO HÁ DTCO FINALIZADA DA CONSTRUÇÃO NOVA NO LOTE. A ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA NÃO EVIDENCIA CONSTRUÇÃO COM AS MEDIDAS ALEGADAS. CADASTRO MANTIDO.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [160181096](#)

SEI nº **6017.2026/0042551-5**

IDENTIFICAÇÃO:

SQL(s): **054.287.0032-7**

Contribuinte: IMOBILIARIA RIALA LTDA

CNPJ: 60.504.214/0001-27

Interessado: ARMANDO CICCONE

CPF: 090.309.908-05

Pedido: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

(X) ACEITO PARCIALMENTE

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019.

PEDIDO PARCIALMENTE ACEITO.

COM BASE NA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL E A MATRÍCULA Nº 375.040, ALTERADOS OS SEGUINTES DADOS CADASTRAIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, A PARTIR DE 01/2021:

1. ÁREA CONSTRUÍDA: 207 M² (206,21 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.10.235/86);
2. PAVIMENTOS: 2;
3. ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO: 2009.

QUANTO À ÁREA OCUPADA, ALTERADA PARA 104 M² (103,11 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.10.235/86), CONFORME ANÁLISE.

DE OFÍCIO, ALTERADA A ÁREA DO TERRENO PARA 142 M² (141,30 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4 DA LEI N.10.235/86) E O CONTRIBUINTE DO IMÓVEL NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, CONFORME CCONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL APRESENTADA.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [160167676](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0019955-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RENATO MIRANDA THOMAZINE

CPF/CNPJ: XXX.495.958-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 035.061.0012-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 035.061.0012-2 POR DESDOBR O ATUAIS LOTES **0178-1 (nº 830; AT= 156 m2 ; AC= 205 m2)** E **0179-1 (nº S/N (compl. 826); AT= 159 m2 ; AC= 206 m2)** A PARTIR DE **01/2027**. DE OFÍCIO, altera-se: área construída para **0** m2, de **01/2024** a **06/2026**, e para 205 m2, de **07/2026** a **12/2026**, conforme situação fática.

Decisão Tributária | **Documento:** [159920419](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029732-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS DE ASSIS

CPF/CNPJ: XXX.164.998-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 166.205.0037-3

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 166.205.0037-3 POR DESDOBR O ATUAIS LOTES **0060-8 (Av Agostinho Rubin nº 374; AT= 288 m²; AC= 288 m²)** E **0061-6 (Rua José de Araújo Novaes nº 258; AT= 115 m²; AC= 162 m²)** A PARTIR DE **JANEIRO/2027**.

De ofício, conforme situação fática, alterem-se os seguintes dados cadastrais do SQL 166.205.0037-3: área construída para 438 m², área ocupada para 388 m², número de pavimentos para 2, de janeiro/2021 até junho/2023; área construída para 450 m², área ocupada para 388 m², número de pavimentos para 2, de julho/2023 até dezembro/2026.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBR O, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO**.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | **Documento:** [160054892](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0043214-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: GILMAR EMBOAVA DIMAS

CPF/CNPJ: XXX.290.718-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 134.491.0023-7

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 134.491.0023-7 POR DESDOBR O ATUAIS LOTES **0279-5 (nº 178; AT= 125 m²; AC= 155 m²)** E **0280-9 (nº 176; AT= 125 m²; AC= 155 m²)** A PARTIR DE **JULHO/2026**.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBR O, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO**.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | **Documento:** [159740194](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036429-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO NAVARRO

CPF/CNPJ: XXX.103.558-XX

REPRESENTANTE LEGAL: ARLINDO ISSAO MATSUNAGA

CPF/CNPJ: XXX.011.698-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 055.087.0017-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 055.087.0017-1 POR DESDOBR O ATUAIS LOTES SQL 055.087.0037-4 (Nº 1105; AT=99; AC=175) E SQL 055.087.0038-2 (Nº 1107; AT=99; AC=175), A PARTIR DE 06 DE 2026.

DE OFÍCIO, COM BASE NO REGISTRO 08, DE 26/08/2024, DA MATRÍCULA Nº 35.095 DO 9º ORI-SP, ALTERE-SE PROPRIETÁRIO DO SQL 055.087.0017-1 PARA JOSE ROBERTO NAVARRO, A PARTIR DE 09 DE 2024, E COM BASE NA PLANTA DO IMÓVEL, ALTERE-SE ÁREA CONSTRUÍDA DO SQL 055.087.0017-1 PARA 349 M², DEVIDO AO ACRÉSCIMO DE 76,40M² REFERENTE AO TERRAÇO DESCOBERTO, A PARTIR DE 05 DE 2026.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBR O, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO**.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | **Documento:** [159739228](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036465-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FILIPE AUGUSTO BERTOLDI MARTINS LOPES

CPF/CNPJ: XXX.556.258-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 109.033.0016-7

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 109.033.0016-7 POR DESDOBR O ATUAIS LOTES SQL 109.033.0090-6 (nº 203; AT=134; AC=139) E SQL 109.033.0091-4 (nº 207; AT=134; AC=139), A PARTIR DE 06 DE 2026.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS



PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO.**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: [159632942](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036695-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ROSIMEIRE PARRILHA PIROLLO

CPF/CNPJ: XXX.506.128-XX

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO CIPRIANO AURICCHIO

CPF/CNPJ: XXX.259.898-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 053.091.0128-4

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o SQL 053.091.0128-4 por DESDOBRO nos atuais lotes SQL 053.091.0386-4 (nº 198/Casa 1; AT=100; AC=105) e SQL 053.091.0387-2 (nº 198/Casa 2; AT=100; AC=197), a partir de 01 de 2027.

DE OFÍCIO, com base nas Declarações Tributárias de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2023.1010861.4 e nº 2023.1012711-2 e na situação fática do imóvel apurada por meio de imagens, determinamos a atualização da área construída do SQL 053.091.0128-4 para 302 m², da área ocupada para 175 m² e do ano de construção corrigido (ACC) para 1993 [(197*1983+104,8*2010)/301,8=1992,37]. Providências com efeitos a partir de 01 de 2021.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO.**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: [160181031](#)

SEI nº **6017.2026/0043649-5**

IDENTIFICAÇÃO:

SQL (s): **192.160.0103-7**

Contribuinte: AIRTON FERREIRA DE LIMA

CPF: 082.996.618-89

Interessada: AIRTON FERREIRA DE LIMA

CPF: 082.996.618-89

Pedido: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

(X) ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019.

PEDIDO ACEITO.

ACEITO PEDIDO.

DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E A ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA, ALTERADOS OS SEGUINTEs DADOS NO CADASTRO FISCAL, A PARTIR DE 07/2026, COM EFEITOS FISCAIS A PARTIR DE 01/2027.

- 1. USO DO IMÓVEL: RESIDENCIAL - (10);
- 2. PADRÃO DA CONSTRUÇÃO: 1 - C (12);

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [160181338](#)

SEI nº **6017.2026/0042776-3**

IDENTIFICAÇÃO:

SQL(s): **306.006.0151-7**

Contribuinte: MARIA TEREZA DE VASCONCELOS

CPF: 266.089.738-70

Interessada: MARIA TEREZA DE VASCONCELOS

CPF: 266.089.738-70

Pedido: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

(X) ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019.

PEDIDO ACEITO

DE ACORDO COM A ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA E DOCUMENTOS APRESENTADOS, ALTERADO O USO DO IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA, A PARTIR DE 07/2026, COM EFEITOS FISCAIS A PARTIR DE JANEIRO DE 2027. EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO, O IMÓVEL JÁ ESTÁ CADASTRADO NA CLASSIFICAÇÃO DE PADRÃO C. NADA A PROVIDENCIAR QUANTO AO PADRÃO.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

EQUIPE AUDITORES

Despacho deferido | Documento: [160134759](#)

Processo: 6017.2026/0032466-2

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: FERNANDO NASCIMENTO ROCHA

Solicitante: ANA LIDIA ANDRADE VASCONCELOS

Guia de ITBI nº: 56596022-9

Cadastro do Imóvel (SQL): 143.082.0007-4 (A.M.)

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar da **guia de ITBI nº 56596022-9 o SQL 143.082.0007-4 (A.M.)**, conforme ressalva feita no contrato bancário de número 8.7877.2577764-1. De ofício, retificada a respectiva DTI para ficar constando corretamente o número da matrícula do imóvel, nos termos da referida ressalva contratual.

Despacho deferido | Documento: [160138647](#)

Processo: 6017.2026/0034458-2

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: LEONILDA DA SILVA SOUZA

Guia de ITBI nº: 56727450-0

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar da **guia de ITBI nº 56727450-0 o SQL 104.114.0116-4**, e **nãO** como constou.

Despacho deferido | Documento: [160170891](#)

Processo: 6017.2026/0036097-9

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: ULISSES APOLO CAPACCIOLI FILHO

Solicitante: MARIO AUGUSTO SALES DA SILVA

Guia de ITBI nº: 56788318-3

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar da **guia de ITBI nº 56788318-3 o SQL 059.277.0184-1**, conforme Contrato Caixa nº 8.4444.4282366-6.



Despacho deferido | Documento: [160059915](#)

6017.2026/0040544-1 - (SF) Análise de Retificação de Guia de ITBI

Despacho deferido

Interessados: LUCAS PEDROSA SILVA DIAS

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia, a fim de fazer constar na etiqueta 56.846.339-0 como identificação da unidade sendo studio 327 e não como constou, nos termos da Lei 11.154/91 e do Decreto 55.196/14, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV, caso a administração venha a tomar ciência de fato superveniente.

Despacho indeferido | Documento: [160158027](#)

Processo: 6017.2026/0034585-6

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: MARINA SANTANA SILVA

Guia(s) de ITBI nº: 56842132-9

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI formulado no sobredito processo, uma vez que verificado recolhimento a menor do imposto, visto que quando da emissão da **guia de ITBI nº 56842132-9**, além de ter havido erro quanto ao tipo de financiamento informado, também foi constatado erro quanto à data da transação e base de cálculo do imposto, não sendo observado o valor venal de referência do imóvel.

Para o recolhimento da diferença devida e sanar as pendências aqui apontadas, deve ser preenchida nova DTI (Declaração de Transações Imobiliárias) com os dados da transação imobiliária e emitida nova guia de ITBI, devendo-se atentar para as seguintes informações quando do preenchimento da DTI:

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: 1. Compra e venda

VALOR (OU PREÇO) TOTAL DA COMPRA E VENDA: 94.777,00 (Obs.: este não é o valor da diferença, mas sim o valor que servirá de base de cálculo para a emissão da diferença de imposto)

ESTÁ SENDO TRANSMITIDA A TOTALIDADE DO IMÓVEL?: Não

PROPORÇÃO TRANSMITIDA %: 0,01

TIPO DE INSTRUMENTO: INSTRUMENTO PARTICULAR (OU CONTRATO) JUNTO AO BANCO OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DATA DO INSTRUMENTO PARTICULAR (OU CONTRATO) JUNTO AO BANCO OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: 06/05/2026

Realizado o recolhimento complementar nos moldes acima, a interessada poderá comparecer ao cartório de registro de imóveis com todos os

documentos pertinentes (incluindo as guias recolhidas e o despacho proferido neste processo) para as providências de registro, dispensando-se a necessidade de novo pedido administrativo.

Despacho indeferido | Documento: [160062877](#)

6017.2026/0041685-0 - (SF) Análise de Retificação de Guia de ITBI

Despacho indeferido

Interessados: DANIELLE ZAMBELLI BARBOZA

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, INDEFIRO o pedido de retificação de guia por falta de documentação, especificamente, por não apresentar o instrumento particular (contrato de financiamento com o Banco) retificado constando o número correto da unidade do imóvel.

Despacho indeferido | Documento: [160044189](#)

6017.2026/0037007-9 - (SF) Análise de Retificação de Guia do ITBI

Despacho Nada a Deferir

Interessados: RICARDO MOREIRA CAMPOS DE PAULA

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **Nada a Deferir** por falta de objeto, já que a etiqueta 56.772.123-1 já consta em nome da Caixa Economica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, estando, portanto, de acordo com o instrumento de transmissão não havendo o que ser retificado.

Despacho indeferido | Documento: [160017261](#)

6017.2026/0035774-9 - (SF) Análise de Homologação de Guia de ITBI

Despacho indeferido

Interessados: HAROLDO RICARDO CARDOSO

DESPACHO:Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, INDEFIRO o pedido de homologação de guia de ITBI, já que o imposto pago não quita o imposto devido. O ITBI foi recolhido com base de cálculo no valor de R\$ 110.439,00, no entanto o VVR (valor venal de referencia) atual é de R\$ 511.594,00. Segue orientação para complementar o imposto devido.

VALOR (OU PREÇO) TOTAL DA COMPRA E VENDA: R\$ 437.968,00

TIPO FINANCIAMENTO: NÃO SELECIONAR

ESTA SENDO TRANSMITIDA A TOTALIDADE DO IMÓVEL? Não.

PROPORÇÃO TRANSMITIDA %* = 0,01%

DATA DA TRANSAÇÃO: data da lavratura da escritura pública

Após pagamento, caso o cartório de registro exiga,

dar entrada em novo processo solicitando a homologação de pagamento de ITBI, citar que a guia complementar foi paga de acordo com a orientação presente no Processo SEI 6017.2026/0035774-9.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

Portaria | Documento: [160145311](#)

PORTARIA SF/SUREM/DEFIS nº 27, de 26 de junho de 2026.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 12.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS - DEFIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM **Guilherme Cerqueira de Sá, R.F nº 687.487-8**, lotado no Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DEFIS, para realizar, em caráter eventual, e sem prejuízo das suas demais funções e do cumprimento da jornada de trabalho em regime de Teletrabalho, as atividades de levantamento, ordenamento e classificação dos expedientes provenientes de Ministério Público, Autoridade Policial e demais órgãos e autoridades externas em tramite no gabinete de DEFIS,

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida na Tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 12.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nos dias 15, 16 e 18 de junho de 2026.

NÚCLEO AFTM 11

Decisão Tributária | Documento: [160028279](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0011758-6

SQL nº: 086.020.0125-8

Interessado(a): AILTON BARCELOS FERNANDES - **CPF nº** XXX.347.507-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário

(IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 10/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Violação do limite de aumento do valor do IPTU em função da trava de 10%. Informa que há um boom de construções na região, imóveis novos com preços inflados e especulativos e que seu imóvel pertence a um edifício comprado há cerca de 40 anos, não podendo ser confundido com os novos empreendimentos que custam valores maiores por metro quadrado.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Em consulta à relação de créditos tributários consolidada (doc. nº 155335630), observa-se que para o exercício de 2021 foi lançado o valor de R\$ 13.516,70; para o exercício de 2022 foi lançado o valor de R\$ 14.383,50; para o exercício de 2023 foi lançado o valor de R\$ 14.944,10; para o exercício de 2024 foi lançado o valor de R\$ 15.498,80; para o exercício de 2025 foi lançado o valor de R\$ 15.927,10; e para o exercício de 2026 foi lançado o valor de R\$ 20.626,90.

4.2. Apesar do suposto aumento expressivo do valor do imposto cobrado, nota-se que o imóvel inscrito sob o SQL nº 086.020.0125-8 possui excesso de área (doc. nº 155335643), conforme definição do artigo 24, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/11 (RIPTU).

4.3. De acordo com o artigo 9º, § 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 15.889/13, atualizada pela Lei Municipal nº 16.272/15, o limite (trava) será aplicado exclusivamente para cálculo do Imposto Predial no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área. E o seu § 3º dispõe que no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área, a redução do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano decorrente da limitação referida no “caput” deste artigo será distribuída proporcionalmente aos respectivos créditos tributários calculados para o exercício do lançamento.

4.4. Em consulta às Notificações de Lançamento, o valor do imposto predial do exercício de 2026 é de R\$ 14.716,70 (doc. nº 155622735). E para o exercício de 2025, de R\$ 13.378,80 (doc. nº 155622725). O aumento foi de 10% (14.716,70 / 13.378,80). Portanto, não teria ocorrido qualquer afronta aos limites estabelecidos no art. 9º da Lei Municipal nº 15.889/2013, que limitou o aumento do valor a pagar do imposto ao percentual de 10% do valor apurado no exercício anterior, sendo improcedente a alegação do contribuinte. Isso porque o § 4º, inciso II, do art. 9º da Lei Municipal nº 15.889/2013

ressalva que “o disposto no “caput” deste artigo será aplicado exclusivamente para cálculo do Imposto Predial no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área”.

4.5. Em relação ao ACC, esclarecemos que tal dado é utilizado para se determinar a idade do prédio (no ano da correspondente apuração), com o fim de se verificar qual fator de obsolescência será aplicado no cálculo do valor venal do imóvel (base de cálculo do IPTU). Conforme prevê a Lei Municipal nº 10.235/1986, em seu art. 16, o ACC é aquele ano em que ocorreu o término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.

4.6. Sobre os valores de metro quadrado de terreno e de construção constantes das notificações combatidas e os consequentes valores venais do imóvel (base de cálculo do IPTU), sua apuração foi efetuada com respeito à Planta Genérica de Valores, constante da Lei Municipal nº 10.235/1986, alterada pela Lei Municipal nº 17.719/2021, e de acordo com os demais dispositivos legais pertinentes. Ademais, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deveria apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Tal documentação não foi apresentada. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

4.7. Entretanto, durante a análise mencionada acima, constatamos também que o imóvel possui áreas ocupadas por quadra esportiva descoberta e por piscina descoberta (docs. nº 160026178 e 160026163), ano de construção corrigido (ACC) do ano de 1986, e que ficou instituído em regime de condomínio no ano de 1986, conforme R. 9 da Matrícula nº 85.026 do 15º ORI/SP (doc. nº 160026213), portanto anteriormente ao início de vigência da Lei Municipal nº 14.256 de 29 de dezembro de 2006, que passou a considerar tais áreas como tributáveis pelo IPTU.

4.8. Dessa forma, merece guarida a alegação da contribuinte de forma parcial, pugnando-se pelo recálculo do excesso de área registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal e consequentemente na revisão dos limites (trava) estabelecidos entre os valores constantes nas Notificações de Lançamento. Altere-se a área ocupada do imóvel inscrito sob o SQL nº 086.020.0125-8 para 546m² (doc. nº 160026105), resultante da soma da área ocupada anteriormente registrada no valor de 227m² equivalente à projeção da edificação no solo, da área ocupada pela quadra esportiva descoberta 265,48m² (doc. nº 160026178) e da área ocupada pela piscina descoberta 52,74m² (doc. nº 160026163).

4.9. Ressaltamos que o valor de 439 m² representa a área construída bruta do imóvel para fins de IPTU e é equivalente à soma da área construída registrada (414,86 m²), com a área proporcional da piscina descoberta (52,74m² x 0,0641 = 3,38 m²), com a área proporcional da quadra esportiva descoberta (265,48m² x 0,0641), com a área proporcional da

piscina situada na cobertura (7m² x 0,0641) e com a área do terraço descoberto situado na cobertura (42m² x 0,0641) detectados pela fiscalização, mediante verificação da planta e da situação fática do imóvel, com o devido arredondamento legal, tudo em conformidade com o que estabelece o art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986. Em resumo: 414,86 m² + 3,38 m² + 17,02 + 0,45 + 2,69 m² = 438,40 m² (= 439 m², após o arredondamento). Por fim, cabe enfatizar que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, atualizada pela Lei Municipal nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, as áreas pavimentadas descobertas de piscinas e quadras esportivas são tributáveis pelo IPTU.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 086.020.0125-8, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área ocupada para 546m², a partir de 01/2026.

5.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área construída para 439m², a partir de 01/2026, tendo em vista a constatação da existência de áreas referentes à quadra esportiva descoberta, às piscinas descobertas e ao terraço descoberto (docs. nº 160026140, 160026163, 160026178 e 160026120), com fulcro no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, atualizada pela Lei Municipal nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006.

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios

previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [160114917](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0018982-0

SQL nº: 077.254.1018-1

Interessado(a): ALDREI NEVES CARDOSO - CPF nº XXX.995.808-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

1.1. A impugnação foi apresentada por Aldrei Neves Cardoso, CPF nº XXX.623.928-XX, que comprova sua legitimidade por meio da documentação acostada aos autos, especialmente a matrícula nº 204.631 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo, na qual consta a aquisição do Apartamento nº 705, localizado no 7º pavimento da Torre D do Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, situado na Rua José Peres Campelo, nº 2, registrada em 04/03/2024.

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 05/03/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Isenção pelo valor venal do imóvel, alegando que o seu único imóvel cadastrado sob SQL nº 077.254.1018-1 possui valor venal dentro da faixa limite fazendo jus ao benefício.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto à titularidade do imóvel, a documentação apresentada comprova que Aldrei Neves Cardoso adquiriu o imóvel objeto da presente impugnação, correspondente ao Apartamento nº 705, Torre D, do Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, situado na Rua José Peres Campelo, nº 2, conforme matrícula nº 204.631 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo. Não obstante, verifica-se que o lançamento do IPTU 2026 constante do TPCL-A/NIPTU foi

emitido em nome de Plano Tocantins Empreendimentos Imob Ltda, CNPJ nº 24.476.249/0001-36, empresa incorporadora/construtora do empreendimento. A FAC nº 4031905, processada com período fiscal a partir de 04/2024 (doc. nº 160113848), também apresenta como proprietário cadastral a referida construtora, embora os documentos de propriedade acostados aos autos indiquem a necessidade de atualização do sujeito passivo/proprietário para Aldrei Neves Cardoso. Dessa forma, há erro cadastral/nominal a ser corrigido de ofício, mediante elaboração de FAC, a fim de alterar o sujeito passivo/proprietário do imóvel para Aldrei Neves Cardoso, CPF nº XXX.995.808-XX, observada a documentação de propriedade apresentada (doc. nº 152253210).

4.2. Conforme dados cadastrais e de lançamento, o imóvel possui área construída de 41 m², uso 20 - apartamento em condomínio, padrão 22 - Tipo 2 Padrão C, e valor venal do imóvel de R\$ 141.528,00, composto por valor venal da construção de R\$ 101.576,00 e valor venal do terreno de R\$ 39.952,00. O art. 2º, inciso I, da Lei nº 18.330/2025 prevê, a partir do exercício de 2026, a isenção do Imposto Predial para os imóveis construídos cujo valor venal, na data do fato gerador, seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º da mesma lei. No caso concreto, o valor venal constante do cadastro é de R\$ 141.528,00, portanto inferior ao limite legal de R\$ 150.000,00. Observa-se, contudo, que o lançamento foi emitido em nome da construtora Plano Tocantins Empreendimentos Imob Ltda, circunstância que justifica a não aplicação do benefício em favor da adquirente, uma vez que o sujeito passivo constante do lançamento não corresponde à titular comprovada da unidade autônoma. Assim, a providência cabível no âmbito deste processo consiste na correção do sujeito passivo/proprietário do imóvel, com a consequente atualização cadastral. Após o processamento da FAC, os reflexos no lançamento do IPTU nº 01/2026, inclusive quanto à aplicação automática dos benefícios legais relacionados ao valor venal do imóvel, deverão decorrer do próprio processamento cadastral e sistêmico, observadas as regras legais aplicáveis. A presente decisão, portanto, não tem por objeto a concessão originária de isenção pela DIJUL, mas a correção de erro cadastral/nominal no lançamento impugnado, com determinação de atualização do sujeito passivo/proprietário para a real titular da unidade autônoma.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 077.254.1018-1, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração da sujeição passiva do IPTU para Aldrei Neves Cardoso, a partir de 01/2026.

5.1. DE OFÍCIO, determino a exclusão de Plano Tocantins Empreendimentos Imob Ltda da sujeição passiva do IPTU, a partir de 01/2026.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o

art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [160111842](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0018763-0

SQL nº: 077.254.0951-3

Interessado(a): SILVIA ROCHA ALMEIDA ALVES - CPF nº XXX.061.996-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

1.1. A impugnação foi apresentada por Silvia Rocha Almeida Alves, CPF nº XXX.061.996-XX, que comprova sua legitimidade por meio da documentação acostada aos autos, especialmente a matrícula nº 204.564 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo, na qual consta a aquisição do APARTAMENTO nº 110, localizado no 1º pavimento da Torre D do Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, situado na Rua José Peres Campelo, nº 2, registrada em 02/01/2023.

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/03/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Isenção pelo valor venal do imóvel, alegando que o seu único imóvel cadastrado sob SQL nº 077.254.0951-3 possui valor venal menor que o limite estabelecido para fazer jus à isenção do IPTU.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto à titularidade do imóvel, a documentação apresentada comprova que Silvia Rocha Almeida Alves adquiriu o imóvel objeto da presente impugnação, correspondente ao APARTAMENTO nº 110, Torre D, do Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, situado na Rua José Peres Campelo, nº 2, conforme matrícula nº 204.564 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo. Não obstante, verifica-se que o lançamento do IPTU 2026 constante do TPCL-A/NIPTU foi emitido em nome de Plano Tocantins Empreendimentos Imob Ltda, CNPJ nº 24.476.249/0001-36, empresa incorporadora/construtora do empreendimento. A FAC nº 2456167, processada com período fiscal a partir de 04/2024 (doc. nº 160109313), também apresenta como proprietário cadastral a referida construtora, embora os documentos de propriedade acostados aos autos indiquem a necessidade de atualização do sujeito passivo/proprietário para Silvia Rocha Almeida Alves e Aparecido Alves Pereira. Dessa forma, há

erro cadastral/nominal a ser corrigido de ofício, mediante elaboração de FAC, a fim de alterar o sujeito passivo/proprietário do imóvel para Silvia Rocha Almeida Alves, CPF nº XXX.061.996-XX, e Aparecido Alves Pereira, CPF nº XXX.609.666-XX, observada a documentação de propriedade apresentada (doc. nº 152191919).

4.2. Conforme dados cadastrais e de lançamento, o imóvel possui área construída de 41 m², uso 20 - apartamento em condomínio, padrão 22 - Tipo 2 Padrão C, e valor venal do imóvel de R\$ 141.528,00, composto por valor venal da construção de R\$ 101.576,00 e valor venal do terreno de R\$ 39.952,00. O art. 2º, inciso I, da Lei nº 18.330/2025 prevê, a partir do exercício de 2026, a isenção do Imposto Predial para os imóveis construídos cujo valor venal, na data do fato gerador, seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º da mesma lei. No caso concreto, o valor venal constante do cadastro é de R\$ 141.528,00, portanto inferior ao limite legal de R\$ 150.000,00. Observa-se, contudo, que o lançamento foi emitido em nome da construtora Plano Tocantins Empreendimentos Imob Ltda, circunstância que justifica a não aplicação do benefício em favor da adquirente, uma vez que o sujeito passivo constante do lançamento não corresponde à titular comprovada da unidade autônoma. Assim, a providência cabível no âmbito deste processo consiste na correção do sujeito passivo/proprietário do imóvel, com a consequente atualização cadastral. Após o processamento da FAC, os reflexos no lançamento do IPTU nº 01/2026, inclusive quanto à aplicação automática dos benefícios legais relacionados ao valor venal do imóvel, deverão decorrer do próprio processamento cadastral e sistêmico, observadas as regras legais aplicáveis. A presente decisão, portanto, não tem por objeto a concessão originária de isenção pela DIJUL, mas a correção de erro cadastral/nominal no lançamento impugnado, com determinação de atualização do sujeito passivo/proprietário para a real titular da unidade autônoma.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 077.254.0951-3, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração da sujeição passiva do IPTU para Silvia Rocha Almeida Alves e Aparecido Alves Pereira, a partir de 01/2026.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [159950185](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0012034-0

SQL nº: 306.006.0102-9

Interessado(a): ESPOLIO DE GIUSEPPE MASCARO - **CPF nº** XXX.908.418-XX

Representante: JULIE ANE PEREIRA SZCZUCKI - **CPF nº** XXX.412.148-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 11/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Área de terreno, de 150m² para 86,36m² conforme levantamento planialtimétrico (doc. nº 150991052, fl. 3/4).

3.2. Testada do imóvel, de 5,50m para 5,08m conforme levantamento planialtimétrico (doc. nº 150991052, fl. 3/4). Pleiteia-se, ainda, a revisão dos lançamentos de IPTU com exclusão das áreas excedentes indevidamente cadastradas, conforme documentação técnica anexa.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto à área de terreno e à testada do imóvel, as informações constantes do documento anexado (doc. nº 150985704) não confirmam a alegação do contribuinte (doc. nº 150985704), se referindo apenas ao imóvel de SQL nº 306.006.0103-7, não sendo suficiente para dar cumprimento ao que estabelece o art. 96, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011: “a localização do imóvel, sua área do terreno, testada, número de frentes e esquinas, servidões de passagem, e demais características do terreno relevantes para a tributação serão obtidas da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente”.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 306.006.0102-9, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

5.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da sujeição passiva para Maddalena Mascaro Mennella e Carmela Mascaro Marmo, a partir de 01/2026, conforme doc. nº 150991032.

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data

da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [159826933](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0012015-3

SQL nº: 306.006.0103-7

Interessado(a): ESPOLIO DE GIUSEPPE MASCARO - **CPF nº** XXX.908.418-XX

Representante: JULIE ANE PEREIRA SZCZUCKI - **CPF nº** XXX.412.148-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 11/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU,

referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Área de terreno, de 150m² para 86,36m² conforme levantamento planialtimétrico (doc. nº 150985722, fl. 2).

3.2. Testada do imóvel, de 5,50m para 5,08m conforme levantamento planialtimétrico (doc. nº 150985722, fl. 2). Pleiteia-se, ainda, a revisão dos lançamentos de IPTU com exclusão das áreas excedentes indevidamente cadastradas, conforme documentação técnica anexa.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto à área de terreno, as informações constantes da transcrição do imóvel (doc. nº 150985704) confirmam a procedência parcial da alegação do contribuinte, restando claro que esta deve ser retificada para 95 m², conforme doc. nº 150985704, dando cumprimento ao que estabelece o art. 96, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011: “a localização do imóvel, sua área do terreno, testada, número de frentes e esquinas, servidões de passagem, e demais características do terreno relevantes para a tributação serão obtidas da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente” e observado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 10.235/1986, que determina que “quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior”.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 306.006.0103-7, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área de terreno de 150m² para 95m² e da testada de 5,50m para 5,35m, a partir de 01/2026, conforme doc. nº 150985704.

5.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da sujeição passiva para Maddalena Mascaro Mennella e Carmela Mascaro Marmo, a partir de 01/2026, conforme doc. nº 150985712.

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/

SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [159849285](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0012375-6

SQL nº: 306.006.0153-3

Interessado(a): ESPOLIO DE GIUSEPPE MASCARO - **CPF nº** XXX.908.418-XX

Representante: JULIE ANE PEREIRA SZCZUCKI - **CPF nº** XXX.412.148-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 12/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Área de terreno, de 575m² para 298,45m² conforme levantamento planialtimétrico (doc. nº 151101528, fl. 3).

3.2. Testada do imóvel, de 22,60m para 12,60m conforme levantamento planialtimétrico (doc. nº 151101528, fl. 3). Pleiteia-se, ainda, a revisão dos lançamentos de IPTU com exclusão das áreas excedentes indevidamente cadastradas, conforme

documentação técnica anexa.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto à área de terreno, as informações constantes da transcrição do imóvel (doc. nº 151101506) confirmam a procedência parcial da alegação do contribuinte, restando claro que esta deve ser retificada para 246 m², conforme doc. nº 151101506, dando cumprimento ao que estabelece o art. 96, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011: “a localização do imóvel, sua área do terreno, testada, número de frentes e esquinas, servidões de passagem, e demais características do terreno relevantes para a tributação serão obtidas da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente” e observado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 10.235/1986, que determina que “quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior”.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 306.006.0153-3, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área de terreno de 575m² para 246m² e da testada de 22,60m para 11,75m, a partir de 01/2026, conforme doc. nº 150985704.

5.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da sujeição passiva para Maddalena Mascaro Mennella e Carmela Mascaro Marmo, a partir de 01/2026, conforme doc. nº 151101519.

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de

Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [159965441](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0018582-4

SQL nº: 077.254.1014-7

Interessado(a): LEIDIANE SANTOS DE PORTUGAL - **CPF nº** XXX.623.928-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

1.1. A impugnação foi apresentada por Leidiane Santos de Portugal, CPF nº XXX.623.928-XX, que comprova sua legitimidade por meio da documentação acostada aos autos, especialmente a matrícula nº 183.765 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo, na qual consta a aquisição do APARTAMENTO nº 701, localizado no 7º pavimento da Torre D do Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, situado na Rua José Peres Campelo, nº 2, registrada em 09/02/2023.

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/03/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Isenção pelo valor venal do imóvel, alegando que o seu único imóvel cadastrado sob SQL nº 077.254.1014-7 possui 32,59m² e valor venal de R\$ 231.185,28. Sustenta que, por se tratar de imóvel residencial com valor venal inferior ao limite legal aplicável ao exercício de 2026, o lançamento do IPTU seria indevido, requerendo a revisão da cobrança.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por

ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto à titularidade do imóvel, a documentação apresentada comprova que Leidiane Santos de Portugal adquiriu o imóvel objeto da presente impugnação, correspondente ao APARTAMENTO nº 701, Torre D, do Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, situado na Rua José Peres Campelo, nº 2, conforme matrícula nº 183.765 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo. Não obstante, verifica-se que o lançamento do IPTU 2026 constante do TPCL-A/NIPTU foi emitido em nome de PLANO TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, CNPJ nº 24.476.249/0001-36, empresa incorporadora/construtora do empreendimento. A FAC nº 2456230, processada com período fiscal a partir de 04/2024 (doc. nº 159952602), também apresenta como proprietário cadastral a referida construtora, embora os documentos de propriedade acostados aos autos indiquem a necessidade de atualização do sujeito passivo/proprietário para Leidiane Santos de Portugal. Dessa forma, há erro cadastral/nominal a ser corrigido de ofício, mediante elaboração de FAC, a fim de alterar o sujeito passivo/proprietário do imóvel para Leidiane Santos de Portugal, CPF nº XXX.623.928-XX, observada a documentação de propriedade apresentada (doc. nº 152160914).

4.2. Conforme dados cadastrais e de lançamento, o imóvel possui área construída de 42 m², uso 20 - apartamento em condomínio, padrão 22 - Tipo 2 Padrão C, e valor venal do imóvel de R\$ 144.005,00, composto por valor venal da construção de R\$ 104.053,00 e valor venal do terreno de R\$ 39.952,00. O art. 2º, inciso II, da Lei nº 18.330/2025 prevê, a partir do exercício de 2026, a isenção do Imposto Predial para os imóveis construídos cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º da mesma lei. No caso concreto, o valor venal constante do cadastro é de R\$ 144.005,00, portanto inferior ao limite legal de R\$ 150.000,00. Observa-se, contudo, que o lançamento foi emitido em nome da construtora Plano Tocantins Empreendimentos Imob Ltda (doc. nº 159963995), circunstância que justifica a não aplicação do benefício em favor da adquirente, uma vez que o sujeito passivo constante do lançamento não corresponde à titular comprovada da unidade autônoma. Assim, a providência cabível no âmbito deste processo consiste na correção do sujeito passivo/proprietário do imóvel, com a consequente atualização cadastral. Após o processamento da FAC, os reflexos no lançamento do IPTU nº 01/2026, inclusive quanto à aplicação automática dos benefícios legais relacionados ao valor venal do imóvel, deverão decorrer do próprio processamento cadastral e sistêmico, observadas as regras legais aplicáveis. A presente decisão, portanto, não tem por objeto a concessão originária de isenção pela DIJUL, mas a correção de erro cadastral/nominal no lançamento impugnado, com determinação de atualização do sujeito passivo/proprietário para a real titular da unidade autônoma.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 077.254.1014-7, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração da sujeição passiva do IPTU para Leidiane Santos de Portugal, a partir de 01/2026.

5.1. DE OFÍCIO, determino a alteração do bairro

cadastrado de “D” para “Piqueri” e do complemento de “701” para “AP 701 TORRE D”, a partir de 01/2026.

5.2. DE OFÍCIO, determino a inclusão da coproprietária do imóvel Laleska Bianca Santos de Portugal, a partir de 01/2026.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [155546029](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0012025-0

SQL nº: 041.060.0064-4

Interessado(a): ODERLI PRESTES LENHARO - **CPF nº** XXX.082.788-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 11/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Houve aumento expressivo que supera a trava de reajuste anual de 10% sem que houvesse alteração nas características físicas do imóvel ou do valor venal do imóvel e solicita a correção do lançamento bem como a emissão do valor ajustado.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Em consulta à relação de créditos tributários consolidada (doc. nº 155234636), observa-se que para o exercício de 2021 foi lançado o valor de R\$ 20.817,90; para o exercício de 2022 foi lançado o valor de R\$ 22.822,40; para o exercício de 2023 foi lançado o valor de R\$ 24.154,40; para o exercício de 2024 foi lançado o valor de R\$ 25.252,00; para o exercício de 2025 foi lançado o valor de R\$ 26.646,20; e para o exercício de 2026 foi lançado o valor de R\$ 30.080,50.

4.2. Apesar do suposto aumento expressivo do valor do imposto cobrado, nota-se que o imóvel inscrito sob o SQL nº 041.060.0064-4 possui excesso de área (doc. nº 155545898), conforme definição do artigo 24, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/11 (RIPTU).

4.3. De acordo com o artigo 9º, § 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 15.889/13, atualizada pela Lei Municipal nº 16.272/15, o limite (trava) será aplicado exclusivamente para cálculo do Imposto Predial no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área. E o seu § 3º dispõe que no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área, a redução do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano decorrente da limitação referida no “caput” deste artigo será distribuída proporcionalmente aos respectivos créditos tributários calculados para o exercício do lançamento.

4.4. Em consulta às Notificações de Lançamento, o valor do imposto predial do exercício de 2026 é de R\$ 26.780,60 (doc. nº 155545855). E para o exercício de 2025, de R\$ 24.346,00 (doc. nº 155545843). O aumento foi de 10% (26.780,60 / 24.346,00). Portanto, não teria ocorrido qualquer afronta aos limites estabelecidos no art. 9º da Lei Municipal nº 15.889/2013, que limitou o aumento do valor a pagar do imposto ao percentual de 10% do valor apurado no exercício anterior, sendo improcedente a alegação do contribuinte. Isso porque o § 4º, inciso II, do art. 9º da Lei Municipal nº 15.889/2013 ressalva que “o disposto no “caput” deste artigo será aplicado exclusivamente para cálculo do Imposto Predial no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área”.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 041.060.0064-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-

feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

NÚCLEO AFTM 26

Decisão Tributária | Documento: [160176585](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0016205-0

SQL nº: 229.062.0006-7

Contribuinte: SELMA APARECIDA DA SILVA

CPF nº: XXX.845.308-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024, 01/2025,

02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024, 03/2020,

03/2021, 03/2022, 03/2023 e 03/2024 e 02/2025

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 27/02/2026;

2.1. vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 01/02/2020 - NL 01/2020; 12/02/2021 - NL 01/2021; 12/02/2022 - NL 01/2022; 23/02/2023 - NL 01/2023; 26/02/2024 - NL 01/2024; 09/02/2025 - NL 01/2025; 09/12/2024 - NL's 02/2020, 02/2021, 02/2023 e 02/2024; 09/02/2025 - NL 01/2025: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.2. vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 09/11/2025 - NL's 03/2020, 03/2021, 03/2022, 03/2023, 03/2024 e 02/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024, 01/2025, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada

após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nºs 03/2020, 03/2021, 03/2022, 03/2023 e 03/2024 e 02/2025 e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o lançamento ora impugnado em todos os seus termos.

4. A requerente contesta os créditos tributários de IPTU, alegando duplicidade de lançamento e adimplemento dos créditos tributários anteriores relativos ao mesmo período.

4.1. No que se refere ao desdobro, verifica-se que os lançamentos relativos ao SQL 229.062.0006-7 e aqueles referentes aos imóveis dele desdobrados, SQL's 229.062.0039-3 e 229.062.0040-7, não abrangem os mesmos exercícios. Os imóveis desdobrados foram tributados apenas no exercício de 2026, ao passo que o SQL originário foi tributado até o exercício de 2025.

Quanto aos novos lançamentos relativos ao SQL 229.062.0006-7, estes decorreram da constatação de que a área construída efetiva era superior àquela anteriormente lançada. A área total lançada no SQL 229.062.0006-7, no período de 2020 a 2025, correspondia à soma das áreas dos dois imóveis desdobrados, quais sejam, 119 m² e 248 m², totalizando 367 m².

Dessa forma, constatada divergência entre a área efetivamente existente e aquela registrada no Cadastro Imobiliário Fiscal, cabia à Administração Tributária promover o lançamento complementar da parcela da área construída que não havia sido anteriormente tributada. No caso concreto, tal procedimento deu origem às Notificações de Lançamento nº 03/2020, 03/2021, 03/2022, 03/2023, 03/2024 e 02/2025.

Referidos lançamentos complementares encontram fundamento nos incisos II e VIII do artigo 149 do Código Tributário Nacional.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF Nº 10/2019).

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL : o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento

Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [160180189](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0016258-1

SQL nº: 051.262.0284-7

Requerente: MARIA REGINA BEVACQUA AVARESE

CPF nº: XXX.040.658-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 27/02/2026;

2.1. vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em: 25/02/2020 - NL 01/2020; 25/02/2021 - NL 01/2021; 25/02/2022 - NL 01/2022; 25/02/2023 - NL 01/2023; 25/02/2024 - NL 01/2024; 25/02/2025 - NL 01/2025: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.2. vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 25/02/2026 - NL 01/2026: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 01/2020, 01/2021, 01/20222, 01/2023, 01/2024 e 01/2025 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **FALTA DE OBJETO**, posto que impugnação não é o meio adequado para requerimento de reconhecimento de prescrição de crédito tributário.

3.2.1 A requerente pleiteia o reconhecimento da prescrição dos créditos tributários relativos ao período de 2020 a 2026. Todavia, a impugnação ao lançamento não constitui o meio adequado para essa finalidade.

Nos termos do artigo 37 da Lei nº 14.107/2005, “a impugnação instaura a fase litigiosa do procedimento”, devendo o interessado indicar, de modo claro e preciso, “o objetivo visado”, bem como expor “os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir”, conforme dispõem, respectivamente, os incisos VII e V do referido artigo.

Desse modo, a controvérsia instaurada pela impugnação deve cingir-se aos elementos próprios do lançamento tributário, isto é, à constituição do crédito tributário. A prescrição, por sua vez, não integra esses elementos, pois se refere à pretensão de cobrança de crédito já constituído. Assim, não cabe seu reconhecimento no âmbito da presente impugnação de lançamento.

4. DESPACHO:

4.1. **NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE** - NL’s 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025 (**LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º**).

4.2. **NÃO CONHECIDA POR FALTA DE OBJETO** (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35): Notificação de Lançamento nº 01/2026.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5. **BASE LEGAL**: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [160180718](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0016066-0

SQL nº: 116.056.0041-4

Requerente: ADRIANO SILVA DOS ANJOS

CPF nº: XXX.337.078-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 27/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 10/02/2026: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da

impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU NL nº 01/2026 e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o lançamento ora impugnado em todos os seus termos.

4. O contribuinte questiona o valor do IPTU lançado, alegando discrepância em relação a imóveis vizinhos que reputa similares ao seu. Sustenta, ainda, que a atualização do imposto no exercício de 2026 foi substancialmente superior ao valor lançado em 2025. Questiona, também, a aplicação do limite de variação nominal de 10%.

4.1. Nos termos do artigo 4º da Lei nº 18.330/2025, a isenção e o desconto no valor venal do imóvel, conforme a faixa de valor venal em que este se enquadre, são concedidos a apenas um imóvel por contribuinte. No exercício de 2025 o contribuinte fez jus ao benefício de desconto no valor venal do imóvel objeto de lançamento sob o SQL 116.056.0041-4. Contudo, no exercício de 2026, foi concedida isenção relativamente a outro imóvel em cujo polo de sujeição passiva também consta o requerente, tributado sob o SQL 114.110.0176-0.

Assim, considerando que o benefício fiscal somente pode ser atribuído a um único imóvel por contribuinte, o requerente não fez jus, em 2026, à concessão do desconto no valor venal em relação ao lançamento ora impugnado.

4.2. Nos termos do § 1º do artigo 9º da Lei nº 15.889/2013, havendo alteração dos dados cadastrais do imóvel entre o exercício do lançamento e o exercício anterior, o valor utilizado para apuração do crédito tributário do exercício anterior corresponderá àquele que seria obtido caso a alteração cadastral já tivesse sido considerada naquele exercício.

Assim, para fins de aplicação do limite de variação nominal, deve-se considerar, no presente caso, o valor do imposto relativo ao exercício de 2025 sem a incidência do desconto no valor venal, o qual corresponderia a R\$ 1.449,40.

Dessa forma, tomando-se referido montante como base de comparação, verifica-se que o IPTU lançado para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.594,30, observou o limite legal de variação nominal de 10%.

5. **DESPACHO: IMPROCEDENTE** (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

6. **BASE LEGAL**: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. **PRAZO RECURSAL** : o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso

ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [160181771](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0028402-4

SQL nº: 104.022.0064-1

Requerente: NIVALDO ROCHA CRUZ JUNIOR

CPF nº: XXX.876.928-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2026.

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 17/04/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 15/05/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO do pedido de remissão do crédito tributário relativo ao IPTU do exercício de 2026, visto não ser objeto de impugnação de lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto Municipal nº 58.030/2017 e Lei Municipal nº 14.107/2005.

3.1.1. O interessado deverá protocolizar o pedido de remissão do IPTU no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF), localizado na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio obrigatório por meio do endereço eletrônico <https://agendamentofs.prefeitura.sp.gov.br>.

3.2. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento nº 01/2026 e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, mantendo-se o lançamento ora impugnado em todos os seus termos.

4. O contribuinte alega que a área construída

lançada é superior à área efetivamente construída e que há análise de processo de anistia envolvendo o imóvel tributado sob o SQL 104.022.0064-1.

4.1. O montante de área construída foi analisado nos autos do Processo Administrativo SEI 6017.2025/0074798-7 nos seguintes termos: “Considerando-se a congruência entre a planta apresentada e o que se observa nas fotos do imóvel disponíveis na rede mundial de computadores, conclui-se pela pertinência do pleito. Contudo, há que se acrescentar a área dos terraços descobertos existentes no último pavimento, tanto na casa A (16,45 m²) quanto na casa C (42,68 m²), com base no inciso II do artigo 28 do Decreto 52.884/2011”.

Assim, a devida análise já foi levada a efeito, com base na planta apresentada naquele processo, igual à autuada neste, e que informa os seguintes valores: Lote A - 111,47 m²; Lote B - 118,11 m²; Lote C - 142. O total das áreas descritas na planta resulta 371,58 m². A este valor deverão ser acrescidos os valores relativos aos terraços descobertos, 16,45 m² e 42,68 m², resultando a área total tributável: 430,71 m², arredondado para a unidade imediatamente superior, 431 m², nos termos da legislação de regência.

Desta forma, não cabe qualquer alteração em relação ao lançamento ora impugnado.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL : o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão

mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [160183635](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0026211-0

SQL nº: 122.033.0005-0

Requerente: EDVALDA MARIA DE JESUS

CPF nº: XXX.578.798-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 07/04/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026 e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, mantendo-se o lançamento ora impugnado em todos os seus termos.

4. A contribuinte impugna o lançamento do IPTU sob a alegação genérica de discordância quanto ao valor cobrado, sustentando que outros imóveis situados no mesmo logradouro não estariam sujeitos a cobrança equivalente. Afirma, ainda, possuir 60 anos de idade e que o bairro não comportaria o valor lançado.

4.1. Nos termos dos artigos 32 e 33 do Código Tributário Nacional, o IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado na zona urbana do Município, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel. O lançamento tributário, por sua vez, constitui atividade administrativa vinculada, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 142 do CTN, razão pela qual a Administração Tributária deve observar os critérios legalmente estabelecidos para a apuração do crédito tributário.

No Município de São Paulo, a apuração do valor venal dos imóveis, para fins de lançamento do IPTU, é disciplinada pelo Decreto nº 52.884/2011. Nos termos da legislação de regência, o valor venal é obtido mediante a aplicação dos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e dos valores unitários previstos na Planta Genérica de Valores.

No caso dos imóveis construídos, o valor venal corresponde à soma do valor do terreno com o valor da construção, consideradas as características próprias do imóvel, tais como localização, área do terreno, área construída, padrão construtivo, tipo de edificação, uso e demais fatores legalmente previstos.

Dessa forma, a mera comparação com imóveis vizinhos não é suficiente para demonstrar incorreção do lançamento. Imóveis situados na mesma rua podem apresentar valores venais distintos em razão de diferenças cadastrais

relevantes, como área de terreno, área construída, padrão da construção, idade da edificação, testada, profundidade, uso, localização na quadra e demais elementos considerados pela legislação tributária municipal.

Assim, inexistindo prova quanto à incorreção dos elementos cadastrais utilizados no lançamento, eventual alegação de excesso do valor venal dependeria da apresentação de avaliação contraditória, acompanhada de laudo elaborado por empresa especializada ou por profissional legalmente habilitado, como corretor de imóveis ou empresa do ramo imobiliário. Tal documento deveria ser apto a demonstrar que o valor venal atribuído ao imóvel supera seu valor de mercado, entendido este como o valor pelo qual o bem seria negociado à vista, em operação regular de compra e venda, em condições normais de mercado.

No caso concreto, a simples apresentação de documento contendo valor venal atribuído ao imóvel, relativo ao exercício de 2020, sem assinatura e sem identificação do responsável por sua elaboração, não constitui prova idônea para afastar a presunção de legitimidade do lançamento.

A alegação de que o bairro “não comporta” o valor lançado também não possui relevância tributária suficiente para infirmar o lançamento. A localização do imóvel e as características da região já são consideradas na fixação dos valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção previstos na Planta Genérica de Valores.

Desse modo, a discordância subjetiva da requerente quanto ao valor do imposto não autoriza, por si só, a revisão do lançamento, quando desacompanhada de demonstração de erro cadastral ou avaliação contraditória.

Quanto à informação de que a requerente possui 60 anos de idade, registre-se que a legislação municipal não prevê isenção automática de IPTU fundada exclusivamente no critério etário.

A Lei nº 11.614/1994 concede isenção, total ou parcial, ao imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso, desde que preenchidos os requisitos legais, inclusive aqueles relativos ao valor venal do imóvel e à renda do interessado.

Portanto, a mera indicação da idade da requerente não constitui fundamento suficiente para afastar ou reduzir o lançamento impugnado.

5. **DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF Nº 10/2019).**

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. **PRAZO RECURSAL** : o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data

da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.**

NÚCLEO DE ATENDIMENTO - DIJUL AUDITORES

Decisão Tributária | Documento: [160154695](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0030278-2

SQL nº: 087.012.0065-8

Interessado(a): BEATRIZ LANES DA SILVA - CPF/CNPJ nº XXX.389.207XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 30/04/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. A impugnante defendeu que, no seu entendimento, faz jus à isenção em função do valor venal do imóvel, disciplinada pela Lei 17.719/2021, alterada pela Lei 18.330/2025.

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e solicitações apresentadas pela requerente,

conjuntamente com os documentos anexados por ela e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Inicialmente, vale destacar que, de acordo com o artigo 93, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto 52.884/2011, a declaração de atualização da inscrição imobiliária será efetuada pelo sujeito passivo na hipótese de transferência da propriedade, posse ou titularidade do domínio útil do imóvel. Ou seja, nos casos de alteração da titularidade do imóvel, é o contribuinte quem deve comunicar à administração pública para que haja atualização cadastral do SQL.

4.2. Quanto ao caso concreto, foi possível extrair da matrícula 511.403, do 11º Cartório de Registro de Imóveis (doc. 159684632), que a impugnante adquiriu o imóvel objeto desta impugnação no exercício de 2024, alienando-o fiduciariamente. Dessa forma, esta detém a posse do SQL, pelo que seu nome deve ser incluído como contribuinte, no Cadastro Imobiliário Fiscal.

4.3. Por meio de pesquisa ao Rol Nominal do IPTU, contatou-se que a possuidora é titular apenas do imóvel em tela, no município de São Paulo. Além disso, a aplicação Qualificação do Sujeito Passivo não localizou o CPF desta na base de dados. Desta feita, a impugnante faz jus à remoção do código 888 do campo CIII no Cadastro Imobiliário Fiscal, a partir de 01/2026, para que, caso todos os demais requisitos sejam atendidos, o imóvel possa ser alcançado por desconto/isenção em função de seu valor venal.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 087.012.0065-8, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a inclusão de BEATRIZ LANES DA SILVA como possuidora do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, com a consequente remoção do código 888 do campo CIII, a partir de 01/2026.

6. **PRAZO RECURSAL:** a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.**

Decisão Tributária | Documento: [160108868](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0033632-6

SQL nº: 044.196.0019-5

Interessado(a): JOAO DIOGO - CPF/CNPJ nº XXX.604.228-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 17/05/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Redução da área ocupada de 820 m² para 605,68 m²;

3.2. Redução da área construída de 820 m² para 605,68 m²;

3.3. Mudança de uso de Indústria para Armazéns Gerais e Depósitos;

3.4. Mudança de padrão de Industrial tipo D para Industrial tipo B.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Defiro parcialmente o pedido de alteração da área ocupada do imóvel, pois após análise de planta enviada pelo contribuinte e medição da área através de ferramenta do Mapa Digital, embora não haja DTCO para o SQL em epígrafe, foi verificada área compatível com os 605,68 m² alegados pelo contribuinte e outra área de 5,24 m². Assim, a área ocupada deve ser alterada para 611 m², em respeito ao arredondamento estabelecido pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

4.2. Defiro parcialmente o pedido de alteração da área construída, com base na mensuração e plantas citados no item 4.1. supra, por não haver sinais de que haja mais de 1 pavimento na construção. Deste modo, a área construída do imóvel para fins de cálculo do IPTU deve ser de 611 m², em respeito ao arredondamento previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

4.3. Defiro parcialmente o pedido de alteração de uso de indústria para armazéns gerais e depósitos. verificamos que o requerente tem razão ao afirmar que está incorreta a sua classificação no código 50 (Indústria). Porém, entendemos que não procede a alegação de que o imóvel se enquadraria no código 51 (Armazém e Depósito Geral), conforme imagens Anexadas pelo próprio contribuinte e imagens obtidas através da aplicação Google StreetView. Assim, concluímos que o uso correto seria o código 40 (Loja - Comércio ou Serviço - não em condomínio), pois além das imagens anexadas que trazem características de comércio, consta também o CCM 1.282.808-4, cadastrado para serviços de decoração, com funcionamento no local (159830986).

4.4. Defiro parcialmente o pedido de alteração do padrão para tipo industrial padrão B. Acerca do padrão da construção, também levando em consideração a situação fática da propriedade (doc. nº 160082445), além de fotos internas do imóvel anexadas pelo contribuinte (docs. nº 157569365, nº 157569368, nº 157569369 e nº 157569370), concluímos que o requerente tem razão ao afirmar que está

incorreta a sua classificação no código 84 (tipo “5-D”). Porém, entendemos que não procede a alegação de que o imóvel se enquadraria no tipo “5-B” (código 82). De acordo com as características que podem ser visualizadas nas imagens disponíveis e o funcionamento do CCM 1.282.808-4, cadastrado para serviços de decoração, consideramos que a propriedade deve ser classificada no tipo “3-B” (código 32), em conformidade com a Tabela V, anexa à Lei Municipal nº 10.235/1986. Ressaltamos que o comando veiculado no art. 15 da Lei Municipal nº 10.235/1986, estabelece que o imóvel deve ser enquadrado no “padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas”.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 044.196.0019-5, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área ocupada de 820 m² para 611 m², da área construída de 820 m² para 611 m², do uso de Indústria (50) para Loja - Comércio ou Serviço - não em condomínio (40) e do tipo e padrão de 5-D (84) para 3-C (33), a partir de 01/2026.

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [160110905](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0033603-2

SQL nº: 044.196.0152-3

Interessado(a): JOAO DIOGO - CPF/CNPJ nº XXX.604.228-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 16/05/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Alteração da área ocupada de 742 m² para 763 m²;

3.2. Alteração da área construída de 742 m² para 763 m²

3.3. Alteração do padrão da construção de tipo industrial padrão D para tipo industrial padrão A

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Defiro parcialmente o pedido de alteração da área ocupada do imóvel, pois após análise de planta enviada pelo contribuinte e medição da área através de ferramenta do Mapa Digital, embora não haja DTCO para o SQL em epígrafe, foi verificada área compatível com os 763 m² alegados pelo contribuinte. Assim, a área ocupada deve ser alterada para 763 m², em respeito ao arredondamento estabelecido pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

4.2. Defiro parcialmente o pedido de alteração da área construída, com base na mensuração e plantas citados no item 4.1. supra, por não haver sinais de que haja mais de 1 pavimento na construção. Deste modo, a área construída do imóvel para fins de cálculo do IPTU deve ser de 763 m², em respeito ao arredondamento previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

4.3. Defiro parcialmente o pedido de alteração do padrão da construção. Levando em consideração a situação fática da propriedade (doc. nº 160086580), além de fotos internas do imóvel anexadas pelo contribuinte (docs. nº 157564025, nº 157564026, nº

157564027 e nº 157564022), concluímos que o requerente tem razão ao afirmar que está incorreta a sua classificação no código 84 (tipo “5-D”). Porém, entendemos que não procede a alegação de que o imóvel se enquadraria no tipo “5-A” (código 81). De acordo com as características que podem ser visualizadas nas imagens disponíveis, consideramos que a propriedade deve ser classificada no tipo “5-B” (código 82), em conformidade com a Tabela V, anexa à Lei Municipal nº 10.235/1986. Ressaltamos que o comando veiculado no art. 15 da Lei Municipal nº 10.235/1986, estabelece que o imóvel deve ser enquadrado no “padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas”.

4.4. De ofício, altero o uso para “estacionamento e garagem não em condomínio” (código 62), em conformidade com imagens obtidas através da aplicação Google StreetView e das imagens juntadas pelo contribuinte.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 044.196.0152-3, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área ocupada de 742 m² para 763 m², da área construída de 742 m² para 763 m² e do padrão de tipo 5 padrão D para tipo 5 padrão B, a partir de 01/2026.

5.1. **DE OFÍCIO**, determino a alteração do uso do imóvel de armazém geral e depósito para estacionamento e garagem não em condomínio, a partir de 01/2026.

6. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de

Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [160112199](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0033528-1

SQL nº: 044.196.0022-5

Interessado(a): JOAO DIOGO - CPF/CNPJ nº XXX.604.228-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 15/05/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Redução da área ocupada de 630 m² para 282,85 m²;

3.2. Redução da área construída de 630 m² para 282,85 m²

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Defiro parcialmente o pedido de alteração da área ocupada do imóvel, pois após análise de planta enviada pelo contribuinte e medição da área através de ferramenta do Mapa Digital, embora não haja DTCO para o SQL em epígrafe, foi verificada área compatível com os 282,85 m² alegados pelo contribuinte. Assim, a área ocupada deve ser alterada para 283 m², em respeito ao arredondamento estabelecido pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

4.2. Defiro parcialmente o pedido de alteração da área construída, com base na mensuração e plantas citados no item 4.1. supra, por não haver sinais de que haja mais de 1 pavimento na construção. Deste modo, a área construída do imóvel para fins de cálculo do IPTU deve ser de 283 m², em respeito ao arredondamento previsto no parágrafo único do

art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

4.3. De ofício, altero o uso para “estacionamento e garagem não em condomínio” (código 62), em conformidade com imagens obtidas através da aplicação Google StreetView.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 044.196.0022-5, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração da área ocupada de 630 m² para 283 m² e da área construída de 630 m² para 283 m², a partir de 01/2026.

5.1. **DE OFÍCIO**, determino a alteração do uso do imóvel de oficina/posto de serviço com múltipla utilização para estacionamento e garagem não em condomínio (código 62), a partir de 01/2026.

6. **PRAZO RECURSAL:** a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [160114405](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0026650-6

SQL nº: 051.286.0001-7

Interessado(a): MARIA DANIELA DOS SANTOS VITOR - CPF/CNPJ nº XXX.938.478-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 09/04/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. O logradouro a ser considerado para fins de cálculo do IPTU deveria ser a Rua Tajuri em vez da Rua Antenas;

3.2. A testada deveria ser de 30,00 m e não de 10,00 m como registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF).

3.3. A área construída correta deveria ser de 485 m², em vez dos 580 m² constantes do CIF;

3.4. A área ocupada pelo imóvel correta é de 272 m² e não 290 m²;

3.5. O uso do imóvel é predominantemente para fins residenciais e não predominantemente para fins comerciais, como registrado atualmente no CIF;

3.6. O tipo do imóvel deveria ser residencial padrão B e não comercial padrão B, como consta atualmente do CIF;

3.7. A área do terreno deveria ser de 297 m², em vez de 290 m² como registrado atualmente no CIF;

3.8. O ano de construção corrigido deveria ser outro que não 2015, conforme figura atualmente no CIF.

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Indefiro o pedido de alteração do logradouro a ser considerado para fins de cálculo do IPTU, devendo ser mantida a Rua Antenas, conforme matrícula do imóvel (8.875/6º CRI) e de acordo com a frente efetiva do principal imóvel, como apurado por meio de imagens do local, nos termos da Lei nº 10.235/86, Art. 5º, III;

4.2. Indefiro o pedido de alteração da testada do imóvel, pois sendo mantida a frente efetiva do imóvel aquela com frente para a Rua Antenas, como justificado no item 4.1. acima, mantém-se também a testada de 10,00 m, em atenção ao disposto na Lei nº 10.235/86, Art. 6º, parágrafo único, I;

4.3. Defiro o pedido de alteração da área construída do imóvel para 485,70 m², conforme planta apresentada pelo contribuinte e medição do imóvel através de imagens do MDSF que comprovam similaridade entre a situação fática e a planta apresentada e respectivas medidas. Deste modo, a área construída do imóvel para fins de cálculo do IPTU deve ser de 485 m², em respeito ao arredondamento previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.;

4.4. Defiro o pedido de alteração da área ocupada para 272 m², com base na planta apresentada pelo contribuinte e medição do imóvel através de imagens do MDSF que comprovam similaridade entre as medidas da situação fática e da planta apresentada;

4.5. Defiro o pedido de alteração do uso do imóvel para predominantemente de fins residenciais, com base nas plantas e contratos de locação apresentados pelo contribuinte;

4.6. Defiro o pedido de alteração de tipo do imóvel deveria ser tipo residencial padrão B e não tipo comercial padrão B, com base em imagens do local e nas plantas e contratos de locação anexados pelo contribuinte;

4.7. Defiro o pedido de alteração da área do terreno para 297 m², com base nos dados constantes da matrícula do imóvel (8.875/6º CRI);

4.8. Indefiro o pedido de alteração do ano de construção corrigido. Isso pois o contribuinte não apresentou elementos de prova que justifiquem a sua alteração e as informações disponíveis sobre

o imóvel apontam como correto o ano de 2017, atualmente registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal, dando cumprimento ao § 1º, inciso II, do art. 16 da Lei Municipal nº 10.235/1986 (que estabelece que “a idade de cada prédio será: II - contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial”) e ao art. 31, § 1º, II, a, do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (que caracteriza como substancial a obra que “altera significativamente as características anteriores do imóvel por acréscimo superior a 50% da sua área edificada ou de sua volumetria”).

4.9. De ofício, altero o número de pavimentos de 2 para 3, conforme imagens e planta anexa.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 051.286.0001-7, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando as alterações da área construída de 580 m² para 485 m², da área ocupada de 297 m² para 272 m², do uso do imóvel de predominantemente comercial para predominantemente residencial, do padrão de comercial tipo B para residencial tipo B e da área de terreno de 290 m² para 297 m², o número de pavimentos de 2 para 3, a partir de 01/2026.

6. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024

(Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21

Decisão Tributária | Documento: [160192864](#)

Processo: 6017.2025/0077366-0
Interessado(a): ALEXANDRINA CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES NAVARRO
SQL: 009.053.0177-3
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 009.053.0177-3, referente ao exercício de 2025, tendo em vista que a requerente não comprovou o atendimento ao requisito de residência no imóvel, conforme estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei 11.614/1994. Conforme análise técnica, a interessada não juntou comprovante de residência aos autos, mesmo após solicitação de documentação complementar.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [160181925](#)

Processo: 6017.2025/0079762-3
Interessado(a): ANGELA CRISTINA LAGES RIBEIRO DE CARVALHO
SQL: 024.008.0054-5
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 024.008.0054-5, referente ao exercício de 2025, uma vez que a requerente possui outro imóvel em seu nome (SQL 024.005.0065-7), conforme verificado em sua Declaração de Imposto de Renda (DIRPF), o que contraria o requisito de possuir apenas um imóvel em todo o território nacional, estabelecido no art. 2º, inciso I, da Lei 11.614/94.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [160178669](#)

Processo: 6017.2025/0001278-2
Interessado(a): CEZINHA MARIA ALVES DE SOUZA
SQL: 067.294.0159-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2020 a 2024

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 067.294.0159-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. Exercícios 2020 a 2024. O benefício para os exercícios de 2025 e posteriores já se encontra contemplado.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [160181883](#)

Processo: 6017.2025/0075734-6
Interessado(a): SUELI VIEIRA STOPA
SQL: 071.144.0105-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 071.144.0105-1, referente ao exercício de 2025, uma vez que o rendimento mensal apurado em 1º de janeiro de 2025 ultrapassa o limite de 5 salários-mínimos estabelecido no art. 2º, inciso III, da Lei 11.614/94, o que veda a concessão do benefício conforme demonstrado no item 8 da análise técnica.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [160181778](#)

Processo: 6017.2025/0069679-7
Interessado(a): ELCIO CARLOS ANNUNCIATO
SQL: 049.277.0055-0
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 049.277.0055-0, referente ao exercício de 2025, tendo em vista que o requerente não comprovou o atendimento ao requisito de residência no imóvel na data do fato gerador (Jan/2025), conforme estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei 11.614/1994. Ademais, tratando-se de imóvel com uso cadastrado como residência coletiva (mais de uma residência), o interessado não apresentou a planta baixa com a delimitação da área ocupada, nem a declaração assinada especificando o uso das demais partes do imóvel, impossibilitando a análise técnica necessária.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal

nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A05

Decisão Tributária | Documento: [160196640](#)

PA nº: 6017.2026/0026600-0

CPF: ***.781.598-**

SQL: 055.216.0077-9

Interessado: MARIA IDALINA MALTA CAPELA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por INTEMPESTIVIDADE.**

1.1 O pedido foi apresentado mais de cinco anos depois da operacionalização do cancelamento do SQL objeto do pleito por desdobro em lotes 0125-2 e 0126-0, cujo processamento retroativo foi realizado em fevereiro/2021, em **violação ao disposto no art. 168, II, do Código Tributário Nacional**, conforme decisão da unidade competente no processo 6017.2020/0049188-6, publicada na página 20 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 27 de fevereiro de 2021.

1.2 Deste modo, o pedido de restituição deveria ter sido apresentado até 27/02/26, e o presente expediente foi autuado apenas em 09/04/2026.

1.3 Ademais, de acordo com os processos 6021.2023/0012823-1 e 6021.2026/0009405-7, a interessada optou pela via judicial, importando, *smj*, em **renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto**, consoante disposição do art. 35 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, que versa sobre o processo administrativo fiscal.

1.4 **PRAZO PARA RECURSO: 30 dias da publicação** da decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e arquive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A08

Decisão Tributária | Documento: [160171171](#)

PA nº: 6017.2025/0073035-9

CPF: XXX.698.998-XX

SQL: 043.072.0031-4

Interessado: RODRIGO MASSAO UMAKOSHI

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, DEFIRO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, constante do sistema Pré-DAT,

referente aos exercícios de 2024 e 2025, do SQL 043.072.0031-4, em montante nominal total de R\$ 14.646,42 (quatorze mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734/1989,

incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque -

(11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Despacho Autorizatório | Documento: 160184951

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2026/0059420-7, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 102/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 01.645.409/0003-90 dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Cateter balão de Angioplastia de 2,5 - 3,0 mm (diâmetro) x 100 a 150 mm (comprimento)	R\$ 370,00	2	R\$ 740,00
2	Cateter balão de Angioplastia de 7,0 mm (diâmetro) x 60 mm (comprimento)	R\$ 370,00	1	R\$ 370,00
3	Stent auto-expansível com diâmetro de 6 mm a 7 mm x 60 mm de comprimento	R\$ 1.500,00	3	R\$ 4.500,00
4	Stent auto-expansível com diâmetro de 6 mm a 7 mm x 80 mm de comprimento	R\$ 1.700,00	3	R\$ 5.100,00
5	Stent auto-expansível com diâmetro de 6 mm a 7 mm x 100 a 150 mm de comprimento	R\$ 1.700,00	3	R\$ 5.100,00
6	Stent auto-expansível com diâmetro de 8 mm a 9 mm x 60 mm de comprimento	R\$ 1.700,00	3	R\$ 5.100,00
7	Stent auto-expansível com diâmetro de 8 mm a 9 mm x 80 mm de comprimento	R\$ 1.700,00	3	R\$ 5.100,00
9	STENT PARA ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA DIÂMETRO DE 7 A 10 MM X 20 A 40 MM DE COMPRIMENTO (Célula Fechada)	R\$ 1.700,00	2	R\$ 3.400,00
Total Global				R\$ 29.410,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 29.410,00 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 48.399/2026**.

II - Publique-se.

III - Ao Departamento Orçamentário e Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento: 160184970

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2026/0053565-0, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 045/2025 - SMS/OPME**, sendo detentora a **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 01.513.946/0001-14 dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Cateter balão para angioplastia periférica, tipo balão farmacológico (paclitaxel)	R\$ 3.399,00	6	R\$ 20.394,00
Total Global				R\$ 20.394,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 20.394,00 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 48.405/2026**.

II - Publique-se.

III - Ao Departamento Orçamentário e Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1



Despacho Autorizatório | Documento: 160184998

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0053598-7**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 115/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **MEDIC SOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº **07.731.299/0001-01** dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
3	Cateter balão de Angioplastia não complacente 5 mm a 10 mm (diâmetro) x 40 mm (comprimento)	R\$ 1.000,00	3	R\$ 3.000,00
5	FIO GUIA HIDROFÍLICO de 0,014” (diâmetro) x 300 cm (comprimento) com núcleo proximal rígido	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00
6	FIO GUIA HIDROFÍLICO DE 0,018” (DIÂMETRO) X 300 CM (COMPRIMENTO) com núcleo proximal rígido	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00
7	CATETER ANGIOPLASTIA 5,0 MM (DIÂMETRO) X 150 MM (COMPRIMENTO)	R\$ 1.143,82	6	R\$ 6.862,92
8	CATETER ANGIOPLASTIA 6,0 MM (DIÂMETRO) X 150 MM (COMPRIMENTO)	R\$ 1.143,82	6	R\$ 6.862,92
10	Introdutor percutâneo com diâmetro de 10F x 11cm de comprimento	R\$ 95,00	3	R\$ 285,00
Total Global				R\$ 35.010,84

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 35.010,84 (trinta e cinco mil dez reais e oitenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 48.408/2026**.

II - Publique-se.

III - Ao Departamento Orçamentário e Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 160202063

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025-SMS/OPME

PROCESSO: 6018.2025/0102898-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91035/2025/SMS

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: GC MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 10.824.547/0001-65

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PLACA TIPO PUDDU COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 02/09/2026.

VIGÊNCIA: 26/011/2026 a 29/11/2027.

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 158581604

Processo nº 6018.2026/0059794-0

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [157436548](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ nº. **60.665.981/0009-75**, através da ATA DE RP nº 680/2025-SMS.G (SEI [157435959](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 11624/2026 (SEI [157436251](#)), referente a ordem de fornecimento nº 338/26-1 (SEI [157436251](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 65,39 (sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1076693 (SEI [157436358](#)), de acordo com o item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula oitava com fundamento na ATA DE RP e no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133 de 01/04/2021..

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: 159753999

Processo nº 6018.2026/0041951-0

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [154663654](#)) e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita sob CNPJ nº **17.159.229/0001-76**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 308/2025-SMS.G (SEI [154095585](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 16192/2026 (SEI [154095608](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 492/26-2 (SEI [154095608](#)), a penalidade de multa no importe R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre a Nota Fiscal nº 50610 (SEI [154095625](#)), com fundamento no item 8.4.3 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preço e nos arts. 156 e 162 da Lei

Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: 158016378

Processo nº. 6018.2026/0039259-0

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0039259-0**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 153749466) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **28.857.335/0001-40**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 684/2024-SMS.G** (SEI [153748567](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 26279/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 12344/26-1** (SEI [153748963](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 462,84 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 07% (sete por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 34.307** (SEI [153749319](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE**

para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159950980](#)

Processo nº 6018.2026/0012180-5

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [151677619](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** a defesa prévia apresentada ([154132518](#)), uma vez que não foram apresentados argumentos suficientes para afastar a irregularidade constatada; e, **RERRATIFICO** o Despacho ([154652041](#)) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 08/05/2026 - página 113 ([157180473](#)) que aplicou, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **LABORATÓRIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 61.282.661/0001-41, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 11/2025-SMS.G ([150233632](#)), consubstanciado pela Ordem de Fornecimento nº 7190/25-1 e a nota de empenho nº. 173154/2025 ([150233836](#)), a penalidade de multa no importe de **R\$ 914,84 (novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde a 11% (onze cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 62060 ([150234032](#)), com fundamento no item 8.4.3 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e nos arts. 156 e 162 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159607344](#)

Processo nº 6018.2026/0051774-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [155468570](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.944.100/0001-15**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 004/2026-SMS.G (SEI [155468849](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 17322/2026 (SEI [155468371](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 68/26-1 (SEI [155468371](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 15740 (SEI [155468534](#)), com fundamento no item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [158858393](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2025/0128846-9 especialmente o Ateste ([155127158](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([158858297](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.743.288/0001-08, atinente ao objeto do Pregão Eletrônico 90889/2025-SMS.G ([145722602](#)) e Termo de Referência ([145722588](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 140308/2025 ([145722609](#)) e a Ordem de Fornecimento nº 153/2025 ([145722612](#)), a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 46.596,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais)** correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal 51355 ([155124823](#)), , com fundamento na cláusula 15, item 15.2.2 alínea "c" consubstanciada na alínea "b" do Termo de Referência e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159690676](#)

Processo nº. 6018.2026/0051556-0

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0051556-0**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI [157132713](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 41.774.511/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 188/2024/SMS.G** (SEI [155447395](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 34966/2026 e a Ordem de Fornecimento nº 1652/26-1** (SEI 155447600), a penalidade de multa no valor de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 1.285** (SEI [155447670](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE**

para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159793035](#)

Processo nº 6018.2026/0050989-7

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast/Ação Judicial (SEI [157390337](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.645.409/0003-90, detentora da Ata de Registro de Preços nº 915/2025-SMS.G, (SEI [155349556](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 36562/2026 (SEI [155349643](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 4.573,80** (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) correspondente a **11% (onze por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 1.027.867** (SEI [155349987](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159699618](#)

Processo nº. 6018.2026/0049265-0

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0049265-04**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 153790433) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0004-20, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 735/2025-SMS.G** (SEI 155112321), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 22416/2026**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 173/26-1** (SEI [155112338](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a 04% (quatro por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 9618** (SEI 155112409), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159651946](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0054589-3, especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([156742722](#)) e o parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta ([159647196](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, atinente à Ata de Registro de Preço nº 732/2025-SMS.G ([156741835](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 36876/2026 e Ordem de Fornecimento 2087/26-1 ([156742281](#)) a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 939,60** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a **12% (doze por cento)** do valor da **Nota Fiscal nº 963.037** ([156742575](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preço e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159791396](#)

Processo nº 6018.2026/0052829-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [157370920](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 02.794.555/0004-20 , detentora da Ata de Registro de Preços nº 452/2025-SMS.G, (SEI [155607616](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 22428/2026 (SEI [155607725](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 4.057,20** (quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos) correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 11.223** (SEI [155607938](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.2 c/c 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159813141](#)

Processo nº 6018.2026/0052738-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de **SMS/SEGA/CAS/DI/DASA/ALMOXCENT** (SEI [155591256](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **PELMASTER LTDA**, CNPJ nº 32.477.067/0001-08 detentora da Ata de Registro de Preços nº 224/2025-SMS.G, (SEI [155589437](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 32003/2026 (SEI [155589441](#)), a penalidade de

multa no valor de R\$ 279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos) correspondente a **19% (dezenove por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 1032** (SEI [155591089](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159760091](#)

Processo nº 6018.2026/0065357-2

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **PURAH MEDICAL CO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **28.345.933/0001-30**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 086/2026-SMS.G (SEI [157011856](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 29597/2026 (SEI [157011858](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 1306/26-1 (SEI [157011858](#)), a penalidade de multa de R\$ 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 23603 (SEI [157011861](#)), com fundamento no item 8.4.3 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e nos arts. 156 e 162 da a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159699874](#)

Processo nº. 6018.2026/0056795-1

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0056795-1**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 157041400) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **28.123.417/0001-60**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 942/2025/SMS.G** (SEI 157040922), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 36011/2026** e à **Ordem de Fornecimento nº 2126/26-1** (SEI 157040986), a penalidade de multa no valor de R\$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) correspondente a 03% (três por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 51087** (SEI [157041307](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA

DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159865678](#)

Processo nº 6018.2026/0056817-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [157061375](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 405/2025-SMS.G (SEI [157043727](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 39479/2026 (SEI [157044365](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 2347/26-1 (SEI [2347261](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 159679 (SEI [157044665](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159810743](#)

Processo nº 6018.2026/0057033-2

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [157071513](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 47.869.078/0004-53 , detentora da Ata de Registro de Preços nº 436/2024-SMS.G, (SEI [157069828](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 17473/2026 (SEI [157069996](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 608,00** (seiscentos e oito reais) correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 275.895** (SEI [157071407](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.2 c/c 8.1.3 da Ata 1de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :

dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159867466](#)

Processo nº 6018.2026/0057377-3

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [157125696](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.837.171/0001-00, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 762/2025-SMS.G (SEI [157125314](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 37068/2026 (SEI [157125341](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 1642/26-1 (SEI [157125341](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 974,70 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) correspondente a 19% (dezenove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1514 (SEI [157125444](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159805960](#)

Processo nº 6018.2026/0057433-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [157134156](#)), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75detentora da Ata de Registro de Preços nº 711/2025-SMS.G, (SEI [157132329](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 38366/2026 (SEI [157133672](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1.077.130 (SEI [157133859](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159700115](#)

Processo nº. 6018.2026/0057510-5

I. A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0057510-5, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI [157140407](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 405/2025/SMS.G (SEI 157140033), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 33848/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 1056/26-1 (SEI [157140317](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 170,64 (cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 160.688 (SEI 157140483), com fundamento no item 8.4.3 c/c 8.4.2, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art.162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [160111882](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0067243-7, em especial, o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

Despacho | Documento: [159974603](#)

Processo nº. 6018.2026/0057680-2

I. A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0057680-2, em especial o Ateste (SEI [158160608](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa GRAZIELA VELANI ABUFARES COM DE MED. EIRELLI, inscrita sob CNPJ nº 28.547.190/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 837/2024/SMS.G (SEI 157160220), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 39502/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 2921/26-1 (SEI 157160251), a penalidade de multa no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) correspondente a 09% (nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 3171 (SEI [157160451](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do

prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159802520](#)

Processo nº. 6018.2026/0058380-9

I. A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0058380-9, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI 157256669) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME, inscrita sob CNPJ nº 06.092.927/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 844/20245/SMS.G (SEI 157256174), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 35491/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 1936/26-1 (SEI 157256389), a penalidade de multa no valor de R\$ 110,60 (cento e dez reais e sessenta centavos) correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 23612 (SEI 157256564), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159867326](#)

Processo nº. 6018.2026/0058405-8

I. A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0058405-8, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI 157259593) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME, inscrita sob CNPJ nº 06.092.927/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 709/2024-SMS.G (SEI 157259096), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 44800/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 2768/26-1 (SEI [157259243](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 29,27 (vinte e nove reais e vinte e sete centavos) correspondente a 01% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 23.613 (SEI [157259528](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159800378](#)

Processo nº. 6018.2026/0059706-0

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0059706-0**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 157423669) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.570.720/0007-06**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 560/2025-SMS.G** (SEI 157423086), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 37263/2026** referente à **Ordem de Fornecimento nº 2063/26-1** (SEI 157423188), a penalidade de multa no valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 0147838** (SEI [157423309](#)), com fundamento no item 8.4.3 c/c 8.4.2, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159862872](#)

Processo nº 6018.2026/0059717-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [157425049](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 314/2024-SMS.G (SEI [157424721](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 41257/2026 (SEI [157426418](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 3105/26-1 (SEI [157426418](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 10219 (SEI [157425005](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes

cabíveis.

Despacho | Documento: [159795972](#)

Processo nº 6018.2026/0059788-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [157435279](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 24.774.241/0001-56 detentora da Ata de Registro de Preços nº 898/2024-SMS.G, (SEI [157435014](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 44887/2026 (SEI [157435076](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 29,28** (vinte e nove reais e vinte e oito centavos) correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 10.243** (SEI [157435211](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159645370](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0061068-7, especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([157599465](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159637815](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86 atinente a Ata de Registro de Preço nº 318/2024-SMS.G ([157598897](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 45846/2026 e Ordem de Fornecimento 2851/26-2 ([157599072](#)) a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 4.725,00** (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), correspondente a 3% (três por cento) do valor da Nota Fiscal nº 983.680 ([157599289](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preço e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [160020161](#)

Processo nº. 6018.2026/0061200-0

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0061200-0**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 157615853) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos

da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 30.754.325/0001-20**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 406/2025/SMS.G** (SEI 157615337), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 43779/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 2910/26-1** (SEI 157615556), a penalidade de multa no valor de R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 4361** (SEI [157615788](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159870907](#)

Processo nº 6018.2026/0061574-3

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [157670163](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ nº. 61.282.661/0001-41**, através da ATA DE RP nº 446/2025-SMS.G (SEI [157669723](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 44651/2026 (SEI [157669862](#)), referente a ordem de fornecimento nº 3101/26-1 (SEI [157669862](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais) correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 63626 (SEI [157670072](#)), de acordo com o item 8.4.3 da cláusula oitava com fundamento na ATA DE RP e no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133 de 01/04/2021..

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159861946](#)

6018.2026/0062148-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([159808701](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A**, CNPJ 58.430.828/0001-60 detentora da Ata de Registro de Preços nº 594/2025-SMS.G, (SEI [157745423](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 45526/2026 (SEI [157745435](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 945,00** (novecentos e quarenta e cinco reais) correspondente a **6% (seis por cento)** sobre o valor da **Nota fiscal 313.820** ([157745457](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das demais

providências cabíveis.

Despacho | Documento: [159704249](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0062339-8, especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([157763068](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159700576](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, atinente a Ata de Registro de Preços nº 628/2025-SMS.G ([157762450](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 38661/2026 e Ordem de Fornecimento 2471/26-2 ([157762766](#)) penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 111,20** (cento e onze reais e vinte centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Nota Fiscal nº 976.469 ([157762996](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.2 c/c 8.4.3 da Ata de Registro de Preço e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159655253](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0062299-5, especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([157759254](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159652939](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, atinente à Ata de Registro de Preço nº 239/2025-SMS.G ([157758765](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 39139/2026 e Ordem de Fornecimento 2167/26-2 ([157758811](#)) penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 978,60** (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 7% (**sete por cento**) do valor da **Nota Fiscal nº 976.220** ([157759211](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preço e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159870762](#)

Processo nº. 6018.2026/0062275-8

I - A vista dos elementos constantes no processo nº. **6018.2026/0062275-8**, em especial o ateste ([157757202](#)) desta pasta, que acolho como razão de

decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**, inscrita sob CNPJ sob o nº **61.282.661/0001-41**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 446/2025/SMS.G (157756863), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 42008/2026 e a ordem de fornecimento nº. 2535/26-1 (SEI [157756940](#)), penalidade de multa no valor de **R\$ 191,00** (cento e noventa e um reais), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei nº 14.133/21.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159697687](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0063182-0 especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([157875684](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159681946](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, atinente à Ata de Registro de Preços nº 628/2025-SMS.G ([157874819](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 38659/2026 e Ordem de Fornecimento 2471/26-1 ([157875102](#)), a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 56.211,60** (cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Nota Fiscal nº 976.468 ([157875619](#)) com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.2 c/c 8.4.3 da Ata de RP e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [160005537](#)

6018.2026/0062882-9

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([159564020](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A**, CNPJ 58.430.828/0001-60 detentora da Ata de Registro de Preços nº 025/2026-SMS.G, (SEI [157838543](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 45968/2026 (SEI [157838610](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 1.268,00** (mil, duzentos e sessenta e oito reais) correspondente a 2% (**dois por cento**) sobre o valor da **Nota fiscal 314.275** ([157838718](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE**, para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [159860198](#)

Processo nº. 6018.2026/0062856-0

I - A vista dos elementos constantes no processo nº. **6018.2026/0062856-0**, em especial o Ateste (157837087) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **BLAU FARMACÊUTICA SA**, inscrita sob CNPJ sob o nº **58.430.828/0001-60**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 25/2026/SMS.G ([157836879](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 38892/2026 e a Ordem de fornecimento nº. 2151/26-2 (SEI [157836977](#)), penalidade de multa no valor de **R\$ 7.925,00** (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), correspondente a 20% (vinte por cento) da nota fiscal nº. 314272 ([157837054](#)) com fundamento no item 8.4.3 c/c 8.4.2, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art.155 a art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159714458](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0062472-6 especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([157779854](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159709034](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, atinente à Ata de Registro de Preços nº 319/2025-SMS.G ([157779486](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 7311/2026 e Ordem de Fornecimento 151/26-1 ([157779504](#)), a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 2.379,96** (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre os valores das **Notas Fiscais de nºs 975.824 e 976.966** ([157779644](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.2 c/c 8.4.3 da Ata de RP e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159608745](#)

Processo nº 6018.2026/0065751-9

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [158207531](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº **10.588.595/**

0013-35, através da ATA DE RP nº 508/2025-SMS.G (SEI [158203920](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 44199/2026 (SEI [158204042](#)), referente a ordem de fornecimento nº 3021/26-1 (SEI [158204042](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 37.544,60 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 48581 (SEI [158204154](#)), de acordo com o item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula oitava com fundamento na ATA DE RP e no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133 de 01/04/2021..

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [160024396](#)

Processo nº. 6018.2026/0064140-0

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/0064140-0**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 158010389) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **SPHOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 21.817.504/0001-55**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 597/2025-SMS.G** (SEI 158010282), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 50777/2026 e à Ordem de Fornecimento nº 3448/26-1** (SEI [158010296](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 168.381,32 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) correspondente a 01% (um por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 8927** (SEI 158010377), com fundamento no item 8.4.3 , Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159872999](#)

Processo nº. 6018.2026/0063209-5

I - A vista dos elementos constantes no processo nº. **6018.2026/0063209-5**, em especial o ateste ([157878810](#)) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **BLAU FARMACÊUTICA SA**, inscrita sob **CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 25/2026//SMS.G ([157878579](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 38888/2026 e a ordem de fornecimento nº. 2151/26-1 (SEI 157878621), multa no importe de **R\$ 4.121,00** (quatro mil. cento e vinte e um reais), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 Lei nº 8.666/93.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159877395](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0066003-0, especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([158235980](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159777707](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, atinente à Ata de Registro de Preços nº 563/2025-SMS.G ([158235474](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 48964/2026 e Ordem de Fornecimento 3129/26-1 ([158235655](#)), a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 91,00** (noventa e um reais), correspondente a **1% (um por cento)** do valor da **Nota Fiscal nº 989.518** ([158235917](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de RP e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159724363](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0065772-1 especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([158208400](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159719081](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, atinente à Ata de Registro de Preços nº 563/2025-SMS.G ([158207656](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 48971/2026 e Ordem de Fornecimento 3129/26-2 ([158207792](#)), a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 56,00** (cinquenta e seis reais), correspondente a **1% (um por cento)** do valor da **Nota Fiscal nº 989.519** ([158208287](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de RP e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159788355](#)

Processo Sei: 6018.2026/0065758-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([159600129](#)), que acolho como razão de decidir,

APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa a **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 10.588.595/0013-35, detentora da Ata de Registro de Preços nº 508/2025-SMS.G, (SEI [158205861](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 44945/2026 (SEI [158205971](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 21.781,60** (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) correspondente a **19% (dezenove por cento)** sobre o valor da **Nota fiscal 48580** ([158206101](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE**, para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [160013111](#)

Processo nº 6018.2023/0118249-7

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [158523144](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.894.609/0007-50**, através da ATA DE RP nº 238/2026-SMS.G (SEI [158522446](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 50682/2026 (SEI [158522544](#)), referente a ordem de fornecimento nº 3382/26-1 (SEI [158522544](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 31119 (SEI [158522990](#)), de acordo com o item 8.1.3 da cláusula oitava com fundamento na ATA DE RP e no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133 de 01/04/2021..

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [160119839](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0072790-8, em especial, o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

Despacho | Documento: [160147992](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0072709-6, em especial, o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

Despacho | Documento: [159729904](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2026/0066048-0 especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/Abast ([158241794](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([159725639](#)), os quais acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ: 44.734.671/0022-86 atinente a Ata de Registro de Preços nº 319/2025-SMS.G ([158241135](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 7311/2026 e Ordem de Fornecimento 151/26-1 ([158241350](#)) a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 16.386,48** (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor da **Nota Fiscal nº 987.110** ([158241698](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.2 c/c 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 c.c. art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/ PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subseqüentes cabíveis.

Despacho | Documento: [160231686](#)

I - À vista dos elementos de convicção constantes no Processo SEI nº 6018.2026/0006331-7, das manifestações da SMS/CPCS ([154774398](#), [158430691](#), [158432844](#) e [160189285](#)) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta ([155009887](#), [158771560](#) e [160230084](#)), que acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO** a abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - COSAP/SMS, para seleção de uma Organização da Sociedade Civil para promoção de assistência médico-veterinária por meio de “Hospital Veterinário Público do Município de São Paulo - unidade Extremo Leste” (Lote 1) e uma Organização da Sociedade Civil para a gestão do “núcleo de esterilização cirúrgica de São Mateus” (Lote 2), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016, bem como **APROVO** a minuta de Edital revisada juntada sob doc. SEI nº [160229159](#).

II - Os recursos onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.304.4017.2.501.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 e nº 84.10.10.304.4017.2.501.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, conforme Notas de Reserva nº 46.839/2026 ([160224004](#)) e nº 48.580/2026 ([160224174](#)), e serão empenhados por ocasião da celebração dos Termos de Colaboração.

III - PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico desta Pasta.

IV - A seguir, com tramitação contínua à SMS/CPCS para as demais providências cabíveis, observando-se as recomendações da Assessoria Jurídica.

Despacho | Documento: [160158005](#)

I. À vista dos elementos constantes deste processo SEI 6018.2022/0083567-3, em especial a manifestação de SMS/CMAC, SMS/SERMAP e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o aditamento nº 05/2026 ao Termo de Contrato nº 04/SMS.G/2022 (SEI 074950165) firmado entre o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI / CLÍNICA FIDI, inscrita no CNPJ nº 55.401.178/0007-21, cujo objeto é a prestação de assistência à saúde pela contratada, integrando o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo. O aditivo ora autorizado tem por finalidade: Repasse da primeira parcela de recursos financeiros, de acordo com o estipulado na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que disponibiliza a estados, DF e municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233. de 07/10/2025, e ao atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16/01/2024, no valor de R\$14.090,92 (quatorze mil noventa reais e noventa e dois centavos), a ser suportado pela dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0, conforme Nota de Reserva nº 48.218/2026 (SEI [160125346](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após a SMS/CFO, após, à SMS/CMAC/ CONTRATOS para prosseguimento, observadas as recomendações constantes do Parecer SMS/AJ Nº [160157885](#).

Despacho | Documento: [159894661](#)

Despacho

I. À vista do constante do Processo SEI nº [6018.2026/0071538-1](#), em especial manifestação da SMS/HMME/NFC e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor de **HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 13.185.208/0001-74, no valor total de **R\$ 224.912,61** (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), referente à **Nota Fiscal nº 586** (SEI [159023690](#)) relativa à prestação de serviços especializados de gestão e operação logística do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva, durante o **período de 01/05/2026 a 31/05/2026**.

II. O presente pagamento onerará a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.33903900.00.1.500.9001**, conforme **Nota de Reserva nº 446.091/2026**.

III. Publique-se;

IV. Condiciona-se o pagamento à atualização de toda a documentação jurídico-fiscal da entidade, caso necessário.

V. À CFO para as providências de processamento de Indenização.

VI. Ao SMS/HMME/NFC, para ciência da recomendação contida no Parecer [159894446](#); e, após à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de

Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023/SMS, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Despacho | Documento: [160095080](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo ordenado sob o SEI nº 6018.2025/0008876-8, a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o Despacho Autorizatório SEI nº [154081160](#), publicado em 08/05/2026, pág. 113 (SEI [157190892](#)), que autorizou a celebração de contrato com a pessoa física **STEFANO NOGUEIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CNPJ: **25.186.077/0001-29**, para realização de oficinas de linguagens diversas por oficineiros com experiência nas atividades propostas, a fim de contemplar a população já acompanhada pelos CECCOs, bem como ampliar a sua capacidade de atendimento em número e diversidade, atraindo frequentadores de diferentes faixas etárias, atendendo assim, as necessidades da rede de atenção psicossocial do Município de São Paulo, bem como a sua respectiva rerratificação (Despacho SEI nº [157428771](#)), diante da impossibilidade de assinatura do ajuste por falta de interesse do contratado, conforme explicitado por SMS/SMS-1/CONTRATOS em SEI [159750117](#).

II - Publique-se.

III - Após, à SMS/CAB e à SMS/SMS-1/ CONTRATOS para prosseguimento.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho Autorizatório | Documento: [160177789](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0116554-5](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 119/2025/ SMS/CG/ATAS** (doc.[160007652](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Codigo Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 04 - Norte 1 - UBS City Jaragua**, para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177359](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0120534-2](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com

fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 079/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[159066288](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **M A S Construções e Empreendimentos Limitada**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 07 - Sudeste 2 - AMA/UBS Vila Moraes - Dr. João Paulo Botelho Vieira (2ª fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177389](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0120410-9](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 080/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[159066455](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **M A S Construções e Empreendimentos Limitada**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 07 - Sudeste 2 - Complexo Sapopemba (1ª fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177430](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0120428-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 081/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[159066535](#)), firmado entre o

Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **M A S Construções e Empreendimentos Limitada**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 07 - Sudeste 2 - Complexo Sapopemba (2ª fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177445](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0043644-8](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 107/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[159066710](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **M A S Construções e Empreendimentos Limitada**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 07 - Sudeste 2 - UBS Jardim dos Eucaliptos - Helio Moreira Salles (muro)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177488](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2024/0125455-4](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 108/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[159066750](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **M A S Construções e Empreendimentos Limitada**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 07 - Sudeste 2 - UBS Fazenda da Juta II**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177533](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0122827-0](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 109/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[159065915](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **M A S Construções e Empreendimentos Limitada**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 07 - Sudeste 2 - Hospital Dia Flávio Giannotti (2ª fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177558](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0124173-0](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 110/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[159066016](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **M A S Construções e Empreendimentos Limitada**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 07 - Sudeste 2 - Hospital Dia Flávio Giannotti (3ª fase)**, para fins de consignar: **(i)**

prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177601](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0115517-5](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 033/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160001006](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **B & B- Engenharia e Construções S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 05 - Norte 2 - UBS Jardim Flor de Maio**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177710](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2024/0113262-9](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 070/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160002857](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **B & B- Engenharia e Construções S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 05 - Norte 2 - Hospital Municipal Vereador José Storopoli - 2ª Fase**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177727](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0119674-2](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 073/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160003288](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **B & B- Engenharia e Construções S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 05 - Norte 2 - Revitalização de 29 Canis do Complexo DVZ/COSAP (3ª Fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177742](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0028307-2](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 074/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160003567](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **B & B- Engenharia e Construções S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 05 - Norte 2 - Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177826](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0124065-2](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 120/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160007679](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Codigo Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 04 - Norte 1 - AMA/UBS Parque Anhanguera**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177831](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0012858-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 e o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 032/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160007347](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Codigo Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 04 - Norte 1 - CAPS Adulto III Freguesia do Ó/Brasilândia**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. **(iii)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 47,78%, correspondente a R\$ 1.334.679,28 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), e a supressão de - 47,79%, correspondente a -R\$ 1.335.037,76 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177854](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6210.2025/0009530-0](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 051/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160007707](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - HSPM - Enfermaria - 8º Pavimento**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177863](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0116995-8](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 036/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160063082](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 06 - Sudeste 1 - UBS Vila Bertioiga - Domingos Delascio (2ª fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177880](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0118970-3](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 075/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160071156](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 06 - Sudeste 1 - UBS Mooca I (2ª fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177887](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0120215-7](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 076/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160073275](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 06 - Sudeste 1 - UBS Belenzinho - Marcus Wolosker**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177894](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0117936-8](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria

nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 077/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160077340](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 06 - Sudeste 1 - AMA/UBS Engenheiro Goulart - Dr. José Pires (2ª fase)**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177916](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0101622-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 045/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160085009](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Lemam Construções e Comercio S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 10 - Sul 3 - AMA.Especialidades Vila Constância - Dr. Vicente Octavio Guido**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160177938](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0119859-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 086/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160087846](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Lemam Construções e Comercio S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo

objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 10 - Sul 3 - CAPS Infante Juvenil II Santo Amaro**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177949](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0120227-0](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 087/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160089237](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Lemam Construções e Comercio S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 10 - Sul 3 - CAPS Adulto III Largo 13**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177957](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0124619-7](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 115/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160091685](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Lemam Construções e Comercio S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 10 - Sul 3 - CER III Cidade Ademar**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/

08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177964](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0124699-5](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 116/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160092316](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Lemam Construções e Comercio S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 10 - Sul 3 - Hospital Dia Cidade Ademar**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [160177974](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0124248-5](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2026 ao **Termo de Contrato nº 117/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[160092750](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Lemam Construções e Comercio S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 10 - Sul 3 - AMA/UBS Jardim Miriam Manoel Soares de Oliveira**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Despacho Rerratificação | Documento: [160169266](#)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº [6018.2026/0054683-0](#), em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência a mim conferida, **AUTORIZO** a **RERRATIFICAÇÃO** do Despacho SEI [157791137](#), diante de erro material, publicado no Diário Oficial do dia 28 de maio de 2026, na página nº 94 (SEI [158323643](#)) e páginas nº 417-418 (SEI [158323891](#)), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) **AUTORIZO**, por dispensa de licitação Nº 24/2026 (...)"

Leia-se:

"(...) **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação nº 036/2026 - CRS-SE (...)"

II - Publique-se.

III - Após, retorne à SMS/CRS-SE/AJ para as providências subsequentes.

SETOR DE CONTRATOS

Portaria | Documento: [160078822](#)

Portaria de Fiscalização nº 382/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 056/2026 - SMS-1/CONTRATOS ([159231349](#))**, firmado com a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.**, cujo objeto é locação de equipamentos eletromédicos novos de primeiro uso (bombas de seringa com o fornecimento mensal de extensores e seringas para bombas de infusão), incluindo manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças, calibrações e consumíveis conforme contrato, de acordo com as especificações técnicas para o Hospital Municipal e Maternidade Dr. Mário de Moraes Altenfelder da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

FISCAL TITULAR



Nome completo: Cristiano Campos do Amaral RF: 788.250.5 E-mail: ccamaral@PREFEITURA.SP.GOV.BR Setor de Lotação: Gestão de Equipamentos

FISCAL SUPLENTE

Nome completo: Leandro Borges Norinho RF: 729.098.5 E-mail: lnorinho@PREFEITURA.SP.GOV.BR Setor de Lotação: Diretoria Administrativa

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Portaria | Documento: 160080072

Portaria de Fiscalização nº 383/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 077/2026 - SMS-1/CONTRATOS (159344164)**, firmado com a empresa **HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de aparelho ureteroscópio flexível digital a laser, contemplando a entrega, instalação, teste de funcionamento, treinamento operacional e manutenção, para o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, vinculado à esta Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fiscal: Daniel Lopes Silva

RF: 830.173.5

E-mail: daniellopes@prefeitura.sp.gov.br

Setor de lotação: Engenharia Clinica.

Suplente: Erika Minghetti da Silva

RF: 830.920.5

E-mail: eminghetti@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Setor de lotação: Coordenadoria do Centro Cirurgico.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Portaria | Documento: 160054652

Portaria de Fiscalização nº 380/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 55/2026/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **LX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 50.537.740/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e/ou oficina especializada para a elaboração de laudo técnico veicular;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/DASASantana para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fiscal: Djalma Monteiro de Queiroz - RF 728.738.1 - Setor SMS/SEGA/CAS/DI/DASA Santana

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Portaria | Documento: 159833215

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando o **Termo de Contrato nº 061/2026/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **MODULO CONSULTORIA E GERENCIA LTDA.**, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, em elevadores da fabricante Otis para unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/DRFS para a gestão técnica dos serviços contratados;

II - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO

CORREA NETTO

Fiscal: Roberto Biaggi - RF: 833.985-6 - Setor: Zeladoria

Suplente: Mauro da Costa - RF: 835.562-2 - Setor: Diretoria Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Daniele Ferreira de Matos - RF: 830.567-6 - Setor: Diretoria Administrativa

Suplente: Suellen Regina Ribeiro - RF: 835.020-5 - Setor: Diretoria Administrativa

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: 160128891

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando o **Termo de Contrato nº 052/2026/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **AGEIS CME SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.**, CNPJ nº 18.210.334/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, em elevadores da fabricante Otis para unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

II - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA (HMEC)

Fiscal: Ângela Ferrante Gattermeyer Gante - RF: 829.361-9

Suplente: Marcelo Lino de Oliveira - RF: 720.269-5

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: 160057858

Portaria de Fiscalização nº 381/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 059/2026/SMS-1/CONTRATOS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FIRST**

MEDICAL SERVICE LTDA, cujo objeto é a locação de mobiliário hospitalar e mesas cirúrgicas multifuncionais (Lote 01 - item 04), contemplando manutenção preventiva e corretiva para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETTO

Fiscal: Reinaldo Domingos - **RF:** 643.628.5/1 - **E-mail:** redomingos@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Diretoria Administrativa

Suplente: Macar Cardoso Lins - **RF:** 832.630.4/2 - **E-mail:** linsmacar@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Diretoria Administrativa

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Karla Cristina Arima - **RF:** 832.473.5/2 - **E-mail:** kcarima@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Engenharia Clínica

Suplente: Higor Chaves Lima - **RF:** 831.574.1/2 - **E-mail:** higorlima@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Engenharia Clínica

HM DR. IGNÁCIO DE PROENÇA GOUVEIA

Fiscal: Henrique Gitti Boemer - **RF:** 831.647.3/2 - **E-mail:** hboemer@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Central de Equipamentos

Suplente: Priscila Ivone Benino - **RF:** 833.845.1/2 - **E-mail:** pbenino@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Central de Equipamentos

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Joseane Gomes Machado - **RF:** 831.803.4 - **E-mail:** jgmachado@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Sala de Equipamentos

Suplente: Adriana Aparecida Zacharias - **RF:** 829.185.3 - **E-mail:** adrianazacharias@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Sala de Equipamentos

HMME DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

Fiscal: Cristiano Campos do Amaral - **RF:** 788.250.5 - **E-mail:** ccamaral@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Gestão de Equipamentos

Suplente: Leandro Borges Norinho - **RF:** 729.098.5 - **E-mail:** lnorinho@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Diretoria Administrativa

HM PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Glaucia da Silva Bueno Ferreira - **RF:** 831.466.7/2 - **E-mail:** gferreira@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Patrimônio

Suplente: Thiago Soares Neves - **RF:** 834.927.4 - **E-mail:** tsneves@prefeitura.sp.gov.br - **Local de Lotação:** Patrimônio

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE RESERVA REFERENTE SUPRIMENTOS

Demonstrativo de Compras | Documento: [160143605](#)

Demonstrativo de Compras Efetuadas e Serviços Contratados

Por SMS-Gabinete

De acordo com o Art. 116, da Lei Orgânica do Município de São Paulo

Processo nº 6018.2026/0037466-5

Nos termos do Art. 116, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, divulgamos o demonstrativo de Compras Efetuadas e Serviços Contratados, **relativos ao mês de maio**, realizados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 84.10** em SEI nº [160143292](#) e pela **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 84.22** em SEI nº [160143552](#).

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Comunicado | Documento: [160234423](#)

COMUNICADO DE ABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO: 6018.2026/0043057-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90520/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHAS HIPODERMICAS**

A 12a. CPL/SMS, **COMUNICA** a abertura do certame, e informa que não haverá alteração das cláusulas edilícias. Sendo assim, o **Pregão n. 90520/2026**, ocorrerá no dia **03/07/2026**, às **09h00**.

Comunicado | Documento: [160234579](#)

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2026/0031957-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90488/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Informamos que o Relatório da sessão do pregão

eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [160132820](#).

Comunicado | Documento: [160234598](#)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2026/0031957-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90488/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [160132946](#).

Comunicado | Documento: [160234717](#)

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2026/0031955-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90517/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [160234699](#).

Comunicado | Documento: [160234750](#)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2026/0031955-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90517/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [160234703](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Comunicado | Documento: [160233942](#)

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 6018.2026/0056056-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 90486/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAMG - SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, AGULHA 8,0 MM X 0,30 MM, USO DOMICILIAR, USO UNICO, ESTERIL.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da 15ª CPL, **COMUNICA** aos interessados que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico supramencionado, previamente agendada para 30/06/2026, fica suspensa **"SINE DIE"**, em razão da necessidade de revisão de descritivo, conforme solicitação da área

técnica em SEI nº [160233867](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Despacho de Homologação de Licitação | Documento: [160126885](#)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº **6018.2026/0054419-6**, os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71. inciso IV. da Lei Federal nº 14,133/2021 e, ainda, em face da competência delegada pela **Portaria nº 890/2013 - SMS-G. DECIDO:**

II. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90526/2026/SMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PACIENTES ACAMADOS COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA NECESSITANDO DE CUIDADOS DOMICILIARES, TRATAMENTO INTEGRAL DOMICILIAR MULTIPROFISSIONAL (HOMECARE) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL IMPETRADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO.**, processado pela **8ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, que adjudicou em favor da empresa HOPE HOME CARE LTDA**, CNPJ nº 57.238.598/0001-79, o **GRUPO 01 (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PACIENTES ACAMADOS COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA**, ao preço mensal de **R\$ 10.926,26 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)** e anual de **R\$ 131.115,12 (cento e trinta e um mil cento e quinze reais e doze centavos)**, por apresentarem os menores preços, possuírem parecer técnico favorável da área técnica requisitante e atenderem aos demais requisitos do edital.

III. Para fins de atendimento aos requisitos administrativos:

Dotação orçamentária:
84.10.10.301.4015.2520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0

Prazo de realização da despesa:
Conforme disposto no edital e demais documentos do processo.

Fiscal do contrato:
Cristiane Pedrosa Costa RF nº 783.792-5

V. PUBLIQUE-SE.

VI. A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP./EMPENHO**, para adoção das providências cabíveis.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Comunicado | Documento: [160201563](#)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 81/2026 -SMS

Id da contratação no PNCP:
13864377000130-1-000963/2026

Período para entrega de proposta: 29/06/2026 até 06/07/2026 08:00 horas

Data prevista para abertura da sessão pública: 06/07/2026 08:00 horas

Período para envio de lances: 06/07/2026 08:00 horas até 16:00 horas

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, realizará **Dispensa Eletrônica nº 81/2025**, visando a **Aquisição de frascos plásticos descartáveis de 500mL em polipropileno e/ou PET**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5239-1883 ou e-mail: reginaharumi@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ASSISTENCIAL

Extrato de Ata | Documento: [160201573](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 2º trimestre de 2024 do CG R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF foi realizada no dia 28 de janeiro de 2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA DE CTA - R018/2015 - 2º TRI 2024](#).

Extrato de Ata | Documento: [160203206](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 4º trimestre de 2024 do CG R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF foi realizada no dia 12 de março de 2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA DE CTA - R018/2015 - 4º TRI 2024](#).

Extrato de Ata | Documento: [160205389](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 1º trimestre de 2025 do CG R004/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Perus e Pirituba - Organização Social de Saúde Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; Programa de Atenção Integral à Saúde - SPDM/PAIS realizada no dia 27/02/2026 conforme doc. (152865548) e feita nova validação via e-mail em 16/03/2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA de CTA R004/2015 - 1º TRI 2025](#).

Extrato de Ata | Documento: [160217810](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 3º trimestre de 2024 do CG R025/2021 - Rede Assistencial da

Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé foi realizada no dia 03 de fevereiro de 2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA DE CTA - R025/2021 - 3º TRI 2024](#).

Extrato de Ata | Documento: [160218892](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 3º trimestre de 2024 do CG R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS foi realizada no dia 04 de fevereiro de 2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA de CTA CGR014 - 3º TRI 2024](#).

Extrato de Ata | Documento: [160219247](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 4º trimestre de 2024 do CG R025/2021 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé foi realizada no dia 03 de fevereiro de 2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA DE CTA - R025/2021 - 4º TRI 2024](#).

Extrato de Ata | Documento: [160220620](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 3º trimestre de 2024 do CG R019/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo - SECONCI-SP foi realizada no dia 06 de fevereiro de 2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA de CTA CGR019 - 3º TRI 2024](#).

Extrato de Ata | Documento: [160221272](#)

Atendendo ao artigo 17 da Portaria SMS nº 699/2025, informa-se que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do 4º trimestre de 2024 do CG R019/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo - SECONCI-SP foi realizada no dia 03 de março de 2026. A ata da reunião está disponibilizada no Portal da Transparência através do link: [ATA de CTA CGR014 - 4º TRI 2024](#).

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento: [160208579](#)

I - À vista dos elementos constantes neste processo administrativo, e no exercício das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 727/2018-SMS.G e suas posteriores alterações, e observadas as normas de execução orçamentária previstas no Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), destinado a atender despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, referente ao período de julho/2026, em nome da servidora Mara Isa Costa dos Santos, R.F.: 780.570.5, CPF.: 127.333.528-73, com fundamento no Decreto Municipal nº 23.639/87, no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 10.513/88, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 48.592/07, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º, e suas alterações

(Decretos Municipais nºs 52.756/11 e 54.987/14), e ainda na Portaria SF nº 77/19 e na Portaria SMS nº 32/2013-SMS.G c/c Portaria SMS nº 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00 do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Despacho Autorizatório | Documento:
[160213798](#)

I - À vista dos elementos constantes neste processo administrativo, e no exercício das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 727/2018-SMS.G e suas posteriores alterações, e observadas as normas de execução orçamentária previstas no Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), destinado a atender despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases, referente ao período de julho/2026, em nome da servidora Anderson Souza Oliveira, R.F.: 789.495.3/1, CPF.: 276.830.468-92, com fundamento no Decreto Municipal nº 23.639/87, no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 10.513/88, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 48.592/07, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º, e suas alterações (Decretos Municipais nºs 52.756/11 e 54.987/14), e ainda na Portaria SF nº 77/19 e na Portaria SMS nº 32/2013-SMS.G c/c Portaria SMS nº 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00 do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 29 de junho de 2026

UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [160212308](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2026/0029038-0 / ACQUAMAISFIT ACADEMIA LTDA / Avenida Boturussu nº 687, Parque Boturussu / Série H Nº 54727 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo até 31/07/2026 requerido pelo estabelecimento para as providências necessárias.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160166992](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI 6018.2025/0139508-7 e da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho

e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG, e Portarias n.º 890/2013 e do Decreto Municipal 62.100/2022, **DOU PROVIMENTO** para aplicar a multa de 10 % (dez por cento) **sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, (totalizando = R\$ 87,75 multa) em face da empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ - 28.788.905/0001-97**, considerando o atraso de 34 dias de atraso para entrega dos materiais, descumprindo a Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.2 da referida Nota de Empenho e com fundamentado nos termos do artigo 156, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como , artigo 145, §4º do Decreto Municipal 62.100/2022.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo SEI nº 6018.2025/0139508-7**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov no prazo de15 (quinze) dias úteis.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR FREGUESIA DO Ó

Auto de Infração | Documento: [160215110](#)

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR FREGUESIA DO Ó

São Paulo, 29 de Junho de 2026

6018.2026/0025867-3

Empresa: AUTO POSTO JARDIM BRITÂNIA LIMITADA

CNPJ: 02.534.735/0001-20

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-Freguesia do Ó, de acordo com o dispositivo na Lei **Municipal** 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativos às infrações sanitárias:

Auto de Imposição de Penalidade

6018.2026/0025867-3/ AUTO POSTO JARDIM BRITÂNIA LIMITADA / Rua Leopoldo de Passos Lima nº 43, Jardim Santa Fé, CEP: 05271-000, SP/SP / Série H Nº 48368/ Advertência.

UVIS PERUS

Despacho Documental | Documento:
[160204095](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS.

A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1º,inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de

Infração / Despacho

6018.2026/0071318-4 / Centro de Apoio Comunitário de Perus / R. Engenheiro Nogueira Soares, 31 - CEP: 05205-100 / Série H - nº 028319 / Tendo em vista análise técnica (160041883), na qual acolho na íntegra, INDEFIRO defesa e mantenho integralmente o Auto de Infração Série H / nº 028319.

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2026/0071318-4 / Centro de Apoio Comunitário de Perus / R. Engenheiro Nogueira Soares, 31 - CEP: 05205-100 / Série H - nº 028319 / Defiro o prazo para adequação de 15 (quinze) dias.

Notificação | Documento: [160184956](#)

NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 088/CRSO/2026

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2026/0017196-9.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2026/0017196-9, fica a empresa **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 53.867.026/0001-06 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa constante da Nota de Empenho 158513 Computador ([150842260](#)) da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90014/CRSO/2025 ([147270499](#)), tendo em vista o atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega do objeto adjudicado, em atenção ao informado pela unidade requisitante (Encaminhamento [151236680](#)).

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail ou junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

RUA PLATINA - 70 - SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES

Ribeirão Preto - SP - 14020730

E-mail: viniciusdominguesf@licitax.ind.br

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Despacho deferido | Documento: [160126928](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:



Processo administrativo sanitário nº: 6018.2026/0028672-3

Interessado:- LOTUS CLÍNICA DE TRANSICAO LTDA

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 50007.

I. PUBLICAR, para fins de PUBLICIDADE:

- Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 50007 (Advertência).

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Despacho deferido | Documento: 160119604

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2026/0044569-4

Interessado:- THE WINNER SPORTS LTDA

DESPACHO:

1. Em atenção à documentação apresentada e a manifestação da Autoridade Sanitária, informo que se trata de solicitação de prazo de 60 dias, para adequações, a qual **ACOLHO. DEFIRO** o prazo de 60 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Despacho interno | Documento: 160128976

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2025/0082249-6

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Interessado:- LANCHONETE E RESTAURANTE ESFIHARIA WEYVE LTDA

À Vigilância Sanitária Butantã

Sra. Chefe de Equipe I

A/C Autoridade Sanitária

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/ Nº 037228 (SEI nº 160013921).

Encaminho o presente para lavratura da penalidade de MULTA, conforme proposto pelo técnico em SEI nº 160011289.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

UVIS CAPELA DO SOCORRO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: 160185573

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade

6018.2026/0067383-2/Drogaria São Paulo S.A./Av. Pinedo, 148/H/Nº 52388/INDEFIRO a defesa apresentada, uma vez que a mesma não apresentou elementos ou documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento, quando da inspeção sanitária. Em razão disto, fica mantido integralmente o Auto de Infração Série H/Nº 52388/29-05-2026.

Despacho Autorizatório | Documento: 141643812

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0046799-8

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação do setor de Compras e da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO**, a empresa **ALE COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 41.497.503/0001-00**, a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em função do atraso na entrega dos materiais, referente à Nota de Empenho nº 54.626/2025, conforme previsão no item 8.6, alínea "c", do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: 160181307

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0050716-7

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, **ACOLHO PARCIALMENTE** a defesa apresentada pela empresa **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 30.619.938/0001-55**, para considerar, para fins de aplicação de penalidade, o atraso para 11 (onze) dias;

II - Em consequência, **APLICO** a penalidade de multa no valor de R\$ 502,15 (quinhentos e dois reais e quinze centavos), em função do atraso de 11 (onze) dias na entrega dos materiais, referente à Nota de Empenho nº 57.837/2025, conforme previsão no item 8.6, alínea "c", do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

III - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

IV - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: 144737958

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0082784-6

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **REVOGO** a Notificação SEI [143287547](#), no que se refere ao atraso na entrega dos materiais objetos da Nota de Empenho nº 93.537/2025, formalizada com a empresa **PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI**, inscrita no **CNPJ nº 55.696.882/0001-63**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 08/2025, considerando formada a relação contratual apenas na data da assinatura da Nota de Empenho pela adjudicatária da licitação;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - O processo administrativo sancionador deve ser reiniciado, considerando o descumprimento do prazo de retirada da Nota de empenho, previsto no Edital 08/2025 (SEI [126543874](#)), observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

IV - Publique-se.



Despacho Autorizatório | Documento:
[160208979](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0082800-1

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **REVOGO** a Notificação SEI [143405726](#), no que se refere ao atraso na entrega dos materiais objetos da Nota de Empenho nº 93.590/2025, formalizada com a empresa **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.700.820/0001-21**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 08/2025, considerando formada a relação contratual apenas na data da assinatura da Nota de Empenho pela adjudicatária da licitação;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - O processo administrativo sancionador deve ser reiniciado, considerando o descumprimento do prazo de retirada da Nota de empenho, previsto no Edital 08/2025 (SEI [126543874](#)), observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

IV - **Publique-se.**

Despacho Autorizatório | Documento:
[160224202](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0066553-6

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **DEFIRO PARCIALMENTE** a defesa prévia apresentada pela empresa **V. S. COSTA & CIA. LTDA. - CNPJ: 05.286.960/0001-83**, para fins de reconhecer que não se trata de atraso injustificado na entrega dos materiais objetos das Notas de Empenho nº 73.083 e 73.124/2025, conforme constou na Notificação SEI [143406490](#), considerando formada a relação contratual apenas na data da assinatura da Nota de Empenho pela adjudicatária da licitação;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - O processo administrativo sancionador deve ser reiniciado, considerando o descumprimento do prazo de retirada da Nota de empenho, previsto

no Edital nº 02/2025 (SEI [124449901](#)), observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

IV - **Publique-se.**

Despacho Autorizatório | Documento:
[147862859](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0055574-9

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **REVOGO** a Notificação SEI [145196266](#), no que se refere ao atraso na entrega dos materiais objetos da Nota de Empenho nº 63.329/2025, formalizada com a empresa **SILVIO VIGIDO ME**, inscrita no **CNPJ nº 21.276.825/0001-03**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 13/2024, considerando formada a relação contratual apenas na data da assinatura da Nota de Empenho pela adjudicatária da licitação;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br;

III - O processo administrativo sancionador deve ser reiniciado, considerando o descumprimento do prazo de retirada da Nota de empenho, previsto no Edital nº 13/2024 (SEI [109372371](#)), observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

IV - **Publique-se.**

Notificação | Documento: [158249855](#)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2025/0133588-2

Tendo em vista que a empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.728.371/0001-48**, realizou a entrega do material, objeto da Nota de Empenho nº 145.378/2025, **TORNO SEM EFEITO** a Notificação (SEI [153440238](#)), publicada no DOC de 26/03/2026, pág. 157 (SEI [153591559](#)).

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR SUDESTE/ MOOCA

Despacho | Documento: [160176278](#)

PROCESSO Nº 6018.2025/0073477-5

INTERESSADO: Reserva Paulista Administradora de Parques S.A. (CNPJ 42.768.967/0001-68)

ASSUNTO: Cancelamento do Auto de Multa

DESPACHO

I - À vista da manifestação técnica (159149685), torno público o cancelamento do Auto de Multa nº 63-001.203-2 (154961985) por vício de lavratura.

II - Lavre-se novo Auto de Multa que atenda a todos os requisitos estabelecidos no art. 135 da Lei nº 13.725/04, reabrindo-se para o infrator o prazo para defesa, a partir de sua ciência.

III - Publique-se.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Willian Carlos Tarifa Quintana
Gestor de Equipamento Público I

UVIS JABAQUARA/VILA MARIANA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [160189671](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, artigo 1º, inciso IV, artigos 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

CONCESSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2026/0064118-3/ Plantus Restaurante LTDA - ME/ Rua Padre Machado, 51/ Deferida a concessão de prazo de 30 (trinta) dias a partir de 30 de Junho de 2026 para adequações.

NÚCLEO DE QUALIDADE

Portaria | Documento: [160039368](#)

PORTARIA Nº 039/2026 - HMME - DIR. DEPTO. TÉCNICO

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (HMEC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de acompanhamento e definição de planos de contingenciamento devido as Reformas contratadas conforme processo administrativo [6018.2023/0103014-0](#),

RESOLVE:

1) Constituir a Comissão de Contingenciamento da Reforma do HMEC que contará com os membros a seguir relacionados:

Presidente: Gilberto Nagahama - Médico - Diretor de Departamento Técnico - RF: 784.716.5

Vice-Presidente: Marcelo dos Santos Gaya - AAG - Diretor Administrativo - RF: 647.129.3

Secretárias:

· Grasielle Ribeiro Costa - Assessora I - Diretoria de Departamento Técnico - RF 950.840.6

· Helenice Romano Rossi Correa - Assessora III -



Diretoria de Departamento Técnico - RF 528.181.4

Membros:

- Ana Paula Aparecida de Souza Lima - Fisioterapeuta - Diretora Multiprofissional - RF 729.728.9;
- Andressa Lima da Costa - Enfermeira - Coordenadora do NIR - R.F. 829.340.6;
- Clarice Hideko Yamaguchi - Médica - Diretora de Planejamento e Qualidade - RF: 616.853.1;
- Daniela Sayuri Misawa - Enfermeira - Diretora de Enfermagem - RF: 783.766.1;
- Denilson Borges Ribeiro - Coordenador do Almoxarifado - RF 623.436.4;
- Eliana Claudino de Lima - Enfermeira - Supervisora de Enfermagem - RF: 783.772.1;
- Erika Plascak Jorge - Médica Infectologista - SCIH - RG 4X.XXX.XXX-9;
- Flávio Elioterio dos Santos - Engenheiro - Representante da Empresa Endeal - RG 3X.XXX.XXX-7;
- Jussara Leiko Sato Tebet - Médica - Presidente Comissão de Revisão de Óbitos e Gerente da Clínica Obstétrica - RF: 746.633.1;
- Leandro Borges Norinho - AAG - Engenharia - RF 729.098.5;
- Maria Lucimar Fernandes de Sousa - Enfermeira - Coord. SCIH - RF 783.788.7;
- Mirela Murça - Médica - Diretora Clínica - RF: 746.621.2;
- Nunes de Souza Lima - Técnico de Segurança do Trabalho - RF: 833.751.9;
- Rosa Maria Rizzi Sedano Ortiz - Enfermeira - Coord. Gerenciamento de Resíduos - RF 912.575.2;
- Tatiana Bueno Atílio Sérico - Médica - Diretora Assistencial - RF 724.329.4; e
- Tatiana Magalhães Demarchi Vallada - AAG - Assessora da Diretoria de Planejamento e Qualidade - RF 727.211.1.

2) Atribuições:

- Elaborar, monitorar e revisar continuamente o Plano de Contingência para as etapas da Reforma pela qual o HMEC está submetido, garantindo a segurança do cuidado e a organização dos fluxos assistenciais e administrativos durante a execução das obras.
- Definir estratégias para adequação de leitos, salas de parto, centro cirúrgico, pronto atendimento e demais áreas impactadas, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.
- Promover reuniões periódicas para avaliação de riscos, comunicação de intercorrências e tomada de decisão rápida e colegiada.
- Garantir ampla comunicação e orientação a profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes sobre eventuais mudanças nos fluxos e acessos.

3) Fica estabelecida que a periodicidade das

reuniões será semanal conforme cronograma, sendo atribuição da Secretária divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade da Secretária da Comissão.

6) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2025-DIR. DEPTO. TÉCNICO, publicada em 06/11/2025.

7) **PUBLIQUE-SE.**

DR. GILBERTO NAGAHAMA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA

DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

Portaria | Documento: 160038430

PORTARIA Nº 040/2026 - HMME- DIR. DEPTO. TÉCNICO

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1) Atualizar a Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS que contará com a participação dos servidores a seguir relacionados:

Presidente: João Batista Aparecido Nunes Ferreira - Farmacêutico - RG: 36.XXX.XXX-3.

Vice-Presidente: Denilson Borges Ribeiro - Auxiliar de Enfermagem - Coordenador do Almoxarifado - RF: 623.436.4;

Interlocutores:

- Denilson Borges Ribeiro - Auxiliar de Enfermagem - Coordenador do Almoxarifado - RF: 623.436.4; e
- Bruno Alexandre Almeida dos Santos - Farmacêutico - RF: 37.XXX.XXX-2.

Membros:

- Tatiana Bueno Atílio Sérico - Médica - Diretora Assistencial - RF 724.329.4;
- Clarice Hideko Yamaguchi - Diretora de Planejamento e Qualidade - RF: 616.853.1
- Cristiano Campos do Amaral - AAG - Gestão de Equipamentos - RF: 788.250.5
- Daniela Sayuri Misawa - Diretora de Enfermagem - RF: 783.766.1
- Helena Regina Castello de Luca - Analista de

Saúde - Obstetriz - Coord. Do Núcleo de Segurança do Paciente - RF: 918.179.2;

- Ione Nascimento Medeiros Rosário - Coordenadora Assistencial do Bloco Cirúrgico - RF: 837.567.4
- Juliana Miranda Lopes da Silva - Coordenadora do Banco de Leite - RF: 783.762.3; e
- Maria Tersa de Melo Mendes - Enfermeira - Coord. Assist. de Enfermagem Neonatal - RF: 822.230.4.

2) Atribuições

- A CATS/HMEC tem por objetivo assessorar a CATS/SMS nas atribuições relativas à avaliação de Tecnologias em Saúde entendidas como materiais, medicamentos e equipamentos, dos quais os cuidados com a saúde são oferecidos.
- É de responsabilidade da CATS/HMEC todo o processo de avaliação para incorporação, substituição e/ou supressão de tecnologias em saúde no âmbito da Instituição.
- É de responsabilidade da CATS/HMEC a elaboração e gestão da lista única de materiais médico-hospitalares, medicamentos, e a constituição ou alteração de Protocolos Clínicos.
- Para o assessoramento de que trata o item acima, a CATS/ HMEC levará em consideração o referencial teórico sobre avaliações de Tecnologias em Saúde.
- Elaborar e manter atualizada a lista única de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados na Instituição, em conjunto com as áreas técnicas.
- Estabelecer critérios e protocolos de inclusão e exclusão de itens na lista única de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados da Instituição;
- Estabelecer critérios técnicos e protocolos para avaliação e análise dos materiais médico hospitalares e medicamentos, em conjunto com as áreas técnicas, após o recebimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP), de preenchimento obrigatório;
- Emitir parecer sobre solicitação e/ou propor a inclusão ou exclusão de itens na lista única de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados da Istituição;
- Divulgar a lista única de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados daInstituição, com periodicidade mínima anual;
- Divulgar, às unidades assistenciais e diretorias, as alterações na lista única de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados da Istituição;
- Manter processo contínuo de avaliação da qualidade e custo-efetividade dos materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados em uso nas Unidades, em conjunto com as áreas técnicas.
- Receber solicitação de compras pontuais, de incorporação de novas tecnológicas e exclusão de materiais médico-hospitalares e medicamentos;
- Coordenar times temáticos e câmaras técnicas responsáveis pela elaboração de protocolos técnicos e pela composição e especificações de

materiais médico-hospitalares e medicamentos altamente especializados ou de alto custo;

· Elaborar a descrição técnica e demais especificações para primeira aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, com o preenchimento do ETP;

· Acompanhar os procedimentos licitatórios, realizando avaliação das amostras;

· Emitir parecer técnico às impugnações e recursos interpostos por fornecedores ou terceiros interessados durante o processamento dos procedimentos licitatórios relacionadas aos descritivos técnicos;

· Tomar ciência das queixas técnicas dos materiais médico-hospitalares e medicamentos para verificação da necessidade de revisão técnica do descritivo;

· Manter um sistema de informação que permita acompanhar o processo de incorporação, padronização e permanência de itens na lista única de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados da Instituição;

· Prestar assessoria técnica às diretorias do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva e aos Núcleos de Licitações e Jurídico e Grupo Técnico de Compras sempre que solicitado;

· Representar a Instituição em Grupos de Trabalho e Comissões externas relacionadas à padronização de materiais e incorporação tecnológica;

· Disseminar conceito de saúde baseado em evidências às unidades assistenciais e diretorias da Instituição;

· Colaborar na constituição ou elaboração de protocolos clínicos;

· Desenvolver ações específicas relacionadas com suas atribuições por solicitação.

3) Fica estabelecida que a periodicidade das reuniões será bimestral conforme cronograma, sendo atribuição do Presidente/Secretário divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade do Secretário da Comissão.

6) O Presidente deverá apresentar anualmente um Relatório de Atividades da Comissão para Diretoria de Departamento Técnico.

7) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2024-DIR. DEPTO. TÉCNICO, publicada em 28/08/2024.

8) PUBLIQUE-SE.

DR GILBERTO NAGAHAMA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA

DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

Portaria | Documento: [160036749](#)

PORTARIA Nº 041/2026 - HMME - DIR. DEPTO. TÉCNICO

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1) Atualizar a composição dos membros do Comitê Transfusional que contará com os servidores e colaboradores a seguir relacionados:

· **Presidente:** Tila Facincani - Hematologista - Representante da Empresa Terceirizada - Agência Transfusional - RG: 43.XXX.XXX-5.

· **Secretária:** Mayara Regina Alves Gomes - Biomédica - Representante da Empresa Terceirizada - Agência Transfusional - RG: 53.XXX.XXX-7.

Membros:

· Caroline Espíndola Pereira - Sup. Enfermagem Cejam - RG.: 41.XXX.XXX-6;

· Clarice Hideko Yamaguchi - Médica - Diretora de Planejamento e Qualidade - RF: 616.853.1;

· Daniel de Abreu Assumpção - Enfermeiro - Coord. Enf. Internação de Adultos - RF: 716.720.2;

· Daniela Sayuri Misawa - Enfermeira - Diretora de Enfermagem - RF: 783.766.1;

· Gilberto Nagahama - Diretor de Departamento Técnico - RF: 784.716.5;

· Gisele Aparecida Claro - Enfermeira - Supervisora Parto Seguro CCO - RG.: 11.XXX.XXX-5;

· Jussara Leiko Sato Tebet - Médica - Gerente da Clínica Obstétrica - RF: 746.633;

· Keila Kiyomi Seki de Melo - Enfermeira - Coord. Enf. Alojamento Conjunto - RF: 837.818.5;

· Maria Lucimar F. de Sousa - Enfermeira - Coordenadora SCIH - RF: 783.788.7;

· Marina da Rosa Faria - Médica - Coordenadora Téc. Cient. da Clínica Neonatal - RF: 591.400.1;

· Renata Nunes Baima - Técnica de Farmácia - Diretoria de Apoio Técnico - RF: 749.708;

· Solange Paiva Bueno - Médica - Gerente da Clínica Neonatal - RF: 616.008.5;

· Tatiana Bueno Atílio Sérico - Médica - Diretora Assistencial - RF 724.329.4;

· Tatiane Quito Soares - Enfermeira - Supervisora Parto Seguro CCO - RG: 42.XXX.XXX-1;

· Taylise Peruchi Garcia - Enfermeira - Coord. Enf. do Pronto Socorro e Diagnóstico por Imagem - RF:

810.331.3; e

· Wirley Munhoz - Médico - Diretor de Apoio Técnico - RF: 654.695.1.

2) Atribuições

· Normatizar e fiscalizar o Ato Transfusional;

· Analisar (anuir ou contra- indicar) e emitir parecer sobre a terapêutica transfusional;

· Elaborar normas e protocolos para o uso racional do sangue e seus componentes;

· Desenvolver atividades de caráter técnico - científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;

· Divulgar a ocorrência e difundir a conduta, visando à segurança do paciente, para o manejo dos Eventos Adversos e/ou Reações Transfusionalis;

· Realizar Notificação dos Eventos e Reações Transfusionalis para os órgãos competentes;

· Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias;

· Analisar criticamente os indicadores estabelecidos;

· Desenvolver atividades de ensino com finalidade de divulgar a prescrição racional do sangue e o ato transfusional de acordo com as melhores práticas médicas; e

· Assessorar a direção da Instituição em assuntos de sua competência.

3) Fica estabelecida que a periodicidade das reuniões será trimestral conforme cronograma, sendo atribuição do Presidente/Secretário divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade do Secretário da Comissão.

6) O Presidente deverá apresentar anualmente um Relatório de Atividades da Comissão para Diretoria Assistencial.

7) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2026-HMME- DIR. DEPTO. TECNICO, publicada em 30.04.2026.

8) PUBLIQUE-SE.

DR GILBERTO NAGAHAMA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA

DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

Portaria | Documento: [160034839](#)

PORTARIA N º 042/2026-HMME - DIR. DEPTO. TÉCNICO

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1) Atualizar a Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes Com Material Perfurocortante, que contará com a participação dos servidores e colaboradores a seguir relacionados:

· **Presidente:** Tatiana Bueno Atílio Sérico - Médica - Diretora Assistencial - RF 724.329.4;

Secretário: Nunes de Souza Lima - Técnico de Segurança do Trabalho - RF: 833.751.9.

Membros:

·Ana Maria Paula Dionisio Duru - ATS Enfermagem - CIPA - RF: 836.679.9;

·Aline Freitas da Silva - Enfermeira - CGAR Socorro/Diretoria de Enfermagem - RF: 810.331.3;

·Daniel de Abreu Assumpção - Enfermeiro - Posto 2/Diretoria de Enfermagem - RF: 716.720.2;

· Denilson Borges Ribeiro - Auxiliar de Enfermagem - Coordenador do Almoxarifado - RF: 623.436.4;

·Eduardo Biochi - Médico - Diretoria de Ensino e Pesquisa - RF: 640.130.9;

·Elizabeth Neto da Silva Oliveira - Enfermeira Intensivista Referencia - UTI Neonatal/Diretoria de Enfermagem - RE: 45606;

·Elizete de Souza Melo - Enfermeira - SCIH - RF: 820.343.1;

·Ione Nascimento Medeiros Rosario - Enfermeira - Central de Materiais - RF: 837.567.4;

·Keila Kiyomi Seki - Enfermeira - Alojamento/ Diretoria de Enfermagem - RF: 837.818.5;

·Leandro Borges Norinho - AAG - Engenharia- Manutenção/Diretoria Administrativa - RF: 729.098.5;

·Lucia Helena Guimaraes - Nutricionista - Serviço de Nutrição - RF: 810.660.6;

·Mirela Murca - Médica - Diretoria Clinica - RF: 745.621.2;

·Renata Nunes Baima - ASTS - Farmácia - Banco de Sangue - RF: 749.708.3;

·Rosa Maria Rizzi Sedano Ortiz - Enfermeira - Gerenciamento de Resíduos - RF: 912.575.2;

· Representante da terceirizada dos serviços de limpeza e higiene - Enfermeira; e

·Taylise Peruchi Garcia - Enfermeira - PSO/ Diretoria de Enfermagem- RF: 810.331.3.

2) Atribuições:

São atribuições da Comissão:

·Conscientizar sobre a importância do cumprimento da NR 32;

·Promover medidas técnicas, administrativas e educacionais voltadas para a prevenção de acidentes;

·Padronizar medidas de proteção adequadas à realidade da instituição e previstas na legislação vigente;

·Permitir a troca de experiências e de conhecimentos técnicos visando a implantação da NR 32;

·Priorizar o rastreamento e a prevenção de condições de insegurança na instituição;

·Realizar ações para correção e adequação dos itens da NR 32;

·Buscar a melhoria contínua de processos;

·Estabelecer mecanismos para implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme Anexo III da NR 32.

3) Fica estabelecida que a periodicidade das reuniões será BIMESTRAL conforme cronograma, sendo atribuição do Presidente/Secretário divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade do Secretário da Comissão.

6) O Presidente deverá apresentar anualmente um Relatório de Atividades da Comissão para Diretoria de Departamento Técnico.

7) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/ 2026-HMME - DIRETORIA DEP. TÉCNICO, publicada em 23.06.2026.

8) PUBLIQUE-SE.

DR GILBERTO NAGAHAMA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA

DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

Portaria | Documento: [160032909](#)

PORTARIA Nº 043/2026 - HMME-DIR. DEPTO. TÉCNICO

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1) Atualizar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos que contará com a participação dos membros a seguir relacionados:

Presidente: Tatiana Bueno Atílio Sérico - Médica - Diretora Assistencial - RF 724.329.4;

Secretária: Rosa Maria Rizzi Sedano Ortiz - Enfermeira - Gestora de Limpeza e Resíduos - Diretoria Administrativa - RF 912.575.2.

Membros:

·Aline de Freitas da Silva - Enfermeira - Coordenadora Assistencial de Enfermagem da Casa da Gestante - RF 837.750.2;

·Cintia dos Santos Ferreira Aguiar - AAG - Diretoria de Planejamento e Qualidade - RF 830.289-8;

·Daniel de Abreu Assunção - Enfermeiro - Coordenador Assistencial de Enfermagem da Unidade de Internação Adulto - RF 716.720.2;

·Denilson Borges Ribeiro - Auxiliar de Enfermagem - Coordenador do Almoxarifado - RF 623.436.4;

·Ednaldo Cruz Rodrigues - Agente de Apoio - Lavanderia -RF 584.686.2;

·Eliana Claudino de Lima - Enfermeira - Supervisão de Enfermagem -RF 783.772.1;

·Elizabeth Neto da Silva Oliveira - Enfermeira - Representante Parto Seguro da Unidade Neonatal - RG: 18.XXX.XXX.3;

·Enfermeira - Representante da Empresa Limpadora;

·João Batista Aparecido Nunes Ferreira - Farmacêutico - RG.: 36.XXX.XXX-3;

·Ione Nascimento Medeiros - Enfermeira - Coordenadora Assistencial de Enfermagem do Bloco Cirúrgico - RF 837.567.4;

·Keila Kiyomi Seki de Melo - Enfermeira - Coordenadora Assistencial de Enfermagem do Alojamento Conjunto - RF 837.818.5;

·Leandro Borges Norinho - AAG - Engenharia /Manutenção - Diretoria Administrativa -RF 729.098.5;

·Lucia Helena Guimarães - Nutricionista - RF 810.660.6;

·Maria Lucimar Fernandes de Souza - Enfermeira - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - RF 783.788.7;

·Maria Tereza de Melo Mendes - Enfermeira - Coordenadora Assistencial de Enfermagem da Unidade Neonatal - RF 822.230.4;

·Nunes de Souza Lima - Técnico de Segurança do Trabalho - RF 833.751.9;

·Regiane Leandro da Silva - AAG - Diretora de Gestão de Pessoas - RF 786.276.8;

·Renata Nunes Baima - Técnica de Farmácia - Diretoria de Apoio Técnico - RF 749.708.3;

·Silmara Macera - Enfermeira - Coordenadora Assistencial de Enfermagem do Ambulatório -RF 784.994.0;



·Tatiane Quito Soares - Enfermeira - Supervisora Parto Seguro do Bloco Cirúrgico -RG: 42.XXX.XXX-1; e

·Taylise Peruchi Garcia- Enfermeira - Coordenadora Assistencial de Enfermagem do Pronto Socorro - RF 810.331.3.

2) Atribuições

·Elaborar o Regimento Interno da Comissão e zelar pelo seu cumprimento;

·Elaborar e atualizar o PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde,

·Normatizar o fluxo de armazenamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como fiscalizar o seu cumprimento;

·Elaborar, atualizar e analisar criticamente os indicadores estabelecidos;

·Comunicar a Diretoria Técnica da Instituição acerca das atividades da Comissão.

3) Fica estabelecida que a periodicidade das reuniões será bimestral conforme cronograma, sendo atribuição do Presidente/Secretário divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade do Secretário da Comissão.

6) O Presidente deverá apresentar anualmente um Relatório de Atividades da Comissão para Diretoria de Departamento Técnico.

7) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2026-HMME- DIRETORIA DEPTO. TÉCNICO, publicada em 23.06.2026.

8) PUBLIQUE-SE.

DR GILBERTO NAGAHAMA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA

DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

Portaria | Documento: [160219017](#)

PORTARIA Nº 044/2026 - HMME - DIR. DEPTO. TÉCNICO

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1) Atualizar a Comissão de Farmácia e Terapêutica que contará com a participação dos membros a seguir relacionados:

Presidente: Maria Fernanda Chiattone - Farmacêutica - Coordenação da Farmácia - RF: 810.394.1.

Vice-Presidente: João Batista Aparecido Nunes Ferreira - Farmacêutico - RG.: 36.XXX.XXX-3.

Secretária: Rosana Maria da Silva Song - Farmacêutica - RG.: 33.XXX.XXX-1.

Membros:

·Daniela Sayuri Misawa - Enfermeira - Diretora de Enfermagem - RF: 783.786.1;

·Edgard dos Santos Ferreira Júnior - Médico - RF: 789.994.7;

·Helena Regina Castello de Luca - Analista de Saúde - Obstetriz - Coord. Do Núcleo de Segurança do Paciente - RF: 918.179.2;

·Ione Nascimento Medeiros Rosário - Enfermeira - Coordenadora Assistencial do Bloco Cirúrgico - RF: 837.567.4;

·Jussara Leiko Sato Tebet - Médica - Gerência da Clínica Obstétrica - RF: 746.633.1;

·Maria Regina Cesar - Médica - SCIH - RF: 578.077.2;

·Maria Tersa de Melo Mendes - Enfermeira - Coord. Assist. de Enfermagem Neonatal - RF: 822.230.4;

·Solange Paiva Bueno - Médica - Gerência da Clínica Neonatal - RF: 616.008.5; e

·Denilson Borges Ribeiro - Aux. De Enfermagem - Coordenador do Almoxarifado - RF: 623.436.4.

2) Atribuições

·Elaborar uma listagem de medicamentos disponíveis, identificados por uma nomenclatura genérica (Denominação Comum Brasileira), acrescida das formas, apresentações e concentrações e, suas respectivas indicações, bem como definir estratégias que possibilitem a inclusão e exclusão de medicamentos dessa listagem;

·Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais, fornecendo informação sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde;

·Criar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica, dirigida à equipe de saúde;

·Contribuir com a SMS-SP e seus setores de desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam a dispensação de medicamentos;

·Formular e implementar políticas institucionais relacionadas com seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, para assegurar terapêutica eficaz e segura e, melhoria na qualidade da assistência prestada à saúde;

·Auxiliar no processo de assistência à saúde, no esforço para conter o aumento da resistência

antimicrobiana, adequar o uso de medicamentos de forma a reduzir o número de reações adversas à medicamentos, devido a possíveis erros no uso destes e, ainda o uso daqueles relativamente perigosos.

·Fica estabelecida que a periodicidade das reuniões será bimestral conforme cronograma, sendo atribuição do Presidente/Secretário divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

·Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

·Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade do Secretário da Comissão.

·O Presidente deverá apresentar anualmente um Relatório de Atividades da Comissão para a Diretoria de Departamento Técnico.

3) Fica estabelecida que a periodicidade das reuniões será mensal conforme cronograma, sendo atribuição do Presidente/Secretário divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade do Secretário da Comissão.

6) O Presidente deverá apresentar anualmente um Relatório de Atividades da Comissão para Diretoria de Departamento Técnico.

7) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2026-HMME-DIRETORIA DEPARTAMENTO TÉCNICO publicada em 23/06/2026.

8) PUBLIQUE-SE.

DR GILBERTO NAGAHAMA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA

DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho Autorizatório | Documento: [160102890](#)

PROCESSO: 6018.2026/0075168-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA - 30 X 20 CM COM 500 UNIDADES - 400 UNIDADES, BOBINA DE SACO PLASTICO**

PICOTADA - 30 X 40 CM COM 500 UNIDADES - 400 UNIDADES, BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 20 CM COM 10KG - 200 UNIDADES, BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 25 CM COM 10KG - 270 UNIDADES E BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 30 CM COM 10KG - 270 UNIDADES, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 354/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **RACKPLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, CNPJ nº **60.778.123/0001-80**, pelo valor de **R\$ 206.840,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **47.954/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme **PORTARIA SMS nº 1246/2016**.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[160186217](#)

PROCESSO: 6018.2026/0075656-8

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CLARITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 6.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 593/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **08.231.734/0001-93**, pelo valor de **R\$ 119.640,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.900 e 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio das Notas de Reserva nº **48.429/2026 e 48.431/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme **PORTARIA SMS nº 1246/2016**.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Rerratificação | Documento:
[160213624](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2026/0064470-0

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 158660985, publicado no DOC de 10/06/2026, página 78**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.02.1.600.110**

por meio da Nota de Reserva nº **43.853/2026**

Leia-se: onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.110** por meio da Nota de Reserva nº **48.552/2026**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretária Municipal: Erika Kelly Pereira Coimbra
Alameda Iraé, 35 - Indianópolis - **3396-6400**
E-MAIL: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

CHEFIA DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[160061461](#)

Interessada: INSTITUTO CONECTANDO SEMENTES

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC's (Organizações da Sociedade Civil)

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2026/0002061-3

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPARG (159806873) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (159886517), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, DEFIRO a inscrição da entidade INSTITUTO CONECTANDO SEMENTES, CNPJ nº 55.316.352/0001-42, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Após, à SEME/DGPARG para cadastro.
3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

São Paulo, 25 de junho de 2026

Despacho Autorizatório | Documento:
[159981868](#)

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Interessado: CONSTRUTORA ROY LTDA

Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2026/0001630-6

1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente (159784921) e o parecer da Assessoria Jurídica (159871470), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa CONSTRUTORA ROY LTDA, CNPJ nº 43.898.972/0001-58, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº 047/SEME/2023, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/DGEE/DESM para providências cabíveis.

São Paulo, 24 de junho de 2026

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Despacho Autorizatório | Documento:
[159913179](#)

PROCESSO: 6019.2025/0001485-9

INTERESSADA: FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO PAULISTA

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação técnica de SEME/DGPARG em SEI! 157612672 e os documentos oriundos do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR nº 6067.2020/0007114-6, serve a presente para **NOTIFICAR** a FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 07.989.404/0001-07, que se encontra sujeita à aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

2. Fica a **FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO PAULISTA** notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do parecer, docs. SEI! 122128766 e 122128850 e do artigo 64, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação da presente NOTIFICAÇÃO, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, na Rua Pedro de Toledo, nº 1.561, bairro Vila Clementino, São Paulo - SP, junto ao setor de Protocolo, das 10:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
2. Em seguida, à SEME/DGPARG para intimação da entidade.
3. Caso não haja apresentação de recurso, encaminhe para ciência da Secretaria Municipal de Gestão, para providências relacionadas ao cadastro

da entidade, nos termos do §4º, do art. 64, do Decreto nº 57.575/2016.

Notificação | Documento: [159881225](#)

PROCESSO 6019.2025/0003082-0

INTERESSADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS KUNG-FU

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da área técnica desta Pasta - DGPARG, doc. SEI! [159843427](#), e diante do parecer da Assessoria Jurídica, doc. SEI! [129816077](#), serve a presente para NOTIFICAR a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS KUNG-FU, inscrita no CNPJ nº 11.417.606/0001-43, que se encontra sujeita à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão das irregularidades verificadas na execução do Termo de Colaboração nº 048/SEME/2017 (Processo nº 2017-0.169.514-2), consistentes em afronta aos princípios da transparência, moralidade e economicidade na gestão dos recursos públicos transferidos, conforme apurado no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR nº 6067.2020/0007109-0, com fundamento no §1º do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

Fica a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS KUNG-FU notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente NOTIFICAÇÃO, a ser protocolada na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, protocolo presencial na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME no DGPARG - Departamento de Gestão de Parcerias, situado na Alameda Iraé, 35, Moema/SP, ou, ainda, vi correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que será permitida vistas ao processo.

Notificação | Documento: [159902068](#)

PROCESSO 6019.2025/0004641-6

INTERESSADA: CLUBE DA COMUNIDADE BRASIMET PARENTES UNIDOS

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da área técnica desta Pasta - DGPARG, e diante do parecer da Assessoria Jurídica, serve a presente para NOTIFICAR o CLUBE DA COMUNIDADE BRASIMET PARENTES UNIDOS, inscrito no CNPJ nº 50.247.204/0001-08, que se encontra sujeito à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão das irregularidades verificadas na execução do Termo de Colaboração nº 076/SEME/2017 (Processo nº 2017-0.168.976-2), consistentes na apresentação de pesquisas de mercado com sobrepreço, contratação de fornecedor com vínculo pessoal com dirigente da entidade e afronta aos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos transferidos, conforme apurado no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR nº 6067.2020/0007112-0, com fundamento no § 1º do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

Fica o CLUBE DA COMUNIDADE BRASIMET PARENTES UNIDOS notificado para, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente NOTIFICAÇÃO, ser protocolada na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, protocolo presencial na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME no DGPARG - Departamento de Gestão de Parcerias, situado na Alameda Iraé, 35, Moema/SP, ou, ainda, vi correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que será permitida vistas ao processo.

Notificação | Documento: [159896680](#)

PROCESSO Nº 6019.2025/0002969-4

INTERESSADA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ - FPK

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da área técnica desta Pasta - DGPARG, e diante do parecer da Assessoria Jurídica, serve a presente para NOTIFICAR a FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ - FPK, inscrita no CNPJ nº 48.241.897/0001-71, que se encontra sujeita à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão das irregularidades verificadas na execução do Termo de Colaboração nº 074/SEME/2017 (Processo nº 2017-0.169.511-8), consistentes na realização de pesquisa de preços inadequada, concentração de contratações junto a uma mesma fornecedora, ocorrência de sobrepreço em determinados itens e inobservância dos princípios da economicidade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos, conforme apurado no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR nº 6067.2020/0007106-5, com fundamento no § 1º do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

Fica a FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ - FPK notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente NOTIFICAÇÃO, a ser protocolada na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, protocolo presencial na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME no DGPARG - Departamento de Gestão de Parcerias, situado na Alameda Iraé, 35, Moema/SP, ou, ainda, vi correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que será permitida vistas ao processo.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria | Documento: [159386766](#)

PORTARIA nº 194/SEME/2026

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Esportivo Brigadeiro Eduardo Gomes (C.E. Tatuapé) para realização do evento "Taça das Favelas Série A e Taça das Favelas Brasil (Nacional)", nos dias e horários indicados no

documento de SEI! [158338924](#), organizado pela CUFA - Central Única das Favelas do Rio de Janeiro, CNPJ 06.052.228/0001-1, tendo como responsáveis o Sr. Wellington Galdino de Oliveira (Diretor Executivo) e a Sra. Geovana Borges (Vice Presidente Institucional da CUFA).

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo o evento ser inserido no calendário da SEME.

Art. 3º. Fica a CUFA - Central Única das Favelas do Rio de Janeiro responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica CONDICIONADO também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte.

Art. 5º. Fica SEME/DGEE/DEED/CE-113 responsável em entregar a CUFA - Central Única das Favelas do Rio de Janeiro o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 119/SEME/2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

Portaria | Documento: [159956889](#)

PORTARIA Nº 213/SEME/2026

ERIKA KELLY PEREIRA COIMBRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto Municipal nº. 55.684/2014 e na Lei Municipal nº. 12.264/1996, e considerando o que consta do processo nº 6510.2026/0022600-8.

R E S O L V E

I - Autorizar a **Implantação** da “Rua de Lazer” na Rua Eloi Dutra, no trecho entre os numeriais 129 ao 138, pertencente à Subprefeitura da Cidade Ademar.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se

ERIKA KELLY PEREIRA COIMBRA

Secretária

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Secretário Municipal: Celso Jorge Caldeira

Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 - Centro -

(11) 3293-2714 e (11) 3293-2715

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [159365481](#)

INTERESSADO: São Paulo Transporte S/A - SPTrans

ASSUNTO: Permissão de uso do imóvel localizado na Rua Dom Valverde, 246, Ipiranga, nesta Capital, Planta DGPI 00.815_00, para instalação de Estação Transformadora/Retificadora de Energia Elétrica, necessária ao gerenciamento do transporte público coletivo deste Município.

Despacho

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as manifestações da SPTrans e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, com fundamento no art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, **REVOGO** o Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito - TPU nº 001/2021, de 31/08/2021 ([051189560](#)), cujo objeto consiste na permissão de uso do imóvel localizado na Rua Dom Valverde, nº 246, Ipiranga, nesta Capital, identificado pela Planta DGPI nº 00.815_00, destinado à instalação de Estação Transformadora/Retificadora de Energia Elétrica, tendo em vista a superveniente desnecessidade de utilização da área para a finalidade que justificou a sua outorga, conforme elementos constantes dos autos.

II - Considerando que a finalidade pública que motivou a transferência administrativa do imóvel à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito também restou esaurida, após o cumprimento das providências decorrentes da revogação ora autorizada, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, para análise e deliberação quanto à extinção da Transferência Administrativa de Imóvel formalizada ao doc. [028699763](#), observadas as competências daquele órgão e o procedimento previsto no art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº 60.246/2021.

III - PUBLIQUE-SE

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Despacho | Documento: [159940110](#)

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Termo de rescisão ao termo de adesão ao credenciamento, Edital nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP do Programa de Transporte Escolar Gratuito - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria SMT.GAB nº 38, publicada no DOC de 29/07/2025, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0029511, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado WLFM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 16.612.829/0001-85.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho | Documento: [159944298](#)

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Termo de rescisão ao termo de adesão ao credenciamento, Edital nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP do Programa de Transporte Escolar Gratuito - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria SMT.GAB nº 38, publicada no DOC de 29/07/2025, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0015350, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado DANIEL INACIO DA SILVA, CPF/ CNPJ nº 076.195.498-89.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho | Documento: [160056343](#)

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Termo de rescisão ao termo de adesão ao credenciamento, Edital nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP do Programa de Transporte Escolar Gratuito - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria SMT.GAB nº 38, publicada no DOC de 29/07/2025, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0030845, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado JOSE FIRMINO BATISTA, CPF/CNPJ

nº 663.774.558-87.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho | Documento: [159946626](#)

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Termo de rescisão ao termo de adesão ao credenciamento, Edital nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP do Programa de Transporte Escolar Gratuito - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria SMT.GAB nº 38, publicada no DOC de 29/07/2025, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0031045, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado ANDERSON MARTINS BARBOSA, CPF/CNPJ nº 213.675.878-08.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho deferido | Documento: [160140558](#)

6020.2026/0035742-7 - Táxi: ponto de táxi - extinção

Despacho deferido

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Extinção do Ponto Privativo n.º 2503 e exclusão *ex officio* do permissionário Antonio Galdino Evangelista.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados neste processo, **DEFIRO** a extinção do Ponto Privativo n.º 2503 e a exclusão *ex officio* do Sr. Antonio Galdino Evangelista, Condutax n.º 097.471-33.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [160137340](#)

6020.2026/0034106-7 - Táxi: ponto de táxi - remanejamento físico

Despacho deferido

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Remanejamento dos prolongamentos dos pontos de táxi no Aeroporto de Congonhas - Privativo Luxo

n.º 1032, Especial e n.º 0001 para Energia Parcial e Totalmente Limpa

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, **DEFIRO** o remanejamento dos prolongamentos dos pontos Privativo Luxo n.º 1032 e Livre Especial na Rua Tamoios; e Ponto n.º 0001 para Energia Parcial e Totalmente Limpa na Avenida da Invernada.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [160081273](#)

6020.2026/0027016-0 - Táxi: ponto de táxi - aumento de rotatividade

Despacho deferido

Interessado

Sebastião Machado

Assunto

Aumento da capacidade de carros do Ponto Privativo n.º 2515 na Rua Federação Paulista de Futebol.

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, **DEFIRO** o aumento da capacidade de carros do Ponto Privativo n.º 2515, de 4 (quatro) para 5 (cinco) carros e a ressinalização horizontal do ponto;

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [160076294](#)

6020.2026/0021728-5 - Táxi: ponto de táxi - remanejamento físico

Despacho deferido

Interessado

BENEFICIÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Assunto

Transferência do Ponto Privativo n.º 1553, categoria comum.

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, **DEFIRO** a transferência do Ponto Privativo n.º 1553 para a Rua Pistóia;

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [159990332](#)

6020.2026/0019429-3 - Táxi: ponto de táxi - extinção

Despacho deferido

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto

Extinção do ponto livre (C.L.P. 23.10.502-0), categoria comum rádio, na Praça Lions Clube Imirim.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** a extinção do ponto livre para estacionamento de táxi (C.L.P. 23.10.502-0), categoria comum rádio, estabelecido na Praça Lions Clube Imirim.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [160143473](#)

6020.2024/0063552-0 - Táxi: ponto de táxi - remanejamento físico

Despacho deferido

Interessado

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Assunto

Regularização de ponto de táxi na Av. Agami.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados no presente Processo, **DEFIRO** a fixação do Ponto Privativo n.º 2795, categoria comum, na Rua Agami.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [160082473](#)

6020.2026/0028794-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido

Interessado

Thiago Silva Dias

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 763.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **INDEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 763, tendo em vista que o interessado não atende ao disposto no Art. 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, por não estar vinculado ao ponto pelo período mínimo 2 (dois) anos.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [160070460](#)

6020.2026/0012221-7 - Táxi: ponto de táxi - criação

Despacho indeferido

Interessado

Rodrigo Carneiro de Camargo

Assunto

Criação de ponto de táxi, categoria luxo, defronte ao Hotel Hyatt Morumbi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção apresentados no processo, **INDEFIRO** a criação de ponto de táxi, categoria luxo, defronte ao Hotel Hyatt Morumbi.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [160138777](#)

6020.2026/0003437-7 - Táxi: ponto de táxi - sinalização

Despacho indeferido

Interessado

Eduardo Souza Rocha Pereira

Assunto

Sinalização vertical do prolongamento (3 vagas) do Ponto Privativo n.º 972.

DESPACHO

I - Tendo em vista a análise técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, **INDEFIRO** o requerimento;

II - Publique-se, após, archive-se.

Portaria | Documento: [159989627](#)

Portaria SMT.DTP n.º 144, de 24 de junho de 2026.

Extingue o ponto livre (C.L.P. 23.10.502-0), para estacionamento de táxi, categoria comum rádio, e dá outras providências.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2026/0019429-3.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o ponto livre (C.L.P. 23.10.502-0), para estacionamento de táxi, categoria comum rádio, na Praça Lions Clube Imirim (Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha), lado contíguo da praça, entre a Rua Mendonça Jr. e a Avenida João Marcelino Branco, iniciando a 5,0 (cinco) metros do PC (Ponto de Concordância) da Praça Lions Clube Imirim, com 25,0 (vinte e cinco) metros, capacidade para 05 (cinco) vagas, e a ser desativado conforme projeto NUMENC n.º 911.0031/26-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 380/1998 - DTP.GAB, publicada em 07 de outubro de 1998.

WALDOMIRO BARBOSA



Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [160071965](#)

Portaria SMT.DTP n.º 145, de 25 de junho de 2026.

Transfere o Ponto Privativo n.º 1553 (CLP 03.10.004-9), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, em uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e consoante o disposta na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do processo n.º 6020.2026/0021728-5.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Ponto Privativo n.º 1553 (CLP 03.10.004-9), para estacionamento de táxi, categoria comum, da Rua Soldado João Pereira da Silva para a Rua Pistóia (Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme lado), lado par, entre as Ruas Soldado João Pereira da Silva e Soldado Clóvis Rosa da Silva, passando a iniciar recuado em 4,0 (quatro) metros do SPU13/16342 localizado ao lado oposto, com 10,0 (dez) metros de extensão, e 02 (duas) vagas. E sua extensão, iniciando recuado em 5,0 (cinco) metros da projeção do SPU11A/16342, com 5,0 (cinco) metros de extensão, e 01 (uma) vaga.

Extensão Total: 15 (quinze) metros, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 3,33 (três vírgula trinta e três) carros por vaga, totalizando 10 (dez) carros. Projeto NUMENC N.º 911-0033/26-2.

Art. 2º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo e a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria SMT/SETRAM/ DTP n.º 139/2023 de 17 de agosto de 2023.

WALDOMIRO BARBOSA

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [160077484](#)

Portaria SMT.DTP n.º 146, de 25 de junho de 2026.

Aumento da capacidade de carros do Ponto Privativo n.º 2515 (C.L.P. 20.06.027-0) para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e à vista da proposta formulada pelo Departamento de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2026/0027016-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a capacidade de carros do Ponto Privativo n.º 2515 (C.L.P. 20.06.027-0) para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Federação Paulista de Futebol (Subprefeitura Lapa), lado ímpar, entre a Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz e a Praça Luis Carlos Mesquita, iniciando a 5,50 (cinco vírgula cinquenta) metros do SPU 11/20582, com 15 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 1,67 (um vírgula sessenta e sete) carros por vaga, passando a totalizar 05 (cinco) permissionários, conforme projeto Numenc n.º 915.0058/26-6.

Art. 2º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo e a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 220/18 - DTP.GAB, de 19 de setembro de 2018.

WALDOMIRO BARBOSA

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [160135945](#)

Portaria SMT.DTP n.º 147, de 26 de junho de 2026.

Remaneja o prolongamento do Ponto Privativo n.º 1032 (C.L.P. 10.12.049-2) para estacionamento de táxi, categoria luxo, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante ao disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Projetos, Pesquisas e Eventos - DEPE, através do Processo n.º 6020.2026/0034106-7.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o prolongamento do Ponto Privativo n.º 1032 (C.L.P. 17.10.049-2), para estacionamento de táxi, categoria luxo, no Aeroporto de Congonhas (Subprefeitura de Santo Amaro), da seguinte forma:

1º Segmento: No piso superior do Aeroporto, iniciando avançado em 159,20 (cento e cinquenta e nove vírgula vinte) metros da projeção do alinhamento do meio fio do Portão n.º 01 da Infraero, com 6,0 (seis) metros de extensão e capacidade para 1 (uma) vaga;

2º Segmento: Na Rua Tamoios, lado ímpar, entre a Rua Professora Heloísa Carneiro e a Rua Galileu, passando a iniciar junto ao SPU oposto ao cruzamento com a Rua Galileu, com 10,0 (dez) metros de extensão e capacidade para 02 (duas) vagas;

3º Segmento: Na Rua Otávio Tarquínio da Silva, lado contíguo à Praça do Memorial 17 de Julho, formada entre a Rua Baronesa de Bela Vista e Avenida Washington Luis, iniciando defronte ao SPU de frente ao imóvel de n.º 63, com 20,0 (vinte) metros de extensão e capacidade para 4 (quatro) vagas;

Extensão total: 6,0 (seis) + 10,0 (dez) + 20,0 (vinte) = 36,0 (trinta e seis) metros de extensão, capacidade para 07 (sete) vagas, índice de rotatividade igual a

4,0 (quatro) carros por vaga, totalizando 28 (vinte e oito) carros.

Art. 2º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria SMT/SEMTRA/ DTP n.º 075/2025, de 14 de março de 2025.

WALDOMIRO BARBOSA

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [160136307](#)

Portaria SMT.DTP n.º 148, de 26 de junho de 2026.

Remaneja o prolongamento e reduz a capacidade de vagas do Ponto Livre (C.L.P. 17.12.013-6) para estacionamento de táxi, categoria especial, autoriza a operação compartilhada em ordem sequencial única com outros pontos de outras categorias de táxi, a fim de proporcionar maior fluidez de atendimento à demanda, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2026/0034106-7.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o prolongamento e reduzir a capacidade de vagas do Ponto Livre (C.L.P. 17.12.013-6) para estacionamento de táxi, categoria especial, no Aeroporto de Congonhas (Subprefeitura de Santo Amaro), da seguinte forma:

1º Segmento: No piso superior do Aeroporto, iniciando avançado em 66,20 (sessenta e seis vírgula vinte) metros da projeção do alinhamento do meio fio do Portão n.º 01 da Infraero, com 50,0 (cinquenta) metros de extensão e capacidade para 10,0 (dez) vagas;

2º Segmento: Na Rua Tamoios, lado ímpar, entre a Galileu e a Rua Marília de Dirceu, oposto ao n.º 302, passando a iniciar avançado em 3,50 (três) vírgula cinquenta metros do SPU oposto ao n.º 302, passando a ter 45,0 (quarenta e cinco) metros de extensão e capacidade passando a ser de 09 (nove) vagas;

Extensão Total: 50,0 (cinquenta) + 45,0 (quarenta e cinco) = 95,0 (noventa e cinco) metros de extensão e capacidade passando a ser de 19 (dezenove) vagas. Projeto Numenc: 801-0161/26-8.

Art. 2º Fica autorizado à gestão e operação de maneira compartilhada entre o Ponto Privativo n.º 606, Ponto Livre 0001 TC (Elétrico e Híbrido), Ponto Livre Táxi Acessível - TA e Ponto Livre Táxi Especial - TE.

Art. 3º Os permissionários do ponto estão autorizados a utilizar 100 (cem) vagas do bolsão de estacionamento do Aeroporto e os baixos dos viadutos João Julião da Costa Aguiar e Deputado Luis Eduardo Magalhães.

Art. 4º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo e a execução da sinalização vertical e horizontal do projeto da CET.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 148/2023 de 30 de agosto de 2023 e parcialmente as Portarias SMT/SETRAM/DTP n.º 258/2024 de 19 de novembro de 2024 e n.º 304/2024 de 23 de dezembro de 2024 no que mencionam sobre o ponto livre, categoria especial.

WALDOMIRO BARBOSA

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [160136709](#)

Portaria SMT.DTP n.º 149, de 26 de junho de 2026.

Remaneja o prolongamento do Ponto n.º 0001 (C.L.P. 01.12.509) para estacionamento de táxi, categoria comum, movido a Energia Parcial e Totalmente Limpa, autoriza a operação compartilhada em ordem sequencial única com outros pontos de outras categorias de táxi, a fim de proporcionar maior fluidez de atendimento à demanda, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2026/0034106-7.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o prolongamento do Ponto n.º 0001 (C.L.P. 01.12.509) para estacionamento de táxi, categoria comum, movido a Energia Parcial e Totalmente Limpa, no Aeroporto de Congonhas (Subprefeitura de Santo Amaro), da seguinte forma:

1º Segmento: No piso superior do Aeroporto, iniciando avançado em 103,80 (cento e três vírgula oitenta) metros da projeção do alinhamento do meio fio do Portão n.º 01 da Infraero, com 10,0 (dez) metros de extensão e capacidade para 02 (duas) vagas;

2º Segmento: No piso superior do Aeroporto, iniciando avançado em 81,40 (oitenta e um vírgula quarenta) metros da projeção do alinhamento do meio fio do Portão n.º 01 da Infraero, com 15,0 (quinze) metros de extensão e capacidade para 03 (três) vagas;

3º Segmento: No piso superior do Aeroporto, iniciando a 67,0 (sessenta e sete) metros do PC (Ponto de Concordância) existente próximo a Portaria n.º 04 da Gol, passando a ter 30,0 (trinta) metros de extensão e capacidade para 06 (seis) vagas;

4º Segmento: Na Rua Tamoios, lado ímpar, oposto ao n.º 78, entre a Rua Visconde de Ourem e a Rua Padre Leonardo, iniciando junto ao SPU ilegível oposto ao imóvel n.º 78, com 87,50 (oitenta e sete vírgula cinquenta) metros de extensão e capacidade para 17 (dezessete) vagas;

5º Segmento: Na Avenida da Invernada, lado

contíguo ao canteiro central, entre a Rua Confiteor e a Rua Sapoti, passando a iniciar avançado em 2,0 (dois) metros do SPU 150365, com 30,0 (trinta) metros de extensão e capacidade para 06 (seis) vagas;

Extensão Total: 10,0 (dez) + 15,0 (quinze) 30,0 (trinta) + 87,50 (oitenta e sete vírgula cinquenta) + 30,0 (trinta) = 172,50 (cento e setenta e dois vírgula cinquenta) metros de extensão e capacidade para 34 (trinta e quatro) vagas.

Parágrafo Único: entende-se como veículos movidos a “Energia Parcialmente Limpa” e “Totalmente Limpa”, aqueles cuja propulsão são originárias de tecnologia Híbrida e Elétrica, respectivamente.

Art. 2º Fica autorizado a gestão e operação de maneira compartilhada entre o Ponto Privativo n.º 606, Ponto Livre 0001 TC (Elétrico e Híbrido), Ponto Livre Táxi Acessível - TA e Ponto Livre Táxi Especial - TE.

Art. 3º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 143/2024 de 24 de junho de 2024 e parcialmente as Portarias SMT/SETRAM/DTP n.º 258/2024 de 19 de novembro de 2024 e n.º 304/2024 de 23 de dezembro de 2024 no que mencionam sobre o ponto n.º 0001 para veículos movidos a energia parcial e totalmente limpa.

WALDOMIRO BARBOSA

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [160139631](#)

Portaria SMT.DTP n.º 150, de 26 de junho de 2026.

Extingue o Ponto Privativo n.º 2503 (C.L.P. 12.08.010-1), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2026/0035742-7;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Ponto Privativo de Táxi n.º 2503, categoria comum, na Alameda dos Tupinás, lado ímpar, entre a Avenida Indianópolis e a Avenida Irerê, com capacidade para 3 (três) vagas de estacionamento.

Art. 2º Excluir *ex officio* o permissionário Antonio Galdino Evangelista, Condutax n.º 097.471-33, Alvará n.º 027.592-25, do Ponto Privativo n.º 2503.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 086/99 - DTP/GAB e 109/2014 - DTP/GAB.

WALDOMIRO BARBOSA

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [160142654](#)

Portaria SMT.DTP n.º 151, de 26 de junho de 2026.

Fixa o Ponto Privativo n.º 2795 (C.L.P. 17.08.111-4) para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante ao disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2024/0063552-0.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Ponto Privativo n.º 2795 (C.L.P. 17.08.111-4) para estacionamento de táxi, categoria comum, na Avenida Agami (Subprefeitura de Vila Mariana), lado par, altura do n.º 80, entre a Alameda Jauaperi e a Rua Gaivota, iniciando a 5,0 (cinco) metros do PC com a Alameda Jauaperi, com 15,0 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 3,0 (três) carros por vaga, totalizando 09 (nove) carros.

Art. 2º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 454/2004 - DTP/G.

WALDOMIRO BARBOSA

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Portaria | Documento: [160224090](#)

Portaria SMT.SEMTRA nº 013, de 29 de junho de 2026

Suspende as restrições de circulação do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, no dia 10 de julho de 2026, e dá outras providências.

GILMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.344, de 2 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997 e a Lei nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, com as alterações do Decreto nº 58.604, de 17 de janeiro de 2019, que regulamenta as Leis aplicáveis ao “Rodízio Municipal”, no âmbito do Município de

São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.862, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2026, que decretou ponto facultativo no dia 10 de julho, por força do feriado da Data Magna do Estado de São Paulo (09 de julho, quinta-feira);

CONSIDERANDO a previsão da redução de circulação de veículos no dia 10 de julho de 2026, em razão das determinações do Decreto acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende exclusivamente no dia 10 de julho de 2026, período integral, as restrições de circulação do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.

Art. 2º O “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados”, do tipo caminhão, autorizado pela Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008, está mantido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 10 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA

Pereira Miranda, Huno Molina Rodrigues dos Santos, Louyse Marcelly Melo Neri, Alexandre Levin e Nathaly Campitelli Roque bem como, do representante do corpo discente, Samuel Cotinguiba Nunes. Esteve presente também a Secretária da ESDPM, Gabriela Carezzato Miani e o Secretário Guilherme Gomes Skrivan. A reunião foi convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária; 3) Plano de Ensino de Direito Tributário e Financeiro do curso Teoria e Prática do Direito Público Municipal; 4) Assuntos Gerais. Aberta a sessão, o Presidente deu início aos trabalhos e solicitou à secretária, Sra. Gabriela, que disponibilizasse a pauta da reunião anterior para apreciação, que teve aprovação pelos membros presentes. Passou-se para os informes iniciais por parte da Secretaria, momento que o Secretário Guilherme informou o fim do calendário regular da disciplina História dos Municípios e do Direito Municipal e início de Direito Tributário e Financeiro. Informou que em breve as Conselheiras e os Conselheiros terão acesso às palestras online através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Passada a palavra ao representante de classe, Sr. Samuel Contiguiba Nunes, apresentou considerações acerca das metodologias adotadas pelos docentes da disciplina História dos Municípios e do Direito Municipal durante as aulas e seminários, destacando a relevância de se ampliar a abordagem de casos práticos no desenvolvimento das disciplinas, com vistas a aprimorar a formação dos discentes. Dando prosseguimento, o Presidente concedeu a palavra à professora responsável pela disciplina de Direito Tributário e Financeiro, Sra. Nathaly Campitelli Roque, que expôs ao colegiado o Plano de Ensino e as dinâmicas da referida disciplina. Em sua apresentação, esclareceu que os docentes buscarão promover maior integração entre os conteúdos ministrados em sala de aula e as palestras previstas, visando ao enriquecimento do processo de aprendizagem. Ademais, apresentou os principais temas que serão abordados ao longo do curso, bem como informações sobre os palestrantes convidados, os monitores envolvidos e demais aspectos pertinentes à condução da disciplina. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Guilherme Gomes Skrivan, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

NUCLEO DEMAP G - PROCURADOR ASSESSOR

Despacho Autorizatório | Documento:
[159904166](#)

Interessado: DEMAP.

Assunto: Honorários periciais. Processo nº 1051309-93.2014.8.26.0053, em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública.

D E S P A C H O :

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Subprocuradoria oficiante ([102519396](#)), da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo ([159800973](#)), diante da reserva efetuada ([159798869](#)), à luz do disposto no Decreto nº 64.904/2026 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação dada pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), onerando a dotação nº

21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do perito, Sr. Luis Felipe Proost de Souza, inscrito no **CPF sob nº 512.353.078-91**, visando a dar atendimento ao despacho proferido nos autos do processo nº 1051309-93.2014.8.26.0053, em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública ([102519385](#)).
2. Publique-se.
3. Encaminhe-se à Contabilidade da Procuradoria Geral do Município (PGM/CGGM/SAF/DC) para as providências cabíveis em prosseguimento, considerando os termos do arº 6º da portaria 07/16-PGM, por não dispor este Departamento de Unidade de Contabilidade.

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

Procuradora Diretora

OAB/SP 196.348

PGM/DEMAP

Despacho de Retificação/ Rerratificação | Documento: [159893258](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO N. ° 6021.2025/0070771-5

D E S P A C H O :

1 - Em face dos elementos que instruem o presente, à luz do disposto no Decreto nº 64.904/2026 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/ 2017-PGM/ CGGM, de 20/04/2017, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 150857848, publicado no DOC de 12/02/2026**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê : R\$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos),

Leia-se: R\$ 222,12 (duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

Procuradora Diretora

OAB/SP 196.348

PGM/DEMAP

FISC/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA COMPLEMENTARES

Despacho Autorizatório | Documento:
[159916348](#)

DESPACHO Nº 732/2026 - FISC.G

I.- Tendo em vista a manifestação da unidade competente acerca da indevida retenção de imposto de renda por ocasião do pagamento de Requisição de Pequeno Valor nº 9357/2025, AUTORIZO, nos termos da delegação conferida pelo artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Municipal n.º 57.589/17 c/c Portaria SF 59 de 8/03/2017 c/c art. 4º, inciso VI da Portaria PGM.G 202/2018, a restituição do valor retido à título de imposto de renda na fonte referente ao reembolso de custas, por ocasião da Requisição de Pequeno Valor nº 9357/2025, nos autos da Ação Judicial 0009510-38.2024.8.26.0053 - UPEFAZ, no importe total e atualizado monetariamente pelo índice SELIC, nos termos do

Procuradoria Geral do Município

Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL DA PGM/SP

Ata de Reunião | Documento: [158352965](#)

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) - ESDPM

Data: 26 de março de 2026

Horário: 15:00

Modalidade: Reunião Virtual

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior de Direito Público Municipal - ESDPM, de forma remota, por videoconferência, sob a presidência de Roberto Angotti Jr., Diretor da ESDPM PGM/SP, contando com a presença das conselheiras e dos conselheiros Tatiana Batista, Vinícius Gomes dos Santos, Debora Sotto, Gilmar



Decreto nº 9.580/2018, de R\$ 23,43 (vinte e três reais e quarente e três centavos), ao credor GRS SERVIÇOS MÉDICOS S/S - CNPJ: 07.074.781/0001-08.

II.- Publique-se.

III.- Após, encaminhe-se à SF/SUTEM/DEFIN/DIPED para providências do registro da dedução da própria receita e a emissão da respectiva ordem extraorçamentária, nos termos do art. 5º da Portaria SF nº 59/2017 e para efetivação da restituição, por meio do pagamento da guia de depósito judicial (doc. [159683727](#)).

IV.- Em seguida, o expediente deverá retornar a PGM/PREC/RPV para ciência, anotações e providências que restarem cabíveis.

V- Por fim, à FISC. para comprovação do depósito em Juízo.

Despacho Autorizatório | Documento:
[159534513](#)

DESPACHO Nº 703/2026- FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 4.356,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Edson Murakami, CPF ***.735.858-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1041890-97.2024.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](#) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento:
[159706090](#)

DESPACHO Nº 715/2026- FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 17.350,23 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do

orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Luciano Pereira Cayres, CPF ***.127.816-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1003030-86.2019.8.26.0090 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](#) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento:
[159707175](#)

DESPACHO Nº 716/2026- FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Luciano Pereira Cayres, CPF ***.127.816-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1004894-62.2019.8.26.0090 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](#) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento:
[159527313](#)

DESPACHO Nº 701/2026- FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020,

AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Anselmo Zilet Abreu, CPF ***.707.558-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1033830-77.2020.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](#) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento:
[159703736](#)

DESPACHO Nº 714/2026- FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 17.350,23 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Paulo Sérgio Marcellos, CPF ***.130.588-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1023212-73.2020.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](#) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento:
[159792021](#)

DESPACHO Nº 723/2026- FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Eduardo Hashimoto, CPF ***.354.977-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1040962-20.2022.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiente para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

SP-156: Indeferido | Documento: [160132778](#)

SEI Nº 6021.2026/0020207-0

INTERESSADA: MAYARA SANCHES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de árvore durante forte chuva. Danos a automóvel. Força maior. Rompimento do nexo causal. Proposta de indeferimento

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 331/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.
2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo a interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.
3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

SP-156: Indeferido | Documento: [159705627](#)

SEI Nº 6021.2026/0004041-0

INTERESSADA: VANESSA FREITAS DA SILVA

ASSUNTO: Pedido de indenização. BL danificada. Vazamento. Infiltração. Danos imóvel edificado e mobília. Não demonstração da legitimidade, do nexo causal e da extensão dos danos.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 299/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.
2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo a interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.
3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

SP-156: Indeferido | Documento: [160172530](#)

SEI Nº 6021.2026/0005939-1

INTERESSADO: CLEBER DE JESUS SOUZA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a automóvel. Não demonstração dos fatos constitutivos do direito. Proposta de indeferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 337/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

SP-156: Indeferido | Documento: [160169186](#)

SEI Nº 6021.2026/0024961-1

INTERESSADA: FERNANDA LORDELLO TARDIVO

ASSUNTO: Pedido de indenização. Colisão com caminhão de limpeza urbana. Danos a veículo. Assunção da obrigação de pagar pela contratada ATonanni. Proposta de indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 336/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.
2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo a interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.
3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4- Fica a interessada orientada a direcionar a sua pretensão indenizatória diretamente à A. Tonanni Construções e Serviços Ltda..

SP-156: Indeferido | Documento: [160223881](#)

SEI Nº 6021.2026/0035899-2

INTERESSADO: ANDERSON CORREA MACIEL

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Responsabilidade da Sabesp. Proposta de indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 349/2026 - PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4 - Fica o interessado orientado a direcionar a sua pretensão indenizatória diretamente à SABESP.

SP-156: Indeferido | Documento: [160162804](#)

SEI Nº 6021.2026/0020017-5

INTERESSADA: CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

ASSUNTO: Pedido de indenização. Danos em decorrência de obra pública. Danos a veículo. Responsabilidade da empresa contratada. Proposta de indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 335/2026 - PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo à interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4 - Fica a interessada orientada a direcionar a sua pretensão indenizatória diretamente à empresa contratada (DB CONSTRUÇÕES).

SP-156: Parcialmente deferido | Documento: [160184432](#)

6048.2026/0000601-5

INTERESSADO: RONIVALDO SILVA PEREIRA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a automóvel. Deferimento parcial.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 339/2026-PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, a ser pago na conta bancária indicada no requerimento.



2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

4 - Após, na ausência de recurso, encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17. Havendo recurso, aguarde-se o julgamento antes de enviar para SAF/DOG.

SP-156: Deferido | Documento: [160184483](#)

6021.2026/0028486-7

INTERESSADO: FERNANDO HARDT CONSTANZO

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a automóvel. Deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 340/2026-PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de **R\$ 1.359,00 (mil trezentos e cinquenta e nove reais)**, a ser pago na conta bancária indicada no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

SP-156: Deferido | Documento: [160190165](#)

SEI Nº 6021.2026/0017101-9

INTERESSADO: ENIO KAZUO KAWASAKI

REPRESENTANTE: LEANDRO KENJI KAWASAKI

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Proposta de deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 344/2026-PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de **R\$ 502,25 (quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago na conta bancária indicada no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

SP-156: Deferido | Documento: [160205116](#)

SEI nº 6021.2026/0023746-0

INTERESSADA: ISABEL CRISTINA MONTEIRO PETRONI

REPRESENTANTE: MATHEUS PETRONI ANDRADE

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Proposta de deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 347/2026-PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, a ser pago na conta bancária indicada no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

SP-156: Deferido | Documento: [160184636](#)

6021.2026/0032064-2

INTERESSADA: MAYARA RIGOTA DE SOUZA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Boca de lobo destampada. Danos a automóvel. Deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 320/2026-PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado pela interessada, no valor de **R\$ 1.408,44 (mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago na conta bancária indicada no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

SP-156: Deferido | Documento: [160178007](#)

6021.2026/0027557-4

INTERESSADO: FABIO LUIZ DE AMORIM BAIA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a automóvel. Deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 338/2026-PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de **R\$ 583,11 (quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, a ser pago na conta bancária indicada

no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Secretário Municipal: Marcos Monteiro

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro -

(11) 3337-9900

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [160058714](#)

PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0002612-6

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

Assunto: Rescisão Amigável - Contrato nº 115/SIURB/24 - intervenção em caráter emergencial para a realização de obras para contenção de margem do Córrego Ribeirão Vermelho, no trecho localizado na Rua Luís Antunes Cardia, entre o nº 18 até os imóveis lindeiros à Rua Jurubim - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei e com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e tomando como razão de decidir as informações de doc. SEI 152644945, [159033018](#) e [160057410](#), **AUTORIZO** a rescisão amigável do Contrato **115/SIURB/24**, celebrado com a empresa **I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 34.278.915/0001-85, cujo objeto é a intervenção em caráter emergencial para a realização de obras para contenção de margem do Córrego Ribeirão Vermelho, no trecho localizado na Rua Luís Antunes Cardia, entre o nº 18 até os imóveis lindeiros à Rua Jurubim - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

II - Publique-se.

III - A eficácia do presente fica condicionada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela área técnica competente, com atesta da regular execução do objeto contratual.

IV - Encaminhe-se à SIURB/OBRAS para emissão do TRD e, posteriormente, para SIURB/DAF/DL/NCON para lavratura do termo rescisão, com mútua quitação e à SIURB/DAF/DF para eventuais providências de ordem financeira.

Despacho Autorização | Documento: [160145282](#)

Processo SEI nº 7910.2019/0000705-0

Interessado: SP-OBRAS

Assunto: Retificação de Despacho - Compensação ambiental no âmbito da intervenção

Nova Ligação Viária Pirituba Lapa.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de SIURB/ATNP/AMBIENTAL no doc. SEI nº [160071158](#), **RETIFICO** o despacho constante em doc. SEI nº [091186854](#), publicado no dia 05/10/2023, para fazer constar que a autorização da emissão da nota de empenho será no valor de R\$ 2.031.647,89 (dois milhões, trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para pagamento da guia DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo (Cod. de Serv. 7289 Preços Públicos a Classificar - SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA) nº 2026000001, em doc. SEI [159419830](#), e não como constou, ratificando os demais termos.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para providências financeiras.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Ata | Documento: [160205360](#)

PROCESSO SEI Nº 6022.2026/0000611-0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 90008/2026/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDOS AMBIENTAIS DO RESERVATÓRIO MOOCA 4, NA BACIA DO CÓRREGO DA MOOCA, SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE, NA ZONA LESTE DE SÃO PAULO - SP.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação desta Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, designados pelo instrumento legal da **Portaria 043/SIURG.G/2025**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais alterações, referente ao Processo **SEI nº 6022.2026/0000611-0**, para realizar os procedimentos relativos à **Concorrência Eletrônica nº 90008/26/SIURB** - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDOS AMBIENTAIS DO RESERVATÓRIO MOOCA 4, NA BACIA DO CÓRREGO DA MOOCA, SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE, NA ZONA LESTE DE SÃO PAULO - SP.**

I. DA ABERTURA: Aberta a sessão pública às 15 horas do dia 25/06/2026, inicialmente a Senhora Agente de Contratação, em conformidade com as disposições contidas no Edital, realizou a análise das Propostas Técnicas e das Proposta de Preços das licitantes: CONSÓRCIO MEHS MOOCA e CONSÓRCIO ENGECORPS - HIDROSTUDIO - MOOCA 4, os quais obtiveram as seguintes pontuações (SEI [159235272](#)):

- CONSÓRCIO MEHS MOOCA: Nota Final da Proposta Técnica: **70,00**; Nota Final da Proposta de Preço: **27,01** e Nota Final Técnica e Preço: **97,01** e;

- CONSÓRCIO ENGECORPS - HIDROSTUDIO - MOOCA 4: Nota Final da Proposta Técnica: **66,50**; Nota Final da Proposta de Preço: **30,00** e Nota Final Técnica e Preço: **96,50**.

II. DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO: A empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi **desclassificada** por não apresentar a proposta de preços de preços juntamente com a proposta técnica, conforme item 7.2 do Edital e as demais empresas participantes foram **desclassificadas automaticamente** pelo sistema compras.gov pela ausência de anexo obrigatório.

O CONSÓRCIO MEHS MOOCA, classificado em 1º lugar no certame teve sua proposta **aceita**, pelo valor global de **R\$2.686.136,46 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

III. DA HABILITAÇÃO: Após análise da documentação apresentada o consórcio supra mencionado atendeu na integralidade as exigências estabelecidas no item 10 do Edital. Considerando o item 10.7.5 do Edital a Comissão de Contratação **HABILITA** o CONSÓRCIO MEHS MOOCA, constituído pelas empresas **MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.443.386/0001-09**; **ENGENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.014.530/0001-87**; **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.483.247/0001-19** e **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.751.429/0001-99**.

IV. DO RECURSO: Intenção de recurso registrada. Prazo para registro das razões recursais: **03/07/2026**.

V. DO ENCERRAMENTO: Encerrada a sessão de julgamento / habilitação às 10:16:37 horas, conforme relatório de SEI [160205067](#).

Secretaria Municipal de
Assistência e
Desenvolvimento Social

Secretária Municipal: Eliana Maria das
Dores Gomes

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro

(11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento: [160212771](#)

Despacho Autorizatório

1. À vista dos elementos constantes nestes autos e em especial das manifestações da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 85/SMADS/2026 e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente, nos termos do inciso II, do art. 102 do Decreto nº 43.233/2003, ante a inexistência de irregularidade funcional praticada por servidor

municipal em relação aos fatos apurados nos presentes autos.

2. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

3. Por fim, à **SMADS/CAF/COGEP** para arquivamento dos autos.

Despacho Autorizatório | Documento: [160221071](#)

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar, e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO** a concessão do prazo de 20 dias, para que a Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 72/SMADS/2026, apresente o relatório conclusivo da apuração aqui tratada.

II. Publique-se no DOC para os devidos fins legais.

III. A seguir à **Comissão de Apuração Preliminar** para prosseguimento.

Portaria | Documento: [160206037](#)

PORTARIA Nº 112/SMADS/2026

Altera a Portaria nº 076/SMADS/2026, que dispõe sobre a composição da 1ª Comissão de Apuração Permanente de SMADS.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Eliana Maria das Dores Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/SMADS/2025, que instituiu a 1ª Comissão de Apuração Preliminar Permanente no âmbito da SMADS;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelas Portarias nº 059/SMADS/2025, nº 137/SMADS/2025 e nº 076/SMADS/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da 1ª Comissão de Apuração Permanente de SMADS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluída da composição da 1ª Comissão de Apuração Permanente de SMADS a servidora Marina Helena Napoleão de Oliveira, RF nº 892.588-7.

Art. 2º Fica incluído na composição da 1ª Comissão de Apuração Permanente de SMADS o servidor Rogério Silva Araújo, RF nº 956.286-9, na qualidade de membro.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 076/SMADS/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [160217499](#)

PORTARIA Nº 113/SMADS/2026

ELIANA GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei;

RESOLVE

Art. 1º Convocar por necessidade de serviços, os servidores constantes no Anexo I, para comparecimento na unidade de DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, situada à Rua da Banduira, 350 - Parque Novo Mundo - São Paulo, no horário das 08:00 às 17:00.

Art. 2º Os servidores convocados deverão cumprir a carga horária correspondente a uma jornada diário de trabalho, e terão direito a usufruir as

folgas de acordo com o dia trabalhado, sendo:

01 (um) dia aos sábados e 02 (dois) dias aos domingos.

§1º As folgas deverão ser usufruídas até o dia 28/09/2026, mediante autorização da chefia imediata, e atendendo a conveniência do serviço.

Art. 3º O não atendimento à convocação sujeitará às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Anexo I

Data: 27/06/2026 - Sábado

RF.: 9092285/4 - ADERBAL CORDEIRO E SILVA

Data: 28/06/2026 - Domingo

RF.: 9092285/4 - ADERBAL CORDEIRO E SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente
Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301? Centro -
(11) 3397-0000
E-MAIL: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Despacho | Documento: [159972749](#)

I - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac** [159972730](#) e o **Contrato de Incentivo** 159972734 firmado entre **FLOTER & SCHAUFF ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ/CPF: **06.879.635/0001-97**, e **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA**, CNPJ/CPF: **04.712.500/0001-07**, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: MUSEULAB

PROPONENTE

Razão Social: FLOTER & SCHAUFF ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	
CNPJ/CPF: 06.879.635/0001-97	CCM: 3.336.149-5
Endereço: Rua Xapeco, 61, Mirandópolis, São Paulo - SP	
Telefone:	Celular: 11956582009
Email: floteriss@gmail.com	

INCENTIVADOR

Razão Social: MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA		
CNPJ: 04.712.500/0001-07		
Email: cara@microsoft.com		
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme doc. SEI 159972734		
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%		
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)		

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [159972742](#)

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

Despacho Autorizatório | Documento: 159726850

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta (159723921) de cessão não onerosa do Teatro Cacilda Becker, para a realização do evento “Sopro Cia. de Dança / A OLHO NU”. A cessão compreenderá os dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, sexta e sabado às 20h | domingo 19h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como do seu representante legal (159725080).

Feitas tais considerações, eu, Patricia Borges Roggero - RF: 8164720, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

Despacho Autorizatório | Documento: 159718793

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta (159713882) de cessão não onerosa do Teatro João Caetano para a realização do evento “Fé na Desordem”. A cessão compreenderá o dia 18 de julho de 2026, Sábado às 20h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como da sua representante legal (159715866).

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopez Rezende - RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

Despacho Autorizatório | Documento: 159975883

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta (159620342) de cessão não onerosa do Teatro João Caetano, para a realização do evento “Brincando com a Broadway: O mundo musical de Ziraber”. A cessão compreenderá o dia 16 de Julho de 2026, quinta-feira, às 20h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como da sua representante legal (159621422).

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopez Rezende - RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável

a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Despacho Autorizatório | Documento: 159788698

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI nº 159725237 , bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do item 11.11 e subitens do Edital nº 04/2021/SMC/CFOC/SFA - 6ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Circo e da Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 136/2021/SMC/CFOC/SFA, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas apresentada pela Cooperativa Nacional das Artes, inscrita no CNPJ nº 21.070.813/0001-28, referente à realização do projeto “Relatos de uma Passista - A Força da Resiliência”.

II - PUBLIQUE-SE

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: 160007331

6025.2024/0020451-9 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: RESERVA PAULISTA ADMINISTRADORA DE PARQUES S/A

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido reforma nas estufas do Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda, situado à Avenida Miguel Estéfano, nº 3031 - Vila Água Funda (SQL 158.001.0001-1), conforme documentos 130794428 e 130794411.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: 160007256

6050.2023/0019082-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de regularização do anúncio indicativo instalado na fachada da loja situada à Avenida Ipiranga, nº 367 - Centro, a qual integra o Edifício São Luiz, situado à Praça da República, nºs 61 a 85 - Centro, conforme documentos 142627177 e 142627195.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando o retorno do processo a origem.

Despacho deferido | Documento: 160006880

6025.2023/0004140-5 - Conservação em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: Marcelo Santos Ribeiro

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao atendimento da diretriz 4 exarada em sua 778ª Reunião Ordinária de 07 de agosto de 2023, referente ao pedido de manutenção e conservação do Museu de Arte de São Paulo - MASP situado na Avenida Paulista, nº1578 - Cerqueira César, conforme documentos SEI 124717135

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: 160006806

6025.2025/0003009-1 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: CARLOS ROBERTO HERNANDES JUNIOR

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma para a loja identificada como "Unidade Autônoma - Cinema 1" (antigos Cinema Astor e Livraria Cultura) SQL 010.068.0068-9, que integra o Conjunto Nacional, situado à Avenida Paulista, nº 2073 - Cerqueira César, conforme documentos [154507615](#), [154507737](#), [154507764](#), [154507782](#), [154507890](#), [154507906](#), [154507918](#), [154507928](#), [154507940](#), [154507948](#) e [154507963](#).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [160006760](#)

6025.2025/0026619-2 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: Itáu Unibanco S.A.

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma do imóvel situado à Rua Boa Vista, nºs. 170/176 (SQL 001.075.0684-1), conforme documentos [146381078](#); [148416455](#); [148416466](#); [148416478](#); [148416482](#) e [148416492](#)

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [160006717](#)

6025.2026/0009965-4 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: JOSE AUGUSTO PEREIRA ARAGÃO

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste

processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de e reforma da unidade autônoma correspondente ao antigo Cine Copan (SQL 006.064.2193-9), que integra o Edifício Copan, situado à Avenida Ipiranga, nº 200 - República, conforme documentos SEI [158011986](#), [158011994](#) e [158012002](#).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [159905565](#)

6025.2026/0001894-8 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Reserva Novos Parques Urbanos S.A.

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de reforma e adaptação para acessibilidade no estacionamento 04 do Parque Dr. Fernando Costa, situado na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca (SQL 021.012.0120-8), conforme documentos SEI [154961839](#), [154961976](#), [154962037](#), [154962071](#), [154962095](#), [154962127](#) e [154961803](#), devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:**

Deverão ser utilizadas, preferencialmente, espécies nativas nos canteiros, como grama-amendoim, helicônia ou maranta, até a conclusão do estudo paisagístico previsto no Processo SEI nº 6025.2025/0009916-4.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Despacho deferido | Documento: [160205894](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0008710-9](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: JAYA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [158992338](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, nos dias 11 e 12 de julho de 2026 - das 08h00 às 22h00, com montagem em 10 de julho de 2026 e desmontagem em 13 de julho de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 157431624 e 157432039, do **evento** denominado Festival Italiano, nas dependências do Memorial da América Latina, situado à Avenida Mário de Andrade, nº 664 - Barra Funda, objeto dos contribuintes municipais nºs 021.115.0001-1 e 021.117.0002-9, bem tombado pela Resolução nº 08/CONPRESP/2012, condicionado ao atendimento das seguintes **ressalvas:**

1. Rever a posição de uma das tendas e dos dois geradores elétricos propostos junto às fachadas da Biblioteca Latino Americana Victor Civita, assegurando-se um distanciamento mínimo de 1,50m da referida edificação em todo o seu perímetro;

2. Todas as obras de arte e/ou monumentos públicos, localizados na área em que ocorrerá o evento e no seu entorno imediato, deverão ser protegidos por gradis durante o período de montagem, realização e desmontagem.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [160209084](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0010445-3](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: ATELIE MARIA RITA LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [160105419](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no dia 26 de julho de 2026 - das 14h00 às 19h00, com montagem e desmontagem no mesmo dia 26 de julho de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 159641797 e 159642215, do **evento** denominado Penha Maia 2026 - Brutalismo Corpo Humano, no espaço público do Viaduto Santa Ifigênia, bem tombado

pela Resolução nº 37/CONPRESP/1992 e no qual estão inseridas luminárias ornamentais da Light protegidas pela Resolução nº 05/CONPRESP/2022, condicionado ao atendimento das seguintes **ressalvas**:

1. O piso do Viaduto deverá ser protegido no caso da montagens de estruturas que possam danificá-lo;
2. Nenhum elemento deverá ser fixado, envelopado, apoiado, pendurado ou encostado nos guarda-corpos do Viaduto e nas Luminárias Ornamentais da Light, protegidas pela Resolução nº 05/CONPRESP/2022, sendo requerido especial atenção na ocasião da montagem e desmontagem do evento, com o intuito de preservar a integridade dos mesmos;

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [160217293](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0009179-3](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: **SL SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [158993725](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no dia 19 de julho de 2026 - das 07h00 às 12h00, com montagem em 18 de julho de 2026 e desmontagem em 19 de julho de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 157369210 e 157369190, do **evento** denominado Pink Power - Corrida e Caminhada, nas dependências do Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda, situado à Avenida Miguel Estefno, nº 3031 - Vila Água Funda, objeto do contribuinte municipal nº 158.001.0001-1, bem tombado *ex-officio* pela Resolução nº 40/CONPRESP/2018, por considerar as estruturas temporárias, na configuração e cronograma propostos, admissíveis do ponto de vista da preservação.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº

49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [160219269](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0011360-6](#) (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [160176360](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de **obras emergenciais**, conforme elementos técnicos constantes do documento SEI [158865791](#), especificamente a **reforma do muro de divisa e entrada de energia** da **EE Amadeu Amaral / ETEC José Rocha Mendes**, situada ao Largo São José do Belém, nº 66 - Mooca, objeto do contribuinte municipal nº **027.029.0009-7**, bem tombado *ex-officio* pela **Resolução nº 29/CONPRESP/2014** (item nº 9), por considerar s.m.j. que as intervenções estão devidamente justificadas e os procedimentos são tecnicamente adequados, conforme depreende-se do Parecer [160164138](#) de lavra da arq. Raquel Schenkman.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EQUIPE APOIO

Comunique-se | Documento: [160211495](#)

COMUNIQUE-SE - COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: **6025.2026/0012614-7**

Interessado: LUIS EDUARDO ALVES DE LIMA

Local: Rua Guaianases, 1149 - SQL 008.015.0001-1

COMUNIQUE-SE:

Prezados, não foi possível a continuidade da autuação do Processo SEI **6025.2026/0012614-7** - Protocolo Portal 156: **37365085** (Regularização - Rua Guaianases, 1149) em nome de **LUIS EDUARDO ALVES DE LIMA**

por **"falta de assinatura nas plantas/projetos"**

As plantas/projetos precisam **conter a assinatura** dos responsáveis (mesmo que digital);

Em geral, nestes casos, haveria a necessidade da entrega de um novo pedido, porém, por serem aparentemente os únicos arquivos faltantes e em caráter de **exceção**, pedimos a gentileza de entregá-los (**formato PDF, contendo a assinatura dos responsáveis**) em até **10 dias úteis em resposta a esse e-mail** para continuidade da autuação.

Após este prazo, o processo será **encerrado** havendo a necessidade de uma nova autuação.

Ressaltamos que os documentos acima citados são **exemplificativos** e que o responsável deve consultar a documentação mínima necessária para a nossa análise descritos na [Resolução 54/Conpresp/2018](#).

Ficamos no aguardo.

Prazo: 10 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Secretário Municipal: Wanderley de Abreu Soares

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso -

(11) 5187-0132

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Edital | Documento: [159105206](#)

Do Processo nº 2017-0.169.266-6.

Interessado: Jannes Daniel Bertoni.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Jannes Daniel Bertoni”**, residente a Rua Francisco Coimbra, nº 424 - Penha - CEP: 03639-000, São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C. dia 22/04/2026, que acolheu como razão decidir, **DAR PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória do **Auto de Infração nº 9754/17** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-005.715-1** com base no disposto do Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/217 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [159106358](#)

Do Processo nº 2007-0.278.218-8.

Interessado: Luiz Alves da Silva.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo

2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Luiz Alves da Silva**”, residente a Rua do Padre, nº 30 - Vila Rosa / Jaçanã - CEP: 02375-000, São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C. dia 11/05/2026, que acolheu como razão decidir, **DAR PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória do **Auto de Infração nº 6453** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-001.874-1**, com base no disposto do Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/217 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [159107746](#)

Do Processo nº 2008-0.181.734-6.

Interessado: João Tripichio.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**João Tripichio**”, residente a Rua General Alexandre Lima, nº 405 - Vila Clarice - CEP: 05175-320, São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C. dia 27/05/2026, que acolheu como razão decidir, **DAR PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória dos **Autos de Infração nº 060534 e de Multa nº 67-009.694-6**, com base no disposto do Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/217 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [159109400](#)

Do Processo nº 2011-0.209.194-0

Interessada: Merc Engenharia e Arquitetura LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Merc Engenharia e Arquitetura LTDA**”, situada a Rua José dos Santos Junior, nº 298 - Campo Belo - CEP: 04609-010 - São Paulo/SP, do **COMUNIQUE-SE Nº 67/CFA/2026** publicado em D.O.C. dia 27/03/2026, para recolher os valores referentes aos **Autos de Multa nº 67-012.610-1 e 67-012.611-0**, por meio da extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na **Dívida Ativa, CADIN**, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. Publique-se;

Edital | Documento: [159101017](#)

Do Processo nº 2012-0.239.815-0.

Interessada: All Negócios e Participações LTDA (Adão Dagoberto Mellado).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em

vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**All Negócios e Participações LTDA (Adão Dagoberto Mellado)**”, situada a Rua Conselheiro Olegario, nº 287 - Vila Anastacio - CEP: 05093-040, São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C. dia 12/03/2026, que acolheu como razão decidir, **DAR PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória dos **Auto de Infração nº 11321/14** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-010.680-1**, com base no disposto do Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/217 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Despacho | Documento: [160098732](#)

6027.2026/0009171-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua David Eid, 1907

Despacho indeferido

DESPACHO 1194/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160098338](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua David Eid, 1907, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160097680](#)

6027.2026/0007603-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Dr. Mauricio de Lacerda, 322

Despacho indeferido

DESPACHO 1196/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação

da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160097549](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Dr. Mauricio de Lacerda, 322, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160111196](#)

6027.2026/0008775-4 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5214

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 1198/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 159861130 e 158845594 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [160106660](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos IV e V do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 08 (oito) exemplares de porte arbóreo, sendo 02 (dois) *Hovenia dulcis* (Uva Japonesa), cadastrados como exemplares nº 1 e 2; 02 (dois) Espécie Não Identificada (NI) cadastrados como exemplares nº 5 e 6; (tamanqueiro), 01 (um) *Chorisia speciosa* (Paineira), cadastrado como exemplar nº 8; 01 (um) *Mimosa caesalpinifolia* (Sansão do Campo), cadastrado como exemplar nº 9; 02 (dois) *Jacaranda mimosifolia* (Jacarandá Mimoso), cadastrados como exemplares nº 10 e 11 localizados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5214, sob jurisdição da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 02 (dois) exemplares 01 (um) *Hovenia dulcis* (Uva Japonesa), cadastrado como exemplar nº 3 e 01 (um) *Ficus benjamina* (Figueira) cadastrado como exemplar nº 4, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que se providenciado pelo requerente a devida substituição por 08 (oito) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 159861130 quanto a espécies plantar 02

(dois) *Handroanthus albus* (Ipê amarelo) e 03 (três) *Cedrela fissilis* (Cedro) e 03 (três) *Cariniana legalis* (Jequitibá-rosa) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO das mudas plantadas.

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-los, nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto aos exemplares indeferidos, caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160112304](#)

6027.2026/0009177-8 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua

Casa Forte, 166

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1200/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 159277331 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [160108529](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Cenostigma pluviosum* (Sibipiruna), cadastrado como exemplar nº 01 e 01 (um) *Delonix regia* (Flamboyant), cadastrado como exemplar nº 02, localizados à Rua Casa Forte, 166, sob jurisdição da Subprefeitura Santana Tucuvi.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 159277331 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-

cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160113085](#)

6027.2026/0006915-2 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - RUA MARCELINO JOSE DE FREITAS, 619

Despacho indeferido

DESPACHO 1199/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160106769](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Artigo 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Marcelino Jose de Freitas 619, sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia-Brasilândia.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160103217](#)

6027.2026/0008692-8 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Otelo Zeloni, 60

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1197/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 160059786 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [160103062](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em

caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Ligustrum lucidum* (Alfeneiro) localizado à Rua Otelo Zelsoni, 60, sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia-Brasilândia.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea de *Handroanthus albus* (Ipê-amarelo) no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, e local indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 160059786 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da muda plantada.

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160099728](#)

6027.2026/0008700-2 - Solicitação de

autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Marechal Deodoro, 785

Despacho indeferido

DESPACHO 1195/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160099592](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Marechal Deodoro, 785, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedi**6027.2026/0008700-2 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Marechal Deodoro, 785** do de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160137871](#)

6027.2026/0008800-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Largo São Jose do Belem, 66

Despacho indeferido

DESPACHO: 1202/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160132024](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Largo São Jose do Belem, 66, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Comunicado | Documento: [160130746](#)

Comunicado nº 128/DAU/2026 Reconsideração do Despacho

Processo nº 6027.2026/0006742-7.

Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho foi analisada conforme informação desta Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [160129278](#) e está mantido o indeferimento.

Determino o arquivamento do processo.

Publique-se.

DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, PROJETOS E OBRAS

Termo | Documento: [159717905](#)

OBJETO: Contratação de obras, serviços e projeto para instalação de grama sintética e execução de drenagem nos campos dos Parques Raposo Tavares, localizado na zona oeste e Vila Rodeio na zona leste de São Paulo, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [6027.2024/0007094-7](#);

TERMO DE CONTRATO: 026/SVMA/2025 ([125876237](#));

ORDEM DE INÍCIO: N.º 06/SVMA/DIPO/2025 ([127365526](#));

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82;

CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 05.553.511/0001-54;

TERMOS ADITIVOS: TERMO DE ADITAMENTO 156/SVMA/2025 ([145766712](#)) - Valor e prazo, TERMO DE ADITAMENTO 032/SVMA/2026 ([152112473](#)) - Valor e prazo;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais);

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 2.195.000,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil reais).

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, por meio da Divisão de implantação, Projetos e Obras (DIPO) da Secretaria Municipal do

Verde e do Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), na permissão da Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI), com consentimento e assinatura do representante da empresa contratada, acima citada, o Sr. **Marcus Abrão Pedro**, a seguir denominado declarante, com o objetivo de lavrar o presente Termo de Recebimento Provisório, declaramos o que segue:

1. Que nos termos dos despachos do Processo Administrativo nº [6027.2024/0007094-7](#), em 20 de maio de 2025, a CONTRATADA firmou compromisso através do instrumento legal Termo de Contrato 026/SVMA/025 ([125876237](#)), cujo o objeto dispõe da “Contratação de obras, serviços e projeto para instalação de grama sintética e execução de drenagem nos campos dos Parques Raposo Tavares, localizado na zona oeste e Vila Rodeio na zona leste de São Paulo.

2. Que os trabalhos estiveram a cargo por parte da CONTRATADA, delegada aos seguintes responsáveis técnicos: Eng.º Civil Marcus Abrão Pedro CREA **0600488419-SP** (ART Vinculada 2620251731632) ([154174351](#)), Eng.º Civil Gerson Camilo da Silva CREA **0600823286-SP** (ART Vinculada 2620251731647)([154174333](#)) e Eng.º Civil, Cristiano Lucas da Silva Pereira CREA **5070463793-SP** (ART Vinculada 2620251731676)([154174346](#)) vinculados a empresa RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA responsável pela execução dos serviços.

3. Que os trabalhos iniciados em 01/07/2025 (de acordo com Ordem de Início 06/SVMA/DIPO/2025 ([127365526](#))) foram concluídos em 31/03/2026, e acompanhados pela Arq.ª e Urbanista Ingrid Bisterzo, pelo Arq.º e Urbanista Lucas Lavecchia de Gouvea, os quais atuaram como gestores do Contrato, pelo Arq.º e Urbanista André Lisboa Freire de Araujo e pelo Arq.º e Urbanista Lucas Lavecchia de Gouvea, que atuaram como fiscais da Divisão de implantação, Projetos e Obras da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no período descrito;

4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios, pelos responsáveis pela gestão e fiscalização dos trabalhos;

5. Pela Coordenadora de CGPABI foi dito que, tendo em vista as conclusões a que chegaram os fiscais do contrato, autorizava, como de fato autorizou, a lavratura do presente Termo de Recebimento Provisório, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, os serviços executados estarão sujeitos às observações preconizadas, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 140, Inciso I, bem como disposto nas condições de recebimento dos serviços descrito no Termo de Referência Geral.

Após o prazo de 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, durante esse período a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade técnica o conteúdo dos serviços executados e, qualquer inconsistência ética, intelectual ou técnica, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita à SUSPENSÃO dos efeitos do recebimento provisório.

A Contratada fica obrigada a prestar a assistência necessária a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas e garantir a solidez e segurança da obra nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, em seus artigos 119 e 140,

bem como nos termos do Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 618, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da presente data.

Considere-se o documento referenciado assinado eletronicamente conforme Portaria Conjunta da SMG e SMIT nº 01/2018.

Eu, André Lisboa Freire de Araujo, digitei e conferi o presente Termo de Recebimento Provisório dos Serviços que, lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Fiscalização:

Arq.º e Urbanista André Lisboa Freire de Araujo

Fiscal de DIPO - Região Centro Oeste

R.F.: 847.754-0

Gestão do Contrato:

Arq.ª e Urbanista Ingrid Bisterzo

Gestora do Contrato DIPO - Região Centro Oeste

R.F.: 838.462-2

Arq.º e Urbanista Lucas Lavecchia de Gouvea

Fiscal e Gestor do Contrato DIPO - Região LESTE

R.F.: 825.412-5

Diretora da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO

Isabella Maria Davenis Armentano

R.F.: 812.422-1

Diretora da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI:

Juliana Laurito Summa

Coordenadora de CGPABI

RF 779.014-7

Contratada:

Sr. Marcus Abrão Pedro

RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 05.553.511/0001-54.

SETOR EXCLUSIVO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS HERBÁCEAS E ARBUSTIVAS PRODUZIDAS NO VIVEIRO MANEQUINHO LOPES, MEDIANTE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE VIA SEI

Despacho deferido | Documento: [159870397](#)

DESPACHO DEFERIDO

I - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a

manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [159869931](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [159844788](#) do processo SEI [6018.2026/0071944-1](#), nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 1.944,02 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

II - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

III - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

IV - Publique-se;

V - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SETOR EXCLUSIVO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS ARBÓREAS PRODUZIDAS NO VIVEIRO HARRY BLOSSFELD, MEDIANTE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE VIA SEI

Despacho deferido | Documento: [159637621](#)

DESPACHO DEFERIDO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [159637339](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [159636565](#) do processo SEI 6012.2026/0011356-7, nos termos requeridos pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [159948362](#)

DESPACHO DEFERIDO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [159948176](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [159937084](#) do processo SEI [6038.2026/0001600-8](#), nos termos requeridos pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: [160201312](#)

SEI: 6027.2026/0009221-9

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: PROJETO IMOBILIARIO DI 70 SPE LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI **6027.2026/0009221-9**, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Avenida Giovanni Gronchi nº 4313 e nº 4321 - Vila Andrade - São Paulo/SP, Subprefeitura Campo Limpo, cadastrada sob o numeros de contribuintes 170.049.0212-8/170.049.0213-6, tendo sido emitido **PARECER TÉCNICO Nº 164/GTAC/2026**.

Despacho deferido | Documento: [160200427](#)

SEI: 6027.2026/0007085-1

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CBR 027 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2026/0007085-1, especialmente manifestações do Grupo

Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Valentim Magalhães s/n - A 205 - Mooca - São Paulo/SP, Subprefeitura Mooca, cadastrada sob o numero de contribuinte 032.021.0188-9, tendo sido emitido **PARECER TÉCNICO Nº 160/GTAC/2026**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [160205731](#)

SEI: 6027.2025/0010681-1

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: REIS DAS CASAS PRÉ-FABRICADAS LTDA - ME

LOCAL: Rua Vovó Luiza, 22 - Galpão, Jd. Palanque, (av Iguatemi, s/n - CODILOG 345008 - GEOSAMPA - 23°36'49.37"S; 46°24'5.22"O), São Paulo-SP.

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 103/2026 (doc. SEI [160205235](#))**, com validade até 24/06/2030, para a empresa REIS DAS CASAS PRÉ-FABRICADAS LTDA - ME, CNPJ 00.211.932/0001-83.

Despacho deferido | Documento: [160211197](#)

SEI: 6027.2025/0001721-5

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

LOCAL: Avenida Itaquera, 7.426/7.430 - Vila Carmosina - São Paulo - Cep 08.295-001

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 102/2026 (doc. SEI [160210798](#))**, com validade até 23/06/2029, para a empresa NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A., CNPJ 44.649.812/0265-28.

Despacho deferido | Documento: [160213546](#)

SEI: 6027.2025/0019216-5

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: BETO LOPES CONFECCHOES LTDA-ME

LOCAL: R JOAO CORDEIRO, 591, DISTRITO ARICANDUVA, SUBPREFEITURA ARICANDUVA,

CEP 03.435-000

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 101/2026 (doc. SEI [160213254](#))**, com validade até 23/06/2030, para a empresa BETO LOPES CONFECCHOES LTDA-ME , CNPJ 05.297.746/0001-22.

Despacho deferido | Documento: [160216514](#)

SEI: 6027.2026/0005471-6

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOCAL: Rua Alzira Maruyama, 306 Vila Nova York São Paulo SP CEP 03480-060

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 31/2026 (doc. SEI [160216024](#))**, com validade até 23/06/2030, para a empresa FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ **04.785.664/0001-64**.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Comunique-se | Documento: [159998464](#)

6027.2026/0006994-2 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MMS FUTURO EMPREENDIMENTO 2 SPE LTDA

COMUNIQUE-SE 307/GTAC/2026

Conforme procedimento estabelecido pelo Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, solicita-se:

1. Informar a legislação e apresentar documento comprobatório referente à direito à prioridade de análise declarada;
2. Informar o número do processo referente ao Alvará de Demolição em andamento;
3. Apresentar foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado;
4. Apresentar as manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área;
5. Apresentar os estudos ambientais referentes às etapas anteriores realizados na área. Caso não seja

possível, a ausência dos relatórios deve ser justificada;

6. Apresentar cópia da guia e do comprovante de pagamento do preço público referente a “emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual” (item 29.1.10.5., código 4894), conforme o Decreto Municipal nº 64.877/2025, em formato pdf com resolução que permita sua identificação e leitura. A guia de pagamento do preço público pode ser solicitada através do email: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

7. Em caso de direito à isenção do recolhimento do preço público, o interessado deve protocolar solicitação de isenção, informando a legislação incidente e apresentando a documentação comprobatória.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, dúvidas sobre o Comunique-se podem ser encaminhadas para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Comunique-se | Documento: [160141447](#)

6027.2026/0007816-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CONSTRUTORA TENDA S/A

COMUNIQUE-SE 308/GTAC/2026

Conforme procedimento estabelecido pelo Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, solicita-se:

1. Apresentar Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado;

2. Apresentar, após registro do Termo de Reabilitação para Uso Declarado, a Certidão de Matrícula do imóvel com averbação da reabilitação para uso declarado.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, dúvidas sobre o Comunique-se podem ser encaminhadas para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de

prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Comunique-se | Documento: [160207447](#)

6027.2024/0014334-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CASA8 IONEJI
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

COMUNIQUE-SE nº 309/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 - Apresentar consulta formal à CETESB para que esclareça expressamente se o Parecer Técnico nº. 30101980 emitido em 14.04.2026 pela CETESB possui aptidão para produzir, perante os órgãos municipais competentes, os mesmos efeitos jurídicos atribuídos ao Termo de Reabilitação para o Uso Declarado.

cópia das plantas aprovadas para emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova. Todas as plantas devem estar devidamente assinadas pelo responsável técnico e responsável legal.

2 - Apresentar cópia do Termo de Reabilitação, quando da sua emissão pela CETESB, caso não possua o documento informar o prazo estimado para a apresentação, requerendo dilação de prazo para atendimento do presente comunique-se.

3 - Requerer vistas da Manifestação de SVMA/AJ sob o SEI nº. 159660752 pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

4 - Apresentar cópias de todos os estudos ambientais e das manifestações da CETESB que, por ventura, sejam elaborados e/ou emitidas.

5 - Ao interessado e/ou seus procuradores devidamente constituídos, recomendamos solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para acompanhar o andamento do processo e as manifestações emitidas por este grupo técnico.

6 - Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos ao interessado e/ou aos seus procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.

7 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se deverá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretário Municipal: Rodrigo Hayashi Goulart

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - 3224-6000

E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [160050718](#)

PORTARIA SMDet N. 57, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria SMDet n. 18, 26 de fevereiro de 2026, que constitui Grupo de Trabalho destinado à elaboração, implementação e monitoramento do Plano Interno de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e à realização anual do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

RODRIGO HAYASHI GOULART, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII, do art. 2º, da Portaria SMDet n. 18, de 26 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

VII - Edimar Araújo Mendes, RF: 957.114.1, na qualidade de representante da Coordenadoria de Agricultura - CA;(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Secretária Municipal: Elisabete França

Rua São Bento 405 - 22º andar Centro - 11 3243-1000

E-MAIL: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Comunique-se | Documento: [160187992](#)

1010.2025/0010415-4 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: LUCAS FLORINDO VERAS, UCHOA 391 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, PAULA ZIELINSKI OTTO, RAFAEL GENTIL SERNAGLIA, PEDRO CAMPI AZEM

INFORMAÇÃO/021/GRAPROEM/2026

O GRAPROEM, em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. SEI nº [153592700](#)), com exceção do item 19.

COMUNIQUE-SE ÚNICO DO PROCESSO 1010.2025/0010415-4

ATENÇÃO:

Eventuais esclarecimentos de Comunique-se:

Poderão ser solicitados em cada Secretaria pelos telefones: SVMA: 5187-0210 / SMT: 3293-2810 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204;

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-se de SMUL, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br, observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/2024;

As exigências do comunicado deverão ser respondidas integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável, a pedido do interessado, uma única vez pelo mesmo período, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação no DOC, sob pena de indeferimento do pedido.

Para atendimento via e-mail: capdpci@prefeitura.sp.gov.br (Setor: SMUL/CAP/DPCI/APROVA_RAPIDO). Dúvidas: 5466-1930.

SECRETARIA - SMUL:

DOCUMENTOS:

1.SE A UNIFICAÇÃO DOS LOTES JÁ OCORREU, CONFORME INDICAÇÃO DO PROTOCOLO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA.

PROJETO EM GERAL:

2.NA FOLHA 07/13 (PAVIMENTO 2º AO 10º) DEMONSTRAR CALCULO CONFORME INCISO III DO ART.29 DO DECRETO 63.884/24.

3.REPRESENTAR OS PERGOLADOS NOS CORTES .

4.NOS CORTES, REVER INDICAÇÃO DOS PAVIMENTOS, COMPATIBILIZAR COM PLANTAS.

5.APRESENTAR DETALHES E CÁLCULO DO PERGOLADO CONFORME TABELA 2 (MOBILIÁRIO) DA LEI 16.642/17 E ITEM 5 DA RESOLUÇÃO CEUSO 138/20. INDICAR SE O MESMO É COBERTO OU DESCOBERTO.

1º PAVIMENTO:

6.REVER CONFIGURAÇÃO DO TERRAÇO

JUSTAPOSTO Á ÁREA TÉCNICA, CONFORME ART.3 DA LEI 16.642/17 E RESOLUÇÃO CEUSO 135/19.

7.REVER CONFIGURAÇÃO DO PERGOLADO, JUSTAPOSTO AO TERRAÇO , CONFORME ART.3 DA LEI 16.642/17 E RESOLUÇÃO CEUSO 135/19.

QUADROS:

8.NO QUADRO DE ÁREAS, REVER INDICAÇÃO DOS TERRAÇOS PARA O USO R2V.

9.NO QUADRO PARA CÁLCULO DE OUTORGA, REVER A ÁREA COMPUTÁVEL COMUM (HMP ATÉ 50 M²) .

10.NO QUADRO PARA CÁLCULO DE OUTORGA, INDICAR NOTA 2 DO ANEXO 1 (QUADRO 5 - FATO DE INTERESSE SOCIAL) DO PDE.

11.NO QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO, REVER O COEFICIENTE OBJETO DE OUTORGA.

12.NO QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO, INDICAR ÍNDICES E ÁREAS CONFORME PLANILHA DO CÁLCULO DE OUTORGA (CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA)

13. INDICAR O CÁLCULO DO “Q” E DO “N”, CONFORME ART.4 DO DECRETO 63.504/24.

14. INDICAR EM PERCENTUAL A TAXA DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO.

15. REVER NOTA E CÁLCULO QUE AMPARA A QUANTIDADE DE VAGAS NA EDIFICAÇÃO, CONFORME ART.62 DA LPUS E ART.80 DO PDE.

FOLHA DE ROSTO:

16.INDICAR O(S) CODLOG(S) DO LOCAL.

ÁREAS TÉCNICAS:

17. NO MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE ÁREAS TÉCNICAS, DEMONSTRAR PLANTAS COM A REPRESENTAÇÃO DO LAY-OUT DAS ÁREAS TÉCNICAS E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DOS ITENS 1.1, 2.2, 3.1, E 3.2.

18. APRESENTAR MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE ÁREAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTENDO AS PLANTAS COM A REPRESENTAÇÃO DO LAY-OUT E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, CORTES E ELEVAÇÕES DEVIDAMENTE COTADOS COM QUADRO DE ÁREAS POR AMBIENTE E TOTAL, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO 141/21.

OBSERVAÇÃO:

19. (ITEM EXCLUÍDO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO/021/GRAPROEM/2026).

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMUL-G/2023, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Ata | Documento: [160221498](#)

EXTRATO DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário relativos às matérias constantes da Pauta da **94ª Reunião Ordinária**, realizada em 25 de junho de 2026.

PAUTA DA REUNIÃO: **1.** Comunicações Gerais; **2.** Apresentação e debate sobre o Relatório de Atividades da Plataforma de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico - 2025; **3.** Apresentação e debate sobre os Territórios Educadores - solicitação de pauta enviada por Conselheiro do CMPU; **4.** Debate sobre a nova interpretação jurídica quanto à forma de recondução dos(as) Conselheiros(as) - SEI 6068.2026/0002599-0.

01) A Presidente, Sra. Elisabete França, iniciou a reunião às 14h39min, cumprimentando as Conselheiras e os Conselheiros, prosseguindo com o item de Comunicações gerais: posse dos representantes do Poder Público da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, Sr. André da Solter (Titular) e Sr. Gabriel Machado Araujo (Suplente); da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, Sr. Rafael Barreto Castelo da Cruz (Titular) e Sr. Alan Eduardo de Paula (Suplente); da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, Sra. Natália Massaro Raimundo (Titular) e Sr. Paulo Henrique Amarante Piasson (Suplente); da Prefeitura Regional Macrorregião Norte 1 (Subprefeitura Santana/Tucuruvi), Sra. Madaí Matias Mello (Titular) e Sra. Maria Christina Viana Cury (Suplente); da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, Sra. Marisa Antonia Pereira (Suplente); da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, Sra. Eun Joo Park (Titular) e Sr. Luiz Octavio Massato Kobayashi (Suplente); da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, Sr. Rafael Pollastrini Murolo (Suplente); da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, Sr. Allan Souza Santos (Suplente); da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC, Sr. Rodrigo Massi da Silva (Titular) e Sr. Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto (Suplente), designados pela Portaria SGM nº 127, de 23 de junho (D.O.C 24/06/2026); justificativa de ausência de representantes da Sociedade Civil na 94ª Reunião Ordinária - da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Universidade De São Paulo - FAU-USP, Sra. Angela Seixas Pilotto (Titular); da Associação de Bairros - Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste1, Sra. Diana de Souza Costa Mascarenhas (Titular); Associação de Bairros - Associação Viva Moema, Sra. Claudia Vacilian Mendes Cahali (Titular); do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, Sra. Maria Frydda Emanuely Gonçalves Monteiro (Titular) e o Sr. Carlos Alberto Moraes da Silva (Suplente); ciência da Ata da 50ª Reunião Extraordinária.

02) Anteriormente ao item 02 da pauta, a palavra foi solicitada pelo Conselheiro Titular da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Sr. Fernando de Mello Franco, para fazer uma fala sobre os trabalhos do CIMPDE até o momento, desde que foram indicados. Após debates, ficou

acordado para a próxima reunião do CIMPDE e do CMPU uma apresentação do GEOSAMPA pela Coordenadoria de Produção e Análise de Informação (GEOINFO).

03) Foi franqueada a palavra também para o Conselheiro titular do Conselho Participativo Municipal da Macrorregião Centro, Sr. Augusto Luiz de Aragão Pessin, que fez uma fala sobre o Edital de Concessão da Praça Roosevelt, alegando ausência de participação entre outras críticas. Ficou acordado que seria elaborado um Ofício pelo CMPU para a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA e Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias - SEDP com os informes realizados.

04) Sobre o segundo item da pauta, foi realizada apresentação sobre o Relatório de Atividades da Plataforma de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico - 2025 pelo Coordenador de Planejamento Urbano - PLANURB e representante Titular 2 da SMUL, Sr. Fernando Henrique Gasperini e pela Sra. Flavia Taliberti Peretto, Diretora da Divisão de Monitoramento e Avaliação do PDE, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB, seguido de debates. A Conselheira titular da Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste, Sra. Severina Ramos do Amaral da Silva, solicitou que a apresentação do GEOSAMPA fosse feita também para o Grupo de Trabalho do CMPU de discussão de metodologia de participação social para o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, proposta também acolhida pela Presidência. Ficou acordado ainda, após debates, que juntamente à apresentação do GEOSAMPA no CMPU, seria feita apresentação sobre HIS/HMP (legislação/dados) e o novo Decreto dos processos autodeclaratórios de licenciamento.

05) Com relação ao terceiro item da pauta, o Sr. Jacques Felipe Iatchuk, Chefe da Assessoria de Gabinete e Gestão Estratégica de SMUL e Conselheiro suplente da SMUL 2, e o Sr. Guilherme Henrique Fatorelli Del’Arco, Diretor de Desenvolvimento Urbano da São Paulo Urbanismo e Conselheiro titular da SP-Urbanismo, realizaram uma apresentação sobre os Territórios Educadores, sugestão de pauta enviada pelos Conselheiros, seguido de debates. Ficou acordado ainda que seria feita uma recomendação do CMPU que fosse destinada pela Subprefeitura responsável uma verba para manutenção periódica.

06) Em relação ao quarto item da pauta, a Presidente informou acerca da nova interpretação jurídica quanto à forma de recondução dos(as) Conselheiros(as) - SEI 6068.2026/0002599-0, tópico debatido na 93ª Reunião Ordinária, que se refere aos Conselheiros que já cumpriram dois mandatos consecutivos, e assim não teriam a recondução válida. Foi esclarecido que houve uma nova manifestação do Ministério Público, o que aplicado ao CMPU, seria seguir como estava sendo feito anteriormente, ou seja, só considera mandato ao titular, ou suplente que assumiu em definitivo o lugar do titular. A presidente informou que seria enviado aos(as) Conselheiros(as) o parecer jurídico anterior para conhecimento.

07) Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 16h54min.

EQUIPE DE TÉCNICOS

Comunique-se | Documento: 160212825

6068.2025/0005862-4 - SISACOE: Apostilamento

Interessados: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

COMUNIQUE-SE:-Apresentar cópia do projeto de Desdobro de Lote Aprovado o qual gerou o Alvará 1998/27880-00;-Apresentar cópia completa do Alvará nº 1998/27880-00.

Comunique-se | Documento: 160218288

6068.2024/0010885-9 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: AILTON DOS SANTOS RIBEIRO

COMUNIQUE-SE:-Apresentar cópia atualizada da Certidão de Matrícula do Registro de Imóveis;-Apresentar anuência do Credor Fiduciário;-Apresentar documentação comprobatória da regularidade da área de edificação indicada no projeto como "Área Regular" (Certificado de Conclusão, Histórico da Edificação).

Comunique-se | Documento: 160223162

6068.2023/0010257-3 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: HELOISA HELENA PEREIRA

COMUNIQUE-SE:-Apresentar cópia atualizada da certidão de Matrícula do Registro de Imóveis;-Apresentar cópia do projeto aprovado referente ao Auto de Regularização 2016/04020-00;-Apresentar o cadastro do aparelho de transporte vertical;-Apresentar anuência da Cia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, consta no BDT imóvel inserido na área de influência do Metrô.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: 159779147

Interessado: Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/ Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Assunto: ADIANTAMENTO DE DESPESAS MÍUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO - VANESSA CONDE CARVALHO

Processo: 6068.2026/0004502-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, ambas **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, onerando dotação 29.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, para fazer face às despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento relativas ao mês de Julho 2026, conforme incisos I, II e III, artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, artigos 1º, 5º e 6º, todos do Decreto Municipal nº 48.592/07, Decretos Municipais nº 23.639/87 e nº 29.929/91 e Portaria SF nº 77/2019, em nome da servidora Vanessa Conde Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 335.XXX.XXX-XX e RF n.º 879.XXX-

X.

II - Publique-se o item I;

III - Após, retornar os autos para a Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: 160206438

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SMUL-G

-0000.1994/0116213-1 SQL/INCRA 0007677300278-1 001 GERALDO ROMAO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, PROPOSTO POR GERALDO ROMAO - CPF - XXX.XXX.178-58, COM FUNDAMENTO NA LEI 13.558/2003, ALTERADA PELA LEI 13.876/2004 E DO DECRETO 45.324/2004.

-0000.1994/0128045-2 SQL/INCRA 0011724100849-1 001 SATPSHI NAKANO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, PROPOSTO POR SATPSHI NAKANO - CPF - XXX.XXX.918-25, COM FUNDAMENTO NA LEI 11.522/1994, E DO DECRETO 34.313/1994.

-0000.2002/0059614-0 SQL/INCRA 0003700901437-1 004 IMOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA, PROPOSTO POR IMOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ - 67673673000183, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 A LEI Nº 14.141/2006 (PERDA DE OBJETO).

-0000.2003/1005622-1 SQL/INCRA 0015205000219-1 001 FRANCISCA B. S. NUNES RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003, PROPOSTO POR FRANCISCA BARBOSA SILVA NUNES - CPF - XXX.XXX.758-42, COM FUNDAMENTO NA LEI 13.558/2003, ALTERADA PELA LEI 13.876/2004 E DO DECRETO 45.324/2004.

-0000.2004/1010045-1 SQL/INCRA 0015313900306-1 001 ADALGISA SOUZA DA SILVA RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003, PROPOSTO POR ADALGIZIA SOUZA DA SILVA - CPF - XXX.XXX.878-43, COM



FUNDAMENTO NA LEI 13.558/2003, ALTERADA PELA LEI 13.876/2004 E DO DECRETO 45.324/2004.

-0000.2008/0169015-0 SQL/INCRA 0638358009768-2 002 CARLOS ALBERTO AFFONSO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, PROPOSTO POR CARLOS ALBERTO AFFONSO - CPF - XXX.XXX.788-11, COM FUNDAMENTO NA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004 E DECRETO 45.324/2004.

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SMUL-G

-0000.2016/0185406-0 SQL/INCRA 0003904301055-1 006 SOCIEDADE INSTRUCAO E SOCORROS RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA -DEFERIDO: DEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, PROPOSTO POR SOCIEDADE INSTRUCAO E SOCORROS - CNPJ - 61015129000168, COM FUNDAMENTO NA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16 E LEI 16.642/17.

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.1994/0053488-4 SQL/INCRA 0013214600140-1 001 ANTONIO DOS SANTOS RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO E ARQUIVO O PRESENTE POR PERDA DE OBJETO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 DA LEI 17.202/2019, PEDIDO ENCONTRA-SE PREJUDICADO, TENDO EM VISTA O CONTRIBUINTE ESTAR CANCELADO.

-0000.2012/0343105-4 SQL/INCRA 0008562100102-1 003 SIMONE AKEMI NAKAMOTO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO:

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

-6048.2021/0000287-8 SQL/INCRA 0013310300403-1 001 ROBSON FRANCISCO MALTAROLLI CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17 NÃO COMPROVOU A NATUREZA REGISTRÁRIA DO LOTE APRESENTADO NA PEÇA GRÁFICA, A LEGITIMIDADE DO REQUERENTE E A PEÇA GRÁFICA NÃO REÚNE CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ANÁLISE.

-6053.2019/0003385-8 SQL/INCRA 0008829800139-1 002 SERGIO BOICENCO CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE

LEI 16.642/17 O PROJETO APRESENTADO NÃO REPRESENTA A EDIFICAÇÃO EXISTENTE COM A FIDELIDADE EXIGIDA PELO §1º DO ART. 7º DA LEI Nº 16.642/17, NÃO ATENDE RECUO FRONTAL MÍNIMO ESTABELECIDO PELO QUADRO 3 DA LEI Nº 16.402/16 E NÃO ATENDIMENTO À TAXA DE PERMEABILIDADE PREVISTA NO QUADRO 3A DA LEI Nº 16.402/16.

-6068.2022/0005737-1 SQL/INCRA 0001616700483-1 003 DAVI MANDETTA CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO SEU PRAZO LEGAL.

-6068.2022/0006524-2 SQL/INCRA 0011229600026-1 001 GILDEMAR APARECIDO DE OLIVEIRA CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17 POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO SEU PRAZO LEGAL.

-6068.2022/0009513-3 SQL/INCRA 0017405400026-1 003 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17 NÃO APRESENTAÇÃO DA ANUÊNCIA DE SVMA, POR SE TRATAR DE LOTE INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS, REPRESA BILLINGS. NÃO COMPROVAÇÃO DA DISPENSA DE RECUO FRONTAL, LOTE INSERIDO NA ZEIS-1, NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DA LEI Nº16.402/16 E 11 DO DECRETO M Nº 57.521/16 CONFORME A BASE GEORREFERENCIADA CADASTRAL OFICIAL DO MUNICÍPIO "GEOSAMPA". NÃO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO CONFORME QUADRO 3 A LEI 16402/2016. A TAXA DE OCUPAÇÃO CALCULADA CONFORME PROJEÇÕES DOS PAVIMENTOS É SUPERIOR AO PERMITIDO. LOTE EM VIA NÃO OFICIAL, CONFORME DADOS NO BDT, IMPEDINDO O PROSSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO.

-6068.2023/0010579-3 SQL/INCRA 0008103200093-1 001 ESCUDERO ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

-6068.2023/0008822-8 SQL/INCRA 0010118800034-1 001 ALAN PAULO TREVIZO BOTTINO GONCALVES CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17 POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO SEU PRAZO LEGAL.

-6068.2023/0002008-9 SQL/INCRA 0006508700138-1 001 ANA GILDA TICONA

TITIRICO CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17 POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE. É NECESSÁRIO APRESENTAR VIAS DE PLANTAS DE PROJETO SIMPLIFICADO CORRIGIDAS, PARA VIABILIZAR A ANÁLISE DO PROCESSO.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000184-2 SQL/INCRA 0006915100075-1 010 FAO BUILDING ENGENHARIA LTDA CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000184-2 SQL/INCRA 0006915100075-1 010 FAO BUILDING ENGENHARIA LTDA COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000183-4 SQL/INCRA 0001006500235-1 039 SERGIO GOMES FERNANDES RIBEIRO CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000183-4 SQL/INCRA 0001006500235-1 039 SERGIO GOMES FERNANDES RIBEIRO COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/ PARHIS 2

-6068.2024/0009460-2 SQL/INCRA 0007600900793-1 006 THIAGO VIANA DO CARMO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 (PELO NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DIRETRIZES E PARCELAMENTO DO SOLO SEL/PARHIS 3

-0000.2019/0031818-7 SQL/INCRA 0009704100027-1 036 VOTORANTIM S.A. RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE LOTEAMENTO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE LOTEAMENTO COM DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 15 DO



DECRETO 52.114/2011, POR PERDA DE OBJETO, TENDO EM VISTA CONSTAR CERTIDÃO DE DIRETRIZES JÁ EMITIDA.

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2026/0003601-0 SQL/INCRA 0001402300018-1 152 CLUB ATHLETICO PAULISTANO ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *FESTA JUNINA 2026* A SER REALIZADO NO(A) CLUB ATHLETICO PAULISTANO - CAMPO DE FUTEBOL, - DATA DO EVENTO: 26/06/2026 A 28/06/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3800 PESSOAS.

-6068.2026/0004045-0 SQL/INCRA 0008707900635-1 026 MINISTÉRIO CELEIRO RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO MINISTÉRIO CELEIRO A SER REALIZADO NO(A) RUA BENEDITO FERNANDES, 169 - DATA DO EVENTO: 26/06/2026 A 26/11/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 11500 PESSOAS.

-6068.2026/0003600-2 SQL/INCRA 0020005800011-1 329 BANCO DE EVENTOS RIO DE JANEIRO LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO ALVARÁ Nº 2026/03689-00 PARA O EVENTO TORCIDA N1 A SER REALIZADO NO(A) JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, NO(S) DIA(S) 13/06/2026 À 19/07/2026 CONFORME SEGUE: - ONDE SE LÊ: DATA DO EVENTO: 13/06/2026 À 13/06/2026; 19/06/2026 À 19/06/2026; 24/06/2026 À 24/06/2026.. - LEIA-SE: DATA DO EVENTO: 13/06/2026 À 19/07/2026.

-6068.2026/0004194-4 SQL/INCRA 0007328400021-1 504 BERRINGER ENTRETENIMENTO LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "ERRORR" A SER REALIZADO NO(A) EXPO/CENTRO DE CONVENÇÕES - HALL 2 - ANHEMBI, - DATA DO EVENTO: 26 DE JUNHO DE 2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4100 PESSOAS.

-6068.2026/0004395-5 SQL/INCRA 0007328300051-1 102 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *DESFILE DA TURMA DA MÔNICA* , A SER REALIZADO NO SAMBÓDROMO DO ANHEMBI, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2026/00332-00, PUBLICADO EM 22/01/2026, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º,

PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

-6068.2026/0004128-6 SQL/INCRA 0002208602692-1 348 LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "KID ABELHA" A SER REALIZADO NO(A) ESTÁDIO DA EMPRESA REAL ARENAS, - DATA DO EVENTO: 27 DE JUNHO DE 2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 45000 PESSOAS.

-6068.2026/0004064-6 SQL/INCRA 0016600404158-1 061 ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL - SAO PAULO ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO FESTA JUNINA 2026 A SER REALIZADO NO(A) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, - DATA DO EVENTO: 26, 27 E 28/06/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 5000 PESSOAS.

-6068.2026/0003942-7 SQL/INCRA 0002111500011-1 320 ASSOCIACAO LATINO AMERICANA DE ARTE E CULTURA-ALAC ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO THAI FESTIVAL (SÃO PAULO 2026) A SER REALIZADO NO(A) MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA - PRAÇA DAS SOMBRAS, - DATA DO EVENTO: 27/06/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 300 PESSOAS.

Ato | Documento: [160225471](#)

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.1987/0006699-0 SQL/INCRA 0007638300025-1 001 JOSE BORGES DA SILVA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO:

-0000.2009/0297897-3 SQL/INCRA 0007133700409-1 002 OSWALDO MESTI RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO PREJUDICADO

-0000.2009/0297897-3 SQL/INCRA 0007133700409-1 002 OSWALDO MESTI RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE -INDEFERIDO: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO PREJUDICADO

-0000.2017/0100871-4 SQL/INCRA 0019003900204-1 001 ARETUZA AITA MOREIRA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: ARQUIVO O PRESENTE POR PERDA DE OBJETO,

CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 DA LEI 17.202/2019, PEDIDO ENCONTRA-SE PREJUDICADO, TENDO EM VISTA O PROTOCOLOMENTO DE NOVO PROCESSO A LUZ DA LEI 17.202/2019 E DECRETO 59.164/2019.

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

-6068.2021/0010109-3 SQL/INCRA 0005615201940-1 001 BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16.642/17.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000185-0 SQL/INCRA 0008631300276-1 003 GISELLE RODRIGUES MOREIRA ROSA CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000188-5 SQL/INCRA 0010304601331-1 002 TULIO LAZANEO ZIRNBERGER CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000188-5 SQL/INCRA 0010304601331-1 002 TULIO LAZANEO ZIRNBERGER COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000187-7 SQL/INCRA 0017116600123-1 007 SERGIO FERNANDO DOMINGUES CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000187-7 SQL/INCRA 0017116600123-1 007 SERGIO FERNANDO DOMINGUES COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000186-9 SQL/INCRA 0010144600667-1 009 OSEIAS RIBEIRO DA SILVA CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/ PARHIS 2

-6068.2024/0009883-7 SQL/INCRA 0006717600020-1 010 MARCIO CORDEIRO VAZ PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 (PELO NÃO ATENDIMENTO AO "COMUNIQUE-SE" NO PRAZO CONCEDIDO).

-6068.2024/0005596-8 SQL/INCRA 0019901501066-1 004 MARILENA QUINTILIO SILVEIRA CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 (PELO NÃO ATENDIMENTO AO "COMUNIQUE-SE" NO PRAZO CONCEDIDO).

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Despacho indeferido | Documento: [160216202](#)

6068.2026/0005014-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: AUGUSTO DE OLIVEIRA VICHINO

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO CONSTAM PLANTAS DE PARCELAMENTO APROVADAS QUE INCIDAM SOBRE O LOTE E NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS SEUS CONFRONTANTES.

DIVISÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Despacho interno | Documento: [159401479](#)

São Paulo, 16 de junho de 2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 06 - SQL: 008.062.0074-1

DESPACHO INTERNO Nº 175/2026/SMUL-CEPEUC

I. Trata-se de imóvel localizado à Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 06 - SQL: 008.062.0074-1. Em verificação de ofício, constatou-se a existência de Ação Judicial de Desapropriação em curso, ajuizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, sob nº 1050115-38.2026.8.26.0053 (doc. 159400023), bem como a informação de que o imóvel se encontra interditado por força de ordem judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 1021885-63.2024.8.26.0050.

II. De acordo com a informação técnica de DDOC (doc. 159400600), que acolho, determino a suspensão do processo, mantendo-o em monitoramento, tendo em vista a impossibilidade momentânea de notificar.

III. À SMUL/CEPEUC/EXP para publicação, atualizações cadastrais junto ao SISPEUC; a SMUL/CEPEUC/SUSP para monitoramento.

Despacho interno | Documento: [159394863](#)

São Paulo, 16 de junho de 2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 05 - SQL: 008.062.0073-1

DESPACHO INTERNO Nº 174/2026/SMUL-CEPEUC

I. Trata-se de imóvel localizado à Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 05 - SQL: 008.062.0073-1. Em verificação de ofício, constatou-se a existência de Ação Judicial de Desapropriação em curso, ajuizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, sob nº 1050115-38.2026.8.26.0053 (doc. 159393970), bem como a informação de que o imóvel se encontra interditado por força de ordem judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 1021885-63.2024.8.26.0050.

II. De acordo com a informação técnica de DDOC (doc. 159394082), que acolho, determino a suspensão do processo, mantendo-o em monitoramento, tendo em vista a impossibilidade momentânea de notificar.

III. À SMUL/CEPEUC/EXP para publicação, atualizações cadastrais junto ao SISPEUC; a SMUL/CEPEUC/SUSP para monitoramento.

Despacho interno | Documento: [159392628](#)

São Paulo, 16 de junho de 2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 04 - SQL: 008.062.0072-3

DESPACHO INTERNO Nº 173/2026/SMUL-CEPEUC

I. Trata-se de imóvel localizado à Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 04 - SQL: 008.062.0072-3. Em verificação de ofício, constatou-se a existência de Ação Judicial de Desapropriação em curso, ajuizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, sob nº 1050115-38.2026.8.26.0053 (doc. 159391869), bem como a informação de que o imóvel se encontra interditado por força de ordem judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 1021885-63.2024.8.26.0050.

II. De acordo com a informação técnica de DDOC (doc. 159392066), que acolho, determino a suspensão do processo, mantendo-o em monitoramento, tendo em vista a impossibilidade momentânea de

notificar.

III. À SMUL/CEPEUC/EXP para publicação, atualizações cadastrais junto ao SISPEUC; a SMUL/CEPEUC/SUSP para monitoramento.

Despacho interno | Documento: [159388974](#)

São Paulo, 16 de junho de 2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 03 - SQL: 008.062.0071-5

DESPACHO INTERNO Nº 170/2026/SMUL-CEPEUC

I. Trata-se de imóvel localizado à Alameda Barão de Limeira nº 132/134, apto. 03 - SQL: 008.062.0071-5. Em verificação de ofício, constatou-se a existência de Ação Judicial de Desapropriação em curso, ajuizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, sob nº 1050115-38.2026.8.26.0053 (doc. 159388422), bem como a informação de que o imóvel se encontra interditado por força de ordem judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 1021885-63.2024.8.26.0050.

II. De acordo com a informação técnica de DDOC (doc. 159388459), que acolho, determino a suspensão do processo, mantendo-o em monitoramento, tendo em vista a impossibilidade momentânea de notificar.

III. À SMUL/CEPEUC/EXP para publicação, atualizações cadastrais junto ao SISPEUC; a SMUL/CEPEUC/SUSP para monitoramento.

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Comunique-se | Documento: [160193157](#)

PROCESSO *1010.2020/0002555-7* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO ITAMAR LAERCIO GROTTI DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Comunique-se | Documento: [160207600](#)

PROCESSO *1010.2020/0005288-0* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

DETERMINAÇÃO:

1010.2020/0005288-0 - CARLOS ALBERTO FIORESE, FIORE EMP. IMB. E PART. LIMITADA E OUTROS; R VERGUEIRO, 1695 - PARAISO - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00020/SMUL/CONTRU/DACCESS/2025 PUBLICADA EM 12/06/2025 E VENCIDA EM 09/12/2025, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS

TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Despacho deferido | Documento: [160202225](#)

6068.2026/0003357-7 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Despacho deferido

Interessados: NXT MANUTENÇÃO DE ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES LTDA (CNPJ: 46.804.122/0001-31)

DESPACHO: Defiro a solicitação da Renovação da Concessão de Registro nº 0296/2022, nos termos dos artigos 6º e 9º do Decreto nº 52.340/11, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho Documental | Documento: [160202263](#)

6068.2026/0000579-4 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: FAMA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO: Arquite-se, em vista da ação fiscal em cirso, promovida pela Subprefeitura da Penha, no Processo 6048.2026/3018712-3.

Comunique-se | Documento: [160216575](#)

6068.2026/0005080-3 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de empresa

Interessados: JDA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA (CNPJ: 36.081.417/0001-73)

COMUNIQUE-SE:

1 - **Reapresentar** requerimento padrão preenchido, especificando **qual a alteração solicitada (De: /Para:)**;

2 - **Reapresentar** cópia do documento que comprove o vínculo de trabalho entre a empresa conservadora e o engenheiro responsável (**assinado por ambas as partes**), bem como cópia da carteira de seu registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA, atualizados;

3 - **Apresentar** cópia da certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, atualizada;

4 - **Apresentar** cópia da certidão de responsabilidade técnica de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, atualizada.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Comunique-se | Documento: [160203052](#)

PROCESSO *6068.2025/0007109-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO

DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO REDE D'OR SAO LUIZ S.A. PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [160216288](#)

PROCESSO *6068.2026/0001095-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTA POINT DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [160221369](#)

PROCESSO *1010.2026/0005849-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO PLATINUM OFFICE DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [160225064](#)

PROCESSO *6068.2026/0004636-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO MODULO ALTO DE PINHEIROS I CNPJ: 13.384.301/0001-08 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Relatório | Documento: [160170399](#)

Esta coordenadoria recebeu da Coordenadoria de Supervisão de Licenciamento Eletrônico e Análise de Dados - STEL uma base de dados contendo, 8270 processos de licenciamento atualmente em análise.

Considerando a abrangência da base de dados e a impossibilidade de, neste momento, proceder à análise individualizada de todos os processos, adotou-se, para fins deste estudo preliminar, recorte territorial composto pelos distritos de Santo Amaro, Tucuruvi, Sé e República, tendo em vista que nessas localidades já foram identificadas anulações da inexigibilidade e uma negativa do COMAER, circunstância que evidencia a existência de casos concretos de interface entre o licenciamento urbanístico municipal e as restrições aeronáuticas.

Nesse sentido como exemplo anexamos os

documentos [160167623](#), [160167762](#), [160168345](#), [160168842](#) e [160169011](#),encaminhados para conhecimento de SMUL/DEUSO, por SMUL/GAB e SMUL/CASE.

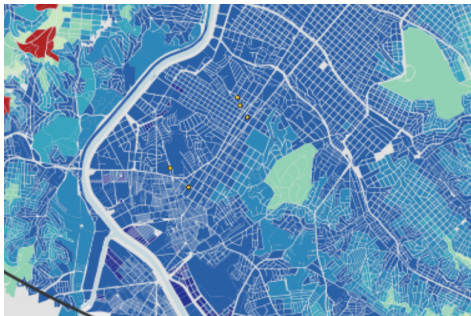
A partir desse recorte, buscou-se identificar, dentre os processos atualmente em tramitação, os empreendimentos classificados como R2v e EZEIS. A opção por essas tipologias decorreu de sua associação, em regra, a empreendimentos residenciais verticalizados e, sobretudo, da possibilidade de sua identificação de forma mais consistente na base de dados disponibilizada pela STEL. Embora outros usos, como o nR1-6, também possam corresponder a edificações verticalizadas, a classificação disponível na base consultada não permite segregação equivalente quanto às suas características construtivas, circunstância que poderia introduzir maior heterogeneidade e reduzir a confiabilidade da análise comparativa. Foram ainda levantadas, quando disponíveis, informações relativas ao número de pavimentos e à localização dos empreendimentos segundo a zona de uso, com vistas a subsidiar avaliação preliminar dos possíveis impactos decorrentes do atual cenário operacional do Campo de Marte.

Para complementar a análise dos processos em tramitação, foram utilizados os produtos geoespaciais elaborados por SMUL/PLANURB, construídos a partir da espacialização das superfícies limitadoras de obstáculos previstas no Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos (PBZPA) do Campo de Marte.

Conforme metodologia desenvolvida por aquela Coordenadoria, as restrições aeronáuticas foram consolidadas em modelo territorial único e posteriormente cruzadas com a base de quadras fiscais do Município e com o Modelo Digital do Terreno (MDT), possibilitando o cálculo do gabarito máximo decorrente das restrições aeronáuticas para cada quadra. Com base nesse mapeamento, os gabaritos máximos resultantes das restrições aeronáuticas foram associados aos empreendimentos analisados neste estudo preliminar, servindo como referência da percepção inicial do atual cenário operacional do Campo de Marte.

Os levantamentos preliminares indicaram os seguintes resultados, para indicação de número máximo de pavimentos, foi utilizado análise do mapa de SMUL/PLANURB, encaminhado por e-mail para conhecimento de SMUL/DEUSO.

- Santo Amaro: foram identificados 141 processos em análise, dos quais 58 processos correspondem a categoria de uso como R2v. Desses, 37 possuem informação sobre o número de pavimentos, permitindo identificar média de 23 pavimentos, enquanto 21 desses processos não apresentam essa informação na base. Entre os empreendimentos classificados como R2v, localizam-se em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU);



· 65527-26-SP-ALV:

Tipo de uso: R2v,HMP.

Pav: 22.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 9 a 16.

· 64148-26-SP-INT:

Tipo de uso: HIS 2,HIS 1,R2v.

Pav: 25.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 9 a 16.

· 35979-23-SP-SAO:

Tipo de uso: HIS,R2v,nR1-3.

Pav: 28.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 9 a 16.

· 63506-25-SP-ALV:

Tipo de uso: HIS 2,HMP,R2v.

Pav: 30.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 9 a 16.

· 66905-26-SP-ALV:

Tipo de uso: R2v,nR1-3,nR2,nR1-6.

Pav: 40.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 9 a 16.

· 3414-21-SP-ALV:

Tipo de uso: R2v,nR1-3,nR2,nR1-6.

Pav: 40.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 9 a 16.

-Tucuruvi: foram identificados 145 processos em análise, dos quais no qual 36 processos correspondem à categoria de uso como R2v, porém 19 desses processos não possuem informações sobre a quantidade de pavimentos, e 17 desses processos possuem informações, na qual podemos calcular a média de 9 pavimentos, no qual 8 desses empreendimentos estão em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU);



· 65891-26-SP-ALV:

Tipo de uso: R2v,HIS 2.

Pav: 4.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 0 a 3.

(Obs.: Esta análise conta com falta de precisão no

valor atribuído ao mapa.)

· 58077-25-SP-ALV:

Tipo de uso: HIS 2,R2v.

Pav: 3.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 0 a 3.

(Obs.: Esta análise conta com falta de precisão no valor atribuído ao mapa.)

· 56530-25-SP-ALV:

Tipo de uso: HMP,R2v.

Pav: 10.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 0 a 3.

(Obs.: Esta análise conta com falta de precisão no valor atribuído ao mapa.)

· 53781-25-SP-ALV:

Tipo de uso: R2v,HMP,HIS 2.

Pav: 19.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 15.

· 51002-25-SP-ALV:

Tipo de uso: HMP,R2v.

Pav: 4.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 15.

· 49791-24-SP-ALV:

Tipo de uso: R2v,HMP,nR1-3.

Pav: 13.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 0 a 3.

(Obs.: Esta análise conta com falta de precisão no valor atribuído ao mapa.)

· 47419-24-SP-ALV:

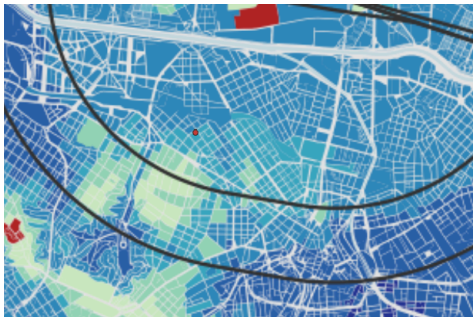
Tipo de uso: R2v.

Pav: 2.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 0 a 3.

(Obs.: Esta análise conta com falta de precisão no valor atribuído ao mapa.)

-Sé/República: foram identificados 107 processos em análise, quais 46 correspondem à categoria de uso como R2v, porém 25 desses processos não possuem informações sobre a quantidade de pavimentos, e 21 desses processos possuem informações, na qual podemos calcular a média de 20 pavimentos, no qual 1 desses empreendimentos estão em Zona Especial de Interesse Social 3 (ZEIS-3);



· 33878-23-SP-ALV :

Tipo de uso: R2v,HIS,nR1-3,nR1-6.

Pav: 5.

Pavimento máximo permitido pela restrição aeroportuária: 6 a 9.

Entende-se necessária a complementação do estudo com a análise da compatibilidade desses empreendimentos em relação ao novo cenário operacional do Campo de Marte, indicando, quantos permaneceriam compatíveis com os gabaritos decorrentes das novas restrições aeronáuticas e quantos poderiam demandar revisão do projeto ou aprofundamento da análise técnica.

Os resultados apresentados possuem caráter exploratório e destinam-se a subsidiar a avaliação dos possíveis impactos urbanísticos do novo cenário operacional do Campo de Marte, não permitindo, por si sós, extrapolações para a totalidade dos processos de licenciamento em tramitação no Município.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

Comunique-se | Documento: [160225236](#)

6068.2026/0003584-7 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Interessados: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA TECNICO-CIENTIFICA CNPJ: 23.429.162/0004-98

COMUNIQUE-SE: CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei 16.642/2017 e seu Decreto Regulamentador.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: [160185961](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021571-8

Interessado: LIVUS PATRIARCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

O processo de número **69600-26-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160186016](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021573-4

Interessado: ALBERTO MAGALHÃES JUNIOR.

O processo de número 69845-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160186207](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021577-7

Interessado: JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS.

O processo de número 69922-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160186763](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021594-7

Interessado: Mauricio Duarte Belo.

O processo de número 70241-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160187471](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021609-9

Interessado: Mônica Mayra De Oliveira Lima Magro.

O processo de número 70049-26-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160187619](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021611-0

Interessado: Mônica Mayra De Oliveira Lima Magro.

O processo de número 69994-26-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160187720](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021613-7

Interessado: Mônica Mayra De Oliveira Lima Magro.

O processo de número 69936-26-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160199639](#)

Processo SEI: 1020.2026/0017553-8

Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.

O processo de número 69031-26-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [160206855](#)

Processo SEI: 1020.2026/0008626-8

Interessado: Nicola Tadeu Flocco.

O processo de número 66628-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

Deferido nos termos do art. 33 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [160209342](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003886-7

Interessado: Gilberto Farah.

O processo de número 65311-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14 alterada pela lei 17.975/23 , 16.402/16 alterada pelas leis 18.081/24 e 18.177/24, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 63.130/24, 63.728/24, 63.884/24 e 64.244/25.

Despacho deferido | Documento: [160210009](#)

Processo SEI: 1020.2026/0021058-9

Interessado: Silvio Kozuchowicz.

O processo de número 70089-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [160215612](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004684-3

Interessado: REDE MORIAH SAUDE LTDA.

O processo de número 65215-26-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

- Defiro o pedido da inicial, a vista dos documentos apresentados.

Despacho deferido | Documento: [160217485](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005074-3

Interessado: CONDOMÍNIO CIDADE MATARAZZO.

O processo de número 65612-26-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, em vista da documentação apresentada.

Despacho deferido | Documento: [160219769](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003112-9

Interessado: Auto Posto Savoy Ltda..

O processo de número 64795-26-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, face documentação apresentada.

Despacho deferido | Documento: [160219990](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028658-3

Interessado: AUTO POSTO ALVORADA II LTDA.

O processo de número 61595-25-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, a vista da documentação apresentada.

Despacho deferido | Documento: [160220167](#)

Processo SEI: 1020.2025/0002429-5

Interessado: AUTO POSTO REIVILO LTDA.

O processo de número 50869-25-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, a vista da documentação apresentada.

Despacho deferido | Documento: [160220522](#)

Processo SEI: 1020.2023/0000051-1

Interessado: AUTO POSTO CAMPANELLA LTDA..

O processo de número 23164-22-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, a vista da documentação apresentada.

Despacho deferido | Documento: [160220838](#)

Processo SEI: 1020.2024/0024502-8

Interessado: AUTO POSTO XAVANTAO LTDA.

O processo de número 47438-24-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, a vista da documentação apresentada.

Despacho deferido | Documento: [160224713](#)

Processo SEI: 1020.2023/0023121-1

Interessado: Daniel Groba Monteiro.

O processo de número 34922-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 59.885/20 e portaria nº 19/SEL.G/2016.

Despacho deferido | Documento: [160228544](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018445-4



Interessado: AUTO POSTO JARDIM RINCAO LTDA.

O processo de número 57719-25-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, a vista da documentação apresentada.

Despacho deferido | Documento: [160228583](#)

Processo SEI: 1020.2023/0013613-8

Interessado: AUTO POSTO TITANIUM LTDA.

O processo de número 30658-23-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, em vista da documentação apresentada.

Despacho indeferido | Documento: [160200847](#)

Processo SEI: 1020.2026/0012940-4

Interessado: Dany Marcel Pita.

O processo de número 65522-26-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 14/5/2026, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Despacho indeferido | Documento: [160202530](#)

Processo SEI: 1020.2024/0019444-0

Interessado: BANCO BRADESCO S.A.

O processo de número 45079-24-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 25/5/2026, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Despacho indeferido | Documento: [160203260](#)

Processo SEI: 1020.2026/0011136-0

Interessado: OLIVEIRA E COELHO ACADEMIA LTDA.

O processo de número 66815-26-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 21/5/2026, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei

16.462/2017.

Despacho indeferido | Documento: [160203576](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023247-3

Interessado: ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA.

O processo de número 46842-24-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 26/5/2026, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Despacho indeferido | Documento: [160222898](#)

Processo SEI: 1020.2024/0012247-3

Interessado: ARIEL SANTOS TRIBUTINO.

O processo de número 42025-24-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.

INDEFERIMOS, nos termos dos incisos I e III do art. 59 da Lei 16.642/2017 e seu Decreto Regulamentador.

Despacho indeferido | Documento: [160223244](#)

Processo SEI: 1020.2024/0003356-0

Interessado: SILVIO LUIZ SILVIO LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO.

O processo de número 37475-24-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.

INDEFERIMOS por não atendimento de comunique-se, nos termos dos incisos I e III do art. 59 da Lei 16.642/2017 e de seu Decreto regulamentador.

Despacho indeferido | Documento: [160228688](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004427-0

Interessado: AUTO POSTO PARQUE NOVO MUNDO I LTDA.

O processo de número 51590-25-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi indeferido.

Indefiro o pedido da inicial, por analogia aos termos do inciso III do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações, observando que o pretenso atendimento ao "comunique-se" fora feito intempestivamente.

Comunique-se | Documento: [160191430](#)

Processo SEI: 1020.2026/0016335-1

Interessado: Silvio Kozuchowicz

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 69363-26-SP-CCE e assunto **Certificado de**

Conclusão cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160193495](#)

Processo SEI: 1020.2022/0011986-0

Interessado: Carlos Roberto Chicon Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 15717-22-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160194291](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016280-7

Interessado: Maicon Custódio Lima

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número 43878-24-SP-CER Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160195205](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001349-0

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64010-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160196087](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028982-5

Interessado: RENAN RAULINAVIXIUS

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **61912-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160196579](#)

Processo SEI: 1020.2026/0016524-9

Interessado: Maira Campos Costa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **69390-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160197719](#)

Processo SEI: 1020.2026/0018904-0

Interessado: Jeyson Ferreira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **69902-26-SP-CDT** e assunto **Cadastro de Sistema Especial de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160198199](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005817-5

Interessado: Maiara Bezerra da Luz

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64266-26-SP-CER**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160201533](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022323-9

Interessado: Rodrigo Uhlendorff

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59879-25-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160203107](#)

Processo SEI: 1020.2024/0012027-6

Interessado: ALDINEI PAULA DIAS

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **42107-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160204878](#)

Processo SEI: 1020.2026/0017344-6

Interessado: Cibele Aparecida Pereira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **68296-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160205810](#)

Processo SEI: 1020.2026/0010102-0

Interessado: Nasie Mohamed Abbas

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **67725-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160206533](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007976-6

Interessado: Roberta Santos Lima

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53427-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160207375](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001680-4

Interessado: Gabriel Gomes Caetano de Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64340-26-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse

pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160207377](#)

Processo SEI: 1020.2026/0006182-6

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO Uninove

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65978-26-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160209670](#)

Processo SEI: 1020.2024/0003325-0

Interessado: ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **37463-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcèlement**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160209820](#)

Processo SEI: 1020.2026/0006401-9

Interessado: Rodrigo Uhlandorff

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **66325-26-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160210727](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023500-8

Interessado: Ana Cristina Marini Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60274-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160210968](#)

Processo SEI: 1020.2026/0013480-7

Interessado: Gabriel Gomes Caetano de Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **68295-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do

Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160211990](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021189-1

Interessado: Celso Vinocur Coslovsky

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **45912-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160212274](#)

Processo SEI: 1020.2026/0016532-0

Interessado: Daniela Simone Simões Celebrone

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **69416-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160212371](#)

Processo SEI: 1020.2024/0003597-0

Interessado: Juliana Ignacio Pires

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **35441-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160212730](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003960-8

Interessado: Edson Bernini

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51569-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme

disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160212734](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015330-3

Interessado: Marcel Maion

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56679-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160213195](#)

Processo SEI: 1020.2024/0007831-8

Interessado: Julianne Cristina Fernandes de Oliveira Castro

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **39679-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve

ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160214771](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016847-3

Interessado: José Carlos Abiad

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **43084-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160215031](#)

Processo SEI: 1020.2026/0016340-8

Interessado: Roberto Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **69342-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160215358](#)

Processo SEI: 1020.2026/0017555-4

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número

69663-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160215770](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023726-4

Interessado: ALEF COPOLA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60459-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160216533](#)

Processo SEI: 1020.2026/0016097-2

Interessado: REGINALDO DE CASTRO MAROPO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **69232-26-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de

indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160218601](#)

Processo SEI: 1020.2023/0021766-9

Interessado: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **28354-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160219341](#)

Processo SEI: 1020.2024/0002084-0

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **37116-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no

comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160220303](#)

Processo SEI: 1020.2025/0010035-8

Interessado: Desiree Rodrigues

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **50689-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160222134](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015210-2

Interessado: Sidnei Cesar Rodrigues

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56094-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160224311](#)

Processo SEI: 1020.2022/0019326-1

Interessado: Melina Birochi Becca

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **21057-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160224977](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003954-5

Interessado: Bruno Altero

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65369-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160225010](#)

Processo SEI: 1020.2023/0026436-5

Interessado: Silvia Valeria Ribeiro de Souza

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **35804-23-SP-REF** e assunto **Alvará de**



Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP) cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160231933](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031038-7

Interessado: Eric Peixoto Fidencio

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62546-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE

Comunique-se | Documento: [160199185](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011891-6

INTERESSADOS: APARECIDA NOBUKO MYAHIRA NAKADA
MELISSA HIROMI NAKADA
ALEXANDRE SEIJI NAKADA
MARCOS KEYTH NAKADA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160204438](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007882-7

INTERESSADOS: KARENN MENDES HERNANDEZ
RODRIGO HERNANDEZ MARTINEZ

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160219935](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0013316-0

INTERESSADOS: ELZA LAURA PEREIRA DOS SANTOS LOPES
GERALDA MAGELA LUZIA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160224148](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0013317-8

INTERESSADOS: YANG WEI LIN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160224500](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0013859-5

INTERESSADOS: HSU MING CHUN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160224791](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005429-4

INTERESSADOS: REGINALDO DA ROCHA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160225511](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009416-4



INTERESSADOS: ESTER BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
FILIPE DE OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160225647](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0013863-3

INTERESSADOS: SANDRA MURARI SUSSI
CARLOS EDUARDO CARDOSO HUNEKE
LUCIANA CARDOSO HUNEKE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160226637](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0012649-0

INTERESSADOS: JAIME DE ALMEIDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160228348](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0001319-0

INTERESSADOS: LUIZ POOR JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160228446](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0003145-8

INTERESSADOS: JACINTHA MARIA FLOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

Comunique-se | Documento: [160184698](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2025/0019300-3

INTERESSADOS:
AIRCOLD EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPACOES S/A
LUIZ SERGIO CINTRA

Certificado de Regularização ? Lei nº 17.202/19

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - NEC (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo

telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160187791](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0004667-4

INTERESSADOS: INGRID NUNES SILVA
ANA MARIA MAUTONE SAMPAIO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160189110](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0004897-0

INTERESSADOS: MAURICIO PINTO LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160189596](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0004906-3

INTERESSADOS: TEREZINHA LUCIO RODRIGUES
MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA
JOSE HÉLIO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado

agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160189962](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0004911-0

INTERESSADOS: ADILSON MORI BANHOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160190546](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005270-6

INTERESSADOS: JOANA MARIA PEREIRA
ROBERTA DE SOUSA PEREIRA
TIAGO DE SOUSA PEREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160192941](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0004352-5

INTERESSADOS: MILTON YASSUHIRO NISSI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado

agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160193067](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005271-4

INTERESSADOS: MARIA GABRIELA DA CONCEICAO ANTUNES LAZZARI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160193526](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005272-2

INTERESSADOS: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA
MILTON MARTINS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160194018](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005279-0

INTERESSADOS: ELAINE BARBOSA NOGUEIRA
Nícia Ponce Patriota

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior

à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160194594](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000323-1

INTERESSADOS: JHENNIFER PIRES PEREIRA
CRISTINA MARCIA DA SILVA LUCIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160195446](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002251-1

INTERESSADOS: ADRIANO ANTONIO SAMMARONE
AMERICO SAMMARONE NETO
MALVINA JANE SAMMARONE
CRISTIANE SAMMARONE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160196022](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000443-2

INTERESSADOS: ANNA CLAUDIA CORTEZ FINETO
DURVAL FINETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e

respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160196844](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005281-1

INTERESSADOS: REGINA CARBONE MARQUES SPINA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160198225](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009572-1

INTERESSADOS: IGREJA PRESBITERIANA EMAUS VALDEMAR ALVES DA SILVA FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160198745](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005282-0

INTERESSADOS: YAEKO KAMIA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160198833](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001081-5

INTERESSADOS: ADOLFO DEBCZYNSKI FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160199663](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005177-3

INTERESSADOS: GILDO PILAN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160200240](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007110-3

INTERESSADOS: ITAU UNIBANCO S.A. SUEMY INOI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias

corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160201680](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007436-8

INTERESSADOS: WILLIAM ARAKAKI EDSON ARAKAKI TIE ARAKAKI YURI ARAKAKI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160202044](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010953-6

INTERESSADOS: CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA CRISTINA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160202492](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003408-2

INTERESSADOS: RAFFAELE CARDONE FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e

respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160203769](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0004330-8

INTERESSADOS: IRAILDES MARIA DE JESUS RIBEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160206014](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0008325-1

INTERESSADOS: SOLARE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
NAIEF MARCELO MOUSSA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160207810](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005287-0

INTERESSADOS: TVN&L ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
CLAUDIO TADEU CICONE DA LUZ SIMOES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160209014](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005283-8

INTERESSADOS: RENATA OLIVEIRA E SILVA
EDUARDO AUGUSTO PALMIERI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160210062](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007449-0

INTERESSADOS: GUSTAVO BRITO DE OLIVEIRA
Sergio Rodrigues da rocha

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160210143](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010954-4

INTERESSADOS: ANTONIO NARRACI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160210967](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0008328-6

INTERESSADOS: REGINA ZEFERINO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160212118](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005288-9

INTERESSADOS: WES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
WALDEMAR SAADE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160214991](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009720-1

INTERESSADOS: MARCIA RODA NEVES
MARLI NEVES DE AMARAL

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019



COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160216546](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0008334-0

INTERESSADOS: ADRIANA DAOUD MERCHED YOUSSEF

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160220148](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007452-0

INTERESSADOS: ALCIDIO SECO
HERMINIA CASTILHO CORREA SECO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160220284](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010112-8

INTERESSADOS: LUIZ COUTINHO CAIROLLI
Antonio Bassi

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160220754](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009503-9

INTERESSADOS: ERIK FRANCISCO
Sidelcio Gongora

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160195684](#)

Processo nº 1020.2021/0002252-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160224582](#)

Processo nº 1020.2022/0014594-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160228180](#)

Processo nº 1020.2021/0001923-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160228387](#)

Processo nº 1020.2022/0005942-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160228528](#)

Processo nº 1020.2022/0019990-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Comunique-se | Documento: [160228274](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2

PROCESSO Nº 1020.2025/0014996-9

INTERESSADOS: GUSTAVO DA SILVA
SANTANA MACEDO
JULIANA MACEDO GAMA SANTANA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ ANÁLISE

Comunique-se | Documento: [160211534](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007832-0

INTERESSADOS: ADRIANA CONCEICAO DA SILVA
BRUNA ALVES PEREIRA
EDIVANE ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do

site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160225214](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012401-0

INTERESSADOS: WAGNER RAMOS
ODINEIA MARIA RAMOS
ADILSON GARCIA MIRANDA
YARA APARECIDA RAMOS MIRANDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160228799](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0029027-7

INTERESSADOS: NOVA EDICAO COMPENDIOS E PALESTRAS LTDA
DEPEJOTA DE PARTICIPACOES LTDA
ANTONIO ALBERTO SARAIVA
BELCHIOR SARAIVA NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160196892](#)

Processo nº 1020.2022/0004212-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160197220](#)

Processo nº 1020.2020/0003610-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160197787](#)

Processo nº 1020.2020/0015309-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160198585](#)

Processo nº 1020.2022/0000691-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160203380](#)

Processo nº 1020.2021/0008303-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160222758](#)

Processo nº 1020.2025/0005354-6

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160222854](#)

Processo nº 1020.2024/0010594-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160223053](#)

Processo nº 1020.2026/0009127-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160223106](#)

Processo nº 1020.2020/0001692-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160224289](#)

Processo nº 1020.2024/0027505-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160225312](#)

Processo nº 1020.2021/0002175-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160225327](#)

Processo nº 1020.2020/0011553-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160225942](#)

Processo nº 1020.2024/0001498-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [160227264](#)

Processo nº 1020.2021/0013062-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Subprefeitura de Aricanduva
/ Formosa / Carrão

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 -

(11) 3396-0800

E-MAIL:
atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [160112653](#)

PROCESSO Nº 6030.2025/0002026-3

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos nos autos, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 002/SUB-AF/2025 [128614775](#), firmado com a



empresa **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 56.182.090/0001-33**, pelo período de 07/07/2026 a 15/10/2026, conforme anuência da empresa [159894983](#), na forma da planilha demonstrativa dos valores necessários ao período de prorrogação [159966862](#), no valor total de R\$ 1.396.396,46 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para o presente exercício. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta das dotações nº 66.10.15.452.4021.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 66.10.15.452.4021.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, em conformidade com as Notas de Reserva nºs 47.984/2026 [160053318](#) e 47.987/2026 [160053416](#).

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para providências;

IV - Após, à A.T.J. para elaboração do competente Termo de Aditamento.

São Paulo, 29 de junho de 2.026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160119146](#)

PROCESSO Nº 6030.2025/0002759-4

DESPACHO:

I - À vista das informações prestadas pela Supervisão de Finanças [160055509](#), fica reajustado a partir de 13/05/2026, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 007/SUB-AF/2025 [141651240](#), firmado com a empresa **AMAZÔNIA AMBIENTAL - CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 00.935.969/0001-54**, a partir de 13/05/2026, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. [159964181](#), passando o valor mensal total para R\$ 309.913,11 (trezentos e nove mil novecentos e treze reais e onze centavos), sendo o valor principal de R\$ 298.999,65 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 10.913,46 (dez mil novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos) de reajuste definitivo. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 66.10.15.452.4021.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com a Nota de Reserva nº 47.978/2026, encartada eletronicamente sob o nº [160053607](#).

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para providências;

IV - Após, à A.T.J. para elaboração do competente Termo de Aditamento.

São Paulo, 29 de junho 2.026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[160204437](#)

PROCESSO 6030.2026/0002133-4

Interessado: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 12.260.690/0001-05

DESPACHO:

I - Adotando a manifestação lançada eletronicamente às fls. [160078354](#), como razões de decidir, **DEIXO** de aplicar à empresa **LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 12.260.690/0001-05**, a penalidade descrita no Termo de Contrato nº 003/SUB-AF/2025 [128718322](#).

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para o regular prosseguimento.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160204914](#)

6030.2026/0002145-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 67676230000146 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Prejudicado | Documento:
[160211426](#)

6030.2026/0001955-0 - Multas: cancelamento

Despacho Prejudicado

Interessados: AGIS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Considerando a informação em folha [159537252](#) de que o Auto de Multa está PAGO.

TORNO PREJUDICADO o presente recurso.

Subprefeitura do Butantã

Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo
Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 ?
Jardim Peri Peri -
(11) 3397-4600
E-MAIL:
subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.l

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [160028200](#)

6031.2026/0001512-7 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas

Despacho deferido

Interessado: PAULO FERNANDO DE FREITAS DOS SANTOS

DESPACHO:

I - Pela competência a mim conferida pelo Artigo 9º da Lei nº 13.399/02, que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação das Subprefeituras, e a Lei nº 10.072/86 regulamentada pelo Decreto nº22.907/86 que, dentre outras providências, dispõe sobre a instalação de Bancas de Jornais e Revistas em Logradouros públicos no Município de São Paulo e, perante a manifestação da Assessoria Jurídica em documento nº [159818671](#), DEFIRO a criação de nova TPU em nome do Permissionário PAULO FERNANDO DE FREITAS DOS SANTOS, de Banca de Jornais e Revistas, localizada à Avenida Benjamim Mansur, nº 60, condicionada à quitação da anuidade da TPU a ser criada no prazo estabelecido pela referida legislação.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar à SUB-BT/CPDU/SPU para as providências subseqüentes.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160206336](#)

6031.2026/0002624-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JANAINA DE OLIVEIRA MAIA CNPJ 46829023000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160210698](#)

6031.2026/0002626-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JANAINA DE OLIVEIRA MAIA CNPJ 46829023000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160212462](#)

6031.2026/0002627-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JANAINA DE OLIVEIRA MAIA CNPJ 46829023000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160212912](#)

6031.2026/0002625-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JANAINA DE OLIVEIRA MAIA CNPJ 46829023000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160218609](#)

6031.2026/0002629-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTAL DOS BOLOS VILA SONIA LTDA CNPJ 54030007000185 teve sua licença



deferida.

Despacho deferido | Documento: [160218761](#)

6031.2026/0002630-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EBAZAR.COM.BR. LTDA CNPJ 3007331028151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160218929](#)

6031.2026/0002631-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EBAZAR.COM.BR. LTDA CNPJ 3007331028151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160219829](#)

6031.2026/0002632-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EBAZAR.COM.BR. LTDA CNPJ 3007331028151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160219962](#)

6031.2026/0002633-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTAL DOS BOLOS VILA SONIA LTDA CNPJ 54030007000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160220544](#)

6031.2026/0002634-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTAL DOS BOLOS VILA SONIA LTDA CNPJ 54030007000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160221616](#)

6031.2026/0002635-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTAL DOS BOLOS VILA SONIA LTDA CNPJ 54030007000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160222505](#)

6031.2026/0002636-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTAL DOS BOLOS VILA SONIA LTDA CNPJ 54030007000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160223049](#)

6031.2026/0002637-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTAL DOS BOLOS VILA SONIA LTDA CNPJ 54030007000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226013](#)

6031.2026/0002638-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226227](#)

6031.2026/0002639-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226457](#)

6031.2026/0002640-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226568](#)

6031.2026/0002642-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226643](#)

6031.2026/0002641-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226702](#)

6031.2026/0002644-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226800](#)

6031.2026/0002643-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226833](#)

6031.2026/0002645-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226879](#)

6031.2026/0002646-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226955](#)

6031.2026/0002647-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160227217](#)

6031.2026/0002648-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO DE EXCELENCIA HUMANA FLORESCER CNPJ 66131823000164 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento:
[160224832](#)

6031.2026/0002061-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DOCDIX -DOCUMENTACAO RADIOLOGICA LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos da Lei 10205/86, alterada pela Lei 11785/95, regulamentadas pelo Decreto 49969/08, por não atender as disposições do Artigo 2º do Decreto 57298/2016, com redação acrescida pelo Decreto 58419/18, a atividade não é considerada de baixo risco e a edificação está com situação irregular no CEDL.

Despacho indeferido | Documento:
[160224970](#)

6031.2026/0000858-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: F.F.I - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso I, por não atendimento ao comunique-se.

Despacho indeferido | Documento:
[160225514](#)

6061.2026/0000481-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ATTOLLO ELEVADORES LTDA

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, pois o endereço do estabelecimento (Tv. Iapu, 171), não corresponde ao SQL (082.359.0046-7), indicado no CCM.

Despacho indeferido | Documento:
[160225808](#)

6031.2026/0000694-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

DESPACHO: INDEFIRO, pelo não atendimento ao comunique-se dentro do prazo legal, conforme o artigo 28 da Lei no. 14.223/06.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [160222217](#)

DESPACHO

SEI: 6031.2026/0001434-1

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREUX

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 011/SUB-BT/GAB/2024) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 07 (SETE) exemplares arbóreos (03 NI MORTAS, 02 PALMEIRA RABO DE RAPOSA E 02 PALMEIRA IMPERIAL - croqui anexo) localizados em área particular sito à RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 130, tendo por enquadramento legal: inc. III, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 07 (SETE) novos exemplares arbóreos nativos, padrão PMSP*, constantes na “Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria SVMA Nº 26 de 29 de Abril de 2024, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

[https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pLista indicativa de espécies nativas.](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pLista%20indicativa%20de%20esp%C3%A9cies%20nativas)

Subprefeitura do Campo Limpo

Subprefeito: Ricardo Bittar

Av. Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - São Paulo -

(11) 3397-0500

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [159975776](#)

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir **TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO** [145066991](#), publicado

no Diário Oficial da Cidade, na parte de atos do executivo nº 1750877, com disponibilização em 29/10/2025 e o publicação em 29/10/2025. Publique-se, após envie-se à CAF.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [159952644](#)

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORE

DESPACHO:

PROCESSO **SEI 6032.2026/0002039 - 8** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI nº [159903570](#) e [159903729](#) . AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento nos artigos 14º, inciso III e artigo 16º, §2º, incisos II e IV, da Lei 17794/2022 e Artigo 3º, Inciso I, do Decreto nº 61.859/2022, que autoriza a supressão ou o transplante da Vegetação Significativa localizadas em áreas públicas municipais administradas pelas Subprefeituras, o corte de 01 (uma) árvore de espécie não identificada, localizada em área pública (calçada), sito na rua Ugo Carnicelli, 14 - Capão Redondo, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria SVMA nº 26/2024, em substituição àquela que será cortada.

Despacho deferido | Documento: [160096699](#)

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORE

DESPACHO:

PROCESSO **SEI 6032.2026/0002077 - 0** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI nº [160065045](#) e [160065466](#) . AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento nos artigos 14º, inciso IV e artigo 16º, §2º, inciso II, da Lei 17794/2022 e Artigo 3º, Inciso I, do Decreto nº 61.859/2022, que autoriza a supressão ou o transplante da Vegetação Significativa localizadas em áreas públicas municipais administradas pelas Subprefeituras, o corte de 01 (uma) árvore de nome popular Pata de Vaca, localizada em área pública (calçada), sito na rua Paulo IV, 334 - Jardim Vitória Regia, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria SVMA nº 26/2024, em substituição àquela que será cortada.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160189524](#)

6032.2026/0002124-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D A M LOCACOES LTDA CNPJ 62550495000180 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189165](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002116-5 -

ROSINEIDE ALMEIDA DE MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189179](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002115-7 - CARLOS ALBERTO PERINI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189221](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002117-3 - CLARENCE FRANCISCO DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189302](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002118-1 - CAFE E LANCHES FRANCA LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189350](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002119-0 - ANTONIA PEREIRA ANDRADE PERINI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189356](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002120-3 - JOSE RAIMUNDO MACHADO BORGES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189420](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002121-1 - JOILSON LIMA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189496](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002122-0 - JANDEIZA GOMES FONSECA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189514](#)

A vista do contido no 6032.2026/0002123-8 - CAFE E LANCHES FRANCA LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Ponte do Limão - São Paulo - 02518-130 -
(11) 3855-3800
E-MAIL:
casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [160167477](#)

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo e no exercício da atribuição a mim conferida pelo Art. 9o da Lei Municipal no 13.399, de 01.08.02, bem como considerando o disposto no Art. 9o do Decreto Municipal 64.904 , de 2026 , considerando que não caracterizar-se uma indenização e sim atender o Princípio do Enriquecimento Sem Causa, em atendimento do disposto no Art. 884 , da Lei Federal 10.406 , de 10.01.2002 , AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho referente ao Termo de **Contrato nº 022/ SUB-CV/AJ/2025** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA PRAÇA AGOSTINHO TOMASELI** - Vila Siqueira, SÃO PAULO - SP, 02723-050, SÃO PAULO - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL., em favor da empresa **MMV CONSTRUÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 15.031.544/0001-98 , no valor de **R\$ 14.682,12** (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos) onerando a dotação 44.10.15.451.4020.1170.4.4.90.51.00.00.1.500.7999.1 ;

II - PUBLIQUE-SE;

III- A seguir encaminhe-se a SUB-CV/CAF/SF para as demais providências cabíveis.

São Paulo, DIA de MÊS de ANO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho deferido | Documento: [160209944](#)

6033.2026/0002198-5 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: SOLANGE ORTIZ, CPF.111.031.148-67

DESPACHO DEFIRO,

Nos termos do Decreto 14.141/06, a Certidão pleiteada para o SQL 075.197.0030-5:

Certidão 04/26

A Subprefeitura Casa Verde/Sub-CV certifica, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o imóvel cadastrado sob contribuinte 306.036.0023-6, situado na R. Francisco Augusto Lopes (Codlog 028304), segundo retificação numérica realizada em 07/04/84, teve seu número 137 substituído pelo número atual 301.

Informo ainda que o imóvel de SQL 075.197.0030-5 é atualmente tributado como R. Francisco Augusto Lopes, 301.

A Certidão deverá ser retirada em 30 (trinta) dias.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160234035](#)

6033.2026/0002281-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa T&N DISTRIBUICOES LTDA CNPJ 50048044000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234049](#)

6033.2026/0002282-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa T&N DISTRIBUICOES LTDA CNPJ 50048044000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234058](#)

6033.2026/0002283-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa T&N DISTRIBUICOES LTDA CNPJ 50048044000160 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [160193814](#)

6033.2026/0002275-2 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho Documental

ESCALA DE PLANTÃO MENSAL



O COORDENADOR DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA,

em cumprimento à Portaria 3005/98 de 24/12/98, publica à Escala das Equipes dos ENGENHEIROS/ARQUITETOS para o mês de JULHO de 2026.

SUB-CV/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CPDU

01	QUARTA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
02	QUINTA	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
03	SEXTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
04	SÁBADO	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
05	DOMINGO	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
06	SEGUNDA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
07	TERÇA	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
08	QUARTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
09	QUINTA	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
10	SEXTA	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
11	SÁBADO	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
12	DOMINGO	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
13	SEGUNDA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
14	TERÇA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
15	QUARTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
16	QUINTA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
17	SEXTA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
18	SÁBADO	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
19	DOMINGO	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
20	SEGUNDA	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
21	TERÇA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
22	QUARTA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
23	QUINTA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.000.2
24	SEXTA	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
25	SÁBADO	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
26	DOMINGO	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
27	SEGUNDA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
28	TERÇA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
29	QUARTA	RAFAEL GONÇALVES	948.633.0
30	QUINTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
31	SEXTA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5

ESCALA DE PLANTÃO MENSAL

O COORDENADOR DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA, em cumprimento à Portaria 3005/98 de 24/12/98, publica à Escala das Equipes dos FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS para o mês de JULHO de 2026.

SUB-CV/CPDU/STF/UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - UTF			
01	QUARTA	EDSON PEDRO	734.692.1

02	QUINTA	CLAUDIO EDUARDO ABDO	736.311.7
03	SEXTA	TULIO HENRIQUE MEDEIROS DE F. COSTA	938.809.5
04	SÁBADO	PAUZANIAS A. AUGUSTO	731.161.3
05	DOMINGO	CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	733.117.7
06	SEGUNDA	NATALIA ARAUJO DA SILVA	938.903.2
07	TERÇA	MAYCON PIRES GUIMARÃES	953.490.3
08	QUARTA	LUIS ROBERTO MARTINS BARNABÉ	724.679.0
09	QUINTA	EDSON PEDRO	734.692.1
10	SEXTA	MAYCON PIRES GUIMARÃES	953.490.3
11	SÁBADO	FATIMA C. M. REGADO	725.396.6
12	DOMINGO	NATALIA ARAUJO DA SILVA	938.903.2
13	SEGUNDA	CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	733.117.7
14	TERÇA	FATIMA C. M. REGADO	725.396.6
15	QUARTA	PAUZANIAS A. AUGUSTO	731.161.3
16	QUINTA	EDSON PEDRO	734.692.1
17	SEXTA	MARIE-CHRISTINE DE C. MEYER	725.084.3
18	SÁBADO	CLAUDIO EDUARDO ABDO	736.311.7
19	DOMINGO	LUIS ROBERTO MARTINS BARNABÉ	724.679.0
20	SEGUNDA	CLAUDIO EDUARDO ABDO	736.311.7
21	TERÇA	TULIO HENRIQUE MEDEIROS DE F. COSTA	938.809.5
22	QUARTA	NATALIA ARAUJO DA SILVA	938.903.2
23	QUINTA	MAYCON PIRES GUIMARÃES	953.490.3
24	SEXTA	LUIS ROBERTO MARTINS BARNABÉ	724.679.0
25	SÁBADO	MARIE-CHRISTINE DE C. MEYER	725.084.3
26	DOMINGO	TULIO HENRIQUE MEDEIROS DE F. COSTA	938.809.5
27	SEGUNDA	PAUZANIAS A. AUGUSTO	731.161.3
28	TERÇA	FATIMA C. M. REGADO	725.396.6
29	QUARTA	MARIE-CHRISTINE DE C. MEYER	725.084.3
30	QUINTA	CLAUDIO EDUARDO ABDO	736.311.7
31	SEXTA	CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	733.117.7

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [160107079](#)

6033.2026/0000857-1 Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: MJ LORENZZETTI BAR LTDA

DESPACHO:

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

- Observações:
- O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.
 - O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.
 - Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados.
 - NÃO** recebemos documentação por email.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189147](#)

A vista do contido no 6033.2026/0002273-6 - FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189519](#)

A vista do contido no 6033.2026/0002274-4 - GERALDO DA SILVA 10321212894 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca - São Paulo - 08490-800 -

(11) 3396-0000

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 160074677

6042.2026/0001558-5 - Multas: cancelamento

Despacho Decisório

Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ 61.695.227/0001-93

Auto de Multa: 38-014.291-1

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, NEGO PROVIMENTO ao recurso, de multa nº 38-014.292-9, com fundamento no § 1º, I e II e 2º do art. 16, bem como § 2º, art. 18 da Lei 16.673/2017, conforme a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais ([154497387](#)) que acolho.

II. Por consequência, fica mantido o auto de multa nº 38-014.291-1.

III. Publique-se.

IV. Após, retornar à SMSUB/COPURB/DIFIS para prosseguimento.

Despacho | Documento: 160042716

6042.2026/0001556-9 - Multas: cancelamento

Despacho Decisório

Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ 61.695.227/0001-93

Auto de Multa: 38-014.292-9

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, NEGO PROVIMENTO ao recurso, de multa nº 38-014.292-9, com fundamento no § 1º, I e II e 2º do art. 16, bem como § 2º, art. 18 da Lei 16.673/2017, conforme a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais ([154495554](#)) que acolho.

II. Por consequência, fica mantido o auto de multa nº 38-014.292-9.

III. Publique-se.

IV. Após, retornar à SMSUB/COPURB/DIFIS para prosseguimento.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunique-se | Documento: 160208903

6035.2026/0000861-0 - Multas: recurso

Interessados:Rafael Eduardo de Oliveira - Auto Posto e Serviços Curvão Ltda

COMUNIQUE-SE:

Para garantir que seu processo seja analisado corretamente, é importante que você apresente na Praça de Atendimento da SUB-CT, localizada no DESCOMPLICA/SP, na Estrada do Iguatemi dentro do Supermercado Negreiros em Cidade Tiradentes - SP, todos os documentos necessários dentro de 30 dias. Caso contrário, o seu processo poderá ser indeferido.

01 - Contrato Social da Empresa

02 - Documento pessoal do Sr. Rafael Eduardo de Oliveira

03 - Justificativa para o Cancelamento do Auto de Multa.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

Subprefeito: Alex Ferreira da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - E. Matarazzo - São Paulo - 03870-100 -

(11) 2114-0333

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 160195872

6036.2026/0001335-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 ficus) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Bento Luiz, 158, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Despacho deferido | Documento: 160157613

6036.2026/0001325-3 - Comunicações Administrativas: Memorando

Assunto: poda

DESPACHO: deferido

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8, artigo 19 da Lei nº 17.794/2022 e Lei 10.365/1987 e laudo técnico e fotos apresentados pelo Engº. Agrônomo Responsável. **DEFERIMOS as poda de limpeza, condução, equilíbrio e adequação** de árvores nos seguintes endereços:

Rua Caiçara do Rio do Vento, 160 - 12 árvores - SGZ 15628168 - praça publica - poda

Rua Nova Palmeira, 396 - 38 árvores - SGZ 15628027 - calçada publica - poda

Rua Ribeira do Amparo, 701 - 48 árvores - SGZ 15628024 e 15635783 - - calçada publica - poda

Rua Fernão Mendes Pinto, 1500 - 15 arvores - SGZ 15627961 - calçada publica - poda

Rua Manoel Matos Godinho, 468 - 1 Falsa Murta - SGZ 15625985 - calçada publica - poda

Rua Antonio Fortunato, 1950 - 24 árvores - SGZ 15641741 - praça publica - poda

Rua Agenor de Brito, 370 - 29 árvores - SGZ15641765 - praça publica - poda

Rua João Candido de Lima, 210 - 9 árvores - SGZ15631308 - praça publica - poda

Rua Nicodemo Biondo, 95 esquina Rua João Queiroz - 12 árvores - SGZ15631313- calçada publica - poda

Rua Francisco Filgueiras, 12 - 1 árvore não identificada - SGZ 15636247 - calçada publica - poda

Rua Sancho Junqueira , 293 - 1 Hibiscus Arboreo - SGZ 15641693 e 15641714 - calçada publica - poda

Rua Maria das Dores Abranches, 156 - lado oposto - 15 árvores - SGZ 15637925 - calçada publica - poda

Rua Guilherme de Oliveira Sá, 25 - 1 Ficus e 1 Ipe Amarelo - SGZ 15631446 - calçada publica - poda

Rua General Costa Campos, 237 - 1 Callistemon - SGZ 15634323 - calçada publica - poda

Rua Sebastião Zaque Pedro, 2 - 22 árvores - SGZ 15638381 - praça publica - poda

Rua Marco Polo, 107 - 1 Ipe Amarelo e 1 Pata de Vaca - SGZ15649489 - calçada publica - poda

Rua Marco Polo, 92 - 1 Ipe Amarelo - SGZ15649489 - calçada publica - poda

Rua São Severo, 42 esquina Rua Arica Mirim - 4 Palmeira e 1 Ficus - SGZ 15625252 - canteiro central - poda

Rua Xambre, 22 - 28 árvores - SGZ 15653969 - praça publica- poda

Rua Boaventura da Silva, 45/41 -1 Reseda - SGZ 15652039 - calçada publica - poda

Rua Nova Viçosa , 18 -ao lado - 7 árvores - SGZ 15653965 - calçada publica - poda

Rua Caiçara do Rio do Vento, 440 - lado oposto - 18 árvores - SGZ 15653964 - calçada publica - poda

Rua Caiçara do Rio do Vento, 988 - 38 árvores - SGZ 15653970- canteiro central - poda

Avenida Olavo Egídio de Sousa Aranha, 2005 - 1 Falsa Seringueira - SGZ15653957 - praça publica-poda

Rua Barra de Santa Rosa, 604 - lado oposto - 15 Ipe Rosa e 12 Ficus - SGZ15653966 , 15655979, 15655978 - calçada publica - poda

Rua Ovídio Lopes, 160 - lado oposto - 2 Aroeira, 2 Ficus e 4 Ipe - calçada publica - poda

Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 180 - 1 Ipe - SGZ15654226 - - calçada publica - poda

Rua Ivoti, 79 - 14 árvores - SGZ 15655987 - praça publica - poda

Rua Conceição da Brejauba esquina Rua Moe, 537 -1 Ipe - SGZ 15654836 - - calçada publica - poda

Rua Francisco Barroso Pereira, 467 - lado oposto - 11 árvores - - - calçada publica - poda

Rua Antonio Bonici, 253 - 2 Ficus - SGZ 15659221 - calçada publica - poda

Rua Antonio Bonici, 219 - 1 Palmeira - SGZ 15659226 - calçada publica - poda

Rua Antonio Bonici, 117 - 3 Ipe e 4 Sibipiruna - SGZ 15659224 - calçada publica - poda

Rua Catarina Alvares, 153 - ao lado - 2 árvores não identificada , 1 Ipe e 1 Leucena - SGZ 15659239 - calçada publica - poda

Rua Reverendo Almir Pereira Bahia, 3 - 29 árvores - SGZ 15659258 - praça publica - poda

Rua Antonio Paulo de Almeida Prado, 227 - 1 Reseda - SGZ 15660738 - - calçada publica - poda

Rua Lindorio, 150 - 1 árvore não identificada e 1 Goiabeira - - calçada publica - poda

As árvores estão localizadas na calçada publica, margem de córrego e praça no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, conforme endereço descrito acima.

Despacho deferido | Documento: [160160302](#)

6036.2026/0001330-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Assunto: remoção

DESPACHO: deferido

1- Nos termos do artigo 14, III e IV e Artigo 16, § , 2º, II da Lei nº 17794/2022 conforme laudo técnico e fotos apresentados pelo Engº. Agrônomo Responsável **DEFERIMOS** as **remoções** de árvores no seguintes endereços:

Rua Paulo Bifano Alves, 125 - 1 árvore morta - calçada publica - remoção

Rua Ribeira do Amparo esquina Rua Jaicos, 20 - lado oposto -1 Alfeneiro - SGZ 15628025 - calçada publica - remoção

Rua Otavio Mendes dos Santos, 128/180 -1 arvore morta - calçada publica - remoção

Avenida Doutor Assis Ribeiro, 5894 - 1 Pata de Vaca - SGZ 15627062 - calçada publica - remoção

Avenida Doutor Assis Ribeiro, 7200 - 1 arvore

morta - SGZ 15642920 - calçada publica - remoção

A compensação deverá atender a legislação vigente.

Despacho deferido | Documento: [160191917](#)

6036.2026/0001333-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 reseda) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Guilherme de Oliveira Sa, 11 - lado oposto, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Despacho deferido | Documento: [160194505](#)

6036.2026/0001334-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 cassia) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Marco Polo, 212, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160225702](#)

6036.2026/0001341-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EAGLE PARTS LTDA CNPJ 46478570000192 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225743](#)

6036.2026/0001342-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EAGLE PARTS LTDA CNPJ 46478570000192 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria
Av. João Marcelino Branco, 95 - V. Nova Cachoeirinha - São Paulo - 02610-000 - **(11) 3981-5000**
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160223341](#)

6037.2026/0001985-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELAINE DA CUNHA FERREIRA PSICOLOGIA APLICADA LTDA CNPJ 67503056000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160224535](#)

6037.2026/0001986-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELAINE DA CUNHA FERREIRA PSICOLOGIA APLICADA LTDA CNPJ 67503056000130 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189544](#)

A vista do contido no 6037.2026/0001982-6 - VILSON BERNARDINA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Guaianases

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 - **(11) 2392-1030**
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [160211953](#)

6038.2026/0001998-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

ASSUNTO: Remoção de Árvore Calçada Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)



ENDEREÇO: R. Gonçalo Ribeiro Corço, 30-B - Jd. Fanganiello TEL.: 11-997978513

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022 / Art. 14 / Incs. IV e VI. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie Handroanthus heptapyllus (Ipê rosa) - plantada em calçada pública. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

Despacho deferido | Documento: [160212303](#)

6038.2026/0001998-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

ASSUNTO: Remoção de Árvore Calçada Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDEREÇO: R. Baltazar Cisneiros, 21 - Jd. Moreno

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022 / Art. 14 / Incs. III e IV. Defiro o Corte de 02 (duas) árvores das espécies Caesalpinnia pluviosa (Sibipiruna) / Triplaris americana (Pau-formiga) - plantadas em calçada pública. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) duas mudas de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160200360](#)

6038.2026/0002000-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JK ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 46296805000125 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160200824](#)

6038.2026/0002001-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JK ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 46296805000125 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Convocação | Documento: [160202016](#)

CONVOCAÇÃO

Convocamos os interessados abaixo a atender as Notificações para apresentação do Certificado de Conclusão realizadas através dos Autos de Fiscalização citados, no prazo de 30 dias da publicação:

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

- LOCAL: ROCAS NOVAS, 119 - ANT.8 - AF 23-01.007.770-8;

INTERESSADO: JAILSON DE AGUIAR LIMA - LOCAL: RUA JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA, 1225- AF 23-01.007.779-0;

INTERESSADO: ESPÓLIO DE SUZIMEIRE RENATA DE OLIVEIRA MARTIN - LOCAL: RUA JACQUES LACAN, 89 - 113 - AF 23-01.007.821-4;

INTERESSADO: MARIA JUNDIR CARNEIRO TOLENTINO - LOCAL: AV. NORDESTINA, 6027/ 6029 - AF 23-01.007.820-6;

INTERESSADO: AMÉLIA MASOTTI MONTANARI - LOCAL: RUA INDIO GOIAS, 119 - AF 23-01.007.724-2;

INTERESSADO: MARIA INÊS DOS SANTOS - LOCAL: RUA CARAPEBUS, 520 - AF 23-01.007.723-4;

INTERESSADO: ADÉLIA FERREIRA ALCANTARA - LOCAL: RUA INDIO GOIAS, 132 - AF 23-01.007.722-6;

INTERESSADO: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO - LOCAL: RUA INDIO GOIAS, 20 - AF 23-01.007.696-3;

INTERESSADO: ALCEU MARTINS DOS SANTOS - LOCAL: RUA INDIO GOIAS, 158 - AF 23-01.007.618-1;

INTERESSADO: ARLODO RODRIGUES DOS SANTOS - LOCAL: RUA CARAPEBUS, 546 - AF 23-01.007.617-3;

INTERESSADO: MARIA LUCIA PEIXOTO - LOCAL: RUA CARAPEBUS, 552 - LT.9C - AF 23-01.007.616-5;

INTERESSADO: ESPOLIO DE JOSÉ FABRICIO MARTINS - LOCAL: RUA ALDEIA MARIA, 559 - LT.10 - AF 23-01.007.598-3;

INTERESSADO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA - LOCAL:RUA ALDEIA MARIA, 509 - AF 23-01.007.597-5;

INTERESSADO: FIDELCINO APARECIDO PORTO SANTOS - LOCAL: RUA NOLINA, 16 - LT. 16A - AF 23-01.007.586-0;

INTERESSADO: ROSEMEIRE DA CONCEIÇÃO AMBROSIO - LOCAL: RUA SANTANA DO RIO PRETO, 5B - AF 23-01.007.585-1;

INTERESSADO: MARIA JOSÉ DA SILVA - LOCAL: RUA GERVÁSIO FIORAVANTE, 11B - AF 23-01.007.510-0;

INTERESSADO: ADRIANA REGINA DA SILVA - LOCAL: RUA GERVÁSIO FIORAVANTE, 11A - AF 23-01.007.465-0;

INTERESSADO: ESPOLIO DE RAFI MIGUEL ACKEL - LOCAL: RUA CORREGO BONITO, LT.17 - AF 23-01.007.464-2;

INTERESSADO: SILAS DE SOUZA RIZZI - LOCAL: RUA CODORNA, 29 - AF 23-01.007.458-8;

INTERESSADO: ROSEANE RODRIGUES CAMPOS DA SILVA - LOCAL: RUA CODORNA, 29 - AF 23-01.007.404-9;

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA -

LOCAL: RUA CARAPEBUS, 542 - AF 23-01.007.400-6;

INTERESSADO: DIONÍSIO PEDRO NASCIMENTO - LOCAL: RUA COTINGA, 209 - AF 23-01.007.399-9;

INTERESSADO: ESPOLIO DE JARBAS SAMPAIO PEREIRA - LOCAL: RUA GUABIROBA, 52B - AF 23-01.007.297-6;

INTERESSADO: S A VILA CURUCA DE SÃO MIGUEL - LOCAL: RUA PADRE NILDO DO AMARAL JÚNIOR, 16 - AF 23-01.007.268-2;

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS - LOCAL: RUA MANUEL PONCE, 10B - AF 23-01.007.244-5;

INTERESSADO: MINELVINA ALVES DOS SANTOS - LOCAL: RUA CARAPEBUS, 484 - AF 23-01.007.115-5;

INTERESSADO: ROSECLEIDE DAMACENO SILVA DE QUEIROZ - LOCAL: RUA DOS BANDEIRANTES, 22A - AF 23-01.008.227-0;

INTERESSADO: ROBERTO GALBRAITH HADDAD - LOCAL: RUA RIO ANDAIA, 37A - AF 23-01.008.226-2;

INTERESSADO: TERRITORIAL GUAPORE LTDA - LOCAL: RUA LUIS DE SOUZA, 20 - AF 23-01.008.224-6;

INTERESSADO: ALVARINO DO ESPÍRITO SANTO FEITOSA - LOCAL: RUA LUIS MATEUS, 935 - AF 23-01.008.176-2;

INTERESSADO: ELAINE CRISTINA FELICIANO ANDRADE - LOCAL: RUA DEP. DIAS MENEZES, 69 - AF 23-01.008.222-0;

INTERESSADO: ESPOLIO DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD - LOCAL: RUA NOLINA, 260 - AF 23-01.008.217-3;

INTERESSADO: RGH - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - LOCAL: RUA ALTO BENI, 165 - AF 23-01.008.225-4;

INTERESSADO: ESPOLIO DE JOÃO LEONILDO DOS SANTOS - LOCAL: RUA PAULO OSORIO FLORES, 84 72 84 - AF 23-01.008.091-0;

INTERESSADO: ODETE DUARTE DOS SANTOS - LOCAL: AV. NORDESTINA, 5902- AF 23-01.008.092-8;

INTERESSADO: IMOBILIÁRIA OLIVIANA LTDA. - LOCAL: RUA BERNARDO AROUCA, 77 - AF 23-01.008.093-6;

INTERESSADO: IMOBILIÁRIA OLIVIANA LTDA. - LOCAL: RUA BERNARDO AROUCA, 143 - AF 23-01.008.094-4;

INTERESSADO: SERAFIM ZORER - LOCAL: RUA JOSÉ FLORENCIO GOMES, 368 - AF 23-01.008.122-3;

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS BASSI - LOCAL: RUA CARLO MANNELLI, 577 - AF 23-01.008.158-4;

INTERESSADO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SÃO PAULO - LOCAL: RUA JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES, 811 - AF 23-01.008.159-2;

INTERESSADO: AUGUSTO DOMINGUES -

LOCAL: RUA JOÃO PINHEIRO GUIMARÃES, 343 - AF 23-01.008.160-6;

INTERESSADO: ESPOLIO DE JOSEFA VIELBINA LEITE - LOCAL: RUA MANUEL SOARES MADUREIRA, 333 - AF 23-01.008.161-4 e

INTERESSADO: MARIA MARTINHA DE SOUZA - LOCAL: RUA NICOLA BERGONZI, 10 - LT.10 QDI - AF 23-01.007.649-1

Subprefeitura do Ipiranga

Subprefeito: Luis Felipe Miyabara

Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga - São Paulo - 04207-000 -

(11) 350-0307

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [159805926](#)

PORTARIA Nº 051/SUB-IP/GAB/2026

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Ipiranga, em atenção ao requerido nos autos do Processo SEI nº 6050.2026/0010994-0, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais e, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a utilização do espaço público sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento abaixo discriminado:

Evento: CORRIDA DOS BOMBEIROS
Local do Evento: Praça do Monumento, s/nº - Ipiranga, São Paulo - SP, 04261-050
Responsável: Alessandra Cerqueira Menzel
Lotação Máxima: 1800 pessoas
Data do Evento: 05/07/2026
Horário do Evento: das 06h às 10h
Parâmetros de Incomodidade: 30 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado, atestando através de relatório técnico e vistoria dos serviços o pleno atendimento as Normas Técnicas vigentes, acompanhado da ART/RRT.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as

restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Para a distribuição e manipulação de alimentos em local público, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes neste ato autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

XV - Por fim, não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Portaria | Documento: [160066011](#)

PORTARIA Nº 052/SUB-IP/GAB/2026

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Ipiranga, em atenção ao requerido nos autos do Processo SEI nº 6019.2026/0001916-0, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei

Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais e, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a utilização do espaço público sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento abaixo discriminado:

Evento: CIRCUITO BLUE RUN - 2026
Local do Evento: Av. Nazaré S/N - São Paulo - SP
Responsável: Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor
Lotação Máxima: 4000 pessoas
Data do Evento: 19/07/2026
Horário do Evento: das 05h às 13h
Parâmetros de Incomodidade: 85 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado, atestando através de relatório técnico e vistoria dos serviços o pleno atendimento as Normas Técnicas vigentes, acompanhado da ART/RRT.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Para a distribuição e manipulação de alimentos em local público, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes neste ato autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

XV - Por fim, não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Portaria | Documento: [160066897](#)

PORTARIA Nº 053/SUB-IP/GAB/2026

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Ipiranga, em atenção ao requerido nos autos do Processo SEI nº [6039.2026/0002331-0](#), com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais e, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a utilização do espaço público sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento abaixo discriminado:

Evento: FESTA JUNINA FUNSAI
Local do Evento: Rua Dom Luis Lasanha - Ipiranga - São Paulo/SP
Responsável: Clóvis Bueno de Azevedo
Lotação Máxima: 250 pessoas
Data do Evento: 27/06/2026
Horário do Evento: das 8h às 17h
Parâmetros de Incomodidade: 55 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado,

atestando através de relatório técnico e vistoria dos serviços o pleno atendimento as Normas Técnicas vigentes, acompanhado da ART/RRT.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Para a distribuição e manipulação de alimentos em local público, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes neste ato autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

XV - Por fim, não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Portaria | Documento: [160068254](#)

PORTARIA Nº 054/SUB-IP/GAB/2026

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Ipiranga, em atenção ao requerido nos autos do Processo SEI nº [6039.2026/0002013-2](#), com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais e, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a utilização do espaço público sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento abaixo discriminado:

Evento: ARRAIAL GIROFLÊ DE PRAÇA
Local do Evento: Praça Flávio Xavier de Toledo
Responsável: Fátima Fernandes da Rocha Cairo
Lotação Máxima: 200 pessoas
Data do Evento: 27/06/2026
Horário do Evento: das 9h às 13h
Parâmetros de Incomodidade: 55 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado, atestando através de relatório técnico e vistoria dos serviços o pleno atendimento as Normas Técnicas vigentes, acompanhado da ART/RRT.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Para a distribuição e manipulação de alimentos em local público, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes neste ato autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

XV - Por fim, não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Portaria | Documento: [160069111](#)

PORTARIA Nº 055/SUB-IP/GAB/2026

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Ipiranga, em atenção ao requerido nos autos do Processo SEI nº [6039.2026/0002250-0](#), com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais e, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a utilização do espaço público sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento abaixo discriminado:

Evento: DANÇAS ESCOLARES PARA FESTA JUNINA ESCOLAR
Local do Evento: Rua Mauricio de Castilho,209 - Vila Monumento/SP
Responsável: Tânia Cottens
Lotação Máxima: 200 pessoas
Data do Evento: 27/06/2026
Horário do Evento: das 10h às 19h
Parâmetros de Incomodidade: 55 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido,

ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado, atestando através de relatório técnico e vistoria dos serviços o pleno atendimento as Normas Técnicas vigentes, acompanhado da ART/RRT.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Para a distribuição e manipulação de alimentos em local público, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes neste ato autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

XV - Por fim, não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração

municipal.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Portaria | Documento: [160069708](#)

PORTARIA Nº 056/SUB-IP/GAB/2026

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Ipiranga, em atenção ao requerido nos autos do Processo SEI nº [6039.2026/0002847-8](#), com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais e, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a utilização do espaço público sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento abaixo discriminado:

Evento: Feira de Empreendedorismo Feminino
Local do Evento: Rua Agostinho Gomes 1613 a 1700 - Ipiranga/SP
Responsável: Daniela Tierno dos Santos
Lotação Máxima: 250 pessoas
Data do Evento: 28/06/2026
Horário do Evento: das 10h às 18h
Parâmetros de Incomodidade: 45 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado, atestando através de relatório técnico e vistoria dos serviços o pleno atendimento as Normas Técnicas vigentes, acompanhado da ART/RRT.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Para a distribuição e manipulação de alimentos em local público, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes neste ato autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

XV - Por fim, não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

Portaria | **Documento:** [160164386](#)

PORTARIA Nº 058/SUB-IP/GAB/2026

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Ipiranga, em atenção ao requerido nos autos do Processo SEI nº 6039.2026/0002885-0, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais e, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a utilização do espaço público sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento abaixo discriminado:

Evento: Evento Comunitário de Transmissão do Jogo da Seleção Brasileira
Local do Evento:
Responsável: Instituto Internacional Educaçionaç, Cultural, Esportivo e Social Mulheres Guerreiras

Lotação Máxima: 250 pessoas
Data do Evento: 29/06/2026
Horário do Evento: 10h00 até às 22h00
Parâmetros de Incomodidade: 55 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado, atestando através de relatório técnico e vistoria dos serviços o pleno atendimento as Normas Técnicas vigentes, acompanhado da ART/RRT.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Para a distribuição e manipulação de alimentos em local público, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes neste ato autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta

Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

XV - Por fim, não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA
Subprefeito
SUB-IP

UNIDADE DE CADASTRO

Comunique-se | **Documento:** [160218990](#)

6039.2026/0002501-0 - Solicitação de Certidão de Numeração

Interessados: ALEXANDRO DE SOUZA ANTONIO

COMUNIQUE-SE: 1) Para o lote 119.013.0006-3 verificamos que os n.s 262 e 264 já foram concedidos para a Rua Eugênio Egas. 2) Não é possível conceder 262 casa 01 e casa 02. No caso de interesse na concessão de mais uma numeração, manifestar-se quanto a concessão de mais um número. 3) para emissão de certidão de numeração e logradouro efetuar o pagamento de guia DAMSP. 3) A resposta poderá ser anexada ao SEI ou enviada para este e-mail cad_ip@smsub.prefeitura.sp.gov.br. 4)Com base na Lei 14.141/2006 e Decreto 51.714/2010 após publicação no DOC o interessado terá 5 dias para cumprimento, sob pena de indeferimento por abandono. Após publicação do despacho decisório, o interessado terá prazo de 15 dias para recurso.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | **Documento:** [160191259](#)

6039.2026/0002896-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINNET GESTORA DE ATIVOS LTDA CNPJ 57884312000122 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [160193413](#)

6039.2026/0002897-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINNET GESTORA DE ATIVOS LTDA CNPJ 57884312000122 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [160213368](#)

6039.2026/0002898-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUERRERO PRODUCOES E EVENTOS

LTDA CNPJ 60413070000101 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 160193466

6039.2026/0001993-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: KZINHA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Prezado(a)

Identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ ou documentos adicionais para a análise do seu pedido

1-Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, com número do contribuinte do IPTU

-Foram apresentados formulários de Portaria 56/ 2012-SMSP revogados, e edições solicito reapresentar os formulários pela portaria 17/2003 vigente conforme links abaixo.

2-Anexo I: Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento ;

3-Anexo III: Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação

4-Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária;

5- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/ SMPED 020/2014;

6- Apresentar relação de indisponibilidades/impossibilidades no CLI (Certificado de Licenciamento Integrado) emitido pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades. (REDESIM) (Inciso X do Art 22 do decreto 49969/08)

7- - cópia da cédula de identidade do requerente (Inciso II do Art 22 do decreto 49969/08)

8-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, em vigor;

9- Uma vez que possui responsável técnico apresentar cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico;

10-Por se tratar de atividade secundaria apresentar Auto de licença de Funcionamento da atividade principal

Comunique-se | Documento: 160196635

6039.2026/0000131-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: IGREJA EVANGELICA DE JARDIM BOTUCATU

PRAZO CONSEDIDO CONFORME SOLICITADO 160159571:

Prezado(a)

Identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ ou documentos adicionais para a análise do seu pedido

1-Requerimento-Padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, (Inciso I do Art 22 do decreto 49969/08)

2-Apresentar Certificado de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência - ou protocolo do processo em andamento.

3-Rever declaração da ART 2620252223845 quanto ao não atendimento as normas técnicas de acessibilidade aplica-se a Licença de Funcionamento.

4- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/ SMPED 020/2014;

5-Relação de indisponibilidades/impossibilidades no CLI (Certificado de Licenciamento Integrado) emitido pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades. (REDESIM) (Inciso X do Art 22 do decreto 49969/08)

6-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, em vigor;

7- Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16;

- apresentar o vinculo com o outo imóvel e a licença de funcionamento do local, caso esteja a mais de 200m aparentar também contrato com serviço de manobrista

Comunique-se | Documento: 160211449

6056.2026/0003461-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: STUDIO BELLAS ESTETICA E BELEZA LTDA

PRAZO CONSEDIDO CONFORME SOLICITADO160198298:

Prezado(a)

Identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ ou documentos adicionais para a análise do seu pedido

1-Apresentar Requerimento-Padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, (Inciso I do Art 22 do decreto 49969/08)

2- cópia da cédula de identidade do requerente (Inciso II do Art 22 do decreto 49969/08)

A carteira de identidade profissional apresentada não possui assinatura e foto para validar as outras assinaturas do processo

3-Apresentar relação de indisponibilidades/impossibilidades no CLI (Certificado de Licenciamento Integrado) emitido pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades. (REDESIM) (Inciso X do Art 22 do decreto 49969/08)

4-Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

5-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, em vigor;

6- Cópia do Título de Propriedade do Imóvel (Matricula do Cartorio de Registro de Imoveis)

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160189446

A vista do contido no 6039.2026/0002894-0 - ADEGA FIQUE TRANQUILO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 160189666

A vista do contido no 6039.2026/0002895-8 - ADRIANO PEREIRA DA SILVA 05190202437 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique

Av. Marechal Tito, 3.012 - Itaim Paulista -

(11) 2572-5400

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br



GABINETE DO SUBPREFEITO

Ata | Documento: 160211707

São Paulo, 29 de junho de 2026.

ATA DA REUNIÃO CONSELHO PARTICIPATIVO DEZEMBRO/2025 - ADITIVO/ANEXO

Ao décimo sétimo dia do décimo segundo mês do ano de 2025, em primeira convocação às 19h00min e segunda até às 19h15min, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura do Itaim Paulista/Vila Curuçá, localizada na Avenida Marechal Tito, 3.012, bairro Vila Silva Teles, na cidade de São Paulo, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal do Itaim Paulista/Vila Curuçá (CPM-IT) sob coordenação da Sra. Aline Pereira Cordeiro. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo registrada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo do secretário, Sr. Gilmar Xavier.

Contou-se com a presença de 14 (quatorze) conselheiros, representantes da Subprefeitura e munícipes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Celso Benedito da Rocha	Presente	
Conselheiro(a)	Matheus Siqueira Souza	Presente	
Conselheiro(a)	José Valdenor de Oliveira	Presente	
Conselheiro(a)	Monica Adelino Santos	Presente	
Conselheiro(a)	Charles Bispo do Nascimento Brito	Presente	
Conselheiro(a)	Gilmar Xavier	Presente	
Conselheiro(a)	Silvio Demétrio da Costa	Presente	
Conselheiro(a)	Maria Amélia do Canto Nascimento	Presente	
Conselheiro(a)	Nilda Silva Vale	Ausente	
Conselheiro(a)	Aline Pereira Cordeiro	Presente	
Conselheiro(a)	Sueli Oliveira de sobral	Presente	
Conselheiro(a)	Nisia Patrícia da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Rosilda Lopes dos Santos	Presente	
Conselheiro(a)	Adriana Regina do Nascimento	Presente	
Conselheiro(a)	Simone Afonso da silva	Ausente	
Conselheiro(a)	Samuel Afonso da silva	Ausente	
Conselheiro(a)	Expedito Pedro Nascimento	Presente	
Conselheiro(a)	Matheus Lima dos Santos	Presente	
Conselheiro(a)	Ilza Donizetti Barbosa	Presente	
Conselheiro(a)	Ingrid Jennifer de Araújo Lopreato	Presente	
Interlocutor (a)	Alex Francisco Gonçalves	Presente	
PAUTA ABERTA			

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E LEITURA DA PAUTA

A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora do Conselho Participativo Aline Pereira Cordeiro, onde foi realizada a resolução da pauta, a saber:

1.DEVOLUTIVA REUNIÃO ORDINÁRIA NOVEMBRO DE 2025

- . Valor remanescente: R\$ 100.000,00 (cem mil): Sobra do orçamento cidadão 2025-2026;
- . Valor remanescente: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil) Repassado para Subprefeitura para o conselho participativo deliberar - SESANA irá realizar a implantação da feira orgânica com recurso próprio;
- . Valor remanescente: R\$ 55.498,67 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) sobra orçamento cidadão 2025-2026.

Os valores serão aplicados na reforma da praça na rua Jeca Tatu X rua Francisco Velásquez - demanda advinda de munícipe (Solange Sampaio) na reunião ordinária do Conselho Participativo do mês de novembro, esta obra foi a que se encaixou na viabilidade conforme valor estipulado.

Confecção de ATA para colocar o aditivo que fora aprovada em reunião do Conselho Participativo.

Próximas Ações:

Número	Demanda	Responsável
AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:		

Próxima reunião: A DEFINIR

Ata elaborada pelo secretário: Gilmar Xavier.

COORDENADOR(A)

ROSILDA LOPES DOS SANTOS

Subprefeitura de Itaquera

Subprefeito: Rafael Limonta Costa

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera - São Paulo - 08215-263 -

(11) 2070-1600

E-MAIL: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160219831](#)

6041.2026/0002287-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOQUE ACADEMIA LTDA CNPJ 31834358002782 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225382](#)

6041.2026/0002288-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOQUE ACADEMIA LTDA CNPJ 31834358002782 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225629](#)

6041.2026/0002289-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOQUE ACADEMIA LTDA CNPJ 31834358002782 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225689](#)

6041.2026/0002290-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOQUE ACADEMIA LTDA CNPJ 31834358002782 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225827](#)

6041.2026/0002291-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOQUE ACADEMIA LTDA CNPJ 31834358002782 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225902](#)

6041.2026/0002292-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOQUE ACADEMIA LTDA CNPJ 31834358002782 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho indeferido | Documento: [160137825](#)

6041.2026/0001500-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

D E S P A C H O

SEI: 6041.2026/0001500-8

INDEFERIMENTO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREA INTERNA

Solicitante: PAULO JOSE BERTALHA VALVERDE.

Endereço: RUA CRISTOVAO SALAMANCA, 426.

Biólogo responsável: PAULO JOSE BERTALHA VALVERDE, CRBio: 051735/01-D ART: 2026/05443.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Engº Agrônoma em documento SEI [160137453](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a comunicação de manejo arbóreo, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.
II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Subprefeitura Itaquera

e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.
III - Publique-se.
IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Despacho indeferido | Documento: [160141644](#)

SEI:6041.2026/0001319-6

D E S P A C H O

INDEFERIMENTO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREA INTERNA

Solicitante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO.

Endereço: AVENIDA NAGIB FARAH MALUF, 249.

Engenheiro Agronomo Responsável: EMILSON POHL CREA: 5069552240 ART: 2620260912130.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação do Engº Agrônomo em documento SEI [160140953](#) , **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de autorização de manejo arbóreo, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.
II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Subprefeitura Itaquera e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.
III - Publique-se.
IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189330](#)

A vista do contido no 6041.2026/0002283-7 - ISABELA COELHO MOREIRA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

Subprefeito: Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 -
Jabaquara - São Paulo - 04308-001 -

(11) 3397-3200

E-MAIL:
jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: 160195254

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0002670-6

DESPACHO Nº 220/2026/SUB-JA/GAB

Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO E
SOCIAL JARDIM LOURDES

I - Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;

II - Considerando que os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/02 atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, e ainda, Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em documento SEI 160138688, que adoto como razão para decidir, AUTORIZO o CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL JARDIM LOURDES, inscrito no CNPJ Nº 03.645.036/0001-10, por meio de sua representante legal Sra. Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos, a realizar o evento denominado "FESTA JULINA";

III - O evento acontecerá na Rua Filinto Eliseo, nº 112, no dia 19 de julho de 2026, das 10h00 às 22h00, para o público estimado em 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, sem fins lucrativos;

IV - O evento proporcionará atividades de entretenimento, recreação e lazer à população local e integração entre os participantes, e ainda, as crianças terão momentos de descontração;

V - Os organizadores do evento devem deixar o local limpo e desimpedido após sua realização;

VI - O evento não afetará a população local, bem como, não haverá custos para o Município, devendo ser realizado nos estritos termos solicitados, observando os termos de segurança, nos moldes do Artigo 24 do Decreto 49.969/08;

VII - PUBLIQUE-SE.

VIII - Após, encaminhe-se para demais providências.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160196001

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0005337-2

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160205500

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0012718-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160206809

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0002972-4

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160208840

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0013415-5

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160208955

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0015249-8

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160189602

A vista do contido no 6042.2026/0002855-5 - MARIA ELENILDA CAVALCANTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

Subprefeito: Alexandre Baptista Pires

Av. Luiz Stamatis, 300 - Jaçanã - São Paulo -
02260-000 -

(11) 3218-4700

E-MAIL:
jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 160157179

À vista dos elementos do presente e no uso das

atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, Lei 14.133/21 e Decreto nº 62.100/22, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 13/25, cuja contratada é a empresa LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.260.690/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) sacos de Cimento Portland Composto (CP II-E/F, classe 32); com valor unitário de R\$ 29,04 (vinte e nove reais e quatro centavos) e total estimado (com previsão de reajuste) de R\$ 79.860,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/21, onerando a dotação orçamentária: 46.10.15.452.4021.2.339.33903000.00.1.500.9001, sendo o fiscal o servidor Adriano de Simoni Filho, RF. 532.178.6 na qualidade de fiscal e o servidor Euclides Ferraz, RF. 480.850-9, na qualidade de fiscal suplente.

Publique-se.

À CAF.

Despacho | Documento: [160142753](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet, formulado por MAX BAR JAÇANÃ LTDA., pelo não atendimento ao comunique-se, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

Publique-se.

À CPDU.

Despacho | Documento: [160142181](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir INDEFIRO a solicitação de transferência de TPU Banca de Jornais e Revistas n ° TBJ/JT/0000003526/2019, formldado por Kauê Roberto Alves Feitosa, pelo não atendimento ao comunique-se, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

Publique-se.

À CPDU.

Despacho | Documento: [160141140](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir INDEFIRO a solicitação de transferência de TPU Banca de Jornais e Revistas nº TBJ/JT/0000003532/2019, formulado por Eduardo da Silva Pires, pelo não atendimento ao comunique-se, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

Publique-se.

À CPDU.

Despacho | Documento: [160140478](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de fechamento da Rua Antonieta Altenfender, nos termos da Lei nº 16.439, 12 de maio de 2016 e Decreto nº 56.985, 12 de maio de 2016, por falta de amparo legal.

Publique-se.

À CPDU.

Despacho | Documento: [160139359](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de reconsideração de despacho formulado por Organização Nakano LTDA., pelo não atendimento ao comunique-se, nos termos da Lei 14.223/06 regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

Publique-se.

À CPDU.

Despacho | Documento: [160138481](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de instalação de TPU para Espaço Legal, formulado por 23.058.482 NICOLE FERREIRA CAMARGO, pela ausência da documentação obrigatória e o não atendimento às condições de implantação previstas na legislação vigente, com base nos artigos 5º e 7º do Decreto nº

63.560, de 5 de julho de 2024.

Publique-se.

À CPDU.

Despacho | Documento: [160201434](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir ACUSO CIÊNCIA ao pedido de evento em via pública, formulado pelo INSTITUTO INTERENACIONAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, EDUCACIONAL E PARAESPORTIVO - SANDRA REGINA NUNES, a ser realizado dia 05 de julho de 2026, na Rua Boca da Mata, das 08h00 às 20h00, sob a responsabilidade da requerente, não havendo oposição à sua realização por parte dessa Subprefeitura, desde que devidamente autorizado pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Publique-se.

Despacho | Documento: [160204485](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir AUTORIZO a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90.007/2026, por DISPENSA COM DISPUTA, que tem por objeto a aquisição de material hidráulico, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onerando a dotação orçamentária nº 46.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.

Publique-se.

À CAF.

Despacho | Documento: [160203409](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir AUTORIZO a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90.008/2026, por DISPENSA COM DISPUTA, que tem por objeto a aquisição de persiana, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onerando a dotação orçamentária nº 46.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.30.00.1.500.9001.0.

Publique-se.

À CAF.

Subprefeitura da Lapa

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes

Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 -

(11) 3396-7500

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Comunicado | Documento: [160018577](#)

No uso de minhas competências publico para conhecimento e devida execução a Escala de Plantão (Expediente das 09:00 às 18:00h) de que trata a



PORTARIA Nº 005/2023/SUB-LA/G, de 31 de março de 2023, para o mês de JULHO/2026.

A) ENGENHEIROS/ARQUITETOS

Data R.F. Nome Setor

Escala de Plantão				
JULHO DE 2026				
DIA	DIA DA SEMANA	Número RF	Nome	Observações
1	QUARTA-FEIRA	810560-0	CRISTINA MINAKAVA	LICEN
2	QUINTA-FEIRA	319538-4	DANIEL BERCIANO SANJURJO	CPO
3	SEXTA-FEIRA	644585-3	LUIZ FERNANDO BRADASCHIA CONSENZA	CPO
4	SÁBADO			
5	DOMINGO			
6	SEGUNDA-FEIRA	888345-9	NILSON KURATOMI DA SILVA	CPO
7	TERÇA-FEIRA	897141-2	RAFAEL ALEXANDRINO DA SILVA	CPO
8	QUARTA-FEIRA	630435-4	REMY BENEDITO SILVA FILHO	CPO
9	QUINTA-FEIRA		FERIADO	
10	SEXTA-FEIRA		FERIADO	
11	SÁBADO			
12	DOMINGO			
13	SEGUNDA-FEIRA	945036-2	UILSON ROBERTO RODRIGUES	CPDU
14	TERÇA-FEIRA	565202-2	CRISTINA DE FÁTIMA ANDRADE SIQUEIRA CEZÁRIO	LICEN
15	QUARTA-FEIRA	810560-0	CRISTINA MINAKAVA	LICEN
16	QUINTA-FEIRA	319538-4	DANIEL BERCIANO SANJURJO	CPO
17	SEXTA-FEIRA	644585-3	LUIZ FERNANDO BRADASCHIA CONSENZA	CPO
18	SÁBADO			
19	DOMINGO			
20	SEGUNDA-FEIRA	888345-9	NILSON KURATOMI DA SILVA	CPO
21	TERÇA-FEIRA	897141-2	RAFAEL ALEXANDRINO DA SILVA	CPO
22	QUARTA-FEIRA	630435-4	REMY BENEDITO SILVA FILHO	CPO
23	QUINTA-FEIRA	945036-2	UILSON ROBERTO RODRIGUES	CPDU
24	SEXTA-FEIRA	565202-2	CRISTINA DE FÁTIMA ANDRADE SIQUEIRA CEZÁRIO	LICEN
25	SÁBADO			
26	DOMINGO			
27	SEGUNDA-FEIRA	319538-4	DANIEL BERCIANO SANJURJO	CPO
28	TERÇA-FEIRA	810497-2	ELIANE PASOTTI PESSINI	LICEN
29	QUARTA-FEIRA	752753-5	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	CPO
30	QUINTA-FEIRA	888345-9	NILSON KURATOMI DA SILVA	CPO
31	SEXTA-FEIRA	897141-2	RAFAEL ALEXANDRINO DA SILVA	CPO
CPO				

B) FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

Data R.F. Nome

JULHO DE 2026				
Dia	DIA DA SEMANA	Número RF	Nome	
1	QUARTA-FEIRA	588.519-1	OLIVIA TERTO	
2	QUINTA-FEIRA	670.634-7	ADRIANA KARAM	
3	SEXTA-FEIRA	734.436-8	PATRICIA LOPES C. VICENTE	
4	SÁBADO	503.206-7	CLEUZA M. BOMTENPO	
5	DOMINGO	588.519-1	OLIVIA TERTO	
6	SEGUNDA-FEIRA	804.344-2	MARCELO SANTOS VIDAL	
7	TERÇA-FEIRA	890.584-3	FERNANDO AMORIM	
8	QUARTA-FEIRA	938.818-4	MICHEL DE SOUSA	
9	QUINTA-FEIRA	670.634-7	ADRIANA KARAM	
10	SEXTA-FEIRA	734.436-8	PATRICIA LOPES C. VICENTE	
11	SÁBADO	804.344-2	MARCELO SANTOS VIDAL	
12	DOMINGO	890.584-3	FERNANDO AMORIM	
13	SEGUNDA-FEIRA	938.822-2	BRUNO MOTA	
14	TERÇA-FEIRA	941.723-2	FRED RODRIGUES MENEZES	
15	QUARTA-FEIRA	953.543-8	FERNANDO BRAGA RIZZO	
16	QUINTA-FEIRA	588.519-1	OLIVIA TERTO	
17	SEXTA-FEIRA	890.584-3	FERNANDO AMORIM	
18	SÁBADO	953.543-8	FERNANDO BRAGA RIZZO	
19	DOMINGO	938.822-2	BRUNO MOTA	
20	SEGUNDA-FEIRA	953.561-6	ALEXANDRE MARQUES ANTONIO	
21	TERÇA-FEIRA	670.634-7	ADRIANA KARAM	
22	QUARTA-FEIRA	704.981-1	FERNANDO FREDERICO ROMÃO	
23	QUINTA-FEIRA	938.818-4	MICHEL DE SOUSA	
24	SEXTA-FEIRA	503.206-7	CLEUZA M. BOMTENPO	
25	SÁBADO	938.818-4	MICHEL DE SOUSA	
26	DOMINGO	953.561-6	ALEXANDRE MARQUES ANTONIO	
27	SEGUNDA-FEIRA	938.822-2	BRUNO MOTA	
28	TERÇA-FEIRA	953.543-8	FERNANDO BRAGA RIZZO	
29	QUARTA-FEIRA	953.561-6	ALEXANDRE MARQUES ANTONIO	
30	QUINTA-FEIRA	588.519-1	OLIVIA TERTO	
31	SEXTA-FEIRA	503.206-7	CLEUZA M. BOMTENPO	

ITEM 6

A) SMSU COMDEC/DDEC-LA - Divisão de Defesa Civil Lapa

R.F. NOME

653.244.6 Denilson Luiz Vieira Ribeiro

C) CHEFE DE GABINETE

R.F. NOME

948.939.8 Luciano Felipe de Oliveira

E) COORDENADORES

R.F. NOME

887.848.0 José Aquiles Brunetti - CAF

888.345.9 Nilson Kuratomi da Silva - CPO

945.036.0 Uilson Roberto Rodrigues - CPDU

ITEM 7

SUBPREFEITO

R.F. NOME

658.537.0 Danilo Antão Fernandes

Conselho Tutelar (Lapa, Vila Leopoldina, Barra Funda, Perdizes, Jaguaré):

Nos termos da resolução 82/CMDCA-SP/2006, art.3º

Telefones: 9.7283-6526 e 9.7283-6536

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: 160075795

6046.2022/0000813-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SILLIS-SOLUCOES INTEGRADAS LOGICAS LINEARES EM INFRAESTRUTURA E SISTEMA LTDA

1. **DESPACHO:** O Subprefeito da Lapa nos uso de suas atribuições e a vista das informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, resolve **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no inciso I - artigo 18 do Decreto 49.969/2008, encerrando a instância administrativa .

2. Publique-se

3. Após encaminhamento para CPDU/SUSL para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: 160159272

6044.2026/0000100-3 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA

1.**DESPACHO:** O Subprefeito da Lapa nos uso de suas atribuições e a vista das informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, resolve **INDEFERIR** o pedido de Anúncio Indicativo, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 e Instrução Normativa 06/SMSUB/2024.

2. Publique-se

3. Após encaminhamento para CPDU/SUSL para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160192155

6044.2026/0005102-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RJG CIDADANIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 28831136000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160192701

6044.2026/0005103-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RJG CIDADANIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 28831136000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160195243

6044.2026/0005105-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RJG CIDADANIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 28831136000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160195250

6044.2026/0005104-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FEIJOADA DA LANA DELIVERY LTDA CNPJ 55438236000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160225193

6044.2026/0005107-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOA PIMENTA DE CHEIRO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66252589000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160225283

6044.2026/0005108-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOA PIMENTA DE CHEIRO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66252589000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160225429

6044.2026/0005109-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOA PIMENTA DE CHEIRO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66252589000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160225489

6044.2026/0005110-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOA PIMENTA DE CHEIRO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66252589000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160230730

6044.2026/0005111-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVARA DIRETO LTDA CNPJ 65895043000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230758](#)

6044.2026/0005112-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVARA DIRETO LTDA CNPJ 65895043000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230788](#)

6044.2026/0005113-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVARA DIRETO LTDA CNPJ 65895043000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230817](#)

6044.2026/0005114-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVARA DIRETO LTDA CNPJ 65895043000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230874](#)

6044.2026/0005115-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVARA DIRETO LTDA CNPJ 65895043000128 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189163](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005093-4 - FAMILIA SUPER LANCHES LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189204](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005095-0 - SOLANGE RUFINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189232](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005094-2 - 48.167.047 CARINA CORREA ELEUTERIO LEONARDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189406](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005096-9 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189469](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005097-7 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189577](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005098-5 - OTONIEL ANCELMO DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189579](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005099-3 - PAMELLA TAMIRIS GONCALVES GURGEL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189627](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005100-0 - MARIA JULIANA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189633](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005101-9 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos
Av. Guarapiranga, 1.695 - Pq Alves de Lima - São Paulo - 04902-015 -
(11) 3396-8400
E-MAIL:
mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160065748](#)

6045.2026/0001991-9 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: **I** - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e em especial, pelas manifestações técnicas de SEI nº [159366741](#) e [159401111](#), da Unidade de Fiscalização, quais adoto como razões de decidir **DEFIRO** o pedido inicial, **CANCELO** o Auto de Multa nº 33-012.073-5, tendo em vista ter sido substituído pel Auto de Multa 33-012.075-1.

II - UNAI para publicação e cadastramento.

Despacho indeferido | Documento: [160057985](#)

6056.2025/0008087-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CENTRAL DE CARNES E ALIMENTOS JARDIM SÃO JORGE

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e em especial, pelas manifestações técnicas de SEI nº [141060501](#) e [141642869](#), da Unidade de Fiscalização, quais adoto como razões de decidir **INDEFIRO** o pedido inicial, formulado pelo interessado e desta forma **MANTENHO** o Auto de Multa nº 33-011.608-8, emitido pela falta de Auto de Licença de Funcionamento conforme Lei 16.402/16 Artigo 136 e 141, e Decreto 57.443/16 Artigo 001.

II - UNAI para publicação e cadastramento.

Despacho indeferido | Documento: [160119787](#)

6045.2026/0000889-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: LUANA APARECIDA PUPINI

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e em especial, pelas manifestações técnicas de SEI nº [159817014](#) e [159890807](#), da Unidade de Fiscalização, quais adoto como razões de decidir **INDEFIRO** o pedido inicial, formulado pela interessada e desta forma **MANTENHO** o Auto de Multa nº 33-010.560-4, emitido por executar edificação nova sem o prévio Alvará de Execução expedido pela Municipalidade. conforme Lei 16.642/17 Artigo 023, e Decreto 57.776/17 Artigo 083.

II - UNAI para publicação e cadastramento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189588](#)

A vista do contido no 6045.2026/0002177-8 - EMERSON ABRAHAO RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189643](#)

A vista do contido no 6045.2026/0002178-6 - MARIA IRANEIDE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo -
03166-000 -

(11) 2618-9101 e (11) 2618-9100

E-MAIL:
moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160215957](#)

6046.2026/0008484-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QUIXADA ALIMENTOS LTDA CNPJ 64684718000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160216477](#)

6046.2026/0008485-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QUIXADA ALIMENTOS LTDA CNPJ 64684718000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160217193](#)

6046.2026/0008486-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORAL RISO DIAGNOSTICO POR IMAGEM ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 10193039000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160220096](#)

6046.2026/0008487-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MBA - MONI LTDA CNPJ 63510537000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160220639](#)

6046.2026/0008488-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MBA - MONI LTDA CNPJ 63510537000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160221282](#)

6046.2026/0008489-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa MBA - MONI LTDA CNPJ 63510537000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160221627](#)

6046.2026/0008490-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MBA - MONI LTDA CNPJ 63510537000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160221960](#)

6046.2026/0008491-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MBA - MONI LTDA CNPJ 63510537000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225484](#)

6046.2026/0008492-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUSHI ABC HB DELIVERY LTDA CNPJ 46471953000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225538](#)

6046.2026/0008493-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUSHI ABC HB DELIVERY LTDA CNPJ 46471953000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160227085](#)

6046.2026/0008494-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZA CONTROLE DE VETORES LTDA CNPJ 10828339000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160227103](#)

6046.2026/0008495-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZA CONTROLE DE VETORES LTDA CNPJ 10828339000134 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [160213993](#)

PROCESSO: 6046.2026/0003835-8

INTERESSADO: INVERNADA COMERCIO DE SUCATAS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [160213129](#)

PROCESSO: 6046.2026/0006837-0

INTERESSADO: DRA DEBORA BATISTA LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, tendo em vista o não atendimento na íntegra ao comunique-se (Campo 6 da ART), nos termos do Artigo 18, inciso I do Decreto nº 49969/08.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA/ PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Comunique-se | Documento: [160218056](#)

Processo: 6046.2026/0008400-7

Interessados: MARCIO BAGNOLI PAVANELLI

SUSL - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Cópia da cédula de identidade do requerente;

(X) - Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

(X) - Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

(X) - Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico;

(X) - Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

**UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [160189152](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008437-6 - 65.801.164 CHISTOPHER TEIXEIRA CORPE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189155](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008435-0 - APARECIDO CRISTIANO HONORIO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189157](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008433-3 - DEODATO GOMES NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189160](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008434-1 - JOSE WELIO FERREIRA MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189181](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008436-8 - MARCOS YONG QIANG GUAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189199](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008440-6 - NILTON FELIPE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189206](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008439-2 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189210](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008441-4 - FERNANDO GABRIEL SILVA DE SA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189228](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008438-4 - ANDERSON BARROS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189237](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008442-2 -

60.569.877 GENIFA BARBOSA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189257](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008443-0 - MARCO ANTONIO COTRIM DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189267](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008447-3 - MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189274](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008444-9 - ODINALVA FRANCISCA MESSIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189281](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008445-7 - MAURICIO SOARES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189289](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008446-5 - WALLISON SOARES DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189321](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008450-3 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189338](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008451-1 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189342](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008452-0 - THE ROCK BURGER E PASTAS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189347](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008448-1 - MARIA CICERA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189381](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008453-8 - JOSE ADELAILDO BRITO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189393](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008449-0 - THE ROCK BURGER E PASTAS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189425](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008456-2 - CAMILA LUNA POPIN DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189429](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008457-0 - MARIA CICERA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189434](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008454-6 - DARCI XAVIER GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189456](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008455-4 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189481](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008459-7 - ULIANE DE SOUZA FALCAO PASCHOAL BUENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189485](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008460-0 - LUCIANO LOPES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189505](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008458-9 - RODRIGO ALMEIDA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189539](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008461-9 - WALTER LUIS FILISBINO MENEZES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189540](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008464-3 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189549](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008463-5 - JOSE PEREIRA DE SANTANA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189574](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008462-7 - DEODATO GOMES NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189581](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008465-1 - ANDERSON BARROS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189591](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008466-0 - MARGARETE CERQUEIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189607](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008468-6 - DEODATO GOMES NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189611](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008467-8 - ANTONIO CARLOS DE SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189649](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008469-4 - MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189657](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008471-6 - RENAN DE ALMEIDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189674](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008470-8 - VALERIA DOS SANTOS GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Penha

Subprefeita: Katia Falcão de Souza

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 -

(11) 4369-8100

E-MAIL:
gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorização | Documento:
[160046317](#)

INTERESSADO: Subprefeitura Penha

ASSUNTO: SEI 6048.2025/0004594-9-
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/SUB-PE/
2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de revitalização em espaço público - Praça Comunidade Nossa Senhora do Alivio de Ituaçu, Vila Esperança

I - DESPACHO:

1. Considerando as informações constantes no presente, especialmente o encaminhamento de SUB-PE/CPO sob SEI [159922176](#), o qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO, com base no art. 124, inciso I, b, e art. 125, da Lei Federal 14.133/2021**, o replanilhamento sobre o contrato nº 001/SUB-PE/2026, firmado com a empresa DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.971.575/0001-51, com a consequente redução do valor inicialmente contratado em R\$ 0,09 (nove centavos).

2. O valor total da contratação com a redução passa a ser de **R\$ 1.168.511,00** (um milhão, cento e sessenta e oito mil quinhentos e onze reais).

3. **AUTORIZO** o respectivo cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

SUPERVISÃO DE CULTURA

Portaria | Documento: [157523239](#)

PORTARIA Nº 071/SUB-PE/CGL/SC/2026

PROCESSO SEI Nº 6048.2026/0001986-9

KATIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA a Comunidade Cristã Paz e Amor**, CNPJ nº 52.844.412/0001-01 a utilização do logradouro **Largo do Rosário,s/n - Bairro Penha de França** para realização do evento **“Evento Gospel”** no dia **04/07/2026, das 11:00h às 19:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**

3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;
4. A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;
5. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
6. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;
8. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
9. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
10. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
11. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
12. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
13. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
14. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
15. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
16. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
17. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
18. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**
19. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
20. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos,

- flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
21. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;
22. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
23. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;
24. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Portaria | Documento: [160143907](#)

PORTARIA Nº 0111/2026/SUB-PE/CGL/SC

PROCESSO SEI Nº 6048.2026/0002562-1

- KATIA FALCÃO DE SOUZA**, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA a Associação Casa Solidária da Vila Carrão - ACSVC, CNPJ nº 46.198.193/0001-38** a utilização do logradouro **Praça Diomd Gargalac com Rua Aurélio Pinheiro nº 74** para realização do evento **“Festa Julina Solidária”** no dia **04/07/2026** no horário das **14h00 às 22h00** obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;
4. A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;
5. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
6. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;
8. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que

- o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
9. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
10. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
11. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
12. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
13. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
14. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
15. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
16. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
17. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
18. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**
19. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
20. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
21. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;
22. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
23. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;
24. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas

- nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.
- Portaria | Documento: [160140762](#)
- PORTARIA Nº 0112/2026/SUB-PE/CGL/SC
- PROCESSO SEI Nº 6048.2026/0002580-0
- KATIA FALCÃO DE SOUZA**, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA a Casa dos Inocentes, CNPJ nº 45.702.792/0001-84** a utilização do logradouro **Rua Catrimani, 333 - Vila Matilde** para realização do evento **“Festa Julina”** no dia **04/07/2026** no horario das **12h00 às 22h00** obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:
1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;
4. A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;
5. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
6. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;
8. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
9. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
10. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
11. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
12. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
13. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

14. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
15. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
16. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
17. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
18. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**
19. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
20. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
21. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;
22. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
23. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;
24. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Ata de Reunião | Documento: [160003145](#)

ATA DA REUNIÃO extraoRDINÁRIA DO CPM PENHA/ARTUR ALVIM/CANGAIBA/VILA MATILDE REF. JUNHO/2026

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2026, às 18h45min, horário de Brasília, de forma presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria

nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Penha, sob condução do senhor coordenador Sr. ARMANDO CORONADO MIOLA, sendo responsável pela elaboração da presente ata: MICHELE RIBEIRO DA SILVA.

Contou-se com a presença de 08 (oito) Conselheiros Titulares, 01 (um) Conselheiro Suplente, a subprefeita, da Subprefeitura Penha, senhora Kátia Falcão; da Interlocutora da Subprefeitura Penha, senhora Maria do Céu Vara Macedo Oliveira, o Coordenador de CPO, senhor André Luiz Miranda da Silva; o Supervisor de Obras, senhor Silvio César Martins e 04 (quatro) Munícipes, conforme lista que se segue no SEI nº [160003451](#).

Verificação de quórum e leitura da pauta

Iniciou-se a reunião às 18:45, em primeira chamada, onde foi obtido o quórum necessário para deliberações.

O Coordenador, senhor Armando Coronado Miola, passou a coordenar a reunião.

ATOS E OCORRÊNCIAS DA REUNIÃO

A equipe técnica de CPO-Penha, senhor Silvio, juntamente com o coordenador de CPO, senhor André, informaram sobre a impossibilidade técnica de prosseguimento das obras elencadas abaixo:

***Praça Dorival - Valor R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);**

***Calçadão da Tiquatira - Valor de 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais);**

***Revitalização do Espaço Pet Maria Lorechio Basili - Valor R\$ 61.301,00 (Sessenta e um mil, trezentos e um reais).**

Como sugestão , foi apresentado a **possibilidade de mudança para recomposição de pavimento de concreto**, que há muito a população solicita a realização da pavimentação do terminal da Estação Vila Matilde, localizado na Avenida Radial Leste, altura do nº 2628.

A Subprefeita, senhora Kátia Falcão de Souza, informou sobre a dificuldade de execução desta obra.

O Coordenador do CPM-Penha, Sr. ARMANDO CORONADO MIOLA, colocou para aprovação dos conselheiros, que de pronto votaram favorável da mudança. Não houve abstenções e ninguém contrário, sendo portanto a proposta de mudança aprovada.

Terminada a apresentação da equipe técnica, o Coordenador do CPM-Penha, Sr. ARMANDO CORONADO MIOLA, iniciou a leitura das propostas apresentadas no Participe+, Orçamento Cidadão 2026, para escolha de 15 propostas, sendo escolhidas pelos conselheiros presentes as seguintes:

*** 2928 - Implantação de quadra poliesportiva na Av. Engenheiro João Baptista de Arruda; ****

*** 2874 - Reforma estrutural da ponte na Av. Profº Edgard Santos, 850; ****

*** 2540 - Banco nas praças públicas; ****

*** 1040 - Revitalização e manutenção do escadão - R. Dr. João Augusto de Assunção; ****

*** 2915 - Reforma básica, hidráulica e elétrica da UBS Vila Lobos; ****

*** 2913 - Contenção de risco no córrego Beira Rio, próximo à R. Morfeu; ****

*** 887 - Ambulatório médico - R. Comendador Cantinho, 101; ****

*** 3208 - Revitalização da quadra de bocha, localizada no Clube Escola Luiz Martinez; ****

*** 730 - Drenagem, limpeza nas galerias, pavimentação e infraestrutura - R. Copara; ****

*** 2425 - Instalação do Centro de Referência e Cidadania da Mulher na região da Penha; ****

*** 3068 - Implantação do CRI Leste- Penha; ****

*** 840 - Revitalização de melhoria em bueiro, localizado dentro do terreno da CPTM - Av. Dr. Assis Ribeiro, ****

*** 256 - Revitalização geral (pavimentação , pintura, iluminação e sinalização) na R. dos Trilhos - Cangaíba; ****

*** 2909 - Revitalizar a Praça janaina Lima, localizada no Jd. Santo Antônio;**

*** 886 - Aquisição de tendas e palcos para eventos culturais da Subpreitura Penha.**

Nada mais havendo a discutir, o Coordenador, senhor Armando Coronado Miola encerrou a reunião às 20:h50hmin.

Ata elaborada por MICHELE RIBEIRO DA SILVA

Ata de Reunião | Documento: [160091547](#)

ATA DA REUNIÃO extraoRDINÁRIA DO CPM PENHA/ARTUR ALVIM/CANGAIBA/VILA MATILDE REF. JUNHO/2026 - 2ª REUNIÃO

Aos vinte e cinco do mês de Junho do ano de 2026, às 18h45min, horário de Brasília, de forma presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Penha, sob condução do senhor coordenador Sr. ARMANDO CORONADO MIOLA, sendo responsável pela elaboração da presente ata: MICHELE RIBEIRO DA SILVA.

Contou-se com a presença de 08 (oito) Conselheiros Titulares, 03 (três) Conselheiro Suplente, a Interlocutora da Subprefeitura Penha, senhora Maria do Céu Vara Macedo Oliveira, e o Supervisor de Obras, senhor Silvio César Martins, conforme lista que se segue no SEI nº [160091527](#).

Verificação de quórum e leitura da pauta

Iniciou-se a reunião às 18:45, em primeira chamada, onde foi obtido o quórum necessário para deliberações.

O Coordenador do CPM-Penha, senhor Armando Coronado Miola, passou a coordenar a reunião.

ATOS E OCORRÊNCIAS DA REUNIÃO

O Coordenador do CPM-Penha, senhor Armando Coronado Miola, agradeceu a presença e empenho de todos os presentes na reunião.

O Supervisor de Projetos e Obras da Subpprefeitura Penha, senhor Silvio, sugeriu, com anuência da Subprefeita da Subprefeitura Penha, senhora Kátia Falcão de Souza, a liberação do Conselho para utilização do saldo remanescente do recurso da licitação da obra eleita em 2025, da Praça Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu, para aditamento do contrato de obra de pavimentação da Travessa Claudionor Fialho de Souza Filho, também eleita pelo CPM em 2025, cuja obra se encontra em andamento e que, durante a execução, dos serviços de demolição, escavavação e implantação da infraestrutura prevista em projeto, verificou-se a existência de interferências subterrâneas e condições física das redes elétricas existentes, que somente puderam ser integralmente identificadas após a abertura das frentes de serviço.

A evolução da obra evidenciou que a manutenção da rede existente, mesmo com os reparos previstos inicialmente, comprometeria a segurança dos trabalhadores e moradores, a funcionalidade da nova pavimentação e qualidade do fornecimento de energia elétrica.

A única solução técnica viável para assegurar a estabilidade e segurança do local, é a substituição integral da infraestrutura elétrica encontrada, sendo necessário aditar o contrato no valor de R\$ 60.660,22 (Sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), utilizando o saldo remanescente da dotação utilizada na intervenção da obra da Praça Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu.

O Coordenador do CPM-Penha, senhor Armando Coronado Miola, colocou em votação e os conselheiros presentes votaram favoravelmente por unanimidade.

Em seguida o Supervisor de Projetos e Obras da Subpprefeitura Penha, senhor Silvio, apresentou, com anuência da Subprefeita da Subprefeitura Penha, senhora Kátia Falcão de Souza, a necessidade de renomeação da proposta de 2025 de pavimentar o pátio da feira livre da Praça Bauxita para REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BAUXITA, tendo em vista que serão executadas adaptações e modernização do espaço público existente para que ele atenda as necessidades atuais, garantindo acessibilidade e adequando-a para novos usos, com instalação de novos equipamentos. Há um valor disponível estimado em 2025 em R\$ 3.797.704,00 (Três milhões, setecentos e noventa e sete mil e setecentos e quatro reais), cujo processo licitatório já esta em fase de elaboração.

Coordenador do CPM-Penha, senhor Armando Coronado Miola, colocou em votação e os conselheiros presentes votaram favoravelmente por unanimidade.

Nada mais havendo a discutir, o Coordenador, senhor Armando Coronado Miola encerrou a reunião às 20:h15hmin.

Ata elaborada por **MICHELE RIBEIRO DA SILVA**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [160050385](#)

6048.2026/0002628-8 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: CLAUDIA SILENE FRANCHINI FONTES

DESPACHO:

DEFIRO, o pedido de **DESINTERDIÇÃO**, do imóvel situado na **Rua Ari Siqueira, nº: 37** - Bairro: Vila Matilde, conforme laudo técnico apresentado e acompanhado de anotação/registro de responsabilidade técnica, nos termos da Lei n.º 16.642/17 e § 8º, art.86 do Decreto n.º 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [160052116](#)

6048.2026/0000953-7 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: CARLOS ALBERTO KODA

DESPACHO:

DEFIRO, o pedido de **DESINTERDIÇÃO**, do imóvel situado na **R FERNANDES PORTALEGRE, 111** - Bairro: Vila Matilde, conforme laudo técnico apresentado e acompanhado de anotação/registro de responsabilidade técnica, nos termos da Lei n.º 16.642/17 e § 8º, art.86 do Decreto n.º 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [160051451](#)

6048.2026/0000572-8 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: NEUZA JORGE ALVES

DESPACHO:

DEFIRO, o pedido de **DESINTERDIÇÃO**, do imóvel situado na **Rua Baltazar Brum, nº: 79** - Bairro: Vila Ré, conforme laudo técnico apresentado e acompanhado de anotação/registro de responsabilidade técnica, nos termos da Lei n.º 16.642/17 e § 8º, art.86 do Decreto n.º 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [160051079](#)

6048.2026/0002627-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: RESIDENCIAL DR ARMANDO BRANDÃO SPE LTDA

DESPACHO:

DEFIRO, o pedido de **DESINTERDIÇÃO**, do imóvel situado na **Rua Dr Armando Brandão, nº: 98** - Bairro: Vila Matilde, conforme laudo técnico apresentado e acompanhado de anotação/registro de responsabilidade técnica, nos termos da Lei n.º 16.642/17 e § 8º, art.86 do Decreto n.º 57.776/17.

Comunique-se | Documento: [160056522](#)

6048.2026/0002834-5 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: JOANIR ROBERTO DA SILVA

COMUNIQUE-SE:

-Apresentar Laudo Técnico, contendo relatório fotográfico, que comprove a conclusão dos serviços e o reestabelecimento das condições de segurança da edificação, assinado pelo responsável técnico que emitiu a ART.

Prazo de atendimento : 30 dias

Obs.: Os documentos para atendimento deste comunique-se deverão ser encaminhados em arquivo PDF para o email: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160222639](#)

6048.2026/0002961-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D & D SOLUCOES GLOBAIS LTDA CNPJ 65468967000148 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160200260](#)

6048.2023/0005603-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GERHOSP SERVIÇO HOSPITALARES LTDA

COMUNIQUE-SE:

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS DO COMUNIQUE-SE ANTERIOR.

Os documentos deverão ser enviados através do e-mail: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br em Arquivo Único extensão PDF

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189490](#)

A vista do contido no 6048.2026/0002956-2 - FERNANDO APARECIDO ALVES JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189510](#)

A vista do contido no 6048.2026/0002957-0 - JOAO BATISTA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pinheiros

Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - São Paulo - 05425-070 -

(11) 3095-9595

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160185491](#)

6050.2026/0011613-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO PORTO MOURAD DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA CNPJ 66419089000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160185501](#)

6050.2026/0011614-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO PORTO MOURAD DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA CNPJ 66419089000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160185521](#)

6050.2026/0011615-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO PORTO MOURAD DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA CNPJ 66419089000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160190258](#)

6050.2026/0011624-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORIAN MARKET LTDA CNPJ 66518480000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160195588](#)

6050.2026/0011628-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAREN CRISTINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 67221798000172 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160198083](#)

6050.2026/0011627-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IMA Live Marketing Ltda CNPJ 13212813000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160198354](#)

6050.2026/0011629-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAREN CRISTINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 67221798000172 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160202107](#)

6050.2026/0011630-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IMA Live Marketing Ltda CNPJ 13212813000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160203173](#)

6050.2026/0011631-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A CNPJ 13780714000292 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160205099](#)

6050.2026/0011632-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A CNPJ 13780714000292 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160205487](#)

6050.2026/0011633-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ISABELA FERREIRA KLOSTER GERENCIAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ 67702071000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160208754](#)

6050.2026/0011634-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A CNPJ 13780714000292 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160215248](#)

6050.2026/0011641-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FICTOR ALIMENTOS LTDA CNPJ 55084579000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160217262](#)

6050.2026/0011642-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FICTOR ALIMENTOS LTDA CNPJ 55084579000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160217720](#)

6050.2026/0011643-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FICTOR ALIMENTOS LTDA CNPJ 55084579000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160222738](#)

6050.2026/0011645-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BNG LINKCARE LTDA CNPJ 61852170000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160223704](#)

6050.2026/0011647-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 15490556000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160223813](#)

6050.2026/0011648-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELOISA BARCELOS MOTA LTDA CNPJ 67651598000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160224987](#)

6050.2026/0011650-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONCEITO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 18586979000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225358](#)

6050.2026/0011651-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 15490556000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225530](#)

6050.2026/0011652-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 15490556000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225589](#)

6050.2026/0011653-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 15490556000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160225934](#)

6050.2026/0011654-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 15490556000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160226083](#)

6050.2026/0011655-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 15490556000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160228936](#)

6050.2026/0011656-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MIDAS RESTAURANTE LTDA CNPJ 60567378000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160229053](#)

6050.2026/0011657-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LIFE STYLING CONSULTING LTDA CNPJ 44217308000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230285](#)

6050.2026/0011658-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMARELINHO DAS BATIDAS BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 24902456000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230383](#)

6050.2026/0011659-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMARELINHO DAS BATIDAS BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 24902456000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230449](#)

6050.2026/0011660-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230581](#)

6050.2026/0011661-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230629](#)

6050.2026/0011662-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMARELINHO DAS BATIDAS BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 24902456000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160231643](#)

6050.2026/0011663-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160231646](#)

6050.2026/0011664-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Vertex Assessoria Contabil Ltda CNPJ 67702096000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160231731](#)

6050.2026/0011665-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160231792](#)

6050.2026/0011667-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160231869](#)

6050.2026/0011669-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234296](#)

6050.2026/0011670-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234324](#)

6050.2026/0011671-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234340](#)

6050.2026/0011672-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234514](#)

6050.2026/0011673-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234521](#)

6050.2026/0011674-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234581](#)

6050.2026/0011675-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234616](#)

6050.2026/0011676-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDY LTDA CNPJ 67310883000107 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunique-se | Documento: [160185258](#)

6050.2026/0011405-6 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Interessados: FABIO LUIS DE FREITAS

COMUNIQUE-SE: Solicito atender na íntegra a Portaria 009/SUB-PI/GAB/2021 no prazo de 30 dias

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Intimação | Documento: [160229971](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.076-7
Auto de Multa nº: 13-199.306-2
Processo: 6050.2026/3028233-0
Infrator: MG RODRIGUES COMPLEXO ESPAÇO VIV LTDA
CNPJ: 52.328.836/0001-13
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 983 - Itaim
CEP: 04543-000
SQL:

Infração: Por instalar, colocar ou exibir Anúncio Publicitário, em imóvel público ou privado, edificado ou não, sem a necessária licença de anúncio. Conforme Art. 18 e Inciso IV, do Art. 39, ambos da Lei nº 14.223/2006.

Auto de Intimação:

Em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 14.223, de

26 de setembro de 2006, fica V. Sa. INTIMADA a regularizar o anúncio ou removê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias. Sob pena de multas, em dobro, renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Observações:

Anúncio publicitário, veiculado fora do local onde são exercidas as atividades em painel de Led contrariando a RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CPPU/002/2018 especificamente o item 5.

Intimação | Documento: [160230681](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.075-9
Auto de Multa nº: 13-199.305-4
Processo: 6050.2024/3034018-2
Infrator: Consórcio condomínio Catarina fashion outlet
CNPJ: 18.626.057/0001-66
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 983
CEP: 04543-011
SQL:

Infração: Por instalar, colocar ou exibir Anúncio Publicitário, em imóvel público ou privado, edificado ou não, sem a necessária licença de anúncio. Conforme Art. 18 e Inciso IV, do Art. 39, ambos da Lei nº 14.223/2006.

Auto de Intimação:

Em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, fica V. Sa. INTIMADA a regularizar o anúncio ou removê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias. Sob pena de multas, em dobro, renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Observações:

Anúncio publicitário em local distintos onde a atividade é exercida, através de painel de Led com área superior a 1,5m , na av. juscelino kubitschek, 983, contrariando a RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CPPU/002/2018.

Intimação | Documento: [160227065](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.087-2
Auto de Multa nº: 13-199.308-9
Processo: 6050.2026/3031431-2
Infrator: ROYAL SÃO PAULO MARKETING LTDA
CNPJ: 31.372.891/0001-30
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 983 B
CEP: 04543-011
SQL: 299.031.0002-5

Infração: Por instalar, colocar ou exibir Anúncio Publicitário, em imóvel público ou privado, edificado ou não, sem a necessária licença de anúncio. Conforme Art. 18 e Inciso IV, do Art. 39, ambos da Lei nº 14.223/2006.

Auto de Intimação:

Em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, fica V. Sa. INTIMADA a regularizar o anúncio ou removê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias. Sob pena de multas, em dobro, renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a

adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Observações:

Anúncio publicitário, através de painel de Led de 20 metros quadrados veiculando atividades exercidas fora do local do anúncio, infringindo a lei 14.223 de 2006 e a RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/010/2012 ITEM 1, 2 E 3 E RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CPPU/002/2018 item 2.1, 4, 5 e 9. As atividades veiculadas são, na sua maioria, de estabelecimentos comerciais privados com atividades em locais distntos da instalação do anúncio.

Intimação | Documento: [160233194](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.037-6
Auto de Multa nº: 13-199.303-8
Processo: 6050.2026/3024342-3
Infrator: AIR EUROPA LINEAS AEREAS SOCIEDAD ANONIMA
CNPJ: 02.204.537/0006-03
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 983
CEP: 04543-011
SQL:

Infração: Por instalar, colocar ou exibir Anúncio Publicitário, em imóvel público ou privado, edificado ou não, sem a necessária licença de anúncio. Conforme Art. 18 e Inciso IV, do Art. 39, ambos da Lei nº 14.223/2006.

Auto de Intimação:

Em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, fica V. Sa. INTIMADA a regularizar o anúncio ou removê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias. Sob pena de multas, em dobro, renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Observações:

Anúncio publicitário divulgando fora do local onde as atividades são exercidas em painel de Led que não atende a RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CPPU/002/2018. ESPECIALMENTE SEU ITEM 5.

Intimação | Documento: [160234011](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.086-4
Auto de Multa nº: 13-199.307-1
Processo: 6050.2026/3031430-4
Infrator: GTF PROMOÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 02.454.440/0001-44
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 983
CEP: 04543-010
SQL:

Infração: Por instalar, colocar ou exibir Anúncio Publicitário, em imóvel público ou privado, edificado ou não, sem a necessária licença de anúncio. Conforme Art. 18 e Inciso IV, do Art. 39, ambos da Lei nº 14.223/2006.

Auto de Intimação:

Em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, fica V. Sa. INTIMADA a regularizar o anúncio ou removê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias. Sob pena de multas, em dobro, renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a

adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Observações:

Anúncio publicitário em local distinto onde a atividade é exercida, em painel de Led localizado na av. juscélino kubitschek 983, em desacordo com a RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CPPU/002/2018. ESPECIALMENTE NO SEU ITEM 5, em área superior a 1,5m.

Intimação | Documento: [160234163](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.047-3
Auto de Multa nº: 13-199.304-6
Processo: 6050.2026/3026184-7
Infrator: Arena Brasileira SPE Ltda
CNPJ: 63.807.067/0001-52
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 983
CEP: 04543-900
SQL:

Infração: Por instalar, colocar ou exibir Anúncio Publicitário, em imóvel público ou privado, edificado ou não, sem a necessária licença de anúncio. Conforme Art. 18 e Inciso IV, do Art. 39, ambos da Lei nº 14.223/2006.

Auto de Intimação:

Em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, fica V. Sa. INTIMADA a regularizar o anúncio ou removê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias. Sob pena de multas, em dobro, renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Observações:

Anúncio publicitário, divulgado fora do local onde exerce suas atividades, com finalidade artística, extrapolando a área de 1,5m em painel de LED localizado na av. juscélino kubitschek 983 contrariando a resolução SMUL.AOC.CPPU/002/2018.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [158076128](#)

6050.2024/0021962-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco

Despacho deferido

Interessados: INSPER-INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

Endereço: RUA BALUARTE, 74 - VILA OLIMPIA - SÃO PAULO, SP

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Atividade de Baixo Risco, nos termos dos

artigos 127 e 133 da Lei 16.402/2016 e da Portaria 29/SMSP/2017 e dos Decretos 57.298/2016 , 57.378/2016 e 49.969/2008.

1 - Publicado;

2 - Expediente para emissão do Auto de Licença

de Localização e Funcionamento para atividade de Baixo Risco;

3 - Emitir Termo de Encerramento.

Comunique-se | Documento: [159902324](#)

6046.2025/0005677-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SAMEDIL - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO S/A

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, nos Termos do Decreto 49.969/2008 e Lei 16.402/2016, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. AVCB vigente.

2. Retificadora ou, nova RRT quitada, corretamente preenchida, onde deve constar na descrição do serviço: - Esta RRT destina-se à responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção de regularidade da edificação e o atestado técnico de conformidade das condições de acessibilidade.

O NÃO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PROCESSO.

Os documentos deverão ser convertidos em formato PDF, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL

através do e-mail: licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.

Responsáveis pela análise: Eng. Edgar Akira e Rodrigo Alves Tapia (Estagiário de Licenciamento).

Esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [159809567](#)

Ref: Processo SEI 6050.2026/0011210-0

Int: Subprefeitura de Pinheiros

Ass: Remoção de árvore(s) em área pública

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade de Áreas Verdes que acolho, autorizo a remoção de 01 (Um) exemplar(es) arbóreo(s) situado(s) à R. Nova Orleans, 31 - Itaim Bibi, com fundamento no(s) inciso(s) III e IV do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino à SUB-PI/CMIU/SLP/AV a realização do plantio compensatório de 01 (Um) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local ambientalmente adequado e tecnicamente viável, conforme planejamento e disponibilidade operacional da Administração, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O presente despacho observa as disposições do

artigo 16 da Lei Municipal 17.794/22.

IV - Por este despacho, quando aplicável, ficam cientificados os órgãos de preservação competentes pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

V - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10.919/90. Os interessados que discordarem da remoção poderão interpor recurso administrativo devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura de Pinheiros, no prazo de 06 (seis) dias úteis, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Despacho deferido | Documento: [159909567](#)

Ref: Processo SEI 6050.2026/0011092-1

Int: VIVIANE DE OLIVEIRA

Ass: Remoção de exemplar(es) arbóreo(s) em área interna particular

DESPACHO:

I - À vista do laudo técnico enviado pelo(a) Interessado(a), acolhido pela Unidade de Áreas Verdes - SUB-PI/CMIU/SLP/AV, desta Subprefeitura, autorizo a remoção de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s), sito à Rua Doutor Melo Alves, 55, Cerqueira César, com fundamento no(s) inciso(s) III do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 01 (um) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

Despacho deferido | Documento: [160050700](#)

Ref: Processo SEI 6050.2026/0011243-6

Int: LUIS GUILHERME CANEVARI

Ass: Remoção de exemplar(es) arbóreo(s) em área interna particular

DESPACHO:

I - À vista do laudo técnico enviado pelo(a) Interessado(a), acolhido pela Unidade de Áreas Verdes - SUB-PI/CMIU/SLP/AV, desta Subprefeitura, autorizo a remoção de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s), sito à Alameda Fernão Cardim, 99 - Jardim Paulista, com fundamento no(s) inciso(s) III do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 01 (um) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.



III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160209826](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0020689-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160209579](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0019404-2

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160209444](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0019403-4

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160209311](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0018388-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160209110](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0016554-9

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160208423](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0001087-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160199618](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009933-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160199523](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009735-3

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.
PUBLIQUE-SE.

3.
ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160199436](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009716-7

DESPACHO: DEFERIDO

1.
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.



2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160199350](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009717-5

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160199239](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009719-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160199144](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009734-5

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160199044](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009731-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160198966](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009727-2

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160198856](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009723-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160198765](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009721-3

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160198556](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009597-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160198472](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009436-2

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.



2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160198179](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009353-6

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160198105](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009340-4

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197970](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009323-4

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197845](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009287-4

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197747](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0009091-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197658](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0008963-6

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197560](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0008831-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197377](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0008926-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197304](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0008832-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189241](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011616-4 - GLEICE PATRICIA DA SILVA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189287](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011617-2 - DAIANE MARCELINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº

58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189310](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011618-0 - NAIR MARIA CARNEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189413](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011619-9 - RODRIGO SILVA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189478](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011620-2 - INGRID RIBEIRO TAVARES NEVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189498](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011621-0 - ALEX SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189554](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011622-9 - LUCAS ROCHA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189622](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011623-7 - JAIRO JOSE CAMACHO ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 -
(11) 3971-2620
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Comunicado | Documento: [160196756](#)

CONVITE PARA A 17ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

08 de julho de 2026 às 19h na Subprefeitura

Pirituba/Jaraguá, localizado na Rua Carlos da Cunha Mattos, nº 67 - CEP.: 05140-040 - Bairro: Chácara Inglesa - São Paulo - SP.

JULHO/2026

PAUTA:
1. Eleição da mesa para o próximo semestre.
2. Encerramento às 21h00.

Atenciosamente,

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: [160194939](#)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

SEI 6051.2023/0001921-5

PORTARIA Nº 082/SUB-PJ/GAB/2026

(Por omissão) .

A Subprefeita de Pirituba/Jaraguá, Luciana Torralles Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/2002 e pela Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP/

2002;

CONSIDERANDO a realização, nos dias de maio de 2026 do mutirão e zeladoria.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os servidores públicos municipais desta Subprefeitura, de acordo com esta Portaria, para acompanhar o mutirão de zeladoria na região da Subprefeitura Pirituba-Jaraguá, conforme segue:
- dia 27/06/2026; horário das 09:00h às 14:00h.

Servidores (as) convocados:

NOME - R.F.

ALINE BITTENCOURT DA SILVA - 922.859.4/2

ANDRÉA DA CRUZ MARIANO - 938.411.1/4

DANIELA MONTEIRO DE RESENDE VISCONTI

DEILSON FÉLIX DA ROCHA - 957.949.4/1

EDSON JEAN RODRIGUES FELIPE - 949.903.2/1

FÁBIO DE NOVAES SANTOS - 888.194.4/2

FÁBIO LUIS BARBOSA - 920.242.1/2

ISABELLA ROMAGNOLI GUEDES -

921.678.2/1

KÁTIA BACKER MASSUCATO - 956.547.7/1

LAURA GONÇALVES TEIXEIRA - 953.877.1/1

LUCIANO MONTELEONE - 956.836.1/1

PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA - 755.215.7/6

ROGÉRIO FARIAS MOURA - 938.023.0/3

RUBENS GUIMARÃES LIMA - 726.711.8/1

VINÍCIUS DA SILVA ALEXANDRE - 858.665.9/3

Art. 2º Aos servidores municipais serão concedidas:
- 2 (duas) horas de folga para cada hora trabalhada, as quais deverão ser usufruídas até o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160205438

6051.2026/0002215-7 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CALMARIA LOUNGE BAR LTDA CNPJ 62951656000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160207378

6051.2026/0002217-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CALMARIA LOUNGE BAR LTDA CNPJ 62951656000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160227364

6051.2026/0002220-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ 27298172000301 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160229407

6051.2026/0002221-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ 27298172000301 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160229778

6051.2026/0002222-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CALMARIA LOUNGE BAR LTDA CNPJ 62951656000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160229848

6051.2026/0002223-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CALMARIA LOUNGE BAR LTDA CNPJ 62951656000147 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração | Documento: 160112337

SEI: 6051.2026/3029508-9

CPF: 304.XXX.XXX-33

Nome: PRISCILA CAPITULINO MENEZES DA SILVA

Local da Infração: Rua Manuel Pinheiro, 502

Bairro: Vila Magalot CEP: 05131-110

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V

Placas: EDP7612

Cor: VERMELHA

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2^a à 6^a feira.



Auto de Infração | Documento: [160119901](#)

SEI: 6051.2026/3030810-5

CPF: 052.XXX.XXX-62

Nome: PEDRO PAULO BARBOSA

Local da Infração: RUA PAULO ARENTINO, 1429

Bairro: Vila Vivan CEP:02998-140

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: FIAT/FIORINO 1.0

Placas: BRN9549

Cor: AZUL

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2^a à 6^a feira.

Auto de Infração | Documento: [160137141](#)

SEI: 6051.2026/3030885-7

CPF: 322.XXX.XXX-16

Nome: VALDO SANTOS DA SILVA

Local da Infração: R DR ANTONIO RUGGIERO JUNIOR, 302

Bairro: Jardim Monte Alegre CEP: 05164-120

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: GM/OMEGA CD

Placas:BSU5191

Cor: Preta

ATENDIMENTO



Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2ª à 6ª feira.

Auto de Infração | Documento: [160137629](#)

SEI: 6051.2026/3030957-8

CPF: 265.XXX.XXX-98

Nome: DANIEL IRAJA BROSSI CORREA

Local da Infração: RUA RUBENS DE SOUZA ARAUJO, 376

Bairro: Vila Mangalot CEP: 05132-000

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: GM/CORSA MILENIUM

Placas: DES3I51

Cor: Prata

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2ª à 6ª feira.

Auto de Infração | Documento: [160123042](#)

SEI: 6051.2026/3030884-9

CPF: 571.XXX.XXX-15

Nome: FRANCISCO JOSE DE SOUSA

Local da Infração: RUA PAULO ARENTINO, 1429

Bairro: City Jaragua CEP: 02998-140

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE



Placas: CAN7242

Cor: PRETA

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2ª à 6ª feira.

Auto de Infração | Documento: [160140702](#)

SEI: 6051.2026/3030959-4

CNPJ: 58.283.XXX/XXXX-07

Nome: Rogerio Pereira dos Santos Junior

Local da Infração: Avenida Elisio Cordeiro de Siqueira, 2000

Bairro: Jardim Santo Elias CEP: 05136-000

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo:I/RENAULT CLIO CAM1016VH

Placas:ETZ2F40

Cor:VERMELHA

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2ª à 6ª feira.

Auto de Infração | Documento: [160199477](#)

SEI: 60512026/3037047-1

CPF: 111.XXX.XXX-13

Nome: SHEILA ANDRADE DE SOUZA BARROS

Local da Infração: R DR PAULO ROBERTO LEITE, 43

Bairro: PIRITUBA CEP: 02982-195

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do



Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY

Placas: OQM4780

Cor: PRATA

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2ª à 6ª feira.

Auto de Infração | Documento: [160118699](#)

SEI: 6051.2026/3030782-6

CPF: 022.XXX.XXX-52

Nome: DEOCLECIO BEZERRA TORRES

Local da Infração: Rua DOM ERICO FERRARI, 234

Bairro: Chácara Inglesa CEP: 05141-160

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: IMP/ASIA TOWNER COACH

Placas: CCB1006

Cor: Azul

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2ª à 6ª feira.

Auto de Infração | Documento: [160116370](#)

SEI: 6051.2026/3030024-4

CPF: 097.XXX.XXX-45

Nome: ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS REIS

Local da Infração: Rua Manoel Ferreira Barbosa, 240

Bairro: Jardim Mangalot CEP:05134-020

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO



Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo: PEUGEOT/207PASSION XS A

Placas: ENK1G71

Cor: Prata

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2^a à 6^a feira.

Auto de Infração | Documento: [160139253](#)

SEI: 6051.2026/3030958-6

CPF: 090.XXX.XXX-31

Nome: VANDERLEIA DE ABREU

Local da Infração: Rua FRANCISCO ANDRADE, 32

Bairro: Vila Guedes CEP:05134-110

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Combinação	Legislação	Número	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único			
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

OBSERVAÇÕES

Veículo modelo:I/RENAULT CLIO CAM1016VH

Placas:EQI6607

Cor:Vermelha

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura de Pirituba, sito à Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 - Pirituba, no horário de atendimento público, das 08h00 às 17h00, de 2^a à 6^a feira.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [160217859](#)

6056.2026/0008182-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: R. P. SANTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

DESPACHO: Prorrogação de Prazo.

DEFIRO: o pedido de prorrogação de prazo, conforme solicitado no doc. (159871152), para atendimento do comunique-se por mais 30 (trinta) dias, o comunique-se deverá ser atendido até **28/07/2026**.

Comunique-se | Documento: [160216744](#)

6038.2026/0000979-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PREMIUM JARAGUA OUTLET

LTDA

Comunique-se: Apresentar: 01.Anexo 1 - rever: campos 15 e 16 (com todas atividades a serem exercidas) e assinatura do responsável pelo uso (Victor...); 02.Anexo 1 - Campo 15 - esclarecer o ramo de atividade (coluna Atividade) a ser exercido no local, de acordo com a classificação no Anexo Único do Decreto nº 57.378/16 (de todas atividades); 03.Anexo 2 - assinado pelo responsável pelo uso (Victor...); 04.Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade (Resol.CPA/SMPED nº020/2014) - rever texto (preencher modelo anexo); 05.Contrato de Locação do imóvel

ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local; 06.Cópia do RG (578...) do responsável pela empresa; 07.Autorização de contato por e_mail.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160189214

A vista do contido no 6051.2026/0002211-4 - VIVIANE RAMOS GRANADO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

Subprefeito: Sidney Doring Guerra

Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 -

(11) 2987-3844

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160186071

6052.2026/0002728-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GREEN BUSINESS ASSESSORIA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 71662209000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160186664

6052.2026/0002729-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GREEN BUSINESS ASSESSORIA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 71662209000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160186878

6052.2026/0002730-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GREEN BUSINESS ASSESSORIA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 71662209000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160187377

6052.2026/0002731-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GREEN BUSINESS ASSESSORIA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 71662209000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160188250

6052.2026/0002732-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GREEN BUSINESS ASSESSORIA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 71662209000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160197427

6052.2026/0002733-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa T. N. LOPES ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ 66304632000157 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160212334

6052.2026/0002734-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLORENCE CENTRO DE SAUDE & ESTETICA REGENERATIVA LTDA CNPJ 65617712000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160214131

6052.2026/0002735-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLORENCE CENTRO DE SAUDE & ESTETICA REGENERATIVA LTDA CNPJ 65617712000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160214705

6052.2026/0002736-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLORENCE CENTRO DE SAUDE & ESTETICA REGENERATIVA LTDA CNPJ 65617712000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160215774

6052.2026/0002737-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLORENCE CENTRO DE SAUDE & ESTETICA REGENERATIVA LTDA CNPJ 65617712000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160216388

6052.2026/0002738-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLORENCE CENTRO DE SAUDE & ESTETICA REGENERATIVA LTDA CNPJ 65617712000108 teve sua licença deferida.

Subprefeitura de Santo Amaro

Subprefeito: Tiago de Almeida Machado

Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 -

(11) 3396-6100

E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho de Retificação | Documento: 160222044

SUB-SA/CPO/STLP-DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC. 26/06/2026. PROCESSO SEI 6053.2025.000.7062-2-INTERESSADO: NOVVO CANADÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DESPACHO:I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação (SEI 160221996), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/22, TCA nº 384/2024, SEI nº 6027.2024/0009972-4, aditivo 1, RETIFICO o despacho (SEI 160085266) publicado em 26/06/2026, no trecho que consta "sendo os de nºs: os exemplares de nº 47 (goiabeira- dap 22 cm); 38 (dracena- dap 7 cm); 39 (dracena- dap 7 cm); 43 (yuca- dap 6 cm); 44 (yuca-5 cm); 45 (yuca-5 cm)" leia-se "sendo o exemplar de nº 47 (goiabeira- dap 22 cm)". Os demais termos permanecem inalterados.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 160129285

6053.2026/0004262-0- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (160035041) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de Mangifera indica, locado (s) em passeio público, na R. Aurélia Perez Alvarez, nº 543, Bairro: Jd dos Estados - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III ; Portaria 017/2026-SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: 160124005

6053.2026/0004287-6 - Solicitação de Poda e

Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([160119256](#)) a supressão de 02 (dois) exemplar(es) arbóreo (s) de *Tipuana tipu*, locado (s) em passeio público, na R. Darwin, 201, Bairro: Jd. Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

EXPEDIENTE

Concessão | Documento: [160205741](#)

Concedido prazo para atendimento do comunique-se até 26/07/2026

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160217132](#)

6053.2026/0004317-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DINO CESAR QUEIROZ FAVARO CNPJ 27283143000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160217964](#)

6053.2026/0004318-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DINO CESAR QUEIROZ FAVARO CNPJ 27283143000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160229555](#)

6053.2026/0004321-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160229783](#)

6053.2026/0004324-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DC BURGER HOUSE LTDA CNPJ 67662003000161 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160229837](#)

6053.2026/0004325-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DC BURGER HOUSE LTDA CNPJ 67662003000161 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160229925](#)

6053.2026/0004322-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230101](#)

6053.2026/0004323-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230164](#)

6053.2026/0004328-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230314](#)

6053.2026/0004326-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230363](#)

6053.2026/0004330-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230380](#)

6053.2026/0004327-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230495](#)

6053.2026/0004329-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230571](#)

6053.2026/0004332-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160230733](#)

6053.2026/0004331-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SISSI CNPJ 51397688000126 teve sua licença deferida.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [159946405](#)

[6053.2026/0003365-6](#) - Despacho deferido de poda de exemplar(es) de porte arbóreo em área interna particular

Interessado: Condomínio Florida Residence Park

DESPACHO DEFERIDO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22, Lei Municipal nº 17.794/2022 e PORTARIA 017/2026-SUB/SA, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado via SEI [158182958](#) e manifestação técnica técnica do Núcleo de Árvores em Área Interna via SEI [159945483](#), que **DEFIRO**, com fundamento no Artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 07 (sete) exemplar(es) de porte arbóreo, localizado(s) à rua Adele, 119, sob jurisdição desta Subprefeitura.

II - O presente despacho comunica a realização do manejo arbóreo conforme item I. O prazo estabelecido para a execução do serviço é de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste despacho. Ressaltamos que o início das atividades está condicionado à emissão do termo de autorização.

III- Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189188](#)

A vista do contido no 6053.2026/0004313-9 - ANA DELICIAS ARTESANAIS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Pq. São Lourenço -
São Paulo - 08060-150 -

(11) 3397-1100

E-MAIL:
saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160217305](#)

6054.2026/0001827-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALEXANDRE ARAUJO DE MEIRA CNPJ 36198900000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160217527](#)

6054.2026/0001828-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALEXANDRE ARAUJO DE MEIRA CNPJ 36198900000132 teve sua licença deferida.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Subprefeito: Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 -
(11) 2030-3720

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria | Documento: [160213878](#)

RERRATIFICAÇÃO DO DOC. 14/01/2026 - PÁGINA 173-174

Dispõe sobre a alteração na composição do Grupo de Planejamento -GP da Subprefeitura São Miguel Paulista, para elaboração das Propostas das Leis Orçamentárias - 2026-2029.

PORTARIA Nº 002/SUB-MP/GAB/2026

Onde se lê: Athina Anestidis - RF. 761.209.5

Leia-se: Daniela Fidelis de Almeida Soares - RF. 726.303.1

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189258](#)

A vista do contido no 6055.2026/0001768-6 - JOAO PAULO DAMASCENA OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189416](#)

A vista do contido no 6055.2026/0001769-4 - RITA DE CASSIA DAMASCENA OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189436](#)

A vista do contido no 6055.2026/0001770-8 - JAQUELINE ROSA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Sé

Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 -

(11) 3397-1200

E-MAIL:
gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE CULTURA

Despacho indeferido | Documento: [159627340](#)

6046.2026/0006300-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho indeferido

Evento: Rumo ao Hexo: Brasil na Copa do Mundo
Interessados: FF Restaurantes LTDA
Responsável: Clair dos Santos

DESPACHO: O Subprefeito da Sé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002, e, com fundamento no art. 5º da Portaria nº 026/SUB-SÉ/GAB/2026, resolve **INDEFERIR** o pedido em epígrafe (*fechamento de via pública em data de jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA-2026*), haja vista a ausência do indisponível interesse público.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunicado | Documento: [160204555](#)

COMUNICAÇÃO DE MANEJO DE PODA DE EXEMPLARES ARBÓREOS EM ÁREA EXTERNA PÚBLICA

Em cumprimento às disposições das Leis nº 10.919/1990 e nº 17.794/2022, torna-se pública a relação de endereços onde serão executados os serviços de manejo de poda em exemplares arbóreos situados em logradouros públicos:

-Avenida Do Estado, estimado 4200 (antiga base do exército)

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho indeferido | Documento: [160103778](#)

6056.2026/0003489-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho indeferido

Interessados: LAILA STEPHANIE CHUNG

DESPACHO:



INDEFERIDO, por Não atendimento do Comunique-se. SEI: [157776243](#).

Indeferido, nos termos da Lei 14.141/2006 regulamentada pelo Decreto 51.714/2010.

Despacho indeferido | Documento: [160104634](#)

6056.2026/0002499-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho indeferido

Interessados: EDSON TOMIO SATO

DESPACHO:

INDEFERIDO, por Não atendimento do Comunique-se. SEI: [157778970](#).

Indeferido, nos termos da Lei 14.141/2006 regulamentada pelo Decreto 51.714/2010.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160210391](#)

6056.2026/0012596-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMEPLAY MODA SUSTENTAVEL LTDA CNPJ 57538481000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160211198](#)

6056.2026/0012597-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMEPLAY MODA SUSTENTAVEL LTDA CNPJ 57538481000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160219223](#)

6056.2026/0012603-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPTK HEALTH CARE LTDA CNPJ 47325579000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160224335](#)

6056.2026/0012605-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PATAGONIA TIME LTDA CNPJ 67731444000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160229348](#)

6056.2026/0012607-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONCO.INN HEALTH TECHNOLOGIES PESQUISA EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS LTDA CNPJ 67231560000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160229508](#)

6056.2026/0012608-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONCO.INN HEALTH TECHNOLOGIES PESQUISA EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS LTDA CNPJ 67231560000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160232038](#)

6056.2026/0012609-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZHYRA SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 65981697000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234511](#)

6056.2026/0012610-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SILVIA LACERDA COMERCIO DE BOLOS LTDA CNPJ 52605025000112 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234523](#)

6056.2026/0012611-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SILVIA LACERDA COMERCIO DE BOLOS LTDA CNPJ 52605025000112 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234535](#)

6056.2026/0012612-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SILVIA LACERDA COMERCIO DE BOLOS LTDA CNPJ 52605025000112 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234544](#)

6056.2026/0012613-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SILVIA LACERDA COMERCIO DE

BOLOS LTDA CNPJ 52605025000112 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234552](#)

6056.2026/0012614-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SILVIA LACERDA COMERCIO DE BOLOS LTDA CNPJ 52605025000112 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234682](#)

6056.2026/0012615-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DO SAULO RESTAURANTES LTDA CNPJ 10859337000536 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160234686](#)

6056.2026/0012616-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DO SAULO RESTAURANTES LTDA CNPJ 10859337000536 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160018063](#)

6056.2026/0011038-0 - Fiscalização: intimação

Despacho deferido

Interessados: CODOMÍNIO EDF. SAINT PATRICK

DESPACHO: **Declaro**, com base nas informações contidas no processo SEI 6056.2026/0011038-0, atendida a notificação sob n.º 11-01.031.887-4, nos termos do Decreto 48.832/2007.

Despacho deferido | Documento: [160112356](#)

6033.2026/0001592-6 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: OFICINA CLUB DANCETERIA LTDA EPP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6033.2026/0001592-6, que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-403.532-2, nos termos da Lei 16.402/2016, regulamentada pelo Decreto 57.443/2016.

Despacho deferido | Documento: [160117800](#)

6056.2025/0010806-5 - Fiscalização: notificação

Despacho deferido

Interessados: CARLA ELOA GONZALES SILVA

DESPACHO:

Diante das informações contidas no processo SEI 6056.2025/0010806-5, notadamente à manifestação do fiscal autuante, DECLARO **atendido** o Auto de Intimação n.º 11-01.034.823-4, nos termos da Lei 16.642/2017, regulamentado pelo Decreto 57.776/2017.

Despacho indeferido | Documento:
[160022744](#)

6056.2026/0010729-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: BRASIL CAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6056.2026/0010729-0, que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-377.071-5, nos termos da Lei 12.002/96, regulamentado pelo Decreto 58.832/2019.

Despacho indeferido | Documento:
[160117128](#)

6056.2026/0012167-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: LAZARO LOPES DA GAMA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6056.2026/0012167-5, que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-387.428-6, nos termos da Lei 13.478/2002.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunicado | Documento: [160195932](#)

Processo nº. 6056.2026/0011300-1

INTERESSADO: JOYCE PRIMIANI BLANCO

ENDEREÇO : RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 278 - SANTA IFIGÊNIA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, CONVOCAMOS o interessado a complementar a documentação exigida quanto a solicitação de comunicação de poda de exemplar arbóreo localizado em área interna, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para o cumprimento sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

III - Publique-se, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

Comunicado | Documento: [160196565](#)

Processo nº. 6056.2026/0011714-7

INTERESSADO: ÍCARO RIBEIRO PIMENTEL

ENDEREÇO : RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 150 - BARRA FUNDA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, CONVOCAMOS o interessado a complementar a documentação exigida quanto a solicitação de comunicação de poda de exemplar arbóreo localizado em área interna, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para o cumprimento sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

III - Publique-se, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

Comunicado | Documento: [160197148](#)

Processo nº. 6056.2026/0011719-8

INTERESSADO: CELSO FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, CONVOCAMOS o interessado a complementar a documentação exigida quanto a solicitação de comunicação de poda de exemplar arbóreo localizado em área interna, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para o cumprimento sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

III - Publique-se, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

Comunicado | Documento: [160197378](#)

Processo nº. 6056.2026/0011720-1

INTERESSADO: CELSO FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, CONVOCAMOS o interessado a complementar a documentação exigida quanto a solicitação de comunicação de poda de exemplar arbóreo localizado em área interna, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para o cumprimento sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

III - Publique-se, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

Comunicado | Documento: [160197615](#)

Processo nº. 6056.2026/0011721-0

INTERESSADO: CELSO FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR

I - À vista dos elementos contidos no presente

processo, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, CONVOCAMOS o interessado a complementar a documentação exigida quanto a solicitação de comunicação de poda de exemplar arbóreo localizado em área interna, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para o cumprimento sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

III - Publique-se, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160184593](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0012560-3 - MARA REGINA SANTORO FERNANDES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 28/06/2026

Despacho deferido | Documento: [160189141](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012562-0 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189171](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012564-6 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189175](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012563-8 - THIAGO LIMA DE QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189197](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012567-0 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189247](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012565-4 - LILIANA MABEL OSORES AGUILAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189252](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012566-2 - ADEILTON SANTOS SUTERIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189271](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012568-9 - GESMAR FERREIRA MARTINS JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189273](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012569-7 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189307](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012570-0 - ALEX SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189366](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012571-9 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189370](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012572-7 - FABIOLA FIRMINO MARQUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189375](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012573-5 - LUANA PATRICIA SILVA SEVERO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189403](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012574-3 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189442](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012576-0 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189466](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012575-1 - MARIA GORETE PEREIRA MASCARENHAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189525](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012577-8 - BRUNO MARQUES DOS SANTOS BERNARDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos

Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189563](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012579-4 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189571](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012580-8 - ANA LOURDES NASCIMENTO CUNHA CARNEIRO 10918524806 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189595](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012581-6 - ROZILDA DE SOUSA SALABERRY - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189600](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012578-6 - LUANA PATRICIA SILVA SEVERO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189640](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012582-4 - GABRIELLE GIMENES SOARES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189647](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012584-0 - KAROLINY DA COSTA DOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189663](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012583-2 - JOSE APARECIDO BEZERRA DA SILVA 40318982404 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189669](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012585-9 - RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189678](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012586-7 - 66.392.342 JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160228560](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012606-5 -

ESPETARIA RUY BARBOSA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [160228562](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0012590-5 - HELENICE DE SOUZA MODUNHA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 29/06/2026

Despacho deferido | Documento: [160228625](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0012600-6 - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 29/06/2026.

Subprefeitura da Capela do Socorro

Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso

Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jd. Clipper - São Paulo - 04827-110 -

(11) 3397-2700

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160190407](#)

6057.2026/0002182-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESIDENCIAL VIVER SENIOR INSTITUICOES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LTDA CNPJ 67614673000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160200400](#)

6057.2026/0002184-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NACIONNAL COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 55866973000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160201055](#)

6057.2026/0002185-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NACIONNAL COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ

55866973000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160205255](#)

6057.2026/0002186-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NACIONNAL COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 55866973000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160233986](#)

6057.2026/0002194-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LIRIOS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 52274793000130 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189398](#)

A vista do contido no 6057.2026/0002180-3 - NGAGNE SALL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189439](#)

A vista do contido no 6057.2026/0002181-1 - 53.631.862 LUCAS ALVES DE ALMEIDA PICON - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro

Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta - São Paulo - 02127-020 -

(11) 2967- 8100

E-MAIL:
vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [159816284](#)

PORTARIA nº. 93/SUB-MG/GAB/2026

O Chefe de Gabinete da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 37/SUB-MG/GAB/2025 e nos termos do Decreto Municipal nº 49.969, de 29 de agosto de 2008,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Grêmio Esportivo Lagoa F.S

Evento: Evento Social Benéficante Primeira Cruzada

Local: Praça Irmã Elza Baeta Barbosa localizada na Rua das maçãs - Vila Maria,

Data: 11 de julho de 2026

Horário: Das 16h00 às 19h00

Valor: Isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 64.056/2025

Obrigando-se à:

1.Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.298/16;

2.Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

3.Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;

4.Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;

5.Atender as disposições da Lei Municipal 14.223/06 (Lei Cidade Limpa), na divulgação do evento e todos os atos relacionados ao mesmo.

NOTAS:

1.A presente autorização não caracteriza Concessão e/ou Permissão de Uso;

2. A presente autorização poderá ser revogada a qualquer instante, sem prévia consulta e/ou comunicação, atendendo aos interesses da Administração Pública, não cabendo qualquer tipo de indenização;

2.1. A presente autorização fica condicionada a autorização de ocupação de leito carroçável por parte da CET.

3. Quaisquer benfeitorias somente poderão ser realizadas mediante autorização da Administração Pública, passando a incorporar o bem público, não cabendo indenização e/ou restituição de valores quando da revogação e/ou indeferimento de novas solicitações;

4. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

5.Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.950/06;

6.Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

7.Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;

8.A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

9.Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as

normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

10.Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

11.O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 64.056/2025.

12. A validade da presente Portaria, fica vinculada a autorização da PM, GCM E CET.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho deferido | Documento: [160200796](#)

PROCESSO SEI Nº 6058.2026/0001407-1

INTERESSADO : 90º DISTRITO POLICIAL

DESPACHO

DEFERIDO o pedido de remoção de 01 (uma) árvore da espécie Aurecca Bambu, localizada no interior do imóvel público da Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira, 52 - Parque Novo Mundo, conforme manifestação de SLP/AV sob SEI nº [160077613](#) e nos termos artigo 14, inciso VI da Lei nº 17.794/2022.

I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [159859463](#)

6058.2022/0001054-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: Inova Bar SP Ltda. - Faber Luiz Lousado Alvarenga, OAB/SP 393.241

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo inciso II, b, do artigo 14-A do Decreto nº 57.665/17 e à vista dos elementos de convicção aqui presentes, em especial as manifestações técnicas nos SEI [062772711](#), [063207166](#) e Jurídica no SEI [070504147](#), que adoto como razão de decidir, recebo o recurso interposto por Faber Luiz Lousado Alvarenga, OAB/SP 393.241, representante legal da empresa Inova Bar SP Ltda. para, no mérito **INDEFERI-LO**, por falta de amparo legal. A requerente não apresentou elementos que pudessem alterar a decisão anteriormente alcançada.

2. Em consequência, **MANTENHO** o AM nº 17-188.628-3.

3. Encerrada a instância administrativa.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

2. À UNAI para providências e arquivo.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: 160198219

6058.2026/0001730-5 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: Reginaldo Augusto Medrado

Assunto: RECURSO DE MULTA - AM 17-192.028-7

I. DESPACHO.-

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 96 da Lei 16.642/2017 e à vista dos elementos contidos no doc.160019779, DEFIRO a defesa.

2. Em consequência CANCELO o AM nº 17-192.028-7, de acordo com a carta MNTM sob SEI 159890889 emitida pela Sabesp atestando que o imóvel está conectado à rede coletora de esgoto.

II. PROVIDÊNCIAS

- 1. Publique-se.
- 2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.
- 3. Para encerramento e arquivamento do processo.

Despacho deferido | Documento: 160200368

6058.2026/0001725-9 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: SONIA MARIA CYRILLO LOPES

Assunto: RECURSO DE MULTA - AM 17-192.033-3

I. DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 96 da Lei 16.642/2017 e à vista dos elementos contidos no doc.159815831, DEFIRO a defesa.

2. Em consequência CANCELO o AM nº 17-192.033-3, de acordo com a carta MNTM Nº 3531 emitida pela Sabesp atestando que o imóvel é conectado à rede coletora de esgoto.

II. PROVIDÊNCIAS

- 1. Publique-se.
- 2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.
- 3. Para encerramento e arquivamento do processo.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160189387

A vista do contido no 6058.2026/0001807-7 - DEVANILDA FERREIRA LIMA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 160228561

A vista do contido no 6058.2026/0001812-3 - CAVALCANTE COMIDA CASEIRA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura Vila Mariana

Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 - (11) 3397- 4100

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 160060677

6059.2026/0004347-6

Interessado: QRX SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 36.145.599/0001-07.

À vista dos elementos constantes no presente, e no exercício da competência a mim outorgada na conformidade do previsto no inciso VI do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em atenção às manifestações expressas do fiscal do contrato (157248757 e 158040021), responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, entendendo que houve infração contratual, que foi acolhida pela Assessoria Jurídica (159767078), e com fundamento nos princípios da legalidade, proporcionalidade, publicidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, bem como, por ter amparo legal nas legislações supracitadas,

I - Acolho a proposta de aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de 0,5% (zero virgula cinco por cento) incidente sobre o valor do ajuste, pela inexecução parcial do objeto, de acordo com a disposição contida no item 14.1.g, da Cláusula 14ª do Termo Referência, constante do Edital do Termo de Contrato nº 07/SUB-VM/2024 (097301205), referente a contratação da empresa QRX SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 36.145.599/0001-07 e cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada

II - Fica a mencionada empresa Contratada intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar eventual Defesa;

III - Publique-se;

IV - Encaminhe-se ao Gestor do Contrato para comunicação efetiva à empresa e custódia durante o prazo recursal;

IV - Após o transcurso do prazo fixado, encaminhe-se à Assessoria Jurídica, com prévia manifestação da unidade fiscalizadora e gestora.

OLIVER JESUS DELGADO GUAJARDO

Subprefeito Vila Mariana

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160217372

6059.2026/0006547-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAETE ATENDIMENTOS EM SAUDE LTDA CNPJ 25391157000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160218674

6059.2026/0006548-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAETE ATENDIMENTOS EM SAUDE LTDA CNPJ 25391157000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160220347

6059.2026/0006549-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAETE ATENDIMENTOS EM SAUDE LTDA CNPJ 25391157000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160230259

6059.2026/0006550-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHAPIESKI MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 66924285000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160230373

6059.2026/0006551-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHAPIESKI MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 66924285000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160230498

6059.2026/0006552-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHAPIESKI MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 66924285000165 teve sua licença deferida.



Despacho deferido | Documento: [160230584](#)

6059.2026/0006553-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHAPIESKI MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 66924285000165 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160018404](#)

6059.2026/0006373-6 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.01367-6, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160019001](#)

6059.2026/0006372-8 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: CARENN CRISTHIANE MACEDO NUNES CARVALHO

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.088.0023-0, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160019390](#)

6059.2026/0006371-0 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.0136-8, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160019810](#)

6059.2026/0006370-1 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.0141-4, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160020171](#)

6059.2026/0006369-8 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.0142-2, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160020601](#)

6059.2026/0006368-0 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.0143-0, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160021123](#)

6059.2026/0006366-3 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.0144-9, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160021628](#)

6059.2026/0006365-5 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 38.044.0146-5, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [160022370](#)

6059.2026/0006364-7 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.0147-3 , nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho indeferido | Documento: [160014569](#)

SEI : 6059.2026/0006363-9

DESPACHO: INDEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o **SQL** 038.044.2680-8, pelo duplicida de de contribuinte , nos termos da lei 14.141/06. Sei 6059.2026/0006362-0

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160189192](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006533-0 - YHOROANNY YORLLELYS SANCHEZ VALENZUELA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189264](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006536-4 - FRANCISCO BATISTA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189278](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006534-8 - JOSE ROBERTO DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189292](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006535-6 - ARLINDO ALVES RAMALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189316](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006537-2 - FABIANA DURAES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189452](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006538-0 - ROSELIA PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189459](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006539-9 - REINALDO GAMA COSTA 22674281804 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189531](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006540-2 - FRANCISCO BATISTA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189536](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006541-0 - LUANA BATISTA GOMES VIANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160189618](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006542-9 - IVONETE DURAES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente

Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita

Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - 03220-000 -
(11) 3397- 0800

E-MAIL:
vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160189590](#)

6060.2026/0002418-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGARIA LECER 3 LTDA CNPJ 20626664000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160208183](#)

6060.2026/0002422-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESFIHARIA KING DUBAI - LTDA CNPJ 30302027000361 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160211556](#)

6060.2026/0002423-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESFIHARIA KING DUBAI - LTDA CNPJ 30302027000361 teve sua licença deferida.

Hospital do Servidor Público Municipal

Superintendente: Dra. Elizabete Michelete

Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 -
Aclimação -

11 3397 7700

E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE APOIO CLÍNICO

Notificação | Documento: [160152080](#)

Processo SEI nº 6210.2026/0002139-1

Empresa: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 17595

ATA DE RP nº 477/2025 - SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 17595, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 29,59 (vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 3% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava - Das Penalidades, item 8.4, subitem 8.4.3 da ATA de Registro de Preço nº 477/2025 - SMS.G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdac@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Despacho | Documento: [160161286](#)

I - À vista dos elementos constantes do presente e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração do descritivo do objeto do Edital de Pregão 90.128/26, observado o disposto no Artigo 55, § 1º da Lei Federal 14.133/21, reabrindo-se o prazo de publicidade.

II - Publique-se.

III - À Pregoeira para as providências decorrentes desta decisão, inclusive quanto a divulgação das respostas aos pedidos de esclarecimentos .

Despacho | Documento: [160168705](#)

I - À vista dos elementos constantes do presente e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração do descritivo do objeto do Edital de Pregão90099/26, observado o disposto no Artigo 55, § 1º da Lei Federal 14.133/21, reabrindo-se o prazo de publicidade.

II - Publique-se.

III - Ao Pregoeiro para as providências decorrentes desta decisão.

Despacho | Documento: [160146536](#)

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente e no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, o qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO do RECURSO interposto por **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA** no Pregão Eletrônico 90142/26, por tempestivo, e, no mérito, DOU-LHE provimento para anular parcialmente o Pregão Eletrônico 90142/26, exclusivamente com relação a todos os atos praticados na fase externa do certame com relação ao item 01.

II - Publique-se.

III - À Pregoeira para ciência e providências decorrentes desta decisão, dando-se ciência às partes interessadas.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [160196716](#)

PROCESSO SEI 6210.2026/0003697-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, **APLICO** à empresa AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.634.617/0001-57, a penalidade de multa no montante de R\$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.584.194/0001-80, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 10.3.3 do item 10.3 da Cláusula Décima - Das Penalidades do Termo de Contrato nº 257/2023 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 811,44 (oitocentos e onze reais e

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0003945-6**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **159040644** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **JOSINETE DOS SANTOS VALLIM**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto Municipal nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [160115387](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0004191-4

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): **NILMA MARIA NETO DE LACERDA**

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0004191-4**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **159670197** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **NILMA MARIA NETO DE LACERDA**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto Municipal nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [160110821](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0004264-3

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0004264-3**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **159694138** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho Documental | Documento: [160153381](#)

PROCESSO : 6310.2026/0004479-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. 1 - Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) NEUZA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA**, ocorrido em **26/05/2026**, e com fundamento na **Lei Municipal nº 10.828/1990**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **27/05/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [160196669](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0003779-8

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): **MANUEL DA SILVA LOPES**

PROCURADOR(A): **VANDERLEI DOS**

SANTOS LOPES

DESPACHO:

I - À vista das informações, documentos apresentados nos autos do Processo SEI nº **6310.2026/0003779-8** e, tendo transcorrido “in albis” o prazo concedido nos termos do artigo 56 inciso II, do Decreto Municipal nº 51.714 de 13 de agosto de 2010, **INDEFIRO** o pedido do(a) interessado(a), **MANUEL DA SILVA LOPES**, de inscrição no rol de pensionista neste Instituto, constante no documento SEI nº **158664250**, por abandono.

II - Publique-se

Despacho indeferido | Documento: [160146011](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI n.º 6310.2026/0003716-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADA: **TEREZINHA DIAS DA ROCHA**

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI n.º **6310.2026/0003716-0**, em especial o Parecer Social SEI n.º 159407387, **INDEFIRO** o pedido da interessada, Sra. **TEREZINHA DIAS DA ROCHA**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI n.º 158409388, por não preencher as condições previstas no artigo 5º, inciso VII e artigo 34, ambos do **Decreto Municipal n.º 61.150/2022**, bem como artigo 3º, inciso VII da **Portaria IPREM n.º 03/2023**, ou seja, por não ter ficado devidamente comprovada a dependência econômica alegada.

II - Publique-se.

Comunicado | Documento: [160207049](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0003987-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): **IZAQUE ANGELO DA SILVA**

PROCURADOR(A): **MARILENE MENDES DA SILVA BARROS**, OAB/SP 326.746

Comunicado IPREM/CGB/DB/DP

I - Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº **159439608**, do Processo SEI nº **6310.2026/0003987-1**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr.(a) **IZAQUE ANGELO DA SILVA** a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II - Publique-se.



NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL

Convocação | Documento: 160104677

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2022/0004745-1

INTERESSADO(A): JOSE MAURO DE LIMA

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 158161915, do Processo SEI nº 6310.2022/0004745-1, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). JOSE MAURO DE LIMA a se apresentar para avaliação biopsicossocial no dia 01/07/2026 às 10h30, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), situado a Rua Líbero Badaró, nº 190 - 1º andar - Centro Histórico/SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: 160105529

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003115-3

INTERESSADO(A): FABIO GUNTHER LEMOS ANGELO

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 156943477, do Processo SEI nº 6310.2026/0003115-3, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). FABIO GUNTHER LEMOS ANGELO a se apresentar para avaliação biopsicossocial no dia 01/07/2026 às 08h30, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), situado a Rua Líbero Badaró, nº 190 - 1º andar - Centro Histórico/SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: 160107704

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003918-9

INTERESSADO(A): NATALIA CAPPELLOZZA

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 158997967, do Processo SEI nº 6310.2026/0003918-9, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a).NATALIA CAPPELLOZZA a se apresentar para avaliação biopsicossocial no dia 02/07/2026 às 08h30, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), situado a Rua Líbero Badaró, nº 190 - 1º andar - Centro Histórico/SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: 160111121

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0002989-2

INTERESSADO(A): FERNANDO JOSÉ SOARES

FILHO

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 157076353, do Processo SEI nº 6310.2026/0002989-2, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). FERNANDO JOSÉ SOARES FILHO a se apresentar para avaliação biopsicossocial no dia 02/07/2026 às 10h30, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), situado a Praça do Patriarca, nº 69 - 1º andar - Centro Histórico/SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: 160201484

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2023/0006315-7

INTERESSADO(A): JÚLIA ZAGO BRITO

INTERESSADO(A): DIEGO ZAGO BRITO

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 157878908 e 157878932, do Processo SEI nº 6310.2023/0006315-7, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). JÚLIA ZAGO BRITO e DIEGO ZAGO BRITO a se apresentar para avaliação biopsicossocial no dia 03/07/2026 às 08h30, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), situado a Rua Líbero Badaró, nº 190 - 1º andar - Centro Histórico/SP.

II- Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Despacho Documental | Documento: 160195941

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2026/0044868-5- PMSP

INT.: MAURICIO CAMPANELLI COSTAS-RF(s) nº(s) 633.946.8-01/02/03/04

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 995/IPREM/2026, 996/IPREM/2026, 997/IPREM/2026 e 998/IPREM/2026emitida(s) em 13/05/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SMS/DAP/AP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: 160196806

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2026/0048156-9- PMSP

INT.: SUELI CORREA DA SILVA- RF(s) nº(s) 617.786.7-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1139/IPREM/2026 e 1140/IPREM/2026emitida(s) em 03/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SMS/DAP/AP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: 160198135

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2026/0052527-2- PMSP

INT.: ROSA MARINA AVILLA- RF(s) nº(s) 624.577.3-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1141/IPREM/2026 e 1142/IPREM/2026 emitida(s) em 03/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SMS/DAP/AP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: 160209641

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2026/0019648-1- PMSP

INT.: LUCIMAR MARIA MUNIZ PEREIRA-RF(s) nº(s) 655.213.7-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº

1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1168/IPREM/2026 e 1169/IPREM/2026** emitida(s) em 09/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[160214058](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2026/0046634-9- PMSP

INT.: CLEIDE BALBINA DA SILVA- RF(s) nº(s) 607.815.0-01/02/03

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1172/IPREM/2026, 1173/IPREM/2026 e 1174/IPREM/2026** emitida(s) em 09/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[160214867](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6012.2026/0011415-6- PMSP

INT.: PAULO HELSON BARROS- RF(s) nº(s) 2232-1

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1196/IPREM/2026** emitida(s) em 15/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSUB/COGEP/DAP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[160215644](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6058.2026/0001360-1- PMSP

INT.: SANDRA REGINA DE CASTRO- RF(s) nº(s) 615.926.5-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1177/IPREM/2026** emitida(s) em 10/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEGES/COGEP/DEF/NUCERT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[160216587](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6014.2026/0003907-4- PMSP

INT.: KATIA REGINA ZUCHETTO DARDIS- RF(s) nº(s) 610.192.5-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1208/IPREM/2026** emitida(s) em 17/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEHAB/DAF/DGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Diretor Geral: Diogo Telles Martins Pereira

Rua Líbero Badaró, 425 - 25º andar - centro -
11 3225-1920

E-MAIL: alexandrepsilva@prefeitura.sp.gov.br

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[160215483](#)

SEI nº [8110.2022/0000649-4](#)
INTERESSADO: ITI- Instituto Tecnológico Inovação

EMENTA: Termo Aditivo nº 3/2026 ao Termo de Colaboração Nº 01/Fundação Paulistana/2022. Autorização. Prorrogação da Vigência.

I - No exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com os arts. 60 e seguintes do Decreto Municipal nº 57.575/2016, e considerando o Parecer Técnico nº [160089714](#), elaborado pela gestora do Termo de Colaboração nº 01/Fundação Paulistana/2022, o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica anexado aos autos SEI nº [160208122](#), e a minuta constante no SEI nº [160166986](#), **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/Fundação Paulistana/2022, celebrado com o ITI - Instituto Tecnológico Inovação, CNPJ nº 07.466.217/0001-30, pelo período de **01 de julho de 2026 a 11 de setembro de 2026**, visando à conclusão integral da execução do objeto pactuado, conforme previsto no Plano de Trabalho (SEI nº [123628697](#)), tendo como objetivo a continuidade das atividades destinadas à qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

II- Publique-se.

III- À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura para formalização do aditamento e, após, remetam-se os autos à gestora da parceria, para controle e fiscalização.

São Paulo, 26 de Junho de 2026

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Diretor Geral: Abraão Mafra

Av. São João, 281 - Centro -

11 33225-8201

E-MAIL: fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[160171764](#)

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

ASSUNTO: Parceria com a Associação de Estudos Filosóficos de São Paulo Zona Sul - Nova Acrópole.

DESPACHO

1. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as informações da Diretoria Artística em fl. SEI N.º [160169668](#), com fundamento no artigo 28, inciso V, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012 e nos artigos 1º e 6º do Decreto Municipal N.º 40.384/2001, bem como no artigo 26 da Lei Federal N.º 14.903/2024, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Ocupação Cultural Não Onerosa com a Associação de Estudos Filosóficos de São Paulo Zona Sul, de nome fantasia Nova Acrópole, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.954.008/0001-20, que prevê a utilização da

Sala do Conservatório da Praça das Artes e da Sala do Prédio dos Corpos Artísticos, pertencentes a FTMSP, para a realização do evento denominado “Música, Filosofia e Formação Humana”, nos dias 27 de junho de 2026 e 22 de setembro de 2026, respectivamente.

2. No mesmo ato, anuo à minuta do Termo de Ocupação Cultural juntada aos autos em fl. SEI N.º [160171035](#).

3. Publiquem-se os itens 1 e 2 e devolvam-se os autos à Diretoria Artística para acompanhamento e demais providências.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Agência Reguladora de
Serviços Públicos do
Município de São Paulo

Diretor Presidente: João Manoel da Costa Neto

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - Centro -

11 3396-7900

E-MAIL: comunicacao@spregula.sp.gov.br

ICO

Decisão | Documento: [159093431](#)

PROCESSO SEI: 9310.2025/0004974-1

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.396.3/SPREGULA/2025

AUTUADO: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Hospital Adventista de São Paulo

CNPJ nº 43.586.122/0009-71

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159047534](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Hospital Adventista de São Paulo**, CNPJ nº 43.586.122/0009-71, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº /SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Hospital Adventista de São Paulo**, CNPJ nº 43.586.122/0009-71, intimado da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159099089](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000354-9

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.551.4/SPREGULA/2025

AUTUADO: HOSPITAL ALVORADA MOEMA

CNPJ nº 08100676/0005-92

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159096359](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** o **HOSPITAL ALVORADA MOEMA**, CNPJ Nº 08100676/0005-92, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.551.4/SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica o **HOSPITAL ALVORADA MOEMA**, CNPJ nº 08100676/0005-92, intimado da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159113063](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000622-0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.564.7/SPREGULA/2026

AUTUADO: Associação Hospitalar Jaguará, Hospital Saint Patrick

CNPJ nº 33.043.256/0002-16

Assunto: Cancelamento da aplicação de Penalidade Administrativa.

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima

as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159112994](#)), cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **ARQUIVAR** o presente processo e **CANCELAR** o Auto de Infração nº 40-000.564.7/SP-REGULA/2026.

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **Associação Hospitalar Jaguará, Hospital Saint Patrick** intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

Decisão | Documento: [159130476](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000607-6

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.563.4/SPREGULA/2025

AUTUADO: Notre Dame Intermedica Saúde S.A

CNPJ nº 44.649.812/0284-90

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159126295](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **Notre Dame Intermedica Saúde S.A**, CNPJ nº 44.649.812/0284-90, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.563.4/SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **Notre Dame Intermedica Saúde S.A**, CNPJ nº 44.649.812/0284-90, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159203154](#)

PROCESSO SEI: 9310.2025/0005047-2

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.402.9/SPREGULA/2025

AUTUADO: Hospital Edmundo Vasconcelos

CNPJ nº 61.062.212/0001-98

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159155073](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** o **Hospital Edmundo Vasconcelos**, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.402.9/SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezesete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica o **Hospital Edmundo Vasconcelos**, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, intimado da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159245384](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000468-5

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.557.8/SPREGULA/2025

AUTUADO: Clínica e Nefrologia Leste

CNPJ nº 46.367.850/0001-23

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159227534](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **Clínica e Nefrologia Leste**, CNPJ nº 46.367.850/0001-23, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.557.8/SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezesete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **Clínica e Nefrologia Leste**, CNPJ nº 46.367.850/0001-23, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15

dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159346011](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000677-7

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.570.6/SPREGULA/2025

AUTUADO: Serra Mayor Serviços Médicos S/A

CNPJ nº 02.636.571/0001-42

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159345610](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **Serra Mayor Serviços Médicos S/A**, CNPJ nº 02.636.571/0001-42, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.570.6/SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezesete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **Serra Mayor Serviços Médicos S/A**, CNPJ nº 02.636.571/0001-42, intimado da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159367405](#)

PROCESSO SEI: 9310.2025/0003448-5

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.269.0/SPREGULA/2025

AUTUADO: Hospital Municipal Tide Setúbal

CNPJ nº 46.392.148/0017-87

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159365792](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP

Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** o **Hospital Municipal Tide Setúbal**, CNPJ nº 46.392.148/0017-87, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.269.0/SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezesete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica o **Hospital Municipal Tide Setúbal**, CNPJ nº 46.392.148/0017-87, intimado da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159406931](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000627-0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.565.9/SPREGULA/2025

AUTUADO: Hospital Santa Paula

CNPJ nº 60.884.855/0033-31

Assunto: Cancelamento da aplicação de Penalidade Administrativa.

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159400279](#)), cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **ARQUIVAR** o presente processo e **CANCELAR** o Auto de Infração nº 40-000.565.9/SPREGULA/2025.

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica o **Hospital Santa Paula**, CNPJ nº 60.884.855/0033-31, intimado da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

Decisão | Documento: [159412372](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000663-7

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.568.1/SPREGULA/2025

AUTUADO: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Hospital Adventista de São Paulo

CNPJ nº 43.586.122/0009-71

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura

da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159410383](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Hospital Adventista de São Paulo**, CNPJ nº 43.586.122/0009-71, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.568.1/SPREGULA/2025**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Hospital Adventista de São Paulo**, CNPJ nº 43.586.122/0009-71, intimado da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159424023](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0001730-2

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.632.9/SPREGULA/2026

AUTUADO: OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES

CNPJ nº 60742616/0013-01

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159418513](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60742616/0013-01, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.632.9/SPREGULA/2026**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60742616/0013-01, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159429413](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0000642-4

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.567.2/SPREGULA/2026

AUTUADA: OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES

CNPJ nº 60.742.616/0013-01

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159425468](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60.742.616/0013-01, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.567.2/SPREGULA/2026**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60.742.616/0013-01 intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159433621](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0001821-0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40-000.641.2/SPREGULA/2026

AUTUADA: OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES

CNPJ nº 60.742.616/0013-01

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159430980](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60.742.616/0013-01, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.641.2/SPREGULA/2026**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60.742.616/0013-01 intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

Decisão | Documento: [159453050](#)

PROCESSO SEI: 9310.2026/0001753-1

AUTO DE INFRAÇÃO Nº /SPREGULA/2025

AUTUADA: OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES

CNPJ nº 60.742.616/0013-01

Assunto: Manutenção de Auto de Infração

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [159447679](#)) cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** por **MULTAR** a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60.742.616/0013-01, considerando a conduta infracional descrita no **Auto de Infração nº 40-000.635.8/SPREGULA/2026**, no valor de R\$ 17.920,27 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **OSS SANTA MARCELINA HOSPITAL CIDADE TIRADENTES**, CNPJ Nº 60.742.616/0013-01 intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual deverá ser apresentado somente eletronicamente pela via do Sistema Informatizado de Fiscalização.

ANÁLISE DE COMISSOS

Despacho | Documento: [159582175](#)

PROCESSO SEI Nº: 9310.2025/00058844-8

INTERESSADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 54/SFMSP/2022

ASSUNTO: Comisso - Cemitério Santo Amaro - Quadra nº 22A - Terreno nº 68

DESPACHO

À vista dos elementos nos autos do processo em epígrafe, em especial, das manifestações exaradas pela Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos - GAAP (docs. SEI nº [150020341](#) e [150021836](#)) e desta Gerência (doc. SEI nº [158846743](#)), constatado o atendimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020 e na Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução nº 11/SP-REGULA/2022, DECLARO O COMISSO DO JAZIGO localizado no CEMITÉRIO SANTO AMARO, Quadra nº 22A, Terreno nº 68, cuja cessão encontra-se registrada em nome de SHIREI WASHITA.

Em decorrência da presente declaração de comisso, HOMOLOGO A EXTINÇÃO DO DIREITO AO SEPULCRO, nos termos do artigo 61 da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, determinando a TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DA TITULARIDADE DO JAZIGO À CONCESSIONÁRIA SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I - Fica a Concessionária autorizada a adotar as providências necessárias à regularização cadastral da sepultura em seus registros operacionais, observadas as disposições da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025;

II - A efetiva disponibilização da sepultura para nova cessão fica condicionada à retirada de todos os materiais do jazigo, a exumação e destinação dos restos mortais eventualmente existentes, para que, nos termos do § 4º do artigo 59 do Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020, possa a sepultura ser cedida novamente a outrem, sempre observando os limites e condicionantes técnicas, jurídicas, ambientais e sanitárias inerentes ao procedimento de exumação;

III - Concluídas as providências acima, a Concessionária deverá manter os respectivos registros e documentos comprobatórios, para fins de fiscalização e controle regulatório;

IV - Publique-se e cientifique-se a Concessionária.

V - Após, arquivem-se os autos.

Despacho | Documento: [159586074](#)

PROCESSO SEI Nº: 9310.2025/0005940-2

INTERESSADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 54/SFMSP/2022

ASSUNTO: Comisso - Cemitério Santo Amaro - Quadra nº 32 - Terreno nº 49

DESPACHO

À vista dos elementos nos autos do processo em epígrafe, em especial, das manifestações exaradas pela Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos - GAAP (docs. SEI nº [151333016](#) e [151333747](#)) e desta Gerência (doc. SEI nº [158852716](#)), constatado o atendimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020 e na Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução nº 11/SP-REGULA/2022, DECLARO O COMISSO DO JAZIGO localizado no CEMITÉRIO SANTO AMARO, Quadra nº 32, Terreno nº 49, cuja cessão encontra-se registrada em nome de MANOEL VICENTE.

Em decorrência da presente declaração de comisso, HOMOLOGO A EXTINÇÃO DO DIREITO AO SEPULCRO, nos termos do artigo 61 da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, determinando a TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DA TITULARIDADE DO JAZIGO À CONCESSIONÁRIA SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I - Fica a Concessionária autorizada a adotar as providências necessárias à regularização cadastral da sepultura em seus registros operacionais, observadas as disposições da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025;

II - A efetiva disponibilização da sepultura para nova cessão fica condicionada à retirada de todos os materiais do jazigo, a exumação e destinação dos restos mortais eventualmente existentes, para que, nos termos do § 4º do artigo 59 do Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020, possa a sepultura ser cedida novamente a outrem, sempre observando os limites e condicionantes técnicas, jurídicas, ambientais e sanitárias inerentes ao procedimento de exumação;

III - Concluídas as providências acima, a Concessionária deverá manter os respectivos registros e documentos comprobatórios, para fins de fiscalização e controle regulatório;

IV - Publique-se e cientifique-se a Concessionária.

V - Após, arquivem-se os autos.

Despacho | Documento: [159474692](#)

PROCESSO SEI Nº: 9310.2025/0006069-9

INTERESSADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 54/SFMSP/2022

ASSUNTO: Comisso - Cemitério Araçá - Quadra nº 22A - Terreno nº 02A

DESPACHO

À vista dos elementos nos autos do processo em epígrafe, em especial, das manifestações exaradas pela Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos - GAAP (docs. SEI nº [149927486](#) e [149929410](#)) e desta Gerência (doc. SEI nº [158864675](#)), constatado o atendimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de Janeiro de 2020 e na Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução nº 11/SP-REGULA/2022, DECLARO O COMISSO DO JAZIGO localizado no CEMITÉRIO ARAÇÁ, Quadra nº 22, Terreno nº

02A, cuja cessão encontra-se registrada em nome de ROSA SIMEONE.

Em decorrência da presente declaração de comisso, HOMOLOGO A EXTINÇÃO DO DIREITO AO SEPULCRO, nos termos do artigo 61 da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, determinando a TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DA TITULARIDADE DO JAZIGO À CONCESSIONÁRIA SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I - Fica a Concessionária autorizada a adotar as providências necessárias à regularização cadastral da sepultura em seus registros operacionais, observadas as disposições da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025;

II - A efetiva disponibilização da sepultura para nova cessão fica condicionada à retirada de todos os materiais do jazigo, a exumação e destinação dos restos mortais eventualmente existentes, para que, nos termos do § 4º do artigo 59 do Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020, possa a sepultura ser cedida novamente a outrem, sempre observando os limites e condicionantes técnicas, jurídicas, ambientais e sanitárias inerentes ao procedimento de exumação;

III - Concluídas as providências acima, a Concessionária deverá manter os respectivos registros e documentos comprobatórios, para fins de fiscalização e controle regulatório;

IV - Publique-se e cientifique-se a Concessionária.

V - Após, arquivem-se os autos.

Despacho | Documento: [159501706](#)

PROCESSO SEI Nº: 9310.2025/0006070-2

INTERESSADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 54/SFMSP/2022

ASSUNTO: Comisso - Cemitério Araçá - Quadra nº 20 - Terreno nº 14

DESPACHO

À vista dos elementos nos autos do processo em epígrafe, em especial, das manifestações exaradas pela Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos - GAAP (docs. SEI nº [151693989](#) e [151695112](#)) e desta Gerência (doc. SEI nº [158874488](#)), constatado o atendimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de Janeiro de 2020 e na Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução nº 11/SP-REGULA/2022, DECLARO O COMISSO DO JAZIGO localizado no CEMITÉRIO ARAÇÁ, Quadra nº 20, Terreno nº 14, cuja cessão encontra-se registrada em nome de BARTHOLOMEU LANGETTI.

Em decorrência da presente declaração de comisso, HOMOLOGO A EXTINÇÃO DO DIREITO AO SEPULCRO, nos termos do artigo 61 da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, determinando a TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DA TITULARIDADE DO JAZIGO À CONCESSIONÁRIA SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I - Fica a Concessionária autorizada a adotar as providências necessárias à regularização cadastral da sepultura em seus registros operacionais, observadas as disposições da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025;

II - A efetiva disponibilização da sepultura para nova cessão fica condicionada à retirada de todos os materiais do jazigo, a exumação e destinação dos restos mortais eventualmente existentes, para que, nos termos do § 4º do artigo 59 do Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020, possa a sepultura ser cedida novamente a outrem, sempre observando os limites e condicionantes técnicas, jurídicas, ambientais e sanitárias inerentes ao procedimento de exumação;

III - Concluídas as providências acima, a Concessionária deverá manter os respectivos registros e documentos comprobatórios, para fins de fiscalização e controle regulatório;

IV - Publique-se e cientifique-se a Concessionária.

V - Após, arquivem-se os autos.

Despacho | Documento: [159503043](#)

PROCESSO SEI Nº: 9310.2025/0006075-3

INTERESSADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 54/SFMSP/2022

ASSUNTO: Comisso - Cemitério Araçá - Quadra nº 22 - Terreno nº 04A

DESPACHO

À vista dos elementos nos autos do processo em epígrafe, em especial, das manifestações exaradas pela Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos - GAAP (docs. SEI nº [150827854](#) e [150827942](#)) e desta Gerência (doc. SEI nº [158877391](#)), constatado o atendimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de Janeiro de 2020 e na Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução nº 11/SP-REGULA/2022, DECLARO O COMISSO DO JAZIGO localizado no CEMITÉRIO ARAÇÁ, Quadra nº 22, Terreno nº 04A, cuja cessão encontra-se registrada em nome de FRANCISCO MACHADO POPPE.

Em decorrência da presente declaração de comisso, HOMOLOGO A EXTINÇÃO DO DIREITO AO SEPULCRO, nos termos do artigo 61 da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025, determinando a TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DA TITULARIDADE DO JAZIGO À

CONCESSIONÁRIA SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I - Fica a Concessionária autorizada a adotar as providências necessárias à regularização cadastral da sepultura em seus registros operacionais, observadas as disposições da Resolução nº 42/SP-REGULA/2025;

II - A efetiva disponibilização da sepultura para nova cessão fica condicionada à retirada de todos os materiais do jazigo, a exumação e destinação dos restos mortais eventualmente existentes, para que, nos termos do § 4º do artigo 59 do Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020, possa a sepultura ser cedida novamente a outrem, sempre observando os limites e condicionantes técnicas, jurídicas, ambientais e sanitárias inerentes ao procedimento de exumação;

III - Concluídas as providências acima, a Concessionária deverá manter os respectivos registros e documentos comprobatórios, para fins de fiscalização e controle regulatório;

IV - Publique-se e cientifique-se a Concessionária.

V - Após, arquivem-se os autos.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Resolução | Documento: [160163523](#)

RESOLU

RESOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL LIMPEZA URBANA Nº 47 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO, Diretor Presidente do Fundo Municipal Limpeza Urbana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 28 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
81.20.04.126.4001.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
		R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
81.20.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 150.000,00
		R\$ 150.000,00

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO Nº. [NUMERO DA RESOLUÇÃO] DE 13 DE MAIO DE 2025. Abre Crédito Adicional de R\$ 64.786,31 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024. [CARGO] da(o) Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 28 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo , R E S O L rtigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.786,31(Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente: CÓDIGO NOME VALOR 33.10.04.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903300.06.1.501.9001.1 Passagens e Despesas com Locomoção 64.786,31 64.786,31 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação: CÓDIGO NOME

VALOR 33.10.04.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903900.06.1.501.9001.0 Outros Serviços de Teeiros - Pessoa Jurídica 64.786,31 64.786,31 Arti 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação. [NOME DA AUTORIDADE]

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Decisão | Documento: 159195853

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2025/0004301-8

PARTE INTERESSADA: Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, CNPJ nº 48.222.338/0001-14

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão 159195566 nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2025/0004301-8, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, MANTENDO a penalidade imposta e, por meio desta, fica a autuada, Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A (Grupo Maya), inscrita no CNPJ nº 48.222.338/0001-14, intimada da presente, facultando-lhe vistas de todo o processado;

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue pelo e-mail supfisc@spregula.sp.gov.br ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro;

IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis."

INTERESSADO: Gerência Executiva de Inovação, Marketing e Parcerias - GEM

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade do Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam - SP S/A, para prestação dos serviços Microsoft de licenciamento de automação de escritórios em nuvem, incluindo a plataforma de nuvem MS 365 (pacotes de aplicação MS 365 E3 e MS 365 F3) em português do Brasil, os sistemas para os serviços instalados localmente (sistemas operacionais Windows Server Data Center Core 2025), os bancos de dados (SQL Server 2025 Standard), o serviço de geração de Dashboards e relatórios customizáveis (Power BI Pro), e o serviço de Gerenciamento de Tecnologias em Camada Intermediária (GTCI - M1) para gestão de licenças com subscrição em nuvem.

À

SP-TURIS/DGE

Sr. Diretor,

À vista dos documentos que instruem o presente processo SEI 7210.2025/0003902-1, das manifestações da Gerência Executiva de Inovação, Marketing e Parcerias e em especial o parecer exarado pela GJC/GJA, (doc.160212468), AUTORIZO, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, "caput", do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam - SP S/A, para a prestação dos serviços Microsoft de licenciamento de automação de escritórios em nuvem, incluindo a plataforma de nuvem MS 365 (pacotes de aplicação MS 365 E3 e MS 365 F3) em português do Brasil, os sistemas para os serviços instalados localmente (sistemas operacionais Windows Server Data Center Core 2025), os bancos de dados (SQL Server 2025 Standard), o serviço de geração de Dashboards e relatórios customizáveis (Power BI Pro), e o serviço de Gerenciamento de Tecnologias em Camada Intermediária (GTCI - M1) para gestão de licenças com subscrição em nuvem, no valor de no valor de R\$ 2.278.109,94 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

(assinado eletronicamente)

ALBERTO MARCELO PARADA

Gerente Executivo de Inovação, Marketing e Parcerias

SP-TURIS/DPR/GEM

À

SP-TURIS/DPR

Senhor Diretor Presidente,

I - À vista dos elementos e documentos que instruem o Processo SEI 7210.2025/0003902-1, em especial das manifestações da Gerência Executiva de Inovação, Marketing e Parcerias e da Gerência de Jurídica Administrativa, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, AUTORIZO, com fundamento no art. 30 da Lei

nº 13.303/16 e Art. 179, "caput", do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam - SP S/A, para a prestação dos serviços Microsoft de licenciamento de automação de escritórios em nuvem, incluindo a plataforma de nuvem MS 365 (pacotes de aplicação MS 365 E3 e MS 365 F3) em português do Brasil, os sistemas para os serviços instalados localmente (sistemas operacionais Windows Server Data Center Core 2025), os bancos de dados (SQL Server 2025 Standard), o serviço de geração de Dashboards e relatórios customizáveis (Power BI Pro), e o serviço de Gerenciamento de Tecnologias em Camada Intermediária (GTCI - M1) para gestão de licenças com subscrição em nuvem, no valor de no valor de R\$ 2.278.109,94 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos) e encaminho os autos para ratificação da decisão.

II - DESIGNO, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido pelo Sr. Rodrigo Alves Barbosa - RF 7191 na qualidade de fiscal, e do Sr. Cezar dos Santos - RF 8754 como suplente.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO CESAR LORENCINI

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Senhor Gerente,

I - Com base nas informações prestadas pela Gerência Executiva de Inovação, Marketing e Parcerias, Gerência Jurídica Administrativa, e Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores e considerando que todas as documentações instruídas no processo atenderam ao parecer jurídico, RATIFICO a autorização para a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam - SP S/A, para a prestação dos serviços Microsoft de licenciamento de automação de escritórios em nuvem, incluindo a plataforma de nuvem MS 365 (pacotes de aplicação MS 365 E3 e MS 365 F3) em português do Brasil, os sistemas para os serviços instalados localmente (sistemas operacionais Windows Server Data Center Core 2025), os bancos de dados (SQL Server 2025 Standard), o serviço de geração de Dashboards e relatórios customizáveis (Power BI Pro), e o serviço de Gerenciamento de Tecnologias em Camada Intermediária (GTCI - M1) para gestão de licenças com subscrição em nuvem, no valor de no valor de R\$ 2.278.109,94 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

II - PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

São Paulo Turismo

Presidente: Marcelo Vieira Salles.

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar - CJ 1301 -

11 2167-9001

E-MAIL: faleconosco@spturis.com

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DISPENSA

Despacho Autorizatório | Documento: 160212647

PROCESSO: 7210.2026/0003902-1

MARCELO VIEIRA SALLES

Diretor Presidente

SP-TURIS/DPR

Companhia de Engenharia de Tráfego

Presidente: Milton Roberto Persoli

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Centro -

11 3396-8301

E-MAIL: presidencia@cetsp.com.br

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Comunique-se | Documento: 160196931

7410.2026/0006595-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: REDE BELEM TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006595-0

INTERESSADA: REDE BELEM TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

GIS8E25 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000062794 pesquisada em 29/06/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: 160208937

7410.2026/0007239-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: KGV TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0007239-5

INTERESSADA: KGV TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

BFO5A51 Notificação(es) de Penalidade nº 1-206954368 pesquisada em 29/06/2026

CPI7B71 Notificação(es) de Penalidade nº 1-206843229,1-207076502,1-207983598,1-208046831, pesquisada em 29/06/2026

CYB3H48 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205341450,1-206427239 pesquisada em 29/06/2026

DAJ9J88 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205681324,1-207141400,1-207376155,1-208497524, pesquisada em 29/06/2026

FGJ0J09 Notificação(es) de Penalidade nº 1-206932163,1-206932203 pesquisada em 29/06/2026

FXG9E30 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205295068,1-207231898,1-208125930,1-208628940 pesquisada em 29/06/2026

HBG6J19 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204326714,1-205370464,1-206221538,1-208096637, pesquisada em 29/06/2026

OWI6972 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204058368,1-205204203,1-207928868,1-208484059, pesquisada em 29/06/2026

SWF0G64 Notificação(es) de Penalidade nº 1-207131044,1-207584681 pesquisada em 29/06/2026

TKE6A07 Notificação(es) de Penalidade nº 1-208291402,1-208496716,1-208496716 pesquisada em 29/06/2026

Total de Placas: 10

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: 160223997

7410.2026/0006687-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: MCJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006687-5

INTERESSADA: MCJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

TJQ9F21 Notificação(es) de Penalidade nº 1-207020060 pesquisada em 29/06/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: 160224556

7410.2026/0006684-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: HIPER TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006684-0

INTERESSADA: HIPER TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

BWN2511 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000063162,5-000063163,5-000063164 pesquisada em 29/06/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Autorização | Documento: 160187110

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006584-4

INTERESSADA: BAUMINAS LOG E TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

PYX8793 PZL9818

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160193010](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006600-0

INTERESSADA: TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSPACCE LTDA.

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FSO2A42 QIM4714 QIM9274 UER2G58 UFQ9A97

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160194651](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006590-9

INTERESSADA: A. SETE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FYR4H75

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160197346](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006595-0

INTERESSADA: REDE BELEM TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FFW3E85 GFD5C85 UEV0G68

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160209556](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0007239-5

INTERESSADA: KGV TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ALY6J25 CPX1I92 DBM9B58 DVS6C13 FZB6I63 GDQ0E55 OKI9C96

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 7

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160216123](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0005955-0

INTERESSADA: ASR TRANSPORTES LTDA - EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TBQ7A32

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160219599](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0005157-6

INTERESSADA: DIMALOG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DAH9596 DPB4160 DVT0405 EJY9098 EPR0339

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160222604](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0005809-0

INTERESSADA: RDC TRANSPORTES UNIPESSOAL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EMU0945

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160223016](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006225-0

INTERESSADA: COMIL COVER SAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EVK1623

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160223557](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006577-1

INTERESSADA: MR PLANTING COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

GHA2I12

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160224601](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006684-0

INTERESSADA: HIPER TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BSF5130 BSF6152 BSF6B49 BTA2461 KNG4522

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160225371](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0005798-1

INTERESSADA: WILSON PICCOLI RECICLAGEM-ME

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EJS9939 FYR9681

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

Diretor Presidente: Carlos Augusto Manoel Vianna

Rua Líbero Badaró, 504, 14º andar - Centro -
11 3396-8880

E-MAIL: presidencia@cohab.sp.gov.br

GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento | Documento:
[159842385](#)

PROCESSO SEI Nº 6046.2025/0012606-9

CONTRATO Nº PPP 02/19

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº PPP INFRA 02.02/25

TERMO DE ADITAMENTO Nº PPP 02.021/26

CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP.

CONTRATADA: TEEN IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ: 33.598.776/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Parceria público-privada para concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços que especifica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 anos.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Execução dos serviços de implantação de infraestrutura pública consistente na adequação de

acessibilidade no percurso de pedestres, entre a Rua Telmo G. Porto e a Estação Bresser do Metrô, no Bairro da Mooca

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO: 6 (seis) meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº PPP INFRA 02.02/25

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº PPP INFRA 02.02/25 pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 23 de junho de 2026, com termo final em 23 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

Extrato | Documento: [159842899](#)

PROCESSO SEI Nº 6046.2025/0012606-9

CONTRATO Nº PPP 02/19

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº PPP INFRA 02.02/25

APOSTILAMENTO Nº PPP 02.A1/26

CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP.

CONTRATADA: TEEN IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ: 33.598.776/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Parceria público-privada para concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços que especifica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 anos.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Execução dos serviços de implantação de infraestrutura pública consistente na adequação de acessibilidade no percurso de pedestres, entre a Rua Telmo G. Porto e a Estação Bresser do Metrô, no Bairro da Mooca

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO: 6 (seis) meses.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO 02.A1/26 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº PPP INFRA 02.02/25

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Formalização do reajuste do valor, previsto no item 12.10. do Contrato, calculado conforme o índice oficial INCC do mês de novembro de 2025, passou a ser de 64,544%, referente à cláusula 2.1 do Acordo de Cooperação nº PPP INFRA 02.02/25, e, itens 3.1 e 5.5 de seu Anexo I.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 62.437,19 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Concomitante ao Acordo de Cooperação nº PPP INFRA 02.02/25.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

São Paulo Urbanismo

Presidente: Pedro Martin Fernandes

Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - sala 151-B - centro -

11 3113-7554

E-MAIL: protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Comunicado | Documento: [160216596](#)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/SP-URB/2026

Processo SEI nº 7810.2026/0000412-2

OBJETO: Contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção e gestão de 01 (um) plotter multifuncional e seus respectivos insumos, além da implantação e gestão de sistema de bilhetagem para controle e monitoramento do equipamento, visando atender às demandas operacionais e administrativas da SÃO PAULO URBANISMO-SPUrbanismo.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

PERGUNTA 1. O edital não permite transformar em word para análise ou pesquisar por palavras.

RESPOSTA 1. Informamos que o termo de referência disponibilizado permite a busca e localização de termos específicos. Recomendamos a utilização da ferramenta de busca (Ctrl+F) em seu visualizador de PDF para localizar os requisitos técnicos detalhados

PERGUNTA 2. Com relação a especificação, em nossa análise sobre a especificação:

Memória RAM: mínima 2Gb físico.

Seria possível aceitar 1 GB?

Segue em anexo o folder do modelo que ofertariamos na licitação. (totalmente aderente ao processo)

RESPOSTA 2:

As especificações técnicas contidas no TR foram criteriosamente definidas para atender às necessidades operacionais e à complexidade dos projetos desenvolvidos pela SP-Urbanismo, visando garantir a alta performance e a qualidade exigidas pela instituição.

Dessa forma, informamos que não serão aceitos equipamentos com especificações inferiores às solicitadas no Termo de Referência. O atendimento integral aos requisitos mínimos, incluindo a capacidade de memória RAM e a conformidade quanto às emulações exigidas, é imprescindível para garantir a compatibilidade e a eficiência da solução a ser contratada.

PERGUNTA 3. Com relação a emulação Adobe Postscript, podemos usar o recurso de Ghostscript para suprir essa necessidade.

RESPOSTA 3: Vide resposta 02.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

Presidente: Anna Paula Montini

Rua Líbero Badaró, 293 - conjunto 22 B -

11 3397-0000

E-MAIL: contato@spcine.com.br

EDITAIS DE FOMENTO

Despacho | Documento: [160230278](#)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico SEI nº: 8610.2026/0000663-5

Extrato do Termo de Contrato nº 056/2026/Spcline

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: AQUÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDITORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.206.303/0001-89

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de avaliação para integrar a Comissão Julgadora do Edital nº 13/2025/SPCINE - NÚCLEOS CRIATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo de Vigência: 10/03/2026 até 30/06/2026.

GESTÃO DE FOMENTO

Despacho | Documento: [160119529](#)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2026/0001281-3

Extrato do Termo de Contrato nº 185/2026/Spcline

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: IN BRASIL PRODUCAO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.446.224/0001-89

Objeto do contrato: Patrocínio ao evento In-Edit Brasil 2026

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Prazo de Vigência: A partir de 12/06/2026 e permanecerá em vigor até 12/09/2026 para o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas em Contrato.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Despacho | Documento: [160090910](#)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2026/0000489-6.

Extrato do Termo de Contrato nº 107/2026/Spcline.

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.,Spcline, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02.

Contratada: DOCTELA - MIDIA E COMUNICACAO LTDA |CNPJ: 13.857.597/0001-37.

Objeto do contrato: disciplinar o acordo de premiação financeira para a CONTRATADA em razão do projeto "Emcontrando Norma", apresentado e selecionado no Edital 08/2025/PNAB-SPCINE - FINALIZAÇÃO DE LONGAS-METRAGENS.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: A partir de 03/06/2026, permanecendo em vigor até o cumprimento integral e satisfatório do objeto, especialmente no que se refere à realização das contrapartidas sociais e aos direitos de uso da SPCINE.

ADMINISTRATIVO

Despacho Autorizatório | Documento: 159655099

INTERESSADO:EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho - Contratação Empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

DESPACHO

I -À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações em docs 157004542, 158255605 e 157068614 que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.:159430395, para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Estimativo no valor total de **R\$655,72 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em favor da empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº28.196.889/0001-43, para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializado em seguros , conforme proposta doc. 157003601 e cronograma fisco-financeiro doc 159656418 sendo que para o presente exercício, no valor de **R\$ 437,10 (quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, onerando a dotação orçamentária **15.10.13.122.4001.2.100.33903900.09.1.501.9001**. e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, o restante onerando a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade.

II. O controle da execução será pelos servidores **JOSÉ MANUEL JORGE DOS SANTOS - RF: 124717**, como gestor, **GABRIELA DOS SANTOS LIMA - RF:496574**, como fiscal titular e **ANDERSON CARVALHO SANTOS - RF: 416353** - como suplente.

III - PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/ADM-TI, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

Despacho Autorizatório | Documento: 159441236

I- À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo SEI nº 8610.2026/0000080-7, em especial do resultado da seleção e da habilitação dos contemplados do Edital nº 04/2025/PNAB/Spcline- **EDITAL DE APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, publicado no Diário Oficial da Cidade, doc. SEI 154990455, da Justificativa da área técnica responsável (154990450), o Parecer Contábil (155475487 e 155160454) e do Parecer Jurídico (155310705), a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto n.º 64.904/2026, vem **APROVAR A CONTRATAÇÃO** com fulcro no no artigo 2º, I, II e VI, da Lei Municipal nº 15.929/2013, na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto Federal nº 11.740/2023 e no Decreto Municipal nº 64.047/2025, a contratação de **OLANIAS ALMEIDA DA SILVA** inscrita no **CNPJ sob o** 35.804.424/0001-93, como projeto contemplado, com vigência a iniciar após a assinatura do Contrato, que vigorará por 12 (doze) meses.

II - **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Reserva(s) e da(s) Nota(s) de Empenho(s), referente à contratação da empresa acima aprovada, no valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em parcela única, onerando a Dotação Orçamentária nº **25.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.02.1.719.197** e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2026, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

III - **DESIGNO** as servidoras Deborah Vilela Blake Piller - X 209089, como gestora, Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes - X148276 como fiscal titular e Deborah Vilela Blake Piller - X209089 como suplente, nos termos do art. 121 do Decreto nº 62.100/2022.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

Anna Paula Montini

Diretora-Presidente

Luan Felipe Silva

Diretor de Governança

Despacho de Retificação | Documento: 157459735

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcline), em vista das informações constantes no processo eletrônico 8610.2022/0000234-9, RETIFICA o documento SEI nº153528723 intitulado Despacho, publicado em 01/04/2026, no D.O.C, às fls. 278 (doc. SEI nº 153922904)

ONDE SE LÊ:

“Processo Eletrônico nº:8610.2022/0000234-9

Dotação orçamentária: 15.10.13.122.4001.2.100.3.3.90.33.00.0 9.1.501.9001.0

LEIA-SE:

Dotação orçamentária:

15.10.13.392.4032.6.702.33903300.05.1.702.8019.1

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido documento.

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

Secretário do Governo Municipal: Edson Aparecido dos Santos

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: -

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Portaria | Documento: 159870841

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 173/2026 - SEI nº 6011.2026/0001988-3- Rafael Lacerda de Barros, RF: 920.352.4, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, Efetivo, EH: 117009000000000, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria II, em substituição a Patricia Marques dos Santos, RF: 844.104.9, Comissionada, lotada na Assessoria de Planejamento - ASPLAN, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil, EH: 117009001000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 29/06/2026 A 08/07/2026.

Portaria | Documento: 159924449

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 175/2026 - SEI nº 6011.2026/0002000-8 - Solange Dos Reis, RF: 513.359.9, Assistente Administrativo de Gestão Nível II, Efetiva, EH: 117007000000000, para exercer o cargo de Assessor II, em substituição a Dilma Coelho Nascimento da Silva, RF: 511.574.4, Comissionada, lotada na Assessoria Técnica - AT - ATL, da Casa Civil, EH: 117007001000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 22/06/2026 a 09/07/2026.

Portaria | Documento: 159925166

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 176/2026 - SEI Nº 6011.2026/0001997-2 - Vinicius Medeiros Donato, RF: 916.416.2, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, Efetivo, EH: 117009000000000, para exercer o cargo de Assessor IV, em substituição a Cibele Del Bianco Nogueira, RF: 316.409.8, Comissionada, lotada na Assessoria Técnica - AT -ATL, da Casa Civil, EH: 117007001000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

Secretaria Municipal de Gestão

Secretária Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes
Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro -
(11) 3113-8000
E-MAIL: segas@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Despacho | Documento: [159908349](#)

Interessado: ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS - RF: 8175551/1

Assunto: Afastamento para Participação no III Congresso Regional da Advocacia Pública Municipal Sul Sudeste

I - À vista dos elementos contidos no presente, desta Pasta, e documentação apresentada, que comprovam o atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º, do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS - RF n. 8175551-1, lotado na ASSESSORIA JURIDICA - AJ - da Secretaria Municipal de Gestão, para participar do III Congresso Regional da Advocacia Pública Municipal Sul Sudeste, no período de 11/06/2026 a 13/06/2026, na cidade de Ribeirão Preto, SP.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à SEGES/COGEP/DGP - Divisão de Gestão de Pessoal - para formalização do ato e posterior arquivamento.

Despacho | Documento: [159651442](#)

Interessado: BRUNO MARTINELLIRF.: 8390452/2

Assunto: Afastamento para participação no Evento “O Prêmio GovTech Summit 2026”

I - À vista dos elementos contidos no presente, desta Pasta, e documentação apresentada, que comprovam o atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º, do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor BRUNO MARTINELLIRF.: 8390452/2, lotado EMASP - ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO" ÁLVARO LIBERATO ALONSO GUERRA" - da Secretaria Municipal de Gestão, por participar no Evento “O Prêmio GovTech Summit 2026”, no período de 02/06/2026 a 03/06/2026, na cidade de Porto Alegre - RS.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à SEGES/COGEP/DGP - Divisão de Gestão de Pessoal - para formalização do ato e posterior arquivamento.

Licença | Documento: [160197222](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 03 dias,nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto 64.014 de 2025.

RF NOME A PARTIR DE

942.799.6 VINICIUS ANAUÊ RODRIGUES PINTO
24/06/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

Evento de Carreira - Listagem
Definitiva | Documento: [160194509](#)

Interessada: PMSP

Assunto: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE ANO BASE 2025/EXERCÍCIO 2026

DESPACHO:

O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE CARREIRAS - DPGC , NOS TERMOS DA [LEI Nº 8.989](#), DE 1979, E ART. 113 DA [LEI Nº 13.748](#), de 2004, PROMOVE POR ANTIGUIDADE, OS SERVIDORES RELACIONADOS, GERANDO EFEITOS A PARTIR DESTA DATA, NOS TERMOS DO DOCUMENTO SEI nº [160194263](#)

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [160217167](#)

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6139043/2 CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS 007 19/06/2026 143
7578270/2 CELSO ISIDORIO CAMARA JUNIOR 018 08/06/2026 143
7839197/1 DANIELE CRISTINA AMORIM DOS SANTOS MARQUES 009 17/06/2026 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/ DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7170360/1 MARIA APARECIDA DA CRUZ 027 26/03/2026 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6313060/1 EDEMIR DE SOUZA OLIVEIRA 003 27/05/2026 143
6585477/2 CELIA REGINA GAIÃO 027 29/05/2026 143
6875122/1 SILVIA ANDREA ROSSINI 006 18/06/2026 143

7389752/2 TARCIA BORGES MOURA DE OLIVEIRA 048 05/05/2026 160
7446748/1 LUCIANA CASTILHO 004 16/06/2026 143
7474032/1 MARIA SOCORRO ALEXANDRE ALVES 007 05/06/2026 143
7754469/1 KATIA REGINA GOVONI LAVEZZO 006 14/06/2026 143
7933444/1 ERIVALDO CARLOS GOMES 001 26/05/2026 143
8465631/1 FELIPE BEZERRA DA SILVA 005 10/06/2026 143
8804192/2 VANESSA VIEIRA DE CARVALHO BARRETO 001 15/06/2026 143
8804192/3 VANESSA VIEIRA DE CARVALHO BARRETO 001 15/06/2026 143
8838071/2 THAMIRES RIBEIRO MATOS 001 06/05/2026 146
8868620/2 LUCIA DE SOUSA BELAS 001 21/05/2026 143
8879796/1 DENISE ALMEIDA 003 27/05/2026 146

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

4781325/2 JOSELITO VIEIRA BATISTA 014 08/06/2026 143
5140374/3 SANDRA MARIA MORAES AMARAL BENETTI 001 15/06/2026 143
5607736/5 JOANA DE LOURDES TOLEDO DE CAMARGO 021 28/05/2026 143
5739896/7 NUBIA MARIA REBOUCAS FONSECA 048 01/05/2026 143
6550495/1 CORA CECIL CORREA DE FREITAS 042 29/04/2026 143
7182147/1 LAUDI APARECIDA DE SOUZA MARISA 085 26/03/2026 143
7188587/1 ADELINO SOUZA DA SILVA 084 30/03/2026 143
7581955/2 ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO 022 01/06/2026 143
7811870/1 NILSON ROBERT SILVA GRUENLICH 027 22/05/2026 143
8306168/2 DANUZIA CORDEIRO DUARTE 029 24/05/2026 143
8308349/3 ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO 059 24/04/2026 143
8308349/4 ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO 059 24/04/2026 143
8317461/2 IMARA CASTRO VIVES 089 26/03/2026 143
8321515/2 JESSICA GONZAGA VIEIRA 029 22/05/2026 143
8331294/2 MARIA LUCIA PEREIRA 012 10/06/2026 143
8355851/2 VIVALDO MIRANDA LIMA 029 25/05/2026 143
8366845/1 CLAUDIA DANIELA SARDINHA 017 03/06/2026 143
8565929/2 LUANA BITTENCOURT SIQUETTE 014 12/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5244838/5 LUCI RODRIGUES DOS SANTOS 016 02/06/2026 143
5644569/2 IVONE BERTOLDO 014 01/06/2026 143
5657741/3 RONALD DOUGLAS KRAUSE 029 21/05/2026 143
5817722/3 JULIO CESAR ROSA 029 27/05/2026 143
5942071/2 EDMILTON GOMES BATISTA 043 06/05/2026 143



6207634/2 ANALUPE DE ARAUJO DIOS 003 08/06/2026 143
6766137/1 VERONICA ARAUJO DE OLIVEIRA CARDOSO 011 08/06/2026 143
6828221/2 ELENILDA FRANCISCA DA SILVA SOUZA 040 22/04/2026 143
6925375/1 JACIRA NUNES AMARAL DE OLIVEIRA 001 15/06/2026 143
6997007/1 FABIANA FUENTES LOPES 004 15/06/2026 143
7137508/1 JOSILDA ALVES DE SOUZA REIS 001 03/06/2026 143
7242841/2 CRISTIANE MARIA DA SILVA GONCALVES 008 14/05/2026 146
7244975/2 PATRICIA BENITES DE LIMA 015 10/06/2026 143
7272936/1 ELISA MARIA VELOSO CAMERA 088 23/03/2026 143
7272936/2 ELISA MARIA VELOSO CAMERA 088 23/03/2026 143
7337566/1 VANIA ALMEIDA DA SILVA 028 21/05/2026 143
7445407/1 MARIANA LIMA DO MONTE 007 18/06/2026 143
7457472/1 LUCIA HELENA BARBOZA SANTOS 042 07/05/2026 143
7549512/1 JOSE ANTONIO NEVES 088 27/03/2026 143
7766955/1 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA 016 03/06/2026 143
7769539/1 EMANUELE DA COSTA LOPES 011 09/06/2026 143
7769539/2 EMANUELE DA COSTA LOPES 011 09/06/2026 143
7830866/1 LEANDRO MONTALVAO DE SOUZA 029 25/05/2026 143
7970447/1 DENISE DOS SANTOS 007 11/06/2026 143
7995172/1 LUCELIA AMORIM BEZERRA 060 23/04/2026 143
8004927/1 PATRICIA HELENA DE MACEDO 028 23/05/2026 143
8046492/1 JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA 029 14/05/2026 143
8061556/1 AMERICA DE CASTRO DE ARAUJO SILVA GONCALVES 031 23/05/2026 143
8079315/1 DANIEL VANDERLEI MARCUCCI 029 25/05/2026 143
8100446/1 LUCIANA LOPES DE LIMA 019 03/06/2026 143
8119325/1 FERNANDA DA SILVA CARDOSO 062 28/04/2026 160
8122415/1 VALERIA CRISTINA LIMA GALDINO 028 26/05/2026 143
8122415/2 VALERIA CRISTINA LIMA GALDINO 028 26/05/2026 143
8212074/1 CLEIDE REGINA RIBEIRO BARBOSA SCARMELOTO 009 11/06/2026 143
8258295/1 CLAUDIA DA SILVA LIMA 029 25/05/2026 143
8413835/1 ADRIANA BERALDI DE AZEVEDO 019 18/05/2026 143
8432686/2 JANETE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA 014 26/05/2026 143
8446385/1 CAROLINE ARAUJO DE FREITAS GARCIA 013 14/05/2026 146
8469636/1 DIGNAMARA PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA BELO 001 26/05/2026 146
8470464/1 DANILO FERNANDO RAMOS ANTUNES 014 09/06/2026 143
8470464/2 DANILO FERNANDO RAMOS ANTUNES 014 09/06/2026 143
8484694/1 MARIANA SANTOS DE ASSIS 002 07/06/2026 143
8492921/1 FLAVIA FADELLI PERES RODRIGUES 005 13/06/2026 143
8493278/1 DEBORA DANTAS DOS SANTOS 002 20/05/2026 146
8493278/2 DEBORA DANTAS DOS SANTOS 002

20/05/2026 146
8796963/1 SELMA DE OLIVEIRA SERTEK 019 20/05/2026 143
8815232/2 DALVA MORAES SANTOS 006 10/06/2026 143
8868557/2 ANA PAULA ELIAS 005 18/06/2026 143
8919691/1 MICHELE CRISTINA CLETO PEREIRA 002 09/06/2026 143
8921776/2 CRISTINA GOMES FAGUNDES DISCALO 059 06/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7879776/1 NELY DOS SANTOS CELESTINO 044 06/05/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7720599/1 EDEILSON LINS CINTRA 028 22/05/2026 143
9171428/1 FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS 013 28/05/2026 143
9172637/1 MARIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA 056 23/04/2026 143
9173064/1 REINALDO RAFAEL GOMES SIMOES DIAS 028 21/05/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8377723/1 SILVANA GOMES DE ASSIS 057 22/04/2026 143
8413011/1 ANDREA ROSELI CADERNAL 056 24/04/2026 143
8491739/1 MADALENA APARECIDA DA SILVA 056 22/04/2026 143

ENGLOBAMENTO DE L.M. COM LIC. GESTANTE PÓS-PARTO E/OU ADOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7964587/1 ANGELITA DE ARAUJO GUIMARAES 008 11/06/2026 143

EXERCÍCIO DE FATO DA FUNÇÃO ANTES DA CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6767214/1 ELIANA DE FATIMA COSTA SOARES 001 16/04/2026 146

ÓBITO DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7215525/1 MARIA LUCIA DE CARVALHO BERNARDINO 016 28/04/2026 143

Despacho deferido | Documento: [160220547](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

RECONSIDERAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDA

POR 12 (DOZE) MESES
6053297/2 ROSANA BASTOS

RECURSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO

POR 6 (SEIS) MESES
9127984/1 MARCIA DE OLIVEIRA PERMANHANI

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista para Readaptação Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
8420378/1 AKILAH DOS SANTOS SIMONE

Relação de Faltas dos Convocados para RF/RTF em grau de reconsideração
8320284/2 JOSE BENEDITO DA SILVA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional CESSADO
8318697/2/4 JOYCE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES
5247381/2 CLAUDIO ARMINDO CORREIA COUTO
5836298/4 FERNANDO ABREU DOMINGUES
6552315/2 ANTONIO MARCOS PEREIRA
6738770/1/2 JORGE HENRIQUE PEREIRA MORINE
6855512/2/3 VIVIAN DE MELO SOARES SANTOS
6913164/1 FLAVIO GONCALVES PEREIRA
6939236/1 ELIANE STEIMBACH
6952089/1/2 FLAVIA MACEDO MENDES
7092920/2 PATRICINEIA PRADO VENANCIO
7112491/3 SILVANA BERGAMO
7199295/2 MARCIA DOS SANTOS FERNANDES
7212496/1 CRISTIANA RIBEIRO BIFONE
7243391/1 SOLANGE TEIXEIRA DE SOUZA STEFANINI
7243936/1/2 ELIZANGELA NUNES DOS SANTOS
7297921/1 JULIANO APARECIDO BALLONI ABREU
7326084/2 TERESINHA DE JESUS FERREIRA
7358547/1 ANGELA PRISCILA CURIA DE CASTRO PICCILO
7360061/1/2 CATIA APARECIDA AGUILERA SILVA
7545550/1 NANCY CRISTINA MASSON
7936176/1 JULIANA DIAS DE CARVALHO
8090424/1 CELIA MARIA DE OLIVEIRA
8102473/1 CLAUDIA REGINA RODRIGUES AGUIAR
8216339/1 PATRICIA DOS REIS MIRANDA
8297240/2 CECILIA MIKALOUSKI
8372241/1 MARIA VANUZIA DE LIMA SANTOS
8383863/1 LUCINEIA FERREIRA DA COSTA
8394610/1 MARIA LUCIA DE AGUIAR SOUZA ALONSO
8468885/1/2 PRISCILA GLAUCE DE OLIVEIRA

POR 18 (DEZOITO) MESES
5900191/3 MARIA APARECIDA GONCALVES QUEIROZ
6482244/1 RONALD DA SILVA CAMARGO
6536573/1 CARLOS DOS SANTOS
6881076/2 MARCIA APARECIDA CALORIO SILVA



7219440/1 MARLENE MARTA ALVES
7230788/1/2 ADRIANA TOSTES PINTO
7242433/4 ANA MARIA DA SILVA
7265778/2 JAFIA FIRMO DOS SANTOS GALATTI
7438044/1/2 ELIANE NORGANG DOS SANTOS
7805772/1 MARCIA BENEDITA BARBIERI
7858027/1 DANIELLE DUARTE GARCIA CORREIA
8094543/1 ERIKA DA SILVA SANTOS
8174458/1 VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA
8241457/1 CLAUDIA REIS SILVA
8315159/2 GRAZIELLE MARIA FRAZAO NUNES
8329010/2 MARIA ELIETE DE FREITAS SILVA
8464499/1 ELIANE CARDOSO
8922519/1 RITA DE CASSIA RAMOS DE OLIVEIRA

POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES
6158501/2 GERSON DE SOUZA
6770819/1 LUIS EDUARDO SANDOVAL CAMARGO
6915949/1 MARIA ABADIA DA SILVA
6944299/1/2 NILVIA CRISTINA GONCALVES DE MEDEIROS
7190018/1 ANELIA ROBERTA RODRIGUES FIDALGO SATO
7234619/2 SANDRA FARAH SIVIERI
7356633/1/2 MARIA JOSE DE SOUZA
7406037/1 OSWALDO LINO JUNIOR
7407548/1 MIRNA GRANDE
7739575/1/2 ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA
7803869/1 MARIA DA GRACA CORDEIRO BARBADO
8013187/2/3 ELISABETE APARECIDA SILVA CANO
8344141/2 ROSEMARIA SOUZA LELES
8396388/1 ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
8417776/1 MARIANA SOARES FOGO

POR 6 (SEIS) MESES
7759401/3 MARCO ANTONIO MIRAO
7847963/1 SUSILENE GUALBERTO DE LIRA
8432686/2 JANETE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO
7576234/2 RIMA AMINE
8489181/1 BARBARA OTILIE SCHMIDT POLTRONIERI

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: 160201018

Torna sem efeito Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho para a servidora abaixo, conforme publicado no Diário Oficial de São Paulo de 19/05/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MICHELE DA ROCHA FREZ 817.414.8 05/08/2026 09:35

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: 160199389

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME RF DATA HORARIO

ROSA MARIA SILVEIRA 7199121 01/07/2026 10:50

ISABELLA SOARES DE SOUZA BARROS 9161457 01/07/2026 11:10

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: 160221522

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Despacho da Coordenadora

Relação de Servidora Convocada para avaliação pericial de Readaptação Funcional em cumprimento à decisão judicial

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

IVONE DO CALMO DO NASCIMENTO BOZOLAN 676.805.9 01/07/2026 08:15

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: 160229058

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

BEATRIZ CREMONINI GUERRERO 822.919.8 03/07/2026 10:31
CLAUDIA BEATRIZ ALBERTO 829.982.0 01/07/2026 10:31
GILBERTO MOLGADO 617.620.8 01/07/2026 08:01

MARCUS VINICIUS MIRANDA 758.869.1 01/07/2026 08:31
ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS 834.441.8 01/07/2026 09:31
VIVIANE ALMEIDA BARRETO TEMISTOCLES 856.877.4 01/07/2026 12:01
VIVIANE MARIA DIAS DOS SANTOS 787.868.1 01/07/2026 11:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA ZULANI 745.244.6 03/07/2026 09:01
ALESSANDRA ALVAREZ LIRA DE ARAUJO 676.874.1 01/07/2026 11:01
ALINE GOMES DA SILVA 879.079.5 01/07/2026 11:31
ANDERSON DONIZETI RODOLPHO 802.546.1 01/07/2026 09:01
CLEIDE ALVES DA SILVA 732.005.1 01/07/2026



14:31
DANIELLE APARECIDA PISTORES ROCHA ALVES 802.760.9 01/07/2026 15:31
EDNEIA REGINA PINHEIRO TORRES 802.279.8 01/07/2026 15:01
JAQUELINE DE OLIVEIRA BATISTA BENIAMINO 774.100.6 03/07/2026 12:31
KATIA CRISTINA DE LIMA SOUZA 752.141.3 01/07/2026 10:31
KATIA MARINHO HEMBIK 675.727.8 01/07/2026 10:01
KATIA SANTOS DA SILVA 808.229.4 03/07/2026 11:31
KATILA ELISA BARROS GOMES 845.001.3 01/07/2026 16:01
KELLY CRISTINA CAZORLA PEREIRA DA CUNHA 604.767.0 01/07/2026 09:31
LAURA LUCY DIAS 797.569.4 01/07/2026 08:31
LORENA SILVA DE ABREU 724.381.2 01/07/2026 10:01
MARGARETH FERREIRA VELLASCO 695.614.9 01/07/2026 14:01
MIQUELINA BERNARDA VEIGA 721.438.3 03/07/2026 08:01
MONALISA NOGUEIRA FARIA LINS DE JESUS 809.886.7 03/07/2026 08:31
NARA DI BEO 848.974.2 03/07/2026 09:31
NEIVA MATOS SANCHES 845.509.1 01/07/2026 11:31
PRISCILLA LASTRI NASCIMENTO 792.616.2 01/07/2026 17:01
RITA DE CASSIA DECKS 586.994.3 01/07/2026 08:01
ROSEMEIRE FRANCISCA NEVES PEREIRA 839.010.0 03/07/2026 10:01
SAMARA REJANE SEILER 755.736.1 01/07/2026 12:31
SELMA POLEZI 692.092.6 01/07/2026 16:31
SIMONE DE CARVALHO MARTINS 823.729.8 01/07/2026 09:01
TALITA SANCHEZ GRACIANO 820.955.3 03/07/2026 11:01
TATIANE SIQUEIRA ALTEA 791.406.7 03/07/2026 12:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME RF DATA HORARIO

SAMARA REJANE SEILER 755.736.1 01/07/2026 12:31

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES: A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

SOLANGE MAMFRIM 840.017.2 01/07/2026 11:20

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARCIA ALVES DOS SANTOS 593.871.6 30/06/2026 09:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS 749.648.6 30/06/2026 09:25
SANDRA LUCIA AFONSO 834.666.6 01/07/2026 09:30
SUELI FERREIRA CARVALHO 834.999.1 08/07/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CELIA ONO 586.222.1 01/07/2026 08:05
DAMARIS DE FIGUEIREDO 624.473.4 30/06/2026 10:25
DANIELLE DE SOUZA LOVERRI 774.458.7 01/07/2026 09:35
DENISE BELTRAO DE OLIVEIRA 788.406.1 01/07/2026 08:40
ELIANA PACHECO RODRIGUES 827.256.5 03/07/2026 08:25
GILSON APARECIDO DE MORAES 848.973.4 30/06/2026 09:55
GIOVANNA GUELLER OLIVEIRA 773.716.5 08/07/2026 09:35
GISLEIDE RIBEIRO GUIMARAES 821.762.9 01/07/2026 08:35
ILTON LUCAS SILVEIRA ROCHA 730.131.6 30/06/2026 10:25
IZILDA DOMINGUES 796.964.3 01/07/2026 09:55

LUCIANE CRISTINA MENEZES TANOEIRO 753.298.9 06/07/2026 07:45
MARCIA ALVES DOS SANTOS 593.871.6 30/06/2026 09:15
MARTA REGINA SOUTO RIBEIRO 743.851.6 30/06/2026 09:25
NATALIA MARIANO DE GODOY 933.799.7 06/07/2026 08:55
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS 925.123.5 30/06/2026 10:25
TATIANE MENDONCA DE SOUSA GUIMARAES 794.671.6 30/06/2026 10:15
THABATA DIAS HAYNAL 937.225.3 14/07/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE GOMES DANJO 756.653.1 14/07/2026 10:05
FRANCISCA DE PAULA SILVA 792.739.8 01/07/

2026 09:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Doença do Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CHRISTIANE MARTINS OLIVEIRA 849.682.0 01/07/2026 08:30

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARAISA RUFINO 832.722.0 14/08/2026 07:15
MARIA APARECIDA DA CRUZ 717.036.0 21/09/2026 08:25
MONICA SOARES DA SILVA 833.406.4 23/09/2026 09:05
RENATO CLIBER 789.304.3 03/08/2026 08:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

WILLIAM VIEIRA BASILIO 797.014.5 29/07/2026 07:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALESSANDRA ALVES VIANA 805.504.1 05/08/2026 09:35
CARLA CRISTIANE ARAUJO VITORINO DOS SANTOS 792.086.5 10/08/2026 07:35
CRISTINA MARIKO MATSUBARA 724.459.2 27/07/2026 07:45
FATIMA BEATRIZ HOMEM DE MELLO 821.272.4 14/07/2026 07:10
FERNANDA DA SILVA CARDOSO 811.932.5 01/09/



2026 10:05
FERNANDA SANTANA GREGORIO 794.539.6 08/09/2026 08:50
HEIDI ROBERTA DA ROCHA ALVES 837.355.8 14/07/2026 07:50
KERINE ROCHA DUTRA SOUZA 842.985.5 14/07/2026 09:00
LILIAN RONQUI PINHEIRO FRANCO 696.071.5 29/07/2026 07:45
MARCIA HELENA LIMA RABELO 809.667.8 14/07/2026 08:40
MARIA NAZARETH MOREIRA VASCONCELOS 743.966.1 29/07/2026 07:35
MARRIETE DE SOUSA CANTALEJO 933.172.7 28/07/2026 07:15
MONICA FELIX DO NASCIMENTO PEREIRA 599.300.8 21/09/2026 08:55
PAOLA PANTANI ROMERO 681.858.7 21/09/2026 09:45
ROSANGELA ANTONIA PEREIRA DA MATTA 771.725.3 30/07/2026 07:30
RUTH TENORIO DA SILVA SANCHEZ 845.095.1 14/07/2026 07:45
SENDY NUNES BORGES FERREIRA 810.142.6 08/09/2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

APARECIDA CAETANO DA SILVA 696.029.4 03/08/2026 07:35
MARCELO NASCIMENTO DA SILVA 761.835.2 08/09/2026 10:05
MICHELE DA ROCHA FREZ 817.414.8 01/07/2026 07:55

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO: A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME RF DATA HORARIO

JULIANA NATALIA CUSTODIO SILVEIRA 835.984.9 01/07/2026 13:30

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARIA APARECIDA MONTEIRO 852.527.7 01/07/2026 09:30
MARIA LUZ 662.017.5 01/07/2026 11:15
NADERIA RODRIGUES SANTANA 843.284.8 01/07/2026 11:30
RENEIDE TENORIO DE OLIVEIRA 837.704.9 01/07/2026 11:15

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARILDA DA SILVA RIBEIRO 666.996.4 01/07/2026 09:45
MONICA HELOISA BRAGA VASQUES 524.880.9 01/07/2026 08:45
VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS 530.672.8 30/06/2026 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

IVAN COSTA 757.035.0 01/07/2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA NAZARE PEREIRA DUARTE 829.304.0 01/07/2026 11:00
AURELIANO BARBOSA SALDANHA 777.348.0 01/07/2026 09:30
CATIA MARIA ARAUJO CARVALHO 836.607.1 01/07/2026 09:15
CINTIA CAPECCE URBANI RIBAS 743.900.8 01/07/2026 09:15
CLEUSA MARIA DA SILVA 783.644.9 01/07/2026 11:30
CYRO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 784.337.2 01/07/2026 10:15
ELAINE SALES DE OLIVEIRA 806.876.3 01/07/2026 09:15
ELAINE VASCONCELOS PAVANI 719.475.7 01/07/2026 09:45
ISABEL JUSTINA CASSEMIRO 706.979.1 01/07/2026 09:15
IVAN CORREIA LISBOA 608.038.3 01/07/2026 08:45

IZILDA DE FATIMA DE ARAUJO PASSOS 831.683.0 01/07/2026 10:15
JOMAR DE JESUS GASPAR POMPEU 831.934.1 01/07/2026 08:30
LUCIANA MARINO 832.409.3 01/07/2026 10:00
LUCIENE NERES VIANA DA CRUZ 717.069.6 01/07/2026 08:30
LUIZA SANTANA LUTFI 832.588.0 01/07/2026 13:00
MARCELO NOGUEIRA 832.791.2 01/07/2026 12:30

MARCIA OFELIA PINHEIRO DE SANTANA 733.522.9 01/07/2026 10:45
MARIA DO CARMO SEGANTIN 719.977.5 01/07/2026 08:15
MARISA BARROSO GONCALVES BROGLIATTO 833.373.4 01/07/2026 11:30
MARLEIDE NOGUEIRA DE SOUZA 789.603.4 01/07/2026 15:30

MONICA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA 923.478.1 01/07/2026 10:45
PRISCILA SALCEDO SANTOS 779.444.4 01/07/2026 11:15
ROSE ELENA PINHEIRO TELES SILVA 834.346.2 01/07/2026 15:00
ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS 834.441.8 01/07/2026 09:00
SERGIO MESSIAS BUENO 850.944.1 01/07/2026 13:00
SONIA MARIA KULIK 806.188.2 01/07/2026 10:00

TEREZA CRISTINA DE ARRUDA BOTELHO THOMAZ 720.223.7 01/07/2026 10:30
VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA 704.091.1 01/07/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

NOME RF DATA HORARIO

ANA DE SOUZA RODRIGUES 793.346.1 01/07/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

SUELI YUKIE KAGOHARA 823.559.7 01/07/2026 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

ALBERTINA FLORENTINO DE SOUZA 793.092.5 01/07/2026 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANE GAMBA 676.693.5 01/07/2026 08:30
ALESSANDRA ALVAREZ LIRA DE ARAUJO 676.874.1 01/07/2026 17:15
ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS 824.697.1 01/07/2026 09:45
ALEXANDRE FELIPE ANTUNES CORADINI 817.407.5 30/06/2026 16:45
ANA CRISTINA RODRIGUES ALVES TROJANO 777.065.1 01/07/2026 08:30
ANA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA 722.762.1 01/07/2026 09:45
ANA LUCIA LESCHAUD 782.926.4 01/07/2026 09:45
ANA MARIA DE OLIVEIRA REOLO 730.637.7 01/07/2026 09:45
ANTONIO TAVARES DE SOUZA 642.915.7 01/07/2026 10:15
BRENO PRADELLA 881.699.9 01/07/2026 09:00
CAROLINE VALDESTILHAS LEME DE SOUZA 795.176.1 01/07/2026 13:30
CINTHIA CRISTINA CALDAS TEBALDI 881.537.2 01/07/2026 11:15
CLAUDIO ROBERTO DELMONDES DOS SANTOS 756.431.7 01/07/2026 11:30
CLEUSA MARIA DOS SANTOS 611.572.1 01/07/2026 10:45
CRISTIANE LUCIA CORADINI PEREIRA 836.174.6



01/07/2026 10:30
DANIELA KARINA DE PAULA MORELLATO CHAVES 819.106.9 01/07/2026 11:30
DANIELE CRISTINE PENA RIBEIRO 819.605.2 01/07/2026 15:00
DANIELE DA SILVA 810.428.0 01/07/2026 10:00
DANIELLE SANTANA SILVA OLIVEIRA 878.655.1 01/07/2026 08:00
DEBORA EIRAS 593.784.1 01/07/2026 09:30
DEBORA LOUREIRO DE MELO 722.331.5 01/07/2026 08:00
DULCILENE COSTA DA SILVA 818.804.1 01/07/2026 10:30
EDUARDO ROBERTO PRANDO 848.959.9 01/07/2026 08:45
ELAINE CORREIA DE OLIVEIRA 850.285.4 01/07/2026 17:15
ELAINE SILVA DE LIMA 892.070.2 01/07/2026 09:00
EMANUELE GOMES GODO 847.000.6 01/07/2026 11:00
ERICA DOS SANTOS MARQUES 780.604.3 01/07/2026 10:45
FABIANA AGUIAR DE CASTRO SENA 823.743.3 01/07/2026 10:30
FABIANA PIRES 813.601.7 01/07/2026 11:30
FABIO DA CUNHA 780.729.5 01/07/2026 12:45
FLAVIA APARECIDA FARIAS FLORENCIO 810.047.1 30/06/2026 16:15
FLAVIA CRISTINA VILHORA 781.703.7 01/07/2026 12:45
FRANCISCA JOSANIA AQUINO PESSOA DO CARMO 724.825.3 01/07/2026 11:00
GABRIELA MEDEIROS 841.113.1 30/06/2026 15:45

GEISA KARINA SANTANA DE ANIZ CASTRO 827.092.9 01/07/2026 08:45
GILSON VIEIRA DINIZ 666.534.9 01/07/2026 10:15

GISELE DE TOLEDO CHAVIER 881.871.1 01/07/2026 08:00
HELENA BERNARDES DOS REIS BUQUE 886.344.0 01/07/2026 08:15
HILTAMARA SAPORSKI DE OLIVEIRA 744.156.8 01/07/2026 10:15
ISABEL APARECIDA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO 724.460.6 01/07/2026 10:15
JAILSON BARBOSA 820.432.2 01/07/2026 13:00
JANAINA SALDANHA RAMOS 804.046.0 30/06/2026 16:00
JEFFERSON SILVA CARNEIRO DE ANDRADE 859.695.6 01/07/2026 08:30
JOAO KLEBER DE SANTANA SOUZA 676.823.7 01/07/2026 10:00
JOCILENE XAVIER DE LIMA 728.784.4 01/07/2026 09:15
JOELHA GOMES SOARES 826.567.4 01/07/2026 14:00
JOSE WILTON DOS SANTOS 854.005.5 01/07/2026 11:00
JULIANA EUGENIA DE PAULA SANTIAGO 849.983.7 01/07/2026 09:00
LAIS FERREIRA VIEIRA 722.650.1 01/07/2026 08:00

LEIA CARMO DE ANDRADE 792.178.1 30/06/2026 17:00
LETICIA PAIXAO ROSSETTI 826.774.0 01/07/2026 08:15
LOURDES GONCALVES AGUIAR 616.735.7 01/07/2026 11:00
LUCIANO ALBERTO VENTURA 772.776.3 01/07/2026 15:00
LUMA DE SOUZA MARQUES ALVES 798.024.8 01/07/2026 16:30
LUZIMAR FATIMA DE SOUZA 883.499.7 01/07/2026 09:30
MAHELI FERNANDES DA SILVEIRA 728.656.2 01/07/2026 08:15
MARCIO HENRIQUE LEITE 743.684.0 01/07/2026

09:30
MARIA DO CARMO RODRIGUES 745.149.1 01/07/2026 10:00
MARIA FERNANDA CARVALHO GONCALVES 723.153.9 01/07/2026 10:00
MARIA FLAVIA PEREIRA TEIXEIRA 569.824.3 01/07/2026 08:00
MARIA MADALENA LIMA DA SILVA 734.383.3 01/07/2026 17:15
MARIA SOLEDADE BEZERRA DE OLIVEIRA 713.784.2 01/07/2026 09:00
MARIANA ALMADA NEDER DIGIAMPIETRI 803.760.4 01/07/2026 09:00
MARIANA CASONI DA ROCHA 801.755.7 01/07/2026 09:30
MARIANA JABLONSKI DE FREITAS ELENO 781.171.3 01/07/2026 10:15
MARILDA DA SILVA RIBEIRO 666.996.4 01/07/2026 09:45
MARTA MASSARI 691.001.7 01/07/2026 11:15
MAURO DE SOUZA OLIVEIRA 527.150.9 01/07/2026 10:30
MICHELE SMORODZIN D AFONSECA SUTO 840.926.9 01/07/2026 08:30
MIRIAN RODRIGUES DE BRITO 712.551.8 01/07/2026 08:00
MOACIR SARROCHE DA SILVA 748.856.4 01/07/2026 10:45
MONICA HELOISA BRAGA VASQUES 524.880.9 01/07/2026 08:45
OSMAR APARECIDO EDUARDINHO 808.413.1 01/07/2026 08:45
PATRICIA BARROS CAVALCANTE 720.911.8 01/07/2026 09:30
PATRICIA CRISTINA MARQUES AMORIM 818.633.2 01/07/2026 08:15
PRISCILA APARECIDA DE SOUSA 824.217.8 01/07/2026 17:15
RAFAELA ALVES LEITAO 817.701.5 01/07/2026 14:30
RENATA APARECIDA DA SILVA PALARO 728.051.3 01/07/2026 10:30
RENATA GARGI BERGAMIN 771.259.6 01/07/2026 10:00
ROBERT WAGNER LIMA GUIMARAES 802.122.8 01/07/2026 17:15
ROSANE MEIRELLES DE MORAIS CARVALHO 549.219.0 01/07/2026 14:30
ROSANGELA DA SILVA BASTOS 811.843.4 01/07/2026 11:15
ROSANGELA TEIXEIRA BERGER 853.796.8 01/07/2026 09:00
ROSEMARY CANDOSO DA GAMA 686.976.9 01/07/2026 15:15
ROSEMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA 775.444.2 01/07/2026 09:45
SAMARA REJANE SEILER 755.736.1 01/07/2026 14:00
SHEILA LOPES DOS ANJOS 750.716.0 01/07/2026 12:00
SILVIA MARIA HOFFMANN 751.885.4 01/07/2026 08:15
SIMONE APARECIDA SILVA LEITE 615.331.3 01/07/2026 12:00
SIMONE DA SILVA VELUDO 722.183.5 01/07/2026 10:45
SIMONE DE CARVALHO MARTINS 823.729.8 01/07/2026 08:45
SOLANGE CASSIA DA SILVA 842.873.5 01/07/2026 14:00
STHEFANE NASCIMENTO DOS SANTOS FRANCISCO 821.911.7 01/07/2026 13:00
TALITA CRISTINA DOS SANTOS 915.317.9 30/06/2026 16:30
VALERIA TORROGLOSA VAZ 804.694.8 01/07/2026 08:15
VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS 530.672.8 30/06/2026 15:30
VERONICA APARECIDA LUIZ SOOS 728.265.6 01/

07/2026 11:45
ZULEIDE LOPES FERREIRA 728.367.9 30/06/2026 16:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME RF DATA HORARIO

SAMARA REJANE SEILER 755.736.1 01/07/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALMIR FERREIRA DE SANTANA 579.050.6 01/07/2026 10:45
ELIANE ROSEMEIRE LOPES 707.091.8 01/07/2026 10:30
GIOVANNI SILVERIO DE ANDRADE 941.795.8 01/07/2026 11:00
LUCIANA PEREIRA DE LIMA 855.091.3 01/07/2026 13:00
MARCELO MEDEIROS CARVALHO 674.274.2 01/07/2026 08:30
MARCOS ANTONIO XAVIER 709.503.1 01/07/2026 12:45
RECISLEIDY ALMEIDA SANTOS 696.169.0 01/07/2026 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

BRUNA DOMENICI DE OLIVEIRA 923.703.8 01/07/2026 08:45

SUBPREFEITURA MOOCA

NOME RF DATA HORARIO

ROSEMEIRE RENATA CAMPOS 627.731.4 01/07/2026 15:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP



HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

LUIZ CLAUDIO BORGES GARCIA 851.915.3 02/07/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

SANDRA REGINA DOS SANTOS 787.561.4 02/07/2026 16:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

JOAO BENEDITO MACHADO 653.964.5 02/07/2026 13:00
LINDOMAR DE SOUZA BARBOSA 802.772.2 02/07/2026 16:40
LIONEL FONTANESI DOS SANTOS 854.893.5 02/07/2026 14:40
MARCIA APARECIDA RIBEIRO 722.320.0 02/07/2026 14:30
MARCOS ROGERIO GALLEGO ANSELMO 634.809.2 02/07/2026 15:40
MARIA RITA COSTA DE SOUZA 677.415.6 02/07/2026 15:00
MARIANA CASONI DA ROCHA 801.755.7 02/07/2026 14:20
NATALINA MENDES DA FONCECA 644.749.0 02/07/2026 15:20
REGIANA APARECIDA COSTA DA PAIXAO 671.740.3 02/07/2026 13:30
SIMONE GORGONE SILVA 826.472.4 02/07/2026 16:00

SUBPREFEITURA GUAIANASES

NOME RF DATA HORARIO

IEDERCI DIAS RAFAEL 741.259.2 02/07/2026 14:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JOSE LEONARDO DE SOUZA JUNIOR 789.316.7 02/07/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

GILMARA SILVA PEREIRA CERQUEIRA CAMPOS 799.855.4 02/07/2026 15:30
KATIA APARECIDA BRAGA VIEIRA LIMA 774.390.4 02/07/2026 16:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO: A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ERISMAR LOPES 839.177.7 02/07/2026 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANDERSON CORDEIRO DE JESUS 930.152.6 02/07/2026 07:30
CELIA ALVES BRITO 837.372.8 02/07/2026 11:00

CLAUDIA SILVA DA COSTA 830.036.4 02/07/2026 08:00
CLEIDE SILVA DE MOURA MARTINS 806.392.3 02/07/2026 10:15
DEBORA ROSA 830.324.0 01/07/2026 10:30
ERIKA SILVEIRA DOS SANTOS 830.924.8 02/07/2026 09:15
FABIO ALEXANDRE BERALDES 831.076.9 02/07/2026 08:15
JANAINA APARECIDA GUZZO LORENZONI 831.621.0 02/07/2026 07:45
JANIERE DO NASCIMENTO CARDOZO DE ARAUNA 838.311.1 02/07/2026 08:00
RENATA BEZERRA 834.100.1 01/07/2026 08:15
SIDNEI DUTRA BERNARDINO 834.507.4 01/07/2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALECSANDRA SAMPAIO SANTOS 828.855.1 02/07/2026 11:00
ALESSANDRA EHRHARDT FERREIRA BENTO 741.676.8 01/07/2026 08:30
ANA BEATRIZ POTENZA DE CAMARGO NASCIMENTO 911.127.1 02/07/2026 07:30
ANA PAULA MAKHOUL FLORIANO 794.203.6 02/07/2026 07:45
ANDREIA ELAINE DE SOUZA SILVA 721.188.1 02/07/2026 08:30
ANGELA MARIA LEITE FERREIRA PONCE 819.994.9 02/07/2026 10:45
CARLOS ALEXANDRE BIGIDO DE SIQUEIRA 796.684.9 02/07/2026 09:00
CIBELE DE CAMARGO LIMA 802.235.6 02/07/2026 09:30
CINTIA FERNANDA MACHADO 749.516.1 02/07/2026 09:45
CLEIDE DE SA ALVES 695.410.3 02/07/2026 10:00

DANIELA FERNANDA DE ALMEIDA 803.108.8 01/07/2026 07:30
DANIELA FERNANDA DE ALMEIDA 803.108.8 01/07/2026 08:00
DANIELA LOURENCO DOS SANTOS LIMA 813.651.3 01/07/2026 09:45
DINA MARCIA GOULARTE PORTO COLLODORO 694.946.1 02/07/2026 09:00
ELENICE DA SILVA COSTA 840.807.6 02/07/2026 10:45
ELIANE STEIMBACH 693.923.6 01/07/2026 16:45

ELISANGELA CARLA NAZIOZENO PEREIRA 827.833.4 02/07/2026 08:15
EMANUELA LEANDRA GONCALVES 936.650.4 02/07/2026 09:30
ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 02/07/2026 09:45
ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 02/07/2026 09:30
FERNANDO GIANNANGELO DE OLIVEIRA 935.268.6 02/07/2026 09:00
FLORISBELA JULIA 665.552.1 01/07/2026 09:15
GABRIELA MEDEIROS 841.113.1 01/07/2026 16:00

GELSE MILZEM FERREIRA CAMPOS 745.686.7 02/07/2026 10:30
GISLAINE GARCIA DE ALMEIDA 803.612.8 01/07/2026 16:30
IARA DE ALMEIDA SANCHEZ 935.539.1 02/07/2026 09:45
IARA MADALENA CERSOSIMO VALADARES 810.317.8 02/07/2026 07:45
KELLY CRISTINA MATEUS DE ALMEIDA 726.741.0 02/07/2026 07:30
LOURDES DE OLIVEIRA NUNES 752.469.2 02/07/2026 08:15
LUCIA MAYER BONILHA ZAGO 690.728.8 01/07/2026 16:15
NAGILA DE ARAUJO SOARES 810.398.4 02/07/2026 08:45
NARJARA BERNARDES NEPOMUCENO CAPUTO 774.013.1 01/07/2026 10:00
NATANAEL DE SOUZA GAMA 751.369.1 01/07/2026 09:30
RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA 783.945.6 01/07/2026 08:45
RODNEI ALEXANDRE MIRANDA CAETANO 775.193.1 02/07/2026 10:00
ROSALIA DE BRITO GOMES 723.723.5 02/07/2026 08:00
SANDRA REGINA DOS SANTOS BARBOSA 844.639.3 02/07/2026 09:15
SORAIA QUINTILIANO DE AMORIM 745.770.7 02/07/2026 09:15



TARSILA MARTINS GARCIA 808.762.8 02/07/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

NOME RF DATA HORARIO

DEBORA FLORENCIO SOUZA ALVES 930.450.9 01/07/2026 07:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

GILMAR SILVA DAS NEVES 709.479.5 02/07/2026 10:00

LEANDRO NEVES DA SILVA 680.397.1 02/07/2026 08:30

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA 680.721.6 01/07/2026 10:15

PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA 788.517.2 02/07/2026 10:15

TATIANA CONCEICAO SILVA 854.398.4 02/07/2026 10:15

VANESSA JANFFRE DE LA FUENTE 771.666.4 02/07/2026 08:45

VANESSA JANFFRE DE LA FUENTE 771.666.4 02/07/2026 08:30

SUBPREFEITURA SE

NOME RF DATA HORARIO

WELLINGTON COSTA DOS SANTOS 730.272.0 01/07/2026 07:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. ENDEREÇO: R. Boa Vista , 280 - 1º andar, Centro, São Paulo, SP CEP:01014-908
OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE BORGES VIANA 788.968.2 01/07/2026 11:01

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CINTIA FERNANDA ERNESTINA VARAO 839.483.1 01/07/2026 08:10

FERNANDA BORGES DA SILVA 825.760.4 01/07/2026 07:31

JULIANA DE LIMA ALMEIDA SOARES 793.403.3 01/07/2026 09:09

KATIA APARECIDA REIS BERBEL 947.166.9 01/07/2026 10:30

MAGDA DE SOUZA FERREIRA 797.187.7 01/07/2026 08:50

MARCELA MASSIGLI SIMOES 744.137.1 01/07/2026 08:30

MICHEL SOUZA LIRA 935.207.4 01/07/2026 07:50

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica por Acidente de Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

AMANDA AUGUSTO DE OLIVEIRA 819.703.2 01/07/2026 10:10

EDNA JERONIMO DE ARAUJO RODRIGUES PINTO 777.094.4 01/07/2026 09:50

SINEIDE DE PAULA DA SILVA 851.408.9 01/07/2026 09:30

Relação de Servidores Convocados p/ Avaliação com Especialista para Readaptação Funcional - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ANTONIA DE FARIA SANTIAGO 606.435.3 02/07/2026 10:31

FATIMA PEREIRA DOS SANTOS 728.633.3 02/07/2026 08:31

ZILDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 744.843.1 01/07/2026 15:01

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

GABRIELI DA SILVA CABRAL 855.908.2 02/07/2026 11:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE LUIS DE LACERDA 730.647.4 02/07/2026 15:01

ANDREA DA CONCEICAO FERNANDES 778.239.0 02/07/2026 14:01

ANDREIA AMARAL RIGAMONTE 741.997.0 02/07/2026 10:01

ANTONIA DE FARIA SANTIAGO 606.435.3 02/07/2026 10:31

CLEONICE DA ROCHA 694.306.3 02/07/2026 16:31

DALMO JOSE CARVALHO DA SILVA 846.697.1 02/07/2026 10:01

DAVID MAURICIO DE MELO 784.232.5 02/07/2026 14:31

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS 712.504.6 02/07/2026 14:31

FATIMA PEREIRA DOS SANTOS 728.633.3 02/07/2026 08:31

FERNANDA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA AMARAL 795.863.3 01/07/2026 16:01

FRANDER DE OLIVEIRA PIRES 808.828.4 02/07/2026 09:01

FREDERICO ROBERTO GUEDES DA SILVA 728.887.5 02/07/2026 12:31

GISELE RODRIGUES DAMACENA NUNES 828.470.9 02/07/2026 10:31

GISLENE MARTINS RODRIGUES 730.700.4 01/07/2026 14:01

IVONE DEVEZA LOPES 775.655.1 02/07/2026 09:31

JOAO CANHA 715.694.4 02/07/2026 15:31

JULIANE CRISTINA TROVA 678.380.5 02/07/2026 16:31

LEIDE NUNES DE ABREU 776.813.3 02/07/2026 09:31

LOISE ANDRADE DOS SANTOS NOVAES 724.008.2 01/07/2026 14:31

LUANA SANTIAGO MATOS 840.088.1 02/07/2026 08:01

LUCIANA CORREA 690.921.3 02/07/2026 16:01

MARCIA PAES LANDIM 841.653.2 02/07/2026 11:31

MARIA DA CONCEICAO MADEIRA MENDES 785.856.6 02/07/2026 08:01

MARIA RENEIDE DA SILVA 695.901.6 02/07/2026 17:01

NILZA FRANCISCA DE JESUS SOUSA 795.323.2 02/07/2026 15:01

PATRICIA BELMIRO DE LIMA 744.559.8 02/07/2026 14:01

PAULO SERGIO FILIANO GUSMAO 644.513.6 02/07/2026 12:01

REGIANE CRISTINA BLOTTA DE AZEVEDO 779.758.3 02/07/2026 16:01

SERGIO DE CASTRO JUSTINO 803.933.0 01/07/2026 12:01

SILVANA EVANGELISTA FERREIRA 813.229.1 02/07/2026 15:31

SOLANGE APARECIDA SILVA 747.825.9 02/07/2026 09:01

VANESSA DA SILVA SENA COSTA 742.382.9 02/07/2026 11:01

VIRGINIA OLIVEIRA BERNARDES 749.959.1 01/07/2026 15:31

WAGNER DA SILVA ROSCHEL 793.059.3 01/07/



2026 16:31
ZELIA ALVES DE SOUZA 840.806.8 02/07/2026 08:31
ZILDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 744.843.1 01/07/2026 15:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDNEIA ROBERTA SHIGUNOV DE JESUS 696.007.3 02/07/2026 12:01
FLAVIO DA SILVA LIMA 771.029.1 02/07/2026 11:31

Edital de Licenças Médicas | Documento: 160210515

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7261373/1 FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA 004 19/05/2026 146
7850069/3 GILMARA GUIMARAES ARAUJO DE SOUZA 006 15/06/2026 143
7854781/1 SOLANGE DA SILVA PEREIRA 14/05/2026 NEG/143
8298181/2 BRUNA MENGhini FERNANDES 03/06/2026 NEG/143
8305153/2 EDUARDO CARMAGNANI SANDES 001 16/04/2026 143
8325227/2 KATIA FERNANDA FORTI 003 02/06/2026 146
8339341/2 PATRICIA LUCIA DA SILVA LUZ 03/06/2026 NEG/143
9285202/1 EVELYN CRISTINA DE MARCHI DOMINGUES ALVES 002 15/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6754791/1 MARCIA BRITO VERONESI CORREA 005 30/05/2026 146
6754791/2 MARCIA BRITO VERONESI CORREA 005 30/05/2026 146
6762760/2 PAULA COSTA KOLIKAUSKAS 003 02/06/2026 143
6850171/1 VIVIANE MATOS FORNAZEIRO 007 19/05/2026 146
6921850/1 KELLY REGINA DALLA COSTA GIMENES 01/06/2026 NEG/143
6956246/1 LILIAN NOE BORGONHA 002 02/06/2026 143
7250142/2 DAISY APARECIDA SEVERIANO BATATINHA 01/06/2026 NEG/143
7302371/2 DANIELA DONIZETI VILAS BOAS 004 09/06/2026 143
7320540/2 ADRIANA PAULA DE SOUSA 23/04/2026 NEG/143
7370458/3 EMIDIA ROSA COSTA VARGAS 002 02/06/2026 143
7372019/3 YARA DA APARECIDA FALCI DE SOUZA 001 08/06/2026 143
7455500/1 SILVANA DE OLIVEIRA CASTILHO 001 01/06/2026 143

7455500/2 SILVANA DE OLIVEIRA CASTILHO 001 01/06/2026 143
7757042/2 MONICA LIMA MARTINS 003 01/06/2026 143
7760752/1 VALERIA THEODORO DE SOUZA 002 02/06/2026 143
7765461/1 LUMA BITENCOURT RAFAEL 003 27/05/2026 146
7765461/2 LUMA BITENCOURT RAFAEL 003 27/05/2026 146
7769539/1 EMANUELE DA COSTA LOPES 006 03/06/2026 143
7769539/2 EMANUELE DA COSTA LOPES 006 03/06/2026 143
7788215/2 DEBORA SANTOS DA CONCEICAO FERRAZ 02/06/2026 NEG/143
7788215/3 DEBORA SANTOS DA CONCEICAO FERRAZ 02/06/2026 NEG/143
7822171/1 PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 002 02/06/2026 143
7823941/1 ELIAS VIEIRA DA SILVA 005 08/06/2026 143
7889241/2 VANIA ROCHA SAMPAIO DE GOES 02/06/2026 NEG/143
7908016/1 KATIA SOUSA LEAL 001 28/05/2026 146

7916621/1 FERNANDO CAVALLI 003 02/06/2026 146
7934611/1 CRISTIANA DA SILVA DIONIZIO 001 22/05/2026 143
7956606/1 HILDA SILVA DO PRADO DA COSTA 01/06/2026 NEG/143
8026301/1 FERNANDO LUIZ DA SILVA 002 27/05/2026 143
8029733/1 THATIANA RODRIGUES DOS SANTOS 003 18/05/2026 143
8081948/1 VIVIAN CAVALCANTE RODRIGUES 001 01/06/2026 143
8085293/1 ARQUIDAMEA MARIA CARRACCI 002 16/05/2026 143
8097178/1 FERNANDO MORENO CASTILHO 003 01/06/2026 143
8122075/1 MARIZETE PEREIRA DE SOUSA SANTANA 001 14/05/2026 146
8158479/1 LUDMILA MARIA AUDI MINGHINI 22/04/2026 NEG/143
8206236/1 FABRICIA JULIANA ALMEIDA FRANCA 28/05/2026 NEG/143
8270449/1 NADIA RUBIA OLIVEIRA MAGALHAES PINA 003 01/06/2026 143
8288411/1 MELISSA APARECIDA SILVERIO PASSOS 001 01/06/2026 143
8427526/2 GEOVANNINA OLIVEIRA DE PAULA 08/06/2026 NEG/143
8448035/1 VIVIAN LUZIA DA SILVA 001 02/06/2026 143
8482241/1 LETICIA ROSA DE ARAUJO 007 24/05/2026 146
8510580/1 VIVIANE CORREA BEZERRA FOLCO 02/06/2026 NEG/143
8863261/3 KARINE CILENE GASPARINI DE OLIVEIRA QUEIROZ 003 02/06/2026 146
8866759/1 ARINE DA SILVA OLIVEIRA 003 27/05/2026 146
9225927/1 ROSENILDA PEREIRA PRATES 001 27/05/2026 146
9341081/1 PRISCILA DA SILVA SANTOS 002 25/05/2026 146
9471740/1 DEBORA DE AMORIM MOISES 002 28/05/2026 143
9477446/1 NATALLYA MARIA SILVA 008 26/05/2026 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6808671/1 GENIVALDO JOAO CAVALCANTI 060 03/06/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8375143/1 SONIA MARIA LOPES DE PAULA FRANCO 14/05/2026 NEG/143
8381151/1 DOROTEA DIAS DE OLIVEIRA NOVAKOSKI 19/05/2026 NEG/143
8432325/1 MIRIA AVELAR BOTELHO 03/06/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: 160210662

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6550495/1 CORA CECIL CORREA DE FREITAS 029 10/06/2026 143
6598153/1 ANESIA APARECIDA MIRANDA ALVES DANTAS 025 07/06/2026 143
7700911/1 VALERIA CARVALHO MEIRELES 003 01/06/2026 143
8014779/1 ALVARO CUSTODIO 031 10/06/2026 143

8300488/2 CYNTHIA VRETOS 005 08/06/2026 143

8318115/2 JOSEFA TAVARES DE SOUZA SANTOS 001 02/06/2026 143
8374554/1 VIVIANE DE AZEVEDO DIOGENES 008 11/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

RF Nome Dias A partir de Artigo

6142656/3 SOFIA VALENTINA ESTEVAM MOREIRA 001 17/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5437661/3 SUELI RAMOS LEITE 014 08/06/2026 143

6764380/1 EMERSON JOSE RIBEIRO LEMES 020 11/06/2026 143
6957676/1 ROSEMEIRE BON GOLANDA 015 25/05/2026 143
7284039/2 DEBORA RODRIGUES SANT ANNA 020 10/06/2026 143
7358857/1 PATRICIA RIBEIRO EGE 020 11/06/2026 143
7358857/2 PATRICIA RIBEIRO EGE 020 11/06/2026 143
7387679/1 ELVIRA DE FATIMA RODRIGUES CANAS 003 10/06/2026 143
7543921/1 DEBORA CRISTINA DA SILVA 001 08/06/2026 143
7804474/2 CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO



011 09/06/2026 143
7804474/6 CRISTIAN GUSTAVO SILVA OLINTO
011 09/06/2026 143
7863811/1 ELISANGELA REGINA SOUZA PENA
020 10/06/2026 143
7925531/1 RAQUEL FORESTI 23/06/2026 NEG/143

7946104/1 ELISETE PEREIRA DA SILVA 015 15/06/2026 143
7946104/3 ELISETE PEREIRA DA SILVA 015 15/06/2026 143
8022291/2 THIAGO CAMACHO TEIXEIRA 030 11/06/2026 143
8037167/2 NILTON ROSSANO 020 15/06/2026 143

8146420/1 LUCIANA DOS SANTOS 011 09/06/2026 143
8221642/1 FAGNA BARBOSA DA SILVA 001 08/06/2026 143
8237964/1 ROSEMEIRE DELFINO ARGOLO 001 08/06/2026 143
8264724/1 SIMONE GORGONE SILVA 001 08/06/2026 143
8388792/1 VANESSA CONCEICAO DA SILVA 020 09/06/2026 143
8413835/1 ADRIANA BERALDI DE AZEVEDO 002 06/06/2026 143
8432686/2 JANETE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA 015 26/05/2026 143
8576939/1 HUGO ANDRE MORAES DURAO DOS SANTOS 001 01/06/2026 143
8789347/1 MARIA EUNICE DA SILVA BOSCHI 045 06/06/2026 143
8880573/1 HELOISA FELIX BRAZ DOS REIS 002 02/06/2026 143
9354093/1 JOAO PAULO DOS REIS NERY 014 15/06/2026 143
9460331/1 DENISE MOTA DA SILVA 001 03/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7415761/1 DANIEL ALMEIDA DA SILVA 056 21/05/2026 143

Edital de Licenças Médicas | Documento: 160210806

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6800807/2 ANDRE LUIZ APARECIDO RIBEIRO 10/06/2026 NEG/143
7496575/2 BRUNO RICARDO DE ANDRADE 03/06/2026 NEG/143
8343250/2 SANDRA MEIRELLES DE CASTRO 15/06/2026 NEG/143
8347603/2 SIMONE DE SOUZA SEVILHA 19/06/2026 NEG/143
8349363/2 TELHE CRISTINA ALVES BARRETO 15/06/2026 NEG/143
8365288/1 FABIO VICTORINO 11/06/2026 NEG/143

9210717/1 ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS 16/06/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6330045/2 TANIA MARIA FERREIRA TEOFILO PAIVA 15/06/2026 NEG/143
7220553/2 TAIS LIMA DA SILVA HASHIMOTO 10/06/2026 NEG/143
7222327/1 TATIANA APARECIDA SILVA SANTIAGO 15/06/2026 NEG/143
7222327/2 TATIANA APARECIDA SILVA SANTIAGO 15/06/2026 NEG/143
7235356/1 TATIANA CORTEZI COSTA COELHO 15/06/2026 NEG/143
7239106/2 MIRELE SOUTO AVELINO 23/06/2026 NEG/143
7355874/2 MONICA PAVANI 23/06/2026 NEG/143

7512023/1 ALINE APARECIDA MACHADO BORTOTO 11/06/2026 NEG/143
7799951/2 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 15/06/2026 NEG/143
7801866/1 ALESSANDRA CRISTINA PIOVESANI DA CRUZ 16/06/2026 NEG/143
7801866/1 ALESSANDRA CRISTINA PIOVESANI DA CRUZ 16/06/2026 NEG/143
7833873/1 FABIANA FELISMINO DA CONCEICAO 20/06/2026 NEG/146
7849664/2 MARIA APARECIDA ALVES E CAVALHEIRO 08/06/2026 NEG/143
7908474/1 ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 11/06/2026 NEG/143
7908474/2 ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 11/06/2026 NEG/143
7952368/1 KESIA SILVA PEREIRA 08/06/2026 NEG/143
7978278/1 GRAZIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA FIDALGO 09/06/2026 NEG/143
7983093/1 TALITA GONCALVES DUARTE 15/06/2026 NEG/143
8011796/1 ELIANE HOLANDA SANTOS PEREIRA 17/06/2026 NEG/143
8051275/1 MARISA CRISTINA SANTOS JULIANI 13/05/2026 NEG/143
8130370/1 ELOIZA ELENA TURETTE 03/06/2026 NEG/143
8159963/1 MARCELO BOMFIM CAIRES 08/06/2026 NEG/143
8171254/1 TANIA EDIANOR FERREIRA 15/06/2026 NEG/143
8171254/1 TANIA EDIANOR FERREIRA 15/06/2026 NEG/143
8198527/1 TATIANE CANDIDO DA SILVA 10/06/2026 NEG/143
8212597/1 ELAINE DOS SANTOS TELES 03/06/2026 NEG/146
8216975/1 FERNANDA SILVA DOS SANTOS 11/06/2026 NEG/143
8238871/1 ANA CRISTINA BARBOSA DA CRUZ 11/06/2026 NEG/143
8285551/1 MONICA CORDEIRO NOGUEIRA DA CRUZ 23/06/2026 NEG/146
8418527/1 MYCHELLE TEOTONIO SALGADO 12/06/2026 NEG/143
8859400/1 ANGELICA DA MACENA DE SOUZA FARIA 23/06/2026 NEG/143
8859400/2 ANGELICA DA MACENA DE SOUZA FARIA 23/06/2026 NEG/143
8918864/1 JAQUELINE AMANDA SILVA LIMA BORGES 22/06/2026 NEG/146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9245391/1 ELIEZER MESSIAS LINS DE LIRA 03/06/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: 160212436

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6346880/1 MARIA AUXILIADORA DA ASSUNCAO SILVA FERREIRA 001 29/06/2026 160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7397208/1 DOMENICA MARIA ANTONIO DA SILVA 005 22/06/2026 146
7875614/1 SANDRA REGINA DOS SANTOS 001 18/05/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5450331/4 MARIA DA PENHA MOREIRA 003 09/06/2026 143
5545749/1 NALIETE MINEIRO DA SILVA 001 12/05/2026 143
5717451/3 MARIA LUCIA PATRIANI GERVINO 002 12/05/2026 143
5817501/2 ANA LUCIA WASZKIEWICZ PEREIRA 045 29/05/2026 143
5947901/5 SILVANA DOS SANTOS 008 24/06/2026 160
6195423/1 LUCIEN HENRI BELTRAO COELHO DA PAZ 001 13/05/2026 143
6260446/1 DINAH GARCIA DOS SANTOS 002 11/06/2026 143
6267971/4 SUZANA FRANCA SCHNEIDER 001 09/06/2026 143
6359167/2 WANIA REGINA VEIGA MARTINES 002 16/06/2026 143
6395830/1 LUCIANO VENTURA 004 12/05/2026 143
6433278/1 MARLENE CESAR DE MENESES 001 12/06/2026 143
6477151/3 MARIA JOSE ALVES SANTOS 003 09/06/2026 143
6520502/1 ELZA ANTONIA ALVES FURTADO 003 02/06/2026 143
6572561/2 ROSIMEIRE BARCELLI PEREIRA 002 09/06/2026 143
6592627/5 FATIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO SERGIO 001 10/06/2026 143
6592627/5 FATIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO SERGIO 001 12/06/2026 143
6626815/4 DANIEL RODRIGUES PEREIRA 002 15/06/2026 143
7016824/2 ERNANDE SENA RIBEIRO 001 02/06/2026 143
7018151/2 ELIANA MARTA MOREIRA DA SILVA CASSIANO 003 24/06/2026 143
7026463/2 MARCIA PACHIEGA LANZIERI 003 12/05/2026 143

7031505/3 MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINHO SANTOS 001 08/06/2026 143
7046979/2 JANE MOREIRA DE ANDRADE 001 18/06/2026 143
7057041/3 ZILANDA CARNEIRO PEREIRA 002 10/06/2026 143
7065710/3 DAISY CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA 004 03/06/2026 143
7097042/3 EDSON VICENTE OLIVEIRA 003 15/06/2026 143
7122802/4 MARCIO DOMINGOS 001 12/05/2026 143
7125569/3 LUCIENE GOMES DA ROCHA 005 12/05/2026 143
7125569/5 LUCIENE GOMES DA ROCHA 005 12/05/2026 143
7170360/1 MARIA APARECIDA DA CRUZ 084 29/06/2026 160
7172109/1 EDNA SILVANA DOS SANTOS 001 12/06/2026 143
7172893/3 JUSSICLEIDE ANDRADE SILVA 001 12/06/2026 143
7176856/1 DEBORAH DEZIDERIO 001 06/06/2026 143
7176856/1 DEBORAH DEZIDERIO 002 18/06/2026 143
7178115/1 MARIA BORGES DOS SANTOS 002 11/05/2026 143
7178573/1 PAULA ALEXANDRA MACHADO DOS SANTOS 007 08/06/2026 143
7188587/1 ADELINO SOUZA DA SILVA 060 22/06/2026 143
7188757/1 CARMEM LUCIA APARECIDA DOS SANTOS 001 18/06/2026 143
7188757/1 CARMEM LUCIA APARECIDA DOS SANTOS 001 02/06/2026 143
7190824/1 MARIA MADALENA GARCIA 003 13/05/2026 143
7197161/1 ELIANA EUGENIO 001 19/06/2026 143

7197161/3 ELIANA EUGENIO 001 19/06/2026 143

7256604/1 DENILSON GUEDES FERREIRA 002 25/05/2026 146
7294581/1 ANA CRISTINA MIELE CARNEIRO 090 20/06/2026 143
7296801/1 CRISTIANE DOS SANTOS CONCEICAO 001 25/05/2026 143
7300760/1 DANIEL MARIANO NEVES 005 25/05/2026 143
7335814/1 VERA LUCIA SANTOS 001 11/06/2026 143
7349513/1 CRISTIANE DOS SANTOS 001 19/06/2026 143
7355084/1 NATIVIDADE DOS SANTOS SIQUEIRA 002 23/06/2026 143
7355424/1 NEEMIAS AGENOR FRANCO DE ASSUNCAO OLIVEIRA 002 22/06/2026 143
7398450/1 DENISE APARECIDA COUTINHO 003 17/06/2026 143
7403381/1 CIBELLE BRUNI 007 19/06/2026 143
7430817/1 FABIANA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS 001 01/06/2026 143
7461950/1 FERNANDA SIMAO DELMONDES RIBEIRO 009 22/06/2026 160
7461950/2 FERNANDA SIMAO DELMONDES RIBEIRO 009 22/06/2026 160
7496575/2 BRUNO RICARDO DE ANDRADE 001 02/06/2026 143
7540108/3 CRISTIANE DIAS PORTUGAL 001 06/06/2026 143
7573855/1 NILDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 002 13/05/2026 143
7701713/3 JULIANA LIMA DE SA SANTOS 001 05/06/2026 143
7753659/1 CLEUBER JOSE DE CARVALHO 002 25/05/2026 143
7786506/1 NATALIA GONCALVES BORGES DE ALMEIDA 001 22/06/2026 143

7834144/1 JULIANA CIARROCCHI MAZAIA 001 18/06/2026 143
7834497/1 CARLA CHRISTIE RATIB FERREIRA 001 03/06/2026 146
7835612/1 ELISABETE DE CASSIA DOS SANTOS LUCIANO 002 15/06/2026 143
7838417/1 JEAN CARLOS BRITO DA SILVA 003 19/06/2026 143
7842775/1 KARINA ARAUJO AIRES 005 17/06/2026 143
7846754/3 EMERSON ADRIANO TIBAES SANTOS 001 11/06/2026 143
7851243/1 INES BRAGA 003 05/06/2026 143
7851243/3 INES BRAGA 003 05/06/2026 143
7854803/1 MARIA ESTER PRIMO MARTIN DA SILVA 001 22/06/2026 143
7887311/1 FABIO CIVITA 001 03/06/2026 143
7893043/1 RENATO CLIBER 046 18/06/2026 160
7896034/1 MARLEIDE NOGUEIRA DE SOUZA 004 23/06/2026 143
7898525/1 RENATA GABRILLI MARGARIDO SOARES 002 18/06/2026 160
7899106/1 ALESSANDRA CRISTIANE GOUVEA DA SILVA 001 22/06/2026 143
7901780/1 CRISTIANE DE LIMA 001 22/05/2026 143
7914351/1 ELAINE NERY PEREIRA SANTOS 002 15/06/2026 143
7981333/1 DEISE ARAUJO DA SILVA FIGUEREDO 003 21/06/2026 143
7985258/1 DENIS JOSE ROCHA DE OLIVEIRA 001 25/05/2026 143
7985258/1 DENIS JOSE ROCHA DE OLIVEIRA 001 08/06/2026 143
7988052/1 MELINI RACHEL RAMOS DE ALMEIDA 002 11/05/2026 146
7990553/1 ANA LUCIA DE LIMA PAIVA SOARES 005 22/06/2026 143
8005338/1 EDSON RAYA RODRIGUES 001 13/06/2026 143
8009970/1 HUGO FABRICIO RODRIGUES JANUARIO 001 06/06/2026 143
8050821/1 DOUGLAS MENDONCA DOS REIS 013 17/06/2026 143
8062251/1 DAVI MARCOS CESAR 003 25/05/2026 143
8063923/1 CLEIDE SILVA DE MOURA MARTINS 002 25/05/2026 143
8067856/1 MARCOS ANTONIO ARAUJO 007 12/05/2026 143
8068763/1 ELAINE SALES DE OLIVEIRA 005 15/06/2026 143
8070539/1 ERICA DO NASCIMENTO RODRIGUES 001 12/06/2026 143
8203521/1 JULIANA MEGUMI GARAN TAIRA 001 08/06/2026 143
8289191/2 ALEXANDRE NEPOMUCENO DOS SANTOS 005 20/06/2026 143
8289344/2 ALEXSANDER APARECIDO CAETANO 002 20/06/2026 143
8289603/2 AMANDA NUNES DE SOUZA 001 21/06/2026 143
8289891/2 ALINE TATIANA MODESTO GONCALVES 002 23/06/2026 143
8290091/2 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 001 19/06/2026 143
8293147/2 ANDREIA CONSTANCI 001 22/06/2026 143
8295174/3 ANA CLAUDIA SANTOS SOUSA 001 18/06/2026 143
8295263/2 ANA CRISTINA LACERDA DA SILVA 002 20/06/2026 143
8296634/2 CARLOS PEREIRA DA SILVA 001 19/06/2026 143
8296928/2 CAROLINE KETLLEN DE ASSIS 003 12/06/2026 143
8297355/2 CELIA DAMIANA DOS SANTOS DE SOUZA 002 24/05/2026 143
8298262/2 ANTONIO FERNANDO GONCALVES

003 22/06/2026 143
8299404/2 CLAUDENIA NOGUEIRA JANUARIO GOMES 003 21/06/2026 143
8299404/2 CLAUDENIA NOGUEIRA JANUARIO GOMES 002 19/06/2026 143
8300097/2 CLAUDIA KATALIN JOSE PESTANA 003 03/06/2026 143
8300186/2 CRISTINA MARIA DA SILVA 001 22/05/2026 143
8300381/2 CLAUDIA SILVA SANTOS 002 22/05/2026 143
8300950/2 DANIELA FERREIRA DA SILVA 001 18/06/2026 143
8300950/4 DANIELA FERREIRA DA SILVA 001 18/06/2026 143
8302243/2 CLOVIS NASCIMENTO DE BARROS 001 20/06/2026 143
8302243/3 CLOVIS NASCIMENTO DE BARROS 001 20/06/2026 143
8302464/2 CRISLAINE DOS SANTOS MENEZES DE MORAES 001 19/06/2026 143
8302529/2 CRISTIANA APARECIDA DA ROCHA 003 07/06/2026 143
8302529/2 CRISTIANA APARECIDA DA ROCHA 001 03/06/2026 143
8302782/2 CRISTIANE DE OLIVEIRA RECHE MARTINES 005 03/06/2026 143
8303819/2 EDNA LOPES CARDOSO DA SILVA 001 12/06/2026 143
8304050/2 EDNEIA BATISTA CANUTE 001 13/06/2026 143
8304068/2 EDNEIA MARIA DO NASCIMENTO 001 14/06/2026 143
8304629/2 DILMA APARECIDA DE SANTANA PAES 001 15/06/2026 143
8305587/2 DULCINEIA BARBOSA 002 05/06/2026 143
8305617/2 DANIELA SILVA DA COSTA SIQUEIRA 003 22/05/2026 143
8305731/2 DANIELE CORREIA LIMA 004 07/06/2026 143
8305897/2 DANIELI CRISTINA DE ABREU 007 22/05/2026 143
8306303/2 EDILAINE FERREIRA TEODORO 001 05/06/2026 143
8306575/2 DAYSILUCI PIOVESAN NOVACHI 001 19/06/2026 143
8307351/2 ELIANA DA SILVA MATOS 001 17/06/2026 143
8307776/2 ELIANE DE ARAUJO PEROLA ANDRADE 003 10/06/2026 143
8308454/2 ESTELITA NUNES DE MACEDO ALMEIDA 001 31/05/2026 143
8309701/2 ELISANGELA DO CARMO ALVES 001 11/06/2026 143
8309833/2 ELAINE DOS SANTOS SILVA 001 11/06/2026 143
8310041/2 ELAINE MOREIRA DA COSTA SILVA 003 12/06/2026 143
8313113/2 FLAVIA ELISA ARAUJO 001 08/06/2026 143
8316261/2 HELIO FERREIRA DE JESUS 001 08/06/2026 143
8318115/2 JOSEFA TAVARES DE SOUZA SANTOS 003 14/06/2026 143
8318476/2 JOSILENE PEREIRA DA FONSECA 002 17/06/2026 143
8321078/2 JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS 003 19/06/2026 143
8321680/2 KATIA SILENE DE MOURA 003 12/06/2026 143
8327220/2 MARAISA RUFINO 090 16/05/2026 160

8327254/2 MARCELA APARECIDA DE SOUZA GUILHERME 001 06/06/2026 143
8327394/2 MARCELA CAROLINE BRITO DOS SANTOS FERREIRA 001 12/05/2026 143
8328218/2 LUCIMAR MARIA BORGES 001 11/05/2026 143



8329656/2 MARIA HELENA DE MOURA 002 22/06/2026 143	06/2026 143	5091641/4 ELDO VILELA DE CASTRO 005 08/06/2026 143
8330638/2 MARIA DA CONCEICAO VITORIANO DE SOUSA 003 12/05/2026 143	8929262/1 ELAINE CARVALHO SISTERNA 001 12/06/2026 143	5209641/2 MARIA FERREIRA GOMES DE LIMA 002 09/06/2026 143
8333629/2 MIRIAM BARRETO LEVINET 003 19/06/2026 143	8929581/1 FABIO BENEDITO SOARES 001 12/06/2026 143	5220637/2 ODETE DE FATIMA ALVES CORREA 003 08/06/2026 143
8334064/2 MONICA SOARES DA SILVA 086 29/06/2026 160	9055550/2 DEBORA BATISTA CARVALHO 001 21/06/2026 143	5559171/2 MARIA BEATRIZ TEIXEIRA GONCALVES 001 08/06/2026 143
8334676/2 MARLI DA SILVA SOUZA FREIRE 003 13/05/2026 143	9179933/1 MONIQUE IZUMI TOYODA KASE 003 22/06/2026 143	5644666/2 AGLEDY ALVES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO 002 17/06/2026 143
8335168/2 MARIA ROSANGELA MARIANO 001 05/06/2026 143	9180095/1 DENISE DA SILVA BARBOZA 002 14/06/2026 143	5688591/2 DENISE CURY STRUZIATO 004 22/06/2026 143
8335761/2 MAURO SERGIO DE SANTANA MOTTA 003 21/06/2026 143	9207856/2 CEILA REGINA MARQUES AMARO FORTES 001 03/06/2026 143	5773431/3 MIRIA DA SILVEIRA E SILVA 002 08/06/2026 143
8335991/2 PATRICIA MENDES VASCONCELOS 005 09/06/2026 143	9208372/1 MICHELLE DE SOUSA MEDEIROS MARQUES 001 13/06/2026 143	5806437/3 MAGDA ROZALINO GOUVEA 004 09/06/2026 143
8336709/2 PAULA VIVIANE SANTOS PRADO BATISTA 002 12/05/2026 143	9208968/1 DANILO CORREA DE SOUZA 001 13/06/2026 143	5810191/2 PATRICIA CAMPANE DE ALMEIDA 001 11/06/2026 143
8338787/2 PATRICIA BATISTA DE ASSIS 001 07/06/2026 143	9209786/1 ELENA ALVES DE OLIVEIRA BORTOLOTE 003 12/06/2026 143	5817722/3 JULIO CESAR ROSA 020 25/06/2026 143
8351287/3 VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA 006 25/06/2026 143	9209816/1 CELSO RIBEIRO DOS SANTOS 001 22/05/2026 143	5836921/3 CELIA REGINA RAMOS MARQUES 006 24/05/2026 143
8351287/4 VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA 006 25/06/2026 143	9210130/1 MICHELE TAMARINDO DOS SANTOS 001 12/05/2026 143	5892813/2 ELIANA APARECIDA PEREIRA 001 12/06/2026 143
8352879/2 VANIA GOULART DA SILVA MIRANDA 005 10/06/2026 143	9210385/1 ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO AGUIAR 001 14/06/2026 143	5912342/3 MARIA ISABELA PASTRE BRAGA 001 08/05/2026 143
8353085/2 VANUSA OLIVEIRA DA SILVA 001 08/06/2026 143	9211942/1 FABIANA DOS SANTOS FERREIRA 001 17/06/2026 143	5924227/2 ROSANA APARECIDA MENDES 090 14/06/2026 143
8365288/1 FABIO VICTORINO 002 11/06/2026 143	9211942/1 FABIANA DOS SANTOS FERREIRA 003 01/06/2026 143	5971918/2 ROSELY BARBOSA ORLANDO 007 26/06/2026 143
8365768/2 CLAUDIA CRISTINA BALAN CARVALHO 001 02/06/2026 146	9211977/1 FABIO AUGUSTO DE SOUZA 002 12/06/2026 143	5987971/5 EDI CANDIDA SOUZA DA SILVA 003 08/06/2026 143
8371997/1 MAIRA APARECIDA DA CRUZ DE LA TORRE 001 13/05/2026 143	9212795/1 DENISE RIBEIRO SILVA 001 21/05/2026 143	6021859/4 IRASSON CORDEIRO LOPES 001 09/06/2026 143
8377022/1 NELY MARIA MADALENA DE BARROS VALERIO 007 12/06/2026 143	9231129/1 NOELIA SOUZA SANTOS ARAUJO 004 16/06/2026 143	6037623/6 SUZE ARTEM DINIZ 042 20/06/2026 143
8377448/1 MAYRE LUCY DE OLIVEIRA 005 22/06/2026 143	9231137/1 FERNANDA REIS DE PONTES 001 03/06/2026 146	6075479/2 IRACEMA CAMBUI SANTOS 001 15/06/2026 143
8378771/1 MARIA JOSE DO MONTE SEGATO 002 23/06/2026 143	9234497/1 BRAYAN DOUGLAS ALVES BELLAN 001 17/06/2026 143	6082360/3 CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO 001 03/06/2026 143
8383111/2 JANIERE DO NASCIMENTO CARDOZO DE ARAUNA 005 19/06/2026 143	9235531/1 DANIELE CALISTO GRAEFF SANTANA 002 21/05/2026 146	6096794/2 MARIA CRISTINA PEDRO 004 09/06/2026 143
8487855/2 DILMA MARIA DA SILVA 002 22/06/2026 143	9235574/1 FELIPE SIMOES CALDEIRA ARAKE HEIN 001 09/06/2026 143	6101127/2 DULCELINA CEZARIO DEGAN PRIVIATELLI 001 11/06/2026 143
8517088/1 CAROLINA VALERIO BARROS 003 01/06/2026 143	9241655/1 JAQUELINE APARECIDA VALIM VIRGILIO 001 19/06/2026 143	6115381/6 MARCIA CRUZ 005 11/05/2026 143
8545260/2 DEIVER MOURA DE MENEZES 001 21/06/2026 143	9260609/1 MIRIAN SATOMI KOTSUBO 001 19/06/2026 143	6118232/3 MARLEI LUCIANE BERNUN 005 22/06/2026 143
8547751/2 CHARLES APARECIDO DANTAS DE SANT ANNA 002 22/05/2026 143	9301585/1 FERNANDO SILVA BARBOSA 003 03/06/2026 143	6123082/2 ELIANE ALVES DA SILVA 003 10/06/2026 143
8551243/2 KRISLAINE DA SILVA 001 19/06/2026 143	9302387/1 DANIEL NERES AMORIM 001 08/06/2026 143	6123082/2 ELIANE ALVES DA SILVA 001 03/06/2026 143
8551588/2 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA 002 06/06/2026 143	9302450/1 OZANA MARIA DE MACENA 001 08/06/2026 143	6127959/1 ANGELA BENTO 003 23/06/2026 143
8551588/2 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA 001 08/06/2026 143	9319051/1 JANETE ARAUJO DOS SANTOS 003 18/06/2026 146	6133517/3 CLEANIA CARDOZO BARROS 002 19/06/2026 143
8552509/2 JEFFERSON FERREIRA DE ASSIS 001 19/06/2026 143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL	6207634/2 ANALUPE DE ARAUJO DIOS 007 11/06/2026 143
8552665/2 EDNA OLIVEIRA DE ALMEIDA 001 16/06/2026 143	-----	6209122/4 OSVALDO GIL DE OLIVEIRA FILHO 002 22/06/2026 143
8556059/2 NEIDE PEREIRA SILVA 001 07/06/2026 143	RF Nome Dias A partir de Artigo	6230709/2 NILZA ALVES 005 11/05/2026 143
8556474/2 CELIA PEREIRA DE SOUZA 001 22/05/2026 143	-----	6312462/4 CREMILDA MARIA CLEMENTINO CHALEGRE 001 19/06/2026 143
8558981/2 DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES 004 13/06/2026 143	5649684/3 MONICA CALAZANS DOS SANTOS 001 22/06/2026 143	6369901/3 JOSE ELMANO DE MEDEIROS PINHEIRO 013 21/05/2026 143
8559236/2 ELIANE ANDRIATI PEREIRA 001 02/06/2026 143	7901836/1 JACIRA MARIA DO NASCIMENTO 002 09/06/2026 143	6386245/3 VALERIA VIEIRA CAZALLAS 002 11/06/2026 143
8559236/2 ELIANE ANDRIATI PEREIRA 007 03/06/2026 143	7970145/1 WILLIAM VIEIRA BASILIO 030 29/06/2026 160	6427928/1 CIBELE PINTO DE OLIVEIRA 003 17/06/2026 143
8560013/2 MARIA CRISTINA SANTOS DE LIMA SILVA 005 12/05/2026 143	8235864/1 KARINA FELIX 001 12/06/2026 143	6448585/2 FLAVIO LEMOS DE SOUZA 001 02/06/2026 143
8565929/2 LUANA BITTENCOURT SIQUETTE 017 26/06/2026 143	9118799/1 ERIKA VOVCHENCO 003 01/06/2026 143	6466419/1 WANIA MAGALHAES 014 15/06/2026 143
8587922/2 ANA PAULA DE SOUZA PINTO 001 21/06/2026 143	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6512259/1 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 006 11/06/2026 143
8909407/1 VINICIUS SCHIMITEBERG FRANGUCCI 003 12/06/2026 143	-----	6519415/1 ISMAEL DE OLIVEIRA 002 08/06/2026 143
8928231/1 JULIANA GREGORIO MAZINI 005 09/06/2026 143	RF Nome Dias A partir de Artigo	6564364/3 IRLEY MARLY MADAZZIO 007 08/06/2026 143
	-----	6578225/6 EDMUNDO BARBOSA PACHECO 005 19/06/2026 143



6583521/2 ANA NILCE MORAIS CHAVES 001 19/06/2026 143	2026 160	6952089/2 FLAVIA MACEDO MENDES 001 23/06/2026 143
6601090/2 CRISTIANE ALVES RODRIGUES CARRASCO 005 21/06/2026 143	6822118/1 ELENIR DA SILVA TAVARES 002 11/06/2026 143	6952909/2 EDNA CRUZ DE BARROS 001 18/06/2026 143
6607144/2 MARTA MARIA MARQUES LOURENCAO PIMENTA PINHEIRO 001 23/06/2026 143	6831800/1 ELAINE GONCALVES STURARI SANTOS 002 18/06/2026 143	6953999/1 ZULEIDE GOMES RIBEIRO DE SOUZA 002 11/06/2026 143
6657761/2 ELIO MAIA 001 03/06/2026 143	6837981/1 ELISABETE WINGERTER 001 03/06/2026 143	6955843/1 ELIANE CRISTINA TENORIO MACEDO DA SILVA 002 11/06/2026 143
6666779/2 DANIELA LOPES DELGADO 001 25/05/2026 143	6844596/1 MARTA SOUSA DOS SANTOS 002 09/06/2026 143	6955843/2 ELIANE CRISTINA TENORIO MACEDO DA SILVA 002 11/06/2026 143
6683487/2 CINTIA DE OLIVEIRA 002 16/06/2026 143	6847111/1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA 004 09/06/2026 143	6959351/1 CLAUDIA FERREIRA DE REZENDE 005 22/06/2026 143
6689990/2 GARDENIA FELIS DE OLIVEIRA 002 11/06/2026 143	6847579/1 VANA SILVA COSTI 002 15/06/2026 143	6960715/3 LILIAN RONQUI PINHEIRO FRANCO 030 29/06/2026 160
6691595/2 ANA PAULA NOTAROBERTO CUSTODIO 001 22/06/2026 143	6850154/2 MARLENE NUNES GUERRA 001 22/06/2026 143	6960715/4 LILIAN RONQUI PINHEIRO FRANCO 030 29/06/2026 160
6692818/5 IZABEL CRISTINA ANSELMO 001 08/06/2026 143	6850308/1 LUCIMARA REGINA DA SILVA MUNHOZ 001 12/05/2026 143	6963641/1 ELIANE MINCZUK KISLAK QUEDINHO 001 02/06/2026 143
6720340/2 MARIA PAULA BERTON 005 22/06/2026 143	6852289/1 MARINA CRISTINA FARRE BELONI 005 08/06/2026 143	6964940/3 MARIO CESAR ROMA 001 22/06/2026 143
6721354/1 MARIA HELENA ALVES BINHARDI 003 13/05/2026 143	6861415/2 LUIZ CARLOS PEDROZA MARTINS 001 08/06/2026 143	6972314/1 DENISE MUNHOZ SANCHES DA SILVA 003 08/06/2026 143
6756981/2 FLAVIA APARECIDA MIRANDA CONDE SALOMAO 001 08/06/2026 143	6867278/4 DENIDE DE FATIMA DA CRUZ COUTINHO 005 15/06/2026 143	6972985/2 CARIN SANCHES DE MORAES 001 02/06/2026 143
6756981/3 FLAVIA APARECIDA MIRANDA CONDE SALOMAO 001 08/06/2026 143	6868142/1 MARIA DO CARMO BORBA ADAMO 005 12/05/2026 143	6976697/1 ESTEVAO GUEDES NETO 002 11/06/2026 143
6758967/2 MARISA BORTOLETTO DE OLIVEIRA 002 09/06/2026 143	6882790/2 MARIA DIRCE DA SILVA DOS SANTOS 002 29/05/2026 143	6998232/1 ORLANDO SILVIO SALES 001 11/05/2026 143
6765360/1 VANILZA SOUZA MARQUES LEMOS 001 11/06/2026 143	6900879/2 LUCIENE CECILIA BARBOSA 001 12/06/2026 143	6999662/2 FLAVIA FIGUEREDO DE SOUSA 002 02/06/2026 143
6770380/2 ELIANE NUNES DE OLIVEIRA 003 27/05/2026 146	6903525/1 LEILA RODRIGUES DA SILVA 001 08/06/2026 143	7097191/3 MARIA MADALENA DA SILVA ARAUJO CRUZ 001 08/05/2026 143
6770380/2 ELIANE NUNES DE OLIVEIRA 001 12/06/2026 143	6905048/1 CLOTILDE VIRGINIA CAZZETTA 002 18/06/2026 143	7101341/8 CINTIA MARTINS RIBEIRO 001 03/06/2026 143
6772056/1 FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES 005 15/06/2026 143	6910254/1 COSME CARDOSO SANCHES 001 19/06/2026 143	7104162/2 DANIELA EBULIANI BUENO 007 24/05/2026 143
6775250/1 PATRICIA CESARIO BIANCO 001 11/05/2026 143	6910254/2 COSME CARDOSO SANCHES 001 19/06/2026 143	7104219/2 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 002 18/06/2026 143
6775250/3 PATRICIA CESARIO BIANCO 001 11/05/2026 143	6911927/1 GLAUCIA GONCALVES SILVA 003 09/06/2026 143	7107838/2 VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA CUGENOTTA 002 11/06/2026 143
6775578/1 MARIA LUCIA GORGULHO FERNANDES 001 12/05/2026 143	6916198/1 ANA CARLA SCHMATZ 001 19/06/2026 143	7114362/2 MARGARETH MARIA DOS SANTOS 002 09/06/2026 143
6775578/3 MARIA LUCIA GORGULHO FERNANDES 001 12/05/2026 143	6916198/2 ANA CARLA SCHMATZ 001 19/06/2026 143	7114621/2 ELIETE LUCINDA GOMES VIEIRA 014 17/06/2026 143
6776884/2 EGLE DE LIMA BARBOSA 002 15/06/2026 143	6917640/1 JULIANA ANDRADE MEDEIROS 003 16/06/2026 143	7116322/2 MARIA LUCIA CORREIA DOS SANTOS 002 21/06/2026 143
6776884/3 EGLE DE LIMA BARBOSA 002 15/06/2026 143	6919693/1 ANA PAULA ZITO 002 18/06/2026 143	7119631/2 EURIDES PONTES DOS SANTOS SOARES 003 12/06/2026 143
6781098/4 EDNELSON CESARETTI 001 18/06/2026 143	6919693/2 ANA PAULA ZITO 002 18/06/2026 143	7119631/3 EURIDES PONTES DOS SANTOS SOARES 003 12/06/2026 143
6781098/6 EDNELSON CESARETTI 001 18/06/2026 143	6921574/1 CRISTIANE ROTTA 005 25/05/2026 143	7120893/3 DANIELLE LUETH ASSAF 002 18/06/2026 143
6785115/1 ELISANGELA FREIRE DE OLIVEIRA 006 11/06/2026 143	6921574/2 CRISTIANE ROTTA 005 25/05/2026 143	7121121/2 PAULA LEMOS LACERDA 002 08/06/2026 143
6787592/4 EDILEUSA MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS 003 08/06/2026 143	6921663/1 FABIANE DELAVIE CAMPOS 001 16/06/2026 143	7123175/2 KARINA DOS SANTOS ARRUDA 001 11/06/2026 143
6789200/2 EDNA ALVES FRANCISCO DE OLIVEIRA 002 08/06/2026 143	6924751/1 ESLANGE ARAGAO DE JESUS 002 11/06/2026 143	7125399/2 ANA PAULA SIQUEIRA SOUZA BORGES 001 19/06/2026 143
6790160/2 MARLY JOSE DE PAULA SOUSA 005 23/06/2026 143	6926592/1 LUIZELINA FARIAS LIMA 001 08/06/2026 143	7127227/2 ELEN SOUZA MOREIRA CIPRIANI 001 02/06/2026 143
6792448/1 ELIANE SA DA SILVA ANDRADE 001 12/06/2026 143	6926592/2 LUIZELINA FARIAS LIMA 001 08/06/2026 143	7128789/1 NIVIAM PEREIRA CABRAL DA SILVA 001 08/06/2026 143
6792448/3 ELIANE SA DA SILVA ANDRADE 001 12/06/2026 143	6927246/1 ED MARCOS QUESADA LOPES 004 16/06/2026 143	7131275/2 MARJORY GARCIA VALERO 041 28/05/2026 160
6805434/1 MONICA APARECIDA MARSOLA 005 22/06/2026 143	6932444/3 HEBER BATISTA GOMES 002 08/06/2026 143	7132069/1 ELIANA DA SILVA FARIAS 001 12/06/2026 143
6805434/2 MONICA APARECIDA MARSOLA 005 22/06/2026 143	6933017/2 EDUARDO DOS SANTOS 007 14/06/2026 143	7134771/1 CLEIDE APARECIDA DA SILVA 007 18/06/2026 143
6813135/2 CELITA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 001 18/06/2026 143	6941893/1 ANA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS 004 23/06/2026 143	7163932/2 ELISANGELA BARBOSA MENEZES 002 14/06/2026 143
6814689/2 VANIA REGINA DE SOUZA SERGIO 001 12/06/2026 143	6941893/5 ANA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS 004 23/06/2026 143	7165315/2 ANDREA CAMARGO MARCOCCI 002 10/06/2026 143
6815413/1 DAVIDSON GONCALVES DA SILVA 007 24/05/2026 146	6942148/2 MARIA IRANI FARIAS SOUSA 002 23/06/2026 143	7167377/2 RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA 007 11/06/2026 143
6816452/1 SOLANGE DA COSTA AGUIAR 009 22/06/2026 160	6946861/1 FLAVIA ROBERTA MICHELAN GONCALVES 001 03/06/2026 143	7171218/2 DANIELA SOARES DOS SANTOS 002 25/05/2026 143
6818587/2 PAOLA PANTANI ROMERO 084 29/06/2026 160	6946861/2 FLAVIA ROBERTA MICHELAN GONCALVES 001 03/06/2026 143	7175892/3 LEILA AUXILIADORA SATTI RAHMAN 002 08/06/2026 143
6818587/3 PAOLA PANTANI ROMERO 084 29/06/2026 160	6952089/1 FLAVIA MACEDO MENDES 001 23/06/2026 143	7175892/3 LEILA AUXILIADORA SATTI



RAHMAN 001 23/06/2026 143
7185031/2 ANGELA CATARINO DOS SANTOS 002 22/06/2026 143
7190336/1 EVANDRO GABRIEL 001 08/06/2026 143

7190336/1 EVANDRO GABRIEL 001 03/06/2026 143

7205180/2 EVELYN LUPETTI BARROS 001 23/06/2026 143
7205180/3 EVELYN LUPETTI BARROS 001 23/06/2026 143
7205937/1 FABIANA CRISTINA BALDIM LOPES MORETTI 002 18/06/2026 143
7205937/1 FABIANA CRISTINA BALDIM LOPES MORETTI 002 16/06/2026 143
7206186/1 MARIA SILVIA BRAGA RIOS 026 08/06/2026 146
7206381/2 MARTA ZANCHETTA 001 15/06/2026 143
7206381/3 MARTA ZANCHETTA 001 15/06/2026 143
7207824/1 HELIO DONIZETI DE CARVALHO 002 09/06/2026 143
7209754/1 DEBORA ESPADA CATARINO 005 25/05/2026 143
7210671/1 ELISABETE FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA 002 27/05/2026 146
7211163/1 ADALBERTO TADEU PIRES BENTIVEGNA 004 16/06/2026 143
7215827/1 ELLEN REGINA DE CAMARGO SOUSA 002 02/06/2026 143
7215827/2 ELLEN REGINA DE CAMARGO SOUSA 002 02/06/2026 143
7216068/1 CRISTIANE DOS SANTOS FONSECA 001 18/06/2026 146
7216068/2 CRISTIANE DOS SANTOS FONSECA 001 18/06/2026 146
7216548/1 MARIA ADALBECI SALDANHA 002 08/06/2026 143
7216548/2 MARIA ADALBECI SALDANHA 002 08/06/2026 143
7219911/1 MARCIA DOS SANTOS PEQUINI 001 13/05/2026 143
7219911/2 MARCIA DOS SANTOS PEQUINI 001 13/05/2026 143
7222556/1 MARCELO DOS SANTOS MAZZETI 001 08/06/2026 143
7222858/1 FLAVIA LIMA SANTOS NONATO 001 03/06/2026 143
7222858/2 FLAVIA LIMA SANTOS NONATO 001 03/06/2026 143
7223633/1 MARIOLGA MARTINS DOS ANJOS PARDINI 003 12/05/2026 143
7224184/1 LAILA DELGADO MENDONCA PEDROZO ROCHA 001 23/06/2026 143
7224184/1 LAILA DELGADO MENDONCA PEDROZO ROCHA 001 03/06/2026 143
7224648/1 ANA CLAUDIA ZOVICO OLIVEIRA 002 18/06/2026 143
7226268/1 DEISE DE ASSIS ELIAS 002 18/06/2026 143
7226471/1 DANIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES 005 22/06/2026 143
7226527/1 MARTA BATISTA JUSTINO CAETANO 002 11/06/2026 143
7226551/1 FERNANDA HELOISA DA SILVA 004 18/06/2026 143
7226551/2 FERNANDA HELOISA DA SILVA 004 18/06/2026 143
7227752/2 ANA PAULA MELIM SADAKANE 003 22/06/2026 143
7228589/1 PAULO CESAR DE FREITAS 004 08/06/2026 143
7228627/2 CRISTIANE ALVES DA SILVA 002 25/05/2026 143
7231598/1 JAMAYKA TABATA MARCHETTI FERRAZ 001 09/06/2026 143
7231598/2 JAMAYKA TABATA MARCHETTI FERRAZ 001 09/06/2026 143

7233191/1 ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 007 15/06/2026 146
7233191/2 ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 007 15/06/2026 146
7237201/3 DENISE SOARES DAS NEVES 003 08/06/2026 143
7238380/1 CRISTINA CASTRO TAVARES 005 21/06/2026 143
7238380/2 CRISTINA CASTRO TAVARES 005 21/06/2026 143
7241020/1 CELIMAR GONCALVES 001 22/05/2026 143
7241020/2 CELIMAR GONCALVES 001 22/05/2026 143
7241640/2 FERNANDA SILVA PAROCHE 004 09/06/2026 143
7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 005 25/05/2026 143
7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 002 02/06/2026 143
7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 001 15/06/2026 143
7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 005 25/05/2026 143
7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 001 15/06/2026 143
7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 002 02/06/2026 143
7241984/2 FABIANA APARECIDA BORGES DA SILVA 001 01/06/2026 146
7242841/2 CRISTIANE MARIA DA SILVA GONCALVES 006 22/05/2026 146
7243375/2 FERNANDA PEREIRA DA CRUZ 001 08/06/2026 146
7243375/3 FERNANDA PEREIRA DA CRUZ 001 08/06/2026 146
7244592/2 CRISTINA MARIKO MATSUBARA 059 29/05/2026 160
7244665/1 CRISTINA SIMONE DIAS 001 22/05/2026 143
7244665/2 CRISTINA SIMONE DIAS 001 22/05/2026 143
7245271/1 MARLI DE JESUS NASCIMENTO ALMEIDA 005 08/06/2026 146
7245271/2 MARLI DE JESUS NASCIMENTO ALMEIDA 005 08/06/2026 146
7245840/2 KATIA SILVA COSTA 001 18/06/2026 143
7245840/3 KATIA SILVA COSTA 001 18/06/2026 143
7247176/1 ENI APARECIDA CANDIDO 002 01/06/2026 143
7247176/1 ENI APARECIDA CANDIDO 004 09/06/2026 143
7249802/1 CILENE REIMBERG DE LIMA 002 25/05/2026 146
7249802/2 CILENE REIMBERG DE LIMA 002 25/05/2026 146
7250126/1 CELINA RODRIGUES LOUZADA 001 18/06/2026 143
7250126/2 CELINA RODRIGUES LOUZADA 001 18/06/2026 143
7263287/2 CHIRLEY CRISTINA ALBUQUERQUE CAVALCANTI 005 25/05/2026 143
7267614/2 LUZIA PEREIRA DE BARROS 002 12/05/2026 143
7272081/2 ELAINE MARIZ BOAVENTURA 002 02/06/2026 146
7274661/1 OLIVIA SELMA GOMES 004 12/05/2026 143
7275404/2 ELISANGELA CRISTINA DA SILVA 001 03/06/2026 143
7276443/2 GUILHERME JERONYMO PEREIRA HERNANDES E OLIVEIRA 004 06/06/2026 146
7278403/1 NILMARA GERALDES XIMENES DE SOUZA 003 13/05/2026 143
7280874/1 MARIA DO SOCORRO RIBEIRO TRINDADE 003 23/06/2026 143
7284772/1 MARIA ALEXANDRE DIAS 003 08/06/

2026 143
7284772/2 MARIA ALEXANDRE DIAS 003 08/06/2026 143
7285311/1 FERNANDA APARECIDA GUIMARAES 008 23/06/2026 160
7285311/2 FERNANDA APARECIDA GUIMARAES 008 23/06/2026 160
7295251/2 ALESSANDRA DE ASSIS VOLTAN 004 26/06/2026 143
7297327/2 LIVANIA LYRA DOS SANTOS DA SILVA 001 23/06/2026 143
7299109/1 LIDIA RODRIGUES SANTOS 001 24/06/2026 143
7299109/1 LIDIA RODRIGUES SANTOS 007 25/06/2026 143
7304919/2 ITALA DA PENHA ORRICO 002 09/06/2026 143
7304919/3 ITALA DA PENHA ORRICO 002 09/06/2026 143
7305478/1 MARCIA MARIA LUIZ 005 11/05/2026 143
7305672/2 EMILIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO 002 02/06/2026 143
7305672/3 EMILIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO 002 02/06/2026 143
7310684/3 ANGELICA CORREA BARBOSA DE CARVALHO 020 20/05/2026 143
7310684/3 ANGELICA CORREA BARBOSA DE CARVALHO 027 12/06/2026 143
7310684/4 ANGELICA CORREA BARBOSA DE CARVALHO 027 12/06/2026 143
7310684/4 ANGELICA CORREA BARBOSA DE CARVALHO 020 20/05/2026 143
7320108/1 FERNANDO MARCELO SANTOS 004 02/06/2026 143
7326238/2 IRAIDE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS 001 12/06/2026 143
7326238/4 IRAIDE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS 001 12/06/2026 143
7329172/1 MARIA APARECIDA SERROTE 002 08/06/2026 143
7340508/3 MIRIAN MARIA DE MELO SILVA 003 08/06/2026 143
7340508/4 MIRIAN MARIA DE MELO SILVA 003 08/06/2026 143
7342071/1 MARIA CLAUDIA COSTA CARDOSO 004 09/06/2026 143
7347359/1 MARIA DE FATIMA DE ARRUDA FERREIRA 001 08/06/2026 143
7347863/1 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 001 11/06/2026 143
7347863/2 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 001 11/06/2026 143
7349122/2 LEILA MINSON 001 12/06/2026 143
7349521/1 MILENA SAMPAIO DE LIMA 004 23/06/2026 143
7349521/2 MILENA SAMPAIO DE LIMA 004 23/06/2026 143
7356633/1 MARIA JOSE DE SOUZA 005 08/06/2026 143
7356633/2 MARIA JOSE DE SOUZA 005 08/06/2026 143
7358130/2 CLAUDIA REGINA MENEGUELLA ARAUJO HORTENCIO 001 18/06/2026 143
7360827/1 LEIDIANE CELESTINA SILVA 003 15/06/2026 143
7360967/1 DEISE MARIA BROINIZI PEREIRA 002 08/06/2026 143
7370458/3 EMIDIA ROSA COSTA VARGAS 001 17/06/2026 143
7370458/3 EMIDIA ROSA COSTA VARGAS 003 10/06/2026 143
7373139/1 PAULA GISELE DE MORAES ALMEIDA 002 08/06/2026 146
7374011/1 NELCI LOPES ALVES 005 08/06/2026 143
7374011/2 NELCI LOPES ALVES 005 08/06/2026 143
7380321/2 ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA



001 03/06/2026 143
7386800/1 CLAUDIA ROSCHEL PEREIRA 001 19/06/2026 143
7387938/1 MARIA DO CARMO PEREIRA 001 09/06/2026 143
7394225/5 MARIA ELIETE DE SOUZA LIMA 001 09/06/2026 143
7394829/1 CRISTINA HELENA CORTEZ 007 11/06/2026 160
7402309/1 CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES MARTINS 005 25/05/2026 146
7402309/2 CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES MARTINS 005 25/05/2026 146
7416768/1 ALESSANDRA EHRHARDT FERREIRA BENTO 005 22/06/2026 143
7423691/3 FELICIO NAIA FERREIRA JUNIOR 002 02/06/2026 143
7426682/1 JULIANA PERES VERDAME 003 24/06/2026 143
7426682/2 JULIANA PERES VERDAME 003 24/06/2026 143
7427581/1 MARCOS COUTINHO PEREIRA 002 08/06/2026 143
7427581/2 MARCOS COUTINHO PEREIRA 002 08/06/2026 143
7428979/4 ELIANE SOUZA FERREIRA 002 25/05/2026 146
7435533/1 FLAVIA DE FREITAS ANTONACHI ALENCAR GOMES 002 09/06/2026 143
7436602/1 TELMA ESCOBAR PEREIRA DUARTE 005 28/05/2026 146
7436629/2 IRINA SUZUKI YAMAMURA 030 25/06/2026 143
7436629/3 IRINA SUZUKI YAMAMURA 030 25/06/2026 143
7436645/2 ALLAN CHINGOTTE 002 15/06/2026 143
7437170/1 CRISTIANE APARECIDA RICCI RODRIGUES 004 22/05/2026 143
7439661/1 MARIA NAZARETH MOREIRA VASCONCELOS 030 29/06/2026 160
7439661/4 MARIA NAZARETH MOREIRA VASCONCELOS 030 29/06/2026 160
7440693/1 FATIMA MONIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 002 02/06/2026 143
7442041/1 CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO 001 19/06/2026 143
7442572/1 ANDREA ARAUJO MENESES MONTEIRO 001 18/06/2026 143
7443013/1 FERNANDA BUENO PIOLI DA COSTA DUARTE 001 12/06/2026 143
7444443/1 CELIA SANTOS NOVAES 001 03/06/2026 143
7447507/1 CLAUDIA ROCHA JOAQUIM 006 15/06/2026 143
7447507/2 CLAUDIA ROCHA JOAQUIM 006 15/06/2026 143
7447817/1 ROSEMEIRE VALENTIN PAZZINI 004 09/06/2026 143
7450141/1 FERNANDA RODRIGUES CAMARA FAGUNDES 001 09/06/2026 143
7450141/2 FERNANDA RODRIGUES CAMARA FAGUNDES 001 09/06/2026 143
7450443/1 DENISE LEAL LOPEZ 001 15/06/2026 143
7450699/2 FARAILDES SOUTO DANTAS 003 01/06/2026 143
7454619/1 MARIA JOSE TEIXEIRA DUTRA COSTA 003 12/05/2026 143
7455011/1 LAERCIO JACINTHO QUINTINO 001 15/06/2026 143
7455011/2 LAERCIO JACINTHO QUINTINO 001 15/06/2026 143
7457324/1 DENISE BARBOZA VIANA DA SILVA 005 22/06/2026 143
7457588/1 LUCI DE FATIMA CHICARELLI MALAQUIAS 004 09/06/2026 146
7477546/1 ELAINE DE OLIVEIRA 001 26/06/2026 143

7477546/2 ELAINE DE OLIVEIRA 001 26/06/2026 143
7477970/1 KEILA CRISTINA PEREIRA 001 12/06/2026 143
7477988/1 ELADIA BORGES DE CARVALHO 007 23/06/2026 143
7478607/1 ELISABETE APARECIDA DA SILVA 003 11/06/2026 143
7478968/1 MILENY ALAKSANY OLIVATO DO NASCIMENTO 005 08/06/2026 143
7481233/1 DENISE MOURA MENESES 001 15/06/2026 143
7481594/2 DENISE BORGES DE OLIVEIRA ROQUE 005 26/05/2026 146
7481641/1 ANA PAULA ALVES FRANCA 005 19/06/2026 143
7483562/1 EDILENE SANTOS SOUZA 001 15/06/2026 143
7483716/1 CELIA MARIA DE PAULA 001 02/06/2026 143
7483741/1 EDYNAMAR ANDRADE PINHAL 005 15/06/2026 143
7487053/2 ANGELA KELLI DO NASCIMENTO 002 22/06/2026 143
7487827/1 MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 003 22/06/2026 143
7487827/1 MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 001 19/06/2026 143
7487827/1 MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 003 08/06/2026 143
7489269/1 ANGELA APARECIDA DE SOUZA 005 23/06/2026 143
7490771/1 FERNANDO DE SOUZA 001 19/06/2026 143
7493436/1 DANIELLE BANDEIRA 001 03/06/2026 143
7493436/2 DANIELLE BANDEIRA 001 03/06/2026 143
7493606/1 FATIMA RODRIGUES BARBOSA 003 09/06/2026 143
7506911/1 MARILYN MONTAGNINI 003 12/05/2026 146
7508867/1 MARIA JOSE FERREIRA XAVIER DA SILVA 001 08/06/2026 143
7508867/2 MARIA JOSE FERREIRA XAVIER DA SILVA 001 08/06/2026 143
7509081/2 DEBORA OCSEMBERG CHIRUMBOLO 001 18/06/2026 143
7510390/1 DENIZE FERREIRA DOS SANTOS 001 22/05/2026 143
7510993/1 ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA 013 18/06/2026 160
7511248/1 MARCELA ALVES DOS SANTOS LIMA 010 05/06/2026 146
7511949/1 ELAINE PINHEIRO DE FARIA CARVALHO 001 02/06/2026 143
7512007/1 MARIA GISLENE FERREIRA DA CRUZ SOARES 002 22/06/2026 143
7513542/1 ELISANA APARECIDA DOMICIANO BIBIANO 001 01/06/2026 143
7518013/1 VALERIA APARECIDA DE MARCHI RAMOS 002 25/05/2026 146
7518200/1 NATACHA PALMA PINHEIRO DOS SANTOS 002 22/06/2026 146
7518617/1 CRISTINA PADRAO 004 06/06/2026 146

7521596/1 KATIA ROCHA SOUSA 004 15/06/2026 143
7533403/1 DEBORA APARECIDA DE ANDRADE 002 15/06/2026 143
7533403/2 DEBORA APARECIDA DE ANDRADE 002 15/06/2026 143
7534116/1 MARLETE BARRETO DE ALMEIDA 001 11/06/2026 143
7534337/1 MARLI ROSA DA SILVA FERNANDES 002 09/06/2026 143
7534337/1 MARLI ROSA DA SILVA FERNANDES 005 12/06/2026 143
7536119/1 FRANCISCO LIVINO DE NORONHA

NETO 002 29/06/2026 160
7537239/5 MARISA DA SILVA PAIXAO MARINHO 001 11/05/2026 143
7541741/1 DEBORA HEUKO DA SILVA 002 07/06/2026 143
7541741/2 DEBORA HEUKO DA SILVA 002 07/06/2026 143
7543557/2 DIANA PARAGUASSU FICK BRAGA 003 27/05/2026 146
7547072/1 ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA PRADO 001 22/06/2026 143
7547072/2 ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA PRADO 001 22/06/2026 143
7549041/1 ERICK FERREIRA CAMACHO JORGE 001 09/06/2026 143
7549041/1 ERICK FERREIRA CAMACHO JORGE 002 11/06/2026 143
7549431/1 ANDREA APARECIDA DA SILVA 001 22/06/2026 143
7549431/2 ANDREA APARECIDA DA SILVA 001 22/06/2026 143
7550324/1 MAIZA BORGATO 001 08/06/2026 143

7553102/1 ANA PAULA CAMARGO 002 22/06/2026 143
7556560/1 KARINA BELISARIO TANZINI 001 12/06/2026 143
7556560/2 KARINA BELISARIO TANZINI 001 12/06/2026 143
7557787/2 CLEBER GONCALVES LACERDA 001 18/06/2026 146
7557787/2 CLEBER GONCALVES LACERDA 001 17/06/2026 146
7558317/1 MARCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA 001 13/05/2026 143
7561521/3 MARIA DO SOCORRO LIRA OLIVEIRA NOBRE 001 23/06/2026 143
7564392/2 CAMILA GOMES CALDEIRA 003 01/06/2026 143
7569441/1 THAIS MENDES MARQUES DA SILVA 003 09/06/2026 143
7569441/3 THAIS MENDES MARQUES DA SILVA 003 09/06/2026 143
7571585/2 DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA 002 08/06/2026 146
7571585/4 DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA 002 08/06/2026 146
7577109/2 ISMARIA WANDER MAAS DE DEUS 014 12/06/2026 143
7594267/2 GRAZIELA CAMARGO ZANELATO 005 08/06/2026 143
7594267/3 GRAZIELA CAMARGO ZANELATO 005 08/06/2026 143
7705042/1 CONCEICAO APARECIDA CARLETTI MAIURI 001 16/06/2026 143
7707908/1 THAIS RODRIGUES FULEP 005 26/05/2026 146
7708360/1 DANIELA SILVEIRA DOS SANTOS 001 08/06/2026 143
7708360/2 DANIELA SILVEIRA DOS SANTOS 001 08/06/2026 143
7714050/1 FERNANDA DE ALMEIDA ARISA 002 11/06/2026 143
7714050/2 FERNANDA DE ALMEIDA ARISA 002 11/06/2026 143
7716257/1 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 002 11/06/2026 143
7716257/3 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 002 11/06/2026 143
7717253/1 ROSANGELA ANTONIA PEREIRA DA MATTA 031 29/06/2026 160
7729634/1 LUCIANA FERREIRA DE SOUSA 030 26/05/2026 146
7731361/2 ELISABETH KLINGOHR GARCIA 001 12/06/2026 143
7731361/3 ELISABETH KLINGOHR GARCIA 001 12/06/2026 143
7732015/2 GISLAINE GOMES AMANO 004 09/06/2026 146



7733143/2 CRISTIANE PEIXOTO MELO 005 22/06/2026 143	2026 143	06/2026 146
7735472/1 MARIA LIDIA DE MOURA MOTA 002 22/06/2026 143	7780087/3 ANDREIA RODRIGUES CRO DA SILVA 054 18/06/2026 160	7842953/2 MONICA SILVIA DOS SANTOS 005 08/06/2026 143
7735863/1 DANIEL GONCALVES DE MELO SOUSA 001 22/05/2026 143	7780524/2 ALINE SALTON DE PAULA 004 23/06/2026 143	7861109/2 MARIA FLAVIA CAMACHO 001 23/06/2026 143
7736797/4 CIRLANDE BRAGA DE MOURA 001 27/05/2026 146	7780630/1 ELENICE CAZE DA SILVA SAKAMOTO 006 25/06/2026 160	7865210/4 MARCELO EDUARDO DOS SANTOS 001 08/06/2026 143
7738129/2 MAURICIO ALVES DIAS JUNIOR 003 15/06/2026 143	7782845/2 MARILDA DA CRUZ CARVALHO 005 08/06/2026 143	7866968/1 CINTHYA BACCARI PASTOR MARTINEZ 002 25/06/2026 143
7739451/1 ANA PAULA PARIS 001 19/06/2026 146	7789441/1 FERNANDA MORAES DOS SANTOS 004 16/06/2026 143	7867131/2 FABIO RODRIGUES DOS SANTOS 001 08/06/2026 143
7741383/1 MARCELO HIDALGO MARTINS 002 13/05/2026 143	7791232/1 ELAINE MARIA DA SILVA 001 08/06/2026 143	7867131/3 FABIO RODRIGUES DOS SANTOS 001 08/06/2026 143
7741383/3 MARCELO HIDALGO MARTINS 002 13/05/2026 143	7791607/1 EVANIA VIEIRA DE SOUZA 001 19/06/2026 143	7869151/2 DARCIO FERREIRA DOS SANTOS 011 21/06/2026 143
7742886/1 MAISA AUGUSTA DE MORAIS CARDOSO 004 09/06/2026 143	7791607/2 EVANIA VIEIRA DE SOUZA 001 19/06/2026 143	7870345/2 KARINA GOMES BORGES 001 19/06/2026 143
7743262/2 GORETE MARIA SILVA SANTOS 003 15/06/2026 143	7791879/1 MARIA ANGELA MUNIZ SILVA 001 08/06/2026 143	7870345/3 KARINA GOMES BORGES 001 19/06/2026 143
7743904/1 KATIA APARECIDA BRAGA VIEIRA LIMA 002 11/06/2026 143	7794312/1 CRISLENY MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA 002 22/06/2026 143	7889917/1 HERICA LINERHTE DE OLIVEIRA 002 08/06/2026 143
7743955/1 ANDREIA GOMES DE SA 001 22/06/2026 143	7794908/1 KARIN ROBERTA ASTOLPHO 003 27/05/2026 143	7893272/1 EUNICE CASTRO DOS SANTOS SANTANA 001 08/06/2026 143
7744234/1 MARIA LUIZA FERREIRA DE CARVALHO 001 23/06/2026 143	7796366/1 ARIANE FARIA CRUZ 001 17/06/2026 143	7893272/1 EUNICE CASTRO DOS SANTOS SANTANA 001 18/06/2026 143
7745451/2 CINTIA CAROLINE COROTTI 003 01/06/2026 143	7796366/1 ARIANE FARIA CRUZ 001 18/06/2026 143	7894155/1 ROSELI MALVINA DOS SANTOS 001 15/06/2026 143
7746202/1 ESTER DE MENEZES PINTO 001 08/06/2026 143	7796781/1 PATRICIA LOPES SILVA 001 08/06/2026 143	7903596/1 FERNANDA HELOISE LALLO SARTORI 001 09/06/2026 143
7746202/1 ESTER DE MENEZES PINTO 003 09/06/2026 143	7796781/2 PATRICIA LOPES SILVA 001 08/06/2026 143	7903596/2 FERNANDA HELOISE LALLO SARTORI 001 09/06/2026 143
7746202/1 ESTER DE MENEZES PINTO 001 12/06/2026 143	7797095/3 MARISA DE OLIVEIRA CEZAR 001 15/06/2026 143	7903898/1 DOUGLAS TOMAZ DE AQUINO 001 12/06/2026 143
7749040/1 CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS 003 25/05/2026 143	7799951/2 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 002 01/06/2026 143	7903898/2 DOUGLAS TOMAZ DE AQUINO 001 12/06/2026 143
7749449/3 BRUNA SOARES PEREIRA BARCELOS 003 27/05/2026 146	7799951/2 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 002 18/06/2026 143	7906188/1 CAMILLA SANTOS KERR 008 23/06/2026 160
7749520/2 DAIANA DE ARIMATEIA ROCHA SILVA 001 27/05/2026 146	7804113/1 MIRAMAR PEREIRA GOMES 002 09/06/2026 143	7906188/2 CAMILLA SANTOS KERR 008 23/06/2026 160
7750323/2 MARIA VIVIANE DE MEDEIROS SILVA 002 08/06/2026 143	7804407/1 MICHELINE FERREIRA DE CARVALHO BERNARDO 001 08/06/2026 143	7906196/1 GISELE SILVESTRE CORREA DO NASCIMENTO 002 08/06/2026 143
7750323/4 MARIA VIVIANE DE MEDEIROS SILVA 002 08/06/2026 143	7804407/2 MICHELINE FERREIRA DE CARVALHO BERNARDO 001 08/06/2026 143	7906196/2 GISELE SILVESTRE CORREA DO NASCIMENTO 002 08/06/2026 143
7750617/1 FERNANDA DE OLIVEIRA FURINO 005 08/06/2026 143	7804644/1 ELDENOURA EVANGELISTA DA COSTA SOUZA 002 15/06/2026 143	7907028/1 ELAINE COSTA 001 02/06/2026 143
7750854/1 ANA PAULA ORRICO SOUZA 002 22/06/2026 143	7804644/2 ELDENOURA EVANGELISTA DA COSTA SOUZA 002 15/06/2026 143	7907087/1 KATIA NUNES CALDEIRA 003 25/06/2026 143
7756488/1 NORMA FERNANDES DE OLIVEIRA 002 08/06/2026 143	7804750/1 MARCIA BASSI 005 08/06/2026 146	7907958/1 DANIELA GERTRUDES ZINDEL DE REZENDE 003 17/06/2026 143
7757115/2 JUSSARA LIRA DE SOUZA 002 15/06/2026 143	7805560/2 DORALINA FERREIRA NUNES ALMEIDA 003 15/06/2026 143	7907958/2 DANIELA GERTRUDES ZINDEL DE REZENDE 003 17/06/2026 143
7757182/1 ELIZABETH APARECIDA LISBOA SOARES CESAR 002 17/06/2026 143	7807295/4 FABIO DA CUNHA 001 11/06/2026 143	7911408/1 JADER GREGORIO MORELO 005 21/06/2026 146
7758626/2 INGRID MARCELA BARBA 014 20/06/2026 143	7810164/1 MARIANE PIGNATO LEO 002 21/06/2026 143	7911408/2 JADER GREGORIO MORELO 005 21/06/2026 146
7759959/2 LEILA COSTA BAPTISTA 002 15/06/2026 143	7810598/1 SONIA REGINA ANSELMO MASSIMINO 025 26/06/2026 143	7911653/2 DAISY MOTA DA SILVEIRA 001 19/06/2026 143
7762143/1 AMANDA CRISTINA TEDESCO PIOVEZAN 001 23/06/2026 143	7814321/2 AMELIA GONCALVES DE SOUSA SANTANA 003 22/06/2026 143	7912862/1 LUIZA DI SESSA 001 08/06/2026 143
7763956/2 CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA VAZQUEZ 001 27/05/2026 146	7814569/2 ANA PAULA DE PIERI BOGAZ 001 19/06/2026 146	7912862/2 LUIZA DI SESSA 001 08/06/2026 143
7768206/1 DANIELA PEREIRA DA SILVA 001 22/05/2026 143	7818718/4 IVANETE MELO DOS SANTOS 006 07/06/2026 143	7917201/1 JANAINA PAUFERRO PREMIANO DE SOUZA 001 17/06/2026 143
7769601/1 MARLI CRIZOL MARTINS 002 22/06/2026 143	7823266/1 ELISABETE GALVAO DE SOUZA 001 12/06/2026 143	7917791/1 MIRIAM MILANELO 003 15/06/2026 143
7769601/3 MARLI CRIZOL MARTINS 002 22/06/2026 143	7825277/3 DIEGO JESUS DE LIMA 001 12/06/2026 143	7917791/1 MIRIAM MILANELO 002 18/06/2026 143
7769920/1 MIRIAM TEIXEIRA DE GODOY 002 23/06/2026 143	7825277/4 DIEGO JESUS DE LIMA 001 12/06/2026 143	7918429/1 KARINA BEDAQUE DA SILVA MOTTA 001 10/06/2026 143
7770685/1 JANE KELLY CHRISTOFANI JACINTO 001 19/06/2026 143	7825561/1 MARIA MARTA EUGENIA PEDROSA DO NASCIMENTO 001 08/06/2026 143	7920032/1 DOUGLAS RIBEIRO DE FRANCA 001 19/06/2026 143
7772734/1 DEBORA CRISTIANE OSZTER DE CAMARGO 003 08/06/2026 143	7826630/1 EUNICE DE JESUS FEITOSA 001 12/06/2026 143	7920032/2 DOUGLAS RIBEIRO DE FRANCA 001 19/06/2026 143
7775768/1 MARUZKA CARVALHO RUBIN DE CELIS VERNI 005 08/06/2026 143	7832907/1 ALEX SILVA DO NASCIMENTO 001 23/06/2026 143	7920865/1 CARLA CRISTIANE ARAUJO VITORINO DOS SANTOS 042 29/06/2026 160
7775768/2 MARUZKA CARVALHO RUBIN DE CELIS VERNI 005 08/06/2026 143	7833369/1 ELISETE RIBEIRO CORREIA 002 08/06/2026 143	7920881/1 ELUIZIO DE SOUZA MIRANDA 001 03/06/2026 143
7779666/1 JANAINA CORREA NOBRE 002 22/06/2026 143	7838948/2 JULIANA MARTINS FERNANDES 001 09/06/2026 143	7920881/2 ELUIZIO DE SOUZA MIRANDA 001 03/06/2026 143
	7840942/1 DEBORA DE ANDRADE LEITE 003 08/06/2026 143	7920989/1 ANDRESSA DE CASTRO DELL ELBA GOMES ANCETTI 001 23/06/2026 143
		7921284/2 ANTONIA DE JESUS MUNIZ PINTO 003 06/2026 143



23/06/2026 143
7926367/1 ANA CRISTINA DE LARA MACEDO
003 17/06/2026 146
7927649/1 ALINE BARROS CAVALCANTE DE
CARLOS 002 18/06/2026 146
7929757/1 ELIANE TORRES DO AMARAL
ZELIOLI 001 12/06/2026 143
7930020/1 JANAINA LEANDRA GARCIA 002 08/
06/2026 143
7930178/1 EDSON REINALDO FACCO 001 12/06/
2026 143
7934190/2 FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO 001 18/
06/2026 143
7934190/4 FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO 001 18/
06/2026 143
7935641/1 ANA PAULA EUGENIO RODRIGUES
DA SILVA 001 19/06/2026 143
7935803/1 ELIANE CASBURGO MAIA LAVIO 001
11/06/2026 143
7935994/1 ALESSANDRA ROLIM SILVA PINTO
005 22/06/2026 146
7937911/1 NUBIA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA
005 08/06/2026 143
7938063/1 ELISANGELA MARTINEZ MERTENS
003 10/06/2026 143
7938110/1 LUCIANA MARIA RECCHIA
CAMPELO DE OLIVEIRA 001 26/06/2026 143
7939396/1 MONALISA DE SOUZA SILVA 001 22/
06/2026 143
7939396/3 MONALISA DE SOUZA SILVA 001 22/
06/2026 143
7940858/1 GLEYCE RODRIGUES CURY 003 08/06/
2026 143
7941897/1 FLAVIO ROCHA PEREIRA 001 02/06/
2026 143
7943709/1 CRISTIANE PEREIRA DA GAMA 006
08/06/2026 143
7944683/1 MARJORIE CARVALHO BATISTA 007
22/06/2026 143
7945272/1 LEILANE MARIA DA COSTA
CARVALHO 001 03/06/2026 143
7945396/1 FERNANDA SANTANA GREGORIO 071
29/06/2026 160
7946244/1 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 013
18/06/2026 160
7946244/3 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 013
18/06/2026 160
7949286/1 CRISLAINE ARAUJO SANTOS 005 27/
05/2026 146
7949430/1 FABIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO
002 02/06/2026 143
7950268/1 CRISTINA LORINI NAJAR 001 19/06/
2026 143
7950535/1 FATIMA APARECIDA RODRIGUES VAZ
002 10/06/2026 143
7952368/1 KESIA SILVA PEREIRA 002 11/06/2026
143
7953216/1 DEBORA REGINA CAMASMIE DE
CAMPOS 001 18/06/2026 143
7953216/2 DEBORA REGINA CAMASMIE DE
CAMPOS 001 18/06/2026 143
7954115/1 MARIA DE LOURDES BARBOSA 007 22/
06/2026 143
7954646/2 ELISANGELA CARDOSO HERNANDES
E OLIVEIRA 002 11/06/2026 143
7955049/1 CHARLA CRISTINE DO NASCIMENTO
AGUIAR 007 22/05/2026 143
7955049/2 CHARLA CRISTINE DO NASCIMENTO
AGUIAR 007 22/05/2026 143
7956011/1 CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 001
19/06/2026 143
7956240/1 FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA
QUEIROZ 001 16/06/2026 143
7956240/2 FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA
QUEIROZ 001 16/06/2026 143
7956258/1 ANA RITA LIMA DE CASTRO 001 18/
06/2026 143
7958323/1 CAMILA VALERIO RAMOS DA SILVA
002 02/06/2026 146

7959974/2 FABIO COELHO DOS SANTOS 005 29/
05/2026 143
7963530/1 EDITTE CAMPOS OLIVEIRA 002 08/06/
2026 143
7963530/2 EDITTE CAMPOS OLIVEIRA 002 08/06/
2026 143
7965559/2 ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE PIERI 001
03/06/2026 143
7968167/1 CARLA MARTINS GODINHO
FERREIRA 002 02/06/2026 143
7968167/2 CARLA MARTINS GODINHO
FERREIRA 002 02/06/2026 143
7971940/2 FERNANDO CANDIA URON 003 01/06/
2026 143
7973179/2 EDILAINE DA SILVA OMENA
MARQUES 002 08/06/2026 143
7976771/1 MARIANA VARKALA LANUEZ 001 22/
06/2026 143
7976771/1 MARIANA VARKALA LANUEZ 001 23/
06/2026 143
7976933/1 ELIANE APARECIDA MARINS
NUGNES 001 03/06/2026 146
7979053/1 LEONARDO AUGUSTO D ALMEIDA
BARROS 001 17/06/2026 143
7980027/1 CAMILO MORAIS ZARPELAO 001 03/
06/2026 143
7982607/1 KARINA DE OLIVEIRA AZEVEDO 001
16/06/2026 143
7983301/2 MAYARA SANTOS DA COSTA 002 11/
06/2026 143
7983301/2 MAYARA SANTOS DA COSTA 001 08/
06/2026 146
7983778/1 ANGELA ARAUJO GENISELLI 010 26/
05/2026 146
7985720/1 CAMILA CRISTINA DA SILVA SANTOS
180 22/06/2026 148
7985720/2 CAMILA CRISTINA DA SILVA SANTOS
180 22/06/2026 148
7986220/1 VANESSA CAMPIOTO CYRILO LIMA
009 22/06/2026 143
7988974/1 CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 002
21/05/2026 146
7989334/1 ALESSANDRA ANASTASI 002 22/06/
2026 146
7991495/1 CLAUDIA JAQUELINE DO
NASCIMENTO 005 21/06/2026 146
7991720/1 MARIANA GREGIO TARRONE FULAN
002 08/06/2026 143
7994559/1 TAIRA CORINALDESI SOLDADO
CADAMURO 002 12/06/2026 146
7998627/2 JANETE DE LARA 001 19/06/2026 143

8000115/1 NATALIA SANCHES COUTO 001 19/06/
2026 143
8001057/1 EVERTON MARCELINO DA SILVA 002
11/06/2026 143
8001057/2 EVERTON MARCELINO DA SILVA 002
11/06/2026 143
8002746/1 CLAUDIA ANDRADE CARDOSO 001
15/06/2026 143
8002746/2 CLAUDIA ANDRADE CARDOSO 001
15/06/2026 143
8002835/1 ALESSANDRA MARIA BARTOLI 001
22/06/2026 143
8002835/2 ALESSANDRA MARIA BARTOLI 001
22/06/2026 143
8002941/1 DALYANE CAVALCANTE LIMA 001 22/
05/2026 143
8002941/1 DALYANE CAVALCANTE LIMA 002 25/
06/2026 143
8002941/1 DALYANE CAVALCANTE LIMA 001 24/
06/2026 143
8003483/1 CAMILA CRISTINA MONTEIRO
MARTINS ZAMPLONIO 002 02/06/2026 143
8012725/1 FERNANDA FALCAO FORCHITO
SOUZA 003 25/06/2026 143
8013004/1 LETICIA STOCCO OSTI 007 19/06/2026
143
8013535/2 CAROLINE DE GIANNI ROCHA 001 25/

05/2026 143
8015066/1 MARTA COELHO DOS SANTOS 004 13/
06/2026 143
8015619/1 DONATA DE CASSIA MARINHO 002
22/06/2026 143
8017204/1 LENILDA DA SILVA 001 03/06/2026 143

8017204/2 LENILDA DA SILVA 001 03/06/2026 143

8017824/1 DANIELLA DOS SANTOS NEVES
DANTAS 001 17/06/2026 146
8017824/2 DANIELLA DOS SANTOS NEVES
DANTAS 001 17/06/2026 146
8018456/1 JUSSARA RANGEL CERA GALANTE
002 14/06/2026 143
8019029/1 FLAVIO TOSHIKI IMAI NISHIMORI 001
08/06/2026 143
8021686/1 ALLAN FIGUEIREDO SOTE 001 16/06/
2026 143
8022135/1 CAMILA MATOS VENESIANO NUNES
001 27/05/2026 146
8022208/1 LUIZ CARLOS GORGONHA DA
CONCEICAO JUNIOR 002 16/06/2026 143
8022208/2 LUIZ CARLOS GORGONHA DA
CONCEICAO JUNIOR 002 16/06/2026 143
8022551/1 CAMILA RIZZO PANARIELLO 003 17/
06/2026 143
8023191/1 ITAMARA ROCHA D ANGELO 002 09/
06/2026 143
8023476/1 MINIRRA DE SOUSA 007 08/06/2026 143

8023948/1 TAISE DE CASSIA RAMALHO 001 08/
06/2026 143
8024111/1 CRISTINA ALVES LOULA 001 19/06/
2026 143
8024111/1 CRISTINA ALVES LOULA 001 26/05/
2026 146
8024111/2 CRISTINA ALVES LOULA 001 19/06/
2026 143
8024111/2 CRISTINA ALVES LOULA 001 26/05/
2026 146
8026009/1 MARILICE CLARO DA SILVA 004 08/06/
2026 143
8026947/1 WILIAN ANTONIO GUIMARAES 001
12/06/2026 143
8026963/1 KATIA MARTINS 003 17/06/2026 143
8027749/1 ELIANA CRISTINA DA SILVA 001 12/
06/2026 143
8027749/1 ELIANA CRISTINA DA SILVA 001 15/
06/2026 143
8029067/1 QUESIA ALVES DE SOUZA SANCHES
DOMINGUES 002 16/06/2026 143
8029091/1 FABIO ROGER FERREIRA DE LIMA 001
11/06/2026 143
8029881/1 MEIRE LUCE LOPES ROSA MENDES
001 22/06/2026 143
8030804/1 CAMILA PEREIRA DE SOUZA 003 11/
06/2026 143
8030855/1 MARIANA SOARES FERREIRA 003 23/
06/2026 146
8030910/1 DIOGO LAZARO DE ARAUJO 002 11/
06/2026 143
8032092/1 KELLY ALVES SUGIYAMA 003 10/06/
2026 146
8036454/1 DEISE KECZEK 001 19/06/2026 143
8036454/1 DEISE KECZEK 001 15/06/2026 143
8037442/2 MARIANA RAMALHOSO ALVES 001
08/06/2026 146
8040010/1 LUIZA TAMAWOKI MIRANDA 001 13/
05/2026 143
8040206/1 MARIA DO CARMO SANTOS 002 09/06/
2026 143
8042942/1 VILMA LUCIA DA SILVA 020 23/06/2026
143
8043345/1 CRISTIANE FRANCISCO DA MOTA 005
08/06/2026 143
8044384/1 CLAUDINEIA NASCIMENTO PEREIRA
DA SILVA 007 22/06/2026 146
8046051/1 ELISABETE CAVALCANTI BARBOSA



001 12/06/2026 143
8046051/2 ELISABETE CAVALCANTI BARBOSA
001 12/06/2026 143
8046492/1 JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA 006
12/06/2026 143
8048312/1 JULIANA CRISTINA AMANCIO DIAS
005 17/06/2026 146
8050414/1 ANA MARA GOMES DA CUNHA 001
22/06/2026 143
8055041/2 ALESSANDRA ALVES VIANA 064 02/
06/2026 160
8055742/1 ELAINE SANTOS SOBRINHO 002 26/05/
2026 146
8057591/1 DENISE STEIN 005 20/06/2026 143
8058253/1 CLAUDIA DIANE GREGORIO 001 22/
05/2026 143
8059594/1 WELLINGTON DA SILVA VILLAR 001
12/06/2026 143
8062391/2 KENIA SAO MARTINS GARCELAN 003
12/06/2026 143
8066086/1 ANNA FLAVIA SANCHES DE
ALMEIDA 001 27/05/2026 146
8066485/1 DAYANNE VANESSA VIEIRA DE
CASTRO 003 21/06/2026 143
8066485/2 DAYANNE VANESSA VIEIRA DE
CASTRO 003 21/06/2026 143
8074411/1 AUDENI MARIA OLIVEIRA
FERNANDES 001 16/06/2026 143
8079358/1 ELAINE SOLANGE SANTANA DE
SOUZA 002 08/06/2026 143
8079358/2 ELAINE SOLANGE SANTANA DE
SOUZA 002 08/06/2026 143
8079765/1 GABRIELA VIEIRA ALEXANDRE 001
22/06/2026 143
8080623/1 VIVIANE PICAGLIE 001 11/06/2026 143

8080917/1 VANESSA DE CERQUEIRA FRANCO
001 11/06/2026 143
8082324/1 CAROLINA DE FATIMA ARMINDA
GOMES TEIXEIRA 002 18/06/2026 143
8082324/1 CAROLINA DE FATIMA ARMINDA
GOMES TEIXEIRA 001 25/05/2026 143
8082456/1 KAREN ALIETE PEREIRA DE FARIA 004
22/06/2026 143
8083304/1 FLAVIO WILSON DE OLIVEIRA
PEREIRA 003 01/06/2026 143
8084521/1 ANA SANTINA MARQUI 001 19/06/
2026 143
8084661/1 JANINA DOS PASSOS BRAGA DE
ALMEIDA 001 19/06/2026 143
8085897/1 MARINALVA RIBEIRO DOS SANTOS
004 16/06/2026 143
8085927/1 CLAUDINEI LOPES SANTANA 006 17/
06/2026 143
8085935/1 ANDREA RODSI FERREIRA 001 18/06/
2026 143
8086036/1 CARLA CINTIA LUZ 001 03/06/2026 143

8086036/2 CARLA CINTIA LUZ 001 03/06/2026 143

8086486/1 EDNA TEIXEIRA MARTINS 001 10/06/
2026 143
8086486/2 EDNA TEIXEIRA MARTINS 001 10/06/
2026 143
8088021/1 EDICLAUDIA COSTA CAIRES ALVES
001 12/06/2026 143
8089701/1 ELIDA KEILA MAIA DIOGENES 002 11/
06/2026 143
8089701/2 ELIDA KEILA MAIA DIOGENES 002 11/
06/2026 143
8091048/1 IVANETE BELEM DO NASCIMENTO
001 08/06/2026 143
8092354/1 CLEOMENES PEREIRA CASARIN 010
15/06/2026 143
8092770/1 DANIELLE PATRICIA DOS REIS 003 22/
06/2026 143
8093041/1 ROSEMARA BARBOSA DE
ALBUQUERQUE 001 22/06/2026 143
8093181/1 LAIS LOPES PRADO 015 15/06/2026 143

8093857/1 BRUNO HELMUTH PONGE SCHMIDT
002 18/06/2026 143
8094179/2 MARIA LUIZA SAYURI HAMADA 004
13/05/2026 146
8094748/1 PAULO JOSE DE SOUSA 003 08/06/2026
143
8095337/2 CAROLINNE MENDES DA SILVA 001
22/05/2026 143
8095442/1 FERNANDA DA SILVA 001 11/06/2026
143
8096023/1 DANIELE CRISTINA RODRIGUES
ALVES SALUTES 001 08/06/2026 143
8098352/1 AMANDA CAMPOS FERREIRA 001 22/
06/2026 143
8098379/1 ANDREA GONCALVES CINTRA
BOTELLE 003 23/06/2026 143
8100381/1 ANDREIA DE OLIVEIRA CONCEICAO
001 23/06/2026 143
8101426/1 SENDY NUNES BORGES FERREIRA 071
29/06/2026 160
8102481/1 ELIANE MORELATO CANGUSSU 002
11/06/2026 143
8107840/1 MAIRA LADEIA RODRIGUES 007 13/05/
2026 143
8118884/1 PATRICIA MATOS DE OLIVEIRA 001
08/06/2026 143
8119325/1 FERNANDA DA SILVA CARDOSO 064
29/06/2026 160
8119333/1 MYLENA SORIANO COPPOLA 001 22/
06/2026 143
8122075/1 MARIZETE PEREIRA DE SOUSA
SANTANA 007 09/06/2026 146
8124060/1 DULCIMARIE LOURENCO SILVA
NASCIMENTO 001 15/06/2026 143
8129355/1 ARIANA PICCOLI ZANETE 001 19/06/
2026 143
8129886/1 CLEONICE CARNEIRO CANABRAVA
002 21/05/2026 143
8130396/1 ELAINE CRISTINA ELIAS ARANHA
FURLAN 001 12/06/2026 143
8131155/1 MAYRA CHIOTTI GUIDO 005 18/06/
2026 146
8131937/1 ELIANA FARIA CARDOSO DOS
SANTOS 001 02/06/2026 143
8132283/1 ELISABETE JOSE SOARES 001 03/06/
2026 143
8132437/1 MARCIANA RODRIGUES LACERDA
004 15/06/2026 143
8133221/1 MARILENE CAVALCANTI RIBEIRO 003
09/06/2026 143
8134456/1 MARCIA MARIA GOMES BERNARDES
MOSCONI 004 09/06/2026 143
8134812/1 FABIANA APARECIDA GOMES 001 18/
06/2026 143
8134952/1 ANDREZA BISPO LIMA 001 08/05/2026
143
8144311/1 ANA RITA MAIA CAMPOS 001 22/06/
2026 143
8145318/1 DENISE DA SILVA SANTOS 005 20/06/
2026 143
8145784/1 ALINE MORGANA APARECIDA
OLMEDILHA SABINO 001 22/06/2026 143
8145784/2 ALINE MORGANA APARECIDA
OLMEDILHA SABINO 001 22/06/2026 143
8146845/2 MARIA JULIA DAVID 001 22/06/2026
143
8152713/2 EDNALVA SOARES DA SILVA SANTOS
001 15/06/2026 143
8152799/1 CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA 001
22/05/2026 143
8158673/2 KEISE FRANCISCA PEREIRA 001 19/06/
2026 143
8159734/1 NATALIA BAPTISTA DE BRITO LUIZ
007 08/06/2026 146
8159734/2 NATALIA BAPTISTA DE BRITO LUIZ
007 08/06/2026 146
8161470/1 LUCIANA AMARAL FIALE 021 25/05/
2026 143

8161551/1 CAMILA DE FATIMA MASCARELI
ARAO 001 02/06/2026 146
8162255/1 JAIME TELES DA SILVA 002 17/06/2026
143
8162468/1 ERIDICE CUNHA DE SOUSA 002 18/06/
2026 143
8162689/1 DENISE DA SILVA FERREIRA 006 05/06/
2026 143
8162689/2 DENISE DA SILVA FERREIRA 006 05/06/
2026 143
8163235/1 FLAVIA AUGUSTA BUENO
FERNANDES 002 01/06/2026 143
8164614/2 CASSIA MARQUES DOS ANJOS 005 25/
05/2026 146
8166773/1 ELIANE DOLCE GUERRIERO 002 08/06/
2026 146
8166951/1 JULIANA ALMEIDA MENEQUINI
CREMASCO 005 08/06/2026 146
8166951/2 JULIANA ALMEIDA MENEQUINI
CREMASCO 005 08/06/2026 146
8172595/1 CARLA BISCARO 030 27/05/2026 146
8172684/1 PATRICIA CRISTINA FIRMINO 002 08/
06/2026 143
8172684/1 PATRICIA CRISTINA FIRMINO 002 11/
06/2026 143
8173117/2 FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS LEITE
001 08/06/2026 143
8173273/2 DEBORA BATISTA SANTOS
TRINDADE 003 26/05/2026 146
8173753/1 PATRICIA DA SILVA GUIMARAES
MACEDO 003 13/05/2026 143
8176264/3 GLAUBER MARTINS MOUTINHO 002
08/06/2026 143
8176469/1 NATALIA GENTIL MARQUES DE
SOUZA 001 09/06/2026 143
8182850/1 RENATA FURTUNATO DA SILVA 001
26/06/2026 143
8183759/2 BRUNA REGINA CARVALHO DE LIMA
003 26/05/2026 146
8183759/3 BRUNA REGINA CARVALHO DE LIMA
003 26/05/2026 146
8185999/1 KLIDA PEREIRA ROCHA OLIVEIRA 001
03/06/2026 146
8186367/2 DAIANE GABRIELE PEREIRA 002 08/
06/2026 143
8187347/1 FELIPE NASCIMENTO DO PRADO 001
08/06/2026 143
8188068/1 MARTA MARIA MARINHO 002 08/06/
2026 143
8188068/1 MARTA MARIA MARINHO 001 23/06/
2026 143
8189013/2 DEISE BRITO BARBOSA DO
NASCIMENTO 001 12/06/2026 143
8189013/2 DEISE BRITO BARBOSA DO
NASCIMENTO 002 10/06/2026 143
8189102/1 PAULA RUANA FERNANDES DA
CONCEICAO 001 25/06/2026 143
8189102/1 PAULA RUANA FERNANDES DA
CONCEICAO 001 24/06/2026 143
8190801/1 ALINE DA SILVA COCITO 002 18/06/
2026 143
8190801/1 ALINE DA SILVA COCITO 007 22/06/
2026 143
8192481/2 ANA CAROLINA FERREIRA DOS
SANTOS 001 23/06/2026 143
8192481/2 ANA CAROLINA FERREIRA DOS
SANTOS 001 24/06/2026 143
8193398/1 NAIRA OLIVEIRA MALTEZ 001 22/06/
2026 143
8195498/1 DANIELA SANTOS DE MELO 010 26/
05/2026 146
8195552/1 ALINE TENORIO ALMEIDA 002 22/06/
2026 143
8196699/1 ALINE PEREIRA DA ROCHA 001 22/06/
2026 146
8198101/1 KATHLENN REIS GONCALVES 005 15/
06/2026 143
8198152/1 ELIANA GASQUES RODRIGUES 001 03/
06/2026 143



8200866/1 GISELLE PRISCILLA MARCAL 054 08/05/2026 143

8201404/1 DANIELE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS 001 03/06/2026 146

8202753/1 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS 003 27/05/2026 146

8205248/1 MICHELLI CAMARGO ALVES 002 08/06/2026 143

8206601/1 ANA CRISTINA MARTINEZ 001 22/06/2026 143

8207054/1 KARINA DESIRAI VARIS 001 10/06/2026 143

8208115/1 NATHALIE HELCIAS DE AMORIM 005 08/06/2026 143

8211469/1 ANDREA GRASSONE 001 26/06/2026 143

8211469/2 ANDREA GRASSONE 001 26/06/2026 143

8211591/1 ELIANE RIGAUD SOARES DA SILVA 003 10/06/2026 143

8211680/1 DENISE BORGES PEDROSO 001 15/06/2026 143

8212279/1 ANA PAULA DA SILVA SOUZA VILLANOVA 002 26/05/2026 146

8212724/1 FATIMA BEATRIZ HOMEM DE MELLO 022 22/06/2026 160

8212724/2 FATIMA BEATRIZ HOMEM DE MELLO 022 22/06/2026 160

8213861/1 FLOR DE MARIA DOS SANTOS 005 04/06/2026 146

8213861/2 FLOR DE MARIA DOS SANTOS 005 04/06/2026 146

8213925/1 IRIS SILVA SANTOS 005 08/06/2026 143

8214271/1 JANAINA BARBOSA MONTES FONTANA 001 18/06/2026 146

8215529/1 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS PANSANI 001 23/06/2026 143

8215588/1 ISAIAS DIOGENES DA SILVA 001 08/06/2026 143

8216339/1 PATRICIA DOS REIS MIRANDA 001 12/05/2026 143

8216975/1 FERNANDA SILVA DOS SANTOS 001 02/06/2026 143

8220093/1 GILMARA GONCALVES GOMES 007 24/06/2026 160

8220344/1 DAYSE MISITI 001 25/05/2026 143

8220476/1 VANUSA ROSA DE ALMEIDA SILVA 003 11/06/2026 143

8221537/1 MICHELE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCISCO 005 08/06/2026 143

8221537/2 MICHELE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCISCO 005 08/06/2026 143

8223459/2 COSETE FREITAS DA SILVA GAMA 001 19/06/2026 143

8225273/2 DANIELE MATOS JESUS COSTA 003 25/05/2026 143

8228604/1 PATRICIA DE OLIVEIRA HEUKO 005 08/06/2026 143

8228604/3 PATRICIA DE OLIVEIRA HEUKO 005 08/06/2026 143

8232491/1 GLEISE SOARES RUIZ 003 09/06/2026 143

8237603/1 EZER DIAS DO AMARAL 001 03/06/2026 143

8243573/1 ZORAYA GUIMARAES CESAR PINTO 001 11/06/2026 143

8244286/1 MAIDA ADRIANA SANTOS 001 08/06/2026 143

8245118/1 DANIELA BEZERRA RESENDE 002 22/06/2026 143

8245118/2 DANIELA BEZERRA RESENDE 002 22/06/2026 143

8245967/1 MICHELE DO NASCIMENTO BRUNELLA YOSHIKAWA 003 22/06/2026 143

8247137/1 PAULA MOISES SORELLI 003 08/06/2026 143

8247838/1 DANIELA DE BARROS RAMOS SANTOS 001 19/06/2026 143

8247838/1 DANIELA DE BARROS RAMOS SANTOS 003 08/06/2026 143

8247838/3 DANIELA DE BARROS RAMOS SANTOS 001 19/06/2026 143

8247838/3 DANIELA DE BARROS RAMOS SANTOS 003 08/06/2026 143

8257094/1 JESSICA SAMARA VERISSIMO SILVA 001 19/06/2026 143

8257957/1 DAFNE ELISABETH GOMES BRANDAO 001 08/06/2026 143

8257965/1 FERNANDA ALINE DE OLIVEIRA 007 04/06/2026 146

8259712/1 MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO 001 13/06/2026 143

8259755/1 MARIA MANUELA DOS REIS DA SILVA 003 22/06/2026 143

8261890/1 DAYANE GONCALVES DE CAMARGO 001 15/06/2026 143

8262004/1 NANCY GONCALVES MARTINS 002 12/05/2026 143

8263043/1 MAGALI RODRIGUES LEITE 002 12/05/2026 143

8263264/2 MARIA WILDELANIA DE VASCONCELOS CORREA E SILVA 002 22/06/2026 143

8268304/1 RENATA ARAUJO DE LIMA 015 16/06/2026 143

8268908/1 MAISA DOURADO GOMES ARAUJO 001 08/06/2026 143

8268908/2 MAISA DOURADO GOMES ARAUJO 001 08/06/2026 143

8272115/1 VALERIA DE SOUZA MEIRA SANTOS 002 11/06/2026 143

8277541/2 ANA ALICE OLIVEIRA LIMA 003 24/06/2026 143

8278296/1 CICERA ANDREIA MARTINS DOS SANTOS 001 03/06/2026 143

8283834/1 LUCIANA HIRCHE DE PONTES 007 12/05/2026 143

8283940/1 ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 002 18/06/2026 143

8284326/1 CLAUDIA DE ARAUJO BARROS DE PAULO 004 26/05/2026 146

8284326/2 CLAUDIA DE ARAUJO BARROS DE PAULO 004 26/05/2026 146

8284539/1 DAIANE DE OLIVEIRA 001 18/06/2026 143

8285713/1 VIVIANE FERRI ROSS PERUCHA 001 26/05/2026 146

8288003/1 DALILA FRANDINI GATTI 006 20/06/2026 146

8356271/1 TATIANA FEITOSA DA SILVA SOUZA 003 26/05/2026 146

8356432/1 ALISSON ALEKSANDRO ALICATE 001 22/06/2026 143

8358184/1 NATALIA MARCELINO ROSA 004 09/06/2026 143

8358184/1 NATALIA MARCELINO ROSA 001 08/06/2026 143

8358184/2 NATALIA MARCELINO ROSA 004 09/06/2026 143

8358184/2 NATALIA MARCELINO ROSA 001 08/06/2026 143

8358516/1 MARCIA APARECIDA AGUERA TAKIMOTO 004 09/06/2026 143

8358524/2 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS 003 09/06/2026 143

8360308/2 EMILIA DA CONCEICAO CAMARGO 003 19/06/2026 143

8362254/1 DACIA VIRGINIA SANTOS DA COSTA 001 03/06/2026 143

8362254/2 DACIA VIRGINIA SANTOS DA COSTA 001 03/06/2026 143

8366896/1 LIGIA ANGELY OSSA RODRIGUES LIMA 005 11/06/2026 146

8367124/1 ANDREIA APARECIDA GONCALVES 001 22/06/2026 143

8367574/1 CINTIA APARECIDA VALOTTO DE LIMA 001 03/06/2026 143

8369119/1 MICHELE ELEOTERO DOS SANTOS COSTA 002 08/06/2026 146

8369194/1 FABIANA GALVAO ROMEIRO NUNES 002 11/06/2026 143

8369569/1 ELISANGELA MENEZES 002 11/06/2026 143

8371342/1 NICOLLE AMANDA OLIVA 001 08/06/2026 143

8371342/2 NICOLLE AMANDA OLIVA 001 08/06/2026 143

8371831/1 NATALIA GONCALVES MENDES 180 08/06/2026 148

8372331/1 JULIANA GUIMARAES 003 08/06/2026 146

8373558/1 HEIDI ROBERTA DA ROCHA ALVES 021 23/06/2026 160

8381593/1 MARCELO DA SILVA PEREIRA 001 08/06/2026 143

8388075/1 MICHELLE FELIZMINO AVELINO LOPES 002 09/06/2026 143

8388521/1 MARIA DAS DORES BATISTA FERES 001 08/06/2026 143

8388962/1 NATALIA GONCALVES DUARTE 004 09/06/2026 146

8388962/2 NATALIA GONCALVES DUARTE 004 09/06/2026 146

8389381/1 WANKEILA PEREIRA SANTOS 014 12/06/2026 143

8390169/1 JAQUELINE FELIX DE ARAUJO 001 19/06/2026 143

8390169/2 JAQUELINE FELIX DE ARAUJO 001 19/06/2026 143

8394261/1 DINOELLI DUARTE DO NASCIMENTO 006 05/06/2026 146

8395284/1 CAROLINA LIZ GONCALVES DA SILVA 001 22/05/2026 143

8395331/2 ELAINE CRISTINA DE ABREU 002 19/06/2026 143

8396523/1 EDSON CARLOS SILVA 001 15/06/2026 143

8398313/1 ANGELICA FRANCIS MOREIRA GALDINO XAVIER 004 15/06/2026 143

8398437/1 CAROLINE DOMINGUES MARQUES DA COSTA 001 01/06/2026 146

8399352/1 IANDALIA DA SILVA 002 08/06/2026 143

8400971/2 SORA MATIAS DOS SANTOS 002 10/06/2026 143

8403635/1 NAPOLEANA DA ROCHA BARBOSA FILHA 002 25/06/2026 143

8403848/1 MARIA CLEIVA DE SOUZA SANTOS 002 08/06/2026 143

8403848/4 MARIA CLEIVA DE SOUZA SANTOS 002 08/06/2026 143

8406090/2 DANIEL GONCALVES LOPES 001 25/05/2026 143

8407169/1 ANDREIA CRISTINA EVANGELISTA 003 17/06/2026 143

8411123/2 ANNA CLAUDIA THINEN 004 23/06/2026 143

8413703/1 CRISTINA DA SILVA DAMASCENO DE AGOSTINI 003 27/05/2026 146

8414238/1 FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA PRESOTTO 002 09/06/2026 143

8416176/1 VANIA ROSA DE LIMA SILVA 001 11/06/2026 143

8418136/1 JULIO CESAR BORGES DE QUEIROZ 002 18/06/2026 146

8418705/1 ISABELA FERNANDES FERREIRA 001 08/06/2026 143

8418705/2 ISABELA FERNANDES FERREIRA 001 08/06/2026 143

8420068/1 DANIELLE ALBINO 005 25/05/2026 143

8420696/1 HELDER MAUCH 004 09/06/2026 143

8421188/1 ALMIR DE SOUZA MOREIRA JUNIOR 003 15/06/2026 146

8422281/1 ANGELO ANTONIO GRECO 002 28/05/



2026 146
8423598/1 KELY CRISTINA BORTOLETO DA PIEDADE 001 15/06/2026 143
8424136/1 MAYARA FELIX DE OLIVEIRA OZORIO 002 09/06/2026 143
8424209/1 NANCY ALMEIDA RABINOVITZ 001 22/06/2026 143
8424420/1 FABIANE ALVES DE BRITO 001 12/06/2026 143
8424934/1 MIQUEIAS ALVES FONSECA 002 22/06/2026 143
8425400/1 IRINEU VICENTE DE OLIVEIRA 001 08/06/2026 143
8425752/1 EDNA ROSELE DA CONCEICAO NEVES 001 03/06/2026 143
8425787/1 MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA 001 12/05/2026 143
8429545/3 CARLOS ANTONIO VIDOCA 001 03/06/2026 143
8429545/4 CARLOS ANTONIO VIDOCA 001 03/06/2026 143
8429944/2 MICHAEL DE ARAUJO SANTOS 002 22/06/2026 143
8433411/2 ALICE MENDES DE CARVALHO 001 22/06/2026 143
8437122/2 OSELAS MACHADO DE ARAUJO BARBOSA 003 16/06/2026 143
8442347/2 CLAUDIA APARECIDA CORDEIRO RAIMUNDO 001 03/06/2026 143
8443432/1 DERIDIANA MARCELA SOUZA DE CARVALHO SANTOS 007 08/06/2026 146
8443530/2 JESSICA DOS SANTOS MACLEAN 001 22/06/2026 143
8445028/1 JESSICA SILVA FRASSON 001 19/06/2026 146
8445443/1 DANIELE LUIZ DINIZ SICILIANO 001 25/05/2026 146
8446385/1 CAROLINE ARAUJO DE FREITAS GARCIA 003 27/05/2026 146
8447608/1 MELISSA FRANCO DE OLIVEIRA FURLANETTI 001 22/06/2026 143
8448515/1 MARINEIDE OLIVEIRA PORTO 003 22/06/2026 143
8448540/1 ALINE DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS 003 27/05/2026 146
8450951/1 RUTH TENORIO DA SILVA SANCHEZ 015 29/06/2026 160
8451184/1 MARIANGELA GARCIA CECCI 001 08/06/2026 143
8452709/1 PAULA BETANIA FERREIRA DE OLIVEIRA 005 11/05/2026 143
8453012/1 VIVIANE ELIZEU DA SILVA SANTOS 001 12/06/2026 143
8453454/1 NADIA SINANI DE OLIVEIRA LIMA 002 08/06/2026 143
8453608/1 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 001 03/06/2026 143
8453608/3 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 001 03/06/2026 143
8453713/1 ELAINE CRISTINA MARTINS 001 27/05/2026 146
8453713/1 ELAINE CRISTINA MARTINS 001 18/06/2026 143
8454558/1 DEBORA SANTA BREGALDA 001 25/05/2026 143
8454558/1 DEBORA SANTA BREGALDA 001 25/06/2026 143
8454787/1 NEIDIANE VIEIRA RIBAS 002 09/06/2026 143
8455261/1 CAROLINA SILVA BRAZ RAMOS 002 01/06/2026 146
8459401/1 ANDREA REGINA DOS SANTOS SOUTO OLIVERIO 005 15/06/2026 143
8459410/1 FERNANDA GIMENES 001 11/06/2026 143
8459495/1 VIVIAN CARDOZO URCULINO 001 11/06/2026 143
8459851/1 MARIA GORETI DO NASCIMENTO PEREIRA 003 23/06/2026 143

8461091/1 MARI COSTA DE CHIRICO 003 08/06/2026 143
8462488/1 CAMILA FERREIRA DE CASTRO HALLITE 001 03/06/2026 143
8463409/1 LUAN AIUA VASCONCELOS FERNANDES 001 18/06/2026 143
8463981/1 JARDEL AMANCIO DE ALBUQUERQUE 001 22/06/2026 143
8464049/1 MARINA SOUZA DE JESUS 002 11/05/2026 143
8464049/1 MARINA SOUZA DE JESUS 003 13/05/2026 143
8464367/1 RODRIGO PONCE 001 17/06/2026 143

8464821/1 CASSIA REGINA DA SILVA SOUSA 001 25/05/2026 143
8466211/1 DEBORA PASCHOALETTO POSSANI 001 25/05/2026 143
8466211/1 DEBORA PASCHOALETTO POSSANI 001 03/06/2026 143
8468940/1 DANIEL HIPPOLITO DE LIMA 001 25/05/2026 143
8469229/1 WOOLHEMBERG FERREIRA DE MELO 002 11/06/2026 143
8469636/1 DIGNAMARA PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA BELO 003 27/05/2026 146
8480249/1 ANA ARLETE COIMBRA SANTOS 002 23/06/2026 143
8481482/1 LUDMILLA DA SILVA CHAVES 001 09/06/2026 143
8482055/1 YARA AMANDA DE JESUS ABREU 001 09/06/2026 143
8483540/1 ALESSANDRA SOARES DE JESUS SILVA 001 18/06/2026 143
8484651/1 DAIANE SANTOS MENEZES LUCAS 001 22/05/2026 143
8484694/1 MARIANA SANTOS DE ASSIS 003 09/06/2026 143
8492760/1 AMANDA CRISTINA OLIVEIRA THOMAZ DA SILVA 002 28/05/2026 146
8492794/2 MARIA BETANIA SILVA 002 09/06/2026 143
8492921/1 FLAVIA FADELLI PERES RODRIGUES 002 01/06/2026 143
8493278/1 DEBORA DANTAS DOS SANTOS 007 22/05/2026 146
8493278/2 DEBORA DANTAS DOS SANTOS 007 22/05/2026 146
8494886/1 MARILIA DE FREITAS SILVA 001 09/06/2026 146
8496218/1 CARLOS HENRIQUE HOSOUME SIMAMURA 001 25/05/2026 143
8497605/1 FERNANDO JACOB 002 08/06/2026 143

8497931/1 DANIELLE SANTANA DOS SANTOS 001 08/06/2026 143
8499683/1 ELIEL CARVALHO FERREIRA 001 30/05/2026 146
8500011/1 RIVANEIDE DE PAULA SILVA EDA 004 16/06/2026 143
8502447/1 DAYANE CAROLINA OLIVEIRA LEE 005 22/06/2026 143
8502854/1 ELAINE CORREIA DE OLIVEIRA 004 08/06/2026 143
8506744/1 CINTHIA MARIA BERNARDINA GLASSER ALVES 003 25/05/2026 143
8506876/1 MARIA DO CARMO LIMA FALCAO 002 08/06/2026 143
8507686/1 ELAINE CRISTINA DE PAULA VIANA OLIVEIRA 002 08/06/2026 143
8510563/1 JULIANA FERNANDA DA SILVA 002 25/06/2026 143
8512094/1 AMANDA LOUREIRO 001 19/06/2026 143
8512647/1 ELIZABETE SILVA ROBERTO XAVIER 002 02/06/2026 143
8514372/1 FLAVIA RIBEIRO VALDERRAMOS 002 02/06/2026 146
8515140/1 CAROLINE CASTELLO RONDON 003

16/06/2026 146
8515328/1 MARINA YASKO TAKAHASHI 007 24/06/2026 160
8515743/1 MONALISA CARDOSO DE SOUSA 001 08/06/2026 143
8515972/1 GLAUCIA BARRETO RIQUEZA CORREIA 004 09/06/2026 143
8516316/1 DANIELE DE FATIMA SANTOS PACHECO BATISTA 006 24/05/2026 143
8535736/1 TAMIRES CAJUEIRO DANIEL 180 08/06/2026 148
8539979/1 MARISA CRISTINA DE SOUZA 004 09/06/2026 143
8539979/1 MARISA CRISTINA DE SOUZA 003 15/06/2026 143
8540063/1 ROSANA MATOS DA SILVA 180 15/06/2026 148
8540594/1 JAIME DE ALMEIDA 001 18/06/2026 143

8540781/1 JANAINA MARIA DA SILVA 001 19/06/2026 143
8546258/1 ERICH MESSIAS DO NASCIMENTO 002 22/06/2026 143
8547335/1 DIANDRA DENTELLO MOLEIRO 001 03/06/2026 143
8547335/1 DIANDRA DENTELLO MOLEIRO 005 08/06/2026 143
8551201/2 LARISSA LOYOLA CAVALCANTI 001 12/06/2026 143
8558221/1 GISELE PEREIRA DE SOUZA DIAS 001 09/06/2026 143
8559970/2 EMERSON SANTOS DA COSTA 002 12/06/2026 143
8572372/1 JULIANA GUIMARAES SILVA 005 15/06/2026 143
8572861/1 CAMILLA GOMES DA SILVA CAO QUELLE 002 01/06/2026 143
8573140/1 CRISTIANE SEVERO BASTOS 006 22/06/2026 143
8576785/1 CARLA CRISTINA FELIPE FERRAZ 001 19/06/2026 143
8590478/1 CLAUDIA GOMES DA SILVA 001 19/06/2026 143
8591083/1 FERNANDA ROCHA NASCIMENTO JACOB 001 09/06/2026 143
8597324/1 INGRID TADEU VICTOR 001 15/06/2026 143
8598649/1 ANA KAROLINA LIMA BANDEIRA DE ARRUDA 001 27/05/2026 146
8773742/1 ALINE GONCALVES TENORIO DA COSTA 005 26/05/2026 146
8786381/1 CASSIA MARA OLIVEIRA ALFINITO 001 02/06/2026 143
8786551/1 DANIELLE SANTANA SILVA OLIVEIRA 001 19/06/2026 143
8791741/1 LAIS PIRES ARMADA 001 03/06/2026 143
8792186/1 ESTEVAO RIBEIRO MATIASSI 001 10/06/2026 143
8792534/1 ALINE CRISTINA COELHO OBARA 002 22/06/2026 143
8796637/1 JULIANA GODOI MARQUES 005 08/06/2026 143
8796726/1 CATIA SILVA DE OLIVEIRA FEITOSA 001 19/06/2026 143
8797323/1 MARIANA BEZERRA DE MELO 006 23/06/2026 143
8797781/1 DEBORA BERNARDO NETO 002 22/06/2026 143
8799393/1 DENISE SANTOS DE SOUZA 031 27/05/2026 146
8804281/2 JESSICA APARECIDA HILARIO FREITAS 002 22/06/2026 143
8817391/2 IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS 004 26/05/2026 146
8817511/2 CINTIA BUENO MOREIRA 007 01/06/2026 143
8825769/2 DANIELLA DIOGO DUARTE 002 18/06/2026 143



8829756/2 DEBORA ALMEIDA DOS SANTOS 003 07/06/2026 146
8830410/2 KARINE DE JESUS SILVA 001 12/06/2026 143
8834113/2 MATHEUS ALEXANDRE PAYAO SALLES 001 08/06/2026 143
8835349/3 DENISE FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS 180 23/06/2026 148
8835446/2 NATALIA CAVALCANTE DIAS 001 08/06/2026 143
8844305/2 GISLAINE FERREIRA DA SILVA SANCHES 005 08/06/2026 143
8847843/2 VITORIA CRISTINA DE MENEZES 002 11/06/2026 143
8853282/2 KEILA MARIA SERAFIM SILVA 001 16/06/2026 143
8854360/2 FERNANDA VIANA MAIA 007 02/06/2026 143
8855404/2 PATRICIA APARECIDA KIMURA TANAKA 001 08/06/2026 143
8860963/2 IVANILDE NOVAES RODRIGUES DE LIMA 005 09/06/2026 143
8867275/1 THAIS APARECIDA MATEUS TOLEDO 030 25/06/2026 143
8867640/1 ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA 001 23/06/2026 143
8868182/1 FLAVIA REGINA DA SILVA CARDOSO 002 18/06/2026 143
8868557/2 ANA PAULA ELIAS 006 18/06/2026 143

8868557/2 ANA PAULA ELIAS 003 23/06/2026 143

8871728/2 VANESSA NOGUEIRA NEUPERT 002 11/06/2026 143
8879770/1 VIVIAN BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS 001 10/06/2026 143
8883955/1 DEISE APARECIDA VERONESE 006 17/06/2026 143
8899240/3 MARIANA COSTA MENDES 001 09/06/2026 143
8899843/1 ALINE ANDRUCHECHEN BORGES 001 22/06/2026 143
8901139/1 CAIO LIMA DE OLIVEIRA 001 03/06/2026 143
8908524/1 EDVALDO DA SILVA SANTOS 002 08/06/2026 143
8916110/1 AMANDA DE SOUSA ARAUJO 001 03/06/2026 143
8918643/1 DEISE MOREIRA CAMARGO DE SOUZA 002 15/06/2026 143
8918929/1 MARIA DO SOCORRO LOPES FONSECA 001 23/06/2026 143
8919658/1 VANESSA SUELLEN LAURIANO DA SILVA SANTOS 008 24/06/2026 160
8919691/1 MICHELE CRISTINA CLETO PEREIRA 005 11/06/2026 143
8921636/1 ANDREIA DA PAZ SANTOS 001 22/06/2026 143
8934452/1 DAYANE MICHELLE MAGALHAES DA SILVA 001 22/06/2026 143
8936331/3 ANA MARIA SANTANA SIQUEIRA 002 22/06/2026 143
8965099/2 PAMELA ALVES DOS SANTOS CARDOSO 002 08/06/2026 143
8966893/1 VANESSA ELIETE PESENTI DE SANTANA 016 15/06/2026 143
8967148/1 MARTA RIBEIRO SOUZA 001 12/06/2026 143
8977364/1 ELISANGELA LOPES DA SILVA 001 19/06/2026 143
9105450/1 SAMANTHA RAMOS FREITAS 180 22/06/2026 148
9127151/1 ANDREIA DA SILVA MARINHO 001 19/06/2026 143
9127372/1 VIVIANE CARDOSO OLIVEIRA 002 11/06/2026 143
9128158/1 FABIANE SANTOS DA SILVA 002 18/06/2026 146
9140581/1 BRUNO FELIX DE ARAUJO 001 01/06/

2026 143
9140760/1 CLAUDIA CAMARGO BARBOSA 001 22/05/2026 143
9153527/1 ANA PAULA BARRETO 001 19/06/2026 143
9153527/1 ANA PAULA BARRETO 002 22/06/2026 143
9177469/1 MARIA ALEXANDRA PEREIRA 003 11/05/2026 143
9178392/1 MARIA APARECIDA GOMES DE LIMA 002 09/06/2026 143
9178571/1 MARCELLA ALBINO DOS SANTOS 004 09/06/2026 146
9188169/2 FERNANDA MARIA DE PAIVA CALDEIRA 002 18/06/2026 146
9204636/2 DENISE DE JESUS SILVA 001 03/06/2026 146
9217410/1 CRISTIANE LOPES DA SILVA 001 22/06/2026 143
9218173/1 DAIANA ARAUJO DE MACEDO SANTOS 001 18/06/2026 146
9267867/1 GLEICE AVELAR DE SOUZA SILVA 012 11/06/2026 143
9327223/2 LAIS VIEIRA VIAJANTE 002 08/06/2026 143
9329501/1 CRISTIANE VALERIA NICOLINI 003 19/06/2026 143
9331727/1 MARRIETE DE SOUSA CANTALEJO 090 29/04/2026 160
9331727/2 MARRIETE DE SOUSA CANTALEJO 090 29/04/2026 160
9332367/1 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARQUES 001 08/06/2026 146
9333746/1 ISMENIA LOPES OLIVEIRA 002 08/06/2026 143
9333932/1 VANESSA DE SIMONE 001 12/06/2026 143
9334106/1 MAYARA ALONSO CORREA 001 24/06/2026 143
9334297/1 ERICK ARAUJO DE ALMEIDA 003 11/06/2026 143
9334921/1 PATRICIA FIORILLO RAMOS CAMELO 001 08/06/2026 143
9337750/1 DEBORA ACIRON POCAS DE ALMEIDA PAZZINI 001 22/06/2026 143
9339132/1 ALINE PAIVA LEMES 002 18/06/2026 143
9339477/1 ANDREIA CORREIA DE SOUZA SILVA 001 22/06/2026 143
9339507/1 MARIA AMANDA SILVA DOS SANTOS 003 08/06/2026 143
9339825/1 DANIELLY GARCIA ROCHA 001 12/06/2026 143
9340904/1 ANA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES 003 29/06/2026 160
9340912/1 JULIANA ARAUJO GABRIEL 002 17/06/2026 143
9341102/1 MARTHA BARBOSA FREIRE 180 08/06/2026 148
9341269/1 CAROLINE FERREIRA BARADEL 003 25/05/2026 146
9342346/1 ALINE VILASBOAS LUCHINI 001 22/06/2026 146
9343644/1 NATHALIA BARBOSA DA SILVA 001 19/06/2026 143
9345264/1 JANAINA OLIVEIRA DE QUEIROZ 001 22/06/2026 143
9345582/1 BRUNA SUCCI DE SOUZA 003 01/06/2026 143
9346643/1 TAINA TACILIA ORATORIO DA SILVA 001 25/06/2026 143
9347569/1 ERIKA OLGA BARBOSA GOMES 002 11/06/2026 143
9347682/1 MICHAEL DUARTE LOPES 001 15/06/2026 143
9347844/1 KARINA DE SOUZA VITOR 001 19/06/2026 143
9350357/1 MARIA ISABEL FERNANDES SILVESTRE CAPELATO 002 08/06/2026 143

9351183/1 AMANDA SOUZA RIBEIRO 005 22/06/2026 143
9352279/1 DENISE CRISTINE DOS SANTOS SANT ANGELO 003 19/06/2026 146
9353836/1 ELAINE THAIS DOS SANTOS CRUZ 001 12/06/2026 143
9353852/1 ELIZALDO INALDO DA SILVA 001 29/05/2026 146
9353852/1 ELIZALDO INALDO DA SILVA 001 03/06/2026 146
9353852/1 ELIZALDO INALDO DA SILVA 002 01/06/2026 146
9353984/1 WILSON PINHEIRO JUNIOR 001 12/06/2026 143
9354051/1 DIEGO FERREIRA 001 08/06/2026 143

9354085/1 ANDERSON SOUZA RAMOS 001 22/06/2026 143
9354689/1 MAGALI DOS SANTOS NEGRE 001 09/06/2026 143
9357289/1 TARCILA DA SILVA VIOLA 002 26/05/2026 146
9357564/1 NATALIA ANDREOLI PUERTA LOPES 002 08/06/2026 143
9358145/1 FELIPE BARBOSA DIAS 002 08/06/2026 143
9359583/1 ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS AGOSTINHO 002 22/06/2026 143
9359605/1 MARIANA OLIVEIRA SILVA REIS 001 23/06/2026 143
9361987/1 FABIO SILVA VIANI 001 11/06/2026 143

9361987/1 FABIO SILVA VIANI 005 29/05/2026 143

9362321/1 CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA 001 02/06/2026 143
9362487/1 MARINA OLIVEIRA DE ALMEIDA 004 14/06/2026 143
9362541/1 HEITOR MARTINS MOTA 002 14/06/2026 146
9363122/1 MICHELLE CAROLINA DE BRITTO 007 08/05/2026 143
9365591/1 ALLAN MONTEIRO PESSOA 001 23/06/2026 143
9365591/2 ALLAN MONTEIRO PESSOA 001 23/06/2026 143
9367683/1 DEBORA GARCIA 001 23/05/2026 143

9368558/1 MARIA RAIANE DA SILVA 001 23/06/2026 143
9369511/1 LEONARDO ARAUJO SILVA 002 08/06/2026 143
9371117/1 CAMILA DE OLIVEIRA PRIMO 001 25/06/2026 143
9371192/1 CINTIA APARECIDA DOMINGOS 005 19/06/2026 143
9371192/1 CINTIA APARECIDA DOMINGOS 003 20/05/2026 143
9371346/1 CAROLINA ADUM POLES 004 22/06/2026 143
9371729/1 ANDERSON JORGE PINHEIRO DO NASCIMENTO 001 22/06/2026 143
9371851/1 JULIO CESAR ALVES DUTRA 002 18/06/2026 143
9371991/1 DANIELLY DE SOUZA DUARTE 001 15/06/2026 143
9372865/1 DIEGO DE SOUSA ARAUJO BOSCO 005 18/06/2026 143
9374965/1 KASS FELIX SAKAGAMI 003 25/06/2026 143
9405615/1 MARISTELA ALVES SANTOS MUNIZ 002 11/06/2026 143
9405615/1 MARISTELA ALVES SANTOS MUNIZ 003 22/06/2026 143
9405810/3 LETICIA MENESES DOS SANTOS 002 16/06/2026 143
9405810/3 LETICIA MENESES DOS SANTOS 001 18/06/2026 143
9412093/2 ISAMARA PAZ DE ALENCAR 180 25/



06/2026 148
9412093/2 ISAMARA PAZ DE ALENCAR 001 08/06/2026 143
9454705/1 ERIC CESAR NATALE 004 16/06/2026 143
9456295/1 KAUE HENRIQUE JULIAO DA SILVA 016 15/06/2026 160
9457534/1 VINICIUS MENDES ROSA ROCHA 001 08/06/2026 143
9458387/1 DAMARIS KAMADA RODRIGUES DA SILVA 007 21/05/2026 143
9460357/1 GISLENE LIMA SILVA LANDIM 007 06/06/2026 146
9460951/1 PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA 002 16/06/2026 143
9462872/1 ALINE MARIA LIMA DE JESUS 001 22/06/2026 143
9463895/1 EDER JACO SILVA DE SOUZA 002 08/06/2026 143
9464638/1 CAROLINE CANDIDA DOS SANTOS OLIVEIRA 180 08/06/2026 148
9466932/1 MARIA FERNANDA SOARES 003 08/06/2026 143
9467041/1 LETICIA QUEIROZ ROCHA 002 19/06/2026 143
9469290/1 JOSEFA LETICIA DANTAS GOMES RIBEIRO 009 22/06/2026 160
9470352/1 PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA 180 01/06/2026 148
9470379/1 MARINARA MARI NASCIMENTO FIGUEIREDO 002 07/06/2026 146
9472282/1 ELIANE DE SOUZA FARIAS 001 03/06/2026 143
9477136/1 ALANE PLACIDO DE OLIVEIRA SILVA 002 28/05/2026 146
9477730/1 CLAUDIO OLIVEIRA LOPES 005 23/05/2026 146
9498214/2 MARCELO SIQUEIRA DO AMARAL 001 08/06/2026 143
9498940/2 MARIA FERNANDA KAZI DE MENEZES 001 08/06/2026 143
9560921/1 PATRICIA LUCIANA ANDRADE VIEIRA DE FREITAS DE SOUZA 001 08/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

3162885/2 CECILIA MARTINELLI SCRIVANO 001 03/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIENCIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7894601/1 ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO 001 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6239676/2 EDSON SOARES SANT ANNA 005 13/06/2026 143
6253024/1 WALDEMAR PIZZE JUNIOR 002 12/06/2026 143
6468039/1 MILTON DE OLIVEIRA 002 20/06/2026 143
6488081/1 MAURICIO SOSTHENES GOMES 002 09/06/2026 143

6534066/1 ENOQUE ANTONIO DOS SANTOS 001 12/06/2026 143
6581765/1 GENIVALDO DE SOUZA BARRETO 001 18/06/2026 160
6581919/1 MAURICIO CAETANO MACHADO 005 12/05/2026 143
6856837/1 ALFREDO APARECIDO PICCOLLI 002 18/06/2026 143
6857213/1 FABIO DOS SANTOS 001 03/06/2026 143

6960294/2 APARECIDA CAETANO DA SILVA 035 29/06/2026 160
6962858/2 JUSSARA APARECIDA DIAS 001 25/06/2026 143
7068891/1 CLAUDIA TAVARES DA SILVA 005 22/05/2026 143
7094612/1 MARCIO MARCOS VALERIO 002 08/06/2026 143
7378521/1 WELLINGTON MARIANO FERRAZ DE CAMARGO 006 24/06/2026 160
7379072/1 CELIA MATILDE PEREIRA TRINDADE 005 21/05/2026 143
7406479/2 EDSON GREGORIO DOS SANTOS 001 05/06/2026 143
7408781/1 SIMIAO GOMES DA SILVA NETO 001 06/06/2026 143
7533748/1 EMILIO CARLOS LOURENCO FILHO 001 05/06/2026 143
7560486/1 FABIO APARECIDO RIBEIRO 001 11/06/2026 143
7564708/1 ANDREI DA SILVA LEAL 005 12/06/2026 143
7566344/1 ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 002 11/06/2026 143
7618352/2 MARCELO NASCIMENTO DA SILVA 071 29/06/2026 160
7717555/1 NAILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR 001 25/06/2026 143
7885016/1 DANIELA FROIS BARRETO RIBEIRO 001 23/05/2026 143
7885199/1 MICHELLE PINHO DE OLIVEIRA 001 21/06/2026 143
7886161/1 MILENA LIMA DOS SANTOS 007 23/06/2026 146
7886225/1 ALINE RIBEIRO DE MIRANDA 003 22/06/2026 143
7900635/1 FABRICIA DE OLIVEIRA LUCAS 004 22/06/2026 143
8158193/1 FABIO FERNANDES GOMES 002 12/06/2026 143
8158541/1 LUCIANO JEFFERSON BRISOLLA 001 13/06/2026 143
8427259/1 HENRIQUE ABRAAO FELIPPE 001 10/06/2026 143
8490104/1 DENIS BARBOSA DE SOUZA 002 19/06/2026 143
8490848/1 DANIEL DE GODOY DA SILVA 003 06/06/2026 143
8566861/1 DEIVID WILLIAM FRANCA VAZ DA SILVA 003 20/06/2026 143
9169211/1 DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA 001 03/06/2026 143
9169211/1 DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA 003 21/06/2026 143
9169211/1 DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA 001 19/06/2026 143
9170553/1 EDUARDO BENEDITO DE PAULA 005 08/06/2026 143
9171428/1 FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS 020 10/06/2026 143
9171517/1 MATHEUS DERECK BARROS DA SILVA 003 23/06/2026 143
9173692/1 BRUNA LETICIA DE MOURA 002 03/06/2026 143
9175474/1 MARCOS ANTONIO KRAJUSKA DOS SANTOS 001 12/05/2026 143
9273875/1 LUCAS ALCANTARA VASCONCELOS 060 21/06/2026 146
9274421/1 DIEGO DA SILVA REIS 001 05/06/2026

143
9277145/1 VICTOR DOS SANTOS PEDROSO 002 25/06/2026 143
9277234/1 ANDRE DAVID PEREIRA SANTOS 001 06/06/2026 143
9278010/1 GUSTAVO DE SOUZA MORENO 002 29/06/2026 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8123438/1 MARCIA MARIA DE ARAUJO BORGES 005 09/06/2026 143
8280266/2 MONICA DE AZEVEDO COSTA NOGARA 002 22/06/2026 143

SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

RF Nome Dias A partir de Artigo

1374761/1 DINA APARECIDA LOPES DE MELLO 001 12/06/2026 143
7874332/1 KATIA QUEIROZ DE CARVALHO 001 12/06/2026 143

SUBPREFEITURA SE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7302720/1 WELLINGTON COSTA DOS SANTOS 001 22/06/2026 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8435014/1 ENDRIGO MENDONÇA DA SILVA 004 31/05/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8295174/2 ANA CLAUDIA SANTOS SOUSA 001 18/06/2026 143
8295174/4 ANA CLAUDIA SANTOS SOUSA 001 18/06/2026 143
8377065/1 VANESSA APARECIDA DOS REIS 001 08/06/2026 143
8377669/1 MARILENE SANTANA SOTIRIADIS 001 23/06/2026 143
8378215/1 EDVALDO COSTA GERALDO 003 17/06/2026 143
8379017/1 JOZELIA SENA LOIOLA BATISTA 001 23/05/2026 143
8387087/1 ANDRE LUIZ BOLSONI 002 19/06/2026 143
8519986/1 CLARISSA KONDO DE LIMA 002 17/06/2026 143
8524408/1 ELISABETE ARAUJO CARVALHO 001 03/06/2026 143
8529591/1 ANDREIA ALVES DOS SANTOS VALERIO 001 18/06/2026 143
8531722/1 CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA 001 02/06/2026 143
8555362/2 OLINTO FONSECA SANTIAGO MACIEL 007 11/06/2026 143



MUNICIPALIZADOS SME

RF Nome Dias A partir de Artigo

5892813/3 ELIANA APARECIDA PEREIRA 001 12/06/2026 143
9341102/2 MARTHA BARBOSA FREIRE 180 08/06/2026 148

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

Licenças médicas concedidas conforme art. 1º do Dec. 62.654/23 e Com. COGESS nº 001/agosto/23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5928915/1 MARISA SILVA VIEIRA 002 17/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5837651/2 DERCI VARGAS DE MOURA 002 17/06/2026 143
6414389/1 MARIA RITA ROSSI SALVIA 004 16/06/2026 143
6520308/2 CLARINES COLISSI 001 16/06/2026 143

6529933/2 CELIA APARECIDA DEL CIAMPO MAURICIO 001 16/06/2026 143
6558615/1 DORIVAL APARECIDO BUSINARO 001 16/06/2026 143
6617964/2 RAUNIER RENATO DOS SANTOS 002 16/06/2026 143
7522011/1 CAMILA HELENA SULA 003 17/06/2026 143
7598131/3 RAQUEL DA CONCEICAO CUSTODIO COUTINHO 001 15/06/2026 143
7831773/1 DANIELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 002 15/06/2026 143
7868481/1 MARIA GERALDA DA SILVA 002 16/06/2026 143
7871708/1 PEDRO HENRIQUE MARTINS HONORATO 003 17/06/2026 143
7883129/1 MARIA DAS GRACAS SILVA 002 17/06/2026 143
7980825/1 MARILENE PEREIRA DE ABREU 003 17/06/2026 143
8041563/1 PRISCILA APARECIDA SOARES DO CARMO 003 17/06/2026 143
8226440/1 CARLA DA SILVA TEIXEIRA 003 17/06/2026 143
8296138/2 CELIA LOPO MONTALVAO 001 15/06/2026 143
8312036/2 GEONICE SILVA DE OLIVEIRA 007 16/06/2026 143
8315167/2 GREICE DOS SANTOS VALIAS 001 15/06/2026 143
8317755/2 IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA 001 12/06/2026 143
8317755/2 IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA 001 14/06/2026 143
8331448/2 MARIA DE LOURDES DE JESUS 002 17/06/2026 143
8333939/2 MISLENE ORTEGA SILVA 001 17/06/2026 143

8438781/1 MARIANE SANTOS DO CARMO RUESCAS 003 16/06/2026 143
8568081/2 ISRAEL ALMACO LACERDA 001 16/06/2026 143
8929441/1 IOLANDA BASTOS BRITIS BEZERRIL 005 15/06/2026 143
8930309/1 GISELLE POCKER 007 16/06/2026 143

9058290/2 ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 001 12/06/2026 143
9143807/1 DALIDA SAVIA FERNANDES SENRA 001 16/06/2026 143
9212574/1 CLAUDIA ALVES SAONETTI BRAGA 001 17/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5559171/2 MARIA BEATRIZ TEIXEIRA GONCALVES 001 16/06/2026 143
5644569/2 IVONE BERTOLDO 004 15/06/2026 143

6029299/3 MIRIAM SIMONE GONCALVES 007 15/06/2026 143
6070825/2 GISELE ROSANA BRABO DE OLIVEIRA 001 15/06/2026 143
6070825/3 GISELE ROSANA BRABO DE OLIVEIRA 001 15/06/2026 143
6073000/2 IZABEL APARECIDA ARANTES 001 16/06/2026 143
6073000/3 IZABEL APARECIDA ARANTES 001 16/06/2026 143
6179169/5 CASSIA MARIA ANDRADE 001 16/06/2026 143
6204708/2 CLAUDIA LIMA ORTEGA 001 17/06/2026 143
6222790/1 DENISE APARECIDA VIEIRA 002 17/06/2026 143
6357032/5 MARIA MATOS DE ANDRADE 002 16/06/2026 143
6427928/1 CIBELE PINTO DE OLIVEIRA 001 16/06/2026 143
6456456/1 MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO 001 16/06/2026 143
6530419/2 CILENE PEREIRA DA COSTA 003 17/06/2026 143
6541003/2 MARLENE CARLOS DA SILVA 002 18/06/2026 143
6669310/3 MONICA BRANDAO DE MOURA TAVARES 005 18/06/2026 143
6679960/3 MARIA TEREZINHA INHESTA 004 16/06/2026 143
6679960/4 MARIA TEREZINHA INHESTA 004 16/06/2026 143
6691650/3 CLAUDETE COELHO BARRETO 001 16/06/2026 143
6771696/2 MARIA TERESA MARIANO 002 16/06/2026 143
6775411/2 DOROTEIA LACERDA E SILVA LIMA 001 16/06/2026 143
6837018/1 IRA ROSOLIA DE MATTOS 003 15/06/2026 143
6838383/1 DALVA MARIA DA SILVA 001 15/06/2026 143
6906150/1 CARMEM SOARES DE SOUZA 005 15/06/2026 143
6909400/1 MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS 004 15/06/2026 143
6925375/1 JACIRA NUNES AMARAL DE OLIVEIRA 003 16/06/2026 143
6941338/1 CLAUDIA MARIA DE FREITAS MARTINS 001 15/06/2026 143
6945511/2 CRISTIANE ALVES DA MOTTA 002 17/06/2026 143
6949461/1 DINA MARCIA GOULARTE PORTO COLLODORO 004 16/06/2026 143

6949711/1 MARIA ISABEL DE AZEVEDO 003 17/06/2026 143
6963838/1 MARIA JORGINA MARTINS PERRELLA 002 15/06/2026 143
7104219/2 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 002 15/06/2026 143
7110901/3 IVANCLEA VICENTE FERREIRA DE LIMA 001 15/06/2026 143
7110901/4 IVANCLEA VICENTE FERREIRA DE LIMA 001 15/06/2026 143
7116284/3 MARIA LAIDE DOS SANTOS COLLADO 002 16/06/2026 143
7171218/2 DANIELA SOARES DOS SANTOS 001 17/06/2026 143
7209541/2 IRANI DE ARRUDA 001 12/06/2026 143

7217196/1 MARIA CRISTINA MARQUES GUASCO 001 16/06/2026 143
7217196/2 MARIA CRISTINA MARQUES GUASCO 001 16/06/2026 143
7221631/1 MARLENE DA SILVA 003 17/06/2026 143

7222017/4 MAURICIO RODRIGUES FERREIRA 003 15/06/2026 143
7226268/1 DEISE DE ASSIS ELIAS 002 16/06/2026 143
7226543/2 MARISA CALDEIRA DA SILVA CUSTODIO 001 18/06/2026 143
7229593/1 JANDIRA COSTA DE LIRA 002 14/06/2026 143
7229593/2 JANDIRA COSTA DE LIRA 002 14/06/2026 143
7232837/1 DENISE APARECIDA DE SOUZA JACO 001 16/06/2026 143
7232837/2 DENISE APARECIDA DE SOUZA JACO 001 16/06/2026 143
7233493/1 GILMARA ARAUJO DE OLIVEIRA 001 17/06/2026 143
7244053/1 DANIELE BERNARDINELLI BOLETINI GENTIL 003 17/06/2026 143
7274165/1 CHRISTIANE PONTES GUIMARAES 003 17/06/2026 143
7274165/3 CHRISTIANE PONTES GUIMARAES 003 17/06/2026 143
7282176/1 DEISE FELICIANO TOBIAS 007 15/06/2026 143
7282176/2 DEISE FELICIANO TOBIAS 007 15/06/2026 143
7284900/3 CLAUDIA TORRES DE MORAES 001 17/06/2026 143
7284900/4 CLAUDIA TORRES DE MORAES 001 17/06/2026 143
7354321/2 DANIELA RODRIGUES TOSTA 002 17/06/2026 143
7354321/3 DANIELA RODRIGUES TOSTA 002 17/06/2026 143
7356544/1 FLAVIA CRISTINA DE SOUZA 002 16/06/2026 143
7358130/2 CLAUDIA REGINA MENEGUELLA ARAUJO HORTENCIO 001 17/06/2026 143
7387342/2 MARILDA PEREIRA QUINTANS 002 18/06/2026 143
7387342/4 MARILDA PEREIRA QUINTANS 002 18/06/2026 143
7454619/1 MARIA JOSE TEIXEIRA DUTRA COSTA 003 16/06/2026 143
7458924/1 GLABIA SORAIA ANDRADE SILVA 001 17/06/2026 143
7458924/2 GLABIA SORAIA ANDRADE SILVA 001 17/06/2026 143
7472994/1 RAQUEL TOLEDO MARGONAR MACHADO 003 18/06/2026 143
7481594/2 DENISE BORGES DE OLIVEIRA ROQUE 003 17/06/2026 143
7489722/1 CLEYDE CARDOSO FONSECA 001 16/06/2026 143
7490143/1 FLAVIA IATALESI LIMA 001 16/06/2026 143
7496184/1 JACINTA PEREIRA DE SOUSA 001 11/06/2026 143



06/2026 143
7516380/1 MARIA IGNES PESTANA 001 16/06/2026 143
7523572/1 DEBORA CORTEZ 001 16/06/2026 143

7523572/2 DEBORA CORTEZ 001 16/06/2026 143

7529988/1 GLAUCIA FERREIRA ANDRADE POLO 002 17/06/2026 143
7541937/1 MARIA IZILDINHA DE JESUS PEREIRA 002 16/06/2026 143
7542313/2 MARIA SOLANGE OLIVEIRA E PEREIRA 003 15/06/2026 143
7542313/3 MARIA SOLANGE OLIVEIRA E PEREIRA 003 15/06/2026 143
7554745/3 CLEIDE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA 002 16/06/2026 143
7554745/4 CLEIDE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA 002 16/06/2026 143
7555130/2 CRISTINA GERIBOLLA PANUCCI 001 15/06/2026 143
7555130/3 CRISTINA GERIBOLLA PANUCCI 001 15/06/2026 143
7561822/1 MARILENE MARTINS 002 18/06/2026 143
7561822/3 MARILENE MARTINS 002 18/06/2026 143
7570546/1 CLAUDIA APARECIDA FRANCO DA SILVA 001 16/06/2026 143
7707789/1 IVONE DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS 001 15/06/2026 143
7707789/2 IVONE DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS 001 15/06/2026 143
7711115/1 CLARICE ADALGIZA CRUZ DOS SANTOS 005 16/06/2026 143
7711115/2 CLARICE ADALGIZA CRUZ DOS SANTOS 005 16/06/2026 143
7715706/1 CHRISTIANE PRUDENCIO FERNANDES ALBUQUERQUE 002 17/06/2026 143

7725345/1 FLAVIO LUIS DE SOUZA 003 17/06/2026 143
7727917/2 DEBORA SCHIRRMEISTER DE MEDEIROS 002 17/06/2026 143
7730012/1 CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS NUNES 001 16/06/2026 143
7739885/2 IZABELA ALENCAR CASEMIRO STAFUSA 004 16/06/2026 143
7742509/1 CLAUDIA PEREIRA RAMOS 001 17/06/2026 143
7742509/2 CLAUDIA PEREIRA RAMOS 001 17/06/2026 143
7744234/1 MARIA LUIZA FERREIRA DE CARVALHO 001 17/06/2026 143
7752091/1 IVETE MARTINS DOS SANTOS 001 15/06/2026 143
7752393/1 PEROLA LINO VALLE 002 16/06/2026 143
7761058/1 JADSON MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS NUNES COSTA 002 15/06/2026 143
7767501/1 MARIA REGINA MESQUITA DO NASCIMENTO 005 17/06/2026 143
7768958/2 JACQUELINE GEORGINA GOMES MONTEIRO 005 15/06/2026 143
7777981/1 MARIA DO CARMO SILVA DE JESUS 002 18/06/2026 143
7782110/1 CLAUDIA ANGELICA MODES DA SILVA 004 16/06/2026 143
7791208/1 CINTIA BRANCO SALINAS 004 16/06/2026 143
7807619/1 CESAR ALEXANDRE DE FREITAS 001 16/06/2026 143
7822171/1 PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 003 18/06/2026 143
7822171/1 PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 001 17/06/2026 143
7823011/1 CARLOS ALBERTO HAJ 003 17/06/2026 143
7823011/2 CARLOS ALBERTO HAJ 003 17/06/2026

143
7826915/1 MICHELLE REGINA ALEXANDRE CABRAL 002 18/06/2026 143
7832460/1 CRISTIANE APARECIDA SILVA BONO 001 16/06/2026 143
7887558/3 RAQUEL TEIXEIRA ANACLETO 001 18/06/2026 143
7905823/1 MARISA GOMES DE JESUS ISAC 001 15/06/2026 143
7905823/2 MARISA GOMES DE JESUS ISAC 001 15/06/2026 143
7929251/2 JACKELINE REJANE MARQUES 002 15/06/2026 143
7931395/1 CRISTIANE REGINA DE SALES SILVA 002 16/06/2026 143
7941170/1 MARIA EUGENIA DA SILVA TELES 002 16/06/2026 143
7944187/1 MICHELLE PERPETUO PAIS BERNARDO PEREIRA 003 17/06/2026 143
7949936/1 ISABEL CRISTINA BLANCO MARTINEZ KOTOGE 002 15/06/2026 143
7953321/1 PRISCILA RIGOBELI TENORIO DOS SANTOS 001 17/06/2026 143
7954719/1 CAMILA CRISTINA DIAS 003 17/06/2026 143
7954719/2 CAMILA CRISTINA DIAS 003 17/06/2026 143
7983824/2 MIKELANGELA DANTAS EVANGELISTA 002 17/06/2026 143
7983824/2 MIKELANGELA DANTAS EVANGELISTA 001 16/06/2026 143
7985720/1 CAMILA CRISTINA DA SILVA SANTOS 004 17/06/2026 143
7985720/2 CAMILA CRISTINA DA SILVA SANTOS 004 17/06/2026 143
7998872/3 MARIA RAIMUNDA SANTOS LICA NOGUTI 001 15/06/2026 143
8001367/1 IONETE DE JESUS SOARES 003 16/06/2026 143
8004064/1 IVONE APARECIDA DE SOUZA 002 15/06/2026 143
8010722/1 VIVIANE DOS SANTOS FORGE FREO 002 16/06/2026 143
8022046/1 CRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA 003 15/06/2026 143
8030588/1 DELCIO FERNANDES DOMINGOS 001 15/06/2026 143
8031088/2 DANIELA FERNANDA DE ALMEIDA 001 16/06/2026 143
8032521/1 CRISTIANE MENEZES DE LIMA 004 16/06/2026 143
8042489/1 VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES 001 15/06/2026 143
8043906/1 CLEONICE APARECIDA VICENTE MOREIRA 001 17/06/2026 143
8043906/2 CLEONICE APARECIDA VICENTE MOREIRA 001 17/06/2026 143
8045534/1 MARIA DE FATIMA PACHECO DE SOUZA 001 17/06/2026 143
8051364/1 MARIA MILANIA SILVA DA PAIXAO 004 16/06/2026 143
8056391/1 MARIA ROSA RODRIGUES LIMA 002 18/06/2026 143
8079994/1 RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA 001 15/06/2026 143
8086303/1 MARIA FERNANDA GONCALVES PINTO 002 17/06/2026 143
8094454/1 JANAINA OLIVEIRA SILVA 003 16/06/2026 143
8096023/1 DANIELE CRISTINA RODRIGUES ALVES SALUTES 001 15/06/2026 143
8099332/1 FLAVIO FERNANDES DOS SANTOS 001 16/06/2026 143
8123829/1 DANUZIA BEZERRA DA SILVA 003 17/06/2026 143
8129266/1 REBECA RODRIGUES FALCAO PANIAGO 002 18/06/2026 143
8131708/1 CARLA PATRICIA DA SILVA VILAO 003 15/06/2026 143

8136513/1 DANIELA LOURENCO DOS SANTOS LIMA 003 16/06/2026 143
8141410/3 VIVIANE HONORIO DA COSTA PAIVA 001 16/06/2026 143
8141410/4 VIVIANE HONORIO DA COSTA PAIVA 001 16/06/2026 143
8152799/1 CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA 003 16/06/2026 143
8159980/1 ED CARLOS LUIZ DA SILVA 002 17/06/2026 143
8161844/1 MIRIAM OLIVEL DA SILVA 001 16/06/2026 143
8161844/1 MIRIAM OLIVEL DA SILVA 001 17/06/2026 143
8166234/1 PRISCILLA DEL FIORI 001 17/06/2026 143
8182256/1 RAQUEL MOURA BARROS MORAES 001 17/06/2026 143
8183066/1 GLEICE IARA CRUZ FELICIO 001 16/06/2026 143
8204101/1 MARIANA MALTAS GONCALVES DE LIMA 003 17/06/2026 143
8208263/1 MARIA REJANE FERREIRA DA SILVA GONCALVES 002 17/06/2026 143
8217858/1 DAMARIS ROLIN DE OLIVEIRA 002 15/06/2026 143
8231541/3 MARTA APARECIDA DOS SANTOS 001 17/06/2026 143
8245967/1 MICHELE DO NASCIMENTO BRUNELLA YOSHIKAWA 002 18/06/2026 143
8247757/1 DANIELE FERREIRA 001 15/06/2026 143

8260427/1 CAROLINE REIS BAPTISTA 001 16/06/2026 143
8267821/1 GISELE DA COSTA RODRIGUES 002 17/06/2026 143
8283559/1 DAIANE JORMELIS RESENDE BRANDAO 005 15/06/2026 143
8288003/1 DALILA FRANDINI GATTI 004 16/06/2026 143
8288411/1 MELISSA APARECIDA SILVERIO PASSOS 001 17/06/2026 143
8362254/1 DACIA VIRGINIA SANTOS DA COSTA 001 16/06/2026 143
8362254/2 DACIA VIRGINIA SANTOS DA COSTA 001 16/06/2026 143
8388521/1 MARIA DAS DORES BATISTA FERES 001 16/06/2026 143
8398682/1 CLAUDIA LAUTON DA SILVA ALVES HENRIQUE 003 17/06/2026 143
8398682/2 CLAUDIA LAUTON DA SILVA ALVES HENRIQUE 003 17/06/2026 143
8416834/1 MICHELLY SANTOS VENTURA 001 18/06/2026 143
8418705/1 ISABELA FERNANDES FERREIRA 001 15/06/2026 143
8418705/2 ISABELA FERNANDES FERREIRA 001 15/06/2026 143
8420131/1 DENISE DIAS DOS SANTOS 003 16/06/2026 143
8429561/2 CARLOS ALBERTO MARTINS MASTANDREA 002 16/06/2026 143
8444676/1 MICHELE NORTE CARACA 002 17/06/2026 143
8444676/2 MICHELE NORTE CARACA 002 17/06/2026 143
8446342/1 IVANY TEREZA RODRIGUES NOGUEIRA 005 15/06/2026 143
8449309/1 MICHELLE NAIR DA CUNHA GALVAO 002 18/06/2026 143
8449309/2 MICHELLE NAIR DA CUNHA GALVAO 002 18/06/2026 143
8450021/1 JANAINA ISIS DE MORAES NOGUEIRA 002 15/06/2026 143
8453012/1 VIVIANE ELIZEU DA SILVA SANTOS 001 16/06/2026 143
8462208/1 PHILIFE ALBINO NOBREGA DA SILVA 001 18/06/2026 143
8462208/2 PHILIFE ALBINO NOBREGA DA SILVA



001 18/06/2026 143
8463743/1 MARIA MARLENE ALVES SILVA 002 17/06/2026 143
8484694/1 MARIANA SANTOS DE ASSIS 003 15/06/2026 143
8497931/1 DANIELLE SANTANA DOS SANTOS 002 15/06/2026 143
8500088/1 MARIANE ROCHA DOS SANTOS 002 18/06/2026 143
8502676/1 MARILUCIA SANTOS DE OLIVEIRA MELO 005 18/06/2026 143
8516332/1 MAXWELL BASTOS ALVES 001 17/06/2026 143
8537275/1 RAISA DO CARMO ALVES 004 17/06/2026 143
8537275/2 RAISA DO CARMO ALVES 004 17/06/2026 143
8540781/1 JANAINA MARIA DA SILVA 001 15/06/2026 143
8590648/1 QUEREN FERREIRA DE SOUSA 003 17/06/2026 143
8596182/1 CLAUDETE RODRIGUES DE SOUSA 001 16/06/2026 143
8598061/1 MILENA VASCONCELOS LISBOA VIEIRA 001 15/06/2026 143
8815232/2 DALVA MORAES SANTOS 007 16/06/2026 143
8818487/2 CLENIR SAHN 001 15/06/2026 143
8868085/1 CAMILA REGINA DA SILVA REIS 001 17/06/2026 143
8923850/1 CAMILLE DE SOUZA DO LAGO SAVIANO 004 16/06/2026 143
8977372/1 DAIANE ROMAO SUMIDA 002 16/06/2026 143
9129014/2 MARIA LETICIA BEAUMORD NEVES 001 18/06/2026 143
9217665/1 JAMILLE EMANUELLE DA SILVA BRAGA 001 16/06/2026 143
9309705/2 GISLAINE BRITO OLIVEIRA 001 17/06/2026 143
9327720/1 MARIA LUIZA PEREIRA DE BONIS ARO 002 17/06/2026 143
9332979/1 GIOVANNA FRISINA CUENCA DIAS 001 16/06/2026 143
9337750/1 DEBORA ACIRON POCAS DE ALMEIDA PAZZINI 002 16/06/2026 143
9344691/1 CAMILA BERGAMIM MARCON 003 17/06/2026 143
9346937/1 CAROLINA MARCELLO BULGARELLI 001 12/06/2026 143
9348751/1 MIDIA ALMEIDA DAS VIRGENS CAVALCANTE 001 17/06/2026 143
9350381/1 MELLYNDA MELLANY MOURA MARQUES 003 17/06/2026 143
9356371/1 CHRISTIANE DE PAULA RIBEIRO SILVA CAMPOS 001 17/06/2026 143
9357467/1 DANIELE KAREN SILVA DE OLIVEIRA 003 15/06/2026 143
9360182/1 GILCIMAR SOARES DA SILVA 005 16/06/2026 143
9366377/2 CAROLINA SOUZA MIRANDA 001 17/06/2026 143
9366954/1 CLICIA CARLOS CHICONATO 001 17/06/2026 143
9366954/2 CLICIA CARLOS CHICONATO 001 17/06/2026 143
9370986/1 ISADORA AKAMINE 003 15/06/2026 143

9372865/1 DIEGO DE SOUSA ARAUJO BOSCO 001 16/06/2026 143
9375431/1 RAQUEL SILVA DE CARVALHO PUDO 002 16/06/2026 143
9405747/1 GUILHERME DEL VALLE DE NOBREGA 001 17/06/2026 143
9405763/1 JACKELINE SANTOS ALMEIDA 004 16/06/2026 143
9447598/1 DIEGO COSME FAVERANI VIRTUOSO 002 15/06/2026 143
9455523/1 DEBORA FREITAS DA PAIXAO

BASILIO 001 16/06/2026 143
9456783/1 DONIZETE RODRIGUES DA SILVA 001 17/06/2026 143
9460080/1 GUSTAVO ALVES FERNANDES 005 16/06/2026 143
9461728/1 GERALDO GONCALVES PINTO BARRETO 001 17/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6532128/1 CESAR MONTEIRO DA SILVA 001 14/06/2026 143
9173595/1 RAFAEL JESUS GALTAROCA DE SOUZA 001 18/06/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8380139/1 FRANCISCO BARACHO DE LIMA 001 15/06/2026 143
8474061/1 GERSON PEREIRA DOS SANTOS 001 14/06/2026 143
8519986/1 CLARISSA KONDO DE LIMA 002 14/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6262317/1 JORGE SAMUEL MENDONCA REIS 016 23/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5118794/4 IRACEMA CONCEICAO FERREIRA DE CARVALHO 060 17/06/2026 143
5471290/4 ADEMIR DA COSTA LANA 030 22/06/2026 143
5607736/5 JOANA DE LOURDES TOLEDO DE CAMARGO 030 18/06/2026 143
5739896/7 NUBIA MARIA REBOUCAS FONSECA 050 18/06/2026 143
6047793/3 EDWARD LADISLAU LUDKIEWICZ NETO 045 23/06/2026 143
6411142/1 CARLOS EDUARDO IAMASHITA 060 22/06/2026 143
6572651/3 CELIA DIAS FERNANDES 015 19/06/2026 143
6889824/2 ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS 030 28/05/2026 143
6965202/1 LUCIANE QUITERIA DE OLIVEIRA 015 23/06/2026 143
7037856/2 CATIA CIRLENE PEREIRA RAMOS 060 24/06/2026 143
7067623/5 NEIDE JUSTO DOS SANTOS BATISTA 014 19/06/2026 143
7182147/1 LAUDI APARECIDA DE SOUZA MARISA 019 19/06/2026 143
7259654/1 WELINGTON JOSE DE SOUZA

RODRIGUES 045 22/06/2026 143
7439008/1 CINTIA CAPECCE URBANI RIBAS 003 23/06/2026 143
7581955/2 ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO 030 23/06/2026 143
7854668/1 VALTER DA SILVA MARTINS 008 20/06/2026 143
7907869/2 NELLY BEATRIZ MODOS SANTOS 014 23/06/2026 143
8228205/1 CLAUDIO ALVES DE LIMA NASCIMENTO 010 19/06/2026 143
8292418/2 ANDREA BARRETO PAZINATTO MORAES 030 22/06/2026 143
8294674/2 ANDRE DAMASIO FERNANDES 012 18/06/2026 143
8306168/2 DANUZIA CORDEIRO DUARTE 030 22/06/2026 143
8308349/3 ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO 060 22/06/2026 143
8308349/4 ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO 060 22/06/2026 143
8315493/2 IVANI JULIA DA SILVA 020 20/06/2026 143
8317461/2 IMARA CASTRO VIVES 090 23/06/2026 143
8319626/2 JORGE AUGUSTO DE ALENCAR TAVARES 010 22/06/2026 143
8320993/2 JOSE OTACILIO PEREIRA DE MATOS 030 22/06/2026 143
8323127/2 LEANDRO CHARLES BATTAGLIA EVANGELISTA 030 23/06/2026 143
8324981/2 KATIA CRISTINA CRUZ DE SOUSA 030 19/06/2026 143
8327106/2 MARGARETE DIAS ELLERKMANN 030 22/06/2026 143
8331294/2 MARIA LUCIA PEREIRA 008 22/06/2026 143
8335486/2 MARIA TERESA CAVALCANTE 020 22/06/2026 143
8335931/2 PATRICIA MAEIRO 030 19/06/2026 143

8343799/2 SANDRO ALEX SOUSA REIS 020 15/06/2026 143
8351627/2 VIVIANE DE CASTRO SILVA 020 20/06/2026 143
8352470/2 VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA 020 27/05/2026 143
8355851/2 VIVALDO MIRANDA LIMA 030 23/06/2026 143
8371997/1 MAIRA APARECIDA DA CRUZ DE LA TORRE 014 04/06/2026 143
8586241/2 VITOR PAES DA SILVA 014 18/06/2026 143
8929220/1 ANGELA HUNGARO RIBEIRO 010 23/06/2026 143
9208551/1 SILVANA NOVAIS DA SILVA SANTOS 020 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8345104/2 ROSIMEIRE DE ALMEIDA SANTOS 030 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

1353578/2 ELIZABETH CORREIA DOS SANTOS 010 20/06/2026 143
5191017/3 SONIA MARIA REIS FERREIRA 020 22/06/2026 143
5644224/4 CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA



ESPIRITO 090 19/06/2026 143
5651549/4 EDNA MARIA DE SOUZA 015 22/06/2026 143
5651549/5 EDNA MARIA DE SOUZA 015 22/06/2026 143
6130241/2 CASSIA GISELE VENANCIO DE ALVARENGA 020 22/06/2026 143
6397875/1 LILIANE BENTO DE OLIVEIRA 030 22/06/2026 143
6530648/1 MARCIA APARECIDA DA SILVEIRA 014 22/06/2026 143
6684017/2 GISLAINE JULIAO XAVIER 020 24/06/2026 143
6766137/1 VERONICA ARAUJO DE OLIVEIRA CARDOSO 015 19/06/2026 143
6773206/1 KATIA CILENE PAULO SILVA 010 23/06/2026 143
6773206/2 KATIA CILENE PAULO SILVA 010 23/06/2026 143
6792472/1 SANDRA RIBEIRO RODRIGUES 015 22/06/2026 143
6803016/3 GISLEINE AZEVEDO SANTOS MOREIRA 011 23/06/2026 143
6829473/1 LUCIENI MARCELINO LEITE 030 22/06/2026 143
6829473/2 LUCIENI MARCELINO LEITE 030 22/06/2026 143
6836879/1 DENISE BORGES 012 22/06/2026 143
6837298/1 SHEILA NEGREIROS TOMANIK 015 23/06/2026 143
6837956/1 JULIANA DANTAS LOPES LACORTE 020 23/06/2026 143
6847803/2 SANDRA VIEIRA PEIXOTO SANTOS 030 19/06/2026 143
6847803/3 SANDRA VIEIRA PEIXOTO SANTOS 030 19/06/2026 143
6912800/1 ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA SOUZA 015 22/06/2026 143
6931995/2 SHIRLEI SOARES DOS SANTOS 030 22/06/2026 143
6933718/2 ROSANA APARECIDA RIOS 030 22/06/2026 143
6936831/1 DANIELA NAVARRO INACIO 012 22/06/2026 143
6944337/1 DEBORA MARIA BARBERIS DE SOUSA 020 23/06/2026 143
6949711/1 MARIA ISABEL DE AZEVEDO 010 22/06/2026 143
6952925/1 EUNICE VIEIRA GOMES 011 23/06/2026 143
6956432/1 TANIA MEDEIROS DA SILVA 020 22/06/2026 143
6958605/1 ROSELANE SANTOS CARVALHO 014 22/06/2026 143
6996329/4 KATIA DENISE TOBLIAZ DE LUNA 030 22/06/2026 143
6997384/2 DULCYANE RAFAIELLE MORAIS DE ALENCAR ROCHA HARADA 020 20/06/2026 143

7109822/2 ELLEN CRISTINA LIMA 011 23/06/2026 143
7109822/3 ELLEN CRISTINA LIMA 011 23/06/2026 143
7111215/2 RICARDO ARCHIOLI 014 19/06/2026 143
7120591/2 VANIRA DE OLIVEIRA MATHEUS SANTOS 030 22/06/2026 143
7160291/1 MARIA EUNICE ALVES TEIXEIRA 008 19/06/2026 143
7204922/2 ROSILEIDE BORGES MOURA PEREIRA 030 22/06/2026 143
7204922/3 ROSILEIDE BORGES MOURA PEREIRA 030 22/06/2026 143
7209614/1 ADRIANA OLIVARES FERREIRA 010 22/06/2026 143
7209614/2 ADRIANA OLIVARES FERREIRA 010 22/06/2026 143
7220421/1 PATRICIA VIANA COSTA 008 22/06/2026 143

7220421/2 PATRICIA VIANA COSTA 008 22/06/2026 143
7222319/1 ADRIANA ALVES DA SILVA FERNANDES 030 22/06/2026 143
7224231/1 ADRIANA RUSSO RIBEIRO 015 22/06/2026 143
7237049/1 ANGELA CINTIA SBRISSA CUNHA 012 22/06/2026 143
7237146/1 FABIANA COTUNHA DIAS 002 22/06/2026 143
7237146/2 FABIANA COTUNHA DIAS 002 22/06/2026 143
7238568/1 SILMARA BARBOSA DE SOUZA 020 23/06/2026 143
7244975/2 PATRICIA BENITES DE LIMA 030 25/06/2026 143
7248318/1 ROSANGELA ANDRADE FEITOZA 012 22/06/2026 143
7248318/2 ROSANGELA ANDRADE FEITOZA 012 22/06/2026 143
7254482/1 LENI APARECIDA MARQUES MORAIS 030 22/06/2026 143
7256086/1 LUCILENE CRISTINA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA 015 17/06/2026 143
7256086/2 LUCILENE CRISTINA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA 015 17/06/2026 143
7272936/1 ELISA MARIA VELOSO CAMERA 090 19/06/2026 143
7272936/2 ELISA MARIA VELOSO CAMERA 090 19/06/2026 143
7279345/1 TACIANE AUGUSTA DE ASSIS 020 25/06/2026 143
7284209/2 ADRIANA DE SA MARQUES 015 22/06/2026 143
7284888/5 LINDINEIA MARIA DIAS SANTOS 012 22/06/2026 143
7285051/1 ANDREA CARVALHO RAMOS 014 22/06/2026 143
7305265/3 MARCO ANTONIO MARTINS 015 22/06/2026 143
7342241/1 RODRIGO MILAN DE AQUINO SILVA 030 22/06/2026 143
7375646/3 EDITH RAMIREZ 020 22/06/2026 143
7396074/2 MAIRA RAMOS ALBUQUERQUE 012 22/06/2026 143
7417667/2 JOSE APARECIDO DE SOUZA 020 21/06/2026 143
7438125/1 DANIEL GASPAR FERREIRA DE OLIVEIRA 014 23/06/2026 143
7442564/2 MARINEIDE MARIA DA SILVA LIMA 030 22/06/2026 143
7444541/1 LIDIA FARIA 011 23/06/2026 143
7444541/2 LIDIA FARIA 011 23/06/2026 143
7445407/1 MARIANA LIMA DO MONTE 030 25/06/2026 143
7450991/1 MARIA APARECIDA VERISSIMO DE OLIVEIRA 010 19/06/2026 143
7450991/2 MARIA APARECIDA VERISSIMO DE OLIVEIRA 010 19/06/2026 143
7488211/2 RAQUEL KOBAYASHI SANDOVAL 010 23/06/2026 143
7489099/1 MARIANGELA GREGOLIN 010 19/06/2026 143
7490283/2 MARCUS RUY DE AMORIM 012 22/06/2026 143
7512147/1 THALITA MARTINELLI CAMPOS AIRES RODRIGUES 062 22/06/2026 143
7548729/1 DENISE LOPES 008 23/06/2026 143
7549512/1 JOSE ANTONIO NEVES 060 23/06/2026 143
7552611/1 RENATA CECILIA DIAS 021 11/06/2026 143
7554354/2 ILMA ZUKOWSKI JARDIM 014 22/06/2026 143
7556098/1 CRISTIANE FERREIRA BENEVIDES 020 19/06/2026 143
7559810/2 NELICE DA COSTA MALDONADO BATISTA 014 28/05/2026 143
7721544/1 ANDREA YUKA IWAKURA FUGIMOTO

011 23/06/2026 143
7721544/2 ANDREA YUKA IWAKURA FUGIMOTO 011 23/06/2026 143
7722702/1 ROSE CLEIDE ALVES BEZERRA 009 22/06/2026 143
7739281/1 SERGIO POVEDA ABICAIR JUNIOR 030 24/06/2026 143
7757921/2 RAQUEL SILVA DOS SANTOS RABELO 014 23/06/2026 143
7766955/1 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA 020 19/06/2026 143
7768028/1 MARIA DE LURDES PAIXAO FIORINO 015 22/06/2026 143
7771461/1 MARA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS LOPES 012 22/06/2026 143
7803753/1 VALERIA MEDINA HERMAN 008 17/06/2026 143
7806027/1 RAPHAELLE FERNANDES VICENTIN 010 22/06/2026 143
7817037/1 FLAVIA CRISTINA VILHORA 002 22/06/2026 143
7825374/1 MARIA ALICE DO NASCIMENTO BATISTA 012 22/06/2026 143
7830866/1 LEANDRO MONTALVAO DE SOUZA 030 23/06/2026 143
7846231/1 IRENE MEDEIROS MARQUES 010 09/06/2026 143
7901534/1 LUCIANA BENDINSKAS 020 22/06/2026 143
7901861/1 DEBORA CARVAJAL RAPU 014 22/06/2026 143
7907401/1 KARINA RODRIGUES DE LIMA FEITOR 045 22/06/2026 143
7913541/1 MAURICIO GONCALVES NUNES 020 23/06/2026 143
7913541/2 MAURICIO GONCALVES NUNES 020 23/06/2026 143
7916639/1 DAISY STARTARI 014 22/06/2026 143
7918305/1 AMANDA PAULINO PEREIRA SAEZ 020 23/06/2026 143
7924691/2 ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA 090 19/06/2026 143
7932464/1 MARIA ANGELA GONZALEZ PEREIRA 012 23/06/2026 143
7934211/1 VICTOR SILVA RODRIGUES 019 23/06/2026 143
7944713/1 ALAN ROCHA DOS SANTOS 015 19/06/2026 143
7948450/1 JULIANA BARROS D ELIA PALMA RIBEIRO 015 22/06/2026 143
7954719/1 CAMILA CRISTINA DIAS 014 22/06/2026 143
7954719/2 CAMILA CRISTINA DIAS 014 22/06/2026 143
7959451/1 MICHELLI APARECIDA MANRIQUE 060 23/06/2026 143
7959451/2 MICHELLI APARECIDA MANRIQUE 060 23/06/2026 143
7968523/2 ANGELA PEREIRA DOS PRAZERES 030 22/06/2026 143
7970447/1 DENISE DOS SANTOS 020 18/06/2026 143
7992262/1 KELLY MARQUES 060 22/06/2026 143

7995172/1 LUCELIA AMORIM BEZERRA 030 22/06/2026 143
8004927/1 PATRICIA HELENA DE MACEDO 030 20/06/2026 143
8011940/1 MIRTES DA CONCEICAO MONTE 014 22/06/2026 143
8011940/3 MIRTES DA CONCEICAO MONTE 014 22/06/2026 143
8018448/1 ALLAN GREGOLIM 012 22/06/2026 143

8018502/1 ROGERIO GONCALVES 030 22/06/2026 143
8030502/1 MARIANA ZANETIC 020 22/06/2026 143

8036713/1 GISLENE BORGE VIEIRA DE SOUZA



030 23/06/2026 143
8036730/1 CAROLINA FERRO TREVISAN 030 19/06/2026 143
8037604/1 MARIANA ALMADA NEDER DIGIAMPIETRI 010 21/06/2026 143
8043451/1 GABRIELA RODRIGUES DA SILVA 030 23/06/2026 143
8050007/1 SONIA MARIA CORTES PINGO 030 22/06/2026 143
8054673/1 ALAN FREIRE DE LIMA 010 19/06/2026 143
8061556/1 AMERICA DE CASTRO DE ARAUJO SILVA GONCALVES 011 23/06/2026 143
8079315/1 DANIEL VANDERLEI MARCUCCI 030 23/06/2026 143
8088128/1 JOYCE SOUTO SANTANA 012 22/06/2026 143
8088128/2 JOYCE SOUTO SANTANA 012 22/06/2026 143
8091901/3 REGINA CELIA BANDEIRA DOS SANTOS 008 23/06/2026 143
8097623/1 JOEYDE BETHANIA RAMOS BEZERRA 030 22/06/2026 143
8097623/2 JOEYDE BETHANIA RAMOS BEZERRA 030 22/06/2026 143
8100446/1 LUCIANA LOPES DE LIMA 020 22/06/2026 143
8103364/1 SIDNEIA FABISIAK DE LIMA 020 23/06/2026 143
8103364/2 SIDNEIA FABISIAK DE LIMA 020 23/06/2026 143
8119252/2 PAMELA LAMAY MELO 015 22/06/2026 143
8122415/1 VALERIA CRISTINA LIMA GALDINO 030 23/06/2026 143
8122415/2 VALERIA CRISTINA LIMA GALDINO 030 23/06/2026 143
8124353/1 VALERIA AMARAL DENTELLO 008 22/06/2026 143
8132151/1 CELIA DA SILVA SANTOS 015 19/06/2026 143
8132909/1 ADRIANA MELO DO CARMO 020 25/06/2026 143
8134481/1 CASSIA MOREIRA MARTINS 015 22/06/2026 143
8146039/2 ELISANGELA ALVES TEIXEIRA 007 23/06/2026 143
8146420/1 LUCIANA DOS SANTOS 012 22/06/2026 143
8149135/1 CAROLINE SILVA SANTOS 030 22/06/2026 143
8158690/1 BARBARA RAVENA RIBEIRO SANTANA 015 22/06/2026 143
8162701/1 MIKHAIL LORENZO RODRIGUES 015 22/06/2026 143
8163855/1 LILIANE GARCIA DA SILVA 015 20/06/2026 143
8171254/1 TANIA EDIANOR FERREIRA 030 22/06/2026 143
8177813/1 MARCELA LOPES DE SOUSA 030 22/06/2026 143
8200661/1 DANIELA LIRA PEREZ SANCHEZ 030 22/06/2026 143
8212074/1 CLEIDE REGINA RIBEIRO BARBOSA SCARMELOTO 020 20/06/2026 143
8237964/1 ROSEMEIRE DELFINO ARGOLO 014 23/06/2026 143
8241813/1 FABIANA GUEDES DOS SANTOS 015 23/06/2026 143
8241813/2 FABIANA GUEDES DOS SANTOS 015 23/06/2026 143
8247137/1 PAULA MOISES SORELLI 010 22/06/2026 143
8247277/1 PAULA RAMALHO DOS SANTOS 015 22/06/2026 143
8247439/1 CLAUDETE VAZ 015 22/06/2026 143
8252467/1 ANDREA PINHO DE OLIVEIRA 010 23/06/2026 143
8258295/1 CLAUDIA DA SILVA LIMA 030 23/06/2026 143

2026 143
8262438/1 RENATO CARLOS DA SILVA 007 22/06/2026 143
8288518/1 CASSIA DE OLIVEIRA MACEDO 015 03/06/2026 143
8358222/1 SABRINA APARECIDA DA SILVA 011 23/06/2026 143
8372055/2 ANDREIA DOS SANTOS BENTO 030 22/06/2026 143
8398160/1 TAMIRES APARECIDA DA SILVA 012 22/06/2026 143
8398313/1 ANGELICA FRANCIS MOREIRA GALDINO XAVIER 017 19/06/2026 143
8403538/1 ROBERTA EVANGELISTA MATOS CORREIA DO NASCIMENTO 014 22/06/2026 143

8403538/2 ROBERTA EVANGELISTA MATOS CORREIA DO NASCIMENTO 014 22/06/2026 143

8408548/1 MONICA PROMENT 045 22/06/2026 143

8409722/2 VAGNER CLEMENTE 020 23/06/2026 143
8419213/1 BIANCA MARCULI FONTANA 030 22/06/2026 143
8424420/1 FABIANE ALVES DE BRITO 015 24/06/2026 143
8431523/1 SILMARA FERREIRA BRAZ BARBOSA 008 24/06/2026 143
8434077/3 DEBORA CUNHA DE MORAIS 027 17/06/2026 143
8438463/2 VINICIUS DE CAMPOS 030 22/06/2026 143
8444561/1 GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA KAMROYAN 010 23/06/2026 143
8446661/1 JUSSARA NICOLETTI DE MACEDO 030 18/06/2026 143
8446661/2 JUSSARA NICOLETTI DE MACEDO 030 18/06/2026 143
8449147/1 FERNANDA RAMOS SILVA AGUIAR 020 22/06/2026 143
8451109/1 OLIVIA CRISTINA GALERA 012 22/06/2026 143
8451109/2 OLIVIA CRISTINA GALERA 012 22/06/2026 143
8451516/1 ANGELA TAIS MOLINA TEIXEIRA SALES 020 22/06/2026 143
8459410/1 FERNANDA GIMENES 015 22/06/2026 143
8470464/1 DANILO FERNANDO RAMOS ANTUNES 011 23/06/2026 143
8470464/2 DANILO FERNANDO RAMOS ANTUNES 011 23/06/2026 143
8492221/1 LEILA FERREIRA CAYRES 015 19/06/2026 143
8492921/1 FLAVIA FADELLI PERES RODRIGUES 087 18/06/2026 143
8494827/1 JULIANA DE FREITAS MAGALHAES 015 22/06/2026 143
8791821/1 ELAINE VASCONCELLOS HATORI 014 23/06/2026 143
8796921/1 JAQUELINE TEIXEIRA DE FRANCA 010 21/05/2026 143
8796963/1 SELMA DE OLIVEIRA SERTEK 030 08/06/2026 143
8858489/1 ALINE HONORATO SOARES WAIKSEL 010 22/06/2026 143
8894507/1 VIVIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO 015 22/06/2026 143
8921776/2 CRISTINA GOMES FAGUNDES DISCALO 030 04/06/2026 143
9121609/1 GUILHERME SANTANA DO NASCIMENTO 015 19/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9299513/1 LYRKANEA AYUMI CHINEN OKADA 020 23/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6465480/1 EDNIR ANTONIO COLHADO MISTRINEIRO 030 23/06/2026 143
6838111/1 MARCIA RODRIGUES AMARO 015 09/06/2026 143
6959971/2 ETEL ZIMA MOLINA 014 22/06/2026 143
7096224/1 RICARDO ALEXANDRE BAUDICHON 020 23/06/2026 143
8485208/1 LEANDRO DE PAULA SILVA PEREIRA 060 22/06/2026 143
9172637/1 MARIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA 060 18/06/2026 143
9173064/1 REINALDO RAFAEL GOMES SIMOES DIAS 030 18/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8503044/1 AMERICO AUGUSTO LUNARDELLI 007 23/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6444423/1 ANA MARIA BRISCHI 014 23/06/2026 143

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6231489/1 SERGIO DE OLIVEIRA MALTA 030 01/06/2026 143

SUBPREFEITURA SE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7962592/1 DANIEL JORGE DE OLIVEIRA 030 23/06/2026 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7931441/1 RICARDO MORENO ROCHA 030 23/06/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo



8413011/1 ANDREA ROSELI CADERNAL 020 19/06/2026 143
8491739/1 MADALENA APARECIDA DA SILVA 060 17/06/2026 143
8519986/1 CLARISSA KONDO DE LIMA 030 19/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8065357/1 DANIELA SILVA VITORINO 23/06/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5507383/2 INES LINHARES DA FONSECA 24/06/2026 NEG/143
6926428/1 CREUDILENE MENDES MARTINS DA SILVA 23/06/2026 NEG/143
7457472/1 LUCIA HELENA BARBOZA SANTOS 18/06/2026 NEG/143
7705646/1 AUDREY MATOS SOUZA LIMA 24/06/2026 NEG/143
7728522/1 REGINA ALVES GOES DE ALMEIDA 22/06/2026 NEG/143
8054151/2 ADRIENE RAMOS COUTO 23/06/2026 NEG/143
8078122/1 KATIA CILENE MOREIRA DOS SANTOS SILVA 06/06/2026 NEG/143
8244073/1 MARIA JOSE ANTUNES BASSI 22/06/2026 NEG/143
8416460/1 RAFAELA NUNEZ 23/06/2026 NEG/143

8921440/1 ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA 24/06/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [160212977](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7237707/2 MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUSA 23/06/2026
7745699/1 BERENICE MONTEMURRO 23/06/2026

8172811/1 DEBORA CRISTINA SOARES RAMOS 23/06/2026

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7306377/1 ANA MARIA DE OLIVEIRA REOLO 25/06/2026

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8960721/1 JOAO PAULO RODRIGUES CONDE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6928137/2 KEYLA CRISTINA TEODORO 25/06/2026
7419015/1 VIVIANE BATISTA PINHEIRO 25/06/2026
7938535/1 VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS 23/06/2026
7938535/2 VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS 23/06/2026

Edital de Licenças Médicas | Documento: [160234801](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5641331/5 IVETE RAMOS DA SILVA SANTOS 030 25/06/2026 143
5785146/2 ROSANGELA APARECIDA SOARES 015 22/06/2026 143
5844215/2 SANDRA MIRIAM REGINALDO 020 22/06/2026 143
7026749/3 MARIA HELENA COELHO RODRIGUES 009 22/06/2026 143
7027656/3 SUELI APARECIDA CAIXETA 020 23/06/2026 143
7035802/2 PATRICIA ARCE DE GODOY 030 22/06/2026 143
7434413/1 NATHALIA MILANI OLIVEIRA 060 23/06/2026 143
7504292/1 ALZENIR MOREIRA DE SOUZA 030 23/06/2026 143
7706855/1 FABIANA MOTTA GUTIERREZ 016 23/06/2026 143
7746946/3 ORLANDO DE JESUS SILVA 020 24/06/2026 143
7772831/1 MARIA DOS SANTOS 011 23/06/2026 143
7845201/1 TATIANE ROCHA NUNES LIMA 020 24/06/2026 143
7856237/1 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 030 23/06/2026 143
7856237/3 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 030 23/06/2026 143
8062650/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA 020 22/06/2026 143
8230382/1 KATIA AKIKO MIZOGUCHI 020 23/06/

2026 143
8296316/2 CELSO DONISETE ROMA 090 23/06/2026 143
8323356/2 LUCIANO DE SOUZA FERNANDES 030 19/06/2026 143
8334765/2 MONICA BUENO ORTEGA 014 22/06/2026 143
8346615/3 SANDRA DE MELO CASTOR 008 22/06/2026 143
8374872/1 PRISCILA MOTA DE LIMA 020 22/06/2026 143
8552606/2 ERICA BATISTA DOS SANTOS LEANDRO 030 22/06/2026 143
8559783/2 GILBERTO ALFREDO NEVES 020 23/06/2026 143
9285661/1 CLEONICE CORDEIRO DE CASTRO 060 23/06/2026 143
9301861/1 RENATA DE SOUSA COSTA 030 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7883242/1 ANA PAULA ROLAND ROCHA MEDEIROS 008 23/06/2026 143
9118870/1 BEATRIZ CATALAN DA SILVA 090 24/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7944004/5 SHIRLEI GENELICE DA SILVA 060 23/06/2026 143
8095361/2 MANOEL BATISTA DE ARAUJO 015 24/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5642621/3 WASHINGTON LUIS CORDEIRO DOS SANTOS 014 23/06/2026 143
5765838/3 ADRIANA COGGIOLA SILVEIRA 012 22/06/2026 143
6113940/1 ANA LUCIA DA NOBREGA 011 24/06/2026 143
6221343/2 EVA THOMAZ DE OLIVEIRA CAETANO 008 22/06/2026 143
6342523/4 VERONICE PEREIRA DE SENNA 008 23/06/2026 143
6549063/3 ROSANE APARECIDA MARTINS FORTES 010 23/06/2026 143
6561641/4 MARISA PIMENTA PEREIRA 020 23/06/2026 143
6565280/2 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO 030 24/06/2026 143
6565280/3 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO 030 24/06/2026 143
6587747/3 VITALINA AMADO 015 22/06/2026 143

6694195/5 RUTE SAMPAIO ZANOTTO 011 23/06/2026 143
6802958/1 MARCELO CARLOS DA SILVA 030 24/06/2026 143
6813267/2 MARIA DELORETA LIMA 015 24/06/2026 143
6820123/4 ANDREA DE JESUS TOLENTINO 012 23/06/2026 143
6820794/2 SOLANGE MARTINS PROQUE 030 24/06/2026 143



6821201/2 CONCEICAO APARECIDA DA SILVA 011 23/06/2026 143
6836836/3 ALESSANDRA BORGES NORINHO 020 22/06/2026 143
6837352/2 RITA DE CASSIA TENORIO DE OLIVEIRA 030 23/06/2026 143
6837352/3 RITA DE CASSIA TENORIO DE OLIVEIRA 030 23/06/2026 143
6859241/2 GIL DEMETRIUS DOS SANTOS 011 23/06/2026 143
6894071/2 NEUSA MIRON DOS SANTOS 013 23/06/2026 143
6918590/2 MARCIA CHACON RUIZ 010 23/06/2026 143
6945716/1 ROCHELE GENZ 010 24/06/2026 143
6953352/1 RAIMUNDA MARIA PAIM DOS SANTOS SA 015 23/06/2026 143
7123281/2 CLEIDE BRITO DE SOUZA 060 23/06/2026 143
7123281/3 CLEIDE BRITO DE SOUZA 060 23/06/2026 143
7123655/2 MIRIAM RODRIGUES SANCHES 011 23/06/2026 143
7123655/3 MIRIAM RODRIGUES SANCHES 011 23/06/2026 143
7217404/1 ANA CAROLINE TEIXEIRA DE BARROS 012 23/06/2026 143
7227515/1 TANIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES 012 22/06/2026 143
7259620/1 ALESSANDRA PEDROZA 020 24/06/2026 143
7259620/2 ALESSANDRA PEDROZA 020 24/06/2026 143
7285914/1 LUCIANA ANGELINO DE SOUZA CUNHA 010 23/06/2026 143
7285914/2 LUCIANA ANGELINO DE SOUZA CUNHA 010 23/06/2026 143
7301367/2 ANA FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA 020 23/06/2026 143
7337345/1 MARIA IVANILDA BARBOSA 014 23/06/2026 143
7365241/2 MARCO ANTONIO PARDAL DELGADO 010 23/06/2026 143
7367180/1 CRISTIANE FELIX 014 23/06/2026 143

7380321/2 ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA 016 22/06/2026 143
7387385/1 FABIOLA MANKE MARQUES 030 24/06/2026 143
7393733/2 JULIENI BOATTINI 014 23/06/2026 143

7440341/1 ROSA MARIA TAVARES 010 22/06/2026 143
7440677/2 ELISABETE JANUARIO DE ARANTES 010 24/06/2026 143
7440677/3 ELISABETE JANUARIO DE ARANTES 010 24/06/2026 143
7445482/1 WANIA TONIN DE MELO 030 24/06/2026 143
7459114/1 ANDREA GOMES GONCALVES 010 24/06/2026 143
7483571/1 CARLYNE CARDOSO DE PAIVA 010 22/06/2026 143
7490356/1 ELISEU JANUARIO DA SILVA 030 23/06/2026 143
7494424/1 CARLA RENATA MARTINEZ LOPES 010 24/06/2026 143
7494424/2 CARLA RENATA MARTINEZ LOPES 010 24/06/2026 143
7495129/1 SYLVIA GEORGINA FREIRE DE SOUZA FREITAS 030 23/06/2026 143
7501242/1 PATRICIA ANDREIA CARRETERO 015 22/06/2026 143
7532954/2 MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA LUNGATO 003 23/06/2026 143
7535597/2 ANGELINA RIGONATTI SANTOS 010 24/06/2026 143
7556187/1 JANE RAMOS DE LIMA FARIA 013 22/06/2026 143

7556586/1 SANDRA RABACHINI SILVA 014 25/06/2026 143
7705204/1 ELISABETE SANTANA GODLIAUSKAS 010 23/06/2026 143
7740689/1 PATRICIA DE MAGALHAES JARDIM 030 23/06/2026 143
7750838/1 DENISE REGIA KIS FERNANDES 090 24/06/2026 143
7768133/1 LEIDE NUNES DE ABREU 015 22/06/2026 143
7769296/1 AGAIDES DA SILVA PEREIRA 008 23/06/2026 143
7784694/1 SUELI MENDES VIEIRA 020 24/06/2026 143
7785241/1 VALDEMAR MOREIRA CARDIA 015 24/06/2026 143
7798997/1 MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA 030 23/06/2026 143
7798997/2 MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA 030 23/06/2026 143
7846231/1 IRENE MEDEIROS MARQUES 012 22/06/2026 143
7915799/1 ISABEL CRISTINA BARTULIHE MARENGO 020 24/06/2026 143
7917791/1 MIRIAM MILANELO 030 22/06/2026 143

7926448/2 LUCINEIA CRISTINA BRANDAO 010 24/06/2026 143
7928939/2 ROBERTA DE MELO SILVA RODRIGUES 014 23/06/2026 143
7944209/1 DAIANE PAULA DA SILVA 012 22/06/2026 143
7952830/1 MARIA FERNANDA BARBARULO 008 23/06/2026 143
7952830/2 MARIA FERNANDA BARBARULO 008 23/06/2026 143
7958323/1 CAMILA VALERIO RAMOS DA SILVA 020 22/06/2026 143
7960077/1 NANCI GONCALVES DA SILVA 030 19/06/2026 143
7960077/2 NANCI GONCALVES DA SILVA 030 19/06/2026 143
7962665/2 GENILDE CARDOSO MENDONCA 010 24/06/2026 143
7962665/4 GENILDE CARDOSO MENDONCA 010 24/06/2026 143
7978405/1 ALVARO NISHIDA JUNIOR 012 22/06/2026 143
7983361/1 LUCIANA DA SILVA PEREIRA 015 23/06/2026 143
7983361/2 LUCIANA DA SILVA PEREIRA 015 23/06/2026 143
7985797/1 LISANE DE ANA MORAIS 020 23/06/2026 143
7986581/2 REGINA CELIS PEREIRA LIMA 008 24/06/2026 143
8001308/1 ANA CATARINA DE LIMA 015 23/06/2026 143
8016569/1 MARCIO JOSE FERRO DE OLIVEIRA 020 22/06/2026 143
8025401/1 KARINE DE ALMEIDA SANTOS 014 22/06/2026 143
8033862/1 JESSICA GOMES DE CAMPOS CAJUELA 030 23/06/2026 143
8036268/1 VANESSA BATISTA DOS SANTOS 015 23/06/2026 143
8037906/1 NADIA APARECIDA DE SOUZA 030 23/06/2026 143
8045089/1 REGINA BELFI 030 23/06/2026 143
8082847/1 SHEYLA FERNANDES 030 23/06/2026 143
8093326/1 GISELE SANTOS MACENO 015 23/06/2026 143
8112941/1 MARINA DE CARVALHO NUNES CORREIA 014 24/06/2026 143
8124621/1 JULIANA CHOLI LEAL BORGES 020 24/06/2026 143
8173753/1 PATRICIA DA SILVA GUIMARAES MACEDO 015 23/06/2026 143

8181039/1 VANEZA DA SILVA PAMPLONA 020 22/06/2026 143
8181039/3 VANEZA DA SILVA PAMPLONA 020 22/06/2026 143
8200564/1 DENISE REGINA HEIN SANTOS 012 22/06/2026 143
8202214/1 TALITA DE AZEVEDO MOURA 010 24/06/2026 143
8206147/1 ARLETE SUSY SILVA BOLZANI 015 23/06/2026 143
8215952/1 CAROLINA FERREIRA FERRO 011 23/06/2026 143
8215952/2 CAROLINA FERREIRA FERRO 011 23/06/2026 143
8227187/1 IVONISE MARIA MACIEL SILVEIRA 010 24/06/2026 143
8258252/1 THARSILA DO ROSARIO NASCIMENTO 014 22/06/2026 143
8269530/1 SEBASTIAO DE BRITO 020 23/06/2026 143
8270694/1 ELIANA GONCALVES DE SOUZA 013 24/06/2026 143
8271143/1 TEREZA CRISTINA AUGUSTO MOREIRA 010 23/06/2026 143
8382905/1 PRISCILLA APARECIDA AMARAL 010 23/06/2026 143
8382905/2 PRISCILLA APARECIDA AMARAL 010 23/06/2026 143
8388385/1 CRISTIANE GARCIA 010 23/06/2026 143

8393591/1 GISELMA ALVES FERREIRA 011 23/06/2026 143
8394857/1 ELISANGELA APARECIDA SOUZA LEMES DA SILVA 030 23/06/2026 143
8395802/1 ROSIANE DA SILVA OLIVEIRA 090 23/06/2026 143
8402990/1 KELLEN CRISTINA SOUZA 020 23/06/2026 143
8407126/1 GABRIELA XAVIER DOS REIS VIOLA 010 24/06/2026 143
8422851/1 ROBSON KLEBER DE MATTOS 030 24/06/2026 143
8428689/2 ANA PAULA ALVES DE CARVALHO MARTINS 030 23/06/2026 143
8443530/2 JESSICA DOS SANTOS MACLEAN 014 24/06/2026 143
8481768/1 VIVIANE RIBEIRO LINGUITTE GADOTTI 010 24/06/2026 143
8484040/1 ANTONIO AISLAN CAVALCANTI GOMES 014 23/06/2026 143
8484040/2 ANTONIO AISLAN CAVALCANTI GOMES 014 23/06/2026 143
8489858/1 RAFAELA DAS MERCES SILVA 001 23/06/2026 143
8495734/1 KARINA BERKENBROCK 030 22/06/2026 143
8500991/1 FERNANDO MARCOS FRANCISCO 012 22/06/2026 143
8511586/1 JACQUELINE APARECIDA BERNARDES 014 22/06/2026 143
8536686/1 GISELE APARECIDA PADILHA VILELA 020 22/06/2026 143
8536686/2 GISELE APARECIDA PADILHA VILELA 020 22/06/2026 143
8554838/2 EDICLEIDE ALVES DA SILVA 030 22/06/2026 143
8572691/1 ADRIANA ERMOSO BONIFACIO 015 23/06/2026 143
8596573/1 ANDREIA CRISTINA DA SILVA 020 24/06/2026 143
8791694/1 LUIZ CARLOS CARNEIRO 005 23/06/2026 143
8796661/1 ADRIANE DE SOUZA PINTO 020 22/06/2026 143
8819246/2 JESSICA TAMARES DE MACEDO CEROZI 010 23/06/2026 143
8859655/1 FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES KOBORI 015 23/06/2026 143
8865787/1 BRUNO GOMES DE LIMA 010 22/06/2026 143



2026 143
8916420/1 LEILA CHRISTINE DE SOUZA 012 22/06/2026 143
8918970/1 ELICELIA ANDRADE CARVALHO 014 23/06/2026 143
8976856/1 ANAIRA RUEDA 030 21/06/2026 143
9359737/1 PEDRO DA ROCHA LUCAS BUENO 030 19/06/2026 143
9468269/1 FLAVIA LIMA DE MELLO 015 24/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6487360/1 JAAKAN LEANDRO DA SILVA 014 24/06/2026 143
6743005/1 SUZE KELLY FONSECA 003 23/06/2026 143
7093098/1 LUCIANO FRANCA CORTESI 009 23/06/2026 143
7584539/1 MARCUS PAULLUS SOARES PEREIRA 026 22/06/2026 143
8160899/1 GABRIELA PEREIRA ROSA 015 25/06/2026 143
9169181/1 VINICIUS VALENTIM VIEIRA 036 23/06/2026 143

SUBPREFEITURA JABAQUARA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6267203/1 VALTER LUIZ DA CRUZ 015 23/06/2026 143

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7991193/1 NATALIA DE FATIMA FAUSTINO SILVA 008 23/06/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8346615/2 SANDRA DE MELO CASTOR 008 22/06/2026 143
8506094/1 CHARLES ALBANO 020 22/06/2026 143

8529680/1 CARLOS ROBERTO MARINHO 030 22/06/2026 143

Edital de Publicação de Faltas | Documento: 160212242

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6463088/ MARIO RUBIANO FILHO 24/06/2026 143
6824323/ SILVIA CRISTINA RELK 24/06/2026 143

7250819/ TANIA REGINA GAMBA 24/06/2026 143
7307047/ ADRIANA DE ALMEIDA PASSOS 24/06/2026 143
7760299/ ANA CAROLINA ALMEIDA DE PAIVA 24/06/2026 143
7840560/ ANTONIO MARCOS COUCEIRO 24/06/2026 143
8285187/ ALESSANDRA RAYMUNDO 23/06/2026 143
9217649/ PRISCILA LOPES THOMAZ SABINO 24/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6210261/ VANUZA MAXIMINA DE LIMA 25/06/2026 160
7084234/ MIRIAM LEANDRO 23/06/2026 143
7355190/ RENATO APARECIDO DE ALMEIDA 16/06/2026 143
7398506/ MARCELO AUGUSTO CUNHA 17/06/2026 143
7426682/ JULIANA PERES VERDAME 23/06/2026 143
7762828/ LUCIANA DE ALENCAR PILUTI 23/06/2026 143
7820348/ JOAO CARLOS SILVA 16/06/2026 143
7933975/ ERIKA BEATRIZ MARCELINO 23/06/2026 143
8345074/ SIDNEI DUTRA BERNARDINO 23/06/2026 143
8921571/ LUCINEIA DOMINGOS RODRIGUES 17/06/2026 143
8956791/ MAYARA NUNES CAETANO 23/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de servidores com pedidos de Recurso negados por não comparecimento

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
8343276/ SANDRA REGINA CYPRIANO 02/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6981259/ EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO 02/06/2026 143

Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: 160213171

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6346880/1 MARIA AUXILIADORA DA ASSUNCAO SILVA FERREIRA 29/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5947901/5 SILVANA DOS SANTOS 01/07/2026
7461950/1 FERNANDA SIMAO DELMONDES RIBEIRO 30/06/2026
7461950/2 FERNANDA SIMAO DELMONDES RIBEIRO 30/06/2026
7898525/1 RENATA GABRILLI MARGARIDO SOARES 19/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6816452/1 SOLANGE DA COSTA AGUIAR 30/06/2026
7285311/1 FERNANDA APARECIDA GUIMARAES 30/06/2026
7285311/2 FERNANDA APARECIDA GUIMARAES 30/06/2026
7394829/1 CRISTINA HELENA CORTEZ 12/06/2026
7510993/1 ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA 30/06/2026
7536119/1 FRANCISCO LIVINO DE NORONHA NETO 30/06/2026
7780630/1 ELENICE CAZE DA SILVA SAKAMOTO 30/06/2026
7906188/1 CAMILLA SANTOS KERR 30/06/2026
7906188/2 CAMILLA SANTOS KERR 30/06/2026
7946244/1 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 30/06/2026
7946244/3 ANA PAULA AMORIM MONTEIRO 30/06/2026
8220093/1 GILMARA GONCALVES GOMES 30/06/2026
8515328/1 MARINA YASKO TAKAHASHI 30/06/2026
8919658/1 VANESSA SUELLEN LAURIANO DA SILVA SANTOS 01/07/2026
9340904/1 ANA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES 01/07/2026
9456295/1 KAUE HENRIQUE JULIAO DA SILVA 30/06/2026
9469290/1 JOSEFA LETICIA DANTAS GOMES RIBEIRO 30/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6581765/1 GENIVALDO DE SOUZA BARRETO 18/06/2026

7378521/1 WELLINGTON MARIANO FERRAZ DE CAMARGO 29/06/2026
9278010/1 GUSTAVO DE SOUZA MORENO 30/06/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8327220/2 MARAISA RUFINO 16/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8055041/2 ALESSANDRA ALVES VIANA 02/06/2026
8373558/1 HEIDI ROBERTA DA ROCHA ALVES 23/06/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5817501/2 ANA LUCIA WASZKIEWICZ PEREIRA 29/05/2026
8050821/1 DOUGLAS MENDONCA DOS REIS 17/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5924227/2 ROSANA APARECIDA MENDES 23/06/2026
6912745/1 JUSSARA MARIA DELLA ROSA INNOCENCIO 22/06/2026
7114621/2 ELIETE LUCINDA GOMES VIEIRA 23/06/2026
7477988/1 ELADIA BORGES DE CARVALHO 23/06/2026
7869151/2 DARCIO FERREIRA DOS SANTOS 20/06/2026
7986220/1 VANESSA CAMPIOTO CYRILO LIMA 22/06/2026
8042942/1 VILMA LUCIA DA SILVA 23/06/2026
8200866/1 GISELLE PRISCILLA MARCAL 26/06/2026
8268304/1 RENATA ARAUJO DE LIMA 16/06/2026

Relação de Concessão de Reabertura de Acidente do Trabalho Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7244592/2 CRISTINA MARIKO MATSUBARA 02/06/2026
7510993/1 ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA 010 18/06/2026
9331727/1 MARRIETE DE SOUSA CANTALEJO 29/

04/2026
9331727/2 MARRIETE DE SOUSA CANTALEJO 29/04/2026

Relação de Concessão de Reabertura de Acidente do Trabalho Indeferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8966893/1 VANESSA ELIETE PESENTI DE SANTANA 15/06/2026

Secretaria Municipal de Habitação

Secretário Municipal: Diogo Batista Soares
R.São Bento, 405 - 22º andar - Centro - (11) 3322-4717
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: 160191295

6014.2026/0004163-0 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2026/0004163-0 - SEHAB/DAF/DGP - LETÍCIA DE SOUZA DINIZ, RF: 930.055.4/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I, REF. QM1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF, DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063030000000, EM SUBSTITUIÇÃO A RENATA RAMOS DIOGO DE FREITAS, RF: 732.002.7/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL II, REF. QM11, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 26/06/2026 A 08/07/2026.

Despacho deferido | Documento: 160192105

6014.2026/0004071-4 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2026/0004071-4 - SEHAB/DAF/DGP - FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA GUIMARAES, RF: 940.458.9/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, REF. PRM1A, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE ASSESSORIA JURIDICA I, REF. FDA-7, DA DIVISÃO JURIDICA-AJ, DO GABINETE-GAB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140102000000000, EM SUBSTITUIÇÃO A JOSE ANTONIO APPARECIDO JUNIOR, RF: 753.834.1/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO II, REF: PRM3C, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL FÉRIAS, NO PERÍODO DE 29/06/2026 A 08/07/2026.

Despacho deferido | Documento: 160194151

6014.2026/0004152-4 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2026/0004152-4 - SEHAB/DAF/DGP - RENATA CAROLINA DE ANDRADE DA SILVA, RF: 930.752.4/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I, REF. QM1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063040000000, EM SUBSTITUIÇÃO A LEONARDO ANDRADE OLIVEIRA, RF: 928.042.1/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I, REF. QM1, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 29/06/2026 A 16/07/2026.

Despacho deferido | Documento: 160195027

6014.2025/0000077-0 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

DESPACHO:

Licença de Curta Duração

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 58.225/18.
R.F. Nome Duração A partir Artigo

697.209.8-2 Glicineia Benevenuto Costa 02 26/06/26 143

Licença Paternidade:

Concedo 06 dias de licença paternidade á **NATHAN MOREIRA VIANA DA COSTA, RF.: 883.346.0/3**, no período de 15/06/26 a 20/06/26, em razão do nascimento de seu filho Antony Araujo Moreira Viana, nos termos da Lei 10.726/89.

Deferida a **prorrogação da licença paternidade** nos termos do art. 2º do decreto 59.279/2020, Concedo 14 dias para o servidor **NATHAN MOREIRA VIANA DA COSTA, RF.: 883.346.0/3**, no período de 21/06/26 a 21/0604/07/26, em razão do nascimento de seu filho Antony Araujo Moreira Viana.

Licença Gestante RGPS:

Concedida nos termos do Item III da Portaria nº 507/SGP de 29/12/04, para a servidora sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

859.522.4/3 **BRUNA ARAUJO SENA MOREIRA VIANA** 120 15/06/2026

Prorrogação Licença Gestante RGPS

Concedido 60 dias, nos termos do art.2º da LEI 11.770/08 e Decreto 50672/09:

859.522.4/3 **BRUNA ARAUJO SENA MOREIRA VIANA** 60 11/12/2026



Secretaria Municipal da Educação

Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes
Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - (11) 3396-0175
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho deferido | Documento: 160213204

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

DEC 55.310/14, LEI 15.963/14

ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE

724.901.2/2 NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2026/0054024-6 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 16/04/2026

678.105.5/2 FATIMA APARECIDA CORREA CORNACINI DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0054091-2 24A-00M-00D 4,0 QPE-23 30/09/2025

721.333.6/1 SEBASTIAO LUIZ TIEPPO DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2026/0054145-5 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 18/05/2026

728.531.1/1 FERNANDA APARECIDA GUIMARAES DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0052453-4 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 14/06/2026

722.545.8/1 GICIA MARLY DE OLIVEIRA MENEZES DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS

FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0056065-4 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 21/10/2025

677.686.8/1 MARIA CRISTINA MOREIRA DA COSTA DE ALMEIDA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0056421-8 26A-08M-19D 4,0 QPE-23 23/07/2025

677.686.8/2 MARIA CRISTINA MOREIRA DA COSTA DE ALMEIDA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0054747-0 24A-03M-06D 4,0 QPE-23 23/07/2025

692.696.7/1 ARLENE MARTINS DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0055605-3 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 28/11/2025

691.656.2/2 MARIA GORETE PEREIRA ARAUJO ALMEIDA DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0055656-8 23A-00M-00D 6,0 QPE-22 27/03/2026

723.781.2/1 REGINA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0055738-6 23A-00M-00D 5,0 QPE-22 03/01/2026

721.849.4/1 LUCIA SILVA ALVES DO CARMO DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0054442-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 12/12/2025

692.017.9/1 ELAINE SALES FERNANDES SILVA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0054153-6 24A-01M-20D 4,0 QPE-23 29/04/2026

692.600.2/2 ROSANGELA VIEIRA DE SENA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0052733-9 24A-00M-00D 4,0 QPE-23 04/04/2026

721.959.8/1 ELIETE ZANETTI DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS

FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0057597-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 24/04/2026

627.004.2/2 REGINA MAURA SIQUEIRA DIAS DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0074041-5 23A-00M-00D 6,0 QPE-22 05/06/2026

583.512.7/2 ISABEL DE ALMEIDA DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0073152-1 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 20/01/2026

671.702.1/1 TANIA PAULA ADRIAO SERRANO DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0054533-7 24A-00M-00D 4,0 QPE-23 20/06/2021

724.689.7/1 KARINA ZANONI DE OLIVEIRA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0055195-7 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 06/03/2026

625.436.5/2 LAURA MONTES WU MARTINS DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0052840-8 23A-00M-00D 4,5 QPE-22 15/02/2026

723.628.0/1 LUCIANA LEMES BARBOSA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0050238-7 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 09/04/2026

728.826.3/1 RAFAELA DE MATOS BRITO CASECA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0055162-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 13/02/2026

678.757.6/1 JANIEIRE BRITO MIRANDA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0054636-8 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 06/07/2024

552.882.8/3 MOACYR ALBERTO GASPARETTO FILHO DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3



6016.2026/0054926-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 17/01/2026	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	6016.2026/0056056-5 9,2 QPE-21 01/02/2024
676.533.5/2 SUSETE MARQUES DA CRUZ DRE-PE	DESPACHO DA COORDENADORA	8454728/1 PATRICIA ALVES ROCHA DRE-CL
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DEFERIDOS	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0027837-1 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 31/10/2024	LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	6016.2026/0055908-7 20,0 QPE-18 22/08/2025
536.956.8/3 DENISE PRADO DE OLIVEIRA DRE-PE	TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE	7942281/1 JULIANA PEREIRA LESSA DRE-CL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7276451/1 MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0055548-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 04/03/2026	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0055863-3 10,8 QPE-21 01/07/2025
692.005.5/1 VIVIAN RENATA DOS SANTOS BARBOSA DRE-PE	6016.2026/0054199-4 22A-00M-00D QPE-21 29/09/2025	8511641/1 LUCIANA MARIA DA PAZ E SILVA DRE-CL
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2026/0054932-4 24A-06M-29D 6,0 QPE-23 29/12/2025	8921261/1 VERONICA SARTORI DE OLIVEIRA DRE-CS	6016.2026/0056182-0 18,2 QPE-18 02/02/2026
726.072.5/1 TERESA CRISTINA FLEURY CAMARGO DRE-PJ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1	8284610/1 EDNA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DRE-CL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0055740-8 18,8 QPE-12 13/02/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0058633-5 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 22/04/2026	9128107/1 ELENICE CORDEIRO NEGRAO DRE-CS	6016.2026/0054245-1 19,1 QPE-19 27/11/2025
685.994.1/4 MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DRE-PJ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8859418/1 ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO DRE-CS
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0054941-3 30,0 QPE-16 10/11/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
6016.2026/0054363-6 23A-00M-00D 4,5 QPE-22 08/04/2026	9177671/1 ROSANGELA SOARES DE BRITO DRE-CL	6016.2026/0055929-0 13,7 QPE-16 10/12/2025
694.573.2/2 ELIUSA MARIA DE SOUZA DRE-SA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8058377/1 KATIA CRISTINA DE SOUZA DRE-CS
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0055410-7 38,2 QPE-17 02/03/2026	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0054036-0 24A-00M-00D 4,0 QPE-23 23/08/2025	9153438/1 RAQUEL BUENO DE OLIVEIRA DRE-CL	6016.2026/0055602-9 18,0 QPE-20 01/02/2026
695.508.8/1 CELMA MAZARELO RIBEIRO DRE-SA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6921787/2 PATRICIA DE CARVALHO LEMOS DRE-CS
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0055807-2 24,3 QPE-16 14/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0053882-9 24A-00M-00D 4,0 QPE-23 12/12/2025	TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	6016.2026/0054944-8 18,2 QPE-19 01/05/2025
Mariza Leiko Kubo	8468150/1 RUTE FERREIRA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DRE-BT	8020311/1 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE AMORIM DRE-CS
Coordenadora - I	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	6016.2026/0055451-4 18,0 QPE-19 01/04/2026	6016.2026/0055085-3 18,1 QPE-19 01/09/2024
SME/COGEP	8369631/1 MARCIA DE FATIMA EMILIANO DRE-CL	7899378/3 SILVIA ISABEL DE PAIVA SILVA BINGRES DRE-CS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
SME	6016.2026/0056430-7 13,9 QPE-20 29/11/2025	6016.2026/0055598-7 18,3 QPE-19 06/12/2025
PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0	7998660/1 DIANA FERDERLE FERREIRA DRE-CL	7478178/1 LIEGE SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO DRE-FB
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
	6016.2026/0055749-1 18,0 QPE-20 01/06/2026	6016.2026/0056178-2 9,1 QPE-21 01/03/2026
	7235526/1 SUELI GONCALVES LIMA DRE-CL	8918651/1 GISELE SALES CRUZ SANCHEZ DRE-G
	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3



6016.2026/0055465-4 18,1 QPE-18 11/02/2026	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1
8128995/1 PATRICIA CARLA NAVARRO DRE-G	6016.2026/0054530-2 9,2 QPE-21 05/03/2024	6016.2026/0046680-1 18,1 QPE-15 01/07/2022
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8389861/1 ROGERIA MARQUES BORAGINI DRE-IP	8218609/1 CLAUDIA MONIZ DE FRIAS DRE-PE
6016.2026/0054936-7 18,2 QPE-18 01/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7941374/1 ADEILZA FERREIRA CAMPOS DE CARVALHO DRE-G	6016.2026/0056185-5 19,0 QPE-18 09/10/2025	6016.2026/0054916-2 14,2 QPE-17 22/11/2024
COORDENADOR PEDAGOGICO	8795282/1 MARIA CRISTINA GRILLA DRE-IP	8225532/1 MARCELA DE SOUZA RIBEIRO DRE-SA
6016.2026/0055103-5 23,3 QPE-22 03/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8396191/1 RENATA BARBARA DA SILVA DRE-G	6016.2026/0054635-0 18,0 QPE-18 01/04/2026	6016.2026/0056191-0 18,5 QPE-18 06/12/2024
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8470677/1 LUCIANO DE ALMEIDA SOEIRO JUNIOR DRE-IP	8368911/1 ANA LAURA DA SILVA PEREIRA MAIA DRE-SA
6016.2026/0055856-0 18,2 QPE-18 01/04/2023	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8796483/1 IVANETE GOUVEIA SILVA DRE-G	6016.2026/0055352-6 18,0 QPE-19 01/03/2025	6016.2026/0055059-4 13,5 QPE-17 01/07/2024
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8916055/1 GISLENE DE MORAES DARU VIEIRA DRE-IQ	7484623/1 CASSIA CRISTINA DA SILVA DRE-SM
6016.2026/0073252-8 18,0 QPE-18 01/01/2026	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7473702/2 ZUCILEIDE SOARES DE OLIVEIRA DRE-IP	6016.2026/0054503-5 18,0 QPE-18 17/03/2026	6016.2026/0055560-0 18,1 QPE-20 01/05/2026
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7987463/1 CIBELE PARTIDA TARMULIS MARTINEZ DRE-JT	8239258/1 ZELIA ADRIANO DE SOUSA DRE-SM
6016.2026/0056239-8 18,0 QPE-18 01/08/2024	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8057524/1 MARIA CLAUDIA MACHADO LEON DRE-IP	6016.2026/0055355-0 21,4 QPE-19 11/06/2025	6016.2026/0055178-7 18,0 QPE-18 01/05/2026
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8193291/1 WALMIR VITORELI FRACARI DRE-JT	8570370/1 KELLY APARECIDA CRUZ RODRIGUES DE CAMPOS DRE-SM
6016.2026/0054200-1 18,0 QPE-18 01/01/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7595123/1 KELLY DA SILVA SOARES DRE-IP	6016.2026/0056062-0 18,6 QPE-19 01/11/2025	6016.2026/0055215-5 9,4 QPE-21 09/04/2026
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8091641/1 EDNA DOS REIS RICARDO DRE-JT	8083886/1 ERICA FERNANDA DA SILVA SOUZA DRE-SM
6016.2026/0055375-5 9,2 QPE-21 01/01/2026	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7958820/2 KEILA MARTINS GONCALVES DRE-IP	6016.2026/0055240-6 18,0 QPE-20 05/12/2025	6016.2026/0054869-7 18,0 QPE-20 01/04/2026
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7751842/2 MONIQUE GALVAO GOMES DRE-MP	Mariza Leiko Kubo
6016.2026/0055366-6 18,3 QPE-19 25/10/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	Coordenadora - I
8414211/1 CIBELLE BENTO SANTOS DRE-IP	6016.2026/0055308-9 19,3 QPE-18 07/08/2025	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7751354/2 KELLY BEZERRA DA SILVA MOURA DOS SANTOS DRE-MP	SME/COGEP
6016.2026/0055420-4 18,2 QPE-20 01/01/2026	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE
8198870/1 GISLENE SOBRINHO DE SOUZA CAMILO DRE-IP	6016.2026/0054623-6 18,2 QPE-20 01/08/2025	Despacho Documental Documento: 160224386
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8455422/1 FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS DRE-PE	DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
6016.2026/0055416-6 9,5 QPE-21 12/04/2026	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	SME
6909094/3 DANIELA LANGONE MIRANDA DRE-IP	6016.2026/0054812-3 18,0 QPE-20 02/04/2026	SEI 6021.2026/0042116-3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7770821/1 IVONE MOREIRA FREIRE DRE-PE	Interessado: Mariana Soares Ferreira - RF nº 803.085.5/1
6016.2026/0054249-4 18,4 QPE-19 28/02/2026		Assunto: Processo digital nº 1086493-90.2026.8.26.0053 - Cumprimento de tutela
7714718/1 DANIELA MATSUYAMA SHINOZAKI DRE-IP		



provisória - Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP)

I. Em cumprimento a liminar concedida nos autos do processo digital nº 1086493-90.2026.8.26.0053, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 5.318/2020, **DEFIRO** a concessão de licença para tratar de interesses particulares - LIP à servidora Mariana Soares Ferreira, RF nº 803.085.5/1;

II. Publique-se;

III. Após, encaminhem-se à PGM/JUD-21 e SME/COGEP para ciência e medidas subsequentes.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Documental | Documento: 160080981

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2026/0062182-3

Interessado: Diretoria Regional Capela do Socorro
Assunto: Rescisão contratual

I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da SME/COGEP/GAB (158479496) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (159122320), que acolho e adoto como razão de decidir, **RESCINDO** o contrato firmado entre a PMSP/Secretaria Municipal de Educação e Marcelo Pinto Fialho, portador do registro funcional nº 950.116.9/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-CS para adoção das medidas pertinentes em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: 160025503

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0140136-1

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (149832795 e 151847178), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-SM (153093564) e o parecer da SME/COGED/DINORT/ Disciplinar (159967614), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente com fulcro no inciso I do artigo 75 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do procedimento no caso de surgimento de novos elementos, conforme preceitua o §1º do artigo 75 do Decreto nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: 160032841

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0119188-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação Penha

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (157688845 e 157689170), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-PE (157705183) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (159840702), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se;

III. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/DRE-PE para ciência e providências quanto a abertura de procedimento de apuração preliminar, com a finalidade de analisar possível ocorrência de falha funcional, conforme recomendação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar;

IV. Após, à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: 159955017

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0003567-1

Interessado: Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (157380783) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (159781459), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: 159960523

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2026/0029140-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (153903181), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-SM (155456343) e o parecer da SME/COGED/DINORT/ Disciplinar (159855030), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se;

III. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/COSERV/DIGECON para ciência e adoção das medidas cabíveis, conforme orientação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar; e

IV. Após, à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: 159964342

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2026/0020482-3

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (154795468), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-CL (155104532) e o parecer da SME/COGED/DINORT/ Disciplinar (159826961), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente



processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [159935686](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0101500-3

Interessado: Diretoria Regional de Educação Itaquera

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (143957298), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-IQ (157738929) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (159576621), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [159940546](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0138642-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a manifestação da da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (158091746) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (158635361), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Aposentadoria | Documento: [160212247](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

INDEFERIDA(S), do(s) servidor(es) abaixo:

Tendo em vista a desistência expressa pelo(s) requerente(s), resta(m) prejudicado(s) o(s) processo(s) abaixo em sua tramitação:

RF/Vinc. - NOME PROCESSO DRE:

724.214.0/1 - BERNARDETE TERESA DA SILVA DOS SANTOS 6016.2026/0062287-0 16.31

745.988.2/1 - MARIZA SANTOS PIETROPOLI 6016.2025/0146823-7 16.30

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

NÚCLEO DE APOIO E GESTÃO DE PESSOAS

FÉRIAS, LICENÇAS MÉDICAS E LICENÇA NOJO.

FÉRIAS DEFERIDAS

RF/V NOME CARGO DIAS EXERC A PARTIR DE

876.960.5/4 Kelly Cristina Silveira Assessor III 15 2025 08/06/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedido(s) 02 dias, nos termos do Artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, nas formas previstas no Decreto nº 58225 de 2018.

RF/V NOME A PARTIR DE

781.947.1/1 Maria Cristina Torres David Vieira 15/ 06/2026

Concedido(s) 03 dias, nos termos do Artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, nas formas previstas no Decreto nº 58225 de 2018.

RF/V NOME A PARTIR DE

803.199.1/1 Regina Aparecida De Carvalho 23/06/ 2026

LICENÇA MÉDICA - RECOMENDAÇÃO HSPM/HSPE/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE, Concedido de acordo com o Decreto nº 58225/2018 com base nas Leis 8989/79 e 13379/2002.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

736.889.5/2 Cleopatra Ferreira Alves 02 01/06/2026

781.175.6/1 Cristiane Paiva Da Silva 04 16/06/2026

LICENÇA MÉDICA - RGPS, Concedido de acordo com a Portaria nº 226-2001/PREF.G de 29/ 12/04 e Comunicado nº001-DESAT-DRH/2005.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

132.567.1/3 Ana Maria Dos Santos 09 03/06/2026

132.567.1/3 Ana Maria Dos Santos 05 15/06/2026

853.847.6/9 Viviane Vieira Stabile 01 02/06/2026

853.847.6/9 Viviane Vieira Stabile 01 03/06/2026

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

685.801.5/1 Heloisa Ciconello Rodrigues Gomes 08 01/05/2026

735.072.4/4 Silvia Helena Da Silva Sabara 08 04/06/ 2026

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

Portaria | Documento: [160189750](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0080430-8

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 7027/2026 - SEI nº 6016.2026/0074518-2 - 850.808.9, Vínculo 1, **VIVIANE DA CRUZ ALCANTARA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 53, de 16 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Ernestino Lopes Da Silva, EH: 162300001210000, a partir de 30/06/2026.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 7028/2026 - SEI nº 6016.2026/0079450-7 - RF 929.734.1, Vínculo 2, **ANDREIA DE OLIVEIRA ORTEGA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4312 de S.M.E., DOC de 07/04/2026, SEI nº 6016.2026/0041911-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Castro Alves, EH: 162400000090000, a partir de 23/06/2026.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 7029/2026 - SEI nº 6016.2024/0126570-9 - RF 890.112.1, Vínculo 1, **JOSE FERNANDO DE BRITO SOBRINHO**, Auxiliar Técnico de Educação, os efeitos da Portaria nº 9818 de S.M.E., DOC de 11/11/2024, SEI nº 6016.2024/0126570-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Secretário Acadêmico do Polo de Formação, no Polo de Formação Água Azul, EH:



16250500000000, a partir de 30/06/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 7030/2026 - SEI nº 6016.2024/0126570-9 - 890.112.1, Vínculo 1, **JOSE FERNANDO DE BRITO SOBRINHO**, Auxiliar Técnico de Educação, nos termos da Portaria SME Nº 10.002, de 31 de outubro de 2025, para exercer a função de Secretário Acadêmico do Polo de Formação, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos, no Polo de Formação Inácio Monteiro, EH: 16250600000000, a partir de 30/06/2026.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 7031/2026 - SEI nº 6016.2024/0101200-2 - 933.498.0, Vínculo 1, **CAMILA MICCAS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 17, de 24 de março de 2026, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Bartolomeu Lourenço de Gusmão, EH: 162700000750000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 7032/2026 - SEI nº 6016.2025/0013957-4 - 770.662.7, Vínculo 1, **FABIANA HERNANDES GIROTTO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 17, de 24 de março de 2026, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Roquette Pinto, EH: 162700000690000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 7033/2026 - SEI nº 6016.2026/0078049-2 - 735.653.6, Vínculo 1, **SILVIA PATRICIA DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 53, de 16 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Ruth de Souza, EH: 162700001080100, a partir de 30/06/2026.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 7034/2026 - SEI nº 6016.2025/0055486-5 - RF 800.094.8, Vínculo 2, **VALERIA RAQUEL DOS REIS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 5269 de S.M.E., DOC de 15/05/2025, SEI nº 6016.2025/0055486-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF 8 de Maio, EH: 162700000200000, a partir de 24/05/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 7035/2026 - SEI nº 6016.2026/0070725-6 - 745.779.1, Vínculo 3, **ANA CRISTINA FRANCISCO MACIEL**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF General Paulo Carneiro Thomaz Alves, EH:

162800000760000, a partir de 30/06/2026.

Port. 7036/2026 - SEI nº 6016.2025/0150382-2 - 805.740.1, Vínculo 1, **NADIR APARECIDA DE ABREU PASSOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 17, de 24 de março de 2026, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Coronel Romão Gomes, EH: 162800000820000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 7037/2026 - SEI nº 6016.2024/0163283-3 - 741.401.3, Vínculo 1, **ANA MARIA DE GOUVEIA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 17, de 24 de março de 2026, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Pêra Marmelo, EH: 163000001350200, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 7038/2026 - SEI nº 6016.2026/0069460-0 - 935.293.7, Vínculo 1, **GUSTAVO DALBO PELEGRINI**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 53, de 16 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Chiquinha Rodrigues, EH: 163100000050000, a partir de 30/06/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 7039/2026 - SEI nº 6016.2026/0030723-1 - 933.036.4, Vínculo 1, **DIOGO OLIVEIRA DIAS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16, de 05 de março de 2025, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA-EM, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEFM Rubens Paiva, EH: 163200000670000, a partir de 30/06/2026.

Port. 7040/2026 - SEI nº 6016.2026/0041715-0 - 934.261.3, Vínculo 1, **VIVIANE CARDOSO VIEIRA GALDINO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16, de 05 de março de 2025, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Aclamado, EH: 163200001280000, a partir de 30/06/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc: 160028854

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [160191341](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0081363-3

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 7059/2026 - SEI nº 6016.2026/0061014-7 - RF 824.996.2, Vínculo 1, **ZILMA ROCHA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6697 de S.M.E., DOC de 22/07/2024, SEI nº 6016.2024/0083658-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Francisco Rebolo, EH: 162100000830000, a partir de 24/06/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 7060/2026 - SEI nº 6016.2026/0060708-1 - 812.965.7, Vínculo 1, **EDILENE PEREIRA GOMES DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16, de 05 de março de 2025, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Campo Limpo III - Luísa Rosária de Oliveira Dias, EH: 162200001490000, a partir de 30/06/2026.

Port. 7061/2026 - 792.017.2, Vínculo 2, LETICIA DE OLIVEIRA ALVES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Prefeito Adhemar de Barros, EH: 162200000120000, a partir de 30/06/2026.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 7062/2026 - SEI nº 6016.2026/0080050-7 - RF 612.954.4, Vínculo 3, **MARIA NAZARE SILVA HOLANDA APOLINARIO DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 10615 de S.M.E., DOC de 25/11/2025, SEI nº 6016.2025/0129960-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEI Dulce Hauck, EH: 162400000190000, a partir de 25/06/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 7063/2026 - SEI nº 6016.2026/0056641-5 - 886.326.1, Vínculo 3, **KARINE CILENE GASPARINI COSTA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Helina Coutinho Lourenço Alves, EH: 162500000850000, a partir de 30/06/2026.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 7064/2026 - SEI nº 6016.2026/0019419-4 - 851.533.6, Vínculo 1, **POLIANA BASTOS PIRES VENANCIO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 17, de 24 de março de 2026, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor



Aurélio Arrobas Martins, EH: 162700000590000, a partir de 30/06/2026.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 7065/2026 - SEI nº 6016.2026/0071635-2 - 841.410.6, Vínculo 3, MARIA CRISTINA MORAIS ALVES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Octavio Pereira Lopes, EH: 162800000110000, a partir de 30/06/2026.

Port. 7066/2026 - SEI nº 6016.2026/0067019-0 - 728.976.6, Vínculo 1, ESTHER REGINA VIEIRA DE ARAUJO BERNARDINO DE SOUZA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 17, de 24 de março de 2026, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Coronel Romão Gomes, EH: 162800000820000, a partir de 30/06/2026.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 7067/2026 - SEI nº 6016.2026/0006754-0 - RF 707.912.5, Vínculo 3, ANA GOMES DOS SANTOS DE SOUZA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2615 de S.M.E., DOC de 23/02/2026, SEI nº 6016.2026/0006754-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, na EMEF Octavio Mangabeira, EH: 162900000900000, a partir de 22/06/2026.

Port. 7068/2026 - SEI nº 6016.2023/0049344-7 - RF 790.729.0, Vínculo 1, ESTEVAO DE MELO RODRIGUES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4509 de S.M.E., DOC de 14/06/2023, SEI nº 6016.2023/0049344-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Amadeu Amaral, EH: 162900000980000, a partir de 12/06/2026.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 7069/2026 - SEI nº 6016.2025/0064880-0 - RF 724.472.0, Vínculo 1, SUELI GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6216 de S.M.E., DOC de 17/06/2025, SEI nº 6016.2025/0064880-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF Luiza Marcelina Branca Chaib, EH: 163100000920000, a partir de 16/06/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 7070/2026 - SEI nº 6016.2026/0066213-9 - 793.803.9, Vínculo 2, MARILETE PIRES SILVA LIMA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 17, de 24 de março de 2026, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico

- PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor João Ernesto De Souza Campos, EH: 163100000880000, a partir de 30/06/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 7071/2026 - SEI nº 6016.2026/0063490-9 - 859.765.1, Vínculo 1, LELIANA PEREIRA DA SILVA CARDOSO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEFM Rubens Paiva, EH: 163200000670000, a partir de 30/06/2026.

Port. 7072/2026 - SEI nº 6016.2026/0048438-9 - 792.454.2, Vínculo 1, SIMONE FERREIRA ISIDRO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16, de 05 de março de 2025, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Rodrigues de Carvalho, EH: 163200001050000, a partir de 30/06/2026.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 7073/2026 - SEI nº 6016.2026/0073081-9 - 819.315.1, Vínculo 1, REGINA LUCIA SANTOS SOUSA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Neuza Avelino da Silva Melo, EH: 163300001100000, a partir de 30/06/2026.

FAZENDO CESSAR

Port. 7117/2026 - SEI nº 6016.2025/0036847-6 - RF 819.315.1, Vínculo 1, REGINA LUCIA SANTOS SOUSA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4053 de S.M.E., DOC de 14/04/2025, SEI nº 6016.2025/0036847-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Neuza Avelino da Silva Melo, EH: 163300001100000, a partir de 30/06/2026.

Solicitação de publicação SEI, doc: 160120049

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: 160192260

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0081446-0

DESIGNANDO E CONVOCANDO

SME

Port. 7074/2026 - SEI nº 6016.2026/0051458-0 - 845.104.4, Vínculo 1, ELISANGELA TEREZINHA DE FREITAS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria,

E.H. 161200000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7075/2026 - SEI nº 6016.2026/0051458-0 - 845.104.4, Vínculo 1, ELISANGELA TEREZINHA DE FREITAS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício nesta Secretaria, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Port. 7076/2026 - SEI nº 6016.2026/0062998-0 - 790.915.2, Vínculo 1, FERNANDO GUIMARAES HERRMANN, Coordenador Pedagógico, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria, E.H. 161200000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7077/2026 - SEI nº 6016.2026/0062998-0 - 790.915.2, Vínculo 1, FERNANDO GUIMARAES HERRMANN, Coordenador Pedagógico, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício nesta Secretaria, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 7078/2026 - SEI nº 6016.2022/0067585-3 - RF 770.418.6, Vínculo 1, MONICA CRISTINA FERREIRA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 9808 de S.M.E., DOC de 11/11/2024, SEI nº 6016.2022/0067585-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Coordenador do Polo de Formação, no Polo de Formação Tremembé, EH: 162807000000000, a partir de 30/06/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

SME

Port. 7079/2026 - SEI nº 6016.2026/0066903-6 - 770.418.6, Vínculo 1, MONICA CRISTINA FERREIRA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria, E.H. 161200000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7080/2026 - SEI nº 6016.2026/0066903-6 - 770.418.6, Vínculo 1, MONICA CRISTINA FERREIRA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício nesta Secretaria, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

DESIGNANDO

SME

Port. 7081/2026 - SEI nº 6016.2026/0062994-8 - 822.557.5, Vínculo 1, KAUAN ESPOSITO DA



CONCEICAO, Coordenador Pedagógico, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria, E.H. 161100000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 7086/2026 - SEI nº 6016.2026/0064679-6 - RF 791.886.1, Vínculo 1, **SIMONE APARECIDA LUZ CABRAL**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 737 de S.M.E., DOC de 31/01/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Julio de Mesquita, EH: 162100000080000, a partir de 30/06/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

SME

Port. 7087/2026 - SEI nº 6016.2026/0064679-6 - 791.886.1, Vínculo 1, **SIMONE APARECIDA LUZ CABRAL**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria, E.H. 1612000000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7088/2026 - SEI nº 6016.2026/0064679-6 - 791.886.1, Vínculo 1, **SIMONE APARECIDA LUZ CABRAL**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício nesta Secretaria, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 7097/2026 - SEI nº 6016.2026/0079673-9 - 808.511.1, Vínculo 1, **VIVIAN PEREIRA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Guaianases, E.H. 162500000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7098/2026 - SEI nº 6016.2026/0079673-9 - 808.511.1, Vínculo 1, **VIVIAN PEREIRA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Guaianases, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 7101/2026 - SEI nº 6016.2026/0067786-1 - RF 891.939.9, Vínculo 1, **CAROLINA BAGNARA FERNANDES**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Portaria nº 10343 de S.M.E., DOC de 27/11/2024, SEI nº 6016.2024/0123015-8, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função

docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, no CEMEI Suzana Campos Tauil, EH: 162600001160000, a partir de 30/06/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 7102/2026 - SEI nº 6016.2026/0067786-1 - 891.939.9, Vínculo 1, **CAROLINA BAGNARA FERNANDES**, Professor de Educação Infantil, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, junto ao Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Ipiranga, E.H. 162600020020000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7103/2026 - SEI nº 6016.2026/0067786-1 - 891.939.9, Vínculo 1, **CAROLINA BAGNARA FERNANDES**, Professor de Educação Infantil, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Ipiranga, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 7104/2026 - SEI nº 6016.2026/0076632-5 - 747.247.1, Vínculo 3, **PATRICIA DE FREITAS FERREIRA**, Coordenador Pedagógico, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Ipiranga, E.H. 162600000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 7105/2026 - SEI nº 6016.2026/0077737-8 - 745.470.8, Vínculo 1, **TATIANA CRISTINA MOSCA MARCONDES**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 4666 de S.M.E., D.O.C. de 29/04/2025, SEI nº 6016.2025/0041257-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Ipiranga, a partir de 30/06/2026.

Port. 7106/2026 - SEI nº 6016.2026/0077737-8 - 745.470.8, Vínculo 1, **TATIANA CRISTINA MOSCA MARCONDES**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 4667 de S.M.E., D.O.C. de 29/04/2025, SEI nº 6016.2025/0041257-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, na Diretoria Regional de Educação Ipiranga, a partir de 30/06/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 7107/2026 - SEI nº 6016.2026/0077737-8 - 745.470.8, Vínculo 1, **TATIANA CRISTINA MOSCA MARCONDES**, Professor de Educação Infantil, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do

cargo, exercer a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, junto ao Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Ipiranga, E.H. 162600020020000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7108/2026 - SEI nº 6016.2026/0077737-8 - 745.470.8, Vínculo 1, **TATIANA CRISTINA MOSCA MARCONDES**, Professor de Educação Infantil, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, Diretoria Regional de Educação Ipiranga, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 7109/2026 - SEI nº 6016.2026/0072521-1 - 639.756.5, Vínculo 3, **HEVELYN HERDINA ROLIM**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação São Mateus, E.H. 163200000000000, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026.

Port. 7110/2026 - SEI nº 6016.2026/0072521-1 - 639.756.5, Vínculo 3, **HEVELYN HERDINA ROLIM**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 30/06/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação São Mateus, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Solicitação de publicação SEI, doc: 160132438

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA/
SETOR DE APLICAÇÃO DIRETA DE
PENALIDADE

Portaria | Documento: [159939559](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BUTANTÃ

6016.2026/0017707-9

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação do Butantã Substituto, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Lindalva Marques da Silva, R.F. 838.244.1/1, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, exercendo a função de Assistente de Direção, padrão QPE 20 B, lotada e em exercício na EMEF Brasil Japão, E.H. 162100000520000 a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III e XI



do artigo 178, da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Thiago Adolpho Ecard

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [159944280](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2026/0054437-3

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação do Butantã Substituto, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Rosangela Khamis, R.F. 537.891.5/

2, Diretora de Escola, padrão QPE 24 E, lotada e em exercício na EMEF Perimetral, E.H. 162100000880000 a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos V e XI do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Thiago Adolpho Ecard

Diretor Regional de Educação Substituto

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Despacho | Documento: [160153461](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2022/0020161-4

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

Processo	Estabilidade	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

6016.2023/0076858-6	- passa a ser estável em: 13/06/2026 o(a) Sr(a) Perla Freitas Cardoso RF/VC 921.823.8/1	

6016.2023/0112535-2	- passa a ser estável em: 16/06/2026 o(a) Sr(a) Nadi Elma Rocha Santos RF/VC 922.580.3/1	

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [160125120](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0001535-4

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 26/06//2026.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF	SERVIDOR	CONTROLE
6862802	ANA SELMA QUEIROZ PINTO	748033
8015074	SILVANO PRATES NONATO	748008

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	Nº CONTROLE
7097620	CLAUDIA SIMONE DIAS	758126
8239665	MARIANA FERREIRA DA SILVA	757022

Os acúmulos de cargos atende às exigências legais.

Ana Paula Araujo Canteiro de Moraes

Diretora Regional de Educação CS- Substituta

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Licença | Documento: [160164537](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO 6016.2023/0084204-2



LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 64.014/25

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
6832784/2	Janice Elvira da Silva	01	17/06/2026
7906994/1	Magali Veronica Pereira Moura	02	18/06/2026
7482671/1	Marcia Regina Pires	01	18/06/2026
8214964/1	Thayane Lopes dos Santos	01	17/06/2026
8085927/1	Claudinei Lopes Santana	01	12/06/2026
9171193/2	Rudge de Souza Lisboa	01	12/06/2026
8489904/1	França Helena Amandio Berton	01	19/06/2026
8790051/1	Aline de Lima Cordeiro	03	21/06/2026
8854360/2	Fernanda Viana Maia	01	18/06/2026
8228337/1	Jhonata da Silva Alves	03	22/06/2026
7287097/2	Marcia Cristina Nascimento	01	17/06/2026
9343440/1	Nadia da Silva de Sousa	01	22/06/2026
6978461/3	Ivone Alves da Fonseca Rochedo	01	15/06/2026
8139521/3	Tamiris Santos Florencio Ribeiro	01	22/06/2026
8497974/2	Adriana Aparecida de Souza	03	23/06/2026
7114052/3	Lucimeire Aparecida Juventino Martins	01	20/06/2026
8497974/1	Adriana Aparecida de Souza	03	23/06/2026
9348034/1	Amanda Caetano Siqueira	02	23/06/2026
8086991/1	Sandra Regina de Jesus Flores	02	23/06/2026
6862187/2	Cristiane Vulcani Mamdouh Abdelrehim Mohamed	02	21/06/2026
6862187/3	Cristiane Vulcani Mamdouh Abdelrehim Mohamed	02	21/06/2026
8363005/1	Patricia Magalhaes Paradela	03	22/06/2026
6910971/1	Maria da Gloria Alves Pinto	02	22/06/2026
6241212/2	Sonia Regina Silva da Hora	01	19/06/2026
9560734/1	Pedro Augusto Pires Brandão	01	19/06/2026
8420530/1	Alex da Silva Dias Americo	01	19/06/2026
9499768/2	Ingrid Manuela Araujo Lopes	02	15/06/2026
7740085/2	Priscila da Silva Domingues	01	24/06/2026
9447491/1	Mel Figueiredo Pego	01	24/06/2026
8132917/1	Adriana Almeida do Nascimento	03	22/06/2026
8132917/2	Adriana Almeida do Nascimento	03	22/06/2026
9371079/1	Carlos Roberto Macedo Bonfim	02	02/06/2026
8030693/1	Melissa Alves Celestrino Lima	01	16/06/2026
8852448/2	Maria Aparecida Machado da Costa	01	08/06/2026
8282498/2	Angelica Rodrigues Valentin	01	24/06/2026
6921302/1	Adriana Gonçalves de Lima	03	23/06/2026
6911307/1	Gislaine Aparecida Rozatti	01	31/03/2026



LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979 na forma prevista no Decreto nº 55.290 de 2014 Regulamentada pelo Decreto nº 64.014/25.

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
9178261/1	Tatiana Ramalho Silva	04	16/06/2026
7799705/3	Nidia Lima Queiroz dos Santos	02	17/06/2026
8200238/1	Roberta Santos de Andrade	13	18/06/2026
9353453/1	Nelson Rodrigues Palma Rocha	01	15/06/2026
7992831/1	Amanda de Oliveira Cardoso	01	22/06/2026
7992831/3	Amanda de Oliveira Cardoso	01	22/06/2026
6909663/1	Gisele do Prado Guilger	01	18/06/2026
6909663/2	Gisele do Prado Guilger	01	18/06/2026
9374914/1	Jonatas Luis de Assis	05	16/06/2026
8514461/1	Leandro Sena do Patrocinio	03	10/06/2026
9354816/1	Amanda Cecilia de Holanda Vicente	02	23/06/2026
8173397/1	Danielle Novaes de Santana	03	24/06/2026
7906251/1	Carla Daniele Pereira de Godoi Kamei	05	19/06/2026
7114125/2	Katia Maria Gonçalves Ribeiro	05	23/06/2026
9217321/1	Rivania Holanda do Nascimento	02	25/06/2026
9369775/1	Beatriz Giulia Clein	04	23/06/2026
9566716/1	Laura Teixeira Coelho Santos	01	23/06/2026
8852448/2	Maria Aparecida Machado da Costa	02	18/06/2026
8867208/2	Simone Oliveira da Silva	02	23/06/2026

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
9503498/1	Vanessa Chaves de Souza	01	18/06/2026
9439137/1	Caroline Campos Fernandes	01	16/06/2026
9562966/1	Emillyn Crithina Pereira	01	17/06/2026
9499571/1	Joyce Fernanda dos Santos Silva	02	15/06/2026
9288414/1	Francisco Pereira de Lacerda Junior	02	10/06/2026
9495061/1	Jaqueline Fekete Coelho	03	19/06/2026
9494324/1	Monica Rodrigues Chaves Rocha	02	18/06/2026
8852332/2	Amanda Cristina Franzin Lopes	05	22/06/2026
9527290/1	Elza Alves dos Santos	03	16/06/2026
9433015/1	Simone Cristina Barragan Oliveira	01	22/06/2026
9432817/1	Rosinea Rodrigues Medeiros	02	19/06/2026
9290931/1	Patricia Cristina Pinto	01	17/06/2026
9264493/1	Edvaldo de Oliveira Lima Santos	03	17/06/2026
8221898/2	Sandra de Jesus Elias	01	22/06/2026



7017278/2	Eliane Maria Pereira da Silva	01	22/06/2026
9432817/1	Rosinea Rodrigues Medeiros	02	22/06/2026
9432965/1	Luana Cristina de Campos	05	22/06/2026
9514406/1	Angela Borge de Oliveira Sousa	01	22/06/2026
9564845/1	Grasiele Cristine Palu	01	23/06/2026
8853789/2	Gardenia Ferreira Lima da Silva	02	18/06/2026
9264051/1	Sheila de Freitas Ramos Rocha	01	19/06/2026
9495266/1	Isnara Lopes Costa	07	17/06/2026
9503498/1	Vanessa Chaves de Souza	01	23/06/2026
6912125/2	Gisele Vilela dos Santos Haraguchi	01	19/06/2026
9509208/1	Monique Pereira da Silva Santos	03	10/06/2026
9439366/1	Acreilda Andrade de Medeiros Nolaco	01	17/06/2026
9297651/1	Larissa Costa Souza	01	18/06/2026
9439765/1	Solange Espedita Calucio dos Santos	04	22/06/2026
9515470/1	Aline Mariano Carneiro de Souza	02	18/06/2026
9289216/1	Daniela de Carvalho Pechini	02	23/06/2026
8954542/1	Maria Simone Alves Pinheiro	02	24/06/2026
9288511/1	Claudia Jaqueline Pinheiro Vieira	02	22/06/2026
9107380/1	Silvana Sales Campos Aguiar	02	18/06/2026
9437975/1	Giulia Caroline da Silva Ribeiro Barbosa	02	23/06/2026
9115862/1	Caique Nogueira Harms	03	23/04/2026
9438653/1	Elielma Souza Oliveira Dias	03	23/06/2026
9514457/1	Rafaela Cardoso do Nascimento	01	22/06/2026
9555790/1	Lauriene Duarte Queiroz	07	20/06/2026
9439421/1	Daniely Silva Santos	02	18/06/2026
9438351/1	Camila Pereira Ribas	01	19/06/2026
9437851/1	Jessica da Silva Pinheiro	01	17/06/2026
9499393/1	Gabrielli Gomes Martins	07	23/06/2026
9115862/1	Caique Nogueira Harms	02	28/05/2026
9115862/1	Caique Nogueira Harms	03	23/04/2026
9439421/1	Daniely Silva Santos	03	20/06/2026
9113509/1	Neusa Camargo de Souza	01	23/06/2026
9284214/1	Luciene Lopes da Costa	01	25/06/2026
9256199/1	Nivia Maria dos Santos Ferreira	01	24/06/2026
9491341/1	Ana Lucia Santos de Mascarenhas	02	18/06/2026
9257063/1	Amanda Cristina da Silva	02	25/06/2026
8956936/1	Ana Paula Chiva	01	25/06/2026

LICENÇA NOJO

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE	PARENTESCO



9256962/1	Adriele da Costa Francisco	08	20/06/2026	Irmã
6937667/2	Rosangela Aparecida Alves	08	28/04/2026	Irmã
9114459/1	Vania Alves de Oliveira Nissimura	02	22/06/2026	Cunhado
9471693/1	Valdirene de Araujo de Souza	08	29/05/2026	Mãe

LICENÇA GALA

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
9250174/1	Luciana Martins Castro	08	06/06/2026
8548552/1	Arleide dos Santos Rodrigues	08	11/06/2026

FÉRIAS DEFERIDAS
DIRETOR DE ESCOLA

RF/V	NOME	DIAS	EXERCÍCIO	A PARTIR DE
6920012/1	Milena Josefina Tagliaferro	19	2025	06/07/2026
7406878/1	Marcia Aparecida Lopes	20	2025	06/07/2026
7704941/1	Karin Biroli	20	2025	13/07/2026

ASSISTENTE DE DIRETOR

RF/V	NOME	DIAS	EXERCÍCIO	A PARTIR DE
7114672/2	Silvana Correia da Silva Goncalves	15	2025	16/07/2026
6600441/4	Geraldo Nunes Aguilar	10	2025	06/07/2026
7114613/2	Patricia Matos de Almeida	15	2025	30/07/2026
6789099/3	Nadjara Nara Nascimento Engler	15	2025	06/07/2026

COORDENADOR PEDAGOGICO

RF/V	NOME	DIAS	EXERCÍCIO	A PARTIR DE
8198535/1	Susanne Elfriede Memmel	10	2025	06/07/2026
8206775/1	Lorenza Aparecida Pires do Nascimento	10	2025	06/07/2026
8463000/1	Juliana da Silva Rodrigues	10	2025	06/07/2026
7911181/1	Aline Aparecida da Silva Lemos	10	2025	06/07/2026
7911181/1	Aline Aparecida da Silva Lemos	10	2025	06/07/2026
7443625/2	Luciana Aparecida Rodrigues de Matos	10	2025	13/07/2026
8427356/3	Davi Ferreira dos Santos	15	2025	01/07/2026
6933343/1	Michelle Kissel de Oliveira	04	2025	06/07/2026

SECRETÁRIO DE ESCOLA

RF/V	NOME	DIAS	EXERCÍCIO	A PARTIR DE
8263183/1	João Paulo Rodrigues Costa Silva	15	2025	13/07/2026

LICENÇA MATERNIDADE RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 04/DERH2010-(11/11/2010).

RF/V	NOME	A PARTIR DE



8965391/1	Josefa Delles da Silva Fernandes	10/06/2026

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

RF	NOME	DE	PARA
6832784	Janice Elvira da Silva	Casada	Divorciada

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

A diretora da do CEU CEI Três Lagos, concede nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323/2004 a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diário, à servidora, Gilvani Alves da Silva RF: 880.447.8/2, para amamentar seu filho até que venha complementar 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2025.

TORNADO SEM EFEITO, DOC 16/06/2026, PÁGINA 341.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 46.113/05

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7998511/2	Ana Paula da Silva Oliveira	01	10/06/2026

Ana Paula Araujo Canteiro de Moraes

Diretora Regional de Educação Substituta Capela do Socorro

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Licença | Documento: [160169010](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.530000 677.904.2/1 Teresa Paula de França Pereira 03 18/06/2026

16.24.00.000.610000 689.877.7/6 Maria Lucia de Assis Volpini 01 16/06/2026

16.24.00.000.120000 716.119.1/5 Solange Aparecida Ribeiro da Silva 3 18/06/2026

16.24.00.000.410000 723.190.3/1 Vivian Dias Camargo de Oliveira 02 18/06/2026

16.24.00.000.410000 723.190.3/2 Vivian Dias Camargo de Oliveira 02 18/06/2026

16.24.00.000.280000 732.062.1/2 Jorge Luiz Alonso 01 19/06/2026

16.24.00.000.610000 748.847.5/1 Andrea Braga Pereira Novo 02 18/06/2026

16.24.00.020.010000 770.814.9/1 Juliana Jardim Boaventura 01 22/06/2026

16.24.00.000.780000 773.174.4/2 Alessandra Regina Merencia dos Santos 01 08/06/2026

16.24.00.000.780000 773.174.4/5 Alessandra Regina Merencia dos Santos 01 08/06/2026

16.24.00.000.000000 791.390.7/2 Hellen Cristiane Bassetti de Souza 01 15/06/2026

16.24.00.000.120000 802.106.6/2 Marcelo Spinola Sardinha 01 22/06/2026

16.24.00.000.550000 809.179.0/1 Ana Paula Oliveira de Souza 02 18/06/2026

16.24.00.000.070000 813.005.1/1 Angela Rosa de Miranda Oliveira 01 19/06/2026

16.24.00.000.090000 815.276.4/3 Anelise de Paula Marques 03 18/06/2026

16.24.00.000.410000 824.737.4/1 Nilzete Felipe da Silva Pimentel 02 16/06/2026

16.24.00.000.280000 828.845.3/1 Talita Teixeira Vieira 02 16/06/2026

16.24.00.000.280000 828.845.3/2 Talita Teixeira Vieira 02 16/06/2026

16.24.00.000.090000 841.954.0/1 Julio Cesar da Conceição Silva 01 17/06/2026

16.24.00.000.570000 841.954.0/2 Julio Cesar da Conceição Silva 01 17/06/2026

16.24.00.000.550000 844.091.3/2 Clara Regina Gonçalves Martins de Carvalho 01 29/05/2026

16.24.00.000.690000 844.309.2/1 Andreia dos Santos 02 22/06/2026

16.24.00.000.530000 933.536.6/1 Romulo de Souza Rodrigues 03 18/06/2026

16.24.00.000.900200 936.456.1/1 Mauricio Carvalhaes Gonçalves 01 23/06/2026

16.24.00.000.440000 946.146.9/1 Felipe Alexandre Sacramento 01 22/06/2026

Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.250000 593.797.3/4 Paulo David de

Souza Nogueira 07 24/06/2026

16.24.00.000.640000 801.963.1/1 João Carlos Pereira dos Santos 01 19/06/2026

Concedidas pelo IAMSPE de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.900200 800.190.1/2 Gabriella Mendes Bugni 01 08/06/2026

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.740000 773.311.9/1 Shirlei Tramontin 01 18/06/2026

16.24.00.000.760000 776.519.3/1 Jocilene Barbosa da Silva 01 19/06/2026

16.24.00.000.760000 776.519.3/2 Jocilene Barbosa da Silva 01 19/06/2026

16.24.00.000.830000 776.839.7/2 Sandra Regina Santana de Lima 05 07/06/2026

16.24.00.000.030000 789.059.1/1 Elizandra Gerimias 04 23/06/2026

16.24.00.000.750000 824.184.8/1 Carolina Cesar Paschoal 02 19/06/2026

16.24.00.000.240000 825.272.6/3 Cristiane Valeria Ferreira 02 19/06/2026

16.24.00.000.220000 846.993.8/1 Brian Galdino da Silva 01 18/06/2026

16.24.00.000.900200 886.460.8/2 Lincoln Franzi Messias Bugni 02 16/06/2026

16.24.00.000.180000 918.816.9/2 Fernanda Maria de Paiva Caldeira 04 21/06/2026



Concedidas aos servidores filiados ao RGPS:	16.24.00.000.940000 950.634.9/1 Aize Suze Sobral de Freitas 01 17/06/2026	ALTERAÇÃO DE NOME /ESTADO CIVIL
E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR		RF/V NOME DE PARA MOTIVO
16.24.00.000.330000 657.716.4/2 Katia Kazue Kakazu Taba 03 23/06/2026	16.24.00.000.540000 950.656.0/1 Pedro Henrique Fernandes Lima 05 20/06/2026	737.854.8/2 Luciane Souza Soares divorciada casada
16.24.00.000.210000 675.352.3/2 Marcio Massari 01 23/06/2026	16.24.00.000.930100 950.872.4/1 Valéria Silva Gonzaga 01 17/06/2026	DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO
16.24.00.000.060000 739.504.3/7 Cristina Maria de Lima Barreto 01 19/06/2026	16.24.00.000.200000 951.088.5/1 Joelma de Oliveira Dias 05 22/06/2026	Licença Documento: 160169087
16.24.00.000.550000 795.347.0/5 Marcia Jonas 01 15/06/2026	16.24.00.000.200000 951.179.2/1 Débora Rubio Ferroni 01 19/06/2026	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA
16.24.00.000.750000 824.184.8/2 Carolina Cesar Paschoal 02 19/06/2026	16.24.00.000.900200 951.198.9/1 Maria de Fatima Oliveira Fortunato 14 18/06/2026	6016.2022/0104209-9
16.24.00.000.750000 896.269.3/1 Giselle Cristina Silva Migliorini 01 19/06/2026	16.24.00.000.390000 952.044.9/1 Larissa Alves Ferreira 01 11/06/2026	RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/06/2026, PÁGINA 313 E 24/06/2026, PÁGINAS 267 E 268.
16.24.00.000.900200 896.401.7/1 Adriana Alves de Souza 01 18/06/2026	16.24.00.000.390000 952.044.9/1 Larissa Alves Ferreira 08 21/06/2026	LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
16.24.00.000.900200 896.401.7/1 Adriana Alves de Souza 12 19/06/2026	16.24.00.000.060000 952.054.6/1 Vera Regina Torres 02 21/06/2026	LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO
16.24.00.000.090000 898.093.4/1 Adriana Macedo Brandão 02 18/06/2026	16.24.00.000.790000 955.024.1/1 Ana Karolina Gouveia Falsetti 01 17/06/2026	Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:
16.24.00.000.790000 922.824.1/1 Fabiana de Andrade Lima 02 18/06/2026	16.24.00.000.900200 955.124.7/1 Vitoria Silveira Teixeira Medrado 03 14/06/2026	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.940000 922.888.8/1 Patricia de Oliveira Zurita 01 19/06/2026	16.24.00.000.810000 955.127.1/1 Karina de Carvalho Pereira 01 19/06/2026	16.24.00.000.500000 803.901.1/1 Sandra Cristina Marchesini Gobbi 02 14/06/2026
16.24.00.000.400000 924.440.9/1 Brenda Raiara Cruz Alkmim 01 19/06/2026	16.24.00.000.280000 955.131.0/1 Vinicius dos Santos 02 15/06/2026	Concedidas aos servidores filiados ao RGPS:
16.24.00.000.400000 942.491.1/1 Regiane Gomes 01 23/06/2026	LICENÇA GESTANTE	E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR
16.24.00.000.950000 942.498.9/1 Francisca Dermezita de Araujo da Silva Costa 01 15/06/2026	Concedo 180 dias de licença à gestante nos termos do DECRETO 58.225/18:	16.24.00.000.180000 810.804.8/3 Cimier da Silva Bispo 01 11/06/2026
16.24.00.000.900200 942.510.1/1 Silvia Paes Grama Batista 01 19/06/2026	RF/V NOME APARTIR	16.24.00.000.570000 942.761.9/1 Mario Viana da Silva Filho 03 15/06/2026
16.24.00.000.120000 942.515.2/1 Fernanda Amorim de Sousa 02 22/06/2026	820.562.1/1 Sylmara Moura de Oliveira Alves 12/06/2026	DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO
16.24.00.000.760000 942.643.4/1 Luceli de Sousa Ribeiro 01 19/06/2026	DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE OU PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO 59.279/2020:	<u>NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR</u>
16.24.00.000.500000 942.747.3/1 Lucivania Feitosa Cordeiro Soares 02 18/06/2026	Registro 955.130.1/1 Fabio Pereira Joazeiro 14 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seu filho (a) no período de 29/06/2026 a 11/06/2026.	Licença Documento: 160059422
16.24.00.000.500000 942.747.3/1 Lucivania Feitosa Cordeiro Soares 04 23/06/2026	LICENÇA NOJO	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ 6016.2026/0023275-4
16.24.00.000.190000 942.806.2/1 Maria Teresa Andre 02 18/06/2026	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO	LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA.
16.24.00.000.190000 942.806.2/1 Maria Teresa Andre 01 22/06/2026	818.467.4/1 Rinaldo Monteiro de Lima 08 09/06/2026 filha	Concedida nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014/25, Art. 38 inciso II.
16.24.00.000.330000 942.969.7/1 Debora Patricia Rosa Nogueira 02 21/06/2026	844.596.6/1 Irlania Gonçalves dos Santos 08 28/05/2026 pai	R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE
16.24.00.000.330000 942.969.7/1 Débora Patrícia Rosa Nogueira 02 23/06/2026	897.928.6/1 Viviane dos Santos de Oliveira 08 22/05/2026 mãe	698.054.6/1 PEDRO VIEIRA MOREIRA SOBRINHO 04 18/06/2026
16.24.00.000.910500 949.813.3/1 David da Silva Costa Neto 01 22/06/2026	942.806.2/1 Maria Teresa André 08 13/05/2026 mãe	724.265.4/1 WILMA DOS SANTOS 02 11/06/2026
16.24.00.000.240000 950.068.5/1 Luana Gomes de Oliveira 01 18/06/2026	LICENÇA GALA	846.266.6/1 NATALY SEABRA DOS SANTOS 02 22/06/2026
	RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	879.801.0/1 MARIANA RODRIGUES ALVIM AMARAL 01 22/06/2026
	737.854.8/2 Luciane Souza Soares 08 16/06/2026	LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DO HSPM.
		Concedidas nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº64.014/25, Art. 38 inciso II.



R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

721.570.3/1 IARA PRAVALAO 01 17/06/2026

782.670.2/1 RAFAEL GUILHERME ALVES 14 17/06/2026

800.314.9/2 MARIANA LUSTOZA DA SILVA BORBA 02 15/06/2026

890.559.2/1 ARIADNE DOS SANTOS GONCALVES 03 22/06/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025 de 24/01/2025.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

505.667.5/4 ROSELI LOURENCO NEVES DE OLIVEIRA 02 14/05/2026

669.028.9/3 JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS 01 16/06/2026

671.824.8/2 ELIANA FERREIRA DOS SANTOS 01 10/06/2026

679.263.4/2 ALEX LEAO DO NASCIMENTO 01 19/06/2026

691.241.9/1 ADRIANE DOS SANTOS NARCIZO NOGUEIRA 01 15/06/2026

691.241.9/1 ADRIANE DOS SANTOS NARCIZO NOGUEIRA 01 15/06/2026

691.378.4/3 ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA 01 17/06/2026

694.952.5/3 ROSANGELA DE OLIVEIRA GOMES 03 27/05/2026

699.944.1/1 ELAINE CRISTINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES 01 17/06/2026

710.783.8/2 VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA CUGENOTTA 03 07/06/2026

726.794.1/1 E 3 ELZA MARIA DE SOUZA 02 11/06/2026

728.358.0/3 FLAVIA CORREA SOLIDADE FREIRE 03 16/06/2026

728.521.3/2 ANDREIA AUGUSTO BISSOLI 03 23/06/2026

734.309.4/1 LUCIMARA PONTES DE SOUZA 03 16/06/2026

736.639.6/1 MARIA DE NAZARE DE FATIMA 03 21/06/2026

753.255.5/1 E 3 VERA LUCIA DE MAGALHAES DOS SANTOS 01 19/06/2026

773.212.1/2 NATHANNA HARUMI MORIMOTO RODRIGUES DA SILVA 02 12/06/2026

793.367.3/1 NATALIA BUENO DE ANDRADE 01 10/06/2026

813.024.8/1 TELMA GOES DE ASSIS 02 11/06/2026

813.320.4/1 ROSA HELENA DE MORAES BARBOSA 02 18/06/2026

814.555.5/2 CRISTIANE CORDEIRO PIRES 02 18/06/2026

816.010.4/1 ADRIANA BARBOSA DE SOUZA APOSTOLICO 01 15/06/2026

821.396.8/1 SANDRA MARA FRANCISCO DE OLIVEIRA 02 16/06/2026

849.342.1/1 MARCIA SILVEIRO PEREIRA SETE 01 17/06/2026

849.937.3/1 ALINE DE SOUSA LIMA 01 19/06/2026

851.389.9/3 EDUARDO LEONARDO 01 23/06/2026

851.467.4/1 TATIANA COIMBRA CARDOSO SILVA 01 19/06/2026

857.321.2/1 JOSEFA MARIA DE FRANCA SILVA 01 16/06/2026

879.210.1/1 RAQUEL CRISTINA MARTINS DOS SANTOS 01 11/06/2026

886.513.2/3 PRISCILLA MONTEIRO DE BARROS RUPP 01 09/02/2026

934.005.0/1 HELOISA SALVATIERRA BAYER 01 15/06/2026

935.779.3/1 GABRIELLY DA ROCHA FONSECA DE SOUZA 01 15/06/2026

936.085.9/1 MARINA FORTUNATO BUENO DA SILVEIRA 01 16/06/2026

936.085.9/1 MARINA FORTUNATO BUENO DA SILVEIRA 01 16/06/2026

936.535.4/2 RENATO SALVADOR JOSE DA SILVA 02 09/06/2026

956.051.3/1 LARISSA DE JESUS SANTANNA 02 12/06/2026

LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

639.210.5/2 ROSEMARA DA SILVA 03 17/06/2026

675.180.6/2 JURACI VILELA 03 15/06/2026

710.418.9/4 VANIA PERES GALASSI DIAS 01 15/06/2026

896.498.0/1 MARCIA FEITOZA MARTINS XAVIER 04 16/06/2026

897.421.7/1 ELISANGELA CATARINA VIEIRA DOS SANTOS 01 18/06/2026

918.589.5/1 VALERIA DOS REIS 02 11/06/2026

921.237.0/2 DENISE AYAKO MUTO 01 17/06/2026

922.969.8/1 TALITA KELVYA CECCON 04 16/06/2026

923.584.1/1 PATRICIA FREITAS DE LIMA FERNANDES 04 10/06/2026

924.421.2/1 JOYCE SANTOS SILVA 01 15/06/2026

924.557.0/1 AMANDA APARECIDA DE MACEDO CANDIDO 01 23/06/2026

924.557.0/1 AMANDA APARECIDA DE MACEDO CANDIDO 01 15/06/2026

924.628.2/1 SUELLEN MENDES BEZERRA 04 16/06/2026

924.733.5/1 CAMILA CARVALHO DE NOBREGA FREUDENBERG DE SANTIS 02 18/06/2026

924.777.7/1 MARIA JUCIENE MONTEIRO 01 16/06/2026

924.777.7/1 MARIA JUCIENE MONTEIRO 01 15/06/2026

926.619.4/1 TELMA CRISTINA DE MORAES 02 15/06/2026

928.743.4/1 SONIA REGINA PORFIRIO DO AMARAL 02 16/06/2026

930.492.4/1 TALYTA OLIVEIRA MIRANDA AMARAL 07 18/06/2026

930.492.4/1 TALYTA OLIVEIRA MIRANDA AMARAL 02 15/06/2026

943.911.1/1 GILMARA CANDIDA DA COSTA 02 10/06/2026

943.884.0/1 SHIRLEY DA SILVA BARTOLOZI 02 11/06/2026

944.088.7/1 PAULO CESAR FERNANDES TERRA 03 22/06/2026

947.436.6/2 LUCIARA SOUZA MENDES PEREIRA 14 22/06/2026

948.827.8/1 ANA MARIA DE ANDRADE 01 16/06/2026

949.503.7/1 ALLINE PEREIRA SANTOS 01 28/05/2026

949.562.2/1 MARCINEIDE MARIA MENDONCA 02 18/06/2026

950.146.1/1 LARISSA ZUQUE MOSAGE 02 15/06/2026

950.173.8/1 SUZANA GALVAO SANTOS 03 18/06/2026

950.402.8/1 GUILHERME JEREMIAS DE OLIVEIRA BASTOS 01 12/06/2026

951.375.2/1 TATIANA DOS SANTOS RODRIGUES NOVAIS 01 19/06/2026

952.097.0/1 KAREN SOSSAI 01 16/06/2026

952.274.3/1 JANETE ARAUJO MELLON 04 12/06/2026

952.558.1/1 GISELE APARECIDA DOURADO DA CRUZ 02 19/06/2026

952.676.5/1 VANDINALVA BENEDITA NUNES 02 18/06/2026



952.677.3/1 NORMA CRISTINA SANTANA COSTA SANTOS 02 08/06/2026

952.936.5/1 JUANICE RIBEIRO DOS SANTOS 02 15/06/2026

952.982.9/1 GISELLE SASSONE 03 15/06/2026

956.148.0/1 BEATRIZ VIEIRA DA SILVA 01 15/06/2026

956.209.5/1 CARLA OLIVEIRA CARVALHO MOTA 01 15/06/2026

956.274.5/1 BIANCA DA SILVA ROCHA 01 15/06/2026

956.626.1/1 LEILIANE MATOS SANTOS 03 17/06/2026

956.705.4/1 PRISCILA REGINA DE OLIVEIRA BADIN DOS SANTOS 01 17/06/2026

956.705.4/1 PRISCILA REGINA DE OLIVEIRA BADIN DOS SANTOS 01 17/06/2026

956.789.5/1 LUCIANA RODRIGUES COSTA NEVES 03 14/06/2026

LICENÇA NOJO

R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO

799.028.6/2 DIANA ALENCAR DE ABREU GONCALVES 02 16/06/2026 CUNHADO

779.035.0/1 LINEIA BRUNING 08 09/06/2026 A 16/06/2026 PAI

682.585.1/2 CRISTINA GARCIA XIMENES 08 03/06/2026 A 10/06/2026 PAI

683.747.6/1 MARILIA CRISTINA DA SILVA 08 16/05/2026 A 23/05/2026 MAE

721.839.7/1 EVA CAROLINA DE ALMEIDA E PONTES 08 17/05/2026 A 24/05/2026 MAE

790.460.6/1 RICARDO DE LAURA POLETTI 07 06/06/2026 A 12/06/2026 PAI

801.858.8/1 MARIVANA SANTIAGO MASCARENHAS MINAKAWA 08 25/05/2026 A 01/06/2026 IRMA

819.558.7/1 MERCIA DE MORAIS MARQUES LORETO 08 05/06/2026 A 12/06/2026 PAI

801.969.0/1 PRISCILA PETTINE 08 08/03/2026 A 15/03/2026 PAI

LICENÇA GALA E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

R.F/VÍNC. NOME DIAS PERÍODO ESTADO CIVIL

692.847.1/1 DANIEL APARECIDO PEREIRA 08 15/05/2026 A 22/05/2026 SOLTEIRO PARA CASADO

ALTERAÇÃO NO NOME

R.F/VÍNC. NOME

722.576.8/1 DEISE FABIANE GUIMARAES FARGETTI PARA DEISE FABIANE GUIMARAES FALCETTI

HORARIO ESTUDANTE PERÍODO DE AVALIAÇÕES FINAIS

Defiro o afastamento para o pedido de avaliações finais, nos termos do § 2º DO Art.175 da Lei 8989/79 e decreto nº 52.622/2011, alterada pelo decreto 58.073/2018

R.F./VÍNC NOME CARGO PERÍODO

794.196.0/1 E 2 DANIELA NASSIM CAMARGO DA FONSECA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUND I 25/06/2026

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

DOC DE 25/05/2026 - PÁGINA 269

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

937.188.5/1 MARCELO GERCINO DA SILVA CONCEICAO 03 18/05/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

DOC DE 01/06/2026 - PÁGINA 383

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

927.205.4/2 ORGUETH DIAS MOREIRA VINCI 03 12/05/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

DOC DE 11/06/2026 - PÁGINA 329

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

668.807.1/2 DEONICE ANTONIA DE JESUS MONTILLA 02 27/05/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

DOC DE 18/06/2026 - PÁGINA 319

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

936.535.4/1 RENATO SALVADOR JOSE DA SILVA 01 10/06/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

DOC DE 01/06/2026 - PÁGINA 382

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

806.498.9/1 SENI TAVARES DA SILVA 02 26/05/2026

TORNANDO SEM EFEITO

DOC DE 20/05/2026 - PÁGINA 316, REFERENTE A LICENÇA NOJO

R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO

666.413.0/1 GIANE ANDREA DE JESUS GENOVA 08 17/04/2026

Suelén Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Indenização | Documento: 160120794

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÊ

6016.2023/0020788-6

AUXÍLIO-DOENÇA

DEFIRO o pedido de Auxílio-Doença do servidor abaixo, por completar 12 meses consecutivos de licença médica e preencher os requisitos legais contidos no art. 126 da Lei nº 8.989/79.

R.F./VÍNC. NOME PERÍODO SEI

844.004.2/2 CRISTINA DA SILVA ROCHA 28/05/2025 A 27/05/2026 6016.2026/0077689-4

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE JT

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Férias | Documento: 160207141

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 30/06/2026

FÉRIAS DEFERIDAS

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7262167/1 Inacio Guedes Moreira Junior 15/2025 13/07/2026

COORDENADOR PEDAGÓGICO

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7992807/1 Mariana Elias De Oliveira 15/2025 06/07/2026

8091978/1 Diogo De Vasconcelos Emidio 10/2025 06/07/2026

SECRETÁRIO DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7301502/1 Marilene Ferreira Da Silva 15/2025 13/07/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Licença | Documento: 160206938

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 30/06/2026

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de



163300000750000 7744439/1 Janaína De Oliveira Aguiar 02 25/06/2026

163300001360300 8205426 /1 Sandra De Jesus Elias 01 26/06/2026

163300000150000 8205426/3 Sandra De Jesus Elias 01 26/06/2026

163300000580000 8545723/1 Adriana Alves Reis 01 26/06/2026

163300000280000 8597707/1 Jaqueline Coutinho Oliveira Nascimento 02 25/06/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

16330000720000 7127138/5 Josy De Sousa Castão 02 26/06/2026

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -

RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001170000 8973806/1 Juliana Duarte Teixeira 01 25/06/26

163300001020000 9494481/1 Elmacia Maria Da Silva Nepomuceno 01 25/06/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 30/06/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 30/06/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA 11/84

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 22/05/2026 - p. 340

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300001090000 9371192/1 Cintia Aparecida Domingos 01 19/05/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Movimentação de Pessoal | Documento: 160211442

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 29/06/2026.

6016.2026/0001578-8

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE - PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE
S/R	THAYNA LIMA DE ARAUJO	S/R

O acúmulo de cargo pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos, desde que formalizadas as exonerações/dispensas/rescisões/funções noticiadas. A interessada deverá apresentar os atestados dos horários no início de exercício na Unidade Educacional para análise.

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE - PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE
S/R	CRISTIANA FELIX CAVALCANTI	S/R

O acúmulo de cargo pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos, desde que formalizadas as exonerações/dispensas/rescisões/funções noticiadas. A interessada deverá apresentar os atestados dos horários no início de exercício na Unidade Educacional para análise.

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE
5601886	MARIA LUISA NUNES DE LIMA	742629
6225420	GASPAR RODRIGUES JUNIOR	742597
6575005	MARIA IZABEL DA SILVA	742599
6810551	ELZA NEIDE ALVES DA SILVA	742614
7234376	EULALIA FATIMA DE MELO PEREIRA	742690
7236751	MARIA ZELIA DOS SANTOS	736311



7810202	CATIANE SOARES DA PAIXAO	745278
7906161	CARLOS SANTO ESTABILE SANCHES	741065
8086681	SOLANGE GOMES DA SILVA	758159
8397571	ANA MARIA RODRIGUES MARTIM	740975
8468486	AMALIA MOHAMED SMIDI	742609
9335137	ADRIANA BORGES DE SA	738813
9412760	MARCIA FERNANDA BARBOSA LIMA	741853

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE
7827041	EDNA CRISTINA DIAS GONCALVES	758114

A acumulação de cargos pretendida atende às exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DRE/MP

Movimentação de Pessoal | Documento: [160082569](#)

São Paulo, 25 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SAO MIGUEL - MP

SEI N° 6016.2023/0067413-1

SETOR ATRIBUIÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
9494511	1	ROSANA DE SOUZA	163300000160000	11/06/2026	Atribuição

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Adicionais | Documento: [160220013](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PENHA

6016.2026/0005439-2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 26/10/
2013 PAG 117

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

678.816.5/2 ANDREIA ROSARIO DOS SANTOS 3º
14/01/2013 161074147000000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 04/12/
2008 PAG 52

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

724.846.6/2 ROGERIO RAMOS 1º 20/10/2007
161074153000000

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE
MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Adicionais | Documento: [160203652](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE
EDUCAÇÃO PENHA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE D.O.C.
DE 19/06/2026 PAG 442.

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112,
DA LEI Nº 8.989/79.

REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA EH.

824.992.0/1 LUIZ FELIPE TAUIL 2º

162900000320000

LUCI BATISTA COSTA SOARES
MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Comunicado | Documento: [160207768](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PENHA

SEI 6016.2026/0016324-8

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS
DA LEI Nº 10.793 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989
E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES,
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908
DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE
AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI
Nº 6016.2026/0062181-5



FUNÇÃO: AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO

A PARTIR DE 29/05/2026

NOME: REG. FUNC./VINC.:

ANA CLAUDIA SOUZA CARDOSO 9498338/1

CAIO AURICCHIO ZANONI 9498320/1

CINTYA ROBERTA BENTO VIANA CONCEICAO 9498303/1

FLAVIA DAMAS SOARES DE AZEVEDO 9498559/1

GABRIELA MACIEL 9498729/1

JEANE CASTRO PEREIRA 9498516/1

MARLENE LIMA DE SOUZA 9498257/1

MAURO CESAR DI PIETRO JUNIOR 9498265/1

RICARDO MONTEIRO OKA 6872379/3

VINICIUS FERNANDES DA SILVA 9498354/1

A PARTIR DE 30/05/2026

NOME: REG. FUNC./VINC.:

CLEIDE MARIA DOS SANTOS 9498532/1

PEDRO HENRIQUE PERES DE FREITAS 9498583/1

A PARTIR DE 05/06/2026

NOME: REG. FUNC./VINC.:

ADRIANA PATRICIA MENDES CARDENA 9501096/1

AMANDA FERREIRA DOS SANTOS 9501100/1

ANA PAULA DE OLIVEIRA CIUTI 8957240/2

CLEYTON LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA 9501061/1

CRISTINA MACEDO ALVES DE SIQUEIRA 9500995/1

EDSON FRANCISCO NUNES 9501029/1

IVANI DE SOUZA FREITAS 9502939/1

RICARDO ZAMBRANA FERREL 7528795/3

THAUAN VERISSIMO DOS SANTOS 9501070/1

A PARTIR DE 06/06/2026

NOME: REG. FUNC./VINC.:

ADELIZA APARECIDA GONCALVES SOUZA 8958149/2

AZENATHE BRAZIL DOS SANTOS 7122616/2

CELIA ROSANA ANTONIETO DE ALKIMIM 8959013/2

FABIANA RAIDE 8957550/2

LOURDES SOARES RODRIGUES TADDEO 8959048/2

A PARTIR DE 25/06/2026

NOME: REG. FUNC./VINC.:

ROSANA DE MOURA BOMFIM 9506306/1

Comunicado | Documento: [160210194](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2026/0016318-3

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989 E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0151739-4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

CONTRATADOS AOS 17/06/2026

NOME REG. FUNC./VINC.:

ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS 9579842/1

Portaria | Documento: [160155774](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0073420-0

PORTARIA Nº 202 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da **EMEI Ana Marchione Salles, Prof.^a**, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 341 de 30/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pág. 59 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC Relator

7941854/1 Ana Paula Sorpreso Moreira

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

9339299/1 Daniella Bataglini Pellegrino 22/ 03/ 2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 341/2019.

Crislaine Aparecida Francisco
Diretor Regional de Educação Substituto
RF 748.364.3
DRE Penha

Movimentação de Pessoal | Documento: [160185172](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

SEI - 6016.2022/0102155-5

RF	V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
9110992	1	PAULO LIMA DO NASCIMENTO	163000000420000	24/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9246380	1	ANTONIA DE FATIMA CUNHA	163000000630000	22/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9427490	1	SANDRA SANTOS DE JESUS SOUSA	163000000380000	23/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9496467	1	TATIANE EID MIGUEL	163000001320000	25/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9549641	1	ALCINEIDE NUNES VALENTIM	163000000340000	23/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9549897	1	ETHAN GABRIEL BONFIM SILVA	163000000270000	23/06/2026	ATRIBUIÇÃO



9549935	1	LAILA BEZERRA DA PENHA DELMONDES DE FREITAS	163000000850000	22/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9552006	1	SUZANE BAHDE	163000000420000	23/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9563393	1	DANIELA MARQUES	163000001330000	24/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9563750	1	ROSANGELA VICENTINI MONTEIRO	163000000800000	19/06/2026	ATRIBUIÇÃO

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA /JARAGUÁ

SEI - 6016.2022/0102155-5

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC 14/04/2026 PAG. 398

RF	V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
9256351	1	FERNANDA OLIVEIRA LEAL FRANCA	163000000920000	09/04/2026	ATRIBUIÇÃO

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [160131694](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2026/0002119-2

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Despacho Documental

DESPACHO:

Face às informações constantes nos processos SEI abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF/VÍNCULO	NOME	SEI Nº	ESTABILIDADE
910.535-2/1	JANAINA MARIA DA SILVA MARQUES	6016.2022/0070376-8	28/06/2025

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO
EXTRA MUNICIPAL

Movimentação de Pessoal | Documento: [160176748](#)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DO DOC de 03/05/2018 pág. 35.

Leia-se como segue e não como constou.

DEFERIDA

INTERESSADO: NICOLA ROMANO - RF: 724.409.6/1

EH: 163200000160000

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço Extramunicipal

Processo nº 2018-0.035.581-1

DESPACHO: TORNO sem efeito o despacho publicado no DOC de 03/05/2018 pág. 35

DESPACHO:

CÓD. 0015 - Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de **12 anos, 07 meses e 15 dias**, correspondente aos períodos: 12/03/1987 a 30/06/1987; 01/02/1988 a 31/05/1995; 17/02/1997 a 08/02/

2000 e 09/02/2000 a 12/02/2002.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor Regional de Educação - DRE São Mateus

Movimentação de Pessoal | Documento: [160175708](#)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DO DOC de 16/03/2010 pág. 40.

Leia-se como segue e não como constou.

DEFERIDA



INTERESSADO: **ROSIANE CAUNETO RIBEIRO MARTINS** - RF: **690.248.1/1**

EH: **163200000470000**

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço Extramunicipal

Processo nº 2009-0.266.162-7

DESPACHO: TORNO sem efeito o despacho

publicado no DOC de 16/03/2010 pág. 40.

DESPACHO:

CÓD. 0126 - Averbese, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de **05 anos, 11 meses e 01 dia**, correspondente aos períodos: 13/08/1993 a 25/05/1997 e 26/05/1997 a 09/09/1999.

CÓD. 134 - Averbese, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de **00 ano, 00 mês e 07 dias**.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor Regional de Educação - DRE São Mateus

Movimentação de Pessoal | Documento: [160200570](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2023/0059147-3

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

I - MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
8422176	1	RAFAEL SILVA SANTANA	163200000340000	09/06/2026	ATRIBUIÇÃO
9413448	1	MARCELY LOPES DA SILVA LIMA	163200000480000	11/02/2026	REMANEJAMENTO
9489517	1	GEISA SANTANA ESTIMA	163200001090000	17/06/2026	REMANEJAMENTO
9507884	1	ANDRE CID FERNANDES ARRUDA SANTOS	163200000470000	29/06/2026	REMANEJAMENTO

II - Publique-se;

III - À DIAF/Movimentação de Pessoal para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação - São Mateus

Portaria | Documento: [160201684](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 307 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SEI 6016.2025/0058761-5

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 199, de 13 de maio de 2025, publicada no DOC de 14/05/2025, página 205, da **EMEF PROFESSOR VALENTIM CARRA**.

RESOLVE:

ART. 1º Incluir na relatoria de **MONICA HERRERO** - RF/V: 827.188.7/1, os seguintes servidores:

RF/V: 8817022/3 - nome: **DIMITRIUS HENRIQUE ALVES** - Data de Ingresso: 26/03/2024.

ART 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 199/2025.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | Documento: [159910949](#)

COMUNICADO Nº 23/2026 DA COMISSÃO

ESPECIAL PORTARIA SF Nº 23/2026

AVALIAÇÃO ANUAL DE ATUAÇÃO E POTENCIAL DA CARREIRA DE AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026

ASSUNTO: Listagem definitiva das notas finais da AAAP 2026

1. A Comissão Especial, instituída pela Portaria SF nº 23/2026, divulga a listagem definitiva das notas finais da prova de conhecimentos, da avaliação anual de desempenho e da contribuição ao Programa de Modernização da Administração tributária - PMAT, referente ao exercício de 2025, obtidas pelos Auditores-Fiscais Tributários Municipais, a saber:

Doc SEI nº ([159921046](#))

2. A Nota Final está composta por:

2.1. Coluna Prova - prova de conhecimentos, realizada nos termos do Edital de 20 de março de 2026.

2.1.1. Anotação “NR”: o Auditor-Fiscal Tributário Municipal não realizou a Prova de Conhecimentos no exercício de 2026.

2.2. Coluna AD - avaliação de desempenho efetuada pela chefia imediata, realizada nos termos da alínea

“a” do inciso II do art. 2º e inciso II do art. 20 do Edital.

2.2.1. Anotação “ND”: Não disponível - o Auditor-Fiscal Tributário Municipal não foi avaliado no

exercício de 2025.

2.3. Coluna PMAT - contribuição ao Programa de Modernização da Administração Tributária, realizada nos termos da alínea “b” do inciso II do

art. 2º e parágrafos 1º ao 3º do art. 20 do Edital.

2.3.1. Anotação “ND”: Não disponível - o Auditor-Fiscal Tributário Municipal não fez contribuição ao PMAT.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco
Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque -
(11) 3397-2000
E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 160227746

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

RF	SERVIDOR	DÍAS	INÍCIO
82924512	ANDREA CATARINA FERLINI	002	25/06/2026
83131642	EUNICE KOVALENKOVAS	002	02/06/2026
75372123	MARCOS LIMA DA CRUZ	001	15/06/2026
83537782	VERONICA LOURENCO DE NORONHA	001	11/06/2026

LICENÇA MÉDICA POR RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE/HSPE/HSPM

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

RF	SERVIDOR	DÍAS	INÍCIO
75854033	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	001	19/06/2026
83549102	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	003	17/06/2026
55428804	JOSE ROBERTO DE LIMA	001	09/06/2026
83204712	JUNIA MARINA DA SILVA PEREIRA	005	13/06/2026
83235262	LUCIANO MONTEIRO BEZERRA	002	10/06/2026

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei 8.989/79.

RF	SERVIDOR	DÍAS	INÍCIO
83181232	JOANA D'ARC DE MEDEIROS	008	10/06/2026
83272542	MARCELA APARECIDA DE SOUZA GUILHERME	002	19/06/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS

Despacho | Documento: 158569194

Expediente de Substituição nº 952 a 955/2026

PROCESSO: 6018.2026/0058210-1

Nº do despacho de substituição - 158569194

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - FREDERICO MENEZES BREYNER, RF. 9411534/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico I, FDA-6, da Divisão de Consultas e Pareceres, do Departamento de Assessoramento Jurídico, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIELLA ROMAN DA SILVA, RF. 7481101/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 08/07/2026.

2 - MAIRA NARDO TEIXEIRA DE CAMPOS, RF.

7811276/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico IV, FDA-6, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FLAVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS, RF. 9392220/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/06/2026 a 08/07/2026.

3 - PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS, RF. 7431180/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, CDA-5, do Departamento de Demandas Judiciais em Saúde e Atendimento a Órgãos de Controle, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RAYSSA MARIA FONSECA GE GONZAGA, RF. 8586993/4, DIRETOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/06/2026 a 08/07/2026.

4 - KELLY CRISTHYNE DE OLIVEIRA SOUZA, RF. 7290977/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CARLOS LUIS DO

NASCIMENTO FILHO, RF. 8396892/3, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 08/07/2026.

Despacho | Documento: 159617643

Expediente de Substituição nº 1014/2026

PROCESSO: 6018.2026/0074652-0

Nº do despacho de substituição - 159617643

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

EDSON YUKIO HATAKEYAMA, RF. 7907621/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCOS VINICIUS LOPES COTRIM NEGREIROS, RF. 8559481/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.

Despacho | Documento: [159514159](#)

Expediente de Substituição nº 1013/2026

PROCESSO: 6018.2026/0072731-2

Nº do despacho de substituição - 159514159

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE BARRETO ALMADA, RF. 7169086/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Enfermagem, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIELA SAYURI MISAWA, RF. 7837861/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 18/07/2026.

Despacho | Documento: [159510287](#)

Expediente de Substituição nº 1008 a 1012/2026

PROCESSO: 6018.2026/0067390-5

Nº do despacho de substituição - 159510287

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - FABIANE APARECIDA MORENO GARCIA, RF. 7787669/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa Parque Previdência, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VANESSA ANDRADE CALDEIRA, RF. 7434740/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença no período de 18/05/2026 a 16/06/2026.

2 - ANA PAULA NASCIMENTO DE GOUVEIA, RF. 6097162/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a KARIN PEREIRA DA SILVA E SILVA, RF. 7750064/1, ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença medica no período de 22/05/2026 a 11/06/2026.

3 - PATRICIA EVANGELISTA DE FARIA FERRAZ, RF. 5805163/2, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA PEREIRA DE SALVE, RF. 5978335/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período

de 08/06/2026 a 25/06/2026.

4 - FERNANDA DE SOUSA ALEGRE, RF. 7889844/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUCIANA MARA MARAGNA DOS SANTOS TAVARES, RF. 8219851/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 19/06/2026 a 08/07/2026.

5 - LEANDRO COUTINHO DOS SANTOS, RF. 8364184/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANA CAROLINA AMED HINNIGER, RF. 8068437/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/06/2026 a 17/07/2026.

Despacho | Documento: [159618403](#)

Expediente de Substituição nº 1015/2026

PROCESSO: 6018.2026/0074472-1

Nº do despacho de substituição - 159618403

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SONIA APARECIDA PIMENTEL CASTRO, RF. 8348863/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a NATALINE DOS SANTOS ARAGAO, RF. 9453148/1, ASSESSOR I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/06/2026 a 13/07/2026.

Despacho | Documento: [159633028](#)

Expediente de Substituição nº 1022/2026

PROCESSO: 6018.2026/0074847-6

Nº do despacho de substituição - 159633028

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MONA LISA PANTANO DE CARVALHO, RF. 7432691/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALEXANDRE GOMES LOPES, RF. 7465289/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III,

EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/06/2026 a 09/07/2026.

Despacho | Documento: [159704302](#)

Expediente de Substituição nº 1023/2026

PROCESSO: 6018.2026/0075160-4

Nº do despacho de substituição - 159704302

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JOCYFRAN MARTINS BARROZO, RF. 8318859/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALESSANDRA FRANCO FREIRE, RF. 7879598/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

Despacho | Documento: [158233480](#)

Expediente de Substituição nº 919/2026

PROCESSO: 6018.2026/0061606-5

Nº do despacho de substituição - 158233480

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARIA FERNANDA GIANETTI DE SA BARRETO, RF. 8566836/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RICARDO SILVA PARANGABA, RF. 8342580/2, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

Despacho | Documento: [159043467](#)

Expediente de Substituição nº 988/2026

PROCESSO: 6018.2026/0067585-1

Nº do despacho de substituição - 159043467

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCELO APARECIDO DE MELO, RF. 8544671/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VANESSA MACEDO FERREIRA CAMARGO, RF. 7293348/4, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 20/05/2026 a 03/06/2026.

Despacho | Documento: [159827139](#)

Expediente de Substituição nº 1031/2026

PROCESSO: 6018.2026/0070935-7

Nº do despacho de substituição - 159827139

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

VALNICE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RF. 6626301/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MONICA MASUMI HOSAKA, RF. 8070881/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 25/05/2026 a 08/07/2026.

Despacho | Documento: [159882509](#)

Expediente de Substituição nº 1041/2026

PROCESSO: 6018.2026/0075560-0

Nº do despacho de substituição - 159882509

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RIMARIO SANTANA ROCHA, RF. 8342776/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CECILIA VIEIRA LOPES DE FARIAS, RF. 7349572/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 13/07/2026.

Despacho | Documento: [160207796](#)

Expediente de Substituição nº 1058/2026

PROCESSO: 6018.2026/0077334-9

Nº do despacho de substituição - 160207796

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ARMANDO LUIS PALMIERI, RF. 8409803/7, SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MAURICIO SERPA, RF. 9092048/1, SECRETARIO-ADJUNTO, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 18/06/2026.

Despacho | Documento: [159959493](#)

Expediente de Substituição nº 1059 e 1061/2026

PROCESSO: 6018.2026/0077334-9

Nº do despacho de substituição - 159959493

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - BORIS CALAZANS DOS SANTOS, RF. 7792026/3, PROCURADOR DO MUNICIPIO II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Jurídico II, CDA-6, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a HELOISA HELENA FERREIRA DA SILVA, RF. 7538812/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 08/07/2026.

2 - CAROLINA GIULLIAN LOPES DE CASTRO MELO SANTANA, RF. 8296812/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BERNARDETE CAMILA MANZANI, RF. 7177259/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 08/06/2026 a 18/06/2026.

Despacho | Documento: [159890644](#)

Expediente de Substituição nº 1045 a 1053/2026

PROCESSO: 6018.2026/0076348-3

Nº do despacho de substituição - 159890644

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - LIGIA MAYUMI KAIDA, RF. 7829655/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FLAVIO SARNO, RF. 6379656/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 23/06/2026 a 07/07/2026.

2 - DENISE BERNARDES, RF. 6478794/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CARLOS EDUARDO DE SOUZA CAVALCANTE, RF. 7299222/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 16/07/2026.

3 - ELIZANGELA DA PENHA NEUBANER, RF. 7785640/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a

ELAINE FIGUEIREDO DE MORAES MONTEIRO, RF. 7782225/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 08/07/2026.

4 - ANTONIO LUIZ RAIMONDI DE LIMA, RF. 6322590/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, RF. 7823886/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 19/06/2026 a 08/07/2026.

5 - FLAVIA ARAUJO DE SOUZA, RF. 8531439/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LAIS SELMA LIMA MENDONCA, RF. 8113238/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

6 - ALEXANDRA CARLOS RIBEIRO ALVES, RF. 8230137/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RICARDO MOTA DE OLIVEIRA, RF. 8203318/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/06/2026 a 09/07/2026.

7 - EDNILZA ALVES KAWAKAMI, RF. 7841655/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RAPHAELA KARLA DE TOLEDO SOLHA, RF. 8220867/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

8 - DENILSA SILVA DOS ANJOS, RF. 7903367/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Parque Ipê, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a HORACIO CAMARGO DE SOUZA SILVA, RF. 9331131/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 15/06/2026 a 28/06/2026.

9 - DANIELA APARECIDA GOIS DE SOUZA, RF. 9531742/1, ASSESSOR I, EM COMISSÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2,



da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, RF. 9182691/2, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/06/2026 a 17/07/2026.

Despacho | Documento: [159889576](#)

Expediente de Substituição nº 1044/2026

PROCESSO: 6018.2026/0076604-0

Nº do despacho de substituição - 159889576

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JOICE ERMINIA PEREIRA DOS SANTOS, RF. 8319294/2, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MICHEL DA SILVA CABRERA HERRERA, RF. 8332801/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença medica no período de 09/06/2026 a 07/08/2026.

Despacho | Documento: [159883691](#)

Expediente de Substituição nº 1043/2026

PROCESSO: 6018.2026/0075982-6

Nº do despacho de substituição - 159883691

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

EVANIR SANTANA, RF. 7595506/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Enfermagem, do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SILVIA CRISTINA FERRAREZI ESPELHO, RF. 8350566/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/06/2026 a 06/07/2026.

Despacho | Documento: [159883149](#)

Expediente de Substituição nº 1042/2026

PROCESSO: 6018.2026/0072006-7

Nº do despacho de substituição - 159883149

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DIEMERSON HENRIQUE DA SILVA CONCEICAO, RF. 8304564/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria

Municipal da Saúde, em substituição a MATHEUS BACAYCOA DE SOUZA, RF. 8799741/3, ASSESSOR I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 15/06/2026 a 29/06/2026.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Movimentação de Pessoal | Documento: [160203334](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0067495-2- Publicações Oficial

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM 06/05/2026

Tornando sem Efeito

FÉRIAS DEFERIDAS

655.642.6/1, Isabel Cristina de Souza Sena, Diretor I, CDA-4, 10 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 29/06/2026.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM 11/06/2026

Leia-se como segue, e não como constou

FÉRIAS DEFERIDAS

727.431.9/1, Patricia Aparecida Medeiros S. Neuman, Assessor II, CDA-2, 12 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 29/06/2026.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM 11/05/2026

Leia-se como segue, e não como constou

FÉRIAS DEFERIDAS

748.110.1/1, Daniella Roman da Silva, Diretor Juridico I, FDA-6, 20 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 29/06/2026.

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0067495-2- Publicações Oficial

FÉRIAS DEFERIDAS

807.522.1/2, Luiz Artur Vieira Caldeira, Chefe de Gabinete, CHG*, 20 dias, referente ao exercício 2025, a partir de 01/07/2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18040200 780.279.0/6 Geovana Tomaz Cardoso 01 25/06/2026 143.

18050300 806.785.6/1 Marcos Antonio Araujo 01 26/06/2026 143.

18000000 889.702.6/1 Maya Isogai 01 25/06/2026 143.

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18050300 597.961.7/2 Ricardina Giovana Pitelli Guia 02 26/06/2026 143.

18050300 806.785.6/1 Marcos Antonio Araujo 03 29/06/2026 143.

18050500 835.149.0/3 Valquiria Godoi Leite Crejoinas 01 26/06/2026 143.

18040202 920.516.1/1 Lucas Pereira Coutinho 05 29/06/2026 143.

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir

18040500 557.706.3/4 Eliana Martins de Oliveira Rocha 02 28/06/2026.

18010000 749.911.6/7 Vanessa Ribeiro de Souza 01 25/06/2026.

18040100 887.902.8/2 Raquel Cristina de Moraes Nogueira Costa 07 27/06/2026.

FÉRIAS DEFERIDAS

551.946.2/2, Oswaldo Peres, Assessor II, CDA-2, 20 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 20/07/2026.

661.488.4/3, Sandra Lucia Brum Mirandez, Coordenador I, CDA-5, 20 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 20/07/2026.

717.517.5/1, Luciana Emi Sasaki, Assessor III, CDA-3, 15 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 22/07/2026.

718.610.0/1, Marcia Benacchio Giacaglia, Assessor III, CDA-3, 20 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 13/07/2026.

RECURSOS HUMANOS

Despacho | Documento: [160195322](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/ TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):



Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8008612/1 SEBASTIAO RONALDO DE MELO NIVEL II 1 AGS6 27/04/2026
6592619/2 CARLA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA BATISTA NIVEL III 1 AS16 02/05/2026
7349181/1 MARIA ODAIZA DOS SANTOS SILVA NIVEL III 1 AS16 23/05/2026
7709552/1 ANDREIA LEAL SCHEMID NIVEL III 1 ANS11 17/06/2026
7349939/1 LUCIA REGINA SOUZA DA SILVA NIVEL III 1 AS16 20/06/2026

SUPERVISÃO DE SAÚDE FREGUESIA DO O / BRASILANDIA

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es)

abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7575564/3 ARTHUR DE OLIVEIRA NETO NIVEL II 5 ACE10 17/06/2026
7581921/3 EDERSON DE OLIVEIRA BEZERRA NIVEL II 5 ACE10 19/06/2026
7888970/1 BRUNO VINICIUS MARTINS PATRZEK NIVEL II 5 ACE10 16/06/2026
7919522/1 WILIANS DA CUNHA NIVEL II 5 ACE10 21/06/2026
7924364/1 ROBERT ANDERSON GOMES DA SILVA NIVEL II 5 ACE10 17/06/2026
7987901/1 ABIGAIL AMBRUSTER BORDINHON NIVEL II 5 ACE10 17/06/2026

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de

Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7746695/1 MARISETE FERREIRA AMORIM NIVEL II 1 ASTS11 14/06/2026

Licença | Documento: [160211678](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
RECURSOS HUMANOS

ALTERAÇÃO DE NOME
777.289.1/1, Liliane Conceição de Souza.
Para: Liliane Conceição de Souza Cavalcante.
De: Solteira Para: Casada.

Movimentação de Pessoal | Documento: [160199566](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

Reti-ratifico o publicado do DOC de 25/06/26 Pág. 387

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

REG.FUNC. V. NOME DE PARA A PARTIR:

8094888	1	ALINE BARONI TOLEDO	180208120000000	180208110000000	27.04.2026
9231731	1	ALINE CACCIATORE FERNANDES	180206040010000	180208040000000	04.05.2026
7772289	1	ANA MARIA LOPES	180206030000000	180208030000000	04.05.2026
7832095	1	CARLA FERREIRA BENTO REIS	180206030000000	180208030000000	04.05.2026
9143807	1	DÁLIDA SÁVIA FERNANDES SENRA	180206080000000	180208020000000	22.04.2026
7330537	1	ELENA XAVIER DE ALMEIDA	180206030000000	180208030000000	04.05.2026
8217556	1	ELIANE MARTINS LIMA DA SILVA	180206060000000	180208000000000	30.06.2026
7352484	1	ELZA DA SILVA MEIRA	180206030000000	180208030000000	04.05.2026
7826737	1	ERICK VIANA PANEQUE	180206040000000	180208040000000	28.04.2026
8222550	2	FABIANA AMPARO FERRAZ	180206060000000	180208000000000	14.05.2026
7985185	1	GABRIELA FERREIRA DE PAULA	180206070000000	180208000000000	27.05.2026
8009791	1	HEITOR HENRIQUE DE MORAIS	180206030000000	180208030000000	04.05.2026
7401761	1	JANAINA BOTIGNON CHAHINE	180206030000000	180208030000000	04.05.2026
7915748	1	MARCELO CORDEIRO DA SILVA	180206030000000	180208030000000	04.05.2026
8928657	1	NATALIA SARRACCENI TEDESCO	180206080000000	180208020000000	22.04.2026
8927855	1	PAOLA APARECIDA LOPES GOMES	180206080000000	180208020000000	22.04.2026
7292317	1	RAFAEL CORREIA LOPES SANTOS	180206070000000	180208050000000	22.04.2026
7893043	1	RENATO CLIBER	180206000000000	180208030000000	04.05.2026
7432160	2	RICARDO TADEU SA TELES	180206000000000	180208080000000	07.05.2026
8186138	1	THAIS BUSINARO FERNANDES JOAO	180206060000000	180208000000000	19.05.2026
8189323	1	WALQUIRIA MONTANDON	180206040010000	180208040010000	11.05.2026

UVIS SANTA CECÍLIA

Convocação | Documento: [160206315](#)

Convocação

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta. Cecília - UVIS-Sta. Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

A necessidade de alteração dos horários usuais de trabalho para realização de Nebulização no território de abrangência da UVIS Santa Cecília.

RESOLVE:

I - Convocar os servidores, abaixo relacionados, para trabalhar nos dias 30 de Junho e 01 e 02 de Julho de 2026, das 7h as 16h.

NOME RF

Flavio Augusto da Silva 789.731.6-1

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Despacho Documental | Documento: [160205366](#)

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Resolve publicar a relação dos funcionários da UVIS Lapa/Pinheiros - Vigilância Epidemiológica, que trabalharam no dia 28/06/2026, das 8h às 16h, na Ação de Vacinação realizada na Subprefeitura da Lapa, situada na Rua Guaicurus, nº 1000, Lapa, durante a eleição da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

SERVIDORES MUNICIPAIS

NOME RF CPF

Akiko Hayashida de Oliveira 59055325 04497866840

Edna Porto Ferreira 73289822 24980721877

Marina Yazigi Solis 89307591 32574346858

Neuza Azevedo 56433252 09154700809

Rosangela Ferreira de Souza 82175482 24827844844

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | Documento: [160189645](#)

PUBLICAÇÃO

POR OMISSÃO

O Centro de Testagem e Aconselhamento José Araújo Lima Filho, da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA** a relação de servidores que excepcionalmente trabalharam no dia 28/06/2026 - domingo, das 16h às 21h, na Atividade de prevenção de IST/HIV no evento REGGAE NA PRAÇA - R. Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, 30 - J

RF NOME

790.336.7/1 DENILSA SILVA DOS ANJOS

832.957.5/2 MARIA APARECIDA VIEIRA GOMES DE MELO

800.566.4/1 GISELLE RODRIGUES CARDOSO SILVA

923.803.4/1 CONCEIÇÃO APARECIDA BORGES KUSUKI

928.531.8/1 EDICÁSSIO DE ASSIS OLIVEIRA

894.947.6/1 MARCIA ENEIDA PINHEIRO JUNQUEIRA

Licença | Documento: [160206289](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO:

Concedida nos termos dos artigos 138 e 143 da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 64.014/25

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
6114512/2	AUTO TEOTONIO DE QUEIROZ FILHO	02	22/05/26
7987234/1	VALDETE PEREIRA GOES DA LUZ	03	11/06/26
7403810/1	SELMA CUNHA SANTANA MAGALHAES	01	12/06/26
7977743/1	ALINE JANUARIO FRAGOSO DA COSTA	01	12/06/26
8930538/1	JORDANIELE BARBOSA DA SILVA TORRES	01	12/06/26
7579098/3	WAGNER DO CARMO APPARECIDO	01	16/06/26
6291821/1	SUELY PEREIRA DE SOUZA	01	17/06/26
7839774/1	TEREZINHA SOUZA BERTOLDO	01	22/06/26
7900279/1	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	01	22/06/26
7065043/2	MARLON CESAR SILVA DO CARMO	03	24/06/26
8106941/1	FLORENCE FONTES HOLANDA	01	24/06/26
7464975/1	DANIELA PASSOS MAGALHAES OLIMPIO	02	25/06/26
9238085/1	MARIA ARLETE MARTINS	01	26/06/26
9284877/1	NICOLE MARIA MIYAMOTO BETTINI	01	26/06/26

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE:

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, modificada pelo Decreto 64.014/25



RF	NOME	DÍAS	A PARTIR
7881444/1	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	08	19/06/26
7980795/1	LARISSA PORTO SANTOS	05	22/06/26
7988567/1	ALBERTO FRANCISCO ROCHA	03	22/06/26
7881410/1	JOSE LUIS DE SOUZA SANTOS	08	23/06/26
7986419/1	AIRTON TEODORO	04	23/06/26

LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS.
Concedida nos termos do § 3º, art. 60 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 9.876/99, em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01-PREF.G e Portaria 507/SGP-G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II.

RF	NOME	DÍAS	A PARTIR
9182691/2	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	01	26/06/2026

SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO

Despacho de Certidão Funcional sem taxa | Documento: 160164134

Despacho Deferido

DESPACHO:

I - Homologo a Certidão Funcional nº(s) 160160794 emitida(s) em 26/06/2026.

II - Certifique-se o que constar.

III - Após publicação o processo retornará à Unidade de lotação a qual estará à disposição, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Despacho | Documento: 159756019

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0123675-2

I - A Divisão de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 59.685/2020, e em cumprimento ao disposto no 8º do Decreto nº 48.138/07, à vista que constatamos débitos referente ao vínculo com o município do Sr(a). ANGELA MENDES GIMENES - CPF nº 087.074.358-94 - no valor de R\$ 8.890,78 (oito mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), conforme apontado na memória cálculo atualizado do débito e descrito no relatório circunstanciado - doc. SEI nº 145062609.

II - Fica **INTIMADA** a ex-servidora para apresentar razões finais no prazo de 5 (cinco) dias, desde já, as vistas dos autos para esse fim, deverá ser feita e/ou protocolada no setor de Cadastro e Pagamento da Divisão Administração de Pessoal - DAP/DGT/COGEP da Secretaria Municipal da Saúde, situada na rua Dr. Siqueira Campos, 172, 6º andar, Liberdade, São Paulo/SP ou via e-mail para: apuracaodebitocredito@prefeitura.sp.gov.br.

III - Publique-se

DIRETORIA

Autorização | Documento: 160217103

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

AUTORIZO a servidora ADRIANA DE CASTRO SILVA LORENA, RF 7834110/1, Assistente de Saúde - Enfermagem, a residir no Município de Amparo/SP, **SEM** prejuízo do horário normal de trabalho.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: 160191657

Comissão Permanente de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CSAAC

Unidade Responsável: HMME. DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA
Presentes: Ivete Barbosa da Silva Santos, Barbara Juliane Silva, Alba Valeria da Costa e Maria Palmira Mateus Loureiro
Assunto tratado: Avaliação de licitude e ilicitude de expedientes de acúmulo de cargos dos servidores. Com base na avaliação feita pela CSAAC da unidade responsável têm-se o que se segue: EXPEDIENTES LÍCITOS

RF NOME TIPO EXPEDIENTE
8229147V1 DENISE ESTEFAN VENTURA JET 170/2026
7199384V1 HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA JET 171/2026
6317081V2 JOSE LUIS DE CARVALHO JET 172/2026
6631754V3 JUAN CARLOS BAEZ PINTO JET 173/2026
8226024V1 MARCOS HENRIQUE DE ANDRADE ZANONI JET 174/2026
7398387V4 ABEL PEREIRA MENEZES DA SILVA JET 175/2026
7892900V1 SEBASTIÃO MARCOS BONFIM SILVA JET 176/2026

Procuradoria Geral do Município

Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro -
(11) 3113-8000
E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

PROCED/COMISSÃO 221

Convocação | Documento: 160234934

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 221

PA SEI 6021.2025/0043869-2 | LEONARDO MARCELINO LUZ

PA SEI 6021.2025/0043813-7 | FAGNA BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: À defesa, para que, em três dias, indique as provas que pretende produzir nos termos do art. 215 da Lei 8.989/79 c.c. art. 90 do Decreto 43.233/03. Sendo requerida a produção de prova testemunhal a parte deverá se ater para o quanto previsto nos artigos 50 e 51 de tal ato normativo.

ADVOGADA: SIMONE ARTHUR DO NASCIMENTO, OAB/SP 120.950.

PROCED/COMISSÃO 222

Convocação | Documento: 160234958

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 222

PA SEI 6021.2026/0023707-9 | MARIA DO CARMO PRADO ASSUMPÇÃO | CPP 222

DESPACHO: À defesa, para que, em três dias, indique as provas que pretende produzir nos termos do art. 215 da Lei 8.989/79 c.c. art. 90 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: SIMONE ARTHUR NASCIMENTO, OAB/SP 120.950.

DEPARTAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho | Documento: [160077119](#)

Processo nº 6016.2025/0107307-0

I - Tendo em vista os elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (160074550), que acolho e que passa a fazer parte integrante deste despacho e, considerando o disposto no artigo 32, § 3º, inciso IV, alínea "a", item 5, do Decreto nº 57.263 de 29/08/2016 e no artigo 5º, inciso III do Decreto nº 50.573/09, determino, com fundamento no artigo 186, c/c o artigo 202, ambos da Lei nº 8.989/1979, a instauração de PROCESSO SUMÁRIO em face do servidor **DANILLO MARCHESANO RAMOS ALVES**, RF 936.358.1/1, por violação aos artigos 178, incisos II, X, XI e XII, bem como do artigo 179, *caput*, todos da Lei nº 8989/79.

II - Publique-se.

III - Autue-se SEI específico para tramitação do procedimento disciplinar referido no item I supra, a ser instruído com cópia integral destes autos, e distribua-se, conforme a ordem cronológica.

IV - Após, restitua-se o presente à SME/DRE-MP, com sugestão de deflagração de procedimento de aplicação direta de penalidade em face da servidora **YOLANDA MARIA APARECIDA CASTRO**, RF 721.164.3/2, por violação aos artigos 178, incisos X, XI e XII, bem como do artigo 179, *caput*, todos da Lei nº 8989/79.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS

Portaria de Substituição | Documento: [159787812](#)

São Paulo, 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 117/2026- PGM.G. SEI 6021.2026/0042143-0

A **Procuradora Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) **MARCUS VINICIUS ALMEIDA MACHADO GRISI**, RF 939.194.1/1, para exercer a função de Chefe de Subprocuradoria I - FDA-1, da TERCEIRA SUBPROCURADORIA - JUD-33; TERCEIRA PROCURADORIA - JUD-3; DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM; em substituição ao (à) sr. (a) **VIVIANE TERESA HAFFNER GASPAR ANTONIO**, RF 753.839.1/1, durante seu impedimento legal por férias no período de 13/07/26 A 24/07/26. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.720/2021. Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município

Secretaria Municipal de Cultura e Economia
Criativa

Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente
Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301? Centro -
(11) 3397-0000
E-MAIL: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Licença | Documento: [160122008](#)

São Paulo, 26 de junho de 2026.

LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO REGIME RGPS

Concedida nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250021010000000	FERNANDO DE BRITO MACHADO	7987170	7	23/06/2026

Secretaria Municipal do Verde e do Meio
Ambiente

Secretário Municipal: Wanderley de Abreu Soares
Rua do Paraíso, 387 - Paraíso -
(11) 5187-0132
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | Documento: [160188727](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7929340/1	DEBORAH SCHMIDT NEVES DOS SANTOS	NIVEL II	5	QDHS10	29/06/2026

Secretaria Municipal de
Segurança Urbana

Secretária Municipal: Juliana Lopes Bussacos

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação -

(11) 3124-5104

E-MAIL: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

SETOR DE CONTAGEM

Despacho | Documento: 160197650

DESPACHO

SENHORA CHEFE DE GABINETE.

APOSENTADORIAS DEFERIDAS dos servidores abaixo:

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:586.418-6/2 FLAVIO FERREIRA processo nº 6029.2026/0012784-6

Título nº070/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO - INSPETOR DIVISÃO(NQ)-CAT.8-MASC. PADRÃO:NQTG8K.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:625.098-0/1 CARLOS ROBERTO AVANCI processo nº 6029.2026/0012802-8

Título nº071/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO- INSPETOR DIVISÃO-(NQ) CAT.8-MASC-PADRÃO:NQTG8L

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019,

regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:627.245-2/1 ARTUR HENRIQUE MAXIMO DA SILVA processo nº 6029.2026/0012793-5

Título nº072/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO - SUBINSPETOR(NQ) -CAT.6-MASC. PADRÃO:NQTG6J.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média:

Nos termos do artigo 29, inciso I, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pontos-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:628.129-0/3 EDSON RIBEIRO DINIZ processo nº 6029.2026/0013136-3

Título nº073/SMSU/DRH/2026, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL-NÍVEL II PADRÃO:QB11.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:654.223-9/1 GERSON LIMA SIQUEIRA processo nº 6029.2026/0012781-1

Título nº074/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO - CLASSE DISTINTA -CAT.5-MASC. PADRÃO:QTG5D.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:658.632-5/1 CLOVIS DISESSA processo nº 6029.2026/0012788-9

Título nº075/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO - CLASSE ESPECIAL(NQ) -CAT.4-MASC. PADRÃO:NQTG4I.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:658.667-8/1 WILSON JOSE PIRES processo nº 6029.2026/0012798-6

Título nº076/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO - SUBINSPETOR(NQ) -CAT.6-MASC. PADRÃO:NQTG6L.

APOSENTADORIA voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30 das disposições gerais transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

RF:680.774-7/1 NIEIDE AFONSO RAVELLI processo nº 6029.2026/0012771-4

Título nº077/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO- SUBINSPETOR(NQ) - CAT.6-FEM. PADRÃO:NQTG6L.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:708.798-5/1 WALMIR DE SOUZA FERNANDES processo nº 6029.2026/0013137-1

Título nº078/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO - SUBINSPETOR(NQ) -CAT.6-MASC. PADRÃO:NQTG6K.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:708.865-5/1 WILSON MARTINS TOSTA processo nº 6029.2026/0012745-5

Título nº079/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO -CLASSE ESPECIAL(NQ) -CAT.4-MASC. PADRÃO:NQTG4J.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente

para o Trabalho, com proventos calculados pela média.

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2 °, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1 °, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9 °, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, **a partir 27/05/2026 (Data do Laudo Médico).**

RF: 709.249-1/1 CALIL NARCISO PACCES processo nº6013.2025/0003278-1

Título nº080/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO CLASSE ESPECIAL - CAT.4-MASC- PADRÃO:QTG4C.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:734.023-1/1 JOSE MESSIAS DA SILVA processo nº 6029.2026/0012762-5

Título nº081/SMSU/DRH/2026, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO-NÍVEL II - PADRÃO:QM11.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média:

Nos termos do artigo 26, inciso I, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso I do § 1º , do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

RF:737.067-9/1 MILTON SHIGUEMITSU MOROMIZATO processo nº 6029.2026/0012751-0

Título nº082/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO - SUBINSPETOR(NQ) -CAT.6-MASC. PADRÃO:NQTG6I.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:738.417-3/1 MARCOS COLELLA BALBINO processo nº 6029.2026/0012757-9

Título nº083/SMSU/DRH/2026, GUARDA CIVIL METROPOLITANO -CLASSE ESPECIAL(NQ) -CAT.4-MASC. PADRÃO:NQTG4H.

OBS: Os aposentados acima relacionados deverão comparecer **a partir de 13/07/2026**, em sua Unidade de Recursos Humanos - Rua: Da Consolação, 1379 - 7º andar - Consolação, para

esclarecimento referente ao PIS/PASEP, **com os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, demonstrativo de pagamento, declaração de entrega de identidade funcional (GCM).**

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [160192674](#)

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79.

EDVALDO GOMES DA COSTA RF 916.718.8

CARGO: GCM - 2ª CLASSE REF: NQTG 2B

DA: INSPETORIA DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

ENQUADRAMENTO: 750053 - E.H 380301070170000

EXPEDIENTE N.º 027/SMSU/CAF/DRH/2026 A PARTIR DE 29/06/2026

Despacho | Documento: [160207152](#)

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79.

PAMELA RESSIGNELLI DE LIMA RF 854.380.1

CARGO: PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA - NIVEL I REF: GEAQ 4

DA: DIVISÃO DE PREVENÇÃO

ENQUADRAMENTO: 151000 - E.H 3800020200000000

EXPEDIENTE N.º 028/SMSU/CAF/DRH/2026 A PARTIR DE 29/06/2026

CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Despacho | Documento: [160192022](#)

DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2025/0009097-5 André Nascimento da Silva - RF 737.517.4

ASSUNTO: Defesa, ciência do documento sob **Link SEI nº 159974650**, e para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente a documentação solicitada pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS; 3ª CPPAD.

ADVOGADOS: Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810; José Weliton Pessoa Setubal, OAB/SP 482.138; Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP 481.772.

SMSU - SETOR DE DISCIPLINA

Despacho | Documento: [160011213](#)

COMANDO OPERACIONAL - COP L

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

SEI: 6029.2026/0008700-3

Portaria 024/IR-SM/2026 de 24 de junho de 2026

MD 027/IR-SM/2026.

O Inspetor de Divisão Edival Antônio Barbosa, Comandante da Inspetoria Regional São Mateus, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Jaime Conceição Junior - RF.: 858.629.2, cargo: GCM 1ª Classe, lotado na Inspetoria Regional São Mateus, a pena de **01(hum) dia de SUSPENSÃO**, com base no artigo 100 e 101, por ter violado o artigo 7º, inciso V e XI, c.c artigo 15 e artigo 16, inciso II e infringido o artigo 18, inciso XV, todos da Lei 13. 530 de 14 de março de 2003.

SEI 6029.2026/0011267-9

Portaria 013/IR-AF/2026 de 23 de junho de 2026.

MD 0013/IR-AF/2026

O Inspetor de Divisão Edil Carlos de Carvalho Macedo, Comandante da Inspetoria Regional de Aricanduva/Formosa, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Acolher a defesa apresentada pelo Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Marcos do Nascimento - RF 651.889.3, Subinspetor, pertencente ao efetivo da Inspetoria Regional de Aricanduva/Formosa, com base no artigo 92, Incisos I e II, todos da Lei 13. 530 de 14 de março de 2003.

SEI 6029.2026/0008199-4

Portaria 016/2026 de 26 de junho de 2026

MD 007/IR-MP/2026

Advogados: Doutores Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810, Leonardo Vicente dos Santos - OAB/SP nº 481.772 e José Weliton Pessoa Setúbal - OAB/SP nº 482.138.

O Inspetor de Divisão Siderlei Donizete da Silva, Comandante da Inspetoria Regional São Miguel Paulista, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.



Resolve:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Acacio Rangel da Silva Lima - RF.: 680.411.0**, cargo: Classe Especial lotado na Inspetoria Regional São Miguel Paulista, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 7º, inciso XI, XII, c/c artigo 15, artigo 16 inciso II, por ter infringido o artigo 18, inciso VI, atenuado pelo artigo 126 inciso I, e abrandado pelo artigo 26,

todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

SEI 6029.2026/0012831-1

Reconsideração

O Inspetor Comandante Regional da Inspetoria de São Mateus , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos conheço do Pedido de Reconsideração por ser tempestivo, e no mérito **NEGO PROVIMENTO** mantendo a pena de **Advertência**, em virtude do servidor não apresentar, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no M.D 005/IR-SM/2026, Portaria nº 008/IR-SM/2026 , publicada no D.O.C de 14/04/23 Página 447.

DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho Documental | Documento: [160183505](#)

6029.2026/0000676-3 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: SMSU

DESPACHO: ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Diretor Geral da Academia de Formação em Segurança Urbana, o **Inspetor Superintendente Jair Jorge Melanda Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **resolve:** publicar a relação dos servidores considerados **APROVADOS** no “**CURSO COMPLEMENTAR DE OPERADOR DE ARMAS LONGAS**”, em conformidade com o currículo 2026 de avaliação para habilitação em Armas Longas com carga horária de 60 horas, aplicando-se avaliação conforme Instrução Normativa nº 111/17-DG/PF e **não validado pelo DTRH “ 8ª Turma de 2026”** de acordo com a Portaria 34 de 01/07/2017, conforme segue:

Turma: VIII / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 15/06/2026 A 23/06/2026.

QTDE	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	7405201	RODRIGO DE SOUZA LIMA	SUBINSPETOR
2	6745903	ALEXANDRE GOMES	CD
3	7338210	HELIO DA SILVA ALVES	CD
4	7376791	CARLOS EDUARDO JOVENTINO SOUZA	CD
5	7284292	SANDRA REGINA FERREIRA	CE
6	7419473	MARCIO COSTA	CE
7	7886365	ADILSON TEODORO DE OLIVEIRA	CE
8	7972458	MARCIO MENDES DA SILVA PINTO	CE
9	8155500	LUANA BARBOSA PINTO	CE
10	8156191	CARLOS EDUARDO SILVA SALMENTRO	CE
11	8158835	SAMUEL HENRIQUE RUFINO VIEIRA	CE
12	8428468	RAFAEL ADALBERTO DE MOURA	CE
13	8435286	JOAS ARAUJO DOS SANTOS ROMA	CE
14	8538719	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS	CE
15	9171398	ANTONIO CESAR ABASCAL INFANTES CAMARA	GCM 2ª
16	9173871	TIAGO SILVA BARRETO	GCM 2ª
17	9174371	GABRIEL GONCALVES DE MACEDO	GCM 2ª
18	9175016	PAULO ROBERTO CELESTINO	GCM 2ª
19	9175385	MATHEUS LIMA SANTOS DA COSTA	GCM 2ª
20	9275240	KEVIN FERNANDES FERREIRA FIRMINO	GCM 3ª
21	9417231	EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS SALOMAO	GCM 3ª
22	9420673	RENATO RALF OLIVEIRA LOPES	GCM 3ª

Despacho Documental | Documento: [160183513](#)

6029.2026/0000676-3 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: SMSU

DESPACHO: ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA URBANA

O Diretor Geral da Academia de Formação em Segurança Urbana, o **Inspetor Superintendente Jair Jorge Melanda Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **resolve:** publicar a relação dos servidores considerados **APROVADOS por classificação** no “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO BÁSICO DE TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS TÁTICOS E PATRULHAMENTO - RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS - ROMU - SP, com **Habilitação em lançamento de granadas manuais,- com carga horária de 80 horas aula, 07ª e 08ª Turmas de 2026**”, de acordo com a Portaria 34 de 01/07/2017, conforme segue:

Turma: VII / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/06/2026 A 20/06/2026.

QTDE	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	6485375	BRASILIO LEAO DE MEDEIROS	ID
2	7378718	DANIEL DELFINO DE SOUZA	SUBINSPETOR
3	7410433	ALEXANDRE ALVES SANTOS	SUBINSPETOR
4	7378602	JEAN CARLOS FRANCA PIRES	CD
5	7378971	DOUGLAS HENRIQUE CARNEIRO	CE
6	7382545	WILSON BEZERRA DA SILVA	CE
7	7387806	LEANDRO CARDOSO LOURENCO	CE
8	7388314	JOSE EDVALDO FERREIRA NUNES	CE
9	7713126	ANDERSON DE OLIVEIRA BUENO	CE
10	7880952	MARCELO FRANCISCO DELGADO	CE
11	8154945	EDILSON DOS SANTOS BEZERRA	CE
12	8155062	BRUNO HENRIQUE DE JESUS	CE
13	8429898	KARINA COSTA NUNES MARGARIDA	CE
14	8478210	THAIRINE AVILA DOS SANTOS	CE
15	8479267	WILTON MARQUES DA SILVA	CE
16	8490619	ELIAS MARTINS DA SILVA	CE
17	8538760	WANDERSON NASCIMENTO RAIMUNDO	CE
18	8553874	PAULO ROBERTO DA SILVA	CE
19	8553904	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	CE
20	8558345	DALTON MARCHETTI DA COSTA	CE
21	8561231	ALEX PAULO DA SILVA	CE
22	8566801	DIEGO ROCHA MACHADO	CE
23	9166556	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO FILHO	GCM 2ª
24	9171142	ROBERTO GOMES SANCHES	GCM 2ª

Segue abaixo os servidores credenciados para o uso prático da AM640

(lançador de munições não letais a longas distancias) conforme currículo do curso.



QTDE	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	7713126	ANDERSON DE OLIVEIRA BUENO	CE
2	7880952	MARCELO FRANCISCO DELGADO	CE

Turma: VIII / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09/06/2026 A 21/06/2026.

QTDE	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	6857981	EDUARDO XAVIER MONTEIRO	SUBINSPETOR
2	7714220	CESAR ALEXANDRE RUSSOMANO	SUBINSPETOR
3	7711212	VALDIR PARRA JUNIOR	CE
4	7716966	JORGE FRANCISCO DA COSTA	CE
5	8479844	RENILSON MATIAS DE SA	CE
6	8486352	ANDRE LUIZ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DE SOUZA	CE
7	8487570	PAULO CESARIO DA SILVA JUNIOR	CE
8	8490261	KATIUSCIA KANNO DE CARVALHO	CE
9	8490597	THARCISIO APARECIDO ALVES	CE
10	8494061	RAFAEL APARECIDO DE ALMEIDA	CE
11	8540870	RENATO DE MOURA	CE
12	8544778	WESLEY OLIVEIRA MIRANDA	CE
13	8559848	LUCAS MEDINA DE ALMEIDA	CE
14	8789011	IVO RUFINO DE MELO	GCM 1ª
15	9166777	RODRIGO REGIS OLIVEIRA DOS SANTOS	GCM 2ª
16	9166904	IRISLAYNE MARQUES SOARES	GCM 2ª
17	9172335	ALINE ZIOTTI FERNANDES	GCM 2ª
18	9173056	KAIQUE FELIPE DAMACENO GONCALVES	GCM 2ª
19	9173609	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	GCM 2ª
20	9175652	TIAGO FELIX DE SOUZA	GCM 2ª
21	9171401	CAIO BUNO FAVARAO FILHO	GCM 3ª
22	9310525	DIOGO VICENTE FERREIRA	GCM 3ª
23	9420169	RAUL GUADANUCI NAVARRO	GCM 3ª

Segue abaixo os servidores credenciados para o uso prático da AM640

(lançador de munições não letais a longas distancias) conforme currículo do curso.

QTDE	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	8494061	RAFAEL APARECIDO DE ALMEIDA	CE
2	8559848	LUCAS MEDINA DE ALMEIDA	CE

Despacho Documental | Documento: [160183519](#)

6029.2026/0000676-3 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: SMSU

DESPACHO: ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Diretor Geral da Academia de Formação em Segurança Urbana, o **Inspetor Superintendente Jair Jorge Melanda Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **resolve:** publicar a relação dos servidores considerados **APROVADOS** no “**CURSO DE FORMAÇÃO DE AÇÕES TÁTICAS PARA INTEGRANTES DA GCM com Habilitação em lançamento de granadas manuais, com carga horária de 80 horas aula, 06ª e 07ª Turma de 2026**”, de acordo com a Portaria 34 de 01/07/2017, conforme segue:

Turma: VI / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10/06/2026 A 22/06/2026.

QTDE	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	6963579	ADRIANA APARECIDA FRANCISCO	SUBINSPETOR
2	7088621	WAGNER BRANDINI SCHMIDT	SUBINSPETOR
3	7094515	JAIR BARBOSA DA SILVA	CE
4	7254733	JOSE ADRIANO DE SALES	CE
5	7564724	JEFFERSON SILVA DE ASSIS	CE
6	8458928	GISELE FERNANDA DE FRANCA ALVES	CE
7	8554358	RAFAEL MACEDO ARAUJO	CE
8	9166271	RAPHAEL TRINDADE MUSSER	GCM 2ª
9	9166394	RENAN WESLEY FERNANDES	GCM 2ª
10	9168371	DENILSON DE OLIVEIRA MOURA	GCM 2ª
11	9169415	PHELIPE TEIXEIRA DA SILVEIRA	GCM 2ª
12	9173803	RENATO DA SILVA MOURA	GCM 2ª
13	9275410	FELIPE EWERTON SOUZA DE ARAUJO	GCM 3ª
14	9419781	KEMILY DALANY AMORIM DE ARAUJO	GCM 3ª
15	9420231	GABRIEL SANTOS DE LIMA	GCM 3ª

Turma: VII / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11/06/2026 A 23/06/2026.

QTDE	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	6489427	ROGERIO FELIX MARTINS	SUBINSPETOR
2	7095406	MARIANO LUIS DA SILVA	SUBINSPETOR
3	7719019	ANA DA SILVA PASCHOINO	CE
4	8175136	EDUARDO FABBRO DOS REIS	CE
5	8192341	THIAGO SILVA DOS SANTOS	CE
6	8429138	TATIANE BARBOSA DA SILVA	CE
7	8490783	VANDERLEI DE SOUZA LIMA	CE
8	8534934	MARCIA REGINA MEIRA DO RIO	CE
9	8545189	DELANO WILLIAM MARTINS NASCIMENTO	CE
10	8554412	ODAIR JOSE CRUZ BARBOSA	CE
11	8566852	RODRIGO RODRIGUES	CE
12	8571015	EVANDRO DE OLIVEIRA ROMAO	CE
13	8545278	RONALDO GONCALVES DE LIMA	GCM 1ª
14	9274596	MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS	GCM 3ª

Despacho Documental | Documento: [160183529](#)

6029.2026/0000676-3 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: SMSU

DESPACHO: ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Diretor Geral da Academia de Formação em Segurança Urbana, o **Inspetor Superintendente Jair Jorge Melanda Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **resolve:** publicar a relação dos servidores considerados **APROVADOS** no “**CURSO DE AGENTES MULTIPLICADORES PRÓ VIDA - GCM com carga horária de 8 horas, 01ª à 04ª Turma de 2026**”, de acordo com a Portaria 34 de 01/07/2017, conforme segue:

Turma: I / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22/06/2026.

	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	6485375	BRASILIO LEAO DE MEDEIROS	ID
2	7378718	DANIEL DELFINO DE SOUZA	SUBINSPETOR
3	7410433	ALEXANDRE ALVES SANTOS	SUBINSPETOR
4	7378602	JEAN CARLOS FRANCA PIRES	CD
5	7378971	DOUGLAS HENRIQUE CARNEIRO	CE
6	7382545	WILSON BEZERRA DA SILVA	CE
7	7388314	JOSE EDVALDO FERREIRA NUNES	CE
8	7713126	ANDERSON DE OLIVEIRA BUENO	CE
9	7880952	MARCELO FRANCISCO DELGADO	CE
10	8154945	EDILSON DOS SANTOS BEZERRA	CE
11	8155062	BRUNO HENRIQUE DE JESUS	CE
12	8429898	KARINA COSTA NUNES MARGARIDA	CE
13	8478210	THAIRINE AVILA DOS SANTOS	CE
14	8479267	WILTON MARQUES DA SILVA	CE
15	8490619	ELIAS MARTINS DA SILVA	CE
16	8538760	WANDERSON NASCIMENTO RAIMUNDO	CE
17	8553874	PAULO ROBERTO DA SILVA	CE
18	8553904	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	CE
19	8558345	DALTON MARCHETTI DA COSTA	CE
20	8561231	ALEX PAULO DA SILVA	CE
21	8566801	DIEGO ROCHA MACHADO	CE
22	9166556	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO FILHO	GCM 2ª
23	9171142	ROBERTO GOMES SANCHES	GCM 2ª

Turma: II / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23/06/2026.

	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	7714220	CESAR ALEXANDRE RUSSOMANO	SUBINSPETOR



2	7716966	JORGE FRANCISCO DA COSTA	CE
3	8490261	KATIUSCIA KANNO DE CARVALHO	CE
4	8490597	THARCISIO APARECIDO ALVES	CE
5	8494061	RAFAEL APARECIDO DE ALMEIDA	CE
6	8540870	RENATO DE MOURA	CE
7	8544778	WESLEY OLIVEIRA MIRANDA	CE
8	8559848	LUCAS MEDINA DE ALMEIDA	CE
9	9166777	RODRIGO REGIS OLIVEIRA DOS SANTOS	GCM 2ª
10	9166904	IRISLAYNE MARQUES SOARES	GCM 2ª
11	9171401	CAIO BUNO FAVARAO FILHO	GCM 3ª
12	9172335	ALINE ZIOTTI FERNANDES	GCM 2ª
13	9173609	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	GCM 2ª
14	9175652	TIAGO FELIX DE SOUZA	GCM 2ª
15	9310525	DIOGO VICENTE FERREIRA	GCM 3ª
16	9420169	RAUL GUADANUCI NAVARRO	GCM 3ª

Turma: III / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24/06/2026.

	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	6963579	ADRIANA APARECIDA FRANCISCO	SUBINSPETOR
2	7088621	WAGNER BRANDINI SCHMIDT	SUBINSPETOR
3	7094515	JAIR BARBOSA DA SILVA	CE
4	7254733	JOSE ADRIANO DE SALES	CE
5	7564724	JEFFERSON SILVA DE ASSIS	CE
6	8458928	GISELE FERNANDA DE FRANCA ALVES	CE
7	8554358	RAFAEL MACEDO ARAUJO	CE
8	9166271	RAPHAEL TRINDADE MUSSER	GCM 2ª
9	9166394	RENAN WESLEY FERNANDES	GCM 2ª
10	9168371	DENILSON DE OLIVEIRA MOURA	GCM 2ª
11	9169415	PHELIPE TEIXEIRA DA SILVEIRA	GCM 2ª
12	9173803	RENATO DA SILVA MOURA	GCM 2ª
13	9275410	FELIPE EWERTON SOUZA DE ARAUJO	GCM 3ª
14	9419781	KEMILY DALANY AMORIM DE ARAUJO	GCM 3ª
15	9420231	GABRIEL SANTOS DE LIMA	GCM 3ª

Turma: IV / 2026

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25/06/2026.

	RF	NOME	GRADUAÇÃO
1	6489427	ROGERIO FELIX MARTINS	SUBINSPETOR
2	7095406	MARIANO LUIS DA SILVA	SUBINSPETOR
3	7719019	ANA DA SILVA PASCHOINO	CE

4	8175136	EDUARDO FABBRO DOS REIS	CE
5	8192341	THIAGO SILVA DOS SANTOS	CE
6	8429138	TATIANE BARBOSA DA SILVA	CE
7	8490783	VANDERLEI DE SOUZA LIMA	CE
8	8534934	MARCIA REGINA MEIRA DO RIO	CE
9	8545189	DELANO WILLIAM MARTINS NASCIMENTO	CE
10	8554412	ODAIR JOSE CRUZ BARBOSA	CE
11	8566852	RODRIGO RODRIGUES	CE
12	8571015	EVANDRO DE OLIVEIRA ROMAO	CE
13	8545278	RONALDO GONCALVES DE LIMA	GCM 1ª
14	9274596	MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS	GCM 3ª

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretário Municipal: Rodrigo Hayashi Goulart

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares -

3224-6000

E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | **Documento:** [160212965](#)

QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR - QGAS

Promoção formalizada nos termos do art. 15 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8411824/1	RICARDO OLIVATTO	NIVEL II	1	QGAS6	26/06/2026

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretária: Regina Celia da Silveira Santana

Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Centro -

(11) 3113-9913 / 3113-9747

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Comunicado | **Documento:** [160221196](#)

PUBLICAÇÃO Nº 033/CMDCA-SP/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 - ECA, torna publica a composição das Comissões Organizadoras Regionais das Conferências Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026 que conduzirão a organização e planejamento das Conferências Lúdicas e Convencionais Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 157/CMDCA-SP/2026:

REGIONAL	ÓRGÃOS	REPRESENTAÇÃO	NOME	RG/RF
Aricanduva/Formosa/Carrão	DRE	Titular	Fabio Luiz Villani	13.308.XXX-X



		Suplente	Fernanda Lamesa Ambrosio	44.936.XXX-X
	SUB	Titular	Fabio Silva Campos	847.789.2
		Suplente	Dimas dos Santos Oliveira	881.069.9
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Adriani Caetano Nunes	41.843.XXX-X
		Suplente	Alessandra Cristina da Cruz Costa	42.923.XXX-X
Butantã	Fórum	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	DRE	Titular	Luita Helena Lima de Castro	809.597.3
		Suplente	Juliana Eiras Burgiaca	816.488.6
	SUB	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Keila Mendes de Souza	44.062.XXX-X
		Suplente	Anna Cecilia Koebcke de Magalhães Couto Simões	04.101.XXX-X
Campo Limpo	CT	Titular	Sandra do Couto	931.601-9
		Suplente	Paula Karinny	931.599-3
	Fórum	Titular	Maria Fernanda de Albuquerque Pereira Barcellos de Oliveira	16.921.XXX-X
		Suplente	Francisco Eduardo Bodião	20.238.XXX-X
	DRE	Titular	Gislene Fernandes Mendanha de Araujo	811.886.8
		Suplente	Silvio Marcial Monari	599.852.2
	SUB	Titular	Tereza Cristina dos Santos Bezerra	918.502.0
		Suplente	Daniela de Souza Lima	938.461.8
	SAS	Titular	Adriana Cristina Rodrigues Sabiá	823.603.8
		Suplente	Ligia Sales Pereira da Silva	920.415-6
	STS	Titular	Daniella Camargo Lucentini	118.095.XXX-X
		Suplente	Aparecida de Matos Toledo	20.528.XXX-X
Capela do Socorro	CT	Titular	Lucas Fernando Reis Silva	48.636.XXX-X
		Suplente	Regina Fátima Pinheiro Prado	9.822.XXX-X
	CT	Titular	Rosangela da Rocha Sousa	2.66.XXX-X
		Suplente	Regina de Sousa Oliveira	44.215.XXX-X
	Fórum	Titular	Sheyla de Santana	28.667.XXX-X
		Suplente	Claudia Helena dos Santos	22.538.XXX-X
	DRE	Titular	José Ricardo Bento dos Santos	749.785-7
		Suplente	Michelle de Fátima Ramos	851.103-9
	SUB	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SAS	Titular	Luciane de Cassia de Faria	888.210-0
		Suplente	Gerson Alves de Souza	788.502-4
Casa Verde/Limão/Cachoeirinha	STS	Titular	Silvana Delli Paoli Figueiredo	13.796.XXX-X
		Suplente	Aline Tozi Fiorelli	29.124.XXX-X
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Ana Claudia de A Fernandes Bispo	29.684.XXX-X
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Mário Luiz Balbino	20.090.XXX-X
		Suplente	Ana Selma Sampaio dos Santos Camargo	40.273.XXX-X
	Fórum	Titular	Francisco das Chagas Vidal	28.490.XXX-X
		Suplente	Mario Luiz Balbino	20.090.XXX-X
	DRE	Titular	Camila Pirozzi Valles	23.340.XXX-X
		Suplente	Juliana Jardim Boaventura	28.043.XXX-X
Cidade Ademar	SUB	Titular	Claudia Itaicý de Athaide	859.032-0
		Suplente	Vladimir Fernandes de Almeida	753.473-6
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Luciano Bastos Santos	21.619.XXX-X
		Suplente	Iracema Bezerra Dos Santos	19.229.XXX-X
	Fórum	Titular	Sylvia Sabrina Cataldo Santander	32.210.XXX-X
		Suplente	Luciana Bispo	18.226.XXX-X
Cidade Tiradentes	DRE	Titular	Sheila Aparecida Pereira de Oliveira	27.874.XXX-X
		Suplente	Cinara Campos Ferreira Rodrigues	32.109.XXX-X
	SUB	Titular	Rosa Aparecida Apolinário	318.564-8
		Suplente	Josiane Batista do Nascimento	752.551-6
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Marciel Augusto Diniz	44.299.XXX-X
		Suplente	Juliana Cleiri da Silva Oliveira	33.022.XXX-X



	Fórum	Titular	Kátia Regina dos Santos	
		Suplente	Talita Romão da Silva	
Ermelino Matarazzo	DRE	Titular	Fabio Luiz Villani	13.308.XXX-X
		Suplente	Fernanda Lamesa Ambrosio	44.936.XXX-
	SUB	Titular	Alexandre Paciullo Munhoz	951.611-5
		Suplente	Rubens de Souza Correa	824.955-5
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Regiane Andrade Quintino	22.093.XXX-X
		Suplente	Zelia Aparecida Bispo	59.829.XXX-X
	Fórum	Titular	Eliane Chagas Rodrigues	054.310.XXX-XX
		Suplente	Iara Rita Ribeiro	14.881.XXX-X
Freguesia/Brasilândia	DRE	Titular	Camila Pirozzi Valles	23.340.XXX-X
		Suplente	Juliana Jardim Boaventura	28.043.XXX-X
	SUB	Titular	Eliel Souza Guimarães	857.995-4
		Suplente	Enoques Bispo Silva	686.098-2
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	Glaucia Maria Negrão Moreno	15.286.XXX-X
		Suplente	Aline Tozi Fiorelli	29.124.XXX-X
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Elenildo Jose da Silva	22.247.XXX-X
		Suplente	Jaqueline Pereira Gomes	42.400.XXX-X
	Fórum	Titular	Hilda Carolina dos Santos	3.793.XXX-X
		Suplente	Marcos José do Nascimento	9.601XXX-X
Guaianases	DRE	Titular	Sheila Aparecida Pereira de Oliveira	27.874.XXX-X
		Suplente	Cinara Campos Ferreira Rodrigues	32.109.XXX-X
	SUB	Titular	Alberto Ribeiro Silva	947.676-8
		Suplente	Valéria Aparecida Silva Marques	803.117-7
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	Ana julia Oliveira Do Nascimento	44735184-9
		Suplente	Gloria Orlando	25.936.729-1
Ipiranga	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Kethylin Lopes Andrade Paula	915.039-0
		Suplente	Diego Macedo de Lunas	854.522-9
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	Cintia Marie Funabashi	785.153-7
		Suplente	Alessandra Martins Strele	790.287-5
	CT	Titular	Luana Coelho Pereira	346.496.XXX-XX
		Suplente	Valdni Cardoso Sousa	335.392.XXX-XX
	CT	Titular	Priscila Inácio	45.901.XXX-X
		Suplente	Gildivam Felix Bento	18.442.XXX-X
	Fórum	Titular	Priscila inácio	45.901.XXX-X
		Suplente	Gildivan Felix	18442XXX-X
Itaim Paulista	DRE	Titular	Ana Claudia Quirino da Silva	27.802.XXX-X
		Suplente	Daniela Atença Cardozo	28.083.XXX-X
	SUB	Titular	Simone Lima da Silva	45.204.XXX-X
		Suplente	Dalmo Carlos Batista de Souza	48.591.XXX-X
	SAS	Titular	Katia Regina Muniz	823.609-7
		Suplente	Daniela Pereira	851.814-9
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Antonio Carlos Cazuzza	17.075.XXX-X
		Suplente	Sandra Regina Vicente Gondim	30.716.XXX-X
	CT	Titular	Claudete Baldoino de Souza	18.461.XXX-X
		Suplente	Emerson Henrique Alves	49.439.XXX-X
	Fórum	Titular	Solange Cristina Castro Sampaio	30.169.XXX-X
		Suplente	José Ivanildo Machado	
Itaquera	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Izilda Alvarez de Oliveira	527.771-0
		Suplente	Maria Ivoneide Amancio	761.887-5
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Hermes de Souza Miranda	38.624.XXX-X
		Suplente	Álvaro José de Castro e Silva	17.713.XXX-X
	Fórum	Titular	Graciella Santos da Silva	43.847.XXX-X
		Suplente	Antônio Cabral da Silva	17.954.XXX-X
Jabaquara	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Chaene dos Santos Pereira Eufrásia	29.707.XXX-X
		Suplente	Leandro Nery de Freitas	30.410.XXX-X
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-



		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	Rafael Augusto dos Santos	47.197.XXX-X
		Suplente	Kelly de Souza Freitas	32.889.XXX-X
Jaçanã/Tremembé	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Débora Ingrit Dias Eugênio	919.878-4
		Suplente	Maria Gorete Oliveira de Souza	883.336-2
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Roseli Martins de Souza	20.126.XXX-X
		Suplente	Rosana Aparecida Ferreira Gomes	28.449.XXX-X
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
Lapa	Fórum	Titular	Angela Nunes de Assis	14.511.XXX-X
		Suplente	Helena Sciolí Dias da Silva	491.759.XXX-XX
	DRE	Titular	Luciana Muffo Blancacco	30.944.XXX-XX
		Suplente	Marcia Porfirio da Silva	22.652.XXX-X
	SUB	Titular	Fátima Rodrigues Martins	538.245-9
		Suplente	Afonso Rennó Mingorance	859.410-4
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	Maria Arminda	11.748.XXX-X
		Suplente	Raquel Cristina Nogueira Nunes	42.494.XXX-X
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
M'Boi Mirim	Fórum	Titular	José Aparecido da Silva	11.449.XXX-X
		Suplente	Cristiane santos de Oliveira	23.143.XXX-
	DRE	Titular	Gislene Fernandes Mendanha de Araujo	811.886-8
		Suplente	Silvio Marcial Monari	599.852-2
	SUB	Titular	Thays Cristina de Souza Barreto	944.317-7
		Suplente	Lúcia Helena Siqueira Ribeiro	22.023.XXX-X
	SAS	Titular	Mariana Pereira de Lima	37.231.XXX-X
		Suplente	Tatiana da Silva Penna	29.803.XXX-X
	STS	Titular	Rose Marie Neder Issa	632.155-1
		Suplente	Elias Rodrigues Santana	818.760-6
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
Mooca	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	Vinicius Soares de Oliveira	55.640.XXX-X
		Suplente	Bruna Dorneles Cruz	34.015.XXX-X
	DRE	Titular	Fabio Luiz Villani	13.308.XXX-X
		Suplente	Fernanda Lamesa Ambrosio	44.936.XXX-X
	SUB	Titular	Flávio Augusto de Andrade	19.840.XXX-X
		Suplente	Larissa de Santana Costa	50.439.XXX-X
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	Vania Fernanda Clemente Agner Pesavento	94.613.XXX-X
		Suplente	Cilene Abreu Cardoso Costa	11.808.XXX-X
Parelheiros	CT	Titular	Mauricio Barros da Silva	28.976.XXX-X
		Suplente	Fabiana de Almeida Santos Silvestre	68.955.XXX-X
	Fórum	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	DRE	Titular	José Ricardo Bento dos Santos	749.785-7
		Suplente	Michelle de Fátima Ramos	851.103-9
	SUB	Titular	Ronildo Rodrigues de Souza	819.227-8
		Suplente	Vivian Vieira Rosário	891.347-1
	SAS	Titular	Dilma da Silva Candida	953.325-7
		Suplente	Roseane da Silva Pires	787.715-3
	STS	Titular	Felipe Campos do Vale	12.359.XXX-X
		Suplente	Patrícia Lima de Oliveira	44.116.XXX-X
Penha	CT	Titular	Sara Cristina Rodrigues Marcos	36.785.XXX-X
		Suplente	Cristiane Rodrigues Vieira	45.392.XXX-X
	Fórum	Titular	Edilma Maria de Souza	13.793.XXX-X
		Suplente	Maria Aparecida de Oliveira	8.621.XXX-X
	DRE	Titular	Fabio Luiz Villani	13.308.XXX-X
		Suplente	Fernanda Lamesa Ambrosio	44.936.XXX-X
	SUB	Titular	Maria do Céu Vara Macedo Oliveira	67.990.XXX-X
		Suplente	Ugo Rodrigues Diogo	29.470.XXX-X
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	Gabriella Cunha Alkmin	36.619.XXX-X
		Suplente	Camila Araújo Lima	29.723.XXX-X
Perus	CT	Titular	Leandro José de Tolosa	42.962.XXX-X
		Suplente	Andrea Goulart Bejeato Santos	47.438.XXX-X
	CT	Titular	Jéssica Silva	27.042.XXX-X
		Suplente	Liliane Castro	44.309.XXX-X
	Fórum	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	DRE	Titular	Luciana Muffo Blancacco	30.944.XXX-X
		Suplente	Marcia Porfirio da Silva	22.652.XXX-X
	SUB	Titular	Claudio Oliveira de Messias	709.329-2
		Suplente	Rodrigo Braghetto	756.951-3
	SAS	Titular	Melanie Fermino Costa Matos	823.547-3
		Suplente	Carolina Maria Pamplona Ribeiro	95.309XXX-X
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Noeme Silva Batista	929.351-4
		Suplente	Luzia Maria Honorato	670.570-6



	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	Angela Nunes de Assis	14.511.XXX-X
		Suplente	Helena Sciolí Dias da Silva	491.759.XXX-XX
Pinheiros	DRE	Titular	Luita Helena Lima de Castro	809.597-3
		Suplente	Juliana Eiras Burgiaca	816.488-6
	SUB	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SAS	Titular	Marcela Luchetta Bressani	777.936-4
		Suplente	Natália Ruta	777.701-9
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Carlina Henrique da Silva	196.303.XXX-X
		Suplente	Rosana Maria dos Santos	21.768.XXX-X
	Fórum	Titular	Miriam Tronnolone	8.385.XXX-X
		Suplente	Cristiane Teixeira Magen	19. 537.XXX-X
Pirituba/Jaraguá	DRE	Titular	Luciana Muffo Blancacco	30.944.70XXX-XX
		Suplente	Marcia Porfirio da Silva	22.652.XXX-X
	SUB	Titular	Andrea da Cruz Mariano	33.651.XXX-X
		Suplente	Vinicius da Silva Alexandre	35.939.XXX-X
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	João Luis Barbosa dos Santos	21.818.XXX-X
		Suplente	Maria Maiara Silva Pereira	54.886.XXX-X
	CT	Titular	Rodolfo Rodrigues Buzzzone	43.464.XXX-X
		Suplente	Juliana Dias Costa de Oliveira	42.636.XXX-X
	Fórum	Titular	Angela Nunes de Assis	14.511.XXX-X
		Suplente	Helena Sciolí Dias da Silva	491.759.XXX-X
	Fórum	Titular	Angela Nunes de Assis	14.511.XXX-X
		Suplente	Helena Sciolí Dias da Silva	491.759.XXX-X
Santana/Tucuruvi	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Maria Cristina Viana Cury	956.201
		Suplente	Cornelio Barbosa de Carvalho Júnior	X275839
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	Hilda Carolina dos Santos	3.793.XXX-X
		Suplente	Marcos José do Nascimento	9.601.XXX-X
Santo Amaro	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Ricardo Lovaglio Bezerra	823.485-0
		Suplente	Olavo Geraldo	83.59.74-1
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	Selina Guilhen Freitas dos Santos	15977XXX-X
		Suplente	Maria Aparecida dos Santos Campos	85.222.XXX-X
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	Rafael Augusto dos Santos	47.197.XXX-X
		Suplente	Kelly de Souza Freitas	32.889.XXX-X
São Mateus	DRE	Titular	Ana Claudia Quirino da Silva	27.802.XXX-X
		Suplente	Daniela Atença Cardozo	28.083.XXX-X
	SUB	Titular	José Ronaldo Conceição de Santana	45.204.XXX-X
		Suplente	Vicente Domingos Moreira	10.849.XXX-X
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Elionai Regina de Souza	29.206.XXX-X
		Suplente	Sueli Serafim de Almeida	30.411.XXX-X
São Miguel Paulista	Fórum	Titular	Rafael Martins dos Santos	32.304.XXX-X
		Suplente	Flariston Francisco da Silva	18.373.XXX-X
	DRE	Titular	Giuliana Bianca Cestaro	824.276-3
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	José Pereira Lopes	26.035.XXX-X
		Suplente	Sueli Ferreira Lima Rosa	16.307.XXX-X
	SAS	Titular	Miriam de Paula Baptista	777.690-0
		Suplente	Andreia Tucunduva Santana	851.002-4
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Claudinei Brito Amaral	34.901.XXX-X
		Suplente	Meire Aparecida de Sousa	94.583XXX-X
Sapopemba	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	DRE	Titular	Ana Claudia Quirino da Silva	27.802.XXX-X
		Suplente	Daniela Atença Cardozo	28.083.XXX-X



		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	André Ferreira da Silva	42.124.XXX-X
Sé		Suplente	Ilda Aparecida da Silva	20.482.XXX-X
	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	João Batista Ferreira Alves	740.974-5
		Suplente	Marina da Veiga	619.187-8
	SAS	Titular	Clenivalda da França dos Santos	23401XXX-X
		Suplente	Cristina Maria Viscome	12477XXX-X
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Mildo Ferreira dos Santos	33.646.XXX-X
		Suplente	Janete de Fatima Andrade	13.441.XXX-X
	CT	Titular	Giulia Ramilo Assunção	468.119.XXX-X
Vila Maria/Vila Guilherme		Suplente	Gabriela Pereira Feliciano	32.625.XXX-X
	Fórum	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Gilmar Vieira Reis	929.445-7
		Suplente	Ricardo Dizenzi Barbosa	929.481-3
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	Andréa Scarpa Vieira Ventura	27.123.XXX-X
Vila Mariana		Suplente	Eliúde da Silva Trindade	21.100.XXX-X
	Fórum	Titular	Hilda Carolina dos Santos	3.793.XXX-X
		Suplente	Marcos José do Nascimento	9.601.XXX-X
	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Poliana da Conceição Luiz	38.547.XXX-X
		Suplente	Catiane Pimentel Porto	505.498.XXX-X
	SAS	Titular	Adriana Furlaneti	931.726-1
		Suplente	Lourdes Elizabeth Ress	646.378-9
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
Vila Prudente		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	André Ferreira da Silva	42.124.XXX-X
		Suplente	Ilda Aparecida da Silva	20.482.XXX-X
	DRE	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	SUB	Titular	Douglas Malveira	951.581-0
		Suplente	Nelson Valencia de Mattos	635.718-1
	SAS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	STS	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	CT	Titular	-	-
		Suplente	-	-
	Fórum	Titular	André Ferreira da Silva	42.124.XXX-X
		Suplente	Ilda Aparecida da Silva	20.482.XXX-X

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 160200218

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
925.643.1/1	Patricia Ruth Prudencio Torrez	02 Dias	24/06/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

Licença | Documento: 160193557

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
926.725.5	Julio Rodrigues Almeida Oliveira	01 dia	24/06/2026

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Secretária Municipal: Elisabete França
Rua São Bento 405 - 22º andar Centro -
11 3243-1000
E-MAIL: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | **Documento:** [160201208](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
LICENÇA NOJO DEFERIDA
RF 807.081.4, LUCILA DE ALMEIDA SAMPAIO
MAGALHÃES, 08 dias, no período de 24/06/2026 a
01/07/2026, em virtude do falecimento de sua mãe.

NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS DE LICENÇAS E SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | **Documento:** [160190438](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA - RECOMENDAÇÃO HSPM/
HSPE/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138,
regulamentada pelo Decreto 64.014/25
EH RF NOME DUR. A PARTIR
290700030000000 810.337.2 LISA CLAUDIA
KAMAL GHOBRIAL MONTEIRO 08 02/06/2026

Secretaria Municipal de Turismo

Secretário Municipal: Gustavo Lopes de Souza
Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 - Centro - São Paulo -
11 3113-8000
E-MAIL: imprensaturismo@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | **Documento:** [160190548](#)

1 - Estagiários Contratados

NOME	CPF	CONTRATADO	CURSO	INST. ENSINO
Eduardo Taveira Figueiredo	561.****-80	18/05/2026	Ensino Superior	Estácio

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 -
(11) 3396-0800
E-MAIL: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | **Documento:** [160195317](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - DEFERIDA
Concedida nos termos da Lei 8989/79, na forma prevista inciso I do artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 24/01/2025.

EH	RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
660002020200000	758.928.0/2	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GALVÃO	02	25/06/2026



Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

Subprefeito: Alex Ferreira da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - E. Matarazzo - São Paulo - 03870-100 -
(11) 2114-0333

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: 160132594

Plantão referente a Julho/2026 para o atendimento às emergências, conforme o que dispõe a portaria nº 3005/SAR-GAB/98 de 24.12.98.

ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL RF
Fernando Vilela Pajeu 839.112.2

ENGENHEIROS/ARQUITETOS	RF	DIAS
Jonas Alves de Lima	590.477.3	01, 08, 15, 23 e 28/07/2026
Leandro Coppola Ferreira	726.984.6	02, 09, 16, 22 e 27/07/2026
Selma Cardoso Freitas	810.136.1	03 e 10/07/2026
Antonio Carlos Heleno de Oliveira	897.149.8	04, 11, 17 e 21/07/2026
Paula Andressa Pereira Silva	856.593.7	05, 12, 18, 24 e 29/07/2026
André Gomes de Lima Silva	847.957.7	06, 13, 19, 25 e 30/07/2026
Andrew Claudio Martins Gomes	782.489.1	07, 14, 20, 26 e 31/07/2026

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS	RF	DIAS
Levi Rafael Quintiliano	938.791.9	01, 09, 18 e 26/07/2026
Mario Noboru Ueji	725.504.7	02, 13, 21, 23 e 30/07/2026
José Roberto da Costa	602.043.7	03, 14, 22 e 31/07/2026
Eduardo Noryiuki Kobayashi	736.184.0	04 e 27/07/2026
Adilson do Carmo Teixeira	724.821.1	05, 10, 11, 20 e 29/07/2026
Edison Luis da Silva	715.527.7	06, 12, 19 e 28/07/2026
Gabriela Terumi Canel Takemoto	938.866.4	07, 15 e 25/07/2026
Gustavo Roberto M. dos Santos	938.872.9	08 e 17/07/2026
Diego Henrique Justino Momesso	953.612.4	16 e 24/07/2026

Subprefeitura da Lapa

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes

Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 -
(11) 3396-7500

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: 160196396

LICENÇA NOJO

DEFERIDA nos termos do art 64 da lei 8989/79:

737.297.3/1 - MARTA SANTOS O. DA COSTA, concedidos 02 dias no período de 21/06/2026 a 22/06/2026 pelo falecimento de seu sogro.

Subprefeitura Penha

Subprefeita: Katia Falcão de Souza

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 -
(11) 4369-8100

E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: 160024186

6048.2026/0000115-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido:

ESCALA DE PLANTÃO DE DEFESA CIVIL (PORT. 3005/SAR/GAB/98) REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA DAS 18:00HS ÀS 7:00HS / FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PERÍODO INTEGRAL

ENGENHEIROS E ARQUITETOS: DIAS - RF - TÉCNICOS

01/07/2026 a 05/07/2026 - 788.844-9 - TATIANE APARECIDA SOARES JOHANN
06/07/2026 a 12/07/2026 - 705.634-6 - VIVIANE RODRIGUES DE PALMA
13/07/2026 a 19/07/2026 - 783.487-0 - LUIZ MARIO ZAINA
20/07/2026 a 26/07/2026 - 550.327-2 - SANDRA REGINA MANCILLA LOURENÇO
27/07/2026 a 31/07/2026 - 897.157-9 - RAYFRAN PEREIRA MACHADO

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS:

DIA - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - RF

01 Quarta-feira - Gabriel Guerrero - 953.550.1
02 Quinta-feira - Giancarlo Soares - Ferreira 953.562.4

03 Sexta-feira - Samara R. de Paula - 915.207.5
04 Sábado - Felipe S. Santos - 938.901.6
05 Domingo - Fabíola Ruiz - 939.065.1
06 Segunda-feira - Lizandra B. Souza - 705.670.2
07 Terça-feira - Carlos A. V. Pachá - 733.087.1
08 Quarta-feira - Marcelo Makibara - 725.678.7
09 Quinta-feira - Caroline B. Paliarussi - 939.920.8
10 Sexta-feira - Michell D. Rossi - 939.964.0
11 Sábado - Drailton José de Santana - 953.524.1
12 Domingo - Gabriel Guerrero - 953.550.1
13 Segunda-feira - Daviceli Cirino - 680.279.6
14 Terça-feira - Bia Rodrigues - 938.783.8
15 Quarta-feira - Felipe S. Santos - 938.901.6
16 Quinta-feira - Fabíola Ruiz - 939.065.1
17 Sexta-feira - Caroline B. Paliarussi - 939.920.8
18 Sábado - Michell D. Rossi - 939.964.0
19 Domingo - Caroline B. Paliarussi - 939.920.8
20 Segunda-feira - Michell D. Rossi - 939.964.0
21 Terça-feira - Drailton José de Santana - 953.524.1
22 Quarta-feira - Gabriel Guerrero - 953.550.1
23 Quinta-feira - Giancarlo Soares Ferreira - 953.562.4
24 Sexta-feira - Daviceli Cirino - 680.279.6
25 Sábado - Drailton José de Santana - 953.524.1
26 Domingo - Gabriel Guerrero - 953.550.1
27 Segunda-feira - Lizandra B. Souza - 705.670.2
28 Terça-feira - Carlos A. V. Pachá - 733.087.1
29 Quarta-feira - Marcelo Makibara - 725.678.7
30 Quinta-feira - Samara R. de Paula - 915.207.5
31 Sexta-feira - Bia Rodrigues - 938.783.8

PISCINÃO/PLANTONISTAS IMPARES
Adilson Fernandes Lamanna - R.F.: 579.905.8 -
Folga dias: 05 e 29/07/2026.

PISCINÃO/PLANTONISTAS PARES
Edinilson Gasparotto - R.F.: 699.354.1 - Folga dia:
18/07/2026.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 -
(11) 3971-2620
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Calhau | Documento: 160189295

TEMOS VAGAS

trabalhe conosco!

A Subprefeitura Pirituba/Jaraguá está selecionando servidores de carreira para:

Contador, Assistente Administrativo de Gestão, Assistente de Suporte Operacional (Motorista) e Engenheiro/arquiteto para trabalhar em diversos setores.

LIBERAÇÃO DE CHEFIA SEM PERMUTA

Aos interessados: enviar currículo com telefone para contato o email smsppjsugespsmsub.prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PIRITUBA E JARAGUÁ

Subprefeitura de São Mateus

Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Pq. São Lourenço - São Paulo - 08060-150 -
(11) 3397-1100
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho | Documento: 159939940

DESPACHO DO SUBPREFEITO

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no artigo 138 da Lei 11.511 de 19.04.94, regulamentada pelo Decreto 34.781/94 de 22.12.94, bem como o disposto da Lei 13.399 de 01.08.02, Portaria nº 43/SMSUB/2018 e artigos 25 a 30 da Lei 17.722/21, conforme autorização do Subprefeito, seguem abaixo relacionados os servidores **convocados** para prestação de **Horas Suplementares de Trabalho** no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

REG.FUNC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
480.975.1/3	Hercionio de Jesus	Ass.Sup.Operacional
482.151.3/2	Maria Fabiola Pio	Ass.Sup.Operacional
502.225.8/2	Jose Carlos Januario	Ass.Sup.Operacional
526.553.3/3	Luiz Vicente	Ass.Sup.Operacional
526.987.3/3	Ana Maria Pereira	Ass.Sup.Operacional



529.541.6/3	Rovanir Benedito Testi	Ass.Adm. De Gestão
548.854.1/2	Reinaldo Aparecido Adriano	Ass.Sup.Operacional
558.602.0/3	Joel Carneiro	Ass.Sup.Operacional
571.945.3/2	Isabel Cristina Feliciano	Ass.Sup.Operacional
575.639.1/4	Eurico da Cruz	Ass.Sup.Operacional
575.945.5/2	Claudemir Zago	Ass.Sup.Operacional
575.979.0/2	Paulo Nobrega Silva	Ass.Sup.Operacional
576.259.6/2	Maria Amelia da Crus	Ass.Sup.Operacional
579.626.1/2	Maria Terezinha Gomes	Ass.Sup.Operacional
582.718.3/2	Jose Geraldo de Oliveira	Ass.Sup.Operacional
587.204.9/2	Jose Carlos de Almeida	Ass.Sup.Operacional
588.707.1/2	Auro Aparecido Freire	Ass.Sup.Operacional
591.164.8/2	Francisco Rufino dos Santos	Ass.Sup.Operacional
593.461.3/1	Regina Rodrigues da Rocha Camara	Ass.Adm. De Gestão
593.691.8/2	Antonio Marcos Leite	Ass.Sup.Operacional
595.288.3/1	Maria Alice Arruda do Nascimento	Ass.Sup.Operacional
596.252.8/2	Fatima Aparecida Viana	Ass.Sup.Operacional
601.355.4/1	Luisa Aparecida Veloso Soares	Ass.Adm. De Gestão
601.455.1/1	Jose Luiz da Silva	Ass.Adm. De Gestão
602.820.9/1	Solange Aparecida Torres	Ass.Adm. De Gestão
603.612.1/1	Marly de Souza Lima	Ass.Adm. De Gestão
603.626.1/1	Vagner Jose de Oliveira	Ass.Adm. De Gestão
604.091.8/1	Maria Elizete Gonçalves	Ass.Adm. De Gestão
604.466.2/1	Ana Maria Souza	Ass.Adm. De Gestão
610.193.3/1	Miriam Moreno	Ass.Adm. De Gestão
612.985.4/1	Douglas Muro Trinca	Ass.Sup.Operacional
612.994.3/1	Jose Aparecido dos Santos	Ass.Sup.Operacional
614.934.1/2	Nilson Calça	Ass.Sup.Operacional
622.847.0/1	Jose Antonio dos Santos	Ass.Sup.Operacional
626.135.3/1	Maria Jose de Azevedo Alves	Ass.Sup.Operacional
628.799.9/1	Vera Lucia da Silva	Ass.Sup.Operacional
630.489.3/1	Maria Valda de Carvalho	Ass.Sup.Operacional
630.494.0/1	Evilasio Rosa Botelho	Ass.Sup.Operacional
631.132.6/1	Silvana Patricia Bezerra	Ass.Sup.Operacional
631.277.2/1	Wilson Pontes de Araujo	Ass.Adm. De Gestão
633.238.2/1	Maria Joaquina Souza Marinho	Ass.Adm. De Gestão
633.262.5/1	Suzana Oliveira de Araujo	Ass.Adm. De Gestão
633.540.3/1	Keiko Onuki	Ass.Adm. De Gestão



635.082.8/1	Sonia Sumie Mizumoto Kamo	Ass.Adm. De Gestão
640.249.6/1	Sandra Aparecida de Souza Pereira	Ass.Adm. De Gestão
642.079.6/1	Ubirajara da Silva	Ass.Sup.Operacional
642.173.3/1	Valter Sidinei Marsola de Souza	Ass.Sup.Operacional
642.294.2/1	Joaquim Vicente	Ass.Sup.Operacional
643.592.1/1	Joao Celio dos Santos Harada	Ass.Sup.Operacional
645.199.3/1	Gumercindo Carlos de Campos	Ass.Adm. De Gestão
646.124.7/1	Vera Lucia Caravaggio	Ass.Adm. De Gestão
646.870.5/1	José Barbosa Filho	Ass.Sup.Operacional
648.182.5/1	Adriana Souza dos Santos	Ass.Adm. De Gestão
648.518.9/1	Robson R. A. J. Vitório de Oliveira	Ass.Sup.Operacional
650.263.6/1	Marcos José Scuccuglia	Ass.Sup.Operacional
654.586.6/1	Roseli de Santana	Ass.Sup.Operacional
687.865.2/2	Miguel Jair Alves Terry	Ass.Sup.Operacional
687.988.8/2	Carlos Jose Araujo	Ass.Sup.Operacional
692.857.9/3	Ana Gabriela Xavier Cavalcanti	Ass.Adm. De Gestão
692.876.5/2	Ronaldo Rodrigues Pedroza	Ass.Sup.Operacional
726.282.5/1	Araceli de Souza Gomes	Ass.Adm. De Gestão
726.285.0/1	Vicente Domingos Moreira	Ass.Adm. De Gestão
726.638.3/1	Cristiane Toschioka de Oliveira	Ass.Adm. De Gestão
727.046.1/1	Sueli da Silva Sousa	Ass.Adm. De Gestão
732.972.5/1	Regina Yoshino	Ass.Adm. De Gestão
735.637.4/2	Everaldo Cordeiro Barbosa	Ass.Sup.Operacional
741.087.5/1	Jurandir de Oliveira Motta	Ass.Sup.Operacional
761.118.8/2	Ademilson Miranda	Ass.Sup.Operacional
761.249.4/2	Celso Onório	Ass.Sup.Operacional
761.295.8/2	Daniel Calisto dos Santos	Ass.Sup.Operacional
761.768.2/2	Luciano Luiz Filho	Ass.Sup.Operacional
761.869.7/2	Maria Aparecida Ferreira Cardoso	Ass.Sup.Operacional
762.049.7/2	Reginaldo de Oliveira	Ass.Sup.Operacional
762.075.6/2	Roberto Corso	Ass.Sup.Operacional
762.116.7/3	Rubens Setimo Nolasco	Ass.Sup.Operacional
781.539.5/1	Josefa Barranova Rodrigues	Ass.Adm. De Gestão
783.175.7/1	Willi Moreno Kernchen	Ass.Adm. De Gestão
790.400.2/1	Kleber Goes de Lima	Ass. Tec. De Gestão
793.441.6/1	Lenilson Yoshino Alves	Ass.Adm. De Gestão
793.443.2/1	Rosana Soares Pasqualinoto Ruiz	Ass.Adm. De Gestão
794.864.6/1	Tania Maria de Farias	Ass.Sup.Operacional



798.443.0/1	Daniel Alencar da Silva	Ass.Sup.Operacional
799.603.9/1	Raquel da Silva	Ass.Sup.Operacional
807.535.2/2	Diego Roberto Alves	Ass.Sup.Operacional
807.598.1/3	Virginia dos Santos Antonio	Ass.Sup.Operacional
839.687.6/2	Luis Ignacio Benucci	Ass.Sup.Operacional
912.909.0/1	Anderson Sales dos Santos Oliveira	Ass.Adm. De Gestão
928.125.8/1	Leticia da Luz Rodrigues	Ass.Adm. De Gestão

Subprefeitura Vila Mariana

Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 -

(11) 3397- 4100

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Opção de Carreira | Documento: 160220159

São Paulo, 29 de junho de 2026.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

SERIDORES EFETIVOS E ADMITIDOS APOSENTADOS/PENSIONISTAS

Fixação de proventos dos aposentados efetivos nas novas referências de **Assistente de Gestão de Políticas Públicas** nos termos dos artigos 57 a 61, da Lei nº 13.748/2004 e a vista do estabelecido no artigo 41 da Lei nº 17.721/2021:

Registro	Vinc.	Nome	Referência	A partir de
119.740.1	2	NEYDE MALOSTI CAVALLARI	M7	01/07/2026

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Nos termos do § 3º do artigo 28 e dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos ou pensões, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:

- Assistente Administrativo de Gestão:

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Categoria	Símbolo	A partir de
119.740.1	2	NEYDE MALOSTI CAVALLARI	I	7	QM7	01/07/2026

Hospital do Servidor Público Municipal

Superintendente: Dra. Elizabete Michelete

Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 - Aclimação -

11 3397 7700

E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

Licença | Documento: 160220390

LICENÇA À GESTANTE

Concedidos 180 dias de licença à gestante, nos termos da Lei nº 8.989/1979 e Decreto nº 64.014/2025.

RF: 8438838 VINC: 1

NOME: LISLEYDY NELLUCCI VALE DOS

SANTOS

A PARTIR DE: 14/06/2026

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Superintendente: João Batista de Santiago

Praça do Patriarca, 69 - centro -

11 2873 7237

E-MAIL: impregab@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE FREQUENCIA

Licença | **Documento:** [159995943](#)

São Paulo, 24 de junho de 2026.

6310.2026/0004461-1 - LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226/2001/PREF.G de 19/09/2001, de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC. de 22/01/2005 e Memorando Circular 012/DERH-1/DERH-3/2015.

RF	Nome	Cargo	Qtde de Dias	A partir de
931.066-5/3	SILVANA SILVERIO BARBOSA CALLEFI	DIRETOR I	06	17/06/2026

Negócios

Secretaria Municipal da Educação

Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino -

(11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | **Documento:** [160198250](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

410/SME/2026

Contratado(a)

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.644.054/0001-13

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

13

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 410/SME/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0048639-0. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA LTDA - CNPJ: 31.644.054/0001-13. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DIGITAL E INTELIGÊNCIA DE DADOS PARA APOIAR TECNICAMENTE A UGP E A SME NA CONDUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.4027.3.020.44903500.01.1.574.1537.0. NOTA DE EMPENHO: 67047/2026. DATA DA LAVRATURA: 26/06/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Cláudia de Almeida, Coordenador(a) Geral Substituto (a) da UGP da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Pedro Henrique de Carvalho Costa, Representante Legal da PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA LTDA.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160041727](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | **Documento:** [160204518](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 407/SME/2026

Contratado(a)

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.400.407/0001-84

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 407/SME/2026.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0131668-2.EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/SME/2025.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação.CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ Nº 50.400.407/0001-84.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas dos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Secretaria Municipal de Educação - SME. LOTE 3 - DREs Ipiranga, Butantã e Santo Amaro.VALOR MENSAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0. NOTAS DE EMPENHO: nº 66.786/2026. DATA DA LAVRATURA: 26/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Tatiana Setsue Itokazu, Coordenadora em Substituição da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Ricardo Merlos, Administrador da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.



Data de Publicação

29/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160171712](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160197162](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 412/ SME/2026

Contratado(a)

MABELINI & FERREIRA LTDA- ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

10.842.702/0001-76

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 412/ SME/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0023274-6. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MABELINI & FERREIRA LTDA- ME - CNPJ: 10.842.702/0001-76. OBJETO: Consultoria individual para apoiar a estruturação das ações na elaboração da política de formação continuada e permanente da EMFORPEF; construir a identidade, propósito, missão institucional e estrutura organizacional da EMFORPEF; desenvolver a estratégia macro de formação para a rede municipal. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.4027.3.020.44903500.01.1.574.1537.0. DATA DA LAVRATURA: 26/06/2026. VIGÊNCIA: 08(oito) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Cláudia de Almeida, Coordenador(a) Geral Substituto (a) da UGP da Secretaria Municipal de Educação e Sr.(a) Cristina De Cassia Mabelini Da Silva, Representante Legal da MABELINI & FERREIRA LTDA- ME.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160138398](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160216590](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/ SME/2026

Contratado(a)

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

CNPJ Nº 08.472.572/0001-85

Data da Assinatura

13/05/2026

Prazo do Contrato

12 (doze)

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/ SME/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/ 0057756-5ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/ SME/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/SME/2025CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. - CNPJ Nº 08.472.572/0001-85 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, que será realizado no dia 14 de maio de 2026, na UNIP Indianópolis, localizada à Rua Dr. Bacelar, 1212 - Vila Clementino - São Paulo/SP. VALOR TOTAL: R\$ 17.444,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.4002.2.180.33903900.00.1.500.9001.0. NOTAS DE EMPENHO: 54215/2026. DATA DA LAVRATURA: 13/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Lucimeire Cabral de Santana, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Helena Mastroianni de Lemos Britto, Sócia Diretora, da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160119155](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160220395](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 390/ SME/2026

Contratado(a)

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

CNPJ Nº 08.472.572/0001-85

Data da Assinatura

15/06/2026

Prazo do Contrato

12 (doze)

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 390/ SME/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/ 0071285-3ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/ SME/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/SME/2025CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. - CNPJ Nº 08.472.572/0001-85 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break - Tipo I, para a realização do Seminário de Sala de Leitura da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, "Leitura Viva: formar leitores, transformar territórios", na quantidade de 800 (oitocentos) serviços de coffee break (Tipo I). VALOR UNITÁRIO - (Tipo I): R\$ 24,92 (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). VALOR TOTAL: R\$ 19.936,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.4002.2.180.33903900.00.1.500.9001.0. NOTAS DE EMPENHO: 64.927/2026 DATA DA LAVRATURA: 15/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Lucimeire Cabral de Santana, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Helena Mastroianni de Lemos Britto, Sócia Diretora, da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159395375](#)

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Outras (NP) | Documento: [160189282](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6016.2026/0078661-0 Interessado: SME/COPED Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços como Órgão Participante - ARP 15/SME/2025 e Termo de Aditamento Nº 48/SME/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK. DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 160154633), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 08.472.572/0001-85, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços Nº 15/SME/2025 (SEI 159818131) e Termo de Aditamento Nº 48/SME/2026 (SEI 159818154), para prestação de serviços de Coffee Break, que será realizado no dia 30 de junho de 2026, na Universidade São Judas - Unidade Mooca, Rua Taquari, 546 - Mooca, São Paulo - SP, 03166-000, pelo valor total de R\$ 19.936,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais), onerando a dotação 16.10.12.122.4002.2.180.33903900.00.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva nº 47.916/2026 (SEI 160012659). II. Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COPED (SEI 159818170). LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - COORDENADORA DA COPED

Data de Publicação

30/06/2026

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Outras (NP) | Documento: 160216362

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento para Correção de Metragem de Ambiente/Vidro de Unidades

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0050218-0 - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.419.492/0001-09 - Assunto: Aditamento para Correção de Metragem de Ambiente/Vidro de Unidades Escolares, a partir de 01/07/2026. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CELs, dos CEMEIS, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAS, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA - LOTE 01, da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 25/SME/2023 - Termo de Contrato: 110/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158127472 e 160036521), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159252405 e 160186871), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159895959), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159962147), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116

do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 110/SME/2025, mantido com a empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.419.492/0001-09, para dele fazer constar: a correção de metragem de vidros de 13 (treze) Unidades Educacionais- DRE FB. O valor mensal do mensal do aditamento será de R\$ 63.128,76 (sessenta e três mil cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) . Com o aditamento proposto, o novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.894.595,63 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Esse ajuste representa um acréscimo de 2,0549% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 6,1701% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante total do aditamento será de R\$ 132.570,40 (cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, indicadas nas Notas de Reserva nº 48.471, 48.472, 48.473 e 48.474/2026 (SEI 160186816). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 157518969 e 157763965). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: 160215245

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento para a correção de metragem e prorrogação contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2026/0023871-0 - Contratada: REAL JG FACILITIES S/A - CNPJ: 08.247.960/0001-62 - Assunto: Aditamento de contrato visando a correção de metragem de ambiente/vidro de 32 (trinta e duas) Unidades Escolares, a readequação da classificação da unidade EMEF CIEJA MARLÚCIA GONÇALVES DE ABREU, PROF., vinculada à dotação/empenho contratual e a Prorrogação Contratual com cláusula resolutiva até o dia 06/05/2027. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CELs, dos CEMEIS, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAS, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE SÃO MATEUS - LOTE 04, da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 154/SME/2026 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158170446, 160067185), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159236338 e 160186633), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159819302), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159939434), que

acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 154/SME/2026, mantido com a empresa REAL JG FACILITIES S/A - CNPJ: 08.247.960/0001-62, para dele fazer constar a sua prorrogação pelo período 01/07/2026 até o dia 06/05/2027, e a correção de metragem de ambiente/vidro de 32 (trinta e duas) Unidades Escolares, a readequação da classificação da unidade EMEF CIEJA MARLÚCIA GONÇALVES DE ABREU, PROF., vinculada à dotação/empenho contratual, com cláusula resolutiva. O valor mensal do contrato será deR\$ 5.320.297,32 (cinco milhões, trezentos e vinte mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), esse ajuste representa um acréscimo de 2,2506% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 4,4854% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato.perfazendo o valor total da prorrogação de R\$ 54.267.032,66 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias: 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.365.4028.2.876.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.366.4027.2.823.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.362.4027.2.883.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e; 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1. , indicadas nas Notas de Reserva nº 48.440, 48.441, 48.442, 48.443, 48.444, 48.446 , 48.501 e 48.502/2026 SEI (160185380). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158142470). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: 160213720

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento para Inclusão de Unidade e Prorrogação Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0051929-6 -Contratada: CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A - CNPJ: 33.143.327/0001-71 - Assunto: Aditamento de contrato visando a Inclusão de 1 (uma) Nova Unidade Escolar e Prorrogação Contratual de 01/07/2026 até 06/05/2027, com cláusula resolutiva. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CELs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE PIRITUBA/JARAGUA (DRE PJ) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 3. - Pregão: 25/SME/2023 - Termo de Contrato: 117/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente

as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158310774, 159145181 e 160191998), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159239308 e 160186223), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159828153), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159979554), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 117/SME/2025, mantido com a empresa CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A - CNPJ: 33.143.327/0001-71, para dele fazer constar: a) a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01/07/2026 até 06/05/2027, com inclusão de de 1 (uma) Nova Unidade Escolar - EMEI ANNA MARIA VASCONCELLOS MEIRELLES, com cláusula resolutiva; O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ R\$ 6.095.081,58 (seis milhões, noventa e cinco mil oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Esse ajuste representa um acréscimo de 0,9685% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 2,5642% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor total da prorrogação de total da prorrogação será de R\$ 62.169.832,12 (sessenta e dois milhões, cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos), onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.366.4027.2.823.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.367.4027.2.827.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.362.4027.2.883.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; e 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1. , indicadas nas Notas de Reserva nº 48.459, 48.460, 48.461, 48.488, 48.464, 48.465 e 48.466/2026 (SEI 160186110). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 159047788). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160209682](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento para correção de metragem e prorrogação contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0052096-0 - Contratada: REAL JG FACILITIES S/A - CNPJ: 08.247.960/0001-62 - Assunto: Aditamento para Correção de Metragem de Ambiente/Vidro de Unidades Escolares, bem como a prorrogação contratual a partir de 01/07/2026 até o dia 06/05/2027, com cláusula resolutiva. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIS, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAS, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE CAMPO LIMPO - LOTE

1, da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 24/SME/2023 - Termo de Contrato: 118/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158171995 e 160110992), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159242741 e 160187785), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159885546), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159985286), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 118/SME/2025, mantido com a empresa REAL JG FACILITIES S/A - CNPJ: 08.247.960/0001-62, para dele fazer constar: a) a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01/07/2026 a 06/05/2027, com inclusão de cláusula resolutiva; b) a correção de metragem de vidros 13 (treze) Unidades Educacionais - DRE CL, sem alteração do objeto contratual. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 7.031.982,55 (sete milhões, trinta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Esse ajuste representa um acréscimo de 0,2003% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 0,2411% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor total da prorrogação de R\$ 71.726.222,01 (setenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais e um centavo), onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, indicadas nas Notas de Reserva nº 48.453, 48.454, 48.455, 48.456, 48.457 e 48.458/2026 (SEI 160187724). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158170127). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160208511](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento de contrato visando a prorrogação contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0043416-7 - Contratada: AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA - CNPJ: 08.439.717/0001-46 - Assunto: Aditamento de contrato visando a prorrogação contratual de 01/07/2026 até o dia 06/05/2027, com cláusula resolutiva. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE Itaquera (DRE IQ) - Lote 2, da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 80/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem

o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158135339 e 160067351), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159240825 e 160188034), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159897190), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159897190), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 80/SME/2026, mantido com a empresa AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA - CNPJ: 08.439.717/0001-46, para dele fazer constar: a) a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01/07/2026 a 06/05/20276, com cláusula resolutiva. O valor mensal do contrato será de R\$ 3.733.533,88 (três milhões, setecentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total da prorrogação de R\$ 38.082.045,58 (trinta e oito milhões, oitenta e dois mil quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; indicadas nas Notas de Reserva nº 48.480, 48.481, 48.482 e 48.483/2026 (SEI 160187996). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 155150799). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160212392](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento de contrato visando a correção de metragem de ambiente/vidro

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0050329-2 -Contratada: AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA. - CNPJ: 08.439.717/0001-46 - Assunto: Aditamento de contrato visando a correção de metragem de ambiente/vidro de 19 (dezenove) Unidades Escolares, a partir de 01/07/2026. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIS, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAS, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE JAÇANÃ/TREMEMBÊ - LOTE 02, da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 25/SME/2023 - Termo de Contrato: 111/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158129558 e 160112397), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159296887 e 160188618), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159857968), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 160015526), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº

62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 111/SME/2025, mantido com a empresa AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA. - CNPJ: 08.439.717/0001-46, para dele fazer constar: a correção de metragem de vidros de 19 (dezenove) Unidades Educacionais - DRE JT. O valor mensal do aditamento será de R\$ 108.003,90 (cento e oito mil três reais e noventa centavos). Com o aditamento proposto, o novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.316.134,40 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Esse ajuste representa um acréscimo de 3,5160% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 5,7990% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante total do aditamento será de R\$ 226.808,19 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oito reais e dezenove centavos), onerando as dotações orçamentárias

16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1,
indicadas nas Notas de Reserva nº 48.467, 48.468, 48.469 e 48.470/2026 (SEI 160188594). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 151103273). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160210609](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento para correção de metragem e prorrogação contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0092938-9 - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.419.492/0001-09 - Assunto: Aditamento de contrato visando a correção de metragem de ambientes de 01 (uma) Unidade Educacional e a prorrogação contratual pelo período de 01/07/2026 até 06/05/2027, com cláusula resolutive. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas das Unidades Educacionais (UEs) pertencentes à Diretoria Regional de Educação CAPELA DO SOCORRO (DRE CS) - Lote 2, da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 24/SME/2023 -Termo de Contrato: 240/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158395113 e 159020497), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159244440 e 160185655), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159855666), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159855666), que acolho, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/21 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação

pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 240/SME/2025, mantido com a empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.419.492/0001-09, para dele fazer constar: a) a correção de metragem de ambientes da Unidade Educacional CEU VILA RUBI - ALEXANDRE KADUNC, b) a prorrogação contratual pelo período de 01/07/2026 até 06/05/2027, com cláusula resolutive. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.300.096,38 (quatro milhões, trezentos mil noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Esse ajuste representa um acréscimo de 0,6334% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 22,9928% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato; e o montante total da prorrogação será de R\$ 43.860.983,08 (quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), onerando as dotações orçamentárias:

16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.365.4028.2.876.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.366.4027.2.823.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.,
indicada nas Notas de Reserva 48.447, 48.448, 48.449, 48.450, 48.451 e 48.452/2026 (SEI 160185645). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 159020497). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160218538](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento do contrato visando Correção de Metragem de ambientes e Prorrogação Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0035659-0 - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.419.492/0001-09 - Assunto: Aditamento do contrato visando Correção de Metragem de ambientes de 02 (duas) Unidades Educacionais, mudança de tipo de equipamento e Prorrogação Contratual a partir do dia 01/07/2026 até o dia 06/05/2027, com cláusula resolutive.- Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE IPIRANGA - LOTE 03, da SME.- Pregão: 24/SME/2023 - Termo de Contrato: 76/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 159123051 e 160196156), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159371844 e 160185876), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159856738), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159984739), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a

apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 76/SME/2024, mantido com a empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.419.492/0001-09, para dele fazer constar a sua prorrogação pelo período 01/07/2026 até o dia 06/05/2027, a Correção de Metragem de ambientes de 02 (duas) Unidades Educacionais e a mudança de tipo de equipamento alterado de EMEI Dona Anita Costa para CEMEI Dona Anita Costa. O valor mensal do contrato será de R\$ 3.759.717,55 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) , esse ajuste representa um acréscimo de 0,5855% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 7,3004% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor total da prorrogação de R\$ 38.349.119,01 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil cento e dezenove reais e um centavo), onerando as dotações orçamentárias:

16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.365.4028.2.876.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;1
16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;
16.10.12.366.4027.2.823.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0;
16.10.12.366.4027.2.823.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;1
16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1,
indicadas nas Notas de Reserva nº 48.489, 48.490, 48.491, 48.492, 48.493, 48.494 , 48.495, 48.496 e 48.497/2026 SEI (160185836). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 159081960). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160220725](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento com Alteração de Turno da EMEF Antônio Carlos Rocha e prorrogação contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0043422-1 - Contratada: CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A - CNPJ: 33.143.327/0001-71 -Assunto: Aditamento a Alteração de Turno da EMEF Antônio Carlos Rocha, bem como a prorrogação contratual a partir de 01/07/2026 até o dia 06/05/2027, com cláusula resolutive. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE Penha (DRE PE) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 3. - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 88/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 159092104 e 160157252), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159310781 e 160188320), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159824789), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159977160), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº

62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 88/SME/2024, mantido com a empresa CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A - CNPJ: 33.143.327/0001-71, para dele fazer constar: a) a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01/07/2026 a 06/05/2027, com inclusão de cláusula resolutiva; b) a Alteração de Turno da EMEF Antônio Carlos Rocha. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.121.802,08 (quatro milhões, cento e vinte e um mil oitocentos e dois reais e oito centavos) . Esse ajuste representa um acréscimo de 0,4337% que, somado aos aditamentos anteriores, totaliza 6,1847% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor total da prorrogação de R\$ 42.042.381,22 (quarenta e dois milhões, quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1;1 16.10.12.367.4027.2.827.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1., indicadas nas Notas de Reserva nº 48.475, 48.476, 48.477, 48.478, 48.479/2026 (SEI 160188266). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/ COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158132895). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I -

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160219507](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento para prorrogação contratual , com cláusula resolutiva

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0043414-0 - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 56.419.492/0001-09 - Assunto: Aditamento para prorrogação contratual a partir de 01/07/2026 até o dia 12/05/2027, com cláusula resolutiva. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE Guaianases (DRE G) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 1. - Pregão: 23/SME/2023 Termo de Contrato: 83/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/ COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 158133926 e 160163257), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 159247123 e 160189262), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 159823530), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 159963709), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de

Contrato 83/SME/2024, mantido com a empresa WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 56.419.492/0001-09, para dele fazer constar: a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01/07/2026 a 12/05/2027, com inclusão de cláusula resolutiva. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.939.267,54 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total da prorrogação de R\$ 40.968.382,42 (quarenta milhões, novecentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1; 16.10.12.366.4027.2.823.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.362.4027.2.883.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1. ,indicadas nas Notas de Reserva nº 48.484, 48.485, 48.486, 48.498, 48.499 e 48.500/2026 (SEI 160189184). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/ COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 154261706). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE- Coordenadora I -

Data de Publicação

30/06/2026

CONVÊNIOS E PARCERIAS -
CELEBRAÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160021290](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0014371-4

Objeto

Atendimento à criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI PRINCESA MELISSA

Descrição detalhada do objeto

Atendimento à criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC Instituto de Integração Social Natália Rezino e CEI PRINCESA MELISSA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Processo SEI nº 6016.2018/

0014371-4- CEI PRINCESA MELISSA I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº159829687 , que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 8.162/25, Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 554/DRE-CAMPO LIMPO/2018-RPP, com o Instituto de Integração Social Natália Rezino, localizado na Rua Hipólito José da Costa, nº 186, sala03, Parque Araribá, CEP: 05778-200, São Paulo, CNPJ nº 08.541.431/0001-77 , objetivando aditar a cláusula terceira, para a ampliação da capacidade de atendimento e a ampliãçp da capacidade de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI PRINCESA MELISSA passando atender 118 crianças, sendo 64 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 172.141,00 (cento e setenta e dois mil e quarenta e um reais) , mais valor do adicional de berçário R\$ 32.424,32 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$14.018,45 (quatorze mil dezoito reais e quarenta e cinco centavos) + IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 186.159,45 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº159245535 , de acordo com a minuta documento SEI nº 159489492 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2026 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 , através da nota de reserva nº2141/2026, SEI nº149768520III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 48/2025 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI -Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo Diretora Regional de Educação

DRE CL - DICEU RECREIO NAS
FÉRIAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160146763](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

188/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Ana Claudia Batista

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.739.768-XX



Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 188/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076831-0CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Ana Claudia BatistaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Campo Limpo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Ana Claudia BatistaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575442](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160147007](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

189/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Daniela Darlene Brasilino Gomes

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.897.058-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 189/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076833-6CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Daniela Darlene Brasilino GomesOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Campo limpo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Daniela Darlene Brasilino GomesDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575496](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160147321](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

190/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Elizamar Baltazar dos Reis

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.981.338-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 190/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076835-2CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Elizamar Baltazar dos ReisOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Campo limpo)VALOR POR

HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Elizamar Baltazar dos ReisDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575556](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160147599](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

191/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Juliana Lima de Queiroz

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.195.588-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 191/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076836-0CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Juliana Lima de QueirozOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Campo limpo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra.

Regina Paula Collazo e Contratado - Juliana Lima de QueirozDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575610](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160147876](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

192/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Olivia Pereira Magalhães de Souza

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.919.148-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 192/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076837-9CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Olivia Pereira Magalhães de SouzaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Campo limpo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Olivia Pereira Magalhães de SouzaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575657](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160148067](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

193/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Patricia Moura de Souza

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.716.718-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 193/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076838-7CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Patricia Moura de SouzaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Campo Limpo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Patricia Moura de SouzaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575697](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160150648](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

200/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Vanda Lima do Amaral

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.076.158-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 200/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076848-4CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Vanda Lima do AmaralOBJETO: Contratação de agente de recreação inclusivo para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Casa Blanca)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.586,000 (Mil quinhentos e oitenta e seis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Vanda Lima do AmaralDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159576177](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160148302](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

194/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Rosangela Luz Pedro

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.026.858-XX

Data da Assinatura

18/06/2026



Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 194/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076839-5CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Rosangela Luz PedroOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Campo Limpo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Rosangela Luz PedroDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575737](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160148559](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

195/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Ana Marta de Araujo

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.685.818-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE

CONTRATO Nº 195/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076840-9CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Ana Marta de AraujoOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Casa Blanca)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Ana Marta de AraujoDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575787](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160148820](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

196/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Camila de Jesus Santana Oliveira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.053.586-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 196/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076841-7CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Camila de Jesus Santana OliveiraOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Casa Blanca)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Camila de Jesus Santana OliveiraDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575829](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160149077](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

197/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Cleide Aparecida de Moraes

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.821.888-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 197/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076842-5CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Cleide Aparecida de MoraesOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Casa Blanca)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Cleide Aparecida de MoraesDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação



30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575927](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160149436](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

198/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Marisa dos santos almeida

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.651.468-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 198/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076843-3CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Marisa dos santos almeidaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Casa Blanca)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Marisa dos santos almeidaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575998](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160150381](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

199/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Eliane Aparecida Vicente

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.277.228-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 199/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076845-0CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Eliane Aparecida VicenteOBJETO: Contratação de agente de recreação inclusivo para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Casa Blanca)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.586,00 (Mil quinhentos e oitenta e seis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Eliane Aparecida VicenteDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159576097](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160142277](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

173/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Andressa Ferreira Gois

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.539.328-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 173/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076811-5CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Andressa Ferreira GoisOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Andressa Ferreira GoisDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159574778](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160142641](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

174/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Claudia Aparecida Neves

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.763.638-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 174/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076813-1CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Claudia Aparecida NevesOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Claudia Aparecida NevesDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159574818](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160142887](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

175/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Cleia Aparecida Costa Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.668.418-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 175/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076815-8CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Cleia Aparecida Costa SilvaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Cleia Aparecida Costa SilvaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159574899](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160143086](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

176/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Cristiane Aparecida de Sousa

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.836.728-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 176/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076816-6CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Cristiane Aparecida de SousaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O

presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Cristiane Aparecida de SousaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159574959](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160143282](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

177/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Edna Pinheiro dos Santos

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.715.168-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 177/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076818-2CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Edna Pinheiro dos SantosOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Edna Pinheiro dos SantosDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.



Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159574995](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160143502](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

178/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Elaine Gomes Ferreira Lana

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.362.998-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 178/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076819-0CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Elaine Gomes Ferreira LanaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Elaine Gomes Ferreira LanaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575033](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160143770](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

179/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Patrícia Laurindo Camargo da Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.629.318-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 179/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076820-4CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Patrícia Laurindo Camargo da SilvaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Patrícia Laurindo Camargo da SilvaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575066](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160144006](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

180/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Renilda Santos da Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.069.754-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 180/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076821-2CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Renilda Santos da SilvaOBJETO: Contratação de Agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Renilda Santos da SilvaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575110](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160144508](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

181/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Roseli Pereira Saturnino

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.878.648-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 181/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076822-0CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Roseli Pereira SaturninoOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão Redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Roseli Pereira SaturninoDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575145](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160145004](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

182/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Sandra Veronica Macedo

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.523.048-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 182/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076825-5CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Sandra Veronica MacedoOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Sandra Veronica MacedoDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575197](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160145341](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

183/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Sidnai Dias Ferreira

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.664.188-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 183/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076826-3CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Sidnai Dias FerreiraOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O

presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Sidnai Dias FerreiraDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575235](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160145712](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

184/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Sonia Regina Resende

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.988.628-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 184/DRE-CL/2026Processo Eletrônico nº 6016.2026/0076827-1CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Sonia Regina ResendeOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Sonia Regina ResendeDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.



Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575269](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160146071](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

185/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Uilma Costa Machado

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.292.768-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 185/DRE-CL/2026Processo Eletrônico n° 6016.2026/0076828-0CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Uilma Costa MachadoOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado -Uilma Costa MachadoDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575313](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160146267](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

186/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Vanessa Barros De Medeiros Silva

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.571.678-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 186/DRE-CL/2026Processo Eletrônico n° 6016.2026/0076829-8CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Vanessa Barros De Medeiros SilvaOBJETO: Contratação de agente de recreação nível I para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Vanessa Barros De Medeiros SilvaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575352](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160146502](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

187/DRE-CL/2026

Contratado(a)

Eva Querino de Albuquerque Mota

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

XXX.868.194-XX

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

13/07/2026 à 17/07/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPOEXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 187/DRE-CL/2026Processo Eletrônico n° 6016.2026/0076830-1CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADO: Eva Querino de Albuquerque MotaOBJETO: Contratação de agente de recreação inclusivo para atuar no recreio nas férias Julho/2026 (CEU Capão redondo)VALOR POR HORA: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)VALOR TOTAL: R\$ 1.586,00 (Mil quinhentos e oitenta e seis reais)O presente termo de contrato terá a vigência de 13/07/2026 à 17/07/2026.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.1D Diretoria Regional de Educação Campo Limpo -Sra. Regina Paula Collazo e Contratado - Eva Querino de Albuquerque MotaDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159575385](#)

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Extrato de Compras (NP) | Documento: [160211001](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

205/DRE IP/2026

Contratado(a)

FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE



04.869.711/0001-58

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/DRE IP/2026. Processo Eletrônico SEI nº 6016.2026/0071209-8. CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA. CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.869.711/0001-58. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de "mesa retangular para reunião" para o auditório da Diretoria Regional de Educação, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-COBES. Signatários: Sr. João Francisco Mendes (Sócio da Contratada) e Sra. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz (Contratante).

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160208834](#)

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160185637](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0045536-3

Número do contrato

35/DREIP/2021 - RPP

Número do Termo Aditivo

4341/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.160.147/0001-08

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

19/05/2026

Data de Fim

18/05/2031

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ESPACO KAIROS LIVIERO

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

18/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160167371](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160074748](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160185857](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0033922-7

Número do contrato

39/DREIP/2023 - RPP

Número do Termo Aditivo

4326/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

97.334.676/0001-53

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

31/03/2023

Data de Fim

30/03/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ARARIPE

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160165255](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160085045](#)



Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160186214](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2024/0112292-4

Número do contrato

40/DREIP/2024 - RPI

Número do Termo Aditivo

4323/DREIP/2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO ANGLICANO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.401.345/0001-70

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/09/2024

Data de Fim

03/09/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ANGLICANA DARIA COLOMBINI

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160164628](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160071211](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160186982](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0072774-0

Número do contrato

58/DREIP/2023 - RPP

Número do Termo Aditivo

3632/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO ESTRELA GUIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.530.672/0001-22

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

14/07/2023

Data de Fim

13/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ESTRELINHAS DO BOSQUE DA SAUDE

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160086354](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160166864](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160187313](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2024/0053774-8

Número do contrato

25/DREIP/2024 - RPP

Número do Termo Aditivo

3631/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO ESTRELA GUIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.530.672/0001-22

Objeto do Aditamento



Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/05/2024

Data de Fim

30/04/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ESTRELINHAS DO SAO JOAO CLIMACO

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160086891](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160166968](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160188066](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0001836-7

Número do contrato

549/DREIP/2018 - RPP

Número do Termo Aditivo

3636/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

28/03/2023

Data de Fim

27/03/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CANTINHO DA LOTUS

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160064264](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160164037](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160188303](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2024/0076547-3

Número do contrato

31/DREIP/2024 - RPP

Número do Termo Aditivo

3634/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

10/06/2024

Data de Fim

09/06/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CASTELINHO

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160069727](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160164611](#)



Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160189559](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0044848-3

Número do contrato

224/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3638/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

13/11/2022

Data de Fim

12/11/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil DOS ANJOS

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160079378](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160165895](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160190021](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0047994-0

Número do contrato

351/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3770/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

22/11/2022

Data de Fim

21/11/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil EDUCANDO

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160080641](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160080641](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160193164](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0036229-7

Número do contrato

675/DREIP/2018 - RPP

Número do Termo Aditivo

3635/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03



Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

03/07/2023

Data de Fim

02/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ESPACO DA LOTUS

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160084586](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160166715](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160193750](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049450-7

Número do contrato

920/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3639/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil FLOR DE LOTUS

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160088450](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160167562](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160195274](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050064-7

Número do contrato

5/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3640/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

22/05/2022

Data de Fim

21/05/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil FLORESCER

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160088732](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160167678](#)



Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160195894](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0053768-0

Número do contrato

690/DREIP/2017 - RPI

Número do Termo Aditivo

3637/DREIP/2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

12/12/2022

Data de Fim

11/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil KANDINSKY - DIOGO NOMURA

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160148350](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160185700](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160196527](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0026416-7

Número do contrato

64/DREIP/2020 - RPP

Número do Termo Aditivo

3633/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/04/2025

Data de Fim

31/03/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil LIRIO DA PAZ

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160153368](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160186512](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160197099](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049186-9

Número do contrato

930/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3641/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.540.392/0001-03

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil MUNDO AZUL

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160158944](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160187221](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160227482](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0084583-4

Objeto

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO LÍDER SÃO SEBASTIÃO - CNPJ 01.288.468/0001-96- CEI ESPAÇO BABY

Descrição detalhada do objeto

aditar as cláusulas quarta e sétima, para manutenção do CEI ESPAÇO BABY

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2019/0084583-4

- ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO LÍDER SÃO SEBASTIÃO - CNPJ 01.288.468/0001-96- CEI ESPAÇO BABY - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 159272478, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16,IN SME nº 48/2025 e IN SME nº 25/2026, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 310/DRE-IQ/2019-RPP, com a ASSOCIAÇÃO LÍDER SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.288.468/0001-96, objetivando aditar as cláusulas quarta e sétima, para manutenção do CEI ESPAÇO BABY, de acordo com a minuta em doc. SEI nº 159271765.II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 II. A documentação exigida pela Instrução Normativa nº. 48/2025, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.III. Publique-se.IV. Remeta-se ao núcleo de contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. V. Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VI. Publique-se.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160227660](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054541-1

Objeto

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - UNIÃO CIDADE LÍDER PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO - CNPJ 50.861.129/0001-62 - CEI NERIVALDO LEAL

Descrição detalhada do objeto

aditar as cláusulas quarta e sétima, para manutenção do CEI NERIVALDO LEAL

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054541-1 - ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - UNIÃO CIDADE LÍDER PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO - CNPJ 50.861.129/0001-62 - CEI NERIVALDO LEAL. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 159269915 , que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16,IN SME nº 48/2025 e IN SME nº 25/2026, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1221/DRE-IQ/

2017-RPI, com a UNIÃO CIDADE LÍDER PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.861.129/0001-62 , objetivando aditar as cláusulas quarta e sétima, para manutenção do CEI NERIVALDO LEAL , de acordo com a minuta em doc. SEI nº 159250274.II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 II. A documentação exigida pela Instrução Normativa nº. 48/2025, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.III. Publique-se.IV. Remeta-se ao núcleo de contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. V. Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VI. Publique-se.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160227821](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054765-1

Objeto

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - UNIÃO CIDADE LIDER PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO - CNPJ 50.861.129/0001-62 - CEI UNIÃO

Descrição detalhada do objeto

aditar as cláusulas quarta e sétima, para manutenção do CEI UNIÃO

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054765-1 - ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - UNIÃO CIDADE LIDER PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO - CNPJ 50.861.129/0001-62 - CEI UNIÃO - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 159270776, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16,IN SME nº 48/2025 e IN SME nº 25/2026, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1220/DRE-IQ/2017-RPP, com a UNIÃO CIDADE LIDER PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.861.129/0001-62, objetivando aditar as cláusulas quarta e sétima, para manutenção do CEI UNIÃO, de acordo com a minuta em doc. SEI nº 159249613.II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 II. A documentação exigida pela Instrução Normativa nº. 48/2025, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.III. Publique-se.IV. Remeta-se ao



núcleo de contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. V. Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VI. Publique-se.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[160209499](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

24/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Locação

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA, MONIITORIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS PARA O PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS JULHO 2026DESPACHOTorna-se público que a Diretoria Regional de Educação São Miguel, sediada à Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 08021-000, realizará a Dispensa de Licitação nº 24/2026 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MONITORIA, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS PARA O PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - JULHO/2026, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO MOTORES/SOPRADORES, CABEAMENTO ELÉTRICO, EXTENSÕES, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E A VOLTAGEM DISPONÍVEL EM CADA LOCAL DE EXECUÇÃO

Processo

6016.2026/0040662-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP Processo SEI: 6016.2026/0040662-0Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA, MONIITORIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS PARA O PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS JULHO 2026DESPACHOTorna-se público que a Diretoria

Regional de Educação São Miguel, sediada à Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 08021-000, realizará a Dispensa de Licitação nº 24/2026 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MONITORIA, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS PARA O PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - JULHO/2026, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO MOTORES/SOPRADORES, CABEAMENTO ELÉTRICO, EXTENSÕES, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E A VOLTAGEM DISPONÍVEL EM CADA LOCAL DE EXECUÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável.Data da sessão: 03/07/2026 Horário da abertura às 8h00 Jair SipioniDiretor Regional DREMP

Arquivo (Número do documento SEI)

[160208435](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[160191007](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051425-7

Objeto

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação DRE-MP.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MONTANHA DO SABER SEM FIM E O CEI MONTANHA DO SABER, segundo as diretrizes técnicas da SME de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, com manutenção da verba de locação.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUELProcesso SEI nº 6016.2017/0051425-7Interessado: Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Montanha doSaber Sem Fim - CEI Montanha do Saber I - RPPAssunto: Reajuste da Verba Locatícia. Deflação.DESPACHOI - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dossetores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto

comorazões de decidir, AUTORIZO, nos termos da IN SME nº 48/25, e suas alteraçõesposteriores, Portarias nº 47/SEGES/2022 e 21/SGM-SEGES/2022 alterada pelaPortaria SEGES 62/2022, bem como os Decretos Municipais n.º 57.575/16 e n.º62.147/2023, o Apostilamento do Termo de Colaboração nº 445/DRE-MP/2018-RPP, mantido com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Montanha doSaber Sem Fim, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.591.920/0001-10, para que conste oreajuste anual referente ao valor do aluguel do imóvel do CEI Montanha do Saber I, apartir de 05/03/2026, para o valor de R\$ 7.265,51 (sete mil, duzentos e sessenta ecinco reais e cinquenta e um centavos), mais IPTU.II - Autorizo a emissão de nota de empenho para o exercício vigente para atender àsdespesas ora autorizadas, bem como os cancelamentos de saldos de nota deempenhos não utilizados no exercício de 2026. A presente autorização irá onerar adoção orçamentária nº16.00.16.20.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500. Publiquem-se os itens I e II,Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159971114](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[160190785](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051518-0

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI PARC PINGOS DO AMANHÃ.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO JOÃO CORDEIRO PELA CIDADANIA e CEI PARC PINGOS DO AMANHÃ, segundo as diretrizes técnicas da SME de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2017/0051518-0 CEI PINGOS DO AMANHÃI - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 160163773, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.641/2023 que altera os incisos II e III da Portaria SME n.º 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto

nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 308/DRE-MP/2018-RPP, com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JOÃO CORDEIRO PELA CIDADANIA, localizado na RUA FLOR DERESSURREIÇÃO, 390, CEP 08050-070, São Paulo-SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 66.854.555/0001-09, objetivando a redução da capacidade de atendimento e redução da capacidade do berçário do CEI PINGOS DO AMANHÃ, com atendimento para 76 crianças sendo 32 de berçário, a partir da data de sua lavratura, pelo valor de repasse referente ao per capita mensal de R\$ 98.214,80 (noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 16.212,16 (dezesesseis mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais) mais IPTU, perfazendo o valor total mensal em R\$ 121.224,96 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mais IPTU, de acordo com a Minuta documento SEI nº 160097274 e o Plano de Trabalho aprovado.II - Como condição para assinatura do aditamento do Termo de Colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.III - Ficam inalteradas as demais cláusulas.IV - Autorizo a emissão de Nota de Reserva e Nota de Empenho para atender as despesas referentes aos repasses mensais no exercício de 2026 e os demais que vierem a ocorrer, bem como os cancelamentos de saldos não utilizados de Nota de Empenho. A presente autorização irá onerar a Dotação Orçamentária do orçamento vigente.V - Remeta-se ao Núcleo de Contabilidade da Diretoria Regional de Educação SãoMiguel para emissão da Nota de Empenho, que serão processadas após abertura do Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, e demais providências subsequentes.VI - Publique-se.Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação.

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[160191208](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0076219-5

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI PARC ESTRELINHAS ALEGRES.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC CENTRO DE INTEGRAÇÃO A CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e CEI PARC ESTRELINHAS ALEGRES, segundo as diretrizes técnicas da SME de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de

Educação - DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2022/0076219-5 CEI ESTRELINHAS ALEGRESI - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 160167997, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.641/2023 que altera os incisos II e III da Portaria SME n.º 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/DRE-MP/2022-RPP, com a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, localizado na Rua Osório Franco Vilhena, 1500, CEP 08030-590, São Paulo-SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.807.206/0001-07 objetivando a redução da capacidade de atendimento e redução da capacidade do berçário do CEI ESTRELINHAS ALEGRES, com atendimento para 68 crianças sendo 23 de berçário, a partir da data de lavratura, pelo valor de repasse referente ao per capita mensal de R\$ 89.849,20 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 11.652,49 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) mais IPTU, perfazendo o valor total mensal em R\$ 109.943,69 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) mais IPTU, de acordo com a Minuta documento SEI nº 160110018 e o Plano de Trabalho aprovado.II - Como condição para assinatura do aditamento do Termo de Colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.III - Ficam inalteradas as demais cláusulas.IV - Autorizo a emissão de Nota de Reserva e Nota de Empenho para atender as despesas referentes aos repasses mensais no exercício de 2026 e os demais que vierem a ocorrer, bem como os cancelamentos de saldos não utilizados de Nota de Empenho. A presente autorização irá onerar a Dotação Orçamentária do orçamento vigente.V - Remeta-se ao Núcleo de Contabilidade da Diretoria Regional de Educação SãoMiguel para emissão da Nota de Empenho, que serão processadas após abertura do Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, e demais providências subsequentes.VI - Publique-se.Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação.

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[160187725](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0093428-8

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO A 92 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, NO CEI TIA NARA

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2021/0093428-8CEI TIA NARA - RPPI. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 82/DRE-PE/2021 - RPP, com a CASA DOS INOCENTES, inscrita no CNPJ sob 45.702.792/0001-84, com sede nesta capital, na Rua Catrimani,333 - CID PATRIARCA - SAO PAULO - SP - 03555-030, doravante designada Organização PARCEIRA, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI TIA NARA, com atendimento para 92 crianças, sendo 36 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 114.773,32 (Cento e catorze mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 18.238,68 (Dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), mais acréscimo para custeio de aluguel, no valor de R\$ 8.768,15 + IPTU, perfazendo um valor total mensal de R\$ 141.780,15 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II. Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00 e constam na Nota de Reserva nº 4.130/26.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Patrícia Augusto Ferrari, RF 853.669.4, e como suplente, servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0.IV.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-PE 18 de 13/02/2025 publicada no DOC 14/02/2025.V.A documentação exigida pela da Instrução Normativa SME nº 48 de 26/11/2025 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII. PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soares de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160185859](#)



Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160200454](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2422023

Contratado(a)

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

00.482.840/0001-38

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

18

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Pirituba/JaraguáASSUNTO: Aditamento n.º 11/ DRE PJ/2026 - Termo de Contrato n.º 242/DRE PJ/ 2023 - Prorrogação do contrato por 18 (dezoito) mesesPROCESSO: 6016.2023/0128196-6 DESPACHO:I. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 6016.2023/0128196-6, nos termos dos incisos I e IV do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/21, combinados com o Decreto Municipal n.º 62.100/2022, e no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, AUTORIZO a celebração do Aditamento n.º 11/ DRE PJ/2026 ao Termo de Contrato n.º 242/DRE-PJ/ 2023, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por 18 (dezoito) meses, a partir de 02/07/2026. O contrato refere-se à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas), mobiliários e equipamentos, materiais de consumo e equipamentos, para o prédio do Centro de Formação - DIPED, Almoxarifado e sede da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, a ser executado pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38.O valor mensal estimado é de R\$ 66.926,45 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.204.676,10 (um milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme a minuta e encaminhamento, documentos SEI n.º 157279811 e n.º 159762325;II. Publique-se;III. Encaminhe-se ao núcleo competente da DRE Pirituba/Jaraguá para as providências subsequentes voltadas à assinatura do termo e regular prosseguimento. WAGNER BARBOSA DE LIMADiretor Regional de Educação

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159962960](#)

DRE PJ - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Outras (NP) | Documento: [160185597](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Programa Recreio nas Férias - Contratação de Equipes de Coordenação, Recreação e Oficineiros

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DICEU PROCESSO SEI Nº: 6016.2026/0041446-1 DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6016.2026/0041446-1, no uso da competência delegada pela Portaria nº SME 5.318/2020, artigo 5º, inciso II, e com amparo nos artigos 74, inciso IV, e 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, e considerando as diretrizes fixadas pelo Comunicado SME nº 145, de 10 de abril de 2026 (doc. SEI nº 154557605), retificado em 22/04/2026 (doc. SEI nº 155073995); considerando as respectivas Notas de Reservas com Transferência Orçamentária enviada por SME/COCEU/NTAA (docs. SEI nº 157804298 e 157807153) e a expressa Autorização do Gabinete (doc. SEI nº 159440546), bem como a regular instrução da Divisão dos Centros Educacionais Unificados - DICEU desta DRE, nos termos do Edital de Credenciamento SME nº 3/2024, ATA de Atribuição (doc. SEI 160164028), AUTORIZO a CONTRATAÇÃO dos profissionais credenciados e aptos para a execução das atividades lúdico-recreativas do Programa Recreio nas Férias - Edição Julho/2026, a realizar-se entre os dias 13 a 17 de julho de 2026. As atividades serão desenvolvidas nos 16 (dezesseis) polos desta Diretoria Regional de Educação, a saber: CEU Jaguaré e CEI Jaguaré, CEU Parque Anhanguera e CEI Parque Anhanguera, CEU Pêra Marmelo e CEI Pêra Marmelo, CEU Perus e CEI Perus, CEU Vila Atlântica e CEI Vila Atlântica, CEU Pinheirinho e CEMEI Pinheirinho, CEU Taipas e CEMEI Coreto de Taipas, CEI Jamir Dagir e CECI Jaraguá, conforme especificado abaixo: QTD. CARGO. VALORES TOTAIS ? 08 Coordenadores de Polo I: R\$ 15.840,00 ? 08 Coordenadores de Polo II R\$ 15.840,00? 106 Agentes de Recreação Nível I: R\$ 181.896,00 ? 102 Agentes de Recreação Nível II: R\$ 124.440,00 ? 18 Agentes de Recreação Nível III: R\$ 26.352,00? 20 Agentes de Recreação Inclusivos: R\$ 31.720,00 ? 08 Oficineiros: R\$ 6.720,00 TOTAL: R\$ 402.808,00 INSS: R\$ 80.561,60 II - Em consequência, para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, AUTORIZAÇÃO em doc. SEI nº 157804298 e 157807153, onerando as dotações orçamentárias abaixo especificadas: Coordenadores de Polo I e II, Agentes de Recreação Nível I, II, III, Agentes Inclusivos e Oficineiros: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001; Encargos de INSS Patronal: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001. III - Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e art. 140 da Lei 14.133/2021, os servidores indicados (doc. SEI nº 157802445). IV - A relação nominal dos profissionais contratados, devidamente classificados e habilitados pela Comissão Especial de Avaliação desta DRE, encontra-se encartada no

Documento SEI nº 160153053. V - Publique-se. Wagner Barbosa de Lima DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160153053](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160213470](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/00749

Número do contrato

313/DRE-SA/2019-RPP

Número do Termo Aditivo

4520/DRE-SA/2026-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria, através do CEI VERA ALVARENGA III.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO MENOR- ASSOBAM

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.269.586/0001-16

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 18.471, DECRETO Nº 65.235 e IN SME Nº 25

Dotação orçamentária

16.10.12.365.4028.2.

Nota de Empenho

10080

Natureza da Despesa

SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE

ESCOLAR

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

04/12/2024 a 03/12/2029

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/12/2024

Data de Fim

03/12/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/12/2024

Data de Fim

03/12/2029

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 MESES

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil do CEI VERA ALVARENFA III.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48/2025, LEI MUNICIPAL Nº 18.471, DECRETO Nº 65.235 E IN SME Nº 25, E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160211746](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160210800](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0028169-6

Número do contrato

639/DRE-SA/2018-RPP

Número do Termo Aditivo

4519/DRE-SA/2026-RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria, através do CEI VERA ALVARENGA II.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO MENOR - ASSOBAM

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.269.586/0001-16

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 18.471, DECRETO Nº 65.235 e IN SME Nº 25.

Dotação orçamentária

16.10.12.365.4028.2.

Nota de Empenho

10207

Natureza da Despesa

SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE ESCOLAR

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

02/07/2023 a 01/07/2028

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

02/07/2023

Data de Fim

01/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

02/07/2023

Data de Fim

01/07/2028

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 MESES

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil do CEI VERA ALVARENGA II

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48/2025, LEI MUNICIPAL Nº 18.471, DECRETO Nº 65.235 E IN SME Nº 25, E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160207403](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160204817](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0044410-0

Número do contrato

464/DRE-SA/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

4517/DRE-SA/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria, através do CEI VERA ALVARENGA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO MENOR.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.269.586/0001-16

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 18.471, DECRETO Nº 65.235 e IN SME Nº 25.



Dotação orçamentária

16.18.12.365.4028.2.

Nota de Empenho

14391

Natureza da Despesa

SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE ESCOLAR

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

01/01/2023 a 31/12/2027

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 MESES

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48/2025, LEI MUNICIPAL Nº 18.471, DECRETO Nº 65.235 E IN SME Nº 25, E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160202679](#)

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [160222843](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Portaria de Designação de Servidores

Síntese (Texto do Despacho)

PORTARIA Nº 308/DRE-SM/2026 Designa servidores para atuar como elaboradores e validadores dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD, parte integral do Plano de Contratações Anual - PCA da DRE São Mateus. A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES Nº 8 de 29 de Dezembro de 2023; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados como elaboradores e validadores dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD, parte integral do Plano de Contratações Anual - PCA da Diretoria Regional de Educação São Mateus (SME/DRE - SM), os servidores abaixo relacionados:CARLA MEIRELLES SILVA CANAL - RF: 796.392.1ADÃO EDUARDO MARTINS DE LISBOA - RF: 779.621.8FLÁVIO DO CARMO GRAEBER - RF: 697.799.5KAROLINA FERNANDES DE LIMA SGARABOTO - RF: 827.170.4SANDRA REGINA CANGANI DA SILVA - RF. 627.391.2VANESSA VILAS BOAS - RF. 780.387.7MARCOS HOELZ DA SILVA - RF. 889.181.8WAGNER ACÁCIO - RF. 913.292.9JOSÉ DOMINGOS VELINE - RF. 657.927.2Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 288/DRE-SM/2025 e todas as disposições contrárias. Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretora Regional de Educação - São Mateus

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160166601](#)

Data de Publicação

30/06/2026

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Penalidade (NP) | Documento: [160195961](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2026/0028701-0 - Interessado: FK Grupo S/A - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 463/SME/2025 - I. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/ COSERV/DIAL/Nuc.Aquisições (158488324) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (158716339), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa FK Grupo S/A, CNPJ nº 55.088.157/0010-01, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

30/06/2026

Penalidade (NP) | Documento: [160196500](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2024/0089990-9 - Interessado: Aeon Facility Management - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 30/SME/2019 - I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/ COSERV/DIGECON - Limpeza (159462696) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (159564703), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Aeon Facility Management, CNPJ nº 08.439.717/0001-46, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160199806](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 308/SME/2024

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2025/0127441-6 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 308/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da SME/GAB/PPP (160112359), o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (158799078) e o posicionamento do Chefe de Gabinete (160113459), AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 308/SME/2024, firmado com a Concessionária SPE Integra 2 S.A., CNPJ nº 55.739.083/0001-27, referente à Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa, destinada à implantação, manutenção e conservação de 5 (cinco) Centros Educacionais Unificados no Município de São Paulo - Segundo Lote, visando adequações promovidas no CEU Vila Gilda quanto ao remanejamento da metragem entre os blocos integrantes da unidade, a alteração dos Fatores de Construção e de Operação previstos no Anexo V - Mecanismo de Pagamento, e a atualização da Tabela 9 do Apêndice I do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária (Programa de Necessidades), em razão da ampliação da EMEF de 22 (vinte e duas) para 27 (vinte e sete) salas de aula, conforme minuta (159450458);II. O termo aditivo ora tratado constitui mera readequação dos marcos físicos de pagamento à nova configuração dos blocos, mantendo-se inalterado o valor máximo do Aporte de R\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais);III. Publique-se; e IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/GAB/PPP para providências em prosseguimento, observando as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

30/06/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro -
(11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

EQUIPE

Penalidade (NP) | Documento: 160224181

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Notificação. ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 38/2026 - DICOM PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2026/0003367-6 PROCESSO DE PENALIDADE Nº 6017.2026/0042100-5 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - CNPJ: 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: Viva A Mais LTDA - CNPJ: 50.559.576/0001-61 NOTA DE EMPRENHO: 35.558/2026 OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Headsets, conforme especificações do Termo de Referência ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA Servimo-nos do presente para, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais: ITEM CONTRATUAL VIOLADO: Item 5.1.1 do Termo de Referência: O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única. DESCRIÇÃO DO FATO: Descumprimento do prazo de entrega do objeto contratual, caracterizado por atraso de 10 (dez) dias. PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE: Item 6.5.4, alínea "g": Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia sobre o valor total do ajuste, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. PENALIDADE: R\$ 1.049,85 (um mil quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) As penalidades acima discriminadas estão previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação desta.Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Líbero Badaró, 190 - 17.o andar - Centro, telefone: (11) 2873-6106, onde o referido processo se encontra com vistas disponíveis à Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP ou recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br.1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159971268](#)

Data de Publicação

30/06/2026

COORDENADORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: 160201287

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATORIO - ADITAMENTO DO CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo Eletrônico nº 6017.2025/0020191-7. Secretaria Municipal da Fazenda. Aditivo Contratual.DESPACHO:Em face dos elementos constantes do processo, em especial os documentos arrolados na manifestação que subsidia este despacho, com fundamento no artigo 135, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 137, inciso I do Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO a alteração da cláusula 9.2, alínea "b", do Contrato SF nº 14/2025 (doc. 145079412), celebrado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-09, para constar que o interregno mínimo de 1 ano para a primeira repactuação será contado da data da apresentação da proposta em relação aos custos decorrentes do mercado, e não como constou, perfazendo-se o ajuste conforme minuta de doc. 159325623, que aprovo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159961003](#)

Data de Publicação

30/06/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata da Licitação (NP) | Documento: 160143565

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2026 - PROCESSO: 6017.2026/0023436-1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 7 (SETE) ELEVADORES DA MARCA ATLAS SCHINDLER, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES DO SISTEMA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, E REALIZAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DOS INVERSORES DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PUBLICADA NO DOC DE 09/06/2026.Às dez horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, abriu-se no sistema COMPRAS.GOV a sessão do Pregão

Eletrônico SF/CPL nº 90007/2026 que trata da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 7 (sete) elevadores da marca Atlas Schindler, com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças, insumos e componentes do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, e realização de modernização dos inversores dos equipamentos, conforme o Termo de Referência. Presentes na sessão: Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF. 680.792.5 - Pregoeira, Fabiana Silva Zavatto - RF. 729.114.1, Felipe Vinicius Ribeiro - RF. 928.760.4, e Murilo Carvalho Ferreira - RF. 889.250.4, como membros de Equipe de Apoio. O servidor Vinicius Linnhoff de Aquino Vianna, RF 890.914.8, designado para análise da capacidade técnica. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, foram cadastradas QUATRO propostas pelas empresas: A. L. GAIGHER - ELEVADORES, CNPJ 06.181.043/0001-05; GRAND TECH ELEVADORES LTDA, CNPJ 43.295.239/0001-49; MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ 05.926.726/0001-73; e RLV MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.096.312/0001-03. Após a etapa de lances (aberto/fechado), a Pregoeira iniciou a fase de negociação com a primeira classificada, empresa A. L. GAIGHER - ELEVADORES - EPP, CNPJ 06.181.043/0001-05, que ofertou R\$ 1.645.980,00, não aceitou negociar a proposta. Aceitamos o valor mediante consulta ao estimado na pesquisa de mercado e solicitamos os documentos. Recebidos os documentos, a Unidade Requisitante que auxilia na análise da qualificação técnica e profissional, informou que os atestado que a empresa envio não vai atender ao item 8.2.3.2.1.1.1 do Termo de Referência. Diante dessa constatação, a Pregoeira solicitou à empresa a complementação da documentação, mediante apresentação de atestados que comprovassem o atendimento ao requisito previsto no Termo de Referência. Contudo, a licitante não encaminhou a documentação complementar solicitada e foi inabilitada. A Pregoeira suspendeu a sessão com a reabertura para o dia 25/06/2026 às 10h00. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente ata que vai por todos conferida e assinada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160105475](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: 160143677

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - ATA DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2026 - PROCESSO: 6017.2026/0023436-1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 7 (SETE) ELEVADORES DA MARCA ATLAS SCHINDLER, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES DO SISTEMA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, E REALIZAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DOS INVERSORES DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PUBLICADA NO DOC DE 09/06/2026.Às dez horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, reabriu-se no sistema COMPRAS.GOV a sessão do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 90007/2026 que trata da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 7 (sete) elevadores da marca Atlas Schindler, com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças, insumos e componentes do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, e realização de modernização dos inversores dos equipamentos, conforme o Termo de Referência. Presentes na sessão: Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF. 680.792.5 - Pregoeira, Fabiana Silva Zavatto - RF. 729.114.1, Felipe Vinicius Ribeiro - RF. 928.760.4, e Murilo Carvalho Ferreira - RF. 889.250.4, como membros de Equipe de Apoio. O servidor Vinicius Linnhoff de Aquino Vianna, RF 890.914.8, designado para análise da capacidade técnica. Reaberta a sessão, a Pregoeira iniciou negociação com a segunda classificada, empresa GRAND TECH ELEVADORES LTDA, CNPJ 43.295.239/0001-49, que ofertou R\$ 3.050.000,00, aceitou negociar seu preço para o estimado de R\$ 2.497.849,32. Aceitamos o valor e solicitamos os documentos. Recebidos os documentos, a Unidade Requisitante que auxilia na análise da qualificação técnica e profissional, informou que os atestados não atenderam ao item 11.7.4, alínea "b.1", do Edital, pois parte dos atestados não contém informações sobre a capacidade dos equipamentos e o número de paradas dos elevadores, impossibilitando a comprovação do atendimento às exigências previstas no referido item. a Pregoeira solicitou à empresa a complementação da documentação, mediante apresentação de atestados que comprovassem o atendimento ao requisito previsto no Termo de Referência, o anexo foi aberto e a sessão foi suspensa com a reabertura agendada para o dia 26/06/2026 às 10h00. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente ata que vai por todos conferida e assinada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160115414](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [160143780](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - ATA DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2026 - PROCESSO: 6017.2026/0023436-1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 7 (SETE) ELEVADORES DA MARCA ATLAS SCHINDLER, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES DO SISTEMA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, E REALIZAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DOS INVERSORES DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PUBLICADA NO DOC DE 09/06/2026.Às dez horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, reabriu-se no sistema COMPRAS.GOV a sessão do Pregão

Eletrônico SF/CPL nº 90007/2026 que trata da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 7 (sete) elevadores da marca Atlas Schindler, com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças, insumos e componentes do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, e realização de modernização dos inversores dos equipamentos, conforme o Termo de Referência. Presentes na sessão: Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF. 680.792.5 - Pregoeira, Fabiana Silva Zavatto - RF. 729.114.1, Felipe Vinicius Ribeiro - RF. 928.760.4, e Murilo Carvalho Ferreira - RF. 889.250.4, como membros de Equipe de Apoio. O servidor Vinicius Linnhoff de Aquino Vianna, RF 890.914.8, designado para análise da capacidade técnica. Reaberta a sessão, a segunda classificada, empresa GRAND TECH ELEVADORES LTDA, CNPJ 43.295.239/0001-49, anexou ao sistema manifestação sobre os atestados apresentados. A Área Técnica manifestou:"Cabe esclarecer que, durante a análise dos documentos de habilitação técnica, a equipe técnica verificou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante não permitiam a validação objetiva dos descritivos dos equipamentos mantidos, especialmente quanto à capacidade dos elevadores e ao número de paradas, informações indispensáveis para aferição do atendimento ao item 11.7.4, alínea "b.1", do Edital.Diante dessa constatação, a equipe técnica solicitou à Pregoeira, por meio de comunicação interna, que fosse oportunizada à licitante a complementação das informações relativas aos atestados de capacidade técnica, tendo em vista que, a partir da documentação apresentada inicialmente, não era possível confirmar se os equipamentos indicados atendiam às características mínimas exigidas no Termo de Referência.A Pregoeira, então, registrou no chat oficial do pregão solicitação expressa à licitante para complementação dos atestados, conforme manifestação da área técnica, consignando que os documentos apresentados não possibilitavam a validação dos descritivos dos equipamentos mantidos e, conseqüentemente, não permitiam concluir pelo atendimento ou não das exigências do Termo de Referência."Mensagem do PregoeiroGrupo 1Para 43.295.239/0001-49 - Solicitamos complementar os atestados conforme manifestação da área técnica: os atestados apresentados não ser possível validação dos descritivos dos equipamentos mantidos pela empresa nos referidos atestados, não sendo possível validar a informação se atende ou não o tr."Mesmo após a oportunidade de complementação, a documentação apresentada não se mostrou suficiente para comprovar, de forma objetiva, a prestação de serviços de manutenção de elevadores em edifícios com, no mínimo, 03 equipamentos com capacidade para 20 pessoas cada, ou 1.500 kg, e com no mínimo 20 paradas, conforme exigido pelo item 11.7.4, alínea "b.1", do Edital.Observa-se que alguns atestados indicam a prestação de serviços em elevadores com capacidade e número de paradas inferiores aos mínimos exigidos, como equipamentos com 16 passageiros/1.200 kg e 19 paradas, bem como equipamentos com 8 ou 12 passageiros e 5 ou 6 paradas. Outros documentos indicam a execução de serviços de manutenção ou modernização em elevadores, porém não apresentam informações suficientes sobre a capacidade dos equipamentos e/ou o número de paradas, impossibilitando a aferição objetiva da compatibilidade técnica exigida.Quanto ao atestado de capacidade técnica referente ao DETRAN-SP, embora o documento comprove a execução de serviços de manutenção em 14 (quatorze) elevadores da marca Atlas Schindler, em consulta realizada à plataforma

Compras.gov, bem como à análise do edital da respectiva contratação, foi possível identificar as características dos equipamentos abrangidos pelo contrato.Verificou-se que, dos 10 (dez) elevadores instalados no Prédio João Bricola, 8 (oito) possuem 16 paradas, capacidade para 12 passageiros e carga nominal de 840 kg; 1 (um) possui 18 paradas, capacidade para 7 passageiros e carga nominal de 490 kg; e 1 (um) possui 2 paradas, capacidade para 10 passageiros e carga nominal de 700 kg.Em relação aos 4 (quatro) elevadores instalados no Prédio Boa Vista, constatou-se que 2 (dois) possuem 11 paradas, capacidade para 9 passageiros e carga nominal de 630 kg, enquanto os outros 2 (dois) possuem 18 paradas, capacidade para 12 passageiros e carga nominal de 840 kg.Diante das características dos equipamentos constantes do referido contrato, verificou-se que o atestado apresentado não comprova a execução de serviços em equipamentos com as especificações mínimas exigidas no edital da presente licitação. Assim, conclui-se que a documentação apresentada é insuficiente para demonstrar o atendimento ao requisito de qualificação técnica estabelecido, razão pela qual o atestado não pode ser aceito para fins de habilitação da licitante.Dessa forma, não se trata de excesso de formalismo, mas de ausência de comprovação documental de requisito técnico objetivo, previamente estabelecido no instrumento convocatório e diretamente relacionado ao porte, à complexidade e às características dos elevadores objeto da contratação.Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a complementação das informações e que, ainda assim, não restou comprovado o atendimento ao item 11.7.4, alínea "b.1", do Edital, esta unidade de fiscalização sugere pela manutenção da inabilitação da empresa."A empresa foi inabilitada por ao item 11.7.4, alínea "b.1", do Edital. A terceira classificada, empresa RLV MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.096.312/0001-03, que ofertou R\$ 52.000.000,00, não aceitou negociar sua proposta que estava muito acima do estimado, foi desclassificada nos termos do item 7.3 - "c" do edital. A quarta classificada, empresa MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ 05.926.726/0001-73, que ofertou R\$ 284.000.000,00, não aceitou negociar sua proposta que estava muito acima do estimado, foi desclassificada nos termos do item 7.3 - "c" do edital. O pregão fracassou e em seguida foi aberto prazo para recurso, mas não houve manifestação de intenção de recorrer. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente ata que vai por todos conferida e assinada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160116278](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Prejudicada (NP) | Documento: [160143902](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2026 - PROCESSO: 6017.2026/0023436-1 - DESPACHO: I. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Pregoeira no documento SEI 160141297, em face da competência que me foi delegada pela Portaria SF nº 78/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir,

com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, declaro FRACASSADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 7 (sete) elevadores da marca Atlas Schindler, com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças, insumos e componentes do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, e realização de modernização dos inversores dos equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160141905](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque -

(11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Comunicado (NP) | Documento: [160234507](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ABERTURA DO PREGÃO - PROCESSO: 6018.2026/0043057-3 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90520/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHAS HIPODERMICAS - A 12a. CPL/SMS, COMUNICA a abertura do certame, e informa que não haverá alteração das cláusulas edilícias. Sendo assim, o Pregão n. 90520/2026, ocorrerá no dia 03/07/2026, às 09h00.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160234391](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [160234625](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6018.2026/0031957-5 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90488/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI

160132820.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160132820](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [160234767](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6018.2026/0031955-9 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90517/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 160234699.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160234699](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Homologação (NP) | Documento: [160234656](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6018.2026/0031957-5 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90488/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 160132946.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160132946](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Homologação (NP) | Documento: [160234786](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6018.2026/0031955-9 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90517/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 160234703.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160234703](#)

Data de Publicação

30/06/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Suspensão (NP) | Documento: [160233968](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 6018.2026/0056056-6PREGÃO ELETRÔNICO: 90486/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAMG - SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, AGULHA 8,0 MM X 0,30 MM, USO DOMICILIAR, USO UNICO, ESTERIL. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da 15ª CPL, COMUNICA aos interessados que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico supramencionado, previamente agendada para 30/06/2026, fica suspensa "SINE DIE", em razão da necessidade de revisão de descritivo, conforme solicitação da área técnica em SEI nº 160233867

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160233942](#)

Data de Publicação

30/06/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Ata da Licitação (NP) | Documento: [160187766](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA SESSÃO - ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 6018.2026/0054419-6 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90526/2026/SMS.G - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PACIENTES ACAMADOS COM ALTO NÍVEL DEDEPENDÊNCIA NECESSITANDO DE CUIDADOS DOMICILIARES, TRATAMENTOINTEGRAL DOMICILIAR MULTIPROFISSIONAL (HOMECARE) PARA ATENDERDEMANDA JUDICIAL IMPETRADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DESÃO PAULO. Informamos que o Relatório de julgamento da sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 160122850.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160122850](#)

Data de Publicação

30/06/2026

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [160220774](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)



RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO - LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES - DOC Negócios nº 2133154; Disponibilização: 26/06/2026; Publicação: 26/06/2026 D E S P A C H O I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Área Técnica contida no link 159705459, que acolho, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 20/2026 - CRS.Leste, e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ 46.760.367/0001-04, para aquisições de 01 (uma) unidade de ar-condicionado 12.000 BTU?s com instalação, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), 01 (uma) unidade de ar-condicionado 18.000 BTU?s com instalação, no valor de R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa reais) e 01 (uma) unidade de ar-condicionado 30.000 BTU?s com instalação, no valor de R\$ 5.299,00 (cinto mil, duzentos e noventa e nove reais); 64.949.929 THIALLY BOTELHO CANGUCU MAGALHAES, CNPJ 64.949.929/0001-44, para aquisição de 11 (onze) unidades de ventilador de parede (50cm), no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); 64.588.154 ALINE CRISTINE GAINO, CNPJ 64.588.154/0001-29, para aquisição de 01 (uma) unidade de geladeira refrigerador com sistema frost free, no valor de R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais); NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 55.422.477/0001-57, para aquisição de 01 (uma) unidade de forno micro-ondas, no valor de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), decorrente de emenda parlamentar estadual Resolução Estadual SS126/2025/SES/SP, para uso da CECCO Parque Ecológico Chico Mendes, conforme descritiva contida no Termo de Referência contida no link 149345805. II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.4015.2.520.44905200.03.2.621.0730.1, através da Nota de Reserva 40.829/2026. III. DESIGNO o(a)s servidor(a)s, Fernando Gavino, RF 773.218.0, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Dayse Montalvão, RF 806.512.8, como substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal 62.100/22. IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V. A seguir, à Contabilidade/CRS.Leste para as providências contábeis. Após, à Compras/CRS.Leste, para as providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160220494

Data de Publicação

30/62/026

CONTABILIDADE

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: 160204664

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório - I - Processo 6018.2025/0099391-6 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, bem como, pela competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial, o reconhecimento da Despesa de Exercício Anterior - DEA/2024 (144453591, 157134684), AUTORIZO, a emissão das Notas de Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento, a favor da empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ 43.776.517/0001-80, relativo às despesas de exercício anterior DEA - 2024, com à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, visando atender as unidades pertencentes a esta Coordenadoria Regional Oeste, no valor total de R\$ 2.875,60 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.520.33909200.00.1.500.9001.1, através do Decreto Municipal nº 65.281/2026 de 25 de junho de 2026, publicado no DOC.de 26/06/2026 (160090117).II - Em consequência, AUTORIZO, a Liquidação e o Pagamento no valor correspondente às despesas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160192098

Data de Publicação

30/06/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: 160205461

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório - I - Processo 6018.2021/0098063-9 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, bem como, pela competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial, o reconhecimento da Despesa de Exercício Anterior - DEA/2021 (067471288), AUTORIZO, a emissão das Notas de Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento, a favor da empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, no valor total de R\$ 6.699,22 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente a locação de impressoras no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.520.33909200.00.1.500.9001.1, através do Decreto Municipal nº 65.281/2026 de 25 de junho de 2026, publicado no DOC.de 26/06/2026

(160090117).II - Em consequência, AUTORIZO, a Liquidação e o Pagamento no valor correspondente às despesas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160188947

Data de Publicação

30/06/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: 160206891

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório - I - Processo 6018.2021/0036830-5 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, bem como, pela competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial, o reconhecimento da Despesa de Exercício Anterior - DEA/2021 (084551303), AUTORIZO, a emissão das Notas de Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento, a favor da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA., inscrita sob CNPJ nº 36.181.473/0001-80, no valor de R\$ 2.805,29 (dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), relativo aos materiais entregues do período de junho de 2021, conforme Nota Fiscal nº 2270, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.520.33909200.00.1.500.9001.1, através do Decreto Municipal nº 65.281/2026 de 25 de junho de 2026, publicado no DOC.de 26/06/2026 (160090117).II - Em consequência, AUTORIZO, a Liquidação e o Pagamento no valor correspondente às despesas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160189613

Data de Publicação

30/06/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: 160208306

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório - I - Processo 6018.2024/0006212-0 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, bem como, pela competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial, o reconhecimento da Despesa de Exercício Anterior - DEA/2024 (145507910), AUTORIZO, a emissão das Notas de Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento, a favor da empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, no

valor total de R\$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais), em razão da aquisição de 10 (dez) unidades de APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE 12.000 BTU'S TIPO SPLIT, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS, atender as necessidades da Supervisão em Vigilância de Saúde Lapa-Pinheiros, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.520.33909200.00.1.500.9001.1, através do Decreto Municipal nº 65.281/2026 de 25 de junho de 2026, publicado no DOC.de 26/06/2026 (160090117).II - Em consequência, AUTORIZO, a Liquidação e o Pagamento no valor correspondente às despesas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160190444](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [160207376](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório - I - Processo 6018.2022/0065073-8 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, bem como, pela competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial, o reconhecimento da Despesa de Exercício Anterior - DEA/2022 (087436021), AUTORIZO, a emissão das Notas de Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento, a favor da empresa MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ 29.220.512/0001-45, referente à Nota Fiscal nº 608, , no valor total R\$ 4.843,75 (quatro mil oitocentos e quarenta três reais e setenta e cinco centavos), em razão do fornecimento de 05 (cinco) Kit de laringoscópio adulto, para atender as unidades, pertencentes a esta Coordenadoria Regional Oeste, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.520.33909200.00.1.500.9001.1, através do Decreto Municipal nº 65.281/2026 de 25 de junho de 2026, publicado no DOC.de 26/06/2026 (160090117).II - Em consequência, AUTORIZO, a Liquidação e o Pagamento no valor correspondente às despesas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160188244](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [160206286](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório - I - Processo 6018.2022/0099096-2- A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, bem como,

pela competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial, o reconhecimento da Despesa de Exercício Anterior - DEA/2022 (089391900), AUTORIZO, a emissão das Notas de Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento, a favor da empresa MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.364/0001-11, no valor de R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais), conforme Nota Fiscal nº 00051 (SEI 075476093), cujo valor líquido será correspondente ao montante de R\$ 5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), decorrente do desconto relativo à aplicação de multa por atraso, no valor de R\$ 1.468,00 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.520.33909200.00.1.500.9001.1, através do Decreto Municipal nº 65.281/2026 de 25 de junho de 2026, publicado no DOC.de 26/06/2026 (160090117).II - Em consequência, AUTORIZO, a Liquidação e o Pagamento no valor correspondente às despesas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160187670](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [160205869](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório - I - Processo 6018.2022/0065107-6 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, bem como, pela competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial, o reconhecimento da Despesa de Exercício Anterior - DEA/2022 (089261398), AUTORIZO, a emissão das Notas de Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento, a favor da empresa MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ 29.220.512/0001-45, no valor total de R\$ 8.196,40 (oito mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), em razão do fornecimento de 05 (cinco) Kit de laringoscópio infantil, atender as unidades, pertencentes a esta Coordenadoria Regional Oeste, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.520.33909200.00.1.500.9001.1, através do Decreto Municipal nº 65.281/2026 de 25 de junho de 2026, publicado no DOC.de 26/06/2026 (160090117).II - Em consequência, AUTORIZO, a Liquidação e o Pagamento no valor correspondente às despesas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160186368](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160212909](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

41/CRSO/2026/GAB

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Hospitalar

Objeto da licitação

Seladora

Processo

6018.2025/0138429-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026/CRS-O/GAB - I - Processo nº 6018.2025/0138429-8 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, AUTORIZO, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica nº 41/2026/CRS-O/GAB, (doc. sei nº 159960171), da empresa BRUNO HENRIQUE DE MORAES, CNPJ 65.442.611/0001-35, item 01 - 01 (uma) Seladora de Embalagem, em Aço inoxidável, voltagem: 110/220, funcionamento: manual, no valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), Doc.sei nº 159278599, para utilização nas atividades da UBS VILA ANGLO - Avenida Sumaré, 100-CEP 05016-090 - São Paulo-Capital, conforme solicitado na Requisição de Materiais doc. sei nº 158662158.II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.4.015.2.520.4.4.90.52.00, fonte de recurso 03.2.621.0730.1, conforme Nota de Reserva nº 39.883/2026, doc. sei nº 157426815.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160133169](#)

GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160212394](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00

Contratado(a)

CRISTIANO EMILIO SCHULZ E AUGUSTO FRANCISCO SCHULZ

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

04681038806

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

3

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/ CRS-O/2026 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO: 6018.2017/0006397-3 (antigo 2001-0.259.651-0) LOCATÁRIA: SMS/ Coordenadoria Regional de Saúde Oeste LOCADOR: CRISTIANO EMILIO SCHULZ E AUGUSTO FRANCISCO SCHULZ OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Oscar Pinheiro Coelho, 287, Butantã - São Paulo - Capital, onde se encontra instalado o Centro de Atenção Psicossocial do Butantã. OBJETO DESTA ADITAMENTO: Prorrogação por mais 03 (três) meses, a partir de 29/07/2026. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 13.944,39 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.833,17 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos). NOTA DE EMPENHO: 67.572/ 2026, 67.581/2026, 67.591/2026 e 67.598/2026 DOTAÇÃO ONERADA: 84.27.10.301.4015.2.520.3.3.90.36.00 Fonte de Recurso: 00.1.500.9001.0.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160211662](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [160197439](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0116554-5SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0116554-5 em especial do ateste de SMS/ CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 119/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160007652), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Codigo Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001- 96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de- obra - Lote 04 - Norte 1 - UBS City Jaragua, para fins de consnginar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/ 2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177789](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160206385](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0120534-2 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/ 2026 ao Termo de Contrato nº 079/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.159066288), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa M A S Construções e Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de- obra - Lote 07 - Sudeste 2 - AMA/UBS Vila Moraes - Dr. João Paulo Botelho Vieira (2ª fase), para fins de consnginar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/ 2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de

2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177359](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160207118](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0120410-9 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/ 2026 ao Termo de Contrato nº 080/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.159066455), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa M A S Construções e Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de- obra - Lote 07 - Sudeste 2 - Complexo Sapopemba (1ª fase), para fins de consnginar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177389](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160207769](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0120428-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/ 2026 ao Termo de Contrato nº 081/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.159066535), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa M A S Construções e Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada

para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 07 - Sudeste 2 - Complexo Sapopemba (2ª fase), para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177430](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160208366](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0043644-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 107/2025/SMS/CG/ATAS (doc.159066710), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa M A S Construções e Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 07 - Sudeste 2 - UBS Jardim dos Eucálptos - Helio Moreira Salles (muro), para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177445](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160208790](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0125455-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 108/2025/SMS/CG/ATAS (doc.159066750), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa M A S Construções e Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 07 - Sudeste 2 - UBS Fazenda da Juta II, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177488](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160209646](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0122827-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 109/2025/SMS/CG/ATAS (doc.159065915), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa M A S Construções e Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 07 - Sudeste 2 - Hospital Dia Flávio Giannotti (2ª fase), para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177533](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160210055](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0124173-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 110/2025/SMS/CG/ATAS (doc.159066016), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa M A S Construções e Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 07 - Sudeste 2 - Hospital Dia Flávio Giannotti (3ª fase), para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177558](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160210588](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0115517-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 033/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160001006), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa B & B- Engenharia e Construções S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-

obra - Lote 05 - Norte 2 - UBS Jardim Flor de Maio, para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177601](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160211028](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0113262-9 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 070/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160002857), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa B & B- Engenharia e Construções S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 05 - Norte 2 - Hospital Municipal Vereador José Storopolli - 2ª Fase, para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177710](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160211603](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente

processo administrativo nº 6018.2025/0119674-2 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 073/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160003288), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa B & B- Engenharia e Construções S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 05 - Norte 2 - Revitalização de 29 Canis do Complexo DVZ/COSAP (3ª Fase), para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177727](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160212185](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0028307-2 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 074/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160003567), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa B & B- Engenharia e Construções S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 05 - Norte 2 - Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde, para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177742](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160212605](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0124065-2 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 120/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160007679), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Codigo Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001- 96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 04 - Norte 1 - AMA/UBS Parque Anhanguera, para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177826](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160213015](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0012858-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 e o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 032/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160007347), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Codigo Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001- 96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 04 - Norte 1 - CAPS Adulto III Freguesia do Ô/Brasilândia, para

fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. (iii) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 47,78%, correspondente a R\$ 1.334.679,28 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), e a supressão de - 47,79%, correspondente a -R\$ 1.335.037,76 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177831](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160213410](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6210.2025/0009530-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 051/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160007707), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - HSPM - Enfermaria - 8º Pavimento, para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177854](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160213882](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0116995-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 036/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160063082), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 06 - Sudeste 1 - UBS Vila Bertioga - Domingos Delascio (2ª fase), para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177863](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160214706](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0118970-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 075/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160071156), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 06 - Sudeste 1 - UBS Mooca I (2ª fase), para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto

contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177880](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160215181](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0120215-7 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 076/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160073275), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 06 - Sudeste 1 - UBS Belenzinho - Marcus Wolosker, para fins de consgnar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177887](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160215601](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0117936-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/

2026 ao Termo de Contrato nº 077/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.160077340), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 06 - Sudeste 1 - AMA/UBS Engenheiro Goulart - Dr. José Pires (2ª fase), para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177894](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160216378](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0101622-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 045/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.160085009), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Lemam Construções e Comercio S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 10 - Sul 3 - AMA.Especialidades Vila Constância - Dr. Vicente Octavio Guido, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177916](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160216808](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0119859-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 086/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.160087846), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Lemam Construções e Comercio S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 10 - Sul 3 - CAPS Infanto Juvenil II Santo Amaro, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177938](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160217382](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0120227-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 087/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.160089237), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Lemam Construções e Comercio S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 10 - Sul 3 - CAPS Adulto III Largo 13, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto

contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177949](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160217799](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0124619-7 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 115/2025/SMS/CG/ ATAS (doc.160091685), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Lemam Construções e Comercio S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 10 - Sul 3 - CER III Cidade Ademar, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177957](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160218615](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0124699-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 116/2025/SMS/CG/

ATAS (doc.160092316), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Lemam Construções e Comercio S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 10 - Sul 3 - Hospital Dia Cidade Ademar, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177964](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160218910](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0124248-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 117/2025/SMS/CG/ATAS (doc.160092750), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Lemam Construções e Comercio S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 10 - Sul 3 - AMA/UBS Jardim Miriam Manoel Soares de Oliveira, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026 com previsão de término até 26/08/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 26 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160177974](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160234945](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2022/0083567-3SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710DespachoI. À vista dos elementos constantes deste processo SEI 6018.2022/0083567-3, em especial a manifestação de SMS/CMAC, SMS/SERMAP e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento nº 05/2026 ao Termo de Contrato nº 04/SMS.G/2022 (SEI 074950165) firmado entre o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI / CLÍNICA FIDI, inscrita no CNPJ nº 55.401.178/0007-21, cujo objeto é a prestação de assistência à saúde pela contratada, integrando o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo. O aditivo ora autorizado tem por finalidade: Repasse da primeira parcela de recursos financeiros, de acordo com o estipulado na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que disponibiliza a estados, DF e municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233. de 07/10/2025, e ao atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16/01/2024, no valor de R\$14.090,92 (quatorze mil noventa reais e noventa e dois centavos), a ser suportado pela dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0, conforme Nota de Reserva nº 48.218/2026 (SEI 160125346). II. PUBLIQUE-SE.III. Após a SMS/CFO, após, à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, observadas as recomendações constantes do Parecer SMS/AJ Nº 160157885.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160158005](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160202560](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

040/2026

Contratado(a)

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.344.038/0001-06

Data da Assinatura

12/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6110.2019/0005666-0SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDENúcleo de Avaliação de ResultadosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-9051ÀSMS-1Setor de Publicação Solicitamos publicar e após nos devolver.PROCESSO: 6110.2019/0005666-0EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2026 (159709701) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS - CNPJ 11.344.038/0001-06 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão para o período de julho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva. VALOR MENSAL: R\$ 12.999.468,66 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte: 00.1.500.9001.0

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159709823](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160205310](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

717/2025-SMS.G

Contratado(a)

LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.780.259/0001-68

Data da Assinatura

30/07/2026

Prazo do Contrato

12



Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0055197-2SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90642/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0055197-2EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 717/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 18.780.259/0001-68OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 717/25-SMS.G, pelo período de 30/07/2026 a 30/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/05/2026 pág. 500, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 28.917.640,80 (vinte e oito milhões, novecentos e dezessete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 30/07/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159682778](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160207842](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

501/2025-SMS.G

Contratado(a)

GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.685.436/0001-55

Data da Assinatura

12/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0007548-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro

de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90278/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0007548-8EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 501/25-SMS.G, pelo período de 12/06/2026 a 12/06/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/06/2026 pág. 476, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159675186](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160208407](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

502/2025-SMS.G

Contratado(a)

CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.791.685/0001-68

Data da Assinatura

12/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0007548-8SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90278/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0007548-8EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CBS

MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 502/25-SMS.G, pelo período de 12/06/2026 a 12/06/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/06/2026 pág. 476, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 67.443,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159675543](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160209114](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

503/2025-SMS.G

Contratado(a)

CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.418.042/0001-31

Data da Assinatura

12/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0007548-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90278/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0007548-8EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 503/25-SMS.G, pelo período de 12/06/2026 a 12/06/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/06/2026 pág. 476, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL:



R\$ 264.780,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais)VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159675763](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160209884](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

580/2025-SMS.G

Contratado(a)

GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.685.436/0001-55

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0036603-2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90463/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0036603-2EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 580/25-SMS.G, pelo período de 26/06/2026 a 26/06/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 03/06/2026 pág. 581, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 62.606,16 (sessenta e dois mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos)VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

26/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[159676877](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160217487](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

688/2025-SMS.G

Contratado(a)

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

81.706.251/0001-98

Data da Assinatura

16/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0049127-9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90654/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0049127-9EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 688/25-SMS.G, pelo período de 16/07/2026 a 16/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/06/2026 pág. 476, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 82.896,00 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159681883](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160218631](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

687/2025-SMS.G

Contratado(a)

CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.418.042/0001-31

Data da Assinatura

15/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0051050-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90606/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0051050-8EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 687/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 687/25-SMS.G, pelo período de 16/07/2026 a 16/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/05/2026 pág. 499, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 16.206,48 (dezesseis mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159681600](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160219312](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

601/2025-SMS.G



Contratado(a) CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 26.685.436/0001-55 Data da Assinatura 15/06/2026 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo Mês Síntese (Texto do Despacho) PROCESSO: 6018.2025/0001487-0 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90219/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0001487-0EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 601/25-SMS.G, pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 03/06/2026 pág. 99, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.726.560,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/07/2027 (24 MESES) Data de Publicação 15/06/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 159677336 Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) Documento: 160219727 PRINCIPAL Número do Contrato 602/2025-SMS.G Contratado(a) GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA Tipo de Pessoa Jurídica	CPF /CNPJ/ RNE 26.685.436/0001-55 Data da Assinatura 15/06/2026 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo Mês Síntese (Texto do Despacho) PROCESSO: 6018.2025/0001487-0SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90219/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0001487-0EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 602/25-SMS.G, pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 03/06/2026 pág. 99, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.486.746,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais)VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/07/2027 (24 MESES) Data de Publicação 30/06/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 159677561 Abertura (NP) Documento: 160234918 DADOS DA LICITAÇÃO Número 001/2026-SMS/COSAP Natureza Serviços comuns Descrição da natureza Seleção de Organização da Sociedade Civil Objeto da licitação Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para promoção de assistência médico-veterinária por meio de "Hospital Veterinário Público do Município de São Paulo - Unidade Extremo Leste" (Lote 1) e uma Organização da Sociedade Civil para a gestão do "Núcleo de Esterilização Cirúrgica de São Mateus" (Lote 2).	Processo 6018.2026/0006331-7 Local de execução São Paulo - SP Data do edital 00/00/0000 Hora do edital 00:00 Data da proposta 00/00/0000 Hora da proposta 00:00 Data da abertura 30/06/2026 Hora da abertura 00:01 Data da Publicação 30/06/2026 Texto do despacho PROCESSO: 6018.2026/0006331-7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710DespachoI - À vista dos elementos de convicção constantes no Processo SEI nº 6018.2026/0006331-7, das manifestações da SMS/CPCS (154774398, 158430691, 158432844 e 160189285) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (155009887, 158771560 e 160230084), que acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO a abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - COSAP/SMS, para em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016, bem como APROVO a minuta de Edital revisada juntada sob doc. SEI nº 160229159.II - Os recursos onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.304.4017.2.501.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 e nº 84.10.10.304.4017.2.501.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, conforme Notas de Reserva nº 46.839/2026 (160224004) e nº 48.580/2026 (160224174), e serão empenhados por ocasião da celebração dos Termos de Colaboração. III - PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico desta Pasta.IV - A seguir, com tramitação contínua à SMS/CPCS para as demais providências cabíveis, observando-se as recomendações da Assessoria Jurídica. Arquivo (Número do documento SEI) 160231686 Comunicado (NP) Documento: 160234932 PRINCIPAL Síntese (Texto do Despacho)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de PublicaçãoRua Dr. Siqueira Campos, 172, 6.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9205 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COMUNICADO PROCESSO: 6018.2026/0006331-7Abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-COSAP/SMS, para seleção de uma Organização da Sociedade Civil para promoção de assistência médico-veterinária por meio de "Hospital Veterinário Público do Município de São Paulo - Unidade Extremo Leste" (Lote 1) e uma Organização da Sociedade Civil para a gestão do "Núcleo de Esterilização Cirúrgica de São Mateus" (Lote 2), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016: Edital de Chamamento Público nº 001/2026-COSAP/SMS (Hosp. Vet. + NEC) - Documento SEI nº 160229159Anexo I - Termo de Referência - Documento SEI nº 160186009Anexo II A - Modelo de Plano de Trabalho - Documento SEI nº 160186009Anexo II B - Propostas Financeira - Documento SEI nº 160186014Anexo III A - Minuta Termo de Colaboração Hospital Veterinário - Documento SEI nº 160186028Anexo III B - Minuta Termo de Colaboração NEC São Mateus - Documento SEI nº 160186048Anexo IV - Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais - Documento SEI nº 160186069Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos - Documento SEI nº 160186123Anexo VI - Declaração Sobre Trabalho de Menores - Documento SEI nº 160186132Anexo VII - Declaração Sobre Tributos Municipais - Documento SEI nº 160186144Anexo VIII - Declaração de Ciência e Concordância - Documento SEI nº 160186160Anexo IX - Declaração e Relação dos Dirigentes da OSC - Documento SEI nº 160186209Anexo X - Declaração de Ciência e Concordância - Abertura de Conta - Documento SEI nº 160186847Anexo XI - Checklist de Documentos Apresentados - Documento SEI nº 160186899Anexo XII - Declaração LGPD - Documento SEI nº 160186922Anexo XIII A - Tabela Pontuação - Hospital Veterinário Extremo Leste - Documento SEI nº 160186984Anexo XIII B - Tabela Pontuação - NEC São Mateus - Documento SEI nº 160186987 Referência: Processo nº 6018.2026/0006331-7SEI nº 160234875

Anexo I (Número do Documento SEI)

160234875

Data de Publicação

30/06/2026

Revogação (NP) | Documento: 160234963

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0008876-8SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710DespachoI - À vista dos elementos contidos no presente processo ordenado sob o SEI nº 6018.2025/0008876-8, a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o Despacho Autorizatório SEI nº 154081160, publicado em 08/05/2026, pág. 113 (SEI 157190892), que autorizou a celebração de contrato com a pessoa física STEFANO NOGUEIRA DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ: 25.186.077/0001-29, para realização de

oficinas de linguagens diversas por oficineiros com experiência nas atividades propostas, a fim de contemplar a população já acompanhada pelos CECCOs, bem como ampliar a sua capacidade de atendimento em número e diversidade, atraindo frequentadores de diferentes faixas etárias, atendendo assim, as necessidades da rede de atenção psicossocial do Município de São Paulo, bem como a sua respectiva rerratificação (Despacho SEI nº 157428771), diante da impossibilidade de assinatura do ajuste por falta de interesse do contratado, conforme explicitado por SMS/SMS-1/CONTRATOS em SEI 159750117.II - Publique-se.III - Após, à SMS/CAB e à SMS/SMS-1/CONTRATOS para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160095080

Data de Publicação

30/06/2026

Retificação/Alteração (NP) | Documento: 160234979

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2026/0054683-0SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710Despacho RerratificaçãoI - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2026/0054683-0, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do Despacho SEI 157791137, diante de erro material, publicado no Diário Oficial do dia 28 de maio de 2026, na página nº 94 (SEI 158323643) e páginas nº 417-418 (SEI 158323891), nos seguintes termos:Onde se lê:"(...) AUTORIZO, por dispensa de licitação Nº 24/2026 (...) "Leia-se:"(...) AUTORIZO, por Dispensa de Licitação nº 036/2026 - CRS-SE (...) "II - Publique-se.III - Após, retorne à SMS/CRS-SE/AJ para as providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160169266

Data de Publicação

30/06/2026

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160103698

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

354/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

aquisição de BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA - 30 X 20 CM COM 500 UNIDADES - 400 UNIDADES, BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA - 30 X 40 CM COM 500 UNIDADES - 400 UNIDADES, BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 20 CM COM 10KG - 200 UNIDADES, BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 25 CM COM 10KG - 270 UNIDADES E BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 30 CM COM 10KG - 270 UNIDADES

Processo

6018.2026/0075168-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

29/06/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0075168-0I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA - 30 X 20 CM COM 500 UNIDADES - 400 UNIDADES, BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA - 30 X 40 CM COM 500 UNIDADES - 400 UNIDADES, BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 20 CM COM 10KG - 200 UNIDADES, BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 25 CM COM 10KG - 270 UNIDADES E BOBINA PLASTICA COM ABERTURA LATERAL - 30 CM COM 10KG - 270 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 354/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa RACKPLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ nº 60.778.123/0001-80, pelo valor de R\$ 206.840,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 47.954/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160102890

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160186429

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

593/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

aquisição de CLARITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 6.000 UNIDADES

Processo

6018.2026/0075656-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0075656-8I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLARITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 6.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 593/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, pelo valor de R\$ 119.640,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 48.429/2026 e 48.431/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160186217

Retificação/Alteração (NP) | Documento: 160214147

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2026/0064470-0 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 158660985, publicado no DOC de 10/06/2026, página 78, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 43.853/2026 Leia-se: onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 48.552/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

160213624

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretária Municipal: Erika Kelly Pereira Coimbra

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis -

3396-6400

E-MAIL:

esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Contratação (NP) | Documento: 160212245

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2026/0001605-5

Número do Contrato

081/SEME/2026

Objeto do Contrato

CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA 415 ANOS ITAIM PAULISTA

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BUTANTÃ ATLÉTICO CLUBE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.560.455/0001-93

CPF

023.227.408-88

Dotação orçamentária

19.00.19.10.27.812.4011.4.503.3.3.50.39.00.00.1.500.70

Nota de Empenho

65663

Natureza da Despesa

Apoio a Eventos Esportivos

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

05/07/2026

Data de Fim

05/10/2026

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

29/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

158857782

Anexo II (Número do Documento SEI)

159615402

Anexo III (Número do Documento SEI)

160058606

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

05/07/2026

Data de Fim

05/07/2026

CHEFIA DE GABINETE

Outras (NP) | Documento: 160138996

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento contratual - Termo de Contrato nº 11/SEME/2026

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6019.2024/0001855-0 Interessada: Stein Incorporações Ltda. Assunto: Aditamento contratual - Termo de Contrato nº 11/SEME/2026 I - DESPACHO: 1. À vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 127 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21, na Portaria nº 001/SEME/2020 e na Cláusula 8.3 do Contrato nº 11/SEME/2026 (151873219), diante da manifestação de SEME/DGEE/DESM (156689131) e do parecer jurídico desta Pasta (157695865), AUTORIZO a modificação quantitativa do citado contrato, firmado entre esta Pasta e a empresa STEIN INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.861.752/0001-40, resultando no acréscimo de R\$ 35.149,73 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, passando a perfazer o valor total de R\$ 178.631,41 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos). 2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa

supracitada no valor de R\$ 35.149,73 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 19.00.19.10.27.812.4011.1.896.4.4.90.39.00.02.1.706.15 conforme Nota de Reserva nº 48.154/2026 (160117338), para fazer frente às despesas estimadas para este exercício, devendo o restante onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se. 2. À SEME/CAF/DEOF para emissão nota de empenho e demais providências cabíveis. 3. Após, à SEME/CAF para formalização e assinatura do termo de aditamento.

Data de Publicação

29/06/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público (NP) | Documento: 160090588

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Objeto

6ª Etapa - Projeto Social - Funcional para Idosos 3º Idade e Ballet

Descrição detalhada do objeto

Objetiva agregar a interação dos envolvidos na modalidade, o Funcional, Aulas de Ballet de aprendizado e instrução teórica e pratica, motivando o desenvolvimento dentro da pratica esportiva como um todo, visando oferecer o conhecimento e o desenvolvimento para atletas e simpatizantes da modalidade.

Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local de execução

São Paulo/SP

Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2026/0001657-8 Interessada: Associação Cultural Mãos Que Doam Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: 6ª Etapa - Projeto Social - Funcional para Idosos 3º Idade e Ballet I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (158203986 e 158204422), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (159205623) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (159628213), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO, desde

que não haja impugnação descrita no item 2 julgada procedente, a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a Associação Cultural Mãos Que Doam, CNPJ nº 42.020.425/0001-02, para a realização do evento/projeto denominado "6ª Etapa - Projeto Social - Funcional para Idosos 3º Idade e Ballet", com execução no período de 15/07/2026 a 14/10/2026, conforme plano de trabalho (160044375), que tem como montante total o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. Ante a ausência de chamamento público, ABRE-SE prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, cuja análise poderá resultar na anulação/revogação dos atos que consideraram inexigível o chamamento público, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016.3. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.503.3.3.50.39.00.00.1.500.70 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 45.551/2026 (159302737).4. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Mário Henrique Costa de Oliveira - RF: 953.193-9, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.5. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 98/SEME/2025, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação procedente da dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160044375

Inexigibilidade de Chamamento Público (NP) | Documento: 160158002

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Objeto

Criados Para Vencer II

Descrição detalhada do objeto

O programa de treino Criados para vencer objetiva-se a transformação e enriquecimento pessoal utilizando a pratica esportiva como ferramenta de transformação social, bem como método para obtenção de novos conhecimentos, experiências edesenvolvimento de competencias, trazendo estímulos para a transformação social, mudança de perspectivas em um ambiente de vulnerabilidade social e trazendo ganhos sociais, psicologicos e de saúde. A educação pelo esporte é uma forma delevar consciência social e cidadã para crianças que residem em regiões de riscos e sem acesso a opções de lazer, entretenimento e pratica esportiva supervisionada.

Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local de execução

São Paulo/SP

Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2026/0001510-5 Interessada: INSTITUTO CULTURAL ATITUDE NOBRE Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: Criados Para Vencer II I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (157584812 e 157585757), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (159624680) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (159912509), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO, desde que não haja impugnação descrita no item 2 julgada procedente, a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e o INSTITUTO CULTURAL ATITUDE NOBRE, CNPJ nº 08.692.272/0001-01, para a realização do evento/projeto denominado "Criados Para Vencer II", com execução no período de 20/07/2026 a 19/01/2027, conforme plano de trabalho (159624503), que tem como montante total o valor de R\$ 849.999,20 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) decorrentes de repasse público originado de emenda

parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. Ante a ausência de chamamento público, ABRE-SE prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, cuja análise poderá resultar na anulação/revogação dos atos que consideraram inexigível o chamamento público, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016.3. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 849.999,20 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.503.3.3.50.39.00.00.1.500.70 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 46.998/2026 (159696792).4. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Adair Torres de Oliveira - RF: 950.162-5, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.5. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 98/SEME/2025, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação procedente da dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159624503](#)

Inexigibilidade de Chamamento Público (NP) | Documento: [160224540](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Objeto

75ª Prova Ciclística Internacional 9 de Julho.

Descrição detalhada do objeto

Promover e fortalecer o ciclismo no Brasil, consolidando-se como uma das provas mais importantes e tradicionais do país. Dar visibilidade a atletas profissionais, federados e amadores, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento do ciclismo nacional.

Justificativa

Entidade exclusiva para a realização do evento/projeto.

Fundamentação legal

Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local de execução

São Paulo/SP

Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº 6019.2026/0001828-7 Interessada: Fundação Cáster Líbero Assunto: 75ª Prova Ciclística Internacional 9 de Julho I - DESPACHO 1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (160204243 e 160217738) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (160204243), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO, ultrapassado o prazo descrito no item 2, a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a Fundação Cáster Líbero, CNPJ nº 61.277.273/0001-72, entidade exclusiva para a realização do evento/projeto denominado "75ª Prova Ciclística Internacional 9 de Julho", o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com execução no dia 09 de julho de 2026, conforme plano de trabalho (160193334), que tem como montante total o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) decorrentes de repasse público. 2. Ante a ausência de chamamento público, ABRE-SE prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, cuja análise poderá resultar na anulação/revogação dos atos que consideraram inexigível o chamamento público, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016. 3. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à entidade supra citada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.503.3.3.50.39.00.00.1.500.90 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 46.958/2026 (159682832), apta a custear as despesas do presente exercício. 4. DESIGNO como gestor da parceria o servidor Luan Ferraz Chaves, RF 8358869. 4.1. O gestor estará incumbido de, conforme termo de fomento:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que

comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria n. 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria n. 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.5. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 98/SEME/2025, cujas atribuições constam da Lei Federal nº 13.019/14, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e da Portaria nº 197/SEME/2023. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC. 2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis. 3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160193334](#)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Secretário Municipal: Celso Jorge Caldeira

Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 - Centro -

(11) 3293-2714 e (11) 3293-2715

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160205192](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

002/SMT.SETRAM/2024

Contratado(a)

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.498.417/0001-58

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/SMT.SETRAM/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 5010.2024/0008145-5PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT e SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans.OBJETO: Realização de estudos e coleta de dados das condições técnicas reais, por meio de operação assistida de Transporte Público Hidroviário na Represa Billings, para subsidiar a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário (STPHSP) visando a promoção da melhoria da mobilidade urbana no Município de São Paulo.OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/07/2026.VALOR: Não haverá repasse de recursos.FUNDAMENTO LEGAL: artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e artigo 4º da Lei Municipal nº 13.241/2001.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[158931449](#)

Outras (NP) | Documento: [160216016](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6020.2021/0022364-2, Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e TransporteAssunto: 6º Termo de Aditamento - Prorrogação ao Contrato nº 10/SMT/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios - Período de 12 (doze) meses. DESPACHOI.Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial as manifestações do Setor de Recursos Humanos, da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, a prorrogação excepcional , Contrato nº

10/SMT/2021, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, para prestação de serviço de agente de integração de estágios, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2026, nos termos da minuta do 6º Termo de Aditamento acostada aos autos, a qualAPROVO.II.O valor do aditamento para o período pretendido importa em um total deR\$ 437.691,60 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.403.091,30 (um milhão quatrocentos e três mil noventa e um reais e trinta centavos), para R\$ 1.840.782,90 (um milhão oitocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).III. AUTORIZOa emissão da nota de empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da prorrogação para o presente exercício, conforme a Nota de Reserva nº 45.122/2026, observado o princípio da anualidade orçamentária.IV.A Contratada fica convocada para firmar o termo de aditamento correspondente, mediante apresentação da documentação exigida pelo art. 113 do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, com a Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.096, de 21 de março de 2006, com a Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução nº 12/2019 do Tribunal de Contas do Município (TCM).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159825035](#)

Data de Publicação

30/06/2026

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160102737](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0033345

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0033345-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 11/06/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com MARCELO DA SILVA 33462200879, CPF/CNPJ nº 32.386.262/0001-22 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159088262](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160102984](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0034565

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0034565-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho



I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 16/06/2026, com o valor previsto de R\$ 267024,84 , com TRANSPORTE RAULINO LOPES LTDA, CPF/CNPJ nº 62.272.807/0001-30 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159435434](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160103169](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0034579

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0034579-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de

Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 16/06/2026, com o valor previsto de R\$ 335148,24 , com MARCELOMIL TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 52.584.897/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159439956](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160103354](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0034786

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0034786-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na

Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 17/06/2026, com o valor previsto de R\$ 267024,84 , com SVGS TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 64.228.267/0001-13 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159485443](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160103543](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0034868

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0034868-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o



presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 17/06/2026, com o valor previsto de R\$ 265575,12 , com MVS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CPF/CNPJ nº 64.946.438/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159498243](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160103793](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0034929

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0034929-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 17/06/2026, com

o valor previsto de R\$ 376521,36 , com S.S.J. TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ nº 60.478.326/0001-50 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159511206](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160105294](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0034965

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0034965-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 17/06/2026, com o valor previsto de R\$ 600723,36 , com JOAO JOAQUIM DE SANTANA TRANSPORTES LTDA,

CPF/CNPJ nº 04.735.359/0001-68 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159527448](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160105804](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0036823

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0036823-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 24/06/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com LIRIO LUZ TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 34.656.638/ 0001-05 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte



Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159945437](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160106046](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0036830

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0036830-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 24/06/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com LK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCACAO LTDA, CPF/CNPJ nº 58.652.978/0001-18 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado

nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159947673](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160106275](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2026/0037321

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2026/0037321-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 25/06/2026, com o valor previsto de R\$ 267024,84 , com FIRMINO & TON TRANSPORTE LTDA, CPF/CNPJ nº 67.105.367/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160057787](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160110442](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0036859

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0036859-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 19/06/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com MOREIRA ROCHA TRANSPORTE EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 34.713.294/0001-10 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;



16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159629051](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160110767](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0037115

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0037115-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/06/2026, com o valor previsto de R\$ 321048,24 , com MAITE GOMES TRANSPORTES LTDA, CPF/ CNPJ nº 20.508.820/0001-04 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159627351](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160111010](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0037122

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0037122-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/06/2026, com o valor previsto de R\$ 290219,88 , com 60.676.117 MARILEIDE MARIA DA SILVA MOURAO, CPF/CNPJ nº 60.676.117/0001-11 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias

próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159888771](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160111274](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0037287

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0037287-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/06/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com A & A TRANSPORTE ESCOLAR, CPF/CNPJ nº 19.578.216/0001-67 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.



Arquivo (Número do documento SEI)

[159862686](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160111531](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0037484

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0037484-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/06/2026, com o valor previsto de R\$ 404257,92 , com TORRE FORTE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCADORA EIRELLI - ME, CPF/CNPJ nº 10.631.196/0001-76 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159857785](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160111751](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0038020

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0038020-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 27/06/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com COOPERARTE - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SAO PAULO, CPF/CNPJ nº 06.185.546/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159894893](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160112027](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0038946

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0038946-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 02/07/2026, com o valor previsto de R\$ 390389,64 , com CRISTIANE FERREIRA SILVA 14291441819, CPF/CNPJ nº 47.614.014/0001-69 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159780776](#)



Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160112344](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0039152

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0039152-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 03/07/2026, com o valor previsto de R\$ 267024,84 , com N&M. TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, CPF/CNPJ nº 60.747.004/0001-60 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159863619](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160115922](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0039388

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0039388-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 04/07/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com A.N.S. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CPF/ CNPJ nº 61.297.376/0001-02 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159871307](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160116214](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0039785

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0039785-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 05/07/2026, com o valor previsto de R\$ 321048,24 , com COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159531241](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160116549](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0039901

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0039901-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 08/07/2026, com o valor previsto de R\$ 267024,84 , com 61.246.494 RONALDO LUIZ REQUENA, CPF/ CNPJ nº 61.246.494/0001-83 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159779957](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160116946](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0040147

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0040147-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 09/07/2026, com o valor previsto de R\$ 334916,52 , com A&J SIMOES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, CPF/CNPJ nº 60.661.528/0001-33 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159622332](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160117267](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0040149

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0040149-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 09/07/2026, com o valor previsto de R\$ 321048,24 , com TRANSPORTE ESCOLAR D B R LTDA, CPF/ CNPJ nº 25.326.382/0001-79 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159283963](#)



Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160117602](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0040482

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0040482-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 11/07/2026, com o valor previsto de R\$ 265575,12 , com JCT TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, CPF/ CNPJ nº 61.103.261/0001-21 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159850974](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160118358](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0041077

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0041077-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 15/07/2026, com o valor previsto de R\$ 321048,24 , com FAVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 34.377.923/0001-89 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159398754](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160120046](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0041553

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0041553-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 17/07/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com JACA VANS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CPF/CNPJ nº 60.786.180/0001-00 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159330889](#)



Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160120359](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0041860

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0041860-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 18/07/2026, com o valor previsto de R\$ 265575,12 , com MARIA AUXILIADORA ALVES MACHADO TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 27.318.954/0001-01 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159868421](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160120683](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042034

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042034-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 19/07/2026, com o valor previsto de R\$ 304006,92 , com MARCIA MARTINS LARA TRANSPORTES, CPF/CNPJ nº 17.095.323/0001-09 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159535210](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160120987](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042328

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042328-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 22/07/2026, com o valor previsto de R\$ 390389,64 , com LUIZ MODESTO TRANSPORTES LTDA, CPF/ CNPJ nº 60.326.796/0001-07 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160099046](#)



Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160121268](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042774

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042774-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/07/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com GUINA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, CPF/CNPJ nº 47.345.286/0001-00 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159890559](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160121761](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042786

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042786-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/07/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com COOPERCITYSP - COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CPF/CNPJ nº 55.819.215/0001-20 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159190987](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160122435](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042829

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042829-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/07/2026, com o valor previsto de R\$ 390389,64 , com ROSELENE BERNARDO DE LIMA SOUZA, CPF/CNPJ nº 60.984.829/0001-06 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159894144](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160122783](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0043310

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0043310-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/07/2026, com o valor previsto de R\$ 390389,64 , com VCK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CPF/ CNPJ nº 61.546.718/0001-72 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159621939](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160123166](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0043600

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0043600-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 29/07/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159533310](#)

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Secretário Municipal: Humberto de Alencar Pizza

Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro -

(11) 2075-7240

E-MAIL: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160202223](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

16/SMIT/2023

Contratado(a)

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.331.404/0001-38

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/SMIT/2023 [160201661] PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0001124-6 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME OBJETO CONTRATUAL: Contrato de prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas que celebram entre si a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e a Orleans viagens e turismo Ltda. me. OBJETO DESTES TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual. VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) VALOR DESTES TERMO: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.122.4001.2.100.33903300.00.1.500.9001.0. NOTA DE EMPENHO Nº 15.762/2026 [159866880]

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[160201661](#)**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****Secretária Municipal: Eliana Maria das Dores Gomes**

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro -

(11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**Julgamento (NP) | Documento:** [160192234](#)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90015/SMADS/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6024.2026/0003417-4 - OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ELETRODOMÉSTICO (MICROONDAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICA-SE NO INSTRUMENTO - Às 08:30 horas (DF) do dia 29 de junho de 2026, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - São Paulo, sessão para julgamento de recurso interposto para o Pregão Eletrônico n.º 90015/SMADS/2026. Presentes os Senhores Valdirene Nunes de Trindade, Pregoeira da CPL, Aline Gomes Bertini, Fernanda de Mendonça e Silva e Luana Nunes como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 077/SMADS/2026. A Sra. Pregoeira consignou que, nos termos do item 15 do Edital, após encerramento da fase recursal, relativamente ao ITEM 01 - FORNO DOMÉSTICO MICROONDAS (COTA PRINCIPAL) e ITEM 02 - FORNO DOMÉSTICO MICROONDAS (COTA RESERVADA), a empresa B2W INFORMATICA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 31.495.962/0002-73 não apresentou suas razões recursais. Pelo exposto, remetemos os autos para análise e manifestação, com eventual revisão dos atos praticados, se necessário, ou, havendo concordância, para adoção das providências relativas à adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Competente da Pasta, declarando as empresas vencedoras e habilitadas provisoriamente, nos seguintes termos: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 13.642.211/0001-70, que apresentou o melhor preço para o ITEM 01 - FORNO DOMÉSTICO MICROONDAS (COTA PRINCIPAL),

correspondente a 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades, pelo valor unitário negociado de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais) e REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 52.386.933/0001-62, que apresentou o melhor preço para o ITEM 02 - FORNO DOMÉSTICO MICROONDAS (COTA RESERVADA), correspondente a 125 (cento e vinte e cinco) unidades, pelo valor unitário de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centos), totalizando R\$ 68.062,50 (sessenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O conteúdo da presente Ata será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Cidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)[160190630](#)**Data de Publicação**

30/06/2026

GRUPO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**Chamamento Público - Homologação (NP) | Documento:** [160229827](#)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2026/0000709-6

Número do edital

063/SMADS/2026

Objeto da parceria

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA INICIAL, nome fantasia: SAICA Inicial Santo Amaro ABECAL, com capacidade de 15 vagas, sob supervisão da SAS Santo Amaro (SAS-SA)

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

6024.2026/0000709-6 I. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, ratificado pela SAS Santo Amaro, e das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Especial, Coordenadoria de Engenharia e Manutenção, Coordenadoria de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, com fundamento legal pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento n.º 063/SMADS/2026 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Beneficente

Caminho de Luz - ABECAL, inscrita no CNPJ sob n.º 05.000.703/0001-33, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA INICIAL, nome fantasia: SAICA Inicial Santo Amaro ABECAL, com capacidade de 15 vagas, sob supervisão da SAS Santo Amaro (SAS-SA), pelo valor do repasse mensal de R\$ 133.164,88, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria n.º 039/SMADS/2024), com a solicitação de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 05 (cinco) anos, de 30/06/2026 a 29/06/2031, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos. II. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação até o valor máximo de R\$ 133.164,88, condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Instrução Normativa N.º 02/SMADS/2024, bem como à apresentação de orçamentos que atestem os respectivos preços de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. III. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.243.4019.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva n.º 47.564/2026. IV. Nos termos do art. 60, II da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, a Sra. Maria José Alves Ferreira, portadora do RF n.º 895.461-5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Priscila Pereira Santos, portadora do RF n.º 788.662-4. V. Nos termos do art. 60, II da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Dalete Oliveira de Lima, portadora do RF n.º 723.177-6 - Titular;b) Alessandra Rosalino Martins, portadora do RF n.º 789.007.9 - Titular;c) Rosimeire Cristina do Couto, portador do RF n.º 788.966-6 - Titular;d) Monalisa Daniela Pereira, portadora do RF n.º 912.649-0 - Suplente. VI. PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais. VII. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF, para providências, à SMADS/GSUAS/COVS para ciência e anotações pertinentes e, a seguir, à SMADS/GSUAS/CGPAR para a lavratura do competente Termo, nos termos da minuta anexada ao doc. SEI 159958707, com observação das sugestões da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 159975574), condicionada sua assinatura também à apresentação, pela parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. VIII. Após, à SAS-SA, para que acompanhe e informe periodicamente à SMADS/CAF/CEM sobre o andamento das adequações solicitadas ao imóvel, bem como quando de sua conclusão para apreciação das obras e da pertinência de nova vistoria pelo setor técnico, ressaltando para a necessidade de comunicar também em caso de descumprimento do prazo estipulado, para adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[160225347](#)**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS****Extrato de Aditamento (NP) | Documento:** [160210024](#)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração



Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0009945-9

Número do contrato

TC 047/SMADS/2024

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUAModalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO PILAR

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.875.060/0001-71

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 40 vagas no serviço, totalizando 80 vagas ofertadas. CLÁUSULA 2ª: - Fica ACRESCIDO o valor mensal de R\$ 78.036,47, considerando a alteração das vagas e RH.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.4018.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

25/01/2024

Data de Fim

24/01/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

26/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159992400](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[159836127](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160214660](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0000403-7

Número do contrato

TC 121/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO SOCIAL SANTO DIAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

58.409.871/0001-43

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: - Fica ALTERADO o endereço do serviço DA RUA ANTONIO WEY, 132 PARA AVENIDA OTACILIO TOMANICK, 1303. CLÁUSULA 2ª - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 759,49 referente as despesas com locação de imóvel. CLÁUSULA 3ª - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 183,48 referente as despesas com IPTU

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/07/2020

Data de Fim

30/06/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

26/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160107600](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[159977956](#)

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [160212197](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2026/0008906-8

Número do Contrato

TF N° 128/SMADS/2026

Objeto do Contrato

Nome do Projeto: MÃOS QUE CUIDAM - SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE VULNERABILIDADE. Número total de vagas: 180 PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA TEN YAD

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

69.127.793/0001-00

Dotação orçamentária

24.10.08.244.4018.6.249.33503900.00.1.500.9001.0 - Ação

Nota de Empenho

66.784/2026

Natureza da Despesa

Fonte Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

23/06/2026

Data de Fim

22/06/2027

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

29/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159944034](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[159835962](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301? Centro -

(11) 3397-0000

E-MAIL: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Revogação (NP) | Documento: [160208358](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 018/SMC-G/2025 PROCESSO Nº 6025.2024/0029067-9 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024/SMC-GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, adiante designada "CONTRATANTE", considerando a manifestação técnica em doc. SEI 157389137, o despacho em doc. SEI nº 157389348, publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/06/2026, do Processo nº 6025.2026/0003474-2, resolve rescindir unilateralmente, por meio deste termo, o Contrato nº 018/SMC-G/25, com fundamento nos artigos nº 104, inciso II; 137, inciso VIII; e 138, inciso I, da Lei

Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, firmado com a empresa LIDERART SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.405.420/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, e recepção, com a efetiva cobertura dos postos, para atendimento as necessidades do Centro Cultural São Paulo (CCSP), da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a seguir denominada "CONTRATADA". CLÁUSULA PRIMEIRA1.1. A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA resolve, com fundamento na Cláusula Oitava do respectivo contrato e artigos nº 104, inciso II; 137, inciso VIII; e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, motivação e legalidade, RESCINDIR o Termo de Contrato nº 018/SMC-G/2025, referente ao processo SEI nº 6025.2024/0029067-9, cujo objeto trata-se da ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, e recepção, com a efetiva cobertura dos postos, para atendimento as necessidades do Centro Cultural São Paulo (CCSP), da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa. CLÁUSULA SEGUNDA2.1. A rescisão do contrato de forma unilateral fundada em razões de interesse público não afasta o direito da Administração de perseguir indenização e a responsabilização da empresa contratada pelo descumprimento de cláusulas contratuais. Assim, permanece resguardada à Administração a possibilidade de pleitear eventual indenização por danos causados, bem como de aplicar penalidades e multas previstas no contrato, nos termos da legislação vigente e do próprio instrumento contratual.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159478078](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Abertura (NP) | Documento: [160209479](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012620-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - Casa Nossa

Processo

6025.2026/0012620-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159758310), do parecer técnico conclusivo (159758321) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (159758325), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159758312), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ROBSON LUIS DA COSTA (CPF nº 104.XXX.XXX-09), nome artístico "Robson Bocca" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159758313), por intermédio de R B ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.257.802/0001-03. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Casa Nossa PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 27/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 21:00 às 22:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: R. Glauco Faria de Almeida, 210 - Parque Primavera, São Paulo - SP, 04467-200 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.289/2026 (159815819). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato João Ricardo Prudencio do Nascimento Sousa, RF 955.774-1 e, como substituto(a), Lucas Lima Piai da Silva, RF 948371. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159926873](#)

Abertura (NP) | Documento: [160216332](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011573-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Workshop - Professor Ricardo - Workshop: Criação de Horta Orgânica

Processo



6025.2026/0011573-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (158997223), da informação com check list de CAF/SCA/CO (158997240), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (158997227), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RICARDO SILVA (CPF nº XXX.818.748-XX), nome artístico "Ricardo Silva" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 32.028.553 RICARDO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.028.553/0001-49. OBJETO: Workshop - Professor Ricardo - Workshop: Criação de Horta Orgânica PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 04/07/2026 a 15/08/2026 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 04/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 14:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do JockeyObservação:sábado: 01/08/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 14:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do JockeyObservação:sábado: 15/08/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 14:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do Jockey QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 03 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: 1ª parcela de R\$ 2.000,00. Entregas de documentos a partir de 06/07/2026 e 2ª parcela de R\$ 4.000,00. Entregas de documentos a partir de 03/08/2026. O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.882/2026 (159651532). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Gabriel Marques, RF RF8959021 e, como substituto(a), Eliézer Giazzi Teles, RF 8547467. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159879000](#)

Abertura (NP) | Documento: [160216559](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012865-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - Pulsar 360

Processo

6025.2026/0012865-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (159967859), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JULIA DE OLIVEIRA CINTRA (CPF nº XXX.527.468-XX), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 46.250.182 Valquiria Affonso Aguilera, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.182/0001-50. OBJETO: Performance - Pulsar 360 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 28/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 28/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 16:00h às 17:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Vieira de Carvalho, 23 - República - São Paulo - SP, 01210-010Observação: Valor por apresentação:1ºR\$ 7.100,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.14.422.4024.4.326.33903900.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva com transferência nº 38.669/2026 160003540 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) João Samuel Costard de Scatimburgo, RF 9489088 e,

como substituto(a), Nathalia Pereira, RF 8811105. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160054637](#)

Abertura (NP) | Documento: [160218751](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012829-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - KATHLEEN FONTOURA.

Processo

6025.2026/0012829-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159952149), do Estudo Técnico Preliminar (159952176), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (159952181) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (159952182), do parecer da Assessoria Jurídica (160055275), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159952154), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: KATHLEEN FONTOURA SANTOS (CPF nº 339.XXX.XXX-28), nome artístico "Kathleen Fontoura" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159952156), por intermédio de VERTICAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.871.604/0001-35. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - KATHLEEN FONTOURA. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 27/06/2026 a 25/07/2026 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma:sábado: 27/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Carlos Caldeira Filho, 3162 - Vila Prel, São Paulo - SP, 05798-350 sábado: 25/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Rua Manoel João Pereira, 220 - Vila Matilde, São Paulo - SP, 03530-030 domingo: 05/07/2026 (1

apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. Pablo Podesta, 22 - Jardim Ipanema (Zona Oeste), São Paulo - SP, 05187-430 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 53.333,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: NÃO HÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.1ª parcela de R\$ 53.333,00. Entregas de documentos a partir de 28/06/2026.2ª parcela de R\$ 106.666,00. Entregas de documentos a partir de 27/07/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.915/2026 (160012165). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato para Rua Manoel João Pereira, 220 - Vila Matilde, São Paulo - SP, 03530-030, servidor(a) Izadora Santiago RF 953768, como substituto(a) Nathalia Pereira RF 8811105, para R. Pablo Podesta, 22 - Jardim Ipanema (Zona Oeste), São Paulo - SP, 05187-430, servidor(a) Izadora Santiago RF 953768, como substituto(a) Nathalia Pereira RF 8811105, para Av. Carlos Caldeira Filho, 3162 - Vila Prel, São Paulo - SP, 05798-350, servidor(a) Izadora Santiago RF 953768, como substituto(a) Nathalia Pereira RF 8811105. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160057372](#)

Abertura (NP) | Documento: [160218991](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011954-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Lili Black - Causando Blackout Nesse Seu Sistema.

Processo

6025.2026/0011954-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159224964), da informação com check list de CAF/

SCA/CO (159224984), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159224974), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LILIANNE DE SOUSA SILVA (CPF nº XXX.893.638-XX), nome artístico "Lili Black" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159224975), por intermédio de 27.203.206 GABRIELLE RAINER CONSTANTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.206/0001-75. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Lili Black - Causando Blackout Nesse Seu Sistema. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/07/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 19/07/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 16:30 às 17:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Sul QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.510/2026 (159517990). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Luiz lobato da Silva, RF 953.316-8 e, como substituto(a), MARCO ANTONIO FERREIRA, RF 653.854-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159881744](#)

Abertura (NP) | Documento: [160220786](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011600-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - PROJETO LEMBRA DE MIM.

Processo

6025.2026/0011600-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159011643), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159011662), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159011648), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARCELO BIZERRA DREGEDIO (CPF nº XXX.138.568-XX), nome artístico "Marcelo" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (159011651), por intermédio de MSE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.791.419/0001-30. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - PROJETO LEMBRA DE MIM. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/07/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):Sábado: 18/07/2026Horário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme - Casarão QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme informação com check list (159011662). VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.216/2026 (159418884). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Emerson dos Santos Machado, RF 948.341-1, e Alessandro Rocha de Moura, RF 918.342-6, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159877848](#)

Abertura (NP) | Documento: [160220859](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012760-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Latino

Processo



6025.2026/0012760-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159890406), do Estudo Técnico Preliminar (159890424), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (159890427) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (159890434), do parecer da Assessoria Jurídica (160060297), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159936839), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ROBERTO SOUZA ROCHA (CPF nº 014.XXX.XXX-55), nome artístico "Latino" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159890411), por intermédio de EIGHT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.907.135/0001-27. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Latino PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 27/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 21:00 às 22:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Avenida Barão de Alagoas, 700 - Itaim Paulista, São Paulo - SP, 08120-000 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: NÃO HÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 137.777,67 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.532/2026 (159947725). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato João Ricardo Prudencio do Nascimento Sousa, RF 955.774-1 e, como substituto(a), Lucas Lima Piai da Silva, RF 948371. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160062741](#)

Abertura (NP) | Documento: [160221302](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012067-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - São Rafa HipHop: Cultura da Quebrada - Tipos de evento.

Processo

6025.2026/0012067-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159321160), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159321178), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159321164), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Igor Rodrigues do Nascimento (CPF nº XXX.869.368-XX), nome artístico "Sakura Boy" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (159321167), por intermédio de 43.417.197 YGOR FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.197/0001-71. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - São Rafa HipHop: Cultura da Quebrada - Tipos de evento. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/07/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):Sábado: 18/07/2026Horário: 18:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal São Rafael QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme informação com check list (159321178). VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.062/2026 (159375219). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Erick Johny Rodrigues do Nascimento, RF 847.285-8, e Fabiana Santos da Silva, RF d912.308-3, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159874544](#)

Abertura (NP) | Documento: [160223924](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012306-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Bem Trio - Homenagem aos Pilares Do Choro.

Processo

6025.2026/0012306-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159511747), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159511772), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159511751), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VINÍCIUS SILVESTRE MOTTA (CPF nº XXX.606.998-XX), nome artístico "Vinícius Motta" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de VINICIUS SILVESTRE MOTTA 35560699896, inscrita no CNPJ sob o nº 32.216.138/0001-19. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Bem Trio - Homenagem aos Pilares Do Choro. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/07/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 07/07/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Cassiano Ricardo QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.791/2026 (159615843). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Elisamara Nascimento Pastana, RF 855.211-8 e, como substituto(a), Wander Samuel de Oliveira , RF 922.672-9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)



[159885927](#)

Abertura (NP) | Documento: [160224077](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012572-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Workshop - SAMBA ROCK com Mau Mau

Processo

6025.2026/0012572-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159710326), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159710353), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159710334), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MAURICIO SILVEIRA MARCOLINO (CPF nº XXX.363.978-XX), nome artístico "MauMau" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159710338), por intermédio de 61.482.278 DENISE DIAS PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.482.278/0001-37. OBJETO: Workshop - SAMBA ROCK com Mau Mau PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/08/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quinta-feira: 06/08/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 19:30 às 21:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso CCJ QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 47.132/2026 (159735807). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Vanessa

Mariliz Gomes, RF 9249788 e, como substituto(a), Salete de Campos Dias, RF 930788-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159884596](#)

Abertura (NP) | Documento: [160224169](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012053-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Declive - Verdurada 2026

Processo

6025.2026/0012053-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159309412), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159309433), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159309420), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RENATO COSTA ROSSI (CPF nº XXX.262.499-XX) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159309422), por intermédio de HOSTEL COMUNICACAO E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.243/0001-99. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Declive - Verdurada 2026 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/07/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):26/07/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Tendal da Lapa QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE

PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.741/2026 (159591760). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Karina Ribeiro, RF 948.021.8 e, como substituto(a), Ludmila Lopes, RF 753.754.9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159883535](#)

Abertura (NP) | Documento: [160224280](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012115-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Show Autoral

Processo

6025.2026/0012115-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159341076), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159341105), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159341081), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FABIO BIANCHI VELCIO LEITE DE BARROS FILHO (CPF nº XXX.245.158-XX), nome artístico "Fabio Bianchi", por intermédio de 51.338.953 FABIO BIANCHI VELCIO LEITE DE BARROS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.338.953/0001-03. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Show Autoral PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/07/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): domingo: 26/07/2026 (1 apresentação)Horário: 17:00 às 18:00Local: Casa de Cultura Municipal de Guaianases QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR



APRESENTAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (159341105). VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.234/2026 (159429976). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato os servidores: Adriano Vicentini, RF 9532781 e, como substituto, Manoel Batista de Araujo, RF 8095361. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159882043](#)

Abertura (NP) | Documento: [160224496](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011566-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Sarau - Sarau brincante - Sarau Brincante

Processo

6025.2026/0011566-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159000226), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159000862), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159000384), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Andressa da Rocha Peixoto (CPF nº XXX.594.138-XX), nome artístico "Andressa Peixoto" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (159000513), por intermédio de ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA., inscrita no CNPJ

sob o nº 18.035.987/0001-45. OBJETO: Sarau - Sarau brincante - Sarau Brincante PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/07/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): quarta-feira: 15/07/2026 (1 apresentação)Horário: 14:00 às 15:00Local: Casa de Cultura Municipal São Rafael QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório check list (159000862). VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.230/2026 (159428130). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato os servidores: Erick Johny Rodrigues do Nascimento, RF 8472858 e, como substituta, Fabiana Santos da Silva, RF d9123083. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159854962](#)

Abertura (NP) | Documento: [160224631](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011982-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - KLR Dogtreze - Fôlego Novo

Processo

6025.2026/0011982-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159241115), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159241143), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas

condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159241120), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Kleber da Silva Castilho (CPF nº XXX.824.188-XX), nome artístico "Klr Dogtreze" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (159241123), por intermédio de 62.346.315 Kleber da Silva Castilho, inscrita no CNPJ sob o nº 62.346.315/0001-42. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - KLR Dogtreze - Fôlego Novo PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/07/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): domingo: 12/07/2026 (1 apresentação)Horário: 16:00 às 17:00Local: Casa de Cultura Municipal São Miguel QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (159241143). VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.231/2026 (159429064). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato os servidores: Pedro Bastos dos Santos, RF 8832081 e, como substituto, Erick Johny Rodrigues do Nascimento, RF 8472858. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159851784](#)

Abertura (NP) | Documento: [160224906](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013124-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Africano do Piseiro

Processo

6025.2026/0013124-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160070820), no qual a área

técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MAYKON RODRIGUES (CPF nº XXX..296.196-XX), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de BIRO AUE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.321.765/0001-12. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Africano do Piseiro PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 28/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 28/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00h às 16:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: R. Raul Lino, 34AObservação: Valor por apresentação:1ºR\$ 7.400,00 Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.33903900.00.1.500.9001.1, conforme nota de reserva de recursos nº 160099069 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Izadora Santiago, RF 953768 e, como substituto(a), Rayane Nascimento, RF 9515453. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160131775](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160217347](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03395-2026-PE

Contratado(a)

Valquiria Affonso Aguilera

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.250.182/0001-50

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 03395-2026-PE
Processo SEI: 6025.2026/0012865-4 PROPOSTA: 13975
OBJETO: Performance - Pulsar 360
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATADA: 46.250.182 Valquiria Affonso Aguilera, CNPJ: 46.250.182/0001-50
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 28/06/2026
Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160158346](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160219523](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03402-2026-PE

Contratado(a)

VERTICAL PRODUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.871.604/0001-35

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 03402-2026-PE
Processo SEI: 6025.2026/0012829-8 PROPOSTA: 13965
OBJETO: Espetáculo Musical/Show - KATHLEEN FONTOURA
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATADA: VERTICAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 60.871.604/0001-35
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta E nove mil e novecentos e noventa E nove reais)
O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data de 27/06/2026 a 25/07/2026
Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160173827](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160222047](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03342-2026-PE

Contratado(a)

EIGHT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.907.135/0001-27

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 03342-2026-PE
Processo SEI: 6025.2026/0012760-7 PROPOSTA: 13904
OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Latino
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATADA: EIGHT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 55.907.135/0001-27
VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.777,67 (cento e trinta E sete mil e setecentos e setenta E sete reais e sessenta E sete centavos)
O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 27/06/2026
Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160158738](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160222276](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03076-2026-PE/EM

Contratado(a)

B&P Produções Artísticas LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.894.198/0001-99



Data da Assinatura

22/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03076-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011939-6 PARTES: PMSP/SMC e B&P Produções Artísticas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.894.198/0001-99 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj Guigo - Dj Guigo no Samba O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 22/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159941365](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160223321](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03313-2026-PE/EM

Contratado(a)

DNA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.679.077/0001-66

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03313-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012494-2 PARTES: PMSP/SMC e DNA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.679.077/0001-66 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Cleverson Silva O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.333,33 (cinquenta E oito mil e trezentos e trinta E três reais e trinta E

três centavos)Data da Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160088900](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160224544](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03258-2026-PE/EM

Contratado(a)

DNA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.679.077/0001-66

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03258-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012246-0 PARTES: PMSP/SMC e DNA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.679.077/0001-66 OBJETO: Espetáculo Musical/ Show - Sorriso e Alegria - O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 26/06/2026 a 28/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)Data da Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160089135](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160225036](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03513-2026-PE

Contratado(a)

BIRO AUE PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.321.765/0001-12

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 03513-2026-PE Processo SEI: 6025.2026/0013124-8 PROPOSTA: 14095 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Africano do Piseiro CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CONTRATADA: BIRO AUE PRODUCOES LTDA, CNPJ: 49.321.765/0001-12 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 28/06/2026 Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160175872](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160225285](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

043/026/EM

Contratado(a)

AZM EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

42.543.026/0001-26

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

7

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

ERMO DE CONTRATO Nº 043/026/EM
PROCESSO: 6025.2026/0012347-4 PROPOSTA:
72140 OBJETO: Espetáculo Musical/Show -
ENCONTRO MUSICAL BRASILEIRO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São
Paulo - Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATADA: AZM EVENTOS COMERCIO E
SERVICOS LTDA, CNPJ 42.543.026/0001-26 VALOR
DO CONTRATO: 176.000,00 (Cento e setenta e seis
mil reais). O prazo de execução dos serviços
correspondente ao período de 27/06/2026, 28/06/
2026 e 04 /07/2026 Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160060164](#)

Outras (NP) | Documento: [160219747](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 096/SMC-G/2025-A PROCESSO
SEI: 6025.2025/0018688-1 TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/SMC-
G/2025-A, celebrado entre a PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA, neste ato representada
pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor ROGÉRIO
CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e a empresa ALMEIDA
SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001- 30, cujo
objeto é a execução de serviços de manutenção
e adequação nos vidros da fachada do CENTRO
CULTURAL SÃO PAULO, compreendendo a
substituição de vidros danificados, reparos em
esquadrias de alumínio, vedação com mastique e
a devida limpeza final das superfícies 1 - DO
OBJETONos termos dos artigos 136 "caput?" e 115,
§ 5º da Lei 14.133/2021, com anuência da
Contratada (SEI 159785442), constitui-se objeto do
presente Termo de Apostilamento a prorrogação
do prazo de entrega da execução dos serviços
detalhados no memorial descritivo (SEI 141301411),
pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir
de 28/06/2026 até 11/08/2026, sem adição de valor,
não sendo necessária assinatura da Contratada. 2
- DA RATIFICAÇÃOPermanecem inalteradas as
demais cláusulas e condições do Contrato nº 096/
SMC-G/2025-A São Paulo, 23 de junho de 2026.
À SMC/CAF/SCO Senhor(a) Contador(a), À SMC/
CAF/SLC/PUBLICAÇÃO Publique-se AUTORIZO o
apostilamento socilitado acima. ROGÉRIO
CUSTÓDIO DE OLIVEIRAChefe de Gabinete SMC

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159785442](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160222809](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

I -Em vista dos elementos constantes do presente,
em especial da solicitação SEI 158175456,
manifestação SEI 158175920 e planilha de cálculo
(159772327 e 159771902), conforme delegação de
competência pela Portaria nº 4/SMC-G/2026, com
fundamento no artigo 124, I, "b", 125 e 111 da Lei
Federal nº 14.133/21e artigo 127 do Decreto
Municipal nº 62.100/22,AUTORIZO a lavrade
aditivo ao Termo de Contrato nº 130/SMC-G/
2025-A (145336340), decorrente da Ata de RP nº
006/SMS-G/2023 (144884489), firmado com a
empresa CONSITEC ENGENHARIA E
TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
02.243.019/0001-94, cujo objeto é a contratação de
empresa para prestação de serviços de reparos,
adequações pontuais e pequenos serviços de
engenharia, com fornecimento de material e mão-
de-obra no Centro da Vila Formosa e Biblioteca
Municipal Paulo Setúbal, para as adequações
técnicas e dos serviços complementares
indispensáveis para a correta execução da obra, de
acordo com o cronograma físico-financeiro
(158175815) e replanilhamento (158175543),
correspondente ao acréscimo global de 21,39343%,
atinente ao valor de R\$ 290.423,13 (duzentos e
noventa mil quatrocentos e vinte e três reais e treze
centavos); e supressão global de 21,39343%,
concernente o valor de R\$ 290.423,13 (duzentos e
noventa mil quatrocentos e vinte e três reais e treze
centavos), permanecendo o valor contratual de R\$
1.357.534,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e
sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e
quarenta e um centavos), nos termos da minuta de
aditivo sob SEI 159639007. II - Considero justificada
a necessidade de aditamento contratual. III -
Ressalvo o presente aditivo à comprovação, pelo
setor de SMC/CAF/SEA/NEA, sobre a manutenção
do desconto oferecido pela Contratada, conforme a
previsão do art. 127 da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159895139](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160224653](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista dos elementos constantes do presente,
no Encaminhamento (154140921), na Tabela de
preços Cadterc (157036483), na manifestação de
Vantajosidade da área responsável (157036633 e
159809841), com fundamento no artigo 107, da Lei
Federal nº 14.133/2021, e no artigo 116, do Decreto
Municipal nº 62.100/22, no exercício da
competência a mim delegada pela Portaria nº 4/
SMC-G/2026, AUTORIZO a prorrogação do Termo
de Contrato nº 014/SMC-G/2025 (128241517),
celebrado com a empresa GREENLIFE JARDINS E

ÁREAS VERDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 12.513.284/0001-07, cujo objeto é a contratação
de especializada em Serviços de Manutenção e
Conservação dos Jardins existentes nas
dependências e ao redor da Biblioteca Municipal
Mário de Andrade, conforme as especificações
constantes do Termo de Referência que integra o
Edital de Licitação do Pregão Eletrônico como
Anexo II (121432362), para prorrogação por 12
(doze) meses, a partir de 07/07/2026, conforme
minuta de prorrogação (157338418), pelo valor total
estimado após a prorrogação é de R\$ 158.803,68
(cento e cinquenta e oito mil oitocentos e três reais
e sessenta e oito centavos), perfazendo o novo valor
mensal estimado de R\$ 13.233,64 (treze mil
duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro
centavos) e valor novo total do período de 2026,
07/07/2026 a 31/12/2026, de R\$ 76.755,11 (setenta e
seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze
centavos), onerando a dotação orçamentária nº
25.10.13.392.4032.2.025.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0,
consubstanciada nas Notas de Reserva nº 39.328/
2026 (157247490), devendo no próximo exercício
onerar dotação própria. II - Autorizo, desde já, a
emissão da nota de empenho em favor da
contratada, de acordo com as normas de execução
orçamentária em vigor.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159875409](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Retificação/Alteração (NP) | Documento:
[160222320](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2025/0025977-3

Número do edital

6025.2025/0025977-3

Objeto da parceria

Projeto "Formar e Capacitar Adolescentes, Jovens e
Adultos"

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/
Alteração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/SPAR/
SMC-G/2026DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/
SPAR/SMC-G/2025, ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A
ENTIDADE obra Social Dom Bosco, CNPJ Nº
61.882.395/0001-98.Apreciada a solicitação de
prorrogação de vigência do Projeto "Formar e
Capacitar Adolescentes, Jovens e Adultos",
passando de31 de Dezembro de 2025 a 18 de Julho
de 2026, para 31 de Dezembro de 2025 a 31 de

Dezembro de 2026, considero, conforme o plano de trabalho atualizado (160054106) .Justifica-se a prorrogação da vigência do Termo de Fomento em razão do atraso no repasse dos recursos, previsto para o início da execução em 31/12/2025, mas efetivado somente em 27/03/2026. Conforme informado pela OSC, a entidade não possuía recursos próprios para iniciar as atividades antes do recebimento do repasse, o que comprometeu o cronograma inicialmente estabelecido.Dessa forma, a prorrogação é necessária para possibilitar a execução integral do objeto pactuado e o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160061884](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [160222549](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2025/0023152-6

Número do edital

6025.2025/0023152-6

Objeto da parceria

Projeto "Conexões Interculturais: Percussão e Fantasia"

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/SPAR/SMC-G/2026DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/SPAR/SMC-G/2025, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADEobra Social Dom Bosco, CNPJ Nº 61.882.395/0001-98.Apreciada a solicitação de prorrogação de vigência do Projeto "Conexões Interculturais: Percussão e Fantasia", passando de 31 de Dezembro de 2025 a 18 de Julho de 2026, para 31 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026, considero, conforme o plano de trabalho atualizado (160064209) .Justifica-se a prorrogação da vigência do Termo de Fomento em razão do atraso no repasse dos recursos, previsto para o início da execução em 31/12/2025, mas efetivado

somente em 26/03/2026. Conforme informado pela OSC, a entidade não possuía recursos próprios para iniciar as atividades antes do recebimento do repasse, o que comprometeu o cronograma inicialmente estabelecido.Dessa forma, a prorrogação é necessária para possibilitar a execução integral do objeto pactuado e o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160065705](#)

Extrato de Compras (NP) | Documento: [160223832](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

088/SMC-G/2025-A

Contratado(a)

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.748.955/0001- 30

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

45

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/SMC-G/2025-A PROCESSO SEI: 6025.2025/0017810-2 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/SMC-G/2025-A, celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001- 30, cujo objeto é a execução de serviços gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Conservações, Reparações, Adaptações, Adequações, Requalificações e Modificações relativos ao 2º escalão, em conformidade com o Decreto nº 29.929/

91 e alterações posteriores, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para o CENTRO CULTURAL SÃO PAULO 1 - DO OBJETO.Nos termos dos artigos 136 "caput?" e 115, § 5º da Lei 14.133/2021, com anuência da Contratada (SEI 159786002), constitui-se objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de entrega da execução dos serviços detalhados no memorial descritivo (SEI 131330864), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 28/06/2026 até 11/08/2026, sem adição de valor, não sendo necessária assinatura da Contratada. 2 - DA RATIFICAÇÃOPermanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 088/SMC-G/2025-A São Paulo, 23 de junho de 2026. À SMC/CAF/SCO Senhor(a) Contador(a), À SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO Publique-se AUTORIZO o apostilamento socilitado acima. ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRAChefe de GabineteSMC Referência: Processo nº 6025.2025/0017810-2SEI nº 159887388

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159887388](#)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretário Municipal: Rodrigo Hayashi Goulart

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - 3224-6000

E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [160200430](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação - Projeto Juventude, Trabalho e Fabricação Digital

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2018/0000063-0 I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo 6064.2018/0000063-0, considerando a apresentação de proposta de novo Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, doc. (154482892) e em observância as manifestações da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira (157282107) e do Departamento de Qualificação Profissional, da Coordenadoria do Trabalho (157034566) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho com razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 18.064, de 28 de dezembro de 2023 e condicionado ao atendimento das solicitações do Parecer Jurídico sob doc. 160025690, a prorrogação do Termo de Cooperação n. 008/2016/SDTE (6365889), por 12 (doze) meses, com vigência até 30 de junho de 2027,

firmado inicialmente entre as então denominadas Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, tendo por objeto a implantação do Projeto "Juventude, Trabalho e Fabricação Digital", com bolsas auxílios no valor unitário de R\$ 838,87 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), para atender até 248 (duzentos e quarenta e oito) jovens, perfazendo o valor mensal estimado de até R\$ 208.039,70 (duzentos e oito mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e, valor estimado para o período de julho a dezembro de 2026 de até R\$ 1.248.238,56 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); para o período de janeiro a junho de 2027, o valor unitário estimado da bolsa auxílio é de até R\$ 922,75 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender 248 (duzentos e quarenta e oito) jovens, perfazendo o valor mensal estimado de até R\$ 228.842,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais), e R\$ 1.373.052,00 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e cinquenta e dois reais), para o período, perfazendo o valor global de R\$ 2.621.290,56 (dois milhões e seiscentos e vinte e um mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). II - Desta forma, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, AUTORIZO, em oportuno, a emissão de nota de empenho em nome do Programa Bolsa Trabalho - PBT, CNPJ n. 00.000.000/3317-08, no valor de R\$ 1.248.238,56 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que onerará a dotação orçamentária 30.10.12.334.4012.4434.33904800.00.1.500.9001, do presente exercício e o restante onerará dotação própria no exercício vindouro. III - PUBLIQUE-SE, os itens acima. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1-) Remetam-se os autos: a) ao Departamento de Administração e Finanças, para adoção das providências administrativas de sua competência, especialmente daquelas inicialmente apontadas no parecer da Assessoria Jurídica, incluindo a adoção das medidas necessárias à obtenção da suplementação orçamentária, conforme informado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como das demais providências subsequentes pertinentes, observadas, em todas as etapas, as formalidades e cautelas legais. b) à Coordenadoria do Trabalho para ciência e providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160115362](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 -

(11) 3396-0800

E-MAIL: atendimento_subafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [160114551](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação de prazo

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6030.2025/0002026-3 DESPACHO:I - À vista dos elementos contidos nos autos, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 002/SUB-AF/2025 128614775, firmado com a empresa CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 56.182.090/0001-33, pelo período de 07/07/2026 a 15/10/2026, conforme anuência da empresa 159894983, na forma da planilha demonstrativa dos valores necessários ao período de prorrogação 159966862, no valor total de R\$ 1.396.396,46 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para o presente exercício. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta das dotações nº 66.10.15.452.4021.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 66.10.15.452.4021.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, em conformidade com as Notas de Reserva nºs 47.984/2026 160053318 e 47.987/2026 160053416.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160112653](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160120329](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aplicação Reajuste Definitivo

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6030.2025/0002759-4 DESPACHO:I - À vista das informações prestadas pela Supervisão de Finanças 160055509, fica reajustado a partir de 13/05/2026, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 007/SUB-AF/2025 141651240, firmado com a empresa AMAZÔNIA AMBIENTAL - CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 00.935.969/0001-54, a partir de 13/05/2026, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. 159964181, passando o valor mensal total para R\$ 309.913,11 (trezentos e nove mil novecentos e treze reais e onze centavos), sendo o valor principal de R\$ 298.999,65 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 10.913,46 (dez mil novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos) de reajuste definitivo. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 66.10.15.452.4021.2.705 .3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com a Nota de Reserva nº 47.978/2026, encartada eletronicamente sob o nº 160053607.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160119146](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160205747](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Dispensa Aplicação Penalidade

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6030.2026/0002133-4 Interessado: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 12.260.690/0001-05 DESPACHO:I - Adotando a manifestação lançada eletronicamente às fls. 160078354, como razões de decidir, DEIXO de aplicar à empresa LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 12.260.690/0001-05, a penalidade descrita no Termo de Contrato nº 003/SUB-AF/2025 128718322.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160204437](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura do Campo Limpo

Subprefeito: Ricardo Bittar

Av. Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - São Paulo -

(11) 3397-0500

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160197515](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

016

Contratado(a)

CRM CONSTRUTORA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

10546785000156

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO nº 016/SUB-CL/LC/2026PREGÃO ELETRÔNICO N 90014/SUB-CL/2026PROCESSO Nº 6032.2026/0001291-3CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CAMPO LIMPOCONTRATADA: CRM CONSTRUTORA LTDAOBJETO: REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA SEBASTIÃO ADVÍNCULADA CUNHA - JD. SETE LAGOS.PRAZO: 120 (cento e vinte) diasVALOR: R\$ 599.580,46 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160196139](#)

Subprefeitura da Cidade Ademar

Subprefeito: Rogério Balzano

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Cidade Ademar - São Paulo - -

(11) 5670-7000

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160212849](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

014

Contratado(a)

VIDA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

41.576.001/0001-66

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/ SUB-AD/2026 PROCESSO: 6034.2026/0000827-5 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/SUB-AD/2026 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR CONTRATADA: VIDA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.576.001/0001-66 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal Rua Pedro Mathias Sigar, altura do nº 373, Jardim Selma PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data fixada na Ordem de Início VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.989,52 (trezentos e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO A SER ONERADA: 56.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.7999.1 NOTA DE EMPENHO: 66.710/2026 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160212526](#)

Subprefeitura Cidade Tiradentes

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca - São Paulo - 08490-800 -

(11) 3396-0000

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [160137689](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO: AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6035.2026/0001105-0ASSUNTO: Autorização para empenhamentoI. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/02, AUTORIZO o empenhamento da despesa no valor de R\$ 2.966,40 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Planilha 160073888, em favor da empresa E. S. ADMINISTRADORA LTDA - CNPJ 51.099.516/0001-76, para atender a despesa referente ao segundo semestre de 2026, com a aquisição de 4.944 unidades de Copo de Água Mineral de 200 ml, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) cada. II. Devidamente processada e certificada pelo Chefe de Gabinete, Subprefeito em exercício, conforme DOCde 19/06/2026, pág. 472, 2ª coluna, a Nota de Reserva 48.122/2026 (160082731),

incidindo na dotação orçamentária nº 71.10.15.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 correspondente à despesa supra mencionada. III. Após retornar a este Setor de Finanças para demais providências cabíveis. II. PUBLIQUE-SE; IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis.

Data de Publicação

29/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160139811](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE EMPENHAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6035.2025/0001068-0Assunto: Autorização para empenhamento I. À vista dos elementos constantes no presente, no uso da competência atribuída artigo 9º, inciso XIV da Lei 13.399/2002, AUTORIZO o empenhamento da despesa no valor de R\$ 1.492,20 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) conforme Planilha Estimativa 160011395, em favor da empresa BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, CNPJ 09.114.027/0001-80, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/ SEGES-COBES/2025, cujo objeto é a Contratação empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA., por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2026 a 30/06/2027, no valor mensal de R\$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), total da Prorrogação do Contrato em R\$ 2.984,40 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). II. A Nota de Reserva nº 47.912/2026 (160011473), foi devidamente processada e certificada pelo Ordenador da Despesa, onerando a dotação orçamentária nº 71.10.15.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, visando cobrir as despesas com a prorrogação para o presente exercício, de 01/07/2026 até 31/12/2026, com o fito de cobrir o dispêndio com o empenhamento ora autorizado, conforme exigências legais. III. PUBLIQUE-SE; IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis.

Data de Publicação

29/06/2026

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

Subprefeito: Alex Ferreira da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - E. Matarazzo - São Paulo - 03870-100 -

(11) 2114-0333

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 160203547

PRINCIPAL

Número do Contrato

18/SUB-EM/2019

Contratado(a)

MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.109.576/0001-13

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

01/07/2026 A 31/12/2026

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTOTERMO DE CONTRATO Nº 18/ SUB-EM/2019PROCESSO SEI Nº 6036.2019/ 0001301-3ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/ SMSUB/COGEL/2018CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZOCONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDCNPJ CONTRATADA: 60.109.576/0001-13OBJETO DESTE TERMO DE ADITAMENTO: Acréscimo de 01 (uma) equipe/mês pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026PERÍODO DE ADITAMENTO: 01/07/ 2026 A 31/12/2026VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 863.154,54 (oitocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

021895806

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria

Av. João Marcelino Branco, 95 - V. Nova Cachoeirinha - São Paulo - 02610-000 -

(11) 3981-5000

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: 160199029

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI nº 6037.2023/0002976-1 - ASSUNTO: Termo de Contrato nº 16/SUB-FB/2023 - firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., referente à prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado. - OBJETO DO AJUSTE: Restabelecimento antecipado de acréscimo contratual de 25% anteriormente suspenso. - DESPACHO: - I. À vista dos elementos constantes no presente processo e consoante a competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, e considerando as manifestações técnica, financeira e jurídica, bem como a anuência da empresa, constantes dos autos., AUTORIZO o restabelecimento do acréscimo contratual ao Contrato nº 16/SUB-FB/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado. - II. O valor do presente ajuste importa em R\$ 16.332,20 (dezesseis mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), correspondente ao restabelecimento do acréscimo anteriormente instituído e temporariamente suspenso, para o período de execução de 01/07/2026 a 10/11/2026, conforme documentos técnicos constantes dos autos. - III. A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 47.625/2026 (doc. 159999921), ficando consignada a adequação orçamentária necessária. - IV. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho relativa à despesa de que trata o presente, em nome da empresa supracitada. - V. APROVO a minuta do Termo de Aditamento constante do doc. 159461076. - VI. PUBLIQUE-SE. - VII. Encaminhe-se à SUB-FB/CAF/ SAS para prosseguimento.

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura de Guaianases

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 -

(11) 2392-1030

E-MAIL:

guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: 160195692

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 29 de junho de 2026. Processo SEI nº 6038.2026/0000457-3. DESPACHO. 1) No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9ª da Lei nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02 e à vista dos elementos constantes no presente processo, com destaque à manifestação da SUB-G/CAF/CPL (159978695), bem como ao parecer jurídico da SUB-G/AJ (160191980), que opinou pela ilegalidade do certame realizado em 22/ 06/2026, no âmbito do procedimento licitatório na modalidade concorrência, que visa à contratação de construção de muros de arrimo na Estrada Nossa Senhora da Fonte, em razão da omissão de publicação do extrato do edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC-SP), tendo em vista o princípio da legalidade e o dever de observância à publicidade dos atos administrativos (art. 37, caput, da CF/88), o caráter cumulativo e obrigatório da publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e o poder-dever de autotutela da Administração, consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, DETERMINO a anulação da sessão pública realizada em 22/06/2026, às 10h00, bem como todos os atos subsequentes a ela vinculados, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, bem como a republicação do edital, com a devida veiculação do extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, observando-se a integralidade dos prazos legais e regimentais para novo recebimento e abertura dos envelopes. 2) Publique-se. 3) Após, à SUB-G/CAF/ CPL para adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta decisão, dando ciência aos interessados, promovendo as comunicações cabíveis e dando continuidade ao certame.

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura do Jabaquara

Subprefeito: Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - Jabaquara - São Paulo - 04308-001 -

(11) 3397-3200

E-MAIL:

jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: 160219980

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

Nº 34/SUB-JA/2026

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

VIDRAÇARIA

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDRAÇARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS PARA JANELAS E VITRÔS BASCULANTES, INCLUINDO VEDAÇÕES, ACABAMENTOS E PELÍCULA DE PROTEÇÃO

Processo

6042.2025/0004642-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

Torna-se público que a Subprefeitura Jabaquara, sediada à Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 2.314 - Jabaquara - São Paulo/SP, realizará Dispensa Eletrônica nº 925078 - 34/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDRAÇARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS PARA JANELAS E VITRÔS BASCULANTES, INCLUINDO VEDAÇÕES, ACABAMENTOS E PELÍCULA DE PROTEÇÃO, em consonância com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 03/06/2026. Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: www.gov.br/compras, diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, ou através do Documento SEI 160200319 anexado ao processo SEI 6042.2025/0004642-0.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160200319](#)

Subprefeitura de M'Boi Mirim

Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos

Av. Guarapiranga, 1.695 - Pq Alves de Lima - São Paulo - 04902-015 -

(11) 3396-8400

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: [160215195](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Ofício nº 76/2026/SUB-MB Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

Ofício nº 76/2026/SUB-MB Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6045.2026/0001450-0. Referência: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEGES-COBES/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO (P13 E P45) Prezado Senhor (a), Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada das Notas de Empenhos e assinatura do Termo de Contrato referenciado: 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. 2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. 3. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais; 4. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante. 4.1. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder. 5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). 6. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal. 7. Regularidade perante o Cadin Municipal, conforme modelo de declaração constante no Anexo III-A do edital. 8. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho. 9. Indicação do responsável da empresa perante o objeto do contrato. 10. Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato. Atenciosamente, À AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS Rua João Angelo Ponchio, nº 710, Jardim Caparroz - São José do Rio Preto, São Paulo - SP, CEP 15.050-400 Telefones (11) 98452-3370 e (11) 2297-1452 - E-mai comercioama@gmail.com

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160203499](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura da Mooca

Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 -

(11) 2618-9101 e (11) 2618-9100

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Homologação (NP) | Documento: [160172864](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2025/0010100-7. Pregão Eletrônico nº 90003/SUB-MO/2026. Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para a Subprefeitura Mooca, de acordo com as quantidades e agrupamentos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Despacho de Homologação I - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando os elementos que instruem o presente, com fundamento no inciso I do artigo 28, inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e Termos de Homologação (160150033, 160150300, 160150541 e 160150670), ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO, para que produza efeitos legais, a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, na Ata de Abertura do Certame nº 001/2026 (160072479), que habilitou as empresas MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 10.602.104/0001-20, para os Grupos 1, 2 e 4, no valor global de R\$78.819,50 (setenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), e FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 17.405.757/0001-68, para o Grupo 3, no valor global de R\$20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais). II - Emita-se a competente Nota de Empenho em favor das empresas acima mencionadas, onerando as dotações nºs. 65.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 e 65.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0. III - Designo outrossim, como fiscal o Sr. Isao Toguchi, RF. 789.009.5, e a Sra. Lea Rita Trotta, RF. 518.353-7 como suplente. IV - Publique-se. V - Na sequência, à CAF/Supervisão de Finanças para empenhamento, e após à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160161079](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Subprefeitura Penha

Subprefeita: Katia Falcão de Souza

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 -

(11) 4369-8100

E-MAIL:
gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [160047598](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Replanilhamento Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Subprefeitura PenhaASSUNTO: SEI 6048.2025/0004594-9- CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/SUB-PE/2025OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de revitalização em espaço público - Praça Comunidade Nossa Senhora do Alivio de Ituaçu, Vila Esperança I - DESPACHO: 1. Considerando as informações constantes no presente, especialmente o encaminhamento de SUB-PE/CPO sob SEI 159922176, o qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com base no art. 124, inciso I, b, e art. 125, da Lei Federal 14.133/2021, o replanilhamento sobre o contrato nº 001/SUB-PE/2026, firmado com a empresa DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.971.575/0001-51, com a consequente redução do valor inicialmente contratado em R\$ 0,09 (nove centavos).2. O valor total da contratação com a redução passa a ser de R\$ 1.168.511,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil quinhentos e onze reais).3. AUTORIZO o respectivo cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160046317](#)

Data de Publicação

26/06/2026

Subprefeitura de Pinheiros

Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - São Paulo - 05425-070 -

(11) 3095-9595

E-MAIL:
pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [160193554](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2026/0009791-7 - Dispensa (Espelho Pubnet) À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, AUTORIZO A ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço total global, para contratação de: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos, a fim de atender às demandas da municipalidade, conforme requisição de serviços em SEI nº 159108520 e a descrição no Termo de Referência em SEI nº 159352459 devidamente especificados nos autos do processo epigrafado,que resta aprovada. I. DESIGNO, como Pregoeiro / Agente de Contratação, de acordo com a Portaria nº 04/SUB-PI/GAB/2026, o servidor Robinson Alexandre Ferreira - RF: 793.506-4, para atendimento ao tipificado no §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 61.377/22.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159529345](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160193759](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Compra de Material

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6050.2026/0007297-3 - Dispensa (Espelho Pubnet) À vista dos elementos que instruem o presente e, em conformidade com disposições do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 62.100/22, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.999/02, a constar que:I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 23/SUB-PI/2026, conforme inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.II. ADJUDICO o LOTE 01 a empresa FAMIGLIA CAMILO ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 56.894.911/0001-64, declarada vencedora do certame por ofertar o menor preço válido por item e atender todas as exigências do Termo de Referência.III. Os valores unitários da aquisição

estão discriminados na proposta nºs 159762640, sendo:Item 01 - Parafuso Com Bucha Para Dywall 8mm, 100 (cem) unidades - pelo preço unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), totalizando R\$41,00 (quarenta e um reais);Item 02 - Parafuso Com Bucha Para Dywall 6mm, 100 (cem) unidades - pelo preço unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$ 108,00 (cento e oito reais);Item 03 - Fita 3M - VHB que suporte até 10 kilos, 01 (uma) unidade - pelo preço unitário de R\$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos);Item 04 - Suporte para TV. de 55 polegadas, 01 (uma) unidade - pelo preço unitário de R\$ 30,44 (trinta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 30,44 (trinta reais e quarenta e quatro centavos);IV. A entrega será realizada em parcela única e o prazo de entrega será de de 10(dez) dias úteis a partir da data e assinatura da retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.V. AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 191,13 (cento e noventa e um reais e treze centavos) em favor da empresa FAMIGLIA CAMILO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 56.894.911/0001-64, onerando a dotação 51.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.V A gestão será exercida pelo servidor Ademir Brussolo - RF 542.067-9, da Supervisão de Administração e Suprimentos - Almoxarifado e a fiscalização será exercida pelo servidor Ademir Brussolo - RF 542.067-9, da Supervisão de Administração e Suprimentos/Almoxarifado, substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Rogerio Guzzi, RF 621.501-7.VII. PUBLIQUE-SE;VIII. Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159819176](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160194121](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Compra de Envelopes para Correspondência

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6050.2026/0008462-9 - Dispensa (Espelho Pubnet) À vista dos elementos que instruem o presente e, em conformidade com disposições do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 62.100/22, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.999/02, a constar que:I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 26/SUB-PI/2026, conforme inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) CAIXAS COM 1000 UNIDADES CADA, DE ENVELOPE COMERCIAL OFÍCIO SEM RPC 75g 114X229mm, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.II. ADJUDICO o item 01 a empresa 59.282.514 LUANA CARVALHO SANT ANA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.282.514/0001-20, declarada vencedora do certame por ofertar o menor preço válido por item e atender todas as exigências do Termo de Referência.III. Os valores unitários da aquisição estão discriminados na propostas nº 159716347 sendo:Item 01 - CAIXAS

COM 1000 UNIDADES CADA DE ENVELOPE COMERCIAL OFÍCIO SEM RPC 75g 114X229mm, 6 (seis) caixas- adjudicado em favor da empresa 59.282.514 LUANA CARVALHO SANT ANA, pelo preço unitário de R\$ 137,67 (cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$826,02 (oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos);V. A entrega será realizada em parcela única e o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da retirada da Nota de Empenho.VI. AUTORIZO as emissões de Notas de Empenho, no valor de R\$ 826,02 (oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos) em favor da empresa 59.282.514 LUANA CARVALHO SANT ANA, CNPJ 59.282.514/0001-20, onerando a dotação 51.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.001.500.9001.0.V. A gestão será exercida pelo servidor ADEMIR BRUSSOLO - RF 542.067.9, da Supervisão de Administração e Suprimentos - Almoxarifado e a fiscalização será exercida pelo servidor ADEMIR BRUSSOLO - RF 542.067.9, da Supervisão de Administração e Suprimentos/Almoxarifado, substituído em seus impedimentos legais pelo servidor ROGERIO GUZZI, RF 621.501.7.VIII. PUBLIQUE-SE;IX. Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159819383](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160194447](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de fechadura eletrônicas com biometria

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2026/0009776-3 - Dispensa (Espelho Pubnet) À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, AUTORIZO A ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço total global, para aquisição de: 10 (dez) FECHADURAS ELETRÔNICAS DE SOBREPOR COM ACESSO BIOMÉTRICO E INSTALAÇÃO, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos, a fim de atender às demandas da municipalidade, conforme requisição de serviços em SEI nº 158487708 e a descrição no Termo de Referência em SEI nº 158489243 devidamente especificados nos autos do processo epigrafado, que resta aprovada. I. DESIGNO, como Pregoeiro / Agente de Contratação, de acordo com a Portaria nº 04/SUB-PI/GAB/2026, o servidor Robinson Alexandre Ferreira - RF: 793.506-4, para atendimento ao tipificado no §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 61.377/22.II. Publique-se.III. Em seguida, encaminhe-se à SUB-PI/CAF/SAS/COMPRA para as demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159819555](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160196002](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de Tenda para eventos

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2026/0010982-6 - Dispensa (Espelho Pubnet) À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, AUTORIZO A ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço total global, para contratação de: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE TENDA, TIPO GAZEBO, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos, a fim de atender às demandas da municipalidade, conforme requisição de materiais em SEI nº 159594930 e a descrição no Termo de Referência em SEI nº 159608751 devidamente especificados nos autos do processo epigrafado que resta aprovada. I. DESIGNO, como Pregoeiro / Agente de Contratação, de acordo com a Portaria nº 04/SUB-PI/GAB/2026, o servidor Robinson Alexandre Ferreira - RF: 793.506-4, para atendimento ao tipificado no §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 61.377/22.II. Publique-se.III. Em seguida, encaminhe-se à SUB-PI/CAF/SAS/COMPRA para as demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159819782](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160197265](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

CORREIOS - CONTRATO NOVO 2026

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2026/0011023-9 - Inexigibilidade (Espelho Pubnet) I - À vista dos elementos constantes dos presentes autos, em especial da justificativa técnica, da manifestação da área competente, da documentação acostada e da manifestação favorável da Assessoria Jurídica, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, para prestação de serviços de postagens destinados ao atendimento das necessidades da Subprefeitura Pinheiros.II - O valor total estimado da contratação é de R\$ 39.400,80 (trinta e nove mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, onerando a dotação orçamentária correspondente, observada a respectiva Nota de Reserva constante dos autos.III - Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam

aprovadas as justificativas apresentadas pela unidade técnica para a contratação direta.IV - Após, providenciem-se as publicações e demais medidas necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159916955](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160198095](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DO ELEVADOR

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2024/0017458-6 - Dispensa (Espelho Pubnet) Interessada: GRAND TECH ELEVADORES LTDA.CNPJ: 43.395.239/0001-49À vista dos elementos constantes dos autos, em especial das manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças, da unidade técnica responsável pela fiscalização contratual e da Assessoria Jurídica, que concluem pela caracterização de inexecução parcial do Contrato nº 009/SUB-PI/2024, ACOLHO a manifestação jurídica e APLICO à empresa GRAND TECH ELEVADORES LTDA. a penalidade de multa contratual prevista no item 10.2.2 da Cláusula Décima do ajuste, no valor de R\$ 126,49 (cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).A sanção ora aplicada decorre do descumprimento de obrigações contratuais constatado pela fiscalização, após regular notificação da contratada e concessão de prazo para apresentação de defesa, sem manifestação da interessada.Determino a adoção das providências necessárias para a ciência da empresa, registro da penalidade e demais medidas administrativas cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160074922](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160198675](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Abertura de Processo de aquisição voltado para a contratação de limpeza mecanizada

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2025/0013371-7 - Pregão Eletrônico (Espelho Pubnet) RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 DE JUNHO DE 2026 - PÁGINA 548Objeto do Aditamento Onde se lê: Acréscimo de equipes e caminhão hidrojato com 192 (cento e noventa e duas) horas entre o período de 01/07/26 a 30/11/26Leia-se: Acréscimo de equipamento/caminhão hidrojato com 1344 (mil trezentas e quarenta e quatro) horas entre o período

de 01/07/26 a 30/11/26Dotação Orçamentária Onde se lê: 51.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00Leia-se 51.10.15.452.4021.2367.3.3.90.39.00.00

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160162910](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Outras (NP) | Documento: [160203542](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

REVITALIZAÇÃO PRAÇA BENEDITO CALIXTO

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2026/0010848-0 - Licitação: obra pública No uso das competências a mim outorgadas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02 e tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e adoto como razão de decidir, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica e em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares, bem como alterações subsequentes:I. FICA DISPENSADA a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no §1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;II. AUTORIZO a abertura de pleito licitatório na modalidade Concorrência Presencial, na forma presencial, cujo critério de julgamento se dará por MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CORREÇÃO DE ACESSIBILIDADE, NA PRAÇA BENEDITO CALIXTO NA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - SÃO PAULO/SP, conforme descrito abaixo e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição, no valor estimado de R\$ 1.502.407,93 (um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos);III. APROVO a minuta do edital sob o documento SEI nº 160038043;IV. DESIGNO a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 23/SUB-PI/GAB/2026, sendo presidida pelo agente de contratação, o servidor Ailton Lopes Omelczuk - RF 637.074-8 para o processamento, condução e julgamento da presente;V. PUBLIQUE-SE;VI. ENCAMINHE-SE a Comissão de Contratação retro designada para as demais providências pertinentes a Licitação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160141757](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

Subprefeito: Sidney Doring Guerra

Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 -

(11) 2987-3844

E-MAIL:

santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [159418446](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

09/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais

Objeto da licitação

MAteriais de informática

Processo

6052.2026/0000436-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

17/06/2026

Texto do despacho

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925085 -Nº 09/2026) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6052.2026/0000436-7 ÓRGÃO: SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI- UASG: 925088 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA. Prazo da Etapa de Lances: 06:00H Data de Início da Etapa de Lances: 22/06/2026 ÀS 10:00h Participação Preferencial de ME/EPP: SIM Tornamos público que a Subprefeitura Santana-Tucuruvi da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Unidade de Compras e Licitações - realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento TIPO: MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis. Qualquer divergência entre as especificações contidas neste aviso, com as constantes no CATMAT(catálogo de Materiais) do Sistema do Portal Compras do Governo Federal, prevalecerão, para todos os efeitos, as constantes deste edital e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o TIPO: MENOR PREÇO, observadas

as exigências contidas neste aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Este Edital e seus anexos, serão divulgados nos sítios eletrônicos. Diário Oficial da Cidade e Painel de Negócios da PMSP: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Arquivo (Número do documento SEI)

[159417991](#)

Subprefeitura de Santo Amaro

Subprefeito: Tiago de Almeida Machado

Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 -

(11) 3396-6100

E-MAIL:

santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [160198926](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Homologação

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-SA/COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - SUB-SAPROCESSO Nº: 6053.2025/0007290-0 DESPACHONo exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o Relatório da Dispensa Eletrônica (157810118), emitido pelo Sistema Compras.gov, bem como a Manifestação da Assessoria Jurídica (159983998), os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c artigo 71, inciso IV e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021:I. Homologo, para que produza os efeitos legais, a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Requalificação da Praça Cláudio Manoel de Castro - Rua Afonso Mandia x Rua Cenerino Branco de Araújo - Vila Campo Grande - 04455-140 - Distrito Campo Grande.II. Adjudico o objeto à empresa E FFORT - Comercio, Serviços e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 18.225.720/0001-10, declarada vencedora do certame por apresentar a melhor proposta de preços (160022959), no valor de R\$ 84.446,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), atendendo a todas as exigências do Aviso de Contratação Direta nº 04/2026 (155102435)III. Autorizo a emissão de Nota de Empenho e respectivo anexo contemplando as informações pertinentes à contratação, dispensando-se, portanto, a formalização do contrato, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 84.446,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais),

onerando a dotação orçamentária nº 54.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.9005.1, do exercício vigente.IV. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados da data fixada na Ordem de Início, a qual será expedida no prazo até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota de Empenho.V. Em conformidade com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como Fiscal da contratação o Engenheiro Marcus Vinicius Palmeira, Registro Funcional nº 920.545-4, que, em seus impedimentos legais, será substituído pelo Engenheiro Heriston Yamashiro, Registro Funcional nº 753.170-2, ambos da Coordenadoria de Projetos e Obras.VI. Publique-se.VII. Encaminhe-se à SF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160138613

Data de Publicação

30/06/2026

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: 160195082

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.C. DE 26/06/2026, PÁGINA 549.DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHOINTERESSADO: SUB-SA/CAF/SASASSUNTO: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDOREFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SEGES-COBES/2024PROCESSO: 6053.2026/0002697-8
DESPACHO:À vista do quanto consta no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, especialmente a Requisição de Material sob SEI nº 156849760, a autorização de SEGES/COBES sob SEI nº 157228555, o Termo de Aditamento nº 03 da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024 (SEI nº 160109498) e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI nº 159978824, a qual acolho, com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis.I. Autorizo a contratação da empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024, para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) pacotes de 500 g de café torrado e moído, ao valor unitário de R\$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.113,00 (quatro mil cento e treze reais).II. Autorizo a emissão da Nota de Empenho e respectivo anexo, contemplando as informações pertinentes à contratação, dispensando-se, portanto, a formalização de instrumento contratual, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 4.113,00 (quatro mil cento e treze reais), onerando a dotação orçamentária nº 54.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do exercício vigente.III. A entrega será única, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Nota

de Empenho.IV. O recebimento do objeto e a fiscalização da contratação serão realizados pelo servidor Vanderlei Matheus - RF nº 549.814.7, substituído, em seus impedimentos legais, pelo servidor Edmilson dos Santos - RF nº 653.172.5.V. Publique-se.VI. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160130251

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Subprefeito: Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 -

(11) 2030-3720

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160206654

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

26/SMSUB/COGEL/2025

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Acréscimo quantitativo correspondente a 02 (duas)

Objeto da licitação

Prestação de Serviços de Conservação de Áreas verdes e Manejo Arbóreo

Processo

6055.2025/0003268-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

PROCESSO Nº 6055.2025/0003268-3DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial das manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, em conformidade com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações subsequentes, AUTORIZO o aumento contratual do Termo de Contrato 024/SUB-MP/2025, firmado com a

empresa HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.034.654/0001-81, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Conservação de Áreas verdes e Manejo Arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo, AUTORIZO o acréscimo quantitativo correspondente a 02 (duas) equipes de manejo arbóreo, bem como o aditamento do serviço de triturador de galhos, no período de 01/07/2026 a 30/09/2026, com o Valor Percentual de aproximadamente 17,90%. As solicitações e justificativas foram submetidas à apreciação da Coordenadoria de Projetos e Obras por meio de sua Supervisão de Limpeza Pública, pela competência, que se manifestou conforme documento SEI nº 159796647 e anuência da Coordenadoria de Administração e Finanças que se manifestou documento SEI nº 160055691 concordando com o pedido. Foram emitidas as Notas de Reserva com Transferência nº 47.964/2026 e nº 47.968/2026 (SEI nº 160027778 e 160028129).1 - O valor estimado do aditamento do aumento quantitativo principal é de R\$ 824.504,58 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).2 - O valor estimado do aditamento do aumento quantitativo de reajuste é de R\$ 41.225,22 (quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).3 - O valor estimado total do aditamento do aumento quantitativo é de R\$ 865.729,80 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).4. Emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 865.729,80 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, conforme as Notas de Reserva com Transferência nº 47.964/2026 e nº 47.968/2026 (SEI nº 160027778 e 160028129), devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações orçamentárias próprias.II - Publique-se;III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

160073836

Retificação/Alteração (NP) | Documento: 160221067

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

Limpeza das caixas d'água da Subprefeitura e áreas externas

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6055.2026/0000286-7DESPACHOI - À vista do contido no presente processo e dos fatos novos trazidos pela Coordenadoria de Administração e Finanças, constantes do documento SEI nº 160076493, os autos foram encaminhados para adoção das providências cabíveis, visando à atualização das informações pertinentes e ao regular prosseguimento do feito. Assim, rerratifico o Despacho Autorizatório encartado sob SEI nº 159190916, publicado no D.O.C. de 16/06/2026, páginas 495 e 496, para constar:Onde se lê: (...) "I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial da Requisição de Serviços (SEI nº 150404626), da Ata de Registro de Preços nº 005/SEGES-COBES/2026 (SEI nº 153693817), da autorização de utilização da Ata e da comprovação da existência de recursos orçamentários, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/SEGES-COBES/2026, com

fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026, cuja detentora é a empresa AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.476.432/0001-88, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Desinfecção, no valor total estimado de R\$ 4.997,82 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta juntada aos autos sob SEI nº 153694024, onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-0 do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 40.840/2026 (SEI nº 158043064).II - AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor total estimado de R\$ 4.997,82 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)." (...)Leia-se: (...) "I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial da Requisição de Serviços (SEI nº 150404626), da Ata de Registro de Preços nº 005/SEGES-COBES/2026 (SEI nº 153693817), da autorização de utilização da Ata e da comprovação da existência de recursos orçamentários, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/SEGES-COBES/2026, com fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026, cuja detentora é a empresa AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.476.432/0001-88, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Desinfecção, no valor total estimado de R\$ 4.997,82 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta juntada aos autos sob SEI nº 153694024, onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-0 do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 40.840/2026 (SEI nº 158043064), sendo que a contratação possuirá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços, da Requisição de Serviços e do Termo de Referência, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, ficando o restante para o exercício subsequente." II - AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor total estimado de R\$ 4.997,82 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)." (...)II - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Despacho Autorizatório encartado sob SEI nº 159190916, não expressamente modificadas por esta rerratificação.III - Publique-se.IV - À Supervisão de Administração e Suprimentos, para prosseguimento.

Data de Publicação

30/06/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[160100145](#)

Subprefeitura Sé

Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio
Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 -
(11) 3397-1200
E-MAIL:
gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [160222433](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/SUB-SE/2025.

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6056.2025/0004422-9 INTERESSADO: SUB-SE/CPO/SPO/PE ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/SUB-SE/2025. CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL, REMOÇÃO DE ENTULHO, FECHAMENTO DO TERRENO COM MURO EM ALVENARIA, PINTURA EXTENA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO IMÓVEL SITUADO À RUA DO CARMO, Nº 93 A 103, E RUA ALCIDES BEZERRA, REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. DESPACHO:1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial, o parecer jurídico da SUB-SE/AJ (160194823) e manifestações de SUB-SE/CPO/SPO/PE (158351349) e de SUB-SE/CAF/SF/CO (160172423), que adoto como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal 13.399/2002, e regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/2002, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Federal 12.807/2025, no Decreto Municipal 62.100/2022, nos Decretos Municipais 64.904/2026 e 61.990/2022, AUTORIZO o ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/SUB-SE/2025, firmado com a empresa DEMOLIDORA FBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.454.877/0001-06, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL, REMOÇÃO DE ENTULHO, FECHAMENTO DO TERRENO COM MURO EM ALVENARIA, PINTURA EXTENA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO IMÓVEL SITUADO À RUA DO CARMO, Nº 93 A 103, E RUA ALCIDES BEZERRA, para que haja PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até a data de 27/12/2026.2. RATIFICO todos os demais termos ajustados no CONTRATO Nº 016/SUB-SE/2025 que não foram mencionados ou afetados pelo presente despacho, que devem permanecer inalterados.3. AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da Contratada no valor de R\$ 4.473.102,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 49.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.1, respeitado o princípio da anualidade, e a anulação

da Nota de Empenho nº 98.993/25, dotação nº 49.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.1. 4. VERIFIQUE-SE a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e do CADIN e, após, LAVRE-SE o competente Termo de Aditamento.5. PUBLIQUE-SE.6. ENCAMINHE-SE o feito à SUB-SE/CAF para emissão da Nota de Empenho, lavratura do referido Termo de Aditamento e demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160196335](#)

Data de Publicação

30/06/2026

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [160222530](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: ANULAÇÃO DO SALDO DA NOTA DE EMPENHOProcesso SEI Nº 6056.2025/0002301-9DESPACHO:1. À vista dos elementos contidos no presente processo, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/2002, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, no Decreto Municipal 62.100/2022, nos Decretos Municipais nº 64.904/2026 e 61.990/2022, AUTORIZO a anulação do saldo de R\$ 1.515.430,72 (um milhão, quinhentos e quinze mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos) da nota de empenho nº 142.588/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160210334](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Subprefeitura da Capela do Socorro

Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso
Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jd. Clipper - São Paulo - 04827-110 -
(11) 3397-2700
E-MAIL:
capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160198694](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

031/SUBCS/2024

Contratado(a)

MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.262.382/0001-16

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º: 035/SUBCS/2026PROCESSO N° 6057.2024/0000966-4TERMO DE CONTRATO: 031/SUBCS/2024CONTRATANTE: Subprefeitura Capela do SocorroCONTRATADA: MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDACNPJ: 61.262.382/0001-16OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONTROLES DE ACESSO DE FORMA CONTÍNUA, NAS DEPENDÊNCIAS DA SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO DE MAIS PRÉDIOS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL." CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Capela do Socorro. OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 24(VINTE E QUATRO) MESES.VALOR DO ADITIVO: 107.486,12(Cento e sete mil quatrocentos oitenta e seis reais e doze centavos)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 59.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.3900NOTA DE EMPENHO: _68.516_/2026ASSINATURA: 26/06/2026PERÍODO: 11/07/26 a 10/07/2028SIGNATÁRIOS: ANTONIO APARECIDO CARDOSO, Subprefeito e Sr. Marcos João Morales P/ MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

159985971

Subprefeitura Vila Mariana

Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 -

(11) 3397- 4100

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160123097](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

80/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Tampão e tampão-grelha de ferro fundido

Objeto da licitação

Tampão e tampão-grelha de ferro fundido dúctil classe mínima D 400 (400 KN) D=600mm - NBR 10160 - articulado - para galerias e águas pluviais

Processo

6059.2026/0003562-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

26/06/2026

Texto do despacho

INTERESSADO: SUB-VM/CPO-STM ASSUNTO: Aquisição de Tampão e tampão-grelha de ferro fundido dúctil classe mínima D 400 (400 KN) D=600mm - NBR 10160 - articulado - para galerias e águas pluviaisPROCESSO N°: 6059.2026/0003562-7DESPACHO I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os elementos constantes deste processo, em especial o constido nas telas do julgamento (158327725) e manifestação do Agente de Contratação (158635699), AUTORIZO, após o procedimento dispensa de licitação - Edital nº 925092-80/2026 (158285701), cujo objeto é a Aquisição de Tampão e tampão-grelha de ferro fundido dúctil classe mínima D 400 (400 KN) D=600mm - NBR 10160 - articulado - para galerias e águas pluviais, a contratação direta das empresas: Cast Iron comercial ltda, inscrita no CNPJ nº 04.147.577/0001-81 vencedora do certame DL, sendo item 01 TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (400KN) D=600MM - NBR 10160 - ARTICULADO - PARA GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS, 06 unidades - valor unitário: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), perfazendo valor total do item de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), item 02 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (400KN) D=600MM - NBR 10160 - ARTICULADO - PARA GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS, 10 unidades - valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), perfazendo valor total do item de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme proposta sob nº SEI 158327660,

perfazendo valor total da contratação R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). II. Emitam-se Notas de Empenho onerando a dotação 52.10.15.452.4021.2339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente.III. A entrega da Nota de Empenho e anexo fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, que não estiverem dentro da validade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação:a) CNPJ/ MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;c) CNDT/TRT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;d) CRF/FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS;e) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.e.1) Se a Licitante não for cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual.f) CADIN - A empresa não deve possuir pendências junto ao Cadastro Informativo do Município e São Paulo (CADIN). Essa condição será verificada pela CONTRATANTE, através do site específico, no momento da contratação e no momento do pagamento à CONTRATADA.g) Serão aceitos como prova de regularidade para as Fazendas, certidões positivas comefeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.h) Os documentos acima relacionados deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.IV. O recebimento dos materiais será de responsabilidade das servidoras: ALINY MILENA DA SILVA ou Eng^a PATRICIA DE ALMEIDA, da Supervisão Técnica de Manutenção, com prévio agendamentoV. A entrega do material será em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecmento, sendo que deverá ser previamente agendada nos termos do Termo de Referência e Aviso de Contratação, no local informado no item 2.2 do Aviso de Contratação (158285701), acompanhados da respectiva Nota Fiscal.VI. Publique-se.VII. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças desta Subprefeitura para as medidas de prosseguimento. São Paulo, datado e assinado eletronicamente SUBPREFEITO SUB-VM

Arquivo (Número do documento SEI)

[160050224](#)

Hospital do Servidor Público Municipal

Superintendente: Dra. Elizabete Michelete

Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 - Aclimação -

11 3397 7700

E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Ata da Licitação (NP) | Documento: [160127316](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90132/2026 - Processo Eletrônico nº 6210.2026/0001241-4, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 160127034.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160127034](#)

Data de Publicação

29/06/2026

Homologação (NP) | Documento: [160134338](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90132/2026/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2026/0001241-4OBJETO: ** AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PARAFUSOS CANULADOS TIPO "HEBERT" PARA CIRURGIA DA MÃO)** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22 ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 160127034 que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90132/2026, pelo critério de menor preço total por Grupo, e por Item, o Grupo 1: item 01, no quantitativo de 24 peças de Parafuso canulado de 2,3mm, em titânio tipo "Hebert", de auto compressão, no valor unitário de R\$ 835,55 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco), e no valor total de R\$ 20.053,20 (vinte mil e cinquenta e três reais e vinte centavos); e item 02, no quantitativo de 52 peças de Fio Guia em aço inoxidável, diâmetro compatível com parafuso canulado, no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e no valor total de R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), totalizando o valor global do Grupo 1 em R\$ 22.861,20 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), à empresa LOTTUS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (CNPJ 11.180.235/0001-29). VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nas hipóteses legais. Do prazo de entrega: de até 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação no local indicado em subitem 5.1.6 do Termo de referência do Edital. O item 03 foi anulado. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.90 conforme Nota de Reserva nº 1.798/2026 em documento SEI nº 154065750, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2026 (SEÇÃO DE

CONTROLE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS): Danilo Ryuko Candido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Divisão Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa. VI - A seguir, à Divisão de Administração de Contratos para lavratura do Termo de Contrato, na forma da minuta aprovada consignada no Anexo I e Anexo II do Edital.

Data de Publicação

30/06/2026

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Diretor Geral: Abraão Mafra

Av. São João, 281 - Centro -

11 33225-8201

E-MAIL: fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Revogação (NP) | Documento: [160122774](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. 159993267, ora acolhida e com fundamento no art. 28, inciso XVII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, com fundamento no artigo 106 do Decreto Municipal n.º 51.714/2010 e artigo 2º, §2º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, TORNO SEM EFEITO, a autorização de prorrogação contratual do Sr. PEDRO LUIS SILVA PERNAMBUCO, CPF nº 0XX.XXX.XXX-86, exarada a fl. SEI N.º 159567796, publicada no D.O.C. de 19/06/2026, que autorizou a prorrogação do contrato n.º 016/2023-FTMSP/OER, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160122389](#)

Data de Publicação

27/06/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160225492](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000356-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Dandara Pilar Ferreira.

Processo

8510.2026/0000356-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de DANDARA PILAR FERREIRA, CPF nº XXX.598.368-XX, para atuar junto a Escola de Dança de São Paulo, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a proposta acostada no processo, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 17.625,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas, no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160225336](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160224193](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000329-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Dorotí Machado.

Processo

8510.2026/0000329-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de DOROTÍ MACHADO, CPF sob o n.º XXX.097.248-XX, para atuar junto a Escola de Dança de São Paulo, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a proposta acostada no processo, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160224121](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160229354](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000346-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Maria De Lourdes Domingos Silva.

Processo

8510.2026/0000346-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de MARIA DE LOURDES DOMINGOS SILVA, CPF n.º XXX.567.188-XX, para atuar junto a Escola de Dança de São Paulo, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a proposta acostada no processo, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160229282](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160223374](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000441-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação artística

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística.

Processo

8510.2026/0000441-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. 159196320, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, e, do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística do Sr.

Rafael Mattoso do Santos, portador do CPF sob nº 535.047.358-13, nos termos e condições estipulados na proposta, para ministrar oficinas práticas de dança, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, pelo valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), todas liberáveis após a realização dos serviços e de sua confirmação pela unidade responsável, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00, conforme Nota de Reserva acostada em fl. 160092388.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160223063](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160222129](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000443-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação artística

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística.

Processo

8510.2026/0000443-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. 159198768, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, e, do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística do Sr. Gabriel Cordeiro da Silva, portador do CPF sob nº 549.583.418-62, nos termos e condições estipulados na proposta, para ministrar oficinas de música, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, pelo valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), todas liberáveis após a realização dos serviços e de sua confirmação pela unidade responsável, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00, conforme Nota de Reserva acostada em fls. SEI nº 160091689.

Arquivo (Número do documento SEI)



[160221728](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160229606](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000348-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Vagner Adriano Rosa.

Processo

8510.2026/0000348-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de VAGNER ADRIANO ROSA, CPF nº XXX.543.528-XX, para atuar junto a Escola de Dança de São Paulo, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a proposta acostada no processo, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160229538](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160225128](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000436-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação artística

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística.

Processo

8510.2026/0000436-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. 159115594, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, e, do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística da Sra. Williane de Oliveira dos Santos, portadora do CPF sob nº 398.101.688-29, nos termos e condições estipulados na proposta, para atuar como auxiliar artística, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, pelo valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), todas liberáveis após a realização dos serviços e de sua confirmação pela unidade responsável, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00, conforme Nota de Reserva acostada em fl. 160091385.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160224648](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160229854](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000350-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Iryna Kosareva.

Processo

8510.2026/0000350-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de IRYNA KOSAREVA, CPF nº XXX.257.508-XX, para atuar junto a Escola de Dança de São Paulo, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a proposta acostada no processo, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 46.995,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 7.832,50 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160229789](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160229995](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000372-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística - Beatriz Soares Das Neves.

Processo

8510.2026/0000372-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão

de Avaliação Artística, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOCSP de 19/01/2023, e com fundamento no art. 28, inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística de BEATRIZ SOARES DAS NEVES, CPF n.º XXX.892.578-XX, para atuar junto a Escola de Música de São Paulo, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a proposta acostada no processo, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada, que onerarão a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0. II - Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, R.F.: 881.160.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160229967](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160229686](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000426-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação artística

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística.

Processo

8510.2026/0000426-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. 159028715, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação n.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, e, do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal n.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística da Sra. Sthefany Ferreira de Sá, portadora do CPF sob n.º 399.739.348-65, nos termos e condições estipulados na proposta, para ministrar oficinas práticas de dança, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro

de 2026, pelo valor total de R\$ 17.625,00 (dezesete mil seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), todas liberáveis após a realização dos serviços e de sua confirmação pela unidade responsável, onerando a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00, conforme Nota de Reserva acostada em fl. 160228093.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160229591](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160230037](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000354-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação Artística

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística

Processo

8510.2026/0000354-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. 157414535, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação n.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, e, do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal n.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística da Sra. Mariama Câmara, portadora do CPF sob n.º 233.565.918-94, nos termos e condições estipulados na proposta, para ministrar oficinas práticas de dança, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, pelo valor total de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.762,50 (mil setecentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos), todas liberáveis após a realização dos serviços e de sua confirmação pela unidade responsável, onerando a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00, conforme Nota de Reserva acostada em fl. 160227815.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160229962](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160230324](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2026/0000374-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação artística

Objeto da licitação

Contratação de serviços profissionais de natureza artística.

Processo

8510.2026/0000374-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/06/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. 157612850, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação n.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, e, do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal n.º 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística da Sra. Giovanna Almeida Pereira da Silva, portadora do CPF sob n.º 544.056.088-22, nos termos e condições estipulados na proposta, para atuar como auxiliar artística, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026, pelo valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), todas liberáveis após a realização dos serviços e de sua confirmação pela unidade responsável, onerando a dotação orçamentária n.º 85.10.13.392.4032.6.434.3.3.90.36.00, conforme Nota de Reserva acostada em fl. 160227380.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160230267](#)

Agência Reguladora de
Serviços Públicos do
Município de São Paulo

Diretor Presidente: João Manoel da Costa Neto

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - Centro -

11 3396-7900

E-MAIL: comunicacao@spregula.sp.gov.br

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Extrato de Contrato/Nota de empenho
(NP) | Documento: [160200952](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

07

Contratado(a)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- PRODAM/SP S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.076.702/0001-61

Data da Assinatura

19/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

1. À vista dos elementos constantes do processo, os quais acolhem-se como razão de decidir, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 10 da Lei nº 17.433/2020 c.c. art. 6º, inciso XII do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZA-SE a contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, por 12 (doze) meses, no valor total de anual de R\$ 1.239.373,44 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), visando atender as necessidades da SP-Regula, conforme proposta PC-SP REGULA-260526-821 (doc. 158966134).2. Outrossim, APROVA-SE a minuta de contrato juntado em doc. 159359575. II - DESPACHO DIRETOR - PRESIDENTE1. AUTORIZA-SE, com fundamento na deliberação da Diretoria Colegiada, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 9º da Lei nº 17.433/2020 c.c. Decreto Municipal nº 61.425/2022, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa acima mencionada, para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 81.20.04.126.4001.2.171.33904000.08.1.759.8006.0 -Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Reserva nº 17/2026, em atendimento ao princípio da anualidade.2. Em atenção aos arts. 117 e 118 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNAM-SE como Gestor do contrato, o Empregado Fernando Fortes Bissacot, RF 000074, como gestor do contrato, sendo designado como fiscal titular o

empregado Fernando Seihei Kawahira, RF 7329962.

Data de Publicação

18/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento
SEI)

[159550918](#)

Empresa de Tecnologia da
Informação e Comunicação
do Município de São Paulo

Diretor Presidente: Francisco de Padovan
Forbes

Rua Líbero Badaró, 425 -

11 3396-9000

E-MAIL: prodam@prodam.sp.gov.br

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Outras (NP) | Documento: [160231165](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., torna pública a realização do Chamamento Público nº 003/2026, destinado à "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, PARA ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS", nos termos do Comunicado Oficial disponível no link abaixo:<https://portal.prodam.sp.gov.br/> chamamento-público As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional: credenciamentoperito@prodam.sp.gov.br. O prazo para envio das manifestações de interesse será até o dia 29/08/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160168830](#)

Data de Publicação

30/06/2026

GERÊNCIA JURÍDICO-CONSULTIVA E
GOVERNANÇA CORPORATIVA

Outras (NP) | Documento: [160207986](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Apostilamento de correção de erro
material em contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO Nº AP-18.06/2026 AO CONTRATO Nº CO-15.06/2026. PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0002468-0. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.002/2026. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.12/2025. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 57.229.601/0001-98). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA EXPRESSO NO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL, DO CONTRATO CO-15.06/2026, PARA FAZER CONSTAR "R\$ 9.006,20 (NOVE MIL, SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)" EM SUBSTITUIÇÃO A "R\$ 9.008,90 (NOVE MIL, OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)". INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO CO-15.06/2026, QUE NÃO CONFRONTEM COM O DISPOSTO NESTE APOSTILAMENTO.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160194514](#)

Data de Publicação

30/06/2026

São Paulo Turismo

Presidente: Marcelo Vieira Salles.

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar - CJ 1301 -

11 2167-9001

E-MAIL: faleconosco@spturis.com

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[160206992](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

018

Contratado(a)

Fechaduras Combate - Comercio e Serviços Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.886.485/0001-01

Data da Assinatura

05/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO.Processo de compras SEI 7210.2021/0004804-8. Contrato GLC/CLC 018/22. Termo deAditamento GLC/CLC 074/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada:Fechaduras Combate - Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 07.886.485/0001-01. Objetodo Contrato: Prestação de serviços de instalação, configuração, manutençãopreventiva e corretiva, suporte técnico, licença de software, com fornecimento depeças, equipamentos e insumos para sistema de controle de acesso de pessoas por meio de tecnologia de reconhecimento facial e proximidade de cartão e biometria.Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses,contados a partir do dia 06/05/2026, para vigor até 05/05/2027, em atendimento aoATO DPR 022/25, a Contratada renuncia ao reajuste devido de 03/03/2026 peloIPC/ FIPE de março/25 a fevereiro/26 apurado em 3,54%. O presente contrato poderáser rescindido antecipadamente, de pleno direito, sem indenização entre as partes, mediante aviso prévio da Contratante e consentimento da Contratada, no prazo mínimo de 30 (dias) dias, na hipótese de necessidade devidamente justificada daContratante. Valor estimado do contrato: R\$ 52.721,28. Data da assinatura:05/05/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160140398](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160210207](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

152

Contratado(a)

Praytech Engenharia e Serviços Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.656.437/0001-55

Data da Assinatura

05/05/2026

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO.Processo de

compras SEI 7210.2023/0005901-9. Contrato GLC/CLC 152/23. Termo deAditamento GLC/CLC 073/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada:Praytech Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 15.656.437/0001-55. Objeto do Contrato:Prestação de serviços de assessoria em engenharia e/ou arquitetura para legalizaçãode eventos, visando obtenção de aprovações de eventos temporários no município deSão Paulo, junto aos órgãos públicos. Objeto do aditamento: Prorrogação do contratopor um período de 06 (seis) meses, contados de 06/05/2026 e para vigor até 05/11/2026.A Contratada concede desconto de aproximadamente 3,87%, alterando o valorunitário de R\$18.621,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais) para R\$ 17.900,00(dezessete mil e novecentos reais). O presente contrato poderá ser rescindidoantecipadamente, de pleno direito, sem indenização entre as partes, mediante avisoprévio da Contratante e consentimento da Contratada, no prazo mínimo de 30 (dias)dias, na hipótese de necessidade devidamente justificada da Contratante. Valorestimado do contrato: R\$ 895.000,00. Data da assinatura: 05/05/2026.

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160125870](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160210927](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

034

Contratado(a)

ML Gestão e Serviços Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.239.339/0001-61

Data da Assinatura

24/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO.Processo de compras SEI 7210.2024/0001082-8. Contrato GLC/CLC 043/24. Termo deAditamento GLC/CLC 071/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: MLGestão e Serviços Ltda. CNPJ: 11.239.339/0001-61. Objeto do Contrato: Prestação deserviços de locação de mesas e cadeiras plásticas, cumulada com prestação deserviço de transporte, carregamento, descarregamento, montagem e retirada paraatendimento parcelado a diversos

eventos. Objeto do aditamento: Prorrogação docontrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/04/2026,para vigor até 25/04/2027, com renuncia ao reajuste devido de 12/04/26 pelo IPC/FIPEde abr/25 a mar/26 apurado em 3,51%. O presente contrato poderá ser rescindidoantecipadamente, de pleno direito, sem indenização entre as partes, mediante avisoprévio da Contratante e consentimento da Contratada, no prazo mínimo de 30 (dias)dias, na hipótese de necessidade devidamente justificada da Contratante. Valorestimado do contrato: R\$ 3.932.455,00. Data da assinatura: 24/04/2026

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160124326](#)

São Paulo Transporte S/A

Diretor Presidente: Victor Hugo Borges

Rua Boa Vista, 280 - 8º andar -

11 3396-7849

E-MAIL: secsad@sptrans.com.br

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160202862](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2026/0250-01-00

Contratado(a)

FRATAR TECNOLOGIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.016.257/0001-13

Data da Assinatura

16/06/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE CONTRATO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - CONTRATADA: FRATAR TECNOLOGIA LTDA -Contratação de 02

(duas) assinaturas de 01 (um) assento cada, do Aimsun Next Edição Pro, na sua versão mais recente, incluindo suporte e atualizações. - VALOR: R\$ 181.595,00 - base abril/2026 - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. - REGISTRO: 2026/0250-01-00

Data de Publicação

30/06/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160201738](#)

Tribunal de Contas do Município

Conselheiro Presidente: Domingos Dissei
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo - SP
-
(11) 5080-1000
E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [160225991](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho do Presidente

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PRESIDENTE Processo TC/003647/2026 Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Objeto: Autorização DESPACHO: À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente das manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º, "caput", do Decreto Municipal nº 62.100/20221 e respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES nº 2/2023, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Ampla Concorrência (tipo menor preço global), objetivando a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado e de exaustão do Edifício Sede, dos prédios anexo I, anexo II e anexo III, das Portarias A e B e da Escola

de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP); e manutenção preventiva e corretiva do sistema de exaustão de gorduras e do sistema de refrigeração da câmara fria instalados no restaurante localizado no prédio anexo II do TCMSP, para o período inicial de 36 (trinta e seis) meses. CONSIGNO haver verba orçamentária disponível, tendo sido reservado e anotado os recursos necessários nas dotações 10.10.01.122.4001.2100.3390.30 - Material de Consumo (Insumos e Peças) e 10.10.01.122.4001.2100.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manutenção, Análise de Sujidade e Mão de Obra), para o exercício de 2026, além das anotações orçamentárias para os exercícios de 2027 a 2029 (peças 27 e 28) APROVO, para que se efetive a abertura da presente licitação, a minuta do Edital constante à peça 50, devendo-se proceder a sua divulgação nos termos do art. 53, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160225950](#)

Data de Publicação

30/06/2026

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

Secretária Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes
Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro -
(11) 3113-8000
E-MAIL: seges@prefeitura.sp.gov.br

SEGES/COGEP/DPGC/DCSP/SETOR DE NOMEAÇÕES

Comunicado | Documento: [160207617](#)

TORNANDO INSUBSISTENTE,

SARAH HELENA SCHISSATO, RF 9468480

À VISTA DO CONTIDO NO PROCESSO SEI 6021.2025/0040680-4 E ATENDENDO À ORIENTAÇÃO TRAÇADA PELA PGM/JUD 21, NO DOCUMENTO Nº 159621117, **TORNAMOS INSUBSISTENTE** O ATO PUBLICADO, NO DOC DE 26/03/2025, QUE TORNOU SEM EFEITO A

NOMEAÇÃO DE **SARAH HELENA SCHISSATO, CLASSIFICAÇÃO 452 (GERAL)**, NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** DA DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DO **PROCESSO 1023391-31.2025.8.26.0053**.

TORNANDO INSUBSISTENTE,

PATRICIA PENNA VALLIM, RF 7126123

À VISTA DO CONTIDO NO **PROCESSO SEI 6021.2023/0009091-9** E ATENDENDO À ORIENTAÇÃO TRAÇADA PELA PGM/JUD 21, NO DOCUMENTO Nº 159717927, **TORNAMOS INSUBSISTENTE** O ATO PUBLICADO, NO DOC DE 02/12/2021, QUE TORNOU SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE **PATRICIA PENNA VALLIM, CLASSIFICAÇÃO 1356 (NNA)**, NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** DA DECISÃO PROFERIDA PELA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DO **PROCESSO 1002457-23.2023.8.26.0053**.

Editais

Secretaria Municipal da Educação

Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes
Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino -
(11) 3396-0175
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Adiantamento | Documento: [158377998](#)

São Paulo, 29 de maio de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

ADIANTAMENTO

APROVO nos termos do disposto no artigo 16, Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, a Prestação de Contas dos Processos de Adiantamento - MAIO/26, conforme dados constantes no doc SEI [158377871](#)

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [160196508](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2026/0026032-4

SETOR DE POSSE

COMUNICADO Nº 120 de 29 de junho de 2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 543 de 19/12/2025, publicado no DOC de 22/12/2025, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio para atuar nas Escolas Municipais de Educação Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs da Rede Municipal de Educação.

PROFº ENS. FUND. II E MÉDIO - ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IMPEDIDO/PCD
41	DEBORA OLIVEIRA FREITAS DELPHIM	TEM INTERESSE

PROFº ENS. FUND. II E MÉDIO - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IMPEDIDO/PCD
64	KELLY NEVES GIRON MARCILIANO	TEM INTERESSE

PROFº ENS. FUND. II E MÉDIO - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IMPEDIDO/PCD
36	CRISTIANA FELIX CAVALCANTI	DIPLOMA OK

Os candidatos acima relacionados deverá comparecer, pessoalmente no **Setor de Posse (1º andar), Sala 119 da DRE-MP**, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário e data abaixo:

Dia: **01/07/2026 (Quarta - feira)**

Horário: **08:00h**

1- PORTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS

- a) Cédula de Identidade Original - RG dentro da validade de 10 anos;
- b) Atestado/Declaração original de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até **31/10/2025**, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitalizados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado); ou Boletim de Resultado PND.
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo mesmo órgão que emitiu a declaração de tempo;
- d) Diploma e Histórico Escolar. Para concluintes **a partir de 25 abril de 2019**, o Histórico Escolar deverá apresentar o nome e a titulação dos docentes de cada disciplina, bem como o registro do diploma disponibilizado no site da instituição de ensino superior e a respectiva publicação no diário oficial da União, conforme Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.
- e) O candidato para regência em Educação Física, deverá apresentar o Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF.
- f) Na ausência de diploma de nível superior, serão aceitos o Diploma e Histórico do Curso de Magistério, acompanhados da publicação da Lauda de Conclusão (página integral do Diário Oficial em que conste a conclusão do Ensino Médio) ou do número de registro no GDAE, mediante consulta pública de concluinte obtida pela internet);

g) Laudo Médico com a indicação do tipo de deficiência, atestando ser compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que tenha se declarado pessoa com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter disponibilidade de horário das **7h às 23h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);
- b) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;
- c) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;
- d) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.
- e) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
- f) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedado a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- g) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentar todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;
- h) O candidato, após a formalização de seu contrato, participará do Programa de Formação para Ingressantes, ofertado pela EMFORPEF/SME, durante o período inicial de ingresso na Rede Municipal de Ensino, devendo concluí-lo até o término do primeiro recesso escolar vigente no contrato.
- i) O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste comunicado, no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação por tempo determinado de professores, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC/SP de 18/07/2025 e alteração publicada no DOC de 09/12/2025 ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos

os atos dela decorrentes, mesmo que já contratado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Comunicado | Documento: [160192958](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PENHA

SEI Nº6016.2026/0018649-3

COMUNICADO Nº 73, DE 29/06/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 543 de 19/12/2025 publicado no DOC de 22/02/2025, para a função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II e Médio, para atuar nas EMEFS

Lista de convocação não concursados
PROFESSOR E ENSINO FUNDAMENTAL II e
Médio- PORTUGUES

01/07/2026 às 8h30

Classificação Nome Pontos PND

20 JENNEE HILTON FERRAZ 84,58 IMPEDIDO

21 DIEGO CARDOSO FLAVIO 83,9

-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: **I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:**

- a) Cédula de identidade - RG;
- b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.
- II - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) **Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;**
- i) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual

e Federal, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a federal pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Policia Federal) , por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) **Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta);**

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação (não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)

q) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF atualizado;

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, **é vedada a contratação** da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. **O início de exercício é imediato.**

6 - **O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais conforme comunicado SME nº 543/2025 item 9 - C;**

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Comunicado | Documento: [160191166](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PENHA

SEI Nº6016.2026/0016493-7

COMUNICADO Nº 72 DE 29/06/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 542 de 19/12/2025 publicado no DOC de 22/12/2025, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, para atuar nos CEMEIS, EMEI’S e EMEF’S.

Lista de convocação não concursados PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL I-

01/07/2026 às 8h30

Classificação Nome Pontos PND

69 VANUSA FERREIRA DA SILVA 83,58

-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: **I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:**

- a) Cédula de identidade - RG;
- b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.
- II - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo ;
- f) **Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;**
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) **Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;**



- i) **Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a federal pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Polícia Federal) , por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);**
- j) Comprovante de **conta corrente do BANCO DO BRASIL;** (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta);
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)
- q) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF atualizado;
- r) Documento
- 3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. O início de exercício é imediato

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais conforme Comunicado SME nº 542/2025 item 10 - C;

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS PARTICULARES

Portaria | Documento: [159709212](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2021/0131329-5

PORTARIA Nº 204/2026 , de 29 de junho de 2026.

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 26 de novembro de 2024, na Instrução Normativa SME nº 09, de 22 de abril de 2019 e no que consta do Processo SEI nº 6016.2021/0131329-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 01 de julho de 2026, o encerramento das atividades do **Centro de Recreação Infantil Maria Boscovich Ltda**, localizado à Rua Itaqueri, nº 529 - Bairro: Alto da Moóca - São Paulo/SP, mantido por **Centro de Recreação Infantil Maria Boscovich Ltda**, CNPJ: 05.340.330/0001-40, autorizado pela Portaria nº 170/10 de 29/09/10 DOC 01/10/10, alterada pela Portaria nº 270/22 de 16/08/22 DOC 17/08/22 e pela Portaria nº 170 de 22/09/2023 DOC 27/09/23.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade de Virginia Elisa Mingardo Broccoli, no seguinte endereço: Rua Itabaiana, 713, Belenzinho, São Paulo/ SP.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [159684601](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI Nº 6016.2021/0123340-2

PORTARIA Nº 203 , de 29 de junho de 2026.

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 26 de novembro de 2024, na Instrução Normativa SME nº 09, de 22 de abril de 2019 e no que consta do Processo SEI nº 6016.2021/0123340-2, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 09 de julho de 2026, o encerramento das atividades do **CRI -Construindo Meu Saber**, localizado à Rua Mário Lapietra, nº 343 - Bairro Ponte Rasa - São Paulo/SP, mantido por **Centro Recreativo Infantil Construindo Meu Saber Ltda**, CNPJ: 00.931.604/0001-51, autorizado pela Portaria nº 31/04 de 04/08/04 (DOC 05/08/04), alterada pela Portaria nº 52/08 de 18/12/08 (DOC 30/12/08).

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade de Marlene Rodrigues Pereira Alves, no seguinte endereço: Rua Antônio Machado, 266, apartamento 53, bloco 2, Jardim Três Marias, CEP 03677-230, São Paulo/ SP.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

Diretora Regional de Educação

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Comunicado | Documento: [160113300](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

PROCESSO: 6016.2026/0075367-3

Comunicado sobre o resultado da análise dos recursos e a chamada para sorteio dos Instrutores de Música.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Mateus, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria SME nº 5318 de 24/08/2020 e, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 04/2024 para as funções de Instrutor (a) de Música I e Instrutor (a) de Música II, **comunica:**

I- Após verificação e análise dos recursos apresentados, a Comissão Especial de Avaliação considera:

Com o encerramento do prazo para interposição de recursos, esta Diretoria Regional de Educação (DRE) São Mateus divulga a **lista** dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS** no processo de credenciamento para as funções de **Instrutor(a) de Música I e II**. Os profissionais atuarão em atividades musicais com bebês, crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**, publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/

06/2024.

BLOCO 12º

INSTRUTOR DE MÚSICA I				
NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGA	APTO OU NÃO APTO	
Vladimir Zolnerkevic	XXX.646.968-XX	24H	APTO	
INSTRUTOR DE MÚSICA II				
NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGA	APTO OU NÃO APTO	
José Custódio da Silva Neto	XXX.269.454-XX	24H	NÃO APTO	

BLOCO 13º

INSTRUTOR DE MÚSICA I				
NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGA	APTO OU NÃO APTO	
William Francisco Caetano Lopes	XXX.711.048-XX	24H	APTO	
INSTRUTOR DE MÚSICA II				
NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGA	APTO OU NÃO APTO	
Heitor Alves Sebastião	XXX.907.378-XX	24H	APTO	
Josivan Silva dos Santos	XXX.680.938-XX	24h	APTO	
Carolina Araujo Martins de Siqueira	XXX.793.058-XX	24h	APTO	
Palomaris Mathias Manoel	XXX.044.758-XX	12h	APTO	

II- O sorteio público será realizado **exclusivamente** com os Instrutores de Música II, aptos e supracitados, com o objetivo de definir a ordem da futura contratação dos credenciados desta Diretoria Regional de Educação, conforme previsto no item 6.2.1.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024. O sorteio será realizado, de forma presencial, no dia 03 de julho de 2026, sexta-feira, às 10h, no setor da DICEU localizado à Av. Ragueb Chohfi, 1550 - Jardim Três Marias, São Paulo - SP.

III - Ficam dispensados do comparecimento ao sorteio os **Instrutores de Música I** integrantes dos blocos 12º e 13º. Haja vista que são os únicos profissionais com este perfil em seus respectivos blocos, a classificação final será determinada estritamente pela ordem de inscrição em cada bloco.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação - DRE São Mateus.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Documental | Documento: [160055563](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6011.2026/0000672-2

Interessado: Sepat Multiservice Ltda

Assunto: Requerimento administrativo

- I. À vista da reanálise dos elementos que instruem este processo, **TORNO NULO** o despacho (158989531) publicado em DOC de 15/06/2026, com vistas à adequação do ato para o correto fluxo processual;
- II. Publique-se; e
- III. Após, encaminhem-se os autos à SME/GAB para medidas em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [160069987](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2026/0054830-1

Interessado: Laramara Associação Brasileira de Assitência a Pessoa com Deficiência Visual

Assunto: Credenciamento Educacional - Educação Especial

- I. Nos termos da Instrução Normativa nº 37/2020 e com base nos elementos que instruem o presente processo, notadamente o posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (159610054, 159690901) e a manifestação da Assessoria Jurídica em caso análogo (102234722), que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o credenciamento educacional da Organização da Sociedade Civil Laramara Associação Brasileira de Assistência a Pessoa com Deficiência Visual, inscrita no CNPJ

sob nº 67.640.441/0001-29, para atuar na execução dos Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/ DIPAR para o prosseguimento devido.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro - (11) 3113-8000
E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Edital | Documento: [160197788](#)

EDITAL 024/26 - EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANCAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANCAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI 6.989, DE 29/12/66 E ALTERACOES POSTERIORES, CONFORME A RELACAO ABAIXO. ESSA RELACAO CONTEM A IDENTIFICACAO DO IMOVEL E DO SUJEITO PASSIVO, O EXERCICIO A QUE SE REFERE O LANCAMENTO, O NUMERO DA NOTIFICACAO, O VALOR DO CREDITO TRIBUTARIO E A DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO.

CADASTRO DO IMOVEL EX NL SUJEITO PASSIVO LOCAL DO IMOVEL NUMERO COMPLEMENTO VENCTO.1A VALOR LANCADO
003.019.0114-7 2021 02 MARIA APARECIDA FERNANDES DE FIGUEIREDO R CARNEIRO LEAO N511 E 513 NAO HA 0,00
003.019.0114-7 2022 02 MARIA APARECIDA FERNANDES DE FIGUEIREDO R CARNEIRO LEAO N511 E 513 NAO HA 0,00
003.019.0114-7 2023 02 MARIA APARECIDA FERNANDES DE FIGUEIREDO R CARNEIRO LEAO N511 E 513 NAO HA 0,00
003.019.0114-7 2024 02 MARIA APARECIDA FERNANDES DE FIGUEIREDO R CARNEIRO LEAO N511 E 513 NAO HA 0,00
003.019.0114-7 2025 02 MARIA APARECIDA FERNANDES DE FIGUEIREDO R CARNEIRO LEAO N511 E 513 NAO HA 0,00
003.019.0114-7 2026 02 MARIA APARECIDA FERNANDES DE FIGUEIREDO R CARNEIRO LEAO N511 E 513 NAO HA 0,00
003.046.0032-6 2024 03 GRAMBELL CONSERVACAO E COMERCIO DE ELEVADORES AV ALCANTARA MACHADO N815 NAO HA 0,00
003.046.0032-6 2025 03 GRAMBELL CONSERVACAO E COMERCIO DE ELEVADORES AV ALCANTARA MACHADO N815 NAO HA 0,00
003.046.0727-4 2026 02 ALINE AMORIM DE JESUS R VISC DE PARNAIBA N766 AP 1302 NAO HA 0,00
005.076.3665-1 2026 02 ELENICE DE JESUS LIMA R CD DE SARZEDAS N135 APTO 1004 NAO HA 0,00
008.006.0025-8 2024 02 BEM VIVER CAMPOS ELISEOS 3 EMPREENDIMENTO IMOB R CONS NEBIAS N1384 NAO HA 0,00
009.018.1145-9 2021 02 CORRIENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALM MARQUES DE LEAO N730 14/08/26 117.371,40
010.031.0644-7 2026 02 LUCIARA ALMEIDA RODRIGUES R DA CONSOLACAO N1725 1727 09/09/26 8.610,50
010.033.1555-0 2026 02 CECILIA MORI R FREI CANECA N494 490 NAO HA 0,00
010.033.2858-1 2026 01 BRUNO MORI R FREI CANECA N490 LOJA J1 NAO HA 0,00
010.033.2859-8 2026 01 BRUNO MORI R DONA ANTONIA DE QUEIROS N5 LOJA J2 NAO HA 0,00

010.033.2860-1 2026 01 FELIPE MORI ARRUDA R DONA ANTONIA DE QUEIROS N5 LOJA C1 NAO HA 0,00
010.033.2861-1 2026 01 FELIPE MORI ARRUDA R DONA ANTONIA DE QUEIROS N5 LOJA C2 NAO HA 0,00
010.033.2862-8 2026 01 FELIPE MORI ARRUDA R FREI CANECA N490 LOJA C3 NAO HA 0,00
010.033.2863-6 2026 01 BRUNO MORI R DONA ANTONIA DE QUEIROS N5 ESCRITORIO J3 NAO HA 0,00
010.033.2864-4 2026 01 LEONARDO MORI JORDON R DONA ANTONIA DE QUEIROS N5 ESCRITORIO E1 NAO HA 0,00
010.033.2865-2 2026 01 MAIRA JORDON MAMIKUZA R DONA ANTONIA DE QUEIROS N5 ESCRITORIO E2 NAO HA 0,00
010.033.2866-0 2026 01 FELIPE MORI ARRUDA R DONA ANTONIA DE QUEIROS N5 ESCRITORIO C4 NAO HA 0,00
010.034.1275-0 2025 02 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 14/08/26 184.840,10
010.034.1509-1 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 LJ 1 14/08/26 2.178,30
010.034.1509-1 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 LJ 1 14/08/26 18.457,20
010.034.1510-5 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 101 14/08/26 162,48
010.034.1510-5 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 101 14/08/26 1.377,00
010.034.1511-3 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 102 14/08/26 162,48
010.034.1511-3 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 102 14/08/26 1.377,00
010.034.1512-1 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 108 14/08/26 149,30
010.034.1512-1 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 108 14/08/26 1.265,00
010.034.1513-1 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 109 14/08/26 149,30
010.034.1513-1 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 109 14/08/26 1.265,00
010.034.1514-8 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 110 14/08/26 149,30
010.034.1514-8 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 110 14/08/26 1.265,00
010.034.1515-6 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 111 14/08/26 146,38
010.034.1515-6 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 111 14/08/26 1.240,20
010.034.1516-4 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 113 14/08/26 146,38
010.034.1516-4 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 113 14/08/26 1.240,20
010.034.1517-2 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 114 14/08/26 146,38
010.034.1517-2 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 114 14/08/26 1.240,20
010.034.1518-0 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R

FREI CANECA N703 STUDIO 115 14/08/26 149,30
010.034.1518-0 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 115 14/08/26 1.265,00
010.034.1519-9 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 201 14/08/26 162,48
010.034.1519-9 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 201 14/08/26 1.377,00
010.034.1520-2 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 202 14/08/26 161,37
010.034.1520-2 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 202 14/08/26 1.367,50
010.034.1521-0 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 203 14/08/26 162,48
010.034.1521-0 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 203 14/08/26 1.377,00
010.034.1522-9 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 204 14/08/26 149,30
010.034.1522-9 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 204 14/08/26 1.265,00
010.034.1523-7 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 205 14/08/26 146,38
010.034.1523-7 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 205 14/08/26 1.240,20
010.034.1524-5 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 206 14/08/26 146,38
010.034.1524-5 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 206 14/08/26 1.240,20
010.034.1525-3 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 207 14/08/26 146,38
010.034.1525-3 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 207 14/08/26 1.240,20
010.034.1526-1 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 208 14/08/26 146,38
010.034.1526-1 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 208 14/08/26 1.240,20
010.034.1527-1 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 209 14/08/26 149,30
010.034.1527-1 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 209 14/08/26 1.265,00
010.034.1528-8 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 210 14/08/26 149,30
010.034.1528-8 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 210 14/08/26 1.265,00
010.034.1529-6 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 211 14/08/26 146,38
010.034.1529-6 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 211 14/08/26 1.240,20
010.034.1530-1 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 212 14/08/26 146,38
010.034.1530-1 2026 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 212 14/08/26 1.240,20
010.034.1531-8 2025 01 RL CASCAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R FREI CANECA N703 STUDIO 213 14/08/26 146,38



010.034.1729-9 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1601 14/08/26 138,86
010.034.1729-9 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1601 14/08/26 1.176,60
010.034.1730-2 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1602 14/08/26 138,86
010.034.1730-2 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1602 14/08/26 1.176,60
010.034.1731-0 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1603 14/08/26 138,86
010.034.1731-0 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1603 14/08/26 1.176,60
010.034.1732-9 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1604 14/08/26 86,59
010.034.1732-9 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1604 14/08/26 733,60
010.034.1733-7 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1605 14/08/26 85,97
010.034.1733-7 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1605 14/08/26 728,30
010.034.1734-5 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1606 14/08/26 85,97
010.034.1734-5 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1606 14/08/26 728,30
010.034.1735-3 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1607 14/08/26 85,97
010.034.1735-3 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1607 14/08/26 728,30
010.034.1736-1 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1608 14/08/26 85,97
010.034.1736-1 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1608 14/08/26 728,30
010.034.1737-1 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1609 14/08/26 86,59
010.034.1737-1 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1609 14/08/26 733,60
010.034.1738-8 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1610 14/08/26 86,59
010.034.1738-8 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1610 14/08/26 733,60
010.034.1739-6 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1611 14/08/26 85,97
010.034.1739-6 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1611 14/08/26 728,30
010.034.1740-1 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1612 14/08/26 85,97
010.034.1740-1 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1612 14/08/26 728,30
010.034.1741-8 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1613 14/08/26 85,97
010.034.1741-8 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1613 14/08/26 728,30
010.034.1742-6 2025 01 RL CASCAIS

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1614 14/08/26 85,97
010.034.1742-6 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1614 14/08/26 728,30
010.034.1743-4 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1615 14/08/26 86,59
010.034.1743-4 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1615 14/08/26 733,60
010.034.1744-2 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1701 14/08/26 138,86
010.034.1744-2 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1701 14/08/26 1.176,60
010.034.1745-0 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1702 14/08/26 138,86
010.034.1745-0 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1702 14/08/26 1.176,60
010.034.1746-9 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1704 14/08/26 86,59
010.034.1746-9 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1704 14/08/26 733,60
010.034.1747-7 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1705 14/08/26 85,97
010.034.1747-7 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1705 14/08/26 728,30
010.034.1748-5 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1706 14/08/26 85,97
010.034.1748-5 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1706 14/08/26 728,30
010.034.1749-3 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1707 14/08/26 85,97
010.034.1749-3 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1707 14/08/26 728,30
010.034.1750-7 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1708 14/08/26 85,97
010.034.1750-7 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1708 14/08/26 728,30
010.034.1751-5 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1709 14/08/26 86,59
010.034.1751-5 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1709 14/08/26 733,60
010.034.1752-3 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1710 14/08/26 86,59
010.034.1752-3 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1710 14/08/26 733,60
010.034.1753-1 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1711 14/08/26 85,97
010.034.1753-1 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1711 14/08/26 728,30
010.034.1754-1 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1712 14/08/26 85,97
010.034.1754-1 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1712 14/08/26 728,30
010.034.1755-8 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R

FREI CANECA N703 AP 1713 14/08/26 85,97
010.034.1755-8 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1713 14/08/26 728,30
010.034.1756-6 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1714 14/08/26 85,97
010.034.1756-6 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1714 14/08/26 728,30
010.034.1757-4 2025 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1715 14/08/26 86,59
010.034.1757-4 2026 01 RL CASCAIS
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
FREI CANECA N703 AP 1715 14/08/26 733,60
010.048.3067-1 2021 02 ESPOLIO DE TOTILA
JORDAN R BARATA RIBEIRO N396 6 VGS IND 09/
09/26 2.708,00
010.048.3067-1 2022 02 ESPOLIO DE TOTILA
JORDAN R BARATA RIBEIRO N396 6 VGS IND 09/
09/26 2.706,40
010.048.3067-1 2023 02 ESPOLIO DE TOTILA
JORDAN R BARATA RIBEIRO N396 6 VGS IND 09/
09/26 2.706,50
010.048.3067-1 2024 02 ESPOLIO DE TOTILA
JORDAN R BARATA RIBEIRO N396 6 VGS IND 09/
09/26 2.703,70
010.048.3067-1 2025 02 ESPOLIO DE TOTILA
JORDAN R BARATA RIBEIRO N396 6 VGS IND 09/
09/26 2.837,00
010.094.0538-1 2022 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA R AUGUSTA S/N 14/08/26 266.714,80
010.094.0538-1 2023 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA R AUGUSTA S/N 14/08/26 216.889,10
010.094.0538-1 2024 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA R AUGUSTA S/N 14/08/26 215.242,90
010.094.0538-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 14/08/26 261.416,70
010.094.0539-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
TDA. AL FRANCA N1166 LJ 1 14/08/26 6.617,50
010.094.0539-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
TDA. AL FRANCA N1166 LJ 1 14/08/26 68.030,00
010.094.0540-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
TDA. R AUGUSTA S/N LJ 2 14/08/26 3.499,20
010.094.0540-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
TDA. R AUGUSTA S/N LJ 2 14/08/26 35.445,00
010.094.0541-1 2025 01 REGINA CELIA
VASCONCELOS ESTEVES AL FRANCA N1166 AP
41 14/08/26 1.101,40
010.094.0541-1 2026 01 REGINA CELIA
VASCONCELOS ESTEVES AL FRANCA N1166 AP
41 14/08/26 11.323,10
010.094.0542-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 42 14/08/26 698,20
010.094.0542-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 42 14/08/26 7.177,80
010.094.0543-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 43 14/08/26 519,80
010.094.0543-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 43 14/08/26 5.344,40
010.094.0544-6 2025 01 REGINA CELIA
VASCONCELOS ESTEVES AL FRANCA N1166 AP
51 14/08/26 1.101,40
010.094.0544-6 2026 01 REGINA CELIA
VASCONCELOS ESTEVES AL FRANCA N1166 AP
51 14/08/26 11.323,10
010.094.0545-4 2025 01 MARILSA ALVES DE
SOUZA AL FRANCA N1166 AP 52 14/08/26 698,20
010.094.0545-4 2026 01 MARILSA ALVES DE
SOUZA AL FRANCA N1166 AP 52 14/08/26
7.177,80
010.094.0546-2 2025 01 CLAUDIO MOURA ALVES
DE PAULA AL FRANCA N1166 AP 53 14/08/26
519,80
010.094.0546-2 2026 01 CLAUDIO MOURA ALVES
DE PAULA AL FRANCA N1166 AP 53 14/08/26
5.344,40
010.094.0547-0 2025 01 ABX INCORPORACOES



LTDA. AL FRANCA N1166 AP 61 14/08/26 1.101,40
010.094.0547-0 2026 01 ABX INCORPORACOES
LTDA. AL FRANCA N1166 AP 61 14/08/26 11.323,10
010.094.0548-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 62 14/08/26 698,20
010.094.0548-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 62 14/08/26 7.177,80
010.094.0549-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 63 14/08/26 519,80
010.094.0549-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 63 14/08/26 5.344,40
010.094.0550-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 71 14/08/26 1.101,40
010.094.0550-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 71 14/08/26 11.323,10
010.094.0551-9 2025 01 KATIA LELIANE CARVALHO CONCEICAO GONZAGA AL FRANCA N1166 AP 72 14/08/26 698,20
010.094.0551-9 2026 01 KATIA LELIANE CARVALHO CONCEICAO GONZAGA AL FRANCA N1166 AP 72 14/08/26 7.177,80
010.094.0552-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 73 14/08/26 519,80
010.094.0552-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 73 14/08/26 5.344,40
010.094.0553-5 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 81 14/08/26 1.101,40
010.094.0553-5 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 81 14/08/26 11.323,10
010.094.0554-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 82 14/08/26 760,70
010.094.0554-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 82 14/08/26 7.821,00
010.094.0555-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 83 14/08/26 519,80
010.094.0555-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 83 14/08/26 5.344,40
010.094.0556-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 91 14/08/26 1.101,40
010.094.0556-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 91 14/08/26 11.323,10
010.094.0557-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 92 14/08/26 760,70
010.094.0557-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 92 14/08/26 7.821,00
010.094.0558-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 93 14/08/26 529,20
010.094.0558-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 93 14/08/26 5.441,40
010.094.0559-4 2025 01 GILBERTO DE CAMARGO GOMES FILHO AL FRANCA N1166 AP 101 14/08/26 1.101,40
010.094.0559-4 2026 01 GILBERTO DE CAMARGO GOMES FILHO AL FRANCA N1166 AP 101 14/08/26 11.323,10
010.094.0560-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 102 14/08/26 760,70
010.094.0560-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 102 14/08/26 7.821,00
010.094.0561-6 2025 01 AUGUSTO CESAR CASIMIRO DE ANDRADE AL FRANCA N1166 AP 103 14/08/26 523,30
010.094.0561-6 2026 01 AUGUSTO CESAR CASIMIRO DE ANDRADE AL FRANCA N1166 AP 103 14/08/26 5.380,60
010.094.0562-4 2025 01 MARCELO VICENTINI FRANCO AL FRANCA N1166 AP 111 14/08/26 1.101,40
010.094.0562-4 2026 01 MARCELO VICENTINI FRANCO AL FRANCA N1166 AP 111 14/08/26 11.323,10
010.094.0563-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 112 14/08/26 760,70
010.094.0563-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 112 14/08/26 7.821,00
010.094.0564-0 2025 01 MARIA DE LURDES ROCHA VICENTINI AL FRANCA N1166 AP 113 14/08/26 519,80

010.094.0564-0 2026 01 MARIA DE LURDES ROCHA VICENTINI AL FRANCA N1166 AP 113 14/08/26 5.344,40
010.094.0565-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 114 14/08/26 516,30
010.094.0565-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 114 14/08/26 5.308,10
010.094.0566-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 121 14/08/26 1.101,40
010.094.0566-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 121 14/08/26 11.323,10
010.094.0567-5 2025 01 FLAVIO ROGERIO DA CRUZ MONTE AL FRANCA N1166 AP 122 14/08/26 760,70
010.094.0567-5 2026 01 FLAVIO ROGERIO DA CRUZ MONTE AL FRANCA N1166 AP 122 14/08/26 7.821,00
010.094.0568-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 123 14/08/26 519,80
010.094.0568-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 123 14/08/26 5.344,40
010.094.0569-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 124 14/08/26 516,30
010.094.0569-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 124 14/08/26 5.308,10
010.094.0570-5 2025 01 ROGERIO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166 AP 131 14/08/26 1.065,40
010.094.0570-5 2026 01 ROGERIO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166 AP 131 14/08/26 10.953,50
010.094.0571-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 132 14/08/26 760,70
010.094.0571-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 132 14/08/26 7.821,00
010.094.0572-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 133 14/08/26 519,80
010.094.0572-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 133 14/08/26 5.344,40
010.094.0573-1 2025 01 MARJORIE PIZZA LEMOS AL FRANCA N1166 AP 134 14/08/26 516,30
010.094.0573-1 2026 01 MARJORIE PIZZA LEMOS AL FRANCA N1166 AP 134 14/08/26 5.308,10
010.094.0574-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 141 14/08/26 1.101,40
010.094.0574-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 141 14/08/26 11.323,10
010.094.0575-6 2025 01 RENATO JOSE AIELLO AL FRANCA N1166 AP 142 14/08/26 760,70
010.094.0575-6 2026 01 RENATO JOSE AIELLO AL FRANCA N1166 AP 142 14/08/26 7.821,00
010.094.0576-4 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 143 14/08/26 519,80
010.094.0576-4 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 143 14/08/26 5.344,40
010.094.0577-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 144 14/08/26 516,30
010.094.0577-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 144 14/08/26 5.308,10
010.094.0578-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 151 14/08/26 1.101,40
010.094.0578-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 151 14/08/26 11.323,10
010.094.0579-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 152 14/08/26 760,70
010.094.0579-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 152 14/08/26 7.821,00
010.094.0580-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 153 14/08/26 519,80
010.094.0580-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 153 14/08/26 5.344,40
010.094.0581-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 154 14/08/26 516,30
010.094.0581-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 154 14/08/26 5.308,10
010.094.0582-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26

LTDA AL FRANCA N1166 AP 161 14/08/26 1.101,40
010.094.0582-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 161 14/08/26 11.323,10
010.094.0583-7 2025 01 BRUNO GOLDENBERG BARTHOLI AL FRANCA N1166 AP 162 14/08/26 760,70
010.094.0583-7 2026 01 BRUNO GOLDENBERG BARTHOLI AL FRANCA N1166 AP 162 14/08/26 7.821,00
010.094.0584-5 2025 01 GUSTAVO GUACELLI TABOAS AL FRANCA N1166 AP 163 14/08/26 519,80
010.094.0584-5 2026 01 GUSTAVO GUACELLI TABOAS AL FRANCA N1166 AP 163 14/08/26 5.344,40
010.094.0585-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 164 14/08/26 516,30
010.094.0585-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 164 14/08/26 5.308,10
010.094.0586-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 171 14/08/26 1.101,40
010.094.0586-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 171 14/08/26 11.323,10
010.094.0587-1 2025 01 FREDERICO STAHLBERG LUCENTE AL FRANCA N1166 AP 172 14/08/26 760,70
010.094.0587-1 2026 01 FREDERICO STAHLBERG LUCENTE AL FRANCA N1166 AP 172 14/08/26 7.821,00
010.094.0588-8 2025 01 LEONARDO GOES NUNES AL FRANCA N1166 AP 173 14/08/26 519,80
010.094.0588-8 2026 01 LEONARDO GOES NUNES AL FRANCA N1166 AP 173 14/08/26 5.344,40
010.094.0589-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 174 14/08/26 516,30
010.094.0589-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 174 14/08/26 5.308,10
010.094.0590-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 181 14/08/26 1.101,40
010.094.0590-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 181 14/08/26 11.323,10
010.094.0591-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 182 14/08/26 760,70
010.094.0591-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 182 14/08/26 7.821,00
010.094.0592-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 183 14/08/26 519,80
010.094.0592-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 183 14/08/26 5.344,40
010.094.0593-4 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 184 14/08/26 516,30
010.094.0593-4 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 184 14/08/26 5.308,10
010.094.0594-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 191 14/08/26 1.101,40
010.094.0594-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 191 14/08/26 11.323,10
010.094.0595-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 192 14/08/26 760,70
010.094.0595-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 192 14/08/26 7.821,00
010.094.0596-9 2025 01 WILLIAM ALMEIDA CIESIELSKI AL FRANCA N1166 AP 193 14/08/26 519,80
010.094.0596-9 2026 01 WILLIAM ALMEIDA CIESIELSKI AL FRANCA N1166 AP 193 14/08/26 5.344,40
010.094.0597-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 194 14/08/26 516,30
010.094.0597-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 194 14/08/26 5.308,10
010.094.0598-5 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 201 14/08/26 1.101,40
010.094.0598-5 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26
LTDA AL FRANCA N1166 AP 201 14/08/26



11.323,10
010.094.0599-3 2025 01 CRISTOVAO LUIS PITANGUEIRA MANGUEIRA AL FRANCA N1166 AP 202 14/08/26 760,70
010.094.0599-3 2026 01 CRISTOVAO LUIS PITANGUEIRA MANGUEIRA AL FRANCA N1166 AP 202 14/08/26 7.821,00
010.094.0600-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 203 14/08/26 519,80
010.094.0600-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 203 14/08/26 5.344,40
010.094.0601-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 204 14/08/26 516,30
010.094.0601-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 204 14/08/26 5.308,10
010.094.0602-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 610 14/08/26 187,23
010.094.0602-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 610 14/08/26 1.924,80
010.094.0603-5 2025 01 RENATO ROMERO POLILLO AL FRANCA N1166 AP 611 14/08/26 184,26
010.094.0603-5 2026 01 RENATO ROMERO POLILLO AL FRANCA N1166 AP 611 14/08/26 1.894,60
010.094.0604-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 612 14/08/26 184,26
010.094.0604-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 612 14/08/26 1.894,60
010.094.0605-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 613 14/08/26 192,15
010.094.0605-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 613 14/08/26 1.975,50
010.094.0606-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 614 14/08/26 192,15
010.094.0606-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 614 14/08/26 1.975,50
010.094.0607-8 2025 01 KARINA GOLDBERG BRITTO AL FRANCA N1166 AP 615 14/08/26 184,26
010.094.0607-8 2026 01 KARINA GOLDBERG BRITTO AL FRANCA N1166 AP 615 14/08/26 1.894,60
010.094.0608-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 616 14/08/26 184,26
010.094.0608-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 616 14/08/26 1.894,60
010.094.0609-4 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 617 14/08/26 184,26
010.094.0609-4 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 617 14/08/26 1.894,60
010.094.0610-8 2025 01 ALEXEI DE BONA AL FRANCA N1166 AP 618 14/08/26 184,26
010.094.0610-8 2026 01 ALEXEI DE BONA AL FRANCA N1166 AP 618 14/08/26 1.894,60
010.094.0611-6 2025 01 ALEXEI DE BONA AL FRANCA N1166 AP 619 14/08/26 182,31
010.094.0611-6 2026 01 ALEXEI DE BONA AL FRANCA N1166 AP 619 14/08/26 1.874,20
010.094.0612-4 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 710 14/08/26 187,23
010.094.0612-4 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 710 14/08/26 1.924,80
010.094.0613-2 2025 01 SARTORIALE CONFECCAO COMERCIO DE MODA LTDA. AL FRANCA N1166 AP 711 14/08/26 184,26
010.094.0613-2 2026 01 SARTORIALE CONFECCAO COMERCIO DE MODA LTDA. AL FRANCA N1166 AP 711 14/08/26 1.894,60
010.094.0614-0 2025 01 DANIEL MORAES DE MIRANDA FARIAS AL FRANCA N1166 AP 712 14/08/26 184,26
010.094.0614-0 2026 01 DANIEL MORAES DE MIRANDA FARIAS AL FRANCA N1166 AP 712 14/08/26 1.894,60
010.094.0615-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 713 14/08/26 192,15
010.094.0615-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 713 14/08/26 1.975,50

010.094.0616-7 2025 01 ALEXANDRE JOSE DE SA PEREIRA AL FRANCA N1166 AP 714 14/08/26 192,15
010.094.0616-7 2026 01 ALEXANDRE JOSE DE SA PEREIRA AL FRANCA N1166 AP 714 14/08/26 1.975,50
010.094.0617-5 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 715 14/08/26 184,26
010.094.0617-5 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 715 14/08/26 1.894,60
010.094.0618-3 2025 01 ESTEVOM MOLICA NETO AL FRANCA N1166 AP 716 14/08/26 184,26
010.094.0618-3 2026 01 ESTEVOM MOLICA NETO AL FRANCA N1166 AP 716 14/08/26 1.894,60
010.094.0619-1 2025 01 DENIS LIMA DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166 AP 717 14/08/26 184,26
010.094.0619-1 2026 01 DENIS LIMA DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166 AP 717 14/08/26 1.894,60
010.094.0620-5 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 718 14/08/26 184,26
010.094.0620-5 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 718 14/08/26 1.894,60
010.094.0621-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 719 14/08/26 182,31
010.094.0621-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 719 14/08/26 1.874,20
010.094.0622-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 810 14/08/26 187,23
010.094.0622-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 810 14/08/26 1.924,80
010.094.0623-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 811 14/08/26 184,26
010.094.0623-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 811 14/08/26 1.894,60
010.094.0624-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 812 14/08/26 184,26
010.094.0624-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 812 14/08/26 1.894,60
010.094.0625-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 813 14/08/26 192,15
010.094.0625-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 813 14/08/26 1.975,50
010.094.0626-4 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 814 14/08/26 192,15
010.094.0626-4 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 814 14/08/26 1.975,50
010.094.0627-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 815 14/08/26 184,26
010.094.0627-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 815 14/08/26 1.894,60
010.094.0628-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 816 14/08/26 184,26
010.094.0628-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 816 14/08/26 1.894,60
010.094.0629-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 817 14/08/26 184,26
010.094.0629-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 817 14/08/26 1.894,60
010.094.0630-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 818 14/08/26 184,26
010.094.0630-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 818 14/08/26 1.894,60
010.094.0631-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 819 14/08/26 182,31
010.094.0631-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 AP 819 14/08/26 1.874,20
010.094.0632-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 210 14/08/26 483,39
010.094.0632-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 210 14/08/26 4.970,40
010.094.0633-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 211 14/08/26 479,61
010.094.0633-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 211 14/08/26 4.930,70
010.094.0634-5 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26

LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 212 14/08/26 479,61
010.094.0634-5 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 212 14/08/26 4.930,70
010.094.0635-3 2025 01 FREDERICO BANDEIRA DE MELLO MATTOS AL FRANCA N1166 STUDIO 213 14/08/26 501,80
010.094.0635-3 2026 01 FREDERICO BANDEIRA DE MELLO MATTOS AL FRANCA N1166 STUDIO 213 14/08/26 5.159,50
010.094.0636-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 214 14/08/26 313,74
010.094.0636-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 214 14/08/26 3.225,90
010.094.0637-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 215 14/08/26 301,98
010.094.0637-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 215 14/08/26 3.105,10
010.094.0638-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 216 14/08/26 301,98
010.094.0638-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 216 14/08/26 3.105,10
010.094.0639-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 217 14/08/26 301,98
010.094.0639-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 217 14/08/26 3.105,10
010.094.0640-1 2025 01 LEONARDO MENDES SOARES AL FRANCA N1166 STUDIO 218 14/08/26 301,98
010.094.0640-1 2026 01 LEONARDO MENDES SOARES AL FRANCA N1166 STUDIO 218 14/08/26 3.105,10
010.094.0641-8 2025 01 LEONARDO MENDES SOARES AL FRANCA N1166 STUDIO 219 14/08/26 309,54
010.094.0641-8 2026 01 LEONARDO MENDES SOARES AL FRANCA N1166 STUDIO 219 14/08/26 3.182,70
010.094.0642-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 310 14/08/26 344,76
010.094.0642-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 310 14/08/26 3.544,90
010.094.0643-4 2025 01 FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. AL FRANCA N1166 STUDIO 311 14/08/26 317,94
010.094.0643-4 2026 01 FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. AL FRANCA N1166 STUDIO 311 14/08/26 3.269,10
010.094.0644-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 312 14/08/26 317,94
010.094.0644-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 312 14/08/26 3.269,10
010.094.0645-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 313 14/08/26 337,20
010.094.0645-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 313 14/08/26 3.467,30
010.094.0646-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 314 14/08/26 313,74
010.094.0646-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 314 14/08/26 3.225,90
010.094.0647-7 2025 01 MARCO AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166



STUDIO 315 14/08/26 301,98
010.094.0647-7 2026 01 MARCO AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166 STUDIO 315 14/08/26 3.105,10
010.094.0648-5 2025 01 LEONARDO DEVEZAS LOPES AL FRANCA N1166 STUDIO 316 14/08/26 301,98
010.094.0648-5 2026 01 LEONARDO DEVEZAS LOPES AL FRANCA N1166 STUDIO 316 14/08/26 3.105,10
010.094.0649-3 2025 01 TATIANA AKEMI CAMILOTI AL FRANCA N1166 STUDIO 317 14/08/26 301,98
010.094.0649-3 2026 01 TATIANA AKEMI CAMILOTI AL FRANCA N1166 STUDIO 317 14/08/26 3.105,10
010.094.0650-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 318 14/08/26 301,98
010.094.0650-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 318 14/08/26 3.105,10
010.094.0651-5 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 319 14/08/26 306,24
010.094.0651-5 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 319 14/08/26 3.148,40
010.094.0652-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 410 14/08/26 259,20
010.094.0652-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 410 14/08/26 2.665,40
010.094.0653-1 2025 01 MILENA ARAUJO MAGALHAES PAES DE BARROS AL FRANCA N1166 STUDIO 411 14/08/26 254,80
010.094.0653-1 2026 01 MILENA ARAUJO MAGALHAES PAES DE BARROS AL FRANCA N1166 STUDIO 411 14/08/26 2.619,60
010.094.0654-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 412 14/08/26 255,05
010.094.0654-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 412 14/08/26 2.622,10
010.094.0655-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 413 14/08/26 266,75
010.094.0655-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 413 14/08/26 2.742,90
010.094.0656-6 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 414 14/08/26 266,75
010.094.0656-6 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 414 14/08/26 2.742,90
010.094.0657-4 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 415 14/08/26 255,05
010.094.0657-4 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 415 14/08/26 2.622,10
010.094.0658-2 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 416 14/08/26 255,05
010.094.0658-2 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 416 14/08/26 2.622,10
010.094.0659-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 417 14/08/26 255,05
010.094.0659-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 417 14/08/26 2.622,10
010.094.0660-4 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 418 14/08/26 255,05

010.094.0660-4 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 418 14/08/26 2.622,10
010.094.0661-2 2025 01 MARIA FERNANDA ABRANTES SANDRI DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166 STUDIO 419 14/08/26 254,80
010.094.0661-2 2026 01 MARIA FERNANDA ABRANTES SANDRI DE OLIVEIRA AL FRANCA N1166 STUDIO 419 14/08/26 2.619,60
010.094.0662-0 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 510 14/08/26 266,75
010.094.0662-0 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 510 14/08/26 2.742,90
010.094.0663-9 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 511 14/08/26 259,20
010.094.0663-9 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 511 14/08/26 2.665,40
010.094.0664-7 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 512 14/08/26 259,20
010.094.0664-7 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 512 14/08/26 2.665,40
010.094.0665-5 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 513 14/08/26 274,30
010.094.0665-5 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 513 14/08/26 2.820,40
010.094.0666-3 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 514 14/08/26 274,30
010.094.0666-3 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 514 14/08/26 2.820,40
010.094.0667-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 515 14/08/26 259,20
010.094.0667-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 515 14/08/26 2.665,40
010.094.0668-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 516 14/08/26 259,20
010.094.0668-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 516 14/08/26 2.665,40
010.094.0669-8 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 517 14/08/26 259,20
010.094.0669-8 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 517 14/08/26 2.665,40
010.094.0670-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 518 14/08/26 259,20
010.094.0670-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 518 14/08/26 2.665,40
010.094.0671-1 2025 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 519 14/08/26 259,20
010.094.0671-1 2026 01 PROJETO IMOBILIARIO 26 LTDA AL FRANCA N1166 STUDIO 519 14/08/26 2.665,40
011.121.0031-8 2025 02 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 NAO HA 0,00
011.121.0263-9 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 LOJA 1 14/08/26 6.790,80
011.121.0263-9 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 LOJA 1 14/08/26 7.788,90
011.121.0264-7 2025 01 VISTA

EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R CEARA N385 LOJA 2 14/08/26 5.275,90
011.121.0264-7 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R CEARA N385 LOJA 2 14/08/26 6.051,50
011.121.0265-5 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 101 14/08/26 674,80
011.121.0265-5 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 101 14/08/26 774,10
011.121.0266-3 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 102 14/08/26 721,80
011.121.0266-3 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 102 14/08/26 827,90
011.121.0267-1 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 103 14/08/26 714,70
011.121.0267-1 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 103 14/08/26 819,70
011.121.0268-1 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 104 14/08/26 714,70
011.121.0268-1 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 104 14/08/26 819,70
011.121.0269-8 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 105 14/08/26 741,60
011.121.0269-8 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 105 14/08/26 850,70
011.121.0270-1 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 106 14/08/26 741,60
011.121.0270-1 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 106 14/08/26 850,70
011.121.0271-1 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 107 14/08/26 714,70
011.121.0271-1 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 107 14/08/26 819,70
011.121.0272-8 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 108 14/08/26 721,80
011.121.0272-8 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 108 14/08/26 827,90
011.121.0273-6 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 109 14/08/26 701,90
011.121.0273-6 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 109 14/08/26 805,10
011.121.0274-4 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 110 14/08/26 768,70
011.121.0274-4 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 110 14/08/26 881,70
011.121.0275-2 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 111 14/08/26 761,60
011.121.0275-2 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 111 14/08/26 873,50
011.121.0276-0 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 112 14/08/26 714,70
011.121.0276-0 2026 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427 STUDIO 112 14/08/26 819,70
011.121.0277-9 2025 01 VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R PARA N427



STUDIO 113 14/08/26 714,70	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0304-1 2026 01 ROBERTO MOREIRA
011.121.0277-9 2026 01 VISTA	STUDIO 210 14/08/26 768,70	BLOES R PARA N427 APTO 81 14/08/26 27.336,20
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0291-4 2026 01 VISTA	011.121.0305-8 2025 01 ALCEU ANTIMO
STUDIO 113 14/08/26 819,70	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	VEZOZZO FILHO R PARA N427 APTO 91 14/08/26
011.121.0278-7 2025 01 VISTA	STUDIO 210 14/08/26 881,70	23.833,10
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0292-2 2025 01 VISTA	011.121.0305-8 2026 01 ALCEU ANTIMO
STUDIO 114 14/08/26 761,60	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	VEZOZZO FILHO R PARA N427 APTO 91 14/08/26
011.121.0278-7 2026 01 VISTA	STUDIO 211 14/08/26 761,60	27.336,20
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0292-2 2026 01 VISTA	011.121.0306-6 2025 01 VISTA
STUDIO 114 14/08/26 873,50	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
011.121.0279-5 2025 01 VISTA	STUDIO 211 14/08/26 873,50	APTO 101 14/08/26 23.833,10
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0293-0 2025 01 VISTA	011.121.0306-6 2026 01 VISTA
STUDIO 115 14/08/26 714,70	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
011.121.0279-5 2026 01 VISTA	STUDIO 212 14/08/26 714,70	APTO 101 14/08/26 27.336,20
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0293-0 2026 01 VISTA	011.121.0307-4 2025 01 VISTA
STUDIO 115 14/08/26 819,70	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
011.121.0280-9 2025 01 VISTA	STUDIO 212 14/08/26 819,70	APTO 111 14/08/26 23.833,10
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0294-9 2025 01 VISTA	011.121.0307-4 2026 01 VISTA
STUDIO 116 14/08/26 721,80	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
011.121.0280-9 2026 01 VISTA	STUDIO 213 14/08/26 714,70	APTO 111 14/08/26 27.336,20
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0294-9 2026 01 VISTA	011.121.0308-2 2025 01 BRUNO AHARONI R PARA
STUDIO 116 14/08/26 827,90	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	N427 APTO 121 14/08/26 23.833,10
011.121.0281-7 2025 01 VISTA	STUDIO 213 14/08/26 819,70	011.121.0308-2 2026 01 BRUNO AHARONI R PARA
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0295-7 2025 01 VISTA	N427 APTO 121 14/08/26 27.336,20
STUDIO 117 14/08/26 694,80	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0309-0 2025 01 VISTA
011.121.0281-7 2026 01 VISTA	STUDIO 214 14/08/26 761,60	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0295-7 2026 01 VISTA	APTO 131 14/08/26 23.833,10
STUDIO 117 14/08/26 796,90	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0309-0 2026 01 VISTA
011.121.0282-5 2025 01 VISTA	STUDIO 214 14/08/26 873,50	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0296-5 2025 01 VISTA	APTO 131 14/08/26 27.336,20
STUDIO 201 14/08/26 674,80	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0310-4 2025 01 VISTA
011.121.0282-5 2026 01 VISTA	STUDIO 215 14/08/26 714,70	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0296-5 2026 01 VISTA	APTO 141 14/08/26 25.318,90
STUDIO 201 14/08/26 774,10	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0310-4 2026 01 VISTA
011.121.0283-3 2025 01 BRUNO AHARONI R PARA	STUDIO 215 14/08/26 819,70	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427
N427 STUDIO 202 14/08/26 721,80	011.121.0297-3 2025 01 VISTA	APTO 141 14/08/26 29.040,50
011.121.0283-3 2026 01 BRUNO AHARONI R PARA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	011.121.0311-2 2025 01 ALBERT NISSIMOFF R
N427 STUDIO 202 14/08/26 827,90	STUDIO 216 14/08/26 721,80	PARA N427 APTO 151 14/08/26 42.436,50
011.121.0284-1 2025 01 BRUNO AHARONI R PARA	011.121.0297-3 2026 01 VISTA	011.121.0311-2 2026 01 ALBERT NISSIMOFF R
N427 STUDIO 203 14/08/26 714,70	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	PARA N427 APTO 151 14/08/26 48.674,20
011.121.0284-1 2026 01 BRUNO AHARONI R PARA	STUDIO 216 14/08/26 827,90	013.054.0068-2 2026 02 GOGA PARTICIPACOES E
N427 STUDIO 203 14/08/26 819,70	011.121.0298-1 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS LTDA R HENRIQUE
011.121.0285-1 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	SCHAUMANN N431 27/08/26 13.175,10
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	STUDIO 217 14/08/26 694,80	014.005.0334-5 2023 02 ROSANA SCHMIDT
STUDIO 204 14/08/26 714,70	011.121.0298-1 2026 01 VISTA	MARQUES FAUSTINO R HADDOCK LOBO N1259
011.121.0285-1 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 13 04/09/26 1.140,50
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	STUDIO 217 14/08/26 796,90	014.005.0334-5 2024 02 ROSANA SCHMIDT
STUDIO 204 14/08/26 819,70	011.121.0299-1 2025 01 VISTA	MARQUES FAUSTINO R HADDOCK LOBO N1259
011.121.0286-8 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 13 04/09/26 1.139,30
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 31 14/08/26 34.751,80	014.006.0273-4 2023 01 NOVA VERONA
STUDIO 205 14/08/26 741,60	011.121.0299-1 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE L R
011.121.0286-8 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	PDE JOAO MANUEL N574 14/08/26 84.454,90
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 31 14/08/26 39.860,00	014.006.0273-4 2024 01 NOVA VERONA
STUDIO 205 14/08/26 850,70	011.121.0300-7 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE L R
011.121.0287-6 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	PDE JOAO MANUEL N574 14/08/26 123.784,50
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 41 14/08/26 22.347,20	014.006.0274-2 2024 01 SANTANDER HOLDING
STUDIO 206 14/08/26 741,60	011.121.0300-7 2026 01 VISTA	IMOBILIARIA AS AL FRANCA N1033 LJ 1 14/08/26
011.121.0287-6 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	3.427,40
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 41 14/08/26 25.632,00	014.006.0274-2 2025 01 SANTANDER HOLDING
STUDIO 206 14/08/26 850,70	011.121.0301-5 2025 01 VISTA	IMOBILIARIA AS AL FRANCA N1033 LJ 1 14/08/26
011.121.0288-4 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	54.548,00
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 51 14/08/26 23.833,10	014.006.0274-2 2026 01 SANTANDER HOLDING
STUDIO 207 14/08/26 714,70	011.121.0301-5 2026 01 VISTA	IMOBILIARIA AS AL FRANCA N1033 LJ 1 14/08/26
011.121.0288-4 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	75.773,40
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 51 14/08/26 27.336,20	014.006.0275-0 2024 01 NOVA VERONA
STUDIO 207 14/08/26 819,70	011.121.0302-3 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE L R
011.121.0289-2 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	PDE JOAO MANUEL N558 LJ 2 14/08/26 418,32
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 61 14/08/26 23.833,10	014.006.0275-0 2025 01 NOVA VERONA
STUDIO 208 14/08/26 721,80	011.121.0302-3 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE L R
011.121.0289-2 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	PDE JOAO MANUEL N558 LJ 2 14/08/26 7.023,50
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 61 14/08/26 27.336,20	014.006.0275-0 2026 01 NOVA VERONA
STUDIO 208 14/08/26 827,90	011.121.0303-1 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE L R
011.121.0290-6 2025 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	PDE JOAO MANUEL N558 LJ 2 14/08/26 9.756,40
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 71 14/08/26 23.833,10	014.006.0276-9 2024 01 LUIZ GUSTAVO ZONCA R
STUDIO 209 14/08/26 701,90	011.121.0303-1 2026 01 VISTA	PDE JOAO MANUEL N574 AP 2 14/08/26 2.521,70
011.121.0290-6 2026 01 VISTA	EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	014.006.0276-9 2025 01 LUIZ GUSTAVO ZONCA R
EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA R PARA N427	APTO 71 14/08/26 27.336,20	PDE JOAO MANUEL N574 AP 2 14/08/26 40.495,00
STUDIO 209 14/08/26 805,10	011.121.0304-1 2025 01 ROBERTO MOREIRA	014.006.0276-9 2026 01 LUIZ GUSTAVO ZONCA R
011.121.0291-4 2025 01 VISTA	BLOES R PARA N427 APTO 81 14/08/26 23.833,10	PDE JOAO MANUEL N574 AP 2 14/08/26 56.252,30



014.006.0277-7 2024 01 IBAR NORDESTE LTDA R PDE JOAO MANUEL N574 AP 3 14/08/26 2.521,70
014.006.0277-7 2025 01 IBAR NORDESTE LTDA R PDE JOAO MANUEL N574 AP 3 14/08/26 40.495,00
014.006.0277-7 2026 01 IBAR NORDESTE LTDA R PDE JOAO MANUEL N574 AP 3 14/08/26 56.252,30
014.006.0278-5 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 4 14/08/26 2.521,70
014.006.0278-5 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 4 14/08/26 40.495,00
014.006.0278-5 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 4 14/08/26 56.252,30
014.006.0279-3 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 5 14/08/26 2.521,70
014.006.0279-3 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 5 14/08/26 40.495,00
014.006.0279-3 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 5 14/08/26 56.252,30
014.006.0280-7 2024 01 NICE ADMINISTRACAO LTDA R PDE JOAO MANUEL N574 AP 6 14/08/26 2.521,70
014.006.0280-7 2025 01 NICE ADMINISTRACAO LTDA R PDE JOAO MANUEL N574 AP 6 14/08/26 40.495,00
014.006.0280-7 2026 01 NICE ADMINISTRACAO LTDA R PDE JOAO MANUEL N574 AP 6 14/08/26 56.252,30
014.006.0281-5 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 7 14/08/26 2.521,70
014.006.0281-5 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 7 14/08/26 40.495,00
014.006.0281-5 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 7 14/08/26 56.252,30
014.006.0282-3 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 8 14/08/26 2.521,70
014.006.0282-3 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 8 14/08/26 40.495,00
014.006.0282-3 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 8 14/08/26 56.252,30
014.006.0283-1 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 9 14/08/26 2.521,70
014.006.0283-1 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 9 14/08/26 40.495,00
014.006.0283-1 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 9 14/08/26 56.252,30
014.006.0284-1 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 10 14/08/26 2.521,70
014.006.0284-1 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 10 14/08/26 40.495,00
014.006.0284-1 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 10 14/08/26 56.252,30
014.006.0285-8 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 11 14/08/26 2.521,70
014.006.0285-8 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 11 14/08/26 40.495,00
014.006.0285-8 2026 01 NOVA VERONA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 11 14/08/26 56.252,30
014.006.0286-6 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 12 14/08/26 2.521,70
014.006.0286-6 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 12 14/08/26 40.495,00
014.006.0286-6 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 12 14/08/26 56.252,30
014.006.0287-4 2024 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 13 14/08/26 4.647,80
014.006.0287-4 2025 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 13 14/08/26 74.636,80
014.006.0287-4 2026 01 NOVA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L R PDE JOAO MANUEL N574 AP 13 14/08/26 103.679,00
016.049.0404-6 2025 01 JAPAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ITACEMA S/N NAO HA 0,00
016.049.0404-6 2026 01 JAPAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ITACEMA S/N 14/08/26 23.659,40
016.077.0246-0 2025 02 CARLOS ALBERTO GAIFEM MORGADO R JOAO CACHOEIRA N292 AP 31 E VAGA NAO HA 0,00
016.077.0246-0 2026 02 CARLOS ALBERTO GAIFEM MORGADO R JOAO CACHOEIRA N292 AP 31 E VAGA 28/08/26 1.547,70
018.049.0041-9 2026 02 VAGNER DE CARVALHO BASTOS R GUARANI N73 A2 APTO 25 NAO HA 0,00
018.059.0005-6 2021 02 BLACKROCK HOLDING LTDA R MADEIRA N44 10/08/26 42.300,10
018.059.0005-6 2022 02 BLACKROCK HOLDING LTDA R MADEIRA N44 10/08/26 42.276,00
018.059.0005-6 2023 02 BLACKROCK HOLDING LTDA R MADEIRA N44 10/08/26 42.277,10
018.059.0005-6 2024 02 BLACKROCK HOLDING LTDA R MADEIRA N44 10/08/26 42.233,20
018.059.0005-6 2025 02 BLACKROCK HOLDING LTDA R MADEIRA N44 10/08/26 46.345,80
018.059.0005-6 2026 02 BLACKROCK HOLDING LTDA R MADEIRA N44 10/08/26 44.638,40
018.079.0045-2 2026 02 CDHU R HANNEMANN N154 AP 34 NAO HA 0,00
020.002.0062-1 2026 02 SEBASTIAO FERREIRA DE PONTES AV DR ABRAAO RIBEIRO N10 AP 608 14/08/26 2.371,90
020.002.0095-8 2026 02 PEDRO BISPO DE ALMEIDA AV DR ABRAAO RIBEIRO N10 AP 1001 14/08/26 2.399,40
024.004.0140-3 2021 01 WLADIMIR BUZO R ANTONIO DE MARIZ N59 CS 59 NAO HA 0,00
024.004.0140-3 2022 01 WLADIMIR BUZO R ANTONIO DE MARIZ N59 CS 59 NAO HA 0,00
024.004.0140-3 2023 01 WLADIMIR BUZO R ANTONIO DE MARIZ N59 CS 59 NAO HA 0,00
024.004.0140-3 2024 01 WLADIMIR BUZO R ANTONIO DE MARIZ N59 CS 59 NAO HA 0,00
024.004.0140-3 2025 01 WLADIMIR BUZO R ANTONIO DE MARIZ N59 CS 59 NAO HA 0,00
024.004.0140-3 2026 01 WLADIMIR BUZO R ANTONIO DE MARIZ N59 CS 59 NAO HA 0,00
024.004.0141-1 2021 01 JOSE CARLOS DE LIMA ZAIDAN R ANTONIO DE MARIZ N63 CS 63 NAO HA 0,00
024.004.0141-1 2022 01 JOSE CARLOS DE LIMA ZAIDAN R ANTONIO DE MARIZ N63 CS 63 NAO HA 0,00
024.004.0141-1 2023 01 JOSE CARLOS DE LIMA

ZAIDAN R ANTONIO DE MARIZ N63 CS 63 NAO HA 0,00
024.004.0141-1 2024 01 JOSE CARLOS DE LIMA ZAIDAN R ANTONIO DE MARIZ N63 CS 63 NAO HA 0,00
024.004.0141-1 2025 01 JOSE CARLOS DE LIMA ZAIDAN R ANTONIO DE MARIZ N63 CS 63 NAO HA 0,00
024.004.0141-1 2026 01 JOSE CARLOS DE LIMA ZAIDAN R ANTONIO DE MARIZ N63 CS 63 NAO HA 0,00
024.004.0142-1 2021 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N65 CS 65 NAO HA 0,00
024.004.0142-1 2022 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N65 CS 65 NAO HA 0,00
024.004.0142-1 2023 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N65 CS 65 NAO HA 0,00
024.004.0142-1 2024 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N65 CS 65 NAO HA 0,00
024.004.0142-1 2025 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N65 CS 65 NAO HA 0,00
024.004.0142-1 2026 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N65 CS 65 NAO HA 0,00
024.004.0143-8 2021 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N67 CS 67 NAO HA 0,00
024.004.0143-8 2022 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N67 CS 67 NAO HA 0,00
024.004.0143-8 2023 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N67 CS 67 NAO HA 0,00
024.004.0143-8 2024 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N67 CS 67 NAO HA 0,00
024.004.0143-8 2025 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N67 CS 67 NAO HA 0,00
024.004.0143-8 2026 01 MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO R ANTONIO DE MARIZ N67 CS 67 NAO HA 0,00
025.001.0114-2 2021 02 POLO MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R BR DE LADARIO N566 POLO MODA 10/08/26 37.265,00
025.001.0114-2 2022 02 POLO MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R BR DE LADARIO N566 POLO MODA 10/08/26 102.546,50
025.001.0114-2 2023 02 POLO MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R BR DE LADARIO N566 POLO MODA 10/08/26 124.234,90
025.001.0114-2 2024 02 POLO MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R BR DE LADARIO N566 POLO MODA 10/08/26 524.692,70
025.001.0114-2 2025 02 POLO MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R BR DE LADARIO N566 POLO MODA 10/08/26 733.763,80
025.001.0114-2 2026 02 POLO MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R BR DE LADARIO N566 POLO MODA 10/08/26 754.477,60
030.054.0219-3 2026 02 EDGAR AMORIM JUNIOR PC STA THEREZINHA N54 AP 134 09/09/26 1.586,20
031.107.0035-2 2021 02 ADRIANA LUCHINI R MAJ BASILIO N64 15/08/26 3.148,50
031.107.0035-2 2022 02 ADRIANA LUCHINI R MAJ BASILIO N64 15/08/26 3.146,80
031.107.0035-2 2023 02 ADRIANA LUCHINI R MAJ



BASILIO N64 15/08/26 3.146,90
031.107.0035-2 2024 02 ADRIANA LUCHINI R MAJ
BASILIO N64 15/08/26 3.143,60
031.107.0035-2 2025 02 ADRIANA LUCHINI R MAJ
BASILIO N64 15/08/26 3.298,60
031.107.0035-2 2026 02 ADRIANA LUCHINI R MAJ
BASILIO N64 15/08/26 3.391,70
032.021.0188-9 2026 03 ASSOCIACAO DE BENEF
E FILANT SAO CRISTOVAO R VALENTIM
MAGALHAES S/N A 205 NAO HA 0,00
032.063.0038-1 2021 02 JOAQUIM DIAS NETO R
DESEM PAULO COSTA N33 15/08/26 10.262,20
032.063.0038-1 2022 02 JOAQUIM DIAS NETO R
DESEM PAULO COSTA N33 15/08/26 10.256,20
032.063.0038-1 2023 02 JOAQUIM DIAS NETO R
DESEM PAULO COSTA N33 15/08/26 10.256,60
032.063.0038-1 2024 02 JOAQUIM DIAS NETO R
DESEM PAULO COSTA N33 15/08/26 10.246,00
032.063.0038-1 2025 02 JOAQUIM DIAS NETO R
DESEM PAULO COSTA N33 15/08/26 11.348,30
032.063.0038-1 2026 02 JOAQUIM DIAS NETO R
DESEM PAULO COSTA N33 15/08/26 11.668,60
032.117.0032-3 2021 02 R3 PARTICIPACOES E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV PRES
WILSON N2561 14/08/26 3.876,30
032.117.0032-3 2022 02 R3 PARTICIPACOES E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV PRES
WILSON N2561 05/09/26 3.874,00
032.117.0032-3 2023 02 R3 PARTICIPACOES E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV PRES
WILSON N2561 05/09/26 3.874,10
032.117.0032-3 2024 02 R3 PARTICIPACOES E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV PRES
WILSON N2561 05/09/26 3.870,00
032.117.0032-3 2025 02 R3 PARTICIPACOES E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV PRES
WILSON N2561 05/09/26 4.245,50
032.117.0032-3 2026 02 R3 PARTICIPACOES E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV PRES
WILSON N2561 05/09/26 4.365,20
032.194.0005-1 2021 02 BEATRIZ BARBARA
ANTONIOLI R PRES COSTA PEREIRA N393 395 E
397 20/08/26 742,70
032.194.0005-1 2022 02 BEATRIZ BARBARA
ANTONIOLI R PRES COSTA PEREIRA N393 395 E
397 20/08/26 742,30
032.194.0005-1 2023 02 BEATRIZ BARBARA
ANTONIOLI R PRES COSTA PEREIRA N393 395 E
397 20/08/26 742,40
032.194.0005-1 2024 02 BEATRIZ BARBARA
ANTONIOLI R PRES COSTA PEREIRA N393 395 E
397 20/08/26 741,60
032.194.0005-1 2025 02 BEATRIZ BARBARA
ANTONIOLI R PRES COSTA PEREIRA N393 395 E
397 20/08/26 778,20
032.194.0005-1 2026 02 BEATRIZ BARBARA
ANTONIOLI R PRES COSTA PEREIRA N393 395 E
397 20/08/26 800,20
035.073.0018-4 2025 02 ESPOLIO DE JULIO
PAPERETTI R AGOSTINHO GOMES N427 20/08/
26 7.062,00
037.005.0597-3 2025 02 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
NAO HA 0,00
037.005.0598-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R ESTELA N213 LJ 1
14/08/26 6.566,30
037.005.0598-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R ESTELA N213 LJ 1
14/08/26 10.658,60
037.005.0599-1 2025 01 LILIAN MAUAD R
CUBATAO N674 LJ 2 14/08/26 1.740,30
037.005.0599-1 2026 01 LILIAN MAUAD R
CUBATAO N674 LJ 2 14/08/26 2.825,00
037.005.0600-7 2025 01 LILIAN MAUAD R
CUBATAO N678 LJ 3 14/08/26 1.787,70
037.005.0600-7 2026 01 LILIAN MAUAD R
CUBATAO N678 LJ 3 14/08/26 2.901,90
037.005.0601-5 2025 01 ONE NEX PARAISO

EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 301 14/08/26 676,30
037.005.0601-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 301 14/08/26 1.097,90
037.005.0602-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 302 14/08/26 665,10
037.005.0602-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 302 14/08/26 1.079,60
037.005.0603-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 303 14/08/26 1.051,50
037.005.0603-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 303 14/08/26 1.706,80
037.005.0604-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 304 14/08/26 1.051,50
037.005.0604-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 304 14/08/26 1.706,80
037.005.0605-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 305 14/08/26 635,00
037.005.0605-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 305 14/08/26 1.030,90
037.005.0606-6 2025 01 MELISA RAMOS R
CUBATAO N686 STUDIO 306 14/08/26 218,84
037.005.0606-6 2026 01 MELISA RAMOS R
CUBATAO N686 STUDIO 306 14/08/26 355,25
037.005.0607-4 2025 01 MELISSA NOBUMOTO
CHRISTOFOLETTI R CUBATAO N686 STUDIO
401 14/08/26 327,48
037.005.0607-4 2026 01 MELISSA NOBUMOTO
CHRISTOFOLETTI R CUBATAO N686 STUDIO
401 14/08/26 531,60
037.005.0608-2 2025 01 SORGI E SORGI HOLDING
E PARTICIPACOES LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 402 14/08/26 286,80
037.005.0608-2 2026 01 SORGI E SORGI HOLDING
E PARTICIPACOES LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 402 14/08/26 465,57
037.005.0609-0 2025 01 NEO GESTAO
PATRIMONIAL LTDA. R CUBATAO N686 STUDIO
403 14/08/26 1.051,50
037.005.0609-0 2026 01 NEO GESTAO
PATRIMONIAL LTDA. R CUBATAO N686 STUDIO
403 14/08/26 1.706,80
037.005.0610-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 404 14/08/26 1.051,50
037.005.0610-4 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 404 14/08/26 1.706,80
037.005.0611-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 405 14/08/26 635,00
037.005.0611-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 405 14/08/26 1.030,90
037.005.0612-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 406 14/08/26 646,20
037.005.0612-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 406 14/08/26 1.049,10
037.005.0613-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 407 14/08/26 646,20
037.005.0613-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 407 14/08/26 1.049,10
037.005.0614-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 408 14/08/26 635,00
037.005.0614-7 2026 01 ONE NEX PARAISO

EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 408 14/08/26 1.030,90
037.005.0615-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 409 14/08/26 1.051,50
037.005.0615-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 409 14/08/26 1.706,80
037.005.0616-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 410 14/08/26 1.051,50
037.005.0616-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 410 14/08/26 1.706,80
037.005.0617-1 2025 01 TSUYOSHI YAKABI
NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 411 14/
08/26 665,10
037.005.0617-1 2026 01 TSUYOSHI YAKABI
NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 411 14/
08/26 1.079,60
037.005.0618-1 2025 01 TSUYOSHI YAKABI
NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 412 14/
08/26 676,30
037.005.0618-1 2026 01 TSUYOSHI YAKABI
NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 412 14/
08/26 1.097,90
037.005.0619-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 501 14/08/26 676,30
037.005.0619-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 501 14/08/26 1.097,90
037.005.0620-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 502 14/08/26 665,10
037.005.0620-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 502 14/08/26 1.079,60
037.005.0621-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 503 14/08/26 1.051,50
037.005.0621-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 503 14/08/26 1.706,80
037.005.0622-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 504 14/08/26 1.051,50
037.005.0622-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 504 14/08/26 1.706,80
037.005.0623-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 505 14/08/26 635,00
037.005.0623-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 505 14/08/26 1.030,90
037.005.0624-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 506 14/08/26 646,20
037.005.0624-4 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
STUDIO 506 14/08/26 1.049,10
037.005.0625-2 2025 01 HADWAN HAMOUD
CHAMAS R CUBATAO N686 STUDIO 507 14/08/26
646,20
037.005.0625-2 2026 01 HADWAN HAMOUD
CHAMAS R CUBATAO N686 STUDIO 507 14/08/26
1.049,10
037.005.0626-0 2025 01 HADWAN HAMOUD
CHAMAS R CUBATAO N686 STUDIO 508 14/08/26
635,00
037.005.0626-0 2026 01 HADWAN HAMOUD
CHAMAS R CUBATAO N686 STUDIO 508 14/08/26
1.030,90
037.005.0627-9 2025 01 BRUNA ANDREIA
KUCIACK R CUBATAO N686 STUDIO 509 14/08/
26 1.051,50
037.005.0627-9 2026 01 BRUNA ANDREIA
KUCIACK R CUBATAO N686 STUDIO 509 14/08/



26 1.706,80
037.005.0628-7 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 510 14/08/26 1.051,50
037.005.0628-7 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 510 14/08/26 1.706,80
037.005.0629-5 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 511 14/08/26 665,10
037.005.0629-5 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 511 14/08/26 1.079,60
037.005.0630-9 2025 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 512 14/08/26 676,30
037.005.0630-9 2026 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 512 14/08/26 1.097,90
037.005.0631-7 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 601 14/08/26 676,30
037.005.0631-7 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 601 14/08/26 1.097,90
037.005.0632-5 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 602 14/08/26 665,10
037.005.0632-5 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 602 14/08/26 1.079,60
037.005.0633-3 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 603 14/08/26 1.051,50
037.005.0633-3 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 603 14/08/26 1.706,80
037.005.0634-1 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 604 14/08/26 1.051,50
037.005.0634-1 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 604 14/08/26 1.706,80
037.005.0635-1 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 605 14/08/26 635,00
037.005.0635-1 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 605 14/08/26 1.030,90
037.005.0636-8 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 606 14/08/26 646,20
037.005.0636-8 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 606 14/08/26 1.049,10
037.005.0637-6 2025 01 JOAO GILBERTO BAPTISTELLA R CUBATAO N686 STUDIO 607 14/08/26 218,84
037.005.0637-6 2026 01 JOAO GILBERTO BAPTISTELLA R CUBATAO N686 STUDIO 607 14/08/26 355,25
037.005.0638-4 2025 01 RENATO EDUARDO GALON R CUBATAO N686 STUDIO 608 14/08/26 178,11
037.005.0638-4 2026 01 RENATO EDUARDO GALON R CUBATAO N686 STUDIO 608 14/08/26 289,15
037.005.0639-2 2025 01 JAILSON DA SILVA LEAL R CUBATAO N686 STUDIO 609 14/08/26 1.051,50
037.005.0639-2 2026 01 JAILSON DA SILVA LEAL R CUBATAO N686 STUDIO 609 14/08/26 1.706,80
037.005.0640-6 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 610 14/08/26 1.051,50
037.005.0640-6 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 STUDIO 610 14/08/26 1.706,80
037.005.0641-4 2025 01 ALEXANDRE LAHAM R CUBATAO N686 STUDIO 611 14/08/26 286,80

037.005.0641-4 2026 01 ALEXANDRE LAHAM R CUBATAO N686 STUDIO 611 14/08/26 465,57
037.005.0642-2 2025 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 612 14/08/26 676,30
037.005.0642-2 2026 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 STUDIO 612 14/08/26 1.097,90
037.005.0643-0 2025 01 TULIPA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA. R CUBATAO N686 AP 701 14/08/26 70,08
037.005.0643-0 2026 01 TULIPA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA. R CUBATAO N686 AP 701 14/08/26 113,74
037.005.0644-9 2025 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 702 14/08/26 418,72
037.005.0644-9 2026 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 702 14/08/26 679,70
037.005.0645-7 2025 01 NKS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. ME R CUBATAO N686 AP 703 14/08/26 170,16
037.005.0645-7 2026 01 NKS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. ME R CUBATAO N686 AP 703 14/08/26 276,20
037.005.0646-5 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 704 14/08/26 675,00
037.005.0646-5 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 704 14/08/26 1.095,70
037.005.0647-3 2025 01 ANTONIO JOSE DE ARAUJO SANTA R CUBATAO N686 AP 705 14/08/26 46,88
037.005.0647-3 2026 01 ANTONIO JOSE DE ARAUJO SANTA R CUBATAO N686 AP 705 14/08/26 76,09
037.005.0648-1 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 706 14/08/26 418,72
037.005.0648-1 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 706 14/08/26 679,70
037.005.0649-1 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 707 14/08/26 418,72
037.005.0649-1 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 707 14/08/26 679,70
037.005.0650-3 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 708 14/08/26 408,00
037.005.0650-3 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 708 14/08/26 662,40
037.005.0651-1 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 709 14/08/26 675,00
037.005.0651-1 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 709 14/08/26 1.095,70
037.005.0652-1 2025 01 GYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA R CUBATAO N686 AP 710 14/08/26 170,16
037.005.0652-1 2026 01 GYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA R CUBATAO N686 AP 710 14/08/26 276,20
037.005.0653-8 2025 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 711 14/08/26 418,72
037.005.0653-8 2026 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 711 14/08/26 679,70
037.005.0654-6 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 712 14/08/26 429,36
037.005.0654-6 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686

AP 712 14/08/26 697,00
037.005.0655-4 2025 01 ROBERTO LEITE DE MORAES RODRIGUES R CUBATAO N686 AP 801 14/08/26 70,08
037.005.0655-4 2026 01 ROBERTO LEITE DE MORAES RODRIGUES R CUBATAO N686 AP 801 14/08/26 113,74
037.005.0656-2 2025 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 802 14/08/26 418,72
037.005.0656-2 2026 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 802 14/08/26 679,70
037.005.0657-0 2025 01 SKN EMPREITEIRA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. R CUBATAO N686 AP 803 14/08/26 170,16
037.005.0657-0 2026 01 SKN EMPREITEIRA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. R CUBATAO N686 AP 803 14/08/26 276,20
037.005.0658-9 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 804 14/08/26 675,00
037.005.0658-9 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 804 14/08/26 1.095,70
037.005.0659-7 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 805 14/08/26 408,00
037.005.0659-7 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 805 14/08/26 662,40
037.005.0660-0 2025 01 FILIPE LEANDRO DE FIGUEIREDO BARBOSA R CUBATAO N686 AP 806 NAO HA 0,00
037.005.0660-0 2026 01 FILIPE LEANDRO DE FIGUEIREDO BARBOSA R CUBATAO N686 AP 806 14/08/26 33,66
037.005.0661-9 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 807 14/08/26 418,72
037.005.0661-9 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 807 14/08/26 679,70
037.005.0662-7 2025 01 DOUGLAS DE OLIVEIRA CALIXTO R CUBATAO N686 AP 808 14/08/26 46,88
037.005.0662-7 2026 01 DOUGLAS DE OLIVEIRA CALIXTO R CUBATAO N686 AP 808 14/08/26 76,09
037.005.0663-5 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 809 14/08/26 675,00
037.005.0663-5 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 809 14/08/26 1.095,70
037.005.0664-3 2025 01 N K S ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CUBATAO N686 AP 810 14/08/26 675,00
037.005.0664-3 2026 01 N K S ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CUBATAO N686 AP 810 14/08/26 1.095,70
037.005.0665-1 2025 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 811 14/08/26 418,72
037.005.0665-1 2026 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 811 14/08/26 679,70
037.005.0666-1 2025 01 RODRIGO JOSE TEIXEIRA R CUBATAO N686 AP 812 14/08/26 70,08
037.005.0666-1 2026 01 RODRIGO JOSE TEIXEIRA R CUBATAO N686 AP 812 14/08/26 113,74
037.005.0667-8 2025 01 JANIELLE GUEDES PONTES LOBAO R CUBATAO N686 AP 901 14/08/26 70,08
037.005.0667-8 2026 01 JANIELLE GUEDES PONTES LOBAO R CUBATAO N686 AP 901 14/08/26 113,74
037.005.0668-6 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 902 14/08/26 418,72
037.005.0668-6 2026 01 ONE NEX PARAISO



EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 902 14/08/26 679,70
037.005.0669-4 2025 01 CEZAR ROSAL MORAES R CUBATAO N686 AP 903 14/08/26 170,16
037.005.0669-4 2026 01 CEZAR ROSAL MORAES R CUBATAO N686 AP 903 14/08/26 276,20
037.005.0670-8 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 904 14/08/26 675,00
037.005.0670-8 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 904 14/08/26 1.095,70
037.005.0671-6 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 905 14/08/26 408,00
037.005.0671-6 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 905 14/08/26 662,40
037.005.0672-4 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 906 14/08/26 418,72
037.005.0672-4 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 906 14/08/26 679,70
037.005.0673-2 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 907 14/08/26 418,72
037.005.0673-2 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 907 14/08/26 679,70
037.005.0674-0 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 908 14/08/26 408,00
037.005.0674-0 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 908 14/08/26 662,40
037.005.0675-9 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 909 14/08/26 675,00
037.005.0675-9 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 909 14/08/26 1.095,70
037.005.0676-7 2025 01 S K N EMPREITEIRA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CUBATAO N686 AP 910 14/08/26 675,00
037.005.0676-7 2026 01 S K N EMPREITEIRA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CUBATAO N686 AP 910 14/08/26 1.095,70
037.005.0677-5 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 911 14/08/26 418,72
037.005.0677-5 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 911 14/08/26 679,70
037.005.0678-3 2025 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 912 14/08/26 429,36
037.005.0678-3 2026 01 TSUYOSHI YAKABI NAKAMATSU R CUBATAO N686 AP 912 14/08/26 697,00
037.005.0679-1 2025 01 BARBARA TAYNA PAES FERREIRA R CUBATAO N686 AP 1001 14/08/26 70,08
037.005.0679-1 2026 01 BARBARA TAYNA PAES FERREIRA R CUBATAO N686 AP 1001 14/08/26 113,74
037.005.0680-5 2025 01 CARLOS EDUARDO MENEZES OLIVEIRA R CUBATAO N686 AP 1002 NAO HA 0,00
037.005.0680-5 2026 01 CARLOS EDUARDO MENEZES OLIVEIRA R CUBATAO N686 AP 1002 14/08/26 33,66
037.005.0681-3 2025 01 SEBASTIAN ANDRES KORNITZ R CUBATAO N686 AP 1003 14/08/26 544,20
037.005.0681-3 2026 01 SEBASTIAN ANDRES KORNITZ R CUBATAO N686 AP 1003 14/08/26 883,30
037.005.0682-1 2025 01 ANDERSON ALCANTARA

DA SILVA R CUBATAO N686 AP 1004 14/08/26 544,20
037.005.0682-1 2026 01 ANDERSON ALCANTARA DA SILVA R CUBATAO N686 AP 1004 14/08/26 883,30
037.005.0683-1 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1005 14/08/26 408,00
037.005.0683-1 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1005 14/08/26 662,40
037.005.0684-8 2025 01 LUIS EDUARDO PESCARINI R CUBATAO N686 AP 1006 NAO HA 0,00
037.005.0684-8 2026 01 LUIS EDUARDO PESCARINI R CUBATAO N686 AP 1006 14/08/26 33,66
037.005.0685-6 2025 01 GIULIA GUERREIRO DANGELO R CUBATAO N686 AP 1007 NAO HA 0,00
037.005.0685-6 2026 01 GIULIA GUERREIRO DANGELO R CUBATAO N686 AP 1007 14/08/26 33,66
037.005.0686-4 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1008 14/08/26 408,00
037.005.0686-4 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1008 14/08/26 662,40
037.005.0687-2 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1009 14/08/26 675,00
037.005.0687-2 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1009 14/08/26 1.095,70
037.005.0688-0 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1010 14/08/26 675,00
037.005.0688-0 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1010 14/08/26 1.095,70
037.005.0689-9 2025 01 MARIA ELENA GAGEIRO SOARES R CUBATAO N686 AP 1011 NAO HA 0,00
037.005.0689-9 2026 01 MARIA ELENA GAGEIRO SOARES R CUBATAO N686 AP 1011 14/08/26 33,66
037.005.0690-2 2025 01 VANESSA CRISTINA XAVIER DE PAULA R CUBATAO N686 AP 1012 14/08/26 70,08
037.005.0690-2 2026 01 VANESSA CRISTINA XAVIER DE PAULA R CUBATAO N686 AP 1012 14/08/26 113,74
037.005.0691-0 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1101 14/08/26 429,36
037.005.0691-0 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1101 14/08/26 697,00
037.005.0692-9 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1102 14/08/26 418,72
037.005.0692-9 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1102 14/08/26 679,70
037.005.0693-7 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1103 14/08/26 875,80
037.005.0693-7 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1103 14/08/26 1.421,60
037.005.0694-5 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1104 14/08/26 875,80
037.005.0694-5 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1104 14/08/26 1.421,60
037.005.0695-3 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1105 14/08/26 408,00
037.005.0695-3 2026 01 ONE NEX PARAISO

EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1105 14/08/26 662,40
037.005.0696-1 2025 01 NEO GESTAO PATRIMONIAL LTDA. R CUBATAO N686 AP 1106 NAO HA 0,00
037.005.0696-1 2026 01 NEO GESTAO PATRIMONIAL LTDA. R CUBATAO N686 AP 1106 14/08/26 33,66
037.005.0697-1 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1107 14/08/26 418,72
037.005.0697-1 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1107 14/08/26 679,70
037.005.0698-8 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1108 14/08/26 408,00
037.005.0698-8 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1108 14/08/26 662,40
037.005.0699-6 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1109 14/08/26 875,80
037.005.0699-6 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1109 14/08/26 1.421,60
037.005.0700-3 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1110 14/08/26 875,80
037.005.0700-3 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1110 14/08/26 1.421,60
037.005.0701-1 2025 01 MARCELA JORGE MACEDO DOS SANTOS R CUBATAO N686 AP 1111 NAO HA 0,00
037.005.0701-1 2026 01 MARCELA JORGE MACEDO DOS SANTOS R CUBATAO N686 AP 1111 14/08/26 33,66
037.005.0702-1 2025 01 JULIANA MERIGHE MAXIMO R CUBATAO N686 AP 1112 14/08/26 70,08
037.005.0702-1 2026 01 JULIANA MERIGHE MAXIMO R CUBATAO N686 AP 1112 14/08/26 113,74
037.005.0703-8 2025 01 EDUARDO MARQUES PORTO SA PINTO R CUBATAO N686 AP 1201 14/08/26 70,08
037.005.0703-8 2026 01 EDUARDO MARQUES PORTO SA PINTO R CUBATAO N686 AP 1201 14/08/26 113,74
037.005.0704-6 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1202 14/08/26 418,72
037.005.0704-6 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1202 14/08/26 679,70
037.005.0705-4 2025 01 FRANCISCO CARLOS SOUSA R CUBATAO N686 AP 1203 14/08/26 544,20
037.005.0705-4 2026 01 FRANCISCO CARLOS SOUSA R CUBATAO N686 AP 1203 14/08/26 883,30
037.005.0706-2 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1204 14/08/26 875,80
037.005.0706-2 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1204 14/08/26 1.421,60
037.005.0707-0 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1205 14/08/26 408,00
037.005.0707-0 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1205 14/08/26 662,40
037.005.0708-9 2025 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1206 14/08/26 418,72
037.005.0708-9 2026 01 ONE NEX PARAISO EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686 AP 1206 14/08/26 679,70
037.005.0709-7 2025 01 ANDREIA PADILHA DE



TOLEDO R CUBATAO N686 AP 1207 NAO HA 0,00
037.005.0709-7 2026 01 ANDREIA PADILHA DE
TOLEDO R CUBATAO N686 AP 1207 14/08/26
33,66
037.005.0710-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1208 14/08/26 408,00
037.005.0710-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1208 14/08/26 662,40
037.005.0711-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1209 14/08/26 875,80
037.005.0711-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1209 14/08/26 1.421,60
037.005.0712-7 2025 01 ERWIN LORENZI
DERGOVICS R CUBATAO N686 AP 1210 14/08/26
544,20
037.005.0712-7 2026 01 ERWIN LORENZI
DERGOVICS R CUBATAO N686 AP 1210 14/08/26
883,30
037.005.0713-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1211 14/08/26 418,72
037.005.0713-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1211 14/08/26 679,70
037.005.0714-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1212 14/08/26 429,36
037.005.0714-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1212 14/08/26 697,00
037.005.0715-1 2025 01 GIOVANNI CERRI
SANTUCCI R CUBATAO N686 AP 1301 14/08/26
70,08
037.005.0715-1 2026 01 GIOVANNI CERRI
SANTUCCI R CUBATAO N686 AP 1301 14/08/26
113,74
037.005.0716-1 2025 01 FABIA RAMOS PESQUEIRA
R CUBATAO N686 AP 1302 NAO HA 0,00
037.005.0716-1 2026 01 FABIA RAMOS PESQUEIRA
R CUBATAO N686 AP 1302 14/08/26 33,66
037.005.0717-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1303 14/08/26 875,80
037.005.0717-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1303 14/08/26 1.421,60
037.005.0718-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1304 14/08/26 875,80
037.005.0718-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1304 14/08/26 1.421,60
037.005.0719-4 2025 01 CLEA MARIA LUNA DOS
SANTOS R CUBATAO N686 AP 1305 14/08/26
46,88
037.005.0719-4 2026 01 CLEA MARIA LUNA DOS
SANTOS R CUBATAO N686 AP 1305 14/08/26
76,09
037.005.0720-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1306 14/08/26 418,72
037.005.0720-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1306 14/08/26 679,70
037.005.0721-6 2025 01 KAROLINE RODRIGUES R
CUBATAO N686 AP 1307 NAO HA 0,00
037.005.0721-6 2026 01 KAROLINE RODRIGUES R
CUBATAO N686 AP 1307 14/08/26 33,66
037.005.0722-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1308 14/08/26 408,00
037.005.0722-4 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1308 14/08/26 662,40
037.005.0723-2 2025 01 ONE NEX PARAISO

EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1309 14/08/26 875,80
037.005.0723-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1309 14/08/26 1.421,60
037.005.0724-0 2025 01 MARCELA RODRIGUES
GARCIA R CUBATAO N686 AP 1310 14/08/26
544,20
037.005.0724-0 2026 01 MARCELA RODRIGUES
GARCIA R CUBATAO N686 AP 1310 14/08/26
883,30
037.005.0725-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1311 14/08/26 418,72
037.005.0725-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1311 14/08/26 679,70
037.005.0726-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1312 14/08/26 429,36
037.005.0726-7 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1312 14/08/26 697,00
037.005.0727-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1401 14/08/26 429,36
037.005.0727-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1401 14/08/26 697,00
037.005.0728-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1402 14/08/26 418,72
037.005.0728-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1402 14/08/26 679,70
037.005.0729-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1403 14/08/26 875,80
037.005.0729-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1403 14/08/26 1.421,60
037.005.0730-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1404 14/08/26 875,80
037.005.0730-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1404 14/08/26 1.421,60
037.005.0731-3 2025 01 EDUARDO MUSSI R
CUBATAO N686 AP 1405 14/08/26 46,88
037.005.0731-3 2026 01 EDUARDO MUSSI R
CUBATAO N686 AP 1405 14/08/26 76,09
037.005.0732-1 2025 01 TALITA MATOS
GONCALVES R CUBATAO N686 AP 1406 NAO HA
0,00
037.005.0732-1 2026 01 TALITA MATOS
GONCALVES R CUBATAO N686 AP 1406 14/08/26
33,66
037.005.0733-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1407 14/08/26 418,72
037.005.0733-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1407 14/08/26 679,70
037.005.0734-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1408 14/08/26 408,00
037.005.0734-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1408 14/08/26 662,40
037.005.0735-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1409 14/08/26 875,80
037.005.0735-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1409 14/08/26 1.421,60
037.005.0736-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1410 14/08/26 875,80
037.005.0736-4 2026 01 ONE NEX PARAISO

EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1410 14/08/26 1.421,60
037.005.0737-2 2025 01 EDUARDO DE SOUZA
ANDRADE R CUBATAO N686 AP 1411 NAO HA
0,00
037.005.0737-2 2026 01 EDUARDO DE SOUZA
ANDRADE R CUBATAO N686 AP 1411 14/08/26
33,66
037.005.0738-0 2025 01 MARCEL HENRIQUE
MICHELETTO R CUBATAO N686 AP 1412 14/08/
26 429,36
037.005.0738-0 2026 01 MARCEL HENRIQUE
MICHELETTO R CUBATAO N686 AP 1412 14/08/
26 697,00
037.005.0739-9 2025 01 SANDRA REGINA
TODOROV R CUBATAO N686 AP 1501 14/08/26
70,08
037.005.0739-9 2026 01 SANDRA REGINA
TODOROV R CUBATAO N686 AP 1501 14/08/26
113,74
037.005.0740-2 2025 01 DENISE BELTRAME
MILANO BERNARDI R CUBATAO N686 AP 1502
NAO HA 0,00
037.005.0740-2 2026 01 DENISE BELTRAME
MILANO BERNARDI R CUBATAO N686 AP 1502
14/08/26 33,66
037.005.0741-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1503 14/08/26 875,80
037.005.0741-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1503 14/08/26 1.421,60
037.005.0742-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1504 14/08/26 875,80
037.005.0742-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1504 14/08/26 1.421,60
037.005.0743-7 2025 01 FELIPE ARAUJO R
CUBATAO N686 AP 1505 14/08/26 46,88
037.005.0743-7 2026 01 FELIPE ARAUJO R
CUBATAO N686 AP 1505 14/08/26 76,09
037.005.0744-5 2025 01 BRUNO PROCOPIO DA
SILVA R CUBATAO N686 AP 1506 NAO HA 0,00
037.005.0744-5 2026 01 BRUNO PROCOPIO DA
SILVA R CUBATAO N686 AP 1506 14/08/26 33,66
037.005.0745-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1507 14/08/26 418,72
037.005.0745-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1507 14/08/26 679,70
037.005.0746-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1508 14/08/26 408,00
037.005.0746-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1508 14/08/26 662,40
037.005.0747-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1509 14/08/26 875,80
037.005.0747-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1509 14/08/26 1.421,60
037.005.0748-8 2025 01 NATHALIE AYRES NETTO
LOUREIRO R CUBATAO N686 AP 1510 14/08/26
544,20
037.005.0748-8 2026 01 NATHALIE AYRES NETTO
LOUREIRO R CUBATAO N686 AP 1510 14/08/26
883,30
037.005.0749-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1511 14/08/26 418,72
037.005.0749-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1511 14/08/26 679,70
037.005.0750-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1512 14/08/26 429,36



037.005.0750-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1512 14/08/26 697,00
037.005.0751-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1601 14/08/26 429,36
037.005.0751-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1601 14/08/26 697,00
037.005.0752-6 2025 01 FERNANDA APARECIDA
MARCELINO ANTUNES R CUBATAO N686 AP
1602 14/08/26 418,72
037.005.0752-6 2026 01 FERNANDA APARECIDA
MARCELINO ANTUNES R CUBATAO N686 AP
1602 14/08/26 679,70
037.005.0753-4 2025 01 FERNANDA APARECIDA
MARCELINO ANTUNES R CUBATAO N686 AP
1603 14/08/26 875,80
037.005.0753-4 2026 01 FERNANDA APARECIDA
MARCELINO ANTUNES R CUBATAO N686 AP
1603 14/08/26 1.421,60
037.005.0754-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1604 14/08/26 875,80
037.005.0754-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1604 14/08/26 1.421,60
037.005.0755-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1605 14/08/26 408,00
037.005.0755-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1605 14/08/26 662,40
037.005.0756-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1606 14/08/26 418,72
037.005.0756-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1606 14/08/26 679,70
037.005.0757-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1607 14/08/26 418,72
037.005.0757-7 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1607 14/08/26 679,70
037.005.0758-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1608 14/08/26 408,00
037.005.0758-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1608 14/08/26 662,40
037.005.0759-3 2025 01 GABRIEL ANGELO
GABIRA R CUBATAO N686 AP 1609 14/08/26
544,20
037.005.0759-3 2026 01 GABRIEL ANGELO
GABIRA R CUBATAO N686 AP 1609 14/08/26
883,30
037.005.0760-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1610 14/08/26 875,80
037.005.0760-7 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1610 14/08/26 1.421,60
037.005.0761-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1611 14/08/26 418,72
037.005.0761-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1611 14/08/26 679,70
037.005.0762-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1612 14/08/26 429,36
037.005.0762-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1612 14/08/26 697,00
037.005.0763-1 2025 01 ALEXANDRE
GASTELITURRE PERLINGEIRO R CUBATAO
N686 AP 1701 14/08/26 70,08
037.005.0763-1 2026 01 ALEXANDRE

GASTELITURRE PERLINGEIRO R CUBATAO
N686 AP 1701 14/08/26 113,74
037.005.0764-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1702 14/08/26 418,72
037.005.0764-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1702 14/08/26 679,70
037.005.0765-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1703 14/08/26 875,80
037.005.0765-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1703 14/08/26 1.421,60
037.005.0766-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1704 14/08/26 875,80
037.005.0766-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1704 14/08/26 1.421,60
037.005.0767-4 2025 01 MAURICIO DURVAL DE SA
R CUBATAO N686 AP 1705 14/08/26 46,88
037.005.0767-4 2026 01 MAURICIO DURVAL DE SA
R CUBATAO N686 AP 1705 14/08/26 76,09
037.005.0768-2 2025 01 RENATA BERNANOS
MESQUITA DO CARMO MENDONCA R
CUBATAO N686 AP 1706 NAO HA 0,00
037.005.0768-2 2026 01 RENATA BERNANOS
MESQUITA DO CARMO MENDONCA R
CUBATAO N686 AP 1706 14/08/26 33,66
037.005.0769-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1707 14/08/26 418,72
037.005.0769-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1707 14/08/26 679,70
037.005.0770-4 2025 01 PAULO GUILHERME
KOYTI YOSHIDA MORI R CUBATAO N686 AP
1708 14/08/26 46,88
037.005.0770-4 2026 01 PAULO GUILHERME
KOYTI YOSHIDA MORI R CUBATAO N686 AP
1708 14/08/26 76,09
037.005.0771-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1709 14/08/26 875,80
037.005.0771-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1709 14/08/26 1.421,60
037.005.0772-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1710 14/08/26 875,80
037.005.0772-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1710 14/08/26 1.421,60
037.005.0773-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1711 14/08/26 418,72
037.005.0773-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1711 14/08/26 679,70
037.005.0774-7 2025 01 MARCEL YUDI
KARASAWA R CUBATAO N686 AP 1712 14/08/26
70,08
037.005.0774-7 2026 01 MARCEL YUDI
KARASAWA R CUBATAO N686 AP 1712 14/08/26
113,74
037.005.0775-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1801 14/08/26 429,36
037.005.0775-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1801 14/08/26 697,00
037.005.0776-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1802 14/08/26 418,72
037.005.0776-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1802 14/08/26 679,70
037.005.0777-1 2025 01 ONE NEX PARAISO

EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1803 14/08/26 875,80
037.005.0777-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1803 14/08/26 1.421,60
037.005.0778-1 2025 01 CAPITAL HOUSE
PARTICIPACOES LTDA R CUBATAO N686 AP
1804 14/08/26 544,20
037.005.0778-1 2026 01 CAPITAL HOUSE
PARTICIPACOES LTDA R CUBATAO N686 AP
1804 14/08/26 883,30
037.005.0779-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1805 14/08/26 408,00
037.005.0779-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1805 14/08/26 662,40
037.005.0780-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1806 14/08/26 418,72
037.005.0780-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1806 14/08/26 679,70
037.005.0781-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1807 14/08/26 418,72
037.005.0781-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1807 14/08/26 679,70
037.005.0782-8 2025 01 CESAR DOMINGOS
BONIFACIO R CUBATAO N686 AP 1808 14/08/26
46,88
037.005.0782-8 2026 01 CESAR DOMINGOS
BONIFACIO R CUBATAO N686 AP 1808 14/08/26
76,09
037.005.0783-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1809 14/08/26 875,80
037.005.0783-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1809 14/08/26 1.421,60
037.005.0784-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1810 14/08/26 875,80
037.005.0784-4 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1810 14/08/26 1.421,60
037.005.0785-2 2025 01 RUTH TOLEDO NOBIS R
CUBATAO N686 AP 1811 NAO HA 0,00
037.005.0785-2 2026 01 RUTH TOLEDO NOBIS R
CUBATAO N686 AP 1811 14/08/26 33,66
037.005.0786-0 2025 01 MARCEL HENRIQUE
MICHELETTO R CUBATAO N686 AP 1812 14/08/
26 429,36
037.005.0786-0 2026 01 MARCEL HENRIQUE
MICHELETTO R CUBATAO N686 AP 1812 14/08/
26 697,00
037.005.0787-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1901 14/08/26 429,36
037.005.0787-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1901 14/08/26 697,00
037.005.0788-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1902 14/08/26 418,72
037.005.0788-7 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1902 14/08/26 679,70
037.005.0789-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1903 14/08/26 875,80
037.005.0789-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1903 14/08/26 1.421,60
037.005.0790-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1904 14/08/26 875,80
037.005.0790-9 2026 01 ONE NEX PARAISO



EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1904 14/08/26 1.421,60
037.005.0791-7 2025 01 LUCIANA SATIE DEHIRA
MAZETTO LTDA. R CUBATAO N686 AP 1905 14/
08/26 46,88
037.005.0791-7 2026 01 LUCIANA SATIE DEHIRA
MAZETTO LTDA. R CUBATAO N686 AP 1905 14/
08/26 76,09
037.005.0792-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1906 14/08/26 418,72
037.005.0792-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1906 14/08/26 679,70
037.005.0793-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1907 14/08/26 418,72
037.005.0793-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1907 14/08/26 679,70
037.005.0794-1 2025 01 ANDREIA REGIS VAZ R
CUBATAO N686 AP 1908 14/08/26 46,88
037.005.0794-1 2026 01 ANDREIA REGIS VAZ R
CUBATAO N686 AP 1908 14/08/26 76,09
037.005.0795-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1909 14/08/26 875,80
037.005.0795-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1909 14/08/26 1.421,60
037.005.0796-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1910 14/08/26 875,80
037.005.0796-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 1910 14/08/26 1.421,60
037.005.0797-6 2025 01 KATIA AYRES NETTO R
CUBATAO N686 AP 1911 NAO HA 0,00
037.005.0797-6 2026 01 KATIA AYRES NETTO R
CUBATAO N686 AP 1911 14/08/26 33,66
037.005.0798-4 2025 01 CLAUDIA MARGARETH
GUIMARAES DA SILVA R CUBATAO N686 AP
1912 14/08/26 70,08
037.005.0798-4 2026 01 CLAUDIA MARGARETH
GUIMARAES DA SILVA R CUBATAO N686 AP
1912 14/08/26 113,74
037.005.0799-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2001 14/08/26 429,36
037.005.0799-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2001 14/08/26 697,00
037.005.0800-1 2025 01 ROBERTO SALOMON
PIRES R CUBATAO N686 AP 2002 NAO HA 0,00
037.005.0800-1 2026 01 ROBERTO SALOMON
PIRES R CUBATAO N686 AP 2002 14/08/26 33,66
037.005.0801-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2003 14/08/26 875,80
037.005.0801-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2003 14/08/26 1.421,60
037.005.0802-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2004 14/08/26 875,80
037.005.0802-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2004 14/08/26 1.421,60
037.005.0803-4 2025 01 SERGIO DENICOLI DOS
SANTOS R CUBATAO N686 AP 2005 14/08/26
46,88
037.005.0803-4 2026 01 SERGIO DENICOLI DOS
SANTOS R CUBATAO N686 AP 2005 14/08/26
76,09
037.005.0804-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2006 14/08/26 418,72
037.005.0804-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686

AP 2006 14/08/26 679,70
037.005.0805-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2007 14/08/26 418,72
037.005.0805-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2007 14/08/26 679,70
037.005.0806-9 2025 01 JOOPER BRASIL LTDA. R
CUBATAO N686 AP 2008 14/08/26 46,88
037.005.0806-9 2026 01 JOOPER BRASIL LTDA. R
CUBATAO N686 AP 2008 14/08/26 76,09
037.005.0807-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2009 14/08/26 875,80
037.005.0807-7 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2009 14/08/26 1.421,60
037.005.0808-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2010 14/08/26 875,80
037.005.0808-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2010 14/08/26 1.421,60
037.005.0809-3 2025 01 MARCIO VILLAS BOAS DE
PAULA R CUBATAO N686 AP 2011 NAO HA 0,00
037.005.0809-3 2026 01 MARCIO VILLAS BOAS DE
PAULA R CUBATAO N686 AP 2011 14/08/26 33,66
037.005.0810-7 2025 01 FERNANDA PAULA
RODRIGUES PEREIRA R CUBATAO N686 AP 2012
14/08/26 70,08
037.005.0810-7 2026 01 FERNANDA PAULA
RODRIGUES PEREIRA R CUBATAO N686 AP 2012
14/08/26 113,74
037.005.0811-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2101 14/08/26 429,36
037.005.0811-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2101 14/08/26 697,00
037.005.0812-3 2025 01 PAULO ROBERTO BOMFIM
R CUBATAO N686 AP 2102 NAO HA 0,00
037.005.0812-3 2026 01 PAULO ROBERTO BOMFIM
R CUBATAO N686 AP 2102 14/08/26 33,66
037.005.0813-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2103 14/08/26 875,80
037.005.0813-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2103 14/08/26 1.421,60
037.005.0814-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2104 14/08/26 875,80
037.005.0814-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2104 14/08/26 1.421,60
037.005.0815-8 2025 01 LEANDRO PERON DE
OLIVEIRA R CUBATAO N686 AP 2105 14/08/26
46,88
037.005.0815-8 2026 01 LEANDRO PERON DE
OLIVEIRA R CUBATAO N686 AP 2105 14/08/26
76,09
037.005.0816-6 2025 01 DIOGO ALVARENGA
CRAVEIRO R CUBATAO N686 AP 2106 NAO HA
0,00
037.005.0816-6 2026 01 DIOGO ALVARENGA
CRAVEIRO R CUBATAO N686 AP 2106 14/08/26
33,66
037.005.0817-4 2025 01 WENDELL XAVIER DOS
SANTOS R CUBATAO N686 AP 2107 NAO HA 0,00
037.005.0817-4 2026 01 WENDELL XAVIER DOS
SANTOS R CUBATAO N686 AP 2107 14/08/26
33,66
037.005.0818-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2108 14/08/26 408,00
037.005.0818-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2108 14/08/26 662,40
037.005.0819-0 2025 01 ONE NEX PARAISO

EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2109 14/08/26 875,80
037.005.0819-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2109 14/08/26 1.421,60
037.005.0820-4 2025 01 BRUNO TOMASSETTI
COUTO R CUBATAO N686 AP 2110 14/08/26
544,20
037.005.0820-4 2026 01 BRUNO TOMASSETTI
COUTO R CUBATAO N686 AP 2110 14/08/26
883,30
037.005.0821-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2111 14/08/26 418,72
037.005.0821-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2111 14/08/26 679,70
037.005.0822-0 2025 01 FEIPLAN PARTICIPACOES
S.A. R CUBATAO N686 AP 2112 14/08/26 70,08
037.005.0822-0 2026 01 FEIPLAN PARTICIPACOES
S.A. R CUBATAO N686 AP 2112 14/08/26 113,74
037.005.0823-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2201 14/08/26 429,36
037.005.0823-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2201 14/08/26 697,00
037.005.0824-7 2025 01 N K S ADMINISTRACAO
DE BENS LTDA R CUBATAO N686 AP 2202 14/08/
26 418,72
037.005.0824-7 2026 01 N K S ADMINISTRACAO
DE BENS LTDA R CUBATAO N686 AP 2202 14/08/
26 679,70
037.005.0825-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2203 14/08/26 875,80
037.005.0825-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2203 14/08/26 1.421,60
037.005.0826-3 2025 01 ANA CAROLINA
MURAKAMI DE CARVALHO R CUBATAO N686
AP 2204 14/08/26 544,20
037.005.0826-3 2026 01 ANA CAROLINA
MURAKAMI DE CARVALHO R CUBATAO N686
AP 2204 14/08/26 883,30
037.005.0827-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2205 14/08/26 408,00
037.005.0827-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2205 14/08/26 662,40
037.005.0828-1 2025 01 CASSIO ANTONIO
FERREIRA SOARES R CUBATAO N686 AP 2206
NAO HA 0,00
037.005.0828-1 2026 01 CASSIO ANTONIO
FERREIRA SOARES R CUBATAO N686 AP 2206 14/
08/26 33,66
037.005.0829-8 2025 01 JULIAN BARBOSA SILVA R
CUBATAO N686 AP 2207 NAO HA 0,00
037.005.0829-8 2026 01 JULIAN BARBOSA SILVA R
CUBATAO N686 AP 2207 14/08/26 33,66
037.005.0830-1 2025 01 RAFAEL ESERIAN SANTA
R CUBATAO N686 AP 2208 14/08/26 46,88
037.005.0830-1 2026 01 RAFAEL ESERIAN SANTA
R CUBATAO N686 AP 2208 14/08/26 76,09
037.005.0831-1 2025 01 JOAO MARCELO
TERTULIANO FERNANDES PIRES R CUBATAO
N686 AP 2209 14/08/26 544,20
037.005.0831-1 2026 01 JOAO MARCELO
TERTULIANO FERNANDES PIRES R CUBATAO
N686 AP 2209 14/08/26 883,30
037.005.0832-8 2025 01 LIN BO R CUBATAO N686
AP 2210 14/08/26 544,20
037.005.0832-8 2026 01 LIN BO R CUBATAO N686
AP 2210 14/08/26 883,30
037.005.0833-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2211 14/08/26 418,72
037.005.0833-6 2026 01 ONE NEX PARAISO



EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2211 14/08/26 679,70
037.005.0834-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2212 14/08/26 429,36
037.005.0834-4 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2212 14/08/26 697,00
037.005.0835-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2301 14/08/26 429,36
037.005.0835-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2301 14/08/26 697,00
037.005.0836-0 2025 01 S K N EMPREITEIRA E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CUBATAO
N686 AP 2302 14/08/26 418,72
037.005.0836-0 2026 01 S K N EMPREITEIRA E
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CUBATAO
N686 AP 2302 14/08/26 679,70
037.005.0837-9 2025 01 LUIGI CRINCOLI FILHO R
CUBATAO N686 AP 2303 14/08/26 544,20
037.005.0837-9 2026 01 LUIGI CRINCOLI FILHO R
CUBATAO N686 AP 2303 14/08/26 883,30
037.005.0838-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2304 14/08/26 875,80
037.005.0838-7 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2304 14/08/26 1.421,60
037.005.0839-5 2025 01 RODRIGO ZANNON
BRAGA R CUBATAO N686 AP 2305 14/08/26 46,88
037.005.0839-5 2026 01 RODRIGO ZANNON
BRAGA R CUBATAO N686 AP 2305 14/08/26 76,09
037.005.0840-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2306 14/08/26 418,72
037.005.0840-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2306 14/08/26 679,70
037.005.0841-7 2025 01 ADRIANA APARECIDA
PESSATTE AZZOLINO R CUBATAO N686 AP 2307
NAO HA 0,00
037.005.0841-7 2026 01 ADRIANA APARECIDA
PESSATTE AZZOLINO R CUBATAO N686 AP 2307
14/08/26 33,66
037.005.0842-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2308 14/08/26 408,00
037.005.0842-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2308 14/08/26 662,40
037.005.0843-3 2025 01 ADMINISTRACAO DE
BENS ASTUTE LTDA. R CUBATAO N686 AP 2309
14/08/26 544,20
037.005.0843-3 2026 01 ADMINISTRACAO DE
BENS ASTUTE LTDA. R CUBATAO N686 AP 2309
14/08/26 883,30
037.005.0844-1 2025 01 ADMINISTRACAO DE
BENS ASTUTE LTDA. R CUBATAO N686 AP 2310
14/08/26 544,20
037.005.0844-1 2026 01 ADMINISTRACAO DE
BENS ASTUTE LTDA. R CUBATAO N686 AP 2310
14/08/26 883,30
037.005.0845-1 2025 01 ALEXANDRE POSSMOSER
R CUBATAO N686 AP 2311 NAO HA 0,00
037.005.0845-1 2026 01 ALEXANDRE POSSMOSER
R CUBATAO N686 AP 2311 14/08/26 33,66
037.005.0846-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2312 14/08/26 429,36
037.005.0846-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2312 14/08/26 697,00
037.005.0847-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2401 14/08/26 429,36
037.005.0847-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686

AP 2401 14/08/26 697,00
037.005.0848-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2402 14/08/26 418,72
037.005.0848-4 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2402 14/08/26 679,70
037.005.0849-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2403 14/08/26 875,80
037.005.0849-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2403 14/08/26 1.421,60
037.005.0850-6 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2404 14/08/26 875,80
037.005.0850-6 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2404 14/08/26 1.421,60
037.005.0851-4 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2405 14/08/26 408,00
037.005.0851-4 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2405 14/08/26 662,40
037.005.0852-2 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2406 14/08/26 418,72
037.005.0852-2 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2406 14/08/26 679,70
037.005.0853-0 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2407 14/08/26 418,72
037.005.0853-0 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2407 14/08/26 679,70
037.005.0854-9 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2408 14/08/26 408,00
037.005.0854-9 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2408 14/08/26 662,40
037.005.0855-7 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2409 14/08/26 875,80
037.005.0855-7 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2409 14/08/26 1.421,60
037.005.0856-5 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2410 14/08/26 875,80
037.005.0856-5 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2410 14/08/26 1.421,60
037.005.0857-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2411 14/08/26 418,72
037.005.0857-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2411 14/08/26 679,70
037.005.0858-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2412 14/08/26 429,36
037.005.0858-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2412 14/08/26 697,00
037.005.0859-1 2025 01 ANNA LETICIA
MICHELETTO CARREIRA R CUBATAO N686 AP
2507 NAO HA 0,00
037.005.0859-1 2026 01 ANNA LETICIA
MICHELETTO CARREIRA R CUBATAO N686 AP
2507 14/08/26 33,66
037.005.0860-3 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2508 14/08/26 408,00
037.005.0860-3 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2508 14/08/26 662,40

037.005.0861-1 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2509 14/08/26 875,80
037.005.0861-1 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2509 14/08/26 1.421,60
037.005.0862-1 2025 01 FABIO TAKESHITA R
CUBATAO N686 AP 2510 14/08/26 544,20
037.005.0862-1 2026 01 FABIO TAKESHITA R
CUBATAO N686 AP 2510 14/08/26 883,30
037.005.0863-8 2025 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2511 14/08/26 418,72
037.005.0863-8 2026 01 ONE NEX PARAISO
EMPREEND IMOB SPE LTDA R CUBATAO N686
AP 2511 14/08/26 679,70
037.005.0864-6 2025 01 LAERTES THOMAZ
JUNIOR R CUBATAO N686 AP 2512 14/08/26 70,08
037.005.0864-6 2026 01 LAERTES THOMAZ
JUNIOR R CUBATAO N686 AP 2512 14/08/26
113,74
037.014.1128-1 2026 02 ELIZABETH AFONSO R
JOSE ANTONIO COELHO N312 APTO 183 C NAO
HA 0,00
037.015.0007-1 2021 02 ASSOCIACAO ESCOLAR
BENJAMIN CONSTANT R ECA DE QUEIROZ N93
NAO HA 0,00
038.009.0103-1 2025 02 JAIME RIBEIRO DO
ESPIRITO SANTO R APENINOS N362 APTO 17 09/
09/26 319,74
038.021.0129-4 2021 02 ALBERTO RIBEIRO DA
CUNHA R CARLOS CHAGAS N93 CS 2 NAO HA
0,00
038.021.0129-4 2022 02 ALBERTO RIBEIRO DA
CUNHA R CARLOS CHAGAS N93 CS 2 09/09/26
1.780,60
038.021.0129-4 2023 02 ALBERTO RIBEIRO DA
CUNHA R CARLOS CHAGAS N93 CS 2 09/09/26
1.780,70
038.021.0129-4 2024 02 ALBERTO RIBEIRO DA
CUNHA R CARLOS CHAGAS N93 CS 2 09/09/26
1.778,90
038.021.0129-4 2025 02 ALBERTO RIBEIRO DA
CUNHA R CARLOS CHAGAS N93 CS 2 09/09/26
1.866,50
038.021.0129-4 2026 02 ALBERTO RIBEIRO DA
CUNHA R CARLOS CHAGAS N93 CS 2 09/09/26
1.919,30
039.037.0077-0 2026 02 NORIMAR VIVIAN
FERREIRA R PERO CORREIA N977 10/08/26
1.430,80
039.068.0098-9 2022 02 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA
N524 14/08/26 45.802,70
039.068.0098-9 2023 02 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA
N524 14/08/26 45.677,80
039.068.0098-9 2024 02 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA
N524 30/08/26 45.531,80
039.068.0098-9 2025 02 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA
N524 30/08/26 85.937,60
039.068.0099-7 2025 01 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA. R BALTAZAR LISBOA
N524 AP 11 14/08/26 509,10
039.068.0099-7 2026 01 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA. R BALTAZAR LISBOA
N524 AP 11 14/08/26 5.069,90
039.068.0100-4 2025 01 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA
N524 AP 12 14/08/26 509,10
039.068.0100-4 2026 01 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA
N524 AP 12 14/08/26 5.069,90
039.068.0101-2 2025 01 MULTINCORP
INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA
N524 AP 13 14/08/26 509,10
039.068.0101-2 2026 01 MULTINCORP



INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 13 14/08/26 5.069,90
039.068.0102-0 2025 01 EMANUELA DALLA ROSA SILVEIRA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 14 14/08/26 509,10
039.068.0102-0 2026 01 EMANUELA DALLA ROSA SILVEIRA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 14 14/08/26 5.069,90
039.068.0103-9 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 21 14/08/26 509,10
039.068.0103-9 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 21 14/08/26 5.069,90
039.068.0104-7 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 22 14/08/26 509,10
039.068.0104-7 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 22 14/08/26 5.069,90
039.068.0105-5 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 23 14/08/26 509,10
039.068.0105-5 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 23 14/08/26 5.069,90
039.068.0106-3 2025 01 TIAGO BARBOSA DINIZ R BALTAZAR LISBOA N524 AP 24 14/08/26 509,10
039.068.0106-3 2026 01 TIAGO BARBOSA DINIZ R BALTAZAR LISBOA N524 AP 24 14/08/26 5.069,90
039.068.0107-1 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 31 14/08/26 509,10
039.068.0107-1 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 31 14/08/26 5.069,90
039.068.0108-1 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 32 14/08/26 509,10
039.068.0108-1 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 32 14/08/26 5.069,90
039.068.0109-8 2025 01 ANDREW RICARDO ANAIA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 33 14/08/26 509,10
039.068.0109-8 2026 01 ANDREW RICARDO ANAIA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 33 14/08/26 5.069,90
039.068.0110-1 2025 01 LUIZ HIROSHI HIRATA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 34 14/08/26 509,10
039.068.0110-1 2026 01 LUIZ HIROSHI HIRATA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 34 14/08/26 5.069,90
039.068.0111-1 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 41 14/08/26 509,10
039.068.0111-1 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 41 14/08/26 5.069,90
039.068.0112-8 2025 01 FLAVIA GONCALVES CALIXTO DOS SANTOS R BALTAZAR LISBOA N524 AP 42 14/08/26 509,10
039.068.0112-8 2026 01 FLAVIA GONCALVES CALIXTO DOS SANTOS R BALTAZAR LISBOA N524 AP 42 14/08/26 5.069,90
039.068.0113-6 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 43 14/08/26 509,10
039.068.0113-6 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 43 14/08/26 5.069,90
039.068.0114-4 2025 01 ANDRE SEISHIN KOMESU R BALTAZAR LISBOA N524 AP 44 14/08/26 509,10
039.068.0114-4 2026 01 ANDRE SEISHIN KOMESU R BALTAZAR LISBOA N524 AP 44 14/08/26 5.069,90
039.068.0115-2 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 51 14/08/26 509,10
039.068.0115-2 2026 01 MULTINCORP

INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 51 14/08/26 5.069,90
039.068.0116-0 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 52 14/08/26 509,10
039.068.0116-0 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 52 14/08/26 5.069,90
039.068.0117-9 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 53 14/08/26 509,10
039.068.0117-9 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 53 14/08/26 5.069,90
039.068.0118-7 2025 01 MARIA JOSE DE SOUZA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 54 14/08/26 509,10
039.068.0118-7 2026 01 MARIA JOSE DE SOUZA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 54 14/08/26 5.069,90
039.068.0119-5 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 61 14/08/26 509,10
039.068.0119-5 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 61 14/08/26 5.069,90
039.068.0120-9 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 62 14/08/26 509,10
039.068.0120-9 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 62 14/08/26 5.069,90
039.068.0121-7 2025 01 ANA EUGENIA DE SOUZA COSTA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 63 14/08/26 509,10
039.068.0121-7 2026 01 ANA EUGENIA DE SOUZA COSTA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 63 14/08/26 5.069,90
039.068.0122-5 2025 01 SIBIA MARIA DE CASSIA NAVARRO OTONI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 64 14/08/26 509,10
039.068.0122-5 2026 01 SIBIA MARIA DE CASSIA NAVARRO OTONI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 64 14/08/26 5.069,90
039.068.0123-3 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 71 14/08/26 509,10
039.068.0123-3 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 71 14/08/26 5.069,90
039.068.0124-1 2025 01 EDILZA CAMARA NOBREGA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 72 14/08/26 509,10
039.068.0124-1 2026 01 EDILZA CAMARA NOBREGA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 72 14/08/26 5.069,90
039.068.0125-1 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 73 14/08/26 509,10
039.068.0125-1 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 73 14/08/26 5.069,90
039.068.0126-8 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 74 14/08/26 509,10
039.068.0126-8 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 74 14/08/26 5.069,90
039.068.0127-6 2025 01 CRISTINA ITO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 81 14/08/26 509,10
039.068.0127-6 2026 01 CRISTINA ITO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 81 14/08/26 5.069,90
039.068.0128-4 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 82 14/08/26 509,10
039.068.0128-4 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 82 14/08/26 5.069,90
039.068.0129-2 2025 01 ERIC BACCONI GONCALVES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 83 14/08/26 509,10

039.068.0129-2 2026 01 ERIC BACCONI GONCALVES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 83 14/08/26 5.069,90
039.068.0130-6 2025 01 JADY VILLA DALLA DOTTI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 84 14/08/26 509,10
039.068.0130-6 2026 01 JADY VILLA DALLA DOTTI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 84 14/08/26 5.069,90
039.068.0131-4 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 91 14/08/26 509,10
039.068.0131-4 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 91 14/08/26 5.069,90
039.068.0132-2 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 92 14/08/26 509,10
039.068.0132-2 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 92 14/08/26 5.069,90
039.068.0133-0 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 93 14/08/26 509,10
039.068.0133-0 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 93 14/08/26 5.069,90
039.068.0134-9 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 94 14/08/26 509,10
039.068.0134-9 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 94 14/08/26 5.069,90
039.068.0135-7 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 101 14/08/26 509,10
039.068.0135-7 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 101 14/08/26 5.069,90
039.068.0136-5 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 102 14/08/26 509,10
039.068.0136-5 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 102 14/08/26 5.069,90
039.068.0137-3 2025 01 FERNANDA TAMI SATO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 103 14/08/26 509,10
039.068.0137-3 2026 01 FERNANDA TAMI SATO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 103 14/08/26 5.069,90
039.068.0138-1 2025 01 MARINA LUMI SATO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 104 14/08/26 509,10
039.068.0138-1 2026 01 MARINA LUMI SATO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 104 14/08/26 5.069,90
039.068.0139-1 2025 01 MARCOS MAKOTO TOYAMA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 111 14/08/26 509,10
039.068.0139-1 2026 01 MARCOS MAKOTO TOYAMA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 111 14/08/26 5.069,90
039.068.0140-3 2025 01 LUCAS PIRES OLIVEIRA CORDEIRO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 112 14/08/26 509,10
039.068.0140-3 2026 01 LUCAS PIRES OLIVEIRA CORDEIRO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 112 14/08/26 5.069,90
039.068.0141-1 2025 01 PEDRO AFFONSO PIZELLI FERNANDES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 113 14/08/26 509,10
039.068.0141-1 2026 01 PEDRO AFFONSO PIZELLI FERNANDES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 113 14/08/26 5.069,90
039.068.0142-1 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 114 14/08/26 509,10
039.068.0142-1 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 114 14/08/26 5.069,90
039.068.0143-8 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA



N524 AP 121 14/08/26 509,10
039.068.0143-8 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 121 14/08/26 5.069,90
039.068.0144-6 2025 01 CINTIA HELENA COUR SARACENI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 122 14/08/26 509,10
039.068.0144-6 2026 01 CINTIA HELENA COUR SARACENI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 122 14/08/26 5.069,90
039.068.0145-4 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 123 14/08/26 509,10
039.068.0145-4 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 123 14/08/26 5.069,90
039.068.0146-2 2025 01 CARLOS FABIAN SOTO SOTO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 124 14/08/26 509,10
039.068.0146-2 2026 01 CARLOS FABIAN SOTO SOTO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 124 14/08/26 5.069,90
039.068.0147-0 2025 01 FELIPE LATINI CHAMORRO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 131 14/08/26 509,10
039.068.0147-0 2026 01 FELIPE LATINI CHAMORRO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 131 14/08/26 5.069,90
039.068.0148-9 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 132 14/08/26 509,10
039.068.0148-9 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 132 14/08/26 5.069,90
039.068.0149-7 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 133 14/08/26 509,10
039.068.0149-7 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 133 14/08/26 5.069,90
039.068.0150-0 2025 01 MARCELO GALAN R BALTAZAR LISBOA N524 AP 134 14/08/26 509,10
039.068.0150-0 2026 01 MARCELO GALAN R BALTAZAR LISBOA N524 AP 134 14/08/26 5.069,90
039.068.0151-9 2025 01 CIBELE PRICOLI DE MELLO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 141 14/08/26 509,10
039.068.0151-9 2026 01 CIBELE PRICOLI DE MELLO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 141 14/08/26 5.069,90
039.068.0152-7 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 142 14/08/26 509,10
039.068.0152-7 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 142 14/08/26 5.069,90
039.068.0153-5 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 143 14/08/26 509,10
039.068.0153-5 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 143 14/08/26 5.069,90
039.068.0154-3 2025 01 CARLA AMABILE DE CARVALHO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 144 14/08/26 509,10
039.068.0154-3 2026 01 CARLA AMABILE DE CARVALHO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 144 14/08/26 5.069,90
039.068.0155-1 2025 01 LUCAS DE LIMA CARVALHO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 151 14/08/26 509,10
039.068.0155-1 2026 01 LUCAS DE LIMA CARVALHO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 151 14/08/26 5.069,90
039.068.0156-1 2025 01 MARCELO GRIMALDI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 152 14/08/26 509,10
039.068.0156-1 2026 01 MARCELO GRIMALDI R BALTAZAR LISBOA N524 AP 152 14/08/26 5.069,90
039.068.0157-8 2025 01 GABRIELA RIKA TAKANO

OKAMURA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 153 14/08/26 509,10
039.068.0157-8 2026 01 GABRIELA RIKA TAKANO OKAMURA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 153 14/08/26 5.069,90
039.068.0158-6 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 154 14/08/26 509,10
039.068.0158-6 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 154 14/08/26 5.069,90
039.068.0159-4 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 161 14/08/26 509,10
039.068.0159-4 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 161 14/08/26 5.069,90
039.068.0160-8 2025 01 MARIANA TIEME NADA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 162 14/08/26 509,10
039.068.0160-8 2026 01 MARIANA TIEME NADA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 162 14/08/26 5.069,90
039.068.0161-6 2025 01 CECILIA KORBER GONCALVES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 163 14/08/26 509,10
039.068.0161-6 2026 01 CECILIA KORBER GONCALVES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 163 14/08/26 5.069,90
039.068.0162-4 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 164 14/08/26 509,10
039.068.0162-4 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 164 14/08/26 5.069,90
039.068.0163-2 2025 01 RUBENS NUNES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 171 14/08/26 509,10
039.068.0163-2 2026 01 RUBENS NUNES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 171 14/08/26 5.069,90
039.068.0164-0 2025 01 JOSE GERALDO ALVES BRITO NETO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 172 14/08/26 509,10
039.068.0164-0 2026 01 JOSE GERALDO ALVES BRITO NETO R BALTAZAR LISBOA N524 AP 172 14/08/26 5.069,90
039.068.0165-9 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 173 14/08/26 509,10
039.068.0165-9 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 173 14/08/26 5.069,90
039.068.0166-7 2025 01 RENATO DUARTE BARBOSA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 174 14/08/26 509,10
039.068.0166-7 2026 01 RENATO DUARTE BARBOSA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 174 14/08/26 5.069,90
039.068.0167-5 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 181 14/08/26 509,10
039.068.0167-5 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 181 14/08/26 5.069,90
039.068.0168-3 2025 01 IGOR SIMOES DA SILVA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 182 14/08/26 509,10
039.068.0168-3 2026 01 IGOR SIMOES DA SILVA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 182 14/08/26 5.069,90
039.068.0169-1 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 183 14/08/26 509,10
039.068.0169-1 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 183 14/08/26 5.069,90
039.068.0170-5 2025 01 MARISE MALZONE GOMES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 184 14/08/26 509,10
039.068.0170-5 2026 01 MARISE MALZONE GOMES R BALTAZAR LISBOA N524 AP 184 14/08/26 5.069,90
039.068.0171-3 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA

N524 AP 191 14/08/26 509,10
039.068.0171-3 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 191 14/08/26 5.069,90
039.068.0172-1 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 192 14/08/26 509,10
039.068.0172-1 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 192 14/08/26 5.069,90
039.068.0173-1 2025 01 DIOGO HARUKI KYKUTA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 193 14/08/26 509,10
039.068.0173-1 2026 01 DIOGO HARUKI KYKUTA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 193 14/08/26 5.069,90
039.068.0174-8 2025 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 194 14/08/26 509,10
039.068.0174-8 2026 01 MULTINCORP INCORPORADORA LTDA R BALTAZAR LISBOA N524 AP 194 14/08/26 5.069,90
040.095.0007-7 2021 02 ANA MARIA NAGLIK R MOREIRA E COSTA N483 25/08/26 1.579,80
040.095.0007-7 2022 02 ANA MARIA NAGLIK R MOREIRA E COSTA N483 25/08/26 1.578,90
040.095.0007-7 2023 02 ANA MARIA NAGLIK R MOREIRA E COSTA N483 25/08/26 1.592,00
040.095.0007-7 2024 02 ANA MARIA NAGLIK R MOREIRA E COSTA N483 25/08/26 1.811,30
040.095.0007-7 2025 02 ANA MARIA NAGLIK R MOREIRA E COSTA N483 25/08/26 1.877,70
041.137.0007-9 2026 02 PL SPO 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV PAVAO S/N 20/08/26 21.077,80
041.145.0535-0 2026 02 CBR 127 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV JAMARIS S/N NAO HA 0,00
042.073.0024-4 2025 02 SW27 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R LEONARDO NUNES N30 LJ 01 NAO HA 0,00
042.073.0024-4 2026 02 SW27 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R LEONARDO NUNES N30 LJ 01 NAO HA 0,00
042.073.0025-2 2025 02 SW27 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R BORGES LAGOA N269 LJ 02 NAO HA 0,00
042.073.0025-2 2026 02 SW27 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R BORGES LAGOA N269 LJ 02 NAO HA 0,00
042.073.0026-0 2025 02 DD VALENTE HOLDING LTDA R BORGES LAGOA N277 LJ 03 NAO HA 0,00
042.073.0026-0 2026 02 DD VALENTE HOLDING LTDA R BORGES LAGOA N277 LJ 03 NAO HA 0,00
042.073.0027-9 2025 02 DD VALENTE HOLDING LTDA R BORGES LAGOA N287 LJ 04 NAO HA 0,00
042.073.0027-9 2026 02 DD VALENTE HOLDING LTDA R BORGES LAGOA N287 LJ 04 NAO HA 0,00
042.073.0028-7 2025 02 DD VALENTE HOLDING LTDA R BORGES LAGOA N299 LJ 05 NAO HA 0,00
042.073.0028-7 2026 02 DD VALENTE HOLDING LTDA R BORGES LAGOA N299 LJ 05 NAO HA 0,00
042.073.0031-7 2025 02 MARTA AKEMI HAYASHIDA BASSANI R BORGES LAGOA N319 LJ 08 NAO HA 0,00
042.073.0031-7 2026 02 MARTA AKEMI HAYASHIDA BASSANI R BORGES LAGOA N319 LJ 08 14/08/26 4.412,10
042.073.0032-5 2025 02 MARTA AKEMI HAYASHIDA BASSANI R BORGES LAGOA N323 LJ 09 NAO HA 0,00
042.073.0032-5 2026 02 MARTA AKEMI HAYASHIDA BASSANI R BORGES LAGOA N323 LJ 09 14/08/26 4.895,70
043.062.0043-4 2022 02 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R SALVADOR SIMOES S/N NAO HA 0,00
043.062.0043-4 2023 02 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R



SALVADOR SIMOES S/N NAO HA 0,00
043.062.0043-4 2024 02 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
SALVADOR SIMOES S/N NAO HA 0,00
043.062.0043-4 2025 02 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 NAO HA 0,00
043.062.0044-2 2025 01 SILVIA KAREN RIBEIRO
LOPES R MARQ DE OLINDA N129 AP 31 14/08/26
3.977,60
043.062.0044-2 2026 01 SILVIA KAREN RIBEIRO
LOPES R MARQ DE OLINDA N129 AP 31 14/08/26
5.722,40
043.062.0045-0 2025 01 DENISE LILI GIUDICI
NOGUEIRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 32 14/
08/26 3.977,60
043.062.0045-0 2026 01 DENISE LILI GIUDICI
NOGUEIRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 32 14/
08/26 5.722,40
043.062.0046-9 2025 01 TAIANE TUNHOLLO
ABUDE R MARQ DE OLINDA N129 AP 33 14/08/
26 2.005,50
043.062.0046-9 2026 01 TAIANE TUNHOLLO
ABUDE R MARQ DE OLINDA N129 AP 33 14/08/
26 2.885,20
043.062.0047-7 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 41 14/08/26 3.825,70
043.062.0047-7 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 41 14/08/26 5.503,80
043.062.0048-5 2025 01 VITOR DE LIMA
TAMBERLINI R MARQ DE OLINDA N129 AP 42
14/08/26 3.825,70
043.062.0048-5 2026 01 VITOR DE LIMA
TAMBERLINI R MARQ DE OLINDA N129 AP 42
14/08/26 5.503,80
043.062.0049-3 2025 01 LEANDRO DOBKE
SAKANO R MARQ DE OLINDA N129 AP 43 14/08/
26 1.649,50
043.062.0049-3 2026 01 LEANDRO DOBKE
SAKANO R MARQ DE OLINDA N129 AP 43 14/08/
26 2.373,10
043.062.0050-7 2025 01 LEANDRO DIAS MARTINS
FERNANDES R MARQ DE OLINDA N129 AP 44
14/08/26 1.649,50
043.062.0050-7 2026 01 LEANDRO DIAS MARTINS
FERNANDES R MARQ DE OLINDA N129 AP 44
14/08/26 2.373,10
043.062.0051-5 2025 01 SABRINA ARRUDA
ZERRENNER R MARQ DE OLINDA N129 AP 51 14/
08/26 3.825,70
043.062.0051-5 2026 01 SABRINA ARRUDA
ZERRENNER R MARQ DE OLINDA N129 AP 51 14/
08/26 5.503,80
043.062.0052-3 2025 01 MARCOS ALBERTO
SANTOS DO NASCIMENTO R MARQ DE OLINDA
N129 AP 52 14/08/26 3.825,70
043.062.0052-3 2026 01 MARCOS ALBERTO
SANTOS DO NASCIMENTO R MARQ DE OLINDA
N129 AP 52 14/08/26 5.503,80
043.062.0053-1 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 53 14/08/26 1.649,50
043.062.0053-1 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 53 14/08/26 2.373,10
043.062.0054-1 2025 01 FAUSTINO IGLESIAS
TORRES R MARQ DE OLINDA N129 AP 54 14/08/
26 1.649,50
043.062.0054-1 2026 01 FAUSTINO IGLESIAS
TORRES R MARQ DE OLINDA N129 AP 54 14/08/
26 2.373,10
043.062.0055-8 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 61 14/08/26 3.825,70
043.062.0055-8 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 61 14/08/26 5.503,80

043.062.0056-6 2025 01 RENATA DA SILVA
TAMBARA R MARQ DE OLINDA N129 AP 62 14/
08/26 3.825,70
043.062.0056-6 2026 01 RENATA DA SILVA
TAMBARA R MARQ DE OLINDA N129 AP 62 14/
08/26 5.503,80
043.062.0057-4 2025 01 FABIO FUKUYA R MARQ
DE OLINDA N129 AP 63 14/08/26 1.649,50
043.062.0057-4 2026 01 FABIO FUKUYA R MARQ
DE OLINDA N129 AP 63 14/08/26 2.373,10
043.062.0058-2 2025 01 CAROLINA YUKI KATO DE
SANTANA R MARQ DE OLINDA N129 AP 64 14/
08/26 1.649,50
043.062.0058-2 2026 01 CAROLINA YUKI KATO DE
SANTANA R MARQ DE OLINDA N129 AP 64 14/
08/26 2.373,10
043.062.0059-0 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 71 14/08/26 3.825,70
043.062.0059-0 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 71 14/08/26 5.503,80
043.062.0060-4 2025 01 HELOISA VIEIRA
MACHADO MARIANO R MARQ DE OLINDA
N129 AP 72 14/08/26 3.825,70
043.062.0060-4 2026 01 HELOISA VIEIRA
MACHADO MARIANO R MARQ DE OLINDA
N129 AP 72 14/08/26 5.503,80
043.062.0061-2 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 73 14/08/26 1.649,50
043.062.0061-2 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 73 14/08/26 2.373,10
043.062.0062-0 2025 01 JESSICA SILVA MARQUES
R MARQ DE OLINDA N129 AP 74 14/08/26 1.649,50
043.062.0062-0 2026 01 JESSICA SILVA MARQUES
R MARQ DE OLINDA N129 AP 74 14/08/26 2.373,10
043.062.0063-9 2025 01 MARCOS ANTONIO DE
MELO R MARQ DE OLINDA N129 AP 81 14/08/26
3.825,70
043.062.0063-9 2026 01 MARCOS ANTONIO DE
MELO R MARQ DE OLINDA N129 AP 81 14/08/26
5.503,80
043.062.0064-7 2025 01 ROGERIO JOVEL GODOY
ROSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 82 14/08/26
3.825,70
043.062.0064-7 2026 01 ROGERIO JOVEL GODOY
ROSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 82 14/08/26
5.503,80
043.062.0065-5 2025 01 SANDRA CAROLINE
YOKOYAMA R MARQ DE OLINDA N129 AP 83 14/
08/26 1.649,50
043.062.0065-5 2026 01 SANDRA CAROLINE
YOKOYAMA R MARQ DE OLINDA N129 AP 83 14/
08/26 2.373,10
043.062.0066-3 2025 01 GUSTAVO NAZIAZENO
FAVASSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 84 14/08/
26 1.649,50
043.062.0066-3 2026 01 GUSTAVO NAZIAZENO
FAVASSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 84 14/08/
26 2.373,10
043.062.0067-1 2025 01 ERICK LUIS MORAES DE
SOUSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 91 14/08/26
3.825,70
043.062.0067-1 2026 01 ERICK LUIS MORAES DE
SOUSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 91 14/08/26
5.503,80
043.062.0068-1 2025 01 MOISES VAGNER
DORNELAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 92 14/
08/26 3.825,70
043.062.0068-1 2026 01 MOISES VAGNER
DORNELAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 92 14/
08/26 5.503,80
043.062.0069-8 2025 01 CAROLINA CEZARIO
TIRAPELE R MARQ DE OLINDA N129 AP 93 14/
08/26 1.649,50
043.062.0069-8 2026 01 CAROLINA CEZARIO
TIRAPELE R MARQ DE OLINDA N129 AP 93 14/

08/26 2.373,10
043.062.0070-1 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 94 14/08/26 1.649,50
043.062.0070-1 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 94 14/08/26 2.373,10
043.062.0071-1 2025 01 LETICIA LEUNG R MARQ
DE OLINDA N129 AP 101 14/08/26 3.825,70
043.062.0071-1 2026 01 LETICIA LEUNG R MARQ
DE OLINDA N129 AP 101 14/08/26 5.503,80
043.062.0072-8 2025 01 WAGNER SILVA ROSA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 102 14/08/26 3.825,70
043.062.0072-8 2026 01 WAGNER SILVA ROSA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 102 14/08/26 5.503,80
043.062.0073-6 2025 01 JOSE MATHEUS NETO R
MARQ DE OLINDA N129 AP 103 14/08/26 1.649,50
043.062.0073-6 2026 01 JOSE MATHEUS NETO R
MARQ DE OLINDA N129 AP 103 14/08/26 2.373,10
043.062.0074-4 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 104 14/08/26 1.649,50
043.062.0074-4 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 104 14/08/26 2.373,10
043.062.0075-2 2025 01 RENAN SOUZA E SILVA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 111 14/08/26 3.825,70
043.062.0075-2 2026 01 RENAN SOUZA E SILVA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 111 14/08/26 5.503,80
043.062.0076-0 2025 01 BRUNO LAFANI
NOGUEIRA ALCANTARA R MARQ DE OLINDA
N129 AP 112 14/08/26 3.825,70
043.062.0076-0 2026 01 BRUNO LAFANI
NOGUEIRA ALCANTARA R MARQ DE OLINDA
N129 AP 112 14/08/26 5.503,80
043.062.0077-9 2025 01 JULIO CESAR DOS
SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 113 14/08/
26 1.649,50
043.062.0077-9 2026 01 JULIO CESAR DOS
SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 113 14/08/
26 2.373,10
043.062.0078-7 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 114 14/08/26 1.649,50
043.062.0078-7 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 114 14/08/26 2.373,10
043.062.0079-5 2025 01 ANTONIO JOSE FERREIRA
R MARQ DE OLINDA N129 AP 121 14/08/26
3.825,70
043.062.0079-5 2026 01 ANTONIO JOSE FERREIRA
R MARQ DE OLINDA N129 AP 121 14/08/26
5.503,80
043.062.0080-9 2025 01 FELIPE BIGNARDI BAUCIA
R MARQ DE OLINDA N129 AP 122 14/08/26
3.825,70
043.062.0080-9 2026 01 FELIPE BIGNARDI BAUCIA
R MARQ DE OLINDA N129 AP 122 14/08/26
5.503,80
043.062.0081-7 2025 01 GUSTAVO GENARO
URQUIZA JUNIOR R MARQ DE OLINDA N129 AP
123 14/08/26 1.649,50
043.062.0081-7 2026 01 GUSTAVO GENARO
URQUIZA JUNIOR R MARQ DE OLINDA N129 AP
123 14/08/26 2.373,10
043.062.0082-5 2025 01 MARLI LUIZ R MARQ DE
OLINDA N129 AP 124 14/08/26 1.649,50
043.062.0082-5 2026 01 MARLI LUIZ R MARQ DE
OLINDA N129 AP 124 14/08/26 2.373,10
043.062.0083-3 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 131 14/08/26 3.825,70
043.062.0083-3 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 131 14/08/26 5.503,80
043.062.0084-1 2025 01 GEORGINA DA SILVA
WANDERLEY R MARQ DE OLINDA N129 AP 132
14/08/26 3.825,70
043.062.0084-1 2026 01 GEORGINA DA SILVA



WANDERLEY R MARQ DE OLINDA N129 AP 132 14/08/26 5.503,80
043.062.0085-1 2025 01 MARLI LUIZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 133 14/08/26 1.649,50
043.062.0085-1 2026 01 MARLI LUIZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 133 14/08/26 2.373,10
043.062.0086-8 2025 01 MARLI LUIZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 134 14/08/26 1.649,50
043.062.0086-8 2026 01 MARLI LUIZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 134 14/08/26 2.373,10
043.062.0087-6 2025 01 VITOR UEHARA MONDANI R MARQ DE OLINDA N129 AP 141 14/08/26 3.825,70
043.062.0087-6 2026 01 VITOR UEHARA MONDANI R MARQ DE OLINDA N129 AP 141 14/08/26 5.503,80
043.062.0088-4 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 142 14/08/26 3.825,70
043.062.0088-4 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 142 14/08/26 5.503,80
043.062.0089-2 2025 01 FELIPE DOS SANTOS DA SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 143 14/08/26 1.813,20
043.062.0089-2 2026 01 FELIPE DOS SANTOS DA SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 143 14/08/26 2.608,60
043.062.0090-6 2025 01 SIMONE LUIZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 144 14/08/26 1.813,20
043.062.0090-6 2026 01 SIMONE LUIZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 144 14/08/26 2.608,60
043.062.0091-4 2025 01 MARIA APARECIDA RODRIGUES XAVIER R MARQ DE OLINDA N129 AP 151 14/08/26 3.825,70
043.062.0091-4 2026 01 MARIA APARECIDA RODRIGUES XAVIER R MARQ DE OLINDA N129 AP 151 14/08/26 5.503,80
043.062.0092-2 2025 01 FLAVIO TOMONARI MATUZAKI R MARQ DE OLINDA N129 AP 152 14/08/26 3.825,70
043.062.0092-2 2026 01 FLAVIO TOMONARI MATUZAKI R MARQ DE OLINDA N129 AP 152 14/08/26 5.503,80
043.062.0093-0 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 153 14/08/26 1.813,20
043.062.0093-0 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 153 14/08/26 2.608,60
043.062.0094-9 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 154 14/08/26 1.813,20
043.062.0094-9 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 154 14/08/26 2.608,60
043.062.0095-7 2025 01 ALEXANDRE TAKEDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 161 14/08/26 3.825,70
043.062.0095-7 2026 01 ALEXANDRE TAKEDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 161 14/08/26 5.503,80
043.062.0096-5 2025 01 IGOR LINHARES DE CASTRO R MARQ DE OLINDA N129 AP 162 14/08/26 3.825,70
043.062.0096-5 2026 01 IGOR LINHARES DE CASTRO R MARQ DE OLINDA N129 AP 162 14/08/26 5.503,80
043.062.0097-3 2025 01 FABIO DOMINGOS PANNONI R MARQ DE OLINDA N129 AP 163 14/08/26 1.813,20
043.062.0097-3 2026 01 FABIO DOMINGOS PANNONI R MARQ DE OLINDA N129 AP 163 14/08/26 2.608,60
043.062.0098-1 2025 01 DIEGO ALMEIDA RIBEIRO R MARQ DE OLINDA N129 AP 164 14/08/26 1.813,20
043.062.0098-1 2026 01 DIEGO ALMEIDA RIBEIRO R MARQ DE OLINDA N129 AP 164 14/08/26 2.608,60
043.062.0099-1 2025 01 GIRLENE LOPEZ

SISMOTTO R MARQ DE OLINDA N129 AP 171 14/08/26 3.825,70
043.062.0099-1 2026 01 GIRLENE LOPEZ SISMOTTO R MARQ DE OLINDA N129 AP 171 14/08/26 5.503,80
043.062.0100-7 2025 01 JOAO RICARDO SANTA ROSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 172 14/08/26 3.825,70
043.062.0100-7 2026 01 JOAO RICARDO SANTA ROSA R MARQ DE OLINDA N129 AP 172 14/08/26 5.503,80
043.062.0101-5 2025 01 MARCELLA FIGUEIREDO SPANO R MARQ DE OLINDA N129 AP 173 14/08/26 1.813,20
043.062.0101-5 2026 01 MARCELLA FIGUEIREDO SPANO R MARQ DE OLINDA N129 AP 173 14/08/26 2.608,60
043.062.0102-3 2025 01 VICTOR SHOITI IZUMI R MARQ DE OLINDA N129 AP 174 14/08/26 1.813,20
043.062.0102-3 2026 01 VICTOR SHOITI IZUMI R MARQ DE OLINDA N129 AP 174 14/08/26 2.608,60
043.062.0103-1 2025 01 YOKO YOSHII R MARQ DE OLINDA N129 AP 181 14/08/26 3.825,70
043.062.0103-1 2026 01 YOKO YOSHII R MARQ DE OLINDA N129 AP 181 14/08/26 5.503,80
043.062.0104-1 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 182 14/08/26 3.825,70
043.062.0104-1 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 182 14/08/26 5.503,80
043.062.0105-8 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 183 14/08/26 1.813,20
043.062.0105-8 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 183 14/08/26 2.608,60
043.062.0106-6 2025 01 CELIA LIMA BASTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 184 14/08/26 1.813,20
043.062.0106-6 2026 01 CELIA LIMA BASTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 184 14/08/26 2.608,60
043.062.0107-4 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 191 14/08/26 3.825,70
043.062.0107-4 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 191 14/08/26 5.503,80
043.062.0108-2 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 192 14/08/26 3.825,70
043.062.0108-2 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 192 14/08/26 5.503,80
043.062.0109-0 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 193 14/08/26 1.813,20
043.062.0109-0 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 193 14/08/26 2.608,60
043.062.0110-4 2025 01 MARELO DOS SANTOS CLAUDIO R MARQ DE OLINDA N129 AP 194 14/08/26 1.649,50
043.062.0110-4 2026 01 MARELO DOS SANTOS CLAUDIO R MARQ DE OLINDA N129 AP 194 14/08/26 2.373,10
043.062.0111-2 2025 01 LUIS FERNANDO MINORU SAITO R MARQ DE OLINDA N129 AP 201 14/08/26 3.825,70
043.062.0111-2 2026 01 LUIS FERNANDO MINORU SAITO R MARQ DE OLINDA N129 AP 201 14/08/26 5.503,80
043.062.0112-0 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 202 14/08/26 3.825,70
043.062.0112-0 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 202 14/08/26 5.503,80
043.062.0113-9 2025 01 LUCAS TAKESHI TOGUCHI R MARQ DE OLINDA N129 AP 203 14/

08/26 1.813,20
043.062.0113-9 2026 01 LUCAS TAKESHI TOGUCHI R MARQ DE OLINDA N129 AP 203 14/08/26 2.608,60
043.062.0114-7 2025 01 LUCAS VIANNA MOURAO SA R MARQ DE OLINDA N129 AP 204 14/08/26 1.813,20
043.062.0114-7 2026 01 LUCAS VIANNA MOURAO SA R MARQ DE OLINDA N129 AP 204 14/08/26 2.608,60
043.062.0115-5 2025 01 ALEXANDRE BASTOS DA SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 211 14/08/26 3.825,70
043.062.0115-5 2026 01 ALEXANDRE BASTOS DA SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 211 14/08/26 5.503,80
043.062.0116-3 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 212 14/08/26 3.825,70
043.062.0116-3 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 212 14/08/26 5.503,80
043.062.0117-1 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 213 14/08/26 1.813,20
043.062.0117-1 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 213 14/08/26 2.608,60
043.062.0118-1 2025 01 ALINE DE ANDRADE JACO ALENCAR R MARQ DE OLINDA N129 AP 214 14/08/26 1.813,20
043.062.0118-1 2026 01 ALINE DE ANDRADE JACO ALENCAR R MARQ DE OLINDA N129 AP 214 14/08/26 2.608,60
043.062.0119-8 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 221 14/08/26 3.825,70
043.062.0119-8 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 221 14/08/26 5.503,80
043.062.0120-1 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 222 14/08/26 3.825,70
043.062.0120-1 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 222 14/08/26 5.503,80
043.062.0121-1 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 223 14/08/26 1.813,20
043.062.0121-1 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 223 14/08/26 2.608,60
043.062.0122-8 2025 01 NAYARA THYEMI PEREIRA II R MARQ DE OLINDA N129 AP 224 14/08/26 1.813,20
043.062.0122-8 2026 01 NAYARA THYEMI PEREIRA II R MARQ DE OLINDA N129 AP 224 14/08/26 2.608,60
043.062.0123-6 2025 01 JONAS ALVES NEIVA E SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 231 14/08/26 8.049,10
043.062.0123-6 2026 01 JONAS ALVES NEIVA E SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 231 14/08/26 11.579,90
043.062.0124-4 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 232 14/08/26 8.049,10
043.062.0124-4 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 232 14/08/26 11.579,90
043.062.0125-2 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 233 14/08/26 1.813,20
043.062.0125-2 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 233 14/08/26 2.608,60
043.062.0126-0 2025 01 ERIC CHINEN R MARQ DE OLINDA N129 AP 234 14/08/26 1.813,20



043.062.0126-0 2026 01 ERIC CHINEN R MARQ DE OLINDA N129 AP 234 14/08/26 2.608,60
043.062.0127-9 2025 01 BRUNA ORTEGA DOS SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 31 14/08/26 3.011,70
043.062.0127-9 2026 01 BRUNA ORTEGA DOS SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 31 14/08/26 4.332,90
043.062.0128-7 2025 01 ALINE HAYASHI KANEKO R MARQ DE OLINDA N129 AP 33 14/08/26 2.005,50
043.062.0128-7 2026 01 ALINE HAYASHI KANEKO R MARQ DE OLINDA N129 AP 33 14/08/26 2.885,20
043.062.0129-5 2025 01 RODOLPHO AUGUSTO SOUZA CORCE R MARQ DE OLINDA N129 AP 41 14/08/26 2.168,10
043.062.0129-5 2026 01 RODOLPHO AUGUSTO SOUZA CORCE R MARQ DE OLINDA N129 AP 41 14/08/26 3.119,30
043.062.0130-9 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 42 14/08/26 2.168,10
043.062.0130-9 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 42 14/08/26 3.119,30
043.062.0131-7 2025 01 LEONARDO GIMENEZ GHENA NETO R MARQ DE OLINDA N129 AP 43 14/08/26 1.644,60
043.062.0131-7 2026 01 LEONARDO GIMENEZ GHENA NETO R MARQ DE OLINDA N129 AP 43 14/08/26 2.366,00
043.062.0132-5 2025 01 LUCIANA MORITA KATIKI R MARQ DE OLINDA N129 AP 44 14/08/26 1.644,60
043.062.0132-5 2026 01 LUCIANA MORITA KATIKI R MARQ DE OLINDA N129 AP 44 14/08/26 2.366,00
043.062.0133-3 2025 01 NICOLE DELLAPINO MARTIN R MARQ DE OLINDA N129 AP 51 14/08/26 2.168,10
043.062.0133-3 2026 01 NICOLE DELLAPINO MARTIN R MARQ DE OLINDA N129 AP 51 14/08/26 3.119,30
043.062.0134-1 2025 01 CAROLINE FRAGATA R MARQ DE OLINDA N129 AP 52 14/08/26 2.168,10
043.062.0134-1 2026 01 CAROLINE FRAGATA R MARQ DE OLINDA N129 AP 52 14/08/26 3.119,30
043.062.0135-1 2025 01 KELLI PASSARELLA PUPIM R MARQ DE OLINDA N129 AP 53 14/08/26 1.644,60
043.062.0135-1 2026 01 KELLI PASSARELLA PUPIM R MARQ DE OLINDA N129 AP 53 14/08/26 2.366,00
043.062.0136-8 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 54 14/08/26 1.644,60
043.062.0136-8 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 54 14/08/26 2.366,00
043.062.0137-6 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 61 14/08/26 2.168,10
043.062.0137-6 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 61 14/08/26 3.119,30
043.062.0138-4 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 62 14/08/26 2.168,10
043.062.0138-4 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 62 14/08/26 3.119,30
043.062.0139-2 2025 01 ADRIANA MACEDO SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 63 14/08/26 1.644,60
043.062.0139-2 2026 01 ADRIANA MACEDO SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 63 14/08/26 2.366,00
043.062.0140-6 2025 01 DANIELI HELENA DA SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 64 14/08/26 1.644,60
043.062.0140-6 2026 01 DANIELI HELENA DA SILVA R MARQ DE OLINDA N129 AP 64 14/08/26

2.366,00
043.062.0141-4 2025 01 JULIANA CANO DUARTE CRUZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 71 14/08/26 2.168,10
043.062.0141-4 2026 01 JULIANA CANO DUARTE CRUZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 71 14/08/26 3.119,30
043.062.0142-2 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 72 14/08/26 2.168,10
043.062.0142-2 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 72 14/08/26 3.119,30
043.062.0143-0 2025 01 MARIANA ZINA PEREIRA RAMOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 73 14/08/26 1.644,60
043.062.0143-0 2026 01 MARIANA ZINA PEREIRA RAMOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 73 14/08/26 2.366,00
043.062.0144-9 2025 01 MARIANA FERNANDES VALERIO TERESO R MARQ DE OLINDA N129 AP 74 14/08/26 1.644,60
043.062.0144-9 2026 01 MARIANA FERNANDES VALERIO TERESO R MARQ DE OLINDA N129 AP 74 14/08/26 2.366,00
043.062.0145-7 2025 01 VINICIUS GOMES CARNEIRO GUARINIELLO R MARQ DE OLINDA N129 AP 81 14/08/26 2.168,10
043.062.0145-7 2026 01 VINICIUS GOMES CARNEIRO GUARINIELLO R MARQ DE OLINDA N129 AP 81 14/08/26 3.119,30
043.062.0146-5 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 82 14/08/26 2.168,10
043.062.0146-5 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 82 14/08/26 3.119,30
043.062.0147-3 2025 01 ANA PAULA ALVES DIAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 83 14/08/26 1.644,60
043.062.0147-3 2026 01 ANA PAULA ALVES DIAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 83 14/08/26 2.366,00
043.062.0148-1 2025 01 RICARDO TEIXEIRA DE SAO JOSE R MARQ DE OLINDA N129 AP 84 14/08/26 1.644,60
043.062.0148-1 2026 01 RICARDO TEIXEIRA DE SAO JOSE R MARQ DE OLINDA N129 AP 84 14/08/26 2.366,00
043.062.0149-1 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 91 14/08/26 2.168,10
043.062.0149-1 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 91 14/08/26 3.119,30
043.062.0150-3 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 92 14/08/26 2.168,10
043.062.0150-3 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 92 14/08/26 3.119,30
043.062.0151-1 2025 01 KAIO GERMANO COSTA R MARQ DE OLINDA N129 AP 93 14/08/26 1.644,60
043.062.0151-1 2026 01 KAIO GERMANO COSTA R MARQ DE OLINDA N129 AP 93 14/08/26 2.366,00
043.062.0152-1 2025 01 EDUARDO APARECIDO DE SOUZA R MARQ DE OLINDA N129 AP 94 14/08/26 1.644,60
043.062.0152-1 2026 01 EDUARDO APARECIDO DE SOUZA R MARQ DE OLINDA N129 AP 94 14/08/26 2.366,00
043.062.0153-8 2025 01 PAMELA LIMA DANTAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 101 14/08/26 2.168,10
043.062.0153-8 2026 01 PAMELA LIMA DANTAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 101 14/08/26 3.119,30
043.062.0154-6 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 102 14/08/26 2.168,10
043.062.0154-6 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 102 14/08/26 3.119,30

043.062.0155-4 2025 01 ELAINE VERISSIMO R MARQ DE OLINDA N129 AP 103 14/08/26 1.644,60
043.062.0155-4 2026 01 ELAINE VERISSIMO R MARQ DE OLINDA N129 AP 103 14/08/26 2.366,00
043.062.0156-2 2025 01 LUCAS FERREIRA MAGALHAES R MARQ DE OLINDA N129 AP 104 14/08/26 1.644,60
043.062.0156-2 2026 01 LUCAS FERREIRA MAGALHAES R MARQ DE OLINDA N129 AP 104 14/08/26 2.366,00
043.062.0157-0 2025 01 ANDRE LUIZ DIAS NUNES R MARQ DE OLINDA N129 AP 111 14/08/26 2.168,10
043.062.0157-0 2026 01 ANDRE LUIZ DIAS NUNES R MARQ DE OLINDA N129 AP 111 14/08/26 3.119,30
043.062.0158-9 2025 01 MARIANA TADEU STODUTO DE MORAIS R MARQ DE OLINDA N129 AP 112 14/08/26 2.168,10
043.062.0158-9 2026 01 MARIANA TADEU STODUTO DE MORAIS R MARQ DE OLINDA N129 AP 112 14/08/26 3.119,30
043.062.0159-7 2025 01 MATEUS LUNARDELLI GARCIA R MARQ DE OLINDA N129 AP 113 14/08/26 1.644,60
043.062.0159-7 2026 01 MATEUS LUNARDELLI GARCIA R MARQ DE OLINDA N129 AP 113 14/08/26 2.366,00
043.062.0160-0 2025 01 GUSTAVO CABRAL MOURO R MARQ DE OLINDA N129 AP 114 14/08/26 1.644,60
043.062.0160-0 2026 01 GUSTAVO CABRAL MOURO R MARQ DE OLINDA N129 AP 114 14/08/26 2.366,00
043.062.0161-9 2025 01 SIMONE FARIA CONTRERAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 121 14/08/26 2.168,10
043.062.0161-9 2026 01 SIMONE FARIA CONTRERAS R MARQ DE OLINDA N129 AP 121 14/08/26 3.119,30
043.062.0162-7 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 122 14/08/26 2.168,10
043.062.0162-7 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 122 14/08/26 3.119,30
043.062.0163-5 2025 01 LIVIA RODRIGUES SALES PINHO R MARQ DE OLINDA N129 AP 123 14/08/26 1.644,60
043.062.0163-5 2026 01 LIVIA RODRIGUES SALES PINHO R MARQ DE OLINDA N129 AP 123 14/08/26 2.366,00
043.062.0164-3 2025 01 THAIS ALVES DE SOUZA R MARQ DE OLINDA N129 AP 124 14/08/26 1.644,60
043.062.0164-3 2026 01 THAIS ALVES DE SOUZA R MARQ DE OLINDA N129 AP 124 14/08/26 2.366,00
043.062.0165-1 2025 01 FERNANDA BRANDAO BEZERRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 131 14/08/26 2.168,10
043.062.0165-1 2026 01 FERNANDA BRANDAO BEZERRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 131 14/08/26 3.119,30
043.062.0166-1 2025 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 132 14/08/26 2.168,10
043.062.0166-1 2026 01 CBR 097 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARQ DE OLINDA N129 AP 132 14/08/26 3.119,30
043.062.0167-8 2025 01 MATHEUS RIBEIRO LEITE R MARQ DE OLINDA N129 AP 133 14/08/26 1.644,60
043.062.0167-8 2026 01 MATHEUS RIBEIRO LEITE R MARQ DE OLINDA N129 AP 133 14/08/26 2.366,00
043.062.0168-6 2025 01 AMANDA MECCHI DIAFERIA R MARQ DE OLINDA N129 AP 134 14/08/26 1.644,60
043.062.0168-6 2026 01 AMANDA MECCHI DIAFERIA R MARQ DE OLINDA N129 AP 134 14/



08/26 2.366,00
043.062.0169-4 2025 01 ANTONIO LUIZ JUNIOR R
MARQ DE OLINDA N129 AP 141 14/08/26 2.168,10
043.062.0169-4 2026 01 ANTONIO LUIZ JUNIOR R
MARQ DE OLINDA N129 AP 141 14/08/26 3.119,30
043.062.0170-8 2025 01 RENATA LUIZ R MARQ DE
OLINDA N129 AP 142 14/08/26 2.168,10
043.062.0170-8 2026 01 RENATA LUIZ R MARQ DE
OLINDA N129 AP 142 14/08/26 3.119,30
043.062.0171-6 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 143 14/08/26 1.808,10
043.062.0171-6 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 143 14/08/26 2.601,30
043.062.0172-4 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 144 14/08/26 1.808,10
043.062.0172-4 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 144 14/08/26 2.601,30
043.062.0173-2 2025 01 LESSANDRE CARVALHO
SERIGIOLLE R MARQ DE OLINDA N129 AP 151
14/08/26 2.168,10
043.062.0173-2 2026 01 LESSANDRE CARVALHO
SERIGIOLLE R MARQ DE OLINDA N129 AP 151
14/08/26 3.119,30
043.062.0174-0 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 152 14/08/26 2.168,10
043.062.0174-0 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 152 14/08/26 3.119,30
043.062.0175-9 2025 01 LUIZ RODRIGO HONDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 153 14/08/26 1.808,10
043.062.0175-9 2026 01 LUIZ RODRIGO HONDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 153 14/08/26 2.601,30
043.062.0176-7 2025 01 CLEMENTINA ROSA
LERENO R MARQ DE OLINDA N129 AP 154 14/08/
26 1.808,10
043.062.0176-7 2026 01 CLEMENTINA ROSA
LERENO R MARQ DE OLINDA N129 AP 154 14/08/
26 2.601,30
043.062.0177-5 2025 01 ANA IRIS DE SOUSA
QUEIROZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 161 14/
08/26 2.168,10
043.062.0177-5 2026 01 ANA IRIS DE SOUSA
QUEIROZ R MARQ DE OLINDA N129 AP 161 14/
08/26 3.119,30
043.062.0178-3 2025 01 BRUNA FERREIRA SOUZA
R MARQ DE OLINDA N129 AP 162 14/08/26
2.168,10
043.062.0178-3 2026 01 BRUNA FERREIRA SOUZA
R MARQ DE OLINDA N129 AP 162 14/08/26
3.119,30
043.062.0179-1 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 163 14/08/26 1.808,10
043.062.0179-1 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 163 14/08/26 2.601,30
043.062.0180-5 2025 01 LETICIA TAVORA
MARTINS R MARQ DE OLINDA N129 AP 164 14/
08/26 1.808,10
043.062.0180-5 2026 01 LETICIA TAVORA
MARTINS R MARQ DE OLINDA N129 AP 164 14/
08/26 2.601,30
043.062.0181-3 2025 01 RUBENS SHOZI NAKANO
R MARQ DE OLINDA N129 AP 171 14/08/26
2.168,10
043.062.0181-3 2026 01 RUBENS SHOZI NAKANO
R MARQ DE OLINDA N129 AP 171 14/08/26
3.119,30
043.062.0182-1 2025 01 JOSE RICARDO
PAPACIDERO JUNIOR R MARQ DE OLINDA N129
AP 172 14/08/26 2.168,10
043.062.0182-1 2026 01 JOSE RICARDO
PAPACIDERO JUNIOR R MARQ DE OLINDA N129
AP 172 14/08/26 3.119,30

043.062.0183-1 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 173 14/08/26 1.808,10
043.062.0183-1 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 173 14/08/26 2.601,30
043.062.0184-8 2025 01 JULIANA KUMAI
MATTEDI R MARQ DE OLINDA N129 AP 174 14/
08/26 1.808,10
043.062.0184-8 2026 01 JULIANA KUMAI
MATTEDI R MARQ DE OLINDA N129 AP 174 14/
08/26 2.601,30
043.062.0185-6 2025 01 KATIUSCIA SETSU
YAMAKAMI R MARQ DE OLINDA N129 AP 181
14/08/26 2.168,10
043.062.0185-6 2026 01 KATIUSCIA SETSU
YAMAKAMI R MARQ DE OLINDA N129 AP 181
14/08/26 3.119,30
043.062.0186-4 2025 01 JOAO VIEIRA DE ARAUJO
R MARQ DE OLINDA N129 AP 182 14/08/26
2.168,10
043.062.0186-4 2026 01 JOAO VIEIRA DE ARAUJO
R MARQ DE OLINDA N129 AP 182 14/08/26
3.119,30
043.062.0187-2 2025 01 CESAR HENRIQUE
GONCALVES PELLEGATTI R MARQ DE OLINDA
N129 AP 183 14/08/26 1.808,10
043.062.0187-2 2026 01 CESAR HENRIQUE
GONCALVES PELLEGATTI R MARQ DE OLINDA
N129 AP 183 14/08/26 2.601,30
043.062.0188-0 2025 01 GUILHERME PICERNI
STANICHI R MARQ DE OLINDA N129 AP 184 14/
08/26 1.808,10
043.062.0188-0 2026 01 GUILHERME PICERNI
STANICHI R MARQ DE OLINDA N129 AP 184 14/
08/26 2.601,30
043.062.0189-9 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 191 14/08/26 2.168,10
043.062.0189-9 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 191 14/08/26 3.119,30
043.062.0190-2 2025 01 RAPHAELLA VIANA
OLIVEIRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 192 14/
08/26 2.168,10
043.062.0190-2 2026 01 RAPHAELLA VIANA
OLIVEIRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 192 14/
08/26 3.119,30
043.062.0191-0 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 193 14/08/26 1.808,10
043.062.0191-0 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 193 14/08/26 2.601,30
043.062.0192-9 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 194 14/08/26 1.808,10
043.062.0192-9 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 194 14/08/26 2.601,30
043.062.0193-7 2025 01 LUIS ANTONIO
ZARAMELLA R MARQ DE OLINDA N129 AP 201
14/08/26 2.168,10
043.062.0193-7 2026 01 LUIS ANTONIO
ZARAMELLA R MARQ DE OLINDA N129 AP 201
14/08/26 3.119,30
043.062.0194-5 2025 01 DANIEL CORNIATTI
URBANO R MARQ DE OLINDA N129 AP 202 14/
08/26 2.168,10
043.062.0194-5 2026 01 DANIEL CORNIATTI
URBANO R MARQ DE OLINDA N129 AP 202 14/
08/26 3.119,30
043.062.0195-3 2025 01 PEDRO CANNAVALE
GRACA R MARQ DE OLINDA N129 AP 203 14/08/
26 1.808,10
043.062.0195-3 2026 01 PEDRO CANNAVALE
GRACA R MARQ DE OLINDA N129 AP 203 14/08/
26 2.601,30
043.062.0196-1 2025 01 CAMILLA FERNANDES R

MARQ DE OLINDA N129 AP 204 14/08/26 1.808,10
043.062.0196-1 2026 01 CAMILLA FERNANDES R
MARQ DE OLINDA N129 AP 204 14/08/26 2.601,30
043.062.0197-1 2025 01 ANDRE LUIZ DA SILVA
TOLEDO R MARQ DE OLINDA N129 AP 211 14/
08/26 2.168,10
043.062.0197-1 2026 01 ANDRE LUIZ DA SILVA
TOLEDO R MARQ DE OLINDA N129 AP 211 14/
08/26 3.119,30
043.062.0198-8 2025 01 SOLANGE SATOMI
MAEDA FOLHA R MARQ DE OLINDA N129 AP
212 14/08/26 2.168,10
043.062.0198-8 2026 01 SOLANGE SATOMI
MAEDA FOLHA R MARQ DE OLINDA N129 AP
212 14/08/26 3.119,30
043.062.0199-6 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 213 14/08/26 1.808,10
043.062.0199-6 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 213 14/08/26 2.601,30
043.062.0200-3 2025 01 EDER ALVES PINTO R
MARQ DE OLINDA N129 AP 214 14/08/26 1.808,10
043.062.0200-3 2026 01 EDER ALVES PINTO R
MARQ DE OLINDA N129 AP 214 14/08/26 2.601,30
043.062.0201-1 2025 01 ROBSON GUEDES DOS
SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 221 14/08/
26 2.168,10
043.062.0201-1 2026 01 ROBSON GUEDES DOS
SANTOS R MARQ DE OLINDA N129 AP 221 14/08/
26 3.119,30
043.062.0202-1 2025 01 RICARDO LEONI FERES R
MARQ DE OLINDA N129 AP 222 14/08/26 2.168,10
043.062.0202-1 2026 01 RICARDO LEONI FERES R
MARQ DE OLINDA N129 AP 222 14/08/26 3.119,30
043.062.0203-8 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 223 14/08/26 1.808,10
043.062.0203-8 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 223 14/08/26 2.601,30
043.062.0204-6 2025 01 ANDERSON KUNINARI R
MARQ DE OLINDA N129 AP 224 14/08/26 1.808,10
043.062.0204-6 2026 01 ANDERSON KUNINARI R
MARQ DE OLINDA N129 AP 224 14/08/26 2.601,30
043.062.0205-4 2025 01 CAMILA DOS REIS
BRANDAO R MARQ DE OLINDA N129 AP 231 14/
08/26 4.780,90
043.062.0205-4 2026 01 CAMILA DOS REIS
BRANDAO R MARQ DE OLINDA N129 AP 231 14/
08/26 6.878,10
043.062.0206-2 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 232 14/08/26 4.780,90
043.062.0206-2 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 232 14/08/26 6.878,10
043.062.0207-0 2025 01 RICARDO MARQUES
SILVEIRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 233 14/
08/26 1.808,10
043.062.0207-0 2026 01 RICARDO MARQUES
SILVEIRA R MARQ DE OLINDA N129 AP 233 14/
08/26 2.601,30
043.062.0208-9 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 234 14/08/26 1.808,10
043.062.0208-9 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N129 AP 234 14/08/26 2.601,30
043.062.0209-7 2025 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N125 LOJA 1 14/08/26
16.771,70
043.062.0209-7 2026 01 CBR 097
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
MARQ DE OLINDA N125 LOJA 1 14/08/26
22.449,60
043.154.0041-6 2024 03 JACIRA ROSA GOMES DOS
SANTOS R VERGUEIRO N7061 7067 7071 7073 7



20/08/26 1.617,60
044.003.0343-8 2026 02 NAPOLI
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
PALMARES N121 AP 804 NAO HA 0,00
044.003.0349-7 2026 02 NAPOLI
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
PALMARES N121 AP 810 NAO HA 0,00
044.040.0561-1 2026 02 RENATO BICIATO
GIANELLI R IBITIRAMA N389 AP 1605 NAO HA
0,00
044.057.0025-7 2025 02 TENDA NEGOCIOS
IMOBILIARIOS S/A R PINDAMONHANGABA
N153 10/08/26 224.052,30
044.057.0028-1 2025 01 FABIANE GOMES VIANA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0028-1 2026 01 FABIANE GOMES VIANA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0029-1 2025 01 MEYRE LUCIA TRINDADE
NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153
AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0029-1 2026 01 MEYRE LUCIA TRINDADE
NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153
AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0030-3 2025 01 WESLEY FERREIRA
CARDOSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 4
NAO HA 0,00
044.057.0030-3 2026 01 WESLEY FERREIRA
CARDOSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 4
NAO HA 0,00
044.057.0031-1 2025 01 BIANCA ALVES PEREIRA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0031-1 2026 01 BIANCA ALVES PEREIRA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0032-1 2025 01 MARIA JIVANIA RIBEIRO
DE MORAIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 6
NAO HA 0,00
044.057.0032-1 2026 01 MARIA JIVANIA RIBEIRO
DE MORAIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 6
NAO HA 0,00
044.057.0033-8 2025 01 CAROLINE SANTANA DE
ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 7
NAO HA 0,00
044.057.0033-8 2026 01 CAROLINE SANTANA DE
ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 7
NAO HA 0,00
044.057.0034-6 2025 01 MARIA RODRIGUES DE
CASTRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 8
NAO HA 0,00
044.057.0034-6 2026 01 MARIA RODRIGUES DE
CASTRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 8
NAO HA 0,00
044.057.0035-4 2025 01 GEISA SOUZA DE MATOS
R PINDAMONHANGABA N153 AP 10 NAO HA
0,00
044.057.0035-4 2026 01 GEISA SOUZA DE MATOS
R PINDAMONHANGABA N153 AP 10 NAO HA
0,00
044.057.0036-2 2025 01 FRANCISCO GEAN DE
QUEIROZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 11
NAO HA 0,00
044.057.0036-2 2026 01 FRANCISCO GEAN DE
QUEIROZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 11
NAO HA 0,00
044.057.0037-0 2025 01 RAFAEL MARTINS DE
SANTANA R PINDAMONHANGABA N153 AP 12
NAO HA 0,00
044.057.0037-0 2026 01 RAFAEL MARTINS DE
SANTANA R PINDAMONHANGABA N153 AP 12
NAO HA 0,00
044.057.0038-9 2025 01 LUCAS FERREIRA ERDEI R
PINDAMONHANGABA N153 AP 13 NAO HA 0,00
044.057.0038-9 2026 01 LUCAS FERREIRA ERDEI R
PINDAMONHANGABA N153 AP 13 NAO HA 0,00
044.057.0039-7 2025 01 DEBORA SOARES PIRES
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101
NAO HA 0,00
044.057.0039-7 2026 01 DEBORA SOARES PIRES
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101
NAO HA 0,00

044.057.0040-0 2025 01 ROSEMEIRE DE CASSIA
DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP
102 NAO HA 0,00
044.057.0040-0 2026 01 ROSEMEIRE DE CASSIA
DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP
102 NAO HA 0,00
044.057.0041-9 2025 01 DENY REOLO DOS
SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 103
NAO HA 0,00
044.057.0041-9 2026 01 DENY REOLO DOS
SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 103
NAO HA 0,00
044.057.0042-7 2025 01 MARVENS NARCISSE R
PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA
0,00
044.057.0042-7 2026 01 MARVENS NARCISSE R
PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA
0,00
044.057.0043-5 2025 01 CELIA MARCELINA DE
CASTRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 105
NAO HA 0,00
044.057.0043-5 2026 01 CELIA MARCELINA DE
CASTRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 105
NAO HA 0,00
044.057.0044-3 2025 01 MICHELLE DE SOUZA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA
0,00
044.057.0044-3 2026 01 MICHELLE DE SOUZA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA
0,00
044.057.0045-1 2025 01 KAMILI DE PAULA
CONSTANTINO R PINDAMONHANGABA N153
AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0045-1 2026 01 KAMILI DE PAULA
CONSTANTINO R PINDAMONHANGABA N153
AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0046-1 2025 01 DEBORA SANTANA
SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108
NAO HA 0,00
044.057.0046-1 2026 01 DEBORA SANTANA
SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108
NAO HA 0,00
044.057.0047-8 2025 01 CICERA RAQUEL BARROS
SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 109
NAO HA 0,00
044.057.0047-8 2026 01 CICERA RAQUEL BARROS
SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 109
NAO HA 0,00
044.057.0048-6 2025 01 MARIA DA GLORIA ROSA
DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 110
NAO HA 0,00
044.057.0048-6 2026 01 MARIA DA GLORIA ROSA
DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 110
NAO HA 0,00
044.057.0049-4 2025 01 VALDICE DA SILVA
CORREIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 111
NAO HA 0,00
044.057.0049-4 2026 01 VALDICE DA SILVA
CORREIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 111
NAO HA 0,00
044.057.0050-8 2025 01 GABRIEL HENRIQUE
CAETANO DE SOUSA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 112 NAO HA 0,00
044.057.0050-8 2026 01 GABRIEL HENRIQUE
CAETANO DE SOUSA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 112 NAO HA 0,00
044.057.0051-6 2025 01 ALEXANDRE HIGINO R
PINDAMONHANGABA N153 AP 113 NAO HA
0,00
044.057.0051-6 2026 01 ALEXANDRE HIGINO R
PINDAMONHANGABA N153 AP 113 NAO HA
0,00
044.057.0052-4 2025 01 JANES JOSEPH R
PINDAMONHANGABA N153 AP 114 NAO HA
0,00
044.057.0052-4 2026 01 JANES JOSEPH R
PINDAMONHANGABA N153 AP 114 NAO HA
0,00
044.057.0053-2 2025 01 CRISPINA FONSECA

SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 201
NAO HA 0,00
044.057.0053-2 2026 01 CRISPINA FONSECA
SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 201
NAO HA 0,00
044.057.0054-0 2025 01 RAFAEL BALBINO DE
SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 202
NAO HA 0,00
044.057.0054-0 2026 01 RAFAEL BALBINO DE
SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 202
NAO HA 0,00
044.057.0055-9 2025 01 VITOR NATHAN BARROS
DE VINCENZO R PINDAMONHANGABA N153
AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0055-9 2026 01 VITOR NATHAN BARROS
DE VINCENZO R PINDAMONHANGABA N153
AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0056-7 2025 01 TAMIRES MONTRAZOL R
PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA
0,00
044.057.0056-7 2026 01 TAMIRES MONTRAZOL R
PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA
0,00
044.057.0057-5 2025 01 KASSIO LUCAS
FERNANDES SOUSA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0057-5 2026 01 KASSIO LUCAS
FERNANDES SOUSA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0058-3 2025 01 ELIANE DIAS COQUEIRO
R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA
0,00
044.057.0058-3 2026 01 ELIANE DIAS COQUEIRO
R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA
0,00
044.057.0059-1 2025 01 EDER BASTOS DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207
NAO HA 0,00
044.057.0059-1 2026 01 EDER BASTOS DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207
NAO HA 0,00
044.057.0060-5 2025 01 GEORGIA SILVA SOUZA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA
0,00
044.057.0060-5 2026 01 GEORGIA SILVA SOUZA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA
0,00
044.057.0061-3 2025 01 CHARLES WESLY DE
ARQUINO AMARO R PINDAMONHANGABA
N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0061-3 2026 01 CHARLES WESLY DE
ARQUINO AMARO R PINDAMONHANGABA
N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0062-1 2025 01 VALDETE MARIA GOMES
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 210
NAO HA 0,00
044.057.0062-1 2026 01 VALDETE MARIA GOMES
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 210
NAO HA 0,00
044.057.0063-1 2025 01 JOHN DOS SANTOS
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 211
NAO HA 0,00
044.057.0063-1 2026 01 JOHN DOS SANTOS
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 211
NAO HA 0,00
044.057.0064-8 2025 01 RAFAEL INHAUSER
CALDAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 212
NAO HA 0,00
044.057.0064-8 2026 01 RAFAEL INHAUSER
CALDAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 212
NAO HA 0,00
044.057.0065-6 2025 01 MAIKE BRITO MANGABA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 213 NAO HA
0,00
044.057.0065-6 2026 01 MAIKE BRITO MANGABA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 213 NAO HA
0,00
044.057.0066-4 2025 01 ANA LUCIA DE JESUS
SOARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 214



NAO HA 0,00
044.057.0066-4 2026 01 ANA LUCIA DE JESUS SOARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 214 NAO HA 0,00
044.057.0067-2 2025 01 WILLIAM JOSE PEREIRA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0067-2 2026 01 WILLIAM JOSE PEREIRA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0068-0 2025 01 SILVANI FREITAS DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0068-0 2026 01 SILVANI FREITAS DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0069-9 2025 01 LUYARA DE SOUZA CELESTINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0069-9 2026 01 LUYARA DE SOUZA CELESTINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0070-2 2025 01 DANILO CAVALCANTE AZEVEDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00
044.057.0070-2 2026 01 DANILO CAVALCANTE AZEVEDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00
044.057.0071-0 2025 01 JOAO FRANCISCO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0071-0 2026 01 JOAO FRANCISCO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0072-9 2025 01 ROMIRIA DA SILVA FEITOSA SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0072-9 2026 01 ROMIRIA DA SILVA FEITOSA SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0073-7 2025 01 MIKAELY LISBOA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0073-7 2026 01 MIKAELY LISBOA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0074-5 2025 01 INGRID DA SILVA D ESQUIVEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0074-5 2026 01 INGRID DA SILVA D ESQUIVEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0075-3 2025 01 CICERO HENRIQUE BARRETO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0075-3 2026 01 CICERO HENRIQUE BARRETO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0076-1 2025 01 ALINE PEROZIN R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0076-1 2026 01 ALINE PEROZIN R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0077-1 2025 01 JILVANIA TEIXEIRA DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 311 NAO HA 0,00
044.057.0077-1 2026 01 JILVANIA TEIXEIRA DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 311 NAO HA 0,00
044.057.0078-8 2025 01 VERA LUCIA BIZERRA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 312 NAO HA 0,00
044.057.0078-8 2026 01 VERA LUCIA BIZERRA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 312 NAO HA 0,00
044.057.0079-6 2025 01 DANIELLA DE FARIAS BORTOLETTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 313 NAO HA 0,00

044.057.0079-6 2026 01 DANIELLA DE FARIAS BORTOLETTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 313 NAO HA 0,00
044.057.0080-1 2025 01 RODOLFO LUIZ TOLEDO ROCHA VIEIRA DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 314 NAO HA 0,00
044.057.0080-1 2026 01 RODOLFO LUIZ TOLEDO ROCHA VIEIRA DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 314 NAO HA 0,00
044.057.0081-8 2025 01 GISELE MATTOS DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0081-8 2026 01 GISELE MATTOS DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0082-6 2025 01 GILBERTO JACINTO DOS SANTOS JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0082-6 2026 01 GILBERTO JACINTO DOS SANTOS JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0083-4 2025 01 ALDAIR XAVIER DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0083-4 2026 01 ALDAIR XAVIER DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0084-2 2025 01 BRUNO ALEXANDRE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0084-2 2026 01 BRUNO ALEXANDRE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0085-0 2025 01 SILLAS SOARES DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0085-0 2026 01 SILLAS SOARES DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0086-9 2025 01 VERILANDE ALVES BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00
044.057.0086-9 2026 01 VERILANDE ALVES BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00
044.057.0087-7 2025 01 RAPHAELA CRISTINA CANDIDO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0087-7 2026 01 RAPHAELA CRISTINA CANDIDO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0088-5 2025 01 JULIANA RODRIGUES SENA R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0088-5 2026 01 JULIANA RODRIGUES SENA R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0089-3 2025 01 SANDRO DE JESUS SAMPAIO R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0089-3 2026 01 SANDRO DE JESUS SAMPAIO R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0090-7 2025 01 KENNEDY ARRUDA CASTRO LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0090-7 2026 01 KENNEDY ARRUDA CASTRO LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0091-5 2025 01 JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 411 NAO HA 0,00
044.057.0091-5 2026 01 JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 411 NAO HA 0,00
044.057.0092-3 2025 01 ALINE BASTOS DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 412

NAO HA 0,00
044.057.0092-3 2026 01 ALINE BASTOS DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 412 NAO HA 0,00
044.057.0093-1 2025 01 VITOR SOARES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 413 NAO HA 0,00
044.057.0093-1 2026 01 VITOR SOARES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 413 NAO HA 0,00
044.057.0094-1 2025 01 VANESSA DA SILVA BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 414 NAO HA 0,00
044.057.0094-1 2026 01 VANESSA DA SILVA BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 414 NAO HA 0,00
044.057.0095-8 2025 01 JADIEDSON MARCIO SILVA MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0095-8 2026 01 JADIEDSON MARCIO SILVA MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0096-6 2025 01 ALESSANDRA HELENA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0096-6 2026 01 ALESSANDRA HELENA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0097-4 2025 01 DHIAN HENRIQUE AMARAL SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0097-4 2026 01 DHIAN HENRIQUE AMARAL SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0098-2 2025 01 MATHEUS SANTOS LANA R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0098-2 2026 01 MATHEUS SANTOS LANA R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0099-0 2025 01 VANDERLEIA DE SOUZA CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0099-0 2026 01 VANDERLEIA DE SOUZA CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0100-8 2025 01 FRANCISCA SUZIANE VENUTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0100-8 2026 01 FRANCISCA SUZIANE VENUTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0101-6 2025 01 MATHEUS NATHAN ELEODORIO DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0101-6 2026 01 MATHEUS NATHAN ELEODORIO DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0102-4 2025 01 LUCAS COIMBRA GOMES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0102-4 2026 01 LUCAS COIMBRA GOMES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0103-2 2025 01 SAFIRA TENORIO ZEIDAN R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0103-2 2026 01 SAFIRA TENORIO ZEIDAN R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0104-0 2025 01 ROGERIO JULIAO MACARIO JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0104-0 2026 01 ROGERIO JULIAO MACARIO JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0105-9 2025 01 ELAINE ANTUNES



PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 511
NAO HA 0,00
044.057.0105-9 2026 01 ELAINE ANTUNES
PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 511
NAO HA 0,00
044.057.0106-7 2025 01 JORDAN FREITAS
TEIXEIRA JUNIOR R PINDAMONHANGABA
N153 AP 512 NAO HA 0,00
044.057.0106-7 2026 01 JORDAN FREITAS
TEIXEIRA JUNIOR R PINDAMONHANGABA
N153 AP 512 NAO HA 0,00
044.057.0107-5 2025 01 RAQUEL NASCIMENTO
GUIMARAES R PINDAMONHANGABA N153 AP
513 NAO HA 0,00
044.057.0107-5 2026 01 RAQUEL NASCIMENTO
GUIMARAES R PINDAMONHANGABA N153 AP
513 NAO HA 0,00
044.057.0108-3 2025 01 ALEF NUNES R
PINDAMONHANGABA N153 AP 514 NAO HA
0,00
044.057.0108-3 2026 01 ALEF NUNES R
PINDAMONHANGABA N153 AP 514 NAO HA
0,00
044.057.0109-1 2025 01 CLAYTON MOREIRA
PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 601
NAO HA 0,00
044.057.0109-1 2026 01 CLAYTON MOREIRA
PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 601
NAO HA 0,00
044.057.0110-5 2025 01 ALICE DE OLIVEIRA DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 602
NAO HA 0,00
044.057.0110-5 2026 01 ALICE DE OLIVEIRA DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 602
NAO HA 0,00
044.057.0111-3 2025 01 RAFAEL BRAZIO BRAGA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA
0,00
044.057.0111-3 2026 01 RAFAEL BRAZIO BRAGA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA
0,00
044.057.0112-1 2025 01 VIVIANE LOPES DE
CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP
604 NAO HA 0,00
044.057.0112-1 2026 01 VIVIANE LOPES DE
CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP
604 NAO HA 0,00
044.057.0113-1 2025 01 THUANNY SAULO R
PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA
0,00
044.057.0113-1 2026 01 THUANNY SAULO R
PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA
0,00
044.057.0114-8 2025 01 RYHAN AUGUSTO VILAS
BOAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 606
NAO HA 0,00
044.057.0114-8 2026 01 RYHAN AUGUSTO VILAS
BOAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 606
NAO HA 0,00
044.057.0115-6 2025 01 FABIO DUARTE DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA
0,00
044.057.0115-6 2026 01 FABIO DUARTE DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA
0,00
044.057.0116-4 2025 01 ANA PAULA MARIANO R
PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA
0,00
044.057.0116-4 2026 01 ANA PAULA MARIANO R
PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA
0,00
044.057.0117-2 2025 01 FELIPE FERREIRA DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 609
NAO HA 0,00
044.057.0117-2 2026 01 FELIPE FERREIRA DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 609
NAO HA 0,00
044.057.0118-0 2025 01 SOLANGE APARECIDA
DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP

610 NAO HA 0,00
044.057.0118-0 2026 01 SOLANGE APARECIDA
DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP
610 NAO HA 0,00
044.057.0119-9 2025 01 MAURO QUIRINO
PEREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 611 NAO HA 0,00
044.057.0119-9 2026 01 MAURO QUIRINO
PEREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 611 NAO HA 0,00
044.057.0120-2 2025 01 JOSE DANIEL CARVALHO
RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 612
NAO HA 0,00
044.057.0120-2 2026 01 JOSE DANIEL CARVALHO
RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 612
NAO HA 0,00
044.057.0121-0 2025 01 IZABEL DE MORAIS SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 613 NAO HA
0,00
044.057.0121-0 2026 01 IZABEL DE MORAIS SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 613 NAO HA
0,00
044.057.0122-9 2025 01 PAULO VITOR LIMA DE SA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 614 NAO HA
0,00
044.057.0122-9 2026 01 PAULO VITOR LIMA DE SA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 614 NAO HA
0,00
044.057.0123-7 2025 01 ISABELLE RODRIGUES DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 701
NAO HA 0,00
044.057.0123-7 2026 01 ISABELLE RODRIGUES DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 701
NAO HA 0,00
044.057.0124-5 2025 01 MARIA CICERA DA SILVA
SA R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO
HA 0,00
044.057.0124-5 2026 01 MARIA CICERA DA SILVA
SA R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO
HA 0,00
044.057.0125-3 2025 01 CAMILA ROSA ANANIAS
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 703
NAO HA 0,00
044.057.0125-3 2026 01 CAMILA ROSA ANANIAS
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 703
NAO HA 0,00
044.057.0126-1 2025 01 ALINE LARA DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA
0,00
044.057.0126-1 2026 01 ALINE LARA DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA
0,00
044.057.0127-1 2025 01 ROSANE APARECIDA
SIMPLICIO R PINDAMONHANGABA N153 AP
705 NAO HA 0,00
044.057.0127-1 2026 01 ROSANE APARECIDA
SIMPLICIO R PINDAMONHANGABA N153 AP
705 NAO HA 0,00
044.057.0128-8 2025 01 JULIANA ROLIM SARAIVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA
0,00
044.057.0128-8 2026 01 JULIANA ROLIM SARAIVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA
0,00
044.057.0129-6 2025 01 ANDRESSA LOURENCO
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 707
NAO HA 0,00
044.057.0129-6 2026 01 ANDRESSA LOURENCO
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 707
NAO HA 0,00
044.057.0130-1 2025 01 GABRIELLY CRISTINA
MARCELINO R PINDAMONHANGABA N153 AP
708 NAO HA 0,00
044.057.0130-1 2026 01 GABRIELLY CRISTINA
MARCELINO R PINDAMONHANGABA N153 AP
708 NAO HA 0,00
044.057.0131-8 2025 01 JEIMES DEAN BLUE
MARIANI R PINDAMONHANGABA N153 AP 709
NAO HA 0,00

044.057.0131-8 2026 01 JEIMES DEAN BLUE
MARIANI R PINDAMONHANGABA N153 AP 709
NAO HA 0,00
044.057.0132-6 2025 01 CLEUDA DO CARMO
FERREIRA FELIX DA SILVA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA
0,00
044.057.0132-6 2026 01 CLEUDA DO CARMO
FERREIRA FELIX DA SILVA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA
0,00
044.057.0133-4 2025 01 OSCAR EDUARDO
HURTADO RAMOS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 711 NAO HA 0,00
044.057.0133-4 2026 01 OSCAR EDUARDO
HURTADO RAMOS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 711 NAO HA 0,00
044.057.0134-2 2025 01 REBECA IZABEL
PINHEIRO LIMA STETER R
PINDAMONHANGABA N153 AP 712 NAO HA
0,00
044.057.0134-2 2026 01 REBECA IZABEL
PINHEIRO LIMA STETER R
PINDAMONHANGABA N153 AP 712 NAO HA
0,00
044.057.0135-0 2025 01 WLADIMIR FERNANDO
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 713
NAO HA 0,00
044.057.0135-0 2026 01 WLADIMIR FERNANDO
DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 713
NAO HA 0,00
044.057.0136-9 2025 01 PATRICIA KELLY DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 714 NAO HA
0,00
044.057.0136-9 2026 01 PATRICIA KELLY DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 714 NAO HA
0,00
044.057.0137-7 2025 01 EDSON MEDEIROS SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA
0,00
044.057.0137-7 2026 01 EDSON MEDEIROS SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA
0,00
044.057.0138-5 2025 01 VERONICA ROSA
ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP
802 NAO HA 0,00
044.057.0138-5 2026 01 VERONICA ROSA
ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP
802 NAO HA 0,00
044.057.0139-3 2025 01 SILMARA RAIMUNDA DE
ASSUNCAO R PINDAMONHANGABA N153 AP
803 NAO HA 0,00
044.057.0139-3 2026 01 SILMARA RAIMUNDA DE
ASSUNCAO R PINDAMONHANGABA N153 AP
803 NAO HA 0,00
044.057.0140-7 2025 01 STHEFANY SANTOS E
FREITAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 804
NAO HA 0,00
044.057.0140-7 2026 01 STHEFANY SANTOS E
FREITAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 804
NAO HA 0,00
044.057.0141-5 2025 01 JHOVANY SINVAL
FERREIRA DE JESUS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 805 NAO HA 0,00
044.057.0141-5 2026 01 JHOVANY SINVAL
FERREIRA DE JESUS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 805 NAO HA 0,00
044.057.0142-3 2025 01 TAMIRES GOMES DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 806
NAO HA 0,00
044.057.0142-3 2026 01 TAMIRES GOMES DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 806
NAO HA 0,00
044.057.0143-1 2025 01 ATAIR HUBLER JUNIOR
R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA
0,00
044.057.0143-1 2026 01 ATAIR HUBLER JUNIOR
R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA
0,00



044.057.0144-1 2025 01 CRISLANE RIBEIRO DE BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00
044.057.0144-1 2026 01 CRISLANE RIBEIRO DE BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00
044.057.0145-8 2025 01 REIJANE RIBEIRO DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00
044.057.0145-8 2026 01 REIJANE RIBEIRO DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00
044.057.0146-6 2025 01 MARCO ANTONIO MORAES JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00
044.057.0146-6 2026 01 MARCO ANTONIO MORAES JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00
044.057.0147-4 2025 01 ALEX NEPOMUCENO COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 811 NAO HA 0,00
044.057.0147-4 2026 01 ALEX NEPOMUCENO COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 811 NAO HA 0,00
044.057.0148-2 2025 01 ANTONIO RAUL GOULART DA SILVA LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 812 NAO HA 0,00
044.057.0148-2 2026 01 ANTONIO RAUL GOULART DA SILVA LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 812 NAO HA 0,00
044.057.0149-0 2025 01 NAYARA FERREIRA ZUIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 813 NAO HA 0,00
044.057.0149-0 2026 01 NAYARA FERREIRA ZUIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 813 NAO HA 0,00
044.057.0150-4 2025 01 PALOMA CRISTINA BALBINO MAINARDI R PINDAMONHANGABA N153 AP 814 NAO HA 0,00
044.057.0150-4 2026 01 PALOMA CRISTINA BALBINO MAINARDI R PINDAMONHANGABA N153 AP 814 NAO HA 0,00
044.057.0151-2 2025 01 FERNANDA DA SILVA BERTONI R PINDAMONHANGABA N153 AP 901 NAO HA 0,00
044.057.0151-2 2026 01 FERNANDA DA SILVA BERTONI R PINDAMONHANGABA N153 AP 901 NAO HA 0,00
044.057.0152-0 2025 01 RICARDO SANTANA DAS CHAGAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 902 NAO HA 0,00
044.057.0152-0 2026 01 RICARDO SANTANA DAS CHAGAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 902 NAO HA 0,00
044.057.0153-9 2025 01 MATHEUS MACHADO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 903 NAO HA 0,00
044.057.0153-9 2026 01 MATHEUS MACHADO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 903 NAO HA 0,00
044.057.0154-7 2025 01 LUMA LAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 904 NAO HA 0,00
044.057.0154-7 2026 01 LUMA LAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 904 NAO HA 0,00
044.057.0155-5 2025 01 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 905 NAO HA 0,00
044.057.0155-5 2026 01 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 905 NAO HA 0,00
044.057.0156-3 2025 01 KELLY CRISTINA ROJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 906 NAO HA 0,00
044.057.0156-3 2026 01 KELLY CRISTINA ROJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 906 NAO HA

0,00
044.057.0157-1 2025 01 MARIANA FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 907 NAO HA 0,00
044.057.0157-1 2026 01 MARIANA FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 907 NAO HA 0,00
044.057.0158-1 2025 01 KELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 908 NAO HA 0,00
044.057.0158-1 2026 01 KELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 908 NAO HA 0,00
044.057.0159-8 2025 01 SABRINA LUIZA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 909 NAO HA 0,00
044.057.0159-8 2026 01 SABRINA LUIZA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 909 NAO HA 0,00
044.057.0160-1 2025 01 THIAGO KESSER RIELLO PANTALEAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 910 NAO HA 0,00
044.057.0160-1 2026 01 THIAGO KESSER RIELLO PANTALEAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 910 NAO HA 0,00
044.057.0161-1 2025 01 JOSE JAIRIO SANTOS BORGES R PINDAMONHANGABA N153 AP 911 NAO HA 0,00
044.057.0161-1 2026 01 JOSE JAIRIO SANTOS BORGES R PINDAMONHANGABA N153 AP 911 NAO HA 0,00
044.057.0162-8 2025 01 LARISSA MARTINS RODRIGUES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 912 NAO HA 0,00
044.057.0162-8 2026 01 LARISSA MARTINS RODRIGUES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 912 NAO HA 0,00
044.057.0163-6 2025 01 VITOR NASCIMENTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 913 NAO HA 0,00
044.057.0163-6 2026 01 VITOR NASCIMENTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 913 NAO HA 0,00
044.057.0164-4 2025 01 ALEFE FRANCISCO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 914 NAO HA 0,00
044.057.0164-4 2026 01 ALEFE FRANCISCO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 914 NAO HA 0,00
044.057.0165-2 2025 01 THIAGO GABRIEL DA CRUZ FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0165-2 2026 01 THIAGO GABRIEL DA CRUZ FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0166-0 2025 01 LARISSA LOPES SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0166-0 2026 01 LARISSA LOPES SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0167-9 2025 01 FERNANDA GOMES DA SILVA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00
044.057.0167-9 2026 01 FERNANDA GOMES DA SILVA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00
044.057.0168-7 2025 01 DOUGLAS CAZASSA GARCIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0168-7 2026 01 DOUGLAS CAZASSA GARCIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0169-5 2025 01 FILIPE EUGENIO PRATES DO AMARAL R PINDAMONHANGABA N153 AP 6 NAO HA 0,00
044.057.0169-5 2026 01 FILIPE EUGENIO PRATES DO AMARAL R PINDAMONHANGABA N153 AP 6 NAO HA 0,00
044.057.0170-9 2025 01 DANIEL HENRIQUE GANZERLI DA COSTA R PINDAMONHANGABA

N153 AP 7 NAO HA 0,00
044.057.0170-9 2026 01 DANIEL HENRIQUE GANZERLI DA COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 7 NAO HA 0,00
044.057.0171-7 2025 01 ANDREZA DE SIQUEIRA BESERRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00
044.057.0171-7 2026 01 ANDREZA DE SIQUEIRA BESERRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00
044.057.0172-5 2025 01 HIAGO DA SILVA SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 10 NAO HA 0,00
044.057.0172-5 2026 01 HIAGO DA SILVA SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 10 NAO HA 0,00
044.057.0173-3 2025 01 LUZIA PEREIRA FRANCA R PINDAMONHANGABA N153 AP 11 NAO HA 0,00
044.057.0173-3 2026 01 LUZIA PEREIRA FRANCA R PINDAMONHANGABA N153 AP 11 NAO HA 0,00
044.057.0174-1 2025 01 JULIANA APARECIDA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 12 NAO HA 0,00
044.057.0174-1 2026 01 JULIANA APARECIDA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 12 NAO HA 0,00
044.057.0175-1 2025 01 PAULO ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 13 NAO HA 0,00
044.057.0175-1 2026 01 PAULO ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 13 NAO HA 0,00
044.057.0176-8 2025 01 ANTONIA MIRIAN DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00
044.057.0176-8 2026 01 ANTONIA MIRIAN DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00
044.057.0177-6 2025 01 WENDEL DUARTE DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00
044.057.0177-6 2026 01 WENDEL DUARTE DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00
044.057.0178-4 2025 01 LUANA DINIZ MENESES R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00
044.057.0178-4 2026 01 LUANA DINIZ MENESES R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00
044.057.0179-2 2025 01 ROSENY ANJOS DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00
044.057.0179-2 2026 01 ROSENY ANJOS DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00
044.057.0180-6 2025 01 GABRIEL MATHIAS BOMFIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00
044.057.0180-6 2026 01 GABRIEL MATHIAS BOMFIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00
044.057.0181-4 2025 01 ANA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00
044.057.0181-4 2026 01 ANA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00
044.057.0182-2 2025 01 ALEF MANOEL CANDIDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0182-2 2026 01 ALEF MANOEL CANDIDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0183-0 2025 01 DANIEL FERNANDES ARCOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108 NAO HA 0,00
044.057.0183-0 2026 01 DANIEL FERNANDES ARCOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108



NAO HA 0,00
044.057.0184-9 2025 01 RONISVALDO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00
044.057.0184-9 2026 01 RONISVALDO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00
044.057.0185-7 2025 01 OTACILIO ROMULO GONZAGA PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00
044.057.0185-7 2026 01 OTACILIO ROMULO GONZAGA PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00
044.057.0186-5 2025 01 RENATA TOMAZ ONGARO MATTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 111 NAO HA 0,00
044.057.0186-5 2026 01 RENATA TOMAZ ONGARO MATTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 111 NAO HA 0,00
044.057.0187-3 2025 01 VICTORIA CRISTINA LOPES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 112 NAO HA 0,00
044.057.0187-3 2026 01 VICTORIA CRISTINA LOPES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 112 NAO HA 0,00
044.057.0188-1 2025 01 FRANCISCO CASTRO RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 113 NAO HA 0,00
044.057.0188-1 2026 01 FRANCISCO CASTRO RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 113 NAO HA 0,00
044.057.0189-1 2025 01 ANDRE LUIZ FAIOTTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 114 NAO HA 0,00
044.057.0189-1 2026 01 ANDRE LUIZ FAIOTTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 114 NAO HA 0,00
044.057.0190-3 2025 01 ANDREIA CAETANO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 201 NAO HA 0,00
044.057.0190-3 2026 01 ANDREIA CAETANO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 201 NAO HA 0,00
044.057.0191-1 2025 01 KELLY GRAF R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00
044.057.0191-1 2026 01 KELLY GRAF R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00
044.057.0192-1 2025 01 MAYARA DANIELLE SOUSA NUNES R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0192-1 2026 01 MAYARA DANIELLE SOUSA NUNES R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0193-8 2025 01 MARCOS AURELIO CARRARA R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00
044.057.0193-8 2026 01 MARCOS AURELIO CARRARA R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00
044.057.0194-6 2025 01 KENDELY DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0194-6 2026 01 KENDELY DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0195-4 2025 01 KATIA FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00
044.057.0195-4 2026 01 KATIA FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00
044.057.0196-2 2025 01 MARILIA SANTANA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00
044.057.0196-2 2026 01 MARILIA SANTANA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00

044.057.0197-0 2025 01 RENATA LIMITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00
044.057.0197-0 2026 01 RENATA LIMITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00
044.057.0198-9 2025 01 WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS GUERREIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0198-9 2026 01 WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS GUERREIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0199-7 2025 01 JANEIDE MARIA DE LIMA RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00
044.057.0199-7 2026 01 JANEIDE MARIA DE LIMA RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00
044.057.0200-4 2025 01 PABLLO MOREIRA LISBOA R PINDAMONHANGABA N153 AP 211 NAO HA 0,00
044.057.0200-4 2026 01 PABLLO MOREIRA LISBOA R PINDAMONHANGABA N153 AP 211 NAO HA 0,00
044.057.0201-2 2025 01 NADINE GOMES NAREZI R PINDAMONHANGABA N153 AP 212 NAO HA 0,00
044.057.0201-2 2026 01 NADINE GOMES NAREZI R PINDAMONHANGABA N153 AP 212 NAO HA 0,00
044.057.0202-0 2025 01 KAROLINE APARECIDA SOARES MARTINELLI R PINDAMONHANGABA N153 AP 213 NAO HA 0,00
044.057.0202-0 2026 01 KAROLINE APARECIDA SOARES MARTINELLI R PINDAMONHANGABA N153 AP 213 NAO HA 0,00
044.057.0203-9 2025 01 MANUELLA DA SILVA TEIXEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 214 NAO HA 0,00
044.057.0203-9 2026 01 MANUELLA DA SILVA TEIXEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 214 NAO HA 0,00
044.057.0204-7 2025 01 DEISE APARECIDA VERONESE R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0204-7 2026 01 DEISE APARECIDA VERONESE R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0205-5 2025 01 PAULA DE LIMA ALVAREZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0205-5 2026 01 PAULA DE LIMA ALVAREZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0206-3 2025 01 YURI BARRETO ALVES DANTAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0206-3 2026 01 YURI BARRETO ALVES DANTAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0207-1 2025 01 DILVA DE FARIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00
044.057.0207-1 2026 01 DILVA DE FARIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00
044.057.0208-1 2025 01 JOSE GREGORIO AREVALO BRAVO R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0208-1 2026 01 JOSE GREGORIO AREVALO BRAVO R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0209-8 2025 01 LIVIA DE SOUZA GRANDCHAMP R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0209-8 2026 01 LIVIA DE SOUZA GRANDCHAMP R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0210-1 2025 01 MARCICLEIA FERREIRA

TAVARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0210-1 2026 01 MARCICLEIA FERREIRA TAVARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0211-1 2025 01 ELINETE ROXO ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0211-1 2026 01 ELINETE ROXO ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0212-8 2025 01 KELY KARYNE FREITAS DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0212-8 2026 01 KELY KARYNE FREITAS DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0213-6 2025 01 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0213-6 2026 01 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0214-4 2025 01 GISELE DE JESUS MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 311 NAO HA 0,00
044.057.0214-4 2026 01 GISELE DE JESUS MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 311 NAO HA 0,00
044.057.0215-2 2025 01 MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 312 NAO HA 0,00
044.057.0215-2 2026 01 MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 312 NAO HA 0,00
044.057.0216-0 2025 01 ADILSON SANTIAGO RIBEIRO JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 313 NAO HA 0,00
044.057.0216-0 2026 01 ADILSON SANTIAGO RIBEIRO JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 313 NAO HA 0,00
044.057.0217-9 2025 01 VALQUIRIA OLIVEIRA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 314 NAO HA 0,00
044.057.0217-9 2026 01 VALQUIRIA OLIVEIRA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 314 NAO HA 0,00
044.057.0218-7 2025 01 RAFAEL CASSEMIRO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0218-7 2026 01 RAFAEL CASSEMIRO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0219-5 2025 01 GABRIEL MENDES RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0219-5 2026 01 GABRIEL MENDES RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0220-9 2025 01 MARINEIDE SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0220-9 2026 01 MARINEIDE SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0221-7 2025 01 ALBA MECIA DE FARIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0221-7 2026 01 ALBA MECIA DE FARIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0222-5 2025 01 JAKELINE ALISON DE LIMA VIEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0222-5 2026 01 JAKELINE ALISON DE LIMA VIEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0223-3 2025 01 LARISSA FERREIRA GOIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA



0,00
044.057.0223-3 2026 01 LARISSA FERREIRA GOIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00
044.057.0224-1 2025 01 MAGNO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0224-1 2026 01 MAGNO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0225-1 2025 01 JOSE PEREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0225-1 2026 01 JOSE PEREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0226-8 2025 01 EVERALDO RODRIGUES LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0226-8 2026 01 EVERALDO RODRIGUES LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0227-6 2025 01 GABRIELA EDUARDA SILVA RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0227-6 2026 01 GABRIELA EDUARDA SILVA RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0228-4 2025 01 BRUNA LOPES GOIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 411 NAO HA 0,00
044.057.0228-4 2026 01 BRUNA LOPES GOIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 411 NAO HA 0,00
044.057.0229-2 2025 01 TAIUZIA VITOR SINEZIO R PINDAMONHANGABA N153 AP 412 NAO HA 0,00
044.057.0229-2 2026 01 TAIUZIA VITOR SINEZIO R PINDAMONHANGABA N153 AP 412 NAO HA 0,00
044.057.0230-6 2025 01 HEITOR FERNANDO LEITE E POSSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 413 NAO HA 0,00
044.057.0230-6 2026 01 HEITOR FERNANDO LEITE E POSSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 413 NAO HA 0,00
044.057.0231-4 2025 01 NAHARAN KARLA DE SOUZA PURCINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 414 NAO HA 0,00
044.057.0231-4 2026 01 NAHARAN KARLA DE SOUZA PURCINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 414 NAO HA 0,00
044.057.0232-2 2025 01 WALTER BOAVENTURA LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0232-2 2026 01 WALTER BOAVENTURA LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0233-0 2025 01 BEATRIZ LIMA DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0233-0 2026 01 BEATRIZ LIMA DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0234-9 2025 01 ANA MICHELLE DOS SANTOS SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0234-9 2026 01 ANA MICHELLE DOS SANTOS SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0235-7 2025 01 MARCIA REGINA DE LIMA GABRIEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0235-7 2026 01 MARCIA REGINA DE LIMA GABRIEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0236-5 2025 01 VINICIUS FIDELES FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00

044.057.0236-5 2026 01 VINICIUS FIDELES FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0237-3 2025 01 MARCELO VASQUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0237-3 2026 01 MARCELO VASQUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0238-1 2025 01 FABRICIO CICERO ROSENDO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0238-1 2026 01 FABRICIO CICERO ROSENDO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0239-1 2025 01 REGINA BERNARDO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0239-1 2026 01 REGINA BERNARDO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0240-3 2025 01 MARINA CRISTINA DA SILVA PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0240-3 2026 01 MARINA CRISTINA DA SILVA PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0241-1 2025 01 MAYARA GARDENIA DE JESUS PETIT R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0241-1 2026 01 MAYARA GARDENIA DE JESUS PETIT R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0242-1 2025 01 WILLY MATHEUS DE SOUZA CORREA R PINDAMONHANGABA N153 AP 511 NAO HA 0,00
044.057.0242-1 2026 01 WILLY MATHEUS DE SOUZA CORREA R PINDAMONHANGABA N153 AP 511 NAO HA 0,00
044.057.0243-8 2025 01 MARIA RAIMUNDA GONCALVES DANTAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 512 NAO HA 0,00
044.057.0243-8 2026 01 MARIA RAIMUNDA GONCALVES DANTAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 512 NAO HA 0,00
044.057.0244-6 2025 01 FABIANA DO NASCIMENTO DIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 513 NAO HA 0,00
044.057.0244-6 2026 01 FABIANA DO NASCIMENTO DIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 513 NAO HA 0,00
044.057.0245-4 2025 01 MICHEL DA ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 514 NAO HA 0,00
044.057.0245-4 2026 01 MICHEL DA ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 514 NAO HA 0,00
044.057.0246-2 2025 01 KAROLINE DE OLIVEIRA IANONI R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00
044.057.0246-2 2026 01 KAROLINE DE OLIVEIRA IANONI R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00
044.057.0247-0 2025 01 ALLAN MAXIMO ROSA TURATTI R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00
044.057.0247-0 2026 01 ALLAN MAXIMO ROSA TURATTI R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00
044.057.0248-9 2025 01 PATRICIA RODRIGUES ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00
044.057.0248-9 2026 01 PATRICIA RODRIGUES ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00
044.057.0249-7 2025 01 FABRICIO DA SILVA DE SANTANA R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00
044.057.0249-7 2026 01 FABRICIO DA SILVA DE

SANTANA R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00
044.057.0250-0 2025 01 JEFERSON CHARLES DE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00
044.057.0250-0 2026 01 JEFERSON CHARLES DE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00
044.057.0251-9 2025 01 ISABELLA FERNANDA REIHNER R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00
044.057.0251-9 2026 01 ISABELLA FERNANDA REIHNER R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00
044.057.0252-7 2025 01 AMOM MACAE DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00
044.057.0252-7 2026 01 AMOM MACAE DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00
044.057.0253-5 2025 01 ELIANA NERIS DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00
044.057.0253-5 2026 01 ELIANA NERIS DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00
044.057.0254-3 2025 01 CAIO VINICIUS DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00
044.057.0254-3 2026 01 CAIO VINICIUS DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00
044.057.0255-1 2025 01 LUCAS GOMES DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00
044.057.0255-1 2026 01 LUCAS GOMES DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00
044.057.0256-1 2025 01 GLAUSQUIMARCO ANTONIO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 611 NAO HA 0,00
044.057.0256-1 2026 01 GLAUSQUIMARCO ANTONIO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 611 NAO HA 0,00
044.057.0257-8 2025 01 JEANE SENA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 612 NAO HA 0,00
044.057.0257-8 2026 01 JEANE SENA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 612 NAO HA 0,00
044.057.0258-6 2025 01 LUAN VITOR ALVES DE MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 613 NAO HA 0,00
044.057.0258-6 2026 01 LUAN VITOR ALVES DE MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 613 NAO HA 0,00
044.057.0259-4 2025 01 JESSICA SILVA NONATO R PINDAMONHANGABA N153 AP 614 NAO HA 0,00
044.057.0259-4 2026 01 JESSICA SILVA NONATO R PINDAMONHANGABA N153 AP 614 NAO HA 0,00
044.057.0260-8 2025 01 RAFAEL PEREIRA FIALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00
044.057.0260-8 2026 01 RAFAEL PEREIRA FIALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00
044.057.0261-6 2025 01 CAMILA MARIA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00
044.057.0261-6 2026 01 CAMILA MARIA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00
044.057.0262-4 2025 01 RODRIGO LEMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA 0,00
044.057.0262-4 2026 01 RODRIGO LEMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA



0,00
044.057.0263-2 2025 01 MATEUS DE MELO
RAIMUNDO R PINDAMONHANGABA N153 AP
704 NAO HA 0,00
044.057.0263-2 2026 01 MATEUS DE MELO
RAIMUNDO R PINDAMONHANGABA N153 AP
704 NAO HA 0,00
044.057.0264-0 2025 01 LAVINIA COUTINHO
MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 705
NAO HA 0,00
044.057.0264-0 2026 01 LAVINIA COUTINHO
MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 705
NAO HA 0,00
044.057.0265-9 2025 01 VINICIUS CUBAS DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 706
NAO HA 0,00
044.057.0265-9 2026 01 VINICIUS CUBAS DA
SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 706
NAO HA 0,00
044.057.0266-7 2025 01 RODRIGO TADEU
ANDREASSA FERNANDES R
PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA
0,00
044.057.0266-7 2026 01 RODRIGO TADEU
ANDREASSA FERNANDES R
PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA
0,00
044.057.0267-5 2025 01 FABIANA MARIA GOMES
JARDIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 708
NAO HA 0,00
044.057.0267-5 2026 01 FABIANA MARIA GOMES
JARDIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 708
NAO HA 0,00
044.057.0268-3 2025 01 LUANA MALLU COSTA
CAVALCANTE R PINDAMONHANGABA N153
AP 709 NAO HA 0,00
044.057.0268-3 2026 01 LUANA MALLU COSTA
CAVALCANTE R PINDAMONHANGABA N153
AP 709 NAO HA 0,00
044.057.0269-1 2025 01 ANTONIO CARLOS
APARECIDO DE JESUS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 710 NAO HA 0,00
044.057.0269-1 2026 01 ANTONIO CARLOS
APARECIDO DE JESUS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 710 NAO HA 0,00
044.057.0270-5 2025 01 LEDIVANI PEREIRA DE
ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 711
NAO HA 0,00
044.057.0270-5 2026 01 LEDIVANI PEREIRA DE
ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 711
NAO HA 0,00
044.057.0271-3 2025 01 MATHEUS DE MELO
NUNES R PINDAMONHANGABA N153 AP 712
NAO HA 0,00
044.057.0271-3 2026 01 MATHEUS DE MELO
NUNES R PINDAMONHANGABA N153 AP 712
NAO HA 0,00
044.057.0272-1 2025 01 ARTUR RUAN DE JESUS
BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 713
NAO HA 0,00
044.057.0272-1 2026 01 ARTUR RUAN DE JESUS
BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 713
NAO HA 0,00
044.057.0273-1 2025 01 KETHELLEN VITORIA
CASSIANO DE OLIVEIRA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 714 NAO HA
0,00
044.057.0273-1 2026 01 KETHELLEN VITORIA
CASSIANO DE OLIVEIRA R
PINDAMONHANGABA N153 AP 714 NAO HA
0,00
044.057.0274-8 2025 01 SAMARA HELENA
BATISTA MENDONCA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 801 NAO HA 0,00
044.057.0274-8 2026 01 SAMARA HELENA
BATISTA MENDONCA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 801 NAO HA 0,00
044.057.0275-6 2025 01 MARINA FRANCA
AQUILINA R PINDAMONHANGABA N153 AP 802

NAO HA 0,00
044.057.0275-6 2026 01 MARINA FRANCA
AQUILINA R PINDAMONHANGABA N153 AP 802
NAO HA 0,00
044.057.0276-4 2025 01 EDERSON ALVES SANTOS
R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA
0,00
044.057.0276-4 2026 01 EDERSON ALVES SANTOS
R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA
0,00
044.057.0277-2 2025 01 DELMAR QUISPE LLUSCO
R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA
0,00
044.057.0277-2 2026 01 DELMAR QUISPE LLUSCO
R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA
0,00
044.057.0278-0 2025 01 ALEX BARBOSA DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA
0,00
044.057.0278-0 2026 01 ALEX BARBOSA DA SILVA
R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA
0,00
044.057.0279-9 2025 01 WASHINGTON LUIZ DE
SOUZA CIRQUEIRA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 806 NAO HA 0,00
044.057.0279-9 2026 01 WASHINGTON LUIZ DE
SOUZA CIRQUEIRA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 806 NAO HA 0,00
044.057.0280-2 2025 01 REINALDO BERNARDI R
PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA
0,00
044.057.0280-2 2026 01 REINALDO BERNARDI R
PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA
0,00
044.057.0281-0 2025 01 KAREN DE SOUSA
VICENTE R PINDAMONHANGABA N153 AP 808
NAO HA 0,00
044.057.0281-0 2026 01 KAREN DE SOUSA
VICENTE R PINDAMONHANGABA N153 AP 808
NAO HA 0,00
044.057.0282-9 2025 01 RAFAEL JESUS SANTOS
R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA
0,00
044.057.0282-9 2026 01 RAFAEL JESUS SANTOS
R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA
0,00
044.057.0283-7 2025 01 ALINE APARECIDA DO
CARMO ALONSO R PINDAMONHANGABA N153
AP 810 NAO HA 0,00
044.057.0283-7 2026 01 ALINE APARECIDA DO
CARMO ALONSO R PINDAMONHANGABA N153
AP 810 NAO HA 0,00
044.057.0284-5 2025 01 ANA MARIA SILVA DA
CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 811
NAO HA 0,00
044.057.0284-5 2026 01 ANA MARIA SILVA DA
CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 811
NAO HA 0,00
044.057.0285-3 2025 01 ALEXANDRE EDUARDO
DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 812
NAO HA 0,00
044.057.0285-3 2026 01 ALEXANDRE EDUARDO
DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 812
NAO HA 0,00
044.057.0286-1 2025 01 GABRIEL LINCOLN
PEREIRA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 813 NAO HA 0,00
044.057.0286-1 2026 01 GABRIEL LINCOLN
PEREIRA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 813 NAO HA 0,00
044.057.0287-1 2025 01 DORANICE RIBEIRO DO
NASCIMENTO BESSA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 814 NAO HA 0,00
044.057.0287-1 2026 01 DORANICE RIBEIRO DO
NASCIMENTO BESSA R PINDAMONHANGABA
N153 AP 814 NAO HA 0,00
044.057.0288-8 2025 01 RAFAEL SOARES DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 901
NAO HA 0,00

044.057.0288-8 2026 01 RAFAEL SOARES DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 901
NAO HA 0,00
044.057.0289-6 2025 01 VINICIUS RAMOS DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 902
NAO HA 0,00
044.057.0289-6 2026 01 VINICIUS RAMOS DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 902
NAO HA 0,00
044.057.0290-1 2025 01 EDUARDO PEREIRA
MARANHAO R PINDAMONHANGABA N153 AP
903 NAO HA 0,00
044.057.0290-1 2026 01 EDUARDO PEREIRA
MARANHAO R PINDAMONHANGABA N153 AP
903 NAO HA 0,00
044.057.0291-8 2025 01 NATHALIA ARAUJO
VIEIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 904 NAO HA 0,00
044.057.0291-8 2026 01 NATHALIA ARAUJO
VIEIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA
N153 AP 904 NAO HA 0,00
044.057.0292-6 2025 01 CINTIA OLIVEIRA DE
ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 905
NAO HA 0,00
044.057.0292-6 2026 01 CINTIA OLIVEIRA DE
ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 905
NAO HA 0,00
044.057.0293-4 2025 01 RENATA CANDIDA
DELMINDO R PINDAMONHANGABA N153 AP
906 NAO HA 0,00
044.057.0293-4 2026 01 RENATA CANDIDA
DELMINDO R PINDAMONHANGABA N153 AP
906 NAO HA 0,00
044.057.0294-2 2025 01 JOYCE DOS SANTOS R
PINDAMONHANGABA N153 AP 907 NAO HA
0,00
044.057.0294-2 2026 01 JOYCE DOS SANTOS R
PINDAMONHANGABA N153 AP 907 NAO HA
0,00
044.057.0295-0 2025 01 HAVILLA COSTA DE
SANTA ROSA R PINDAMONHANGABA N153 AP
908 NAO HA 0,00
044.057.0295-0 2026 01 HAVILLA COSTA DE
SANTA ROSA R PINDAMONHANGABA N153 AP
908 NAO HA 0,00
044.057.0296-9 2025 01 JULIANA ZANELATTI
REGASSI R PINDAMONHANGABA N153 AP 909
NAO HA 0,00
044.057.0296-9 2026 01 JULIANA ZANELATTI
REGASSI R PINDAMONHANGABA N153 AP 909
NAO HA 0,00
044.057.0297-7 2025 01 JANAINA LISBOA
PEDROSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 910
NAO HA 0,00
044.057.0297-7 2026 01 JANAINA LISBOA
PEDROSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 910
NAO HA 0,00
044.057.0298-5 2025 01 SAMUEL GOMES DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 911
NAO HA 0,00
044.057.0298-5 2026 01 SAMUEL GOMES DE
OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 911
NAO HA 0,00
044.057.0299-3 2025 01 LUCAS LIRA DE CASTRO
R PINDAMONHANGABA N153 AP 912 NAO HA
0,00
044.057.0299-3 2026 01 LUCAS LIRA DE CASTRO
R PINDAMONHANGABA N153 AP 912 NAO HA
0,00
044.057.0300-0 2025 01 VINICIUS DOS SANTOS
SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 913
NAO HA 0,00
044.057.0300-0 2026 01 VINICIUS DOS SANTOS
SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 913
NAO HA 0,00
044.057.0301-9 2025 01 BIANNCA BATISTA DE
SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 914
NAO HA 0,00
044.057.0301-9 2026 01 BIANNCA BATISTA DE



SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 914 NAO HA 0,00
044.057.0302-7 2025 01 WILMA PATRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 1 NAO HA 0,00
044.057.0302-7 2026 01 WILMA PATRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 1 NAO HA 0,00
044.057.0303-5 2025 01 LINEIA RIBEIRO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0303-5 2026 01 LINEIA RIBEIRO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0304-3 2025 01 CELSO SANTOS BORGES R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0304-3 2026 01 CELSO SANTOS BORGES R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0305-1 2025 01 RAFAEL PEREIRA BORGES LUIZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00
044.057.0305-1 2026 01 RAFAEL PEREIRA BORGES LUIZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00
044.057.0306-1 2025 01 HUGO FABRICIO PINHEIRO BEZERRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0306-1 2026 01 HUGO FABRICIO PINHEIRO BEZERRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0307-8 2025 01 GABRIEL ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 6 NAO HA 0,00
044.057.0307-8 2026 01 GABRIEL ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 6 NAO HA 0,00
044.057.0308-6 2025 01 CATHARINA PAVAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 7 NAO HA 0,00
044.057.0308-6 2026 01 CATHARINA PAVAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 7 NAO HA 0,00
044.057.0309-4 2025 01 DANIELA SILVA SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00
044.057.0309-4 2026 01 DANIELA SILVA SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00
044.057.0310-8 2025 01 ANDREZA LIMA MAIA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 9 NAO HA 0,00
044.057.0310-8 2026 01 ANDREZA LIMA MAIA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 9 NAO HA 0,00
044.057.0311-6 2025 01 RENATA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 10 NAO HA 0,00
044.057.0311-6 2026 01 RENATA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 10 NAO HA 0,00
044.057.0312-4 2025 01 DAIARA CARDOSO DAS NEVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 11 NAO HA 0,00
044.057.0312-4 2026 01 DAIARA CARDOSO DAS NEVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 11 NAO HA 0,00
044.057.0313-2 2025 01 BARBARA CANDIDO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 12 NAO HA 0,00
044.057.0313-2 2026 01 BARBARA CANDIDO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 12 NAO HA 0,00
044.057.0314-0 2025 01 ROBERTA ROCHA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 13 NAO HA 0,00
044.057.0314-0 2026 01 ROBERTA ROCHA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 13 NAO HA 0,00
044.057.0315-9 2025 01 WILSON CANUTO GRACIANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 14 NAO HA 0,00
044.057.0315-9 2026 01 WILSON CANUTO GRACIANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 14 NAO HA 0,00
044.057.0316-7 2025 01 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A R PINDAMONHANGABA N153 AP 15 NAO HA 0,00
044.057.0316-7 2026 01 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A R PINDAMONHANGABA

N153 AP 15 NAO HA 0,00
044.057.0317-5 2025 01 JULIANA NICOLE DA SILVA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 16 NAO HA 0,00
044.057.0317-5 2026 01 JULIANA NICOLE DA SILVA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 16 NAO HA 0,00
044.057.0318-3 2025 01 KAREN SCHINAIDER DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 17 NAO HA 0,00
044.057.0318-3 2026 01 KAREN SCHINAIDER DE ALMEIDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 17 NAO HA 0,00
044.057.0319-1 2025 01 CAROLINA FERREIRA PEREZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00
044.057.0319-1 2026 01 CAROLINA FERREIRA PEREZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00
044.057.0320-5 2025 01 DANIELA VITORIA FERREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00
044.057.0320-5 2026 01 DANIELA VITORIA FERREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00
044.057.0321-3 2025 01 CLAUDETE VIANA AIRES R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00
044.057.0321-3 2026 01 CLAUDETE VIANA AIRES R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00
044.057.0322-1 2025 01 JOSE REMISSON DE JESUS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00
044.057.0322-1 2026 01 JOSE REMISSON DE JESUS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00
044.057.0323-1 2025 01 JULIANA SOARES DA ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00
044.057.0323-1 2026 01 JULIANA SOARES DA ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00
044.057.0324-8 2025 01 MONICA APARECIDA VENANCIO FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00
044.057.0324-8 2026 01 MONICA APARECIDA VENANCIO FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00
044.057.0325-6 2025 01 GYOVANI NUNES PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0325-6 2026 01 GYOVANI NUNES PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0326-4 2025 01 TAILA LOURRANIA PINTO SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108 NAO HA 0,00
044.057.0326-4 2026 01 TAILA LOURRANIA PINTO SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108 NAO HA 0,00
044.057.0327-2 2025 01 BIANCA DE ARAUJO PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00
044.057.0327-2 2026 01 BIANCA DE ARAUJO PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00
044.057.0328-0 2025 01 WILLIAN JOSE DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00
044.057.0328-0 2026 01 WILLIAN JOSE DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00
044.057.0329-9 2025 01 VICTORIA FLORENTINO DE MORAIS HENRIQUES GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 111 NAO HA 0,00
044.057.0329-9 2026 01 VICTORIA FLORENTINO DE MORAIS HENRIQUES GOMES R

PINDAMONHANGABA N153 AP 111 NAO HA 0,00
044.057.0330-2 2025 01 SIMONE VITALE R PINDAMONHANGABA N153 AP 112 NAO HA 0,00
044.057.0330-2 2026 01 SIMONE VITALE R PINDAMONHANGABA N153 AP 112 NAO HA 0,00
044.057.0331-0 2025 01 KESSIA TEIXEIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 113 NAO HA 0,00
044.057.0331-0 2026 01 KESSIA TEIXEIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 113 NAO HA 0,00
044.057.0332-9 2025 01 DEIVIT HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 114 NAO HA 0,00
044.057.0332-9 2026 01 DEIVIT HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 114 NAO HA 0,00
044.057.0333-7 2025 01 ANA CAROLINA PAULINO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 115 NAO HA 0,00
044.057.0333-7 2026 01 ANA CAROLINA PAULINO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 115 NAO HA 0,00
044.057.0334-5 2025 01 JOYCE THAIS GOUVEA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 116 NAO HA 0,00
044.057.0334-5 2026 01 JOYCE THAIS GOUVEA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 116 NAO HA 0,00
044.057.0335-3 2025 01 CARLA CHIMERA NARDIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 117 NAO HA 0,00
044.057.0335-3 2026 01 CARLA CHIMERA NARDIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 117 NAO HA 0,00
044.057.0336-1 2025 01 KAMILA PAIVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 118 NAO HA 0,00
044.057.0336-1 2026 01 KAMILA PAIVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 118 NAO HA 0,00
044.057.0337-1 2025 01 MIRIAM KIYOKO KAMINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 201 NAO HA 0,00
044.057.0337-1 2026 01 MIRIAM KIYOKO KAMINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 201 NAO HA 0,00
044.057.0338-8 2025 01 MARCOS DE ARAUJO ACUNHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00
044.057.0338-8 2026 01 MARCOS DE ARAUJO ACUNHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00
044.057.0339-6 2025 01 GUILHERME DE VASCONCELOS RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0339-6 2026 01 GUILHERME DE VASCONCELOS RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0340-1 2025 01 MARIA DO SOCORRO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00
044.057.0340-1 2026 01 MARIA DO SOCORRO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00
044.057.0341-8 2025 01 ICARO DE ALMEIDA VIEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0341-8 2026 01 ICARO DE ALMEIDA VIEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0342-6 2025 01 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00



044.057.0342-6 2026 01 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00
044.057.0343-4 2025 01 ALINE MONTEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00
044.057.0343-4 2026 01 ALINE MONTEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00
044.057.0344-2 2025 01 ALLAN JEFFERSON CUNHA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00
044.057.0344-2 2026 01 ALLAN JEFFERSON CUNHA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00
044.057.0345-0 2025 01 JOELTON LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0345-0 2026 01 JOELTON LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0346-9 2025 01 FABIO MARINHO DE SANTANA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00
044.057.0346-9 2026 01 FABIO MARINHO DE SANTANA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00
044.057.0347-7 2025 01 LEONE DA SILVA COBO R PINDAMONHANGABA N153 AP 211 NAO HA 0,00
044.057.0347-7 2026 01 LEONE DA SILVA COBO R PINDAMONHANGABA N153 AP 211 NAO HA 0,00
044.057.0348-5 2025 01 KAROLAY COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 212 NAO HA 0,00
044.057.0348-5 2026 01 KAROLAY COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 212 NAO HA 0,00
044.057.0349-3 2025 01 VANESSA SANTOS NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 213 NAO HA 0,00
044.057.0349-3 2026 01 VANESSA SANTOS NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 213 NAO HA 0,00
044.057.0350-7 2025 01 ANDRIELLY DE OLIVEIRA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 214 NAO HA 0,00
044.057.0350-7 2026 01 ANDRIELLY DE OLIVEIRA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 214 NAO HA 0,00
044.057.0351-5 2025 01 EDUARDO GOMES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 215 NAO HA 0,00
044.057.0351-5 2026 01 EDUARDO GOMES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 215 NAO HA 0,00
044.057.0352-3 2025 01 BEATRIZ GOMES DA SILVA DE QUEIROZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 216 NAO HA 0,00
044.057.0352-3 2026 01 BEATRIZ GOMES DA SILVA DE QUEIROZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 216 NAO HA 0,00
044.057.0353-1 2025 01 HELEN CRISTINA FILGUEIRA CORREA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 217 NAO HA 0,00
044.057.0353-1 2026 01 HELEN CRISTINA FILGUEIRA CORREA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 217 NAO HA 0,00
044.057.0354-1 2025 01 ALICE PEREIRA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 218 NAO HA 0,00
044.057.0354-1 2026 01 ALICE PEREIRA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 218 NAO HA 0,00
044.057.0355-8 2025 01 ANA CAROLINA MARQUES GASPARINI R PINDAMONHANGABA

N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0355-8 2026 01 ANA CAROLINA MARQUES GASPARINI R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0356-6 2025 01 JULIANA HORACIO GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0356-6 2026 01 JULIANA HORACIO GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0357-4 2025 01 FABIO ZANCHETA IGNACCHITI R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0357-4 2026 01 FABIO ZANCHETA IGNACCHITI R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0358-2 2025 01 DAMARYS DE BRITO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00
044.057.0358-2 2026 01 DAMARYS DE BRITO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00
044.057.0359-0 2025 01 LUCAS DA SILVA MOURA R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0359-0 2026 01 LUCAS DA SILVA MOURA R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0360-4 2025 01 DIEGO FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0360-4 2026 01 DIEGO FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0361-2 2025 01 AVARISTO DE MATOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0361-2 2026 01 AVARISTO DE MATOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0362-0 2025 01 CRISTINA DA SILVA MESQUITA R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0362-0 2026 01 CRISTINA DA SILVA MESQUITA R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0363-9 2025 01 MARIA MADALENA DOS REIS BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0363-9 2026 01 MARIA MADALENA DOS REIS BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0364-7 2025 01 EDILENE DOS SANTOS CAMILO R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0364-7 2026 01 EDILENE DOS SANTOS CAMILO R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0365-5 2025 01 NATALIA DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 311 NAO HA 0,00
044.057.0365-5 2026 01 NATALIA DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 311 NAO HA 0,00
044.057.0366-3 2025 01 CLEANE ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 312 NAO HA 0,00
044.057.0366-3 2026 01 CLEANE ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 312 NAO HA 0,00
044.057.0367-1 2025 01 JOSEFA SIMONE GONCALVES LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 313 NAO HA 0,00
044.057.0367-1 2026 01 JOSEFA SIMONE GONCALVES LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 313 NAO HA 0,00
044.057.0368-1 2025 01 MARCELO OLIVEIRA DA

ANUNCIACAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 314 NAO HA 0,00
044.057.0368-1 2026 01 MARCELO OLIVEIRA DA ANUNCIACAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 314 NAO HA 0,00
044.057.0369-8 2025 01 HEMELY DA SILVA MARCIANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 315 NAO HA 0,00
044.057.0369-8 2026 01 HEMELY DA SILVA MARCIANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 315 NAO HA 0,00
044.057.0370-1 2025 01 HOTINAEL SOUSA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 316 NAO HA 0,00
044.057.0370-1 2026 01 HOTINAEL SOUSA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 316 NAO HA 0,00
044.057.0371-1 2025 01 MARLUCI MERELES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 317 NAO HA 0,00
044.057.0371-1 2026 01 MARLUCI MERELES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 317 NAO HA 0,00
044.057.0372-8 2025 01 IGOR SOUSA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 318 NAO HA 0,00
044.057.0372-8 2026 01 IGOR SOUSA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 318 NAO HA 0,00
044.057.0373-6 2025 01 ANTONIO CICERO MOREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0373-6 2026 01 ANTONIO CICERO MOREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0374-4 2025 01 TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA ALVARENGA R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0374-4 2026 01 TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA ALVARENGA R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0375-2 2025 01 ELAINE DE ARAUJO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0375-2 2026 01 ELAINE DE ARAUJO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0376-0 2025 01 RENAN DE JESUS OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0376-0 2026 01 RENAN DE JESUS OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0377-9 2025 01 DAIANE DA SILVA RAMOS DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0377-9 2026 01 DAIANE DA SILVA RAMOS DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0378-7 2025 01 LUCAS DA SILVA MARANHAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00
044.057.0378-7 2026 01 LUCAS DA SILVA MARANHAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00
044.057.0379-5 2025 01 ERICA DE LIMA FELIX DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0379-5 2026 01 ERICA DE LIMA FELIX DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0380-9 2025 01 ISABEL ALVES FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0380-9 2026 01 ISABEL ALVES FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0381-7 2025 01 JONATHAN JOSE DA SILVA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA

N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0381-7 2026 01 JONATHAN JOSE DA SILVA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0382-5 2025 01 ADRIANA LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0382-5 2026 01 ADRIANA LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0383-3 2025 01 RODRIGO OROZIMBO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 411 NAO HA 0,00
044.057.0383-3 2026 01 RODRIGO OROZIMBO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 411 NAO HA 0,00
044.057.0384-1 2025 01 KEVEN ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 412 NAO HA 0,00
044.057.0384-1 2026 01 KEVEN ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 412 NAO HA 0,00
044.057.0385-1 2025 01 BRUNA THAINA SANTANA GARCIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 413 NAO HA 0,00
044.057.0385-1 2026 01 BRUNA THAINA SANTANA GARCIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 413 NAO HA 0,00
044.057.0386-8 2025 01 ELAINE CRISTINA LOPES MANCHIN R PINDAMONHANGABA N153 AP 414 NAO HA 0,00
044.057.0386-8 2026 01 ELAINE CRISTINA LOPES MANCHIN R PINDAMONHANGABA N153 AP 414 NAO HA 0,00
044.057.0387-6 2025 01 WASHINGTON LUIZ DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 415 NAO HA 0,00
044.057.0387-6 2026 01 WASHINGTON LUIZ DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 415 NAO HA 0,00
044.057.0388-4 2025 01 NELSON CARLOS JURADINE R PINDAMONHANGABA N153 AP 416 NAO HA 0,00
044.057.0388-4 2026 01 NELSON CARLOS JURADINE R PINDAMONHANGABA N153 AP 416 NAO HA 0,00
044.057.0389-2 2025 01 SERGIO RICARDO BARBOSA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 417 NAO HA 0,00
044.057.0389-2 2026 01 SERGIO RICARDO BARBOSA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 417 NAO HA 0,00
044.057.0390-6 2025 01 JENNIFER ANNE RAMOS DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 418 NAO HA 0,00
044.057.0390-6 2026 01 JENNIFER ANNE RAMOS DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 418 NAO HA 0,00
044.057.0391-4 2025 01 EVELYN ISABEL CLIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0391-4 2026 01 EVELYN ISABEL CLIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0392-2 2025 01 KELLY PASSOS WILGES R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0392-2 2026 01 KELLY PASSOS WILGES R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0393-0 2025 01 GUSTAVO ALMEIDA MONTEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0393-0 2026 01 GUSTAVO ALMEIDA MONTEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0394-9 2025 01 FELLIPE DOS SANTOS LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00

044.057.0394-9 2026 01 FELLIPE DOS SANTOS LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0395-7 2025 01 STELA FREIRES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0395-7 2026 01 STELA FREIRES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0396-5 2025 01 KAREN APARECIDA ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0396-5 2026 01 KAREN APARECIDA ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0397-3 2025 01 JALMIR DA COSTA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0397-3 2026 01 JALMIR DA COSTA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0398-1 2025 01 VINICIUS GOMES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0398-1 2026 01 VINICIUS GOMES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0399-1 2025 01 DIEGO DE OLIVEIRA E SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0399-1 2026 01 DIEGO DE OLIVEIRA E SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0400-7 2025 01 SANDRA DA SILVA TEIXEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0400-7 2026 01 SANDRA DA SILVA TEIXEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0401-5 2025 01 RENAN MANGUEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 511 NAO HA 0,00
044.057.0401-5 2026 01 RENAN MANGUEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 511 NAO HA 0,00
044.057.0402-3 2025 01 GEOVANA SANTOS DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 512 NAO HA 0,00
044.057.0402-3 2026 01 GEOVANA SANTOS DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 512 NAO HA 0,00
044.057.0403-1 2025 01 CLAYTON JOSE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 513 NAO HA 0,00
044.057.0403-1 2026 01 CLAYTON JOSE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 513 NAO HA 0,00
044.057.0404-1 2025 01 ALBERTO LOPES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 514 NAO HA 0,00
044.057.0404-1 2026 01 ALBERTO LOPES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 514 NAO HA 0,00
044.057.0405-8 2025 01 MARCO ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 515 NAO HA 0,00
044.057.0405-8 2026 01 MARCO ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 515 NAO HA 0,00
044.057.0406-6 2025 01 FERNANDO RODRIGUES CANDIANI R PINDAMONHANGABA N153 AP 516 NAO HA 0,00
044.057.0406-6 2026 01 FERNANDO RODRIGUES CANDIANI R PINDAMONHANGABA N153 AP 516 NAO HA 0,00
044.057.0407-4 2025 01 JACQUELINE DANIELLE LIDIA SALIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 517 NAO HA 0,00
044.057.0407-4 2026 01 JACQUELINE DANIELLE

LIDIA SALIM R PINDAMONHANGABA N153 AP 517 NAO HA 0,00
044.057.0408-2 2025 01 ALINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 518 NAO HA 0,00
044.057.0408-2 2026 01 ALINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 518 NAO HA 0,00
044.057.0409-0 2025 01 DOUGLAS FLORENTINO DA CONCEICAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00
044.057.0409-0 2026 01 DOUGLAS FLORENTINO DA CONCEICAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00
044.057.0410-4 2025 01 PABLO SOUZA DA COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00
044.057.0410-4 2026 01 PABLO SOUZA DA COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00
044.057.0411-2 2025 01 FABIO BERNARDO GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00
044.057.0411-2 2026 01 FABIO BERNARDO GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00
044.057.0412-0 2025 01 IZABELA CRISTINA GUZZARDI JANECK R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00
044.057.0412-0 2026 01 IZABELA CRISTINA GUZZARDI JANECK R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00
044.057.0413-9 2025 01 REGINA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00
044.057.0413-9 2026 01 REGINA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00
044.057.0414-7 2025 01 MICHELLE DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00
044.057.0414-7 2026 01 MICHELLE DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00
044.057.0415-5 2025 01 QUERUBIM GABRIEL DAMASCENO DE CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00
044.057.0415-5 2026 01 QUERUBIM GABRIEL DAMASCENO DE CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00
044.057.0416-3 2025 01 NATANAEL ANTONIO TEIXEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00
044.057.0416-3 2026 01 NATANAEL ANTONIO TEIXEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00
044.057.0417-1 2025 01 MARIA HELENA DE SOUSA SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00
044.057.0417-1 2026 01 MARIA HELENA DE SOUSA SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00
044.057.0418-1 2025 01 ANA CAROLINA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00
044.057.0418-1 2026 01 ANA CAROLINA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00
044.057.0419-8 2025 01 VIVIANE ROSA BALBINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 611 NAO HA 0,00
044.057.0419-8 2026 01 VIVIANE ROSA BALBINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 611 NAO HA 0,00
044.057.0420-1 2025 01 RAFAELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 612 NAO HA 0,00



044.057.0420-1 2026 01 RAFAELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 612 NAO HA 0,00

044.057.0421-1 2025 01 FLAVIANE ALMEIDA DE PAULO R PINDAMONHANGABA N153 AP 613 NAO HA 0,00

044.057.0421-1 2026 01 FLAVIANE ALMEIDA DE PAULO R PINDAMONHANGABA N153 AP 613 NAO HA 0,00

044.057.0422-8 2025 01 MAURO AVELINO JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 614 NAO HA 0,00

044.057.0422-8 2026 01 MAURO AVELINO JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 614 NAO HA 0,00

044.057.0423-6 2025 01 JESSICA MEIRELLES INCHEGLU R PINDAMONHANGABA N153 AP 615 NAO HA 0,00

044.057.0423-6 2026 01 JESSICA MEIRELLES INCHEGLU R PINDAMONHANGABA N153 AP 615 NAO HA 0,00

044.057.0424-4 2025 01 RUBIA CRISTINA GOMES DE CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 616 NAO HA 0,00

044.057.0424-4 2026 01 RUBIA CRISTINA GOMES DE CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 616 NAO HA 0,00

044.057.0425-2 2025 01 GABRIEL FREIRE GONCALO DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 617 NAO HA 0,00

044.057.0425-2 2026 01 GABRIEL FREIRE GONCALO DE LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 617 NAO HA 0,00

044.057.0426-0 2025 01 MAXWELL MARQUES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 618 NAO HA 0,00

044.057.0426-0 2026 01 MAXWELL MARQUES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 618 NAO HA 0,00

044.057.0427-9 2025 01 ALEX ALVES DA SILVA LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00

044.057.0427-9 2026 01 ALEX ALVES DA SILVA LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00

044.057.0428-7 2025 01 ANTONIA EDINETE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00

044.057.0428-7 2026 01 ANTONIA EDINETE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00

044.057.0429-5 2025 01 MELQSON ALVES PEDROSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA 0,00

044.057.0429-5 2026 01 MELQSON ALVES PEDROSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA 0,00

044.057.0430-9 2025 01 MARIA DE LOURDES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA 0,00

044.057.0430-9 2026 01 MARIA DE LOURDES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA 0,00

044.057.0431-7 2025 01 ESTER PEREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 705 NAO HA 0,00

044.057.0431-7 2026 01 ESTER PEREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 705 NAO HA 0,00

044.057.0432-5 2025 01 MATEUS MASSOLA RODRIGUES DOS ANJOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA 0,00

044.057.0432-5 2026 01 MATEUS MASSOLA RODRIGUES DOS ANJOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA 0,00

044.057.0433-3 2025 01 ERICA ALVES ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA

0,00

044.057.0433-3 2026 01 ERICA ALVES ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA 0,00

044.057.0434-1 2025 01 CELIA PEREIRA GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 708 NAO HA 0,00

044.057.0434-1 2026 01 CELIA PEREIRA GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 708 NAO HA 0,00

044.057.0435-1 2025 01 GLEIDSON DA SILVA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 709 NAO HA 0,00

044.057.0435-1 2026 01 GLEIDSON DA SILVA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 709 NAO HA 0,00

044.057.0436-8 2025 01 SEBASTIAN ANDRES ESPINOZA ANCAVIL R PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA 0,00

044.057.0436-8 2026 01 SEBASTIAN ANDRES ESPINOZA ANCAVIL R PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA 0,00

044.057.0437-6 2025 01 JUSCILEIDE OLIVEIRA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 711 NAO HA 0,00

044.057.0437-6 2026 01 JUSCILEIDE OLIVEIRA LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 711 NAO HA 0,00

044.057.0438-4 2025 01 JOAO VICTOR NAVARRO PINHEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 712 NAO HA 0,00

044.057.0438-4 2026 01 JOAO VICTOR NAVARRO PINHEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 712 NAO HA 0,00

044.057.0439-2 2025 01 ALINE RAMOS ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP 713 NAO HA 0,00

044.057.0439-2 2026 01 ALINE RAMOS ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP 713 NAO HA 0,00

044.057.0440-6 2025 01 CRISTIANE PEREIRA ROSALBO R PINDAMONHANGABA N153 AP 714 NAO HA 0,00

044.057.0440-6 2026 01 CRISTIANE PEREIRA ROSALBO R PINDAMONHANGABA N153 AP 714 NAO HA 0,00

044.057.0441-4 2025 01 TAMIRES FERREIRA BEZERRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 715 NAO HA 0,00

044.057.0441-4 2026 01 TAMIRES FERREIRA BEZERRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 715 NAO HA 0,00

044.057.0442-2 2025 01 CLEBERTON DOS REIS DANIEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 716 NAO HA 0,00

044.057.0442-2 2026 01 CLEBERTON DOS REIS DANIEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 716 NAO HA 0,00

044.057.0443-0 2025 01 LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO DIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 717 NAO HA 0,00

044.057.0443-0 2026 01 LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO DIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 717 NAO HA 0,00

044.057.0444-9 2025 01 DANILO JOSE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 718 NAO HA 0,00

044.057.0444-9 2026 01 DANILO JOSE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 718 NAO HA 0,00

044.057.0445-7 2025 01 LORRANE BRITO DE MORAES R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA 0,00

044.057.0445-7 2026 01 LORRANE BRITO DE MORAES R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA 0,00

044.057.0446-5 2025 01 FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 802 NAO HA 0,00

044.057.0446-5 2026 01 FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 802 NAO HA 0,00

044.057.0447-3 2025 01 EMERSON FELIX BARBOZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA 0,00

044.057.0447-3 2026 01 EMERSON FELIX BARBOZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA 0,00

044.057.0448-1 2025 01 GILBERTO DA SILVA PAIXAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA 0,00

044.057.0448-1 2026 01 GILBERTO DA SILVA PAIXAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA 0,00

044.057.0449-1 2025 01 IVAN FERNANDES RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA 0,00

044.057.0449-1 2026 01 IVAN FERNANDES RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA 0,00

044.057.0450-3 2025 01 EDSON SANTOS CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 806 NAO HA 0,00

044.057.0450-3 2026 01 EDSON SANTOS CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 806 NAO HA 0,00

044.057.0451-1 2025 01 VERONICA ANDRADE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA 0,00

044.057.0451-1 2026 01 VERONICA ANDRADE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA 0,00

044.057.0452-1 2025 01 BRUNA MARTINS GROTTTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00

044.057.0452-1 2026 01 BRUNA MARTINS GROTTTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00

044.057.0453-8 2025 01 MACILENE DA SILVA PAIVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00

044.057.0453-8 2026 01 MACILENE DA SILVA PAIVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00

044.057.0454-6 2025 01 GIULIANNA KAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS BARROS R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00

044.057.0454-6 2026 01 GIULIANNA KAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS BARROS R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00

044.057.0455-4 2025 01 HAYLA GONCALVES RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 811 NAO HA 0,00

044.057.0455-4 2026 01 HAYLA GONCALVES RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 811 NAO HA 0,00

044.057.0456-2 2025 01 ANA PAULA GIUSEPETI DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 812 NAO HA 0,00

044.057.0456-2 2026 01 ANA PAULA GIUSEPETI DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 812 NAO HA 0,00

044.057.0457-0 2025 01 NICHOLAS BEKIS ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 813 NAO HA 0,00

044.057.0457-0 2026 01 NICHOLAS BEKIS ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 813 NAO HA 0,00

044.057.0458-9 2025 01 UELEY CARDOSO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 814 NAO HA 0,00

044.057.0458-9 2026 01 UELEY CARDOSO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 814 NAO HA 0,00

044.057.0459-7 2025 01 CAIO FELIPE MENDEZ CAMPOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 815



NAO HA 0,00
044.057.0459-7 2026 01 CAIO FELIPE MENDEZ CAMPOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 815 NAO HA 0,00
044.057.0460-0 2025 01 SAMANTHA LONGUI DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 816 NAO HA 0,00
044.057.0460-0 2026 01 SAMANTHA LONGUI DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 816 NAO HA 0,00
044.057.0461-9 2025 01 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 817 NAO HA 0,00
044.057.0461-9 2026 01 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 817 NAO HA 0,00
044.057.0462-7 2025 01 LUIZ TADEU BATISTA DE BARROS JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 818 NAO HA 0,00
044.057.0462-7 2026 01 LUIZ TADEU BATISTA DE BARROS JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 818 NAO HA 0,00
044.057.0463-5 2025 01 ALLEF ALEXANDRE DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 901 NAO HA 0,00
044.057.0463-5 2026 01 ALLEF ALEXANDRE DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 901 NAO HA 0,00
044.057.0464-3 2025 01 NATALIE RODRIGUES LUIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 902 NAO HA 0,00
044.057.0464-3 2026 01 NATALIE RODRIGUES LUIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 902 NAO HA 0,00
044.057.0465-1 2025 01 GEANE OLIVEIRA BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 903 NAO HA 0,00
044.057.0465-1 2026 01 GEANE OLIVEIRA BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 903 NAO HA 0,00
044.057.0466-1 2025 01 NILVAN ALVES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 904 NAO HA 0,00
044.057.0466-1 2026 01 NILVAN ALVES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 904 NAO HA 0,00
044.057.0467-8 2025 01 ALINE ROBERTA REIS DE REZENDE R PINDAMONHANGABA N153 AP 905 NAO HA 0,00
044.057.0467-8 2026 01 ALINE ROBERTA REIS DE REZENDE R PINDAMONHANGABA N153 AP 905 NAO HA 0,00
044.057.0468-6 2025 01 ANDRE LUIS TENORIO R PINDAMONHANGABA N153 AP 906 NAO HA 0,00
044.057.0468-6 2026 01 ANDRE LUIS TENORIO R PINDAMONHANGABA N153 AP 906 NAO HA 0,00
044.057.0469-4 2025 01 LAYLA ALLILE ONI ALLAWY POLICIANO LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 907 NAO HA 0,00
044.057.0469-4 2026 01 LAYLA ALLILE ONI ALLAWY POLICIANO LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 907 NAO HA 0,00
044.057.0470-8 2025 01 TALITA FACANHA VASCONCELOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 908 NAO HA 0,00
044.057.0470-8 2026 01 TALITA FACANHA VASCONCELOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 908 NAO HA 0,00
044.057.0471-6 2025 01 RAFAEL SANTOS GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 909 NAO HA 0,00
044.057.0471-6 2026 01 RAFAEL SANTOS GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 909 NAO HA 0,00
044.057.0472-4 2025 01 ANDREZZA HERNANDES

RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 910 NAO HA 0,00
044.057.0472-4 2026 01 ANDREZZA HERNANDES RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 910 NAO HA 0,00
044.057.0473-2 2025 01 JULIET WALDJA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 911 NAO HA 0,00
044.057.0473-2 2026 01 JULIET WALDJA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 911 NAO HA 0,00
044.057.0474-0 2025 01 DOUGLAS SANTIAGO R PINDAMONHANGABA N153 AP 912 NAO HA 0,00
044.057.0474-0 2026 01 DOUGLAS SANTIAGO R PINDAMONHANGABA N153 AP 912 NAO HA 0,00
044.057.0475-9 2025 01 DENILSON JOSE DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 913 NAO HA 0,00
044.057.0475-9 2026 01 DENILSON JOSE DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 913 NAO HA 0,00
044.057.0476-7 2025 01 LORENA DOURADO FERNANDES PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 914 NAO HA 0,00
044.057.0476-7 2026 01 LORENA DOURADO FERNANDES PEREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 914 NAO HA 0,00
044.057.0477-5 2025 01 SABRINA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 915 NAO HA 0,00
044.057.0477-5 2026 01 SABRINA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 915 NAO HA 0,00
044.057.0478-3 2025 01 MARCILIO ALVES NUNES R PINDAMONHANGABA N153 AP 916 NAO HA 0,00
044.057.0478-3 2026 01 MARCILIO ALVES NUNES R PINDAMONHANGABA N153 AP 916 NAO HA 0,00
044.057.0479-1 2025 01 MARCOS DE SOUSA VALE R PINDAMONHANGABA N153 AP 917 NAO HA 0,00
044.057.0479-1 2026 01 MARCOS DE SOUSA VALE R PINDAMONHANGABA N153 AP 917 NAO HA 0,00
044.057.0480-5 2025 01 MICHELE RODRIGUES GUIMARAES GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 918 NAO HA 0,00
044.057.0480-5 2026 01 MICHELE RODRIGUES GUIMARAES GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 918 NAO HA 0,00
044.057.0481-3 2025 01 GILVANIA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 1 NAO HA 0,00
044.057.0481-3 2026 01 GILVANIA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 1 NAO HA 0,00
044.057.0482-1 2025 01 LEONARDO DE FREITAS DO NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0482-1 2026 01 LEONARDO DE FREITAS DO NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00
044.057.0483-1 2025 01 JUSCILENE ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0483-1 2026 01 JUSCILENE ALVES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00
044.057.0484-8 2025 01 RAIMUNDO NONATO DE FRANCA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00
044.057.0484-8 2026 01 RAIMUNDO NONATO DE FRANCA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00
044.057.0485-6 2025 01 RICARDO GONZAGA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0485-6 2026 01 RICARDO GONZAGA DA

SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00
044.057.0486-4 2025 01 DEGMAR GONCALVES NORMANDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00
044.057.0486-4 2026 01 DEGMAR GONCALVES NORMANDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00
044.057.0487-2 2025 01 LUCAS RAFAEL ALVES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 9 NAO HA 0,00
044.057.0487-2 2026 01 LUCAS RAFAEL ALVES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 9 NAO HA 0,00
044.057.0488-0 2025 01 WILKER MICHEL DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00
044.057.0488-0 2026 01 WILKER MICHEL DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00
044.057.0489-9 2025 01 RAFAELA DOS SANTOS TRAJANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00
044.057.0489-9 2026 01 RAFAELA DOS SANTOS TRAJANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00
044.057.0490-2 2025 01 DENISE DE OLIVEIRA AGOSTINHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00
044.057.0490-2 2026 01 DENISE DE OLIVEIRA AGOSTINHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00
044.057.0491-0 2025 01 ELIANE SANTANA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00
044.057.0491-0 2026 01 ELIANE SANTANA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00
044.057.0492-9 2025 01 VITORIA RODRIGUES GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00
044.057.0492-9 2026 01 VITORIA RODRIGUES GOMES R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00
044.057.0493-7 2025 01 HENRIQUE TORRES ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00
044.057.0493-7 2026 01 HENRIQUE TORRES ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00
044.057.0494-5 2025 01 VITORIA DA SILVA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0494-5 2026 01 VITORIA DA SILVA OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00
044.057.0495-3 2025 01 MAISA APARECIDA ALVES DOS REIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108 NAO HA 0,00
044.057.0495-3 2026 01 MAISA APARECIDA ALVES DOS REIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108 NAO HA 0,00
044.057.0496-1 2025 01 INGRID DE SOUZA FERNANDEZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00
044.057.0496-1 2026 01 INGRID DE SOUZA FERNANDEZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00
044.057.0497-1 2025 01 KATIA FERREIRA MIRANDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00
044.057.0497-1 2026 01 KATIA FERREIRA MIRANDA R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00
044.057.0498-8 2025 01 GUILHERME COELHO MATOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 201 NAO HA 0,00
044.057.0498-8 2026 01 GUILHERME COELHO MATOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 201



NAO HA 0,00
044.057.0499-6 2025 01 KRISLAINY SILVA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00
044.057.0499-6 2026 01 KRISLAINY SILVA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00
044.057.0500-3 2025 01 NATALIA BORGES DE SOUZA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0500-3 2026 01 NATALIA BORGES DE SOUZA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00
044.057.0501-1 2025 01 REGINALDO APARECIDO DE GODOY MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00
044.057.0501-1 2026 01 REGINALDO APARECIDO DE GODOY MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00
044.057.0502-1 2025 01 THAIS TEIXEIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0502-1 2026 01 THAIS TEIXEIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00
044.057.0503-8 2025 01 LUCAS VIANA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00
044.057.0503-8 2026 01 LUCAS VIANA FERREIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00
044.057.0504-6 2025 01 MARCUS VINICIUS SANT ANNA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00
044.057.0504-6 2026 01 MARCUS VINICIUS SANT ANNA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00
044.057.0505-4 2025 01 THALLES ARAUJO PINHEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00
044.057.0505-4 2026 01 THALLES ARAUJO PINHEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00
044.057.0506-2 2025 01 BRUNO SILVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0506-2 2026 01 BRUNO SILVA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00
044.057.0507-0 2025 01 CARLOS EDUARDO RAMBALDI R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00
044.057.0507-0 2026 01 CARLOS EDUARDO RAMBALDI R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00
044.057.0508-9 2025 01 FABIANO SANTOS MENEZES R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0508-9 2026 01 FABIANO SANTOS MENEZES R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00
044.057.0509-7 2025 01 LAIZA DE SOUZA RAIMUNDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0509-7 2026 01 LAIZA DE SOUZA RAIMUNDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00
044.057.0510-0 2025 01 ISABELLA BEATRIZ SOUZA RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0510-0 2026 01 ISABELLA BEATRIZ SOUZA RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00
044.057.0511-9 2025 01 GLEDSON COSTA ARAGAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00
044.057.0511-9 2026 01 GLEDSON COSTA ARAGAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00

044.057.0512-7 2025 01 JOSE CAITANO DA SILVA FILHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0512-7 2026 01 JOSE CAITANO DA SILVA FILHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00
044.057.0513-5 2025 01 LUCAS REIS MASSARO R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0513-5 2026 01 LUCAS REIS MASSARO R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00
044.057.0514-3 2025 01 TIAGO ANDRADE DA FRANCA R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0514-3 2026 01 TIAGO ANDRADE DA FRANCA R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00
044.057.0515-1 2025 01 KELVIN KLAION BORGES DE CALDAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0515-1 2026 01 KELVIN KLAION BORGES DE CALDAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00
044.057.0516-1 2025 01 ANA KAROLINE DOS SANTOS LIROA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0516-1 2026 01 ANA KAROLINE DOS SANTOS LIROA R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00
044.057.0517-8 2025 01 BRUNA NUNES DA CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0517-8 2026 01 BRUNA NUNES DA CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00
044.057.0518-6 2025 01 PAULO ALVES DE LUCENA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0518-6 2026 01 PAULO ALVES DE LUCENA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00
044.057.0519-4 2025 01 EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0519-4 2026 01 EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00
044.057.0520-8 2025 01 NICOLLI SILVA CAMILLO ROSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0520-8 2026 01 NICOLLI SILVA CAMILLO ROSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00
044.057.0521-6 2025 01 MARIA EDUARDA VIANA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0521-6 2026 01 MARIA EDUARDA VIANA DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00
044.057.0522-4 2025 01 FRANCISCA NASCIMENTO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0522-4 2026 01 FRANCISCA NASCIMENTO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00
044.057.0523-2 2025 01 CRISTIANE VIEIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00
044.057.0523-2 2026 01 CRISTIANE VIEIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00
044.057.0524-0 2025 01 DANIELLE GONCALVES NERI DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0524-0 2026 01 DANIELLE GONCALVES NERI DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00
044.057.0525-9 2025 01 MANUELA DOS SANTOS

DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0525-9 2026 01 MANUELA DOS SANTOS DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00
044.057.0526-7 2025 01 JOSE LUAN LEITE BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0526-7 2026 01 JOSE LUAN LEITE BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00
044.057.0527-5 2025 01 MARIANA FELIX PICCA R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0527-5 2026 01 MARIANA FELIX PICCA R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00
044.057.0528-3 2025 01 ERICA BAIA SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0528-3 2026 01 ERICA BAIA SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0529-1 2025 01 JOAO VICTOR MAGALHAES DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0529-1 2026 01 JOAO VICTOR MAGALHAES DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0530-5 2025 01 EDIVANIA JESUS DE CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0530-5 2026 01 EDIVANIA JESUS DE CARVALHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0531-3 2025 01 JESSICA COSTA BRITO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0531-3 2026 01 JESSICA COSTA BRITO SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0532-1 2025 01 DAVI ALMEIDA SILVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0532-1 2026 01 DAVI ALMEIDA SILVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0533-1 2025 01 SUELLEN CARNEIRO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0533-1 2026 01 SUELLEN CARNEIRO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0534-8 2025 01 BEATRIZ DE ARAUJO ALENCAR R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0534-8 2026 01 BEATRIZ DE ARAUJO ALENCAR R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0535-6 2025 01 MARIANA LIMA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0535-6 2026 01 MARIANA LIMA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0536-4 2025 01 JOAO VITOR TEIXEIRA LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0536-4 2026 01 JOAO VITOR TEIXEIRA LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0537-2 2025 01 GLENDA MACHADO FILHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0537-2 2026 01 GLENDA MACHADO FILHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00



044.057.0538-0 2025 01 LUIGI SOARES MARCOLINO RAYNEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00

044.057.0538-0 2026 01 LUIGI SOARES MARCOLINO RAYNEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00

044.057.0539-9 2025 01 CHRISTIANE ALINE SOARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00

044.057.0539-9 2026 01 CHRISTIANE ALINE SOARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00

044.057.0540-2 2025 01 DORALICE NUNES SOARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00

044.057.0540-2 2026 01 DORALICE NUNES SOARES R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00

044.057.0541-0 2025 01 EDMILSON ARAUJO FARIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00

044.057.0541-0 2026 01 EDMILSON ARAUJO FARIAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00

044.057.0542-9 2025 01 GIOVANE DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00

044.057.0542-9 2026 01 GIOVANE DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00

044.057.0543-7 2025 01 ANTONIO LIMA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00

044.057.0543-7 2026 01 ANTONIO LIMA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00

044.057.0544-5 2025 01 GIOVANNA MARIA DOS SANTOS DA LUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00

044.057.0544-5 2026 01 GIOVANNA MARIA DOS SANTOS DA LUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00

044.057.0545-3 2025 01 WALLACE AUGUSTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00

044.057.0545-3 2026 01 WALLACE AUGUSTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00

044.057.0546-1 2025 01 DEBORA JANAINA PADILHA GOES R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00

044.057.0546-1 2026 01 DEBORA JANAINA PADILHA GOES R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00

044.057.0547-1 2025 01 ADRIANA CRISTINA ARAGAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00

044.057.0547-1 2026 01 ADRIANA CRISTINA ARAGAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00

044.057.0548-8 2025 01 GIOVANA COELHO OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00

044.057.0548-8 2026 01 GIOVANA COELHO OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00

044.057.0549-6 2025 01 KALYZA SILVA SEVERINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00

044.057.0549-6 2026 01 KALYZA SILVA SEVERINO R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00

044.057.0550-1 2025 01 JOSELIA SATIRO DO VALE R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA 0,00

044.057.0550-1 2026 01 JOSELIA SATIRO DO VALE R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA 0,00

044.057.0551-8 2025 01 UERICK AZEVEDO DOS

SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA 0,00

044.057.0551-8 2026 01 UERICK AZEVEDO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA 0,00

044.057.0552-6 2025 01 MAYARA HYADNE RICARTE MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 705 NAO HA 0,00

044.057.0552-6 2026 01 MAYARA HYADNE RICARTE MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 705 NAO HA 0,00

044.057.0553-4 2025 01 ALBERTO HELIO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA 0,00

044.057.0553-4 2026 01 ALBERTO HELIO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA 0,00

044.057.0554-2 2025 01 MAURICIO CRISTIANO VASQUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA 0,00

044.057.0554-2 2026 01 MAURICIO CRISTIANO VASQUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA 0,00

044.057.0555-0 2025 01 BRUNO DANIEL SPAULONCI SAPATEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 708 NAO HA 0,00

044.057.0555-0 2026 01 BRUNO DANIEL SPAULONCI SAPATEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 708 NAO HA 0,00

044.057.0556-9 2025 01 ANDERSON CARACHENSKI R PINDAMONHANGABA N153 AP 709 NAO HA 0,00

044.057.0556-9 2026 01 ANDERSON CARACHENSKI R PINDAMONHANGABA N153 AP 709 NAO HA 0,00

044.057.0557-7 2025 01 ADRIMENIA DE SOUZA DUARTE R PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA 0,00

044.057.0557-7 2026 01 ADRIMENIA DE SOUZA DUARTE R PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA 0,00

044.057.0558-5 2025 01 MARIA FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA 0,00

044.057.0558-5 2026 01 MARIA FERREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA 0,00

044.057.0559-3 2025 01 MELLANY SAORY NAKANDAKARI R PINDAMONHANGABA N153 AP 802 NAO HA 0,00

044.057.0559-3 2026 01 MELLANY SAORY NAKANDAKARI R PINDAMONHANGABA N153 AP 802 NAO HA 0,00

044.057.0560-7 2025 01 NIKSON ROSSE DE OLIVEIRA RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA 0,00

044.057.0560-7 2026 01 NIKSON ROSSE DE OLIVEIRA RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA 0,00

044.057.0561-5 2025 01 ROSANGELA LIDIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS CAMPOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA 0,00

044.057.0561-5 2026 01 ROSANGELA LIDIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS CAMPOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA 0,00

044.057.0562-3 2025 01 CAMILA FIGUEIREDO MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA 0,00

044.057.0562-3 2026 01 CAMILA FIGUEIREDO MARTINS R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA 0,00

044.057.0563-1 2025 01 LAILA MELISSA SIQUEIRA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 806 NAO HA 0,00

044.057.0563-1 2026 01 LAILA MELISSA SIQUEIRA

SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 806 NAO HA 0,00

044.057.0564-1 2025 01 DAISY DE SOUZA BIEGUN DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA 0,00

044.057.0564-1 2026 01 DAISY DE SOUZA BIEGUN DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA 0,00

044.057.0565-8 2025 01 HENRIQUE CARDOSO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00

044.057.0565-8 2026 01 HENRIQUE CARDOSO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00

044.057.0566-6 2025 01 CAROLINE MARQUES ANDRE R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00

044.057.0566-6 2026 01 CAROLINE MARQUES ANDRE R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00

044.057.0567-4 2025 01 JOSE NILTON BARBOZA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00

044.057.0567-4 2026 01 JOSE NILTON BARBOZA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00

044.057.0568-2 2025 01 MARLI CRISTINA COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 1 NAO HA 0,00

044.057.0568-2 2026 01 MARLI CRISTINA COSTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 1 NAO HA 0,00

044.057.0569-0 2025 01 ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00

044.057.0569-0 2026 01 ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 2 NAO HA 0,00

044.057.0570-4 2025 01 PAULO JOVENE SANTOS OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00

044.057.0570-4 2026 01 PAULO JOVENE SANTOS OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 3 NAO HA 0,00

044.057.0571-2 2025 01 ANDREIA BENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00

044.057.0571-2 2026 01 ANDREIA BENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 4 NAO HA 0,00

044.057.0572-0 2025 01 LEANDRO FERREIRA RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00

044.057.0572-0 2026 01 LEANDRO FERREIRA RODRIGUES R PINDAMONHANGABA N153 AP 5 NAO HA 0,00

044.057.0573-9 2025 01 MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 6 NAO HA 0,00

044.057.0573-9 2026 01 MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 6 NAO HA 0,00

044.057.0574-7 2025 01 MARIA JEANE SOUZA MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00

044.057.0574-7 2026 01 MARIA JEANE SOUZA MELO R PINDAMONHANGABA N153 AP 8 NAO HA 0,00

044.057.0575-5 2025 01 CHEYENNE SANDRINNE B NASCIMENTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 9 NAO HA 0,00

044.057.0575-5 2026 01 CHEYENNE SANDRINNE B NASCIMENTO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 9 NAO HA 0,00

044.057.0576-3 2025 01 JOSE CARLOS NUNES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00

044.057.0576-3 2026 01 JOSE CARLOS NUNES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 101 NAO HA 0,00

044.057.0577-1 2025 01 PAULO ROBERTO DE AGUIAR JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00



044.057.0577-1 2026 01 PAULO ROBERTO DE AGUIAR JUNIOR R PINDAMONHANGABA N153 AP 102 NAO HA 0,00

044.057.0578-1 2025 01 SIMEI DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00

044.057.0578-1 2026 01 SIMEI DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 103 NAO HA 0,00

044.057.0579-8 2025 01 KAREN CAROLINE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00

044.057.0579-8 2026 01 KAREN CAROLINE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 104 NAO HA 0,00

044.057.0580-1 2025 01 JANAINA FERREIRA TORRES R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00

044.057.0580-1 2026 01 JANAINA FERREIRA TORRES R PINDAMONHANGABA N153 AP 105 NAO HA 0,00

044.057.0581-1 2025 01 LUIZ CLAUDIO ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00

044.057.0581-1 2026 01 LUIZ CLAUDIO ANDRADE R PINDAMONHANGABA N153 AP 106 NAO HA 0,00

044.057.0582-8 2025 01 DEVAIR FRAUSINO GONCALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00

044.057.0582-8 2026 01 DEVAIR FRAUSINO GONCALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 107 NAO HA 0,00

044.057.0583-6 2025 01 BRUNO SILVA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108 NAO HA 0,00

044.057.0583-6 2026 01 BRUNO SILVA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 108 NAO HA 0,00

044.057.0584-4 2025 01 MARIVANI MOTA DA CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00

044.057.0584-4 2026 01 MARIVANI MOTA DA CRUZ R PINDAMONHANGABA N153 AP 109 NAO HA 0,00

044.057.0585-2 2025 01 VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00

044.057.0585-2 2026 01 VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 110 NAO HA 0,00

044.057.0586-0 2025 01 RAYANE BATISTA FEITOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 201 NAO HA 0,00

044.057.0586-0 2026 01 RAYANE BATISTA FEITOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 201 NAO HA 0,00

044.057.0587-9 2025 01 NYCOLAS VIDAL DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00

044.057.0587-9 2026 01 NYCOLAS VIDAL DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 202 NAO HA 0,00

044.057.0588-7 2025 01 RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00

044.057.0588-7 2026 01 RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 203 NAO HA 0,00

044.057.0589-5 2025 01 KELLY DE FARIAS ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00

044.057.0589-5 2026 01 KELLY DE FARIAS ROCHA R PINDAMONHANGABA N153 AP 204 NAO HA 0,00

044.057.0590-9 2025 01 GISLAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS CESAR R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00

044.057.0590-9 2026 01 GISLAINE CRISTINA DA

SILVA SANTOS CESAR R PINDAMONHANGABA N153 AP 205 NAO HA 0,00

044.057.0591-7 2025 01 LUIZ FELIPE BORGES GAETA R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00

044.057.0591-7 2026 01 LUIZ FELIPE BORGES GAETA R PINDAMONHANGABA N153 AP 206 NAO HA 0,00

044.057.0592-5 2025 01 FERNANDA DOS SANTOS SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00

044.057.0592-5 2026 01 FERNANDA DOS SANTOS SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 207 NAO HA 0,00

044.057.0593-3 2025 01 WESLEY FERNANDEZ PIMENTEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00

044.057.0593-3 2026 01 WESLEY FERNANDEZ PIMENTEL R PINDAMONHANGABA N153 AP 208 NAO HA 0,00

044.057.0594-1 2025 01 APARECIDA FERREIRA DE SOUZA REIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00

044.057.0594-1 2026 01 APARECIDA FERREIRA DE SOUZA REIS R PINDAMONHANGABA N153 AP 209 NAO HA 0,00

044.057.0595-1 2025 01 ROBERT XAVIER BUENO R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00

044.057.0595-1 2026 01 ROBERT XAVIER BUENO R PINDAMONHANGABA N153 AP 210 NAO HA 0,00

044.057.0596-8 2025 01 JOSE MARCELO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00

044.057.0596-8 2026 01 JOSE MARCELO DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 301 NAO HA 0,00

044.057.0597-6 2025 01 WELLINGTON DE AGUILAR ARUEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00

044.057.0597-6 2026 01 WELLINGTON DE AGUILAR ARUEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 302 NAO HA 0,00

044.057.0598-4 2025 01 GRETHEL DE JESUS TOMIOSSI GARMENDIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00

044.057.0598-4 2026 01 GRETHEL DE JESUS TOMIOSSI GARMENDIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 303 NAO HA 0,00

044.057.0599-2 2025 01 JOSEFA INES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00

044.057.0599-2 2026 01 JOSEFA INES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 304 NAO HA 0,00

044.057.0600-1 2025 01 JULIANA DE LIMA BONNANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00

044.057.0600-1 2026 01 JULIANA DE LIMA BONNANO R PINDAMONHANGABA N153 AP 305 NAO HA 0,00

044.057.0601-8 2025 01 VANESSA CARBONI R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00

044.057.0601-8 2026 01 VANESSA CARBONI R PINDAMONHANGABA N153 AP 306 NAO HA 0,00

044.057.0602-6 2025 01 GABRIEL MELLO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00

044.057.0602-6 2026 01 GABRIEL MELLO DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 307 NAO HA 0,00

044.057.0603-4 2025 01 JULIA LOPES CORREIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00

044.057.0603-4 2026 01 JULIA LOPES CORREIA R PINDAMONHANGABA N153 AP 308 NAO HA 0,00

044.057.0604-2 2025 01 GUILHERME NERES SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00

044.057.0604-2 2026 01 GUILHERME NERES SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 309 NAO HA 0,00

044.057.0605-0 2025 01 JESSICA FERREIRA MARINHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00

044.057.0605-0 2026 01 JESSICA FERREIRA MARINHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 310 NAO HA 0,00

044.057.0606-9 2025 01 JACSON WALLACE DE SOUZA BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00

044.057.0606-9 2026 01 JACSON WALLACE DE SOUZA BARBOSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 401 NAO HA 0,00

044.057.0607-7 2025 01 MARIA DAS DORES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00

044.057.0607-7 2026 01 MARIA DAS DORES DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 402 NAO HA 0,00

044.057.0608-5 2025 01 NUBIA ANDRADE SANTOS MARANGONI BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00

044.057.0608-5 2026 01 NUBIA ANDRADE SANTOS MARANGONI BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 403 NAO HA 0,00

044.057.0609-3 2025 01 NICKOLAS DOS SANTOS JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00

044.057.0609-3 2026 01 NICKOLAS DOS SANTOS JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 404 NAO HA 0,00

044.057.0610-7 2025 01 BEATRIZ SOARES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00

044.057.0610-7 2026 01 BEATRIZ SOARES DE SOUZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 405 NAO HA 0,00

044.057.0611-5 2025 01 DANUBIA MARQUES KOHUT R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00

044.057.0611-5 2026 01 DANUBIA MARQUES KOHUT R PINDAMONHANGABA N153 AP 406 NAO HA 0,00

044.057.0612-3 2025 01 BEATRIZ MARTINS CONCEICAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00

044.057.0612-3 2026 01 BEATRIZ MARTINS CONCEICAO R PINDAMONHANGABA N153 AP 407 NAO HA 0,00

044.057.0613-1 2025 01 CRISTINA BORGES REGO R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00

044.057.0613-1 2026 01 CRISTINA BORGES REGO R PINDAMONHANGABA N153 AP 408 NAO HA 0,00

044.057.0614-1 2025 01 MARCELO DE OLIVEIRA MOURA R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00

044.057.0614-1 2026 01 MARCELO DE OLIVEIRA MOURA R PINDAMONHANGABA N153 AP 409 NAO HA 0,00

044.057.0615-8 2025 01 VINICIUS DA SILVA AZEVEDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00

044.057.0615-8 2026 01 VINICIUS DA SILVA AZEVEDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 410 NAO HA 0,00

044.057.0616-6 2025 01 LUANA DA SILVA DANTAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 501



NAO HA 0,00
044.057.0616-6 2026 01 LUANA DA SILVA DANTAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 501 NAO HA 0,00
044.057.0617-4 2025 01 CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0617-4 2026 01 CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 502 NAO HA 0,00
044.057.0618-2 2025 01 RENATO LOPES ZANFORLIN R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0618-2 2026 01 RENATO LOPES ZANFORLIN R PINDAMONHANGABA N153 AP 503 NAO HA 0,00
044.057.0619-0 2025 01 GABRIEL SOARES DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0619-0 2026 01 GABRIEL SOARES DE JESUS R PINDAMONHANGABA N153 AP 504 NAO HA 0,00
044.057.0620-4 2025 01 RAYSSA MOISES ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0620-4 2026 01 RAYSSA MOISES ALVES R PINDAMONHANGABA N153 AP 505 NAO HA 0,00
044.057.0621-2 2025 01 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0621-2 2026 01 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 506 NAO HA 0,00
044.057.0622-0 2025 01 CRISLAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS CESAR R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0622-0 2026 01 CRISLAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS CESAR R PINDAMONHANGABA N153 AP 507 NAO HA 0,00
044.057.0623-9 2025 01 JAQUELINE DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0623-9 2026 01 JAQUELINE DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 508 NAO HA 0,00
044.057.0624-7 2025 01 TALITA DE FARIAS MEDEIROS R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0624-7 2026 01 TALITA DE FARIAS MEDEIROS R PINDAMONHANGABA N153 AP 509 NAO HA 0,00
044.057.0625-5 2025 01 ANA CAROLINE GUIMARAES R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0625-5 2026 01 ANA CAROLINE GUIMARAES R PINDAMONHANGABA N153 AP 510 NAO HA 0,00
044.057.0626-3 2025 01 ROXANA LIZARAZU OROPEZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00
044.057.0626-3 2026 01 ROXANA LIZARAZU OROPEZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 601 NAO HA 0,00
044.057.0627-1 2025 01 VINICIUS RIBEIRO VERAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00
044.057.0627-1 2026 01 VINICIUS RIBEIRO VERAS R PINDAMONHANGABA N153 AP 602 NAO HA 0,00
044.057.0628-1 2025 01 JULIO DE SOUSA MACEDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00
044.057.0628-1 2026 01 JULIO DE SOUSA MACEDO R PINDAMONHANGABA N153 AP 603 NAO HA 0,00
044.057.0629-8 2025 01 GUILHERME WILDERSON

DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00
044.057.0629-8 2026 01 GUILHERME WILDERSON DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 604 NAO HA 0,00
044.057.0630-1 2025 01 WYLDE MOREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00
044.057.0630-1 2026 01 WYLDE MOREIRA DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 605 NAO HA 0,00
044.057.0631-1 2025 01 LETICIA GUIMARAES DE LIMA BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00
044.057.0631-1 2026 01 LETICIA GUIMARAES DE LIMA BRITO R PINDAMONHANGABA N153 AP 606 NAO HA 0,00
044.057.0632-8 2025 01 RODRIGO RIBEIRO CARDOZO R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00
044.057.0632-8 2026 01 RODRIGO RIBEIRO CARDOZO R PINDAMONHANGABA N153 AP 607 NAO HA 0,00
044.057.0633-6 2025 01 DANIELE FARIAS TABIREZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00
044.057.0633-6 2026 01 DANIELE FARIAS TABIREZA R PINDAMONHANGABA N153 AP 608 NAO HA 0,00
044.057.0634-4 2025 01 HELOISA SILVA DO NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00
044.057.0634-4 2026 01 HELOISA SILVA DO NASCIMENTO R PINDAMONHANGABA N153 AP 609 NAO HA 0,00
044.057.0635-2 2025 01 ANTONIA PATRICIA RODRIGUES LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00
044.057.0635-2 2026 01 ANTONIA PATRICIA RODRIGUES LIMA R PINDAMONHANGABA N153 AP 610 NAO HA 0,00
044.057.0636-0 2025 01 FABIO ROGERIO PEREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00
044.057.0636-0 2026 01 FABIO ROGERIO PEREIRA DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 701 NAO HA 0,00
044.057.0637-9 2025 01 THAMIRES CAROLINA SOUZA RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00
044.057.0637-9 2026 01 THAMIRES CAROLINA SOUZA RAMOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 702 NAO HA 0,00
044.057.0638-7 2025 01 RENATA LUIZA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA 0,00
044.057.0638-7 2026 01 RENATA LUIZA DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 703 NAO HA 0,00
044.057.0639-5 2025 01 ISMAEL BARBOSA DE MENESES FILHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA 0,00
044.057.0639-5 2026 01 ISMAEL BARBOSA DE MENESES FILHO R PINDAMONHANGABA N153 AP 704 NAO HA 0,00
044.057.0640-9 2025 01 SEBASTIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 705 NAO HA 0,00
044.057.0640-9 2026 01 SEBASTIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO R PINDAMONHANGABA N153 AP 705 NAO HA 0,00
044.057.0641-7 2025 01 FILIPE GONCALVES LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA 0,00
044.057.0641-7 2026 01 FILIPE GONCALVES LEITE R PINDAMONHANGABA N153 AP 706 NAO HA 0,00

044.057.0642-5 2025 01 LUCAS GOMES SANTIAGO R PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA 0,00
044.057.0642-5 2026 01 LUCAS GOMES SANTIAGO R PINDAMONHANGABA N153 AP 707 NAO HA 0,00
044.057.0643-3 2025 01 PATRICIA DE MACEDO LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 708 NAO HA 0,00
044.057.0643-3 2026 01 PATRICIA DE MACEDO LOPES R PINDAMONHANGABA N153 AP 708 NAO HA 0,00
044.057.0644-1 2025 01 EDUARDA RODRIGUES SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 709 NAO HA 0,00
044.057.0644-1 2026 01 EDUARDA RODRIGUES SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 709 NAO HA 0,00
044.057.0645-1 2025 01 ARGENTINO JOSE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA 0,00
044.057.0645-1 2026 01 ARGENTINO JOSE DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 710 NAO HA 0,00
044.057.0646-8 2025 01 RENATO LAGE TELES R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA 0,00
044.057.0646-8 2026 01 RENATO LAGE TELES R PINDAMONHANGABA N153 AP 801 NAO HA 0,00
044.057.0647-6 2025 01 BRUNO ABNER BOMFIM DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 802 NAO HA 0,00
044.057.0647-6 2026 01 BRUNO ABNER BOMFIM DE OLIVEIRA R PINDAMONHANGABA N153 AP 802 NAO HA 0,00
044.057.0648-4 2025 01 FAGNER DE SALES ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA 0,00
044.057.0648-4 2026 01 FAGNER DE SALES ARAUJO R PINDAMONHANGABA N153 AP 803 NAO HA 0,00
044.057.0649-2 2025 01 JOSE AUGUSTO SALES SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA 0,00
044.057.0649-2 2026 01 JOSE AUGUSTO SALES SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 804 NAO HA 0,00
044.057.0650-6 2025 01 REGIANE MEDINA FURTUOSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA 0,00
044.057.0650-6 2026 01 REGIANE MEDINA FURTUOSO R PINDAMONHANGABA N153 AP 805 NAO HA 0,00
044.057.0651-4 2025 01 GISLAINE APARECIDA FAVERO R PINDAMONHANGABA N153 AP 806 NAO HA 0,00
044.057.0651-4 2026 01 GISLAINE APARECIDA FAVERO R PINDAMONHANGABA N153 AP 806 NAO HA 0,00
044.057.0652-2 2025 01 BRUNA RIQUETE DE OLIVEIRA BATISTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA 0,00
044.057.0652-2 2026 01 BRUNA RIQUETE DE OLIVEIRA BATISTA R PINDAMONHANGABA N153 AP 807 NAO HA 0,00
044.057.0653-0 2025 01 RICHARD DANILO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00
044.057.0653-0 2026 01 RICHARD DANILO DOS SANTOS R PINDAMONHANGABA N153 AP 808 NAO HA 0,00
044.057.0654-9 2025 01 FABIO LOPES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00
044.057.0654-9 2026 01 FABIO LOPES DE SOUSA R PINDAMONHANGABA N153 AP 809 NAO HA 0,00
044.057.0655-7 2025 01 LARISSA ROSA CALHAU



DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00
044.057.0655-7 2026 01 LARISSA ROSA CALHAU DA SILVA R PINDAMONHANGABA N153 AP 810 NAO HA 0,00
047.031.0014-2 2026 02 IGREJA METODISTA LIVRE R VERIANO PEREIRA N46 NAO HA 0,00
048.290.0041-4 2021 02 ESPOLIO DE ARTURO CALVO SALANO R OTTO DE BARROS N130 15/08/26 1.573,50
048.290.0041-4 2022 02 ESPOLIO DE ARTURO CALVO SALANO R OTTO DE BARROS N130 15/08/26 7.863,20
048.290.0041-4 2023 02 ESPOLIO DE ARTURO CALVO SALANO R OTTO DE BARROS N130 15/08/26 7.863,40
048.290.0041-4 2024 02 ESPOLIO DE ARTURO CALVO SALANO R OTTO DE BARROS N130 15/08/26 7.855,30
048.290.0041-4 2025 02 ESPOLIO DE ARTURO CALVO SALANO R OTTO DE BARROS N130 15/08/26 8.502,80
048.290.0041-4 2026 02 ESPOLIO DE ARTURO CALVO SALANO R OTTO DE BARROS N130 15/08/26 8.566,60
049.195.0086-6 2025 02 TEREZINHA FREITAS SANTOS R ABRANCHES DE MOURA N51 AP 43 NAO HA 0,00
049.195.0086-6 2026 02 TEREZINHA FREITAS SANTOS R ABRANCHES DE MOURA N51 AP 43 NAO HA 0,00
049.467.0069-2 2021 02 JOAO AGUINALDO LOURENCO R ABAGIBA N1114 VILA VERA 15/08/26 3.973,00
049.467.0069-2 2022 02 JOAO AGUINALDO LOURENCO R ABAGIBA N1114 VILA VERA 15/08/26 3.970,80
049.467.0069-2 2023 02 JOAO AGUINALDO LOURENCO R ABAGIBA N1114 VILA VERA 15/08/26 3.970,90
049.467.0069-2 2024 02 JOAO AGUINALDO LOURENCO R ABAGIBA N1114 VILA VERA 15/08/26 3.966,80
049.467.0069-2 2025 02 JOAO AGUINALDO LOURENCO R ABAGIBA N1114 VILA VERA 15/08/26 4.162,30
049.467.0069-2 2026 02 JOAO AGUINALDO LOURENCO R ABAGIBA N1114 VILA VERA 15/08/26 4.279,80
051.058.0028-1 2025 02 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 10/08/26 20.825,00
051.058.0028-1 2026 02 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 10/08/26 5.125,60
051.058.0038-9 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 1 14/08/26 662,70
051.058.0039-7 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 2 14/08/26 581,30
051.058.0040-0 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 3 14/08/26 742,60
051.058.0041-9 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 4 14/08/26 662,70
051.058.0042-7 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 5 14/08/26 795,40
051.058.0043-5 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 6 14/08/26 710,30
051.058.0044-3 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 7 14/08/26 742,10
051.058.0045-1 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 8 14/08/26 972,90
051.058.0046-1 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 9 14/08/26

776,40
051.058.0047-8 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 10 14/08/26 678,90
051.058.0048-6 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 11 14/08/26 665,60
051.058.0049-4 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 12 14/08/26 938,70
051.058.0050-8 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 13 14/08/26 728,80
051.058.0051-6 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 14 14/08/26 678,90
051.058.0052-4 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 15 14/08/26 665,60
051.058.0053-2 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 16 14/08/26 972,90
051.058.0054-0 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 17 14/08/26 776,40
051.058.0055-9 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 18 14/08/26 678,90
051.058.0056-7 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 19 14/08/26 665,60
051.058.0057-5 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 20 14/08/26 938,70
051.058.0058-3 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 21 14/08/26 728,80
051.058.0059-1 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 22 14/08/26 678,90
051.058.0060-5 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 23 14/08/26 665,60
051.058.0061-3 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 24 14/08/26 1.564,60
051.058.0062-1 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 25 14/08/26 1.253,20
051.058.0063-1 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 26 14/08/26 1.564,60
051.058.0064-8 2026 01 IDEAR INCORPORADORA LTDA R DAS PERPETUAS N49 APTO 27 14/08/26 1.253,80
051.065.0015-1 2026 02 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO R TRIPUI N162 /162 FDS 27/08/26 2.682,50
052.092.0009-4 2026 03 ASSOCIACAO DE BENEF E FILANT SAO CRISTOVAO R AMAPA N50 62 NAO HA 0,00
052.095.0001-2 2026 03 ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA FIL. S. CRISTOVAO R AMERICO VENTURA N123 E 123 NAO HA 0,00
052.097.0014-3 2026 03 ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA E FILANTROPIA SAO C R AMERICO VENTURA N25 NAO HA 0,00
053.007.0158-0 2025 02 TANIA DE DEA PICA FUSCO R TEMPLARIOS N338 NAO HA 0,00
053.007.0158-0 2026 02 TANIA DE DEA PICA FUSCO R TEMPLARIOS N338 25/08/26 381,50
053.069.0095-1 2024 02 SJ SERVICOS LIMITADA AV MONTEMAGNO N2068 NAO HA 0,00
053.069.0096-8 2024 02 ANTONIO FORNER AV MONTEMAGNO N2062 NAO HA 0,00
053.069.0164-6 2024 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 14/08/26 11.995,00
053.069.0164-6 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 14/08/26 18.966,10
053.069.0165-4 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 1 14/08/26 1.043,30
053.069.0165-4 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 1 14/08/26 2.278,60
053.069.0166-2 2025 01 KATIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES AV MONTEMAGNO N2062 AP 2 14/08/26 77,02
053.069.0166-2 2026 01 KATIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES AV MONTEMAGNO N2062 AP 2 14/08/26 168,18
053.069.0167-0 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 3 14/08/26 1.015,50
053.069.0167-0 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 3 14/08/26 2.218,10
053.069.0168-9 2025 01 MARCIO MONTEIRO CLARO AV MONTEMAGNO N2062 AP 4 14/08/26 77,02
053.069.0168-9 2026 01 MARCIO MONTEIRO CLARO AV MONTEMAGNO N2062 AP 4 14/08/26 168,18
053.069.0169-7 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 5 14/08/26 1.015,50
053.069.0169-7 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 5 14/08/26 2.218,10
053.069.0170-0 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 6 14/08/26 1.015,50
053.069.0170-0 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 6 14/08/26 2.218,10
053.069.0171-9 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 7 14/08/26 1.015,50
053.069.0171-9 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 7 14/08/26 2.218,10
053.069.0172-7 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 8 14/08/26 1.015,50
053.069.0172-7 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 8 14/08/26 2.218,10
053.069.0173-5 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 9 14/08/26 1.015,50
053.069.0173-5 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 9 14/08/26 2.218,10
053.069.0174-3 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 10 14/08/26 1.015,50
053.069.0174-3 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 10 14/08/26 2.218,10
053.069.0175-1 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 11 14/08/26 1.015,50
053.069.0175-1 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 11 14/08/26 2.218,10
053.069.0176-1 2025 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 12 14/08/26 1.043,30
053.069.0176-1 2026 01 CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV MONTEMAGNO N2062 AP 12 14/08/26 2.278,60
053.091.0128-4 2021 03 ESPOLIO DE IGNEZ PARRILHA PIROLLO R DEZOITO DE FEVEREIRO N198 CS 2 15/08/26 3.021,50
053.091.0128-4 2022 03 ESPOLIO DE IGNEZ PARRILHA PIROLLO R DEZOITO DE FEVEREIRO



N198 CS 2 15/08/26 3.019,80
053.091.0128-4 2023 03 ESPOLIO DE IGNEZ PARRILHA PIROLLO R DEZOITO DE FEVEREIRO N198 CS 2 15/08/26 3.019,80
053.091.0128-4 2024 03 ESPOLIO DE IGNEZ PARRILHA PIROLLO R DEZOITO DE FEVEREIRO N198 CS 2 15/08/26 3.016,70
053.091.0128-4 2025 02 ESPOLIO DE IGNEZ PARRILHA PIROLLO R DEZOITO DE FEVEREIRO N198 CS 2 15/08/26 3.165,40
053.091.0128-4 2026 02 ESPOLIO DE IGNEZ PARRILHA PIROLLO R DEZOITO DE FEVEREIRO N198 CS 2 15/08/26 3.254,80
053.297.0014-0 2023 03 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ S/N 20/08/26 466,11
053.297.0045-0 2023 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 1 14/08/26 379,05
053.297.0045-0 2024 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 1 14/08/26 676,00
053.297.0045-0 2025 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 1 14/08/26 982,10
053.297.0045-0 2026 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 1 14/08/26 1.009,90
053.297.0046-9 2023 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 2 14/08/26 199,05
053.297.0046-9 2024 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 2 14/08/26 355,04
053.297.0046-9 2025 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 2 14/08/26 515,70
053.297.0046-9 2026 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 2 14/08/26 530,30
053.297.0047-7 2023 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 3 14/08/26 198,75
053.297.0047-7 2024 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 3 14/08/26 354,55
053.297.0047-7 2025 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 3 14/08/26 515,00
053.297.0047-7 2026 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 3 14/08/26 529,60
053.297.0048-5 2023 01 RDA ASSEESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 4 NAO HA 0,00
053.297.0048-5 2024 01 RDA ASSEESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 4 NAO HA 0,00
053.297.0048-5 2025 01 RDA ASSEESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 4 NAO HA 0,00
053.297.0048-5 2026 01 RDA ASSEESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 4 NAO HA 0,00
053.297.0049-3 2023 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 5 14/08/26 391,44
053.297.0049-3 2024 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 5 14/08/26 698,10
053.297.0049-3 2025 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 5 14/08/26 1.014,10
053.297.0049-3 2026 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 5 14/08/26 1.042,80
053.297.0050-7 2023 01 SIMONE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 6 NAO HA 0,00

053.297.0050-7 2024 01 SIMONE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 6 NAO HA 0,00
053.297.0050-7 2025 01 SIMONE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 6 NAO HA 0,00
053.297.0050-7 2026 01 SIMONE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 6 NAO HA 0,00
053.297.0051-5 2023 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 7 14/08/26 204,68
053.297.0051-5 2024 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 7 14/08/26 364,98
053.297.0051-5 2025 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 7 14/08/26 530,30
053.297.0051-5 2026 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 7 14/08/26 545,30
053.297.0052-3 2023 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 8 14/08/26 204,36
053.297.0052-3 2024 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 8 14/08/26 364,49
053.297.0052-3 2025 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 8 14/08/26 529,50
053.297.0052-3 2026 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 8 14/08/26 544,50
053.297.0053-1 2023 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 9 14/08/26 243,12
053.297.0053-1 2024 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 9 14/08/26 433,68
053.297.0053-1 2025 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 9 14/08/26 630,00
053.297.0053-1 2026 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 9 14/08/26 647,80
053.297.0054-1 2023 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 10 14/08/26 314,58
053.297.0054-1 2024 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 10 14/08/26 561,10
053.297.0054-1 2025 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 10 14/08/26 815,10
053.297.0054-1 2026 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 10 14/08/26 838,20
053.297.0055-8 2023 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 11 14/08/26 325,80
053.297.0055-8 2024 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 11 14/08/26 581,10
053.297.0055-8 2025 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 11 14/08/26 844,10
053.297.0055-8 2026 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 11 14/08/26 868,10
053.297.0056-6 2023 01 ELAINE EDITH SINNES R ANTONIO CRUZ N242 AP 12 NAO HA 0,00
053.297.0056-6 2024 01 ELAINE EDITH SINNES R ANTONIO CRUZ N242 AP 12 NAO HA 0,00
053.297.0056-6 2025 01 ELAINE EDITH SINNES R ANTONIO CRUZ N242 AP 12 NAO HA 0,00
053.297.0056-6 2026 01 ELAINE EDITH SINNES R ANTONIO CRUZ N242 AP 12 NAO HA 0,00
053.297.0057-4 2023 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ

N242 AP 13 14/08/26 204,36
053.297.0057-4 2024 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 13 14/08/26 364,49
053.297.0057-4 2025 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 13 14/08/26 529,50
053.297.0057-4 2026 01 MILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 13 14/08/26 544,50
053.297.0058-2 2023 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 14 14/08/26 243,12
053.297.0058-2 2024 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 14 14/08/26 433,68
053.297.0058-2 2025 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 14 14/08/26 630,00
053.297.0058-2 2026 01 VICCO I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 14 14/08/26 647,80
053.297.0059-0 2023 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 15 14/08/26 314,70
053.297.0059-0 2024 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 15 14/08/26 561,20
053.297.0059-0 2025 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 15 14/08/26 815,40
053.297.0059-0 2026 01 PLANETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R ANTONIO CRUZ N242 AP 15 14/08/26 838,40
053.297.0060-4 2023 01 LUCAS VENDRAMEL ROCHA R ANTONIO CRUZ N242 AP 16 NAO HA 0,00
053.297.0060-4 2024 01 LUCAS VENDRAMEL ROCHA R ANTONIO CRUZ N242 AP 16 NAO HA 0,00
053.297.0060-4 2025 01 LUCAS VENDRAMEL ROCHA R ANTONIO CRUZ N242 AP 16 NAO HA 0,00
053.297.0060-4 2026 01 LUCAS VENDRAMEL ROCHA R ANTONIO CRUZ N242 AP 16 NAO HA 0,00
053.297.0061-2 2023 01 ODAIR JOSE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 17 NAO HA 0,00
053.297.0061-2 2024 01 ODAIR JOSE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 17 NAO HA 0,00
053.297.0061-2 2025 01 ODAIR JOSE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 17 NAO HA 0,00
053.297.0061-2 2026 01 ODAIR JOSE DA SILVA RIBEIRO R ANTONIO CRUZ N242 AP 17 NAO HA 0,00
053.297.0062-0 2023 01 RAFAEL LEMME R ANTONIO CRUZ N242 AP 18 NAO HA 0,00
053.297.0062-0 2024 01 RAFAEL LEMME R ANTONIO CRUZ N242 AP 18 NAO HA 0,00
053.297.0062-0 2025 01 RAFAEL LEMME R ANTONIO CRUZ N242 AP 18 NAO HA 0,00
053.297.0062-0 2026 01 RAFAEL LEMME R ANTONIO CRUZ N242 AP 18 NAO HA 0,00
053.339.0043-4 2021 02 ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS R MANOEL GOMES N91 91 A 09/09/26 3.036,00
053.339.0043-4 2022 02 ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS R MANOEL GOMES N91 91 A 09/09/26 3.034,20
053.339.0043-4 2023 02 ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS R MANOEL GOMES N91 91 A 09/09/26 3.034,30
053.339.0043-4 2024 02 ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS R MANOEL GOMES N91 91 A 09/09/26 3.031,10
053.339.0043-4 2025 02 ESPOLIO DE ANTONIO



DOS SANTOS R MANOEL GOMES N91 91 A 09/09/26 3.180,60
053.339.0043-4 2026 02 ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS R MANOEL GOMES N91 91 A 09/09/26 3.270,40
053.342.0024-1 2021 02 ESPOLIO DE MARIA JOSE PEDROSO R QUIXADA N352 15/08/26 1.273,20
053.342.0024-1 2022 02 ESPOLIO DE MARIA JOSE PEDROSO R QUIXADA N352 15/08/26 1.272,40
053.342.0024-1 2023 02 ESPOLIO DE MARIA JOSE PEDROSO R QUIXADA N352 15/08/26 1.272,50
053.342.0024-1 2024 02 ESPOLIO DE MARIA JOSE PEDROSO R QUIXADA N352 15/08/26 1.271,20
053.342.0024-1 2025 02 ESPOLIO DE MARIA JOSE PEDROSO R QUIXADA N352 15/08/26 1.333,80
053.342.0024-1 2026 02 ESPOLIO DE MARIA JOSE PEDROSO R QUIXADA N352 15/08/26 1.371,50
054.210.0081-8 2024 02 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 428 14/08/26 1.362,30
054.210.0081-8 2025 02 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 428 NAO HA 0,00
054.210.0082-6 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 11 NAO HA 0,00
054.210.0082-6 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 11 NAO HA 0,00
054.210.0083-4 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 12 NAO HA 0,00
054.210.0083-4 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 12 NAO HA 0,00
054.210.0084-2 2025 01 FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO SALES R ALCACER-KEHIR N428 AP 13 NAO HA 0,00
054.210.0084-2 2026 01 FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO SALES R ALCACER-KEHIR N428 AP 13 NAO HA 0,00
054.210.0085-0 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 14 NAO HA 0,00
054.210.0085-0 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 14 NAO HA 0,00
054.210.0086-9 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 15 NAO HA 0,00
054.210.0086-9 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 15 NAO HA 0,00
054.210.0087-7 2025 01 CAMILA VIEIRA ASTORINO R ALCACER-KEHIR N428 AP 16 NAO HA 0,00
054.210.0087-7 2026 01 CAMILA VIEIRA ASTORINO R ALCACER-KEHIR N428 AP 16 NAO HA 0,00
054.210.0088-5 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 17 NAO HA 0,00
054.210.0088-5 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 17 NAO HA 0,00
054.210.0089-3 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 21 NAO HA 0,00
054.210.0089-3 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 21 NAO HA 0,00
054.210.0090-7 2025 01 GIOVANNA VIEIRA ASTORINO R ALCACER-KEHIR N428 AP 22 NAO HA 0,00
054.210.0090-7 2026 01 GIOVANNA VIEIRA ASTORINO R ALCACER-KEHIR N428 AP 22 NAO HA 0,00
054.210.0091-5 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR

N428 AP 23 NAO HA 0,00
054.210.0091-5 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 23 NAO HA 0,00
054.210.0092-3 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 24 NAO HA 0,00
054.210.0092-3 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 24 NAO HA 0,00
054.210.0093-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 25 NAO HA 0,00
054.210.0093-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 25 NAO HA 0,00
054.210.0094-1 2025 01 THIAGO RIBEIRO GONCALVES PAIVA R ALCACER-KEHIR N428 AP 26 NAO HA 0,00
054.210.0094-1 2026 01 THIAGO RIBEIRO GONCALVES PAIVA R ALCACER-KEHIR N428 AP 26 NAO HA 0,00
054.210.0095-8 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 27 NAO HA 0,00
054.210.0095-8 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 27 NAO HA 0,00
054.210.0096-6 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 31 NAO HA 0,00
054.210.0096-6 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 31 NAO HA 0,00
054.210.0097-4 2025 01 KAMYLLA ISABELY RIBEIRO R ALCACER-KEHIR N428 AP 32 NAO HA 0,00
054.210.0097-4 2026 01 KAMYLLA ISABELY RIBEIRO R ALCACER-KEHIR N428 AP 32 NAO HA 0,00
054.210.0098-2 2025 01 ANGELINA CELIA DE ALMEIDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 33 NAO HA 0,00
054.210.0098-2 2026 01 ANGELINA CELIA DE ALMEIDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 33 NAO HA 0,00
054.210.0099-0 2025 01 VINICIUS VICENTINI TANDU R ALCACER-KEHIR N428 AP 34 NAO HA 0,00
054.210.0099-0 2026 01 VINICIUS VICENTINI TANDU R ALCACER-KEHIR N428 AP 34 NAO HA 0,00
054.210.0100-8 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 35 NAO HA 0,00
054.210.0100-8 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 35 NAO HA 0,00
054.210.0101-6 2025 01 KARISA GABRIELLY FREIRE DA SILVA R ALCACER-KEHIR N428 AP 36 NAO HA 0,00
054.210.0101-6 2026 01 KARISA GABRIELLY FREIRE DA SILVA R ALCACER-KEHIR N428 AP 36 NAO HA 0,00
054.210.0102-4 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 37 NAO HA 0,00
054.210.0102-4 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 37 NAO HA 0,00
054.210.0103-2 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 41 NAO HA 0,00
054.210.0103-2 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 41 NAO HA 0,00
054.210.0104-0 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 51 NAO HA 0,00

054.210.0104-0 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 51 NAO HA 0,00
054.210.0105-9 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 52 NAO HA 0,00
054.210.0105-9 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 52 NAO HA 0,00
054.210.0106-7 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 61 NAO HA 0,00
054.210.0106-7 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 61 NAO HA 0,00
054.210.0107-5 2025 01 FELIPE DANIEL DA SILVA R ALCACER-KEHIR N428 AP 62 NAO HA 0,00
054.210.0107-5 2026 01 FELIPE DANIEL DA SILVA R ALCACER-KEHIR N428 AP 62 NAO HA 0,00
054.210.0108-3 2025 01 JORGE SILVA BARROS JUNIOR R ALCACER-KEHIR N428 AP 71 NAO HA 0,00
054.210.0108-3 2026 01 JORGE SILVA BARROS JUNIOR R ALCACER-KEHIR N428 AP 71 NAO HA 0,00
054.210.0109-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 72 NAO HA 0,00
054.210.0109-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R ALCACER-KEHIR N428 AP 72 NAO HA 0,00
054.210.0110-5 2025 01 LETICIA ARAUJO BRITO R ALCACER-KEHIR N428 AP 82 NAO HA 0,00
054.210.0110-5 2026 01 LETICIA ARAUJO BRITO R ALCACER-KEHIR N428 AP 82 NAO HA 0,00
055.002.0009-7 2026 02 FRANCISCO BRAZ SALIBA AV OSVALDO GOMES BARRETO N76 NAO HA 0,00
055.007.0029-4 2026 02 MARILENA MARCIA RODRIGUES RUIZ R SEUL N135 135A 10/08/26 1.047,00
055.047.0025-6 2026 02 JOAO LUIZ MELOTTO R NISIA FLORESTA N184 07/09/26 1.576,80
055.144.0281-9 2016 02 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO AV GUILHERME GIORGI S/N NAO HA 0,00
055.144.0281-9 2017 02 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO AV GUILHERME GIORGI S/N NAO HA 0,00
055.144.0281-9 2018 02 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO AV GUILHERME GIORGI S/N NAO HA 0,00
055.144.0281-9 2019 03 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO AV GUILHERME GIORGI S/N NAO HA 0,00
055.144.0281-9 2020 02 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO AV GUILHERME GIORGI S/N NAO HA 0,00
055.353.0101-9 2026 02 ANTONIO SIGUEO OKUHAMA PC HAROLDO DALTRO N461 09/09/26 1.670,40
055.379.0001-7 2026 02 LEODYL BARNABE SEGALLA R S VALENTIM N277 10/08/26 634,00
057.013.0040-4 2026 03 MILTON TAKASHI KAIYA R DR LUIS CARLOS N1588 E 1588 FDS 09/09/26 382,20
057.013.0087-0 2026 01 MILTON TAKASHI KAIYA R DR LUIS CARLOS N1588 14/08/26 77,65
057.013.0088-9 2026 01 MILTON TAKASHI KAIYA R DR LUIS CARLOS N1586 14/08/26 77,65
057.022.0403-4 2026 02 FERNANDO HENRIQUE SANTOS MAGALHAES AV MARCONDES DE BRITO N378 AP 711 NAO HA 0,00
057.022.0430-1 2026 02 LIDIANE ANGELO MARTINS VALERIO AV MARCONDES DE BRITO N378 AP 912 NAO HA 0,00
057.071.0028-8 2021 02 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 E 482 16/08/26 1.096,10



057.071.0028-8 2022 02 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 E 482 16/08/26 1.593,90

057.071.0028-8 2023 02 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 E 482 16/08/26 7.353,10

057.071.0028-8 2024 02 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 E 482 16/08/26 74.187,50

057.071.0106-3 2025 01 RAQUEL SOARES JAQUES R HERCILIA N476 APTO 101 NAO HA 0,00

057.071.0106-3 2026 01 RAQUEL SOARES JAQUES R HERCILIA N476 APTO 101 NAO HA 0,00

057.071.0107-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 102 14/08/26 741,70

057.071.0107-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 102 14/08/26 839,80

057.071.0108-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 103 14/08/26 823,20

057.071.0108-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 103 14/08/26 932,00

057.071.0109-8 2025 01 DAYANE DO LAGO RODRIGUES R HERCILIA N476 APTO 104 NAO HA 0,00

057.071.0109-8 2026 01 DAYANE DO LAGO RODRIGUES R HERCILIA N476 APTO 104 NAO HA 0,00

057.071.0110-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 105 14/08/26 823,20

057.071.0110-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 105 14/08/26 932,00

057.071.0111-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 106 14/08/26 872,40

057.071.0111-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 106 14/08/26 987,70

057.071.0112-8 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 107 14/08/26 774,50

057.071.0112-8 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 107 14/08/26 876,80

057.071.0113-6 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 108 14/08/26 774,50

057.071.0113-6 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 108 14/08/26 876,80

057.071.0114-4 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 109 14/08/26 790,50

057.071.0114-4 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 109 14/08/26 895,00

057.071.0115-2 2025 01 THALITA NERY DE OLIVEIRA R HERCILIA N476 APTO 201 NAO HA 0,00

057.071.0115-2 2026 01 THALITA NERY DE OLIVEIRA R HERCILIA N476 APTO 201 NAO HA 0,00

057.071.0116-0 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 202 14/08/26 741,70

057.071.0116-0 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 202 14/08/26 839,80

057.071.0117-9 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 203 14/08/26 823,20

057.071.0117-9 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 203 14/08/26 932,00

057.071.0118-7 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 204 14/08/26 823,20

057.071.0118-7 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 204 14/08/26 932,00

057.071.0119-5 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 205 14/08/26 823,20

057.071.0119-5 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 205 14/08/26 932,00

057.071.0120-9 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 206 14/08/26 872,40

057.071.0120-9 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 206 14/08/26 987,70

057.071.0121-7 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 207 14/08/26 774,50

057.071.0121-7 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 207 14/08/26 876,80

057.071.0122-5 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 208 14/08/26 774,50

057.071.0122-5 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 208 14/08/26 876,80

057.071.0123-3 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 209 14/08/26 790,50

057.071.0123-3 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 209 14/08/26 895,00

057.071.0124-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 301 14/08/26 1.229,40

057.071.0124-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 301 14/08/26 1.391,80

057.071.0125-1 2025 01 CAMILA MARQUES R HERCILIA N476 APTO 310 14/08/26 813,50

057.071.0125-1 2026 01 CAMILA MARQUES R HERCILIA N476 APTO 310 14/08/26 921,10

057.071.0126-8 2025 01 ANA ROCHA PINTO DO PRADO R HERCILIA N476 APTO 311 NAO HA 0,00

057.071.0126-8 2026 01 ANA ROCHA PINTO DO PRADO R HERCILIA N476 APTO 311 NAO HA 0,00

057.071.0127-6 2025 01 ANDRESSA DOS SANTOS PARANHOS R HERCILIA N476 APTO 312 NAO HA 0,00

057.071.0127-6 2026 01 ANDRESSA DOS SANTOS PARANHOS R HERCILIA N476 APTO 312 NAO HA 0,00

057.071.0128-4 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 401 14/08/26 936,60

057.071.0128-4 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 401 14/08/26 1.060,30

057.071.0129-2 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 410 14/08/26 1.348,10

057.071.0129-2 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 410 14/08/26 1.526,30

057.071.0130-6 2025 01 MISAEL DIAS R HERCILIA N476 APTO 411 NAO HA 0,00

057.071.0130-6 2026 01 MISAEL DIAS R HERCILIA N476 APTO 411 NAO HA 0,00

057.071.0131-4 2025 01 EDUARDO MARQUES DIAS R HERCILIA N476 APTO 412 NAO HA 0,00

057.071.0131-4 2026 01 EDUARDO MARQUES DIAS R HERCILIA N476 APTO 412 NAO HA 0,00

057.071.0132-2 2025 01 TAMIRES FURTADO

SEGURA R HERCILIA N476 APTO 501 NAO HA 0,00

057.071.0132-2 2026 01 TAMIRES FURTADO SEGURA R HERCILIA N476 APTO 501 NAO HA 0,00

057.071.0133-0 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 510 14/08/26 1.348,10

057.071.0133-0 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 510 14/08/26 1.526,30

057.071.0134-9 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 511 14/08/26 708,80

057.071.0134-9 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 511 14/08/26 802,60

057.071.0135-7 2025 01 YARA MARQUES DIAS R HERCILIA N476 APTO 512 NAO HA 0,00

057.071.0135-7 2026 01 YARA MARQUES DIAS R HERCILIA N476 APTO 512 NAO HA 0,00

057.071.0136-5 2025 01 CAROLINE VEIGA FERREIRA DA SILVA R HERCILIA N476 APTO 601 NAO HA 0,00

057.071.0136-5 2026 01 CAROLINE VEIGA FERREIRA DA SILVA R HERCILIA N476 APTO 601 NAO HA 0,00

057.071.0137-3 2025 01 ANGELA REGINA MACEDO DE OLIVEIRA R HERCILIA N476 APTO 610 14/08/26 68,49

057.071.0137-3 2026 01 ANGELA REGINA MACEDO DE OLIVEIRA R HERCILIA N476 APTO 610 NAO HA 0,00

057.071.0138-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 611 14/08/26 708,80

057.071.0138-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 611 14/08/26 802,60

057.071.0139-1 2025 01 IGOR DOS SANTOS ISHIKAWA R HERCILIA N476 APTO 612 NAO HA 0,00

057.071.0139-1 2026 01 IGOR DOS SANTOS ISHIKAWA R HERCILIA N476 APTO 612 NAO HA 0,00

057.071.0140-3 2025 01 JOSE LUIS VASQUINHO PAREDES R HERCILIA N476 APTO 701 NAO HA 0,00

057.071.0140-3 2026 01 JOSE LUIS VASQUINHO PAREDES R HERCILIA N476 APTO 701 NAO HA 0,00

057.071.0141-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 710 14/08/26 1.348,10

057.071.0141-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 710 14/08/26 1.526,30

057.071.0142-1 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 711 14/08/26 708,80

057.071.0142-1 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 711 14/08/26 802,60

057.071.0143-8 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 712 14/08/26 1.034,60

057.071.0143-8 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 712 14/08/26 1.171,20

057.071.0144-6 2025 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 801 14/08/26 936,60

057.071.0144-6 2026 01 ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R HERCILIA N476 APTO 801 14/08/26 1.060,30

058.253.0009-0 2025 02 DOMO ANTONIO JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R ANTONIO JUVENAL N211 09/09/26 4.969,50

058.253.0009-0 2026 02 DOMO ANTONIO



JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 09/09/26 2.614,50
058.253.0102-1 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 1 14/08/26 607,60
058.253.0103-8 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 2 14/08/26 622,10
058.253.0104-6 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 3 14/08/26 622,10
058.253.0105-4 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 4 14/08/26 622,10
058.253.0106-2 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 5 14/08/26 635,80
058.253.0107-0 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 11 14/08/26 607,60
058.253.0108-9 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 12 14/08/26 622,10
058.253.0109-7 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 13 14/08/26 622,10
058.253.0110-0 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 14 14/08/26 622,10
058.253.0111-9 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 15 14/08/26 635,80
058.253.0112-7 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 21 14/08/26 607,60
058.253.0113-5 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 22 14/08/26 622,10
058.253.0114-3 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 23 14/08/26 622,10
058.253.0115-1 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 24 14/08/26 622,10
058.253.0116-1 2026 01 DOMO ANTONIO
JUVENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR R
ANTONIO JUVENAL N211 AP 25 14/08/26 635,80
059.124.0173-1 2024 01 BANDEIRA
INCORPORADORA E EMPREEND IMOBILIARIOS
R IMPATA N408 14/08/26 12.476,50
059.124.0173-1 2025 01 BANDEIRA
INCORPORADORA E EMPREEND IMOBILIARIOS
R IMPATA N408 14/08/26 7.806,30
059.124.0174-1 2025 01 TIAGO ARAUJO DA
ANUNCIACAO SOUSA R IMPATA N408 APTO 11
NAO HA 0,00
059.124.0174-1 2026 01 TIAGO ARAUJO DA
ANUNCIACAO SOUSA R IMPATA N408 APTO 11
NAO HA 0,00
059.124.0175-8 2025 01 RAFAEL ROSA ALVES R
IMPATA N408 APTO 12 NAO HA 0,00
059.124.0175-8 2026 01 RAFAEL ROSA ALVES R
IMPATA N408 APTO 12 NAO HA 0,00
059.124.0176-6 2025 01 OLIMPIO JOSE DA SILVA R
IMPATA N408 APTO 13 NAO HA 0,00
059.124.0176-6 2026 01 OLIMPIO JOSE DA SILVA R
IMPATA N408 APTO 13 NAO HA 0,00
059.124.0177-4 2025 01 ANDERSON RODRIGUES
DA SILVA R IMPATA N408 APTO 14 NAO HA 0,00
059.124.0177-4 2026 01 ANDERSON RODRIGUES
DA SILVA R IMPATA N408 APTO 14 NAO HA 0,00
059.124.0178-2 2025 01 FERNANDA DE FARIAS
SARMENTO R IMPATA N408 APTO 15 NAO HA
0,00
059.124.0178-2 2026 01 FERNANDA DE FARIAS
SARMENTO R IMPATA N408 APTO 15 NAO HA
0,00
059.124.0179-0 2025 01 TAMARA TAFNER
SANTANA R IMPATA N408 APTO 16 NAO HA

0,00
059.124.0179-0 2026 01 TAMARA TAFNER
SANTANA R IMPATA N408 APTO 16 NAO HA
0,00
059.124.0180-4 2025 01 LARISSA DO
NASCIMENTO VIEIRA R IMPATA N408 APTO 17
14/08/26 22,69
059.124.0180-4 2026 01 LARISSA DO
NASCIMENTO VIEIRA R IMPATA N408 APTO 17
NAO HA 0,00
059.124.0181-2 2025 01 IAN OLIVEIRA NUNES R
IMPATA N408 APTO 21 NAO HA 0,00
059.124.0181-2 2026 01 IAN OLIVEIRA NUNES R
IMPATA N408 APTO 21 NAO HA 0,00
059.124.0182-0 2025 01 NELSON APARECIDO
GALDINO R IMPATA N408 APTO 22 NAO HA 0,00
059.124.0182-0 2026 01 NELSON APARECIDO
GALDINO R IMPATA N408 APTO 22 NAO HA 0,00
059.124.0183-9 2025 01 CLAUDOMIR RODRIGUES
DOS SANTOS R IMPATA N408 APTO 23 NAO HA
0,00
059.124.0183-9 2026 01 CLAUDOMIR RODRIGUES
DOS SANTOS R IMPATA N408 APTO 23 NAO HA
0,00
059.124.0184-7 2025 01 VIVIANE SIMONE DE
SOUZA R IMPATA N408 APTO 24 NAO HA 0,00
059.124.0184-7 2026 01 VIVIANE SIMONE DE
SOUZA R IMPATA N408 APTO 24 NAO HA 0,00
059.124.0185-5 2025 01 DILMA BOAVENTURA
STURARI R IMPATA N408 APTO 25 14/08/26
936,00
059.124.0185-5 2026 01 DILMA BOAVENTURA
STURARI R IMPATA N408 APTO 25 14/08/26
1.094,60
059.124.0186-3 2025 01 DAYANE DIAS BOTELHO R
IMPATA N408 APTO 26 NAO HA 0,00
059.124.0186-3 2026 01 DAYANE DIAS BOTELHO R
IMPATA N408 APTO 26 NAO HA 0,00
059.124.0187-1 2025 01 CLAUDIO BARBOSA DA
SILVA R IMPATA N408 APTO 27 NAO HA 0,00
059.124.0187-1 2026 01 CLAUDIO BARBOSA DA
SILVA R IMPATA N408 APTO 27 NAO HA 0,00
059.124.0188-1 2025 01 ALEX SELINI GATTI R
IMPATA N408 APTO 31 NAO HA 0,00
059.124.0188-1 2026 01 ALEX SELINI GATTI R
IMPATA N408 APTO 31 NAO HA 0,00
059.124.0189-8 2025 01 ANA PAULA RIBEIRO
BARBOSA R IMPATA N408 APTO 32 NAO HA 0,00
059.124.0189-8 2026 01 ANA PAULA RIBEIRO
BARBOSA R IMPATA N408 APTO 32 NAO HA 0,00
059.124.0190-1 2025 01 RICHARD ANDERSON
PEREIRA DA SILVA R IMPATA N408 APTO 33
NAO HA 0,00
059.124.0190-1 2026 01 RICHARD ANDERSON
PEREIRA DA SILVA R IMPATA N408 APTO 33
NAO HA 0,00
059.124.0191-1 2025 01 MATHEUS DE SOUSA
LIMA R IMPATA N408 APTO 34 NAO HA 0,00
059.124.0191-1 2026 01 MATHEUS DE SOUSA
LIMA R IMPATA N408 APTO 34 NAO HA 0,00
059.124.0192-8 2025 01 DILMA BOAVENTURA
STURARI R IMPATA N408 APTO 35 14/08/26
936,00
059.124.0192-8 2026 01 DILMA BOAVENTURA
STURARI R IMPATA N408 APTO 35 14/08/26
1.094,60
059.124.0193-6 2025 01 SILVANA DE MORAES R
IMPATA N408 APTO 36 NAO HA 0,00
059.124.0193-6 2026 01 SILVANA DE MORAES R
IMPATA N408 APTO 36 NAO HA 0,00
059.124.0194-4 2025 01 NATHALIA MARTINS
RIBEIRO R IMPATA N408 APTO 37 14/08/26 22,69
059.124.0194-4 2026 01 NATHALIA MARTINS
RIBEIRO R IMPATA N408 APTO 37 NAO HA 0,00
059.124.0195-2 2025 01 CHRISTIANE ROCHA
PILAO R IMPATA N408 APTO 41 14/08/26 132,08
059.124.0195-2 2026 01 CHRISTIANE ROCHA
PILAO R IMPATA N408 APTO 41 14/08/26 154,44
059.124.0196-0 2025 01 LUCAS DIAS MIRANDA

SPOSITO R IMPATA N408 APTO 42 14/08/26
119,58
059.124.0196-0 2026 01 LUCAS DIAS MIRANDA
SPOSITO R IMPATA N408 APTO 42 14/08/26 98,18
059.124.0197-9 2025 01 CARLOS ALBERTO
MIRANDA R IMPATA N408 APTO 43 14/08/26
175,92
059.124.0197-9 2026 01 CARLOS ALBERTO
MIRANDA R IMPATA N408 APTO 43 14/08/26
205,72
059.169.0024-4 2026 02 D ANGELO
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R
SERRA DA PRATA N471 15/08/26 1.704,60
059.169.0103-8 2026 01 D ANGELO
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R
SERRA DA PRATA N469 14/08/26 1.101,30
059.169.0104-6 2026 01 D ANGELO
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R
SERRA DA PRATA N471 14/08/26 1.101,30
059.169.0105-4 2026 01 D ANGELO
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R
SERRA DA PRATA N473 14/08/26 62,14
059.198.0037-2 2022 02 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 LT 8A QD 7 09/09/26 1.230,50
059.198.0037-2 2023 02 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 LT 8A QD 7 09/09/26 15.525,60
059.198.0037-2 2024 02 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 LT 8A QD 7 09/09/26 15.509,50
059.198.0037-2 2025 02 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 LT 8A QD 7 09/09/26 16.274,00
059.198.0037-2 2026 02 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 LT 8A QD 7 09/09/26 5.532,00
059.198.0080-1 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 1 14/08/26 439,12
059.198.0081-1 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 2 14/08/26 414,64
059.198.0082-8 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 3 14/08/26 415,60
059.198.0083-6 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 4 14/08/26 402,08
059.198.0084-4 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 5 14/08/26 402,72
059.198.0085-2 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 6 14/08/26 412,96
059.198.0086-0 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 7 14/08/26 413,68
059.198.0087-9 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 8 14/08/26 401,60
059.198.0088-7 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 9 14/08/26 412,80
059.198.0089-5 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 10 14/08/26 413,76
059.198.0090-9 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 11 14/08/26 402,08
059.198.0091-7 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 12 14/08/26 402,72
059.198.0092-5 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 13 14/08/26 412,96
059.198.0093-3 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 14 14/08/26 413,68



059.198.0094-1 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 15 14/08/26 401,60
059.198.0095-1 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 16 14/08/26 412,80
059.198.0096-8 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 17 14/08/26 403,84
059.198.0097-6 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 18 14/08/26 413,68
059.198.0098-4 2026 01 JUSTICA
EMPRENDIMENTOS SPE LTDA AV DA JUSTICA
N168 AP 19 14/08/26 416,56
059.205.0029-8 2023 02 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 20/08/26 3.143,40
059.205.0029-8 2024 02 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 20/08/26 5.672,70
059.205.0060-3 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 1 14/08/26 316,02
059.205.0060-3 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 1 14/08/26 818,70
059.205.0060-3 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 1 14/08/26 841,90
059.205.0061-1 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 2 14/08/26 316,02
059.205.0061-1 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 2 14/08/26 818,70
059.205.0061-1 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 2 14/08/26 841,90
059.205.0062-1 2024 01 MILTON PAULINO R ALTO
SAO JOAO N16 AP 3 NAO HA 0,00
059.205.0062-1 2025 01 MILTON PAULINO R ALTO
SAO JOAO N16 AP 3 NAO HA 0,00
059.205.0062-1 2026 01 MILTON PAULINO R ALTO
SAO JOAO N16 AP 3 NAO HA 0,00
059.205.0063-8 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 4 14/08/26 352,45
059.205.0063-8 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 4 14/08/26 913,10
059.205.0063-8 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 4 14/08/26 939,00
059.205.0064-6 2024 01 FELIPE RODRIGUES
PRATA R ALTO SAO JOAO N16 AP 5 NAO HA 0,00
059.205.0064-6 2025 01 FELIPE RODRIGUES
PRATA R ALTO SAO JOAO N16 AP 5 NAO HA 0,00
059.205.0064-6 2026 01 FELIPE RODRIGUES
PRATA R ALTO SAO JOAO N16 AP 5 NAO HA 0,00
059.205.0065-4 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 6 14/08/26 316,02
059.205.0065-4 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 6 14/08/26 818,70
059.205.0065-4 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 6 14/08/26 841,90
059.205.0066-2 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 7 14/08/26 316,02
059.205.0066-2 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 7 14/08/26 818,70
059.205.0066-2 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 7 14/08/26 841,90
059.205.0067-0 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 8 14/08/26 352,45
059.205.0067-0 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 8 14/08/26 913,10
059.205.0067-0 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 8 14/08/26 939,00
059.205.0068-9 2024 01 LIZANDRA GABRIELLE
SANTOS ALVES R ALTO SAO JOAO N16 AP 9
NAO HA 0,00
059.205.0068-9 2025 01 LIZANDRA GABRIELLE
SANTOS ALVES R ALTO SAO JOAO N16 AP 9
NAO HA 0,00
059.205.0068-9 2026 01 LIZANDRA GABRIELLE
SANTOS ALVES R ALTO SAO JOAO N16 AP 9
NAO HA 0,00
059.205.0069-7 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 10 14/08/26 316,02
059.205.0069-7 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 10 14/08/26 818,70
059.205.0069-7 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 10 14/08/26 841,90
059.205.0070-0 2024 01 JOSEILDO RODRIGUES DE
LIMA R ALTO SAO JOAO N16 AP 11 NAO HA 0,00
059.205.0070-0 2025 01 JOSEILDO RODRIGUES DE
LIMA R ALTO SAO JOAO N16 AP 11 NAO HA 0,00
059.205.0070-0 2026 01 JOSEILDO RODRIGUES DE
LIMA R ALTO SAO JOAO N16 AP 11 NAO HA 0,00
059.205.0071-9 2024 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 12 14/08/26 352,45
059.205.0071-9 2025 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 12 14/08/26 913,10
059.205.0071-9 2026 01 RESIDENCIAL ALTOS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R ALTO
SAO JOAO N16 AP 12 14/08/26 939,00
059.250.0026-9 2026 02 ESPOLIO DE HUSNI
SADALLAH ATALLAH AV CALIM EID N122 V
GRANADA NAO HA 0,00
060.133.0013-5 2026 02 ANGELA FALCO
LACERDA AV GABRIELA MISTRAL S/N 20/08/26
3.273,40
060.133.0014-3 2026 02 ANGELA URINO AV
GABRIELA MISTRAL S/N 20/08/26 1.491,60
060.133.0015-1 2026 02 MARIA JOSE MEDEIROS
AV GABRIELA MISTRAL S/N 20/08/26 1.198,50
060.133.0019-4 2026 02 ESPOLIO DE EDWIN
WOODROW STRAUSS AV GABRIELA MISTRAL
S/N 20/08/26 1.787,70
060.133.0020-8 2026 02 MARIA ASSUMPTA DI
SANTI REZENDE AV GABRIELA MISTRAL S/N
25/08/26 650,00
060.133.0021-6 2026 02 COMPANHIA DO
METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO AV
GABRIELA MISTRAL S/N 20/08/26 2.656,30
060.133.0022-4 2026 02 MARIA APARECIDA
SALEMI E OUTROS AV GABRIELA MISTRAL S/N
30/08/26 1.742,30
061.108.0040-6 2021 03 ESPOLIO DE AFONSO
VIDAL R MAJ ANGELO ZANCHI S/N 14/08/26
104.359,60
061.108.0040-6 2022 03 ESPOLIO DE AFONSO
VIDAL R MAJ ANGELO ZANCHI S/N 14/08/26
124.033,10
061.108.0040-6 2023 03 ESPOLIO DE AFONSO
VIDAL R MAJ ANGELO ZANCHI S/N 14/08/26
123.898,30
061.108.0040-6 2024 03 ESPOLIO DE AFONSO
VIDAL R MAJ ANGELO ZANCHI S/N 14/08/26
123.707,90
061.108.0040-6 2025 03 ESPOLIO DE AFONSO
VIDAL R MAJ ANGELO ZANCHI S/N 14/08/26
123.555,00
061.108.0040-6 2026 03 ESPOLIO DE AFONSO

VIDAL R MAJ ANGELO ZANCHI S/N 14/08/26
140.760,50
065.030.0099-5 2021 02 FATIMA DA COSTA SILVA
AV ALBERTO BYINGTON N1951 1955-1959E 1961
20/08/26 20.106,30
065.030.0099-5 2022 02 FATIMA DA COSTA SILVA
AV ALBERTO BYINGTON N1951 1955-1959E 1961
20/08/26 20.094,90
065.030.0099-5 2023 02 FATIMA DA COSTA SILVA
AV ALBERTO BYINGTON N1951 1955-1959E 1961
20/08/26 20.095,40
065.030.0099-5 2024 02 FATIMA DA COSTA SILVA
AV ALBERTO BYINGTON N1951 1955-1959E 1961
20/08/26 19.249,30
065.030.0099-5 2025 02 FATIMA DA COSTA SILVA
AV ALBERTO BYINGTON N1951 1955-1959E 1961
20/08/26 14.376,00
065.030.0112-6 2025 01 FATIMA DA COSTA SILVA
AV ALBERTO BYINGTON N1951 AP 1 14/08/26
1.044,10
065.030.0112-6 2026 01 FATIMA DA COSTA SILVA
AV ALBERTO BYINGTON N1951 AP 1 14/08/26
6.682,70
065.030.0113-4 2025 01 DIRCE COSTA PACHECO
AV ALBERTO BYINGTON N1951 AP 2 14/08/26
1.523,10
065.030.0113-4 2026 01 DIRCE COSTA PACHECO
AV ALBERTO BYINGTON N1951 AP 2 14/08/26
9.748,10
065.030.0114-2 2025 01 IRACEMA DA COSTA
PACHECO AV ALBERTO BYINGTON N1951 LOJA
1 14/08/26 958,70
065.030.0114-2 2026 01 IRACEMA DA COSTA
PACHECO AV ALBERTO BYINGTON N1951 LOJA
1 14/08/26 6.136,10
065.030.0115-0 2025 01 IRACEMA DA COSTA
PACHECO AV ALBERTO BYINGTON N1951 LOJA
2 14/08/26 1.256,80
065.030.0115-0 2026 01 IRACEMA DA COSTA
PACHECO AV ALBERTO BYINGTON N1951 LOJA
2 14/08/26 8.043,90
065.078.0126-7 2021 02 JOSE AUGUSTO R
ARMAZEM N79 15/08/26 3.840,60
065.078.0126-7 2022 02 JOSE AUGUSTO R
ARMAZEM N79 15/08/26 3.842,80
065.078.0126-7 2023 02 JOSE AUGUSTO R
ARMAZEM N79 15/08/26 3.843,00
065.078.0126-7 2024 02 JOSE AUGUSTO R
ARMAZEM N79 15/08/26 3.839,00
065.078.0126-7 2025 02 JOSE AUGUSTO R
ARMAZEM N79 15/08/26 4.028,20
065.078.0126-7 2026 02 JOSE AUGUSTO R
ARMAZEM N79 15/08/26 4.142,00
068.081.0020-9 2025 02 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 /852 10/08/26 2.313,40
068.081.0020-9 2026 02 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 /852 10/08/26 268,00
068.081.0068-3 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 1 14/08/26 714,40
068.081.0069-1 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 2 14/08/26 581,20
068.081.0070-5 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 3 14/08/26 581,20
068.081.0071-3 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 4 14/08/26 618,30
068.081.0072-1 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 5 14/08/26 687,80
068.081.0073-1 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 6 14/08/26 576,20
068.081.0074-8 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA



SCARPINI N90 AP 7 14/08/26 576,20
068.081.0075-6 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 8 14/08/26 607,20
068.081.0076-4 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 9 14/08/26 687,80
068.081.0077-2 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 10 14/08/26 576,20
068.081.0078-0 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 11 14/08/26 576,20
068.081.0079-9 2026 01 RUTINI RESIDENCIAL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO R LUISA
SCARPINI N90 AP 12 14/08/26 607,20
068.186.0024-7 2021 03 NANCY MAGALHAES
MOLLEKEN R CRISTOVAO LINS N768 09/09/26
1.331,50
068.186.0024-7 2022 03 NANCY MAGALHAES
MOLLEKEN R CRISTOVAO LINS N768 09/09/26
1.330,60
068.186.0024-7 2023 03 NANCY MAGALHAES
MOLLEKEN R CRISTOVAO LINS N768 09/09/26
1.330,70
068.186.0024-7 2024 02 NANCY MAGALHAES
MOLLEKEN R CRISTOVAO LINS N768 09/09/26
1.329,40
068.186.0024-7 2025 02 NANCY MAGALHAES
MOLLEKEN R CRISTOVAO LINS N768 09/09/26
1.423,90
068.283.0149-8 2021 02 DEBORA DA SILVA
FONSECA R EURICO SODRE N1002 10/08/26
822,50
068.283.0149-8 2022 02 DEBORA DA SILVA
FONSECA R EURICO SODRE N1002 10/08/26
822,00
068.283.0149-8 2023 02 DEBORA DA SILVA
FONSECA R EURICO SODRE N1002 10/08/26
822,10
068.283.0149-8 2024 02 DEBORA DA SILVA
FONSECA R EURICO SODRE N1002 10/08/26
821,20
068.283.0149-8 2025 02 DEBORA DA SILVA
FONSECA R EURICO SODRE N1002 10/08/26
861,70
068.283.0149-8 2026 02 DEBORA DA SILVA
FONSECA R EURICO SODRE N1002 10/08/26
886,00
068.358.0054-2 2025 03 SIDERVAL MARQUES DE
BRITO R FILIPE DE LORENZO N76 09/09/26 219,68
068.358.0054-2 2026 02 SIDERVAL MARQUES DE
BRITO R FILIPE DE LORENZO N76 09/09/26 225,88
070.043.0058-7 2021 02 IVANEIDE ROSA VIEIRA
TV FAUSTINA BORDONI N14 B 09/09/26 1.681,90
070.043.0058-7 2022 02 IVANEIDE ROSA VIEIRA
TV FAUSTINA BORDONI N14 B 09/09/26 1.680,90
070.043.0058-7 2023 02 IVANEIDE ROSA VIEIRA
TV FAUSTINA BORDONI N14 B 09/09/26 1.680,90
070.043.0058-7 2024 02 IVANEIDE ROSA VIEIRA
TV FAUSTINA BORDONI N14 B 09/09/26 1.679,20
070.043.0058-7 2025 02 IVANEIDE ROSA VIEIRA
TV FAUSTINA BORDONI N14 B 09/09/26 1.762,00
070.043.0058-7 2026 02 IVANEIDE ROSA VIEIRA
TV FAUSTINA BORDONI N14 B 09/09/26 1.811,80
070.081.0004-3 2021 02 VERA LUCIA GHIRALDINI
LOPES AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES N486 10/
08/26 2.863,60
070.081.0004-3 2022 02 VERA LUCIA GHIRALDINI
LOPES AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES N486 10/
08/26 2.862,00
070.081.0004-3 2023 02 VERA LUCIA GHIRALDINI
LOPES AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES N486 10/
08/26 2.862,00
070.081.0004-3 2024 02 VERA LUCIA GHIRALDINI
LOPES AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES N486 10/
08/26 7.897,70
070.081.0004-3 2025 02 VERA LUCIA GHIRALDINI
LOPES AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES N486 10/

08/26 8.968,10
070.081.0004-3 2026 02 VERA LUCIA GHIRALDINI
LOPES AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES N486 10/
08/26 9.221,30
070.095.0038-1 2024 02 TATIANA LOBO
PRUDENTE DE TOLEDO R ALBERTINA V. DA
SILVA GORDO N402 20/08/26 1.090,00
070.095.0038-1 2025 02 TATIANA LOBO
PRUDENTE DE TOLEDO R ALBERTINA V. DA
SILVA GORDO N402 20/08/26 9.923,60
070.095.0038-1 2026 02 TATIANA LOBO
PRUDENTE DE TOLEDO R ALBERTINA V. DA
SILVA GORDO N402 20/08/26 17.011,10
070.153.0085-0 2026 02 LUCAS FELIPE BOLAINA
ROCHA R WALDIR FIGUEIREDO PELICANO N84
09/09/26 278,65
070.157.0266-5 2024 03 REINALDO KARAMEKIAN
R CAITEZAL N62 15/08/26 953,90
070.157.0266-5 2025 03 REINALDO KARAMEKIAN
R CAITEZAL N62 15/08/26 2.051,40
070.157.0266-5 2026 03 REINALDO KARAMEKIAN
R CAITEZAL N62 15/08/26 2.109,30
070.178.0164-4 2026 02 CAROLAINE DA CRUZ
OLIVEIRA R MONTE D'OURO N205 AP 11 NAO
HA 0,00
070.203.0037-5 2025 02 ORLANDO GOMES DA
SILVA R GAURAMA N723 NAO HA 0,00
070.203.0037-5 2026 02 ORLANDO GOMES DA
SILVA R GAURAMA N723 NAO HA 0,00
070.213.0002-6 2024 02 JOSE ANTONIO FONSECA
DOS SANTOS JUNIOR R JAPIRA N55 10/08/26
2.830,10
070.213.0002-6 2025 02 JOSE ANTONIO FONSECA
DOS SANTOS JUNIOR R JAPIRA N55 10/08/26
7.331,70
070.213.0002-6 2026 02 JOSE ANTONIO FONSECA
DOS SANTOS JUNIOR R JAPIRA N55 10/08/26
7.538,70
070.235.0024-3 2021 02 RAUL RIBEIRO LEITE R
MARIQUINHA VIANA N517 09/09/26 9.433,70
070.235.0024-3 2022 02 RAUL RIBEIRO LEITE R
MARIQUINHA VIANA N517 09/09/26 9.428,40
070.235.0024-3 2023 02 RAUL RIBEIRO LEITE R
MARIQUINHA VIANA N517 09/09/26 9.428,60
070.235.0024-3 2024 02 RAUL RIBEIRO LEITE R
MARIQUINHA VIANA N517 09/09/26 9.418,80
070.235.0024-3 2025 02 RAUL RIBEIRO LEITE R
MARIQUINHA VIANA N517 09/09/26 9.883,10
070.235.0024-3 2026 02 RAUL RIBEIRO LEITE R
MARIQUINHA VIANA N517 09/09/26 10.162,10
070.236.0026-4 2024 02 A G ADMINISTRACAO E
NEGOCIOS LTDA AV NOVA CANTAREIRA S/N
LT 05 20/08/26 7.621,20
070.236.0026-4 2025 02 A G ADMINISTRACAO E
NEGOCIOS LTDA AV NOVA CANTAREIRA S/N
LT 05 20/08/26 17.136,50
070.236.0026-4 2026 02 A G ADMINISTRACAO E
NEGOCIOS LTDA AV NOVA CANTAREIRA S/N
LT 05 20/08/26 17.620,40
070.240.0003-1 2022 02 GILDO PEREIRA R FULVIO
MORGANTI N179 09/09/26 1.400,10
070.240.0003-1 2023 02 GILDO PEREIRA R FULVIO
MORGANTI N179 09/09/26 1.400,20
070.240.0003-1 2024 02 GILDO PEREIRA R FULVIO
MORGANTI N179 09/09/26 1.398,70
070.240.0003-1 2025 02 GILDO PEREIRA R FULVIO
MORGANTI N179 09/09/26 5.992,00
070.240.0003-1 2026 02 GILDO PEREIRA R FULVIO
MORGANTI N179 09/09/26 8.597,80
070.411.0079-0 2021 02 MAIARA MARIETTO
JORGE VICENTE R MACAMBIRA N147 20/08/26
4.790,30
070.411.0079-0 2022 02 MAIARA MARIETTO
JORGE VICENTE R MACAMBIRA N147 20/08/26
4.787,50
070.411.0079-0 2023 02 MAIARA MARIETTO
JORGE VICENTE R MACAMBIRA N147 20/08/26
4.787,70
070.411.0079-0 2024 02 MAIARA MARIETTO

JORGE VICENTE R MACAMBIRA N147 20/08/26
4.782,70
070.411.0079-0 2025 02 MAIARA MARIETTO
JORGE VICENTE R MACAMBIRA N147 20/08/26
5.018,50
070.411.0079-0 2026 02 MAIARA MARIETTO
JORGE VICENTE R MACAMBIRA N147 20/08/26
5.160,20
071.391.0012-8 2021 02 AMANDA RODRIGUES
SANTANA R ALTO DE MONTALEGRE N226
LAUZANE PAULIS 28/08/26 1.717,00
071.391.0012-8 2022 02 AMANDA RODRIGUES
SANTANA R ALTO DE MONTALEGRE N226
LAUZANE PAULIS 28/08/26 5.955,20
071.391.0012-8 2023 02 AMANDA RODRIGUES
SANTANA R ALTO DE MONTALEGRE N226
LAUZANE PAULIS 28/08/26 6.914,30
071.391.0012-8 2024 02 AMANDA RODRIGUES
SANTANA R ALTO DE MONTALEGRE N226
LAUZANE PAULIS 28/08/26 6.907,20
071.391.0012-8 2025 02 AMANDA RODRIGUES
SANTANA R ALTO DE MONTALEGRE N226
LAUZANE PAULIS 28/08/26 7.247,60
071.391.0012-8 2026 02 AMANDA RODRIGUES
SANTANA R ALTO DE MONTALEGRE N226
LAUZANE PAULIS 28/08/26 7.452,30
071.464.1351-9 2024 02 CLAUDIO ROBERTO
ASSUNCAO PONTES R CEL JOAQUIM FERREIRA
DE SOUZA N117 09/09/26 12.228,30
072.042.0017-9 2025 02 DARIO LIVRARI R IGUAPE
N70 20/08/26 6.346,40
072.042.0017-9 2026 02 DARIO LIVRARI R IGUAPE
N70 20/08/26 13.442,10
072.071.0084-1 2025 02 ESPOLIO DE MARIA DE
LOURDES TIMPANARO R FRANCISCA JULIA
N460 09/09/26 1.965,50
072.071.0084-1 2026 02 ESPOLIO DE MARIA DE
LOURDES TIMPANARO R FRANCISCA JULIA
N460 09/09/26 6.254,00
072.076.0011-9 2021 03 PAULO ZAMPIERI AV
IMIRIM N877 E 907 A 10/08/26 2.881,70
072.076.0011-9 2022 02 PAULO ZAMPIERI AV
IMIRIM N877 E 907 A 10/08/26 2.879,90
072.076.0011-9 2023 02 PAULO ZAMPIERI AV
IMIRIM N877 E 907 A 10/08/26 2.880,00
072.076.0011-9 2024 02 PAULO ZAMPIERI AV
IMIRIM N877 E 907 A 10/08/26 2.877,00
072.076.0011-9 2025 02 PAULO ZAMPIERI AV
IMIRIM N877 E 907 A 10/08/26 3.156,10
072.076.0011-9 2026 02 PAULO ZAMPIERI AV
IMIRIM N877 E 907 A 10/08/26 3.245,20
072.076.0012-7 2021 02 ANTONIO CARLOS DO
COUTO PITA AV IMIRIM N849 857 861 865 871 09/
09/26 17.326,10
072.076.0012-7 2022 02 ANTONIO CARLOS DO
COUTO PITA AV IMIRIM N849 857 861 865 871 09/
09/26 17.316,20
072.076.0012-7 2023 02 ANTONIO CARLOS DO
COUTO PITA AV IMIRIM N849 857 861 865 871 09/
09/26 17.316,70
072.076.0012-7 2024 02 ANTONIO CARLOS DO
COUTO PITA AV IMIRIM N849 857 861 865 871 09/
09/26 17.298,60
072.076.0012-7 2025 02 ANTONIO CARLOS DO
COUTO PITA AV IMIRIM N849 857 861 865 871 09/
09/26 18.976,40
072.076.0012-7 2026 02 ANTONIO CARLOS DO
COUTO PITA AV IMIRIM N849 857 861 865 871 09/
09/26 19.512,10
072.171.0062-3 2026 02 COMERCIAL E
CONSTRUCOES PRANDIX LTDA R ALBERTO
SILVA N266 20/08/26 18.798,10
072.208.0014-2 2026 02 ANTONIO MATTIOLI R
TTE MANOEL VICENTE N24 26 NAO HA 0,00
072.208.0073-8 2026 01 PRISCILA MATTIOLI R
TTE MANOEL VICENTE N26 LOTE A2 NAO HA
0,00
072.208.0074-6 2026 01 PRISCILA MATTIOLI R
TTE MANOEL VICENTE N24 LOTE A1 NAO HA



0,00
073.020.0017-4 2021 02 LCCK PARTICIPACOES LTDA R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2239 25/08/26 2.878,70
073.020.0017-4 2022 02 LCCK PARTICIPACOES LTDA R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2239 25/08/26 2.877,10
073.020.0017-4 2023 02 LCCK PARTICIPACOES LTDA R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2239 25/08/26 2.877,20
073.020.0017-4 2024 02 LCCK PARTICIPACOES LTDA R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2239 25/08/26 2.874,20
073.020.0017-4 2025 02 LCCK PARTICIPACOES LTDA R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2239 25/08/26 3.153,00
073.020.0017-4 2026 02 LCCK PARTICIPACOES LTDA R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2239 25/08/26 3.242,00
073.020.0018-2 2021 02 ESPOLIO DE UBIRAJARA KYRILLOS R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2247 10/08/26 1.843,80
073.020.0018-2 2022 02 ESPOLIO DE UBIRAJARA KYRILLOS R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2247 10/08/26 1.842,80
073.020.0018-2 2023 02 ESPOLIO DE UBIRAJARA KYRILLOS R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2247 10/08/26 1.842,90
073.020.0018-2 2024 02 ESPOLIO DE UBIRAJARA KYRILLOS R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2247 10/08/26 1.840,90
073.020.0018-2 2025 02 ESPOLIO DE UBIRAJARA KYRILLOS R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2247 10/08/26 2.019,50
073.020.0018-2 2026 02 ESPOLIO DE UBIRAJARA KYRILLOS R VOLUNTARIOS DA PATRIA N2247 10/08/26 2.076,50
073.262.0003-3 2026 02 SOL & SAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R DUARTE DE AZEVEDO N91 E 93 09/09/26 421,12
074.360.0048-9 2021 03 SOBO OPERACOES INDUSTRIAIS LTDA R MANUEL PINTO DE CARVALHO N161 25/08/26 63.353,60
074.360.0048-9 2022 03 SOBO OPERACOES INDUSTRIAIS LTDA R MANUEL PINTO DE CARVALHO N161 25/08/26 78.865,70
074.360.0048-9 2023 03 SOBO OPERACOES INDUSTRIAIS LTDA R MANUEL PINTO DE CARVALHO N161 25/08/26 78.867,90
074.360.0048-9 2024 02 SOBO OPERACOES INDUSTRIAIS LTDA R MANUEL PINTO DE CARVALHO N161 25/08/26 342.789,00
075.118.0004-1 2026 02 PATRICIA MARTINS SILVA AV DEP EMILIO CARLOS S/N 20/08/26 5.743,10
075.186.0002-1 2021 02 JOSE MARIA TROINTINO TABOADA AV CASA VERDE N2380 20/08/26 5.883,20
075.186.0002-1 2022 02 JOSE MARIA TROINTINO TABOADA AV CASA VERDE N2380 20/08/26 5.879,80
075.186.0002-1 2023 02 JOSE MARIA TROINTINO TABOADA AV CASA VERDE N2380 20/08/26 5.879,90
075.186.0002-1 2024 02 JOSE MARIA TROINTINO TABOADA AV CASA VERDE N2380 20/08/26 5.873,80
075.186.0002-1 2025 02 JOSE MARIA TROINTINO TABOADA AV CASA VERDE N2380 20/08/26 6.443,60
075.186.0002-1 2026 02 JOSE MARIA TROINTINO TABOADA AV CASA VERDE N2380 20/08/26 6.625,50
075.186.0003-1 2023 02 MAURICIO PIRES DE OLIVEIRA AV CASA VERDE N2370 JTO AO N2380 20/08/26 1.097,40
075.186.0003-1 2024 02 MAURICIO PIRES DE OLIVEIRA AV CASA VERDE N2370 JTO AO N2380 20/08/26 1.934,80
075.186.0003-1 2025 02 MAURICIO PIRES DE

OLIVEIRA AV CASA VERDE N2370 JTO AO N2380 20/08/26 2.122,40
075.186.0003-1 2026 02 MAURICIO PIRES DE OLIVEIRA AV CASA VERDE N2370 JTO AO N2380 20/08/26 2.182,40
075.342.0320-1 2026 02 ROSEMEIRE DOMINGOS NAJARRO R PAULO VIDIGAL V. DE AZEVEDO N163 BL G 2 AP 32 NAO HA 0,00
076.369.0001-7 2021 02 FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO TV ANTONIO BORELLI N7 8 15/08/26 908,50
076.369.0001-7 2022 02 FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO TV ANTONIO BORELLI N7 8 15/08/26 908,00
076.369.0001-7 2023 02 FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO TV ANTONIO BORELLI N7 8 15/08/26 908,10
076.369.0001-7 2024 02 FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO TV ANTONIO BORELLI N7 8 15/08/26 907,10
076.369.0001-7 2025 02 FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO TV ANTONIO BORELLI N7 8 15/08/26 951,90
076.369.0001-7 2026 02 FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO TV ANTONIO BORELLI N7 8 15/08/26 978,80
077.015.0012-1 2021 02 AGUINALDO FRANCISCO DE PAULA R MAJ PROCOPIO DE ALMEIDA N76 18/08/26 3.854,90
077.015.0012-1 2022 02 AGUINALDO FRANCISCO DE PAULA R MAJ PROCOPIO DE ALMEIDA N76 18/08/26 3.852,80
077.015.0012-1 2023 02 AGUINALDO FRANCISCO DE PAULA R MAJ PROCOPIO DE ALMEIDA N76 18/08/26 3.852,80
077.015.0012-1 2024 02 AGUINALDO FRANCISCO DE PAULA R MAJ PROCOPIO DE ALMEIDA N76 18/08/26 3.848,80
077.015.0012-1 2025 02 AGUINALDO FRANCISCO DE PAULA R MAJ PROCOPIO DE ALMEIDA N76 18/08/26 4.038,60
077.015.0012-1 2026 02 AGUINALDO FRANCISCO DE PAULA R MAJ PROCOPIO DE ALMEIDA N76 18/08/26 4.152,60
077.254.0575-5 2026 02 MAYRA RIBEIRO DE SOUSA R JOSE PERES CAMPELO N2 AP 11 NAO HA 0,00
077.343.0017-0 2026 02 MARIA AUGUSTA PAIVA R GAL CANDIDO DE ALMEIDA E SOUZA N41 41A 10/08/26 3.279,70
077.493.0052-1 2021 02 ITALO TAVARES PERES R LUIS DE ANDRADE N831 25/08/26 445,76
077.493.0052-1 2022 02 ITALO TAVARES PERES R LUIS DE ANDRADE N831 25/08/26 445,52
077.493.0052-1 2023 02 ITALO TAVARES PERES R LUIS DE ANDRADE N831 25/08/26 445,52
077.493.0052-1 2024 02 ITALO TAVARES PERES R LUIS DE ANDRADE N831 25/08/26 445,12
077.493.0052-1 2025 02 ITALO TAVARES PERES R LUIS DE ANDRADE N831 25/08/26 467,01
077.493.0052-1 2026 02 ITALO TAVARES PERES R LUIS DE ANDRADE N831 25/08/26 480,24
078.282.0193-1 2026 02 ESPOLIO DE MARLENE NEVES DE ALMEIDA SANCHES R JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS N423 425 NAO HA 0,00
080.097.0201-3 2021 02 RINA RICCI CAGNACCI R PASSO DA PATRIA N112 23/08/26 5.202,30
080.097.0201-3 2022 02 RINA RICCI CAGNACCI R PASSO DA PATRIA N112 23/08/26 5.199,30
080.097.0201-3 2023 02 RINA RICCI CAGNACCI R PASSO DA PATRIA N112 23/08/26 5.199,40
080.097.0201-3 2024 02 RINA RICCI CAGNACCI R PASSO DA PATRIA N112 23/08/26 5.194,10
080.097.0201-3 2025 02 RINA RICCI CAGNACCI R PASSO DA PATRIA N112 23/08/26 5.450,00
080.097.0201-3 2026 02 RINA RICCI CAGNACCI R PASSO DA PATRIA N112 23/08/26 5.604,00
081.142.0053-7 2021 02 ANA LUCIA PENON GONCALVES LADEIRA R ANTONIO DE

GOUVEIA GIUDICE N1420 10/08/26 5.195,90
081.142.0053-7 2022 02 ANA LUCIA PENON GONCALVES LADEIRA R ANTONIO DE GOUVEIA GIUDICE N1420 10/08/26 5.192,90
081.142.0053-7 2023 02 ANA LUCIA PENON GONCALVES LADEIRA R ANTONIO DE GOUVEIA GIUDICE N1420 10/08/26 5.193,10
081.142.0053-7 2024 02 ANA LUCIA PENON GONCALVES LADEIRA R ANTONIO DE GOUVEIA GIUDICE N1420 10/08/26 5.187,80
081.142.0053-7 2025 02 ANA LUCIA PENON GONCALVES LADEIRA R ANTONIO DE GOUVEIA GIUDICE N1420 10/08/26 4.516,40
081.142.0053-7 2026 02 ANA LUCIA PENON GONCALVES LADEIRA R ANTONIO DE GOUVEIA GIUDICE N1420 10/08/26 4.643,90
081.176.0034-1 2021 02 EDNA ALENCAR DA SILVA R MEDEIROS DE ALBUQUERQUE N176 09/09/26 2.541,60
081.176.0034-1 2022 02 EDNA ALENCAR DA SILVA R MEDEIROS DE ALBUQUERQUE N176 09/09/26 2.540,10
081.176.0034-1 2023 02 EDNA ALENCAR DA SILVA R MEDEIROS DE ALBUQUERQUE N176 09/09/26 2.540,10
081.176.0034-1 2024 02 EDNA ALENCAR DA SILVA R MEDEIROS DE ALBUQUERQUE N176 09/09/26 2.537,60
081.176.0034-1 2025 02 EDNA ALENCAR DA SILVA R MEDEIROS DE ALBUQUERQUE N176 09/09/26 2.662,60
081.176.0034-1 2026 02 EDNA ALENCAR DA SILVA R MEDEIROS DE ALBUQUERQUE N176 09/09/26 2.737,80
082.410.0009-1 2025 02 ANTONIO MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS AV VITAL BRAZIL N629 A 30/08/26 5.258,60
082.410.0009-1 2026 02 ANTONIO MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS AV VITAL BRAZIL N629 A 30/08/26 11.878,30
082.410.0032-4 2026 02 JOSE CARLOS NOBREGA DO AMARAL R M.M.D.C. N494 16/08/26 932,60
082.410.0033-2 2026 02 MARIA JOSE PUCCI SCAGLIUSA R M.M.D.C. N488 05/09/26 2.076,10
082.410.0056-1 2026 02 ANTONIO MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS AV VITAL BRAZIL N617 629 30/08/26 71.675,60
082.502.0005-5 2021 02 MLR PARTICIPACOES LTDA R BRUNO LOBO N212 09/09/26 1.118,10
082.502.0005-5 2022 02 MLR PARTICIPACOES LTDA R BRUNO LOBO N212 09/09/26 1.084,20
082.502.0005-5 2023 02 MLR PARTICIPACOES LTDA R BRUNO LOBO N212 09/09/26 1.387,10
082.502.0005-5 2024 02 MLR PARTICIPACOES LTDA R BRUNO LOBO N212 09/09/26 1.385,70
082.502.0005-5 2025 02 MLR PARTICIPACOES LTDA R BRUNO LOBO N212 09/09/26 9.221,30
082.502.0005-5 2026 02 MLR PARTICIPACOES LTDA R BRUNO LOBO N212 09/09/26 15.390,20
083.003.0013-9 2025 02 RODRIGO HEILBERG R LELIS VIEIRA N166 15/08/26 7.010,50
083.003.0013-9 2026 02 RODRIGO HEILBERG R LELIS VIEIRA N166 15/08/26 19.071,70
083.013.0001-9 2023 02 ALLSONS PARTICIPACOES LTDA AV PEDROSO DE MORAIS N1914 09/09/26 13.423,80
083.013.0001-9 2024 02 ALLSONS PARTICIPACOES LTDA AV PEDROSO DE MORAIS N1914 09/09/26 13.500,50
083.013.0001-9 2025 02 ALLSONS PARTICIPACOES LTDA AV PEDROSO DE MORAIS N1914 09/09/26 54.695,90
083.013.0001-9 2026 02 ALLSONS PARTICIPACOES LTDA AV PEDROSO DE MORAIS N1914 09/09/26 60.398,70
083.067.0652-8 2025 02 CONSTANCA CAROLINA DE ANDRADE MEIRELLES VIEIRA R PROF ARTUR RAMOS N178 AP 52 NAO HA 0,00
083.067.0652-8 2026 02 CONSTANCA CAROLINA



DE ANDRADE MEIRELLES VIEIRA R PROF
ARTUR RAMOS N178 AP 52 10/08/26 5.611,10
083.176.0045-9 2026 02 TAILANDIA
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SA R
FERREIRA DE ARAUJO S/N 10/08/26 4.419,40
083.190.0086-6 2021 03 FERNANDO MENNA
BARRETO DE BARROS FALCAO R BUTANTA
N403 15/08/26 7.179,10
083.190.0086-6 2022 03 FERNANDO MENNA
BARRETO DE BARROS FALCAO R BUTANTA
N403 15/08/26 10.019,20
083.190.0086-6 2023 03 FERNANDO MENNA
BARRETO DE BARROS FALCAO R BUTANTA
N403 15/08/26 9.929,20
083.190.0086-6 2024 03 FERNANDO MENNA
BARRETO DE BARROS FALCAO R BUTANTA
N403 15/08/26 9.785,30
083.190.0086-6 2025 03 FERNANDO MENNA
BARRETO DE BARROS FALCAO R BUTANTA
N403 15/08/26 9.587,40
083.190.0086-6 2026 02 FERNANDO MENNA
BARRETO DE BARROS FALCAO R BUTANTA
N403 15/08/26 23.207,60
085.148.0264-1 2026 02 CBR MAGIK LZ 25
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L R
MICHIGAN S/N NAO HA 0,00
087.003.0021-7 2021 02 MARIA EUGENIA
CARDAMONE R LAGUNA N42 15/08/26 4.255,20
087.003.0021-7 2022 02 MARIA EUGENIA
CARDAMONE R LAGUNA N42 15/08/26 4.252,80
087.003.0021-7 2023 02 MARIA EUGENIA
CARDAMONE R LAGUNA N42 15/08/26 4.252,90
087.003.0021-7 2024 02 MARIA EUGENIA
CARDAMONE R LAGUNA N42 15/08/26 4.248,50
087.003.0021-7 2025 02 MARIA EUGENIA
CARDAMONE R LAGUNA N42 15/08/26 4.660,50
087.003.0021-7 2026 02 MARIA EUGENIA
CARDAMONE R LAGUNA N42 15/08/26 4.792,20
087.005.0047-1 2021 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N181 20/08/26
1.053,10
087.005.0047-1 2022 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N181 20/08/26
1.052,40
087.005.0047-1 2023 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N181 20/08/26
1.052,50
087.005.0047-1 2024 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N181 20/08/26
1.051,50
087.005.0047-1 2025 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N181 20/08/26
1.103,20
087.005.0047-1 2026 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N181 20/08/26
1.134,50
087.005.0048-8 2021 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N187 20/08/26
1.225,20
087.005.0048-8 2022 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N187 20/08/26
1.224,40
087.005.0048-8 2023 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N187 20/08/26
1.224,50
087.005.0048-8 2024 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N187 20/08/26
1.223,20
087.005.0048-8 2025 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N187 20/08/26
1.283,50
087.005.0048-8 2026 02 ESPOLIO DE MARIA
LUIZA SCHONHARDT R CAIARA N187 20/08/26
1.319,80
087.012.0111-5 2026 02 DANIELA CRISTINA
FERREIRA R LAGUNA N334 AP 314 NAO HA 0,00
087.015.0020-1 2021 03 M M C ADMINISTRACAO
DE BENS PROPRIOS LTDA R ABILIO BORIN N35
113 125 09/09/26 8.142,60

087.015.0020-1 2022 03 M M C ADMINISTRACAO
DE BENS PROPRIOS LTDA R ABILIO BORIN N35
113 125 09/09/26 8.138,00
087.015.0020-1 2023 03 M M C ADMINISTRACAO
DE BENS PROPRIOS LTDA R ABILIO BORIN N35
113 125 09/09/26 8.138,10
087.015.0020-1 2024 02 M M C ADMINISTRACAO
DE BENS PROPRIOS LTDA R ABILIO BORIN N35
113 125 09/09/26 8.129,70
087.015.0020-1 2025 02 M M C ADMINISTRACAO
DE BENS PROPRIOS LTDA R ABILIO BORIN N35
113 125 09/09/26 8.918,10
087.015.0020-1 2026 02 M M C ADMINISTRACAO
DE BENS PROPRIOS LTDA R ABILIO BORIN N35
113 125 09/09/26 9.170,00
087.018.0049-3 2021 02 HALELUIAH
PARTICIPACOES LTDA R DR FRITZ MARTIN
N155 09/09/26 2.728,30
087.018.0049-3 2022 02 HALELUIAH
PARTICIPACOES LTDA R DR FRITZ MARTIN
N155 09/09/26 2.726,70
087.018.0049-3 2023 02 HALELUIAH
PARTICIPACOES LTDA R DR FRITZ MARTIN
N155 20/08/26 2.726,70
087.018.0049-3 2024 02 HALELUIAH
PARTICIPACOES LTDA R DR FRITZ MARTIN
N155 20/08/26 2.724,10
087.018.0049-3 2025 02 HALELUIAH
PARTICIPACOES LTDA R DR FRITZ MARTIN
N155 20/08/26 2.858,20
087.018.0049-3 2026 02 HALELUIAH
PARTICIPACOES LTDA R DR FRITZ MARTIN
N155 20/08/26 2.939,00
087.037.0005-4 2021 02 CECILIA DE OLIVEIRA
BOHN LG TREZE DE MAIO N262 E 266 09/09/26
2.957,30
087.037.0005-4 2022 02 CECILIA DE OLIVEIRA
BOHN LG TREZE DE MAIO N262 E 266 09/09/26
2.955,40
087.037.0005-4 2023 02 CECILIA DE OLIVEIRA
BOHN LG TREZE DE MAIO N262 E 266 09/09/26
2.955,50
087.037.0005-4 2024 02 CECILIA DE OLIVEIRA
BOHN LG TREZE DE MAIO N262 E 266 09/09/26
2.952,40
087.037.0005-4 2025 02 CECILIA DE OLIVEIRA
BOHN LG TREZE DE MAIO N262 E 266 09/09/26
3.238,90
087.037.0005-4 2026 02 CECILIA DE OLIVEIRA
BOHN LG TREZE DE MAIO N262 E 266 09/09/26
3.330,30
087.040.0010-2 2021 02 ESPOLIO DE BERTHA
TURCZYN R CAP TIAGO LUZ N67 15/08/26
2.722,00
087.040.0010-2 2022 02 ESPOLIO DE BERTHA
TURCZYN R CAP TIAGO LUZ N67 15/08/26
2.720,70
087.040.0010-2 2023 02 ESPOLIO DE BERTHA
TURCZYN R CAP TIAGO LUZ N67 15/08/26
2.720,70
087.040.0010-2 2024 02 ESPOLIO DE BERTHA
TURCZYN R CAP TIAGO LUZ N67 15/08/26
2.717,80
087.040.0010-2 2025 02 ESPOLIO DE BERTHA
TURCZYN R CAP TIAGO LUZ N67 15/08/26
2.981,40
087.040.0010-2 2026 02 ESPOLIO DE BERTHA
TURCZYN R CAP TIAGO LUZ N67 15/08/26
3.065,60
087.056.0006-5 2021 02 APSEN FARMACEUTICA
SA R BR DO RIO BRANCO N921 10/08/26 2.695,70
087.056.0006-5 2022 02 APSEN FARMACEUTICA
SA R BR DO RIO BRANCO N921 05/09/26 2.694,10
087.056.0006-5 2023 02 APSEN FARMACEUTICA
SA R BR DO RIO BRANCO N921 05/09/26 2.694,20
087.056.0006-5 2024 02 APSEN FARMACEUTICA
SA R BR DO RIO BRANCO N921 05/09/26 2.691,30
087.056.0006-5 2025 02 APSEN FARMACEUTICA
SA R BR DO RIO BRANCO N921 05/09/26 2.952,40

087.056.0006-5 2026 02 APSEN FARMACEUTICA
SA R BR DO RIO BRANCO N921 05/09/26 3.035,80
087.059.0013-1 2021 02 LEE MAN JA R BR DO RIO
BRANCO N673 20/08/26 2.866,40
087.059.0013-1 2022 02 LEE MAN JA R BR DO RIO
BRANCO N673 20/08/26 2.997,80
087.059.0013-1 2023 02 LEE MAN JA R BR DO RIO
BRANCO N673 20/08/26 3.005,90
087.059.0013-1 2024 02 LEE MAN JA R BR DO RIO
BRANCO N673 20/08/26 3.058,20
087.059.0013-1 2025 02 LEE MAN JA R BR DO RIO
BRANCO N673 20/08/26 3.166,20
087.059.0013-1 2026 02 LEE MAN JA R BR DO RIO
BRANCO N673 20/08/26 3.255,70
087.066.0085-9 2023 03 ASSOCIACAO
EDUCACIONAL NOVE DE JULHO AV ADOLFO
PINHEIRO N195 22/08/26 224.032,80
087.066.0085-9 2024 03 ASSOCIACAO
EDUCACIONAL NOVE DE JULHO AV ADOLFO
PINHEIRO N195 22/08/26 460.936,30
087.066.0095-6 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 1 14/08/26 1.044,60
087.066.0095-6 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 1 14/08/26 1.216,70
087.066.0096-4 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 2 14/08/26 523,80
087.066.0096-4 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 2 14/08/26 607,90
087.066.0097-2 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 3 14/08/26 523,80
087.066.0097-2 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 3 14/08/26 607,90
087.066.0098-0 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 4 14/08/26 774,00
087.066.0098-0 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 4 14/08/26 899,10
087.066.0099-9 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 5 14/08/26 2.915,70
087.066.0099-9 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 5 14/08/26 3.412,50
087.066.0100-6 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 6 14/08/26 3.625,50
087.066.0100-6 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 6 14/08/26 4.241,70
087.066.0101-4 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 7 14/08/26 2.572,80
087.066.0101-4 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 BOLSAO 7 14/08/26 3.013,70
087.066.0102-2 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 VAGA 5 14/08/26 273,30
087.066.0102-2 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 VAGA 5 14/08/26 317,10
087.066.0103-0 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 VAGA 56 14/08/26 273,30
087.066.0103-0 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 VAGA 56 14/08/26 317,10
087.066.0104-9 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 LOJA 1 14/08/26 50.220,70
087.066.0104-9 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO



N195 LOJA 1 14/08/26 59.576,90
087.066.0105-7 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 LOJA 2 14/08/26 49.447,00
087.066.0105-7 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 LOJA 2 14/08/26 58.664,90
087.066.0106-5 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 LOJA 3 14/08/26 49.678,80
087.066.0106-5 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 LOJA 3 14/08/26 58.939,50
087.066.0107-3 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 LOJA 4 14/08/26 55.364,90
087.066.0107-3 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR AV ADOLFO PINHEIRO
N195 LOJA 4 14/08/26 65.642,30
087.066.0108-1 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 5 14/08/26 41.105,00
087.066.0108-1 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 5 14/08/26 48.507,60
087.066.0109-1 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 6 14/08/26 41.487,20
087.066.0109-1 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 6 14/08/26 48.962,50
087.066.0110-3 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 7 14/08/26 41.834,90
087.066.0110-3 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 7 14/08/26 49.366,10
087.066.0111-1 2025 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 8 14/08/26 29.853,30
087.066.0111-1 2026 01 ORGANIZACAO DO
DIVINO SALVADOR R ISABEL SCHMIDT S/N
LOJA 8 14/08/26 35.198,40
087.066.0112-1 2025 01 ASSOCIACAO
EDUCACIONAL NOVE DE JULHO AV ADOLFO
PINHEIRO N195 REMANESCENTE 14/08/26
167.399,60
087.066.0112-1 2026 01 ASSOCIACAO
EDUCACIONAL NOVE DE JULHO AV ADOLFO
PINHEIRO N195 REMANESCENTE 14/08/26
207.734,00
087.139.0027-7 2026 02 IVAN JOSE GALVAO DE
FRANCA R INACIO BORBA N671 25/08/26 991,70
087.475.0024-7 2026 02 DANIELA CRISTINA
FERREIRA R ADELE N210 BL 1 AP 41 20/08/26
673,00
089.119.0082-6 2019 02 OSVALDO LUIZ CODATO
R CABIUNA N42 AP 211 NAO HA 0,00
089.119.0082-6 2020 02 OSVALDO LUIZ CODATO
R CABIUNA N42 AP 211 NAO HA 0,00
089.119.0089-3 2019 02 RODRIGO BRAIAN
TAVARES DE ALMEIDA R CABIUNA N42 AP 224
DUPLEX NAO HA 0,00
089.119.0089-3 2020 02 RODRIGO BRAIAN
TAVARES DE ALMEIDA R CABIUNA N42 AP 224
DUPLEX NAO HA 0,00
089.119.0220-9 2019 02 RODRIGO BRAIAN
TAVARES DE ALMEIDA R CABIUNA N42 VG
M189 NAO HA 0,00
089.119.0220-9 2020 02 RODRIGO BRAIAN
TAVARES DE ALMEIDA R CABIUNA N42 VG
M189 NAO HA 0,00
089.190.0062-1 2021 02 ASR-
TELECOMUNICACOES S/A R GUSTAVO DA
SILVEIRA N606 NAO HA 0,00
089.190.0062-1 2022 02 ASR-
TELECOMUNICACOES S/A R GUSTAVO DA
SILVEIRA N606 NAO HA 0,00
089.190.0062-1 2023 02 ASR-

TELECOMUNICACOES S/A R GUSTAVO DA
SILVEIRA N606 NAO HA 0,00
089.190.0062-1 2024 02 ASR-
TELECOMUNICACOES S/A R GUSTAVO DA
SILVEIRA N606 NAO HA 0,00
089.190.0062-1 2025 02 ASR-
TELECOMUNICACOES S/A R GUSTAVO DA
SILVEIRA N606 NAO HA 0,00
089.190.0062-1 2026 02 ASR-
TELECOMUNICACOES S/A R GUSTAVO DA
SILVEIRA N606 09/09/26 11.822,90
089.434.0030-6 2025 03 CENTRO ESPIRITA
ESTRELA DA MANHA CEEM R MONS ANTONIO
PEPE N419 NAO HA 0,00
089.434.0030-6 2026 02 CENTRO ESPIRITA
ESTRELA DA MANHA CEEM R MONS ANTONIO
PEPE N419 NAO HA 0,00
090.218.0047-0 2024 02 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 NAO HA 0,00
090.218.0145-0 2024 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 1 14/08/26
4.248,20
090.218.0145-0 2025 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 1 14/08/26
3.470,90
090.218.0145-0 2026 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 1 14/08/26
11.058,60
090.218.0146-9 2024 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 2 14/08/26
4.248,20
090.218.0146-9 2025 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 2 14/08/26
3.470,90
090.218.0146-9 2026 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 2 14/08/26
11.058,60
090.218.0147-7 2024 01 FERNANDA LEE
LONCHIATI BERTOLUCCI R OSSIAN TERCEIRO
TELES N302 CASA 3 14/08/26 4.313,40
090.218.0147-7 2025 01 FERNANDA LEE
LONCHIATI BERTOLUCCI R OSSIAN TERCEIRO
TELES N302 CASA 3 14/08/26 3.524,20
090.218.0147-7 2026 01 FERNANDA LEE
LONCHIATI BERTOLUCCI R OSSIAN TERCEIRO
TELES N302 CASA 3 14/08/26 11.228,20
090.218.0148-5 2024 01 COMERCIAL CONST. &
SERV. BLANCHARD LTDA R OSSIAN TERCEIRO
TELES N302 CASA 4 14/08/26 4.313,40
090.218.0148-5 2025 01 COMERCIAL CONST. &
SERV. BLANCHARD LTDA R OSSIAN TERCEIRO
TELES N302 CASA 4 14/08/26 3.524,20
090.218.0148-5 2026 01 COMERCIAL CONST. &
SERV. BLANCHARD LTDA R OSSIAN TERCEIRO
TELES N302 CASA 4 14/08/26 11.228,20
090.218.0149-3 2024 01 ANDRE SOWMY R OSSIAN
TERCEIRO TELES N302 CASA 5 14/08/26 4.248,20
090.218.0149-3 2025 01 ANDRE SOWMY R OSSIAN
TERCEIRO TELES N302 CASA 5 14/08/26 3.470,90
090.218.0149-3 2026 01 ANDRE SOWMY R OSSIAN
TERCEIRO TELES N302 CASA 5 14/08/26 11.058,60
090.218.0150-7 2024 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 6 14/08/26
4.248,20
090.218.0150-7 2025 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 6 14/08/26
3.470,90
090.218.0150-7 2026 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 6 14/08/26

11.058,60
090.218.0151-5 2024 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 7 14/08/26
3.701,80
090.218.0151-5 2025 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 7 14/08/26
3.024,60
090.218.0151-5 2026 01 OCEAN 11
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R
OSSIAN TERCEIRO TELES N302 CASA 7 14/08/26
9.636,40
091.389.0052-1 2026 02 SOLIAN MICHELI
SOBIESKI TEIXEIRA R BENEDITA DA FONSECA
FONTES N11 LT 14 15 N5 NAO HA 0,00
094.155.0188-1 2023 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 08 E
09 QD 30 14/08/26 2.692,10
094.155.0188-1 2024 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 08 E
09 QD 30 NAO HA 0,00
094.155.0188-1 2025 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 08 E
09 QD 30 NAO HA 0,00
094.155.0188-1 2026 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 08 E
09 QD 30 NAO HA 0,00
094.155.0189-8 2023 01 CIA DE SANEAMENTO
BASICO DO ESTADO SP/SABESP AV
GUARAPIRANGA N4390 L 2-7, 10-19 Q3 14/08/26
30.074,20
094.155.0189-8 2024 01 CIA DE SANEAMENTO
BASICO DO ESTADO SP/SABESP AV
GUARAPIRANGA N4390 L 2-7, 10-19 Q3 NAO HA
0,00
094.155.0189-8 2025 01 CIA DE SANEAMENTO
BASICO DO ESTADO SP/SABESP AV
GUARAPIRANGA N4390 L 2-7, 10-19 Q3 NAO HA
0,00
094.155.0189-8 2026 01 CIA DE SANEAMENTO
BASICO DO ESTADO SP/SABESP AV
GUARAPIRANGA N4390 L 2-7, 10-19 Q3 NAO HA
0,00
094.155.0190-1 2023 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 01
QD 30 14/08/26 1.131,50
094.155.0190-1 2024 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 01
QD 30 NAO HA 0,00
094.155.0190-1 2025 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 01
QD 30 NAO HA 0,00
094.155.0190-1 2026 01 RADIO E TELEVISAO
RECORD S.A AV GUARAPIRANGA N4390 LT 01
QD 30 NAO HA 0,00
099.010.0330-1 2026 02 RAFAEL MARQUES R LUIZ
GATTI N179 AP 171 NAO HA 0,00
100.021.0012-5 2021 03 SIMONE RUIZ R AMERICO
VESPUCCI N419 09/09/26 4.487,90
100.021.0012-5 2022 03 SIMONE RUIZ R AMERICO
VESPUCCI N419 09/09/26 4.107,20
100.021.0012-5 2023 03 SIMONE RUIZ R AMERICO
VESPUCCI N419 09/09/26 4.112,20
100.021.0012-5 2024 03 SIMONE RUIZ R AMERICO
VESPUCCI N419 09/09/26 4.112,00
100.021.0012-5 2025 02 SIMONE RUIZ R AMERICO
VESPUCCI N419 09/09/26 15.735,60
100.021.0012-5 2026 02 SIMONE RUIZ R AMERICO
VESPUCCI N419 09/09/26 6.485,50
100.042.0081-1 2023 02 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 09/09/26 91,28
100.042.0081-1 2024 02 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 09/09/26 91,13
100.042.0081-1 2025 02 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 09/09/26 10.097,50



100.042.0084-4 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 1 14/08/26 197,79
100.042.0084-4 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 1 14/08/26 953,90
100.042.0085-2 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 2 14/08/26 202,68
100.042.0085-2 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 2 14/08/26 977,50
100.042.0086-0 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 3 14/08/26 183,90
100.042.0086-0 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 3 14/08/26 886,80
100.042.0087-9 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 4 14/08/26 201,64
100.042.0087-9 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 4 14/08/26 972,30
100.042.0088-7 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 5 14/08/26 115,28
100.042.0088-7 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 5 14/08/26 555,90
100.042.0089-5 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 6 14/08/26 187,53
100.042.0089-5 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 6 14/08/26 904,40
100.042.0090-9 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 7 14/08/26 169,56
100.042.0090-9 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 7 14/08/26 817,70
100.042.0091-7 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 8 14/08/26 185,10
100.042.0091-7 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 8 14/08/26 892,50
100.042.0092-5 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 9 14/08/26 169,80
100.042.0092-5 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 9 14/08/26 818,80
100.042.0093-3 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 10 14/08/26 187,53
100.042.0093-3 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 10 14/08/26 904,40
100.042.0094-1 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 11 14/08/26 169,56
100.042.0094-1 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 11 14/08/26 817,70
100.042.0095-1 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 12 14/08/26 185,10
100.042.0095-1 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 12 14/08/26 892,50
100.042.0096-8 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 13 14/08/26 139,26
100.042.0096-8 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 13 14/08/26 671,50
100.042.0097-6 2025 01 R3 FORTUNATO

EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 14 14/08/26 139,26
100.042.0097-6 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 14 14/08/26 671,50
100.042.0098-4 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 15 14/08/26 139,26
100.042.0098-4 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 15 14/08/26 671,50
100.042.0099-2 2025 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 16 14/08/26 139,26
100.042.0099-2 2026 01 R3 FORTUNATO
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES L R
CANANEIA N231 APTO 16 14/08/26 671,50
100.051.0014-2 2026 02 PROVINCIA CRISTO
REDENTOR R CARLOS MULLER N142 NAO HA
0,00
100.060.0025-7 2022 05 DENIZE FELIPE DOS
SANTOS R CANANEIA N312 30/08/26 2.853,80
100.060.0025-7 2023 05 DENIZE FELIPE DOS
SANTOS R CANANEIA N312 30/08/26 2.854,00
100.060.0025-7 2024 04 DENIZE FELIPE DOS
SANTOS R CANANEIA N312 30/08/26 2.851,00
100.060.0025-7 2025 02 DENIZE FELIPE DOS
SANTOS R CANANEIA N312 30/08/26 2.991,50
100.060.0025-7 2026 02 DENIZE FELIPE DOS
SANTOS R CANANEIA N312 30/08/26 3.076,00
101.345.0164-1 2025 02 SEBASTIANA DO
NASCIMENTO MANZIERI R IBIAPABA N67 AP 96
E VG NAO HA 0,00
101.345.0164-1 2026 02 SEBASTIANA DO
NASCIMENTO MANZIERI R IBIAPABA N67 AP 96
E VG NAO HA 0,00
102.084.0006-1 2024 02 FABIO SOUZA
TRUBILHANO R IRACEMAPOLIS N54 25/08/26
186,90
102.084.0006-1 2025 02 FABIO SOUZA
TRUBILHANO R IRACEMAPOLIS N54 25/08/26
1.278,00
102.084.0006-1 2026 02 FABIO SOUZA
TRUBILHANO R IRACEMAPOLIS N54 25/08/26
1.314,20
102.116.0061-9 2023 03 ANGELICA ALLEO
JASUNAITIS R INHAMUNS N257 NAO HA 0,00
102.116.0061-9 2024 03 ANGELICA ALLEO
JASUNAITIS R INHAMUNS N257 NAO HA 0,00
102.116.0061-9 2025 03 ANGELICA ALLEO
JASUNAITIS R INHAMUNS N257 NAO HA 0,00
102.116.0061-9 2026 02 ANGELICA ALLEO
JASUNAITIS R INHAMUNS N257 NAO HA 0,00
104.154.0041-3 2026 02 ARACUA PARTICIPACOES
E ADMINISTRACAO DE BENS L R ENEIAS LUIS
CARLOS BARBANTI N524 15/08/26 3.444,20
105.029.0039-2 2026 03 ADEMIR ROBERTO LUPPO
AV MUTINGA N3076 3080 09/09/26 9.175,90
108.037.0090-2 2021 02 FELIPE MARTINS VIEIRA
R JOAQUINA MARIA DOS SANTOS N248 AP 22
NAO HA 0,00
108.037.0090-2 2022 02 FELIPE MARTINS VIEIRA
R JOAQUINA MARIA DOS SANTOS N248 AP 22
NAO HA 0,00
108.037.0090-2 2023 02 FELIPE MARTINS VIEIRA R
JOAQUINA MARIA DOS SANTOS N248 AP 22 30/
08/26 2.093,10
108.037.0090-2 2024 02 FELIPE MARTINS VIEIRA
R JOAQUINA MARIA DOS SANTOS N248 AP 22
NAO HA 0,00
108.037.0090-2 2025 02 FELIPE MARTINS VIEIRA R
JOAQUINA MARIA DOS SANTOS N248 AP 22 30/
08/26 2.193,90
108.037.0090-2 2026 02 FELIPE MARTINS VIEIRA R
JOAQUINA MARIA DOS SANTOS N248 AP 22 30/
08/26 135,76
109.033.0016-7 2026 02 FILIPE AUGUSTO
BERTOLDI MARTINS LOPES R ICAMAQUA N203
NAO HA 0,00

109.033.0090-6 2026 01 FILIPE AUGUSTO
BERTOLDI MARTINS LOPES R ICAMAQUA N203
14/08/26 1.811,50
109.033.0091-4 2026 01 FILIPE AUGUSTO
BERTOLDI MARTINS LOPES R ICAMAQUA N207
14/08/26 1.469,60
109.057.0061-8 2026 02 IRACEMA RODRIGUES
ARCHANJO DOS SANTOS R MANUEL MORAIS
PONTES N355 09/09/26 9.917,80
110.401.0003-0 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROP - CPTM R DR ASSIS RIBEIRO
N3991 ENG GOULART NAO HA 0,00
110.401.0005-7 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROPOLITANOS R DR ASSIS
RIBEIRO N11 NAO HA 0,00
110.401.0006-5 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROPOLITANOS R DR ASSIS
RIBEIRO N4042 ENG GOULART NAO HA 0,00
110.401.0009-1 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROPOLITANOS R DR ASSIS
RIBEIRO N4049 ENG GOULART NAO HA 0,00
110.401.0010-3 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROPOLITANOS R DR ASSIS
RIBEIRO N4063 ENG GOULART NAO HA 0,00
110.401.0012-1 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROPOLITANOS R DR ASSIS
RIBEIRO N4077 4079 4083 4091 NAO HA 0,00
110.401.0015-4 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROPOLITANOS R DR ASSIS
RIBEIRO N4127 NAO HA 0,00
111.234.0038-4 2021 03 BANDIASSU EVENTOS
LTDA EPP R ELIAS BEDRAN N520 LTS 16,17,18
QD NAO HA 0,00
111.234.0038-4 2022 03 BANDIASSU EVENTOS
LTDA EPP R ELIAS BEDRAN N520 LTS 16,17,18
QD NAO HA 0,00
111.234.0038-4 2023 03 BANDIASSU EVENTOS
LTDA EPP R ELIAS BEDRAN N520 LTS 16,17,18
QD NAO HA 0,00
111.234.0038-4 2024 03 BANDIASSU EVENTOS
LTDA EPP R ELIAS BEDRAN N520 LTS 16,17,18
QD NAO HA 0,00
111.234.0038-4 2025 03 BANDIASSU EVENTOS
LTDA EPP R ELIAS BEDRAN N520 LTS 16,17,18
QD NAO HA 0,00
111.234.0038-4 2026 02 BANDIASSU EVENTOS
LTDA EPP R ELIAS BEDRAN N520 LTS 16,17,18
QD NAO HA 0,00
111.243.0046-4 2021 03 MARIO JOSE DE LIMA R
FRANCISCO TAVARES N55 LT 21A QD 02 09/09/
26 190,47
111.243.0046-4 2022 03 MARIO JOSE DE LIMA R
FRANCISCO TAVARES N55 LT 21A QD 02 09/09/
26 190,44
111.243.0046-4 2023 03 MARIO JOSE DE LIMA R
FRANCISCO TAVARES N55 LT 21A QD 02 09/09/
26 190,41
111.243.0046-4 2024 03 MARIO JOSE DE LIMA R
FRANCISCO TAVARES N55 LT 21A QD 02 09/09/
26 190,20
111.243.0046-4 2025 03 MARIO JOSE DE LIMA R
FRANCISCO TAVARES N55 LT 21A QD 02 09/09/
26 199,62
111.243.0046-4 2026 02 MARIO JOSE DE LIMA R
FRANCISCO TAVARES N55 LT 21A QD 02 09/09/
26 2.706,50
111.486.0020-4 2025 04 OCEANO CONSTRUCAO E
INCORPORACAO R TOMAZ CARTACHO N23 20/
08/26 5.222,60
111.486.0039-5 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 1 14/08/26 337,92
111.486.0039-5 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 1 14/08/26 306,00
111.486.0040-9 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 2 14/08/26 337,92
111.486.0040-9 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO



E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 2 14/08/26 306,00
111.486.0041-7 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 3 14/08/26 337,92
111.486.0041-7 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 3 14/08/26 306,00
111.486.0042-5 2025 01 DIEGO MENDONCA
SOARES R TOMAZ CARTACHO N23 AP 4 NAO
HA 0,00
111.486.0042-5 2026 01 DIEGO MENDONCA
SOARES R TOMAZ CARTACHO N23 AP 4 NAO
HA 0,00
111.486.0043-3 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 5 14/08/26 399,14
111.486.0043-3 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 5 14/08/26 361,41
111.486.0044-1 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 6 14/08/26 337,32
111.486.0044-1 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 6 14/08/26 305,46
111.486.0045-1 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 7 14/08/26 337,32
111.486.0045-1 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 7 14/08/26 305,46
111.486.0046-8 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 8 14/08/26 337,32
111.486.0046-8 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 8 14/08/26 305,46
111.486.0047-6 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 9 14/08/26 337,32
111.486.0047-6 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 9 14/08/26 305,46
111.486.0048-4 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 10 14/08/26 398,58
111.486.0048-4 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 10 14/08/26 360,85
111.486.0049-2 2025 01 ROSEMEIRE RODRIGUES
MORALES R TOMAZ CARTACHO N23 AP 11
NAO HA 0,00
111.486.0049-2 2026 01 ROSEMEIRE RODRIGUES
MORALES R TOMAZ CARTACHO N23 AP 11
NAO HA 0,00
111.486.0050-6 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 12 14/08/26 337,32
111.486.0050-6 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 12 14/08/26 305,46
111.486.0051-4 2025 01 JOSE CARLOS DA SILVA
SANTOS R TOMAZ CARTACHO N23 AP 13 NAO
HA 0,00
111.486.0051-4 2026 01 JOSE CARLOS DA SILVA
SANTOS R TOMAZ CARTACHO N23 AP 13 NAO
HA 0,00
111.486.0052-2 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 14 14/08/26 337,32
111.486.0052-2 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 14 14/08/26 305,46
111.486.0053-0 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 15 14/08/26 398,58
111.486.0053-0 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ

CARTACHO N23 AP 15 14/08/26 360,85
111.486.0054-9 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 16 14/08/26 440,72
111.486.0054-9 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 16 14/08/26 399,07
111.486.0055-7 2025 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 17 14/08/26 392,56
111.486.0055-7 2026 01 OCEANO CONSTRUCAO
E INCORPORACAO SPE LTDA R TOMAZ
CARTACHO N23 AP 17 14/08/26 355,53
111.486.0056-5 2025 01 ANGELICA APARECIDA
CUNHA DA SILVA R TOMAZ CARTACHO N23
AP 18 NAO HA 0,00
111.486.0056-5 2026 01 ANGELICA APARECIDA
CUNHA DA SILVA R TOMAZ CARTACHO N23
AP 18 NAO HA 0,00
112.051.0083-1 2026 02 LAURO JOSE DA SILVA AV
DR JOSE ARTUR NOVA N2534 AP 22 NAO HA
0,00
112.252.0014-7 2021 02 ESPOLIO DE ORLANDO
MACEDO DE MORAES R LUIS ATILIO ROSSI
N110 114 09/09/26 210,72
112.252.0014-7 2022 02 ESPOLIO DE ORLANDO
MACEDO DE MORAES R LUIS ATILIO ROSSI
N110 114 09/09/26 210,64
112.252.0014-7 2023 02 ESPOLIO DE ORLANDO
MACEDO DE MORAES R LUIS ATILIO ROSSI
N110 114 09/09/26 210,64
112.252.0014-7 2024 02 ESPOLIO DE ORLANDO
MACEDO DE MORAES R LUIS ATILIO ROSSI
N110 114 09/09/26 210,48
112.252.0014-7 2025 02 ESPOLIO DE ORLANDO
MACEDO DE MORAES R LUIS ATILIO ROSSI
N110 114 09/09/26 220,76
112.252.0014-7 2026 02 ESPOLIO DE ORLANDO
MACEDO DE MORAES R LUIS ATILIO ROSSI
N110 114 09/09/26 227,04
112.283.0018-5 2026 02 CPTM PC PDE ALEIXO
MONTEIRO MAFRA S/N NAO HA 0,00
112.283.0019-3 2026 02 CPTM PC PDE ALEIXO
MONTEIRO MAFRA N36 NAO HA 0,00
112.283.0020-7 2026 02 COMPANHIA PAULISTA
DE TRENS METROPOLITANOS PC PDE ALEIXO
MONTEIRO MAFRA N89 93 99 NAO HA 0,00
112.885.0037-7 2023 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N NAO HA 0,00
112.885.0037-7 2024 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N NAO HA 0,00
112.885.0037-7 2025 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N NAO HA 0,00
112.885.0037-7 2026 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N 14/08/26 110.060,20
112.886.0001-0 2023 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N NAO HA 0,00
112.886.0001-0 2024 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N NAO HA 0,00
112.886.0001-0 2025 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N NAO HA 0,00
112.886.0001-0 2026 01 COMPANHIA NITRO
QUIMICA BRASILEIRA AV DR JOSE ARTUR
NOVA S/N 14/08/26 27.562,00
113.257.0112-1 2021 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 1 NAO
HA 0,00
113.257.0112-1 2022 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 1 NAO
HA 0,00
113.257.0112-1 2023 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 1 NAO

HA 0,00
113.257.0112-1 2024 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 1 NAO
HA 0,00
113.257.0112-1 2025 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 1 NAO
HA 0,00
113.257.0112-1 2026 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 1 NAO
HA 0,00
113.257.0113-1 2021 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 2 NAO
HA 0,00
113.257.0113-1 2022 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 2 NAO
HA 0,00
113.257.0113-1 2023 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 2 NAO
HA 0,00
113.257.0113-1 2024 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 2 NAO
HA 0,00
113.257.0113-1 2025 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 2 NAO
HA 0,00
113.257.0113-1 2026 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 2 NAO
HA 0,00
113.257.0114-8 2021 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 3 NAO
HA 0,00
113.257.0114-8 2022 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 3 NAO
HA 0,00
113.257.0114-8 2023 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 3 NAO
HA 0,00
113.257.0114-8 2024 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 3 NAO
HA 0,00
113.257.0114-8 2025 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 3 NAO
HA 0,00
113.257.0114-8 2026 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 3 NAO
HA 0,00
113.257.0115-6 2021 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 4 NAO
HA 0,00
113.257.0115-6 2022 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 4 NAO
HA 0,00
113.257.0115-6 2023 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 4 NAO
HA 0,00
113.257.0115-6 2024 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 4 NAO
HA 0,00
113.257.0115-6 2025 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 4 NAO
HA 0,00
113.257.0115-6 2026 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 4 NAO
HA 0,00
113.257.0116-4 2021 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 5 NAO
HA 0,00
113.257.0116-4 2022 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 5 NAO
HA 0,00
113.257.0116-4 2023 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 5 NAO
HA 0,00
113.257.0116-4 2024 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 5 NAO
HA 0,00
113.257.0116-4 2025 01 DIAS & DIAS LOCACAO E
TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 5 NAO
HA 0,00



113.257.0116-4 2026 01 DIAS & DIAS LOCACAO E TRANSPORTES LTDA R MAJE N12 CASA 5 NAO HA 0,00
114.020.0008-0 2021 03 CATIA APARECIDA BITARAES TV DOS MISTERIOS N15 15 A NAO HA 0,00
114.020.0008-0 2022 04 CATIA APARECIDA BITARAES TV DOS MISTERIOS N15 15 A 09/09/26 474,21
115.235.0029-7 2021 02 ESPOLIO DE CLAUDINA SOARES DE ALMEIDA R IRMAOS MURGEL N336 GUAIANASES 10/08/26 1.977,70
115.235.0029-7 2022 02 ESPOLIO DE CLAUDINA SOARES DE ALMEIDA R IRMAOS MURGEL N336 GUAIANASES 10/08/26 1.976,40
115.235.0029-7 2023 02 ESPOLIO DE CLAUDINA SOARES DE ALMEIDA R IRMAOS MURGEL N336 GUAIANASES 10/08/26 1.976,60
115.235.0029-7 2024 02 ESPOLIO DE CLAUDINA SOARES DE ALMEIDA R IRMAOS MURGEL N336 GUAIANASES 10/08/26 1.974,50
115.235.0029-7 2025 02 ESPOLIO DE CLAUDINA SOARES DE ALMEIDA R IRMAOS MURGEL N336 GUAIANASES 10/08/26 2.071,80
115.235.0029-7 2026 02 ESPOLIO DE CLAUDINA SOARES DE ALMEIDA R IRMAOS MURGEL N336 GUAIANASES 10/08/26 3.122,20
116.154.0016-7 2024 03 IGREJA BATISTA NOVA ALIANCA EM SAO PAULO R NOVA TRENTO N84 NAO HA 0,00
116.154.0016-7 2025 03 IGREJA BATISTA NOVA ALIANCA EM SAO PAULO R NOVA TRENTO N84 NAO HA 0,00
116.321.0108-3 2026 02 MARIANE GONCALVES LUZ R ENG GUILHERME CRISTIANO FRENDER N1130 AP 13 09/09/26 86,85
117.300.0047-8 2021 02 MARIA CELESTE LOPES ALVES R PROF BOURHAN HELOU N240 09/09/26 1.875,20
117.300.0047-8 2022 02 MARIA CELESTE LOPES ALVES R PROF BOURHAN HELOU N240 09/09/26 1.874,20
117.300.0047-8 2023 02 MARIA CELESTE LOPES ALVES R PROF BOURHAN HELOU N240 09/09/26 1.874,30
117.300.0047-8 2024 02 MARIA CELESTE LOPES ALVES R PROF BOURHAN HELOU N240 09/09/26 1.872,30
117.300.0047-8 2025 02 MARIA CELESTE LOPES ALVES R PROF BOURHAN HELOU N240 09/09/26 1.964,60
117.300.0047-8 2026 02 MARIA CELESTE LOPES ALVES R PROF BOURHAN HELOU N240 09/09/26 2.020,10
120.042.0894-4 2026 02 FERNANDA DOMINGUES DE OLIVEIRA AV VER JOAO DE LUCA N1790 AP 603 NAO HA 0,00
120.226.0047-8 2021 02 ESPOLIO DE ERNESTO LEO MEHLICH PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 7 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0047-8 2022 02 ESPOLIO DE ERNESTO LEO MEHLICH PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 7 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0047-8 2023 03 ESPOLIO DE ERNESTO LEO MEHLICH PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 7 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0047-8 2024 02 ESPOLIO DE ERNESTO LEO MEHLICH PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 7 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0047-8 2025 02 ESPOLIO DE ERNESTO LEO MEHLICH PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 7 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0047-8 2026 02 ESPOLIO DE ERNESTO LEO MEHLICH PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 7 R S CAR 20/08/26 260,50
120.226.0075-3 2021 02 MARTINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 4 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0075-3 2022 02 MARTINHA RIBEIRO DE

OLIVEIRA PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 4 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0075-3 2023 03 MARTINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 4 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0075-3 2024 02 MARTINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 4 R S CAR 20/08/26 2.117,70
120.226.0075-3 2025 02 MARTINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 4 R S CAR NAO HA 0,00
120.226.0075-3 2026 02 MARTINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA PC MANOEL BRANCO MIRANDA N148 ANT N 4 R S CAR 20/08/26 1.581,00
120.437.0020-1 2021 02 ESPOLIO DE MARIO AUGUSTO GIUSTI R JORGE MARTINHO PRADO N149 B 09/09/26 3.157,00
120.437.0020-1 2022 02 ESPOLIO DE MARIO AUGUSTO GIUSTI R JORGE MARTINHO PRADO N149 B 09/09/26 3.155,20
120.437.0020-1 2023 02 ESPOLIO DE MARIO AUGUSTO GIUSTI R JORGE MARTINHO PRADO N149 B 09/09/26 3.155,30
120.437.0020-1 2024 02 ESPOLIO DE MARIO AUGUSTO GIUSTI R JORGE MARTINHO PRADO N149 B 09/09/26 3.151,90
120.437.0020-1 2025 02 ESPOLIO DE MARIO AUGUSTO GIUSTI R JORGE MARTINHO PRADO N149 B 09/09/26 3.457,70
120.437.0020-1 2026 02 ESPOLIO DE MARIO AUGUSTO GIUSTI R JORGE MARTINHO PRADO N149 B 09/09/26 3.555,30
121.123.0029-5 2021 02 AILTON FEITOZA R DOM JOAQUIM LUNA N29 LT 29 QD 4 09/09/26 3.215,30
121.123.0029-5 2022 02 AILTON FEITOZA R DOM JOAQUIM LUNA N29 LT 29 QD 4 09/09/26 3.213,50
121.123.0029-5 2023 02 AILTON FEITOZA R DOM JOAQUIM LUNA N29 LT 29 QD 4 09/09/26 3.213,60
121.123.0029-5 2024 02 AILTON FEITOZA R DOM JOAQUIM LUNA N29 LT 29 QD 4 09/09/26 3.210,20
121.123.0029-5 2025 02 AILTON FEITOZA R DOM JOAQUIM LUNA N29 LT 29 QD 4 09/09/26 3.368,50
121.123.0029-5 2026 02 AILTON FEITOZA R DOM JOAQUIM LUNA N29 LT 29 QD 4 09/09/26 3.463,60
121.207.0017-5 2026 02 MUNICIPIO DE SAO PAULO R DO MAR PAULISTA S/N NAO HA 0,00
123.078.0011-4 2026 02 ROMUALDO APARECIDO DARIM R DR SILVIO DANTE BERTACCHI N416 13/08/26 4.071,30
125.139.0051-1 2026 02 CPTM R UMBUZEIRO S/N LT 51 QD 69 NAO HA 0,00
125.139.0056-0 2026 02 COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS CPT R NESPERA S/N LT 56 QD 69 NAO HA 0,00
125.139.0057-9 2026 02 CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS CPTM R NESPERA S/N LT 57 QD 69 NAO HA 0,00
125.139.0058-7 2026 02 CPTM R NESPERA S/N LT 58 QD 69 NAO HA 0,00
125.139.0059-5 2026 02 COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS CPT R NESPERA S/N LT 59 QD 69 NAO HA 0,00
125.139.0060-9 2026 02 CPTM R NESPERA S/N LT 60 QD 69 NAO HA 0,00
126.011.0070-1 2024 02 ANNA BENTA DE VASCONCELOS R ALFREDO WAGNER N59 B 09/09/26 28,03
126.011.0070-1 2025 02 ANNA BENTA DE VASCONCELOS R ALFREDO WAGNER N59 B 09/09/26 29,40
126.011.0070-1 2026 02 ANNA BENTA DE VASCONCELOS R ALFREDO WAGNER N59 B 09/09/26 30,22
130.144.0029-6 2021 02 LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE SA R CASCABEL N67 A 09/09/26 1.390,50
130.144.0029-6 2022 02 LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE SA R CASCABEL N67 A 09/09/26 1.389,70

130.144.0029-6 2023 02 LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE SA R CASCABEL N67 A 09/09/26 1.389,70
130.144.0029-6 2024 02 LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE SA R CASCABEL N67 A 09/09/26 1.388,30
130.144.0029-6 2025 02 LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE SA R CASCABEL N67 A 09/09/26 1.456,70
130.144.0029-6 2026 02 LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE SA R CASCABEL N67 A NAO HA 0,00
130.313.0025-3 2024 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R SEN ELOI DE SOUZA S/N NAO HA 0,00
130.313.0025-3 2025 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R SEN ELOI DE SOUZA S/N 14/08/26 39.822,10
130.313.0025-3 2026 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R SEN ELOI DE SOUZA S/N 14/08/26 89.958,30
130.313.0026-1 2024 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R SEN ELOI DE SOUZA N140 NAO HA 0,00
130.313.0026-1 2025 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R SEN ELOI DE SOUZA N140 14/08/26 143.099,90
130.313.0026-1 2026 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R SEN ELOI DE SOUZA N140 14/08/26 572.944,40
133.096.0004-0 2026 02 CPTM R CORDAO DE SAO FRANCISCO N38 NAO HA 0,00
133.373.0101-1 2026 02 CPTM R JOSE ALVARES MOREIRA S/N CPTM NAO HA 0,00
134.016.0114-7 2021 02 WALINGTON ALEXANDRE DA SILVA R PARAITINGA N441 10/08/26 2.906,50
134.016.0114-7 2022 02 WALINGTON ALEXANDRE DA SILVA R PARAITINGA N441 10/08/26 2.904,90
134.016.0114-7 2023 02 WALINGTON ALEXANDRE DA SILVA R PARAITINGA N441 10/08/26 2.904,90
134.016.0114-7 2024 02 WALINGTON ALEXANDRE DA SILVA R PARAITINGA N441 10/08/26 2.901,90
134.016.0114-7 2025 02 WALINGTON ALEXANDRE DA SILVA R PARAITINGA N441 10/08/26 2.998,90
134.016.0114-7 2026 02 WALINGTON ALEXANDRE DA SILVA R PARAITINGA N441 10/08/26 3.083,60
134.491.0023-7 2026 02 MARCELINO FERREIRA DOS ANJOS R AMBARE S/N LT 4 QD A NAO HA 0,00
134.491.0279-5 2026 01 MARCELINO FERREIRA DOS ANJOS R AMBARE N178 14/08/26 86,87
134.491.0280-9 2026 01 GILMAR EMBOAVA DIMAS R AMBARE N176 14/08/26 86,87
135.277.0341-0 2021 02 MUNICIPIO DE SAO PAULO TV JARDIM DOS ARCANJOS S/N NAO HA 0,00
135.277.0341-0 2022 02 MUNICIPIO DE SAO PAULO TV JARDIM DOS ARCANJOS S/N NAO HA 0,00
135.277.0341-0 2023 02 MUNICIPIO DE SAO PAULO TV JARDIM DOS ARCANJOS S/N NAO HA 0,00
135.277.0341-0 2024 02 MUNICIPIO DE SAO PAULO TV JARDIM DOS ARCANJOS S/N NAO HA 0,00
135.277.0341-0 2025 02 MUNICIPIO DE SAO PAULO TV JARDIM DOS ARCANJOS S/N NAO HA 0,00
136.034.0002-9 2026 02 CPTM R PROF COSME DEODATO TADEU S/N NAO HA 0,00
138.102.0049-1 2026 02 WESLEY VICTOR ARAUJO NASCIMENTO R SILVIO MARQUES JUNIOR N52 AP 23 NAO HA 0,00
138.102.0050-5 2026 02 CARLA BRUNA RODRIGUES DA SILVA R SILVIO MARQUES JUNIOR N52 AP 24 NAO HA 0,00
140.170.0076-1 2021 02 LAZARA MORAIS DA



SILVA R TEJUGUACU N574 14/08/26 384,16
140.170.0076-1 2022 02 LAZARA MORAIS DA
SILVA R TEJUGUACU N574 NAO HA 0,00
140.170.0076-1 2023 02 LAZARA MORAIS DA
SILVA R TEJUGUACU N574 NAO HA 0,00
140.170.0076-1 2024 02 LAZARA MORAIS DA
SILVA R TEJUGUACU N574 NAO HA 0,00
140.170.0076-1 2025 02 LAZARA MORAIS DA
SILVA R TEJUGUACU N574 NAO HA 0,00
140.315.0105-5 2021 02 ESPOLIO DE MOACYR
THOMAZ DA SILVA TV JUSTINIANO DA CRUZ
N88 LT H QD 13 09/09/26 93,71
140.315.0105-5 2022 02 ESPOLIO DE MOACYR
THOMAZ DA SILVA TV JUSTINIANO DA CRUZ
N88 LT H QD 13 09/09/26 968,60
140.315.0105-5 2023 02 ESPOLIO DE MOACYR
THOMAZ DA SILVA TV JUSTINIANO DA CRUZ
N88 LT H QD 13 NAO HA 0,00
140.315.0105-5 2024 02 ESPOLIO DE MOACYR
THOMAZ DA SILVA TV JUSTINIANO DA CRUZ
N88 LT H QD 13 09/09/26 239,32
140.315.0105-5 2025 02 ESPOLIO DE MOACYR
THOMAZ DA SILVA TV JUSTINIANO DA CRUZ
N88 LT H QD 13 09/09/26 1.015,20
140.315.0105-5 2026 02 ESPOLIO DE MOACYR
THOMAZ DA SILVA TV JUSTINIANO DA CRUZ
N88 LT H QD 13 09/09/26 1.043,90
142.005.0561-3 2026 02 REGIANE ZANARIO DA
SILVA AV NICOLAU JACINTO N685 AP 44 E VG
BLB3 NAO HA 0,00
142.091.0099-3 2021 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 1
14/08/26 246,36
142.091.0099-3 2022 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 1
14/08/26 194,76
142.091.0099-3 2023 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 1
14/08/26 198,78
142.091.0099-3 2024 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 1
14/08/26 240,80
142.091.0099-3 2025 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 1
14/08/26 258,10
142.091.0099-3 2026 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 1
14/08/26 265,40
142.091.0100-0 2021 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 2
14/08/26 241,76
142.091.0100-0 2022 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 2
14/08/26 191,16
142.091.0100-0 2023 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 2
14/08/26 195,09
142.091.0100-0 2024 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 2
14/08/26 236,32
142.091.0100-0 2025 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 2
14/08/26 253,30
142.091.0100-0 2026 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 2
14/08/26 260,40
142.091.0101-9 2021 01 LUIS CARLOS MENDES
CAMARGO R BIRI N135 AP 3 NAO HA 0,00
142.091.0101-9 2022 01 LUIS CARLOS MENDES
CAMARGO R BIRI N135 AP 3 NAO HA 0,00
142.091.0101-9 2023 01 LUIS CARLOS MENDES
CAMARGO R BIRI N135 AP 3 NAO HA 0,00
142.091.0101-9 2024 01 LUIS CARLOS MENDES
CAMARGO R BIRI N135 AP 3 NAO HA 0,00
142.091.0101-9 2025 01 LUIS CARLOS MENDES
CAMARGO R BIRI N135 AP 3 NAO HA 0,00
142.091.0101-9 2026 01 LUIS CARLOS MENDES
CAMARGO R BIRI N135 AP 3 NAO HA 0,00
142.091.0102-7 2021 01 JULIANA DOS SANTOS R

BIRI N135 AP 4 NAO HA 0,00
142.091.0102-7 2022 01 JULIANA DOS SANTOS R
BIRI N135 AP 4 NAO HA 0,00
142.091.0102-7 2023 01 JULIANA DOS SANTOS R
BIRI N135 AP 4 NAO HA 0,00
142.091.0102-7 2024 01 JULIANA DOS SANTOS R
BIRI N135 AP 4 NAO HA 0,00
142.091.0102-7 2025 01 JULIANA DOS SANTOS R
BIRI N135 AP 4 NAO HA 0,00
142.091.0102-7 2026 01 JULIANA DOS SANTOS R
BIRI N135 AP 4 NAO HA 0,00
142.091.0103-5 2021 01 STEPHANY DOS SANTOS
BARRETO CAJE R BIRI N135 AP 5 NAO HA 0,00
142.091.0103-5 2022 01 STEPHANY DOS SANTOS
BARRETO CAJE R BIRI N135 AP 5 NAO HA 0,00
142.091.0103-5 2023 01 STEPHANY DOS SANTOS
BARRETO CAJE R BIRI N135 AP 5 NAO HA 0,00
142.091.0103-5 2024 01 STEPHANY DOS SANTOS
BARRETO CAJE R BIRI N135 AP 5 NAO HA 0,00
142.091.0103-5 2025 01 STEPHANY DOS SANTOS
BARRETO CAJE R BIRI N135 AP 5 NAO HA 0,00
142.091.0103-5 2026 01 STEPHANY DOS SANTOS
BARRETO CAJE R BIRI N135 AP 5 NAO HA 0,00
142.091.0104-3 2021 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 11 14/08/26 239,64
142.091.0104-3 2022 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 11 14/08/26 189,48
142.091.0104-3 2023 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 11 14/08/26 193,38
142.091.0104-3 2024 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 11 14/08/26 234,20
142.091.0104-3 2025 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 11 14/08/26 251,00
142.091.0104-3 2026 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 11 14/08/26 258,10
142.091.0105-1 2021 01 ANTONIO VELOSO DE
OLIVEIRA R BIRI N135 AP 12 NAO HA 0,00
142.091.0105-1 2022 01 ANTONIO VELOSO DE
OLIVEIRA R BIRI N135 AP 12 NAO HA 0,00
142.091.0105-1 2023 01 ANTONIO VELOSO DE
OLIVEIRA R BIRI N135 AP 12 NAO HA 0,00
142.091.0105-1 2024 01 ANTONIO VELOSO DE
OLIVEIRA R BIRI N135 AP 12 NAO HA 0,00
142.091.0105-1 2025 01 ANTONIO VELOSO DE
OLIVEIRA R BIRI N135 AP 12 NAO HA 0,00
142.091.0105-1 2026 01 ANTONIO VELOSO DE
OLIVEIRA R BIRI N135 AP 12 NAO HA 0,00
142.091.0106-1 2021 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 13
14/08/26 238,64
142.091.0106-1 2022 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 13
14/08/26 188,67
142.091.0106-1 2023 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 13
14/08/26 192,57
142.091.0106-1 2024 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 13
14/08/26 233,24
142.091.0106-1 2025 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 13
14/08/26 250,05
142.091.0106-1 2026 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 13
14/08/26 257,05
142.091.0107-8 2021 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 14 14/08/26 238,64
142.091.0107-8 2022 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 14 14/08/26 188,67
142.091.0107-8 2023 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 14 14/08/26 192,57
142.091.0107-8 2024 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 14 14/08/26 233,24
142.091.0107-8 2025 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 14 14/08/26 250,05
142.091.0107-8 2026 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 14 14/08/26 257,05
142.091.0108-6 2021 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 15

14/08/26 330,00
142.091.0108-6 2022 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 15
14/08/26 260,85
142.091.0108-6 2023 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 15
14/08/26 266,25
142.091.0108-6 2024 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 15
14/08/26 322,50
142.091.0108-6 2025 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 15
14/08/26 345,66
142.091.0108-6 2026 01 ESMERALDA ITAQUERA
EMPREEND IMOB SPE EIRELI R BIRI N135 AP 15
14/08/26 355,39
142.091.0109-4 2021 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 21 14/08/26 239,64
142.091.0109-4 2022 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 21 14/08/26 189,48
142.091.0109-4 2023 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 21 14/08/26 193,38
142.091.0109-4 2024 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 21 14/08/26 234,20
142.091.0109-4 2025 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 21 14/08/26 251,00
142.091.0109-4 2026 01 ANTONIO BARRETO CAJE
FILHO R BIRI N135 AP 21 14/08/26 258,10
142.091.0110-8 2021 01 PAULO SERGIO DE
ALMEIDA R BIRI N135 AP 22 14/08/26 238,64
142.091.0110-8 2022 01 PAULO SERGIO DE
ALMEIDA R BIRI N135 AP 22 14/08/26 188,67
142.091.0110-8 2023 01 PAULO SERGIO DE
ALMEIDA R BIRI N135 AP 22 14/08/26 192,57
142.091.0110-8 2024 01 PAULO SERGIO DE
ALMEIDA R BIRI N135 AP 22 14/08/26 233,24
142.091.0110-8 2025 01 PAULO SERGIO DE
ALMEIDA R BIRI N135 AP 22 14/08/26 250,05
142.091.0110-8 2026 01 PAULO SERGIO DE
ALMEIDA R BIRI N135 AP 22 14/08/26 257,05
142.091.0111-6 2021 01 APARECIDA LUZINETE
ROSOLEM R BIRI N135 AP 23 14/08/26 238,64
142.091.0111-6 2022 01 APARECIDA LUZINETE
ROSOLEM R BIRI N135 AP 23 14/08/26 188,67
142.091.0111-6 2023 01 APARECIDA LUZINETE
ROSOLEM R BIRI N135 AP 23 14/08/26 192,57
142.091.0111-6 2024 01 APARECIDA LUZINETE
ROSOLEM R BIRI N135 AP 23 14/08/26 233,24
142.091.0111-6 2025 01 APARECIDA LUZINETE
ROSOLEM R BIRI N135 AP 23 14/08/26 250,05
142.091.0111-6 2026 01 APARECIDA LUZINETE
ROSOLEM R BIRI N135 AP 23 14/08/26 257,05
142.091.0112-4 2021 01 JOSE DIAS FILHO R BIRI
N135 AP 24 NAO HA 0,00
142.091.0112-4 2022 01 JOSE DIAS FILHO R BIRI
N135 AP 24 NAO HA 0,00
142.091.0112-4 2023 01 JOSE DIAS FILHO R BIRI
N135 AP 24 NAO HA 0,00
142.091.0112-4 2024 01 JOSE DIAS FILHO R BIRI
N135 AP 24 NAO HA 0,00
142.091.0112-4 2025 01 JOSE DIAS FILHO R BIRI
N135 AP 24 NAO HA 0,00
142.091.0112-4 2026 01 JOSE DIAS FILHO R BIRI
N135 AP 24 NAO HA 0,00
142.091.0113-2 2021 01 THIAGO DAVI DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 25 NAO HA 0,00
142.091.0113-2 2022 01 THIAGO DAVI DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 25 NAO HA 0,00
142.091.0113-2 2023 01 THIAGO DAVI DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 25 NAO HA 0,00
142.091.0113-2 2024 01 THIAGO DAVI DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 25 NAO HA 0,00
142.091.0113-2 2025 01 THIAGO DAVI DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 25 NAO HA 0,00
142.091.0113-2 2026 01 THIAGO DAVI DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 25 NAO HA 0,00
142.091.0114-0 2021 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 31 14/08/26 294,85
142.091.0114-0 2022 01 ANA MARIA DE JESUS



VILELA R BIRI N135 AP 31 14/08/26 233,08
142.091.0114-0 2023 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 31 14/08/26 237,88
142.091.0114-0 2024 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 31 14/08/26 288,15
142.091.0114-0 2025 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 31 14/08/26 308,82
142.091.0114-0 2026 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 31 14/08/26 317,52
142.091.0115-9 2021 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 32 14/08/26 323,34
142.091.0115-9 2022 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 32 14/08/26 255,60
142.091.0115-9 2023 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 32 14/08/26 260,85
142.091.0115-9 2024 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 32 14/08/26 316,02
142.091.0115-9 2025 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 32 14/08/26 338,70
142.091.0115-9 2026 01 ANA MARIA DE JESUS
VILELA R BIRI N135 AP 32 14/08/26 348,24
143.072.1201-1 2025 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV MIGUEL IGNACIO CURI S/N NAO HA
0,00
143.072.1201-1 2026 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV MIGUEL IGNACIO CURI S/N NAO HA
0,00
143.072.1204-4 2025 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV S C CORINTHIANS PAULISTA S/N
NAO HA 0,00
143.072.1204-4 2026 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV S C CORINTHIANS PAULISTA S/N
NAO HA 0,00
144.050.0041-6 2021 03 DELANEIDE ROCHA
MARTINS SILVA R VICTORIO SANTIM N2250 09/
09/26 9.600,50
144.050.0041-6 2022 03 DELANEIDE ROCHA
MARTINS SILVA R VICTORIO SANTIM N2250 09/
09/26 9.595,00
144.050.0041-6 2023 03 DELANEIDE ROCHA
MARTINS SILVA R VICTORIO SANTIM N2250 09/
09/26 9.595,40
144.050.0041-6 2024 03 DELANEIDE ROCHA
MARTINS SILVA R VICTORIO SANTIM N2250 09/
09/26 9.585,40
144.050.0041-6 2025 02 DELANEIDE ROCHA
MARTINS SILVA R VICTORIO SANTIM N2250 09/
09/26 14.493,60
144.050.0041-6 2026 02 DELANEIDE ROCHA
MARTINS SILVA R VICTORIO SANTIM N2250 09/
09/26 7.451,40
144.111.0004-4 2024 01 PLANO JACARANDA
EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO
PIAUI N755 NAO HA 0,00
144.111.0004-4 2025 01 PLANO JACARANDA
EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO
PIAUI N755 14/08/26 51.872,10
144.111.0005-2 2024 01 PLANO JACARANDA
EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO
CAMPELO N461 NAO HA 0,00
144.111.0005-2 2025 01 PLANO JACARANDA
EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO
CAMPELO N461 14/08/26 35.297,50
144.111.0006-0 2025 01 VITOR GABRIEL SOARES
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 5 NAO HA
0,00
144.111.0006-0 2026 01 VITOR GABRIEL SOARES
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 5 NAO HA
0,00
144.111.0007-9 2025 01 DANIELLE SA VIEIRA R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 06 NAO HA 0,00
144.111.0007-9 2026 01 DANIELLE SA VIEIRA R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 06 NAO HA 0,00
144.111.0008-7 2025 01 ANGELICA CRISTINA DOS
SANTOS DE OLIVEIRA LIMA R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 07 NAO HA 0,00
144.111.0008-7 2026 01 ANGELICA CRISTINA DOS
SANTOS DE OLIVEIRA LIMA R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 07 NAO HA 0,00

144.111.0009-5 2025 01 MARIA FRANCIELE ALVES
DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 8
NAO HA 0,00
144.111.0009-5 2026 01 MARIA FRANCIELE ALVES
DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 8
NAO HA 0,00
144.111.0010-9 2025 01 PEDRO ETIOPE
RODRIGUES JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755
AP 9 NAO HA 0,00
144.111.0010-9 2026 01 PEDRO ETIOPE
RODRIGUES JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755
AP 9 NAO HA 0,00
144.111.0011-7 2025 01 NAYRA DA SILVA LOPES
DA FONSECA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 10
NAO HA 0,00
144.111.0011-7 2026 01 NAYRA DA SILVA LOPES
DA FONSECA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 10
NAO HA 0,00
144.111.0012-5 2025 01 ANDRE ARAUJO BISPO R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0012-5 2026 01 ANDRE ARAUJO BISPO R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0013-3 2025 01 ANTONIO MARCOS
FERNANDES PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0013-3 2026 01 ANTONIO MARCOS
FERNANDES PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0014-1 2025 01 ITALO DOS SANTOS
TEIXEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 103 NAO
HA 0,00
144.111.0014-1 2026 01 ITALO DOS SANTOS
TEIXEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 103 NAO
HA 0,00
144.111.0015-1 2025 01 NATHALIA TRAVAGIN
FAUSTINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 104 NAO
HA 0,00
144.111.0015-1 2026 01 NATHALIA TRAVAGIN
FAUSTINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 104 NAO
HA 0,00
144.111.0016-8 2025 01 NATHAN HENRIQUE
FONSECA CARDOSO R S FELIX DO PIAUI N755
AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0016-8 2026 01 NATHAN HENRIQUE
FONSECA CARDOSO R S FELIX DO PIAUI N755
AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0017-6 2025 01 PEDRO CRUZ DOS
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 106 NAO
HA 0,00
144.111.0017-6 2026 01 PEDRO CRUZ DOS
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 106 NAO
HA 0,00
144.111.0018-4 2025 01 THAIS DOS SANTOS
MATOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 107 NAO
HA 0,00
144.111.0018-4 2026 01 THAIS DOS SANTOS
MATOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 107 NAO
HA 0,00
144.111.0019-2 2025 01 ANTONINO MAXIMO
DINIZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 108 NAO HA
0,00
144.111.0019-2 2026 01 ANTONINO MAXIMO
DINIZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 108 NAO HA
0,00
144.111.0020-6 2025 01 NATALICIO LIMA DE
MACEDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 109 NAO
HA 0,00
144.111.0020-6 2026 01 NATALICIO LIMA DE
MACEDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 109 NAO
HA 0,00
144.111.0021-4 2025 01 THIAGO CARDOSO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 110 NAO HA
0,00
144.111.0021-4 2026 01 THIAGO CARDOSO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 110 NAO HA
0,00
144.111.0022-2 2025 01 RUTH APARECIDA
MEDEIROS DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 111 NAO HA 0,00

144.111.0022-2 2026 01 RUTH APARECIDA
MEDEIROS DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 111 NAO HA 0,00
144.111.0023-0 2025 01 PAMELA PEREIRA DOS
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 112 NAO
HA 0,00
144.111.0023-0 2026 01 PAMELA PEREIRA DOS
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 112 NAO
HA 0,00
144.111.0024-9 2025 01 DAIANA ROBERTA DA
HORA LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 201
NAO HA 0,00
144.111.0024-9 2026 01 DAIANA ROBERTA DA
HORA LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 201
NAO HA 0,00
144.111.0025-7 2025 01 BRUNO VITURINO DE
SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 202 NAO
HA 0,00
144.111.0025-7 2026 01 BRUNO VITURINO DE
SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 202 NAO
HA 0,00
144.111.0026-5 2025 01 HELEN FRANCISCA
ALEXANDRE MIRANDA R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0026-5 2026 01 HELEN FRANCISCA
ALEXANDRE MIRANDA R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0027-3 2025 01 EDUARDA ASSUNCAO
ISIDORO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP
204 NAO HA 0,00
144.111.0027-3 2026 01 EDUARDA ASSUNCAO
ISIDORO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP
204 NAO HA 0,00
144.111.0028-1 2025 01 WILLIANS DA SILVA
CHAVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 205 NAO
HA 0,00
144.111.0028-1 2026 01 WILLIANS DA SILVA
CHAVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 205 NAO
HA 0,00
144.111.0029-1 2025 01 MARCO FERNANDES
RODRIGUES DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0029-1 2026 01 MARCO FERNANDES
RODRIGUES DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0030-3 2025 01 JUAN ISAC FLORES
MAMANI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 207 NAO
HA 0,00
144.111.0030-3 2026 01 JUAN ISAC FLORES
MAMANI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 207 NAO
HA 0,00
144.111.0031-1 2025 01 LEONARDO TOLEDO DE
OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 208 NAO
HA 0,00
144.111.0031-1 2026 01 LEONARDO TOLEDO DE
OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 208 NAO
HA 0,00
144.111.0032-1 2025 01 JOSIANE SEBASTIANA
PEREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755
AP 209 NAO HA 0,00
144.111.0032-1 2026 01 JOSIANE SEBASTIANA
PEREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755
AP 209 NAO HA 0,00
144.111.0033-8 2025 01 MATHEUS BORGES PERES
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 210 NAO HA 0,00
144.111.0033-8 2026 01 MATHEUS BORGES PERES
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 210 NAO HA 0,00
144.111.0034-6 2025 01 FRANKLYN WILLIANS
ALIENDES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 211 NAO HA 0,00
144.111.0034-6 2026 01 FRANKLYN WILLIANS
ALIENDES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 211 NAO HA 0,00
144.111.0035-4 2025 01 SANDRA APARECIDA
FELIX DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP
212 NAO HA 0,00
144.111.0035-4 2026 01 SANDRA APARECIDA
FELIX DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP
212 NAO HA 0,00



144.111.0036-2 2025 01 BIANCA ISMENIA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0036-2 2026 01 BIANCA ISMENIA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0037-0 2025 01 BRUNO FERREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0037-0 2026 01 BRUNO FERREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0038-9 2025 01 LEONARDO MEDEIROS DE ABREU R S FELIX DO PIAUI N755 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0038-9 2026 01 LEONARDO MEDEIROS DE ABREU R S FELIX DO PIAUI N755 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0039-7 2025 01 FELIPE GUILHERME FARIAS RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0039-7 2026 01 FELIPE GUILHERME FARIAS RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0040-0 2025 01 BRUNO BOLETTI DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 305 NAO HA 0,00
144.111.0040-0 2026 01 BRUNO BOLETTI DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 305 NAO HA 0,00
144.111.0041-9 2025 01 ANDRE LUIS SIMOES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0041-9 2026 01 ANDRE LUIS SIMOES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0042-7 2025 01 NIVALDO LUIZ GONCALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0042-7 2026 01 NIVALDO LUIZ GONCALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0043-5 2025 01 ROMERO ELIAS DA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 308 NAO HA 0,00
144.111.0043-5 2026 01 ROMERO ELIAS DA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 308 NAO HA 0,00
144.111.0044-3 2025 01 JERFESON SANTANA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 309 NAO HA 0,00
144.111.0044-3 2026 01 JERFESON SANTANA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 309 NAO HA 0,00
144.111.0045-1 2025 01 ANA BEATRIZ RIBEIRO BARRETO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 310 NAO HA 0,00
144.111.0045-1 2026 01 ANA BEATRIZ RIBEIRO BARRETO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 310 NAO HA 0,00
144.111.0046-1 2025 01 JESSICA VASCONCELOS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 311 NAO HA 0,00
144.111.0046-1 2026 01 JESSICA VASCONCELOS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 311 NAO HA 0,00
144.111.0047-8 2025 01 VANESSA JESUS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 312 NAO HA 0,00
144.111.0047-8 2026 01 VANESSA JESUS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 312 NAO HA 0,00
144.111.0048-6 2025 01 AURINEIDE AIRES FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0048-6 2026 01 AURINEIDE AIRES FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0049-4 2025 01 SHIRLEY CRUZ SANTANA DE CASTRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 402 NAO HA 0,00
144.111.0049-4 2026 01 SHIRLEY CRUZ SANTANA DE CASTRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 402

NAO HA 0,00
144.111.0050-8 2025 01 ISAMARA MARIA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0050-8 2026 01 ISAMARA MARIA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0051-6 2025 01 AMANDA PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0051-6 2026 01 AMANDA PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0052-4 2025 01 ALEX DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 405 NAO HA 0,00
144.111.0052-4 2026 01 ALEX DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 405 NAO HA 0,00
144.111.0053-2 2025 01 ELIANE CHAVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0053-2 2026 01 ELIANE CHAVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0054-0 2025 01 SARA DIAS DUTRA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0054-0 2026 01 SARA DIAS DUTRA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0055-9 2025 01 LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 408 NAO HA 0,00
144.111.0055-9 2026 01 LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 408 NAO HA 0,00
144.111.0056-7 2025 01 MATHEUS DA FONTE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 409 NAO HA 0,00
144.111.0056-7 2026 01 MATHEUS DA FONTE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 409 NAO HA 0,00
144.111.0057-5 2025 01 GUILHERME FERNANDES MARQUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 410 NAO HA 0,00
144.111.0057-5 2026 01 GUILHERME FERNANDES MARQUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 410 NAO HA 0,00
144.111.0058-3 2025 01 MILENA BIANCA SANTOS VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 411 NAO HA 0,00
144.111.0058-3 2026 01 MILENA BIANCA SANTOS VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 411 NAO HA 0,00
144.111.0059-1 2025 01 ADRIANA LOPES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 412 NAO HA 0,00
144.111.0059-1 2026 01 ADRIANA LOPES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 412 NAO HA 0,00
144.111.0060-5 2025 01 HOOVER GOLFRED BASTARDO PACHANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 501 NAO HA 0,00
144.111.0060-5 2026 01 HOOVER GOLFRED BASTARDO PACHANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 501 NAO HA 0,00
144.111.0061-3 2025 01 MATHEUS SOUZA NICOLAU DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0061-3 2026 01 MATHEUS SOUZA NICOLAU DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0062-1 2025 01 PITTER ANDREWS DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0062-1 2026 01 PITTER ANDREWS DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0063-1 2025 01 GUILHERME SANTOS DORNELES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 504 NAO HA 0,00
144.111.0063-1 2026 01 GUILHERME SANTOS DORNELES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 504 NAO HA 0,00

144.111.0064-8 2025 01 ADRIANA DA SILVA VIRGENS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 505 NAO HA 0,00
144.111.0064-8 2026 01 ADRIANA DA SILVA VIRGENS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 505 NAO HA 0,00
144.111.0065-6 2025 01 TAINA DOS SANTOS MEDEIROS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0065-6 2026 01 TAINA DOS SANTOS MEDEIROS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0066-4 2025 01 IONE MACHADO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0066-4 2026 01 IONE MACHADO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0067-2 2025 01 RODRIGO WITER RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 508 NAO HA 0,00
144.111.0067-2 2026 01 RODRIGO WITER RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 508 NAO HA 0,00
144.111.0068-0 2025 01 RENE NUNES BALTAZAR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 509 NAO HA 0,00
144.111.0068-0 2026 01 RENE NUNES BALTAZAR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 509 NAO HA 0,00
144.111.0069-9 2025 01 RAFAEL RAMOS ZECCA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 510 NAO HA 0,00
144.111.0069-9 2026 01 RAFAEL RAMOS ZECCA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 510 NAO HA 0,00
144.111.0070-2 2025 01 DANILO OLIVEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 511 NAO HA 0,00
144.111.0070-2 2026 01 DANILO OLIVEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 511 NAO HA 0,00
144.111.0071-0 2025 01 PAMELA SANTOS DAMASCENO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 512 NAO HA 0,00
144.111.0071-0 2026 01 PAMELA SANTOS DAMASCENO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 512 NAO HA 0,00
144.111.0072-9 2025 01 LEONARDO MACIEL ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0072-9 2026 01 LEONARDO MACIEL ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0073-7 2025 01 JESSE GOMES COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 602 NAO HA 0,00
144.111.0073-7 2026 01 JESSE GOMES COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 602 NAO HA 0,00
144.111.0074-5 2025 01 JULIANA SANTOS SANTIAGO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0074-5 2026 01 JULIANA SANTOS SANTIAGO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0075-3 2025 01 WELLINGTON SANTOS QUIRINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0075-3 2026 01 WELLINGTON SANTOS QUIRINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0076-1 2025 01 SABRINA DE FREITAS BRASCHI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0076-1 2026 01 SABRINA DE FREITAS BRASCHI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0077-1 2025 01 GREGORIO GUSTAVO SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0077-1 2026 01 GREGORIO GUSTAVO SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0078-8 2025 01 HUGO ROBERSON LUZ R S



FELIX DO PIAUI N755 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0078-8 2026 01 HUGO ROBERSON LUZ R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0079-6 2025 01 ANDRE DA SILVA
PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 608 NAO
HA 0,00
144.111.0079-6 2026 01 ANDRE DA SILVA
PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 608 NAO
HA 0,00
144.111.0080-1 2025 01 DANILA DOS SANTOS
BARBOZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 609 NAO
HA 0,00
144.111.0080-1 2026 01 DANILA DOS SANTOS
BARBOZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 609 NAO
HA 0,00
144.111.0081-8 2025 01 ANDERSON BATISTA
MARQUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 610 NAO
HA 0,00
144.111.0081-8 2026 01 ANDERSON BATISTA
MARQUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 610 NAO
HA 0,00
144.111.0082-6 2025 01 BRUNA PEREIRA BORGES
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 611 NAO HA 0,00
144.111.0082-6 2026 01 BRUNA PEREIRA BORGES
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 611 NAO HA 0,00
144.111.0083-4 2025 01 FELIPE SOARES DE LIMA R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 612 NAO HA 0,00
144.111.0083-4 2026 01 FELIPE SOARES DE LIMA R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 612 NAO HA 0,00
144.111.0084-2 2025 01 NICOLLE SOUSA DE
ARAUJO CIRINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP
701 NAO HA 0,00
144.111.0084-2 2026 01 NICOLLE SOUSA DE
ARAUJO CIRINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP
701 NAO HA 0,00
144.111.0085-0 2025 01 BEATRIZ ARAUJO
MALDONADO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 702
NAO HA 0,00
144.111.0085-0 2026 01 BEATRIZ ARAUJO
MALDONADO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 702
NAO HA 0,00
144.111.0086-9 2025 01 ANGELICA DE LIMA
OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 703 NAO
HA 0,00
144.111.0086-9 2026 01 ANGELICA DE LIMA
OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 703 NAO
HA 0,00
144.111.0087-7 2025 01 WILLIAM ALEX BATISTA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 704 NAO HA 0,00
144.111.0087-7 2026 01 WILLIAM ALEX BATISTA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 704 NAO HA 0,00
144.111.0088-5 2025 01 JOAO RAFAEL NUNES
FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 705
NAO HA 0,00
144.111.0088-5 2026 01 JOAO RAFAEL NUNES
FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 705
NAO HA 0,00
144.111.0089-3 2025 01 MICHELLE GONZAGA DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 706 NAO HA
0,00
144.111.0089-3 2026 01 MICHELLE GONZAGA DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 706 NAO HA
0,00
144.111.0090-7 2025 01 MAYARA ARAUJO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 707 NAO HA
0,00
144.111.0090-7 2026 01 MAYARA ARAUJO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 707 NAO HA
0,00
144.111.0091-5 2025 01 FERNANDA ANDRIELLY
SOARES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP
708 NAO HA 0,00
144.111.0091-5 2026 01 FERNANDA ANDRIELLY
SOARES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP
708 NAO HA 0,00
144.111.0092-3 2025 01 INGRID LORITTI
TEIXEIRA DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 709 NAO HA 0,00
144.111.0092-3 2026 01 INGRID LORITTI

TEIXEIRA DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755
AP 709 NAO HA 0,00
144.111.0093-1 2025 01 ALEXSANDRO
APARECIDO DIAS NEVES R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 710 NAO HA 0,00
144.111.0093-1 2026 01 ALEXSANDRO
APARECIDO DIAS NEVES R S FELIX DO PIAUI
N755 AP 710 NAO HA 0,00
144.111.0094-1 2025 01 INGRID VITORIA DO
NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 711
NAO HA 0,00
144.111.0094-1 2026 01 INGRID VITORIA DO
NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 711
NAO HA 0,00
144.111.0095-8 2025 01 WELLINGTON FREITAS
RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 712
NAO HA 0,00
144.111.0095-8 2026 01 WELLINGTON FREITAS
RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 712
NAO HA 0,00
144.111.0096-6 2025 01 MATHEUS MORENO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 801 NAO HA
0,00
144.111.0096-6 2026 01 MATHEUS MORENO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 801 NAO HA
0,00
144.111.0097-4 2025 01 NIVIA MARIA DE PAIVA R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0097-4 2026 01 NIVIA MARIA DE PAIVA R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0098-2 2025 01 RAYSSA FREITAS
MIRANDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 803 NAO
HA 0,00
144.111.0098-2 2026 01 RAYSSA FREITAS
MIRANDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 803 NAO
HA 0,00
144.111.0099-0 2025 01 GABRIEL RICARDO
OLIVEIRA ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP
804 NAO HA 0,00
144.111.0099-0 2026 01 GABRIEL RICARDO
OLIVEIRA ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP
804 NAO HA 0,00
144.111.0100-8 2025 01 THIAGO DOS SANTOS
CAMPOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 805 NAO
HA 0,00
144.111.0100-8 2026 01 THIAGO DOS SANTOS
CAMPOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 805 NAO
HA 0,00
144.111.0101-6 2025 01 ANDRE LUIS APOLINARIO
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 806 NAO HA 0,00
144.111.0101-6 2026 01 ANDRE LUIS APOLINARIO
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 806 NAO HA 0,00
144.111.0102-4 2025 01 WILLIAM RENATO
PIMENTEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 807 NAO
HA 0,00
144.111.0102-4 2026 01 WILLIAM RENATO
PIMENTEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 807 NAO
HA 0,00
144.111.0103-2 2025 01 ANDRE VARJAO DA SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 808 NAO HA 0,00
144.111.0103-2 2026 01 ANDRE VARJAO DA SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 808 NAO HA 0,00
144.111.0104-0 2025 01 EVELYN CRISTINA SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 809 NAO HA 0,00
144.111.0104-0 2026 01 EVELYN CRISTINA SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 809 NAO HA 0,00
144.111.0105-9 2025 01 RAFAEL SILVEIRA DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 810 NAO HA
0,00
144.111.0105-9 2026 01 RAFAEL SILVEIRA DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 810 NAO HA
0,00
144.111.0106-7 2025 01 ANA CAROLINA MARTINS
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 811 NAO HA 0,00
144.111.0106-7 2026 01 ANA CAROLINA MARTINS
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 811 NAO HA 0,00
144.111.0107-5 2025 01 HECTOR JOSE RIVAS
CASTRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 812 NAO
HA 0,00

144.111.0107-5 2026 01 HECTOR JOSE RIVAS
CASTRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 812 NAO
HA 0,00
144.111.0108-3 2025 01 PAULIANA APARECIDA
NEVES MARIANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP
901 NAO HA 0,00
144.111.0108-3 2026 01 PAULIANA APARECIDA
NEVES MARIANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP
901 NAO HA 0,00
144.111.0109-1 2025 01 GUILHERME DA SILVA
POZO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 902 NAO HA
0,00
144.111.0109-1 2026 01 GUILHERME DA SILVA
POZO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 902 NAO HA
0,00
144.111.0110-5 2025 01 RODRIGO HAMILTON DE
AGUIAR SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 903
NAO HA 0,00
144.111.0110-5 2026 01 RODRIGO HAMILTON DE
AGUIAR SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 903
NAO HA 0,00
144.111.0111-3 2025 01 ALEFE ALMEIDA SANTOS
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 904 NAO HA 0,00
144.111.0111-3 2026 01 ALEFE ALMEIDA SANTOS
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 904 NAO HA 0,00
144.111.0112-1 2025 01 GUILHERME RODRIGUES
DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 905 NAO
HA 0,00
144.111.0112-1 2026 01 GUILHERME RODRIGUES
DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 905 NAO
HA 0,00
144.111.0113-1 2025 01 GABRIEL DOS SANTOS
RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 906
NAO HA 0,00
144.111.0113-1 2026 01 GABRIEL DOS SANTOS
RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 906
NAO HA 0,00
144.111.0114-8 2025 01 BEATRIZ NAVES DA SILVA
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 907 NAO
HA 0,00
144.111.0114-8 2026 01 BEATRIZ NAVES DA SILVA
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 907 NAO
HA 0,00
144.111.0115-6 2025 01 MARINA MUNIZ
RODRIGUES LUZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP
908 NAO HA 0,00
144.111.0115-6 2026 01 MARINA MUNIZ
RODRIGUES LUZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP
908 NAO HA 0,00
144.111.0116-4 2025 01 LARYSSA MEDEIROS DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 909 NAO HA
0,00
144.111.0116-4 2026 01 LARYSSA MEDEIROS DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 909 NAO HA
0,00
144.111.0117-2 2025 01 ROGER DA SILVA BATISTA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 910 NAO HA 0,00
144.111.0117-2 2026 01 ROGER DA SILVA BATISTA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 910 NAO HA 0,00
144.111.0118-0 2025 01 ANA PAULA GONCALVES
DE ASSIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 911 NAO
HA 0,00
144.111.0118-0 2026 01 ANA PAULA GONCALVES
DE ASSIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 911 NAO
HA 0,00
144.111.0119-9 2025 01 LETICIA SOBRAL
PONCIANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 912
NAO HA 0,00
144.111.0119-9 2026 01 LETICIA SOBRAL
PONCIANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 912
NAO HA 0,00
144.111.0120-2 2025 01 KEOMA SANTOS DIAS R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0120-2 2026 01 KEOMA SANTOS DIAS R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0121-0 2025 01 MARCOS ANTONIO
RESENDE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1002 NAO
HA 0,00
144.111.0121-0 2026 01 MARCOS ANTONIO



RESENDE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1002 NAO HA 0,00
144.111.0122-9 2025 01 HELENA SOUSA ESPEDITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0122-9 2026 01 HELENA SOUSA ESPEDITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0123-7 2025 01 KAROLINE MATTOSO DE ANDRADE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0123-7 2026 01 KAROLINE MATTOSO DE ANDRADE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0124-5 2025 01 JOAO VITOR DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0124-5 2026 01 JOAO VITOR DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0125-3 2025 01 IVANHOE JOSE ITRIAGO GONZALEZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0125-3 2026 01 IVANHOE JOSE ITRIAGO GONZALEZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0126-1 2025 01 PAULA CECILIA DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0126-1 2026 01 PAULA CECILIA DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0127-1 2025 01 MARGARETE SOARES SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1008 NAO HA 0,00
144.111.0127-1 2026 01 MARGARETE SOARES SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1008 NAO HA 0,00
144.111.0128-8 2025 01 JONATAS DE BRITO SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1009 NAO HA 0,00
144.111.0128-8 2026 01 JONATAS DE BRITO SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1009 NAO HA 0,00
144.111.0129-6 2025 01 PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1010 NAO HA 0,00
144.111.0129-6 2026 01 PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1010 NAO HA 0,00
144.111.0130-1 2025 01 LUIZ FERNANDO LIRA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1011 NAO HA 0,00
144.111.0130-1 2026 01 LUIZ FERNANDO LIRA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1011 NAO HA 0,00
144.111.0131-8 2025 01 THAYANE LIMA SANTOS CELES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1012 NAO HA 0,00
144.111.0131-8 2026 01 THAYANE LIMA SANTOS CELES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1012 NAO HA 0,00
144.111.0132-6 2025 01 WELLINGTON BRUNO CRUZ FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0132-6 2026 01 WELLINGTON BRUNO CRUZ FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0133-4 2025 01 FRANCISCO SUEL CORDEIRO DE FARIAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0133-4 2026 01 FRANCISCO SUEL CORDEIRO DE FARIAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0134-2 2025 01 FELIPE FERNANDES BARBOSA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1103 NAO HA 0,00
144.111.0134-2 2026 01 FELIPE FERNANDES BARBOSA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1103 NAO HA 0,00
144.111.0135-0 2025 01 RICHARD LEONARDO DA SILVA GAGO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1104 NAO HA 0,00

144.111.0135-0 2026 01 RICHARD LEONARDO DA SILVA GAGO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1104 NAO HA 0,00
144.111.0136-9 2025 01 MARIA DE LOURDES RAMALHO NETA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0136-9 2026 01 MARIA DE LOURDES RAMALHO NETA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0137-7 2025 01 ALEXANDRE FELIPE MUNIZ RAYMUNDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0137-7 2026 01 ALEXANDRE FELIPE MUNIZ RAYMUNDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0138-5 2025 01 FERNANDA CAROLLINY OLIVEIRA GONCALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0138-5 2026 01 FERNANDA CAROLLINY OLIVEIRA GONCALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0139-3 2025 01 JOSEANE MENDONCA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1108 NAO HA 0,00
144.111.0139-3 2026 01 JOSEANE MENDONCA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1108 NAO HA 0,00
144.111.0140-7 2025 01 WEUBEM SACRAMENTO COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1109 NAO HA 0,00
144.111.0140-7 2026 01 WEUBEM SACRAMENTO COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1109 NAO HA 0,00
144.111.0141-5 2025 01 LUCAS BARBOSA OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1110 NAO HA 0,00
144.111.0141-5 2026 01 LUCAS BARBOSA OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1110 NAO HA 0,00
144.111.0142-3 2025 01 THAYNA KARINE DE LAIA DOMINGOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1111 NAO HA 0,00
144.111.0142-3 2026 01 THAYNA KARINE DE LAIA DOMINGOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1111 NAO HA 0,00
144.111.0143-1 2025 01 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1112 NAO HA 0,00
144.111.0143-1 2026 01 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1112 NAO HA 0,00
144.111.0144-1 2025 01 CLAYTON DA COSTA MASSI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1201 NAO HA 0,00
144.111.0144-1 2026 01 CLAYTON DA COSTA MASSI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1201 NAO HA 0,00
144.111.0145-8 2025 01 GIOVANA SANTANA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0145-8 2026 01 GIOVANA SANTANA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0146-6 2025 01 DAYANE DOS SANTOS MOTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0146-6 2026 01 DAYANE DOS SANTOS MOTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0147-4 2025 01 DAVID WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0147-4 2026 01 DAVID WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0148-2 2025 01 ROBSON DA SILVA AMARAL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0148-2 2026 01 ROBSON DA SILVA

AMARAL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0149-0 2025 01 LAURA ANTUNES ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0149-0 2026 01 LAURA ANTUNES ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0150-4 2025 01 MARIA TATIANE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0150-4 2026 01 MARIA TATIANE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0151-2 2025 01 CAUAN HENRIQUE OLIVEIRA JESUS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1208 NAO HA 0,00
144.111.0151-2 2026 01 CAUAN HENRIQUE OLIVEIRA JESUS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1208 NAO HA 0,00
144.111.0152-0 2025 01 LARISSA SILVA LEITE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1209 NAO HA 0,00
144.111.0152-0 2026 01 LARISSA SILVA LEITE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1209 NAO HA 0,00
144.111.0153-9 2025 01 ANDREIA DE JESUS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1210 NAO HA 0,00
144.111.0153-9 2026 01 ANDREIA DE JESUS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1210 NAO HA 0,00
144.111.0154-7 2025 01 EDUARDA TONIOLI DE AVILA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1211 NAO HA 0,00
144.111.0154-7 2026 01 EDUARDA TONIOLI DE AVILA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1211 NAO HA 0,00
144.111.0155-5 2025 01 BRUNO SANTOS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1212 NAO HA 0,00
144.111.0155-5 2026 01 BRUNO SANTOS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1212 NAO HA 0,00
144.111.0156-3 2025 01 GUSTAVO ALCANTARA RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0156-3 2026 01 GUSTAVO ALCANTARA RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0157-1 2025 01 JANIELY ABRANTES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1302 NAO HA 0,00
144.111.0157-1 2026 01 JANIELY ABRANTES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1302 NAO HA 0,00
144.111.0158-1 2025 01 DEIVID DOS SANTOS CARDOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0158-1 2026 01 DEIVID DOS SANTOS CARDOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0159-8 2025 01 KAREN CRISTINA CORREIA PORTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0159-8 2026 01 KAREN CRISTINA CORREIA PORTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0160-1 2025 01 MIRELE BERNADES ROSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0160-1 2026 01 MIRELE BERNADES ROSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0161-1 2025 01 JULIA ROCHA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0161-1 2026 01 JULIA ROCHA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0162-8 2025 01 KAWAN YAGO DE SOUZA SANTANA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1307 NAO HA 0,00
144.111.0162-8 2026 01 KAWAN YAGO DE SOUZA SANTANA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1307



NAO HA 0,00
144.111.0163-6 2025 01 MARGARETH AVELINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1308 NAO HA 0,00
144.111.0163-6 2026 01 MARGARETH AVELINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1308 NAO HA 0,00
144.111.0164-4 2025 01 ADRIANA PAULA FERNANDES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1309 NAO HA 0,00
144.111.0164-4 2026 01 ADRIANA PAULA FERNANDES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1309 NAO HA 0,00
144.111.0165-2 2025 01 SILVIA DE SOUZA BAPTISTA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1310 NAO HA 0,00
144.111.0165-2 2026 01 SILVIA DE SOUZA BAPTISTA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1310 NAO HA 0,00
144.111.0166-0 2025 01 GABRIELA ALVES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1311 NAO HA 0,00
144.111.0166-0 2026 01 GABRIELA ALVES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1311 NAO HA 0,00
144.111.0167-9 2025 01 LAYANE AMABILY DIAS MELO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1312 NAO HA 0,00
144.111.0167-9 2026 01 LAYANE AMABILY DIAS MELO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1312 NAO HA 0,00
144.111.0168-7 2025 01 CAREN CRISTINE DE CARVALHO COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0168-7 2026 01 CAREN CRISTINE DE CARVALHO COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0169-5 2025 01 SILVIA AQUINO RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0169-5 2026 01 SILVIA AQUINO RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0170-9 2025 01 SAMUEL DE FREITAS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0170-9 2026 01 SAMUEL DE FREITAS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0171-7 2025 01 IRANI APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0171-7 2026 01 IRANI APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0172-5 2025 01 VICTOR HUGO NOVAES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0172-5 2026 01 VICTOR HUGO NOVAES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0173-3 2025 01 LARISSA SOARES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0173-3 2026 01 LARISSA SOARES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0174-1 2025 01 SUZANA LEITE SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0174-1 2026 01 SUZANA LEITE SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0175-1 2025 01 CAIO VITOR DE BARROS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1408 NAO HA 0,00
144.111.0175-1 2026 01 CAIO VITOR DE BARROS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1408 NAO HA 0,00
144.111.0176-8 2025 01 ANDREZZA ALVES GOMES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1409 NAO HA 0,00
144.111.0176-8 2026 01 ANDREZZA ALVES

GOMES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1409 NAO HA 0,00
144.111.0177-6 2025 01 VITORIA PATRICIA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1410 NAO HA 0,00
144.111.0177-6 2026 01 VITORIA PATRICIA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1410 NAO HA 0,00
144.111.0178-4 2025 01 DAYANA CRISTINA DA SILVA BIFFE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1411 NAO HA 0,00
144.111.0178-4 2026 01 DAYANA CRISTINA DA SILVA BIFFE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1411 NAO HA 0,00
144.111.0179-2 2025 01 BRUNA SUELLEN SANTANA CREPALDI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1412 NAO HA 0,00
144.111.0179-2 2026 01 BRUNA SUELLEN SANTANA CREPALDI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1412 NAO HA 0,00
144.111.0180-6 2025 01 MARCELO BRITO DE SOUSA BATISTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0180-6 2026 01 MARCELO BRITO DE SOUSA BATISTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0181-4 2025 01 PALOMA NUNES SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0181-4 2026 01 PALOMA NUNES SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0182-2 2025 01 LUIS EDUARDO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0182-2 2026 01 LUIS EDUARDO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0183-0 2025 01 CLEITON ARAUJO COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0183-0 2026 01 CLEITON ARAUJO COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0184-9 2025 01 LETICIA MENDONCA PIONORIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0184-9 2026 01 LETICIA MENDONCA PIONORIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0185-7 2025 01 RENATA ALINE LIMA EVANGELISTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0185-7 2026 01 RENATA ALINE LIMA EVANGELISTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0186-5 2025 01 RAFAEL MARQUES RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0186-5 2026 01 RAFAEL MARQUES RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0187-3 2025 01 THAYNARA ROMAO DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1508 NAO HA 0,00
144.111.0187-3 2026 01 THAYNARA ROMAO DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1508 NAO HA 0,00
144.111.0188-1 2025 01 PATRICIA CATARINO DE SOUZA BRITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1509 NAO HA 0,00
144.111.0188-1 2026 01 PATRICIA CATARINO DE SOUZA BRITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1509 NAO HA 0,00
144.111.0189-1 2025 01 CAROLINA SOARES DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1510 NAO HA 0,00
144.111.0189-1 2026 01 CAROLINA SOARES DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1510 NAO HA 0,00
144.111.0190-3 2025 01 BRUNA FREITAS SOARES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1511 NAO HA 0,00
144.111.0190-3 2026 01 BRUNA FREITAS SOARES

R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1511 NAO HA 0,00
144.111.0191-1 2025 01 JOSE GEILSON DE OLIVEIRA PEIXOTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1512 NAO HA 0,00
144.111.0191-1 2026 01 JOSE GEILSON DE OLIVEIRA PEIXOTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1512 NAO HA 0,00
144.111.0192-1 2025 01 TAYNA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0192-1 2026 01 TAYNA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0193-8 2025 01 MARLI JERONIMO DA SILVA RUAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0193-8 2026 01 MARLI JERONIMO DA SILVA RUAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0194-6 2025 01 VITORIA DE CARVALHO AMARO GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1603 NAO HA 0,00
144.111.0194-6 2026 01 VITORIA DE CARVALHO AMARO GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1603 NAO HA 0,00
144.111.0195-4 2025 01 LEANDRO SANTOS JUCA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1604 NAO HA 0,00
144.111.0195-4 2026 01 LEANDRO SANTOS JUCA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1604 NAO HA 0,00
144.111.0196-2 2025 01 FRANCISCO WILSON DE ARAUJO FILHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0196-2 2026 01 FRANCISCO WILSON DE ARAUJO FILHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0197-0 2025 01 LUCAS DE SOUZA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0197-0 2026 01 LUCAS DE SOUZA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0198-9 2025 01 PAULO RICARDO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0198-9 2026 01 PAULO RICARDO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0199-7 2025 01 ANA LUCIA GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1608 NAO HA 0,00
144.111.0199-7 2026 01 ANA LUCIA GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1608 NAO HA 0,00
144.111.0200-4 2025 01 JESSICA RAMOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1609 NAO HA 0,00
144.111.0200-4 2026 01 JESSICA RAMOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1609 NAO HA 0,00
144.111.0201-2 2025 01 TALITA FERREIRA CUNHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1610 NAO HA 0,00
144.111.0201-2 2026 01 TALITA FERREIRA CUNHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1610 NAO HA 0,00
144.111.0202-0 2025 01 SIMONE DANTAS RAIMUNDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1611 NAO HA 0,00
144.111.0202-0 2026 01 SIMONE DANTAS RAIMUNDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1611 NAO HA 0,00
144.111.0203-9 2025 01 ANGELINA CRISTINA NASCIMENTO SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1612 NAO HA 0,00
144.111.0203-9 2026 01 ANGELINA CRISTINA NASCIMENTO SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1612 NAO HA 0,00
144.111.0204-7 2025 01 RICARDO BISPO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1701 NAO HA 0,00
144.111.0204-7 2026 01 RICARDO BISPO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1701 NAO HA 0,00



144.111.0205-5 2025 01 NADIA VIEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1702 NAO HA 0,00
144.111.0205-5 2026 01 NADIA VIEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1702 NAO HA 0,00
144.111.0206-3 2025 01 TALITA BRAGA DA ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0206-3 2026 01 TALITA BRAGA DA ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0207-1 2025 01 MARIA JULIA DE CASTRO SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0207-1 2026 01 MARIA JULIA DE CASTRO SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0208-1 2025 01 LAURA ALVES DE ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0208-1 2026 01 LAURA ALVES DE ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0209-8 2025 01 DAIANARA NASCIMENTO PINHEIRO MOTTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0209-8 2026 01 DAIANARA NASCIMENTO PINHEIRO MOTTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0210-1 2025 01 HERICK DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1707 NAO HA 0,00
144.111.0210-1 2026 01 HERICK DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1707 NAO HA 0,00
144.111.0211-1 2025 01 RODRIGO ARIEL FREITAS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1708 NAO HA 0,00
144.111.0211-1 2026 01 RODRIGO ARIEL FREITAS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1708 NAO HA 0,00
144.111.0212-8 2025 01 CARLA CRISTINA MEIRELLES DA SILVA GUSTAVO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1709 NAO HA 0,00
144.111.0212-8 2026 01 CARLA CRISTINA MEIRELLES DA SILVA GUSTAVO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1709 NAO HA 0,00
144.111.0213-6 2025 01 GUSTAVO PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1710 NAO HA 0,00
144.111.0213-6 2026 01 GUSTAVO PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1710 NAO HA 0,00
144.111.0214-4 2025 01 VINICIUS BARBOSA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1711 NAO HA 0,00
144.111.0214-4 2026 01 VINICIUS BARBOSA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1711 NAO HA 0,00
144.111.0215-2 2025 01 JEFFERSON SILVA CORREIA DE LACERDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1712 NAO HA 0,00
144.111.0215-2 2026 01 JEFFERSON SILVA CORREIA DE LACERDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1712 NAO HA 0,00
144.111.0216-0 2025 01 RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1801 NAO HA 0,00
144.111.0216-0 2026 01 RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1801 NAO HA 0,00
144.111.0217-9 2025 01 PALOMA ANDRESSA GALVAO DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1802 NAO HA 0,00
144.111.0217-9 2026 01 PALOMA ANDRESSA GALVAO DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1802 NAO HA 0,00
144.111.0218-7 2025 01 THAMIRES DE ANDRADE GODOY R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1803 NAO HA 0,00
144.111.0218-7 2026 01 THAMIRES DE ANDRADE GODOY R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1803 NAO HA 0,00
144.111.0219-5 2025 01 ALLYSSON AZAEL SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1804 14/08/26 46,59

144.111.0219-5 2026 01 ALLYSSON AZAEL SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1804 NAO HA 0,00
144.111.0220-9 2025 01 ALLYSSON AZAEL SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1805 14/08/26 46,59
144.111.0220-9 2026 01 ALLYSSON AZAEL SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1805 NAO HA 0,00
144.111.0221-7 2025 01 ALBERTO HEN SU RO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1806 NAO HA 0,00
144.111.0221-7 2026 01 ALBERTO HEN SU RO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1806 NAO HA 0,00
144.111.0222-5 2025 01 VITORIA MEDEIROS DE SALES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1807 NAO HA 0,00
144.111.0222-5 2026 01 VITORIA MEDEIROS DE SALES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1807 NAO HA 0,00
144.111.0223-3 2025 01 JOAO VITOR PRATES QUEIROZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1808 NAO HA 0,00
144.111.0223-3 2026 01 JOAO VITOR PRATES QUEIROZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1808 NAO HA 0,00
144.111.0224-1 2025 01 CAIO CLARO MURETTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1809 NAO HA 0,00
144.111.0224-1 2026 01 CAIO CLARO MURETTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1809 NAO HA 0,00
144.111.0225-1 2025 01 ISABEL LEAL MOTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1810 NAO HA 0,00
144.111.0225-1 2026 01 ISABEL LEAL MOTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1810 NAO HA 0,00
144.111.0226-8 2025 01 KAIQUE LEITE DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1811 NAO HA 0,00
144.111.0226-8 2026 01 KAIQUE LEITE DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1811 NAO HA 0,00
144.111.0227-6 2025 01 ETELVITA SOUZA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1812 NAO HA 0,00
144.111.0227-6 2026 01 ETELVITA SOUZA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1812 NAO HA 0,00
144.111.0228-4 2025 01 EDSON DE OLIVEIRA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1901 NAO HA 0,00
144.111.0228-4 2026 01 EDSON DE OLIVEIRA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1901 NAO HA 0,00
144.111.0229-2 2025 01 TIAGO ALVES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1902 NAO HA 0,00
144.111.0229-2 2026 01 TIAGO ALVES FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1902 NAO HA 0,00
144.111.0230-6 2025 01 JHUAN ADRIANO DAMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1903 NAO HA 0,00
144.111.0230-6 2026 01 JHUAN ADRIANO DAMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1903 NAO HA 0,00
144.111.0231-4 2025 01 GUILHERME ESTEVES TIERNO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1904 NAO HA 0,00
144.111.0231-4 2026 01 GUILHERME ESTEVES TIERNO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1904 NAO HA 0,00
144.111.0232-2 2025 01 ANDERSON LUCAS SILVA DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1905 NAO HA 0,00
144.111.0232-2 2026 01 ANDERSON LUCAS SILVA DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1905 NAO HA 0,00
144.111.0233-0 2025 01 IVANIELLE GOMES TAVARES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1906 NAO HA 0,00
144.111.0233-0 2026 01 IVANIELLE GOMES TAVARES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1906 NAO HA 0,00
144.111.0234-9 2025 01 ALEFF RICHARD EDUARDO CARDOSO R S FELIX DO PIAUI N755

AP 1907 NAO HA 0,00
144.111.0234-9 2026 01 ALEFF RICHARD EDUARDO CARDOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1907 NAO HA 0,00
144.111.0235-7 2025 01 RARISON DARIO DA SILVA SIQUEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1908 NAO HA 0,00
144.111.0235-7 2026 01 RARISON DARIO DA SILVA SIQUEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1908 NAO HA 0,00
144.111.0236-5 2025 01 LILIA CRISTINA DE SOUSA BRAGA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1909 NAO HA 0,00
144.111.0236-5 2026 01 LILIA CRISTINA DE SOUSA BRAGA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1909 NAO HA 0,00
144.111.0237-3 2025 01 ANDERSON LUIS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1910 NAO HA 0,00
144.111.0237-3 2026 01 ANDERSON LUIS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1910 NAO HA 0,00
144.111.0238-1 2025 01 EDIVALDO DE SOUZA JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1911 NAO HA 0,00
144.111.0238-1 2026 01 EDIVALDO DE SOUZA JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1911 NAO HA 0,00
144.111.0239-1 2025 01 WENDER DE OLIVEIRA PIQUIA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1912 NAO HA 0,00
144.111.0239-1 2026 01 WENDER DE OLIVEIRA PIQUIA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1912 NAO HA 0,00
144.111.0240-3 2025 01 KARINA DE FREITAS MOREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2001 NAO HA 0,00
144.111.0240-3 2026 01 KARINA DE FREITAS MOREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2001 NAO HA 0,00
144.111.0241-1 2025 01 CLEOMAR OSVALDO VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2002 NAO HA 0,00
144.111.0241-1 2026 01 CLEOMAR OSVALDO VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2002 NAO HA 0,00
144.111.0242-1 2025 01 SEVERINO MARCELINO DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2003 NAO HA 0,00
144.111.0242-1 2026 01 SEVERINO MARCELINO DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2003 NAO HA 0,00
144.111.0243-8 2025 01 FABIO JULIO MOREIRA JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2004 NAO HA 0,00
144.111.0243-8 2026 01 FABIO JULIO MOREIRA JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2004 NAO HA 0,00
144.111.0244-6 2025 01 DARLISON GALVAO ARAUJO PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2005 NAO HA 0,00
144.111.0244-6 2026 01 DARLISON GALVAO ARAUJO PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2005 NAO HA 0,00
144.111.0245-4 2025 01 REGINALDO DOS REIS GONCALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2006 NAO HA 0,00
144.111.0245-4 2026 01 REGINALDO DOS REIS GONCALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2006 NAO HA 0,00
144.111.0246-2 2025 01 PABLO BRAGA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2007 NAO HA 0,00
144.111.0246-2 2026 01 PABLO BRAGA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2007 NAO HA 0,00
144.111.0247-0 2025 01 LAISLA TRAJANO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2008 NAO HA 0,00
144.111.0247-0 2026 01 LAISLA TRAJANO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2008 NAO HA



0,00
144.111.0248-9 2025 01 ISABELY VITORIA DE CASTRO JORGE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2009 NAO HA 0,00
144.111.0248-9 2026 01 ISABELY VITORIA DE CASTRO JORGE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2009 NAO HA 0,00
144.111.0249-7 2025 01 DIANNA SOARES COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2010 NAO HA 0,00
144.111.0249-7 2026 01 DIANNA SOARES COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2010 NAO HA 0,00
144.111.0250-0 2025 01 RAFAEL YURI NOGUEIRA LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2011 NAO HA 0,00
144.111.0250-0 2026 01 RAFAEL YURI NOGUEIRA LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2011 NAO HA 0,00
144.111.0251-9 2025 01 LETICIA GOMES GAMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2012 NAO HA 0,00
144.111.0251-9 2026 01 LETICIA GOMES GAMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2012 NAO HA 0,00
144.111.0252-7 2025 01 CINTIA DE JESUS BENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2101 NAO HA 0,00
144.111.0252-7 2026 01 CINTIA DE JESUS BENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2101 NAO HA 0,00
144.111.0253-5 2025 01 CARLA GABRIELA NEVES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2102 NAO HA 0,00
144.111.0253-5 2026 01 CARLA GABRIELA NEVES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2102 NAO HA 0,00
144.111.0254-3 2025 01 WESLEY MENDES TEIXEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2103 NAO HA 0,00
144.111.0254-3 2026 01 WESLEY MENDES TEIXEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2103 NAO HA 0,00
144.111.0255-1 2025 01 FERNANDA DA SILVA DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2104 NAO HA 0,00
144.111.0255-1 2026 01 FERNANDA DA SILVA DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2104 NAO HA 0,00
144.111.0256-1 2025 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2105 NAO HA 0,00
144.111.0256-1 2026 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2105 NAO HA 0,00
144.111.0257-8 2025 01 DAIANE SOUZA MACIEL DE ASSIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2106 NAO HA 0,00
144.111.0257-8 2026 01 DAIANE SOUZA MACIEL DE ASSIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2106 NAO HA 0,00
144.111.0258-6 2025 01 FRANCIELLY INGRID RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2107 NAO HA 0,00
144.111.0258-6 2026 01 FRANCIELLY INGRID RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2107 NAO HA 0,00
144.111.0259-4 2025 01 CHEYENNE SOMEKO TRIBST HOSADA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2108 NAO HA 0,00
144.111.0259-4 2026 01 CHEYENNE SOMEKO TRIBST HOSADA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2108 NAO HA 0,00
144.111.0260-8 2025 01 JOAO EDSON DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2109 NAO HA 0,00
144.111.0260-8 2026 01 JOAO EDSON DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2109 NAO HA 0,00
144.111.0261-6 2025 01 TAFFAREL RODRIGUES PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2110 NAO HA 0,00
144.111.0261-6 2026 01 TAFFAREL RODRIGUES PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2110 NAO HA 0,00
144.111.0262-4 2025 01 ADRIANA DA SILVA MANENTI DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755

AP 2111 NAO HA 0,00
144.111.0262-4 2026 01 ADRIANA DA SILVA MANENTI DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2111 NAO HA 0,00
144.111.0263-2 2025 01 JESSICA GONCALVES OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2112 NAO HA 0,00
144.111.0263-2 2026 01 JESSICA GONCALVES OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2112 NAO HA 0,00
144.111.0264-0 2025 01 AGAMENON FRANCISCO DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2201 NAO HA 0,00
144.111.0264-0 2026 01 AGAMENON FRANCISCO DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2201 NAO HA 0,00
144.111.0265-9 2025 01 DANIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2202 NAO HA 0,00
144.111.0265-9 2026 01 DANIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2202 NAO HA 0,00
144.111.0266-7 2025 01 PAMELA GONCALVES RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2203 NAO HA 0,00
144.111.0266-7 2026 01 PAMELA GONCALVES RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2203 NAO HA 0,00
144.111.0267-5 2025 01 MARIA EDUARDA DE SOUZA VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2204 NAO HA 0,00
144.111.0267-5 2026 01 MARIA EDUARDA DE SOUZA VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2204 NAO HA 0,00
144.111.0268-3 2025 01 VINICIUS MONARI DOS SANTOS GUIMARAES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2205 NAO HA 0,00
144.111.0268-3 2026 01 VINICIUS MONARI DOS SANTOS GUIMARAES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2205 NAO HA 0,00
144.111.0269-1 2025 01 MARCUS VINICIUS RODRIGUES FARIA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2206 NAO HA 0,00
144.111.0269-1 2026 01 MARCUS VINICIUS RODRIGUES FARIA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2206 NAO HA 0,00
144.111.0270-5 2025 01 PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS MOREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2207 NAO HA 0,00
144.111.0270-5 2026 01 PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS MOREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2207 NAO HA 0,00
144.111.0271-3 2025 01 VANESSA REIS MENEZES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2208 NAO HA 0,00
144.111.0271-3 2026 01 VANESSA REIS MENEZES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2208 NAO HA 0,00
144.111.0272-1 2025 01 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2209 NAO HA 0,00
144.111.0272-1 2026 01 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2209 NAO HA 0,00
144.111.0273-1 2025 01 AMANDA COTA BORGES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2210 NAO HA 0,00
144.111.0273-1 2026 01 AMANDA COTA BORGES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2210 NAO HA 0,00
144.111.0274-8 2025 01 WALISON RODRIGUES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2211 NAO HA 0,00
144.111.0274-8 2026 01 WALISON RODRIGUES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2211 NAO HA 0,00
144.111.0275-6 2025 01 JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2212 NAO HA 0,00
144.111.0275-6 2026 01 JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2212 NAO HA 0,00
144.111.0276-4 2025 01 WESLEY LUCAS DOS

SANTOS ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 3 NAO HA 0,00
144.111.0276-4 2026 01 WESLEY LUCAS DOS SANTOS ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 3 NAO HA 0,00
144.111.0277-2 2025 01 MAURA ALEXANDRA DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 4 NAO HA 0,00
144.111.0277-2 2026 01 MAURA ALEXANDRA DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 4 NAO HA 0,00
144.111.0278-0 2025 01 MATHEUS RIBEIRO SAMPAIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 5 NAO HA 0,00
144.111.0278-0 2026 01 MATHEUS RIBEIRO SAMPAIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 5 NAO HA 0,00
144.111.0279-9 2025 01 KAIO DE SOUSA PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 06 NAO HA 0,00
144.111.0279-9 2026 01 KAIO DE SOUSA PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 06 NAO HA 0,00
144.111.0280-2 2025 01 CLAUDINEIA SEBASTIANA PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 07 NAO HA 0,00
144.111.0280-2 2026 01 CLAUDINEIA SEBASTIANA PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 07 NAO HA 0,00
144.111.0281-0 2025 01 RIAN SANTOS GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 8 NAO HA 0,00
144.111.0281-0 2026 01 RIAN SANTOS GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 8 NAO HA 0,00
144.111.0282-9 2025 01 LUCIANA KELY COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 9 NAO HA 0,00
144.111.0282-9 2026 01 LUCIANA KELY COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 9 NAO HA 0,00
144.111.0283-7 2025 01 VICTORIA OLIVEIRA ALVES SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 10 NAO HA 0,00
144.111.0283-7 2026 01 VICTORIA OLIVEIRA ALVES SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 10 NAO HA 0,00
144.111.0284-5 2025 01 JACQUELINE REIS VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0284-5 2026 01 JACQUELINE REIS VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0285-3 2025 01 ANDRESSA PAULINO DE CAMPOS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0285-3 2026 01 ANDRESSA PAULINO DE CAMPOS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0286-1 2025 01 FLAVIO DE ALMEIDA ARMELLINE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 103 NAO HA 0,00
144.111.0286-1 2026 01 FLAVIO DE ALMEIDA ARMELLINE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 103 NAO HA 0,00
144.111.0287-1 2025 01 JESSICA DE SOUZA PERPETUO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 104 NAO HA 0,00
144.111.0287-1 2026 01 JESSICA DE SOUZA PERPETUO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 104 NAO HA 0,00
144.111.0288-8 2025 01 TELMA CRISTINA RAMOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0288-8 2026 01 TELMA CRISTINA RAMOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0289-6 2025 01 EZEQUIEL ROCHA LUCAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 106 NAO HA 0,00
144.111.0289-6 2026 01 EZEQUIEL ROCHA LUCAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 106 NAO HA 0,00
144.111.0290-1 2025 01 DEYSE APARECIDA LIMA FRANCISCO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 107 NAO HA 0,00
144.111.0290-1 2026 01 DEYSE APARECIDA LIMA FRANCISCO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 107 NAO HA 0,00
144.111.0291-8 2025 01 JENIFFER CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI



N755 AP 108 NAO HA 0,00
144.111.0291-8 2026 01 JENIFFER CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 108 NAO HA 0,00
144.111.0292-6 2025 01 CARLA SANTOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 109 NAO HA 0,00
144.111.0292-6 2026 01 CARLA SANTOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 109 NAO HA 0,00
144.111.0293-4 2025 01 DANILO SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 110 NAO HA 0,00
144.111.0293-4 2026 01 DANILO SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 110 NAO HA 0,00
144.111.0294-2 2025 01 CLAUDIO HENRIQUE NERY DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 111 NAO HA 0,00
144.111.0294-2 2026 01 CLAUDIO HENRIQUE NERY DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 111 NAO HA 0,00
144.111.0295-0 2025 01 KELLY DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 112 NAO HA 0,00
144.111.0295-0 2026 01 KELLY DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 112 NAO HA 0,00
144.111.0296-9 2025 01 SILVIA AMELIA DE SOUZA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 201 NAO HA 0,00
144.111.0296-9 2026 01 SILVIA AMELIA DE SOUZA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 201 NAO HA 0,00
144.111.0297-7 2025 01 GABRIELLY LIMA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 202 NAO HA 0,00
144.111.0297-7 2026 01 GABRIELLY LIMA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 202 NAO HA 0,00
144.111.0298-5 2025 01 ISABELLA RODRIGUES SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0298-5 2026 01 ISABELLA RODRIGUES SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0299-3 2025 01 GEOVANA LIMA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 204 NAO HA 0,00
144.111.0299-3 2026 01 GEOVANA LIMA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 204 NAO HA 0,00
144.111.0300-0 2025 01 MARINA PAZ OLIVEIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 205 NAO HA 0,00
144.111.0300-0 2026 01 MARINA PAZ OLIVEIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 205 NAO HA 0,00
144.111.0301-9 2025 01 THAINA VIEIRA DE MATOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0301-9 2026 01 THAINA VIEIRA DE MATOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0302-7 2025 01 ANDRE SIMOES GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 207 NAO HA 0,00
144.111.0302-7 2026 01 ANDRE SIMOES GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 207 NAO HA 0,00
144.111.0303-5 2025 01 PEDRO VICTOR LATAO ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 208 NAO HA 0,00
144.111.0303-5 2026 01 PEDRO VICTOR LATAO ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 208 NAO HA 0,00
144.111.0304-3 2025 01 DAIANE MENDES SOARES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 209 NAO HA 0,00
144.111.0304-3 2026 01 DAIANE MENDES SOARES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 209 NAO HA 0,00
144.111.0305-1 2025 01 TAINA MARIA RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 210 NAO HA 0,00

144.111.0305-1 2026 01 TAINA MARIA RODRIGUES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 210 NAO HA 0,00
144.111.0306-1 2025 01 REGIANE DOS SANTOS FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 211 NAO HA 0,00
144.111.0306-1 2026 01 REGIANE DOS SANTOS FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 211 NAO HA 0,00
144.111.0307-8 2025 01 MATHEUS UGOLINE LOPES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 212 NAO HA 0,00
144.111.0307-8 2026 01 MATHEUS UGOLINE LOPES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 212 NAO HA 0,00
144.111.0308-6 2025 01 NICOLE DA SILVA BEZERRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0308-6 2026 01 NICOLE DA SILVA BEZERRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0309-4 2025 01 ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0309-4 2026 01 ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0310-8 2025 01 RICHARD MARTINS DE ASSIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0310-8 2026 01 RICHARD MARTINS DE ASSIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0311-6 2025 01 WANDERSON GUIMARAES DE JESUS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0311-6 2026 01 WANDERSON GUIMARAES DE JESUS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0312-4 2025 01 NATALIA MONTEIRO CARMO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 305 NAO HA 0,00
144.111.0312-4 2026 01 NATALIA MONTEIRO CARMO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 305 NAO HA 0,00
144.111.0313-2 2025 01 JHONATAN GABRIEL DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0313-2 2026 01 JHONATAN GABRIEL DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0314-0 2025 01 RODRIGO DE OLIVEIRA HOFECHE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0314-0 2026 01 RODRIGO DE OLIVEIRA HOFECHE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0315-9 2025 01 IVANILSON VIEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 308 NAO HA 0,00
144.111.0315-9 2026 01 IVANILSON VIEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 308 NAO HA 0,00
144.111.0316-7 2025 01 GUILHERME DINHEIRO DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 309 NAO HA 0,00
144.111.0316-7 2026 01 GUILHERME DINHEIRO DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 309 NAO HA 0,00
144.111.0317-5 2025 01 JOCELI VIANA MALAFAIA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 310 NAO HA 0,00
144.111.0317-5 2026 01 JOCELI VIANA MALAFAIA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 310 NAO HA 0,00
144.111.0318-3 2025 01 FLAVIA FONSECA XAVIER R S FELIX DO PIAUI N755 AP 311 NAO HA 0,00
144.111.0318-3 2026 01 FLAVIA FONSECA XAVIER R S FELIX DO PIAUI N755 AP 311 NAO HA 0,00
144.111.0319-1 2025 01 JULIANE OLIVEIRA DE MACEDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 312 NAO

HA 0,00
144.111.0319-1 2026 01 JULIANE OLIVEIRA DE MACEDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 312 NAO HA 0,00
144.111.0320-5 2025 01 TATIANE CRISTINE MACENO TEIXEIRA CRUZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0320-5 2026 01 TATIANE CRISTINE MACENO TEIXEIRA CRUZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0321-3 2025 01 JESSEMIR ALVES OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 402 NAO HA 0,00
144.111.0321-3 2026 01 JESSEMIR ALVES OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 402 NAO HA 0,00
144.111.0322-1 2025 01 HERBERT HENRIQUE GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0322-1 2026 01 HERBERT HENRIQUE GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0323-1 2025 01 LETICIA RICARDA ALMEIDA DA SILVA VENANCIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0323-1 2026 01 LETICIA RICARDA ALMEIDA DA SILVA VENANCIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0324-8 2025 01 DAVID RONICLER NERDS SALVINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 405 NAO HA 0,00
144.111.0324-8 2026 01 DAVID RONICLER NERDS SALVINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 405 NAO HA 0,00
144.111.0325-6 2025 01 JUAN HENRIQUE DA SILVA AGUIAR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0325-6 2026 01 JUAN HENRIQUE DA SILVA AGUIAR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0326-4 2025 01 RICARDO MONTORO LOBO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0326-4 2026 01 RICARDO MONTORO LOBO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0327-2 2025 01 JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 408 NAO HA 0,00
144.111.0327-2 2026 01 JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 408 NAO HA 0,00
144.111.0328-0 2025 01 VITOR HENRIQUE DA SILVA COLELLA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 409 NAO HA 0,00
144.111.0328-0 2026 01 VITOR HENRIQUE DA SILVA COLELLA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 409 NAO HA 0,00
144.111.0329-9 2025 01 KAROLINE CRISTINA DA SILVA DOMINGOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 410 NAO HA 0,00
144.111.0329-9 2026 01 KAROLINE CRISTINA DA SILVA DOMINGOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 410 NAO HA 0,00
144.111.0330-2 2025 01 MARIANA ESPINDOLA PANHAN R S FELIX DO PIAUI N755 AP 411 NAO HA 0,00
144.111.0330-2 2026 01 MARIANA ESPINDOLA PANHAN R S FELIX DO PIAUI N755 AP 411 NAO HA 0,00
144.111.0331-0 2025 01 LUIZ CARLOS NASCIMENTO FRANCA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 412 NAO HA 0,00
144.111.0331-0 2026 01 LUIZ CARLOS NASCIMENTO FRANCA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 412 NAO HA 0,00
144.111.0332-9 2025 01 GABRIEL DE ABREU SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 501 NAO HA 0,00



144.111.0332-9 2026 01 GABRIEL DE ABREU SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 501 NAO HA 0,00
144.111.0333-7 2025 01 JOHNNY BRYAN OLIVEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0333-7 2026 01 JOHNNY BRYAN OLIVEIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0334-5 2025 01 EMELY DE SA FURQUIM R S FELIX DO PIAUI N755 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0334-5 2026 01 EMELY DE SA FURQUIM R S FELIX DO PIAUI N755 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0335-3 2025 01 GRAZIELA ANDRADE SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 504 NAO HA 0,00
144.111.0335-3 2026 01 GRAZIELA ANDRADE SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 504 NAO HA 0,00
144.111.0336-1 2025 01 DAYENNE FERREIRA RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 505 NAO HA 0,00
144.111.0336-1 2026 01 DAYENNE FERREIRA RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 505 NAO HA 0,00
144.111.0337-1 2025 01 DOUGLAS SANTANA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0337-1 2026 01 DOUGLAS SANTANA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0338-8 2025 01 WILLIAM AMERICO DE OLIVEIRA SILVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0338-8 2026 01 WILLIAM AMERICO DE OLIVEIRA SILVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0339-6 2025 01 VANESSA BUENO DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 508 NAO HA 0,00
144.111.0339-6 2026 01 VANESSA BUENO DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 508 NAO HA 0,00
144.111.0340-1 2025 01 MARCUS GREGORIO SILVEIRA LARA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 509 NAO HA 0,00
144.111.0340-1 2026 01 MARCUS GREGORIO SILVEIRA LARA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 509 NAO HA 0,00
144.111.0341-8 2025 01 VALDIRENE APARECIDA CARVALHO DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 510 NAO HA 0,00
144.111.0341-8 2026 01 VALDIRENE APARECIDA CARVALHO DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 510 NAO HA 0,00
144.111.0342-6 2025 01 CAUA MARINHO GREGORIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 511 NAO HA 0,00
144.111.0342-6 2026 01 CAUA MARINHO GREGORIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 511 NAO HA 0,00
144.111.0343-4 2025 01 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 512 NAO HA 0,00
144.111.0343-4 2026 01 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 512 NAO HA 0,00
144.111.0344-2 2025 01 ALINE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0344-2 2026 01 ALINE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0345-0 2025 01 IASMIN PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 602 NAO HA 0,00
144.111.0345-0 2026 01 IASMIN PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 602 NAO HA 0,00

144.111.0346-9 2025 01 CAMILA DE CARVALHO RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0346-9 2026 01 CAMILA DE CARVALHO RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0347-7 2025 01 GABRIELA SANTOS SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0347-7 2026 01 GABRIELA SANTOS SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0348-5 2025 01 PEDRO JUNIOR SABINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0348-5 2026 01 PEDRO JUNIOR SABINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0349-3 2025 01 KAUA PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0349-3 2026 01 KAUA PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0350-7 2025 01 RODRIGO DA SILVA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0350-7 2026 01 RODRIGO DA SILVA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0351-5 2025 01 NATIELLE CRISTINA ARRUDA FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 608 NAO HA 0,00
144.111.0351-5 2026 01 NATIELLE CRISTINA ARRUDA FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 608 NAO HA 0,00
144.111.0352-3 2025 01 DEBORA FERREIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 609 NAO HA 0,00
144.111.0352-3 2026 01 DEBORA FERREIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 609 NAO HA 0,00
144.111.0353-1 2025 01 CLEONILDE DA SILVA NUNES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 610 NAO HA 0,00
144.111.0353-1 2026 01 CLEONILDE DA SILVA NUNES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 610 NAO HA 0,00
144.111.0354-1 2025 01 GUILHERME DE CARVALHO FRANCISCO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 611 NAO HA 0,00
144.111.0354-1 2026 01 GUILHERME DE CARVALHO FRANCISCO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 611 NAO HA 0,00
144.111.0355-8 2025 01 WESLEY DO NASCIMENTO COELHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 612 NAO HA 0,00
144.111.0355-8 2026 01 WESLEY DO NASCIMENTO COELHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 612 NAO HA 0,00
144.111.0356-6 2025 01 ANGELA MISSIO DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 701 NAO HA 0,00
144.111.0356-6 2026 01 ANGELA MISSIO DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 701 NAO HA 0,00
144.111.0357-4 2025 01 FERNANDA MARTINS DE CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 702 NAO HA 0,00
144.111.0357-4 2026 01 FERNANDA MARTINS DE CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 702 NAO HA 0,00
144.111.0358-2 2025 01 JULIANA MARTINS DE ARAGAO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 703 NAO HA 0,00
144.111.0358-2 2026 01 JULIANA MARTINS DE ARAGAO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 703 NAO HA 0,00
144.111.0359-0 2025 01 GENILDO GOMES DE ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 704 NAO HA 0,00
144.111.0359-0 2026 01 GENILDO GOMES DE ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 704 NAO

HA 0,00
144.111.0360-4 2025 01 CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 705 NAO HA 0,00
144.111.0360-4 2026 01 CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 705 NAO HA 0,00
144.111.0361-2 2025 01 GUSTAVO ANDRADE SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 706 NAO HA 0,00
144.111.0361-2 2026 01 GUSTAVO ANDRADE SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 706 NAO HA 0,00
144.111.0362-0 2025 01 PATRICIA VAZ MARTINS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 707 NAO HA 0,00
144.111.0362-0 2026 01 PATRICIA VAZ MARTINS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 707 NAO HA 0,00
144.111.0363-9 2025 01 MICKAELLY PEREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 708 NAO HA 0,00
144.111.0363-9 2026 01 MICKAELLY PEREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 708 NAO HA 0,00
144.111.0364-7 2025 01 CARMEM CELIA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 709 NAO HA 0,00
144.111.0364-7 2026 01 CARMEM CELIA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 709 NAO HA 0,00
144.111.0365-5 2025 01 FELIPE ANDRADE DE BRITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 710 NAO HA 0,00
144.111.0365-5 2026 01 FELIPE ANDRADE DE BRITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 710 NAO HA 0,00
144.111.0366-3 2025 01 DANIELA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 711 NAO HA 0,00
144.111.0366-3 2026 01 DANIELA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 711 NAO HA 0,00
144.111.0367-1 2025 01 TAMIRES NUNES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 712 NAO HA 0,00
144.111.0367-1 2026 01 TAMIRES NUNES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 712 NAO HA 0,00
144.111.0368-1 2025 01 JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 801 NAO HA 0,00
144.111.0368-1 2026 01 JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 801 NAO HA 0,00
144.111.0369-8 2025 01 BRENO SANTOS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0369-8 2026 01 BRENO SANTOS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0370-1 2025 01 GEOVANNE MACEDO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 803 NAO HA 0,00
144.111.0370-1 2026 01 GEOVANNE MACEDO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 803 NAO HA 0,00
144.111.0371-1 2025 01 ANA LAURA DA SILVA FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 804 NAO HA 0,00
144.111.0371-1 2026 01 ANA LAURA DA SILVA FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 804 NAO HA 0,00
144.111.0372-8 2025 01 RENATO CASTILHO DOS SANTOS PEDREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 805 NAO HA 0,00
144.111.0372-8 2026 01 RENATO CASTILHO DOS SANTOS PEDREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 805 NAO HA 0,00
144.111.0373-6 2025 01 IZABELE RICARDA ALMEIDA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 806 NAO HA 0,00
144.111.0373-6 2026 01 IZABELE RICARDA ALMEIDA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 806 NAO HA 0,00



144.111.0374-4	2025	01	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA CARNEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 807 NAO HA 0,00
144.111.0374-4	2026	01	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA CARNEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 807 NAO HA 0,00
144.111.0375-2	2025	01	FABIO DANTAS LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 808 NAO HA 0,00
144.111.0375-2	2026	01	FABIO DANTAS LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 808 NAO HA 0,00
144.111.0376-0	2025	01	JULIO CESAR MANOEL DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 809 NAO HA 0,00
144.111.0376-0	2026	01	JULIO CESAR MANOEL DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 809 NAO HA 0,00
144.111.0377-9	2025	01	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 810 NAO HA 0,00
144.111.0377-9	2026	01	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 810 NAO HA 0,00
144.111.0378-7	2025	01	NARA SANTOS DA MOTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 811 NAO HA 0,00
144.111.0378-7	2026	01	NARA SANTOS DA MOTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 811 NAO HA 0,00
144.111.0379-5	2025	01	NATHALIA BERNARDES PEDRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 812 NAO HA 0,00
144.111.0379-5	2026	01	NATHALIA BERNARDES PEDRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 812 NAO HA 0,00
144.111.0380-9	2025	01	CUXE HAVILA PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 901 NAO HA 0,00
144.111.0380-9	2026	01	CUXE HAVILA PEREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 901 NAO HA 0,00
144.111.0381-7	2025	01	GABRIELA DA SILVA MARTINS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 902 NAO HA 0,00
144.111.0381-7	2026	01	GABRIELA DA SILVA MARTINS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 902 NAO HA 0,00
144.111.0382-5	2025	01	VIVIANE RODRIGUES ALVES CAMILO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 903 NAO HA 0,00
144.111.0382-5	2026	01	VIVIANE RODRIGUES ALVES CAMILO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 903 NAO HA 0,00
144.111.0383-3	2025	01	VANESSA DUARTE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 904 NAO HA 0,00
144.111.0383-3	2026	01	VANESSA DUARTE R S FELIX DO PIAUI N755 AP 904 NAO HA 0,00
144.111.0384-1	2025	01	ELIVETE COUTRIM SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 905 NAO HA 0,00
144.111.0384-1	2026	01	ELIVETE COUTRIM SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 905 NAO HA 0,00
144.111.0385-1	2025	01	LETICIA CRISTINO RODRIGUES DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 906 NAO HA 0,00
144.111.0385-1	2026	01	LETICIA CRISTINO RODRIGUES DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 906 NAO HA 0,00
144.111.0386-8	2025	01	ISMAEL ELIAS ARAUJO LOPES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 907 NAO HA 0,00
144.111.0386-8	2026	01	ISMAEL ELIAS ARAUJO LOPES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 907 NAO HA 0,00
144.111.0387-6	2025	01	ELAINE ALAMINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 908 NAO HA 0,00
144.111.0387-6	2026	01	ELAINE ALAMINO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 908 NAO HA 0,00
144.111.0388-4	2025	01	DEBORA GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 909 NAO HA 0,00
144.111.0388-4	2026	01	DEBORA GOMES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 909 NAO HA 0,00
144.111.0389-2	2025	01	CAMILA FELIX LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 910 NAO HA 0,00
144.111.0389-2	2026	01	CAMILA FELIX LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 910 NAO HA 0,00
144.111.0390-6	2025	01	BRUNA SILVA DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 911 NAO HA 0,00
144.111.0390-6	2026	01	BRUNA SILVA DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 911 NAO HA 0,00
144.111.0391-4	2025	01	ANDERSON ROQUE MOREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 912 NAO HA 0,00
144.111.0391-4	2026	01	ANDERSON ROQUE MOREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 912 NAO HA 0,00
144.111.0392-2	2025	01	GABRIEL ROTONDANO DOS SANTOS CARDOZO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0392-2	2026	01	GABRIEL ROTONDANO DOS SANTOS CARDOZO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0393-0	2025	01	JANAINA SANTOS DE SENA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1002 NAO HA 0,00
144.111.0393-0	2026	01	JANAINA SANTOS DE SENA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1002 NAO HA 0,00
144.111.0394-9	2025	01	KENNDRICK DUTRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0394-9	2026	01	KENNDRICK DUTRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0395-7	2025	01	DARLAN NUNES BASTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0395-7	2026	01	DARLAN NUNES BASTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0396-5	2025	01	VANUBIA ROCHA REIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0396-5	2026	01	VANUBIA ROCHA REIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0397-3	2025	01	YASNARA VANESSA DA PAZ VELOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0397-3	2026	01	YASNARA VANESSA DA PAZ VELOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0398-1	2025	01	BRENDA ROBERT LIMA CONCEICAO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0398-1	2026	01	BRENDA ROBERT LIMA CONCEICAO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0399-1	2025	01	JULIANA DE OLIVEIRA CARMO FORNAROLIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1008 NAO HA 0,00
144.111.0399-1	2026	01	JULIANA DE OLIVEIRA CARMO FORNAROLIS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1008 NAO HA 0,00
144.111.0400-7	2025	01	STEFANY SOLIMAN DE PAULA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1009 NAO HA 0,00
144.111.0400-7	2026	01	STEFANY SOLIMAN DE PAULA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1009 NAO HA 0,00
144.111.0401-5	2025	01	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1010 NAO HA 0,00
144.111.0401-5	2026	01	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1010 NAO HA 0,00
144.111.0402-3	2025	01	INGRID DOS SANTOS SANTANA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1011 NAO HA 0,00
144.111.0402-3	2026	01	INGRID DOS SANTOS SANTANA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1011 NAO HA 0,00
144.111.0403-1	2025	01	ALINE CRISTINA FREITAS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1012 NAO HA 0,00
144.111.0403-1	2026	01	ALINE CRISTINA FREITAS ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1012 NAO HA 0,00
144.111.0404-1	2025	01	GABRIEL HENRIQUE BLANCO HOLANDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0404-1	2026	01	GABRIEL HENRIQUE BLANCO HOLANDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0405-8	2025	01	KELLEN PRESTES PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0405-8	2026	01	KELLEN PRESTES PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0406-6	2025	01	RAFAELA DA SILVA PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1103 NAO HA 0,00
144.111.0406-6	2026	01	RAFAELA DA SILVA PEREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1103 NAO HA 0,00
144.111.0407-4	2025	01	NATHALIA FERREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1104 NAO HA 0,00
144.111.0407-4	2026	01	NATHALIA FERREIRA DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1104 NAO HA 0,00
144.111.0408-2	2025	01	LETICIA ALIVE DE OLIVEIRA LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0408-2	2026	01	LETICIA ALIVE DE OLIVEIRA LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0409-0	2025	01	AMANDA MARCELINO DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0409-0	2026	01	AMANDA MARCELINO DA COSTA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0410-4	2025	01	WALMIR MEDEIROS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0410-4	2026	01	WALMIR MEDEIROS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0411-2	2025	01	KAIQUE AMARAL CAMARA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1108 NAO HA 0,00
144.111.0411-2	2026	01	KAIQUE AMARAL CAMARA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1108 NAO HA 0,00
144.111.0412-0	2025	01	GABRIELLE SOUZA JORGE CANDIDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1109 NAO HA 0,00
144.111.0412-0	2026	01	GABRIELLE SOUZA JORGE CANDIDO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1109 NAO HA 0,00
144.111.0413-9	2025	01	LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1110 NAO HA 0,00
144.111.0413-9	2026	01	LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1110 NAO HA 0,00
144.111.0414-7	2025	01	ANDERSON GOMES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1111 NAO HA 0,00
144.111.0414-7	2026	01	ANDERSON GOMES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1111 NAO HA 0,00
144.111.0415-5	2025	01	GABRIELA PESSOA RODRIGUES E DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1112 NAO HA 0,00
144.111.0415-5	2026	01	GABRIELA PESSOA RODRIGUES E DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1112 NAO HA 0,00
144.111.0416-3	2025	01	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1201 NAO HA 0,00



144.111.0416-3	2026	01	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1201 NAO HA 0,00
144.111.0417-1	2025	01	IARA RODRIGUES DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0417-1	2026	01	IARA RODRIGUES DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0418-1	2025	01	FLAVIO PAIVA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0418-1	2026	01	FLAVIO PAIVA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0419-8	2025	01	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0419-8	2026	01	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0420-1	2025	01	MAIZA DIONIZIO CAVALCANTE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0420-1	2026	01	MAIZA DIONIZIO CAVALCANTE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0421-1	2025	01	VICTORIA DUARTE DE ALBUQUERQUE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0421-1	2026	01	VICTORIA DUARTE DE ALBUQUERQUE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0422-8	2025	01	ADRIANO MACEDO CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0422-8	2026	01	ADRIANO MACEDO CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0423-6	2025	01	SUZANY LUCIA BARRETO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1208 NAO HA 0,00
144.111.0423-6	2026	01	SUZANY LUCIA BARRETO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1208 NAO HA 0,00
144.111.0424-4	2025	01	NATHALIA CAVALCANTE ARAUJO DA CUNHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1209 NAO HA 0,00
144.111.0424-4	2026	01	NATHALIA CAVALCANTE ARAUJO DA CUNHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1209 NAO HA 0,00
144.111.0425-2	2025	01	SANDRA LUCIA DA LUZ SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1210 NAO HA 0,00
144.111.0425-2	2026	01	SANDRA LUCIA DA LUZ SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1210 NAO HA 0,00
144.111.0426-0	2025	01	ANGELA PEREIRA DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1211 NAO HA 0,00
144.111.0426-0	2026	01	ANGELA PEREIRA DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1211 NAO HA 0,00
144.111.0427-9	2025	01	IVANILDA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1212 NAO HA 0,00
144.111.0427-9	2026	01	IVANILDA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1212 NAO HA 0,00
144.111.0428-7	2025	01	NICOLAS CARDOSO DE SA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0428-7	2026	01	NICOLAS CARDOSO DE SA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0429-5	2025	01	RODRIGO MATHIAS MIRANDA ROSSI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1302 NAO HA 0,00
144.111.0429-5	2026	01	RODRIGO MATHIAS MIRANDA ROSSI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1302 NAO HA 0,00
144.111.0430-9	2025	01	AUGUSTA LARINE SANTOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0430-9	2026	01	AUGUSTA LARINE SANTOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0431-7	2025	01	WILLYANS BRAZ DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0431-7	2026	01	WILLYANS BRAZ DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0432-5	2025	01	ALESSANDRO JOSE DOS ANJOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0432-5	2026	01	ALESSANDRO JOSE DOS ANJOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0433-3	2025	01	EDILSON DA SILVA GALDINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0433-3	2026	01	EDILSON DA SILVA GALDINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0434-1	2025	01	BRUNO DOS SANTOS BARTHOLOMEU R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1307 NAO HA 0,00
144.111.0434-1	2026	01	BRUNO DOS SANTOS BARTHOLOMEU R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1307 NAO HA 0,00
144.111.0435-1	2025	01	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1308 NAO HA 0,00
144.111.0435-1	2026	01	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1308 NAO HA 0,00
144.111.0436-8	2025	01	ADAILTON MINERVINO DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1309 NAO HA 0,00
144.111.0436-8	2026	01	ADAILTON MINERVINO DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1309 NAO HA 0,00
144.111.0437-6	2025	01	WELLINTON DA SILVA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1310 NAO HA 0,00
144.111.0437-6	2026	01	WELLINTON DA SILVA ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1310 NAO HA 0,00
144.111.0438-4	2025	01	TAIS LOPES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1311 NAO HA 0,00
144.111.0438-4	2026	01	TAIS LOPES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1311 NAO HA 0,00
144.111.0439-2	2025	01	MARIA JOSE FORTUNATO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1312 NAO HA 0,00
144.111.0439-2	2026	01	MARIA JOSE FORTUNATO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1312 NAO HA 0,00
144.111.0440-6	2025	01	BARBARA MARTINS DA HORA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0440-6	2026	01	BARBARA MARTINS DA HORA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0441-4	2025	01	VITOR OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0441-4	2026	01	VITOR OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0442-2	2025	01	CARLOS CARVALHO GUEDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0442-2	2026	01	CARLOS CARVALHO GUEDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0443-0	2025	01	PATRICIA MOREIRA SANTOS FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0443-0	2026	01	PATRICIA MOREIRA SANTOS FERNANDES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0444-9	2025	01	RUBENS DOS SANTOS FEITOZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0444-9	2026	01	RUBENS DOS SANTOS FEITOZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0445-7	2025	01	GUSTAVO LINO DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0445-7	2026	01	GUSTAVO LINO DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0446-5	2025	01	DANIEL CRODRIGUES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0446-5	2026	01	DANIEL CRODRIGUES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0447-3	2025	01	GABRIEL DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1408 NAO HA 0,00
144.111.0447-3	2026	01	GABRIEL DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1408 NAO HA 0,00
144.111.0448-1	2025	01	FERNANDA IRIS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1409 NAO HA 0,00
144.111.0448-1	2026	01	FERNANDA IRIS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1409 NAO HA 0,00
144.111.0449-1	2025	01	YASMINE THAINARA DA PAZ VELOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1410 NAO HA 0,00
144.111.0449-1	2026	01	YASMINE THAINARA DA PAZ VELOSO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1410 NAO HA 0,00
144.111.0450-3	2025	01	CLODOALDO DOS SANTOS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1411 NAO HA 0,00
144.111.0450-3	2026	01	CLODOALDO DOS SANTOS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1411 NAO HA 0,00
144.111.0451-1	2025	01	JOSALIM JOSE ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1412 NAO HA 0,00
144.111.0451-1	2026	01	JOSALIM JOSE ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1412 NAO HA 0,00
144.111.0452-1	2025	01	VINICIUS DE PAULA SALVADOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0452-1	2026	01	VINICIUS DE PAULA SALVADOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0453-8	2025	01	ROSILENE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0453-8	2026	01	ROSILENE DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0454-6	2025	01	PALOMA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0454-6	2026	01	PALOMA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0455-4	2025	01	JULIANA COSTA DA ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0455-4	2026	01	JULIANA COSTA DA ROCHA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0456-2	2025	01	FAGNER MARTINS NOVAIS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0456-2	2026	01	FAGNER MARTINS NOVAIS SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0457-0	2025	01	CARLITO SANTANA BRITO NETO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0457-0	2026	01	CARLITO SANTANA BRITO NETO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0458-9	2025	01	HENRIQUE DA COSTA SOUSA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0458-9	2026	01	HENRIQUE DA COSTA SOUSA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1507 NAO HA 0,00



SOUSA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0459-7 2025 01 SERAFIM COELLO RODRIGUEZ JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1508 NAO HA 0,00
144.111.0459-7 2026 01 SERAFIM COELLO RODRIGUEZ JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1508 NAO HA 0,00
144.111.0460-0 2025 01 INGRID DE MELO SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1509 NAO HA 0,00
144.111.0460-0 2026 01 INGRID DE MELO SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1509 NAO HA 0,00
144.111.0461-9 2025 01 THAUANY VITORIA LIMA DE QUEIROZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1510 NAO HA 0,00
144.111.0461-9 2026 01 THAUANY VITORIA LIMA DE QUEIROZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1510 NAO HA 0,00
144.111.0462-7 2025 01 VICTOR GABRIEL SEVERINO FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1511 NAO HA 0,00
144.111.0462-7 2026 01 VICTOR GABRIEL SEVERINO FERREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1511 NAO HA 0,00
144.111.0463-5 2025 01 GENIVAL SAMOEL DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1512 NAO HA 0,00
144.111.0463-5 2026 01 GENIVAL SAMOEL DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1512 NAO HA 0,00
144.111.0464-3 2025 01 VITOR BRITO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0464-3 2026 01 VITOR BRITO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0465-1 2025 01 NICHOLAS BARBOSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0465-1 2026 01 NICHOLAS BARBOSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0466-1 2025 01 LUANA ALVES LOPES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1603 NAO HA 0,00
144.111.0466-1 2026 01 LUANA ALVES LOPES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1603 NAO HA 0,00
144.111.0467-8 2025 01 ANTONIO CARLOS BORGES DE CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1604 NAO HA 0,00
144.111.0467-8 2026 01 ANTONIO CARLOS BORGES DE CARVALHO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1604 NAO HA 0,00
144.111.0468-6 2025 01 LUCAS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0468-6 2026 01 LUCAS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0469-4 2025 01 AILANY MODESTO DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0469-4 2026 01 AILANY MODESTO DE ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0470-8 2025 01 CAROLINE SOUZA ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0470-8 2026 01 CAROLINE SOUZA ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0471-6 2025 01 GUILHERME DE JESUS FRAIZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1608 NAO HA 0,00
144.111.0471-6 2026 01 GUILHERME DE JESUS FRAIZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1608 NAO HA 0,00
144.111.0472-4 2025 01 ESTEFANIA ALEJANDRA GUAQUIRIAN MAITA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1609 NAO HA 0,00
144.111.0472-4 2026 01 ESTEFANIA ALEJANDRA GUAQUIRIAN MAITA R S FELIX DO PIAUI N755

AP 1609 NAO HA 0,00
144.111.0473-2 2025 01 ULISSES MOREIRA MACIEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1610 NAO HA 0,00
144.111.0473-2 2026 01 ULISSES MOREIRA MACIEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1610 NAO HA 0,00
144.111.0474-0 2025 01 LUCAS OUEIROZ DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1611 NAO HA 0,00
144.111.0474-0 2026 01 LUCAS OUEIROZ DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1611 NAO HA 0,00
144.111.0475-9 2025 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1612 14/08/26 47,94
144.111.0475-9 2026 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1612 NAO HA 0,00
144.111.0476-7 2025 01 LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1701 NAO HA 0,00
144.111.0476-7 2026 01 LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1701 NAO HA 0,00
144.111.0477-5 2025 01 THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1702 NAO HA 0,00
144.111.0477-5 2026 01 THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1702 NAO HA 0,00
144.111.0478-3 2025 01 LEONARDO CARVALHO DE MELO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0478-3 2026 01 LEONARDO CARVALHO DE MELO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0479-1 2025 01 DANIELLE SANTOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0479-1 2026 01 DANIELLE SANTOS DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0480-5 2025 01 MAURO ALVES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0480-5 2026 01 MAURO ALVES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0481-3 2025 01 ZELIA ALVES MACIEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0481-3 2026 01 ZELIA ALVES MACIEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0482-1 2025 01 HELLEN APARECIDA PAULINA MONTEIRO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1707 NAO HA 0,00
144.111.0482-1 2026 01 HELLEN APARECIDA PAULINA MONTEIRO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1707 NAO HA 0,00
144.111.0483-1 2025 01 IRIS GONCALVES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1708 NAO HA 0,00
144.111.0483-1 2026 01 IRIS GONCALVES DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1708 NAO HA 0,00
144.111.0484-8 2025 01 RICHARD OLIVEIRA PERES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1709 NAO HA 0,00
144.111.0484-8 2026 01 RICHARD OLIVEIRA PERES DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1709 NAO HA 0,00
144.111.0485-6 2025 01 ISAAC SANTANA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1710 NAO HA 0,00
144.111.0485-6 2026 01 ISAAC SANTANA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1710 NAO HA 0,00
144.111.0486-4 2025 01 MARCELO ROBERT DE SOUZA OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1711 NAO HA 0,00
144.111.0486-4 2026 01 MARCELO ROBERT DE

SOUZA OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1711 NAO HA 0,00
144.111.0487-2 2025 01 JASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1712 NAO HA 0,00
144.111.0487-2 2026 01 JASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1712 NAO HA 0,00
144.111.0488-0 2025 01 WELLINGTON OLIVEIRA TEIXEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1801 NAO HA 0,00
144.111.0488-0 2026 01 WELLINGTON OLIVEIRA TEIXEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1801 NAO HA 0,00
144.111.0489-9 2025 01 AMANDA APARECIDA VIOTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1802 NAO HA 0,00
144.111.0489-9 2026 01 AMANDA APARECIDA VIOTO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1802 NAO HA 0,00
144.111.0490-2 2025 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1803 14/08/26 46,59
144.111.0490-2 2026 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1803 NAO HA 0,00
144.111.0491-0 2025 01 ELISMARA DA SILVA SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1804 NAO HA 0,00
144.111.0491-0 2026 01 ELISMARA DA SILVA SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1804 NAO HA 0,00
144.111.0492-9 2025 01 EMILIE CHANG DE ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1805 NAO HA 0,00
144.111.0492-9 2026 01 EMILIE CHANG DE ARAUJO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1805 NAO HA 0,00
144.111.0493-7 2025 01 LUCIANA ALMEIDA DE CARVALHO SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1806 NAO HA 0,00
144.111.0493-7 2026 01 LUCIANA ALMEIDA DE CARVALHO SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1806 NAO HA 0,00
144.111.0494-5 2025 01 DOUGLAS PIO ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1807 NAO HA 0,00
144.111.0494-5 2026 01 DOUGLAS PIO ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1807 NAO HA 0,00
144.111.0495-3 2025 01 ANDRE PINHEIRO PINHATAR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1808 NAO HA 0,00
144.111.0495-3 2026 01 ANDRE PINHEIRO PINHATAR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1808 NAO HA 0,00
144.111.0496-1 2025 01 FELIPE JAVE DOS SANTOS LONGO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1809 NAO HA 0,00
144.111.0496-1 2026 01 FELIPE JAVE DOS SANTOS LONGO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1809 NAO HA 0,00
144.111.0497-1 2025 01 EDNALDO DA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1810 NAO HA 0,00
144.111.0497-1 2026 01 EDNALDO DA SILVA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1810 NAO HA 0,00
144.111.0498-8 2025 01 MARIA JANEKELLY DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1811 NAO HA 0,00
144.111.0498-8 2026 01 MARIA JANEKELLY DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1811 NAO HA 0,00
144.111.0499-6 2025 01 IAGO LOPES MACEDO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1812 NAO HA 0,00
144.111.0499-6 2026 01 IAGO LOPES MACEDO DA SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1812 NAO HA 0,00
144.111.0500-3 2025 01 LUCAS FELIPE DE MORAIS



FABIANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1901 NAO HA 0,00
144.111.0500-3 2026 01 LUCAS FELIPE DE MORAIS
FABIANO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1901 NAO HA 0,00
144.111.0501-1 2025 01 KAROLINA ELISABETH
PINHEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1902 NAO HA 0,00
144.111.0501-1 2026 01 KAROLINA ELISABETH
PINHEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1902 NAO HA 0,00
144.111.0502-1 2025 01 ANE CAROLINE SOUZA
BELINSKI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1903 NAO HA 0,00
144.111.0502-1 2026 01 ANE CAROLINE SOUZA
BELINSKI R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1903 NAO HA 0,00
144.111.0503-8 2025 01 DOMINGOS ENOQUE
MALANGO NEGOCIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1904 NAO HA 0,00
144.111.0503-8 2026 01 DOMINGOS ENOQUE
MALANGO NEGOCIO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1904 NAO HA 0,00
144.111.0504-6 2025 01 SUELI FRANCI DE SOUZA
FERNANDES GURGEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1905 NAO HA 0,00
144.111.0504-6 2026 01 SUELI FRANCI DE SOUZA
FERNANDES GURGEL R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1905 NAO HA 0,00
144.111.0505-4 2025 01 PLANO JACARANDA
EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1906 14/08/26 47,94
144.111.0505-4 2026 01 PLANO JACARANDA
EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1906 NAO HA 0,00
144.111.0506-2 2025 01 ROMULO CHAVES NERES
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1907 NAO HA 0,00
144.111.0506-2 2026 01 ROMULO CHAVES NERES
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1907 NAO HA 0,00
144.111.0507-0 2025 01 VANDERSON BELCHIOR
CANUTO VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1908 NAO HA 0,00
144.111.0507-0 2026 01 VANDERSON BELCHIOR
CANUTO VIEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1908 NAO HA 0,00
144.111.0508-9 2025 01 VITOR DANIEL VIEIRA
ALVES MOREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1909 NAO HA 0,00
144.111.0508-9 2026 01 VITOR DANIEL VIEIRA
ALVES MOREIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1909 NAO HA 0,00
144.111.0509-7 2025 01 LARISSA DO VAL SANTOS
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1910 NAO HA 0,00
144.111.0509-7 2026 01 LARISSA DO VAL SANTOS
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1910 NAO HA 0,00
144.111.0510-0 2025 01 ANA JULIA SANTANA
PEREIRA MELLO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1911 NAO HA 0,00
144.111.0510-0 2026 01 ANA JULIA SANTANA
PEREIRA MELLO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1911 NAO HA 0,00
144.111.0511-9 2025 01 CRISLAINE RAVELLY DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1912 NAO HA 0,00
144.111.0511-9 2026 01 CRISLAINE RAVELLY DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 1912 NAO HA 0,00
144.111.0512-7 2025 01 ANDRE MARQUES DE
ALENCAR GALDINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2001 NAO HA 0,00
144.111.0512-7 2026 01 ANDRE MARQUES DE
ALENCAR GALDINO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2001 NAO HA 0,00
144.111.0513-5 2025 01 LUISA INES DEL VALLE
PEREZ MARQUEZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2002 NAO HA 0,00
144.111.0513-5 2026 01 LUISA INES DEL VALLE
PEREZ MARQUEZ R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2002 NAO HA 0,00

144.111.0514-3 2025 01 ALESSANDRA RIBEIRO DE
QUEIROS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2003 NAO HA 0,00
144.111.0514-3 2026 01 ALESSANDRA RIBEIRO DE
QUEIROS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2003 NAO HA 0,00
144.111.0515-1 2025 01 MICHELE FERREIRA
BRITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2004 NAO HA 0,00
144.111.0515-1 2026 01 MICHELE FERREIRA
BRITO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2004 NAO HA 0,00
144.111.0516-1 2025 01 GERMANO MENEZES
BORGES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2005 NAO HA 0,00
144.111.0516-1 2026 01 GERMANO MENEZES
BORGES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2005 NAO HA 0,00
144.111.0517-8 2025 01 CARLOS EDUARDO
TABATA MORALES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2005 NAO HA 0,00
144.111.0517-8 2026 01 CARLOS EDUARDO
TABATA MORALES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2005 NAO HA 0,00
144.111.0518-6 2025 01 GIULIA DASAN POSO R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 2007 NAO HA 0,00
144.111.0518-6 2026 01 GIULIA DASAN POSO R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 2007 NAO HA 0,00
144.111.0519-4 2025 01 JHONATHA SANTOS
ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2008 NAO HA 0,00
144.111.0519-4 2026 01 JHONATHA SANTOS
ALVES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2008 NAO HA 0,00
144.111.0520-8 2025 01 ALEX RODRIGUES DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2009 NAO HA 0,00
144.111.0520-8 2026 01 ALEX RODRIGUES DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2009 NAO HA 0,00
144.111.0521-6 2025 01 HUGO ARAUJO DE SOUSA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2010 NAO HA 0,00
144.111.0521-6 2026 01 HUGO ARAUJO DE SOUSA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2010 NAO HA 0,00
144.111.0522-4 2025 01 JOAO PAULO MUNISIO DE
SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2011 NAO HA 0,00
144.111.0522-4 2026 01 JOAO PAULO MUNISIO DE
SOUZA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2011 NAO HA 0,00
144.111.0523-2 2025 01 ELVIS RODRIGUES
SANTANA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2012 NAO HA 0,00
144.111.0523-2 2026 01 ELVIS RODRIGUES
SANTANA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2012 NAO HA 0,00
144.111.0524-0 2025 01 EMERSON AUGUSTO DOS
SANTOS DANTAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2101 NAO HA 0,00
144.111.0524-0 2026 01 EMERSON AUGUSTO DOS
SANTOS DANTAS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2101 NAO HA 0,00
144.111.0525-9 2025 01 GUILHERME PORFIRIO
DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2102 NAO HA 0,00
144.111.0525-9 2026 01 GUILHERME PORFIRIO
DOS SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2102 NAO HA 0,00
144.111.0526-7 2025 01 ELISANGELA FELIX SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2103 NAO HA 0,00
144.111.0526-7 2026 01 ELISANGELA FELIX SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2103 NAO HA 0,00
144.111.0527-5 2025 01 NATALIA SOUSA ALVES R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 2104 NAO HA 0,00
144.111.0527-5 2026 01 NATALIA SOUSA ALVES R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 2104 NAO HA 0,00
144.111.0528-3 2025 01 AILTON ALVES FIRMO R S
FELIX DO PIAUI N755 AP 2105 NAO HA 0,00
144.111.0528-3 2026 01 AILTON ALVES FIRMO R S

FELIX DO PIAUI N755 AP 2105 NAO HA 0,00
144.111.0529-1 2025 01 ALINE ISIDORO DA SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2106 NAO HA 0,00
144.111.0529-1 2026 01 ALINE ISIDORO DA SILVA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2106 NAO HA 0,00
144.111.0530-5 2025 01 CICERA RODRIGUES DE
OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2107 NAO HA 0,00
144.111.0530-5 2026 01 CICERA RODRIGUES DE
OLIVEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2107 NAO HA 0,00
144.111.0531-3 2025 01 THAYNAN
LAUSTENSCHIEGLER DE LIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2108 NAO HA 0,00
144.111.0531-3 2026 01 THAYNAN
LAUSTENSCHIEGLER DE LIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2108 NAO HA 0,00
144.111.0532-1 2025 01 ISABELLY FEREIRA DE
MATOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2109 NAO HA 0,00
144.111.0532-1 2026 01 ISABELLY FEREIRA DE
MATOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2109 NAO HA 0,00
144.111.0533-1 2025 01 DANIELA PEREIRA DE
ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2110 NAO HA 0,00
144.111.0533-1 2026 01 DANIELA PEREIRA DE
ALMEIDA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2110 NAO HA 0,00
144.111.0534-8 2025 01 WILLIAM FELIX AFONSO
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2111 NAO HA 0,00
144.111.0534-8 2026 01 WILLIAM FELIX AFONSO
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2111 NAO HA 0,00
144.111.0535-6 2025 01 DOUGLAS BARBOZA DE
SOUZA JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2112 NAO HA 0,00
144.111.0535-6 2026 01 DOUGLAS BARBOZA DE
SOUZA JUNIOR R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2112 NAO HA 0,00
144.111.0536-4 2025 01 VANESSA ALVES SILVA R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 2201 NAO HA 0,00
144.111.0536-4 2026 01 VANESSA ALVES SILVA R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 2201 NAO HA 0,00
144.111.0537-2 2025 01 BRUNO OLIVEIRA SOUZA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2202 NAO HA 0,00
144.111.0537-2 2026 01 BRUNO OLIVEIRA SOUZA
R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2202 NAO HA 0,00
144.111.0538-0 2025 01 ROMARIO MOREIRA DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2203 NAO HA 0,00
144.111.0538-0 2026 01 ROMARIO MOREIRA DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2203 NAO HA 0,00
144.111.0539-9 2025 01 EDUARDO BORGES
CORDEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2204 NAO HA 0,00
144.111.0539-9 2026 01 EDUARDO BORGES
CORDEIRO R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2204 NAO HA 0,00
144.111.0540-2 2025 01 ERIK HENRIQUE MELO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2205 NAO HA 0,00
144.111.0540-2 2026 01 ERIK HENRIQUE MELO DA
SILVA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2205 NAO HA 0,00
144.111.0541-0 2025 01 CIRO ALESSANDRO
CELEGHINI GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2206 NAO HA 0,00
144.111.0541-0 2026 01 CIRO ALESSANDRO
CELEGHINI GOMES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2206 NAO HA 0,00
144.111.0542-9 2025 01 FABIO MACEDO GODOY R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 2207 NAO HA 0,00
144.111.0542-9 2026 01 FABIO MACEDO GODOY R
S FELIX DO PIAUI N755 AP 2207 NAO HA 0,00
144.111.0543-7 2025 01 ELIEL DE ALMEIDA
SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2208 NAO HA 0,00
144.111.0543-7 2026 01 ELIEL DE ALMEIDA



SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2208 NAO HA 0,00
144.111.0544-5 2025 01 CARLA DA SILVA SIQUEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2209 NAO HA 0,00
144.111.0544-5 2026 01 CARLA DA SILVA SIQUEIRA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2209 NAO HA 0,00
144.111.0545-3 2025 01 JHENNIFER GOMES AYRES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2210 NAO HA 0,00
144.111.0545-3 2026 01 JHENNIFER GOMES AYRES R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2210 NAO HA 0,00
144.111.0546-1 2025 01 JULIO CESAR OLIVEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2211 NAO HA 0,00
144.111.0546-1 2026 01 JULIO CESAR OLIVEIRA SANTOS R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2211 NAO HA 0,00
144.111.0547-1 2025 01 EDILEINE KARINA DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2212 NAO HA 0,00
144.111.0547-1 2026 01 EDILEINE KARINA DE LIMA R S FELIX DO PIAUI N755 AP 2212 NAO HA 0,00
144.111.0548-8 2025 01 MAYARA GOMES DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 2 NAO HA 0,00
144.111.0548-8 2026 01 MAYARA GOMES DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 2 NAO HA 0,00
144.111.0549-6 2025 01 THAIS DOMINGOS TRINDADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 3 NAO HA 0,00
144.111.0549-6 2026 01 THAIS DOMINGOS TRINDADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 3 NAO HA 0,00
144.111.0550-1 2025 01 FRANCISCO DA CONCEICAO FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 4 NAO HA 0,00
144.111.0550-1 2026 01 FRANCISCO DA CONCEICAO FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 4 NAO HA 0,00
144.111.0551-8 2025 01 JHONNIER JOSE MEJIAS CAMPOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 5 NAO HA 0,00
144.111.0551-8 2026 01 JHONNIER JOSE MEJIAS CAMPOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 5 NAO HA 0,00
144.111.0552-6 2025 01 SIMONE CRISTINA PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0552-6 2026 01 SIMONE CRISTINA PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0553-4 2025 01 THAIS AFFONSO SIQUEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0553-4 2026 01 THAIS AFFONSO SIQUEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0554-2 2025 01 WANDERLEA SOARES PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 103 NAO HA 0,00
144.111.0554-2 2026 01 WANDERLEA SOARES PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 103 NAO HA 0,00
144.111.0555-0 2025 01 JACQUELINE SANTOS ROCHA OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 104 NAO HA 0,00
144.111.0555-0 2026 01 JACQUELINE SANTOS ROCHA OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 104 NAO HA 0,00
144.111.0556-9 2025 01 SILVIA PATRICIA ROMERO CARVALHO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0556-9 2026 01 SILVIA PATRICIA ROMERO CARVALHO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0557-7 2025 01 WALLACE WILLIANS

CORREIA ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 106 NAO HA 0,00
144.111.0557-7 2026 01 WALLACE WILLIANS CORREIA ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 106 NAO HA 0,00
144.111.0558-5 2025 01 FERNANDA TEANE LEONEL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 107 NAO HA 0,00
144.111.0558-5 2026 01 FERNANDA TEANE LEONEL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 107 NAO HA 0,00
144.111.0559-3 2025 01 DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 201 NAO HA 0,00
144.111.0559-3 2026 01 DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 201 NAO HA 0,00
144.111.0560-7 2025 01 ADAM HENRIQUE SANTOS CABRAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 202 NAO HA 0,00
144.111.0560-7 2026 01 ADAM HENRIQUE SANTOS CABRAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 202 NAO HA 0,00
144.111.0561-5 2025 01 RICHARDY RENAN DE LIMA DIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0561-5 2026 01 RICHARDY RENAN DE LIMA DIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0562-3 2025 01 RAQUEL RAMOS SAVARESI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 204 NAO HA 0,00
144.111.0562-3 2026 01 RAQUEL RAMOS SAVARESI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 204 NAO HA 0,00
144.111.0563-1 2025 01 ISIS MOREIRA LIONAKIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 205 NAO HA 0,00
144.111.0563-1 2026 01 ISIS MOREIRA LIONAKIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 205 NAO HA 0,00
144.111.0564-1 2025 01 STEFANI EDUARDA FERREIRA ARAUJO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0564-1 2026 01 STEFANI EDUARDA FERREIRA ARAUJO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0565-8 2025 01 MARIA JUCILEIDE AMARO BEZERRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 207 NAO HA 0,00
144.111.0565-8 2026 01 MARIA JUCILEIDE AMARO BEZERRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 207 NAO HA 0,00
144.111.0566-6 2025 01 GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0566-6 2026 01 GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0567-4 2025 01 HAYNARA THAWANY RIBEIRO AYASTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0567-4 2026 01 HAYNARA THAWANY RIBEIRO AYASTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0568-2 2025 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0568-2 2026 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0569-0 2025 01 VICTOR MELO GONZAGA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0569-0 2026 01 VICTOR MELO GONZAGA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0570-4 2025 01 EVELYN DOS SANTOS CARVALHO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 305 NAO HA 0,00
144.111.0570-4 2026 01 EVELYN DOS SANTOS

CARVALHO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 305 NAO HA 0,00
144.111.0571-2 2025 01 WELLINGTON BARBOSA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0571-2 2026 01 WELLINGTON BARBOSA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0572-0 2025 01 RAQUEL GOMES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0572-0 2026 01 RAQUEL GOMES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0573-9 2025 01 ALISON SIMAO DOS SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0573-9 2026 01 ALISON SIMAO DOS SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0574-7 2025 01 SHEILA SILVA DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 402 NAO HA 0,00
144.111.0574-7 2026 01 SHEILA SILVA DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 402 NAO HA 0,00
144.111.0575-5 2025 01 KATIA GISLENE DA LUZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0575-5 2026 01 KATIA GISLENE DA LUZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0576-3 2025 01 RICARDO MARIANO DE OLIVEIRA BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 404 14/08/26 36,58
144.111.0576-3 2026 01 RICARDO MARIANO DE OLIVEIRA BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0577-1 2025 01 RICARDO MARIANO DE OLIVEIRA BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 404 14/08/26 36,58
144.111.0577-1 2026 01 RICARDO MARIANO DE OLIVEIRA BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0578-1 2025 01 THIAGO SILVA DE MELO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0578-1 2026 01 THIAGO SILVA DE MELO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0579-8 2025 01 RONY GOMES DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0579-8 2026 01 RONY GOMES DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0580-1 2025 01 CAMYLLA VIEIRA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 501 NAO HA 0,00
144.111.0580-1 2026 01 CAMYLLA VIEIRA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 501 NAO HA 0,00
144.111.0581-1 2025 01 NICOLY DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0581-1 2026 01 NICOLY DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0582-8 2025 01 ILANA ROSA DA SILVA DIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0582-8 2026 01 ILANA ROSA DA SILVA DIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0583-6 2025 01 LEANDRO BERTIN R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 504 NAO HA 0,00
144.111.0583-6 2026 01 LEANDRO BERTIN R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 504 NAO HA 0,00
144.111.0584-4 2025 01 GUILHERME BEZERRA FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 505 NAO HA 0,00
144.111.0584-4 2026 01 GUILHERME BEZERRA FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 505 NAO HA 0,00
144.111.0585-2 2025 01 ALINE FERREIRA



OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0585-2 2026 01 ALINE FERREIRA OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0586-0 2025 01 FERNANDA GARCIA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0586-0 2026 01 FERNANDA GARCIA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0587-9 2025 01 RODRIGO DE SOUZA BISPO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0587-9 2026 01 RODRIGO DE SOUZA BISPO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0588-7 2025 01 BRUNO DE ALENCAR ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 602 NAO HA 0,00
144.111.0588-7 2026 01 BRUNO DE ALENCAR ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 602 NAO HA 0,00
144.111.0589-5 2025 01 SAMUEL ANTONIO BENITEZ ESPINOLA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0589-5 2026 01 SAMUEL ANTONIO BENITEZ ESPINOLA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0590-9 2025 01 JACKSON SOANE SILVA AMORIM JUNIOR R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0590-9 2026 01 JACKSON SOANE SILVA AMORIM JUNIOR R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0591-7 2025 01 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0591-7 2026 01 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0592-5 2025 01 JENIELSON DE SOUZA ARAUJO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0592-5 2026 01 JENIELSON DE SOUZA ARAUJO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0593-3 2025 01 JOICE CRISTINA FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0593-3 2026 01 JOICE CRISTINA FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0594-1 2025 01 LUCAS HENRIQUE PEREIRA XAVIER R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 701 NAO HA 0,00
144.111.0594-1 2026 01 LUCAS HENRIQUE PEREIRA XAVIER R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 701 NAO HA 0,00
144.111.0595-1 2025 01 BEATRIZ MOURA TOBIAS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 702 NAO HA 0,00
144.111.0595-1 2026 01 BEATRIZ MOURA TOBIAS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 702 NAO HA 0,00
144.111.0596-8 2025 01 VANDEILTON LEANDRO DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 703 NAO HA 0,00
144.111.0596-8 2026 01 VANDEILTON LEANDRO DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 703 NAO HA 0,00
144.111.0597-6 2025 01 CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 704 NAO HA 0,00
144.111.0597-6 2026 01 CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 704 NAO HA 0,00
144.111.0598-4 2025 01 DANIEL DE LIMA QUEIROZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 705 NAO HA 0,00
144.111.0598-4 2026 01 DANIEL DE LIMA

QUEIROZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 705 NAO HA 0,00
144.111.0599-2 2025 01 ALINE APARECIDA DA SILVA CORNELI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 706 NAO HA 0,00
144.111.0599-2 2026 01 ALINE APARECIDA DA SILVA CORNELI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 706 NAO HA 0,00
144.111.0600-1 2025 01 RAFAEL DA COSTA TABOSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 707 NAO HA 0,00
144.111.0600-1 2026 01 RAFAEL DA COSTA TABOSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 707 NAO HA 0,00
144.111.0601-8 2025 01 GILIANDERSON PINHO DANTAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 801 NAO HA 0,00
144.111.0601-8 2026 01 GILIANDERSON PINHO DANTAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 801 NAO HA 0,00
144.111.0602-6 2025 01 THIAGO MATOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0602-6 2026 01 THIAGO MATOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0603-4 2025 01 ANTONIO JAILTON ALVES EVANGELISTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 803 NAO HA 0,00
144.111.0603-4 2026 01 ANTONIO JAILTON ALVES EVANGELISTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 803 NAO HA 0,00
144.111.0604-2 2025 01 GRAZIELE DE LIMA CARVAJAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 804 NAO HA 0,00
144.111.0604-2 2026 01 GRAZIELE DE LIMA CARVAJAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 804 NAO HA 0,00
144.111.0605-0 2025 01 CLAUDETE FELIX R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 805 NAO HA 0,00
144.111.0605-0 2026 01 CLAUDETE FELIX R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 805 NAO HA 0,00
144.111.0606-9 2025 01 DYANA BENEVIDES BORGES SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 806 NAO HA 0,00
144.111.0606-9 2026 01 DYANA BENEVIDES BORGES SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 806 NAO HA 0,00
144.111.0607-7 2025 01 RAPHAEL HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 807 NAO HA 0,00
144.111.0607-7 2026 01 RAPHAEL HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 807 NAO HA 0,00
144.111.0608-5 2025 01 FELIPE CHARLES SILVA DE ALMEIDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 901 NAO HA 0,00
144.111.0608-5 2026 01 FELIPE CHARLES SILVA DE ALMEIDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 901 NAO HA 0,00
144.111.0609-3 2025 01 DIANE SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 902 NAO HA 0,00
144.111.0609-3 2026 01 DIANE SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 902 NAO HA 0,00
144.111.0610-7 2025 01 LUCAS PEDRO JOSE MARTINS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 903 NAO HA 0,00
144.111.0610-7 2026 01 LUCAS PEDRO JOSE MARTINS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 903 NAO HA 0,00
144.111.0611-5 2025 01 JONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 904 NAO HA 0,00
144.111.0611-5 2026 01 JONATHAN ARAUJO DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 904 NAO HA 0,00
144.111.0612-3 2025 01 ANA LUCIA LOURENCO R

LAGOA DO CAMPELO N461 AP 905 NAO HA 0,00
144.111.0612-3 2026 01 ANA LUCIA LOURENCO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 905 NAO HA 0,00
144.111.0613-1 2025 01 LAIS SILVA DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 906 NAO HA 0,00
144.111.0613-1 2026 01 LAIS SILVA DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 906 NAO HA 0,00
144.111.0614-1 2025 01 VICTOR RENTROIA BATISTA CATINI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 907 NAO HA 0,00
144.111.0614-1 2026 01 VICTOR RENTROIA BATISTA CATINI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 907 NAO HA 0,00
144.111.0615-8 2025 01 ILSON DA SILVA OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0615-8 2026 01 ILSON DA SILVA OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0616-6 2025 01 ALINE AMARO SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1002 NAO HA 0,00
144.111.0616-6 2026 01 ALINE AMARO SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1002 NAO HA 0,00
144.111.0617-4 2025 01 NAIARA PAIVA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0617-4 2026 01 NAIARA PAIVA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0618-2 2025 01 NAUDIVAN LAURENTINO SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0618-2 2026 01 NAUDIVAN LAURENTINO SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0619-0 2025 01 FERNANDA BARBOSA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0619-0 2026 01 FERNANDA BARBOSA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0620-4 2025 01 CLAUDINEA LIMA DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0620-4 2026 01 CLAUDINEA LIMA DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0621-2 2025 01 AILANE SANTOS DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0621-2 2026 01 AILANE SANTOS DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0622-0 2025 01 NIVIA MARIA ALVES DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0622-0 2026 01 NIVIA MARIA ALVES DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0623-9 2025 01 THAINA PIRES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0623-9 2026 01 THAINA PIRES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0624-7 2025 01 ADRIELY ROBERTA PEREIRA CALDAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1103 NAO HA 0,00
144.111.0624-7 2026 01 ADRIELY ROBERTA PEREIRA CALDAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1103 NAO HA 0,00
144.111.0625-5 2025 01 RAFAELA PEREIRA BORGES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1104 NAO HA 0,00
144.111.0625-5 2026 01 RAFAELA PEREIRA BORGES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1104 NAO HA 0,00



144.111.0626-3 2025 01 VITORIA LACERDA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0626-3 2026 01 VITORIA LACERDA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0627-1 2025 01 KATHLEEN CAROLINE RIZZO DE SIQUEIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0627-1 2026 01 KATHLEEN CAROLINE RIZZO DE SIQUEIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0628-1 2025 01 KAREN MELO DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0628-1 2026 01 KAREN MELO DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0629-8 2025 01 RODRIGO ARANTES BONIFACIO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1201 NAO HA 0,00
144.111.0629-8 2026 01 RODRIGO ARANTES BONIFACIO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1201 NAO HA 0,00
144.111.0630-1 2025 01 BILLY ROY MARQUES GROSSO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0630-1 2026 01 BILLY ROY MARQUES GROSSO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0631-1 2025 01 AMANDA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0631-1 2026 01 AMANDA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0632-8 2025 01 GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0632-8 2026 01 GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0633-6 2025 01 JOSE MAURICIO DUARTE DAMACENO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0633-6 2026 01 JOSE MAURICIO DUARTE DAMACENO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0634-4 2025 01 SUZANA GONZAGA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0634-4 2026 01 SUZANA GONZAGA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0635-2 2025 01 WALTER ALEXANDRE SIMPLICIO DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0635-2 2026 01 WALTER ALEXANDRE SIMPLICIO DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0636-0 2025 01 CELINO PANTOJA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0636-0 2026 01 CELINO PANTOJA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0637-9 2025 01 ANDRESSA MARTINS COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1302 NAO HA 0,00
144.111.0637-9 2026 01 ANDRESSA MARTINS COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1302 NAO HA 0,00
144.111.0638-7 2025 01 CLEITON RODRIGUES OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0638-7 2026 01 CLEITON RODRIGUES OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0639-5 2025 01 MARCOS LUIZ DE

SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0639-5 2026 01 MARCOS LUIZ DE SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0640-9 2025 01 EDNALDO PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0640-9 2026 01 EDNALDO PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0641-7 2025 01 FABIANA MARTIM SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0641-7 2026 01 FABIANA MARTIM SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0642-5 2025 01 JOANE SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1307 NAO HA 0,00
144.111.0642-5 2026 01 JOANE SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1307 NAO HA 0,00
144.111.0643-3 2025 01 PETTERSON LOBATO ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0643-3 2026 01 PETTERSON LOBATO ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0644-1 2025 01 RAQUEL DE ASSIS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0644-1 2026 01 RAQUEL DE ASSIS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0645-1 2025 01 IRENILDE MUNIZ RIBEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0645-1 2026 01 IRENILDE MUNIZ RIBEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0646-8 2025 01 LUCAS GABRIEL DOS SANTOS CORREIA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0646-8 2026 01 LUCAS GABRIEL DOS SANTOS CORREIA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0647-6 2025 01 FABIANA GOMES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0647-6 2026 01 FABIANA GOMES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0648-4 2025 01 INGRID SOUZA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0648-4 2026 01 INGRID SOUZA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0649-2 2025 01 FERNANDA DE JESUS GONCALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0649-2 2026 01 FERNANDA DE JESUS GONCALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0650-6 2025 01 JOICE FERNANDA RODRIGUES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0650-6 2026 01 JOICE FERNANDA RODRIGUES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0651-4 2025 01 VITOR JESUS DE LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0651-4 2026 01 VITOR JESUS DE LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0652-2 2025 01 JULIANE DOS SANTOS FOGACA ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO

N461 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0652-2 2026 01 JULIANE DOS SANTOS FOGACA ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0653-0 2025 01 NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA AFFONSO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0653-0 2026 01 NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA AFFONSO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0654-9 2025 01 JONATHAN BERNARD R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0654-9 2026 01 JONATHAN BERNARD R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0655-7 2025 01 LARISSA CORREIA PALMA RIBEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0655-7 2026 01 LARISSA CORREIA PALMA RIBEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0656-5 2025 01 VINICIUS MERIGUI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0656-5 2026 01 VINICIUS MERIGUI R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0657-3 2025 01 ROBSON BALBINO DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0657-3 2026 01 ROBSON BALBINO DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0658-1 2025 01 YASMIM ZAHRA DE JESUS BARAKAT R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0658-1 2026 01 YASMIM ZAHRA DE JESUS BARAKAT R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0659-1 2025 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1603 14/08/26 36,58
144.111.0659-1 2026 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1603 NAO HA 0,00
144.111.0660-3 2025 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1604 14/08/26 36,58
144.111.0660-3 2026 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1604 NAO HA 0,00
144.111.0661-1 2025 01 REIDRICK DOS REIS NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0661-1 2026 01 REIDRICK DOS REIS NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0662-1 2025 01 CAMILA AGUIAR ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0662-1 2026 01 CAMILA AGUIAR ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0663-8 2025 01 NICOLLY SOUSA MARIANO NUNES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0663-8 2026 01 NICOLLY SOUSA MARIANO NUNES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0664-6 2025 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1701 14/08/26 37,43
144.111.0664-6 2026 01 PLANO JACARANDA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1701 NAO HA 0,00
144.111.0665-4 2025 01 FABIO CERQUEIRA LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1702 NAO HA 0,00



144.111.0665-4 2026 01 FABIO CERQUEIRA LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1702 NAO HA 0,00
144.111.0666-2 2025 01 CAMILA BARBOSA DIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0666-2 2026 01 CAMILA BARBOSA DIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0667-0 2025 01 ANDERSON PEREIRA LEAL SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0667-0 2026 01 ANDERSON PEREIRA LEAL SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0668-9 2025 01 MICHELE GOMES DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0668-9 2026 01 MICHELE GOMES DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0669-7 2025 01 LUAN DA SILVA LEMOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0669-7 2026 01 LUAN DA SILVA LEMOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0670-0 2025 01 KAWAN DOS SANTOS SILVA JULIAO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1707 NAO HA 0,00
144.111.0670-0 2026 01 KAWAN DOS SANTOS SILVA JULIAO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1707 NAO HA 0,00
144.111.0671-9 2025 01 MICHELLY DOS SANTOS PINHEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 3 NAO HA 0,00
144.111.0671-9 2026 01 MICHELLY DOS SANTOS PINHEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 3 NAO HA 0,00
144.111.0672-7 2025 01 MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 04 NAO HA 0,00
144.111.0672-7 2026 01 MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 04 NAO HA 0,00
144.111.0673-5 2025 01 JENIFFER LOPES SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 5 NAO HA 0,00
144.111.0673-5 2026 01 JENIFFER LOPES SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 5 NAO HA 0,00
144.111.0674-3 2025 01 VANESSA APARECIDA LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 6 NAO HA 0,00
144.111.0674-3 2026 01 VANESSA APARECIDA LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 6 NAO HA 0,00
144.111.0675-1 2025 01 MARLA MATOS DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0675-1 2026 01 MARLA MATOS DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 101 NAO HA 0,00
144.111.0676-1 2025 01 VITOR HUGO SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0676-1 2026 01 VITOR HUGO SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 102 NAO HA 0,00
144.111.0677-8 2025 01 ANTONIO CARDOSO LEITE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 103 NAO HA 0,00
144.111.0677-8 2026 01 ANTONIO CARDOSO LEITE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 103 NAO HA 0,00
144.111.0678-6 2025 01 ESTEFANY SOARES FERREIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 104 NAO HA 0,00
144.111.0678-6 2026 01 ESTEFANY SOARES FERREIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 104 NAO HA 0,00

144.111.0679-4 2025 01 NITHELY MIKAELY CASTRO FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0679-4 2026 01 NITHELY MIKAELY CASTRO FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 105 NAO HA 0,00
144.111.0680-8 2025 01 RAQUEL ARIANE JORGINO AMBROSIO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 106 NAO HA 0,00
144.111.0680-8 2026 01 RAQUEL ARIANE JORGINO AMBROSIO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 106 NAO HA 0,00
144.111.0681-6 2025 01 GERSLAYNE SANTOS OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 107 NAO HA 0,00
144.111.0681-6 2026 01 GERSLAYNE SANTOS OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 107 NAO HA 0,00
144.111.0682-4 2025 01 JOEL JOSE MARCHAN R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 201 NAO HA 0,00
144.111.0682-4 2026 01 JOEL JOSE MARCHAN R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 201 NAO HA 0,00
144.111.0683-2 2025 01 ALESSANDRA SANTOS XAVIER R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 202 NAO HA 0,00
144.111.0683-2 2026 01 ALESSANDRA SANTOS XAVIER R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 202 NAO HA 0,00
144.111.0684-0 2025 01 MARCOS VINICIUS SANTOS CABRAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0684-0 2026 01 MARCOS VINICIUS SANTOS CABRAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 203 NAO HA 0,00
144.111.0685-9 2025 01 TAYNA DA COSTA MOTTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 204 NAO HA 0,00
144.111.0685-9 2026 01 TAYNA DA COSTA MOTTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 204 NAO HA 0,00
144.111.0686-7 2025 01 LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 205 NAO HA 0,00
144.111.0686-7 2026 01 LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 205 NAO HA 0,00
144.111.0687-5 2025 01 JULIANA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0687-5 2026 01 JULIANA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 206 NAO HA 0,00
144.111.0688-3 2025 01 FABIO DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 207 NAO HA 0,00
144.111.0688-3 2026 01 FABIO DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 207 NAO HA 0,00
144.111.0689-1 2025 01 CRISTIANE VILELA BARRENSE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0689-1 2026 01 CRISTIANE VILELA BARRENSE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 301 NAO HA 0,00
144.111.0690-5 2025 01 VICTOR COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0690-5 2026 01 VICTOR COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 302 NAO HA 0,00
144.111.0691-3 2025 01 TAKESHI DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0691-3 2026 01 TAKESHI DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 303 NAO HA 0,00
144.111.0692-1 2025 01 GIOVANNI DE SOUZA BANDEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0692-1 2026 01 GIOVANNI DE SOUZA BANDEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 304 NAO HA 0,00
144.111.0693-1 2025 01 CATIA SIMONE DE LUCENA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 305 NAO HA 0,00

144.111.0693-1 2026 01 CATIA SIMONE DE LUCENA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 305 NAO HA 0,00
144.111.0694-8 2025 01 ALYNE DOS SANTOS JORDAO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0694-8 2026 01 ALYNE DOS SANTOS JORDAO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 306 NAO HA 0,00
144.111.0695-6 2025 01 FABIO PEREIRA REIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0695-6 2026 01 FABIO PEREIRA REIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 307 NAO HA 0,00
144.111.0696-4 2025 01 DANIELLY DOS SANTOS FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0696-4 2026 01 DANIELLY DOS SANTOS FERREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 401 NAO HA 0,00
144.111.0697-2 2025 01 DIMAS PEREIRA ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 402 NAO HA 0,00
144.111.0697-2 2026 01 DIMAS PEREIRA ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 402 NAO HA 0,00
144.111.0698-0 2025 01 DAPHNE MARQUES DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0698-0 2026 01 DAPHNE MARQUES DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 403 NAO HA 0,00
144.111.0699-9 2025 01 BEATRIZ CALDEIRA DE ARAUJO REIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0699-9 2026 01 BEATRIZ CALDEIRA DE ARAUJO REIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 404 NAO HA 0,00
144.111.0700-6 2025 01 LUCAS TORRES BATISTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 405 NAO HA 0,00
144.111.0700-6 2026 01 LUCAS TORRES BATISTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 405 NAO HA 0,00
144.111.0701-4 2025 01 LUIS FELIPE CORDOVIL GOUVEA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0701-4 2026 01 LUIS FELIPE CORDOVIL GOUVEA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 406 NAO HA 0,00
144.111.0702-2 2025 01 TALITHA MACEDO DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0702-2 2026 01 TALITHA MACEDO DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 407 NAO HA 0,00
144.111.0703-0 2025 01 WESLEY CASSIANO DINIZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 501 NAO HA 0,00
144.111.0703-0 2026 01 WESLEY CASSIANO DINIZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 501 NAO HA 0,00
144.111.0704-9 2025 01 CELIA CELESTINA DA CUNHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0704-9 2026 01 CELIA CELESTINA DA CUNHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 502 NAO HA 0,00
144.111.0705-7 2025 01 LIDIANE LAURINDO DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0705-7 2026 01 LIDIANE LAURINDO DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 503 NAO HA 0,00
144.111.0706-5 2025 01 MARIO WAGNER CHAVES BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 504 NAO HA 0,00
144.111.0706-5 2026 01 MARIO WAGNER CHAVES BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 504 NAO HA 0,00
144.111.0707-3 2025 01 LARISSA ARAUJO DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP



505 NAO HA 0,00
144.111.0707-3 2026 01 LARISSA ARAUJO DO NASCIMENTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 505 NAO HA 0,00
144.111.0708-1 2025 01 NICOLAS MATHEUS RODRIGUES VIANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0708-1 2026 01 NICOLAS MATHEUS RODRIGUES VIANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 506 NAO HA 0,00
144.111.0709-1 2025 01 RODRIGO SOARES DE AZEVEDO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0709-1 2026 01 RODRIGO SOARES DE AZEVEDO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 507 NAO HA 0,00
144.111.0710-3 2025 01 PEDRO FELIPE ROSA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0710-3 2026 01 PEDRO FELIPE ROSA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 601 NAO HA 0,00
144.111.0711-1 2025 01 VANESSA DOS SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 602 NAO HA 0,00
144.111.0711-1 2026 01 VANESSA DOS SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 602 NAO HA 0,00
144.111.0712-1 2025 01 LARISSA LOBATO DOS REIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0712-1 2026 01 LARISSA LOBATO DOS REIS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 603 NAO HA 0,00
144.111.0713-8 2025 01 RUTINETA RIBEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0713-8 2026 01 RUTINETA RIBEIRO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 604 NAO HA 0,00
144.111.0714-6 2025 01 JOYCE DETLINGER DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0714-6 2026 01 JOYCE DETLINGER DE ANDRADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 605 NAO HA 0,00
144.111.0715-4 2025 01 FLAVIA SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0715-4 2026 01 FLAVIA SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 606 NAO HA 0,00
144.111.0716-2 2025 01 LUCIANA REGINA MANETTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0716-2 2026 01 LUCIANA REGINA MANETTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 607 NAO HA 0,00
144.111.0717-0 2025 01 ELONILSON BESSA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 701 NAO HA 0,00
144.111.0717-0 2026 01 ELONILSON BESSA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 701 NAO HA 0,00
144.111.0718-9 2025 01 RODNEY WILLIAM DA SILVA BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 702 NAO HA 0,00
144.111.0718-9 2026 01 RODNEY WILLIAM DA SILVA BRITO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 702 NAO HA 0,00
144.111.0719-7 2025 01 GILBERTO SANTOS NERES JUNIOR R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 703 NAO HA 0,00
144.111.0719-7 2026 01 GILBERTO SANTOS NERES JUNIOR R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 703 NAO HA 0,00
144.111.0720-0 2025 01 JAIANE SANTOS PONTES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 704 NAO HA 0,00
144.111.0720-0 2026 01 JAIANE SANTOS PONTES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 704 NAO HA 0,00
144.111.0721-9 2025 01 LARA ANE DE OLIVEIRA

DANTAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 705 NAO HA 0,00
144.111.0721-9 2026 01 LARA ANE DE OLIVEIRA DANTAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 705 NAO HA 0,00
144.111.0722-7 2025 01 EDILSON LEITE DE MORAES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 706 NAO HA 0,00
144.111.0722-7 2026 01 EDILSON LEITE DE MORAES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 706 NAO HA 0,00
144.111.0723-5 2025 01 MARCELO GURGEL DA ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 707 NAO HA 0,00
144.111.0723-5 2026 01 MARCELO GURGEL DA ROCHA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 707 NAO HA 0,00
144.111.0724-3 2025 01 MIKAEL RODRIGUES TRINDADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 801 NAO HA 0,00
144.111.0724-3 2026 01 MIKAEL RODRIGUES TRINDADE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 801 NAO HA 0,00
144.111.0725-1 2025 01 RENAN DE JESUS SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0725-1 2026 01 RENAN DE JESUS SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 802 NAO HA 0,00
144.111.0726-1 2025 01 ALEX MONCHUI DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 803 NAO HA 0,00
144.111.0726-1 2026 01 ALEX MONCHUI DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 803 NAO HA 0,00
144.111.0727-8 2025 01 JOSE CARLOS VIANA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 804 NAO HA 0,00
144.111.0727-8 2026 01 JOSE CARLOS VIANA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 804 NAO HA 0,00
144.111.0728-6 2025 01 PALOMA RENATA REZENDE PRADO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 805 NAO HA 0,00
144.111.0728-6 2026 01 PALOMA RENATA REZENDE PRADO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 805 NAO HA 0,00
144.111.0729-4 2025 01 DORIANE SANTANA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 806 NAO HA 0,00
144.111.0729-4 2026 01 DORIANE SANTANA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 806 NAO HA 0,00
144.111.0730-8 2025 01 MARISETE APARECIDA RIBEIRO PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 807 NAO HA 0,00
144.111.0730-8 2026 01 MARISETE APARECIDA RIBEIRO PEREIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 807 NAO HA 0,00
144.111.0731-6 2025 01 MATHEUS DAVID DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 901 NAO HA 0,00
144.111.0731-6 2026 01 MATHEUS DAVID DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 901 NAO HA 0,00
144.111.0732-4 2025 01 LUCIANA DOS SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 902 NAO HA 0,00
144.111.0732-4 2026 01 LUCIANA DOS SANTOS SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 902 NAO HA 0,00
144.111.0733-2 2025 01 GUILHERME LOPES DO AMARAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 903 NAO HA 0,00
144.111.0733-2 2026 01 GUILHERME LOPES DO AMARAL R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 903 NAO HA 0,00
144.111.0734-0 2025 01 MICHAEL DA ROCHA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 904

NAO HA 0,00
144.111.0734-0 2026 01 MICHAEL DA ROCHA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 904 NAO HA 0,00
144.111.0735-9 2025 01 ELIANA SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 905 NAO HA 0,00
144.111.0735-9 2026 01 ELIANA SANTOS DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 905 NAO HA 0,00
144.111.0736-7 2025 01 TATIANE OSVALDINA RODRIGUES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 906 NAO HA 0,00
144.111.0736-7 2026 01 TATIANE OSVALDINA RODRIGUES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 906 NAO HA 0,00
144.111.0737-5 2025 01 SILVIA TAMEIRAO LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 907 NAO HA 0,00
144.111.0737-5 2026 01 SILVIA TAMEIRAO LIMA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 907 NAO HA 0,00
144.111.0738-3 2025 01 EMILY CRISTINA DOS SANTOS ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0738-3 2026 01 EMILY CRISTINA DOS SANTOS ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1001 NAO HA 0,00
144.111.0739-1 2025 01 BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1002 NAO HA 0,00
144.111.0739-1 2026 01 BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1002 NAO HA 0,00
144.111.0740-5 2025 01 TALISSON DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0740-5 2026 01 TALISSON DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1003 NAO HA 0,00
144.111.0741-3 2025 01 EDUARDO DA SILVA ALMEIDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0741-3 2026 01 EDUARDO DA SILVA ALMEIDA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1004 NAO HA 0,00
144.111.0742-1 2025 01 HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0742-1 2026 01 HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1005 NAO HA 0,00
144.111.0743-1 2025 01 PEDRO DOS SANTOS MATHIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0743-1 2026 01 PEDRO DOS SANTOS MATHIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1006 NAO HA 0,00
144.111.0744-8 2025 01 SHEILA BEZERRA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0744-8 2026 01 SHEILA BEZERRA DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1007 NAO HA 0,00
144.111.0745-6 2025 01 JESSICA BARBERAN R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0745-6 2026 01 JESSICA BARBERAN R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1101 NAO HA 0,00
144.111.0746-4 2025 01 LUIZ ABELARDO SILVA PINTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0746-4 2026 01 LUIZ ABELARDO SILVA PINTO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1102 NAO HA 0,00
144.111.0747-2 2025 01 MARCOS ANTONIO SILVA COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1103 NAO HA 0,00
144.111.0747-2 2026 01 MARCOS ANTONIO SILVA COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1103



NAO HA 0,00
144.111.0748-0 2025 01 MARIA ALVANI TORRES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1104 NAO HA 0,00
144.111.0748-0 2026 01 MARIA ALVANI TORRES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1104 NAO HA 0,00
144.111.0749-9 2025 01 DEBORA OLIVEIRA ARAUJO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0749-9 2026 01 DEBORA OLIVEIRA ARAUJO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1105 NAO HA 0,00
144.111.0750-2 2025 01 DILVA GOMES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0750-2 2026 01 DILVA GOMES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1106 NAO HA 0,00
144.111.0751-0 2025 01 WISLLEY FERREIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0751-0 2026 01 WISLLEY FERREIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1107 NAO HA 0,00
144.111.0752-9 2025 01 RONIECLEA CARVALHO DE SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1201 NAO HA 0,00
144.111.0752-9 2026 01 RONIECLEA CARVALHO DE SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1201 NAO HA 0,00
144.111.0753-7 2025 01 VICTOR HUGO ARAUJO E SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0753-7 2026 01 VICTOR HUGO ARAUJO E SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1202 NAO HA 0,00
144.111.0754-5 2025 01 ALINE CORREIA MENDES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0754-5 2026 01 ALINE CORREIA MENDES DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1203 NAO HA 0,00
144.111.0755-3 2025 01 LARISSA DA SILVA SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0755-3 2026 01 LARISSA DA SILVA SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1204 NAO HA 0,00
144.111.0756-1 2025 01 DAYANA BATISTA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0756-1 2026 01 DAYANA BATISTA DE OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1205 NAO HA 0,00
144.111.0757-1 2025 01 CLEITON ALEXANDRE DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0757-1 2026 01 CLEITON ALEXANDRE DE SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1206 NAO HA 0,00
144.111.0758-8 2025 01 EDILAINE COSTA SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0758-8 2026 01 EDILAINE COSTA SOUZA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1207 NAO HA 0,00
144.111.0759-6 2025 01 JOSIELE DE SOUSA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0759-6 2026 01 JOSIELE DE SOUSA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1301 NAO HA 0,00
144.111.0760-1 2025 01 MARCELO HENRIQUE RODRIGUES COELHO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1302 NAO HA 0,00
144.111.0760-1 2026 01 MARCELO HENRIQUE RODRIGUES COELHO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1302 NAO HA 0,00

144.111.0761-8 2025 01 YSLIORRANNE VITORIA DE ARAUJO DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0761-8 2026 01 YSLIORRANNE VITORIA DE ARAUJO DE SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1303 NAO HA 0,00
144.111.0762-6 2025 01 CHARLES CAMILO GARCIA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0762-6 2026 01 CHARLES CAMILO GARCIA DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1304 NAO HA 0,00
144.111.0763-4 2025 01 ANDERSON BRITTES DA COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0763-4 2026 01 ANDERSON BRITTES DA COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1305 NAO HA 0,00
144.111.0764-2 2025 01 GABRIEL COSTA BASTOS COMITRE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0764-2 2026 01 GABRIEL COSTA BASTOS COMITRE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1306 NAO HA 0,00
144.111.0765-0 2025 01 LEONARDO CBALBINO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1307 NAO HA 0,00
144.111.0765-0 2026 01 LEONARDO CBALBINO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1307 NAO HA 0,00
144.111.0766-9 2025 01 STEPHANY LOREN CONCEICAO E SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0766-9 2026 01 STEPHANY LOREN CONCEICAO E SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1401 NAO HA 0,00
144.111.0767-7 2025 01 LUCAS GABRIEL MACIEL DE QUEIROZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0767-7 2026 01 LUCAS GABRIEL MACIEL DE QUEIROZ R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1402 NAO HA 0,00
144.111.0768-5 2025 01 CLAUDIA REGINA SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0768-5 2026 01 CLAUDIA REGINA SANTANA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1403 NAO HA 0,00
144.111.0769-3 2025 01 MARLON PINHEIRO RODRIGUES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0769-3 2026 01 MARLON PINHEIRO RODRIGUES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1404 NAO HA 0,00
144.111.0770-7 2025 01 GRIMALDI CAROLINA RAMOS RAVELO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0770-7 2026 01 GRIMALDI CAROLINA RAMOS RAVELO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1405 NAO HA 0,00
144.111.0771-5 2025 01 ADAILTON DE BRITO CAVALCANTE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0771-5 2026 01 ADAILTON DE BRITO CAVALCANTE R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1406 NAO HA 0,00
144.111.0772-3 2025 01 EVELLYN LIMA FARIAS DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0772-3 2026 01 EVELLYN LIMA FARIAS DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1407 NAO HA 0,00
144.111.0773-1 2025 01 PAULO RICARDO GOMES DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0773-1 2026 01 PAULO RICARDO GOMES DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1501 NAO HA 0,00
144.111.0774-1 2025 01 MARCIO OLIVEIRA

FONSECA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0774-1 2026 01 MARCIO OLIVEIRA FONSECA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1502 NAO HA 0,00
144.111.0775-8 2025 01 KAUANE BEATRIZ DURAES SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0775-8 2026 01 KAUANE BEATRIZ DURAES SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1503 NAO HA 0,00
144.111.0776-6 2025 01 BRUNO ALEXANDRE SANTANA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0776-6 2026 01 BRUNO ALEXANDRE SANTANA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1504 NAO HA 0,00
144.111.0777-4 2025 01 CLAITON PESQUEIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0777-4 2026 01 CLAITON PESQUEIRA DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1505 NAO HA 0,00
144.111.0778-2 2025 01 MANUEL EDUARDO FUENMAYOR SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0778-2 2026 01 MANUEL EDUARDO FUENMAYOR SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1506 NAO HA 0,00
144.111.0779-0 2025 01 EDUARDO GUEDES SALES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0779-0 2026 01 EDUARDO GUEDES SALES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1507 NAO HA 0,00
144.111.0780-4 2025 01 TACIANA GIMENES FREITAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0780-4 2026 01 TACIANA GIMENES FREITAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1601 NAO HA 0,00
144.111.0781-2 2025 01 JOICE FERNANDA DE MELLO GARCIA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0781-2 2026 01 JOICE FERNANDA DE MELLO GARCIA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1602 NAO HA 0,00
144.111.0782-0 2025 01 KARINA LIMA OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1603 NAO HA 0,00
144.111.0782-0 2026 01 KARINA LIMA OLIVEIRA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1603 NAO HA 0,00
144.111.0783-9 2025 01 BEATRIZ CAVALCANTE COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1604 NAO HA 0,00
144.111.0783-9 2026 01 BEATRIZ CAVALCANTE COSTA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1604 NAO HA 0,00
144.111.0784-7 2025 01 BEATRIZ DANTAS SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0784-7 2026 01 BEATRIZ DANTAS SOUSA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1605 NAO HA 0,00
144.111.0785-5 2025 01 JAQUELINE DAMASCENO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0785-5 2026 01 JAQUELINE DAMASCENO DOS SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1606 NAO HA 0,00
144.111.0786-3 2025 01 JESSICA QUEIROZ ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0786-3 2026 01 JESSICA QUEIROZ ALVES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1607 NAO HA 0,00
144.111.0787-1 2025 01 VALERIA SANTOS DE MOURA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1701



NAO HA 0,00
144.111.0787-1 2026 01 VALERIA SANTOS DE MOURA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1701 NAO HA 0,00
144.111.0788-1 2025 01 RAFAEL DE ARAUJO INACIO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1702 NAO HA 0,00
144.111.0788-1 2026 01 RAFAEL DE ARAUJO INACIO R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1702 NAO HA 0,00
144.111.0789-8 2025 01 PAULO ANDRE MENDES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0789-8 2026 01 PAULO ANDRE MENDES R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1703 NAO HA 0,00
144.111.0790-1 2025 01 RAFAEL SOARES SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0790-1 2026 01 RAFAEL SOARES SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1704 NAO HA 0,00
144.111.0791-1 2025 01 RAMONE DO AMARAL SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0791-1 2026 01 RAMONE DO AMARAL SANTOS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1705 NAO HA 0,00
144.111.0792-8 2025 01 RAQUEL LAURENTINO DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0792-8 2026 01 RAQUEL LAURENTINO DA SILVA R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1706 NAO HA 0,00
144.111.0793-6 2025 01 PATRICIA PEREIRA FARIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1707 NAO HA 0,00
144.111.0793-6 2026 01 PATRICIA PEREIRA FARIAS R LAGOA DO CAMPELO N461 AP 1707 NAO HA 0,00
144.125.0045-3 2025 02 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 09/09/26 2.983,00
144.125.0045-3 2026 02 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 09/09/26 182,28
144.125.0066-6 2026 01 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 1 14/08/26 853,90
144.125.0067-4 2026 01 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 2 14/08/26 853,90
144.125.0068-2 2026 01 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 3 14/08/26 853,90
144.125.0069-0 2026 01 JOYCE DE SOUSA SILVA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 4 NAO HA 0,00
144.125.0070-4 2026 01 EMERSON ALVES R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 5 NAO HA 0,00
144.125.0071-2 2026 01 FELIPE ARAUJO BARBOSA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 6 NAO HA 0,00
144.125.0072-0 2026 01 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 7 14/08/26 853,90
144.125.0073-9 2026 01 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 8 14/08/26 853,90
144.125.0074-7 2026 01 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 9 14/08/26 853,90
144.125.0075-5 2026 01 THAINA SABINO DE MENEZES R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 10 NAO HA 0,00
144.125.0076-3 2026 01 AMANDA AMORIM COSTA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 11 NAO HA 0,00

144.125.0077-1 2026 01 RESIDENCIAL BRIGIDA VASCONCELOS SPE LTDA R BRIGIDA DE VASCONCELOS N47 AP 12 14/08/26 853,90
147.147.0028-5 2026 02 VERA LUCIA DALLAGO R DATILEIRA N144 LT 16A QD 11 JD 10/08/26 1.575,00
147.147.0105-2 2021 02 JOSE LUIS MANZANO R DATILEIRA N140 144 14/08/26 554,10
147.147.0105-2 2022 02 JOSE LUIS MANZANO R DATILEIRA N140 144 14/08/26 553,70
147.147.0105-2 2023 02 JOSE LUIS MANZANO R DATILEIRA N140 144 14/08/26 553,80
147.147.0105-2 2024 02 JOSE LUIS MANZANO R DATILEIRA N140 144 14/08/26 553,20
147.147.0105-2 2025 02 JOSE LUIS MANZANO R DATILEIRA N140 144 14/08/26 580,40
147.147.0105-2 2026 02 JOSE LUIS MANZANO R DATILEIRA N140 144 14/08/26 596,80
147.231.0011-2 2020 03 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO MA R JOSE NORBERTO DA FONSECA N380 LT11 QD51 GL01/2 NAO HA 0,00
147.293.0026-1 2024 02 CONDOMINIO EDIFICIO FREDERICO SEVERO SPE LTDA R FREDERICO SEVERO N13 VL ARISI 09/09/26 7.441,20
147.293.0529-8 2025 01 HYGOR DE ALMEIDA SILVA GUELLIS R FREDERICO SEVERO N13 AP 1 NAO HA 0,00
147.293.0529-8 2026 01 HYGOR DE ALMEIDA SILVA GUELLIS R FREDERICO SEVERO N13 AP 1 NAO HA 0,00
147.293.0530-1 2025 01 THAYANA FERREIRA DOS SANTOS R FREDERICO SEVERO N13 AP 2 NAO HA 0,00
147.293.0530-1 2026 01 THAYANA FERREIRA DOS SANTOS R FREDERICO SEVERO N13 AP 2 NAO HA 0,00
147.293.0531-1 2025 01 CLAUDEONOR MAIURINO R FREDERICO SEVERO N13 AP 3 NAO HA 0,00
147.293.0531-1 2026 01 CLAUDEONOR MAIURINO R FREDERICO SEVERO N13 AP 3 NAO HA 0,00
147.293.0532-8 2025 01 ARMIN VILI BLUMTRITT R FREDERICO SEVERO N13 AP 11 NAO HA 0,00
147.293.0532-8 2026 01 ARMIN VILI BLUMTRITT R FREDERICO SEVERO N13 AP 11 NAO HA 0,00
147.293.0533-6 2025 01 NICOLLY DE SOUZA AZEVEDO R FREDERICO SEVERO N13 AP 12 NAO HA 0,00
147.293.0533-6 2026 01 NICOLLY DE SOUZA AZEVEDO R FREDERICO SEVERO N13 AP 12 NAO HA 0,00
147.293.0534-4 2025 01 RAPHAEL FERNANDES BARBOZA R FREDERICO SEVERO N13 AP 13 NAO HA 0,00
147.293.0534-4 2026 01 RAPHAEL FERNANDES BARBOZA R FREDERICO SEVERO N13 AP 13 NAO HA 0,00
147.293.0535-2 2025 01 MARCO ROBERTO DA VEIGA R FREDERICO SEVERO N13 AP 21 NAO HA 0,00
147.293.0535-2 2026 01 MARCO ROBERTO DA VEIGA R FREDERICO SEVERO N13 AP 21 NAO HA 0,00
147.293.0536-0 2025 01 RAFAEL FERNANDES DA SILVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 22 NAO HA 0,00
147.293.0536-0 2026 01 RAFAEL FERNANDES DA SILVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 22 NAO HA 0,00
147.293.0537-9 2025 01 THIAGO FELIPE FAGUNDES ALVES R FREDERICO SEVERO N13 AP 23 NAO HA 0,00
147.293.0537-9 2026 01 THIAGO FELIPE FAGUNDES ALVES R FREDERICO SEVERO N13 AP 23 NAO HA 0,00
147.293.0538-7 2025 01 ARTHUR CARDOSO DE LIMA R FREDERICO SEVERO N13 AP 31 NAO HA 0,00
147.293.0538-7 2026 01 ARTHUR CARDOSO DE

LIMA R FREDERICO SEVERO N13 AP 31 NAO HA 0,00
147.293.0539-5 2025 01 RAMILTON BARROS DE LIMA R FREDERICO SEVERO N13 AP 32 NAO HA 0,00
147.293.0539-5 2026 01 RAMILTON BARROS DE LIMA R FREDERICO SEVERO N13 AP 32 NAO HA 0,00
147.293.0540-9 2025 01 DIEGO ZANQUINI DE SOUZA R FREDERICO SEVERO N13 AP 33 NAO HA 0,00
147.293.0540-9 2026 01 DIEGO ZANQUINI DE SOUZA R FREDERICO SEVERO N13 AP 33 NAO HA 0,00
147.293.0541-7 2025 01 MAURICIO DOS SANTOS MOREIRA R FREDERICO SEVERO N13 AP 41 NAO HA 0,00
147.293.0541-7 2026 01 MAURICIO DOS SANTOS MOREIRA R FREDERICO SEVERO N13 AP 41 NAO HA 0,00
147.293.0542-5 2025 01 FRANCISCO ALEXSANDRO PEREIRA SILVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 42 NAO HA 0,00
147.293.0542-5 2026 01 FRANCISCO ALEXSANDRO PEREIRA SILVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 42 NAO HA 0,00
147.293.0543-3 2025 01 GABRIEL VAZ SOARES CARELE R FREDERICO SEVERO N13 AP 43 NAO HA 0,00
147.293.0543-3 2026 01 GABRIEL VAZ SOARES CARELE R FREDERICO SEVERO N13 AP 43 NAO HA 0,00
147.293.0544-1 2025 01 JESSICA CRISTINA DE BARROS R FREDERICO SEVERO N13 AP 51 NAO HA 0,00
147.293.0544-1 2026 01 JESSICA CRISTINA DE BARROS R FREDERICO SEVERO N13 AP 51 NAO HA 0,00
147.293.0545-1 2025 01 FABIANA CRISTINA DE ABREU R FREDERICO SEVERO N13 AP 52 NAO HA 0,00
147.293.0545-1 2026 01 FABIANA CRISTINA DE ABREU R FREDERICO SEVERO N13 AP 52 NAO HA 0,00
147.293.0546-8 2025 01 MICHELE DOMINGOS CAMARGO SABINO R FREDERICO SEVERO N13 AP 53 NAO HA 0,00
147.293.0546-8 2026 01 MICHELE DOMINGOS CAMARGO SABINO R FREDERICO SEVERO N13 AP 53 NAO HA 0,00
147.293.0547-6 2025 01 RIANA CARLINY MACIEL CARDOSO R FREDERICO SEVERO N13 AP 61 NAO HA 0,00
147.293.0547-6 2026 01 RIANA CARLINY MACIEL CARDOSO R FREDERICO SEVERO N13 AP 61 NAO HA 0,00
147.293.0548-4 2025 01 ARIANE DOS ANJOS PAIVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 62 NAO HA 0,00
147.293.0548-4 2026 01 ARIANE DOS ANJOS PAIVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 62 NAO HA 0,00
147.293.0549-2 2025 01 MARIA DARLYANNE RANGEL DE BARROS REIS R FREDERICO SEVERO N13 AP 63 NAO HA 0,00
147.293.0549-2 2026 01 MARIA DARLYANNE RANGEL DE BARROS REIS R FREDERICO SEVERO N13 AP 63 NAO HA 0,00
147.293.0550-6 2025 01 LUCAS TADEU DE AS VICTORIO R FREDERICO SEVERO N13 AP 71 NAO HA 0,00
147.293.0550-6 2026 01 LUCAS TADEU DE AS VICTORIO R FREDERICO SEVERO N13 AP 71 NAO HA 0,00
147.293.0551-4 2025 01 PALOMA RODRIGUES R FREDERICO SEVERO N13 AP 72 NAO HA 0,00
147.293.0551-4 2026 01 PALOMA RODRIGUES R FREDERICO SEVERO N13 AP 72 NAO HA 0,00
147.293.0552-2 2025 01 ANA CARLA CAETANO



GONCALVES CARDOSO R FREDERICO SEVERO N13 AP 73 NAO HA 0,00
147.293.0552-2 2026 01 ANA CARLA CAETANO GONCALVES CARDOSO R FREDERICO SEVERO N13 AP 73 NAO HA 0,00
147.293.0553-0 2025 01 URIEL ALVES FERREIRA R FREDERICO SEVERO N13 AP 81 NAO HA 0,00
147.293.0553-0 2026 01 URIEL ALVES FERREIRA R FREDERICO SEVERO N13 AP 81 NAO HA 0,00
147.293.0554-9 2025 01 ANDRE LUIS RIBEIRO COUTINHO R FREDERICO SEVERO N13 AP 82 NAO HA 0,00
147.293.0554-9 2026 01 ANDRE LUIS RIBEIRO COUTINHO R FREDERICO SEVERO N13 AP 82 NAO HA 0,00
147.293.0555-7 2025 01 GABRIELA BELINELO DA SILVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 83 NAO HA 0,00
147.293.0555-7 2026 01 GABRIELA BELINELO DA SILVA R FREDERICO SEVERO N13 AP 83 NAO HA 0,00
147.293.0556-5 2025 01 SABRINA SAMPAIO SANCHES R FREDERICO SEVERO N13 AP 91 NAO HA 0,00
147.293.0556-5 2026 01 SABRINA SAMPAIO SANCHES R FREDERICO SEVERO N13 AP 91 NAO HA 0,00
147.293.0557-3 2025 01 VINICIUS FONSECA DA COSTA R FREDERICO SEVERO N13 AP 92 NAO HA 0,00
147.293.0557-3 2026 01 VINICIUS FONSECA DA COSTA R FREDERICO SEVERO N13 AP 92 NAO HA 0,00
147.293.0558-1 2025 01 REGINALDO MARTINS BISPO JUNIOR R FREDERICO SEVERO N13 AP 93 NAO HA 0,00
147.293.0558-1 2026 01 REGINALDO MARTINS BISPO JUNIOR R FREDERICO SEVERO N13 AP 93 NAO HA 0,00
147.342.0003-2 2021 03 MARCIA NAVARRA SANTOS DA CUNHA R EPONINA VIANA CREDIDIO S/N 10/08/26 78,46
147.342.0003-2 2022 03 MARCIA NAVARRA SANTOS DA CUNHA R EPONINA VIANA CREDIDIO S/N 10/08/26 78,38
147.342.0003-2 2023 03 MARCIA NAVARRA SANTOS DA CUNHA R EPONINA VIANA CREDIDIO S/N 10/08/26 78,46
147.342.0003-2 2024 03 MARCIA NAVARRA SANTOS DA CUNHA R EPONINA VIANA CREDIDIO S/N 15/08/26 78,39
147.342.0003-2 2025 02 MARCIA NAVARRA SANTOS DA CUNHA R EPONINA VIANA CREDIDIO S/N 15/08/26 82,18
147.342.0003-2 2026 02 MARCIA NAVARRA SANTOS DA CUNHA R EPONINA VIANA CREDIDIO S/N 15/08/26 84,53
150.073.0033-1 2026 02 VALDIR DE CAPITANI R AGUIAR LOBO N194 09/09/26 1.059,00
152.064.0002-4 2021 03 ZAIRA REIS COSTA R MANUEL QUIRINO DE MATTOS S/N LT 01 QD 7A 09/09/26 9.772,20
152.064.0002-4 2022 02 ZAIRA REIS COSTA R MANUEL QUIRINO DE MATTOS S/N LT 01 QD 7A 09/09/26 9.766,60
152.064.0002-4 2023 02 ZAIRA REIS COSTA R MANUEL QUIRINO DE MATTOS S/N LT 01 QD 7A 09/09/26 9.766,90
152.064.0002-4 2024 02 ZAIRA REIS COSTA R MANUEL QUIRINO DE MATTOS S/N LT 01 QD 7A 09/09/26 9.756,70
152.064.0002-4 2025 02 ZAIRA REIS COSTA R MANUEL QUIRINO DE MATTOS S/N LT 01 QD 7A 09/09/26 10.237,60
152.064.0002-4 2026 02 ZAIRA REIS COSTA R MANUEL QUIRINO DE MATTOS S/N LT 01 QD 7A NAO HA 0,00
152.192.0009-6 2021 02 LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO R FRANCISCO LUSTOSA N336 E

350 NAO HA 0,00
152.192.0009-6 2022 02 LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO R FRANCISCO LUSTOSA N336 E 350 NAO HA 0,00
152.192.0009-6 2023 02 LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO R FRANCISCO LUSTOSA N336 E 350 NAO HA 0,00
152.192.0009-6 2024 02 LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO R FRANCISCO LUSTOSA N336 E 350 NAO HA 0,00
152.192.0009-6 2025 02 LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO R FRANCISCO LUSTOSA N336 E 350 20/08/26 3.247,00
152.192.0009-6 2026 02 TORU GASTAO ALMEIDA OBRAS E INCORPORACOES LTDA R FRANCISCO LUSTOSA N336 E 350 NAO HA 0,00
152.192.0040-1 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 1 14/08/26 495,63
152.192.0041-1 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 2 14/08/26 481,05
152.192.0042-8 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 3 14/08/26 778,90
152.192.0043-6 2026 01 BRUNA SILVA TEIXEIRA R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 4 NAO HA 0,00
152.192.0044-4 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 11 14/08/26 759,70
152.192.0045-2 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 12 14/08/26 478,62
152.192.0046-0 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 13 14/08/26 752,70
152.192.0047-9 2026 01 LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 14 NAO HA 0,00
152.192.0048-7 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 21 14/08/26 759,70
152.192.0049-5 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 22 14/08/26 478,62
152.192.0050-9 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 23 14/08/26 752,70
152.192.0051-7 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 24 14/08/26 740,00
152.192.0052-5 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 31 14/08/26 1.098,90
152.192.0053-3 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 32 14/08/26 739,30
152.192.0054-1 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 33 14/08/26 429,60
152.192.0055-1 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 41 14/08/26 759,70
152.192.0056-8 2026 01 WAGNER LEITE DA SILVA R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 42 NAO HA 0,00
152.192.0057-6 2026 01 TORU - GASTAO ALMEIDA - OBRAS E INCORPORACOES R FRANCISCO LUSTOSA N336 AP 43 14/08/26 394,94
152.269.0096-0 2021 02 HONORATO RIBEIRO DE SOUSA R PROF CIRO FORMICOLA N251 PT LT 26 A 18/08/26 2.189,00
152.269.0096-0 2022 02 HONORATO RIBEIRO DE SOUSA R PROF CIRO FORMICOLA N251 PT LT 26 A 18/08/26 2.187,80
152.269.0096-0 2023 02 HONORATO RIBEIRO DE SOUSA R PROF CIRO FORMICOLA N251 PT LT 26 A 18/08/26 2.187,80
152.269.0096-0 2024 02 HONORATO RIBEIRO DE

SOUSA R PROF CIRO FORMICOLA N251 PT LT 26 A 18/08/26 2.185,50
152.269.0096-0 2025 02 HONORATO RIBEIRO DE SOUSA R PROF CIRO FORMICOLA N251 PT LT 26 A 18/08/26 2.293,30
152.269.0096-0 2026 02 HONORATO RIBEIRO DE SOUSA R PROF CIRO FORMICOLA N251 PT LT 26 A 18/08/26 2.358,10
154.190.0023-6 2021 02 LUIZ CARLOS BARBOSA R MAR DE ROSAS N111 LT 22 QD 38 09/09/26 78,69
154.190.0023-6 2022 02 LUIZ CARLOS BARBOSA R MAR DE ROSAS N111 LT 22 QD 38 09/09/26 78,64
154.190.0023-6 2023 02 LUIZ CARLOS BARBOSA R MAR DE ROSAS N111 LT 22 QD 38 09/09/26 78,63
154.190.0023-6 2024 02 LUIZ CARLOS BARBOSA R MAR DE ROSAS N111 LT 22 QD 38 09/09/26 78,55
154.190.0023-6 2025 02 LUIZ CARLOS BARBOSA R MAR DE ROSAS N111 LT 22 QD 38 09/09/26 82,42
154.190.0023-6 2026 02 LUIZ CARLOS BARBOSA R MAR DE ROSAS N111 LT 22 QD 38 09/09/26 84,74
155.207.0018-3 2021 02 MASAKO KOHATSU AV DO ORATORIO N5339 20/08/26 995,20
155.207.0018-3 2022 02 MASAKO KOHATSU AV DO ORATORIO N5339 20/08/26 994,50
155.207.0018-3 2023 02 MASAKO KOHATSU AV DO ORATORIO N5339 20/08/26 994,60
155.207.0018-3 2024 02 MASAKO KOHATSU AV DO ORATORIO N5339 20/08/26 993,50
155.207.0018-3 2025 02 MASAKO KOHATSU AV DO ORATORIO N5339 20/08/26 1.090,00
155.207.0018-3 2026 02 MASAKO KOHATSU AV DO ORATORIO N5339 20/08/26 1.120,80
157.013.0082-9 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 23 QD 3 JD IM 20/08/26 2.584,50
157.013.0082-9 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 23 QD 3 JD IM 20/08/26 2.582,90
157.013.0082-9 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 23 QD 3 JD IM 20/08/26 2.583,00
157.013.0082-9 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 23 QD 3 JD IM 20/08/26 2.580,30
157.013.0082-9 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 23 QD 3 JD IM 20/08/26 2.830,60
157.013.0082-9 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 23 QD 3 JD IM 20/08/26 2.910,60
157.013.0083-7 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 24 QD 3 JD IM 20/08/26 2.159,30
157.013.0083-7 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 24 QD 3 JD IM 20/08/26 2.158,00
157.013.0083-7 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 24 QD 3 JD IM 20/08/26 2.158,10
157.013.0083-7 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 24 QD 3 JD IM 20/08/26 2.155,80
157.013.0083-7 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 24 QD 3 JD IM 20/08/26 2.365,00
157.013.0083-7 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 24 QD 3 JD IM 20/08/26 2.431,80
157.013.0084-5 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 25 QD 3 JD IM 20/08/26 2.159,30
157.013.0084-5 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 25 QD 3 JD IM 20/08/26 2.158,00
157.013.0084-5 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 25 QD 3 JD IM 20/08/26 2.158,10
157.013.0084-5 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 25 QD 3



JD IM 20/08/26 2.155,80
157.013.0084-5 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 25 QD 3 JD IM 20/08/26 2.365,00
157.013.0084-5 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 25 QD 3 JD IM 20/08/26 2.431,80
157.013.0085-3 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 26 QD 3 JD IM 09/09/26 2.584,50
157.013.0085-3 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 26 QD 3 JD IM 09/09/26 2.582,90
157.013.0085-3 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 26 QD 3 JD IM 09/09/26 2.583,00
157.013.0085-3 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 26 QD 3 JD IM 09/09/26 2.580,30
157.013.0085-3 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 26 QD 3 JD IM 09/09/26 2.830,60
157.013.0085-3 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R MAL VIEIRA PEIXOTO S/N LT 26 QD 3 JD IM 09/09/26 2.910,60
157.013.0086-1 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 27 QD 3 JD I 20/08/26 3.033,60
157.013.0086-1 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 27 QD 3 JD I 20/08/26 3.031,80
157.013.0086-1 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 27 QD 3 JD I 20/08/26 3.032,00
157.013.0086-1 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 27 QD 3 JD I 20/08/26 3.028,80
157.013.0086-1 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 27 QD 3 JD I 20/08/26 3.322,50
157.013.0086-1 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 27 QD 3 JD I 20/08/26 3.416,40
157.013.0087-1 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 28 QD 3 JD IM 09/09/26 3.033,60
157.013.0087-1 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 28 QD 3 JD IM 09/09/26 3.031,80
157.013.0087-1 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 28 QD 3 JD IM 09/09/26 3.032,00
157.013.0087-1 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 28 QD 3 JD IM 09/09/26 3.028,80
157.013.0087-1 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 28 QD 3 JD IM 09/09/26 3.322,50
157.013.0087-1 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 28 QD 3 JD IM 09/09/26 3.416,40
157.013.0088-8 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 29 QD 3 JD IM 09/09/26 3.033,60
157.013.0088-8 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 29 QD 3 JD IM 09/09/26 3.031,80
157.013.0088-8 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 29 QD 3 JD IM 09/09/26 3.032,00
157.013.0088-8 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 29 QD 3 JD IM 09/09/26 3.028,80
157.013.0088-8 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 29 QD 3 JD IM 09/09/26 3.322,50
157.013.0088-8 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 29 QD 3 JD IM 09/09/26 3.416,40

157.013.0089-6 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 30 QD 3 JD IM 09/09/26 3.033,60
157.013.0089-6 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 30 QD 3 JD IM 09/09/26 3.031,80
157.013.0089-6 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 30 QD 3 JD IM 09/09/26 3.032,00
157.013.0089-6 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 30 QD 3 JD IM 09/09/26 3.028,80
157.013.0089-6 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 30 QD 3 JD IM 09/09/26 3.322,50
157.013.0089-6 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 30 QD 3 JD IM 09/09/26 3.416,40
157.013.0090-1 2021 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 31 QD 3 JD IM 09/09/26 3.082,80
157.013.0090-1 2022 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 31 QD 3 JD IM 09/09/26 3.081,00
157.013.0090-1 2023 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 31 QD 3 JD IM 09/09/26 3.081,20
157.013.0090-1 2024 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 31 QD 3 JD IM 09/09/26 3.077,90
157.013.0090-1 2025 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 31 QD 3 JD IM 09/09/26 3.376,50
157.013.0090-1 2026 02 FERNANDA FERRAZ DAL LAGO R DR PASCHOAL BOCCI S/N LT 31 QD 3 JD IM 09/09/26 3.471,80
159.038.0433-1 2024 02 ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO CAMARGO ESTEVES AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N2693 14/08/26 16.252,30
159.038.0433-1 2025 02 ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO CAMARGO ESTEVES AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N2693 14/08/26 20.239,40
159.038.0433-1 2026 02 ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO CAMARGO ESTEVES AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N2693 14/08/26 20.810,70
162.105.0018-7 2026 02 COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS R MIGUEL DE BARROS N36 JD PRIMAVERA NAO HA 0,00
162.194.0002-9 2021 02 ESPOLIO DE RALPH ERIK ANDERSEN AV PRES JOAO GOULART N4005 09/09/26 50.498,80
162.194.0002-9 2022 02 ESPOLIO DE RALPH ERIK ANDERSEN AV PRES JOAO GOULART N4005 09/09/26 50.469,90
162.194.0002-9 2023 02 ESPOLIO DE RALPH ERIK ANDERSEN AV PRES JOAO GOULART N4005 09/09/26 50.471,30
162.194.0002-9 2024 02 ESPOLIO DE RALPH ERIK ANDERSEN AV PRES JOAO GOULART N4005 09/09/26 50.418,80
162.194.0002-9 2025 02 ESPOLIO DE RALPH ERIK ANDERSEN AV PRES JOAO GOULART N4005 09/09/26 52.904,00
162.194.0002-9 2026 02 ESPOLIO DE RALPH ERIK ANDERSEN AV PRES JOAO GOULART N4005 09/09/26 54.397,50
166.205.0037-3 2021 02 JOSE CARLOS DE ASSIS AV AGOSTINHO RUBIN N374 380 09/09/26 1.915,50
166.205.0037-3 2022 02 JOSE CARLOS DE ASSIS AV AGOSTINHO RUBIN N374 380 09/09/26 1.914,40
166.205.0037-3 2023 02 JOSE CARLOS DE ASSIS AV AGOSTINHO RUBIN N374 380 09/09/26 1.955,70
166.205.0037-3 2024 02 JOSE CARLOS DE ASSIS AV AGOSTINHO RUBIN N374 380 09/09/26 2.106,90
166.205.0037-3 2025 02 JOSE CARLOS DE ASSIS AV AGOSTINHO RUBIN N374 380 09/09/26 2.311,30

166.205.0037-3 2026 02 JOSE CARLOS DE ASSIS AV AGOSTINHO RUBIN N374 380 09/09/26 2.376,60
168.186.0023-8 2026 02 ESPOLIO DE CARLOS BENEDICTO DE OLIVEIRA R LEOPOLDINO JOSE DE CAMARGO N406 09/09/26 486,63
168.186.0034-3 2026 02 RAMIRO MIRANDA DA COSTA R PDE JOAQUIM CORREIA DE ALMEIDA N225 LT 29 QD 24 PRQ 10/08/26 486,27
168.186.0035-1 2026 02 ESPOLIO DE JORGE DE ANDRADE R PDE JOAQUIM CORREIA DE ALMEIDA N193 207 09/09/26 60,69
168.191.0037-9 2026 02 JOSUE SILVA REIS AV LUCILO DE ALMEIDA S/N 14/08/26 9.197,00
169.084.0002-5 2021 02 ESPOLIO DE LUIZ GOMES BONILHA ES DO CAMPO LIMPO N5314 5316 5322 09/09/26 2.396,20
169.084.0002-5 2022 02 ESPOLIO DE LUIZ GOMES BONILHA ES DO CAMPO LIMPO N5314 5316 5322 09/09/26 2.394,80
169.084.0002-5 2023 02 ESPOLIO DE LUIZ GOMES BONILHA ES DO CAMPO LIMPO N5314 5316 5322 09/09/26 2.394,90
169.084.0002-5 2024 02 ESPOLIO DE LUIZ GOMES BONILHA ES DO CAMPO LIMPO N5314 5316 5322 09/09/26 2.392,40
169.084.0002-5 2025 02 ESPOLIO DE LUIZ GOMES BONILHA ES DO CAMPO LIMPO N5314 5316 5322 09/09/26 2.624,50
169.084.0002-5 2026 02 ESPOLIO DE LUIZ GOMES BONILHA ES DO CAMPO LIMPO N5314 5316 5322 09/09/26 2.698,60
170.012.0041-6 2026 02 TREVO 4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R DEP JOAO SUSSUMU HIRATA S/N 20/08/26 32.033,10
171.039.0044-1 2025 02 CONSTRUTORA TENDA S/A R CRESILAS N110 14/08/26 184.592,30
171.039.0045-1 2025 01 LETICIA DE SOUZA BRAZ R CRESILAS N110 AP 2 NAO HA 0,00
171.039.0045-1 2026 01 LETICIA DE SOUZA BRAZ R CRESILAS N110 AP 2 NAO HA 0,00
171.039.0046-8 2025 01 FLAVIA MONICA QUERINO DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 3 NAO HA 0,00
171.039.0046-8 2026 01 FLAVIA MONICA QUERINO DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 3 NAO HA 0,00
171.039.0047-6 2025 01 ALICE THAYANE DA CONCEICAO CRUZ R CRESILAS N110 AP 4 NAO HA 0,00
171.039.0047-6 2026 01 ALICE THAYANE DA CONCEICAO CRUZ R CRESILAS N110 AP 4 NAO HA 0,00
171.039.0048-4 2025 01 ANTONIO CARLOS GONCALVES REGO R CRESILAS N110 AP 5 NAO HA 0,00
171.039.0048-4 2026 01 ANTONIO CARLOS GONCALVES REGO R CRESILAS N110 AP 5 NAO HA 0,00
171.039.0049-2 2025 01 MARIA JOSE SEBASTIAO R CRESILAS N110 AP 6 NAO HA 0,00
171.039.0049-2 2026 01 MARIA JOSE SEBASTIAO R CRESILAS N110 AP 6 NAO HA 0,00
171.039.0050-6 2025 01 CLAUDECIR ALDENIA FIRMINO RIBEIRO R CRESILAS N110 AP 7 NAO HA 0,00
171.039.0050-6 2026 01 CLAUDECIR ALDENIA FIRMINO RIBEIRO R CRESILAS N110 AP 7 NAO HA 0,00
171.039.0051-4 2025 01 VALDILENE RICARDO DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 8 NAO HA 0,00
171.039.0051-4 2026 01 VALDILENE RICARDO DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 8 NAO HA 0,00
171.039.0052-2 2025 01 LEANDRO SOARES DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 10 NAO HA 0,00
171.039.0052-2 2026 01 LEANDRO SOARES DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 10 NAO HA 0,00



171.039.0053-0 2025 01 MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 11 NAO HA 0,00
171.039.0053-0 2026 01 MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 11 NAO HA 0,00
171.039.0054-9 2025 01 MAURICIO SILVA GALVAO MATOS R CRESILAS N110 AP 12 NAO HA 0,00
171.039.0054-9 2026 01 MAURICIO SILVA GALVAO MATOS R CRESILAS N110 AP 12 NAO HA 0,00
171.039.0055-7 2025 01 KULT DE FREITAS R CRESILAS N110 AP 13 NAO HA 0,00
171.039.0055-7 2026 01 KULT DE FREITAS R CRESILAS N110 AP 13 NAO HA 0,00
171.039.0056-5 2025 01 DEBORA RAMOS DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 101 NAO HA 0,00
171.039.0056-5 2026 01 DEBORA RAMOS DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 101 NAO HA 0,00
171.039.0057-3 2025 01 SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 102 NAO HA 0,00
171.039.0057-3 2026 01 SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 102 NAO HA 0,00
171.039.0058-1 2025 01 ANDREZA ALVES GOMES R CRESILAS N110 AP 103 NAO HA 0,00
171.039.0058-1 2026 01 ANDREZA ALVES GOMES R CRESILAS N110 AP 103 NAO HA 0,00
171.039.0059-1 2025 01 EDMILSON BARRETO DE MATOS R CRESILAS N110 AP 104 NAO HA 0,00
171.039.0059-1 2026 01 EDMILSON BARRETO DE MATOS R CRESILAS N110 AP 104 NAO HA 0,00
171.039.0060-3 2025 01 CARLA LEMOS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 105 NAO HA 0,00
171.039.0060-3 2026 01 CARLA LEMOS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 105 NAO HA 0,00
171.039.0061-1 2025 01 ANTONIO BISPO DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 106 NAO HA 0,00
171.039.0061-1 2026 01 ANTONIO BISPO DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 106 NAO HA 0,00
171.039.0062-1 2025 01 VITOR DA SILVA SOUSA R CRESILAS N110 AP 107 NAO HA 0,00
171.039.0062-1 2026 01 VITOR DA SILVA SOUSA R CRESILAS N110 AP 107 NAO HA 0,00
171.039.0063-8 2025 01 INGRID PEREIRA DE JESUS R CRESILAS N110 AP 108 NAO HA 0,00
171.039.0063-8 2026 01 INGRID PEREIRA DE JESUS R CRESILAS N110 AP 108 NAO HA 0,00
171.039.0064-6 2025 01 KAMILA LOPES SANTOS R CRESILAS N110 AP 109 NAO HA 0,00
171.039.0064-6 2026 01 KAMILA LOPES SANTOS R CRESILAS N110 AP 109 NAO HA 0,00
171.039.0065-4 2025 01 DOUGLAS HENRIQUE SILVA RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 110 NAO HA 0,00
171.039.0065-4 2026 01 DOUGLAS HENRIQUE SILVA RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 110 NAO HA 0,00
171.039.0066-2 2025 01 KELLIS CRISTIANE DO NASCIMENTO R CRESILAS N110 AP 111 NAO HA 0,00
171.039.0066-2 2026 01 KELLIS CRISTIANE DO NASCIMENTO R CRESILAS N110 AP 111 NAO HA 0,00
171.039.0067-0 2025 01 MARIA EDUARDA SANTOS ROSA R CRESILAS N110 AP 112 NAO HA 0,00
171.039.0067-0 2026 01 MARIA EDUARDA SANTOS ROSA R CRESILAS N110 AP 112 NAO HA 0,00
171.039.0068-9 2025 01 IZABEL RAMOS BARRETO R CRESILAS N110 AP 113 NAO HA 0,00
171.039.0068-9 2026 01 IZABEL RAMOS BARRETO R CRESILAS N110 AP 113 NAO HA 0,00
171.039.0069-7 2025 01 RENAN VITURINO DA SILVA ARAUJO R CRESILAS N110 AP 114 NAO HA 0,00
171.039.0069-7 2026 01 RENAN VITURINO DA SILVA ARAUJO R CRESILAS N110 AP 114 NAO HA 0,00
171.039.0070-0 2025 01 RODRIGO SANTOS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 201 NAO HA 0,00
171.039.0070-0 2026 01 RODRIGO SANTOS DA

SILVA R CRESILAS N110 AP 201 NAO HA 0,00
171.039.0071-9 2025 01 ANDRE PEREIRA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 202 NAO HA 0,00
171.039.0071-9 2026 01 ANDRE PEREIRA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 202 NAO HA 0,00
171.039.0072-7 2025 01 VANIDE RODRIGUES MONTALVAO R CRESILAS N110 AP 203 NAO HA 0,00
171.039.0072-7 2026 01 VANIDE RODRIGUES MONTALVAO R CRESILAS N110 AP 203 NAO HA 0,00
171.039.0073-5 2025 01 EUDES FRANCISCO DA CONCEICAO R CRESILAS N110 AP 204 NAO HA 0,00
171.039.0073-5 2026 01 EUDES FRANCISCO DA CONCEICAO R CRESILAS N110 AP 204 NAO HA 0,00
171.039.0074-3 2025 01 LILIANE ARRUDA DE SOUSA R CRESILAS N110 AP 205 NAO HA 0,00
171.039.0074-3 2026 01 LILIANE ARRUDA DE SOUSA R CRESILAS N110 AP 205 NAO HA 0,00
171.039.0075-1 2025 01 FRANCILEIDE NUNES DA SILVA R CRESILAS N110 AP 206 NAO HA 0,00
171.039.0075-1 2026 01 FRANCILEIDE NUNES DA SILVA R CRESILAS N110 AP 206 NAO HA 0,00
171.039.0076-1 2025 01 SEMARA SILVA E GONCALVES CAPELA R CRESILAS N110 AP 207 NAO HA 0,00
171.039.0076-1 2026 01 SEMARA SILVA E GONCALVES CAPELA R CRESILAS N110 AP 207 NAO HA 0,00
171.039.0077-8 2025 01 JOSIMAR PEREIRA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 208 NAO HA 0,00
171.039.0077-8 2026 01 JOSIMAR PEREIRA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 208 NAO HA 0,00
171.039.0078-6 2025 01 KARINA BISPO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 209 NAO HA 0,00
171.039.0078-6 2026 01 KARINA BISPO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 209 NAO HA 0,00
171.039.0079-4 2025 01 RAFAEL DE JESUS SILVA R CRESILAS N110 AP 210 NAO HA 0,00
171.039.0079-4 2026 01 RAFAEL DE JESUS SILVA R CRESILAS N110 AP 210 NAO HA 0,00
171.039.0080-8 2025 01 ESDRAS ZACARIAS PESSOA R CRESILAS N110 AP 211 NAO HA 0,00
171.039.0080-8 2026 01 ESDRAS ZACARIAS PESSOA R CRESILAS N110 AP 211 NAO HA 0,00
171.039.0081-6 2025 01 CASSIO HENRIQUE BATISTA VIANA R CRESILAS N110 AP 212 NAO HA 0,00
171.039.0081-6 2026 01 CASSIO HENRIQUE BATISTA VIANA R CRESILAS N110 AP 212 NAO HA 0,00
171.039.0082-4 2025 01 EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS R CRESILAS N110 AP 213 NAO HA 0,00
171.039.0082-4 2026 01 EDIMILSON DO NASCIMENTO SANTOS R CRESILAS N110 AP 213 NAO HA 0,00
171.039.0083-2 2025 01 ADAMS ROGERIO DE LIMA SILVA R CRESILAS N110 AP 214 NAO HA 0,00
171.039.0083-2 2026 01 ADAMS ROGERIO DE LIMA SILVA R CRESILAS N110 AP 214 NAO HA 0,00
171.039.0084-0 2025 01 AGNA MARIA XAVIER R CRESILAS N110 AP 301 NAO HA 0,00
171.039.0084-0 2026 01 AGNA MARIA XAVIER R CRESILAS N110 AP 301 NAO HA 0,00
171.039.0085-9 2025 01 RICARDO DOS SANTOS MORAIS R CRESILAS N110 AP 302 NAO HA 0,00
171.039.0085-9 2026 01 RICARDO DOS SANTOS MORAIS R CRESILAS N110 AP 302 NAO HA 0,00
171.039.0086-7 2025 01 KAROLINY DINIZ DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 303 NAO HA 0,00
171.039.0086-7 2026 01 KAROLINY DINIZ DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 303 NAO HA 0,00
171.039.0087-5 2025 01 ERICA SILVA CUNHA R CRESILAS N110 AP 304 NAO HA 0,00

171.039.0087-5 2026 01 ERICA SILVA CUNHA R CRESILAS N110 AP 304 NAO HA 0,00
171.039.0088-3 2025 01 ISAAC MATTa MARQUES SILVA R CRESILAS N110 AP 305 NAO HA 0,00
171.039.0088-3 2026 01 ISAAC MATTa MARQUES SILVA R CRESILAS N110 AP 305 NAO HA 0,00
171.039.0089-1 2025 01 VINIE GONCALVES DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 306 NAO HA 0,00
171.039.0089-1 2026 01 VINIE GONCALVES DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 306 NAO HA 0,00
171.039.0090-5 2025 01 LUIS JOSE DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 307 NAO HA 0,00
171.039.0090-5 2026 01 LUIS JOSE DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 307 NAO HA 0,00
171.039.0091-3 2025 01 FERNANDO PASSOS DE JESUS R CRESILAS N110 AP 308 NAO HA 0,00
171.039.0091-3 2026 01 FERNANDO PASSOS DE JESUS R CRESILAS N110 AP 308 NAO HA 0,00
171.039.0092-1 2025 01 NAIR MARIA DA SILVA SANTOS R CRESILAS N110 AP 309 NAO HA 0,00
171.039.0092-1 2026 01 NAIR MARIA DA SILVA SANTOS R CRESILAS N110 AP 309 NAO HA 0,00
171.039.0093-1 2025 01 MARIA FRANCISCA DIAS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 310 NAO HA 0,00
171.039.0093-1 2026 01 MARIA FRANCISCA DIAS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 310 NAO HA 0,00
171.039.0094-8 2025 01 GABRIELA DE ALENCAR MONTELO R CRESILAS N110 AP 311 NAO HA 0,00
171.039.0094-8 2026 01 GABRIELA DE ALENCAR MONTELO R CRESILAS N110 AP 311 NAO HA 0,00
171.039.0095-6 2025 01 ARTHUR ELY BARBOSA R CRESILAS N110 AP 312 NAO HA 0,00
171.039.0095-6 2026 01 ARTHUR ELY BARBOSA R CRESILAS N110 AP 312 NAO HA 0,00
171.039.0096-4 2025 01 MATHEUS GAIA R CRESILAS N110 AP 313 NAO HA 0,00
171.039.0096-4 2026 01 MATHEUS GAIA R CRESILAS N110 AP 313 NAO HA 0,00
171.039.0097-2 2025 01 ELDEN MARIANO DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 314 NAO HA 0,00
171.039.0097-2 2026 01 ELDEN MARIANO DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 314 NAO HA 0,00
171.039.0098-0 2025 01 GUILHERME DOS SANTOS PENIDO R CRESILAS N110 AP 401 NAO HA 0,00
171.039.0098-0 2026 01 GUILHERME DOS SANTOS PENIDO R CRESILAS N110 AP 401 NAO HA 0,00
171.039.0099-9 2025 01 MARCO ANTONIO TEIXEIRA IANEZ R CRESILAS N110 AP 402 NAO HA 0,00
171.039.0099-9 2026 01 MARCO ANTONIO TEIXEIRA IANEZ R CRESILAS N110 AP 402 NAO HA 0,00
171.039.0100-6 2025 01 JOAO JOSE DA SILVA CHAVES R CRESILAS N110 AP 403 NAO HA 0,00
171.039.0100-6 2026 01 JOAO JOSE DA SILVA CHAVES R CRESILAS N110 AP 403 NAO HA 0,00
171.039.0101-4 2025 01 RODRIGO MORAES NASCIMENTO R CRESILAS N110 AP 404 NAO HA 0,00
171.039.0101-4 2026 01 RODRIGO MORAES NASCIMENTO R CRESILAS N110 AP 404 NAO HA 0,00
171.039.0102-2 2025 01 FRANCISCO HEVERTON ALVES DIAS SANTIAGO R CRESILAS N110 AP 405 NAO HA 0,00
171.039.0102-2 2026 01 FRANCISCO HEVERTON ALVES DIAS SANTIAGO R CRESILAS N110 AP 405 NAO HA 0,00
171.039.0103-0 2025 01 JEFFERSON EVANGELISTA OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 406 NAO HA 0,00
171.039.0103-0 2026 01 JEFFERSON EVANGELISTA OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 406 NAO HA 0,00
171.039.0104-9 2025 01 VIVIANE SANTOS CALO R CRESILAS N110 AP 407 NAO HA 0,00
171.039.0104-9 2026 01 VIVIANE SANTOS CALO R CRESILAS N110 AP 407 NAO HA 0,00
171.039.0105-7 2025 01 JHENNYFER DE OLIVEIRA



NUNES R CRESILAS N110 AP 408 NAO HA 0,00
171.039.0105-7 2026 01 JHENNYFER DE OLIVEIRA
NUNES R CRESILAS N110 AP 408 NAO HA 0,00
171.039.0106-5 2025 01 FERNANDA GONCALVES
SARQUIS R CRESILAS N110 AP 409 NAO HA 0,00
171.039.0106-5 2026 01 FERNANDA GONCALVES
SARQUIS R CRESILAS N110 AP 409 NAO HA 0,00
171.039.0107-3 2025 01 OLENDINA FERREIRA
LIMA R CRESILAS N110 AP 410 NAO HA 0,00
171.039.0107-3 2026 01 OLENDINA FERREIRA
LIMA R CRESILAS N110 AP 410 NAO HA 0,00
171.039.0108-1 2025 01 DAYANE OLIVEIRA DA
SILVA R CRESILAS N110 AP 411 NAO HA 0,00
171.039.0108-1 2026 01 DAYANE OLIVEIRA DA
SILVA R CRESILAS N110 AP 411 NAO HA 0,00
171.039.0109-1 2025 01 JOHNATAN SOUZA DE
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 412 NAO HA 0,00
171.039.0109-1 2026 01 JOHNATAN SOUZA DE
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 412 NAO HA 0,00
171.039.0110-3 2025 01 TAMIRIS BORGES
BARBOSA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP
413 NAO HA 0,00
171.039.0110-3 2026 01 TAMIRIS BORGES
BARBOSA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP
413 NAO HA 0,00
171.039.0111-1 2025 01 JASIMIEL JAARESIAS
BENTO JORGE R CRESILAS N110 AP 414 NAO HA
0,00
171.039.0111-1 2026 01 JASIMIEL JAARESIAS
BENTO JORGE R CRESILAS N110 AP 414 NAO HA
0,00
171.039.0112-1 2025 01 TATIANE LOPES RAMOS R
CRESILAS N110 AP 501 NAO HA 0,00
171.039.0112-1 2026 01 TATIANE LOPES RAMOS R
CRESILAS N110 AP 501 NAO HA 0,00
171.039.0113-8 2025 01 JEFFERSON OLIVEIRA DA
SILVA R CRESILAS N110 AP 502 NAO HA 0,00
171.039.0113-8 2026 01 JEFFERSON OLIVEIRA DA
SILVA R CRESILAS N110 AP 502 NAO HA 0,00
171.039.0114-6 2025 01 THAINA TEIXEIRA REIS R
CRESILAS N110 AP 503 NAO HA 0,00
171.039.0114-6 2026 01 THAINA TEIXEIRA REIS R
CRESILAS N110 AP 503 NAO HA 0,00
171.039.0115-4 2025 01 YAN AMARAL DE
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 504 NAO HA 0,00
171.039.0115-4 2026 01 YAN AMARAL DE
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 504 NAO HA 0,00
171.039.0116-2 2025 01 DANILO DA COSTA
MEDEIROS R CRESILAS N110 AP 505 NAO HA
0,00
171.039.0116-2 2026 01 DANILO DA COSTA
MEDEIROS R CRESILAS N110 AP 505 NAO HA
0,00
171.039.0117-0 2025 01 FERNANDA DA SILVA R
CRESILAS N110 AP 506 NAO HA 0,00
171.039.0117-0 2026 01 FERNANDA DA SILVA R
CRESILAS N110 AP 506 NAO HA 0,00
171.039.0118-9 2025 01 DIEGO MAGALHAES DOS
SANTOS R CRESILAS N110 AP 507 NAO HA 0,00
171.039.0118-9 2026 01 DIEGO MAGALHAES DOS
SANTOS R CRESILAS N110 AP 507 NAO HA 0,00
171.039.0119-7 2025 01 MARLUCE FIGUEIREDO
DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 508 NAO HA
0,00
171.039.0119-7 2026 01 MARLUCE FIGUEIREDO
DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 508 NAO HA
0,00
171.039.0120-0 2025 01 JAQUELINE RAMOS
BARRETO R CRESILAS N110 AP 509 NAO HA 0,00
171.039.0120-0 2026 01 JAQUELINE RAMOS
BARRETO R CRESILAS N110 AP 509 NAO HA 0,00
171.039.0121-9 2025 01 ELIANA SALVIANO DE
SOUSA R CRESILAS N110 AP 510 NAO HA 0,00
171.039.0121-9 2026 01 ELIANA SALVIANO DE
SOUSA R CRESILAS N110 AP 510 NAO HA 0,00
171.039.0122-7 2025 01 FERNANDO DE SOUZA
AMARO R CRESILAS N110 AP 511 NAO HA 0,00
171.039.0122-7 2026 01 FERNANDO DE SOUZA
AMARO R CRESILAS N110 AP 511 NAO HA 0,00

171.039.0123-5 2025 01 CAIO CESAR LOMBARDI
MOTTA R CRESILAS N110 AP 512 NAO HA 0,00
171.039.0123-5 2026 01 CAIO CESAR LOMBARDI
MOTTA R CRESILAS N110 AP 512 NAO HA 0,00
171.039.0124-3 2025 01 PAMELA LIMA DA SILVA R
CRESILAS N110 AP 513 NAO HA 0,00
171.039.0124-3 2026 01 PAMELA LIMA DA SILVA R
CRESILAS N110 AP 513 NAO HA 0,00
171.039.0125-1 2025 01 ROSANA MENDES
CERQUEIRA R CRESILAS N110 AP 514 NAO HA
0,00
171.039.0125-1 2026 01 ROSANA MENDES
CERQUEIRA R CRESILAS N110 AP 514 NAO HA
0,00
171.039.0126-1 2025 01 JESSICA CRISTINA SOUZA
PRADO R CRESILAS N110 AP 601 NAO HA 0,00
171.039.0126-1 2026 01 JESSICA CRISTINA SOUZA
PRADO R CRESILAS N110 AP 601 NAO HA 0,00
171.039.0127-8 2025 01 JOAO PAULO DA SILVA
SANTOS R CRESILAS N110 AP 602 NAO HA 0,00
171.039.0127-8 2026 01 JOAO PAULO DA SILVA
SANTOS R CRESILAS N110 AP 602 NAO HA 0,00
171.039.0128-6 2025 01 GERMINIA SANTOS
SANTANA R CRESILAS N110 AP 603 NAO HA
0,00
171.039.0128-6 2026 01 GERMINIA SANTOS
SANTANA R CRESILAS N110 AP 603 NAO HA
0,00
171.039.0129-4 2025 01 GEISSIANE ELEOTERIO
CANDEIA R CRESILAS N110 AP 604 NAO HA 0,00
171.039.0129-4 2026 01 GEISSIANE ELEOTERIO
CANDEIA R CRESILAS N110 AP 604 NAO HA 0,00
171.039.0130-8 2025 01 GUILHERME DE OLIVEIRA
PEROTE R CRESILAS N110 AP 605 NAO HA 0,00
171.039.0130-8 2026 01 GUILHERME DE OLIVEIRA
PEROTE R CRESILAS N110 AP 605 NAO HA 0,00
171.039.0131-6 2025 01 JOSEVANIA OLIVEIRA DA
SILVA R CRESILAS N110 AP 606 NAO HA 0,00
171.039.0131-6 2026 01 JOSEVANIA OLIVEIRA DA
SILVA R CRESILAS N110 AP 606 NAO HA 0,00
171.039.0132-4 2025 01 PEDRO HENRIQUE
GONZALES BERNADINI R CRESILAS N110 AP
607 NAO HA 0,00
171.039.0132-4 2026 01 PEDRO HENRIQUE
GONZALES BERNADINI R CRESILAS N110 AP
607 NAO HA 0,00
171.039.0133-2 2025 01 GABRIEL LIMA DO VALE R
CRESILAS N110 AP 608 NAO HA 0,00
171.039.0133-2 2026 01 GABRIEL LIMA DO VALE R
CRESILAS N110 AP 608 NAO HA 0,00
171.039.0134-0 2025 01 LAIS DOS SANTOS
MENDONCA R CRESILAS N110 AP 609 NAO HA
0,00
171.039.0134-0 2026 01 LAIS DOS SANTOS
MENDONCA R CRESILAS N110 AP 609 NAO HA
0,00
171.039.0135-9 2025 01 CAMILLA DOS ANJOS
SCHULTZ R CRESILAS N110 AP 610 NAO HA 0,00
171.039.0135-9 2026 01 CAMILLA DOS ANJOS
SCHULTZ R CRESILAS N110 AP 610 NAO HA 0,00
171.039.0136-7 2025 01 KARINA MOREIRA
ROCHA R CRESILAS N110 AP 611 NAO HA 0,00
171.039.0136-7 2026 01 KARINA MOREIRA
ROCHA R CRESILAS N110 AP 611 NAO HA 0,00
171.039.0137-5 2025 01 VANESSA FERNANDES DE
SOUZA R CRESILAS N110 AP 612 NAO HA 0,00
171.039.0137-5 2026 01 VANESSA FERNANDES DE
SOUZA R CRESILAS N110 AP 612 NAO HA 0,00
171.039.0138-3 2025 01 ALFREDO PESSOA DE
MORAIS R CRESILAS N110 AP 613 NAO HA 0,00
171.039.0138-3 2026 01 ALFREDO PESSOA DE
MORAIS R CRESILAS N110 AP 613 NAO HA 0,00
171.039.0139-1 2025 01 FRANCIROSE DOS
SANTOS R CRESILAS N110 AP 614 NAO HA 0,00
171.039.0139-1 2026 01 FRANCIROSE DOS
SANTOS R CRESILAS N110 AP 614 NAO HA 0,00
171.039.0140-5 2025 01 ESTHER SILVA MACEDO
REIS R CRESILAS N110 AP 701 NAO HA 0,00
171.039.0140-5 2026 01 ESTHER SILVA MACEDO

REIS R CRESILAS N110 AP 701 NAO HA 0,00
171.039.0141-3 2025 01 VICTOR TORRES DA SILVA
R CRESILAS N110 AP 702 NAO HA 0,00
171.039.0141-3 2026 01 VICTOR TORRES DA SILVA
R CRESILAS N110 AP 702 NAO HA 0,00
171.039.0142-1 2025 01 MARIANA CERQUEIRA
DA SILVA R CRESILAS N110 AP 703 NAO HA 0,00
171.039.0142-1 2026 01 MARIANA CERQUEIRA
DA SILVA R CRESILAS N110 AP 703 NAO HA 0,00
171.039.0143-1 2025 01 FELIPE OLIVEIRA BRAGA
FIX R CRESILAS N110 AP 704 NAO HA 0,00
171.039.0143-1 2026 01 FELIPE OLIVEIRA BRAGA
FIX R CRESILAS N110 AP 704 NAO HA 0,00
171.039.0144-8 2025 01 LUIZ FERNANDO RAMOS
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 705 NAO HA 0,00
171.039.0144-8 2026 01 LUIZ FERNANDO RAMOS
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 705 NAO HA 0,00
171.039.0145-6 2025 01 DIEGO DOS SANTOS
BARBOZA R CRESILAS N110 AP 706 NAO HA 0,00
171.039.0145-6 2026 01 DIEGO DOS SANTOS
BARBOZA R CRESILAS N110 AP 706 NAO HA 0,00
171.039.0146-4 2025 01 WLIANA SILVA ALVES R
CRESILAS N110 AP 707 NAO HA 0,00
171.039.0146-4 2026 01 WLIANA SILVA ALVES R
CRESILAS N110 AP 707 NAO HA 0,00
171.039.0147-2 2025 01 ADELINO INDAMI R
CRESILAS N110 AP 708 NAO HA 0,00
171.039.0147-2 2026 01 ADELINO INDAMI R
CRESILAS N110 AP 708 NAO HA 0,00
171.039.0148-0 2025 01 CLEISON DOS SANTOS
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 709 NAO HA 0,00
171.039.0148-0 2026 01 CLEISON DOS SANTOS
OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 709 NAO HA 0,00
171.039.0149-9 2025 01 MARIA NATALI TORRES
LIMA R CRESILAS N110 AP 710 NAO HA 0,00
171.039.0149-9 2026 01 MARIA NATALI TORRES
LIMA R CRESILAS N110 AP 710 NAO HA 0,00
171.039.0150-2 2025 01 RAFAEL HENRIQUE
FREIRE DE GODOY R CRESILAS N110 AP 711
NAO HA 0,00
171.039.0150-2 2026 01 RAFAEL HENRIQUE
FREIRE DE GODOY R CRESILAS N110 AP 711
NAO HA 0,00
171.039.0151-0 2025 01 CHRISTIANE MARIA
ALBERTO R CRESILAS N110 AP 712 NAO HA 0,00
171.039.0151-0 2026 01 CHRISTIANE MARIA
ALBERTO R CRESILAS N110 AP 712 NAO HA 0,00
171.039.0152-9 2025 01 JORGE ANTONIO VIEIRA
R CRESILAS N110 AP 713 NAO HA 0,00
171.039.0152-9 2026 01 JORGE ANTONIO VIEIRA
R CRESILAS N110 AP 713 NAO HA 0,00
171.039.0153-7 2025 01 FABIO JOAQUIM DE
SOUSA R CRESILAS N110 AP 714 NAO HA 0,00
171.039.0153-7 2026 01 FABIO JOAQUIM DE
SOUSA R CRESILAS N110 AP 714 NAO HA 0,00
171.039.0154-5 2025 01 AWDREY DIAS
VASCONCELOS SILVA R CRESILAS N110 AP 801
NAO HA 0,00
171.039.0154-5 2026 01 AWDREY DIAS
VASCONCELOS SILVA R CRESILAS N110 AP 801
NAO HA 0,00
171.039.0155-3 2025 01 MARIA SHIRLEI DE JESUS
LIMA FARIAS R CRESILAS N110 AP 802 NAO HA
0,00
171.039.0155-3 2026 01 MARIA SHIRLEI DE JESUS
LIMA FARIAS R CRESILAS N110 AP 802 NAO HA
0,00
171.039.0156-1 2025 01 FELIPE DOS REIS
MACHADO R CRESILAS N110 AP 803 NAO HA
0,00
171.039.0156-1 2026 01 FELIPE DOS REIS
MACHADO R CRESILAS N110 AP 803 NAO HA
0,00
171.039.0157-1 2025 01 FILIPI GASPAR DE
FIGUEIREDO R CRESILAS N110 AP 804 NAO HA
0,00
171.039.0157-1 2026 01 FILIPI GASPAR DE
FIGUEIREDO R CRESILAS N110 AP 804 NAO HA
0,00

171.039.0158-8 2025 01 JESSICA CAROLINA SILVA OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 805 NAO HA 0,00
171.039.0158-8 2026 01 JESSICA CAROLINA SILVA OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 805 NAO HA 0,00
171.039.0159-6 2025 01 ROSELI SANTOS MENDES DE BRITO R CRESILAS N110 AP 806 NAO HA 0,00
171.039.0159-6 2026 01 ROSELI SANTOS MENDES DE BRITO R CRESILAS N110 AP 806 NAO HA 0,00
171.039.0160-1 2025 01 ANDERSON DE MORAIS RITTON R CRESILAS N110 AP 807 NAO HA 0,00
171.039.0160-1 2026 01 ANDERSON DE MORAIS RITTON R CRESILAS N110 AP 807 NAO HA 0,00
171.039.0161-8 2025 01 PATRINY CRISLAYNE ESTEVAM DA SILVA MELO R CRESILAS N110 AP 808 NAO HA 0,00
171.039.0161-8 2026 01 PATRINY CRISLAYNE ESTEVAM DA SILVA MELO R CRESILAS N110 AP 808 NAO HA 0,00
171.039.0162-6 2025 01 WESLEY FERREIRA DIAS R CRESILAS N110 AP 809 NAO HA 0,00
171.039.0162-6 2026 01 WESLEY FERREIRA DIAS R CRESILAS N110 AP 809 NAO HA 0,00
171.039.0163-4 2025 01 LUIZ HENRIQUE BEZERRA MOREIRA R CRESILAS N110 AP 810 NAO HA 0,00
171.039.0163-4 2026 01 LUIZ HENRIQUE BEZERRA MOREIRA R CRESILAS N110 AP 810 NAO HA 0,00
171.039.0164-2 2025 01 RENATA DOS SANTOS RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 811 NAO HA 0,00
171.039.0164-2 2026 01 RENATA DOS SANTOS RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 811 NAO HA 0,00
171.039.0165-0 2025 01 LAIS MANGABA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 812 NAO HA 0,00
171.039.0165-0 2026 01 LAIS MANGABA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 812 NAO HA 0,00
171.039.0166-9 2025 01 DOUGLAS SILVA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 813 NAO HA 0,00
171.039.0166-9 2026 01 DOUGLAS SILVA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 813 NAO HA 0,00
171.039.0167-7 2025 01 EMERSON DA SILVA SOARES R CRESILAS N110 AP 814 NAO HA 0,00
171.039.0167-7 2026 01 EMERSON DA SILVA SOARES R CRESILAS N110 AP 814 NAO HA 0,00
171.039.0168-5 2025 01 MARCOS MANTOVANI FERREIRA R CRESILAS N110 AP 901 NAO HA 0,00
171.039.0168-5 2026 01 MARCOS MANTOVANI FERREIRA R CRESILAS N110 AP 901 NAO HA 0,00
171.039.0169-3 2025 01 FERNANDA FERREIRA R CRESILAS N110 AP 902 NAO HA 0,00
171.039.0169-3 2026 01 FERNANDA FERREIRA R CRESILAS N110 AP 902 NAO HA 0,00
171.039.0170-7 2025 01 RAFAEL MARTINS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 903 NAO HA 0,00
171.039.0170-7 2026 01 RAFAEL MARTINS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 903 NAO HA 0,00
171.039.0171-5 2025 01 UBELADIA DE SOUZA GOMES R CRESILAS N110 AP 904 NAO HA 0,00
171.039.0171-5 2026 01 UBELADIA DE SOUZA GOMES R CRESILAS N110 AP 904 NAO HA 0,00
171.039.0172-3 2025 01 AMANDA CORREIA DOS SANTOS CUNHA R CRESILAS N110 AP 905 NAO HA 0,00
171.039.0172-3 2026 01 AMANDA CORREIA DOS SANTOS CUNHA R CRESILAS N110 AP 905 NAO HA 0,00
171.039.0173-1 2025 01 NAIANE SANTOS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 906 NAO HA 0,00
171.039.0173-1 2026 01 NAIANE SANTOS DA SILVA R CRESILAS N110 AP 906 NAO HA 0,00
171.039.0174-1 2025 01 JESSICA RODRIGUES COELHO PAULINO R CRESILAS N110 AP 907 NAO HA 0,00
171.039.0174-1 2026 01 JESSICA RODRIGUES COELHO PAULINO R CRESILAS N110 AP 907 NAO HA 0,00
171.039.0175-8 2025 01 MARIA LARISSA DE SOUSA PEREIRA R CRESILAS N110 AP 908 NAO HA 0,00

171.039.0175-8 2026 01 MARIA LARISSA DE SOUSA PEREIRA R CRESILAS N110 AP 908 NAO HA 0,00
171.039.0176-6 2025 01 DANIEL DE SOUSA PEREIRA R CRESILAS N110 AP 909 NAO HA 0,00
171.039.0176-6 2026 01 DANIEL DE SOUSA PEREIRA R CRESILAS N110 AP 909 NAO HA 0,00
171.039.0177-4 2025 01 RODRIGO DA SILVA RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 910 NAO HA 0,00
171.039.0177-4 2026 01 RODRIGO DA SILVA RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 910 NAO HA 0,00
171.039.0178-2 2025 01 HENRIQUE BARBOSA JUNIOR R CRESILAS N110 AP 911 NAO HA 0,00
171.039.0178-2 2026 01 HENRIQUE BARBOSA JUNIOR R CRESILAS N110 AP 911 NAO HA 0,00
171.039.0179-0 2025 01 ERIKA RIBEIRO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 912 NAO HA 0,00
171.039.0179-0 2026 01 ERIKA RIBEIRO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 912 NAO HA 0,00
171.039.0180-4 2025 01 SABRINA BATISTA MENDES R CRESILAS N110 AP 913 NAO HA 0,00
171.039.0180-4 2026 01 SABRINA BATISTA MENDES R CRESILAS N110 AP 913 NAO HA 0,00
171.039.0181-2 2025 01 FRANC THIAGO DA SILVA SANTOS R CRESILAS N110 AP 914 NAO HA 0,00
171.039.0181-2 2026 01 FRANC THIAGO DA SILVA SANTOS R CRESILAS N110 AP 914 NAO HA 0,00
171.039.0182-0 2025 01 PAMELA BATISTA MENDES R CRESILAS N110 AP 1001 NAO HA 0,00
171.039.0182-0 2026 01 PAMELA BATISTA MENDES R CRESILAS N110 AP 1001 NAO HA 0,00
171.039.0183-9 2025 01 WELLINGTON LUCIO BATISTA SILVA R CRESILAS N110 AP 1002 NAO HA 0,00
171.039.0183-9 2026 01 WELLINGTON LUCIO BATISTA SILVA R CRESILAS N110 AP 1002 NAO HA 0,00
171.039.0184-7 2025 01 ALEX BATISTA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1003 NAO HA 0,00
171.039.0184-7 2026 01 ALEX BATISTA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1003 NAO HA 0,00
171.039.0185-5 2025 01 VITOR AUGUSTO DE PAULA FERREIRA R CRESILAS N110 AP 1004 NAO HA 0,00
171.039.0185-5 2026 01 VITOR AUGUSTO DE PAULA FERREIRA R CRESILAS N110 AP 1004 NAO HA 0,00
171.039.0186-3 2025 01 ANA VITORIA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1005 NAO HA 0,00
171.039.0186-3 2026 01 ANA VITORIA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1005 NAO HA 0,00
171.039.0187-1 2025 01 ANDRESSA DIAS FERREIRA R CRESILAS N110 AP 1006 NAO HA 0,00
171.039.0187-1 2026 01 ANDRESSA DIAS FERREIRA R CRESILAS N110 AP 1006 NAO HA 0,00
171.039.0188-1 2025 01 DIEGO GOMES BARBOSA R CRESILAS N110 AP 1007 NAO HA 0,00
171.039.0188-1 2026 01 DIEGO GOMES BARBOSA R CRESILAS N110 AP 1007 NAO HA 0,00
171.039.0189-8 2025 01 RAFAELA SILVA AVELINO R CRESILAS N110 AP 1008 NAO HA 0,00
171.039.0189-8 2026 01 RAFAELA SILVA AVELINO R CRESILAS N110 AP 1008 NAO HA 0,00
171.039.0190-1 2025 01 ADRIANO PEREIRA SANTOS R CRESILAS N110 AP 1009 NAO HA 0,00
171.039.0190-1 2026 01 ADRIANO PEREIRA SANTOS R CRESILAS N110 AP 1009 NAO HA 0,00
171.039.0191-1 2025 01 FELIPE CAETANO FRANCISCO R CRESILAS N110 AP 1010 NAO HA 0,00
171.039.0191-1 2026 01 FELIPE CAETANO FRANCISCO R CRESILAS N110 AP 1010 NAO HA 0,00
171.039.0192-8 2025 01 MARIA LUIZA FERNANDES CAVALCANTE R CRESILAS N110

AP 1011 NAO HA 0,00
171.039.0192-8 2026 01 MARIA LUIZA FERNANDES CAVALCANTE R CRESILAS N110 AP 1011 NAO HA 0,00
171.039.0193-6 2025 01 VITOR DIAS DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1012 NAO HA 0,00
171.039.0193-6 2026 01 VITOR DIAS DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1012 NAO HA 0,00
171.039.0194-4 2025 01 DIEGO GOMES BATISTA R CRESILAS N110 AP 1013 NAO HA 0,00
171.039.0194-4 2026 01 DIEGO GOMES BATISTA R CRESILAS N110 AP 1013 NAO HA 0,00
171.039.0195-2 2025 01 FLAVIA RAIANA OLIVEIRA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1014 NAO HA 0,00
171.039.0195-2 2026 01 FLAVIA RAIANA OLIVEIRA DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1014 NAO HA 0,00
171.039.0196-0 2025 01 REINALDO DOS SANTOS GERALDO R CRESILAS N110 AP 1101 NAO HA 0,00
171.039.0196-0 2026 01 REINALDO DOS SANTOS GERALDO R CRESILAS N110 AP 1101 NAO HA 0,00
171.039.0197-9 2025 01 GUSTAVO ZANELATO DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1102 NAO HA 0,00
171.039.0197-9 2026 01 GUSTAVO ZANELATO DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1102 NAO HA 0,00
171.039.0198-7 2025 01 VIVIANA NOGUEIRA MENDES R CRESILAS N110 AP 1103 NAO HA 0,00
171.039.0198-7 2026 01 VIVIANA NOGUEIRA MENDES R CRESILAS N110 AP 1103 NAO HA 0,00
171.039.0199-5 2025 01 EMERSON RAMOS ESTEVAO R CRESILAS N110 AP 1104 NAO HA 0,00
171.039.0199-5 2026 01 EMERSON RAMOS ESTEVAO R CRESILAS N110 AP 1104 NAO HA 0,00
171.039.0200-2 2025 01 ANDRE RODRIGUES CARLET R CRESILAS N110 AP 1105 NAO HA 0,00
171.039.0200-2 2026 01 ANDRE RODRIGUES CARLET R CRESILAS N110 AP 1105 NAO HA 0,00
171.039.0201-0 2025 01 MATHEUS CESAR DA SILVA LOIOLA R CRESILAS N110 AP 1106 NAO HA 0,00
171.039.0201-0 2026 01 MATHEUS CESAR DA SILVA LOIOLA R CRESILAS N110 AP 1106 NAO HA 0,00
171.039.0202-9 2025 01 LAIS ROSEMBERG MATHIAS R CRESILAS N110 AP 1107 NAO HA 0,00
171.039.0202-9 2026 01 LAIS ROSEMBERG MATHIAS R CRESILAS N110 AP 1107 NAO HA 0,00
171.039.0203-7 2025 01 YGOR FELIPE DA SILVA LOPES R CRESILAS N110 AP 1108 NAO HA 0,00
171.039.0203-7 2026 01 YGOR FELIPE DA SILVA LOPES R CRESILAS N110 AP 1108 NAO HA 0,00
171.039.0204-5 2025 01 KAIO SANTOS ANDRADE ZANETTI R CRESILAS N110 AP 1109 NAO HA 0,00
171.039.0204-5 2026 01 KAIO SANTOS ANDRADE ZANETTI R CRESILAS N110 AP 1109 NAO HA 0,00
171.039.0205-3 2025 01 LARISSA DE JESUS CAMPANHA R CRESILAS N110 AP 1110 NAO HA 0,00
171.039.0205-3 2026 01 LARISSA DE JESUS CAMPANHA R CRESILAS N110 AP 1110 NAO HA 0,00
171.039.0206-1 2025 01 DIEGO HELENO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1111 NAO HA 0,00
171.039.0206-1 2026 01 DIEGO HELENO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1111 NAO HA 0,00
171.039.0207-1 2025 01 RINALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR R CRESILAS N110 AP 1112 NAO HA 0,00
171.039.0207-1 2026 01 RINALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR R CRESILAS N110 AP 1112 NAO



HA 0,00
171.039.0208-8 2025 01 ROBERT JESUS DA HORA BARRETO SANTANA R CRESILAS N110 AP 1113 NAO HA 0,00
171.039.0208-8 2026 01 ROBERT JESUS DA HORA BARRETO SANTANA R CRESILAS N110 AP 1113 NAO HA 0,00
171.039.0209-6 2025 01 CLAUDIANE HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA R CRESILAS N110 AP 1114 NAO HA 0,00
171.039.0209-6 2026 01 CLAUDIANE HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA R CRESILAS N110 AP 1114 NAO HA 0,00
171.039.0210-1 2025 01 PAULO ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1201 NAO HA 0,00
171.039.0210-1 2026 01 PAULO ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1201 NAO HA 0,00
171.039.0211-8 2025 01 FELIPE FERNANDES DE ASSIS R CRESILAS N110 AP 1202 NAO HA 0,00
171.039.0211-8 2026 01 FELIPE FERNANDES DE ASSIS R CRESILAS N110 AP 1202 NAO HA 0,00
171.039.0212-6 2025 01 JANDERSON FERREIRA PONTE R CRESILAS N110 AP 1203 NAO HA 0,00
171.039.0212-6 2026 01 JANDERSON FERREIRA PONTE R CRESILAS N110 AP 1203 NAO HA 0,00
171.039.0213-4 2025 01 GABRIELA CRISTINA DOS REIS R CRESILAS N110 AP 1204 NAO HA 0,00
171.039.0213-4 2026 01 GABRIELA CRISTINA DOS REIS R CRESILAS N110 AP 1204 NAO HA 0,00
171.039.0214-2 2025 01 STEPHANIE DI LAZARO BONATTO R CRESILAS N110 AP 1205 NAO HA 0,00
171.039.0214-2 2026 01 STEPHANIE DI LAZARO BONATTO R CRESILAS N110 AP 1205 NAO HA 0,00
171.039.0215-0 2025 01 FREDERICO AUGUSTO DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1206 NAO HA 0,00
171.039.0215-0 2026 01 FREDERICO AUGUSTO DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1206 NAO HA 0,00
171.039.0216-9 2025 01 EMERSON YURI LIMA SANTANA R CRESILAS N110 AP 1207 NAO HA 0,00
171.039.0216-9 2026 01 EMERSON YURI LIMA SANTANA R CRESILAS N110 AP 1207 NAO HA 0,00
171.039.0217-7 2025 01 BRUNO RICARDO FERREIRA SILVA R CRESILAS N110 AP 1208 NAO HA 0,00
171.039.0217-7 2026 01 BRUNO RICARDO FERREIRA SILVA R CRESILAS N110 AP 1208 NAO HA 0,00
171.039.0218-5 2025 01 IGAIARA DE DEUS DOURADO R CRESILAS N110 AP 1209 NAO HA 0,00
171.039.0218-5 2026 01 IGAIARA DE DEUS DOURADO R CRESILAS N110 AP 1209 NAO HA 0,00
171.039.0219-3 2025 01 THAMIRYS THAYNA SANTANA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1210 NAO HA 0,00
171.039.0219-3 2026 01 THAMIRYS THAYNA SANTANA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1210 NAO HA 0,00
171.039.0220-7 2025 01 CARLOS EDUARDO DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 1211 NAO HA 0,00
171.039.0220-7 2026 01 CARLOS EDUARDO DE SOUZA R CRESILAS N110 AP 1211 NAO HA 0,00
171.039.0221-5 2025 01 TAYNA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1212 NAO HA 0,00
171.039.0221-5 2026 01 TAYNA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1212 NAO HA 0,00
171.039.0222-3 2025 01 GABRIEL FERNANDES DA COSTA R CRESILAS N110 AP 1213 NAO HA 0,00
171.039.0222-3 2026 01 GABRIEL FERNANDES DA COSTA R CRESILAS N110 AP 1213 NAO HA 0,00

171.039.0223-1 2025 01 KAUAN SCROCCO OLIVEIRA DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1214 NAO HA 0,00
171.039.0223-1 2026 01 KAUAN SCROCCO OLIVEIRA DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1214 NAO HA 0,00
171.039.0224-1 2025 01 FABIO QUIRINO GOMES R CRESILAS N110 AP 1301 NAO HA 0,00
171.039.0224-1 2026 01 FABIO QUIRINO GOMES R CRESILAS N110 AP 1301 NAO HA 0,00
171.039.0225-8 2025 01 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1302 NAO HA 0,00
171.039.0225-8 2026 01 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1302 NAO HA 0,00
171.039.0226-6 2025 01 ISAIAS BISPO DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1303 NAO HA 0,00
171.039.0226-6 2026 01 ISAIAS BISPO DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1303 NAO HA 0,00
171.039.0227-4 2025 01 EDUARDO NUNES DE ARRUDA R CRESILAS N110 AP 1304 NAO HA 0,00
171.039.0227-4 2026 01 EDUARDO NUNES DE ARRUDA R CRESILAS N110 AP 1304 NAO HA 0,00
171.039.0228-2 2025 01 STELLA MARIS CUSTODIO R CRESILAS N110 AP 1305 NAO HA 0,00
171.039.0228-2 2026 01 STELLA MARIS CUSTODIO R CRESILAS N110 AP 1305 NAO HA 0,00
171.039.0229-0 2025 01 MARIA CAROLINA DE PIERE BENEDITO AMERICO R CRESILAS N110 AP 1306 NAO HA 0,00
171.039.0229-0 2026 01 MARIA CAROLINA DE PIERE BENEDITO AMERICO R CRESILAS N110 AP 1306 NAO HA 0,00
171.039.0230-4 2025 01 MARIANA DE SOUZA CAMPOS R CRESILAS N110 AP 1307 NAO HA 0,00
171.039.0230-4 2026 01 MARIANA DE SOUZA CAMPOS R CRESILAS N110 AP 1307 NAO HA 0,00
171.039.0231-2 2025 01 LUIZ PAULO DA SILVA GOMES R CRESILAS N110 AP 1308 NAO HA 0,00
171.039.0231-2 2026 01 LUIZ PAULO DA SILVA GOMES R CRESILAS N110 AP 1308 NAO HA 0,00
171.039.0232-0 2025 01 NATALIA CARLINI MARTINES R CRESILAS N110 AP 1309 NAO HA 0,00
171.039.0232-0 2026 01 NATALIA CARLINI MARTINES R CRESILAS N110 AP 1309 NAO HA 0,00
171.039.0233-9 2025 01 LUCAS MENDES CAMPOS R CRESILAS N110 AP 1310 NAO HA 0,00
171.039.0233-9 2026 01 LUCAS MENDES CAMPOS R CRESILAS N110 AP 1310 NAO HA 0,00
171.039.0234-7 2025 01 RENATO LOPES DE PAULA R CRESILAS N110 AP 1311 NAO HA 0,00
171.039.0234-7 2026 01 RENATO LOPES DE PAULA R CRESILAS N110 AP 1311 NAO HA 0,00
171.039.0235-5 2025 01 VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1312 NAO HA 0,00
171.039.0235-5 2026 01 VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1312 NAO HA 0,00
171.039.0236-3 2025 01 JOCASTA BALLERINI ASSIS ALVES R CRESILAS N110 AP 1313 NAO HA 0,00
171.039.0236-3 2026 01 JOCASTA BALLERINI ASSIS ALVES R CRESILAS N110 AP 1313 NAO HA 0,00
171.039.0237-1 2025 01 ARIANA ALMEIDA OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1314 NAO HA 0,00
171.039.0237-1 2026 01 ARIANA ALMEIDA OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1314 NAO HA 0,00
171.039.0238-1 2025 01 ADRIANA DE ALMEIDA FERREIRA SANTOS R CRESILAS N110 AP 1401 NAO HA 0,00
171.039.0238-1 2026 01 ADRIANA DE ALMEIDA FERREIRA SANTOS R CRESILAS N110 AP 1401 NAO HA 0,00
171.039.0239-8 2025 01 ERICA DA SILVA MARQUEZI R CRESILAS N110 AP 1402 NAO HA 0,00

171.039.0239-8 2026 01 ERICA DA SILVA MARQUEZI R CRESILAS N110 AP 1402 NAO HA 0,00
171.039.0240-1 2025 01 ANTONIO CLEYDSON DA SILVA CATARINA R CRESILAS N110 AP 1403 NAO HA 0,00
171.039.0240-1 2026 01 ANTONIO CLEYDSON DA SILVA CATARINA R CRESILAS N110 AP 1403 NAO HA 0,00
171.039.0241-1 2025 01 MARIA INES APARECIDA MAURICIO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1404 NAO HA 0,00
171.039.0241-1 2026 01 MARIA INES APARECIDA MAURICIO DA SILVA R CRESILAS N110 AP 1404 NAO HA 0,00
171.039.0242-8 2025 01 MATHEUS APARECIDO SILVA DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1405 NAO HA 0,00
171.039.0242-8 2026 01 MATHEUS APARECIDO SILVA DE ARAUJO R CRESILAS N110 AP 1405 NAO HA 0,00
171.039.0243-6 2025 01 LARYSSA BORGES CORREIA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1406 NAO HA 0,00
171.039.0243-6 2026 01 LARYSSA BORGES CORREIA DOS SANTOS R CRESILAS N110 AP 1406 NAO HA 0,00
171.039.0244-4 2025 01 DIOGENES SILVA DE LIMA R CRESILAS N110 AP 1407 NAO HA 0,00
171.039.0244-4 2026 01 DIOGENES SILVA DE LIMA R CRESILAS N110 AP 1407 NAO HA 0,00
171.039.0245-2 2025 01 JESSICA GONCALVES GOMES R CRESILAS N110 AP 1408 NAO HA 0,00
171.039.0245-2 2026 01 JESSICA GONCALVES GOMES R CRESILAS N110 AP 1408 NAO HA 0,00
171.039.0246-0 2025 01 FABIO RAMALHO FIGUEIRO R CRESILAS N110 AP 1409 NAO HA 0,00
171.039.0246-0 2026 01 FABIO RAMALHO FIGUEIRO R CRESILAS N110 AP 1409 NAO HA 0,00
171.039.0247-9 2025 01 MIGUEL RAMONDINI MARQUES R CRESILAS N110 AP 1410 NAO HA 0,00
171.039.0247-9 2026 01 MIGUEL RAMONDINI MARQUES R CRESILAS N110 AP 1410 NAO HA 0,00
171.039.0248-7 2025 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R CRESILAS N110 AP 1411 NAO HA 0,00
171.039.0248-7 2026 01 CONSTRUTORA TENDA S/A R CRESILAS N110 AP 1411 NAO HA 0,00
171.039.0249-5 2025 01 SHIRLEY DOS SANTOS NEVES R CRESILAS N110 AP 1412 NAO HA 0,00
171.039.0249-5 2026 01 SHIRLEY DOS SANTOS NEVES R CRESILAS N110 AP 1412 NAO HA 0,00
171.039.0250-9 2025 01 MARTINHA SOARES FERREIRA R CRESILAS N110 AP 1413 NAO HA 0,00
171.039.0250-9 2026 01 MARTINHA SOARES FERREIRA R CRESILAS N110 AP 1413 NAO HA 0,00
171.039.0251-7 2025 01 JOSE CARLOS AMORIM SANTOS R CRESILAS N110 AP 1414 NAO HA 0,00
171.039.0251-7 2026 01 JOSE CARLOS AMORIM SANTOS R CRESILAS N110 AP 1414 NAO HA 0,00
171.039.0252-5 2025 01 ALISON ARAUJO DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1501 NAO HA 0,00
171.039.0252-5 2026 01 ALISON ARAUJO DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1501 NAO HA 0,00
171.039.0253-3 2025 01 SEBASTIAO VIEIRA RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 1502 NAO HA 0,00
171.039.0253-3 2026 01 SEBASTIAO VIEIRA RODRIGUES R CRESILAS N110 AP 1502 NAO HA 0,00
171.039.0254-1 2025 01 LINDACI SOARES DE MELO R CRESILAS N110 AP 1503 NAO HA 0,00



171.039.0254-1 2026 01 LINDACI SOARES DE MELO R CRESILAS N110 AP 1503 NAO HA 0,00	R PORTELA DA CERDEIRA N248 A 20/08/26 543,00	3.696,10
171.039.0255-1 2025 01 HIAGO HENRIQUE DE MACEDO R CRESILAS N110 AP 1504 NAO HA 0,00	174.082.0067-2 2023 02 MARIA JOSE LIMA SEDEL R PORTELA DA CERDEIRA N248 A 20/08/26 543,00	190.046.0046-8 2022 02 JOSE GERALDO DA SILVA R DR CARMELO D'AGOSTINO N447 05/09/26 3.694,00
171.039.0255-1 2026 01 HIAGO HENRIQUE DE MACEDO R CRESILAS N110 AP 1504 NAO HA 0,00	174.082.0067-2 2024 02 MARIA JOSE LIMA SEDEL R PORTELA DA CERDEIRA N248 A 20/08/26 542,40	190.046.0046-8 2023 02 JOSE GERALDO DA SILVA R DR CARMELO D'AGOSTINO N447 05/09/26 3.694,10
171.039.0256-8 2025 01 HELIO DA SILVA MORAIS R CRESILAS N110 AP 1505 NAO HA 0,00	174.082.0067-2 2025 02 MARIA JOSE LIMA SEDEL R PORTELA DA CERDEIRA N248 A 20/08/26 569,20	190.046.0046-8 2024 02 JOSE GERALDO DA SILVA R DR CARMELO D'AGOSTINO N447 30/08/26 3.690,20
171.039.0256-8 2026 01 HELIO DA SILVA MORAIS R CRESILAS N110 AP 1505 NAO HA 0,00	174.082.0067-2 2026 02 MARIA JOSE LIMA SEDEL R PORTELA DA CERDEIRA N248 A 20/08/26 585,20	190.046.0046-8 2025 02 JOSE GERALDO DA SILVA R DR CARMELO D'AGOSTINO N447 30/08/26 3.872,20
171.039.0257-6 2025 01 ELIZABETH ALINE DE ALMEIDA R CRESILAS N110 AP 1506 NAO HA 0,00	178.009.0027-3 2026 02 ESPOLIO DE TSUYAKO KOJO R BERNARDO DE CLARAVAL S/N JD POUSO ALEGRE 09/09/26 3.873,80	190.046.0046-8 2026 02 JOSE GERALDO DA SILVA R DR CARMELO D'AGOSTINO N447 30/08/26 2.262,80
171.039.0257-6 2026 01 ELIZABETH ALINE DE ALMEIDA R CRESILAS N110 AP 1506 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2012 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	194.048.0013-8 2021 03 ELISABETE MENEZES R CHAFARIZ DE PEDRA S/N LT 13 QD 46 09/09/26 6.197,90
171.039.0258-4 2025 01 MAYRA SCARPELLI RODRIGUES PASSOS R CRESILAS N110 AP 1507 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2013 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	194.048.0013-8 2022 03 ELISABETE MENEZES R CHAFARIZ DE PEDRA S/N LT 13 QD 46 09/09/26 4.129,50
171.039.0258-4 2026 01 MAYRA SCARPELLI RODRIGUES PASSOS R CRESILAS N110 AP 1507 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2014 03 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	197.006.3311-9 2021 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2650 14/08/26 1.386.399,20
171.039.0259-2 2025 01 SANDRA DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1508 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2015 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	197.006.3311-9 2022 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2650 14/08/26 1.768.319,50
171.039.0259-2 2026 01 SANDRA DE OLIVEIRA R CRESILAS N110 AP 1508 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2016 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	197.006.3311-9 2023 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2650 14/08/26 1.765.664,40
171.039.0260-6 2025 01 ANATALIA DO VALE OLIVEIRA DA COSTA R CRESILAS N110 AP 1509 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2017 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	197.006.3311-9 2024 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2650 14/08/26 1.761.974,40
171.039.0260-6 2026 01 ANATALIA DO VALE OLIVEIRA DA COSTA R CRESILAS N110 AP 1509 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2018 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	197.006.3311-9 2025 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2650 14/08/26 1.833.996,90
171.039.0261-4 2025 01 EDUARDO AUGUSTO DURELLO R CRESILAS N110 AP 1510 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2019 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	197.006.3311-9 2026 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2650 14/08/26 2.359.374,00
171.039.0261-4 2026 01 EDUARDO AUGUSTO DURELLO R CRESILAS N110 AP 1510 NAO HA 0,00	183.080.0008-7 2020 02 CPTM ES DE ITAPECERICA S/N NAO HA 0,00	197.006.3312-7 2021 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2154 NAO HA 0,00
171.039.0262-2 2025 01 LUCIANE APARECIDA ARRUDA DIAS HOLANDA R CRESILAS N110 AP 1511 NAO HA 0,00	185.042.0021-2 2022 02 ALAN FERNANDO DA SILVA NEGRAO AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N6222 18/08/26 472,86	197.006.3312-7 2022 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2154 NAO HA 0,00
171.039.0262-2 2026 01 LUCIANE APARECIDA ARRUDA DIAS HOLANDA R CRESILAS N110 AP 1511 NAO HA 0,00	185.042.0021-2 2023 02 ALAN FERNANDO DA SILVA NEGRAO AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N6222 18/08/26 472,77	197.006.3312-7 2023 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2154 NAO HA 0,00
171.039.0263-0 2025 01 BRUNA SOUZA ROCHA R CRESILAS N110 AP 1512 NAO HA 0,00	185.042.0021-2 2024 02 ALAN FERNANDO DA SILVA NEGRAO AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N6222 18/08/26 4.769,70	197.006.3312-7 2024 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2154 NAO HA 0,00
171.039.0263-0 2026 01 BRUNA SOUZA ROCHA R CRESILAS N110 AP 1512 NAO HA 0,00	185.042.0021-2 2025 02 ALAN FERNANDO DA SILVA NEGRAO AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N6222 18/08/26 8.867,00	197.006.3312-7 2025 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2154 NAO HA 0,00
171.039.0264-9 2025 01 MILLENA OLIVEIRA MATOSO R CRESILAS N110 AP 1513 NAO HA 0,00	185.042.0021-2 2026 02 ALAN FERNANDO DA SILVA NEGRAO AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA N6222 18/08/26 9.117,50	197.006.3312-7 2026 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO AV MARQ DE SAO VICENTE N2154 NAO HA 0,00
171.039.0264-9 2026 01 MILLENA OLIVEIRA MATOSO R CRESILAS N110 AP 1513 NAO HA 0,00	186.009.0503-5 2026 02 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A. R MARCO GIANNINI N237 AP 3 NAO HA 0,00	199.011.0172-6 2026 02 ANSELMO DUARTE DE LIMA LOURENCO R JOSE DE SOUZA FERREIRA N347 10/08/26 1.320,40
171.039.0265-7 2025 01 WALLACE GUSTAVO DA SILVA SOUZA R CRESILAS N110 AP 1514 NAO HA 0,00	188.009.0021-5 2025 02 ESPOLIO DE KANEO ISHIMOTO R GUIOMAR NOVAES N300 VL STA LUCRECIA 15/08/26 90.927,00	199.121.0004-1 2026 02 NILTON ANTONIO MARTINS R PRESGRAVE DO AMARAL N48 14/08/26 4.195,10
171.039.0265-7 2026 01 WALLACE GUSTAVO DA SILVA SOUZA R CRESILAS N110 AP 1514 NAO HA 0,00	188.009.0021-5 2026 02 ESPOLIO DE KANEO ISHIMOTO R GUIOMAR NOVAES N300 VL STA LUCRECIA 15/08/26 134.718,30	200.026.0019-4 2021 03 FUNDACAO DE APOIO A UNVERSIDADE DE SAO PAULO R ALVARENGA N1789 NAO HA 0,00
171.109.0071-0 2026 02 REINALDO DOS SANTOS FERREIRA R DR LUIZ MIGLIANO N518 AP 62 E BOX 6 A 10/08/26 175,59	188.144.0029-5 2021 02 JUCINETE DOS ANJOS REIS R JOAQUIM ACHAVAL N15 A E 15 B 09/09/26 4.912,20	200.026.0019-4 2022 02 FUNDACAO DE APOIO A UNVERSIDADE DE SAO PAULO R ALVARENGA N1789 20/08/26 5.624,90
172.312.0464-2 2026 02 NARCISO ZARANTONELLI FILHO R NATALINO AMARO TEIXEIRA N58 A 15/08/26 723,70	188.144.0029-5 2022 02 JUCINETE DOS ANJOS REIS R JOAQUIM ACHAVAL N15 A E 15 B 09/09/26 4.909,40	200.026.0019-4 2023 02 FUNDACAO DE APOIO A UNVERSIDADE DE SAO PAULO R ALVARENGA N1789 20/08/26 5.625,10
174.042.0052-1 2021 02 ALEXANDRE RODRIGUES DINIZ R NEREU BERTINI MAGALHAES N491 LT 153 QD SN JD 30/08/26 12.415,80	188.144.0029-5 2023 02 JUCINETE DOS ANJOS REIS R JOAQUIM ACHAVAL N15 A E 15 B 09/09/26 4.909,50	200.044.0012-5 2021 03 SHIGERU TATSUZAKI R CATEQUESE N88 30/08/26 29.635,90
174.042.0052-1 2022 02 ALEXANDRE RODRIGUES DINIZ R NEREU BERTINI MAGALHAES N491 LT 153 QD SN JD 30/08/26 15.371,80	188.144.0029-5 2024 02 JUCINETE DOS ANJOS REIS R JOAQUIM ACHAVAL N15 A E 15 B 09/09/26 4.904,40	202.016.0001-1 2021 03 ESPOLIO DE MASUNAGA SUZUKI R JULIO VICENTE FERREIRA S/N 09/09/26 6.812,80
174.042.0052-1 2023 03 ALEXANDRE RODRIGUES DINIZ R NEREU BERTINI MAGALHAES N491 LT 153 QD SN JD 30/08/26 14.816,80	188.144.0029-5 2025 02 JUCINETE DOS ANJOS REIS R JOAQUIM ACHAVAL N15 A E 15 B 09/09/26 5.146,10	202.016.0001-1 2022 02 ESPOLIO DE MASUNAGA
174.082.0067-2 2021 02 MARIA JOSE LIMA SEDEL R PORTELA DA CERDEIRA N248 A 20/08/26 543,30	188.144.0029-5 2026 02 JUCINETE DOS ANJOS REIS R JOAQUIM ACHAVAL N15 A E 15 B 09/09/26 4.565,20	
174.082.0067-2 2022 02 MARIA JOSE LIMA SEDEL	190.046.0046-8 2021 02 JOSE GERALDO DA SILVA R DR CARMELO D'AGOSTINO N447 05/09/26	



SUZUKI R JULIO VICENTE FERREIRA S/N 09/09/26 6.808,90
202.016.0001-1 2023 02 ESPOLIO DE MASUNAGA SUZUKI R JULIO VICENTE FERREIRA S/N 09/09/26 6.809,20
202.016.0001-1 2024 02 ESPOLIO DE MASUNAGA SUZUKI R JULIO VICENTE FERREIRA S/N 09/09/26 6.802,10
202.016.0001-1 2025 02 ESPOLIO DE MASUNAGA SUZUKI R JULIO VICENTE FERREIRA S/N 09/09/26 7.137,30
215.054.0001-3 2021 01 ILSA JARDINI DE FREITAS R CARMINO MONTUORI N17 14/08/26 1.014,10
215.054.0001-3 2022 01 ILSA JARDINI DE FREITAS R CARMINO MONTUORI N17 14/08/26 1.013,60
215.054.0001-3 2023 01 ILSA JARDINI DE FREITAS R CARMINO MONTUORI N17 14/08/26 1.013,60
215.054.0001-3 2024 01 ILSA JARDINI DE FREITAS R CARMINO MONTUORI N17 14/08/26 1.012,60
215.054.0001-3 2025 01 ILSA JARDINI DE FREITAS R CARMINO MONTUORI N17 14/08/26 1.062,50
215.054.0001-3 2026 01 ILSA JARDINI DE FREITAS R CARMINO MONTUORI N17 14/08/26 1.092,50
233.051.0015-8 2025 02 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A AV ADRIANO BERTOZZI N850 LOTE 2 NAO HA 0,00
233.051.0017-4 2025 01 VANIA MENDONCA DE ABREU AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0017-4 2026 01 VANIA MENDONCA DE ABREU AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0018-2 2025 01 TAMIRES LUCAS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0018-2 2026 01 TAMIRES LUCAS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0019-0 2025 01 DEBORA DO NASCIMENTO CORREIA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0019-0 2026 01 DEBORA DO NASCIMENTO CORREIA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0020-4 2025 01 MATHEUS RODRIGUES BONFIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0020-4 2026 01 MATHEUS RODRIGUES BONFIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0021-2 2025 01 TAMIRES DA SILVA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0021-2 2026 01 TAMIRES DA SILVA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0022-0 2025 01 KAROLINE DE PAULA BRANDAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0022-0 2026 01 KAROLINE DE PAULA BRANDAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0023-9 2025 01 SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA FILHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0023-9 2026 01 SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA FILHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0024-7 2025 01 DENISE ADELIA DA SILVA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0024-7 2026 01 DENISE ADELIA DA SILVA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0025-5 2025 01 SABRINA LIMA BITENCURT DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0025-5 2026 01 SABRINA LIMA BITENCURT DOS SANTOS AV ADRIANO

BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0026-3 2025 01 DANIEL RIBEIRO BABO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0026-3 2026 01 DANIEL RIBEIRO BABO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0027-1 2025 01 MARIA PATRICIA NAZARENO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0027-1 2026 01 MARIA PATRICIA NAZARENO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0028-1 2025 01 ARIANE BATISTA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0028-1 2026 01 ARIANE BATISTA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0029-8 2025 01 LUANNA MARTINS RESENDE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0029-8 2026 01 LUANNA MARTINS RESENDE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0030-1 2025 01 ANGELA MARIA DE LIMA ARRUDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0030-1 2026 01 ANGELA MARIA DE LIMA ARRUDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0031-1 2025 01 SHEYLA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0031-1 2026 01 SHEYLA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0032-8 2025 01 KATHLEEN GABRIELLA OLIVEIRA FREITAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0032-8 2026 01 KATHLEEN GABRIELLA OLIVEIRA FREITAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0033-6 2025 01 LUCAS DE ALMEIDA VAZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0033-6 2026 01 LUCAS DE ALMEIDA VAZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0034-4 2025 01 MARCELO FIDELIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0034-4 2026 01 MARCELO FIDELIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0035-2 2025 01 WALLACE DOS SANTOS SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0035-2 2026 01 WALLACE DOS SANTOS SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0036-0 2025 01 MARCELO BEZERRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0036-0 2026 01 MARCELO BEZERRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0037-9 2025 01 BRUNO GUILHERME OLIVEIRA DA CUNHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0037-9 2026 01 BRUNO GUILHERME OLIVEIRA DA CUNHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0038-7 2025 01 IGOR SILVA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0038-7 2026 01 IGOR SILVA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0039-5 2025 01 ALFREDO GAMAS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0039-5 2026 01 ALFREDO GAMAS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00

233.051.0040-9 2025 01 LAIANE MEIRE ANGELICA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0040-9 2026 01 LAIANE MEIRE ANGELICA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0041-7 2025 01 DIEGO DA SILVA SA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0041-7 2026 01 DIEGO DA SILVA SA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0042-5 2025 01 KAUE DA SILVA FREIRE CIDRAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0042-5 2026 01 KAUE DA SILVA FREIRE CIDRAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0043-3 2025 01 CAIQUE SOUZA DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0043-3 2026 01 CAIQUE SOUZA DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0044-1 2025 01 ISABELLA STEFANNIE DOS SANTOS SANCHEZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0044-1 2026 01 ISABELLA STEFANNIE DOS SANTOS SANCHEZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0045-1 2025 01 NIDIO RAMOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0045-1 2026 01 NIDIO RAMOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0046-8 2025 01 JULIANA BATISTA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0046-8 2026 01 JULIANA BATISTA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0047-6 2025 01 CARLOS RAFAEL RODRIGUES GUIMARAES GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0047-6 2026 01 CARLOS RAFAEL RODRIGUES GUIMARAES GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0048-4 2025 01 MARCIA LYSLLANE DA SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0048-4 2026 01 MARCIA LYSLLANE DA SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0049-2 2025 01 GABRIELA DO PRADO BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0049-2 2026 01 GABRIELA DO PRADO BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0050-6 2025 01 ELIANE RIBEIRO ADORNO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0050-6 2026 01 ELIANE RIBEIRO ADORNO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0051-4 2025 01 ESTEFHANI CAVALCANTE COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0051-4 2026 01 ESTEFHANI CAVALCANTE COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0052-2 2025 01 DANIELA RODRIGUES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0052-2 2026 01 DANIELA RODRIGUES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0053-0 2025 01 VICTOR AGAPITO COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00



233.051.0053-0 2026 01 VICTOR AGAPITO COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00

233.051.0054-9 2025 01 MATHEUS DA SILVA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00

233.051.0054-9 2026 01 MATHEUS DA SILVA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00

233.051.0055-7 2025 01 HELIELCON NASCIMENTO SILVA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00

233.051.0055-7 2026 01 HELIELCON NASCIMENTO SILVA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00

233.051.0056-5 2025 01 DEISE CARDOSO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00

233.051.0056-5 2026 01 DEISE CARDOSO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00

233.051.0057-3 2025 01 LUANA TALIA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00

233.051.0057-3 2026 01 LUANA TALIA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00

233.051.0058-1 2025 01 FELIPE CAVALCANTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00

233.051.0058-1 2026 01 FELIPE CAVALCANTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00

233.051.0059-1 2025 01 BARBARA DOS REIS MATIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00

233.051.0059-1 2026 01 BARBARA DOS REIS MATIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00

233.051.0060-3 2025 01 RITA DE CARVALHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00

233.051.0060-3 2026 01 RITA DE CARVALHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00

233.051.0061-1 2025 01 ALEX SANTANA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00

233.051.0061-1 2026 01 ALEX SANTANA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00

233.051.0062-1 2025 01 NATARA CAROLINE COSTA LOURENCO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00

233.051.0062-1 2026 01 NATARA CAROLINE COSTA LOURENCO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00

233.051.0063-8 2025 01 BIANCA STEPHANIE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00

233.051.0063-8 2026 01 BIANCA STEPHANIE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00

233.051.0064-6 2025 01 REGIANE SANTOS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00

233.051.0064-6 2026 01 REGIANE SANTOS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00

233.051.0065-4 2025 01 KAUE AUGUSTO DA SILVA ZEFERINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00

233.051.0065-4 2026 01 KAUE AUGUSTO DA SILVA ZEFERINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00

233.051.0066-2 2025 01 JOSENILDO QUINTINO DA SILVA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00

233.051.0066-2 2026 01 JOSENILDO QUINTINO DA SILVA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00

233.051.0067-0 2025 01 JAMILE NUNES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA

0,00

233.051.0067-0 2026 01 JAMILE NUNES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00

233.051.0068-9 2025 01 HILLARY MELO GARRIDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00

233.051.0068-9 2026 01 HILLARY MELO GARRIDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00

233.051.0069-7 2025 01 AMANDA STEFANY DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00

233.051.0069-7 2026 01 AMANDA STEFANY DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00

233.051.0070-0 2025 01 PETERSON ANTONY RAMOS DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00

233.051.0070-0 2026 01 PETERSON ANTONY RAMOS DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00

233.051.0071-9 2025 01 DAVI LUIS ANDRADE DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00

233.051.0071-9 2026 01 DAVI LUIS ANDRADE DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00

233.051.0072-7 2025 01 ELIANE DA CONCEICAO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00

233.051.0072-7 2026 01 ELIANE DA CONCEICAO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00

233.051.0073-5 2025 01 FABIANA PROFESSOR DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00

233.051.0073-5 2026 01 FABIANA PROFESSOR DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00

233.051.0074-3 2025 01 EDNA ALVES PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00

233.051.0074-3 2026 01 EDNA ALVES PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00

233.051.0075-1 2025 01 NATAN MENDES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00

233.051.0075-1 2026 01 NATAN MENDES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00

233.051.0076-1 2025 01 ISMAEL DIAS FONSECA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00

233.051.0076-1 2026 01 ISMAEL DIAS FONSECA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00

233.051.0077-8 2025 01 JAQUELINE SANTOS RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00

233.051.0077-8 2026 01 JAQUELINE SANTOS RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00

233.051.0078-6 2025 01 GRACIELLE CERQUEIRA DA SILVA MENDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00

233.051.0078-6 2026 01 GRACIELLE CERQUEIRA DA SILVA MENDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00

233.051.0079-4 2025 01 MARIA DO NASCIMENTO SANTOS DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00

233.051.0079-4 2026 01 MARIA DO NASCIMENTO SANTOS DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00

233.051.0080-8 2025 01 JEFERSON BARBOSA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00

233.051.0080-8 2026 01 JEFERSON BARBOSA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78

NAO HA 0,00

233.051.0081-6 2025 01 FLAVIO BISPO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00

233.051.0081-6 2026 01 FLAVIO BISPO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00

233.051.0082-4 2025 01 BREND0 ALEXANDER DE MORAIS RAMOS RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00

233.051.0082-4 2026 01 BREND0 ALEXANDER DE MORAIS RAMOS RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00

233.051.0083-2 2025 01 LAYANE CASSIANO CAETANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00

233.051.0083-2 2026 01 LAYANE CASSIANO CAETANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00

233.051.0084-0 2025 01 ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00

233.051.0084-0 2026 01 ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00

233.051.0085-9 2025 01 RAFAELLA FORTUNATO PIRES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00

233.051.0085-9 2026 01 RAFAELLA FORTUNATO PIRES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00

233.051.0086-7 2025 01 DIEGO SANTOS CLEMENTINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00

233.051.0086-7 2026 01 DIEGO SANTOS CLEMENTINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00

233.051.0087-5 2025 01 DANIELLE MACEDO UGOLINE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00

233.051.0087-5 2026 01 DANIELLE MACEDO UGOLINE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00

233.051.0088-3 2025 01 RONALDO MOURA DE FARIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00

233.051.0088-3 2026 01 RONALDO MOURA DE FARIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00

233.051.0089-1 2025 01 HENRIQUE VINICIUS DOS SANTOS XAVIER BORBA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00

233.051.0089-1 2026 01 HENRIQUE VINICIUS DOS SANTOS XAVIER BORBA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00

233.051.0090-5 2025 01 PRISCILA DIAS AUGUSTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00

233.051.0090-5 2026 01 PRISCILA DIAS AUGUSTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00

233.051.0091-3 2025 01 QUELI DA CONCEICAO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00

233.051.0091-3 2026 01 QUELI DA CONCEICAO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00

233.051.0092-1 2025 01 FELIPE DE BARROS REBELO ALMENDROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00

233.051.0092-1 2026 01 FELIPE DE BARROS REBELO ALMENDROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00

233.051.0093-1 2025 01 ELIELMA DE OLIVEIRA MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00

233.051.0093-1 2026 01 ELIELMA DE OLIVEIRA MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00



233.051.0094-8 2025 01 SILVIO APARECIDO CANDIDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0094-8 2026 01 SILVIO APARECIDO CANDIDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0095-6 2025 01 ALEXSANDER NUNES SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0095-6 2026 01 ALEXSANDER NUNES SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0096-4 2025 01 OSVALDO LIMA DE SOUZA NETO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0096-4 2026 01 OSVALDO LIMA DE SOUZA NETO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0097-2 2025 01 DAIANA MENDES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0097-2 2026 01 DAIANA MENDES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0098-0 2025 01 RAQUEL LIMA FIGUEIREDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0098-0 2026 01 RAQUEL LIMA FIGUEIREDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0099-9 2025 01 SILVIO RENATO DOS SANTOS JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0099-9 2026 01 SILVIO RENATO DOS SANTOS JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0100-6 2025 01 ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0100-6 2026 01 ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0101-4 2025 01 STEPHANIE DE ANDRADE LIBERATO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0101-4 2026 01 STEPHANIE DE ANDRADE LIBERATO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0102-2 2025 01 DEBORA MIRANDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0102-2 2026 01 DEBORA MIRANDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0103-0 2025 01 JOSE GREGORIO GIMENEZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0103-0 2026 01 JOSE GREGORIO GIMENEZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0104-9 2025 01 GESSIANE ALVES DE ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0104-9 2026 01 GESSIANE ALVES DE ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0105-7 2025 01 DOUGLAS CARLOS VALLIM DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0105-7 2026 01 DOUGLAS CARLOS VALLIM DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0106-5 2025 01 DHYLAN SOARES CARDOSO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0106-5 2026 01 DHYLAN SOARES CARDOSO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0107-3 2025 01 EDUARDO LUIZ DE MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00

233.051.0107-3 2026 01 EDUARDO LUIZ DE MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0108-1 2025 01 DYANA CRISTINA LIMA IANELLO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0108-1 2026 01 DYANA CRISTINA LIMA IANELLO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0109-1 2025 01 RAQUEL FERNANDES CARDOSO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0109-1 2026 01 RAQUEL FERNANDES CARDOSO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0110-3 2025 01 BRUNO FELIPE SOUZA DAMACENO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0110-3 2026 01 BRUNO FELIPE SOUZA DAMACENO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0111-1 2025 01 KARINA DE LIMA SANTOS RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0111-1 2026 01 KARINA DE LIMA SANTOS RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0112-1 2025 01 LUCIANE FERREIRA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0112-1 2026 01 LUCIANE FERREIRA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0113-8 2025 01 DANIEL ROBERTO BEZERRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0113-8 2026 01 DANIEL ROBERTO BEZERRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0114-6 2025 01 ANDRE OLIVEIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0114-6 2026 01 ANDRE OLIVEIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0115-4 2025 01 ANDREIA TIMOTEO GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0115-4 2026 01 ANDREIA TIMOTEO GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0116-2 2025 01 GIOVANA NASCIMENTO MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0116-2 2026 01 GIOVANA NASCIMENTO MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0117-0 2025 01 ERICA ALVES VIDAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0117-0 2026 01 ERICA ALVES VIDAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0118-9 2025 01 MARCELO NASCIMENTO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0118-9 2026 01 MARCELO NASCIMENTO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0119-7 2025 01 JOSIENE PEREIRA FREIRE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0119-7 2026 01 JOSIENE PEREIRA FREIRE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0120-0 2025 01 DIEGO ALMEIDA DE SENA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0120-0 2026 01 DIEGO ALMEIDA DE SENA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00

233.051.0121-9 2025 01 MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0121-9 2026 01 MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0122-7 2025 01 TANIA FRANCISCO DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0122-7 2026 01 TANIA FRANCISCO DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0123-5 2025 01 FRANCINE GOMES ABREU AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0123-5 2026 01 FRANCINE GOMES ABREU AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0124-3 2025 01 DIEGO CABRAL BATISTA GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0124-3 2026 01 DIEGO CABRAL BATISTA GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0125-1 2025 01 ANA CAROLINE BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0125-1 2026 01 ANA CAROLINE BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0126-1 2025 01 JAMILE DA SILVA ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0126-1 2026 01 JAMILE DA SILVA ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0127-8 2025 01 ESTER DOS SANTOS TEIXEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0127-8 2026 01 ESTER DOS SANTOS TEIXEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0128-6 2025 01 EDNA MARIA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0128-6 2026 01 EDNA MARIA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0129-4 2025 01 DANIEL MARQUES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0129-4 2026 01 DANIEL MARQUES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0130-8 2025 01 ROGERIO VIEIRA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0130-8 2026 01 ROGERIO VIEIRA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0131-6 2025 01 BEATRIZ ARAUJO VALERIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0131-6 2026 01 BEATRIZ ARAUJO VALERIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0132-4 2025 01 MARCIO ROBERTO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0132-4 2026 01 MARCIO ROBERTO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0133-2 2025 01 KALLINY DE OLIVEIRA SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0133-2 2026 01 KALLINY DE OLIVEIRA SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0134-0 2025 01 JUSSARA ALEXANDRINA



DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0134-0 2026 01 JUSSARA ALEXANDRINA DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0135-9 2025 01 NICOLE SANTOS SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0135-9 2026 01 NICOLE SANTOS SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0136-7 2025 01 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0136-7 2026 01 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0137-5 2025 01 GEUZA BATISTA DE SOUSA SAMPAIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0137-5 2026 01 GEUZA BATISTA DE SOUSA SAMPAIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0138-3 2025 01 ELIANE FERNANDES DA PENHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00
233.051.0138-3 2026 01 ELIANE FERNANDES DA PENHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00
233.051.0139-1 2025 01 BEATRIZ FERREIRA GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0139-1 2026 01 BEATRIZ FERREIRA GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0140-5 2025 01 ADRIANA LIMA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0140-5 2026 01 ADRIANA LIMA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0141-3 2025 01 FERNANDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0141-3 2026 01 FERNANDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0142-1 2025 01 CARLA PATRICIA BATISTA VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0142-1 2026 01 CARLA PATRICIA BATISTA VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0143-1 2025 01 MARCOS AURELIO BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0143-1 2026 01 MARCOS AURELIO BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0144-8 2025 01 DAVID DIAS ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0144-8 2026 01 DAVID DIAS ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0145-6 2025 01 MELISSA ALVES DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0145-6 2026 01 MELISSA ALVES DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0146-4 2025 01 MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0146-4 2026 01 MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0147-2 2025 01 ERIKA MANTOVANI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0147-2 2026 01 ERIKA MANTOVANI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0148-0 2025 01 FRANCISCO ALAN DA SILVA SALES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0148-0 2026 01 FRANCISCO ALAN DA

SILVA SALES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0149-9 2025 01 KAROLINE JAMILE FERREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0149-9 2026 01 KAROLINE JAMILE FERREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0150-2 2025 01 LYNCON LIMA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0150-2 2026 01 LYNCON LIMA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0151-0 2025 01 ROGERIO MARCELINO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0151-0 2026 01 ROGERIO MARCELINO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0152-9 2025 01 GABRIELLY SOUSA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00
233.051.0152-9 2026 01 GABRIELLY SOUSA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00
233.051.0153-7 2025 01 BRUNA FERNANDA LEPORE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0153-7 2026 01 BRUNA FERNANDA LEPORE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0154-5 2025 01 VICTOR QUEIROZ MARCELINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0154-5 2026 01 VICTOR QUEIROZ MARCELINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0155-3 2025 01 TATIANE SILVA DO LAGO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0155-3 2026 01 TATIANE SILVA DO LAGO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0156-1 2025 01 STHEFANYA CAROLINE RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0156-1 2026 01 STHEFANYA CAROLINE RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0157-1 2025 01 LUCAS FERNANDO ALVES LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0157-1 2026 01 LUCAS FERNANDO ALVES LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0158-8 2025 01 SOLANGE SILVA ANUNCIACAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0158-8 2026 01 SOLANGE SILVA ANUNCIACAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0159-6 2025 01 MARIANA DA SILVA MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0159-6 2026 01 MARIANA DA SILVA MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0160-1 2025 01 JOSE MANOEL DUARTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0160-1 2026 01 JOSE MANOEL DUARTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0161-8 2025 01 LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00
233.051.0161-8 2026 01 LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP

81 NAO HA 0,00
233.051.0162-6 2025 01 ANA CLAUDIA JESUS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00
233.051.0162-6 2026 01 ANA CLAUDIA JESUS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00
233.051.0163-4 2025 01 CLAUDINEIA APARECIDA DUTRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0163-4 2026 01 CLAUDINEIA APARECIDA DUTRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0164-2 2025 01 NATALIA TRINDADE DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0164-2 2026 01 NATALIA TRINDADE DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0165-0 2025 01 ISMAEL VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0165-0 2026 01 ISMAEL VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0166-9 2025 01 GIOVANNA BARBOSA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0166-9 2026 01 GIOVANNA BARBOSA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0167-7 2025 01 JESSICA HELAINE CONSTANTINO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0167-7 2026 01 JESSICA HELAINE CONSTANTINO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0168-5 2025 01 JULHIANNY CRISTIANE RUFINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0168-5 2026 01 JULHIANNY CRISTIANE RUFINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0169-3 2025 01 GABRIELA COSTA DE MEDEIROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0169-3 2026 01 GABRIELA COSTA DE MEDEIROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0170-7 2025 01 RENALDO MESSIAS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0170-7 2026 01 RENALDO MESSIAS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0171-5 2025 01 ALEXANDRE DOS SANTOS CALIXTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0171-5 2026 01 ALEXANDRE DOS SANTOS CALIXTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0172-3 2025 01 CLAUDIO JOSE CANDIDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0172-3 2026 01 CLAUDIO JOSE CANDIDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0173-1 2025 01 LETICIA PANARIELLO GUARISO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0173-1 2026 01 LETICIA PANARIELLO GUARISO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0174-1 2025 01 ALEXANDRE DE MAGALHAES BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0174-1 2026 01 ALEXANDRE DE MAGALHAES BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0175-8 2025 01 TAMIRES SOUZA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00



233.051.0175-8 2026 01 TAMIRES SOUZA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0176-6 2025 01 JULIANA SILVA ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0176-6 2026 01 JULIANA SILVA ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0177-4 2025 01 AMANDA SANTOS DE ALBUQUERQUE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0177-4 2026 01 AMANDA SANTOS DE ALBUQUERQUE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0178-2 2025 01 MONIZA CORREIA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0178-2 2026 01 MONIZA CORREIA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0179-0 2025 01 VITOR HENRIQUE OLIVEIRA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0179-0 2026 01 VITOR HENRIQUE OLIVEIRA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0180-4 2025 01 LUANA CRISTINA BOTELHO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0180-4 2026 01 LUANA CRISTINA BOTELHO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0181-2 2025 01 ANA CAROLINA GOMES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0181-2 2026 01 ANA CAROLINA GOMES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0182-0 2025 01 LETICIA DA SILVA VALADARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0182-0 2026 01 LETICIA DA SILVA VALADARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0183-9 2025 01 AMANDA BERTARELLI VITAL DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0183-9 2026 01 AMANDA BERTARELLI VITAL DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0184-7 2025 01 LOREDANY TAVARES DE MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0184-7 2026 01 LOREDANY TAVARES DE MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0185-5 2025 01 ELTON DE SOUZA CAVALCANTI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0185-5 2026 01 ELTON DE SOUZA CAVALCANTI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0186-3 2025 01 BRUNO ALMEIDA GERALDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0186-3 2026 01 BRUNO ALMEIDA GERALDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0187-1 2025 01 LUIZ HENRIQUE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0187-1 2026 01 LUIZ HENRIQUE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0188-1 2025 01 VERONICA MARIA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0188-1 2026 01 VERONICA MARIA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0189-8 2025 01 ANTONIA LUANNA

GONCALVES DE BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0189-8 2026 01 ANTONIA LUANNA GONCALVES DE BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0190-1 2025 01 BRUNO ALMEIDA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0190-1 2026 01 BRUNO ALMEIDA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0191-1 2025 01 BRUNA PARDINHO DE FARIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0191-1 2026 01 BRUNA PARDINHO DE FARIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0192-8 2025 01 GILMA RODRIGUES GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0192-8 2026 01 GILMA RODRIGUES GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0193-6 2025 01 JOAO VITOR MICADEI THEODORO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0193-6 2026 01 JOAO VITOR MICADEI THEODORO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0194-4 2025 01 GUSTAVO PUTUMUJU RODRIGUES CAMPOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0194-4 2026 01 GUSTAVO PUTUMUJU RODRIGUES CAMPOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0195-2 2025 01 HENRIQUE SANTIAGO RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0195-2 2026 01 HENRIQUE SANTIAGO RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0196-0 2025 01 CLODOALDO CESAR GONCALVES RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0196-0 2026 01 CLODOALDO CESAR GONCALVES RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0197-9 2025 01 GILLIAN PIRES ANATIVO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0197-9 2026 01 GILLIAN PIRES ANATIVO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0198-7 2025 01 GRAZIELA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0198-7 2026 01 GRAZIELA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0199-5 2025 01 CAMILA MAXIMO ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0199-5 2026 01 CAMILA MAXIMO ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0200-2 2025 01 LEILIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0200-2 2026 01 LEILIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0201-0 2025 01 ESTEFANY CAROLINA DE JESUS MORENO SIFONTES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0201-0 2026 01 ESTEFANY CAROLINA DE JESUS MORENO SIFONTES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0202-9 2025 01 KELLY MIRANDA IGARASHI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32

NAO HA 0,00
233.051.0202-9 2026 01 KELLY MIRANDA IGARASHI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0203-7 2025 01 SIMONE VIEIRA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0203-7 2026 01 SIMONE VIEIRA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0204-5 2025 01 BARBARA LUISA DOS SANTOS NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0204-5 2026 01 BARBARA LUISA DOS SANTOS NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0205-3 2025 01 KATIANA GALDINO PENTEADO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0205-3 2026 01 KATIANA GALDINO PENTEADO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0206-1 2025 01 STEFANE BALIEIRO DE MOURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0206-1 2026 01 STEFANE BALIEIRO DE MOURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0207-1 2025 01 MARTA DO CARMO ROZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0207-1 2026 01 MARTA DO CARMO ROZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0208-8 2025 01 MAISA SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0208-8 2026 01 MAISA SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0209-6 2025 01 AGATHA PATRICIA FERREIRA LOPES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0209-6 2026 01 AGATHA PATRICIA FERREIRA LOPES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0210-1 2025 01 ESTEFANO JOSE DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0210-1 2026 01 ESTEFANO JOSE DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0211-8 2025 01 LARISSA DOS SANTOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0211-8 2026 01 LARISSA DOS SANTOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0212-6 2025 01 ERICA MONIQUE SEIXAS DE FREITAS MACHADO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0212-6 2026 01 ERICA MONIQUE SEIXAS DE FREITAS MACHADO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0213-4 2025 01 CHARLES PAULINO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0213-4 2026 01 CHARLES PAULINO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0214-2 2025 01 GEORGE RAMOS BENEVIDES DAS CHAGAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0214-2 2026 01 GEORGE RAMOS BENEVIDES DAS CHAGAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0215-0 2025 01 PEDRO LUIS DE OLIVEIRA CRUZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00



233.051.0215-0 2026 01 PEDRO LUIS DE OLIVEIRA CRUZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00

233.051.0216-9 2025 01 ELIETE CARDOSO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00

233.051.0216-9 2026 01 ELIETE CARDOSO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00

233.051.0217-7 2025 01 MICHELE CARDOSO FELICETE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00

233.051.0217-7 2026 01 MICHELE CARDOSO FELICETE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00

233.051.0218-5 2025 01 JOSEVALDO MARTINS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00

233.051.0218-5 2026 01 JOSEVALDO MARTINS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00

233.051.0219-3 2025 01 CAROLINE SOUZA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00

233.051.0219-3 2026 01 CAROLINE SOUZA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00

233.051.0220-7 2025 01 PATRICIA TRINDADE DIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00

233.051.0220-7 2026 01 PATRICIA TRINDADE DIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00

233.051.0221-5 2025 01 ANTONIA NAGELA SENA DO NASCIMENTO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00

233.051.0221-5 2026 01 ANTONIA NAGELA SENA DO NASCIMENTO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00

233.051.0222-3 2025 01 NOELIA SILVA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00

233.051.0222-3 2026 01 NOELIA SILVA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00

233.051.0223-1 2025 01 JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00

233.051.0223-1 2026 01 JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00

233.051.0224-1 2025 01 MANUELA TALITA SILVA ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00

233.051.0224-1 2026 01 MANUELA TALITA SILVA ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00

233.051.0225-8 2025 01 MARCOS EDUARDO ALVES SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00

233.051.0225-8 2026 01 MARCOS EDUARDO ALVES SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00

233.051.0226-6 2025 01 BRUNA APARECIDA FERREIRA DE MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00

233.051.0226-6 2026 01 BRUNA APARECIDA FERREIRA DE MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00

233.051.0227-4 2025 01 PHELIPPE DE SOUZA SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00

233.051.0227-4 2026 01 PHELIPPE DE SOUZA SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00

233.051.0228-2 2025 01 FABIO ARAUJO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00

233.051.0228-2 2026 01 FABIO ARAUJO DA SILVA

AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00

233.051.0229-0 2025 01 ALLAN D LUKA DOS SANTOS ALMEIDA MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00

233.051.0229-0 2026 01 ALLAN D LUKA DOS SANTOS ALMEIDA MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00

233.051.0230-4 2025 01 THAMIRES VENANCIO CELESTINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00

233.051.0230-4 2026 01 THAMIRES VENANCIO CELESTINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00

233.051.0231-2 2025 01 TAINA ALMEIDA ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00

233.051.0231-2 2026 01 TAINA ALMEIDA ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00

233.051.0232-0 2025 01 JOAO VITOR DA SILVA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00

233.051.0232-0 2026 01 JOAO VITOR DA SILVA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00

233.051.0233-9 2025 01 TATIANA ALDREY DE PAULA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00

233.051.0233-9 2026 01 TATIANA ALDREY DE PAULA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00

233.051.0234-7 2025 01 JULIANA GAMA DUARTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00

233.051.0234-7 2026 01 JULIANA GAMA DUARTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00

233.051.0235-5 2025 01 LUIS CLAUDIO MORAIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00

233.051.0235-5 2026 01 LUIS CLAUDIO MORAIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00

233.051.0236-3 2025 01 MAURO VINICIUS FEITOSA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00

233.051.0236-3 2026 01 MAURO VINICIUS FEITOSA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00

233.051.0237-1 2025 01 ALEXANDRE YURI OSHIRO MIYAGUTI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00

233.051.0237-1 2026 01 ALEXANDRE YURI OSHIRO MIYAGUTI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00

233.051.0238-1 2025 01 ROGACIANO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00

233.051.0238-1 2026 01 ROGACIANO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00

233.051.0239-8 2025 01 FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00

233.051.0239-8 2026 01 FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00

233.051.0240-1 2025 01 RAFAELA SOLEDADE NUNES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00

233.051.0240-1 2026 01 RAFAELA SOLEDADE NUNES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00

233.051.0241-1 2025 01 JONATAS ELIEZER NASCIMENTO SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00

233.051.0241-1 2026 01 JONATAS ELIEZER NASCIMENTO SILVA AV ADRIANO BERTOZZI

N850 AP 81 NAO HA 0,00

233.051.0242-8 2025 01 ELOISA DO COUTO SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00

233.051.0242-8 2026 01 ELOISA DO COUTO SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00

233.051.0243-6 2025 01 PAULA THIANY PONTES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00

233.051.0243-6 2026 01 PAULA THIANY PONTES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00

233.051.0244-4 2025 01 EDMILSON DA SILVA BORGES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00

233.051.0244-4 2026 01 EDMILSON DA SILVA BORGES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00

233.051.0245-2 2025 01 FABIANE CRISTINA CHRISPIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00

233.051.0245-2 2026 01 FABIANE CRISTINA CHRISPIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00

233.051.0246-0 2025 01 ANDRE LUIZ HONOFRE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00

233.051.0246-0 2026 01 ANDRE LUIZ HONOFRE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00

233.051.0247-9 2025 01 WILSON DOS SANTOS GOES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00

233.051.0247-9 2026 01 WILSON DOS SANTOS GOES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00

233.051.0248-7 2025 01 DANIEL APARECIDO NETTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00

233.051.0248-7 2026 01 DANIEL APARECIDO NETTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00

233.051.0249-5 2025 01 JANET FERREIRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00

233.051.0249-5 2026 01 JANET FERREIRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00

233.051.0250-9 2025 01 EMILLY VITORIA BARROS FURUKAWA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00

233.051.0250-9 2026 01 EMILLY VITORIA BARROS FURUKAWA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00

233.051.0251-7 2025 01 MONISE AMARAL RAMOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00

233.051.0251-7 2026 01 MONISE AMARAL RAMOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00

233.051.0252-5 2025 01 PEDRO VICTOR GONCALVES MEDRANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00

233.051.0252-5 2026 01 PEDRO VICTOR GONCALVES MEDRANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00

233.051.0253-3 2025 01 VICTOR HUGO DOS SANTOS GOES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00

233.051.0253-3 2026 01 VICTOR HUGO DOS SANTOS GOES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00

233.051.0254-1 2025 01 DAVI AMARAL ALMEIDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00

233.051.0254-1 2026 01 DAVI AMARAL ALMEIDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00



233.051.0255-1 2025 01 ANDERSON CARLOS DE JESUS RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00

233.051.0255-1 2026 01 ANDERSON CARLOS DE JESUS RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00

233.051.0256-8 2025 01 FRANKLIN LEONILDO BORGES SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00

233.051.0256-8 2026 01 FRANKLIN LEONILDO BORGES SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00

233.051.0257-6 2025 01 MICHAEL DOS SANTOS SOFILO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00

233.051.0257-6 2026 01 MICHAEL DOS SANTOS SOFILO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00

233.051.0258-4 2025 01 FELIPE WILLIAM DE CAES RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00

233.051.0258-4 2026 01 FELIPE WILLIAM DE CAES RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00

233.051.0259-2 2025 01 FABIANA SANTOS MATOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00

233.051.0259-2 2026 01 FABIANA SANTOS MATOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00

233.051.0260-6 2025 01 ADELMA MENDES DE BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00

233.051.0260-6 2026 01 ADELMA MENDES DE BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00

233.051.0261-4 2025 01 ANTONIO NAZARIO BEDNARTCHUK AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00

233.051.0261-4 2026 01 ANTONIO NAZARIO BEDNARTCHUK AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00

233.051.0262-2 2025 01 WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00

233.051.0262-2 2026 01 WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00

233.051.0263-0 2025 01 RENATA ALVES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00

233.051.0263-0 2026 01 RENATA ALVES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00

233.051.0264-9 2025 01 ADRIANA NUNES GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00

233.051.0264-9 2026 01 ADRIANA NUNES GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00

233.051.0265-7 2025 01 CRISTIANE ALVES COUTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00

233.051.0265-7 2026 01 CRISTIANE ALVES COUTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00

233.051.0266-5 2025 01 LEONARDO DE OLIVEIRA CORNELIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00

233.051.0266-5 2026 01 LEONARDO DE OLIVEIRA CORNELIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00

233.051.0267-3 2025 01 GABRIELA SOUZA DOS ANJOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00

233.051.0267-3 2026 01 GABRIELA SOUZA DOS ANJOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00

233.051.0268-1 2025 01 TATIANE DANTAS FERNANDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00

233.051.0268-1 2026 01 TATIANE DANTAS FERNANDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00

233.051.0269-1 2025 01 EVERTON TEIXEIRA DOS SANTOS JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00

233.051.0269-1 2026 01 EVERTON TEIXEIRA DOS SANTOS JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00

233.051.0270-3 2025 01 LUCAS PASSOS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00

233.051.0270-3 2026 01 LUCAS PASSOS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00

233.051.0271-1 2025 01 RONALDO APARECIDO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00

233.051.0271-1 2026 01 RONALDO APARECIDO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00

233.051.0272-1 2025 01 KATHLEEN CRISTINA RODRIGUES LOURENCO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00

233.051.0272-1 2026 01 KATHLEEN CRISTINA RODRIGUES LOURENCO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00

233.051.0273-8 2025 01 MARCELA LUZIA RUFINO NETTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00

233.051.0273-8 2026 01 MARCELA LUZIA RUFINO NETTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00

233.051.0274-6 2025 01 WILSON SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00

233.051.0274-6 2026 01 WILSON SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00

233.051.0275-4 2025 01 JOSE HENRIQUE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00

233.051.0275-4 2026 01 JOSE HENRIQUE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00

233.051.0276-2 2025 01 KATIELEN APARECIDA BEZERRA SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00

233.051.0276-2 2026 01 KATIELEN APARECIDA BEZERRA SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00

233.051.0277-0 2025 01 CAROLINA MYRELA SILVA ALBUQUERQUE CAMPOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00

233.051.0277-0 2026 01 CAROLINA MYRELA SILVA ALBUQUERQUE CAMPOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00

233.051.0278-9 2025 01 DOUGLAS LIMA PINHEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00

233.051.0278-9 2026 01 DOUGLAS LIMA PINHEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00

233.051.0279-7 2025 01 ISRAEL DE SOUSA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00

233.051.0279-7 2026 01 ISRAEL DE SOUSA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00

233.051.0280-0 2025 01 JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00

233.051.0280-0 2026 01 JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00

233.051.0281-9 2025 01 MARCONES GOMES DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00

233.051.0281-9 2026 01 MARCONES GOMES DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00

233.051.0282-7 2025 01 JHENIFFER NICOLE SILVESTRE SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00

233.051.0282-7 2026 01 JHENIFFER NICOLE SILVESTRE SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00

233.051.0283-5 2025 01 AMANDA DE ASSIS LEONARDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00

233.051.0283-5 2026 01 AMANDA DE ASSIS LEONARDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00

233.051.0284-3 2025 01 ANDREA DOS SANTOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00

233.051.0284-3 2026 01 ANDREA DOS SANTOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00

233.051.0285-1 2025 01 ANNA BEATRIZ MARQUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00

233.051.0285-1 2026 01 ANNA BEATRIZ MARQUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00

233.051.0286-1 2025 01 RAQUEL HINZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00

233.051.0286-1 2026 01 RAQUEL HINZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00

233.051.0287-8 2025 01 SUELLEN APARECIDA BARBOSA CAMPOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00

233.051.0287-8 2026 01 SUELLEN APARECIDA BARBOSA CAMPOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00

233.051.0288-6 2025 01 HERBERT WILSON BARBOSA DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00

233.051.0288-6 2026 01 HERBERT WILSON BARBOSA DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00

233.051.0289-4 2025 01 MOISES SOUZA MOURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00

233.051.0289-4 2026 01 MOISES SOUZA MOURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00

233.051.0290-8 2025 01 FABIOLA CRISTINA FERREIRA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00

233.051.0290-8 2026 01 FABIOLA CRISTINA FERREIRA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00

233.051.0291-6 2025 01 WILLIANS APARECIDO CORDEIRO BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00

233.051.0291-6 2026 01 WILLIANS APARECIDO CORDEIRO BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00

233.051.0292-4 2025 01 MONICA SILVA BATISTA DE ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00

233.051.0292-4 2026 01 MONICA SILVA BATISTA DE ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00

233.051.0293-2 2025 01 ANA RITA MARIA PAIXAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00

233.051.0293-2 2026 01 ANA RITA MARIA PAIXAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00

233.051.0294-0 2025 01 VANDILMA XAVIER DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00

233.051.0294-0 2026 01 VANDILMA XAVIER DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00

233.051.0295-9 2025 01 CARLA NOVAES VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00



233.051.0295-9 2026 01 CARLA NOVAES VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00

233.051.0296-7 2025 01 JOAO VITOR DOS SANTOS DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00

233.051.0296-7 2026 01 JOAO VITOR DOS SANTOS DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00

233.051.0297-5 2025 01 WILLIAN LUCIO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00

233.051.0297-5 2026 01 WILLIAN LUCIO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00

233.051.0298-3 2025 01 JONATHAN SOARES DE ARAUJO MOTTA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00

233.051.0298-3 2026 01 JONATHAN SOARES DE ARAUJO MOTTA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00

233.051.0299-1 2025 01 ALLICIA VITORIA BARBOSA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00

233.051.0299-1 2026 01 ALLICIA VITORIA BARBOSA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00

233.051.0300-9 2025 01 TATIANE BARROS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00

233.051.0300-9 2026 01 TATIANE BARROS DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00

233.051.0301-7 2025 01 CARINE DE BRITO SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00

233.051.0301-7 2026 01 CARINE DE BRITO SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00

233.051.0302-5 2025 01 ALINE JESUS DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00

233.051.0302-5 2026 01 ALINE JESUS DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00

233.051.0303-3 2025 01 JULIO CESAR VITORINO FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00

233.051.0303-3 2026 01 JULIO CESAR VITORINO FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00

233.051.0304-1 2025 01 ROGERIO APARECIDO LUCENA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00

233.051.0304-1 2026 01 ROGERIO APARECIDO LUCENA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00

233.051.0305-1 2025 01 ALECSANDRO ALVES GRATAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00

233.051.0305-1 2026 01 ALECSANDRO ALVES GRATAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00

233.051.0306-8 2025 01 LETICIA MARA BATISTA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00

233.051.0306-8 2026 01 LETICIA MARA BATISTA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00

233.051.0307-6 2025 01 LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00

233.051.0307-6 2026 01 LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00

233.051.0308-4 2025 01 GLEIDSON SILVA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00

233.051.0308-4 2026 01 GLEIDSON SILVA PEREIRA

AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00

233.051.0309-2 2025 01 NATALIA DELLA HOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00

233.051.0309-2 2026 01 NATALIA DELLA HOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00

233.051.0310-6 2025 01 GERUSA RAMOS DAMASCENA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00

233.051.0310-6 2026 01 GERUSA RAMOS DAMASCENA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00

233.051.0311-4 2025 01 LUCAS DUTRA BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00

233.051.0311-4 2026 01 LUCAS DUTRA BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00

233.051.0312-2 2025 01 BIANCA SANTANA BARROS TUPINA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00

233.051.0312-2 2026 01 BIANCA SANTANA BARROS TUPINA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00

233.051.0313-0 2025 01 FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00

233.051.0313-0 2026 01 FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00

233.051.0314-9 2025 01 FLORISVALDO MARTINS DOS ANJOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00

233.051.0314-9 2026 01 FLORISVALDO MARTINS DOS ANJOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00

233.051.0315-7 2025 01 VILTON SOUZA DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00

233.051.0315-7 2026 01 VILTON SOUZA DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00

233.051.0316-5 2025 01 RAFAELA DIAS CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00

233.051.0316-5 2026 01 RAFAELA DIAS CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00

233.051.0317-3 2025 01 LISANDRA DA SILVA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00

233.051.0317-3 2026 01 LISANDRA DA SILVA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00

233.051.0318-1 2025 01 FABIO RODRIGUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00

233.051.0318-1 2026 01 FABIO RODRIGUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00

233.051.0319-1 2025 01 ANDRE LUIZ FEIJAO GUERREIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00

233.051.0319-1 2026 01 ANDRE LUIZ FEIJAO GUERREIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00

233.051.0320-3 2025 01 REGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00

233.051.0320-3 2026 01 REGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00

233.051.0321-1 2025 01 TATIANA SOUZA MACEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00

233.051.0321-1 2026 01 TATIANA SOUZA MACEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00

233.051.0322-1 2025 01 CARMEN MARIA DA

SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00

233.051.0322-1 2026 01 CARMEN MARIA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00

233.051.0323-8 2025 01 MARIA DE FATIMA BEZERRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00

233.051.0323-8 2026 01 MARIA DE FATIMA BEZERRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00

233.051.0324-6 2025 01 JOAO PEDRO SILVA LISBOA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00

233.051.0324-6 2026 01 JOAO PEDRO SILVA LISBOA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00

233.051.0325-4 2025 01 RICARDO SANTOS DE SA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00

233.051.0325-4 2026 01 RICARDO SANTOS DE SA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00

233.051.0326-2 2025 01 MARIA EDUARDA SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00

233.051.0326-2 2026 01 MARIA EDUARDA SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00

233.051.0327-0 2025 01 GLAUCIO ANDRE NOGUEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00

233.051.0327-0 2026 01 GLAUCIO ANDRE NOGUEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00

233.051.0328-9 2025 01 LETICIA EVELIN DE ARAUJO VASCONCELOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00

233.051.0328-9 2026 01 LETICIA EVELIN DE ARAUJO VASCONCELOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00

233.051.0329-7 2025 01 RENATA CORREIA VIANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00

233.051.0329-7 2026 01 RENATA CORREIA VIANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00

233.051.0330-0 2025 01 NATHANIA MUNIK SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00

233.051.0330-0 2026 01 NATHANIA MUNIK SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00

233.051.0331-9 2025 01 FRANCLIN SOUZA ANTUNES DE CASTRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00

233.051.0331-9 2026 01 FRANCLIN SOUZA ANTUNES DE CASTRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00

233.051.0332-7 2025 01 ISMAEL DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00

233.051.0332-7 2026 01 ISMAEL DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00

233.051.0333-5 2025 01 CINTIA DOS SANTOS AMOEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00

233.051.0333-5 2026 01 CINTIA DOS SANTOS AMOEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00

233.051.0334-3 2025 01 STEPHANIE DE SOUSA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00

233.051.0334-3 2026 01 STEPHANIE DE SOUSA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00

233.051.0335-1 2025 01 GUILHERME LACERDA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00

233.051.0335-1 2026 01 GUILHERME LACERDA



SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0336-1 2025 01 SIMONE ALVES GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0336-1 2026 01 SIMONE ALVES GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0337-8 2025 01 JULIO CESAR MACIEL DE ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0337-8 2026 01 JULIO CESAR MACIEL DE ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0338-6 2025 01 VITORIA BARBOSA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0338-6 2026 01 VITORIA BARBOSA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0339-4 2025 01 GABRIEL ALVES DOS SANTOS SALES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0339-4 2026 01 GABRIEL ALVES DOS SANTOS SALES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0340-8 2025 01 TAYNARA MAXIMO PINA ORSI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0340-8 2026 01 TAYNARA MAXIMO PINA ORSI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0341-6 2025 01 FABIOLA CHAVES RUFINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0341-6 2026 01 FABIOLA CHAVES RUFINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0342-4 2025 01 LIGIA ENAYA SANTOS GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0342-4 2026 01 LIGIA ENAYA SANTOS GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0343-2 2025 01 THIAGO BARBOSA DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0343-2 2026 01 THIAGO BARBOSA DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0344-0 2025 01 NATALIA SANTOS ALVES DE ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0344-0 2026 01 NATALIA SANTOS ALVES DE ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0345-9 2025 01 LILIANE MARQUES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0345-9 2026 01 LILIANE MARQUES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0346-7 2025 01 EDUARDO SALGADO FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0346-7 2026 01 EDUARDO SALGADO FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0347-5 2025 01 BEATRIZ DA SILVA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0347-5 2026 01 BEATRIZ DA SILVA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0348-3 2025 01 EDIANA NEVES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0348-3 2026 01 EDIANA NEVES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0349-1 2025 01 WILIAN FRANCISCO

RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0349-1 2026 01 WILIAN FRANCISCO RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0350-5 2025 01 SIDNEY SANTOS OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0350-5 2026 01 SIDNEY SANTOS OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0351-3 2025 01 BRENDA KAREN MENDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0351-3 2026 01 BRENDA KAREN MENDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0352-1 2025 01 JEANE DE JESUS NUNES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0352-1 2026 01 JEANE DE JESUS NUNES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0353-1 2025 01 GABRIELE DA SILVA MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0353-1 2026 01 GABRIELE DA SILVA MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0354-8 2025 01 TACIO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0354-8 2026 01 TACIO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0355-6 2025 01 GUSTAVO LIMA ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0355-6 2026 01 GUSTAVO LIMA ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0356-4 2025 01 JOAO GABRIEL NUNES SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0356-4 2026 01 JOAO GABRIEL NUNES SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0357-2 2025 01 WELLINGTON LUIZ DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0357-2 2026 01 WELLINGTON LUIZ DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0358-0 2025 01 MONICA FERNANDES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0358-0 2026 01 MONICA FERNANDES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0359-9 2025 01 ELIZATTE ALVES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0359-9 2026 01 ELIZATTE ALVES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0360-2 2025 01 EDUARDO RIBEIRO COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0360-2 2026 01 EDUARDO RIBEIRO COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0361-0 2025 01 JEAN ROGER ALBUQUERQUE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0361-0 2026 01 JEAN ROGER ALBUQUERQUE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0362-9 2025 01 MARCIO ROGERIO SANTOS PACHECO AV ADRIANO BERTOZZI

N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0362-9 2026 01 MARCIO ROGERIO SANTOS PACHECO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0363-7 2025 01 AMANDA AMANCIO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0363-7 2026 01 AMANDA AMANCIO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0364-5 2025 01 RONALDO MORAES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0364-5 2026 01 RONALDO MORAES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0365-3 2025 01 JOSE MARON FERNANDES DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0365-3 2026 01 JOSE MARON FERNANDES DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0366-1 2025 01 DANUBIA PEREIRA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0366-1 2026 01 DANUBIA PEREIRA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0367-1 2025 01 BIANCA MOREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0367-1 2026 01 BIANCA MOREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0368-8 2025 01 JACQUELINE MEDEIROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0368-8 2026 01 JACQUELINE MEDEIROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0369-6 2025 01 LUCAS PEREIRA DA PAIXAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0369-6 2026 01 LUCAS PEREIRA DA PAIXAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0370-1 2025 01 AMANDA ROBERTA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0370-1 2026 01 AMANDA ROBERTA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0371-8 2025 01 RONALD EVER GOMEZ COAQUIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0371-8 2026 01 RONALD EVER GOMEZ COAQUIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0372-6 2025 01 MAYARA FERNANDES MIRANDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0372-6 2026 01 MAYARA FERNANDES MIRANDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0373-4 2025 01 PAMELA SOUSA DE BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0373-4 2026 01 PAMELA SOUSA DE BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0374-2 2025 01 SOPHIA GABRIELLE FONTINHAS BAPTISTIOLLI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0374-2 2026 01 SOPHIA GABRIELLE FONTINHAS BAPTISTIOLLI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0375-0 2025 01 PAULO RICARDO SANTANA CARDOSO LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00



233.051.0375-0 2026 01 PAULO RICARDO SANTANA CARDOSO LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0376-9 2025 01 BRUNA PEREIRA LOPES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0376-9 2026 01 BRUNA PEREIRA LOPES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0377-7 2025 01 ADRIANA BARBOSA BONFIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0377-7 2026 01 ADRIANA BARBOSA BONFIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0378-5 2025 01 SARA MARIA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00
233.051.0378-5 2026 01 SARA MARIA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00
233.051.0379-3 2025 01 DENISE DE FATIMA CORDEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0379-3 2026 01 DENISE DE FATIMA CORDEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0380-7 2025 01 KARINE ALMEIDA DE MORAIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0380-7 2026 01 KARINE ALMEIDA DE MORAIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0381-5 2025 01 MOHAMAD ALI DAYCHOUM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0381-5 2026 01 MOHAMAD ALI DAYCHOUM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0382-3 2025 01 KATHE RODRIGUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0382-3 2026 01 KATHE RODRIGUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0383-1 2025 01 CLOVIS BARBOSA DE MIRANDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0383-1 2026 01 CLOVIS BARBOSA DE MIRANDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0384-1 2025 01 WANIELLY DE MELO MACIEL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0384-1 2026 01 WANIELLY DE MELO MACIEL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0385-8 2025 01 ROBERTO AGRIPINO DE ALBUQUERQUE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0385-8 2026 01 ROBERTO AGRIPINO DE ALBUQUERQUE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0386-6 2025 01 ILIANA BEZERRA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0386-6 2026 01 ILIANA BEZERRA PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0387-4 2025 01 STHEFANY DE SOUSA CAVALCANTE NAHRlich AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0387-4 2026 01 STHEFANY DE SOUSA CAVALCANTE NAHRlich AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0388-2 2025 01 SANDRA REGINA SOUSA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0388-2 2026 01 SANDRA REGINA SOUSA

DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0389-0 2025 01 NUBIA SILVANA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0389-0 2026 01 NUBIA SILVANA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0390-4 2025 01 LUAN FERREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0390-4 2026 01 LUAN FERREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0391-2 2025 01 SIMONE BISPO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0391-2 2026 01 SIMONE BISPO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0392-0 2025 01 SIRLENE SARAIVA DE MATOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00
233.051.0392-0 2026 01 SIRLENE SARAIVA DE MATOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00
233.051.0393-9 2025 01 ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0393-9 2026 01 ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0394-7 2025 01 GUSTAVO FERREIRA NAPOLITANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0394-7 2026 01 GUSTAVO FERREIRA NAPOLITANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0395-5 2025 01 ANTONIO AIRTON DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0395-5 2026 01 ANTONIO AIRTON DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0396-3 2025 01 RENAN SENA PACHECO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0396-3 2026 01 RENAN SENA PACHECO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0397-1 2025 01 RONALDO OCILIA PASCOAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0397-1 2026 01 RONALDO OCILIA PASCOAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0398-1 2025 01 VANESSA DA SILVA PRAZES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0398-1 2026 01 VANESSA DA SILVA PRAZES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0399-8 2025 01 DAIANE FERREIRA CARNAUBA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0399-8 2026 01 DAIANE FERREIRA CARNAUBA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0400-5 2025 01 AURENIDE DE SOUSA MATIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0400-5 2026 01 AURENIDE DE SOUSA MATIAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0401-3 2025 01 SUELLEN FERREIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00
233.051.0401-3 2026 01 SUELLEN FERREIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA

0,00
233.051.0402-1 2025 01 FERNANDO JORGE DE ARAUJO MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00
233.051.0402-1 2026 01 FERNANDO JORGE DE ARAUJO MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00
233.051.0403-1 2025 01 MARIA OSENEIDE ALVES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0403-1 2026 01 MARIA OSENEIDE ALVES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0404-8 2025 01 ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0404-8 2026 01 ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0405-6 2025 01 FRANCISCA RAELY GUIMARAES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0405-6 2026 01 FRANCISCA RAELY GUIMARAES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0406-4 2025 01 SEBASTIAO DE JESUS VALE DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0406-4 2026 01 SEBASTIAO DE JESUS VALE DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0407-2 2025 01 DIRLEI FERREIRA GAMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0407-2 2026 01 DIRLEI FERREIRA GAMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0408-0 2025 01 MATHEUS ALBERTO FRACAROLI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0408-0 2026 01 MATHEUS ALBERTO FRACAROLI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0409-9 2025 01 GABRIEL AUGUSTO MENEZES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0409-9 2026 01 GABRIEL AUGUSTO MENEZES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0410-2 2025 01 LEANDRO CARVALHO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0410-2 2026 01 LEANDRO CARVALHO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0411-0 2025 01 CRISTINA YURIKO ITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0411-0 2026 01 CRISTINA YURIKO ITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0412-9 2025 01 DANIEL CARVALHO DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0412-9 2026 01 DANIEL CARVALHO DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0413-7 2025 01 HIGOR RIBEIRO DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0413-7 2026 01 HIGOR RIBEIRO DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0414-5 2025 01 LEOMARES PEREIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0414-5 2026 01 LEOMARES PEREIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0415-3 2025 01 VIVYANNE GABRIELLA SOUSA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850



AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0415-3 2026 01 VIVYANNE GABRIELLA SOUSA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0416-1 2025 01 ALEXANDRO LIVINIO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0416-1 2026 01 ALEXANDRO LIVINIO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0417-1 2025 01 ERIKA DA SILVA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0417-1 2026 01 ERIKA DA SILVA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0418-8 2025 01 VANESSA BARBOSA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0418-8 2026 01 VANESSA BARBOSA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0419-6 2025 01 RODRIGO ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0419-6 2026 01 RODRIGO ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0420-1 2025 01 ROGERIO NAVARRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0420-1 2026 01 ROGERIO NAVARRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0421-8 2025 01 KAIQUE DIAS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0421-8 2026 01 KAIQUE DIAS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0422-6 2025 01 BEATRIZ MONIZE DOS SANTOS LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0422-6 2026 01 BEATRIZ MONIZE DOS SANTOS LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0423-4 2025 01 CASSIO ANDRADE DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0423-4 2026 01 CASSIO ANDRADE DE JESUS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0424-2 2025 01 DOMINGOS SILVA VIEIRA DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0424-2 2026 01 DOMINGOS SILVA VIEIRA DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0425-0 2025 01 IARA DOS REIS COIMBRA IGNACIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0425-0 2026 01 IARA DOS REIS COIMBRA IGNACIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0426-9 2025 01 BRUNA MARQUES MOURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0426-9 2026 01 BRUNA MARQUES MOURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0427-7 2025 01 NORACYLEIDE ALINE DE MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0427-7 2026 01 NORACYLEIDE ALINE DE MORAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0428-5 2025 01 ADRIANA FERNANDES ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0428-5 2026 01 ADRIANA FERNANDES ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14

NAO HA 0,00
233.051.0429-3 2025 01 SAMUEL LAFRAYA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0429-3 2026 01 SAMUEL LAFRAYA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0430-7 2025 01 GABRIEL SALLES PRAXEDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0430-7 2026 01 GABRIEL SALLES PRAXEDES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0431-5 2025 01 DIEGO ALVES LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0431-5 2026 01 DIEGO ALVES LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0432-3 2025 01 ELAINE SILVA MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0432-3 2026 01 ELAINE SILVA MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0433-1 2025 01 GABRIEL DE OLIVEIRA CHAGAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0433-1 2026 01 GABRIEL DE OLIVEIRA CHAGAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0434-1 2025 01 ADRIANA ROSADO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0434-1 2026 01 ADRIANA ROSADO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0435-8 2025 01 GLAUCIA DE ANDRADE RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0435-8 2026 01 GLAUCIA DE ANDRADE RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0436-6 2025 01 CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0436-6 2026 01 CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0437-4 2025 01 JOSIMAR SANTOS SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0437-4 2026 01 JOSIMAR SANTOS SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0438-2 2025 01 AMANDA CRISTINA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0438-2 2026 01 AMANDA CRISTINA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0439-0 2025 01 BEATRIZ FREITAS ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0439-0 2026 01 BEATRIZ FREITAS ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0440-4 2025 01 DANIELE TAVEIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0440-4 2026 01 DANIELE TAVEIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0441-2 2025 01 PAULO SERGIO LOPES DE SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0441-2 2026 01 PAULO SERGIO LOPES DE SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0442-0 2025 01 TAISE RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI

N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0442-0 2026 01 TAISE RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0443-9 2025 01 DIEGO MARIANO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0443-9 2026 01 DIEGO MARIANO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0444-7 2025 01 LEANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0444-7 2026 01 LEANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0445-5 2025 01 IZABELLA VALADARES MAXIMIANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0445-5 2026 01 IZABELLA VALADARES MAXIMIANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0446-3 2025 01 KAYO ALVES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0446-3 2026 01 KAYO ALVES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0447-1 2025 01 DEUAN CARLOS DA PAZ SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0447-1 2026 01 DEUAN CARLOS DA PAZ SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0448-1 2025 01 GEORGE BARBOSA DA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0448-1 2026 01 GEORGE BARBOSA DA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0449-8 2025 01 RUTH ARAUJO DURVAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0449-8 2026 01 RUTH ARAUJO DURVAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0450-1 2025 01 MARIA DE LOURDES MOURA E SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0450-1 2026 01 MARIA DE LOURDES MOURA E SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0451-1 2025 01 GUSTAVO ENRICO MAISATTO DE MESQUITA MARCAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0451-1 2026 01 GUSTAVO ENRICO MAISATTO DE MESQUITA MARCAL AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0452-8 2025 01 SAMUEL ALVES BORGES DE SIQUEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0452-8 2026 01 SAMUEL ALVES BORGES DE SIQUEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0453-6 2025 01 DIEGO DUARTE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0453-6 2026 01 DIEGO DUARTE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0454-4 2025 01 MARLLON MARCOS ARAUJO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0454-4 2026 01 MARLLON MARCOS ARAUJO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0455-2 2025 01 TIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00



233.051.0455-2 2026 01 TIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0456-0 2025 01 CARLOS GONCALVES DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0456-0 2026 01 CARLOS GONCALVES DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0457-9 2025 01 JAMAL FRANCISCO BARBOZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0457-9 2026 01 JAMAL FRANCISCO BARBOZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0458-7 2025 01 GUSTAVO DOS SANTOS NUNES SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00
233.051.0458-7 2026 01 GUSTAVO DOS SANTOS NUNES SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00
233.051.0459-5 2025 01 ESTER TRAJANO DO AMARAL CALIXTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0459-5 2026 01 ESTER TRAJANO DO AMARAL CALIXTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0460-9 2025 01 INGRID SAMIRA DE OLIVEIRA JUSTINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0460-9 2026 01 INGRID SAMIRA DE OLIVEIRA JUSTINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0461-7 2025 01 HUMBERTO CORREIA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0461-7 2026 01 HUMBERTO CORREIA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0462-5 2025 01 KAUANE ALVES DE ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0462-5 2026 01 KAUANE ALVES DE ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0463-3 2025 01 BRUNA GOMES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0463-3 2026 01 BRUNA GOMES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0464-1 2025 01 JOAO VITOR LIMA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0464-1 2026 01 JOAO VITOR LIMA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0465-1 2025 01 DENIRES DE SOUZA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0465-1 2026 01 DENIRES DE SOUZA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0466-8 2025 01 JEFFERSON RODRIGUES SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0466-8 2026 01 JEFFERSON RODRIGUES SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0467-6 2025 01 MARCIA VERONICA FERREIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0467-6 2026 01 MARCIA VERONICA FERREIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0468-4 2025 01 JAQUELINE DA SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0468-4 2026 01 JAQUELINE DA SILVA

SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0469-2 2025 01 FABIANNY BANDEIRA DE QUEIROZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0469-2 2026 01 FABIANNY BANDEIRA DE QUEIROZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0470-6 2025 01 SAMARA ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0470-6 2026 01 SAMARA ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0471-4 2025 01 DANIELE DE PAULA GUIMARAES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0471-4 2026 01 DANIELE DE PAULA GUIMARAES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0472-2 2025 01 MAURO LEME AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00
233.051.0472-2 2026 01 MAURO LEME AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00
233.051.0473-0 2025 01 FABIANA DE SOUZA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0473-0 2026 01 FABIANA DE SOUZA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0474-9 2025 01 JOICE DE SOUZA BALCAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0474-9 2026 01 JOICE DE SOUZA BALCAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0475-7 2025 01 CLEMERSON GARCIA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0475-7 2026 01 CLEMERSON GARCIA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0476-5 2025 01 VITOR DE SOUZA FREITAS NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0476-5 2026 01 VITOR DE SOUZA FREITAS NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0477-3 2025 01 ALINE FERREIRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0477-3 2026 01 ALINE FERREIRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0478-1 2025 01 LUCIANO GENTIL SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0478-1 2026 01 LUCIANO GENTIL SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0479-1 2025 01 JESSE FELICIANO SANTOS SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0479-1 2026 01 JESSE FELICIANO SANTOS SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0480-3 2025 01 MARCIO DOUGLAS ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0480-3 2026 01 MARCIO DOUGLAS ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0481-1 2025 01 DAYSE DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00
233.051.0481-1 2026 01 DAYSE DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00
233.051.0482-1 2025 01 CARLOS HENRIQUE HONORIO GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00

233.051.0482-1 2026 01 CARLOS HENRIQUE HONORIO GONCALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00
233.051.0483-8 2025 01 JUCELIO SANTOS DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0483-8 2026 01 JUCELIO SANTOS DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0484-6 2025 01 LUCAS CUNHA SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0484-6 2026 01 LUCAS CUNHA SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0485-4 2025 01 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0485-4 2026 01 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0486-2 2025 01 GUILHERME FERREIRA SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0486-2 2026 01 GUILHERME FERREIRA SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0487-0 2025 01 REDELVINO ROBERTO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0487-0 2026 01 REDELVINO ROBERTO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0488-9 2025 01 NOELEN ROSA TEIXEIRA DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0488-9 2026 01 NOELEN ROSA TEIXEIRA DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0489-7 2025 01 BRUNA SANTOS SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0489-7 2026 01 BRUNA SANTOS SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0490-0 2025 01 BRUNO VINICIUS DOS SANTOS LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0490-0 2026 01 BRUNO VINICIUS DOS SANTOS LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0491-9 2025 01 JULIANO BITTENCOURT LEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0491-9 2026 01 JULIANO BITTENCOURT LEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0492-7 2025 01 LORRAYNE FERREIRA DE OLIVEIRA PEZINI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0492-7 2026 01 LORRAYNE FERREIRA DE OLIVEIRA PEZINI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0493-5 2025 01 WENDEL PEREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0493-5 2026 01 WENDEL PEREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0494-3 2025 01 MARY ELLEN CRUZ DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0494-3 2026 01 MARY ELLEN CRUZ DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0495-1 2025 01 VANESSA ALVES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0495-1 2026 01 VANESSA ALVES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00



233.051.0496-1 2025 01 DIEGO BATISTA DA SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00

233.051.0496-1 2026 01 DIEGO BATISTA DA SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00

233.051.0497-8 2025 01 MARCIO DA SILVA
ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00

233.051.0497-8 2026 01 MARCIO DA SILVA
ANDRADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00

233.051.0498-6 2025 01 DANIEL VITOR MARTINS
DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00

233.051.0498-6 2026 01 DANIEL VITOR MARTINS
DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00

233.051.0499-4 2025 01 VANESSA DA SILVA
DOMINGOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00

233.051.0499-4 2026 01 VANESSA DA SILVA
DOMINGOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00

233.051.0500-1 2025 01 SULAMITA CARA
GUIMARAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00

233.051.0500-1 2026 01 SULAMITA CARA
GUIMARAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00

233.051.0501-1 2025 01 MANOEL SILVA DOS
SANTOS SAMPAIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00

233.051.0501-1 2026 01 MANOEL SILVA DOS
SANTOS SAMPAIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00

233.051.0502-8 2025 01 ALEX RODRIGUES
MARIANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00

233.051.0502-8 2026 01 ALEX RODRIGUES
MARIANO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00

233.051.0503-6 2025 01 URSULA MICHELE DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00

233.051.0503-6 2026 01 URSULA MICHELE DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00

233.051.0504-4 2025 01 ELIANA APOLINARIO
VALENTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00

233.051.0504-4 2026 01 ELIANA APOLINARIO
VALENTE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00

233.051.0505-2 2025 01 VAGNER TORRES DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00

233.051.0505-2 2026 01 VAGNER TORRES DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00

233.051.0506-0 2025 01 LUIZ RICARDO CARDOSO
VELOSO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00

233.051.0506-0 2026 01 LUIZ RICARDO CARDOSO
VELOSO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00

233.051.0507-9 2025 01 ROSEMEIRE APARECIDA
PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00

233.051.0507-9 2026 01 ROSEMEIRE APARECIDA
PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00

233.051.0508-7 2025 01 WESLEY DA SILVA GOMES
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00

233.051.0508-7 2026 01 WESLEY DA SILVA GOMES
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00

233.051.0509-5 2025 01 FRANCINILDO GREGORIO

AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00

233.051.0509-5 2026 01 FRANCINILDO GREGORIO
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00

233.051.0510-9 2025 01 FRANCISCO SOARES DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00

233.051.0510-9 2026 01 FRANCISCO SOARES DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00

233.051.0511-7 2025 01 JENNIFER TAYANE
PEREIRA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00

233.051.0511-7 2026 01 JENNIFER TAYANE
PEREIRA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00

233.051.0512-5 2025 01 MARCOS ANTONIO BISPO
DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00

233.051.0512-5 2026 01 MARCOS ANTONIO BISPO
DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00

233.051.0513-3 2025 01 LUCAS LEONARDO DE
ALMEIDA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00

233.051.0513-3 2026 01 LUCAS LEONARDO DE
ALMEIDA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00

233.051.0514-1 2025 01 DENIS FARIA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00

233.051.0514-1 2026 01 DENIS FARIA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00

233.051.0515-1 2025 01 KAUE GONCALVES
MAGALHAES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00

233.051.0515-1 2026 01 KAUE GONCALVES
MAGALHAES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00

233.051.0516-8 2025 01 TAINANA APARECIDA
MATHIAS MOTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00

233.051.0516-8 2026 01 TAINANA APARECIDA
MATHIAS MOTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00

233.051.0517-6 2025 01 JULIANA CINTRA DA
COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00

233.051.0517-6 2026 01 JULIANA CINTRA DA
COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00

233.051.0518-4 2025 01 DOUGLAS DE OLIVEIRA
NERY AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00

233.051.0518-4 2026 01 DOUGLAS DE OLIVEIRA
NERY AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00

233.051.0519-2 2025 01 GABRIEL SANTOS CUNHA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00

233.051.0519-2 2026 01 GABRIEL SANTOS CUNHA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00

233.051.0520-6 2025 01 VICTOR SILVA DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00

233.051.0520-6 2026 01 VICTOR SILVA DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00

233.051.0521-4 2025 01 WESLEY DE SOUSA SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00

233.051.0521-4 2026 01 WESLEY DE SOUSA SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00

233.051.0522-2 2025 01 LUANA CAROLINA LEME
DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00

233.051.0522-2 2026 01 LUANA CAROLINA LEME

DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00

233.051.0523-0 2025 01 SARA CRISTINA
MARCELINO PONCIANO DUBUGRAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00

233.051.0523-0 2026 01 SARA CRISTINA
MARCELINO PONCIANO DUBUGRAS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00

233.051.0524-9 2025 01 MARIA EDUARDA MUSY
DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00

233.051.0524-9 2026 01 MARIA EDUARDA MUSY
DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00

233.051.0525-7 2025 01 VANESSA FELLIPI
FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00

233.051.0525-7 2026 01 VANESSA FELLIPI
FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00

233.051.0526-5 2025 01 MARCOS ITALO SANTOS
CHAVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00

233.051.0526-5 2026 01 MARCOS ITALO SANTOS
CHAVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00

233.051.0527-3 2025 01 GIOVANNE TRINDADE
ALVES CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00

233.051.0527-3 2026 01 GIOVANNE TRINDADE
ALVES CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00

233.051.0528-1 2025 01 LIDIANA ALVES LIMA DE
ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00

233.051.0528-1 2026 01 LIDIANA ALVES LIMA DE
ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00

233.051.0529-1 2025 01 SARAH DOMENIQUE DE
ALMEIDA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00

233.051.0529-1 2026 01 SARAH DOMENIQUE DE
ALMEIDA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00

233.051.0530-3 2025 01 CAROLINA GOMES DE
LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00

233.051.0530-3 2026 01 CAROLINA GOMES DE
LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00

233.051.0531-1 2025 01 HAYAN CLAUDECIR
SIVIERI SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00

233.051.0531-1 2026 01 HAYAN CLAUDECIR
SIVIERI SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00

233.051.0532-1 2025 01 TAHANNY DOS SANTOS
DE CASTRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00

233.051.0532-1 2026 01 TAHANNY DOS SANTOS
DE CASTRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00

233.051.0533-8 2025 01 REGIANE SANTOS DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00

233.051.0533-8 2026 01 REGIANE SANTOS DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00

233.051.0534-6 2025 01 ALINE BATISTA DA
SILVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00

233.051.0534-6 2026 01 ALINE BATISTA DA
SILVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00

233.051.0535-4 2025 01 ELAINE DE PAULA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00

233.051.0535-4 2026 01 ELAINE DE PAULA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00

233.051.0536-2 2025 01 BRUNO LOPES SILVA AV



ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0536-2 2026 01 BRUNO LOPES SILVA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0537-0 2025 01 EVERTON OLIVEIRA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO
HA 0,00
233.051.0537-0 2026 01 EVERTON OLIVEIRA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO
HA 0,00
233.051.0538-9 2025 01 VANUSO MOREIRA DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52
NAO HA 0,00
233.051.0538-9 2026 01 VANUSO MOREIRA DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52
NAO HA 0,00
233.051.0539-7 2025 01 GABRIELA ALVES DOS
REIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO
HA 0,00
233.051.0539-7 2026 01 GABRIELA ALVES DOS
REIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO
HA 0,00
233.051.0540-0 2025 01 THAIS CANDIDO VELOZO
DE SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
54 NAO HA 0,00
233.051.0540-0 2026 01 THAIS CANDIDO VELOZO
DE SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
54 NAO HA 0,00
233.051.0541-9 2025 01 REGIS BENEDITO
AMANCIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55
NAO HA 0,00
233.051.0541-9 2026 01 REGIS BENEDITO
AMANCIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55
NAO HA 0,00
233.051.0542-7 2025 01 MARIA MACIANA DE
ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56
NAO HA 0,00
233.051.0542-7 2026 01 MARIA MACIANA DE
ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56
NAO HA 0,00
233.051.0543-5 2025 01 GUILHERME SANTANA
DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57
NAO HA 0,00
233.051.0543-5 2026 01 GUILHERME SANTANA
DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57
NAO HA 0,00
233.051.0544-3 2025 01 RODRIGO REZENDE DE
ABREU AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58
NAO HA 0,00
233.051.0544-3 2026 01 RODRIGO REZENDE DE
ABREU AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58
NAO HA 0,00
233.051.0545-1 2025 01 LUCAS SANTIAGO SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA
0,00
233.051.0545-1 2026 01 LUCAS SANTIAGO SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA
0,00
233.051.0546-1 2025 01 ALEXANDRE TEODORO
CASSEMIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
62 NAO HA 0,00
233.051.0546-1 2026 01 ALEXANDRE TEODORO
CASSEMIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
62 NAO HA 0,00
233.051.0547-8 2025 01 KAREN ALVES DA
SILVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63
NAO HA 0,00
233.051.0547-8 2026 01 KAREN ALVES DA
SILVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63
NAO HA 0,00
233.051.0548-6 2025 01 GISELLE GOMES DA SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA
0,00
233.051.0548-6 2026 01 GISELLE GOMES DA SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA
0,00
233.051.0549-4 2025 01 KELLY DE ARAUJO CLIMA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA
0,00
233.051.0549-4 2026 01 KELLY DE ARAUJO CLIMA

AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA
0,00
233.051.0550-8 2025 01 JOSANE LAURINDO DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66
NAO HA 0,00
233.051.0550-8 2026 01 JOSANE LAURINDO DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66
NAO HA 0,00
233.051.0551-6 2025 01 DANTE CAPUTO DORNE
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA
0,00
233.051.0551-6 2026 01 DANTE CAPUTO DORNE
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA
0,00
233.051.0552-4 2025 01 MOISES DE JESUS SANTOS
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA
0,00
233.051.0552-4 2026 01 MOISES DE JESUS SANTOS
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA
0,00
233.051.0553-2 2025 01 CAIQUE LOIOLA
GUIMARAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
71 NAO HA 0,00
233.051.0553-2 2026 01 CAIQUE LOIOLA
GUIMARAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
71 NAO HA 0,00
233.051.0554-0 2025 01 KAREN APARECIDA DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72
NAO HA 0,00
233.051.0554-0 2026 01 KAREN APARECIDA DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72
NAO HA 0,00
233.051.0555-9 2025 01 VALDELINO BARROS
ALMEIDA NETO AV ADRIANO BERTOZZI N850
AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0555-9 2026 01 VALDELINO BARROS
ALMEIDA NETO AV ADRIANO BERTOZZI N850
AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0556-7 2025 01 ROSILENE COSTA
MACEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74
NAO HA 0,00
233.051.0556-7 2026 01 ROSILENE COSTA
MACEDO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74
NAO HA 0,00
233.051.0557-5 2025 01 RAIMUNDO IVANIDSON
DOS ANJOS ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0557-5 2026 01 RAIMUNDO IVANIDSON
DOS ANJOS ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0558-3 2025 01 DANILLO MOREIRA
VILACA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76
NAO HA 0,00
233.051.0558-3 2026 01 DANILLO MOREIRA
VILACA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76
NAO HA 0,00
233.051.0559-1 2025 01 GISELE DE PAULA
ANTONIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77
NAO HA 0,00
233.051.0559-1 2026 01 GISELE DE PAULA
ANTONIO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77
NAO HA 0,00
233.051.0560-5 2025 01 ANDERSON ANTUNES DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78
NAO HA 0,00
233.051.0560-5 2026 01 ANDERSON ANTUNES DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78
NAO HA 0,00
233.051.0561-3 2025 01 RAMON ALVES DE
MATOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81
NAO HA 0,00
233.051.0561-3 2026 01 RAMON ALVES DE
MATOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81
NAO HA 0,00
233.051.0562-1 2025 01 ANDREZZA RIBEIRO DE
SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82
NAO HA 0,00
233.051.0562-1 2026 01 ANDREZZA RIBEIRO DE
SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82

NAO HA 0,00
233.051.0563-1 2025 01 RAFAEL RIBEIRO DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83
NAO HA 0,00
233.051.0563-1 2026 01 RAFAEL RIBEIRO DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83
NAO HA 0,00
233.051.0564-8 2025 01 TALITA DE OLIVEIRA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0564-8 2026 01 TALITA DE OLIVEIRA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0565-6 2025 01 LEONARDO DA SILVA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0565-6 2026 01 LEONARDO DA SILVA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0566-4 2025 01 LUCAS DA SILVA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0566-4 2026 01 LUCAS DA SILVA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0567-2 2025 01 STHEFFANY MAYTA
MARCELINO DE ALMEIDA AV ADRIANO
BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0567-2 2026 01 STHEFFANY MAYTA
MARCELINO DE ALMEIDA AV ADRIANO
BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0568-0 2025 01 JOSE ANTONIO FERREIRA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA
0,00
233.051.0568-0 2026 01 JOSE ANTONIO FERREIRA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA
0,00
233.051.0569-9 2025 01 FELIPE RAPHAEL
OLIVEIRA MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850
AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0569-9 2026 01 FELIPE RAPHAEL
OLIVEIRA MELO AV ADRIANO BERTOZZI N850
AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0570-2 2025 01 RODRIGO OLIVEIRA
VALENTIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92
NAO HA 0,00
233.051.0570-2 2026 01 RODRIGO OLIVEIRA
VALENTIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92
NAO HA 0,00
233.051.0571-0 2025 01 RAYANE COSTA RAPOSO
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA
0,00
233.051.0571-0 2026 01 RAYANE COSTA RAPOSO
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA
0,00
233.051.0572-9 2025 01 ANDREIA GOMES DA
SILVA MENDONCA AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0572-9 2026 01 ANDREIA GOMES DA
SILVA MENDONCA AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0573-7 2025 01 EDNA MARIA
MENDONCA DE SOUZA AV ADRIANO
BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0573-7 2026 01 EDNA MARIA
MENDONCA DE SOUZA AV ADRIANO
BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0574-5 2025 01 IZADORA MATA DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96
NAO HA 0,00
233.051.0574-5 2026 01 IZADORA MATA DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96
NAO HA 0,00
233.051.0575-3 2025 01 JUSSILANO BATISTA
ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97
NAO HA 0,00
233.051.0575-3 2026 01 JUSSILANO BATISTA
ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97
NAO HA 0,00
233.051.0576-1 2025 01 OLAVO CARLOS PINTO
JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98
NAO HA 0,00
233.051.0576-1 2026 01 OLAVO CARLOS PINTO
JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98
NAO HA 0,00



233.051.0577-1 2025 01 TAIS DOS SANTOS LOUREIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0577-1 2026 01 TAIS DOS SANTOS LOUREIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 1 NAO HA 0,00
233.051.0578-8 2025 01 AGATHA SABRINA BARRETO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0578-8 2026 01 AGATHA SABRINA BARRETO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0579-6 2025 01 JOSE RODRIGO PEREIRA ACELINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0579-6 2026 01 JOSE RODRIGO PEREIRA ACELINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0580-1 2025 01 NATALIA OLIVEIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0580-1 2026 01 NATALIA OLIVEIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0581-8 2025 01 GABRIEL JULIO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0581-8 2026 01 GABRIEL JULIO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0582-6 2025 01 RODRIGO ALBERTO FERREIRA ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0582-6 2026 01 RODRIGO ALBERTO FERREIRA ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0583-4 2025 01 MAIARA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0583-4 2026 01 MAIARA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0584-2 2025 01 ERONILDO VIRGULINO DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0584-2 2026 01 ERONILDO VIRGULINO DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0585-0 2025 01 FABIANA DA SILVA LINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0585-0 2026 01 FABIANA DA SILVA LINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0586-9 2025 01 FRANCIELE AMARAL LOPES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0586-9 2026 01 FRANCIELE AMARAL LOPES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0587-7 2025 01 VITOR DOS SANTOS FIRMINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0587-7 2026 01 VITOR DOS SANTOS FIRMINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0588-5 2025 01 RAMIRO DIAS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0588-5 2026 01 RAMIRO DIAS DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0589-3 2025 01 JESSICA OLIVEIRA NERI DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0589-3 2026 01 JESSICA OLIVEIRA NERI DA COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0590-7 2025 01 MAZAYA PAULINA DAVID AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0590-7 2026 01 MAZAYA PAULINA DAVID AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0591-5 2025 01 CLARA ELIS ASSIS CARMO

AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0591-5 2026 01 CLARA ELIS ASSIS CARMO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0592-3 2025 01 YASMIN REINALDO MARTINS BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0592-3 2026 01 YASMIN REINALDO MARTINS BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0593-1 2025 01 ELIZANGELA CRISTINA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0593-1 2026 01 ELIZANGELA CRISTINA SANTANA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0594-1 2025 01 ANDREA VIEIRA DAMASCENO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0594-1 2026 01 ANDREA VIEIRA DAMASCENO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0595-8 2025 01 CLAUDIA DA SILVA CAMARA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0595-8 2026 01 CLAUDIA DA SILVA CAMARA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0596-6 2025 01 ROSIMEIRE SAMANTHA DOURADO BARRETO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0596-6 2026 01 ROSIMEIRE SAMANTHA DOURADO BARRETO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0597-4 2025 01 FLADIA MARA PITOMBEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0597-4 2026 01 FLADIA MARA PITOMBEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0598-2 2025 01 WILLIAM ALBINO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0598-2 2026 01 WILLIAM ALBINO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0599-0 2025 01 SERGIO ELOI DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0599-0 2026 01 SERGIO ELOI DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0600-8 2025 01 CRIZELIDES TEIXEIRA CASTELO MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0600-8 2026 01 CRIZELIDES TEIXEIRA CASTELO MARTINS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0601-6 2025 01 JESSIANE DE SOUZA REIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0601-6 2026 01 JESSIANE DE SOUZA REIS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0602-4 2025 01 BRUNA DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0602-4 2026 01 BRUNA DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0603-2 2025 01 MATHEUS PIRES DOS SANTOS E SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0603-2 2026 01 MATHEUS PIRES DOS SANTOS E SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0604-0 2025 01 LUCIANO DE JESUS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0604-0 2026 01 LUCIANO DE JESUS PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00

233.051.0605-9 2025 01 CYBELLE SANTOS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0605-9 2026 01 CYBELLE SANTOS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0606-7 2025 01 JAIME ROBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0606-7 2026 01 JAIME ROBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0607-5 2025 01 DYEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0607-5 2026 01 DYEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0608-3 2025 01 JOSE RONILDO MAIA DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0608-3 2026 01 JOSE RONILDO MAIA DE SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0609-1 2025 01 FRANCISCO DA ROCHA DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0609-1 2026 01 FRANCISCO DA ROCHA DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0610-5 2025 01 KAUE ROCHA RIVIERI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0610-5 2026 01 KAUE ROCHA RIVIERI AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0611-3 2025 01 MATHEUS SILVA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0611-3 2026 01 MATHEUS SILVA OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0612-1 2025 01 ROBSON LUIZ JESUS DE ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0612-1 2026 01 ROBSON LUIZ JESUS DE ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0613-1 2025 01 VIVIAN CRISTINA COLOMBO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0613-1 2026 01 VIVIAN CRISTINA COLOMBO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0614-8 2025 01 DIANA DILMA FERREIRA LUNA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0614-8 2026 01 DIANA DILMA FERREIRA LUNA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0615-6 2025 01 MARCELO TAVARES VIANA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0615-6 2026 01 MARCELO TAVARES VIANA DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0616-4 2025 01 JONATHAN ELIAS LOPES DE SOUZA TAKAMURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0616-4 2026 01 JONATHAN ELIAS LOPES DE SOUZA TAKAMURA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0617-2 2025 01 ADELIA CRISTINA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0617-2 2026 01 ADELIA CRISTINA DA CONCEICAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0618-0 2025 01 ANDREIA DE SOUZA ARICE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00



233.051.0618-0 2026 01 ANDREIA DE SOUZA
ARICE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO
HA 0,00
233.051.0619-9 2025 01 HENRIQUE FISCHLER DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53
NAO HA 0,00
233.051.0619-9 2026 01 HENRIQUE FISCHLER DOS
SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53
NAO HA 0,00
233.051.0620-2 2025 01 LETICIA FURTADO
RAMALHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54
NAO HA 0,00
233.051.0620-2 2026 01 LETICIA FURTADO
RAMALHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54
NAO HA 0,00
233.051.0621-0 2025 01 MATHIAS SANTOS DE
AMORIM BOTELHO AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0621-0 2026 01 MATHIAS SANTOS DE
AMORIM BOTELHO AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0622-9 2025 01 GABRIEL TAVARES DA
SILVA BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
56 NAO HA 0,00
233.051.0622-9 2026 01 GABRIEL TAVARES DA
SILVA BRITO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
56 NAO HA 0,00
233.051.0623-7 2025 01 TIAGO DE PAULO SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA
0,00
233.051.0623-7 2026 01 TIAGO DE PAULO SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA
0,00
233.051.0624-5 2025 01 ALMIR FLORENCIO DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO
HA 0,00
233.051.0624-5 2026 01 ALMIR FLORENCIO DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO
HA 0,00
233.051.0625-3 2025 01 MATHEUS SILVA DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61
NAO HA 0,00
233.051.0625-3 2026 01 MATHEUS SILVA DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61
NAO HA 0,00
233.051.0626-1 2025 01 LUCAS DUILIO TAVARES
DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62
NAO HA 0,00
233.051.0626-1 2026 01 LUCAS DUILIO TAVARES
DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62
NAO HA 0,00
233.051.0627-1 2025 01 JOYCE LAIS DOS SANTOS
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA
0,00
233.051.0627-1 2026 01 JOYCE LAIS DOS SANTOS
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA
0,00
233.051.0628-8 2025 01 WENDER GABRYEL
FRANCISCO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
64 NAO HA 0,00
233.051.0628-8 2026 01 WENDER GABRYEL
FRANCISCO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
64 NAO HA 0,00
233.051.0629-6 2025 01 PAULO HENRIQUE DA
SILVA LESSA DOS SANTOS AV ADRIANO
BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0629-6 2026 01 PAULO HENRIQUE DA
SILVA LESSA DOS SANTOS AV ADRIANO
BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0630-1 2025 01 GUSTAVO SOUZA DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66
NAO HA 0,00
233.051.0630-1 2026 01 GUSTAVO SOUZA DE
OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66
NAO HA 0,00
233.051.0631-8 2025 01 ANDRESSA TEIXEIRA
PAULINO DA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0631-8 2026 01 ANDRESSA TEIXEIRA

PAULINO DA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI
N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0632-6 2025 01 EDER DE AQUINO
RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68
NAO HA 0,00
233.051.0632-6 2026 01 EDER DE AQUINO
RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68
NAO HA 0,00
233.051.0633-4 2025 01 AMANDA RODRIGUES DA
COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71
NAO HA 0,00
233.051.0633-4 2026 01 AMANDA RODRIGUES DA
COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71
NAO HA 0,00
233.051.0634-2 2025 01 RENAN CORREIA ARAUJO
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA
0,00
233.051.0634-2 2026 01 RENAN CORREIA ARAUJO
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA
0,00
233.051.0635-0 2025 01 RAFAELA AMANCIO DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO
HA 0,00
233.051.0635-0 2026 01 RAFAELA AMANCIO DA
SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO
HA 0,00
233.051.0636-9 2025 01 ARISTON SANTOS
SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74
NAO HA 0,00
233.051.0636-9 2026 01 ARISTON SANTOS
SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74
NAO HA 0,00
233.051.0637-7 2025 01 ISABELLA COELHO SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA
0,00
233.051.0637-7 2026 01 ISABELLA COELHO SILVA
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA
0,00
233.051.0638-5 2025 01 THALITA DOS SANTOS
NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
76 NAO HA 0,00
233.051.0638-5 2026 01 THALITA DOS SANTOS
NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
76 NAO HA 0,00
233.051.0639-3 2025 01 LARISSA MICAELA
SOUZA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850
AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0639-3 2026 01 LARISSA MICAELA
SOUZA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850
AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0640-7 2025 01 SUELI DOS SANTOS
GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78
NAO HA 0,00
233.051.0640-7 2026 01 SUELI DOS SANTOS
GOMES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78
NAO HA 0,00
233.051.0641-5 2025 01 KLEITON BATISTA DE
SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81
NAO HA 0,00
233.051.0641-5 2026 01 KLEITON BATISTA DE
SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81
NAO HA 0,00
233.051.0642-3 2025 01 MARIA ELENA FERREIRA
DE PAULA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82
NAO HA 0,00
233.051.0642-3 2026 01 MARIA ELENA FERREIRA
DE PAULA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82
NAO HA 0,00
233.051.0643-1 2025 01 ENIEL IZIDORO DE
ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83
NAO HA 0,00
233.051.0643-1 2026 01 ENIEL IZIDORO DE
ALMEIDA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83
NAO HA 0,00
233.051.0644-1 2025 01 ELLEN KAREN
ZANGIROLAMI DOS SANTOS AV ADRIANO
BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0644-1 2026 01 ELLEN KAREN
ZANGIROLAMI DOS SANTOS AV ADRIANO

BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0645-8 2025 01 ANDRE DA SILVA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0645-8 2026 01 ANDRE DA SILVA AV
ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0646-6 2025 01 PRISCILA RUTH PEREIRA
DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86
NAO HA 0,00
233.051.0646-6 2026 01 PRISCILA RUTH PEREIRA
DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86
NAO HA 0,00
233.051.0647-4 2025 01 PATRICIA SILVA DE
SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87
NAO HA 0,00
233.051.0647-4 2026 01 PATRICIA SILVA DE
SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87
NAO HA 0,00
233.051.0648-2 2025 01 CAREN MAIARA PORTO
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA
0,00
233.051.0648-2 2026 01 CAREN MAIARA PORTO
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA
0,00
233.051.0649-0 2025 01 AMANDA BORGES
MOREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91
NAO HA 0,00
233.051.0649-0 2026 01 AMANDA BORGES
MOREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91
NAO HA 0,00
233.051.0650-4 2025 01 ERISVALDO DOS SANTOS
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA
0,00
233.051.0650-4 2026 01 ERISVALDO DOS SANTOS
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA
0,00
233.051.0651-2 2025 01 SARAH DE MACEDO
RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93
NAO HA 0,00
233.051.0651-2 2026 01 SARAH DE MACEDO
RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93
NAO HA 0,00
233.051.0652-0 2025 01 MATHEUS MUNHOZ
BONORA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94
NAO HA 0,00
233.051.0652-0 2026 01 MATHEUS MUNHOZ
BONORA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94
NAO HA 0,00
233.051.0653-9 2025 01 RAFAELA ARAUJO GOES
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA
0,00
233.051.0653-9 2026 01 RAFAELA ARAUJO GOES
AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA
0,00
233.051.0654-7 2025 01 MARCIO PEREIRA DA
CRUZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO
HA 0,00
233.051.0654-7 2026 01 MARCIO PEREIRA DA
CRUZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO
HA 0,00
233.051.0655-5 2025 01 NICOLAS SAMPAIO
COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97
NAO HA 0,00
233.051.0655-5 2026 01 NICOLAS SAMPAIO
COSTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97
NAO HA 0,00
233.051.0656-3 2025 01 VIVIANE APARECIDA
HIDALGO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98
NAO HA 0,00
233.051.0656-3 2026 01 VIVIANE APARECIDA
HIDALGO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98
NAO HA 0,00
233.051.0657-1 2025 01 ADRIANA GOMES DO
NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
1 NAO HA 0,00
233.051.0657-1 2026 01 ADRIANA GOMES DO
NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP
1 NAO HA 0,00
233.051.0658-1 2025 01 BARBARA QUEITI
ALMEIDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI



N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0658-1 2026 01 BARBARA QUEITI ALMEIDA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 2 NAO HA 0,00
233.051.0659-8 2025 01 MARIA DA CONCEICAO SODRE BARRETO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0659-8 2026 01 MARIA DA CONCEICAO SODRE BARRETO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 3 NAO HA 0,00
233.051.0660-1 2025 01 ALEXANDRO FELIX DE BARROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0660-1 2026 01 ALEXANDRO FELIX DE BARROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 4 NAO HA 0,00
233.051.0661-1 2025 01 ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0661-1 2026 01 ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 5 NAO HA 0,00
233.051.0662-8 2025 01 MATHEUS DE SOUZA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0662-8 2026 01 MATHEUS DE SOUZA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 6 NAO HA 0,00
233.051.0663-6 2025 01 CRISLANIA BATISTA SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0663-6 2026 01 CRISLANIA BATISTA SOUSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 7 NAO HA 0,00
233.051.0664-4 2025 01 SILAS DE BRITO MARQUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0664-4 2026 01 SILAS DE BRITO MARQUES FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 8 NAO HA 0,00
233.051.0665-2 2025 01 ANSELMA MOURA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0665-2 2026 01 ANSELMA MOURA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 11 NAO HA 0,00
233.051.0666-0 2025 01 RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0666-0 2026 01 RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 12 NAO HA 0,00
233.051.0667-9 2025 01 ARIANA TAMARA ALMEIDA DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0667-9 2026 01 ARIANA TAMARA ALMEIDA DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 13 NAO HA 0,00
233.051.0668-7 2025 01 WALDIR WANDERLEI LOPES JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0668-7 2026 01 WALDIR WANDERLEI LOPES JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 14 NAO HA 0,00
233.051.0669-5 2025 01 ALESSANDRA SILVA HERRERA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0669-5 2026 01 ALESSANDRA SILVA HERRERA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 15 NAO HA 0,00
233.051.0670-9 2025 01 KARINA MENDES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0670-9 2026 01 KARINA MENDES DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 16 NAO HA 0,00
233.051.0671-7 2025 01 CATIA MARIA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00

233.051.0671-7 2026 01 CATIA MARIA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 17 NAO HA 0,00
233.051.0672-5 2025 01 ELIENE DE FRAGA ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0672-5 2026 01 ELIENE DE FRAGA ALVES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 18 NAO HA 0,00
233.051.0673-3 2025 01 LUCINEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0673-3 2026 01 LUCINEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 21 NAO HA 0,00
233.051.0674-1 2025 01 RAFAELA MELO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0674-1 2026 01 RAFAELA MELO DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 22 NAO HA 0,00
233.051.0675-1 2025 01 TATIANE SANTOS ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0675-1 2026 01 TATIANE SANTOS ARAUJO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 23 NAO HA 0,00
233.051.0676-8 2025 01 VITOR MANOEL LEITE BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0676-8 2026 01 VITOR MANOEL LEITE BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 24 NAO HA 0,00
233.051.0677-6 2025 01 TAUANE APARECIDA DA SILVA LEITE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0677-6 2026 01 TAUANE APARECIDA DA SILVA LEITE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 25 NAO HA 0,00
233.051.0678-4 2025 01 TATIANE RODRIGUES GUNDIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0678-4 2026 01 TATIANE RODRIGUES GUNDIM AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 26 NAO HA 0,00
233.051.0679-2 2025 01 JOAO PEDRO DE OLIVEIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0679-2 2026 01 JOAO PEDRO DE OLIVEIRA LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 27 NAO HA 0,00
233.051.0680-6 2025 01 CAROLINE LAGO DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0680-6 2026 01 CAROLINE LAGO DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 28 NAO HA 0,00
233.051.0681-4 2025 01 JOSE HENRIQUE COUTINHO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0681-4 2026 01 JOSE HENRIQUE COUTINHO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 31 NAO HA 0,00
233.051.0682-2 2025 01 KAUE ANJO PAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0682-2 2026 01 KAUE ANJO PAES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 32 NAO HA 0,00
233.051.0683-0 2025 01 ROBSON RODRIGO ROSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0683-0 2026 01 ROBSON RODRIGO ROSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 33 NAO HA 0,00
233.051.0684-9 2025 01 BERENICE SYLVAIN AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0684-9 2026 01 BERENICE SYLVAIN AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 34 NAO HA 0,00
233.051.0685-7 2025 01 GABRIEL FERNANDO BAESSA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI

N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0685-7 2026 01 GABRIEL FERNANDO BAESSA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 35 NAO HA 0,00
233.051.0686-5 2025 01 DEMETRIOS FELIPE GRACIANO BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0686-5 2026 01 DEMETRIOS FELIPE GRACIANO BATISTA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 36 NAO HA 0,00
233.051.0687-3 2025 01 RANIERI CARVALHO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0687-3 2026 01 RANIERI CARVALHO DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 37 NAO HA 0,00
233.051.0688-1 2025 01 JADSON FERREIRA VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0688-1 2026 01 JADSON FERREIRA VIEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 38 NAO HA 0,00
233.051.0689-1 2025 01 STEPHANIE BARRETO MARQUES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0689-1 2026 01 STEPHANIE BARRETO MARQUES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 41 NAO HA 0,00
233.051.0690-3 2025 01 LUCAS CAINA FERNANDES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0690-3 2026 01 LUCAS CAINA FERNANDES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 42 NAO HA 0,00
233.051.0691-1 2025 01 MIKAELE OLIVEIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0691-1 2026 01 MIKAELE OLIVEIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 43 NAO HA 0,00
233.051.0692-1 2025 01 JAILTON SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0692-1 2026 01 JAILTON SILVA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 44 NAO HA 0,00
233.051.0693-8 2025 01 NYCOLAS PEREIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0693-8 2026 01 NYCOLAS PEREIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 45 NAO HA 0,00
233.051.0694-6 2025 01 GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0694-6 2026 01 GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 46 NAO HA 0,00
233.051.0695-4 2025 01 RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0695-4 2026 01 RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 47 NAO HA 0,00
233.051.0696-2 2025 01 MAVIEL OLIVEIRA BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0696-2 2026 01 MAVIEL OLIVEIRA BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 48 NAO HA 0,00
233.051.0697-0 2025 01 WILIAM DOMINGUES MOREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0697-0 2026 01 WILIAM DOMINGUES MOREIRA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 51 NAO HA 0,00
233.051.0698-9 2025 01 JOYCE MOURA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00



233.051.0698-9 2026 01 JOYCE MOURA NASCIMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 52 NAO HA 0,00
233.051.0699-7 2025 01 ERIC DOS SANTOS SA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0699-7 2026 01 ERIC DOS SANTOS SA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 53 NAO HA 0,00
233.051.0700-4 2025 01 JULIANA APARECIDA DE LIMA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0700-4 2026 01 JULIANA APARECIDA DE LIMA DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 54 NAO HA 0,00
233.051.0701-2 2025 01 NATALIA DE SOUZA DE FARIA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0701-2 2026 01 NATALIA DE SOUZA DE FARIA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 55 NAO HA 0,00
233.051.0702-0 2025 01 THIELLY CARVALHO SOLIDADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0702-0 2026 01 THIELLY CARVALHO SOLIDADE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 56 NAO HA 0,00
233.051.0703-9 2025 01 MARIA ALINE SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0703-9 2026 01 MARIA ALINE SOUZA DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 57 NAO HA 0,00
233.051.0704-7 2025 01 MARINEIDE DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0704-7 2026 01 MARINEIDE DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 58 NAO HA 0,00
233.051.0705-5 2025 01 AMANDA MARIA MONCAO DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0705-5 2026 01 AMANDA MARIA MONCAO DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 61 NAO HA 0,00
233.051.0706-3 2025 01 RENAN DE ARAUJO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0706-3 2026 01 RENAN DE ARAUJO PEREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 62 NAO HA 0,00
233.051.0707-1 2025 01 DAIANE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0707-1 2026 01 DAIANE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 63 NAO HA 0,00
233.051.0708-1 2025 01 TALICIA PEREIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0708-1 2026 01 TALICIA PEREIRA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 64 NAO HA 0,00
233.051.0709-8 2025 01 BRUNO DA SILVA PINHEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0709-8 2026 01 BRUNO DA SILVA PINHEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 65 NAO HA 0,00
233.051.0710-1 2025 01 SAMARA LIMA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0710-1 2026 01 SAMARA LIMA FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 66 NAO HA 0,00
233.051.0711-1 2025 01 TATIANE GONCALVES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0711-1 2026 01 TATIANE GONCALVES DE SOUZA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 67 NAO HA 0,00
233.051.0712-8 2025 01 THIAGO LOPES DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA

0,00
233.051.0712-8 2026 01 THIAGO LOPES DE LIMA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 68 NAO HA 0,00
233.051.0713-6 2025 01 MICHELLE RODRIGUES RAMALHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0713-6 2026 01 MICHELLE RODRIGUES RAMALHO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 71 NAO HA 0,00
233.051.0714-4 2025 01 ROBERTA DA SILVA FALCAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0714-4 2026 01 ROBERTA DA SILVA FALCAO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 72 NAO HA 0,00
233.051.0715-2 2025 01 LUCAS HENRIQUE DA SILVA COBRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0715-2 2026 01 LUCAS HENRIQUE DA SILVA COBRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 73 NAO HA 0,00
233.051.0716-0 2025 01 MANOEL CARDOSO DA SILVA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0716-0 2026 01 MANOEL CARDOSO DA SILVA JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 74 NAO HA 0,00
233.051.0717-9 2025 01 LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0717-9 2026 01 LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 75 NAO HA 0,00
233.051.0718-7 2025 01 MARCOS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0718-7 2026 01 MARCOS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 76 NAO HA 0,00
233.051.0719-5 2025 01 MARIELSE DE JESUS SILVA RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0719-5 2026 01 MARIELSE DE JESUS SILVA RIBEIRO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 77 NAO HA 0,00
233.051.0720-9 2025 01 RICARDO TASSONE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0720-9 2026 01 RICARDO TASSONE DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 78 NAO HA 0,00
233.051.0721-7 2025 01 GABRIEL SATIRO E CRUZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00
233.051.0721-7 2026 01 GABRIEL SATIRO E CRUZ AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 81 NAO HA 0,00
233.051.0722-5 2025 01 SOMARA ROSA DE VASCONCELOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00
233.051.0722-5 2026 01 SOMARA ROSA DE VASCONCELOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 82 NAO HA 0,00
233.051.0723-3 2025 01 CRISTIANE DA ASSUNCAO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0723-3 2026 01 CRISTIANE DA ASSUNCAO PINTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 83 NAO HA 0,00
233.051.0724-1 2025 01 ALLINE EVELYN FARIAS PIAZZA LEITE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0724-1 2026 01 ALLINE EVELYN FARIAS PIAZZA LEITE AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 84 NAO HA 0,00
233.051.0725-1 2025 01 ISMAEL DOS SANTOS SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00

233.051.0725-1 2026 01 ISMAEL DOS SANTOS SOARES AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 85 NAO HA 0,00
233.051.0726-8 2025 01 DANIELLE DE ANDRADE COSTA DO SACRAMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0726-8 2026 01 DANIELLE DE ANDRADE COSTA DO SACRAMENTO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 86 NAO HA 0,00
233.051.0727-6 2025 01 GEOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0727-6 2026 01 GEOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 87 NAO HA 0,00
233.051.0728-4 2025 01 JOSE WELDER ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0728-4 2026 01 JOSE WELDER ALVES DA SILVA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 88 NAO HA 0,00
233.051.0729-2 2025 01 ROSANGELA DOMINGOS BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0729-2 2026 01 ROSANGELA DOMINGOS BARBOSA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 91 NAO HA 0,00
233.051.0730-6 2025 01 HENRYQUE WALLACE BAGESTERO FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0730-6 2026 01 HENRYQUE WALLACE BAGESTERO FERREIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 92 NAO HA 0,00
233.051.0731-4 2025 01 RENAN DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0731-4 2026 01 RENAN DE OLIVEIRA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 93 NAO HA 0,00
233.051.0732-2 2025 01 LUIZ ROBERTO PAGANO JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0732-2 2026 01 LUIZ ROBERTO PAGANO JUNIOR AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 94 NAO HA 0,00
233.051.0733-0 2025 01 WENDY IRIS SANTOS DA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0733-0 2026 01 WENDY IRIS SANTOS DA ROCHA AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 95 NAO HA 0,00
233.051.0734-9 2025 01 ELAINE CRISTINA DE BARROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0734-9 2026 01 ELAINE CRISTINA DE BARROS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 96 NAO HA 0,00
233.051.0735-7 2025 01 SARA DA SILVA VIEIRA LANDINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0735-7 2026 01 SARA DA SILVA VIEIRA LANDINO AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 97 NAO HA 0,00
233.051.0736-5 2025 01 FELIPE QUIRINO DE SOUZA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
233.051.0736-5 2026 01 FELIPE QUIRINO DE SOUZA SANTOS AV ADRIANO BERTOZZI N850 AP 98 NAO HA 0,00
237.122.0370-3 2026 02 ADALBERTO ALVES DA MATA R CONTO DE AREIA S/N AP 11 BL 13 NAO HA 0,00
245.069.0023-3 2021 02 ADLER GABRIEL LAINO R ERNESTO CERRETI N293 LT23 QD12A NAO HA 0,00
245.069.0023-3 2022 02 ADLER GABRIEL LAINO R ERNESTO CERRETI N293 LT23 QD12A NAO HA 0,00
245.069.0023-3 2023 02 ADLER GABRIEL LAINO R ERNESTO CERRETI N293 LT23 QD12A NAO HA 0,00



245.069.0023-3 2024 02 ADLER GABRIEL LAINO R ERNESTO CERRETI N293 LT23 QD12A NAO HA 0,00

245.069.0023-3 2025 02 ADLER GABRIEL LAINO R ERNESTO CERRETI N293 LT23 QD12A NAO HA 0,00

245.069.0023-3 2026 02 ADLER GABRIEL LAINO R ERNESTO CERRETI N293 LT23 QD12A 06/09/26 20,38

258.110.0001-2 2023 01 CARLOS ALBERTO LIMA DE ARAUJO R AMBROSIO DALZA N25 14/08/26 1.674,80

258.110.0001-2 2024 01 CARLOS ALBERTO LIMA DE ARAUJO R AMBROSIO DALZA N25 14/08/26 3.437,90

258.110.0001-2 2025 01 CARLOS ALBERTO LIMA DE ARAUJO R AMBROSIO DALZA N25 14/08/26 3.393,50

258.110.0001-2 2026 01 CARLOS ALBERTO LIMA DE ARAUJO R AMBROSIO DALZA N25 14/08/26 3.440,60

261.157.0001-7 2021 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2733 14/08/26 3.991,70

261.157.0001-7 2022 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2733 14/08/26 3.989,40

261.157.0001-7 2023 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2733 14/08/26 3.989,50

261.157.0001-7 2024 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2733 14/08/26 3.985,30

261.157.0001-7 2025 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2733 14/08/26 4.181,80

261.157.0001-7 2026 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2733 14/08/26 4.299,90

261.157.0002-5 2021 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2897 14/08/26 16.308,90

261.157.0002-5 2022 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2897 14/08/26 16.299,50

261.157.0002-5 2023 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2897 14/08/26 16.300,00

261.157.0002-5 2024 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2897 14/08/26 16.283,00

261.157.0002-5 2025 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2897 14/08/26 17.085,60

261.157.0002-5 2026 01 MARIA APARECIDA TAEKO YANO AV PAULO GUILGUER REIMBERG N2897 14/08/26 17.568,00

264.008.0022-9 2026 02 LUCILENE SANTOS HENGLES CORDEIRO R DOS JOGRAIS N22 LT 22 QD E NAO HA 0,00

267.002.0048-0 2026 02 AILTON DA CONCEICAO SALES R RIO SAO LOURENCO N90 REMANESCENTE 14/08/26 1.732,80

267.002.0050-2 2026 01 AILTON DA CONCEICAO SALES R RIO SAO LOURENCO N52 14/08/26 2.822,10

267.002.0051-0 2026 01 MARCOS JOSE DO CARMO R RIO SAO LOURENCO N90 14/08/26 946,50

282.023.0017-5 2021 01 ZENAIDE DOMINGUES DA CRUZ R AMARO DE PONTES N568 14/08/26 48.437,30

282.023.0017-5 2022 01 ZENAIDE DOMINGUES DA CRUZ R AMARO DE PONTES N568 14/08/26 48.409,70

282.023.0017-5 2023 01 ZENAIDE DOMINGUES DA CRUZ R AMARO DE PONTES N568 14/08/26 48.411,00

282.023.0017-5 2024 01 ZENAIDE DOMINGUES DA CRUZ R AMARO DE PONTES N568 14/08/26

48.360,60

282.023.0017-5 2025 01 ZENAIDE DOMINGUES DA CRUZ R AMARO DE PONTES N568 14/08/26 53.051,00

282.023.0017-5 2026 01 ZENAIDE DOMINGUES DA CRUZ R AMARO DE PONTES N568 14/08/26 54.548,60

298.005.0002-0 2021 02 FABIO JULIO SILVA R JOSEFINA MIRO S/N LT 08 QD 03 NAO HA 0,00

298.005.0002-0 2022 02 FABIO JULIO SILVA R JOSEFINA MIRO S/N LT 08 QD 03 NAO HA 0,00

298.005.0002-0 2023 02 FABIO JULIO SILVA R JOSEFINA MIRO S/N LT 08 QD 03 NAO HA 0,00

298.005.0002-0 2024 02 FABIO JULIO SILVA R JOSEFINA MIRO S/N LT 08 QD 03 NAO HA 0,00

298.005.0002-0 2025 02 FABIO JULIO SILVA R JOSEFINA MIRO S/N LT 08 QD 03 NAO HA 0,00

298.005.0002-0 2026 02 FABIO JULIO SILVA R JOSEFINA MIRO S/N LT 08 QD 03 20/08/26 1.660,00

299.004.0335-3 2026 02 VADIM ZOLNERKEVIC NETO R JACURICI N166 AN 8 AP 81 20/08/26 3.419,40

299.004.0344-2 2026 02 CIRO NOGUEIRA R JACURICI N166 AN 1 AP 12 20/08/26 473,85

299.004.0371-1 2026 02 IVAN CARLOS DA SILVA MANO R JACURICI N166 AN 4 AP 41 20/08/26 1.684,10

299.004.0403-1 2026 02 PRISCILA MORELLI R JACURICI N166 AN 9 AP 91 10/08/26 702,10

299.004.0405-8 2026 02 JOAO LUIS GAGLIARDI PALERMO R JACURICI N166 AN 10 AP 101 15/08/26 1.684,10

299.080.0055-1 2021 02 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA R GOMES DE CARVALHO N1299 09/09/26 5.665,40

299.080.0055-1 2022 02 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA R GOMES DE CARVALHO N1299 09/09/26 5.662,20

299.080.0055-1 2023 02 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA R GOMES DE CARVALHO N1299 09/09/26 5.662,30

299.080.0055-1 2024 02 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA R GOMES DE CARVALHO N1299 09/09/26 5.656,50

299.080.0055-1 2025 02 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA R GOMES DE CARVALHO N1299 09/09/26 6.664,70

299.080.0055-1 2026 02 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA R GOMES DE CARVALHO N1299 09/09/26 6.852,80

303.077.0027-2 2021 02 MARCOS BENEVIDES R ALJUBARROTA N393 09/09/26 1.177,90

303.077.0027-2 2022 02 MARCOS BENEVIDES R ALJUBARROTA N393 09/09/26 1.177,20

303.077.0027-2 2023 02 MARCOS BENEVIDES R ALJUBARROTA N393 09/09/26 1.177,20

303.077.0027-2 2024 02 MARCOS BENEVIDES R ALJUBARROTA N393 09/09/26 1.176,10

303.077.0027-2 2025 02 MARCOS BENEVIDES R ALJUBARROTA N393 09/09/26 1.234,10

303.077.0027-2 2026 02 MARCOS BENEVIDES R ALJUBARROTA N393 09/09/26 1.268,90

304.003.0052-1 2021 02 SJF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. R GALATEA N1689 NAO HA 0,00

304.003.0052-1 2022 02 SJF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. R GALATEA N1689 NAO HA 0,00

304.003.0052-1 2023 02 SJF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. R GALATEA N1689 NAO HA 0,00

304.003.0052-1 2024 02 SJF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. R GALATEA N1689 20/08/26 23,46

304.003.0052-1 2025 03 SJF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. R GALATEA N1689 20/08/26 231,76

304.003.0052-1 2026 02 SJF ADMINISTRACAO E

PARTICIPACOES LTDA. R GALATEA N1689 20/08/26 238,36

304.093.0592-5 2024 02 SERGIO AUGUSTO BACCARI R S QUIRINO N138 AP 107 NAO HA 0,00

304.093.0592-5 2025 02 SERGIO AUGUSTO BACCARI R S QUIRINO N138 AP 107 NAO HA 0,00

304.093.0784-7 2024 02 MELISSA GABRIELLA GUIMARAES DE ARAUJO R S QUIRINO N138 AP 506 NAO HA 0,00

304.093.0784-7 2025 02 MELISSA GABRIELLA GUIMARAES DE ARAUJO R S QUIRINO N138 AP 506 NAO HA 0,00

304.093.0969-6 2024 02 ANDERSON SILVA RIBEIRO DE SANTANA R S QUIRINO N138 AP 804 NAO HA 0,00

304.093.0969-6 2025 02 ANDERSON SILVA RIBEIRO DE SANTANA R S QUIRINO N138 AP 804 NAO HA 0,00

307.038.0018-0 2021 02 ANA NUBIA DE SA ALVES MAGALHAES R HILARIO CORREIA N29 09/09/26 1.655,80

307.038.0018-0 2022 02 ANA NUBIA DE SA ALVES MAGALHAES R HILARIO CORREIA N29 09/09/26 1.654,80

307.038.0018-0 2023 02 ANA NUBIA DE SA ALVES MAGALHAES R HILARIO CORREIA N29 09/09/26 1.654,90

307.038.0018-0 2024 02 ANA NUBIA DE SA ALVES MAGALHAES R HILARIO CORREIA N29 09/09/26 1.653,20

307.038.0018-0 2025 02 ANA NUBIA DE SA ALVES MAGALHAES R HILARIO CORREIA N29 09/09/26 1.734,70

307.038.0018-0 2026 02 ANA NUBIA DE SA ALVES MAGALHAES R HILARIO CORREIA N29 09/09/26 1.783,70

307.087.0012-5 2026 03 BENEDITA DE OLIVEIRA SANTOS AV FUAD LUTFALLA N698 09/09/26 947,50

308.008.0002-5 2021 02 REINALDO DOMINGOS DE AGUIAR AV DEP CANTIDIO SAMPAIO N4103 4105 09/09/26 1.557,00

308.008.0002-5 2022 02 REINALDO DOMINGOS DE AGUIAR AV DEP CANTIDIO SAMPAIO N4103 4105 NAO HA 0,00

308.008.0002-5 2023 02 REINALDO DOMINGOS DE AGUIAR AV DEP CANTIDIO SAMPAIO N4103 4105 NAO HA 0,00

308.008.0002-5 2024 02 REINALDO DOMINGOS DE AGUIAR AV DEP CANTIDIO SAMPAIO N4103 4105 NAO HA 0,00

308.008.0002-5 2025 02 REINALDO DOMINGOS DE AGUIAR AV DEP CANTIDIO SAMPAIO N4103 4105 NAO HA 0,00

308.008.0002-5 2026 02 REINALDO DOMINGOS DE AGUIAR AV DEP CANTIDIO SAMPAIO N4103 4105 NAO HA 0,00

1- FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO NOTIFICADOS DOS LANCAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES ACIMA DISCRIMINADOS.

2- O LANCAMENTO DO IPTU E EFETUADO COM BASE NA LEGISLACAO TRIBUTARIA DO MUNICIPIO, EM ESPECIAL NAS LEIS 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19, 17.542/20 e 17.719/21.

3- SEM PREJUIZO DA NOTIFICACAO ATRAVES DO PRESENTE EDITAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ENVIARA PELO CORREIO, PARA O ENDERECO DO IMOVEL OU OUTRO ESCOLHIDO PELO SUJEITO PASSIVO, NOTIFICACAO DE LANCAMENTO IMPRESSA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO DE ARRECADACAO.

4- A FALTA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADACAO ENVIADO PELO CORREIO NAO DESOBRIGA O

CONTRIBUINTE DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVIDO, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE ARRECADACAO TAMBEM PODERA SER OBTIDO DIRETAMENTE NO SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU OU EM QUALQUER PREFEITURA REGIONAL.

5- O CONTRIBUINTE PODERA IMPUGNAR A EXIGENCIA FISCAL NO PRAZO DE 90 DIAS CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO OU DA PARCELA UNICA.

6- O PAGAMENTO DO IMPOSTO PODERA SER EFETUADO A VISTA, COM DESCONTO, OU EM ATÉ 10 PRESTACOES, IGUAIS, MENSAIS E SUCESSIVAS, RESPEITADO O LIMITE MINIMO DE R\$ 50,00 POR PRESTACAO.

7- SOBRE OS DEBITOS NAO PAGOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS INCIDIRA MULTA DE 0,33% AO DIA, ATÉ O LIMITE DE 20%. A PARTIR DO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, TAMBEM SERAO COBRADOS JUROS EQUIVALENTES A TAXA SELIC, APLICANDO-SE 1% NO MES EM QUE O PAGAMENTO FOR EFETUADO.

8- O NAO PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA ACARRETARA A INCLUSAO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI 14.094, DE 06/12/05.

9- DECORRIDO O PRAZO PARA PAGAMENTO DA ULTIMA PRESTACAO, O DEBITO TOTAL (DESCONSIDERANDO EVENTUAIS CREDITOS DA NFS-E/NOTA FISCAL PAULISTANA) SERA CONSIDERADO INTEGRALMENTE VENCIDO NA DATA DA PRIMEIRA PRESTACAO NAO PAGA E ENCAMINHADO PARA INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA, PASSANDO A RECEBER A INCIDENCIA DE CUSTAS, HONORARIOS E DEMAIS DESPESAS, NA FORMA DA LEGISLACAO.

10- ENQUANTO NAO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA, PODERAO SER EFETUADOS OS LANCAMENTOS QUE, POR QUALQUER CIRCUNSTANCIA, NAO TENHAM SIDO REALIZADOS NA EPOCA PROPRIA, BEM COMO SER EFETUADA A REVISAO OU COMPLEMENTACAO DE OUTROS VICIADOS POR IRREGULARIDADE OU ERRO DE FATO.

EQUIPE DE TRIAGEM

Notificação | Documento: [158508478](#)

PROCESSO: 6017.2026/0036070-7
INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO BRAGA
SQL nº: 152.223.0102-7
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça

declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação**;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158507675](#)

PROCESSO: 6017.2026/0036071-5
INTERESSADO: NATANAEL DIAS DA COSTA
SQL nº: 095.165.0009-9
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do interessado;

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis-**matrícula do imóvel**. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158505363](#)

PROCESSO: 6017.2026/0036059-6
INTERESSADO: SEBASTIAO BRITO DE LIMA
SQL nº: 078.519.1044-7
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis-**matrícula do imóvel**.

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158504671](#)

PROCESSO: 6017.2026/0036050-2
INTERESSADO: TEREZINHA GONCALVES DE PAULA
SQL nº: 144.103.0014-7
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos com a espécie do benefício**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158504037](#)

PROCESSO: 6017.2026/0036047-2
INTERESSADO: ZILDA DE ALMEIDA ROCHA
SQL nº: 104.087.0021-0
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência **em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2026;**

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta.** É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista,** declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158503385](#)

PROCESSO: 6017.2026/0036044-8
INTERESSADO: DELMIRA FLORENTINO RIBEIRO
SQL nº: 161.106.0106-2
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis-**matrícula do imóvel.**
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta e metragem da casa.** É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o **tamanho da casa**/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158501120](#)

PROCESSO: 6017.2026/0036019-7
INTERESSADO: OSVALDO SALES RICARDO
SQL nº: 057.087.0096-3
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da

isenção do IPTU:
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis-**matrícula do imóvel.** Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos com a espécie do benefício**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158970346](#)

PROCESSO: 6017.2026/0037200-4
INTERESSADO: MYUNG HEE CHUNG
SQL nº: 014.049.0144-2
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158969292](#)

PROCESSO: 6017.2026/0037199-7
INTERESSADO: CLAUDIO RAMOS
SQL nº: 058.044.0246-3
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas,

convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (**conta de luz, água, telefone ou gás**), **referente a janeiro de 2026**;
- (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158968383](#)

PROCESSO: 6017.2026/0037179-2
INTERESSADO: SANDRA HELENA PEREIRA DA SILVA
SQL nº: 002.080.0879-9
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [158943284](#)

PROCESSO: 6017.2026/0037115-6
INTERESSADO: IRACI DA CRUZ DA SILVA
SQL nº: 087.134.0034-7
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo

relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco
Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque -
(11) 3397-2000
E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE

Auto de Infração | Documento: [160196753](#)

O **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS**, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2025/0130903-2 - DROGARIA LECER 10 LTDA / Av. Gameleira Branca, 36 - Jd. Brasília / Série H/nº 54041 / ADVERTÊNCIA / 10/04/2026

6018.2023/0084767-3 / ROADY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / Rua Paschoalina Roque Giusti, 57 - Jd. Nossa Senhora do Carmo / Série H/nº 54029 / ADVERTÊNCIA / 11/03/2026

UVIS GUAIANASES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [160188099](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

Editais

A UVIS Guaianases/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de

infração sanitária:

AUTO DE MULTA

6018.2025/0125908-6 / Sendas Distribuidora S/A / Estrada Dom João Nery, 4031 / 66-042.204-2 / 16/06/2026

UVIS CASA VERDE/CACHOEIRINHA

Despacho | Documento: [160210491](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2026/0072587-5/CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Thiago Mahfuz Vezzi - OAB/SP nº 228.213/Av. Otaviano Alves de Lima, 1824 - Limão - S.Paulo/SP/Auto de Infração/Série H/Nº 49324/DEFESA TEMPESTIVA. Indeferida, uma vez que, a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção realizada. Em razão do exposto, fica mantido integralmente o Auto de Infração nº 49324, série H, por ser legítimo e legal.

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [160198009](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2026/0035226-2 / BRASIL CAFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Rua Dona Ana Neri, 1246 / H57103 / Interdição de Equipamento / 19.03.2026;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

6018.2026/0035226-2 / BRASIL CAFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Rua Dona Ana Neri, 1246 / F40022 / 19.03.2026;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição / Data

6018.2026/0035226-2 / BRASIL CAFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Rua Dona Ana Neri, 1246 / E04383 / 11.05.2026;

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Despacho Documental | Documento:
[160184836](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0071408-3/Padaria e Restaurante Valentina Ltda/R. Clodomiro Amazonas, 816, Lj. 02/H/N.57772/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.028136/Em 02/06/26.

Despacho Documental | Documento:
[160184866](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0058706-5/Casa João Bar e Restaurante Ltda/R. Pamplona, 1501/H/N.57771/Inutilização de Produto e Termo de Inutização de Produto/F/N. 028135/Em 11/05/26

Despacho Documental | Documento:
[160184888](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0030758-5/Clinica Avanti Plus Estética Avançada Ltda/R. do Rocio, 423, Cj. 808/Termo de Interdição de Produto/F/N.012368/Em 10/03/26.

Despacho Documental | Documento:
[160184910](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2025/0096741-9/União Transporte de Encomendas e Comércio de Veículos Ltda/Av. Comendador Martinelli, 276, Sala 02/H/N. 49756/ Advertência/Em 12/05/26.

Despacho Documental | Documento:
[160184930](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2025/0135510-7/OneCare Comércio e Serviços Ltda/R. Barbara Heliodora, 575, pavto 2/H/N.49758/ Advertência/Em 12/05/26.

UVIS CAMPO LIMPO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [160208531](#)

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º,inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade/Data

6018.2026/0044988-6/DROGARIA ULTRA GONZAGA LTDA/Estrada Pirajussara-Valo Velho, 1594 - Loja 8/H-034588/Advertência/01-06-2026

Auto de Infração | Documento: [160211595](#)

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º,inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna

público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade/Data

6018.2026/0041613-9/FARMA CONECT LTDA/ AVENIDA COMENDADOR SANT'ANNA, nº 940 LOJA 1/H-028279/Inutilização de Produto e Interdição Parcial de Estabelecimento/01-04-2026

Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento/Data

6018.2026/0041613-9/FARMA CONECT LTDA/ AVENIDA COMENDADOR SANT'ANNA, nº 940 LOJA 1/F-1805/01-04-2026

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento/Data

6018.2026/0041613-9/FARMA CONECT LTDA/ AVENIDA COMENDADOR SANT'ANNA, nº 940 LOJA 1/F-011890/08-05-2026

Termo de Inutilização de Produto

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Inutilização de Produto/Data

6018.2026/0041613-9/FARMA CONECT LTDA/ AVENIDA COMENDADOR SANT'ANNA, nº 940 LOJA 1/F-014468/01-04-2026

Auto de Infração | Documento: [160214379](#)

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º,inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade/Data

6018.2025/0143029-0/PADARIA E CONFEITARIA FLOR DE COIMBRA LTDA/Estrada de Itapecerica, 3947/H-034576/Advertência/18-03-2026

Auto de Infração | Documento: [160219087](#)

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º,inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Termo de Inutilização de Produto

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Inutilização de Produto/Data

6018.2026/0047954-8/DROGARIA MTNFARMA



LTDA ME/RUA PASQUALE GALLUPI, 1418 /F-015735/04-05-2026

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: 160206975

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/06/2026 - PÁGINA661

Leia-se como segue e não como constou:

Por estar a penalidade em fase de recurso em segunda instância, torno sem efeito a publicação do dia 19/06/2026, pág 661 dos:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2026/0011236-9/CLINICA MEDICA AZEVEDO MORAIS LTDA/Rua Jose Oscar Abreu Sampaio, nº137 lote 29 quadraunica/SERIE H/Nº56153/Inutilização de Produto/27/01/2026

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2026/0011236-9/CLINICA MEDICA AZEVEDO MORAIS LTDA/Rua Jose Oscar Abreu Sampaio, nº137 lote 29 quadraunica/SERIE F/Nº38581/27/01/2026

Por não ainda se esgotado o prazo recursal de segunda instância.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: 160234875

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO: 6018.2026/0006331-7

Abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-COSAP/SMS, para seleção de uma Organização da Sociedade Civil para promoção de assistência médico-veterinária por meio de “Hospital Veterinário Público do Município de São Paulo - Unidade Extremo Leste” (Lote 1) e uma Organização da Sociedade Civil para a gestão do “Núcleo de Esterilização Cirúrgica de São Mateus” (Lote 2), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016:

Edital de Chamamento Público nº 001/2026-COSAP/SMS (Hosp. Vet. + NEC) - Documento SEI nº 160229159

Anexo I - Termo de Referência - Documento SEI nº 160186009

Anexo II A - Modelo de Plano de Trabalho - Documento SEI nº 160186009

Anexo II B - Propostas Financeira - Documento SEI nº 160186014

Anexo III A - Minuta Termo de Colaboração Hospital Veterinário - Documento SEI nº 160186028

Anexo III B - Minuta Termo de Colaboração NEC São Mateus - Documento SEI nº 160186048

Anexo IV - Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais - Documento SEI nº 160186069

Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos - Documento SEI nº 160186123

Anexo VI - Declaração Sobre Trabalho de Menores - Documento SEI nº 160186132

Anexo VII - Declaração Sobre Tributos Municipais - Documento SEI nº 160186144

Anexo VIII - Declaração de Ciência e Concordância - Documento SEI nº 160186160

Anexo IX - Declaração e Relação dos Dirigentes da OSC - Documento SEI nº 160186209

Anexo X - Declaração de Ciência e Concordância - Abertura de Conta - Documento SEI nº 160186847

Anexo XI - Checklist de Documentos Apresentados - Documento SEI nº 160186899

Anexo XII - Declaração LGPD - Documento SEI nº 160186922

Anexo XIII A - Tabela Pontuação - Hospital Veterinário Extremo Leste - Documento SEI nº 160186984

Anexo XIII B - Tabela Pontuação - NEC São Mateus - Documento SEI nº 160186987

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 159709823

À

SMS-1

Setor de Publicação

Solicitamos publicar e após nos devolver.

PROCESSO: 6110.2019/0005666-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2026 (159709701) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS - CNPJ 11.344.038/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão para o período de julho de 2026,

atendendo a Portaria nº 944/2025 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva.

VALOR MENSAL: R\$ 12.999.468,66 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte: 00.1.500.9001.0

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 159682778

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90642/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0055197-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 717/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 18.780.259/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 717/25-SMS.G, pelo período de 30/07/2026 a 30/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/05/2026 pág. 500, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 28.917.640,80 (vinte e oito milhões, novecentos e dezessete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 30/07/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 159675186

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90278/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0007548-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 501/25-SMS.G, pelo período de 12/06/2026 a 12/06/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/06/2026 pág. 476, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 48.840,00
(quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[159675543](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90278/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0007548-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 502/25-SMS.G, pelo período de 12/06/2026 a 12/06/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/06/2026 pág. 476, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 67.443,60
(sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[159676877](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90463/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0036603-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 580/25-SMS.G, pelo período de 26/06/2026 a 26/06/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 03/06/2026 pág. 581, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 62.606,16
(sessenta e dois mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[159681883](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90654/

25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0049127-9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 688/25-SMS.G, pelo período de 16/07/2026 a 16/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/06/2026 pág. 476, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 82.896,00
(oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[159681600](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90606/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0051050-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 687/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 687/25-SMS.G, pelo período de 16/07/2026 a 16/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/05/2026 pág. 499, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 16.206,48
(dezesseis mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[159677336](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90219/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0001487-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 601/25-SMS.G, pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 03/06/2026 pág. 99, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.726.560,00
(um milhão, setecentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/07/2027 (24 MESES)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretária Municipal: Eliana Maria das Dolores Gomes

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro -

(11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

GRUPO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Notificação | Documento: [160219382](#)

COMUNICADO

Retificação da publicação no DOC. de 24/06/2026, pág. 386- EDITAL nº 125/SMADS/2026 - Processo SEI 6024.2026/0010196-3

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 125/SMADS/2026, publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC, na data de 24 de junho de 2026, pág. 386, a fim fazer constar a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “Nome do Servidor: Asian Rodrigues do Nascimento Bogado”

LEIA-SE: “Nome do servidor: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NOTIFICANTE: SAS FREGUESIA/BRASILANDIA

Organização: CASARÃO BRASIL

Serviço Conveniado: SAICA CASARÃO

Nº Processo de Celebração: 6024.2022/0003239-5

Termo de Colaboração: 161/SMADS/2022

Assunto: ASSINATURA NO TERMO DE DOAÇÃO - 6024.2026/0010637-0

A Supervisão de Assistência Social de Freguesia



e Brasilândia, no uso de suas atribuições, CONVOCAMOS o Representante Legal para assinatura externa digital através da senha WEB, do Termo de Doação SEI 6024.2026/0010637-0, referente a aquisição de 01 Impressora Multifuncional 01 Fogão Ind. 6 bocas e 01 Forno de Inox Itajobi, NOTIFICAMOS a Organização Social para que mesma providencie a assinatura em 5 (cinco) dias úteis, uma vez que os prazo estipulado pelo art. 171 da IN 02/SMADS/2024 esgotaram em 29/05/2026. Atentar-se para o prazo estipulado nesta NOTIFICAÇÃO.

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2026, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia - SAS/ FB, sito à Avenida Itaberaba, 924 - Freguesia do Ó, representada pela Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI, situado a Rua Cel. Xavier de Toledo nº 210, conjunto 211, São Paulo - SP, CNPJ 10.013.459/0001-83, doravante denominada **DOADORA** representada pelo seu representante legal, Senhor(a) **ROGERIO DE OLIVEIRA**, RG nº **35.232.869-1** e do Registro no CPF-MF nº **297.767.138-23**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a **DOAÇÃO** nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

ITEM QUANTIDADE VALOR

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 EPSON 1 R\$ 1099,00

FOGAO INDL. 6 BOCAS - QS/QD - 30X30CM - F6B 1 R\$1752,70

BP - ITAJOBIFORNO

FORNO GRANDE INOX - PORTA INOX - BP - 1 R\$ 1355,00

9011-I - ITAJOBI

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar eu, Fernanda de Moraes Alcova de Paulo - RF: 760.080-1 , digitei o presente termo, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 22 de maio de 2026

ASSINATURAS:

DONATÁRIA

DOADORA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTMUNHA

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social SAS de

Guaianases, sito à Rua Clarinia 19, representada pelo(a) Sr(a) Vanessa Cristina Fraga Dantas, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio, CNPJ: 04.224.512/0001-92 representada pelo(a) Sr(a) Antônio Timoteo de Andrade, situada à Rua: Andorinha da Mata, número: 160 - CEP 08253-520 - Bairro: Conj. Res. José Bonifácio - Cidade: São Paulo, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

PROCESSO DE INCORPORAÇÃO: 6024.2026/0009386-3, PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0007693-5 Termo de Parceria 314/SMADS/2021 ao Serviço: CCA Vila São Geraldo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

Quantidade: 1; Produto: Computador All-In-One Pc 27" Intel Core i5 Branco AOC - D-A271507 Valor Unitário: 2.854,90 Valor Total:2.854,90

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, Kalebe Yuta Santana Osanai CPF: 43032008832 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 24 de Junho de 2026

ASSINATURAS:

Notificação | Documento: [160221923](#)

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DOM BOSCO

NOME FANTASIA: CEDESP DOM BOSCO 5

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos EDITAL: 219/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004983-7

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 30/06/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 10/2020 a 03/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06 /02/

2026, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Informamos que o R.H. não contratado no período entre 09/2020 à 06/2023, foi contemplado na Planilha de Liquidação de 06/2024.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades com qualidade, há o comprometimento de todos para que as atividades sejam desenvolvidas sempre a contento. Reitera as informações quanto a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho, a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço, a compatibilidade de material utilizado para o trabalho socioeducativo e a proposta do trabalho.

A gestora informa que mensalmente, é realizada uma conversa sobre a importância do controle de frequência diária, os objetivos do serviço, dos cursos e o trabalho com usuários e suas famílias.

A gestora atribuiu o **conceito 75% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Considerando todas as dimensões, com base no plano de trabalho, plano de ação semestral, visitas técnicas, discussões e relatórios elaborados, a Gestora de parceria avaliou que o serviço ofertado pelo CEDESP DOM BOSCO 5 está sendo desenvolvidos de forma a capacitar os usuários para o mercado de trabalho.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aline Zelzino Amador - RF 823.546.5

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DOM BOSCO

NOME FANTASIA: CEDESP DOM BOSCO 5

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e

Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
EDITAL: 219/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004983-7

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 30/06/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 04/2021 a 09/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06 /02/2026, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Informamos que o R.H. não contratado no período entre 09/2020 à 06/2023, foi contemplado na Planilha de Liquidação de 06/2024.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades com qualidade, há o comprometimento de todos para que as atividades sejam desenvolvidas sempre a contento. Reitera as informações quanto a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho, a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço, a compatibilidade de material utilizado para o trabalho socioeducativo e a proposta do trabalho.

A gestora informa que mensalmente, é realizada uma conversa sobre a importância do controle de frequência diária, os objetivos do serviço, dos cursos e o trabalho com usuários e suas famílias.

A gestora atribuiu o **conceito 75% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Considerando todas as dimensões, com base no plano de trabalho, plano de ação semestral, visitas técnicas, discussões e relatórios elaborados, a Gestora de parceria avaliou que o serviço ofertado pelo CEDESP DOM BOSCO 5 está sendo desenvolvidos de forma a capacitar os usuários para o mercado de trabalho.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução

da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aline Zelzino Amador - RF 823.546.5

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DOM BOSCO

NOME FANTASIA: CEDESP DOM BOSCO 5

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
EDITAL: 219/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004983-7

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 30/06/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 10/2021 a 03/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06 /02/2026, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Informamos que o R.H. não contratado no período entre 09/2020 à 06/2023, foi contemplado na Planilha de Liquidação de 06/2024.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades com qualidade, há o comprometimento de todos para que as atividades sejam desenvolvidas sempre a contento. Reitera as informações quanto a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho, a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço, a compatibilidade de

material utilizado para o trabalho socioeducativo e a proposta do trabalho.

A gestora informa que mensalmente, é realizada uma conversa sobre a importância do controle de frequência diária, os objetivos do serviço, dos cursos e o trabalho com usuários e suas famílias.

A gestora atribuiu o **conceito 75% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Considerando todas as dimensões, com base no plano de trabalho, plano de ação semestral, visitas técnicas, discussões e relatórios elaborados, a Gestora de parceria avaliou que o serviço ofertado pelo CEDESP DOM BOSCO 5 está sendo desenvolvidos de forma a capacitar os usuários para o mercado de trabalho.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aline Zelzino Amador - RF 823.546.5

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DOM BOSCO

NOME FANTASIA: CEDESP DOM BOSCO 5

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
EDITAL: 219/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004983-7

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 30/06/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 04/2022 a 09/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06 /02/2026, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados



esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Informamos que o R.H. não contratado no período entre 09/2020 à 06/2023, foi contemplado na Planilha de Liquidação de 06/2024.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades com qualidade, há o comprometimento de todos para que as atividades sejam desenvolvidas sempre a contento. Reitera as informações quanto a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho, a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço, a compatibilidade de material utilizado para o trabalho socioeducativo e a proposta do trabalho.

A gestora informa que mensalmente, é realizada uma conversa sobre a importância do controle de frequência diária, os objetivos do serviço, dos cursos e o trabalho com usuários e suas famílias.

A gestora atribuiu o **conceito 75% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Considerando todas as dimensões, com base no plano de trabalho, plano de ação semestral, visitas técnicas, discussões e relatórios elaborados, a Gestora de parceria avaliou que o serviço ofertado pelo CEDESP DOM BOSCO 5 está sendo desenvolvidos de forma a capacitar os usuários para o mercado de trabalho.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aline Zelzino Amador - RF 823.546.5

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DOM BOSCO

NOME FANTASIA: CEDESP DOM BOSCO 5

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos EDITAL: 219/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004983-7

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 30/06/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 10/2022 a 03/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06 /02/2026, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Informamos que o R.H. não contratado no período entre 09/2020 à 06/2023, foi contemplado na Planilha de Liquidação de 06/2024.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades com qualidade, há o comprometimento de todos para que as atividades sejam desenvolvidas sempre a contento. Reitera as informações quanto a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho, a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço, a compatibilidade de material utilizado para o trabalho socioeducativo e a proposta do trabalho.

A gestora informa que mensalmente, é realizada uma conversa sobre a importância do controle de frequência diária, os objetivos do serviço, dos cursos e o trabalho com usuários e suas famílias.

A gestora atribuiu o **conceito 75% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Considerando todas as dimensões, com base no plano de trabalho, plano de ação semestral, visitas técnicas, discussões e relatórios elaborados, a Gestora de parceria avaliou que o serviço ofertado pelo CEDESP DOM BOSCO 5 está sendo desenvolvidos de forma a capacitar os usuários para o mercado de trabalho.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aline Zelzino Amador - RF 823.546.5

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse

Marques Aono - RF 925.771.3

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DOM BOSCO

NOME FANTASIA: CEDESP DOM BOSCO 5

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos EDITAL: 219/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004983-7

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 30/06/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 04/2023 a 09/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06 /02/2026, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Informamos que o R.H. não contratado no período entre 09/2020 à 06/2023, foi contemplado na Planilha de Liquidação de 06/2024.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades com qualidade, há o comprometimento de todos para que as atividades sejam desenvolvidas sempre a contento. Reitera as informações quanto a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho, a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço, a compatibilidade de material utilizado para o trabalho socioeducativo e a proposta do trabalho.

A gestora informa que mensalmente, é realizada uma conversa sobre a importância do controle de frequência diária, os objetivos do serviço, dos cursos e o trabalho com usuários e suas famílias.

A gestora atribuiu o **conceito 75% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a

conteúdo. Considerando todas as dimensões, com base no plano de trabalho, plano de ação semestral, visitas técnicas, discussões e relatórios elaborados, a Gestora de parceria avaliou que o serviço ofertado pelo CEDESP DOM BOSCO 5 está sendo desenvolvidos de forma a capacitar os usuários para o mercado de trabalho.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aline Zelzino Amador - RF 823.546.5

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301? Centro -

(11) 3397-0000

E-MAIL: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Despacho Autorizatório | Documento: [159992029](#)

Proponente: Instituto Transforma Brasil (ITIBRA) - CNPJ nº: 40.214.227/0001-54

Projeto: “Baião de Tranca: Conexões e Ritmos do Circo”

Edição: Programa Municipal de Fomento ao Circo - 9ª Edição - Termo de Fomento nº 80/2024/SMC/CFOC/SFA

Assunto: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 18/2024/SMC/CFOC/SFA - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI nº [158315008](#), bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do item 11.11 e subitens do Edital nº 18/2024/SMC/CFOC/SFA - 9ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Circo e da Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 80/2024/SMC/CFOC/SFA, **APROVO** a prestação de contas apresentada por Instituto Transforma Brasil, inscrita no CNPJ nº 40.214.227/0001-54, referente à realização do projeto “Baião de Tranca: Conexões e Ritmos do Circo”.

II - PUBLIQUE-SE

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Secretário Municipal: Wanderley de Abreu Soares

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso -

(11) 5187-0132

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [160202067](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 372 /CLA/DAIA/GTAIND/2026 - PA: 6027.2026/0006321-9 INTERESSADO: FORCON INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Comunique-se | Documento: [160207798](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 373 CLA/DAIA/GTAIND 2026 - PA: 6027.2026/0006766-4 INTERESSADO: CPGÁS COMPONENTES PARA GÁS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Enviar Laudo de cabine de pintura;

2- Formulário de requerimento de autuação de Processo Administrativo (Anexo II da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);

a. atualizar o valor da área construída;

3- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE (Anexo VIII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);

a. Preencher corretamente o MCE informando os itens que estão em branco (4, 6);

b. Item 11 relacionar todos os resíduos oriundos do processo produtivo e na limpeza e manutenção do maquinário, como por exemplo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) descartados, panos

contaminados com graxas ou solventes, resíduos de tintas e solventes utilizados, bem como tambores contendo remanescentes de óleos ou produtos químicos empregados na lubrificação ou limpeza de componentes. Incluindo as Lâmpadas inservíveis que contém mercúrio. Informar as empresas que tratam e recebem os resíduos;

4- Notas fiscais/recibo da destinação dos resíduos sólidos informados no item 11 do MCE;

5- Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa;

6- Conta de água - cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento);

7- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024.

a. Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024. O departamento não é mais DECONT;

8- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em PDF não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

9- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;

10- Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental CADRI ou documentos como **carta de anuência** da empresa que trata o resíduo, **documento de transporte** do resíduo e **licença ambiental** da empresa que trata o resíduo;

11- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

a. Com área atualizada conforme IPTUs;

12- Declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando os CNAEs desenvolvidos no empreendimento.

OBS.: O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias.

OBS.: O processo para obtenção da Licença Ambiental de Operação refere-se apenas ao CNAE presente no Memorial de Caracterização de Empreendimento (MCE).

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Comunique-se | Documento: [160216336](#)

Assunto: Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial da Cidade de **29/06/2026**, página **586**, em razão de erro material na identificação do número do processo SEI, tendo constado SEI nº **6027.2022/0001291-9**, quando o correto é **SEI nº 6027.2020/**

0002187-6.

SEI nº 6027.2020/0002187-6

Interessadas: IGAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e CÉLIA MARIA ASSAD SAYEG.

TCA nº 107/2023

Nos autos do processo administrativo SEI nº 6027.2020/0002187-6, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.5, pelo descumprimento da Cláusula Segunda, itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2, Cláusula Sexta, item 6.1.1.1 e Cláusula Nona, itens 9.3 e 9.5, todas do TCA nº 107/2023.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta à **Cláusula Segunda, item 2.1.1.1**, em razão de **não informar o início do corte**, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 556,57 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência, acrescido de 12 (doze) tutores x R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando o valor de **R\$ 1.737,30** (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

O valor da multa contratual por afronta à **Cláusula Segunda, item 2.1.1.2**, em razão de **não informar o término do corte**, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 556,57 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência, acrescido de 12 (doze) tutores x R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando o valor de **R\$ 1.737,30** (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Já o valor da multa contratual por afronta à **Cláusula Sexta, item 6.1.1.1**, em razão de **não informar o início do plantio**, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 556,57 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência, acrescido de 12 (doze) tutores x R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando o valor de **R\$ 1.737,30** (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Ademais, valor da multa contratual por afronta à **Cláusula Nona, item 9.3**, em razão de **não indicar o responsável**, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 556,57 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência, acrescido de 12 (doze) tutores x R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando o valor de **R\$ 1.737,30** (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Por fim, o valor da multa contratual por afronta

à **Cláusula Nona, item 9.5**, em razão de **não entregar o alvará**, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 556,57 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de referência, acrescido de 12 (doze) tutores x R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos), valor do tutor correspondente ao mês de referência, haja vista que não é possível calcular o atraso em dias, resultando o valor de **R\$ 1.737,30** (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Total da Sanção: R\$ 1.737,30 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) + R\$ 1.737,30 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) + R\$ 1.737,30 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) + R\$ 1.737,30 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) + R\$ 1.737,30 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) = **R\$ 8.686,50 (oito mil e seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretária: Regina Celia da Silveira Santana

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - (11) 3113-9913 / 3113-9747

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: 160125276

PROCESSO Nº: 6074.2026/0001660-8

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de higiene pessoal se faz necessária para compor os itens de acolhimento das muniçipes e seus filhos em situação de violência no Alojamento de Passagem da Casa da Mulher Brasileira tendo em vista que muitas delas chegam ao serviço apenas com a roupa do corpo, conforme as descrições e condições contidas no edital e seus anexos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

DESPACHO

1. À vista dos elementos de instrução constantes

deste processo, cuja minuta de contrato fica dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "a", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, no uso da competência delegada pela Portaria nº 079/SMDHC/2025 e com fulcro no art. 75, **inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato, conforme minuta SEI [159736343](#) com a empresa **TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **46.678.039/0001-63**, para fornecimento de Materiais de higiene pessoal, pelo valor total de **R\$ 27.284,50 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondente à entrega de 18 itens nas seguintes quantidades: absorvente com abas (215 pacotes); chupeta (75 unidades); creme para pentear adulto, para todos os tipos de cabelo (350 unidades); creme para pentear infantil, para todos os tipos de cabelo (350 unidades); creme dental adulto (350 unidades); creme dental infantil (350 unidades); creme hidratante corporal adulto, para todos os tipos de pele (350 unidades); desodorante feminino antitranspirante aerossol (350 unidades); escova de dente adulta (350 unidades); escova dental infantil (350 unidades); lenço umedecido (100 pacotes); mamadeira (75 unidades); Pente Adulto (350 unidades); Pomada Anti-assadura Bisnaga (60 unidades); Sabonete adulto em barra (350 unidades); Sabonete Infantil em barra (350 unidades); Shampoo 2 em 1 (240 unidades) e Shampoo uso tópico adulto e Infantil -100 ml, Anti-Piolhos (15 unidades), perfazendo o total de 4.315 unidades e 315 pacotes. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com duração até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista que se tratar de contratação com fornecimento parcelado, devendo o objeto ser entregue no prazo de ate 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.

2. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho, a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.4025.2.053.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores: Mariza Angelica Laitano Bessa - RF: 879.487-1 (titular), e Ana Maria Isidoro - RF: 545.457-3 , a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22

4. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subseqüentes.

(assinado eletronicamente)

Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

SMDHC/GAB/CG

Despacho Autorizatório | Documento: 160174648

PROCESSO Nº: 6074.2024/0002532-8

TERMO DE CONTRATO Nº 138/SMDHC/2023

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **30/06/2026** e término em **30/06/2027**, com cláusula resolutiva.

DESPACHO

1. À vista dos elementos de instrução constantes deste processo, notadamente a justificativa técnica da unidade requisitante e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº 159914341), no uso da competência delegada pela Portaria nº 079/SMDHC/2025 e com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Aditamento nº 007 ao Contrato nº 138/SMDHC/2023 , firmado com a empresa **F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.621.493/0001-51. O **ADITAMENTO** visa formalizar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2026 e término em 30/06/2027, com cláusula resolutiva. Em decorrência da prorrogação o valor global estimado será de R\$ 16.817.724,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do ajuste original. A presente prorrogação dar-se-á mediante a manutenção dos valores atualmente vigentes, permanecendo os preços inalterados e sem a aplicação de reajuste.

2. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho, a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº**34.10.14.422.4018.4.321.33903900.00.1.500.900** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. **AUTORIZO** a formalização da Termo de Aditamento nº 007, conforme minuta aprovada por AJ (SEI 159914341);

4. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

(assinado digitalmente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Despacho Autorizatório | Documento:
[160175093](#)

PROCESSO Nº: [6074.2023/0002063-4](#)

TERMO DE CONTRATO Nº 079/SMDHC/2023

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02/07/2026 e término em 02/07/2027, com cláusula resolutiva.

DESPACHO

1. À vista dos elementos de instrução constantes deste processo, notadamente a justificativa técnica da unidade requisitante e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº [160115176](#)), no uso da competência delegada pela Portaria nº 079/SMDHC/2025 e com fulcro no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/SMDHC/2023 , firmado com a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº 21.331.404/0001-38, O **ADITAMENTO** visa formalizar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02/07/2026 e término em 02/07/2027, com cláusula resolutiva. Em decorrência da prorrogação o valor global estimado será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com taxa de transação (Transaction Fee) **para as 75 passagens internacionais de R\$ 0,00 (zero reais)**, para o período de 12 (doze) meses. mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do ajuste original. A presente prorrogação dar-se-á mediante a manutenção dos valores atualmente vigentes, permanecendo os preços inalterados e sem a aplicação de reajuste.

2. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho, a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. **AUTORIZO** a formalização da Termo de Aditamento nº 004, conforme minuta aprovada por AJ (SEI[160115176](#));

4. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

SMDHC/GAB/CG

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Secretária Municipal: Elisabete França
Rua São Bento 405 - 22º andar Centro -
11 3243-1000
E-MAIL: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: [160225402](#)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal

de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

- GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2013/0134149-1 0011715000721-1 3
ANTONIA TOME ARANTES

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2014/0167710-6 0030107100026-1 3
TERCEIRA ETAPA EMPREENDIMEN
IMOBILIARIOS LTDA
-0000.2020/0008036-3 0010610200071-1 2 COSTA
EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA
LTDA

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE
USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-6068.2026/0004294-0 0006211002238-1 10
HILLSONG CHURCH BRASIL
-6068.2026/0004827-2 0003211100059-1 564
ORQUESTRA DE REPERT RIO LTDA

Subprefeitura do Butantã

Subprefeito: Gabriel Moherdaui Macedo
Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 ?
Jardim Peri Peri -
(11) 3397-4600
E-MAIL:
subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS**

Notificação Orientativa | Documento:
[160198369](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10124632 Processo: 6031.2026/3027405-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CARLOS MARCELO GONCALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ANDRE SARAIVA 00780, Complemento: LT38 QD B VL SO
Bairro: Vila Sonia CEP: 05626001 SQL: 101.326.0071-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Ponte do Limão - São Paulo - 02518-130 -

(11) 3855-3800

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 160228057

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10176605 Processo: 6012.2026/3034802-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ENEL-ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CASA VERDE S/N, Complemento: 1093
Bairro: N/I CEP: 02519200 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: 160228058

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10176591 Processo: 6012.2026/3034801-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ENEL-ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CASA VERDE S/N, Complemento: 1093
Bairro: N/I CEP: 02519200 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Poste em estado precário, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de poste em estado precário, no logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: 160228060

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10176613 Processo: 6012.2026/3036232-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ENEL-ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CASA VERDE S/N, Complemento: 1093
Bairro: N/I CEP: 02519200 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Não respeitar as medidas determinadas pela NBR 15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento da distância mínima de segurança entre os condutores e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura da Cidade Ademar

Subprefeito: Rogério Balzano

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Cidade Ademar - São Paulo - -

(11) 5670-7000

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Convocação | Documento: 160200472

CONVOCAÇÃO - CONSELHEIROS(AS)

Prezados(as) Conselheiros(as),

25ª Reunião Ordinária do CADES Cidade Ademar, a realizar-se no dia 14 de julho de 2026, às 19h00, de forma on-line, por meio on LINE, através da plataforma Microsoft.

- A presente reunião terá como pauta principal a continuidade do projeto de arborização urbana e recuperação ambiental, iniciativa que contará com apoio institucional do CADES Cidade Ademar em parceria com a OEKOBR, visando ampliar ações sustentáveis e fortalecer a agenda ambiental no território.

- Inauguração do parque dos Búfalos

A reunião terá como objetivo deliberar sobre a continuidade dos trabalhos do Conselho, reorganização interna, definição de encaminhamentos e apreciação da pauta ambiental prioritária da região.

Conselheiros(as) convocados(as):

Rogério Bálzano (presidente)

Wesley Silvestre Rosa (coordenador adjunto)
Silene Alves (cons. sociedade civil)
Geraldo Mário da Silva (cons. sociedade civil)
Fátima Braz (cons. sociedade civil)

Nélio Zeferino (cons sociedade civil)

Paulo Roberto Sousa (cons. Sociedade civil)

Wendel Gomes (cons. Sociedade civil)
Ana Paula Rigaaldi (representante do governo local)
Luana Oliveira (secretaria representante governo local)

Leticia Cristina Santos da Costa (Representante SVMA Titular)

Maria José da Silva (Representante SVMA Suplente)

Representantes da secretaria de mananciais e secretaria municipal da saúde estão convidados.

Solicita-se confirmação de presença e pontualidade para início dos trabalhos no horário previsto. O link de acesso será encaminhado previamente.

Sem mais, contamos com a presença de todos.

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ- SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - CADES-AD

Rogério Balzano - Subprefeito da Subprefeitura de Cidade Ademar, pela competência que lhe foi conferida pela Lei nº 13.399/02, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2024-2026 a participarem da **25ª Reunião Ordinária**, do CADES-AD, a ser realizada no dia **14/07/2026 às 19:00h** por meio remoto, via **Microsoft Teams**, tendo como pauta:

- A presente reunião terá como pauta principal a continuidade do projeto de arborização urbana e recuperação ambiental, iniciativa que contará com apoio institucional do CADES Cidade Ademar em parceria com a OEKOBR, visando ampliar ações sustentáveis e fortalecer a agenda ambiental no território.

- Inauguração do parque dos Búfalos

Wesley Silvestre Rosa

Coordenador - CADES Cidade Ademar

Luana Oliveira

Secretaria - CADES Cidade Ademar

Subprefeitura de Guaianases

Subprefeito: **Thiago Della Volpi**

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 -

(11) 2392-1030

E-MAIL:

guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho Pagamento | Documento: [160064738](#)

[6038.2026/0001639-3](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [159910268](#) e Planilha da 1ª Medição SEI [159907200](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado [6038.2026/0000824-2](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no CHECKLIST SEI [160061389](#), CONVALIDO a 1ª Medição SEI [159907200](#) e Relatório SGZ SEI [160128910](#), do período de 11 a 31/05/2026, referente a prestação de serviços de Conservação de Áreas Verde/ Ajardinadas e Manejo Arbóreo - **Contrato nº 10/ SUB-G/AJ/2026 SEI [156947947](#)**, executados pela empresa WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA., bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto principal de R\$ 190.009,16 (cento e noventa mil nove reais e dezesseis centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 1082 de 08/06/2026 SEI [159907590](#) com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 16.720,81 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 80% da NFS-e = R\$ 152.007,33) Cód. 2640;

- ISS - R\$ 9.500,46 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9580 e;

- IRRF - R\$ 9.120,44 - Cálculo de 4,80% sobre a NFS-e - Cód. 6190 - Demais serviços

Programação de Liquidação:

N. E nº 50.736/2026 SEI [156653395](#)

Valor da NFS-e: R\$ 190.009,16

Período: 11 a 31/05/2026

Vencimento: 30/06/2026

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

Subprefeito: **Alexandre Baptista Pires**

Av. Luiz Stamatis, 300 - Jaçanã - São Paulo - 02260-000 -

(11) 3218-4700

E-MAIL:

jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160198381](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10075530 Processo: 6043.2026/3011684-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE NATHALINO PATOMATTI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PROF HEINRICH NORDHOFF 00053
Bairro: N/I CEP: 02260120 SQL: 066.339.0005-8

FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a

irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Subprefeitura da Mooca

Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 -

(11) 2618-9101 e (11) 2618-9100

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160172230](#)

6046.2026/0007975-5

Interessado: JOAO VICTOR BISPO GOMES

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido Parcialmente

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor JOAO VICTOR BISPO GOMES, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº 160014218**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR Parcialmente o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendidas dia 19/06/2026, todos os 28 (vinte e oito) lacres citados na inicial deram entrada no depósito, mercadorias de vendedor ambulante sem “TPU”, os 26 (vinte e seis) lacres encontram-se separados e armazenados para devolução, somente 26 (vinte e seis) lacres são objetos passíveis de devolução, os outros lacres citados como: 2 (duas) ARARAS DE ROUPAS, não são objetos passíveis de devolução nos termos do artigo 7º da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

II. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [160171575](#)

6046.2026/0007598-9

Interessado: PAULO JOSE DOS SANTOS

CPF: 313.074.258-10
Local: Rua Barao de Ladario, 675 - dia 15/06/2026

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido Parcialmente

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor PAULO JOSE DOS SANTOS, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº 159490726**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR Parcialmente o pedido inicial, autorizar a devolução mercadorias todos os 12

(doze) lacres citados na inicial deram entrada no depósito, somente 1 (um) carrinho e 1(uma) penela são passíveis de devolução mercadorias apreendidas sobre o passeio público no dia 15/06/2026, no Bairro do Brás, encontram-se separados e armazenados para devolução, os outros 10 (dez) lacres citados como: perecíveis, lona e embalagens, não são objetos passíveis de devolução nos termos do artigo 7º da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

II. PUBLIQUE-SE.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

Subprefeito: Sidney Doring Guerra

Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 -

(11) 2987-3844

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [160218532](#)

6052.2026/0002739-1 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho Deferido

Conforme consta em nosso cadastro Mantido os nº 54 e 58 e Concedido nº 60 , para imóvel Rua: Mal. Fontoura - Codlog:07.277-0.

Contribuinte nº. 070.134.0114-5

Contribuinte nº 070.134.0031-9(63/19- Canc)

Contribuinte nº 070.134.0032-7 (63/19 -Canc)

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160220773](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103346 Processo: 6052.2026/3034818-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ALFA E BETA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01015
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0012-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.)

Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160220783](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10102765 Processo: 6052.2026/3034816-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JUAN SERRAJORDIA ROS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01060, Complemento: 1048
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.516.0015-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160220803](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10102757 Processo: 6052.2026/3034814-5



IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUIZ MARCELO OKI PAES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01085, Complemento: A 1085 B
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0006-9

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160220815](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10102730 Processo: 6052.2026/3034812-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RICARDO YONEDA NISHIMOTO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01105
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0004-2

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta)

dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160220826](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10102722 Processo: 6052.2026/3034811-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE MARCO ANTONIO PIRES DE FARIA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01109
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0057-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160220834](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10102749 Processo: 6052.2026/3034813-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO JOAO IRINEU CRUZ

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01097
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0005-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel

edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160220851](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10102773 Processo: 6052.2026/3034817-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: HADC SANT'ANA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01025
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0011-5

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)



Notificação Orientativa | Documento:
[160224781](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103400 Processo: 6052.2026/3036069-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE CARLOS MAGNO MORAES PINTO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 00960
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.517.0014-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224785](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103419 Processo: 6052.2026/3036070-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 00954
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.517.0015-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não,

lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224788](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103435 Processo: 6052.2026/3036815-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE VIRGILIO PEREIRA NUNES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 00930
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.517.0021-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224792](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103354 Processo: 6052.2026/3034820-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARCELINO JOSE AMARAL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 01014
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.516.0033-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224795](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103389 Processo: 6052.2026/3036059-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: VITORIA CABECAS ALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DO GUACA 00991
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0046-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos



do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224796](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103362 Processo: 6052.2026/3035081-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RODOLFO ZARA NETTO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DO GUACA 01008
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.516.0020-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224798](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103443 Processo: 6052.2026/3036818-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE HAMILTON NOGUEIRA VAREDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DO GUACA 00874
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.517.0027-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224805](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103397 Processo: 6052.2026/3036068-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE NUNES FILHO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DO GUACA 00961
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.416.0045-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224806](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103370 Processo: 6052.2026/3036056-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE WALDOMIRO GATTI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DO GUACA 00999
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.111.0042-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[160224810](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103427 Processo: 6052.2026/3036206-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE ANTONIO JOSE CAMARA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DO GUACA 00943
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435001 SQL: 071.416.0044-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não,



lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160229206](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103478 Processo: 6052.2026/3036939-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ISCKUI MAPRELIAN

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R FILIPE DA SILVA 00081
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435050 SQL: 071.130.0058-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160229209](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103460 Processo: 6052.2026/3036935-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE NEIDE MANETTI FOUX

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R FILIPE DA SILVA 00073
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435050 SQL: 071.130.0020-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160229211](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103451 Processo: 6052.2026/3036933-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALCIDES SIMOES MOREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R FILIPE DA SILVA 00028
Bairro: LAUZANE PAULISTA CEP: 02435050 SQL: 071.374.0007-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos

do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160229213](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103486 Processo: 6052.2026/3038217-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ROBERTO RICCI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALBERTO SAVOY 00042
Bairro: VILA ROMERO CEP: 02435110 SQL: 071.465.0016-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160229215](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103508 Processo: 6052.2026/3038221-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE LUIS DE LIMA MARTINS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALBERTO SAVOY 00227
Bairro: VILA ROMERO CEP: 02435110 SQL: 071.376.0488-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160229219](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10103494 Processo: 6052.2026/3038220-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: DAVID MANOEL LOPES XAVIER

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ALBERTO SAVOY 00235
Bairro: VILA ROMERO CEP: 02435110 SQL: 071.376.0490-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santo Amaro

Subprefeito: **Tiago de Almeida Machado**
Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 -
(11) 3396-6100
E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho | Documento: [160091744](#)

PROCESSO SEI 6053.2026/0003814-3

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO

Interessados: EDILSON COSTA

Assunto: Multas:Recurso

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei (Lei 16.402/16 e Decreto 57.443/16) , e com base nas informações constantes no SEI [160020552](#) da Unidade de Autos de Infração, decido: **CONVALIDAR o DESPACHO INDEFERIDO** (doc. [159607773](#)), retroagindo seus efeitos à data da publicação no DOC de 19/06/2026 - Atos do Executivo nº 2121027, para que este surta todos os seus efeitos legais, sanando-se a irregularidade apontada;

II - Publique-se;

III - Após, encaminhe-se à SUB-SA/CPDU/UNAI para conhecimento e prosseguimento.

Despacho | Documento: [160091631](#)

PROCESSO SEI 6053.2026/0003862-3

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO

Interessados: ASSOCIAÇÃO PEDAGOGICA E CULTURA ANIMA

Assunto: Multas:Recurso

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei (Lei 16.402/16 e Decreto 57.443/16) , e com base nas informações constantes no SEI [160019617](#) da Unidade de Autos de Infração, decido: **CONVALIDAR o DESPACHO DEFERIDO** (doc. [159608793](#)), retroagindo seus efeitos à data da publicação no DOC de 19/06/2026 - Atos do Executivo nº 2121026, para que este surta todos os seus efeitos legais, sanando-se a irregularidade apontada;

II - Publique-se;

III - Após, encaminhe-se à SUB-SA/CPDU/UNAI para conhecimento e prosseguimento.

Subprefeitura Sé

Subprefeito: **Marcus Vinicius Valerio**
Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 -
(11) 3397-1200
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160209467](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10354927 Processo: 6056.2026/3031047-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TELEFONICA S.A

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: TAGUA 00253, Complemento: Esquina
Bairro: N/I CEP: 01508010 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura Vila Mariana

Subprefeito: **Oliver de Jesus Delgado Guajardo**
Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 -
(11) 3397- 4100
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160198386](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10178110 Processo: 6012.2026/3035961-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R LUIS GOIS S/N, Complemento: 222
Bairro: N/I CEP: 04043000 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Comunique-se | Documento: 160218324

6059.2025/0008371-9 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: BOTECO MARIANA RESTAURANTE E BAR LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

APRESENTAR:

1- Croqui ilustrativo da localização e da testada do lote, incluindo o imóvel contíguo, quando houver, contendo todas as medidas do espaço a ser utilizado, inclusive a especificação da área, a disposição pretendida do mobiliário e a indicação de todos os elementos da instalação e equipamentos urbanos existentes, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso VIII, do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.

Comunique-se | Documento: 160218989

6059.2026/0002499-4 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Interessados: 4 J - BOTECO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail destinado exclusivamente ao atendimento de Comunique-se).

APRESENTAR:

1- Informar o numeral do endereço do estabelecimento e apresentar a documentação complementar exigida pelo Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024, necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

Comunique-se | Documento: 160219575

6059.2026/0000655-4 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: LANCHONETE E RESTAURANTE COTOVIA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail destinado exclusivamente ao atendimento de Comunique-se).

APRESENTAR:

1- Informar o endereço completo do estabelecimento, incluindo numeral, e apresentar a documentação complementar exigida pelo Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024, necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

Comunique-se | Documento: 160219796

6059.2025/0007099-4 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: BABEL COMERCIO DE ALIMENTOS E CONGELADOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

APRESENTAR:

1- Croqui ilustrativo da localização e da testada do lote, incluindo o imóvel contíguo, quando houver, contendo todas as medidas do espaço a ser utilizado, inclusive a especificação da área, a disposição pretendida do mobiliário e a indicação de todos os elementos da instalação e equipamentos urbanos existentes, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso VIII, do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.

Comunique-se | Documento: 160177956

6059.2025/0007495-7 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: LANCHONETE E RESTAURANTE CONSELHEIRO GRILL LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

APRESENTAR:

1- Croqui ilustrativo da localização e da testada do lote, incluindo o imóvel contíguo, quando houver, contendo todas as medidas do espaço a ser utilizado, inclusive a especificação da área, a disposição pretendida do mobiliário e a indicação de todos os elementos da instalação e equipamentos urbanos existentes, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso VIII, do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.

Comunique-se | Documento: 160221368

6059.2025/0008789-7 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: CERVEZA & HAMBURGUESA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a

apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

APRESENTAR:

1- Croqui ilustrativo da localização e da testada do lote, incluindo o imóvel contíguo, quando houver, contendo todas as medidas do espaço a ser utilizado, inclusive a especificação da área, a disposição pretendida do mobiliário e a indicação de todos os elementos da instalação e equipamentos urbanos existentes, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso VIII, do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.

Comunique-se | Documento: [160221946](#)

6059.2025/0003843-8 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: LANCHONETE VARANDAS BRIGADEIRO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

APRESENTAR:

1- Croqui ilustrativo da localização e da testada do lote, incluindo o imóvel contíguo, quando houver, contendo todas as medidas do espaço a ser utilizado, inclusive a especificação da área, a disposição pretendida do mobiliário e a indicação de todos os elementos da instalação e equipamentos urbanos existentes, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso VIII, do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.

Comunique-se | Documento: [160222230](#)

6059.2025/0004736-4 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: O LUDICO BAR E RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

APRESENTAR:

1- Croqui ilustrativo da localização e da testada do lote, incluindo o imóvel contíguo, quando houver, contendo todas as medidas do espaço a ser utilizado, inclusive a especificação da área, a disposição pretendida do mobiliário e a indicação de todos os elementos da instalação e equipamentos urbanos existentes, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso VIII, do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.

Comunique-se | Documento: [160222466](#)

6059.2025/0008696-3 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

INTERESSADO: CERVEZA & HAMBURGUESA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Para prosseguimento da análise do presente processo, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2- O atendimento ao presente Comunique-se deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail corporativo da unidade responsável, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, das 8h00 às 18h00, para: subvmspu@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

APRESENTAR:

1- Croqui ilustrativo da localização e da testada do lote, incluindo o imóvel contíguo, quando houver, contendo todas as medidas do espaço a ser utilizado, inclusive a especificação da área, a disposição pretendida do mobiliário e a indicação de todos os elementos da instalação e equipamentos urbanos existentes, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso VIII, do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.

Edital de Chamamento Público | Documento: [158640906](#)

6059.2026/0005028-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: FELIPE ANACLETO DE SOUZA QUEIROZ

Com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 55.045, de 16 de abril de 2014, o presente comunicado vem informar o seguinte: **FELIPE ANACLETO DE SOUZA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o número **480.999.408-22**, local de implantação: **ALAMEDA DOS AICÁS, 1245 - INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO - SP**. Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6º, § 3º do Decreto 55.045 de 2014.

O Interessado deverá afixar em local visível este despacho para que a população possa tomar conhecimento. Enviar imagens que comprovem o despacho fixado no local para o email cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Edital de Chamamento Público | Documento: [158639855](#)

6059.2026/0003443-4 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: MICHELE DALLOGLIO ALVES

Com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 55.045, de 16 de abril de 2014, o presente comunicado vem informar o seguinte: **MICHELE DALLOGLIO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o número **31.531.432/0001-52**, local de implantação: **RUA DAS ROSAS, 42 - MIRANDÓPOLIS - SÃO PAULO - SP**. Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6º, § 3º do Decreto 55.045 de 2014.

O Interessado deverá afixar em local visível este despacho para que a população possa tomar conhecimento. Enviar imagens que comprovem o despacho fixado no local para o email cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Edital de Chamamento Público | Documento: [158640454](#)

6056.2026/0004724-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 55.045, de 16 de abril de 2014, o presente Comunicado vem informar o seguinte: **SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número **22.902.694/0070-17**, local de implantação: **Alameda dos Arapanes, 685 - SÃO PAULO - SP**. Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6º, § 3º do Decreto 55.045 de 2014.

O Interessado deverá afixar em local visível este despacho para que a população possa tomar conhecimento. Enviar imagens que comprovem o despacho fixado no local para o email cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Edital de Chamamento Público | Documento: [153000531](#)

1010.2026/0000230-2 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados:

Com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 55.045, de 16 de abril de 2014, o presente Comunicado vem informar o seguinte: **CAPI CAFÉ CAFETERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.284.211/0001-15**, local de implantação: **Rua Pirapora, 16 - Paraíso, SÃO PAULO - SP**. Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, para eventuais

manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6º, § 3º do Decreto 55.045 de 2014.

O Interessado deverá afixar em local visível este despacho para que a população possa tomar conhecimento. Enviar imagens que comprovem o despacho fixado no local para o email cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho indeferido | Documento:
[158908269](#)

6059.2026/0002153-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

e-mail para recurso: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Despacho indeferido | Documento:
[159883008](#)

6059.2025/0003142-5 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licencimaneto e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [159689200](#) e [159694128](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (por não atendimento completo do comunique-se).

Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.

2. Publique-se.

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento:
[160195472](#)

6050.2025/0014043-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS S.A.

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (USO secundário em edificação IRREGULAR e sem Auto de licença de funcionamento válida para o uso principal, shopping Santa Cruz)

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

e-mail para recurso: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [160206895](#)

6059.2026/0004637-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

COMUNIQUE-SE:

FACE APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.22 ITEM XI §3 DO DECRETO 49969/2008 ALTERADO PELO DECRETO 59828/2020, APRESENTAR:

(X) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I. da Portaria n.º 17/SMSUB/2023); EM NOME DO RESPONSÁVEL PELO USO, PODENDO SER ASSINADO PELO SEU PROCURADOR; revendo item 14

(x) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16; (Anexo III - da Portaria n.º 17/SMSUB/2023); em nome do responsável pelo uso, podendo ser assinado pelo seu procurador;

(x) - cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico referente a **DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO**

(x) na cópia da ART/ RRT deverá ser especificado que atende a acessibilidade, no campo apropriado.

(x) - cópia do C.C.M. do responsável técnico;

(x) - Certificado de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência pela Lei 16.642/17 e

Decreto 57776/17; podendo ser substituído pelo protocolo do pedido

(x) - Laudo técnico relativo às exigências quanto ao nível sonoro máximo permitido na Zona de Uso (descrevendo o sistema de proteção acústica instalada, comprovando a adequação ao Quadro 4 B da Lei 16.402/16);

(x) - Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16:

II - o outro imóvel atenda aos seguintes requisitos:

a) esteja localizado a, no máximo, 300 (trezentos) metros de distância, ressalvado o previsto no § 2º deste artigo;

b) tenha licença válida para a atividade de estacionamento e garagens de veículos ou para edifícios garagem, nos termos da [Lei nº 16.402, de 2016](#), e do [Decreto nº 57.378, de 13 de outubro de 2016](#);

(x) - Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII - da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

Subprefeitura da Vila Prudente

Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita

Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - 03220-000 -

(11) 3397- 0800

E-MAIL:
vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [160200799](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026

ATIVIDADE

INTIMADO: CONTGPS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 15.733.367/0001-91

ENDEREÇO: R Francisco Fett, 535 - CEP 03264-000

SQL: 118.214.0049-5

AUTO DE FISCALIZAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO: Nº 06-01.015.365-8 - SGF 1105645

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira visita.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016.

Informamos que para continuidade da atividade exercida no local apontado é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme

[illegible]

80F - 12/06/2026 - 14:59:04 2 / 2 [SCT027W2] E

Balanço | Documento: [159506669](#)[illegible]

SCF - 16/06/2025 - 12:08:57 01 [SCT027R1]E

Balanço | Documento: [159507556](#)

São Paulo, 17 de junho de 2026.

[illegible]

GCF - 14/06/2020 - 12:10:44 1/3 [SCT028R2] E

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio

[illegible]

GCF - 14/06/2020 - 12:10:44 23 [SCT02BR2] E

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Mês:

Exercício: 2020

Quadro da Execução de Receita a Pagar nos Processados

em R\$

En-Execução	Receitas		Liquidades	Pagas	Cometidas	Saldo	
	En-Execução	En-Execução					
(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargados Sociais		240.319.414,50	342.890.941,53	342.890.941,53	3.468.037,57		(11.111.464,57)
Pessoal e Encargados da Dívida		-	-	-	-		-
Pessoal e Encargados Sociais		240.319.414,50	342.890.941,53	342.890.941,53	3.468.037,57		-
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos		10.380.042,45	10.380.042,45	10.380.042,45	-		-
Investimentos em Financiamentos		-	-	-	-		-
Amortização da Dívida		-	-	-	-		-
TOTAL		250.699.456,95	353.270.983,98	353.270.983,98	3.468.037,57		-

Quadro da Execução de Receita a Pagar Processados

En-Execução	Receitas		Pagas	Cometidas	Saldo	
	En-Execução	En-Execução				
(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargados Sociais		1.763.163,50	1.763.163,50			
Pessoal e Encargados da Dívida		-	-			
Pessoal e Encargados Sociais		1.763.163,50	1.763.163,50			
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos		-	-			
Investimentos em Financiamentos		-	-			
Amortização da Dívida		-	-			
TOTAL		1.763.163,50	1.763.163,50			

Paulo César Martins
Assessor F.F.

CNPIS 088020-2

Rita de Cassia Emery Santos
Chefe de Unidade
CNPIS - 179103

Deivid Ferreira
Revisor Suplementar Anál. Financeira
SP-0406

Júlio Manoel de Castro Neto
Diretor Presidente
SP-0406

SCF - 14/00/2020 - 12/10/44 5/5 [SCT03MR2] E

Balanco | Documento: [159508125](#)

São Paulo, 17 de junho de 2026.

[illegible]

90F - 16/06/2009 - 12:11:27 1 / 2 [SCT037R2] E

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Balancete Patrimonial
Maio / 2026

[illegible]

90F - 16/06/2006 - 12:11:27 2 / 2 [BCT027R2] E

Balanco | Documento: [159507777](#)

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU
Balancete Financeiro
Maio/2006

Folha de Rosto

Empresas com Fichamento Contábil

07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PAULO

B1 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

[illegible]

PDF - 17062226 - 11.14.24 5/1 [GCT027R1]E

Balança | Documento: [159509748](#)

CONSOLIDADO SPREGULA E FIMLU

BALANÇATE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês

Folha de Rosto

Empresas com Fechamento Contábil

07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUNDO SÃO PAULO

81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

[illegible]



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 71

São Paulo, terça-feira, 30 de junho de 2026

Número 162

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

Presidente: Ricardo Teixeira

Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP - CEP 01319-900 -

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

E-MAIL: presidencia@saopaulo.sp.leg.br

EQUIPE DE CERIMONIAL

Comunicado | Documento: [160222988](#)

AGENDA DE EVENTOS - DIA 30 DE JUNHO DE 2026 - TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
09:00 - 22:00	Exposição "Galeria Lilás"	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Mesa Diretora
09:00 - 22:00	Exposição "A Câmara Municipal e a História de São Paulo"	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Centro de Memória da Câmara Municipal de São Paulo
09:00 - 22:00	Exposição "Papas e os Brasileiros"	Pátio Papa Francisco Térreo	Presidência
13:30 - 17:30	Plenária Ordinária Semipresencial do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS-SP)	Sala Sérgio Vieira de Mello 1º SS	Marcelo Messias MDB
16:00 - 18:00	Cerimônia em Celebração aos 2 Anos da Relação de Cidades-Irmãs entre São Paulo e Wenzhou - China	Auditório Prestes Maia 1º andar	Presidência
18:30 - 22:00	Reunião Mensal Semipresencial da Frente Parlamentar Antirracista	Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS	João Ananias PT
19:00 - 22:00	Sessão Solene para Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Guilherme Gomes Obedio	Auditório Prestes Maia 1º andar	Gabriel Abreu PODE
20:00 - 22:00	Sessão Solene para Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Eduardo Lyra	Plenário 1º de Maio 1º andar	Carlos Bezerra Jr. PSD

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [160221461](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

ESCOLA DO PARLAMENTO

RETIFICAÇÃO — Edital EP 02/2026 — CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADE PARA APOIO DOCENTE AO CICLO INTEGRADO DE FORMAÇÃO EM DEMOCRACIA E CIDADANIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Comissão de Avaliação e Credenciamento da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo torna público novo cronograma do processo de credenciamento do referido Edital, retificando os artigos que se seguem conforme consta:

Onde se lê:

Art. 7º, § 1º. As inscrições serão recebidas a partir das 10h00 do **dia 27 de junho de 2026**, estendendo-se até às 23h59 do dia 12 de julho de 2026, tendo como referência o horário de Brasília.

Leia-se:

Art. 7º, § 1º. As inscrições serão recebidas a partir das 10h00 do **dia 29 de junho de 2026**, estendendo-se até às 23h59 do dia 12 de julho de 2026, tendo como referência o horário de Brasília.

Onde se lê:

Art. 25 O resultado preliminar do processo de credenciamento será publicado no sítio eletrônico da Escola do Parlamento e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia **25 de julho de 2026**.

Leia-se:

Art. 25 O resultado preliminar do processo de credenciamento será publicado no sítio eletrônico da Escola do Parlamento e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia **24 de julho de 2026**.

Onde se lê:

Art. 26, § 1º. O prazo para envio do recurso será das 10h do **dia 25 de julho de 2026** até às 23h59min do dia 27 de julho de 2026.

Leia-se:

Art. 26, § 1º. O prazo para envio do recurso será das 10h do **dia 24 de julho de 2026** até às 23h59min do dia 27 de julho de 2026.

Onde se lê:

Art. 38 O cronograma do processo de credenciamento obedecerá às seguintes etapas e datas:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Município	27/06/2026
Período de Inscrição	das 10h00 de 27/06/2026 até às 23h59 de 12/07/2026
Publicação da lista de inscrições habilitadas	16/07/2026
Interposição de recurso contra não-habilitação de inscrição	das 10h00 de 16/07/2026 até às 23h59 de 19/07/2026
Publicação da análise de recursos contra não-habilitação de inscrição	22/07/2026
Publicação do resultado preliminar do processo de credenciamento	25/07/2026
Interposição de recurso contra resultado preliminar	das 10h00 de 25/07/2026 até às 23h59 de 27/07/2026
Publicação do Resultado final do processo de credenciamento	31/072026

Leia-se:

Art. 38 O cronograma do processo de credenciamento obedecerá às seguintes etapas e datas:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Município	29/06/2026
Período de Inscrição	das 10h00 de 29/06/2026 até às 23h59 de 12/07/2026
Publicação da lista de inscrições habilitadas	16/07/2026
Interposição de recurso contra não-habilitação de inscrição	das 10h00 de 16/07/2026 até às 23h59 de 19/07/2026
Publicação da análise de recursos contra não-habilitação de inscrição	22/07/2026
Publicação do resultado preliminar do processo de credenciamento	24/07/2026
Interposição de recurso contra resultado preliminar	das 10h00 de 24/07/2026 até às 23h59 de 27/07/2026
Publicação do Resultado final do processo de credenciamento	31/072026

As demais informações constantes no Edital EP 02/2026 — Credenciamento de Atividade para Apoio Docente ao Ciclo Integrado de Formação em Democracia e Cidadania no âmbito do Programa Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de São Paulo permanecem inalteradas.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

Comissão de Avaliação e Credenciamento

Escola do Parlamento - Câmara Municipal de São Paulo

Comunicado | Documento: [160221751](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Retificação da publicação do dia 29/06/2026

Secretaria Geral Parlamentar

Leia-se como segue e não como constou:

“PORTARIA 92/26

DESIGNANDO YOSHIE KAMEI TAWADA, Auxiliar Legislativo, referência QPL-4, registro nº 11.370, para substituir SANDRO BORGES, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.490, na função de membro-auxiliar da Comissão Processante Disciplinar - CPD, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, a partir de 18 de junho de 2026.”

Comunicado | Documento: [160222477](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

PROCURADORIA DA CÂMARA

Portaria Procuradoria nº 19/2026

O Procurador-Geral Legislativo, com base no art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 11-C, *caput* e §§ 2º a 4º da mesma Lei, RESOLVE:

INDICAR a procuradora legislativa FERNANDA DE PIERI MIELLI FRANCO LIMA, RF 11.483, para exercer a função de membro da Comissão de Cursos do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, em virtude das férias da procuradora legislativa CHRISTIANA SAMARA CHEBIB LIENERT, RF 11.265, por 15 dias, a partir de 29/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS

Pauta | Documento: [160202279](#)

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

A Sessão Ordinária do dia 30/06/2026 foi desconvocada em virtude da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027, conforme RDP 11/2026.

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

Conselheiro Presidente: Domingos Dissei
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo - SP
-
(11) 5080-1000
E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

[TCM] Portaria | Documento: [160219434](#)

PORTARIA DO PRESIDENTE - TCMSP

PORTARIA Nº 362/2026

DOMINGOS DISSEI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CLÁUDIO FIGO DOS SANTOS JÚNIOR, registro funcional nº 728, para substituir GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES no cargo de provimento em comissão de Secretário Administrativo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Leis Municipais nº 14.706/2008 e nº 18.099/2024, sendo-lhe atribuída a FG-7, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 13 de julho de 2026.

[TCM] Portaria | Documento: [160219793](#)

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL - TCMSP

PORTARIA Nº 367/2026

ELIO ESTEVES JUNIOR, SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Manutenção, Conservação, Paisagismo e Arborização, destinada ao estabelecimento de diretrizes, procedimentos técnicos e institucionais para acompanhamento, fiscalização e gestão da manutenção predial e ambiental do complexo arquitetônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, composto pelos seguintes servidores:

Gabinete da Presidência:

- Rui de Carvalho Benedito, RF 1630;

- Amândio Martins, RF 646301;

- Guilherme Estanislau do Amaral, RF 1694.

Gabinete do Conselheiro Domingos Dissei:

- Luiz Tadeu Reis Stipp, RF 562699.

Gabinete do Conselheiro Ricardo Torres:

- Edilson da Cruz Costa RF 1663.

Gabinete do Conselheiro Roberto Braguim:

- Cláudio Mosquetti Filho, RF 1629.

Gabinete do Conselheiro João Antonio:

- Dirceu de Oliveira Mendes, RF 7646.

Gabinete do Conselheiro Eduardo Tuma:

- Marcelo Gandra Falcone, RF 753610.

Secretaria Administrativa:

- Flávio Buassaly Berto, RF 20196 - **Coordenador;**

- Caio dos Santos Cavalcante, RF 20341;

- Nelson Herbst Junior, RF 638;

- Cynthia Guimarães Bianchi, RF 708949;

- Sonia Emi Hanashiro Ortega, RF 629284.

a) **ELIO ESTEVES JUNIOR** - Secretário-Geral

[TCM] Portaria de Substituição | Documento: [160220049](#)

PORTARIA DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - TCMSP

PORTARIA Nº 362/2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR RAPHAEL HENDRIGO DE SOUZA GONÇALVES, registro funcional nº 20.386, para substituir ELIANA AKIKO YAMAMOTO na Função Gratificada de Assessor de Controle Externo, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pelas Leis Municipais nº 18.016/2023 e nº 18.202/2024, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 29 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 363/2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA RUIS, registro funcional nº 693, para substituir TANIA HIROMI SASAKI na Função Gratificada de Supervisor de Unidade Administrativa da Secretaria Geral, FG-2, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 29 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 364/2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA ORTOLAN, registro funcional nº 20.336,

para substituir HELEN CRISTINA STEFFEN no cargo de provimento em comissão de Subsecretário Adjunto de Controle Externo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 18.099/2024, sendo-lhe atribuída a FG-6, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da Lei 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 365/2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIELA YANO, registro funcional nº 20.150, para substituir MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA ORTOLAN no cargo de provimento em comissão de Subsecretário Especial, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/

2004, alterado pela Lei Municipal nº 18.099/2024, sendo-lhe atribuída a FG-6, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da Lei 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 366/2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCAS ROTTA SILVA, registro funcional nº 20.392, para substituir DANIELA YANO na Função Gratificada de Assessor de Controle Externo, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pelas Leis Municipais nº 18.016/2023 e nº 18.202/2024, enquanto durar seu impedimento, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 13 de julho de 2026.

[TCM] Licença | Documento: [160220333](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 64.014/2025:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
30.228	ANTONIO SOARES MACHADO JUNIOR	01	19.06.2026
20.420	MARIANA BUITRAGO PEREIRA	05	22.06.2026
20.318	ANDERSON STABILE	03	23.06.2026
20.292	SAMARA XAVIER GOMES	02	24.06.2026

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria N°507/SGP-G/2004 e Comunicado N°001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1627	ANNA CAROLINA CRISTOFARO MARTINS	08	18.06.2026
1683	TARSO CABRAL VIOLIN	07	18.06.2026
1683	TARSO CABRAL VIOLIN	02	25.06.2026
1589	AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR	03	22.06.2026

UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

[TCM] Intimação | Documento: [160226146](#)

Intimação:1026/2026

Notificado(a): Associação Liga Brasileira de MMA - Mix Martial Arts - CNPJ: 16.986.956/0001-44

Processo Eletrônico:TC/006630/2016

Assunto: Análise - Realização do evento Circuito Jungle Fight 2016.

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatada Decisão de Câmara na Sessão Ordinária Não Presencial em Ambiente Virtual - Primeira Câmara nº 76 em 18/03/2026,

cuja ata foi publicada no DOC de 28/05/2026, pág(s). 579, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

[TCM] Despacho de Conselheiro | Documento: [160205596](#)

DESPACHO DO CONSELHEIRO RELATOR JOÃO ANTONIO

Processo TC/005190/2026

Interessado(s): Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal das Subprefeituras e Augusto Luiz de Aragão Pessin.

Assunto: Denúncia recebida pela Ouvidoria do TCMSP em face de supostas irregularidades no processo em curso da Esplanada Liberdade - Concorrência 1/2025/SGM-SEDP, cujo objeto é a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para a implantação,

manutenção, zeladoria e ativação sociocultural da Esplanada da Liberdade.

Notificado(s): Secretário do Governo Municipal - Edson Aparecido dos Santos, Secretário Municipal das Subprefeituras - Fabricio Cobra Arbex e Augusto Luiz de Aragão Pessin.

Advogado(s): s/n

Observações: Pede-se o uso das referências relevantes acima.

Trata-se de Denúncia apresentada pelo **Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura da Sé (“CPM Sé”)**, em face da **Concorrência 01/2025/SGM-SEDP**, promovida pela Secretaria de Governo Municipal (SGM), cujo objeto é a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para a implantação, manutenção, zeladoria e ativação sociocultural da Esplanada da Liberdade (Peça 3).

Em síntese, insurge-se a Denunciante contra os seguintes itens: 2.1. ausência de Estudo Técnico

Preliminar (ETP) e Violação da Lei 14.133/2021; 2.2. deficiência metodológica e falta de transparência; 2.3. risco de inviabilidade por saturação comercial e falta de Estudo de Impacto e 2.4. transferência indevida de planejamento à concessionária.

Instada a se manifestar, a auditoria desta E. Corte de Contas emitiu relatório preliminar considerando parcialmente procedente o ponto analisado no item 2.3, notadamente no que tange à ausência de adequados estudos de viabilidade referentes ao empreendimento associado, destacando que a parcela considerada procedente está integralmente contida no TC/009645/2025, que trata do acompanhamento do Edital de Concorrência 1/2025/SGM-SEDP.

Quanto aos demais apontamentos, a especializada opinou por sua improcedência (Peça 13).

A conclusão da análise técnica realizada pela especializada desta E. Corte de Contas, aliada à decisão desta Relatoria exarada nos autos do TC 009645/2025 acima referenciado, afastam os requisitos legais que pudessem ensejar eventual medida de urgência.

Ademais, resta prejudicado o exame dos elementos e eventual concessão de medida cautelar no caso em tela, haja vista que a adjudicação do objeto lícitado e a convocação para a assinatura do respectivo contrato pelo vencedor da disputa - Consórcio Parque Liberdade - foi publicada no DOC de 23.04.2026, enquanto que a presente Denúncia foi protocolada neste E. Tribunal em 28.04.2026, afastando, assim, o requisito do *periculum in mora*.

OFICIE-SE À ORIGEM, na pessoa do Secretário de Governo Municipal e do Secretário Municipal das Subprefeituras, para conhecimento da presente Denúncia e apresentação de manifestação prévia no prazo de 05 (cinco) dias, instruindo-se o ofício com cópia das peças eletrônicas 3 e 13, bem como do presente despacho.

CIENTIFIQUE-SE a DENUNCIANTE do teor do presente despacho.

PUBLIQUE-SE.